



CONGRESSO NACIONAL

8º LEGISLATURA 3º SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

1º E 2º REUNIÕES PREPARATÓRIAS E 1º A 13º SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V.1 Nº1 P. 1-355 28 FEV./15 MAR. 1977

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACCIOLY FILHO

- Requerimento nº 615/76, de anexação de projetos de lei do Senado a outros que já tramitam em conjunto. ... 105

ADALBERTO SENA

- Aparte ao Senador Agenor Maria 170
- Aparte ao Senador Orestes Quêrcia 204
- Projeto de Lei do Senado nº 9/77, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laboriais qualificadas e dá outras providências 136
- Projeto de Lei do Senado nº 16/77, que introduz alterações na Lei nº 1.046/50, que dispõe sobre a concessão em folha de pagamento 248

AGENOR MARIA

- Aparte ao Senador Danton Jobim 264
- Apartes ao Senador Evelásio Vieira 237
- 273
- 274
- Apartes ao Senador Mauro Benevides 168
- 341
- Aparte ao Senador Otto Lehmann 272
- Instituição do recolhimento restituível para compra de gasolina 169

ALEXANDRE COSTA

- Projeto de Lei do Senado nº 203/75 (Complementar), que isenta do imposto sobre circulação de mercadorias todas as operações estaduais que destinem quaisquer produtos aos 5 estados de menor renda *per capita* do Nordeste e dá outras providências 332

AMARAL PEIXOTO

- Projeto de Lei do Senado nº 163/76, que dá nova denominação ao IML do Distrito Federal 333

ARNON DE MELLO

- Aparte ao Senador Evandro Carreira 337
- Agradecimento aos representantes do Município de Araxá — MG pela concessão a S. Ex^a do título de "cidadão honorário" daquele município 343

AUGUSTO FRANCO

- Necessidade da concentração de esforços da PETROBRÁS Mineração S.A. unicamente na área dos sais minerais de Sergipe 211

BENEDITO FERREIRA

- Aparte ao Senador Luiz Cavalcante 150

BENJAMIM FARAH

- Aparte ao Senador Evelásio Vieira 351
- Aparte ao Senador José Esteves 100
- Aparte ao Senador Mauro Benevides 341
- Aparte ao Senador Otto Lehmann 198
- Falecimento do Deputado Estadual fluminense Luiz Carlos Soares 139

- Formulando questão de ordem quanto à distribuição de avulsos da ordem do dia 317
- Improcedência de notícia veiculada na imprensa carioca envolvendo o nome de S. Ex^a, sob o título "Grupo do MDB Fará Oposição a Chagas" 310
- Necrológio do jornalista Maurício Waitsman 260

BRAGA JÚNIOR

- Comunicando a sua filiação partidária e o seu nome parlamentar. 103
- Requerimento nº 4/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Falácias de uma Crise", de autoria do jornalista Edison Lobão 168
- Saudação ao Senado e os propósitos que animarão S. Ex^a no desempenho de seu mandato 103

DANIEL KRIEGER

- Protestando, por considerar inverídica, declaração prestada à revista *Veja* pelo Sr. Lincoln Gordon a respeito da concessão pelo governo norte-americano de auxílio monetário a parlamentares brasileiros candidatos ao pleito de 1962 164
- Requerimento nº 8/77, de tramitação em conjunto do PLS nº 306/76 e do PLC nº 2/77 228
- Requerimento nº 12/77, de anexação de projeto de lei do Senado a outros que já tramitam em conjunto 260
- Requerimentos nºs 13 e 14/77, de anexação de vários projetos de lei a outros que já tramitam em conjunto 309
- Requerimentos nºs 18 e 19/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado e da Câmara 326

DANTON JOBIM

- Aparte ao Senador Benjamim Farah 260
- Observações sobre a prática de censura e apreensão de livros no País, formulando apelo ao Ministro da Justiça no sentido da sustação do processo movido por aquela pasta contra o Sr. Kurt Rudolf Mirow, autor de livro recentemente apreendido 263

DINARTE MARIZ

- Apartes ao Senador Orestes Quêrcia 230
- 231
- Transcurso do 3º aniversário do governo do Presidente Geisel. Artigo do jornalista Austregésilo de Athayde, publicado no *Correio Brazillense*, edição de 15 de março, sob o título "Grande Mestre da Vida", no qual focaliza a sábia política inglesa 352

DIRCEU CARDOSO

- Aparte ao Senador Otto Lehmann 270
- Comentários em torno da notícia inserida no *Jornal do Brasil*, edição de 10 de março, sob o título "Deputado Quer Reabrir CPI sobre o IBAD" 276
- Erro de apreciação que teria ocorrido no relatório da Presidência sobre as atividades da casa na ses-

II

são legislativa recém-finda, na parte referente aos discursos e intervenções dos senadores	266		
— Manifestando o seu regozijo e o da oposição capixaba pela condução do Senador Eurico Rezende à liderança do Governo no Senado Federal	201		
— Necrológio do Sr. Frederico Preti	241		
EURICO REZENDE			
— Aparte ao Senador Benjamim Farah	140		
— Aparte ao Senador Daniel Krieger	164		
— Aparte ao Senador Evandro Carreira	336		
— Aparte ao Senador José Esteves	101		
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	330		
— Aparte ao Senador Otto Lehmann	200		
— Apartes ao Senador Orestes Quêrcia	229		
	230		
	231		
— Apartes ao Senador Virgílio Távora	211		
	278		
— Carta dirigida pelo Ministro das Relações Exteriores ao Embaixador dos Estados Unidos dando ciência de recusa pelo Governo brasileiro da assistência militar norte-americana. Nota divulgada pela imprensa sobre o assunto	159		
— Comunicando a substituição de membro na comissão mista do Congresso Nacional incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores da atividade	189		
— Considerações relativas à ação governamental e suas diretrizes através da mensagem do Presidente Geisel dirigida ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1977	121		
— Indicando nominalmente os titulares e suplentes que integrarão, como representantes da ARENA, as comissões permanentes do Senado	194		
— Indicando senadores para exercerem, cumulativamente, as vice-lideranças do partido e da Maioria no Senado	194		
— Saudação ao Presidente Geisel pelo transcurso do 3º aniversário de seu governo	326		
EVANDRO CARREIRA			
— Aparte ao Senador Benjamim Farah	310		
— Aparte ao Senador Braga Júnior	104		
— Apartes ao Senador Evelásio Vieira	236		
	237		
	239		
	274		
— Aparte ao Senador José Esteves	102		
— Aparte ao Senador Otto Lehmann	270		
— Tomada de uma posição mística como idéia-força para se antepor à avalanche comunista	333		
EVELÁSIO VIEIRA			
— Apartes ao Senador Agenor Maria	172		
	175		
— Aparte ao Senador Mauro Benevides	341		
— Aparte ao Senador Virgílio Távora	210		
— Atuação da INTERBRÁS S.A. no campo da comercialização externa. Adoção de providências no sentido da extinção da COBEC ou sua incorporação pela INTERBRÁS S.A. como forma de maior dinamização daquele setor	272		
— Preconizando a revogação do depósito compulsório para compra de óleo combustível	236		
— Problema educacional brasileiro	350		
FAUSTO CASTELO-BRANCO			
— Comunicando à Presidência que se ausentará dos trabalhos da casa a fim de frequentar o curso da Escola Superior de Guerra, a partir de 7 de março do corrente ano		134	
FRANCO MONTORO			
— Análise da vida econômica, política e social do País. Aspiração da Minoria na presente sessão legislativa		118	
— Aparte ao Senador José Esteves		102	
— Aparte ao Senador José Sarney		269	
— Aparte ao Senador Otto Lehmann		199	
— Aparte ao Senador Teotônio Vilela		147	
— Apartes ao Senador Virgílio Távora		211	
		279	
— Indicando nominalmente os titulares e suplentes que integrarão, como representantes do MDB, as comissões permanentes do Senado		195	
— Indicando senadores para exercerem as vice-lideranças do partido		248	
— Projeto de Lei do Senado nº 12/76, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa		197	
— Projeto de Lei do Senado nº 17/77, que estabelece que o menor de 21 anos eleito prefeito, vice-prefeito ou vereador adquire plena capacidade jurídica.		249	
— Projeto de Lei do Senado nº 19/77, que estipula prazo para a conclusão de inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável		331	
— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade		233	
— Requerimento nº 11/77, de adiamento da discussão do PLS nº 47/73, de sua autoria		233	
— Suspensão, pelo Governo Federal, da implantação do recolhimento restituível		206	
GILVAN ROCHA			
— Apartes ao Senador Agenor Maria		170	
		174	
		175	
— Apartes ao Senador Augusto Franco		211	
		212	
— Aparte ao Senador Daniel Krieger		165	
— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia		204	
— Aparte ao Senador Virgílio Távora		209	
HEITOR DIAS			
— Aparte ao Senador Augusto Franco		212	
— Aparte ao Senador Franco Montoro		208	
— Aparte ao Senador Lourival Baptista		187	
— Aparte ao Senador Virgílio Távora		210	
— Necrológio do professor Buraquísio Lisboa		200	
HELVÍDIO NUNES			
— Aparte ao Senador Mauro Benevides		340	
— Aparte ao Senador Otto Lehmann		272	
— Discutindo o PLS nº 160/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres		267	
— Requerimento nº 10/77, de adiamento da votação da emenda da Câmara ao PLS nº 26/68		232	
HENRIQUE DE LA ROCQUE			
— Aparte ao Senador Daniel Krieger		165	
— Aparte ao Senador Otto Lehmann		271	

— Aparte ao Senador Saldanha Derzi	166	— Aparte ao Senador Virgílio Távora	278
— Necrológio dos Ministros Cândido Motta Filho, Amâncio Salgado e Nelson Sampaio	141	— Discutindo o PLS nº 182/76, de autoria do Senador Nelson Carneiro	269
— Requerimento nº 3/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelo Presidente Geisel e pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, em 9 de fevereiro, no Palácio do Planalto, na cerimônia de posse deste como Ministro da Indústria e do Comércio	159 332	LÁZARO BARBOZA	
ITAMAR FRANCO		— Aparte ao Senador Mauro Benevides	342
— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque	142	— Projeto de Lei do Senado nº 128/75, que fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas previstas na Lei nº 6.194/74, reguladora do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre	269
— Aparte ao Senador Teotônio Vilela	148	LEITE CHAVES	
— Projeto de Lei do Senado nº 30/75, que altera a Lei nº 6.179/74, que institui amparo previdenciário para maiores de 70 anos de idade e para inválidos e dá outras providências	316	— Aparte ao Senador Eurico Rezende	327
JARBAS PASSARINHO		— Aparte ao Senador Teotônio Vilela	148
— Apartes ao Senador Evandro Carreira	335 336 337	— Discutindo o PLS nº 160/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres	267
JESSÉ FREIRE		LOURIVAL BAPTISTA	
— Considerações sobre as perspectivas econômicas para o ano de 1977	234	— Aparte ao Senador Augusto Franco	212
— Projeto de Lei do Senado nº 3/77, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social e dá outras providências	97	— Aparte ao Senador Heitor Dias	201
JOSÉ AUGUSTO		— Exploração e industrialização dos minerais sergipanos pela PETROBRÁS Mineração S.A.	136
— Obstáculos que estariam sendo criados pelo IPHAN para implantação de duas indústrias de cimento no Município de Laranjeiras — SE	235	— Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Gomes Dantas	241
JOSÉ ESTEVES		— Inauguração, em Salvador, da nova sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia	187
— Comunicando que se afastará do mandato de senador, por tempo indeterminado, a partir de 2 de março do corrente ano, em virtude de sua nomeação para secretário de estado	102	— Programa desenvolvido pelo Ministério da Saúde de combate à esquistossomose	215
— Despedindo-se do Senado no momento em que se afasta dos trabalhos da casa para assumir a Secretaria da Indústria e do Comércio do Governo do Estado do Amazonas	100	— 40º aniversário do Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose (IBIT), em Salvador — BA	275
— Projeto de Lei do Senado nº 44/75, que torna obrigatória a utilização do alcoteste pelos Departamentos Nacional e estaduais de Trânsito e dá outras providências	227	— IV Reunião do <i>Forum</i> Pan-Americano para o Estudo da Adolescência, recentemente instalada pelo Ministro Ney Braga na cidade de Salvador — BA	160
JOSÉ LINDOSO		— Requerimento nº 2/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro da Educação e Cultura, em 16 de dezembro de 1976, no Conselho Federal de Educação	100 311
— Aparte ao Senador Braga Júnior	104	— Requerimento nº 3/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelo Presidente Geisel e pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, em 9 de fevereiro, no Palácio do Planalto, na cerimônia de posse deste como Ministro da Indústria e do Comércio	159 332
— Aparte ao Senador José Esteves	101	— Requerimento nº 9/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem do Presidente Geisel referente ao depósito restituível	228
— Aparte ao Senador Mauro Benevides	343	— Requerimento nº 15/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos na solenidade de sua posse como Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, 3º aniversário da administração do Presidente Ernesto Geisel	309
— Nomeação do professor Otávio Hamilton Mourão para reitor da Universidade do Amazonas, Serviços prestados ao estado pelo ex-Reitor Aderson Dutra	352	— Visita de Ângelo Calmon de Sá e demais membros da alta direção do Banco do Brasil ao Estado de Sergipe, Formulando votos de pleno êxito à gestão de Ângelo Calmon de Sá à frente do MIC	309
JOSÉ SARNEY		LUIZ CAVALCANTE	
— Aparte ao Senador Benjamim Farah	260	— Aparte ao Senador Lourival Baptista	137
— Aparte ao Senador Daniel Krieger	165	— Aparte ao Senador Teotônio Vilela	147
— Apartes ao Senador Danton Jobim	264 265	— Comentários sobre o relatório da PETROBRÁS referente ao exercício de 1976	161
— Aparte ao Senador Dirceu Cardoso	266	— Considerações sobre a conferência proferida pelo Mi-	
— Aparte ao Senador Eurico Rezende	326		
— Apartes ao Senador Evelásio Vieira	238 240		

IV

nistro da Fazenda na Escola Superior de Guerra na parte referente aos dados mencionados por S. Ex ^a sobre a relação anual entre o serviço da dívida e exportações	262	— Projeto de Lei do Senado nº 10/77, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários e dá outras providências	187
— Reivindicação do Sindicato Nacional da Indústria da Construção no sentido da extensão da correção monetária aos débitos contraídos por entidades não governamentais e não quitados em dia	150	— Projeto de Lei do Senado nº 11/77, que acrescenta parágrafo ao art. 82 do Código Civil, que trata da validade dos atos jurídicos	196
MAGALHÃES PINTO		— Projeto de Lei do Senado nº 11/75, que dá nova redação ao <i>caput</i> do art. 2º da Lei nº 5.107, de 1976	309
— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque	142	— Projeto de Lei do Senado nº 14/77, que dispõe sobre o rateio da pensão da esposa e companheira de segurado do sistema geral da previdência social	227
— Aparte ao Senador Otto Lehmann	200	— Projeto de Lei do Senado nº 15/77, que estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos	242
— Proclamando Presidente do Senado Federal S. Ex ^a o Senador Petrônio Portella e formulando os melhores votos de completo êxito no exercício desse honroso cargo	2	— Projeto de Lei do Senado nº 55/76, que regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis (ao arquivo)	134
MARCOS FREIRE		— Projeto de Lei do Senado nº 73/76, que estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos	190
— Aparte ao Senador Orestes Quércia,	230	— Projeto de Lei do Senado nº 92/76, que introduz modificações ao art. 472 da CLT (ao arquivo)	194
— Aparte ao Senador Virgílio Távora	210	— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, que obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados a terem locais privados de estacionamento e dá outras providências	333
— Transmitindo apelo recebido de autoridades do Município de Gameleira — PE em favor da preservação da linha Recife—Paquevira, ameaçada de extinção pela Rede Ferroviária Federal S.A.	240	— Projeto de Lei do Senado nº 175/75, que modifica a redação dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.266/63 e dá outras providências	144
MAURO BENEVIDES		— Projeto de Lei do Senado nº 182/76, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos vigias ou vigilantes.	268
— Aparte ao Senador Agenor Maria	176	— Projeto de Lei do Senado nº 234/75, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário e dá outras providências	126
— Aparte ao Senador Evelásio Vieira	352	— Reajustamento dos vencimentos de médicos e dentistas dos hospitais cariocas e postos de saúde, como medida de melhorar o atendimento médico-hospitalar da população	354
— Apreensão da zona norte do Estado do Ceará diante da decisão da Rede Ferroviária Federal S.A. suprimindo o ramal Camocim—Sobral	339	— Requerimento nº 17/77, de constituição de comissão especial destinada ao exame do estímulo fiscal conhecida como "Fundo 157" e os fundos de investimento	325
— Discutindo o PDL nº 2/76	202	— Transcurso do Dia Internacional da Mulher	188
— Sugestões apresentadas por S. Ex ^a perante conclave promovido pela Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará (FACIC) destinado ao exame da problemática da seca na região Nordeste	166	ORESTES QUÉRCIA	
— Transcurso do 90º aniversário de fundação do Instituto do Ceará	142	— Defesa da eleição de uma assembléja nacional constituinte para elaboração de uma nova constituição objetivando o ordenamento político-institucional do País	228
NELSON CARNEIRO		— Discutindo o PLS nº 73/76, de sua autoria.	190
— Aparte ao Senador Heitor Dias	201	— Discutindo o PLS nº 108/76, de sua autoria	204
— Apelo ao Ministro Nascimento e Silva e ao Presidente da República no sentido da concessão aos aposentados do INPS do mesmo percentual de aumento concedido ao salário mínimo	241	— Projeto de Lei do Senado nº 108/76, que torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação	204
— Apelo em favor de ex-servidores da Rede Ferroviária Federal S.A.	213	— Projeto de Lei do Senado nº 143/76, que institui adicional por tempo de serviço aos trabalhadores regidos pela CLT (ao arquivo)	187
— Apelo em favor de inativos da REFESA.	127	— Projeto de Lei do Senado nº 153/75, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei nº 6.179/74, que institui amparo previdenciário para maiores de 70 anos de idade e para inválidos e dá outras providências	316
— A importância do diálogo para o encontro das grandes soluções políticas	329		
— Discutindo o PLS nº 73/76, de sua autoria.	190		
— Desemprego e irregularidades trabalhistas que estariam sofrendo trabalhadores da agroindústria fluminense	106		
— Necessidade da reformulação dos critérios adotados pela carteira imobiliária do IPERJ na concessão de financiamento aos seus segurados	152		
— Projeto de Lei do Senado nº 2/77, que modifica o art. 9º da Lei nº 5.107/66, que criou o FGTS, e dá outras providências	97		
— Projeto de Lei do Senado nº 6/77, que isenta de demissão o servidor condenado por crime comum e dá outras providências	117		
— Projeto de Lei do Senado nº 8/77, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-residente e dá outras providências	134		

— Projeto de Lei do Senado nº 206/76, que dá nova redação ao parágrafo segundo do art. 132 da CLT.	190		
— Requerimento nº 5/77, de adiamento da discussão do PLS nº 206/76, de sua autoria	190		
OSIRES TEIXEIRA			
— Apartes ao Senador Danton Jóbim	264		
	265		
— Aparte ao Senador Evelásio Vieira	273		
— Aparte ao Senador Lourival Baptista	275		
— Apartes ao Senador Mauro Benevides	340		
	342		
— Aparte ao Senador Otto Lehmann	271		
— Preconizando o reexame de portaria do Ministério da Saúde que condicionou o uso de anticoncepcional à apresentação de receita médica	151		
— Projeto de Lei do Senado nº 5/77, que estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3.577/59	99		
— Projeto de Lei do Senado nº 7/77, que autoriza abater da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial	117		
— Requerimentos nºs 21 e 22/77, de adiamento da discussão dos PLS nºs 93/75 e 163/76, respectivamente	333		
OTTO LEHMANN			
— Emenda apresentada por S. Ex ^a ao Projeto de Emenda à Constituição nº 29/76 (reforma do Poder Judiciário), objetivando manter intacta a instituição do júri popular	269		
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Aureliano Leite	198		
— Projeto de Lei do Senado nº 1/77, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins no disposto no art. 59 da Lei nº 5.692/71, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos	96		
— Projeto de Lei do Senado nº 18/77, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências	250		
— Projeto de Lei do Senado nº 172/76, que altera os arts. 11 e 37 do Decreto-Lei nº 227/67, que deu nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985/40 (Código de Minas)	159		
PETRÔNIO PORTELLA			
— Enaltecendo a importância do Senado Federal na defesa das causas comuns de interesse da Pátria, por ocasião de sua assunção à Presidência da casa	3		
— Proclamando eleitos os membros da Mesa do Senado Federal para o período 1977/1978	4		
ROBERTO SATURNINO			
— Aparte ao Senador Benjamim Farah	139		
— Aparte ao Senador Evelásio Vieira	237		
— Aparte ao Senador Franco Montoro	208		
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	330		
— Declarações do Sr. Stanley Batista, Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., referentes à reformulação da chamada "Ferrovia do Aço"	228		
RUY CARNEIRO			
— Apartes ao Senador Benjamim Farah	260		
	310		
— Projeto de Lei do Senado nº 94/76, que introduz modificações na CLT, na parte referente aos vogais das juntas	168		
RUY SANTOS			
— Aparte ao Senador Daniel Krieger	164		
— Aparte ao Senador Heitor Dias	200		
— Aparte ao Senador Lourival Baptista	188		
— Aparte ao Senador Luiz Cavalcante	162		
— Aparte ao Senador Otto Lehmann	198		
— Discutindo o PLS nº 108/76, de autoria do Senador Orestes Quércia	205		
— Homenagem de pesar pelo falecimento dos Ministros Amarílio Salgado e Nelson Sampaio, do Superior Tribunal Militar	140		
— Requerimento nº 1/77, solicitando que a eleição para o preenchimento dos cargos de vice-presidentes e secretários seja feita em um único escrutínio	4		
— Requerimento nº 3/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelo Presidente Geisel e pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, em 9 de fevereiro, no Palácio do Planalto, na cerimônia de posse deste como Ministro da Indústria e do Comércio	159		332
— Requerimento nº 9/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem do Presidente Geisel referente ao depósito restituível	228		
SALDANHA DERZI			
— Necrológico do Sr. Júlio Müller	165		
TEOTÔNIO VILELA			
— Defendendo, após considerações que faz, a implantação de uma ordem política estável no País	144		
VASCONCELOS TORRES			
— Apartes ao Senador Franco Montoro	206		
	207		
	208		
— Aparte ao Senador Orestes Quércia	205		
— Apelo no sentido da manutenção da escola do SENAI em Macaé — RJ. Redução para 60 anos da aposentadoria de mulher funcionária por limite de idade	213		
— Encontro cívico-militar realizado no Forte Marechal Hermes, no Município de macaé — RJ.	102		
— Projeto de Lei do Senado nº 4/77, que modifica a redação de dispositivo da Lei nº 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social)	98		
— Projeto de Lei do Senado nº 13/77, que tomba a casa em que morou o Duque de Caxias, na Rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências	197		
— Projeto de Lei do Senado nº 132/74, que dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue	168		
— Projeto de Lei do Senado nº 160/74, que dispõe sobre o estágio profissional de estudantes de Direito	266		
— Projeto de Lei do Senado nº 203/76, que dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos pelo sistema geral de previdência social	127		
— Reivindicação do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda — RJ formulada ao Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional por ocasião de sua visita àquele sindicato	354		
— Relatório geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da cidade do Rio de Janeiro relativo ao ano de 1976	353		

VI

— Requerimento nº 6/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem de congratulações do Ministro da Marinha pela passagem do 169º aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais	201		
— Requerimento nº 7/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais pela passagem do 169º aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais	201		
— Requerimento nº 20/77, de transcrição nos Anais do Senado da ordem do dia do Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) lida durante as solenidades da declaração de aspirantes da turma "31 de Março"	326		
— Solicitando providências do Ministro dos Transportes no sentido de apurar o acidente ocorrido na oficina da Estrada de Ferro Leopoldina localizada na cidade de Macaé — RJ	106		
		VIRGÍLIO TÁVORA	
		— Apartes ao Senador Agenor Maria	170
			171
			172
			173
			174
			175
		— Apartes ao Senador Luiz Cavalcante	262
			263
		— Aparte ao Senador Mauro Benevides	143
		— Considerações sobre o ato do Presidente da República suspendendo a implantação de recolhimento restituível	209
		— Discutindo o PDL nº 2/76	203
		— Lançamento de documento contendo diretrizes e intenções do Governo Federal no tocante à política energética nuclear brasileira	228
		WILSON GONÇALVES	
		— Aparte ao Senador Mauro Benevides	342

SUMÁRIO

1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977

1. ABERTURA	2
2. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL	2
3. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA — Convocação da 2ª reunião preparatória	3
4. ENCERRAMENTO	3

2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977

1. ABERTURA	3
2. REQUERIMENTO — Nº 1, de 1977, do Senador Ruy Santos	4
3. ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES E SECRETÁRIOS DO SENADO FEDERAL	4
4. ENCERRAMENTO	5

1ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1977

1. ABERTURA	82
2. MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Ns 2, 29 e 30, de 1977, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	82
— Ns 3 e 4, de 1977, de agradecimento de comunicações referentes à aprovação de matérias constantes de mensagens presidenciais.	85
— Ns 5 a 7, de 1977, de agradecimento de comunicações relativas à escolha de autoridade	85
— Ns 8 a 28, de 1977, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados	85
3. AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Nº 478-SUPAR/76	86
4. OFÍCIOS DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS — Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 1/77	86
— Comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 42/75	95

— Encaminhando autógrafos de projetos de lei sancionados	95
--	----

5. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Recebimento da Mensagem nº 1/77	95
— Recebimento de comunicações de senadores que se ausentaram do País durante o recesso	95
— Convocação de sessão do Congresso Nacional	95
— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal	102

6. LEITURA DE PROJETOS

— Projeto de Lei do Senado nº 1/77, do Senador Otto Lehmann	96
— Projeto de Lei do Senado nº 2/77, do Senador Nelson Carneiro	97
— Projeto de Lei do Senado nº 3/77, do Senador Jessé Freire	97
— Projeto de Lei do Senado nº 4/77, do Senador Vasconcelos Torres	98
— Projeto de Lei do Senado nº 5/77, do Senador Osires Teixeira	99

7. REQUERIMENTO

— Nº 2/77, do Senador Lourival Baptista	100
---	-----

8. DISCURSOS DO EXPEDIENTE

— <i>SENADOR JOSÉ ESTEVES</i> — Despedindo-se do Senado no momento em que se afasta dos trabalhos da casa para assumir a Secretaria da Indústria e do Comércio do Governo do Estado do Amazonas	100
— <i>SENADOR VASCONCELOS TORRES</i> — Encontro cívico-militar realizado no Forte Marechal Hermes, no Município de Macaé — RJ	102

9. COMUNICAÇÃO

— Do Sr. Senador José Esteves, que se afastará do mandato de senador em virtude de sua nomeação para secretário de estado	102
---	-----

10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

103

2ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. ABERTURA	103
2. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA — Presença na casa do Sr. Braga Júnior, suplente do Senador José Esteves	103

3. PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO REGIMENTAL E POSSE DO SR. BRAGA JÚNIOR	103
4. COMUNICAÇÃO	
— Do Sr. Senador Braga Júnior, referente à filiação partidária e nome parlamentar	103
5. DISCURSO DO EXPEDIENTE	
— SENADOR BRAGA JÚNIOR — Saudação ao Senado e os propósitos que animarão S. Ex ^o no desempenho de seu mandato	103
6. ORDEM DO DIA	
— Requerimento nº 615/76, do Sr. Accioly Filho (aprovado)	105
— Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (aprovado com emenda). (À Comissão de Redação)	105
7. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Solicitando providências do Ministro dos Transportes no sentido da apuração de acidente ocorrido na oficina da Estrada de Ferro Leopoldina, localizada na cidade de Macaé — RJ	106
— SENADOR NELSON CARNEIRO — Desemprego e irregularidades trabalhistas que estariam sofrendo trabalhadores da agroindústria fluminense	106
8. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	107

3ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1977

1. ABERTURA	112
2. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
— Nº 42, de 1977, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	112
3. AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA	
— Nº 48, de 1977	112
4. PARECERES	
— Nº 1, de 1977, sobre o PLC nº 105/76	113
— N ^{os} 2 e 3, de 1977, sobre o PLC nº 107/76	114
— N ^{os} 4, 5 e 6, de 1977, sobre o PLS nº 99/76 (Complementar)	115
5. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA	
— Recebimento das Mensagens nºs 31 a 41, de 1977	117
— Arquivamento do PLS nº 110/76, do Senador Orestes Quêrcia	117
6. LEITURA DE PROJETOS	
— Projeto de Lei do Senado nº 6/77, do Senador Nelson Carneiro	117
— Projeto de Lei do Senado nº 7/77, do Senador Osires Teixeira	117
7. COMUNICAÇÕES	
— Da ARENA, indicando o Senador Eurico Rezende para líder do partido e da Maioria no Senado Federal	118
— Do MDB, indicando o Senador Franco Montoro	

para líder do partido e da Minoria no Senado Federal

118

8. DISCURSOS DO EXPEDIENTE

— SENADOR FRANCO MONTORO — Análise da vida econômica, política e social do País. Aspiração da Minoria na presente sessão legislativa	118
— SENADOR EURICO REZENDE — Considerações relativas à ação governamental e suas diretrizes através da mensagem do Presidente Geisel dirigida ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da presente sessão legislativa	121

9. ORDEM DO DIA

— Parecer nº 739, de 1976 (aprovado),	125
— Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975, do Senador Nelson Carneiro (aprovado em 1 ^o turno)	126
— Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1976, do Senador Vasconcelos Torres (rejeitado). (Ao arquivo)	127

10. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de inativos da Rede Ferroviária Federal S.A.	127
--	-----

11. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

127

4ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1977

1. ABERTURA	132
2. AVISO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
— Nº 122, de 1977	132
3. AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA	
— Nº 63, de 1977	133
4. PARECERES	
— N ^{os} 7 e 8, de 1977, sobre a Emenda nº 1, de plenário, apresentada ao PLS nº 3/74	133
5. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
— Arquivamento do PLS nº 55/76, do Senador Nelson Carneiro	134
6. COMUNICAÇÃO	
— Do Sr. Fausto Castelo-Branco, que se ausentará dos trabalhos da casa para freqüentar o curso da Escola Superior de Guerra	134
7. LEITURA DE PROJETOS	
— Projeto de Lei do Senado nº 8/77, do Senador Nelson Carneiro	134
— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, do Senador Adalberto Sena	136
8. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Exploração e industrialização dos minerais sergipanos pela PETROBRÁS Mineração S.A.	136
— SENADOR BENJAMIM FARAH — Falecimento do Deputado Estadual fluminense Luiz Carlos Soares	139

— SENADOR RUY SANTOS — Homenagem de pesar pelo falecimento dos Ministros Amâncio Salgado e Nelson Sampaio, do Superior Tribunal Militar	140	cia da recusa, pelo Governo brasileiro, da assistência militar norte-americana. Nota divulgada pela imprensa sobre o assunto	159
— SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Necrológio dos Ministros Cândido Motta Filho, Amâncio Salgado e Nelson Sampaio	141	— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — IV Reunião do Fórum Pan-Americano para o Estudo da Adolescência, realizada em Salvador — BA	160
— SENADOR MAURO BENEVIDES — Transcurso do 90º aniversário de fundação do Instituto do Ceará	142	— SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Comentários sobre o relatório da PETROBRÁS referente ao exercício de 1976	161
9. ORDEM DO DIA		— SENADOR DANIEL KRIEGER — Protestando, por considerar inverídica, declaração prestada à revista <i>Veja</i> pelo Sr. Lincoln Gordon a respeito da concessão, pelo governo norte-americano, de auxílio monetário a parlamentares brasileiros candidatos ao pleito de 1962	164
— Projeto de Resolução nº 116/76 (rejeitado). (Ao arquivo)	143	— SENADOR SALDANHA DERZI — Necrológio do Sr. Júlio Müller	165
— Parecer nº 948/76 (aprovado)	143	— SENADOR MAURO BENEVIDES — Sugestões apresentadas por S. Exª perante conclave promovido pela Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará (FACIC), destinadas ao exame da problemática da seca no Nordeste	166
— Projeto de Lei do Senado nº 175/75, do Senador Nelson Carneiro (rejeitado). (Ao arquivo)	144	8. ORDEM DO DIA	
10. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		— Projeto de Lei do Senado nº 132/74, do Senador Vasconcelos Torres (rejeitado). (Ao arquivo)	168
— SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Defendendo, após considerações que faz, a implantação de uma ordem política estável no País	144	— Projeto de Lei do Senado nº 94/76, do Senador Ruy Carneiro (rejeitado). (Ao arquivo)	168
— SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Reivindicação do Sindicato Nacional da Indústria da Construção no sentido da extensão da correção monetária aos débitos contraídos por entidades governamentais e não quitados em dia	150	9. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Preconizando o reexame de portaria do Ministério da Saúde que condicionou o uso de anticoncepcional à apresentação de receita médica	151	— SENADOR AGENOR MARIA — Instituição do recolhimento restituível para compra de gasolina ...	169
— SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade da reformulação dos critérios adotados pela carteira imobiliária do IPERJ na concessão de financiamento aos seus segurados	152	10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	176
11. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	152	6ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1977	
5ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1977		1. ABERTURA	186
ABERTURA	156	2. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
2. OFÍCIO DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		— Nº 43, de 1977, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	186
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do PLC nº 2/77	156	3. COMUNICÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
3. PARECERES		— Arquivamento do PLS nº 143/76, do Senador Orestes Quêrcia	187
— Nºs 9, 10 e 11, de 1977, sobre o PLS nº 173/75	156	4. LEITURA DE PROJETOS	
4. EXPEDIENTE RECEBIDO		— Projeto de Lei do Senado nº 10/77, do Senador Nelson Carneiro	187
— Lista nº 1, de 1977	157	— Projeto de Resolução nº 1/77, dos Senadores Eurico Rezende e Franco Montoro	189
5. COMUNICÇÃO DA PRESIDÊNCIA		5. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
— Arquivamento do PLS nº 172/76, do Senador Otto Lehmann	159	— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração, em Salvador, da nova sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia ...	187
6. REQUERIMENTO		— SENADOR NELSON CARNEIRO — Transcurso do Dia Internacional da Mulher	188
— Nº 3/77, do Senador Lourival Baptista e outros senadores	159	6. COMUNICÇÃO DA LIDERANÇA DA MAIORIA DO SENADO	
— Nº 4/77, do Senador Braga Júnior	168	— De substituição de membro em comissão mista de inquérito do Congresso Nacional	189
7. DISCURSOS DO EXPEDIENTE			
— SENADOR EURICO REZENDE — Carta dirigida pelo Ministro das Relações Exteriores ao Embaixador dos Estados Unidos no Brasil dando ciência			

7. ORDEM DO DIA		9. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— Projeto de Lei da Câmara nº 69/74 (rejeitado), (Ao arquivo)	189	— <i>SENADOR FRANCO MONTORO</i> — Suspensão, pelo Governo Federal, da implantação do recolhimento restituível	206
— Projeto de Lei do Senado nº 73/76, do Senador Nelson Carneiro (aprovado, com emenda, em 1º turno), (À Comissão de Redação)	190	— <i>SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA</i> — Considerações sobre o ato do Presidente da República suspendendo a implantação do recolhimento restituível ...	209
— Projeto de Lei do Senado nº 206/76, do Senador Orestes Quéricia (discussão adiada)	190	— <i>SENADOR AUGUSTO FRANCO</i> — Necessidade da concentração de esforços da PETROBRÁS Mineração S.A. unicamente na área de sais minerais de Sergipe	211
8. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	190	— <i>SENADOR NELSON CARNEIRO</i> — Apelo em favor de ex-servidores da Rede Ferroviária Federal S.A.	213
7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1977		— <i>SENADOR VASCONCELOS TORRES</i> — Apelo no sentido da manutenção da escola do SENAI em Macaé — RJ. Redução para 60 anos da aposentadoria da mulher funcionária por limite de idade	213
1. ABERTURA	194	— <i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — Programa desenvolvido pelo Ministério da Saúde de combate à esquistossomose	215
2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA		10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	216
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 92/76, do Senador Nelson Carneiro	194	8ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977	
— Designação dos integrantes da ARENA e do MDB que integrarão as comissões permanentes do Senado	196	1. ABERTURA	222
3. COMUNICAÇÕES DA LIDERANÇA DA ARENA		2. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
— Indicação de membros para exercerem as vice-lideranças dos partidos e da Maioria no Senado	194	— Ns 44 a 47, de 1977, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência ...	223
— Indicações normais dos titulares e suplentes que integrarão as comissões permanentes do Senado como representantes da ARENA	194	3. OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
4. COMUNICAÇÃO DA LIDERANÇA DO MDB		— Nº S-1/77	227
— Indicações nominiais dos titulares e suplentes que integrarão as comissões permanentes do Senado como representantes do MDB	195	4. AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5. LEITURA DE PROJETOS		— Nº 49, de 1977	227
— Projeto de Lei do Senado nº 11/77, do Senador Nelson Carneiro	196	5. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
— Projeto de Lei do Senado nº 12/77, do Senador Franco Montoro	197	— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44/75, do Senador José Esteves	227
— Projeto de Lei do Senado nº 13/77, do Senador Vasconcelos Torres	197	— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal	227
6. DISCURSOS DO EXPEDIENTE		6. LEITURA DE PROJETO	
— <i>SENADOR OTTO LEHMANN</i> — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Aureliano Leite ...	198	— Projeto de Lei do Senado nº 14/77, do Senador Nelson Carneiro	227
— <i>SENADOR HEITOR DIAS</i> — Necrológio do professor Buraquisio Lisboa	200	7. REQUERIMENTOS	
— <i>SENADOR DIRCEU CARDOSO</i> — Manifestando seu regozijo e o da oposição capixaba pela condução do Senador Eurico Rezende à liderança do Governo no Senado	201	— Nº 8/77, do Senador Daniel Krieger	228
7. REQUERIMENTO		— Nº 9/77, dos Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos	228
— Ns 6 e 7, de 1977, do Senador Vasconcelos Torres	201	8. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
8. ORDEM DO DIA		— <i>SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA</i> — Lançamento de documento contendo diretrizes e intenções do Governo Federal no tocante à política energética nuclear brasileira.	228
— Projeto de Lei da Câmara nº 105/76 (aprovado), (À sanção)	202		276
— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (aprovado), (À Comissão de Redação)	202		
— Projeto de Lei do Senado nº 108/76, do Senador Orestes Quéricia (rejeitado), (Ao arquivo)	204		

— <i>SENADOR ROBERTO SATURNINO</i> — Declarações do Sr. Stanley Batista, Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., referente à reformulação da chamada "Ferrovia do Aço"	228	4. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	243
— <i>SENADOR ORESTES QUÉRCIA</i> — Defesa da eleição de uma assembleia nacional constituinte para elaboração de uma nova constituição objetivando o ordenamento político-institucional do País	228	10ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1977	
9. ORDEM DO DIA		1. ABERTURA	248
— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68 (votação adiada)	232	2. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
— Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (aprovado). (À Comissão de Redação)	233	— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 38/76	248
— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Senador Franco Montoro (discussão adiada)	233	3. COMUNICAÇÃO DA LIDERANÇA DO MDB	
10. ELEIÇÃO DE SUPLENTE DE SECRETÁRIO		— Indicação de senadores para exercerem as vice-lideranças do partido	248
— Proclamação do Senador Braga Júnior suplente de secretário	233	4. LEITURA DE PROJETOS	
11. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		— Projeto de Lei do Senado nº 16/77, do Senador Adalberto Sena	248
— <i>SENADOR JESSÉ FREIRE</i> — Considerações sobre as perspectivas econômicas para o ano de 1977	234	— Projeto de Lei do Senado nº 17/77, do Senador Franco Montoro	249
— <i>SENADOR AUGUSTO FRANCO</i> — Obstáculos que estariam sendo criados pelo IPHAN para implantação de duas indústrias de cimento no Município de Laranjeiras—SE	235	— Projeto de Lei do Senado nº 18/77, do Senador Otto Lehmann	250
— <i>SENADOR EVELÁSIO VIEIRA</i> — Preconizando a revogação do depósito compulsório para compra de óleo combustível	236	5. REQUERIMENTO	
— <i>SENADOR MARCOS FREIRE</i> — Transmitindo apelo recebido de autoridades do Município de Gameleira — PE em favor da preservação da linha Recife — Paquevira, ameaçada de extinção pela Rede Ferroviária Federal S.A.	240	— Nº 12/77, do Senador Daniel Krieger.	260
— <i>SENADOR DIRCEU CARDOSO</i> — Necrológio do Sr. Frederico Preti	241	6. DISCURSOS DO EXPEDIENTE	
— <i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Gomes Dantas	241	— <i>SENADOR BENJAMIM FARAH</i> — Necrológio do jornalista Maurício Waitsman	260
— <i>SENADOR NELSON CARNEIRO</i> — Apelo ao Ministro Nascimento e Silva e ao Presidente da República no sentido da concessão aos aposentados do INPS do mesmo percentual de aumento concedido ao salário mínimo	241	— <i>SENADOR LUIZ CAVALCANTE</i> — Considerações sobre a conferência proferida pelo Ministro da Fazenda na Escola Superior de Guerra na parte referente aos dados mencionados por S. Exª sobre a relação anual entre o serviço da dívida e exportações	262
12. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	242	— <i>SENADOR DANTON JOBIM</i> — Observações sobre a prática de censura e apreensão de livros no País, formulando apelo ao Ministro da Justiça no sentido da sustação do processo movido por aquela pasta contra o Sr. Kurt Rudolf Mirow, autor de livro recentemente apreendido	263
9ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977		— <i>SENADOR DIRCEU CARDOSO</i> — Erro de apreciação que teria ocorrido no relatório da Presidência sobre as atividades da casa na sessão legislativa recém-fimada, na parte referente aos discursos e intervenções dos senadores	266
1. ABERTURA.	242	7. ORDEM DO DIA	
2. LEITURA DE PROJETO		— Projeto de Lei do Senado nº 160/74, do Senador Vasconcelos Torres (rejeitado). (Ao arquivo)	266
— Projeto de Lei do Senado nº 15/77, do Senador Nelson Carneiro	242	— Projeto de Lei do Senado nº 182/76, do Senador Nelson Carneiro (discussão encerrada)	268
3. ORDEM DO DIA		— Projeto de Lei do Senado nº 128/75, do Senador Lázaro Barboza (declarado prejudicado)	269
— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 42/77 (apreciado em sessão secreta)	243	8. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 43/77 (apreciada em sessão secreta)	243	— <i>SENADOR OTTO LEHMANN</i> — Emenda apresentada por S. Exª ao Projeto de Emenda à Constituição nº 29/76 (reforma do Poder Judiciário), objetivando manter intacta a instituição do júri popular	269
		— <i>SENADOR EVELÁSIO VIEIRA</i> — Atuação da INTERBRÁS S.A. no campo da comercialização externa. Adoção de providências no sentido da ex-	

<p>linção da COBEC ou sua incorporação pela INTERBRÁS, como forma de maior dinamização daquele setor 272</p> <p>— <i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — 40º aniversário do Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose (IBIT), em Salvador — BA 275</p> <p>— <i>SENADOR DIRCEU CARDOSO</i> — Comentário em torno de notícia inserida no <i>Jornal do Brasil</i>, edição de 10 de março, sob o título "Deputado Quer Reabrir CPI sobre o IBAD" 276</p>	<p>8. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 317</p> <p style="text-align: center;">12ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1977</p> <p>1. ABERTURA 324</p> <p>2. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Ns 50 e 51/77, de agradecimento de comunicação relativa à escolha de autoridade 324</p> <p>3. PARECER — Nº 16/77, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (redação final) 325</p> <p>4. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA — Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal 325 — Recebimento das Mensagens nºs 48 e 49/77 325</p> <p>5. REQUERIMENTOS — Nº 17/77, do Senador Nelson Carneiro 325 — Ns 18 e 19/77, do Senador Daniel Krieger 326 — Nº 20/77, do Senador Vasconcelos Torres 326</p> <p>6. DISCURSOS DO EXPEDIENTE — <i>SENADOR EURICO REZENDE</i> — Saudação ao Presidente Geisel pelo transcurso do 3º aniversário do seu governo 326 — <i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — 3º aniversário da administração do Presidente Geisel 328 — <i>SENADOR NELSON CARNEIRO</i> — A importância do diálogo para o encontro das grandes soluções políticas 329</p> <p>7. LEITURA DE PROJETO — Projeto de Lei do Senado nº 19/77, do Senador Franco Montoro 331</p> <p>8. ORDEM DO DIA — Requerimento nº 3/77, do Senador Lourival Baptista e outros senadores (aprovado) 332 — Projeto de Lei do Senado nº 203/75 (Complementar), do Senador Alexandre Costa (rejeitado), (Ao arquivo) 332 — Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Senador Nelson Carneiro (discussão adiada) 333 — Projeto de Lei do Senado nº 163/76, do Senador Amaral Peixoto (discussão adiada) 333</p> <p>9. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA — <i>SENADOR EVANDRO CARREIRA</i> — Tomada de uma posição mística como idéia-força para se antepor à avalanche comunista 333 — <i>SENADOR MAURO BENEVIDES</i> — Apreensão da zona norte do Estado do Ceará diante da decisão da Rede Ferroviária Federal S.A. suprimindo o ramal Camocim—Sobral 339 — <i>SENADOR ARNON DE MELLO</i> — Agradecimento aos representantes do Município de Araxá — MG pela concessão a S. Exª do título de "cidadão honorário" daquele município 343 — <i>SENADOR EVELÁSIO VIEIRA</i> — Problema educacional brasileiro 350</p>
<p>9. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 276</p> <p>10. DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR — Do Senador Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 10 de março 276</p> <p style="text-align: center;">11ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1977</p> <p>1. ABERTURA 308</p> <p>2. OFÍCIO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL — Nº 62/77 308</p> <p>3. PARECERES — Nº 12/77, sobre a emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (redação final) 308 — Nº 13/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73/76 (redação do vencido para o 2º turno regimental) 308 — Nº 14/77, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42/74 (redação do vencido para o 2º turno regimental) 308 — Nº 15/77, sobre o Projeto de Resolução nº 104/76 .. 309</p> <p>4. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA — Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 11/75, do Senador Nelson Carneiro 309</p> <p>5. REQUERIMENTOS — Ns 13 e 14/77, do Senador Daniel Krieger 309 — Nº 15/77, dos Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos 309</p> <p>6. DISCURSOS DO EXPEDIENTE — <i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — Visita do Dr. Ângelo Calmon de Sá e demais membros da alta direção do Banco do Brasil ao Estado de Sergipe. Formulando votos de pleno êxito à gestão do Dr. Ângelo Calmon de Sá à frente do Ministério da Indústria e do Comércio 309 — <i>SENADOR BENJAMIM FARAH</i> — Improcedência de notícia veiculada na imprensa carioca, envolvendo o nome de S. Exª, sob o título "Grupo do MDB Fará Oposição a Chagas" 310</p> <p>7. ORDEM DO DIA — Requerimento nº 2/77, do Senador Lourival Baptista (aprovado) 311 — Projeto de Lei do Senado nº 30/75, do Senador Itamar Franco (rejeitado), (Ao arquivo) 316 — Projeto de Lei do Senado nº 153/75, do Senador Orestes Quércia (rejeitado), (Ao arquivo) 316</p>	

— *SENADOR DINARTE MARIZ* — Transcurso do 3º aniversário do governo do Presidente Geisel. Artigo do jornalista Austregésilo de Athayde, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 15 de março, sob o título “Grande Mestra da Vida”, no qual focaliza a sábia política inglesa 352

— *SENADOR JOSÉ LINDOSO* — Nomeação do professor Otávio Hamilton Mourão para reitor da Universidade do Amazonas. Serviços prestados ao estado pelo ex-Reitor Aderson Dutra 352

— *SENADOR VASCONCELOS TORRES* — Relatório geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da cidade do Rio de Janeiro relativo ao ano de 1976 353

10. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 353

13ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1977

1. ABERTURA 354

2. ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 2/77 (apreciado em sessão secreta) 354

3. DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— *SENADOR NELSON CARNEIRO* — Reajustamento dos vencimentos de médicos e dentistas dos hospitais cariocas e postos de saúde, como medida de melhorar o atendimento médico-hospitalar da população 354

— *SENADOR VASCONCELOS TORRES* — Reivindicações do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda — RJ, formuladas ao Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, por ocasião de sua visita àquele sindicato 354

4. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 355



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 001

TERÇA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal, para 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 8ª Legislatura.

1.2 — ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

1.2.1 — Proclamação do Senador Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal

1.2.2 — Pronunciamento do Presidente Magalhães Pinto ao passar a Presidência do Senado Federal

1.2.3 — Pronunciamento do Presidente Petrônio Portella ao assumir a Presidência

1.3 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação da 2ª Reunião Preparatória, destinada à eleição dos demais membros da Mesa, a realizar-se hoje, às 15 horas e 45 minutos.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente reunião, destinada à eleição dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretário da Mesa do Senado Federal para o biênio 1977/1978.

2.2 — REQUERIMENTO

Nº 1/77, subscrito pelo Sr. Senador Ruy Santos, solicitando que a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º-Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários, seja feita em um único escrutínio. **Aprovado.**

2.3 — ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES E SECRETÁRIOS

2.3.1 — Proclamação dos Senadores José Lindoso e Amaral Peixoto, respectivamente, 1º e 2º-Vice-Presidentes do Senado Federal; Senadores Mendes Canale, Mauro Benevides, Henrique de La Rocque e Renato Franco, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários.

2.4 — ELEIÇÃO DOS SUPLENTES DE SECRETÁRIO

2.4.1 — Proclamação dos Senadores Otair Becker, José Esteves, Altevir Leal e Ruy Carneiro, Suplentes de Secretário.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 1, de 1977.

4 — RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Referentes ao mês de dezembro de 1976.

5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 5 de dezembro de 1976.

6 — ATAS DE COMISSÕES

ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carneira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A presente reunião preparatória destina-se à eleição e posse do Presidente do Senado Federal, que dirigirá os trabalhos da Casa durante a 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 8ª Legislatura.

Antes, porém, de proceder-se à eleição, a Presidência irá suspender a reunião por alguns minutos, a fim de convidar os Srs. Senadores a comparecerem à solenidade de inauguração da Galeria dos Presidentes do Senado Federal, no período de 1960 a 1976, a realizar-se no Salão Nobre, encerrando as comemorações do Sesquicentenário da Instalação dos Trabalhos no Senado.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa às 14 horas e 35 minutos voltando a ser reaberta às 14 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o disposto no art. 63 do Regimento Interno, a eleição para Presidente do Senado Federal far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado.

Irei suspender a reunião por alguns minutos, a fim de que os nobres Srs. Senadores possam munir-se das cédulas.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 14 horas e 51 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à votação.

O Sr. 2º-Secretário irá proceder à chamada do Norte para Sul.

À medida em que os Srs. Senadores forem sendo chamados, irão depositando suas cédulas na urna.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carneira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson

Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está concluída a votação.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas. (Pausa.)

Foram encontradas na urna 56 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado: para Presidente do Senado Federal, Senador Petrónio Portella, 52 votos.

Houve um voto nulo e três em branco.

Tenho a honra de proclamar Presidente do Senado Federal, para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas, da 8ª Legislatura, o Sr. Senador Petrónio Portella. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto, Pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Senadores:

Dou graças a Deus, caros colegas, por ter a consciência do dever cumprido, nesta hora em que passo ao eminente amigo Senador Petrónio Portella a Presidência da Mesa do Senado da República.

Assumi o honroso cargo com o mesmo espírito de missão que anima a minha vida. Eleito pela desvanecedora confiança cívica de todos os Senadores, empenhei-me no trabalho pelo crescente prestígio das instituições parlamentares.

A responsabilidade política dos eminentes brasileiros que têm assento nesta Casa amparou-me e aos dedicados companheiros da Mesa — aos quais agradeço a superior colaboração — no desempenho de tarefa decisiva em nossa evolução democrática: a existência de um Poder Legislativo em que a Nação se identifique e nele redescubra um dos instrumentos de realização de seus justos anseios.

Se não poupamos esforços na consecução desse objetivo, também procuramos o bom entendimento com o Executivo e o Judiciário, pois a harmonia entre os Poderes da República atende aos interesses do Estado, da Sociedade e do Cidadão.

O êxito conquistado só se tornou possível porque contamos com o prestígio do Poder Legislativo por parte do eminente Presidente Ernesto Geisel e a constante colaboração dos nobres Senadores da República. Igual colaboração tivemos dos membros do Congresso Nacional, representados pelos Srs. Deputados e a operosa dedicação do funcionalismo da Casa, ao qual dirigimos especial palavra de carinho e de reconhecimento.

Mercê de Deus, na Presidência desta Casa não faltei à fidelidade aos ideais que sempre nortearam a minha vida. Eles iluminaram as incertezas com que invariavelmente nos defrontamos no exercício da ação cívica, afastaram perplexidades inerentes a todo processo evolutivo e, sobretudo, revigoraram a certeza de que a moderação e o equilíbrio são as virtudes mais essenciais ao convívio humano civilizado cujo nome político é democracia.

Ao Senador Petrônio Portella, meu sucessor na Presidência desta alta Câmara, formulo os melhores votos de completo êxito. Não lhe faltam as qualidades reclamadas pela missão em que, mais uma vez, se vai investir. Aberto ao diálogo, flexível quando o espírito de concórdia recomenda a tolerância, sereno quando a energia se impõe na preservação dos valores que nos cabe sustentar e defender, sabendo distinguir entre firmeza e intransigência, estou certo de que prestará novos serviços às instituições parlamentares, que carecem de estar em inequívoca sintonia com as fontes populares que lhe dão origem.

Convido Sua Excelência o Presidente Petrônio Portella a assumir o cargo para o qual acaba de ser eleito. (Muito bem! Palmas.)

Assume a Presidência o Sr. Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Senadores:

Assumo a Presidência desta Casa quando o seu Plenário, pela dimensão e altitude do debate, ganha a consagração da opinião pública nacional, ao reconhecer-lhe a primazia no trato dos problemas brasileiros, função primordial dos Parlamentos.

Por via da discussão séria, enseja-se a participação dos contrários e, no confronto esclarecedor, perspectivas se abrem numa síntese que é a essência do processo democrático.

O Senado é o exemplo de como os deveres partidários se exercem, com destemor e sem transigências, invariavelmente, no plano alto, inacessível às retaliações pessoais, às preocupações menores, sem o jugo das paixões que afastam os homens, que unidos devem estar em defesa das causas comuns, dos autênticos interesses da Pátria.

Neste Recinto, o ataque e a defesa ganharam, nos entrechoques constantes, a justa ressonância, por suas origens e inspirações, por seus fundamentos.

Neste Plenário se sentam e pontificam os que nos Estados, acumularam, em serventia longa e fecunda, experiências e títulos para a eminente tarefa de manter, preservar e guardar a Federação.

Formamos como Instituição um todo indissolúvel e como representantes uma unidade viva e solidária na perseguição de objetivos inafastáveis de, respeitadas a fisionomia e as peculiaridades dos Estados, assegurarmos o desenvolvimento harmônico. Este é o caminho do convívio democrático em que os nossos concidadãos, onde se encontrem, se realizam, no exercício legítimo dos seus direitos, sob o império pleno da Justiça.

Esta é a Casa que, para ser bem a Casa das Leis, há de ser a do encontro permanente dos líderes na invariável preocupação de fide-

dade aos princípios federativos que sustentam a autonomia, inspiram a determinação política de sintonia e recíproca colaboração entre os Estados, na correção dos desníveis, na eliminação dos privilégios, sob o firme controle da União. Orientamo-nos por interesses partidários e afirmamo-nos como individualidades responsáveis, mas nossos compromissos são com a Pátria. E esses dão a dimensão de nossa presença e consignam a importância de nossa luta. Na medida em que mais este Plenário se impregnar do que lá fora nasce, existe e palpita, maior será a recompensa: a Instituição viverá, indestrutível, na crença do povo, na confiança da Nação.

Trazendo um lastro de experiência política, como líderes nos Estados, habilitamo-nos para o exercício parlamentar, contidos pela prudência que convive bem com o ideal e até lhe abre os caminhos possíveis.

O debate não é estéril ou nocivo, mas útil. O certo é discutir para esclarecer; combater para conciliar. Assim, nesta Casa, o entendimento se vem alcançando, em trabalho comum exemplar.

Estou convencido, Srs. Senadores, de que, no período que se inicia, a mesma ação, a mesma direção, os mesmos objetivos hão de orientar o Senado, visando ao aperfeiçoamento e ao prestígio da Instituição Parlamentar.

Recebo a Presidência desta Casa de uma das mais ilustres expressões da vida pública brasileira. Ninguém, no nosso mundo político, o excede em títulos e em serviços prestados à República. (Palmas.)

Senhor Senador Magalhães Pinto:

Poucos se deram tão intensa e obstinadamente à política, como Vossa Excelência, e ao longo da vida vem recebendo de seus conterrâneos a reiteração da confiança, e dos brasileiros, o respeito.

Conclui hoje mais uma missão e, como sempre, com honradez, dignidade e clarividência. Tem de nós os agradecimentos que se estendem a seus dedicados e brilhantes companheiros da Mesa Diretora.

Assumo o posto, e como um homem de fé, peço a Deus Todo-Poderoso que me conserve o poder de decisão em todas as horas, para que cumpra o meu dever, correspondendo à confiança do Plenário e honrando o nome e o patrimônio político e moral do Senado da República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Antes de encerrar a reunião, convoco os Srs. Senadores para a 2ª Reunião Preparatória, às 15 horas e 45 minutos, a fim de proceder-se à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 25 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Gujomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heltor Dias — Luiz Vianna — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Culmon — Amural Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos

Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itumar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Cunale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

A presente reunião destina-se à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e Suplentes de Secretários da Mesa.

Estabelece o § 4º do art. 63 do Regimento Interno que, por proposta de 1/3 do Senado ou de Líder que represente este número,

a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º-Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários poderá ser feita em um único escrutínio.

Neste sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1, DE 1977

Requeiro, nos termos do § 4º do artigo 63 do Regimento Interno, que a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º-Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários, seja feita em um único escrutínio.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1977. — **Ruy Santos**, no exercício da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o Requerimento, passa-se à eleição do 1º e 2º-Vice-Presidentes e dos quatro Secretários, em um único escrutínio.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à chamada, que começará do Sul para o Norte.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está concluída a votação.

Vai-se proceder a contagem das sobrecartas, (Pausa.)

Foram encontradas na urna 57 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Para 1º-Vice-Presidente — Senador José Lindoso, 54 votos; em branco, 3.

Para 2º-Vice-Presidente — Senador Amaral Peixoto, 55 votos; Senador Gilvan Rocha, 1 voto; em branco, 1 voto.

Para 1º-Secretário — Senador Mendes Canale, 55 votos; em branco, 2 votos.

Para 2º-Secretário — Senador Mauro Benevides, 56 votos e 1 em branco.

Para 3º-Secretário — Senador Henrique de La Rocque, 56 votos e 1 em branco.

Para 4º-Secretário — Senador Renato Franco, 56 votos e 1 em branco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Proclamo eleitos 1º e 2º-Vice-Presidentes os Srs. Senadores José Lindoso e Amaral Peixoto, respectivamente, (Palmas.)

Proclamo eleitos 1º e 2º-Secretários os Srs. Senadores Mendes Canale e Mauro Benevides, respectivamente, (Palmas.)

Proclamo eleitos 3º e 4º-Secretários os Srs. Senadores Henrique de La Rocque e Renato Franco, respectivamente, (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Convido o 1º-Vice-Presidente eleito, o nobre Senador José Lindoso, a assumir a Presidência, a fim de proceder à eleição dos Suplentes da Mesa.

Convido os 1º, 2º, 3º e 4º-Secretários eleitos a assumirem os seus lugares à Mesa, (Pausa.)

(Assume a Presidência o Sr. José Lindoso.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Srs. Senadores, em continuação de nossos trabalhos, vamos proceder à eleição dos Suplentes de Secretários.

Antes, cumpre-me agradecer a confiança em mim depositada pelos eminentes Srs. Senadores, ao eleger-me 1º-Vice-Presidente, na composição da Mesa que dirigirá os destinos do Senado Federal, neste período.

Vamos passar à eleição dos Suplentes de Secretários.

Suspendo a reunião por alguns instantes, a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas.

(Suspensa por três minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à eleição dos Suplentes. A chamada será feita do Norte para o Sul.

O Sr. 2º-Secretário vai proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concluída a votação, vai-se passar à contagem das sobrecartas, (Pausa)

Foram encontradas na urna 53 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Para Suplente de Secretário — Otair Becker, 53 votos; Ruy Carneiro, 53 votos; José Esteves, 51 votos e 2 em branco; Altevir Leal, 53 votos.

Proclamo eleitos Suplentes de Secretário os Srs. Senadores José Esteves, Altevir Leal, Ruy Carneiro e Otair Becker, (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está completada a composição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado Federal nas duas próximas Sessões Legislativas.

Lembro aos Srs. Senadores que, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, no dia imediato ao em que se completur a elei-

ção da Mesa, reunir-se-ão os Líderes dos Partidos para fixar a participação numérica de cada Bancada nas Comissões Permanentes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 40 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 1/77

Sobre requerimento de João dos Santos Braga Júnior, suplente do Senador José Esteves, indagando se há incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador da República e as atividades que desempenha.

José dos Santos Braga Júnior, Suplente do Senador José Esteves, consulta a Presidência da Casa, para saber se há, "nos termos constitucionais e regimentais, qualquer incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador da República e as atividades" por ele atualmente exercidas, de "sócio quotista majoritário da Firma Braga e Cia. Ltda, que, freqüentemente, através de concorrência pública ou outros meios de licitação permitidos em lei, firma contratos com entidades de direitos públicos, no âmbito federal, estadual e municipal".

I. A Consulta liga-se ao fato de o Requerente, nos termos do § 1º do art. 36 da Constituição (com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 3) dever ser convocado para assumir a cadeira de Senador pelo Estado do Amazonas, em vista do Senador José Esteves, de quem é Suplente, ter sido nomeado para Secretário de Estado naquela Unidade da Federação.

III. A matéria é, por natureza, constitucional, diz respeito a incompatibilidades de funções entre o exercício do mandato legislativo e outras, em entidades públicas ou privadas, estando regulada nos arts. 34, I e II, alínea a, e 35, I, da Carta Magna.

Preservem os citados dispositivos:

"Art. 34 — Os Deputados e Senadores não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

II — desde a posse:

a) ser proprietários ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;"

"Art. 35 — Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

1 — que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior."

IV. Vejamos a hipótese da consulta, face àqueles mandamentos constitucionais.

Mostrando-se prudente e zeloso, o Consulente, em vias de ser convocado para o Senado, confessou-se "sócio quotista majoritário

da Firma Braga e Cia. Ltda., que, freqüentemente, através de concorrência pública ou outros meios de licitação permitidos em lei, firma contratos com entidades de direito público, no âmbito federal, estadual e municipal".

Mantém, assim, através da Firma, transações comerciais com pessoas de direito público, mas o faz atendendo a normas aplicáveis a quantos, na mesma situação, contratam com as mencionadas entidades.

Nenhum favor recebe a Firma da União, dos Estados ou dos Municípios, cujos ajustes, com ela, processam-se em termos universais, válidos para todas que, nas mesmas situações e condições, pretendam firmar tais acordos.

A Firma Braga e Cia Ltda. está, dessa maneira, a salvo da proibição dos arts. 34 e 35, pois os contratos que faz com as pessoas de direitos públicos obedecem a cláusulas uniformes.

Realmente, cuida-se, no caso, de acordos **universais**, obedientes a princípios gerais e a condições uniformes, válidos para todas que ingressarem em concorrência pública promovidas por aquelas entidades, sem privilégio nem favorecimento de qualquer espécie.

"O Deputado ou Senador — diz Pontes de Miranda (Comentários à Constituição de 1967 — Tomo III — Revista dos Tribunais Ltda — São Paulo — 1973) pode contratar com a União, com o Estado membro, com o Território, ou com o Distrito Federal, se o contrato é, por exemplo, de empréstimo, que todas as cláusulas são iguais, em forma única (uniforme), para **todos** os que quiserem contratar (emprestar ou tomar empréstimos). A ressalva é quanto a qualquer das entidades, de direito público ou de direito privado, que no art. 34, I, a, são referidas."

É o que sucede em relação ao Consulente. Nos Editais de concorrência pública são estabelecidas cláusulas contendo critérios, exigências e condições uniformes, igualmente aplicáveis a todos que se interessarem pela concorrência, não havendo distinções, nem favores, nem cláusulas especiais que possam, de algum modo, privilegiar qualquer concorrente.

O fundamento ético da vedação constitucional não é, portanto, atingido, não havendo, assim, como maginalizar-se o Deputado ou o Senador de acordos desse tipo, que em nada comprometem o exercício do mandato legislativo.

V. Em síntese, estamos que a Firma Braga e Cia Ltda., de que o Consulente é sócio quotista majoritário, quando contrata com entidades de direito público, o faz através de instrumentos que obedecem a cláusulas uniformes, e, dessarte, nenhuma infração comete, não estando, por conseguinte, sujeita às proibições constitucionais.

Ante o exposto, entendemos que, enquanto o relacionamento entre a referida Firma e as entidades nomeadas no artigo 34, I, da Constituição se mantiver em termos de contratos que obedecem a cláusulas uniformes, poderá o Consulente exercer o mandato de Senador, nada impedindo seja convocado para substituir o Senador José Esteves, durante o período em que este exercer o cargo de Secretário do Governo do Estado do Amazonas.

Brasília, 17 de fevereiro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES CORRESPONDENTES AO
MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR ACCIOLY FILHO .

ASSISTENTE: MARIA HELENA BULHO BRANDÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETOS LEI SENADO NºS 36/71; reduz o limite de idade da aposentadoria por tempo de serviço das mulheres p/25 anos; 47/74: altera a legislação da previdência social; 111/75 - Dispõe s/a aposentadoria proporcional, aos 25 anos de serviço da mulher, através do INPS; 252/75 - acrescenta parágrafo ao art. 32 da Lei 3 807, para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo feminino e 20 para os do sexo masculino; 63/76: Anula a aposentadoria da mulher pelo INPS, aos 25 anos de serviço. Autores: Senadores Vasconcelos Torres, Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia.	05.05.76	SENADOR HEITOR DIAS.	05.05.76	Constitucional o jurídico o PLS 36/71; prejudicados os demais.	APROVADO. (01.12.76)	
PROJETO LEI SENADO Nº 265/76: Elimina a exigência de período de carência de concessão pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. Autor: Senador Agenor Maria.	15.10.76	SENADOR ITALÍVIO COLLHO.	10.10.76	Constitucional o jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. 01.12.76)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 69/74: Exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União. Autor: Deputado Laerte Vieira.	04.06.74	SENADOR LEITE CHAVES.	13.06.74	Inconstitucional o injurioso. Votos em separado do Sen. José Lindoso p/const. jurídico voto em separado. Henrique de La Rocque p/inconst.	APROVADO, vencidos os Sen. Nelson Carneiro, Heitor Dias e José Lindoso nos termos do p/const. jurídico. voto em separado. (01.12.76)	Vista ao Sen. José Lindoso em 2.4.75; ao Sen. La Rocque em 10.6.76 e ao Sen. Itálvio Collho em 7.10.76.
PROJETO LEI SENADO Nº 107/76: Dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante. Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.05.76	SENADOR HEITOR DIAS.	14.05.76	Contrário quanto ao mérito por inconveniente.	APROVADO, vencidos os Sen. Nelson Carneiro e Leite Chaves. (01.12.76)	
PROJETOS LEI SENADO NºS 88/75; Concede isenção de imposto de renda às pessoas que específica; 179/75 - autoriza a inclusão do aluguel entre os abatimentos na declaração de renda de pessoa física; 253/75: dispõe sobre abatimento da renda bruta da pessoa física; 259/75: autoriza a dedução no imposto de renda; 268/75: Autoriza a dedução no imposto de renda; 72/76 - Dispõe sobre o abatimento no imposto de renda devido, de empresas que tiveram 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos; 61/76 - Faculta às pessoas físicas e jurídicas, para efeito de abatimento do imposto de renda, as contribuições que fizeram aos Diretórios dos Partidos Políticos; 126/76 - Autoriza o abatimento dos aluguéis de declaração de rendas de pessoa física; 207/76 - Altera a Legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; 232/76 - Descaracteriza pessoas civis e militares de qualquer natureza, como rendimentos tributáveis para fins de imposto	27.10.76	SENADOR ITALÍVIO COLLHO.	16.11.76	Constitucionais e jurídicos.	APROVADO. (01.12.76)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECDIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>SOBRE A FONDA.</p> <p>Autores: Senador Ruy Carneiro. Senador Paulo Guerra. Senador Vasconcelos Torres. Senador Osires Teixeira. Senador Halvídio Nunes. Senador Roberto Saturnino. Senador Fausto Castelo Branco.</p>						
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 266/76:</p> <p>Cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes à fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo. Dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco.</p>	15.10.76	SENADOR JOSÉ SARNLEY.	18.10.76	Inconstitucional.	APROVADO. (01.12.76)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 259/76:</p> <p>Modifica o § 1º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	11.10.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	01.12.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (01.12.76)	Redistribuído.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 87/75: (EMENDA Nº 1 - PLENÁRIO-SUBSTITUTIVA)</p> <p>Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.</p> <p>Autor: Deputado Laerte Vieira.</p>	19.11.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	23.11.76	Constitucionais e jurídicos o Projeto e o substitutivo.	APROVADO. (01.12.76)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 003/74: (EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO)</p> <p>Altera a proporção estabelecida no art. 132 da CLT, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de 30 dias e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	01.12.76	SENADOR HEITOR DIAS.	01.12.76	Constitucional e jurídica.	APROVADO. (01.12.76)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 254/76:</p> <p>Dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar e dá outras providências.</p>	05.10.76	SENADOR LEITUR CHAVES.	05.10.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (01.12.76)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 296/76:</p> <p>Veda aos Municípios empenhar, no último mes do mandato do Prefeito, mais do que o décimo da despesa prevista no orçamento em vigor.</p> <p>Autores: Senadoras Patrônio Portella e Franco Montoro.</p>	24.11.76	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA.	25.11.76	Constitucional e jurídico.	APROVADO.	Relatado em Plenário (25.11.76)
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 09/76:</p> <p>Define moagem nacional e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Nelson Marchesan.</p>	26.11.76	SENADOR JOSÉ SARNLEY.	26.11.76	Constitucionais e jurídicos o projeto e a emenda substitutiva da CE, oferecendo 2 subemendas.		Relatado em Plenário em 30.11.76.
<p>OFÍCIO "S" Nº 19/76 do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização ao Senado Federal para que o Governo do Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$20.000.000,00 destinado a financiar projetos rodoviários de interesse daquele Estado.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS)</p>	01.12.76	SENADOR HEITOR DIAS.	01.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário (01.12.76)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 188/76 do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal que seja autorizada o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 350.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	01.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	01.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (01.12.76)
<p>OFÍCIO "S" Nº 20 de 1976 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo no valor de 44 milhões de dólares americanos para aplicação na PRODEMATA.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO COMIS-FINANÇAS.)</p>	03.12.76	SENADOR EURI-CO REZENDE.	03.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (03.12.76)
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 109/76:</p> <p>Regula a eleição para prefeito, vice-prefeito e vereadores, nos municípios que deixaram de fazê-la no dia 15 de novembro de 1976.</p> <p>Autor: Deputado José Bonifácio.</p>	01.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	01.12.76	Constitucional e favorável quanto ao mérito.		Relatado em Plenário. (03.12.76)
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 311/76-DF</p> <p>Eleva em Cr\$ 159.600.000,00 o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de crédito suplementares.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	04.12.76	SENADOR OTTO LEHNDEN.	04.12.76	Constitucional e jurídico e boa técnica legislativa.		Relatado em Plenário. (04.12.76)
<p>PROJETO DE LEI Nº 315/76-DF:</p> <p>Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Segundo Grau do Distrito Federal.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	03.12.76	SENADOR OTTO LEHNDEN.	04.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (04.12.76)
<p>MESSAGEM Nº 193/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO COMISSÃO ECONOMIA)</p>	04.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	04.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (04.12.76)
<p>MESSAGEM Nº 202/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO COMISSÃO ECONOMIA)</p>	04.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	04.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (04.12.76)
<p>MESSAGEM Nº 138/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Municipal de PORTO ALEGRE (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 293.793.000,00.</p>	01.12.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	01.12.76			Satisfeita a diligência.
<p>MESSAGEM Nº 188/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal propondo ao Senado Federal que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$350.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.</p>	01.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	01.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (01.12.76)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 193/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Georgeton Aeylino de Lima Torres, Corregedor da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Alcides Vieira Carneiro.	01.12.76	SENADOR LEITE CHAVES.	01.12.76			Relatado em Plenário (03.12.76)
OFÍCIO "S" Nº 19/76 do Sr. Governador do Estado da Bahia solicitando autorização ao Senado para que o Governo do Estado da Bahia possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 destinado a financiar projetos rodoviários de interesse daquele Estado.	01.12.76	SENADOR NIETOR DIAS.	01.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado Em Plenário (01.12.76)
PROJETO LEI SENADO Nº 308/76: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Otair Becker.	01.12.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 309/76: Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 535 da Lei da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 310/76: Dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 311/76: Eleva em Cr\$ 159.608.000,00 o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal, para abertura de créditos suplementares. Autor: Poder Executivo.	01.12.76	SENADOR OTTO LEHNDANN.	04.12.76			Este projeto ficará pelo prazo de 5 sessões ordinárias na CCJ para receber emendas.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 98/76: Acrescenta e altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Francisco Amaral.						
PROJETO LEI CÂMARA Nº 98/76: Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Autor: Deputado Silvio Lopes.	01.12.76					
PROJETO LEI CÂMARA Nº 99/76: (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO SERV. PÚBLICO CIVIL.) Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	01.12.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 68/75: (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO SAÚDE) Autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada e dá outras providências. Autor: Deputado Rubem Medina	02.12.76					
PROJETO LEI CÂMARA Nº 110/76 : Altera o caput do art. 212 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Alípio de Carvalho.	02.12.76					
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 113/76: Altera a Resolução nº 58/72, mudando a denominação da Consultoria Jurídica e dá outras providências. Autor: Comissão Diretora.	01.12.76	SENADOR DIR - CEU CARDOSO.	02.12.76			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 109/76: Regula a eleição para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, nos municípios que deixaram de fazê-lo no dia 15.11.76. Autor: Deputado José Donifácio.	01.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	02.12.76			Relatado Em Plenário. 02.12.76
OFÍCIO "S" Nº 20, de 1976, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor de 44 milhões de dólares norte-americanos para aplicação no PRODMATA. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS.	03.12.76	SENADOR EURI- CO REZENDE.	03.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (03.12.76)
PROJETO LEI SENADO Nº 312/76: Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de de liberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	03.12.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 313/75: Considera como parcela não tributável do imposto de renda os proventos de inatividade e as pensões pagas pelos cofres públicos ou por instituição de previdência social. Autor: Senador Otair Becker.	03.12.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 314/76: Legitima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona. Autor: Senador Otair Becker.	03.12.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 315/76: Autoriza o Governo do D. Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Segundo Grau do Distrito Federal. Autor: Poder Executivo.	03.12.76-DF					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 113/76: Acréscimo parágrafo ao art.42 da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). Autor: Deputado Blota Júnior.	04.12.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 316/76 Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.12.76					
MESSAGEM Nº 198/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO COMISSÃO ECONOMIA)	04.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	04.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário (04.12.76)
MESSAGEM Nº 202/76 do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO COMISSÃO ECONOMIA)	04.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	04.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (04.12.76)
PROJETO LEI SENADO Nº 316/76 Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.12.76					
MESSAGEM Nº 198/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO COMISSÃO ECONOMIA)	04.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	04.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário (04.12.76)
MESSAGEM Nº 202/76 do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO COMISSÃO ECONOMIA)	04.12.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	04.12.76	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário. (04.12.76)
PROJETO LEI SENADO Nº 317/76: Dispõe sobre o salário-mínimo de professores sujeitos ao regime da CLT e de outras providências. Autor: Senador Eyrice Rezende.	04.12.76					
PROJETO LEI SENADO Nº 318/76: Estabelece a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão reservarem horários idênticos aos concedidos gratuitamente aos órgãos governamentais, aos partidos políticos de oposição. Autor: Senador Marcos Freire.	04.12.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 03/76 :</p> <p>Regula a responsabilidade civil das empresas de Ônibus no transporte de passageiros.</p> <p>Autor: Deputado Henrique Turner,</p>	06.12.76					A CCJ por solicitação de audiência prévia da Comissão, pedido feito pelos CLS e CF e CL.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	20
Projetos distribuídos	8
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	6
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	2
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	5
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 06 de dezembro de 1976

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR HEITOR DIAS

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 311, DE 1976-DF</p> <p>EMENHA EM R\$159.608.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS), O LIMITE ATRIBUÍDO AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.</p>	04.12.76	SENADOR HEITOR DIAS	04.12.76	FAVORÁVEL AO PROJETO.		Relatado em Plenário, em 04.12.76
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 1976-DF</p> <p>AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DE 2º GRAU DO DISTRITO FEDERAL.</p>	04.12.76	SENADOR ROY CARNEIRO	04.12.76	FAVORÁVEL AO PROJETO.		Relatado em Plenário, em 04.12.76

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

PROJETOS RECEBIDOS	2
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	2
PROJETOS RELATADOS EM PLENÁRIO	2

Brasília, 5 de dezembro de 1976

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976.

PRESIDENTE: Senador MILTON CAIROL

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 188, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$-858.900.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	26.11.76	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuída ao Senador RUY SANTOS	26.11.76 ***** 01.12.76	Parecer favorável, concluído por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 01.12.76	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, de 1 976. Revoga o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quércia	28.10.76	Senador JARBAS PASSARINHO	29.10.76	Parecer contrário.	Aprova o parecer, com voto vencido do Senador Franco Montoro, em 01.12.76	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, de 1 976 Dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis. Autor: Deputado Augusto Trein	11.10.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Senador RUY SANTOS	15.10.76 ***** 01.12.76	Parecer favorável.	Rejeita o parecer favorável e aprova o parecer contrário do relator do vencido, Senador Ruy Santos, em 1º.12.76	A Comissão rejeitou o parecer favorável do Relator, Senador Jartus Passarinho e a presidência designa o Senador Ruy Santos para relatar o vencido, em 01.12.76.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, de 1 975 Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de economista. Autor: Deputado Dayl de Almeida	06.09.76	Senador ARNON DE NELLO ***** Senador FRANCO MONTORO	16.09.76 ***** 29.09.76	Parecer contrário a Emenda de Plenário no projeto e favorável ao Substitutivo da CLS, na forma do novo voto do Relator, Sen. J. Passarinho.	Aprova o parecer, em 01.12.76	O voto em separado do Senador Franco Montoro passou a ser o parecer e o do Sen. Arnon de Nello, Relator, a voto em separado, face a aprovação pela Comissão.
INDICAÇÃO Nº 1, de 1 976 Do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do artigo 247 do Regimento Interno do Senado Federal, que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro.	01.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, de 1 976 Inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários. Autor: Deputado HENRIQUE ERITO	01.12.76	Senador PAULO GUERRA	02.12.76			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 1 976 Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de planta de engarrafamento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências. Autor: Deputado Adhemar Santillo	02.12.76	Senador LUIZ CAVALCANTE	02.12.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, de 1 975 Concede isenção de imposto de renda às pessoas que especifica. Autor: Senador Ruy Carneiro	02.12.76	Senador ARNON DE NELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975 e 72, 81 e 126/76, face a aprovação do Requerimento 532/76, do Sen. Accioly Filho.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, de 1 975 Autoriza a inclusão do aluguel entre os abatimentos na Declaração de Renda de Pessoa Física. Autor: Senador Paulo Guerra	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 253, 259, 264 e 268/75 e 72, 81 e 126/76, face a aprovação do Requerimento nº 532/76 do Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 1975 Dispõe sobre abatimento da renda bruta da pessoa física. Autor: Senador Vasconcelos Torres	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 259, 264 e 268/75/75 e 72, 81, e 126/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 1 975 Dispõe sobre abatimento da renda bruta da pessoa física. Autor: Senador Vasconcelos Torres	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 259, 264 e 268/75 e 72, 81 e 26/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1975 Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 253, 259, e 268/75 e 72, 81 e 126/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, de 1975 Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 253, 259 e 268/75 e 72, 81 e 126/76, face a aprovação do Requerimento do Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, de 1975 Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 253, 259, e 264/75 e 72, 81 e 126/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 1976 Dispõe sobre o abatimento no imposto de renda devido, de empresa que tiver 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos. Autor: Senador Vasconcelos Torres	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268/75, e 81 e 126/76, face a aprovação do Requerimento do Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, de 1 976 Faculta às pessoas físicas deduzirem para efeito de abatimento do imposto de Renda, as contribuições que fizerem aos Diretores dos Partidos Políticos, e dá outras providências. Autor: Senador Helvidio Nunes	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268/75 e 72 e 126/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 1 976</p> <p>Autoriza o abatimento dos aluguéis da declaração de rendas de pessoa física e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268/75 e 72 e 81/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, de 1 976</p> <p>Altera a Legislação de Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza.</p> <p>Autor: Senador Roberto Saturnino</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268/75 e 72, 81 e 126/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, de 1 976</p> <p>Descaracteriza pensões civis e militares de qualquer natureza, como rendimentos tributáveis para fins do imposto sobre a renda.</p> <p>Autor: Senador Fausto Castelo-Branco</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Tramita em conjunto com os PLS nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268/75 e 72, 81, 126 e 107/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, de 1 976</p> <p>Altera a redação do artigo 1º e do § 4º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1 971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOESTE.</p> <p>Autor: Deputado Alípio Carvalho</p>	04.12.76	Senador ORESTES QUÉRCIA	02.12.76			
<p>MENSAGEM Nº 196, de 1 976.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o S.A.M-Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr\$... 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos cruzaios) o montante de sua dívida consolidada.</p>	04.12.76	Senador RUY SANTOS	04.12.76			
<p>MENSAGEM Nº 197, de 1 976</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$..... 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzaios) o montante de sua dívida consolidada.</p>	04.12.76	Senador FRANCO MONTORO	04.12.76			
<p>MENSAGEM Nº 198, de 1 976</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MT) a elevar em Cr\$-47.892.094,41 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, noventa e quatro cruzaios e quarenta e um centavos).</p>	04.12.76	Senador CATTETE PINHEIRO	04.12.76	Parecer favorável, concluindo por a apresentar um Projeto de Resolução, proferido, oralmente, em Plenário, em 04.12.76.		Aprovado, em Plenário, em 04.12.76.
<p>MENSAGEM Nº 199, de 1 976</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$-1.030.400,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos cruzaios) o montante de sua dívida consolidada.</p>	04.12.76	Senador ARNON DE MELLO	04.12.76			
<p>MENSAGEM Nº 200, de 1 976</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$-35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oito centos cruzaios) o montante de sua dívida consolidada.</p>	04.12.76	Senador ORESTES QUÉRCIA	04.12.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MENSAGEM Nº 201, de 1 976</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$-22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.</p>	04.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO	04.12.76			
<p>MENSAGEM Nº 202, de 1 976</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar em Cr\$-3.543.700,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	04.12.76	Senador CATTETE PINHEIRO	04.12.76	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução, proferido, oralmente, em Plenário, em 04.12.76.		Aprovado, em Plenário, em 04.12.76.

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	6
Projetos distribuídos	24
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	3
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 5 de dezembro de 1 976.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: Senador TARSO DUTRA

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, de 1976, que "Estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e de outras providências".</p> <p>AUTOR: Senador Nelson Carneiro</p>	07.10.76	Senador OTTO LEHMANN	07.10.76	Pelo arquivamento.	Aprovado, em 02.12.76.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias 01

Projetos Relatados 01

Brasília, em 06 de dezembro de 1976

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

ASSISTENTE: MARCUS VINÍCIUS GOULART GONZAGA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 19, DE 1976 - Do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00, destinado a financiar projetos rodoviários de interesse daquele Estado.	1.12.76	SENADOR RUY SANTOS	1.12.76	Parecer favorável nos termos do Projeto de Resolução apresentado	Aprovado o parecer na reunião de 1.12.76.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1976 - Altera o Decreto Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, que autoriza a constituição da sociedade por ações Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e dá outras providências.	2.12.76	SENADOR SALDANHA DERZI	2.12.76	Parecer favorável.	Aprovado o parecer na reunião de 2.12.76.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1976 - Fixa as referências de salário dos empregos do Grupo de Processamento de Dados.	2.12.76	SENADOR HEITOR DIAS	2.12.76	Parecer favorável.	Aprovado na reunião de 2.12.76.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1976 - Dispõe sobre a doação do Hospital "Herminio Amorim" e dá outras providências.	2.12.76	SENADOR RUY SANTOS	2.12.76	Parecer favorável.	Aprovado o parecer na reunião de 2.12.76.	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1976 - Aprova as Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1974.	2.12.76	SENADOR VIRGILIO TÁVORA	2.12.76	Parecer favorável.	Aprovado o parecer na reunião de 2.12.76.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1976 - COMPLEMENTAR - Inclui os Viajantes Comerciais Autônomos entre os Beneficiários do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências.	28.10.76	SENADOR HELVIDIO NUNES	28.10.76	Parecer pela aprovação.	A Comissão rejeitou o parecer na reunião de 2.12.76 - Foi aprovado o parecer apresentado pelo Senador Ruy Santos, pela rejeição do Projeto.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1976 - "Regula a responsabilidade civil das empresas de Ônibus no transporte de passageiros."	2.12.76	SENADOR SALDANHA DERZI	2.12.76	Parecer pela audiência prévia da CCJ.	Aprovado o parecer na reunião de 2.12.76.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1976 - "Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o crédito especial de Cr\$ 615.800,00 (seiscentos e quinze mil e oitocentos cruzeiros), para o fim que especifica.	1.12.76	SENADOR RUY SANTOS	1.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão extraordinária das 18:30 HS - 1.12.76	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1976 - "Autoriza o Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de Cr\$ 948.000.000,00 (novecentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.	2.12.76	SENADOR RUY SANTOS	2.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão ordinária de 2.12.76.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, de 1976 - "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda, em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, o crédito especial até o limite de Cr\$ 120.000.000,00 para o fim que especifica.	2.12.76	SENADOR SALDANHA DERZI	2.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão ordinária de 2.12.76.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 311, DE 1976 - "Eleva em Cr\$ 100.608.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões e oitocentos e oito mil cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares".	4.12.76	SENADOR SALDANHA DERZI	4.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão extraordinária de 4.12.76 - 11:30 hs.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1976 - "Reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos".	3.12.76	SENADOR RUY SANTOS	3.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão extraordinária de 3.12.76 18:30 HS.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1976 - Dispõe sobre pensão especial em favor de Beatriz Ferreira Lucas e Arminda Ferreira Lucas.	3.12.76	SENADOR SALDANHA DERZI	3.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão extraordinária de 3.12.76 - 18:30 HS.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1976 - Concede pensão especial a Rosalina Thomé Moreira e dá outras providências.	4.12.76	SENADOR SALDANHA DERZI	4.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão extraordinária de 4.12.76. 18:00 HS	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 1976 - Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rôde de Ensino de Segundo Grau do Distrito Federal.	4.12.76	SENADOR RUY SANTOS	4.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão extraordinária de 4.12.76 - 15:00 HS	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1976 - Autoriza o Poder Executivo, a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de Cr\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.	1.12.76	SENADOR RUY SANTOS	1.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão ordinária de 1.12.76.	
OFÍCIO "S" Nº 20, DE 1976 - Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 14.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos) para implementação do Programa de Desenvolvimento Integrado da Zona da Mata - PRODENATA.	3.12.76	SENADOR RUY SANTOS	3.12.76	Parecer favorável.	Relatado oralmente na sessão ordinária de 3.12.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 20, DE 1 976 - Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US \$... 44.000.000,00, destinado à implementação do Programa de Desenvolvimento Integrado da Zona da Mata.	3.12.76	SENADOR RUY SANTOS	3.12.76	Parecer favorável nos termos do Projeto de Resolução aprovado em sessão ordinária do Senado.	Relatado oralmente na sessão ordinária de 3.12.76	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES REALIZADAS	2
MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS	18
PARECERES PROFERIDOS	18

Brasília, em 5 de Dezembro de 1976

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976.

PRESIDENTE: Senador NELSON CARNEIRO

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, de 1 976 Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências. A autor: Poder Executivo	01.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador MENDES CANALE	01.12.76 ***** 03.12.76	Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário.	-	O parecer é aprovado, em Plenário, em 03.12.76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, de 1 974 Altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências. (EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO AO PROJETO). Autor: Senador Nelson Carneiro	01.12.76	Senador MENDES CANALE	02.12.76	Parecer favorável à Emenda de Plenário ao projeto.	Aprova o parecer, em 02.12.76	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 1 975</p> <p>Estabelece que os funcionários federais estaduais e municipais, vinculados ao INPS, serão aposentados nas bases e condições estabelecidas no texto constitucional.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro</p>	12.08.76	Senador JARBAS PASSARI-NHO	19.08.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 02.12.76	-
<p>REQUERIMENTO Nº 334, de 1 975</p> <p>Do Sr. Senador Franco Montoro, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, letra d da Constituição e no artigo 240 do Regimento Interno do Senado Federal, requer informações ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1 975.</p>	12.08.76	Senador JARBAS PASSARI-NHO	19.08.76	Parecer favorável ao PLS nºs 73/75, a que o Requerimento está anexado.	Aprova o parecer, em 02.12.76	O Requerimento foi anexado ao PLS nº 73/75, com o pronunciamento do Ministério e Previdência Social sobre o projeto.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, de 1 975</p> <p>Restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro</p>	08.10.76	Senador JARBAS PASSARI-NHO	27.10.76	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 02.12.76	-
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, de 1 976</p> <p>Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro</p>	08.10.76	Senador JARBAS PASSARI-NHO	27.10.76	Parecer pela prejudicialidade do Projeto.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 02.12.76	Ao Senador Franco Montoro, em 02.12.76
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 1 976.</p> <p>Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire</p>	12.08.76	Senador JARBAS PASSARI-NHO	12.08.76	Parecer pela prejudicialidade do projeto.	Aprova o parecer, em 02.12.76	-
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, de 1 975</p> <p>Dá nova redação ao "caput" do artigo 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1 965, assegurando melhor amparo ao desempregado.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia</p>	27.11.75	Senador JESSÉ FREIRE ***** Senador FRANCO MONTORO (VISTA)	08.03.76 ***** 16.09.76			O Sen. Franco Montoro apresentou voto em separado favorável ao projeto. Fica adiada a discussão e votação do voto e do parecer do Sen. Jessé Freire.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, de 1 975</p> <p>Dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença a segurados do INPS que exerçam mais de uma atividade profissional, acrescentando parágrafo ao artigo 24 da Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador FRANCO MONTORO</p>	04.03.76	Senador JESSÉ FREIRE ***** Senador FRANCO MONTORO (VISTA)	08.03.76 ***** 16.09.76			O Sen. Franco Montoro apresentou voto em separado favorável ao projeto. Fica adiada a discussão e votação do voto e do parecer do Sen. Jessé Freire.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, de 1 976</p> <p>Institui o Plano Nacional de Moradia-PLAMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais e determina outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Salvador Julianelli</p>	24.03.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Senador DOMÍCIO GONDIM (VISTA) ***** Senador HENRIQUE DE LA ROCHA (VISTA)	24.03.76 ***** 01.04.76 ***** 09.08.76			Em 16.09.76 a presidência concede nova vista ao Sen. Domicio Gondim. Em 02.12.76 o Senador Domicio Gondim devolve o Projeto à Secretaria da Comissão.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, de 1 976-COMPLEMENTAR.</p> <p>Acrescenta parágrafo único ao artigo 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1 971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL.</p> <p>Autor: Senador Itálvio Coelho</p>	01.12.76	Senador FRANCO MONTORO	02.12.76			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1 976 Modifica o § 1º do artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	01.12.76	Senador ACCIOLY FILHO	02.12.76			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, de 1 975 Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Autor: Deputado Laerte Vieira	01.12.76	Senador JARRAS PASSARINHO	02.12.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, de 1 976 Elimina a exigência do período de carência para concessão pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. Autor: Senador Agenor Maria	01.12.76	Senador JARRAS PASSARINHO	02.12.76			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1 971 Reduz o limite de idade da aposentadoria por tempo de serviço das mulheres para 25 (vinte e cinco) anos, altera a redação do artigo 32 e seu § 1º da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960) e das outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			O projeto tem tramitação conjunta com os PLS nºs 47/74, 211/75, 252/75 e 68/76, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho nº 113/76.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, de 1 974 Altera a legislação da previdência social e das outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 36/71, 211/75, 252/75 e 68/76, face a aprovação de Requerimento nº 113/76, do Sen. Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, de 1 975 Dispõe sobre a aposentadoria proporcional, aos 25 anos de serviço, da mulher através do INPS. Autor: Senador Nelson Carneiro	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 36/71, 47/74, 252/75 e 68/76, face a aprovação de Requerimento nº 113/76, do Sen. Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, de 1 975 Acrescenta parágrafo ao artigo 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino. Autor: Senador Orastes Quêrcia	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 36/71, 47/74 e 68/76, face a aprovação de Requerimento nº 113/76, do Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 1 976 Assegura a aposentadoria da mulher, pela INPS, aos 25 anos de serviço, alterando o "caput" do artigo 10, seus itens e § 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1 973. Autor: Senador Orastes Quêrcia	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			O projeto tramita em conjunto com os PLS nºs 36/71, 47/74, 211/75, e 252/75, face a aprovação de Requerimento nº 113/76, do Senador Accioly Filho.

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	7
Projetos distribuídos	11
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substituições	-
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 5 de dezembro de 1976.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1972</u> FIXA EM SEIS HORAS O PERÍODO DE TRABALHO DIÁRIO DOS OPERADORES EM ELETRICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <u>Autor:</u> Senador Franco Montoro	17.05.76	SENADOR ARNON DE MELLO	20.05.76	PARECER PELA REJEIÇÃO.	<u>APROVADO</u> Em 02.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1976</u> DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLANTS DE ENGAFFAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, NOS CASOS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	11.08.76	SENADOR ARNON DE MELLO	11.08.76	PARECER FAVO RÁVEL.	<u>APROVADO</u> Em 02.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1976</u> ALTERA OS ARTIGOS 11 E 37 DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO DECRETO-LEI Nº 1.985 (CÓDIGO DE MINAS), DE 29 DE JANEIRO DE 1940. <u>Autor:</u> Senador Otto Lehmann	07.10.76	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	26.10.76	PARECER PELA REJEIÇÃO.	<u>APROVADO</u> Em 02.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1976</u> ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO-LEI Nº 764, DE 15 DE AGOSTO DE 1969, QUE AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	02.12.76	SENADOR ARNON DE MELLO	02.12.76	PARECER FAVO RÁVEL.	<u>APROVADO</u> Em 02.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1976</u> ASSEGURA AO PROPRIETÁRIO DO SOLO PREFERÊNCIA PARA PESQUISA E LAVRA DE MINÉRIOS. <u>Autor:</u> Senador Franco Montoro	25.11.76	SENADOR ITAMAR FRANCO	01.12.76	-	-	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	2
PROJETOS RELATADOS	4
PROJETOS PENDENTES	1

Brasília, 5 de dezembro de 1976

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR DANTON JOBIM

ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1007/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 117/76, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$..... 858.900.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	19.12.76	Senador Orestes Quêrcia	19.12.76	Redação final	Aprovado em 19.12.76	
<u>PARECER Nº 1008/76</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263/76-DF, que altera disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal.	19.12.76	Senador José Lindoso	19.12.76	Redação final	Aprovado em 19.12.76	
<u>PARECER Nº 1010/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 118/76, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para financiar projetos rodoviários daquele Estado.	19.12.76	Senador Orestes Quêrcia	19.12.76	Redação final	Aprovado em 19.12.76	
<u>PARECER Nº 1011/76</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/76 (nº 76-8/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.	19.12.76	Senador Mendes Canale	19.12.76	Redação final	Aprovado em 19.12.76	
<u>PARECER Nº 1018/76</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 244/76-DF, que dispõe sobre a participação do Governo do Distrito Federal no capital da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento.	2.12.76	Senador Renato Franco	2.12.76	Redação final	Aprovado em 2.12.76	
<u>PARECER Nº 1031/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 119/76, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no PRODEMATA.	3.12.76	Senador Otto Lehmann	3.12.76	Redação final	Aprovado em 3.12.76	
<u>PARECER Nº 1034/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 56/76, que suspende a execução do art. 236 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de dezembro de 1975.	3.12.76	Senador Renato Franco	3.12.76	Redação final	Aprovado em 3.12.76	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 1058/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 48/76, que redistribui, sem aumento de lotação ideal, os atuais integrantes da Categoria de Assistente de Plenários nas vagas existentes nas classes da categoria de Assistente Legislativo e dá outras providências.	4.12.76	Senador José Lindoso	4.12.76	Redação final	Aprovado em 4.12.76	
<u>PARECER Nº 1059/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 113/76, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58/72, transformando a Consultoria Jurídica em Consultoria Geral e dando outras providências.	4.12.76	Senador Renato Franco	4.12.76	Redação final	Aprovado em 4.12.76	
<u>PARECER Nº 1062/76</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 311/76-DF, que eleva em Cr\$ 159.608.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares.	4.12.76	Senador Otto Lehmann	4.12.76	Redação final	Aprovado em 4.12.76	
<u>PARECER Nº 1063/76</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 315/76-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Segundo Grau do Distrito Federal.	4.12.76	Senador Renato Franco	4.12.76	Redação final	Aprovado em 4.12.76	
<u>PARECER Nº 1064/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 120/76, que altera o art. 2º da Resolução nº 38, de 1976, e dá outras providências.	4.12.76	Senador Otto Lehmann	4.12.76	Redação final	Aprovado em 4.12.76	
<u>PARECER Nº 1065/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 121/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 47.892.094,41 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos).	4.12.76	Senador Mendes Canale	4.12.76	Redação final	Aprovado em 4.12.76	
<u>PARECER Nº 1066/76</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 122/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar em Cr\$... 3.543.700,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	4.12.76	Senador José Lindoso	4.12.76	Redação final	Aprovado em 4.12.76	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	- 0 -
Reuniões Extraordinárias	11
Projetos relacionados	14
Projetos distribuídos e não relacionados	3
Projetos em diligência	
Ofícios recebidos	
Ofícios expedidos	
Pedidos de vista	
Emendas apresentadas	
Subemendas apresentadas	
Substitutos	
Projetos de Resolução	
Declarações de voto	
Comparecimento de autoridades	
Votos com restrições	
Convites expedidos	

Brasília, em 5 de dezembro de 1976

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KETEGER

ASSISTENTE: CARLETO HIPPERITE

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/76</u> Adota o texto da Resolução nº 350, da IX Assembleia Geral da Organização Marítima Internacional Inter-governamental (OMCI), que aprova Estatutos e Convenção da Organização, em Brasília, a 24 de novembro de 1975.	02.12.76					

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 1976.

PRESIDENTE: SENADOR FAUSTO CASTELO BRANCO

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1976</u> Torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação.	30.09.76	SENADOR MENDES CANALE	30.09.76	Pelo arquivamento do projeto.	Aprovado em 02.12.76.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1976</u> Exclui entre as atribuições do COBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária.	15.10.76	SENADOR CARLETO FERREIRA	15.10.76	Parecer favorável no Projeto e a Emenda Nº. 1-CEC, sugerindo que a Comissão de Redação fique atenta ao texto do Art. 2º.	Aprovado em 02.12.76.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1976</u> Regula o reconhecimento de teses, invenções, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contidas ou não como incuráveis.	05.04.76	SENADOR FAUSTO CASTELO BRANCO	05.04.76	Pela rejeição	Aprovado em 02.12.76.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1976</u> Autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada e determina outras providências.	29.09.75	SENADOR FAUSTO CASTELO BRANCO	02.10.75	Favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 21-CS (SUBSTITUTIVO) que apresenta.	Aprovado em 02.12.76.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reunião realizada 1
 Projetos relatados 4
 Substitutivo apresentado 1

Em 5 de dezembro de 1976.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976.

PRESIDENTE: JOSÉ GUIOMARD

ASSISTENTE: LÊDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1976</u> Altera dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.	20.10.76	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	20.10.76	Favorável.	Aprovado em 02.12.76.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1976</u> Dispõe sobre o Pessoal do Ministério do Trabalho e de outras providências.	19.12.76	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	19.12.76	Favorável.	Aprovado em 02.12.76.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reunião realizada 1
 Projeto distribuído 1
 Projeto relatado 2

Em 5 de dezembro de 1976.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: SENADOR LÁZARO BARBOZA

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE IN- CEDI- MENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS- TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237/76 :</u> "Dispõe sobre punição pelo retardamento in- justificado na concessão de benefícios ou prestação de serviço pelo INPS".	05.08.76	Senador Itamar Franco	05.08.76	Favorável, com Emenda nº 1 - CCJ	Aprovado, em 01.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180/76 :</u> "Dispõe sobre estágio profissional de es- tudente de direito".	01.04.76	Senador Itamar Franco	01.04.76	Favorável	Aprovado, em 01.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147/76 :</u> "Determina que os empregados de estações de interior farão jus a remuneração correspon- dente ao regime de "prontidão", pelas ho- ras que excederem às da jornada normal de trabalho".	25.11.76	Senador Itamar Franco	26.11.76	Favorável	Aprovado, em 01.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85/76 :</u> "Dispõe sobre pensões a dependentes de ser- vidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria".	14.10.76	Senador Otto Lehmann	14.10.76	Favorável	Aprovado, em 01.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56/76 :</u> "Altera o parágrafo único do Artigo 565 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 19 de maio de 1 943".	28.10.76	Senador Dan- ton Jobim	27.11.76	Favorável	Aprovado, em 01.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93/76 :</u> "Fixa as Referências de salário dos empre- gos do Grupo-Processamento de Dados e dá outras providências".	01.12.76	Senador Otto Lehmann	01.12.76	Favorável	Aprovado, em 01.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94/76</u> "Dispõe sobre o Pessoal do Ministério do Exército e dá outras providências".	01.12.76	Senador Lázaro Barboza	01.12.76	Favorável	Aprovado, em 01.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99/76 :</u> "Dispõe sobre concessões em folha de pa- gamento de servidores civis, ativos e in- ativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras provi- dências".	01.12.76	Senador Otto Lehmann	01.12.76	Favorável, com Emenda	Aprovado, em 01.12.76	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100/76 :</u> "Prorroga o prazo de validade dos concúr- sos para provimento dos cargos de Juizes Substitutos do Trabalho, estipulado pela Lei nº 6 087, de 16 de julho de 1 974".	01.12.76	Senador Lázaro Barboza	01.12.76	Favorável	Aprovado, em 01.12.76	

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	-
Reuniões Extraordinárias	01
Projetos relatados	09
Projetos distribuídos	-
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	01
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 05 de dezembro de 1976

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976.

PRESIDENTE: SENADOR ALEXANDRE COSTA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>EMENDA À LEI DO SENADO Nº 91, DE 1975</u> Obriga as empresas do Distrito Federal que operarem no ramo de carros - em via e bondes, a terem locais privativos de estacionamento e de outras providências.	28.10.76	SENADOR MENDES CANALIZ	28.10.76	Favorável.	Aprovado em 01.12.76.	
<u>EMENDA À LEI DA CÂMARA Nº 305, DE 1976</u> Altera as diretrizes das rodovias - BR-458 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº.... 5.517, de 10 de setembro de 1973.	01.12.76	(AVOCADO) SENADOR ALEXANDRE COSTA	01.12.76	Favorável.	Aprovado em 01.12.76.	
<u>EMENDA À LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1976</u> Dispõe sobre a adoção do Hospital Municipal de Jorém e de outras providências.	01.12.76	(AVOCADO) SENADOR ALEXANDRE COSTA	01.12.76	Favorável.	Aprovado em 01.12.76.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reunião realizada	1
Projetos distribuídos	2
Projetos relatados	3

Em 5 de dezembro de 1976.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976			
NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 83, de 1976 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1468, de 11 de novembro de 1976, que acrescenta um parágrafo no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.428, de 02-12-76, que dispõe sobre isenção de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação da produção destinada à exportação e dá outras providências.	Pros. Dep. Francisco Rocha V.Pros. Dep. Angelino Rosa Rel. Sen. Arnon de Mello	15-3-77	Instalada em 1º-12-76
MENSAGEM Nº 82, de 1976 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-Lei nº 1.487, de 10-11-76, que autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, dispensa taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976.	Pros. Sen. Agenor Maria V.Pros. Sen. Italcirio Coelho Rel. Dep. Dayl de Almeida	5-4-77	Instalada em 1º-12-76

SÍNTESE DOS TRABALHOS

COMISSÕES INSTALADAS02
 REUNIÕES REALIZADAS02
 MEMBROS DAS COMISSÕES44
 ATAS PUBLICADAS02
 AVISOS ENCAMINHADOS AOS SRS. MEMBROS DAS COMISSÕES44

Senado Federal, em 7 de dezembro de 1976

Ruth de Souza Castro
 RUTH DE SOUZA CASTRO
 CHEFE DE SERVIÇO DAS COMISSÕES MISTAS

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES, MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO, CORRESPONDENTES AO ANO DE 1976

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

EXTRATO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES RECURRENTES: A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA (1976)

	Reuniões	Matérias Distribuídas	Comparecimento de autoridades	Pedidos de vista	Declarações de voto	Votos com restrições	Emendas e Subemendas apresentadas	Projetos de Resolução apresentados	Substitutos apresentados	Correspondência recebida	Correspondência expedida	MATERIAS						
												APRECIADAS				PENDENTES		
												Aprovadas	Rejeitadas	Outras com-clubes	TOTAL	Na Comissão	Audiência externa	TOTAL
Agricultura	20	38	6	2	-	-	5	-	-	17	700	26	3	-	29	7	2	9
Assuntos Regionais	7	9	-	-	-	-	-	-	-	48	229	5	1	-	6	3	-	3
Constituição e Justiça	33	605	2	64	88	70	63	23	25	141	80	336	65	30	413	201	-	201
Distrito Federal	9	24	1	-	-	-	-	2	-	3	107	24	1	1	26	-	-	-
Economia	37	190	2	14	14	2	35	81	8	11	529	133	29	12	174	34	1	35
Educação e Cultura	22	15	1	2	1	4	1	-	3	2	2	25	10	8	43	17	2	19
Finanças	33	145	7	7	7	2	6	6	1	35	27	85	25	10	120	15	3	18
Legislação Social	15	143	-	22	22	3	40	1	6	3	-	50	26	2	78	106	-	106
Minas e Energia	11	6	6	-	-	-	-	-	-	12	1269	3	2	-	5	1	-	1
Redação	127	203	-	-	-	-	3	-	1	-	-	203	-	-	203	3	-	3
Relações Exteriores	26	49	10	-	-	-	-	-	-	18	452	30	-	18	48	3	-	3
Saúde	9	19	-	-	-	-	-	-	2	-	-	16	5	1	22	-	1	1
Segurança Nacional	6	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	2	-	12	1	1	2
Serviço Público Civil	12	30	-	2	-	1	3	-	1	-	-	31	-	-	31	2	1	3
Transportes, Comunicação e Obras Públicas	18	36	1	11	-	-	5	-	2	-	640	25	8	3	36	2	1	3
TOTAL	585	1525	36	124	132	82	161	113	49	290	4035	1002	177	85	1264	395	12	407

CONFERÊNCIAS realizadas pelo Serviço de Comissões Permanentes

Conferencista — Data

Diplomata Cláudio Garcia de Souza — Embaixador junto à República da Argentina — Comissão de Relações Exteriores — 10-3-76.

Diplomata João Luiz Arcias Netto — Embaixador junto à República Gabonesa — Comissão de Relações Exteriores — 17-3-76.

Dr. Gilberto Monteiro Pessoa, indiciado para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União — Comissão de Finanças — 1-4-76.

General Alfredo Américo da Silva, Presidente da SIDERBRÁS S/A. TEMA: Planos relativos à Usina Siderúrgica de Itaipu e à Usina Siderúrgica projetada para o litoral do Espírito Santo — Comissão de Minas e Energia — 6-4-76.

Prof. Urbano Ernesto Stumpf, do Centro Técnico Aeroespacial. TEMA: "Álcool — Combustível de Motores". — Comissão de Minas e Energia — 8-4-76.

Dr. Flávio Musa de Freitas Guimarães, Presidente da Viação Aérea São Paulo (VASP). TEMA: "A Empresa de Aviação Comercial Brasileira no Momento Atual". — Comissão de Transportes, Viação e Obras Públicas — 20-4-76.

Diplomata Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima — Embaixador junto à República do Surinam — Comissão de Relações Exteriores — 22-4-76.

Diplomata João Baptista Pinheiro — Embaixador junto aos Estados Unidos da América — Comissão de Relações Exteriores — 18-5-76.

Engº Octávio Marcondes Ferraz. TEMA: "Análise da solução Itaipu". — Comissão de Minas e Energia — 20-5-76.

Gen. Costa Cavalcante — Diretor-Geral da Itaipu Binacional. TEMA: Itaipu — Comissão de Minas e Energia — 2-6-76.

Prof. Warwich Estevan Kerr, Superintendente do Instituto de Pesquisas Agrícolas da Amazônia. TEMA: Situação Florestal no Brasil — Comissão de Agricultura — 2-6-76.

Prof. Ezequias Herfing, Coordenador de Recursos Naturais da Secretaria de Agricultura do Governo do Distrito Federal e Chefe do Departamento de Engenharia Agronômica da Universidade de Brasília. TEMA: Situação Florestal no Brasil — Comissão de Agricultura — 9-6-76.

Dr. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. TEMA: Problemas relativos ao órgão que dirige — Comissão do Distrito Federal — 10-6-76.

Gen. Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS. TEMA: Atividades da PETROBRÁS — Contratos de Risco — Emprego do álcool como combustível — Aproveitamento do xisto betuminoso de São Mateus — Comissão de Minas e Energia — 16-6-76.

Prof. Roberto Burle Marx — Paisagista e Prof. Luiz Emídio de Melo — Botânico. TEMA: Situação Florestal no Brasil — Comissão de Agricultura — 16-6-76.

Dr. Jorge Bierrenbach de Castro — Jornalista de O Estado de S. Paulo e Dr. Aparício Nunes Noronha — Presidente da ARBRA — Associação das Empresas Brasileiras de Reflorestamento no Brasil. TEMA: Situação Florestal no Brasil — Comissão de Agricultura — 23-6-76.

Dr. José Walter Bautista Vidal — Secretário de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio. TEMA: Utilização do Álcool etílico como combustível nacional — Comissão de Minas e Energia — 24-6-76.

Dr. José Gomes da Silva, Presidente da ABRA — Associação Brasileira de Reforma Agrária e Diretor da Divisão de Sócio-Economia Rural da Secretaria de Agricultura de São Paulo. TEMA: Legislação do Estatuto da Terra — Comissão de Agricultura — 24-6-76.

Dr. Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Relações Exteriores. TEMA: Política Exterior do Brasil — Comissões de Relações Exteriores do Senado e da Câmara dos Deputados — 11-8-76.

Dr. Modesto S.A. Carvalhosa, da Universidade de São Paulo. TEMA: A nova lei das Sociedades Anônimas — Comissões de Economia e de Constituição e Justiça do Senado — 25-8-76.

Dr. Benedito Fonseca Moreira, Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX. TEMA: Problemas relacionados com importação do algodão — Comissão de Economia (Subcomissão do algodão) — 31-8-76.

Prof. Olímpio Gonçalves Mendes — Presidente da Associação dos Professores do Distrito Federal. TEMA: Situação Salarial e Funcional de Professores do Distrito Federal — Comissão de Educação e Cultura — 21-9-76.

RELATÓRIO DAS COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

1976

Decretos-lei	61
Projetos de Lei — CN	15
Proposta de Emenda à Constituição	35
Proposta de Delegação Legislativa	03
Vetos (Relatórios)	04
Comissões instaladas	118
Reuniões realizadas	208
Membros das Comissões	3.540
Pareceres proferidos	104
Avisos encaminhados	8.707
Convites expedidos	500
Atas publicadas	285
Emendas recebidas	613
Palestras proferidas perante a Comissão que estuda a proposta de Delegação Legislativa nº 01/76, pelos engenheiros Geraldo da Costa Reis e Max Feffer	02
Correspondência expedida	237
Telex	237

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 5 de dezembro de 1976. (art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados em turno único e enviados à Comissão de Redação:

Projeto de Resolução nº 102, de 1976 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução, em parte, do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação do Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969. — Sessão: 1º-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 104, de 1976 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e do Ministério Público ..." e "... ou na carreira do Ministério Público ...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 105, de 1976 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende, por inconstitucionalidade, expressões, que mencionam, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre vantagens de ex-combatentes para aeronautas, e dá outras providências. — Sessão: 1º-12-76.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, por dez anos, e dá outras providências. — Sessão: 2-12-76.

Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, que "dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962". — Sessão: 3-12-76.

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1976 — Senador Benjamim Farah — Dispõe sobre a isenção de correção monetária em financia-

mentos imobiliários, sob regime de "mutirão" e/ou de população de baixa renda, e dá outras providências. — Sessão: 3-12-76.

Projetos aprovados e enviados à Sanção:

Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1976-DF — Poder Executivo — Altera disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o sistema tributário do Distrito Federal. — Sessão: 1º-12-76.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1976 — nº 3.129-B/76, na Câmara dos Deputados — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Aeronáutica crédito especial até o limite de Cr\$ 89.000.000,00, para o fim que especifica. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 1º-12-76.

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1976 — nº 3.154-B/76, na Câmara dos Deputados — Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o crédito especial de Cr\$ 615.800,00 para o fim que especifica. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 1º-12-76.

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1976 — Poder Executivo — Dispõe sobre a participação do Governo do Distrito Federal no capital da PROFLOSA S/A — Florestamento e Reflorestamento. — Sessão: 2-12-76.

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1976 — nº 3.130-B/76, na Câmara dos Deputados — Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de Cr\$ 948.000.000,00, para o fim que especifica. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 2-12-76.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1976 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Fazenda, em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização — FUNDAF — o crédito especial até o limite de Cr\$ 120.000.000,00, para o fim que especifica. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 2-12-76.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1976 — nº 3.158-B/76, na Câmara dos Deputados — Regula a eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos Municípios que deixaram de fazê-la no dia 15 de novembro de 1976. — Sessão: 3-12-76.

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1976 — nº 3.089-B/76, na Câmara dos Deputados — Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 3-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1976 — nº 3.693-B/76, na Câmara dos Deputados — Acrescenta dispositivos no Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, que autoriza a constituição da Sociedade por Ações Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, e dá outras providências. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 3-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1976 — nº 2.815-B/76, na Câmara dos Deputados — Reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 3-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1976 — nº 2.686-B/76, na Câmara dos Deputados — Dispõe sobre pensão especial em favor de Beatriz Ferreira Lucas e Arminda Ferreira Lucas. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 3-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1976 — nº 3.092-B/76, na Câmara dos Deputados — Dispõe sobre o pessoal do Ministério do Exército, e dá outras providências. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1976 — nº 2.553-B/76, na Câmara dos Deputados — Fixa as referências de salário dos empregos do Grupo-Processamento de Dados, e dá outras providências. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1976-DF — Poder Executivo — Eleva em Cr\$ 159.608.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal, para abertura de créditos suplementares. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1976 — nº 3.066-B/76 — Prorroga o prazo de validade dos concursos para provimento dos cargos de Juizes Substitutos do Trabalho, estipulado pela Lei nº 6.087, de 16 de julho de 1974. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 315, de 1976-DF — Poder Executivo — Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da rede de ensino de segundo grau do Distrito Federal. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1976 — nº 3.131-B/76, na Casa de origem — Concede pensão especial a Rosalina Thomé Moreira, e dá outras providências. — De iniciativa do Senhor Presidente da República. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projetos aprovados e enviados à Promulgação:

Projeto de Resolução nº 117, de 1976 — Comissão de Economia — Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 858.900.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 1º-12-76.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1976 — nº 76-B/76, na Câmara dos Deputados — Aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976. — Sessão: 1º-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 118, de 1976 — Comissão de Finanças — Autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para financiar projetos rodoviários daquele Estado. — Sessão: 1º-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 119, de 1976 — Comissão de Finanças — Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), para aplicação no "PRODEMATA". — Sessão: 3-12-76.

Projeto de Resolução nº 56, de 1976 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução do art. 236, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 11 de dezembro de 1975. — Sessão: 3-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 48, de 1976 — Senador João Calmon e outros Senhores Senadores — Retifica o enquadramento dos Auxiliares de Plenário, Classe "D", do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 113, de 1976 — Comissão Diretora — Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, transformando a Consultoria Jurídica em Consultoria Geral, e dando outras providências. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 120, de 1976 — Comissão Diretora — Altera o art. 2º da Resolução nº 38, de 1976, e dá outras providências. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 121, de 1976 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MT) a elevar em Cr\$ 47.892.094,41 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 122, de 1976 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar em Cr\$ 3.543.700,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 4-12-76 (extraordinária).

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 118ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976.

Às dezessete horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia, José Lindoso e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Orestes Quêrcia do Projeto de Resolução nº 117, de 1976, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 858.900.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador José Lindoso do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1976-DF, que altera disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 119ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia primeiro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1976, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para financiar projetos rodoviários daquele Estado.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 120ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AO 1º DIA DO MÊS DO DEZEMBRO DO ANO DE 1976.

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia primeiro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia, José Lindoso e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1976 (nº 76-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova

o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática, em Brasília, em 13 de abril de 1976.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 121ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 2 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dois do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia, Mendes Canale e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1976-DF, que dispõe sobre a participação do Governo do Distrito Federal no capital da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 122ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976.

Às dezessete horas do dia três do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orestes Quêrcia.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no PRODEMATA.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 123ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976.

Às dezenove horas e dez minutos do dia três do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1976, que suspende a execução do art. 236 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de dezembro de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 124ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976.

Às dez horas e quinze minutos do dia quatro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Mendes Canale e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Orestes Quêrcia.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes reduções finais:

a) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 48, de 1976, que redistribui, sem aumento da lotação ideal, os atuais integrantes da Categoria de Assistente de Plenários nas vagas existentes nas classes da categoria de Assistente Legislativo, e dá outras providências; e

b) pelo Senhor Senador Renato Franco, do Projeto de Resolução nº 113, de 1976, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, transformando a Consultoria Jurídica em Consultoria Geral e dando outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 125ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976

Às onze horas e trinta e cinco minutos do dia quatro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orestes Quêrcia.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1976-DF, que eleva em Cr\$ 159.608.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 126ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976

Às quinze horas e vinte minutos do dia quatro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Orestes Quêrcia.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 1976-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a

contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Segundo Grau do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 127ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1976, que altera o art. 2º da Resolução nº 38, de 1976, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 128ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 4 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1976.

Às dezoito horas e dez minutos do dia quatro do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann, Mendes Canale e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, e Orestes Quêrcia.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes reduções finais:

a) pelo Senhor Senador Mendes Canale, do Projeto de Resolução nº 121, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MT) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 47.892.094,41 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos); e

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 122, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG), a elevar em Cr\$ 3.543.700,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE ECONOMIA
ATA DA 37ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1976.**

Às dez horas do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Economia, sob a presidência do Sr. Senador Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência, e a presença dos Srs. Senadores Agenor Maria, Ruy Santos, Jarbas Passarinho, Franco Montoro e Roberto Saturnino.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Arnon de Mello, Paulo Guerra, Milton Cabral e Orestes Quêrcia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Senador Ruy Santos:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 188, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 858.900.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Jarbas Passarinho:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1976, que revoga o art. 357 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo voto vencido, do Sr. Senador Franco Montoro.

Pelo Senador Franco Montoro:

Votou em Separado que, aprovado, passou a Parecer da Comissão, contrário à Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975, que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista, e favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Legislação Social, em conformidade com o novo voto do Senador Jarbas Passarinho, Relator da matéria na CLS, tendo voto em separado do Senador Arnon de Mello, favorável à Emenda de Plenário, com as Subemendas de nºs 1 e 2—CE que apresenta.

A Comissão rejeita o parecer favorável do Relator, Senador Jarbas Passarinho, ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1976, que dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis, e, na oportunidade, é designado Relator do Vencido o Sr. Senador Ruy Santos, que emite parecer contrário ao projeto, sendo o mesmo aprovado.

A seguir, o Sr. Presidente apresenta uma síntese dos trabalhos da Comissão na presente Sessão Legislativa, e agradece aos seus ilustres pares a colaboração recebida, concurso indispensável, afirma o Sr. Presidente, para que a Comissão pudesse, a contento, cumprir as suas atribuições regimentais, no exame das matérias a ela submetidas.

Prosseguindo, o Sr. Senador Jarbas Passarinho pede a palavra e tece elogiosas considerações à atuação do Sr. Presidente, Senador Renato Franco, na presidência da Comissão de Economia, em substituição ao seu titular, Senador Milton Cabral, ocasião em que ressaltou a maneira dedicada, cuidadosa e competente com que sempre se houve na condução dos trabalhos. Associaram-se às homenagens prestadas ao Sr. Presidente, Senador Renato Franco, pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho, os Srs. Senadores Ruy Santos, Agenor Maria e Franco Montoro.

Emocionado, o Sr. Presidente, Senador Renato Franco, agradece as manifestações de regozijo prestadas pelos seus companheiros e acredita a todos os Senhores membros da Comissão o êxito obtido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Senadores e declara encerrados os trabalhos da Comissão na presente Sessão Legislativa, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistentente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1976

Às onze horas do dia dois de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório "Milton Campos", reúne-se a Comissão de Legislação Social, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Domício Gondim, Mendes Canale, Franco Montoro e Jarbas Passarinho.

Deitam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Freire e Henrique de La Rocque.

É lida e aprovada a leitura da Ata da reunião anterior que, em conformidade, é aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Mendes Canale:

Parecer favorável à Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, que "altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências".

Pelo Senador Jarbas Passarinho:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1975, que "estabelece que os funcionários federais, estaduais e municipais, vinculados ao INPS, serão aposentados nas bases e condições estabelecidas no texto constitucional".

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, que "estabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho"; e,

Parecer pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, que "determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências".

Por solicitação do Sr. Senador Franco Montoro, fica adiada a discussão e votação dos pareceres e votos em separados sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1975, que dá nova redação ao caput do artigo 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurando melhor amparo ao desempregado; e, Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1975, que "dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença a segurados do INPS que exerçam mais de uma atividade profissional, acrescentando parágrafo ao artigo 24 da Lei Orgânica da Previdência Social".

A presidência concedeu vista do seguinte projeto, ao Sr. Senador Franco Montoro: Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1976, que "dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos".

Fica a aprovação de Requerimento formulado pelo Sr. Senador Franco Montoro, no sentido de que sejam ouvidas as Confederações Nacionais de Empregadores e Empregados, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1976, que "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências", fica, também, adiada a apreciação do parecer do Relator, Senador Jarbas Passarinho, sobre a matéria.

A seguir, o Sr. Presidente apresenta uma síntese dos trabalhos realizados pela Comissão durante a Sessão Legislativa que se encerra, agradecendo, na oportunidade, a colaboração recebida dos seus ilustres pares, condição imprescindível, para que a Comissão pudesse desincumbir-se, a contento, das suas atribuições regimentais. Na ocasião, o Sr. Senador Jarbas Passarinho usa da palavra e, por solicitação do Sr. Senador Franco Montoro, o faz em nome da Comissão, para agradecer a maneira cordial e zelosa com que sempre o Sr. Presidente se houve na condução dos trabalhos da Comissão. Após o Sr. Senador Jarbas Passarinho encerrar as suas elogiosas considerações ao trabalho desenvolvido pelo Sr. Presidente, Sua Excelência, comovido, credita o êxito obtido à própria Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Membros da Comissão, e declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Legislativa, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1976

Às quinze horas do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Lázaro Barbosa, e a presença dos Srs. Senadores Otto

Lehmann, Itamar Franco, Mauro Benevides e Danton Jobim, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Augusto Franco, Accioly Filho e Luiz Viana.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes Pareceres:

Pelo Sr. Senador Danton Jobim:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976, que "altera o parágrafo único do artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Pelo Sr. Senador Otto Lehmann:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1976, que "dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria".

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1976, que "fixa as Referências de salário dos empregos do Grupo-Processamento de Dados, e dá outras providências".

Parecer favorável com uma Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1976, que "dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Itamar Franco:

Parecer favorável através da Subemenda nº 1-CCJ, ao Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1975, que "dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviço pelo INPS".

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, que "determina que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão" pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho".

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1974, que "dispõe sobre estágio profissional de estudante de Direito".

Prosseguindo, em cumprimento ao que preceitua o artigo 94, parágrafo único, do Regimento Interno, o Sr. Senador Lázaro Barboza passa a Presidência ao Sr. Senador Otto Lehmann, para que possa relatar favoravelmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1976, que "dispõe sobre o Pessoal do Ministério do Exército, e dá outras providências"; e o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1976, que "prorroga o prazo de validade dos concursos para provimento dos cargos de Juizes Substitutos do Trabalho, estipulado pela Lei nº 6.087, de 16 de julho de 1974".

Ao reassumir a Presidência, o Sr. Senador Lázaro Barboza encerra a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

(*) COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 27ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1976

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência, nos termos do § 3º do art. 93 do Regimento Interno, do Sr. Senador Ruy Santos e, eventualmente, do Sr. Senador Arnon de Mello, e a presença dos Srs. Senadores Paulo Guerra, Franco Montoro, Agenor Maria, Cattete Pinheiro e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Lebas Passarinho, Renato Franco, Orestes Quércia e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Arnon de Mello:

Favorável, com as Subemendas de nºs 1 e 2-CE, que oferece a Emenda nº 1, de Plenário (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975, que altera dispositivo da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que "dispõe sobre a profissão de Economista".

Em discussão o parecer do Relator, o Sr. Senador Franco Montoro usa da palavra e pede vista do projeto. A presidência atende à solicitação do Sr. Senador Franco Montoro e concede-lhe vista do referido processo.

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1975, que "disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados".

A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Paulo Guerra:

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1976, que "determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços dos produtos agrícolas".

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Ruy Santos:

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1972, que "estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS"; e Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1975, que "dispõe sobre o aproveitamento de mão-de-obra de pessoas com idade superior a 35 anos, e dá outras providências", em tramitação conjunta.

Usam da palavra, para discutir a matéria, os Srs. Senadores Franco Montoro, Cattete Pinheiro, Agenor Maria, Paulo Guerra e o Relator, Senador Ruy Santos. Em votação o parecer, é o mesmo rejeitado e designado Relator do vencido o Sr. Senador Agenor Maria, que apresenta parecer favorável ao PLS nº 5, de 1972, e pela prejudicialidade do PLS nº 174, de 1975. O parecer do Relator do vencido, o Sr. Senador Agenor Maria, é aprovado, passando o do Sr. Senador Ruy Santos a voto vencido, em separado, ao projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1976, que "torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação", concluindo o seu Voto em Separado pela rejeição do projeto.

Durante a discussão da matéria, usam da palavra os Srs. Senadores Agenor Maria, Franco Montoro e o Relator, Senador Paulo Guerra, que mantêm o seu parecer favorável ao projeto. Encerrados os debates, a Comissão aprova o Voto em Separado do Sr. Senador Ruy Santos, que passa a ser o parecer, contrário ao projeto, tendo votos vencidos dos Srs. Senadores Franco Montoro e Paulo Guerra, e voto com restrições do Sr. Agenor Maria, passando, em consequência, o parecer do Sr. Senador Paulo Guerra a Voto em Separado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1976

Às onze horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, sob a presidência do Senhor Senador Alexandre Costa, Presidente, e a presença dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Otto Lehmann, Mendes Canale e Teotônio Vilela, na Sala "Ruy Barbosa", reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 5-10-76, pág. 6.540.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, José Esteves, Paulo Guerra, Evandro Carreira e Evelásio Vieira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Senhor Mendes Canale:

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências.

A seguir, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Luiz Cavalcante para assumir a direção dos trabalhos a fim de que possa relatar favoravelmente os seguintes projetos:

1) Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976, que altera as diretrizes das Rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e

2) Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1976, que dispõe sobre a doação do Hospital "Hermídio Amorim", e dá outras providências.

Posto o parecer em discussão e votação, são os mesmos aprovados por unanimidade.

Reassumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Senador Alexandre Costa encerra a presente reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, para constar a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 31ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia dois de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Saldanha Derzi, Evelásio Vieira, Heitor Dias, Mauro Benevides, Fausto Castelo-Branco, Ruy Santos, Virgílio Távora, Danton Jobim, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Roberto Saturnino, Ruy Carneiro e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão de Finanças na Sala "Ruy Barbosa".

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Jessé Freire, Mattos Leão, Tarso Dutra, Henrique de La Rocque, Teotônio Vilela e Itamar Franco.

O Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, ao constatar a existência de número regimental, declara aberto os trabalhos, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1976, que "altera o Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, que autoriza a constituição da sociedade por ações Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Heitor Dias:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1976, que "fixa as referências de salário dos empregos do Grupo de Processamento de Dados".

Pelo Sr. Senador Ruy Santos:

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976, que "dispõe sobre a doação do Hospital "Hermídio Amorim" e dá outras providências".

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Ainda constante da pauta, são apreciadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Virgílio Távora:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976, que "Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974".

O parecer, após ter sido submetido à discussão, em votação, é aprovado, tendo o Sr. Senador Mauro Benevides votado "com restrições nos termos do Voto em separado apresentado".

Pelo Sr. Senador Helvídio Nunes:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1976 — Lei Complementar — que "inclui os Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS)", e dá outras providências.

O parecer, após ter sido submetido à discussão, em votação, é rejeitado. É aprovado o parecer apresentado pelo Sr. Senador Ruy Santos (Relator do vencido), pela rejeição do Projeto.

Ao final, o Sr. Senador Saldanha Derzi, em nome da ARENA, considerando ser esta a última reunião da presente sessão legislativa, "deseja prestar uma homenagem de respeito e admiração à esse extraordinário homem público, Senador Amaral Peixoto, que para felicidade dos companheiros de comissão, presidiu esse órgão técnico nos últimos dois anos, de maneira cavalheresca, educada, respeitosa e independente, predicados que justificam a homenagem que o Partido presta à S. Exª, que sempre tem dignificado todos os cargos que exerce.

Logo após, o Sr. Senador Mauro Benevides, destaca a atuação equilibrada que caracterizou a gestão do Sr. Senador Amaral Peixoto à frente da Comissão de Finanças, pois "realmente S. Exª se portou com aquela dignidade e caráter que marca uma tradição na vida pública brasileira". Prosseguindo, faz referência ao empenho de S. Exª em "fazer com que a Comissão se adequasse ao cumprimento das prerrogativas de fiscalização e controle que constam da própria Constituição e da Lei nº 6.223", observando-se que, se assim aconteceu, se deve atribuir à persistência, obstinação e espírito público de S. Exª, que, em sucessivos contatos, quer com o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Kunzler, quer com o próprio Presidente da Casa, Senador Magalhães Pinto, que, da mesma forma, têm se mostrado sensíveis à essa postulação, conseguiu, encaminhar a questão da melhor forma possível. Encerrando, o Sr. Senador Mauro Benevides dá as suas despedidas à Comissão, pois, pela generosidade dos colegas do Partido, foi indicado para integrar a Mesa Diretora, razão pela qual, manifesta o seu agradecimento aos companheiros da Comissão, que o receberam de forma tão magnânima e generosa, admitindo aqui, que, na defesa de seus pontos de vista, prendesse por alguns minutos, em diversas oportunidades, as atenções de eminentes Senadores, Senadores do porte de Ruy Santos, com a sua lucidez, sua tradição parlamentar, Heitor Dias, com a sua segurança na defesa de seu ponto de vista, a serenidade do Senador Fausto Castelo-Branco, o dinamismo e o empenho pelo bom andamento dos nossos trabalhos do Senador Saldanha Derzi, a clarividência do Senador Evelásio Vieira e a diplomacia do Senador Danton Jobim, enfim, todos integrantes da Comissão, que se portaram com indiscutível espírito público. "Queria, também, prestar o tributo do meu reconhecimento aos funcionários dessa Comissão, sempre dedicados e atentos, e, naturalmente, ao Vice-Presidente, Senador Teotônio Vilela, que, em algumas oportunidades dirigiu os nossos trabalhos com a mesma segurança e equilíbrio, inclusive chefiando a Delegação que se deslocou para o Estado do Paraná no mês de setembro.

Em seguida, o Sr. Senador Heitor Dias, subscreve os justos elogios formulados pelos Senadores Saldanha Derzi e Mauro Benevides, mas, deseja, de modo particular, "que no elogio merecido que se há de consignar em Ata, fazer um registro especial para o Secretário da Comissão, e, também aos funcionários e assessores que tanto colaboraram para o bom andamento de nossos atividades".

O Sr. Senador Amaral Peixoto, agradecendo palavras tão generosas ditas à seu respeito, afirma que a sua missão foi extraordinariamente facilitada pela alta compreensão de todos os membros da Comissão que aqui divergiram algumas vezes em questões políticas ou não, mas, sempre mantiveram um perfeito espírito de cordialidade. Isso ainda, referendar tudo o que foi dito sobre os nossos fun-

cionários, em especial o nosso Secretário Marcus Vinícius, que foram incensáveis na execução de suas obrigações. Lamento não deixar a Comissão perfeitamente aparelhada para cumprir a sua missão, apesar dos esforços do Senador Magalhães Pinto, que compreendeu a necessidade de se aparelhar a Comissão de Finanças, considerada por muitos a mais importante, para que ela possa dar uma contribuição ao Governo, um auxílio à fiscalização financeira. Mas, estou certo que o sucessor vai encontrar o caminho desbravado e terá a oportunidade de obter a solução desejada. Finalmente, quero garantir, que, fora daqui estarei sempre pronto para chamar a atenção dos companheiros para a importância da Comissão de Finanças, para que ela possa prestar serviços à Nação e, sobretudo, o renome do Senado Federal perante a opinião pública do País.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia dois de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores João Calmon — Presidente, Arnon de Mello, Domicio Gondim e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Dirceu Cardoso e Itamar Franco.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Senador Luiz Cavalcante:

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1976, que "altera os artigos 11 e 37 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1976, que deu nova redação ao Decreto-lei nº 1.985 (Código de Minas) de 29 de janeiro de 1940".

Pelo Sr. Senador Arnon de Mello:

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, que "fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências";

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1976, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de plants de engarrafamento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências"; e

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1976, que "acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, que autoriza a constituição da sociedade por ações Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM — e dá outras providências".

Esgotada a pauta, é concedida a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello, que tece considerações em torno das relevantes atividades deste órgão técnico, enfatizando o elevado espírito público que inspirou os trabalhos de seus integrantes, sem distinção partidária, para, em seguida, com a manifestação de apoio de seus pares, registrar o reconhecimento geral pela dinâmica orientação e desempenho altamente eficiente do Sr. Senador João Calmon à frente da Comissão de Minas e Energia, exaltando-lhe os dotes de cultura, inteligência, liderança e operosidade.

Em prosseguimento, o Sr. Senador João Calmon agradece a homenagem de que foi alvo, bem como a solidariedade e colaboração prestadas por todos os Membros da Comissão, sem as quais — no seu entender — não poderia dar cumprimento à missão a que se propôs, graças às excelentes condições alcançadas com a realização do ciclo de conferências sobre a política mineral e energética do País,

quando este órgão técnico teve a oportunidade de debater os importantes temas focalizados pelos Srs. Dr. Fernando Antonio Roquete Reis, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Aureliano Chaves, Governador de Minas Gerais, Dr. Aluísio Marins, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Não-Ferrosos e de Siderurgia, Dr. Yvan Barretto de Carvalho, Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Dr. Shigeaki Ueki, Ministro das Minas e Energia, Dr. Glycon de Paiva, da Academia Brasileira de Ciências, General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS, Chanceler Azeredo da Silveira, Ministro das Relações Exteriores, Dr. Paulo Nogueira Batista, Presidente da NUCLEBRÁS, Prof. José Goldemberg, Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, Prof. Israel Vargas, da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte, General Alfredo Américo da Silva, Presidente da SIDERBRÁS, Engº Octávio Marcondes Ferraz, ex-Ministro da Viação e Obras Públicas e ex-Presidente da ELETROBRÁS, General José Costa Cavalcanti, Diretor-Geral da ITAIPU-BINACIONAL, Prof. Urbano Ernesto Stumpf, do Centro Técnico Aeroespacial, e Dr. José Walter Bautista Vidal, Secretário de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, e, por último, apresenta a seguinte síntese das atividades da Comissão de Minas e Energia, cuja presidência lhe foi confiada no biênio 1975-1976:

Reuniões realizadas	33
Projetos relatados	08
Pedidos de vista	02
Comparecimento de autoridades	17
Conferências proferidas	17
Convites expedidos	3.750
Ofícios recebidos	27
Ofícios expedidos	54

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1976.

Às dez horas do dia dois de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Ruy Santos, Presidente eventual, e a presença dos Srs. Senadores Otto Lehmann, Adalberto Sena, Evelásio Vieira, João Calmon e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Presidente, Henrique de La Roquette, Gustavo Cupanema, Mendes Canale, Paulo Brossard, Helvídio Nunes, José Sarney, Itamar Franco e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Sr. Senador Otto Lehmann que emite parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1976, que "estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1977.

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente; Benjamim Farah, - Segundo-Vice-Presidente; Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário; Ruy Carneiro e Mendes Canale, suplentes convocados, às dez horas e trinta minutos, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcos Freire, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Lenoir Vargas, Quarto-Secretário.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente submete ao "referendum" da Comissão expedientes relativos à classificação de despesas nos valores de Cr\$ 4.930.000,00 (quatro milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros) e Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) respectivamente, no elemento econômico Saldo de Exercícios Anteriores, na forma do disposto no art. 437 do Regimento Interno, anteriormente autorizadas. A Comissão, sem votos em contrário, referenda a decisão do Senhor Presidente, na forma regimental. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente submete ao "referendum" da Comissão Processo de nº DP—1.144/76, pelo qual a servidora Sandra Silva Tasquino dos Santos, Assistente Legislativo Classe "A", do Quadro Permanente, solicita licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º-1-77, anteriormente autorizada pelo mesmo. A Comissão, por unanimidade, referenda a decisão do Senhor Presidente, na forma regulamentar.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, que, na qualidade de Relator, submete à apreciação da Comissão, com pareceres favoráveis pela aprovação, os seguintes expedientes: a) Demonstrativo Contábil do Senado Federal, relativo às contas do Quarto Trimestre do exercício de 1976. A Comissão, por unanimidade, aprova a matéria na forma do Parecer; b) Demonstrativos Contábeis do Centro Gráfico do Senado Federal, Cegraf, referentes às contas do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Trimestres, do exercício de 1976. A Comissão, por unanimidade, aprova a matéria nos termos do Parecer do Relator; c) Demonstrativos Contábeis do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, Prodasen, relativos às contas do Terceiro e Quarto Trimestres do exercício de 1976. A Comissão, sem votos em contrário, aprova a matéria nos termos do Parecer do Relator; d) Processo de nº DP—059/77, pelo qual a servidora Paula Lessa da Cunha Canto, Assistente Legislativo Classe "C", do Quadro Permanente, solicita autorização para ausentar-se do País, durante o mês de fevereiro do corrente ano. A Comissão, sem votos em contrário, deferiu o pedido; e) Processo de nº DP—618/76, pelo qual a servidora Maria Ignez Brown Rodrigues, no exercício do cargo em Comissão de Assessor Legislativo, solicita 90 (noventa) dias de Licença Especial, sendo o referido processo instruído com uma Consulta da Diretora da Subsecretaria de Pessoal sobre como proceder com relação ao Pagamento da Gratificação de Representação, a que se julga com direito a requerente, e com Parecer favorável, pelo deferimento do pedido, emitido pelo Doutor Consultor-Geral do Senado. A Comissão, sem votos discordantes, à vista das informações constantes do processado, aprova o Parecer do Relator, que se pronunciou pelo deferimento do pedido na forma das conclusões do Parecer do Doutor Consultor-Geral, sendo o mesmo como jurisprudência firmada a respeito do assunto, conforme sugerido pelo Senhor Diretor-Geral; f) Processos de nºs DP—071/77, DP—091/77 e DP—055/77, pelos quais os servidores Sidney José Kronemberger, Técnico em Comunicação Social Classe "A", Luiz Fernando de Oliveira Freire, Técnico Legislativo Classe "C" e Gláucia Silva e Cohen, Assistente Legislativo Classe "B", todos do Quadro Permanente, solicitam licença sem vencimentos pelo prazo de 2

(dois) anos, para trato de interesses particulares, a partir de 9-2-77, 25-2-77 e 1º-3-77, respectivamente. A Comissão, por unanimidade, deferiu os pedidos; g) Consulta de nº 3/76, da Diretora da Subsecretaria de Pessoal, relativa à situação dos servidores aposentados com as vantagens de cargo de direção. A Comissão, à vista das informações constantes do processado e por unanimidade, aprova a matéria nos termos dos Pareceres do Doutor Consultor-Geral e do Grupo de Trabalho criado pelo Ato nº 35, de 1976, da Comissão Diretora, os quais se pronunciaram, respectivamente, da seguinte forma: "Ante o exposto, entendemos que os aposentados como Diretores devem perceber seus proventos, que variarão apenas em função dos diferentes níveis, dos cargos de direção em que os funcionários foram aposentados"; e "entendemos, assim, que aos aposentados como Diretores se aplica o disposto nos Processos nºs DP—785/76 e DP—802/76".

Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente, que, na qualidade de Relator, designado para examinar o Relatório final encaminhado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Ato nº 35, de 1976, da Comissão Diretora, apresenta à Comissão considerações sobre a matéria, a qual consubstancia não só a transformação dos empregos constantes do Quadro de Pessoal CLT, incluídos no Plano de Classificação de Cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em cargos do Quadro Permanente, como também o exame em profundidade de todos os processos e assuntos correlatos abrangidos por ambos regimes jurídicos — Estatutário e CLT — que foram submetidos à apreciação do referido Grupo de Trabalho. Como medida preliminar e dada a exiguidade do tempo, o Senhor Presidente propõe à Comissão a transferência do exame da matéria à futura Comissão Diretora, inclusive os Requerimentos que se encontram no Gabinete da Presidência, sobre o aproveitamento de servidores em cargo de Assessor Legislativo, de provimento em Comissão. A Comissão aprova a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, tendo alguns dos Senhores Senadores presentes solicitado a transcrição em Ata dos Requerimentos de vários servidores da Casa, como segue: a) Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente: requerimentos de João Ferreira Filho, Agente de Segurança Legislativa Classe "D"; José Gomes, Agente Administrativo Classe "C"; e Olavo de Souza Ribeiro, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Mestre Classe "D"; b) Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário: requerimentos de Joaquim Correa de Oliveira, Taquígrafo Legislativo Classe "C"; José Ferreira Lima, Assistente Legislativo Classe "A"; Otto Mares, Assistente de Plenários Classe "C"; João Luiz Nogueira, Assistente de Plenários Classe "C"; e José Viana da Silva, Assistente de Plenários Classe "D"; e c) Senador Ruy Carneiro: requerimento de Waldemar André Pinna, Assistente Legislativo Classe "A"; e Manoel de Oliveira Cavalcanti, Agente Administrativo Classe "C". O Senhor Senador Benjamim Farah requereu destaque para a apreciação e votação do requerimento do Servidor Silvio Haugem Soares, Assistente Legislativo Classe "B", tendo a Comissão, igualmente, a contra o voto de sua Excelência, decidido transferir o exame da matéria para a próxima Comissão Diretora.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente dirige a seus Pares algumas palavras de agradecimento, congratulando-se pela eficiente colaboração emprestada à Presidência por todos os Membros integrantes da Comissão Diretora, durante o período em que teve a honra de presidir esse Órgão Colegiado. Os demais membros agradecem a distinção e o privilégio de terem dele participado, colaborando e convivendo com Sua Excelência, o Senhor Senador Magalhães Pinto, que realizou uma administração dignificante e austera. Os membros da Comissão pertencentes à Minoria, na palavra dos Senhores Senadores Benjamim Farah e Ruy Carneiro, solicitaram a transcrição de um voto de congratulações a todos os Pares, destacando a austeridade da Administração do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Pri-

meiro-Secretário designado para Secretariar a Reunião, a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de fevereiro de 1977.
Magalhães Pinto — Presidente — Wilson Gonçalves — Benjamim Farah — Ruy Carneiro — Mendes Canale.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 82, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.487, de 10 de novembro de 1976, que "autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1976

Às dezesseis horas do dia primeiro de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alveir Leal, Renato Franco, Heitor Dias, Italfvio Coelho, Mendes Canale, Otair Becker, Agenor Maria, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e os Deputados Carlos Alberto de Oliveira, João Clímaco, Peixoto Filho e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 82, de 1976 (CN), que "autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e Helvídio Nunes e os Deputados Dayl de Almeida, Gerson Camata, Fernando Gonçalves, Raul Bernardo, Odacir Klein, Octacílio Queiroz e Cotta Barbosa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Renato Franco, esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Celso Barros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Agenor Maria 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Italfvio Coelho 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Agenor Maria e Italfvio Coelho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Agenor Maria agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Dayl de Almeida.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25 de outubro de 1976, que "institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1976

Às dezessete horas do dia vinte e nove de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Renato Franco, Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, José Sarney, Mendes Canale, Ruy Santos, Agenor Maria, Roberto Saturnino e Orestes Quêrcia e os Srs. Deputados Gabriel Hermes, Jonas Carlos e Antunes de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25 de outubro de 1976, que "institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Renato Franco que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cattete Pinheiro e Helvídio Nunes e os Srs. Deputados Maurício Leite, Benedito Canellas, Josias Leite, Carlos Wilson, Rubem Medina, Dias Menezes, Brígido Tinoco e Magnus Guimarães.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Mendes Canale.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Renato Franco 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Renato Franco.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Senador Renato Franco e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Josias Leite para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976, que "altera o anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1976

Às dezessete horas do dia trinta de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional

o texto do Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976, que "altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Virgílio Távora, Heitor Dias, Eurico Rezende, Mendes Canale, Itamar Franco, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro e os Deputados Ivair Garcia, Jonas Carlos, Gomes da Silva, Ossian Araripe, Antônio Pontes, Gamaliel Galvão e Erasmo Martins Pedro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes e Otair Becker e os Deputados Raul Bernardo, Ary Kffuri, Adhemar Santillo e Fernando Coelho.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Senhor Senador Mendes Canale para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Erasmo Martins Pero 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Raul Bernardo 15 votos

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Renato Franco, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Deputados Erasmo Martins Pedro e Raul Bernardo e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Erasmo Martins Pedro agradece a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Heitor Dias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1976 (CN), do senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11 de novembro de 1976, que "acrescenta um parágrafo no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada a exportação, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1976.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Renato Franco, Luiz Cavalcante, Arnon de Mello, Jarbas Passarinho, Ruy Santos e Mauro Benevides e os Srs. Deputados Angelino Rosa, João Clímaco, José Haddad, Athiê Coury, Ruy Córdo e Francisco Rocha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11 de novembro de 1976, que "acrescenta um parágrafo no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada a exportação, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, Helvídio Nunes, Cattete Pinheiro, Roberto Saturnino e Itamar Franco e os Srs. Deputados Igo Losso, Vieira Lima, Marão Filho, Milto Steinbruch e Jader Barbalho.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado João Clímaco.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Francisco Rocha 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Angelino Rosa 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Francisco Rocha e Angelino Rosa.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Francisco Rocha agradece em nome do Deputado Angelino Rosa e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Arnon de Mello para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE ECONOMIA

1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ECONOMIA E DE MINAS E ENERGIA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1975.

Às dez horas do dia doze de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos", reúnem-se, em conjunto, as Comissões de Economia e de Minas e Energia do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Milton Cabral, presidente da Comissão de Economia, e a presença dos Srs. Senadores João Calmon, presidente da Comissão de Minas e Energia, Ruy Santos, Ruy Carneiro, Mendes Canale, Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Agenor Maria, Itamar Franco, Gilvan Rocha, Augusto Franco e Orestes Quêrcia e dos Srs. Deputados Antonio Pontes, Afrísio Vieira, Hélio Campos, Siqueira Campos, Vieira Lima, Menandro Minahim, Gonzaga Vasconcelos, Newton Barreira, Cotta Barbosa, Juarez Batista, Vasco Neto, Claudino Sales, Álvaro Gaudêncio, Nelson Thibau, Arnaldo Lafayette e Athiê Coury.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador Milton Cabral, convida, para fazer parte da Mesa, o Sr. Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Minas e Energia, o conferencista, General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS, e o General Oziel Almeida Costa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que o objetivo da presente reunião é ouvir a palestra do General Araken de Oliveira, presidente da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, que abordará o tema "o atual estágio da exploração e aproveitamento dos recursos minerais na área do petróleo".

Prosseguindo, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Senador João Calmon, presidente da Comissão de Minas e Energia, que faça a apresentação do Sr. General Araken de Oliveira.

Com a palavra, o Sr. Senador João Calmon, em breves considerações, faz referências às principais atividades exercidas pelo ilus-

te conferencista, que o credenciam para dirigir a importante empresa da qual, todos nós, brasileiros, ressaltam o Sr. Senador João Calmon, tanto nos orgulhamos.

Em seguida, o Sr. Presidente, Senador Milton Cabral, passa a palavra ao Sr. General Araken de Oliveira, que manifesta o seu agradecimento pela oportunidade que lhe é dada de trazer à Casa, a sua contribuição para uma melhor compreensão dos problemas do petróleo, na área da PETROBRÁS.

Continuando, o Sr. General Araken de Oliveira esclarece que vai apresentar a sua palestra através de uma série de "slides", onde mostrará o panorama energético no mundo e no Brasil, cujo objetivo é salientar: 1) os aspectos peculiares da evolução do consumo e as suas razões de ser para determinadas matérias-primas; 2) a comercialização das matérias-primas; 3) a situação da produção e reserva de petróleo, no mundo e no Brasil; 4) a política energética preconizada no II PND; e, 5) as perspectivas para o petróleo do Brasil.

Encerrada a exposição, usam da palavra para debater o tema, os Srs. Senadores Rumar Franco, Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Augusto Franco e Gilvan Rocha e o Sr. Deputado Siqueira Campos. Dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente solicita aos demais inscritos, o Sr. Senador Agenor Maria e os Srs. Deputados Juarez Batista, Vasco Neto e Hélio Campos, que enviem as suas perguntas ao Sr. Presidente da PETROBRÁS, que ele se dispõe, prezosamente, a esclarecer a todas as dúvidas que chegarem as suas mãos.

A seguir, o Sr. Presidente, Senador Milton Cabral, em nome da Comissão de Economia e por delegação do presidente da Comissão de Minas e Energia, agradece ao Sr. General Araken de Oliveira a gentileza com que aceitou ao convite que lhe foi feito para proferir tão importante palestra, e declara que as notas taquigráficas da presente reunião, tão logo traduzidas, serão publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ECONOMIA E DE MINAS E ENERGIA DO SENADO FEDERAL, QUE SE PUBLICA SEPARADAMENTE AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE, REFERENTE À PALESTRA DO GENERAL ARAKEN DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, SOBRE "O ATUAL ESTÁGIO DA EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NA ÁREA DO PETRÓLEO".

COMISSÃO DE ECONOMIA

PRESIDENTE: Senador MILTON CABRAL
VICE-PRESIDENTE: Senador RENATO FRANCO

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON
VICE-PRESIDENTE: Senador DOMICIO GONDIM

APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Srs. Parlamentares, é com imensa satisfação que as Comissões de Economia e de Minas e Energia se reúnem hoje, nesta sala, para receber a visita do General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS. Neste instante, deixo aberto os nossos trabalhos.

Convidaria, para fazer parte da Mesa, o General Oziel Almeida Costa, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

O objetivo da presente reunião, como todos sabem, é proporcionar ao Sr. Presidente da PETROBRÁS a oportunidade de comentar o atual estágio da exploração e aproveitamento dos recursos minerais, na área do petróleo — assunto palpitante e da maior importância para a vida econômica nacional.

Temos absoluta certeza de que esta exposição marcará mais uma etapa no desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Técnicas do Senado Federal.

Solicito ao nobre Senador João Calmon, representante do Estado do Espírito Santo, a gentileza de apresentar a figura do ilustre conferencista.

O SR. JOÃO CALMON — Como Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, tenho o privilégio de ler, para os nossos nobres colegas da Comissão de Minas e Energia e da Comissão de Economia, o **currículum vitae** do General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS, uma das mais importantes organizações industriais do mundo, e da qual todos nós, brasileiros, tanto nos orgulhamos.

(Leitura do "Currículum Vitae" do Gen. Araken de Oliveira.)

O SR. JOÃO CALMON — Este é o **currículum vitae** desta fascinante personalidade que, hoje, vamos ter o privilégio de ouvir, nesta reunião conjunta da Comissão de Economia e da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Antes de conceder a palavra ao nosso ilustre conferencista, quero comunicar que temos, na mesa, uma lista de inscrições para aqueles que desejam fazer interpelações, lembrando que estas devem ser limitadas a um prazo máximo de cinco minutos.

Concedo a palavra ao nosso ilustre conferencista, General Araken de Oliveira.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Exm^{as}. Srs. Presidentes da Comissão de Minas e Energia e da Comissão de Economia do Senado Federal; Srs. Senadores, Senhoras e Senhores; desejo manifestar o meu agradecimento pela oportunidade de trazer, aqui, uma contribuição para a compreensão dos problemas do petróleo, na área da PETROBRÁS.

Desejo transmitir, também, que usarei de toda franqueza e lealdade para apresentar os problemas na verdadeira dimensão que têm, porque estou certo de que esta Casa só tem um objetivo: ajudar a PETROBRÁS na consecução dos seus ideais, que são os ideais do País.

A nossa palestra obedecerá a esta seqüência, através de uma série de slides. Vão permitir-me apresentar o panorama energético no mundo e no Brasil, com o objetivo de salientar aspectos muito peculiares da evolução do consumo e as suas razões de ser para determinadas matérias-primas: a evolução do consumo de energia como decorrência desta maneira; a comercialização praticamente das matérias-primas; qual é a situação de produção e reserva de petróleo, no mundo e no Brasil; qual é a política energética preconizada no II PND, da qual deduz-se a política setorial para o problema "petróleo" e, finalmente, as perspectivas para o petróleo do Brasil.

Este gráfico mostra a utilização da matéria-prima, dentro de duas aplicações: daqui para baixo, a aplicação para qualquer emprego dessas matérias-primas e, daqui para cima, para a produção de eletricidade.

Desejamos salientar, neste gráfico, o seguinte: o problema do carvão que, no panorama mundial, veio diminuindo, a utilização dessa matéria-prima para outros usos; na geração de eletricidade, o carvão foi aumentando este consumo. Então, para os produtores de carvão, houve uma certa compensação na utilização desta matéria-prima.

O petróleo — como vêm — teve, imediatamente, um emprego mais largo para este uso, e um emprego relativamente menor, para utilização de matéria-prima, decorrendo esse emprego para todos os usos de uma circunstância básica: era um produto abundante e barato onde era produzido, particularmente no Oriente Médio — é importante que fixemos isto. Esta qualificação de produto abundante e barato trouxe, naturalmente, uma distorção na utilização dos outros combustíveis.

Quero salientar, também, a partir de 1960, para outros usos o que representa a energia nuclear, hoje, já se estabelecendo os primórdios do seu aproveitamento em nosso País.

Aqui está o mesmo quadro para o Brasil. Vejamos: o carvão só teve um pequeno acréscimo da sua produção, a partir da utilização do carvão nacional — dentro de determinadas restrições, como todos conhecemos — na redução do minério na utilização como coque, depois de um determinado beneficiamento. A partir daí, ele se manteve mais ou menos constante, e as reservas são utilizadas em quantidades muito pequenas, em relação ao que dispomos.

O petróleo teve, realmente, uma projeção de consumo idêntica, e pela mesma razão. Não era econômica a utilização desta matéria-prima, porque era abundante e barata, chegando a preços relativamente baixos, CIF, nos nossos portos de importação.

O Brasil se caracteriza diferentemente no mundo, pelo largo aproveitamento da sua energia hidráulica. Embora, hoje, ainda disponhamos de grandes reservas dessa energia, pela sua localização no Norte do País e seu natural consumo na área Centro-Sul do País, o seu transporte, do Norte para o Sul, ainda é um problema a desafiar a tecnologia para que esse transporte não dê perdas que tornem o aproveitamento dessa energia antieconômico. Então, existe, ainda, disponibilidade, mas o seu aproveitamento fica como que condicionado à área. Quando é possível o desenvolvimento de uma fonte de energia hidráulica e elétrica junto a um grande consumidor, torna-se viável um investimento a ser feito. Quando isso não ocorre, essa deixa de ser econômica.

Hoje em dia, no Brasil, esses dados foram tirados quando de uma primeira tentativa da matriz energética, mandada proceder no Governo passado, no Ministério das Minas e Energia — o petróleo significava 49% do nosso balanço energético. Lenha e carvão vegetal, lamentavelmente, ainda representam 25%; a nossa energia hidráulica, 21%; o carvão mineral — nacional e importado — 3,2%; outras fontes, bagaços de cana etc., 1,8%. Este é o nosso balanço energético que nos dá uma grande preocupação. O ideal será modificá-lo, diminuí-lo em benefício de outras matérias-primas de que dispomos em abundância, como o carvão e o xisto.

O que ocorreu — a abundância e o custo barato do petróleo — tornou inviável o aproveitamento dessas outras matérias. A modificação desse balanço energético não pode ser feita a curto prazo. Não se pode modificar as fontes energéticas de toda a nossa indústria, de todos os nossos complementos, de toda nossa infra-estrutura econômica a curto prazo. Isso demanda um período de oito, dez anos para, substancialmente, modificar-se. E, dentro desse tempo, qual é o problema para manter esse balanço energético? Esta é a preocupação que deve afligir a todos nós.

Como evoluiu o consumo mundial, segundo a OIEC — esses dados estatísticos, conforme a fonte, são um pouquinho variáveis, por isso, tomamos estes que nos pareceram mais realísticos — em 1960, dispúnhamos de 3 bilhões de toneladas de equivalentes de óleo combustível, todo o valor energético. Deste total, 48,8% era petróleo; 50,7%, carvão mineral e 2,5%, o restante do produto. Nessa ocasião — 1960 — o petróleo era 25% mais barato do que qualquer outra fonte de energia.

Em 1970, já com o aumento das reservas — 48 bilhões de toneladas de equivalentes de óleo combustível — o quadro era este: petróleo, 62,7%; carvão, 34%; e o restante, 2,7%.

Vejam como vem-se modificando o consumo. Por quê? Pelo fato de se ter energia barata e abundante — o petróleo — relegando para segundo plano as outras fontes.

Então, nessa ocasião, o petróleo era vinte a trinta por cento mais barato, em termos energéticos, quando se reduz todos eles a termos de BTU, enfim, uma unidade de equivalência de calor.

Em 1980 — esta é uma projeção, evidentemente que ainda não o atingimos — a tendência será, contudo, um aumento de consumo. Para o carvão mineral 25/3, ainda não houve condições da ampliação do seu uso, 6,9%, e aqui começa a pesar grandemente a energia nuclear. Não se chegou a um nível de equilíbrio dos preços — sabemos que estamos em vésperas de ameaça de novos preços — para se dar uma avaliação do que representa o petróleo, em relação às outras fontes de energia.

Quais são as reservas, das reservas mundiais de energia, considerando-se aquelas três fontes: petróleo, carvão e gás natural? Atualmente, as últimas estatísticas demonstram que existem, para o petróleo, 700 bilhões de barris, distribuídos: no Oriente Médio, mais da metade 404 bilhões; nos países comunistas, 108 bilhões e nos países ocidentais, 203 bilhões, aproximadamente.

Se mantivéssemos o consumo de 1974, esta estimativa que aí está — este levantamento das reservas — permitiria a utilização do petróleo durante trinta e cinco anos. Se admitirmos um crescimento de 6% ao ano, que era o crescimento que vinha sendo obtido, no aumento desse consumo, o período para utilização dessas reservas baixará para vinte anos.

Daí, um primeiro pensamento. Continuaremos a só utilizar esse combustível como hoje, inclusive como combustível, sem que pensemos em utilizar esta matéria-prima, que se tornará carente em pouco tempo, a menos que fontes muito substanciais de energia venham a ocorrer para a sua aplicação mais nobre?

Vejamos, agora, o problema do carvão que, hoje em dia, monta a 10, 12 trilhões de toneladas das quais 8% são coqueificados. Considerando o crescimento de 5%, até o ano 2000, o consumo será elevado para 200 bilhões de toneladas, e essas reservas de carvão durão para quinhentos anos.

No Brasil, hoje, as nossas reservas de carvão, que já eram estimadas em cerca de 3 a 4 bilhões de toneladas, com um consumo de 5 bilhões, teriam uma duração de seiscentos anos, seis séculos com o carvão em nossas jazidas.

O gás natural, 62 trilhões de toneladas de metros cúbicos, dividido por essa parte, e, mantido o atual consumo — muito utilizado, particularmente no Hemisfério Norte — dará para cerca de vinte anos, a menos que novas reservas venham a se adicionar a essas.

Como está distribuído o petróleo no mundo? Vejam o que representa o Oriente Médio, em petróleo e em gás natural. Na zona socialista, petróleo e gás natural; no norte da África; hoje em dia, no Mar do Norte, pequenas jazidas de petróleo, mas uma grande de gás; nos Estados Unidos e na América do Sul.

Chamamos a atenção para o problema do Oriente Médio, principal fonte e, atualmente, detendo mais de 50% das reservas mundiais.

Petróleo — nossas reservas, hoje, 124 bilhões de m³ ou 779 bilhões de barris. Admitindo a sua proporcionalidade no emprego, teremos uma duração dessa reserva para cerca de doze anos.

A nossa produção, em relação às nossas necessidades, atualmente, representa 21,4% dessas necessidades.

É lamentável, mas verdadeiro, que se apresente, aqui, a curva de produção do País, mas a partir de 1973, com esta inclinação e o nosso consumo, ainda. Realmente, esta distância vem-se aumentando, e daí a nossa preocupação de buscar maior inclinação nesta curva de produção.

Tal preocupação está traduzida no II PND — sei que isso é conhecido de todos, mas desejava, daqui, comentar alguns tópicos do que representa a política de energia traçada pelo II PND, que é clara. A política de energia, num país que importa mais de 2/3 do

petróleo consumido, respondendo este por 48% da energia utilizada — naquele gráfico anterior, apontei como 49% — passa a ser peça decisiva da estratégia nacional. Isto está caracterizado no II PND.

O Brasil deve, num longo prazo, atender, internamente, ao essencial de suas necessidades de energia.

Na etapa dos próximos cinco anos, o País realizará um grande esforço para reduzir sua dependência em relação às fontes externas de energia. Será executado um programa maciço de prospecção e produção, 26 bilhões no mínimo, no quinquênio, dentro do investimento total em petróleo, exclusivo em petroquímica, de pelo menos 56 bilhões, com redução do prazo de início de produção após descoberta dos campos; o programa de xisto pela PETROBRÁS e através de outros projetos será intensificado ao máximo. Todo esforço será feito para limitar ao mínimo o consumo de petróleo, principalmente nos transportes; política de preços de gasolina sem qualquer subsídio. O preço do barril de petróleo não é subsidiado, o subsídio que há é de um produto para outro: aumenta-se a gasolina, em benefício do diesel e do óleo combustível que são as matérias-primas dos grandes transportes de circulação das nossas riquezas e dos combustíveis das nossas indústrias. Então o que há é esse subsídio: quem usa um automóvel de passeio, paga mais, para beneficiar um pouco o óleo que é usado numa indústria. Política de preços sem qualquer subsídio. Realmente este ano já foi superior a 100%. Criação de sistemas de transporte de massa, eletrificação de ferrovias, adição de álcool à gasolina e (inaudível.)

Quero fazer um pequeno comentário sobre a adição de álcool à gasolina. Realmente, foi e é uma preocupação do CNP a possibilidade de se determinar, tecnicamente, qual é a melhor proporção dessa mistura. Foram solicitados e feitos ensaios no Instituto Tecnológico Aeroespacial, que fez vários testes. Hoje, há um relatório sobre isto — está sendo estudado no CNP — que resolve o problema quanto à sua parte técnica, isto é, qual o melhor percentual que não prejudique o desempenho do motor. A nossa indústria automobilística está condicionada a determinadas características da gasolina, dadas pelo Conselho Nacional de Petróleo. É evidente que essa mistura não deve alterar a substância dos estudos que deram margem à implantação dessa indústria automobilística. Isto foi feito e sabemos que essa mistura se coloca entre 10 e 15%, sem qualquer prejuízo para o desempenho dos motores. Há uma segunda parte que é a obtenção do álcool necessário, porque não basta determinar que esta mistura é a ideal, é preciso que ela seja, tecnicamente, bem feita, ou seja, a homogeneização da mistura álcool-gasolina. Essa homogeneização necessita de equipamentos, em determinados lugares, que o Conselho naturalmente definirá, para evitar o que às vezes acontece: há um diferencial de densidade de gasolina e álcool e num posto de gasolina que não é sujeito a um contínuo uso, essa substância fica separada e, geralmente, duas coisas acontecem: maior evaporação e também uma utilização, conforme o nível, de maior quantidade de gases de álcool, dando certos defeitos de motores, questão de colagem de goma etc. Então é preciso homogeneizar essa mistura. O ideal é utilizar esta segunda parte e evitar que essa mistura seja feita só na zona Centro-Sul, como tem acontecido até agora, mas fazê-la no Norte, no Centro e no Sul do País, de preferência junto à fonte de produção, para que ela seja distribuída no País todo. Até hoje a legislação existente sobre a mistura do álcool à gasolina visava apenas o protecionismo à indústria do açúcar. Então, quando não tínhamos uma safra enorme nem condições competitivas no mercado exterior dos excedentes, transformava-se o açúcar em álcool e misturava-se à gasolina. Como não dispúnhamos de um sistema nacional para utilização, geralmente carregava-se esse excedente para as zonas Centro-Sul — as misturas às vezes chegavam até 25% do álcool — trazendo, então, alguns prejuízos. Realmente é uma meta a ser atingida, mas, é preciso resolver tecnicamente ao lado do Conselho Nacional de Petróleo — PETROBRÁS, a parte técnica, que já está completamente estudada. Porém, é preciso que se obtenha o álcool

na quantidade necessária para fazer esta mistura e ele ainda não existe. No momento para o País, é mais interessante exportar o açúcar pelo preço que se obtém lá fora, do que fazer álcool para misturá-lo à gasolina.

A perspectiva é de apreciável elevação da produção interna de petróleo nos próximos dois ou três anos. Apreciável elevação da produção interna do petróleo, nos próximos dois ou três anos, simplesmente à base dos campos já descobertos.

Por outro lado, deverá o País reafirmar o seu poder de competição em indústrias altamente intensivas de energia elétrica, inclusive para exportação, a exemplo do alumínio — a que já nos referimos, de estarem essas fontes no Norte do País. Então, quando é possível uma fonte de bauxita, uma grande reserva de bauxita e utilização de um Tucuruí, une-se o útil ao agradável.

Ao mesmo tempo, será posto em execução um programa de pesquisa relacionado com novas fontes de energia acompanhando os progressos mundiais, especialmente em relação à economia do hidrogênio — como combustível — e a energia solar.

Portanto, estão aí definidos os objetivos dados. E dentro desse programa, a PETROBRÁS se inseriu, tem recursos e há de cumprilos fielmente. Podemos tirar daí, para a política do petróleo, as seguintes conceituações — já definindo, em termos de petróleo, esta política que o Governo definiu no II PND — prioridade ao desenvolvimento da produção do petróleo bruto com maior ênfase na exploração da plataforma continental. Esta plataforma continental foi selecionada, porque os indícios levaram a esta conclusão. Então os resultados de todos os levantamentos de estudos geológicos, geofísicos etc. levaram a conclusão de que na plataforma existiam os maiores indícios de acúmulos de reserva. Eis porque a prioridade foi dada para isso.

Ampliar e melhorar o rendimento da capacidade de refinação do petróleo, tendo por objetivo manter a sua auto-suficiência, na ocasião do II PND. Hoje, estudamos isto com todo o carinho: como manter essa auto-suficiência, até quando mantê-la ou se é preciso mantê-la. Temos que acompanhar a evolução de como procedem os grandes produtores do petróleo. Estarão eles marchando para não mais venderem o petróleo e sim passar à venda dos manufaturados do petróleo? Temos que acompanhar, ver até quando isso é ou deixa de ser conveniente ao País.

Desenvolver eficiente frota de transporte marítimo e sistema de oleoduto, de forma a garantir o abastecimento nacional de petróleo bruto e de seus derivados. Estes três itens referem-se exatamente à parte monopolizada pela União, da qual a PETROBRÁS é simples Órgão de execução.

Então, pesquisa e lavra, refino e sistema de transferência ou sistema de transporte por cabotagem, por oleoduto, esses dois itens são responsabilidade que a PETROBRÁS tomou, mas que não estão dentro do contexto do monopólio estatal.

Intensificar o programa de industrialização do xisto, buscando definir em termos econômicos a conveniência de sua exploração intensiva. É outra matéria-prima disponível. A segunda maior reserva do mundo é a do xisto, e a PETROBRÁS sempre perseguiu buscá-la. A atual situação da Usina de Itaipu, em São Mateus do Sul, tem que ser considerada. Qual é o conceito dessa usina? Ela está produzindo informações. Então ela é uma unidade pioneira que produz informações, não é comercializável, ainda. Ela está verificando se o sistema de mineração é o mais adequado, se o sistema de carregamento por cima é o mais adequado, se esse sistema de esteira e o nível de carregamento da retorta deve ser mais acima ou mais abaixo, qual é o melhor, em questão de peso e porosidade, para permitir os gases. Enfim, ela está respondendo a um verdadeiro inquérito, com programas que são definidos em prazos: ela já tem feito programas até de funcionamento durante quarenta e cinco dias seguidos. Até o fim deste ano, este inquérito estará respondido. É uma unidade pioneira que está com a missão de responder todos aqueles quesitos que permitam se passar uma unidade industrial. Até o fim do ano, teremos esta

resposta e vamos partir para uma unidade industrial. Tecnicamente, o processo está dominado. Economicamente, precisa, ainda, de certas investigações de apropriações de custo. Particularmente, a mineração é um fator preponderante na formação, na apropriação desses custos. No momento, está em cerca de 51% o problema de mineração. Uma primeira concepção desta mineração foi abandonada, em face dos prazos das grandes *drag-lines* na apresentação. Passamos para um segundo já usando, agora, duas *drag-lines*, com menor tempo de entrega desses produtos, e já fizemos encomenda.

Prosseguir no estímulo à indústria petroquímica, mediante fornecimento das matérias-primas indispensáveis ao desenvolvimento do setor, bem como integrando e complementando os diferentes empreendimentos industriais petroquímicos, através da subsidiária da PETROBRÁS, a PETROQUISA. Então, do II PND que, praticamente, é regulamentação, a curto prazo, da política do Governo no setor de energia, deduzimos isto aqui como as metas a serem atingidas e desenvolvidas pela PETROBRÁS.

Vamos agora à parte que mais sensibiliza, no momento, que é a situação das nossas atividades exploratórias. Independente de parte de terra, vamos salientar os aspectos mais importantes dessa parte exploratória, aquilo que podemos trazer de melhor para a compreensão do problema. Nas formações do Acre, que são o prolongamento de formações de áreas produtoras como a do Peru, já fizemos três furos, estamos no quarto e não obtivemos resultados compensadores. É uma sonda cara, porque é toda transportada por helicóptero, é toda desmontável. O processo de utilização de uma sonda nesta área é um processo operoso, onde são lançados homens para um primeiro desmatamento à terra — são lançados de helicóptero — e em seguida é lançado um trator que vai ser montado na área, a fim de fazer o destocamento e abrir a clareira, para, então, descer o helicóptero que leva as peças desmontadas para montagem, até surgir as torres, e em conseqüência poder ser colocada a sonda. Era uma esperança que se tinha, uma formação que vinha de um País produtor; deveríamos pesquisar e estamos pesquisando, não obtendo, contudo, o sucesso.

No médio Amazonas, as formações não são daquelas que se podem considerar comerciáveis, quer dizer, são formações, acumulações pequenas de petróleo, mas que podem ser usadas economicamente por uma situação peculiar: é o que se tem achado — embora em pequenas reservas — fica a 6 e 8 quilômetros da refinaria. Então a própria perfuração que é feita, embora pequena — 10 ou 12 barris, que é uma coisa insignificante, coloca-se em balsa e quando se acumula mil barris leva-se para a refinaria. Vamos continuar, porque temos áreas no médio-Amazonas que apresentam perspectivas, muito embora toda a área de fulhamento, onde não há grandes estruturas para cúmulos de reservas.

Vou-me permitir alguns esclarecimentos para melhor compreensão do problema e de sua complexidade. Quando se diz: "estima-se, é uma área muito favorável", qual é a diferença entre isso e o dado que um técnico pode fornecer? É completamente diferente. Um técnico está amarrado no que a sonda deu, no que produziu e só tem o direito de extrapolar aquilo que a legislação lhe faculta para a determinação de uma reserva que é incorporada ao patrimônio. Entretanto, podemos avaliar pelo sentimento da grandiosidade de uma descoberta por outros fatores. É com esse objetivo, me permitam, que vou dar essa explicação.

O petróleo só existe em áreas sedimentares e não existe nenhum processo geofísico capaz de determinar: está aqui a reserva. Então o que se busca? As áreas sedimentares. Dentro dessas áreas sedimentares, as áreas de grande espessura sedimentar. Por que isso? Porque quando o petróleo se forma — e se forma através de milhões de anos — essas camadas sedimentares pressionam o petróleo e ele migra, ainda, através, naturalmente, dos caminhos que lhe oferecem maior facilidade. Portanto, há a migração do petróleo. Então temos, nesta área, as rochas peralizes, ali onde se deu a transformação dos materiais orgânicos e inorgânicos em petróleo. É a rocha, mas ele migrou em função da pressão. Logo, ou ele segue o caminho que vem até a

aparência da terra, e é onde muitas vezes se encontra essa notícia: "Tenham cuidado com a queda e deo petróleo!" Mas ali não é econômico, o óleo migrou e vai se evaporar, não há condições econômicas de se gerar esse petróleo, ele vai embora — ou então segue um caminho, entra numa estrutura e se acumula. Essas estruturas, quando são certas, são de pequenas reservas, às vezes pequenos arqueamentos aumentam um pouquinho. As estruturas mais adequadas, as que mais facilitam são aquelas que têm uma forma semilenticular, um capeamento. Então o óleo que migra se deposita ali, como se diz, é alçaponado, cai no alçapão. Essa aí é uma estrutura de petróleo.

Os estudos geológicos e geofísicos vão buscar indícios dessa estrutura que esses levantamentos dão aqui, dão ali e dão acolá. Como conseqüência vêm as locações dos furos que depois são feitos. Esse furo pode ser feito sem resultado. É enterrado, então, um milhão de dólares, mas ele não é desprezado, pois dá uma série de informações. Embora seco, dá a formação da estrutura, vai verificar se tem rocha ou se passa por ali rocha matriz, se o terreno é permeável ou não. Enfim, dá uma série de informações úteis para esses geólogos e geofísicos que estudam o problema. Todavia, como produção de petróleo o resultado é negativo. Se esse furo encontrou petróleo, ótimo! É uma alegria extraordinária para todo mundo. Um técnico só tem o direito de dizer: achei petróleo! Nesse furo onde achou petróleo, ele achou mais duas coisas: gás e água; gás, em cima, petróleo e água, embaixo. Muitas vezes, esse gás está muito comprimido e provoca um jato tremendo, mas é uma reserva pequena que se esvai em pouco tempo. Por isso é preciso testes, não adianta um primeiro sinal: eu furo e, pela lama que vem, sei que ali tem hidrocarbonetos, mas não posso avaliar nada, ainda, porque só se tem essa avaliação depois de um teste que dura 24 horas, quando vamos ver se essa pressão é mantida, se aquele gás é de volume tamanho capaz de garantir a pressão daquela estrutura ou se realmente foi uma sorte cair numa reserva pequena e este gás baixa a pressão, a curto prazo. Esta explicação vai ser necessária, daqui a pouco, quando se falar na recuperação secundária. Então, é o gás existente, depois vem o óleo e a água.

Feito o furo pioneiro, para se incorporar a reserva ao patrimônio, um furo só dá permissão, só autoriza a avaliação numa área de 2 km². Então, se temos 2 km², o intervalo da existência de petróleo é cem metros, por exemplo, temos aí o que é a rocha onde estão o óleo e o gás. Conforme a natureza dessa rocha, se é um arenito, o óleo está entre os seus grãos, se é um calcário, o óleo está introduzido em suas cavernas. Então, a rocha é um todo e o óleo, contido na rocha, é uma parte desse todo, geralmente é 20, 30%. Quando calculo o volume de um poço, ou de uma estrutura, constato que o petróleo nesta rocha é cerca de 20, 30%.

Em seguida, vem o outro fator: Qual é a facilidade de migração — já falei em migração — desse óleo? Ele é fluido ou mais espesso? A porosidade é maior ou é menor? Há uma série de fatores que vão indicar o valor desta vazão que hoje se diz, 1.200, 1.500, 2.000 ou 2.500 barris. Então, vejam quantos fatores estão condicionando, para se chegar à determinação da quantidade de óleo aí existente e, depois dessa quantidade de óleo, o que é que eu vou pensar? Em restabelecer sempre a pressão desse poço, para que o óleo venha. É a recuperação secundária. Então, feito o poço pioneiro, 2 km², estrutura que a sísmica levantou, trata-se de delimitar o poço — é a segunda fase — até aonde vai essa estrutura? Aqui tem óleo? Coloca-se na borda, o que se supõe ser a borda: faz-se a perfuração e está seco. É um desânimo? Não. Estamos buscando os limites da estrutura e temos que buscar pela borda. Chega-se mais para dentro. Bom, aqui deu um pouquinho, estou no fim daquela faixa lenticular, vou para outro lugar, delimito, poço pioneiro, de limitação e vários outros furos. Aí, só aí, depois de delimitar, ter a área superficial coberta por esta estrutura, através de várias sondas, avalio a espessura do óleo existente na rocha. Avalio, então, a quantidade original de óleo, a existência no momento, levando em consideração o grau de porosidade, migração etc. Vamos selecionar, agora, o processo,

para tirar o petróleo. Dessas características todas é que se seleciona o processo para tirar o petróleo. A vazão é muito grande, a pressão é muito boa, vou criar um sistema unitário, central, com quinze, vinte, trinta extensões, onde busco o óleo. A partir daí, chamam-se os furos de exploração, propriamente dito, e que normalmente entram em vertical, depois sofrem uma inclinação de 40° e vão buscar o petróleo em toda essa superfície delimitada.

Essa seqüência toda não se faz em menos de quatro ou cinco anos. Se nós buscarmos um poço, e ele apresentou-se com cinco mil barris, que é uma coisa excepcional, um indício excepcional, e se a sísmica mostra que é uma estrutura elevada, podemos dizer: esse é um potencial grande, tenho quase certeza que aqui vai dar 50 mil, 60 mil, 100 mil barris. Um técnico não pode dizer assim. Ele avalia tudo e só depois diz isso. Mas, nada impede, se tenho uma província que não tem uma só estrutura, mas, tem treze estruturas e eu encontro petróleo na primeira, — estou delimitando — encontro numa outra, encontro numa outra, que eu possa avaliar e dizer: "Bom, dessas treze estruturas, pelo menos oito vão ter petróleo. E com essa média, poderei ter seguramente isso."

Então, nesse contexto de informações que tem sido dado, é preciso distinguir o que é uma avaliação puramente técnica à base de um furo que foi dado e medido e o que é uma estimativa válida, porque ela está baseada em outras mais, que aquele que trabalha em geologia não tem o direito de dizer. Logo, a muitas coisas que são ditas, é preciso que se dê o verdadeiro valor da informação.

Para vermos a complexidade de um problema que não é resolvido, a curto prazo, vamos ver o que estamos fazendo a mais — porque o Brasil está gastando muita divisa — vamos ver o que vamos fazer, o que é possível fazer, tecnicamente, para queimar algumas etapas, e porque certas avaliações feitas, às vezes, são diminuídas.

Então, vejamos na seqüência: furo pioneiro, furos de delimitação que são verticais, e os furos de extensão, que vão buscar esse óleo em toda a estrutura. Essa, a seqüência natural.

Nesse gráfico que ficou pronto anteontem, já está faltando uma terceira plataforma, a Sédico, que foi uma plataforma especial, buscada para a região do médio Amazonas e que já está sendo lotada numa PS-10. É onde temos uma esperança muito grande, trata-se de um **bright spot**. Aqui são as duas (inaudível) que aí estão, e agora, mais essa terceira que chegou, ontem, a Sédico. Esta área aqui, é muito favorável, particularmente na área do cone ou do delta antigo do Amazonas.

Mas, o que está acontecendo aí? Primeiro, os equipamentos que foram colocados, aqueles equipamentos auto-elevatórios, apoiados em pernas, pela velocidade da correnteza — 9 nós por hora — não conseguiram se fixar e, ao fim de um certo tempo, eles deslocavam-se e a sonda perdia a sua condição de continuar a perfuração. Passou-se para um outro tipo de equipamento, navio semi-submersível, e fomos fazer a perfuração. Porém, a correnteza era tamanha que arqueava o **risil** — aquele tubo que vai do navio até o início da superfície que se perfura. Então, ele arqueava e a sonda não conseguia perfurar, como deveria. Está sendo construído um **risil** especial que já está, com um comprometimento da firma a quem nós alugamos o equipamento de se responsabilizar por essa perfuração. Então, com três equipamentos, essa é uma área realmente muito promissora. Não posso dizer: mais que promissora, para, se perguntarem o que vai dar, eu não sei. E ninguém sabe no momento. Mas, ela é promissora? É. Por quê? Porque os levantamentos sísmicos dão essa certeza. Os **bright spots**, são grandes fontes acumuladas em todo o lugar do mundo. Por que aqui não vai ser? Mas, é apenas uma estimativa. O técnico vai dizer? Não, não vai. Ele só vai dizer, quando furar.

Vindo aqui (inaudível), na área do Rio Grande do Norte, onde já tínhamos uma estrutura, a Ubarama, que não é uma reserva muito grande, vai iniciar a produção em março ou abril do ano que vem, quando começaremos a produzir, com plataformas de concreto, construídas no Brasil por um consórcio Mendes Júnior e

CAPENAR, que é uma firma francesa. Vamos iniciar a produção do campo de Ubarama. Esta produção, inicialmente, deve dar na ordem de uns cinco a seis mil barris, na primeira localização. Duas outras plataformas também de concreto já estão sendo construídas e cinco outras já foram encomendadas.

Então, são plataformas de concreto a serem colocadas aí, e essas plataformas terão a qualidade, a característica de poderem acumular o óleo, e ao mesmo tempo que sondas em cima dessas plataformas, perfuram. Cada uma vai fazer seis perfurações de extensão. Então, essa é a área que vai nos aumentar a produção, a partir do próximo ano. Esse aumento de produção não é para ser acrescido à de agora. Porque, se é verdade que há um aumento de produção, há também uma diminuição em campos antigos. O que aconteceu agora? Ao se furar aqui, no Rio Grande do Norte, encontrou-se outra estrutura com uma produção de mais de quatro mil barris, uma excelente estrutura. E mais, os levantamentos dessa área — a rocha é calcária — dão uma maior faixa da existência. Então, é uma área grandemente promissora. De início, o que podemos dizer? Bom, eu vou produzir mais seis mil barris. Mas, esse Rio de Janeiro—6 é o furo pioneiro de vazão ele só deu isso. Vamos continuar dentro de uma técnica que é exigida para essa nova estrutura, mas, já se abrem possibilidades para outras estruturas nessas áreas.

Sergipe e Alagoas, aqui estamos vendo uma maior concentração, porque se trata dos primeiros campos que foram descobertos, Caioba e Guaricema. Dourado é uma outra formação, que ainda não está interligada ao sistema, já foi descoberto, já se sabe, mas não está interligada ao sistema. Dois outros poços, Sergipe—2 e 3 — produtores também — não estão interligados ao sistema.

Vamos apresentar um gráfico que vai mostrar o que é possível aqui, em Sergipe e Alagoas. Continua, ainda, a possibilidade de outras estruturas na área. Espírito Santo, em terra, fazendo a Celso — estamos hoje com a produção relativa pequena, mas, já atingimos setecentos barris por dia, é o que estamos produzindo. Mas, também, calcário. Vimos que a extensão ainda é para o mar. É uma área que nos facilita dizer que as estimativas são boas.

Campos, aqui, os Srs. vêem já concentrado, porque foi aquela que apresentou, realmente, uma estrutura de maior dimensionamento, com cinco plataformas já existentes. Em Campos, são treze estruturas definidas. Dessas treze, quatro já são produtoras de óleo. Só uma, a de Garoupa, é que se está fazendo a extensão. As outras só têm o furo pioneiro; as demais perfurações, ainda, não foram feitas.

Quando se faz uma avaliação técnica, é pelo que foi feito, não se já descobri quatro estruturas, nas treze, com petróleo, por que não tão pessimista em pensar que parou aí? Então, é uma área de campo. Perto de São Paulo, em São Sebastião, tem estruturas talvez um pouco menos semelhantes a estas que aqui estão.

Este é um quadro do que estamos fazendo na plataforma.

É de se esperar uma maior produção? Sim. É de se esperar atingir a auto-suficiência, dentro de seis ou oito anos? Não sei, se fazer força para isso. Mas é de se esperar uma produção de quinhentos mil barris dentro de cinco anos? É. Então, estão aí definições. Se o Sr. for perguntar a um técnico, ele não lhe vai dizer isso. Mas, eu estou dando os indícios do por quê. Então essa variação que se está falando, ora esperar, ora o que é levantado, é função disso. Se eu for fazer hoje um levantamento, a partir dos meus cento e oitenta mil barris, acrescentando o que vou fazer em março e somente os valores dos poços pioneiros, é evidente que vou ter um acréscimo muito pequeno. Mas, é preciso saber que a PETROBRÁS não está produzindo, não faltam equipamentos e nem dinheiro. A PETROBRÁS continuará no seu programa, vai cumprir direitinho o II PND e, se possível, mais.

Está aqui, o que é dado levantamento sísmico na área de Campos. Então, estão aqui as estruturas. O que se fez nessa área? Furou-se, aqui, Pargo, e deu petróleo, o calcarenito.

Rio de Janeiro—9 é este. Furou-se aqui e deu cinco mil barris por dia de produção. Fomos para a borda do poço. Um deu cinco mil barris

seco. Não há razão para desânimo, fomos para um outro lado e deu pequena quantidade. Está certo, estou na borda. Pensou-se que isso aqui também, fosse extensão, furou-se, não é, é uma outra estrutura. Então, vamos começar agora, a delimitar esta estrutura. Esta estrutura aqui tem petróleo, esta tem e esta também. E aqui, Rio de Janeiro—13, deu petróleo também. É uma nova estrutura que deu petróleo.

Aí está aquilo feito, desenhado, para um maior entendimento. Lá é puramente, o resultado do levantamento sísmico.

Aqui está, então, a área de Campos, — tomamos esta como exemplo — onde temos o Pargo, ponto amarelo, poço produtor de óleo. Rio de Janeiro, Garoupa, este aqui, dois amarelos, produtores de óleo, uma locação aprovada. Quer dizer, esta ainda, não foi feita. Estas 13-15, poços em perfuração. O 13 deu óleo, o outro deu seco. Não tem importância, é isso mesmo. Mas deu uma série de informações, inclusive, indícios da outra locação de ponte.

Rio de Janeiro—13 é outra estrutura, deu óleo, e eu aprendi mais uma coisa, vejam que todo dia a gente aprende. Eu nunca tinha ouvido falar nisto. Quando foi feita a perfuração, apareceram na lama que vem, indícios de hidrocarboneto. Foi uma alegria. É o óleo imaturo. Eu nunca tinha ouvido falar em óleo imaturo, honestamente. E estou há oito anos trabalhando em petróleo. Óleo imaturo é uma formação que ainda, não chegou a transformar-se, toda. Ela ainda é meio endurecida, mas existe. Foi encontrada numa camada a 1070 metros de profundidade, o que não se esperava. O objetivo do furo aqui é — 1700 metros — encontrar o calcário. É o que estamos buscando. No entanto, a 1070 deu este óleo, que é um óleo imaturo. Não sei se alguém o conhece, eu não o conhecia. Pela primeira vez, foi-me apresentada esta nomenclatura.

Mas, pergunto: é de se quebrar o nosso estímulo, com este problema que aqui está?

Essa é a área do Rio Grande do Norte, onde está Ubarana, com poços produtores. Esses dois — produção não comercial de óleo — mas, descentos, e encontramos gás. Temos aqui um poço de gás. Não está assinalado, mas encontramos gás. A grande esperança foi o Rio Grande do Norte—7, que produziu óleo e já tem essas outras locações.

No momento estamos com duas plataformas, vamos mandar outra e, se necessário, mais uma, porque pretendemos continuar com a nossa pesquisa nesta direção.

Estamos respondendo ao II PND, fazendo nosso esforço, hoje em dia, naquela área onde é mais provável o petróleo? Metragem perfurada, poços em desenvolvimento — está aqui o que é em terra e o que é na plataforma, o que vinha sendo e o que é. Então, estamos modificando o nosso esforço todo, a partir de agora, na Plataforma Continental.

Poços exploratórios, a terra está decrescendo em benefício da área do mar. Sondas em operação, em terra, vamos ultrapassar — vamos mostrar um gráfico, apresentando as sondas. Verificaram naquele outro gráfico? Os Srs. devem ter visto lá dezoito, hoje são dezenove sondas no mar e outras 19 em terra, estamos com 38 sondas em operação. É evidente, que o sistema operacional no mar é um pouco mais dispendioso do que em terra. Não o levantamento que é até mais barato porque não tem aqueles problema de desmatar na linha em que se determinou, para fazer o levantamento sísmico. A embarcação já segue aquela direção. Então, o levantamento sísmico, que é um dos básicos, é até mais barato. Agora, a produção do poço é mais cara como vamos ver e apresentar o quadro com todo o realismo. Mas temos para apoiar essas operações cerca de vinte helicópteros e cinquenta embarcações de tamanhos e tipos diferentes.

Este quadro, aqui, tem que ser compreendido não como avaliação exata, mas como aqueles indícios que nós podemos agrupar, analisando os diferentes objetivos geológicos e criando índices, de maneira a dar uma demonstração ou uma indicação à PETROBRÁS, aos elementos, onde fazer o esforço exploratório. Então, vemos: Campos, com trezentos e trinta; Sergipe, além; e assim, sucessivamente. Este aqui, pelas avaliações que estão sendo

feitas, já vai se aproximar deste de cá. Então, tudo isto são avaliações baseadas em estimativas que não são os valores definidos, tecnicamente, mas, os valores sensíveis.

As plataformas, para se obter a produção no mar, são de dois tipos: aço ou concreto. O concreto sempre tem armazenagem. Conforme o peso em toneladas: 25 mil, 30 mil, 35 mil... temos aqui, o custo por tonelada. Para as plataformas de aço, variando de 30 mil, a 52 mil, 1.500 dólares, conforme a tonagem. Para as plataformas de concreto que já têm armazenagem o seu peso varia de 150 mil a 250 mil toneladas. E o preço por tonelada, varia de 52, 1.500 dólares, a 125 milhões de dólares. Este é o preço de plataforma.

Para definir se vamos usar esta ou essa plataforma, esse ou aquele sistema, temos que considerar uma porção de coisas: distância da costa, profundidade, natureza do fundo do mar, porque as plataformas de concreto são apoiadas no fundo do mar sob o seu próprio peso. Além do peso do concreto, da armação, propriamente dita, existem alguns depósitos com lastros. Então, há necessidade de uma série de estudos mas tem uma grande vantagem: toda mão-de-obra é nacional, tudo em matéria de concretagem nós fazemos aqui. Agora, há uma certa dificuldade, também, na construção, porque elas são feitas, como antigamente, num dique seco, rústico, uma raspagem na beira da praia. Elas são elevadas a uma certa altura e, por um sistema pneumático no fundo, são arrastadas por rebocadores mais para dentro da água; depois, levanta mais um pouco, vai arrastando, levanta, e assim vai, até chegarem à altura necessária para o fim a que se destinam. Esse é o sistema delas. Há de se ver que é preciso encontrar uma inclinação de praia e um sistema de fundo de mar adequados. Não pode ser rochoso. Há uma série de limitações para se fazer um concreto com armazenagem. Mas temos uma costa extensa e muitos técnicos, interessados, já descobriram áreas capazes. A de aço, normalmente, não tem armazenagem. Então, elas são colocadas, em número de dez, em quase todo fundo do mar, independente da sua natureza. Mas, em compensação, não tem armazenagem. É preciso de um sistema de bombeio em oleoduto para armazená-lo em terra e, conforme o lugar, retornar ao navio para se destinar às refinarias. Um outro inconveniente do aço é que a maioria dele sujeito à corrosão é importado ainda hoje, nós não o produzimos. Então, este tem um efeito muito grande nas importações. Este aqui, um efeito menor, mas o preço é este. Estou dando todos esses elementos, para verificar que as decisões não são fáceis. As decisões têm que ser tomadas, mas, em caráter econômico.

A construção, desenvolvimento, facilidade de produção e transporte, variáveis conforme a produção diária — então vejam a necessidade de um dimensionamento e um levantamento de 100 a 200 mil barris, o preço varia de 1 mil e 200 a 2 mil e 600 dólares, por barril produzido. E o preço total, se multiplicarmos, varia de 220 milhões a 520 milhões de dólares. É o preço em que fica a plataforma e tudo que é preciso para o sistema de levar o óleo até o navio, ou oleoduto que o vai conduzir para a refinaria. Então, o conjunto: construção, desenvolvimento, facilidades de produção e o sistema de transporte, tudo isto junto, variável com a produção, selecionado. E o preço é nesta ordem.

Esta aqui é a região naturalmente desenhada, hoje, de Caieira e Guaricema. Dourado está aqui em linha pontilhada, está-se ligando ao sistema. Esse, também, fazendo a ligação ao sistema, Cumorim. Caieira já ligado. Os oleodutos vão para o terminal de Carmópolis, são armazenados, são separadas as frações leves que, por oleoduto, vão para Salvador, com duas finalidades: abastecer o Pólo Petroquímico da Bahia e também ajudar na recuperação secundária dos postos lá existentes. O óleo retorna ao navio por um sistema de monchôia onde se destina a refinaria que vai refinar este óleo. Este aí é um esquema, para os senhores verem que há um complexo na área de Carmópolis e Dourado.

Vamos ver agora opções de um sistema provisório. A PETROBRÁS não está fazendo nada para queimar esta etapa, para deixar de aguardar uns cinco ou seis anos — que seria o prazo. Está

em busca de um sistema provisório capaz de aproveitar, de início, os poços de perfuração. Então, aquele poço pioneiro não foi cimentado, os outros poços de perfuração também. Não deu tempo de fazer o gráfico, porque a seleção disso foi feita, ontem, mas vou mostrar. Isto aqui é uma cláusula que pode ser estanque e que trabalha em cima dos poços. Um poço perfurado, em cima disso trabalha está cápsula. Esta cápsula é estanque. Tem aqui a cápsula de serviço que é acoplada em cima dela — um homem trabalha aqui dentro, a seco, como trabalha ali dentro. E o **man'l. fold**, é este que está aqui, que também é permitido acoplar a caixa de serviço, onde os homens podem vir trabalhar aqui dentro, para resolver qualquer problema. O sistema é parecido com o que aqui está, em detalhes. Está aqui o **man'l. fold**. Aqui estão os poços. Em cima deles e aquela cápsula cobrindo o que chamam de árvore de Natal — que é um sistema de válvulas, um espigão cheio de pontas — então trabalham em cima. Está aqui a cápsula de serviço que se adapta — ao **man'l. fold**, ou em cima de qualquer deles, para verificar a instrumentação funcionamento etc. E esta interligação toda é feita por tubos flexíveis, que já vêm prontos, enrolados como carretel e são estendidos dos poços até o **man'l. fold**, rapidamente, por uma barença que já temos encomendada, mas enquanto não vier, alugaremos para nos servir. Com esse sistema provisório, cuja encomenda no exterior vai orgar na ordem de 20 milhões de dólares e, internamente, a fiação vai ser feita aqui no Brasil. Pretendemos começar a produção de Garoupa no fim de 1976, começo de 77. Portanto, com dois anos e meio, quase metade do tempo entre o pioneiro e a produção. É claro que o sistema não vai dar a produção definitiva que se espera, que deve ser na ordem de duzentos mil barris. Não tem dúvida. Inicialmente, vamos produzir de quarenta a cinquenta mil barris, porque só vamos pegar os poços de delimitação. Não vamos pegar os poços de desenvolvimentos. Enquanto estamos produzindo isto, estamos adquirindo para o Brasil um saldo de divisas. Se são quarenta mil barris, 400 mil dólares, considerando uma média de 10 dólares, 400 e 500 mil dólares/dia. E este dinheiro paga os investimentos desse daí. Então, tudo se está fazendo para queimar as etapas e para se chegar a uma produção. Iguamente vamos poder fazer no Rio Grande do Norte. Ainda não está definido, porque vamos continuar. É possível que essas notícias melhores sobre o desenvolvimento no Rio Grande do Norte, só devam ocorrer daqui a mais de cinco ou seis meses. Na Amazônia, também. Então, as expectativas que temos são realmente de nos deixar muito satisfeitos. Agora, não podemos assegurar tudo isto que estamos dizendo. São apenas indícios que estamos apresentando. Encontramos o caminho do petróleo? Sim. E vamos perseguí-lo.

Aqui são detalhes do sistema provisório da torre de amarração do navio, com a junta universal que permite uma certa inclinação. Aqui, também, são detalhes. Temos, ainda, outro detalhe, uma junta universal com uma hóia, onde se amarra o navio permitindo uma maior inclinação de acordo com o **risel**, que é esse tubo que, no momento, vem até a superfície da terra ou pode vir do navio, navio sonda, até a superfície da terra. Agora, outro sistema, outra concepção, embora, o desenho não esteja parecido. Aqui, o **man'l. fold**, os poços, uma torre, uma separadora, produtos leves a serem queimados no mar e o resto vai primeiro para o navio. Que navio é esse? É dos que normalmente a PETROBRÁS aliena, quando a manutenção passa a ser anti-econômica. Então, sempre temos esses navios da classe Presidente, que devem entrar em alienação no próximo ano, para servirem de depósito flutuante, após lhes serem tirada a maquinaria. O óleo vai ser colocado ali e depois transferido para o navio definitivo que o leva, uma monobóia, à refinaria. Aproveitamento, então, de nosso material.

Aqui, um outro tipo, uma outra variação, considerando-se a colocação de uma torre etc. Este é um outro tipo, mas já usando armazenamento, ligando aos poços. O sistema é praticamente o mesmo. Estes são os diferentes preços, conforme aquelas opções, que pela primeira tomada feita, considerando o que era preciso, variava entre 148 milhões a 154 milhões de dólares, todo o equipamento. Mas, não vai chegar a isto. Todo o sistema, inclusive com as interligações

ções que falei, com equipamento importado, vamos operar em nove poços, um **man'l. fold**, navios-cisterna e o navio-monobóia que vai levar o produto — ficará em 20 milhões de dólares e cerca de 60 mil cruzeiros, em nossa moeda.

As instalações totais para o armazenamento e processamento, requerem o navio-cisterna ou a plataforma fixa. Depois tem o queimador para os gases. O petróleo desde através do **risel** e, na monobóia, pega o navio, onde, numa torre articulada, vai para um sistema de amarração. Depois vem o escoamento que pode ser feito através de dutos flexíveis ou de grande esferas para armazenamento.

Eis as informações que eu poderia dar para o bom entendimento do problema do petróleo no Brasil, qual tem sido o esforço da PETROBRÁS e quais as suas aspirações. Posso-lhes assegurar que até 1979 ou 1980 o Brasil produzirá pelo menos 500 mil barris de petróleo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Quero lembrar aos presentes que o nosso Conferencista, General Araken de Oliveira, tem compromissos assumidos para esta tarde, no Rio de Janeiro. Portanto, os debates terão que ser bastante comprimidos, para permitir o atendimento da lista de inscrições e atender à necessidade do Conferencista. As perguntas devem ser concisas, para não ultrapassar o tempo.

Como de costume nos debates, aqui no Senado Federal, é facultada a palavra aos Srs. Deputados. E os Deputados da Comissão de Minas e Energia da Câmara Federal foram também convidados.

O primeiro inscrito é o Deputado Siqueira Campos, da ARENA de Goiás.

Concedo a palavra a S. Ex^a

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Sr. Presidente, em primeiro lugar, congratulo-me com V. Ex^a e com o ilustre Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado por ter trazido tão ilustres homens públicos que são o General Arakem de Oliveira e o General Oziel Almeida Costa.

General Araken de Oliveira, V. Ex^a já é de muito conhecido deste humilde Deputado que representa Goiás, pois um companheiro seu, colega em Realengo, recentemente falecido, meu particular e grande amigo, General Mário Solon Ribeiro, sempre tratava da pessoa de V. Ex^a com muito carinho e admiração e vejo que ele tinha fundadas razões para isso.

Parabéns pela brilhante Conferência.

Inicialmente, revelo a V. Ex^a minha preocupação de brasileiro, diante das nossas reservas conhecidas, que infelizmente não chegam, sequer, a 0,01% das reservas mundiais também conhecidas. As possibilidades, como disse V. Ex^a, de serem encontradas outras reservas, são otimistas, são promissoras.

Pergunto a V. Ex^a: É pensamento do Governo estudar, ainda, a opção dos contratos de risco, tendo em vista esta pequena reserva conhecida e a necessidade do seu aumento?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — A PETROBRÁS — eu disse no começo — é o Órgão de execução da política do Governo. E essa política para a PETROBRÁS, está traçada na Lei nº 2.004, ratificada na Constituição, e o seu programa a curto prazo, é dado pelo Plano Nacional de Desenvolvimento ou outro instrumento que o Governo tem. Então, para o cumprimento dessa política, a PETROBRÁS, está perfeitamente apta com os atuais contratos feitos, que são: contratos de afretamentos dos equipamentos, — e não tem havido falta desses equipamentos — contratos de serviços, quando esses equipamentos não são conhecidos — evidentemente, que se trazem para manejá-los — e com a incumbência nesse contrato, de transferir a tecnologia do manejo desses equipamentos, a técnicos nossos. Então, desta forma a PETROBRÁS tem, absolutamente, cumprido todo o programa, não tem havido falta de recursos, e o cumprirá até o fim. Devo dizer, também, que o Ministro das Minas e Energia pediu-me para transmitir que S. Ex^a considera esse assunto

encerrado e ultrapassado. Também, o Ministro do Planejamento disse-me: Sou Ministro da Secretaria de Planejamento e, este assunto não está na agenda do Governo." Então, PETROBRÁS é o Órgão de execução, e, a política é do Governo.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Fico muito feliz pela resposta e acho que todos os brasileiros têm fundadas razões para confiar na capacidade dos técnicos brasileiros e, principalmente, da sua grande Empresa, a PETROBRÁS.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Muito obrigado.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Mas, meu nobre General; tenho mais umas perguntas, vou agrupá-las, para não tomar tempo, porque tive um minuto para fazer aquela pergunta, vou usar os outros quatro, se a Presidência me permitir, mas serei bastante sucinto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Por favor, seja breve nobre Deputado.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Primeiro, é quanto à possibilidade da adoção de um preço nacional para o combustível. Segundo, é quanto ao preço subsidiado, se ele podia atingir a todos os setores de transportes desde: táxi, ônibus, caminhões, barcos, navios, estradas de ferro, aviação e ser estabelecido um preço, portanto, para o automóvel de passeio, para haver uma compensação desses subsídios. O terceiro ponto é da possibilidade da implantação de uma refinaria no Centro-Oeste; mais precisamente, em Anápolis — capital econômica do Estado de Goiás — ou nos arredores de Goiânia. E, em quarto lugar, do aproveitamento dos campos e cerrados no País inteiro, mas principalmente no Centro-Oeste onde há mais quantidade dessas terras, para a produção já aventada do álcool de mandioca. E, em último lugar, a opinião de V. Exª quanto a um planejamento que possibilitasse o nascimento de pólos industriais, para que não se concentrasse tanto em São Paulo a força industrial desse País. Eram somente essas perguntas.

Agradeço ao meu jovem Senador Milton Cabral.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — O Preço nacional é um problema, absolutamente, perseguido. Estou falando aqui como um antecessor do Presidente Oziel Almeida Costa. Isso está nas mãos dele mas, perseguir esse preço é da lei. O Conselho tem feito sempre quando possível, esse controle. Então, nos produtos transportados por navios, oleoduto e via férrea, onde realmente a carga de faturamento chega ao destino, fazemos um preço uniforme no Brasil. A pequena diferença que às vezes aparece é devido à temperatura, que aumenta ou diminui o volume. Então, isso dá um pequeno aumento no preço, o que é insignificante. No mais, o que sempre se buscou foi exatamente o preço único no País. Agora, não se pode fazer um preço único à base do transporte rodoviário. Nesse sentido, estamos intensificando muito a utilização, onde for econômico, do transporte por oleoduto. O preço subsidiário, eu já dei uma idéia de como pode ser feito, é um subsidiando o outro, para não se onerar o País. Sempre que puder haver controle será possível se passar por isso dentro — vamos supor — da proteção econômica de determinadas atividades, só pode ser com esse objetivo. O que se busca sempre é que essa proteção econômica seja realmente de uso utilitário. Então, por exemplo, definir-se o óleo combustível dentro de uma alíquota, para o uso de tratores absolutamente aceito por todo o mundo, numa atividade agrícola. Mas como controlar isso? Como se verificar realmente o que foi faturado num posto que atende aos fazendeiros A, B, e C, é destinado mesmo a isso ou se não é desviado? Este é o problema por que não se faz mais. Então, onde pode haver controle, sempre se faz, onde não pode, fica difícil a aplicação.

Outra pergunta que o Sr. fez foi sobre refinaria. Refinaria tem que ser considerada como um problema de técnica econômica. Então onde ela deve ser colocada? Coloca-se uma refinaria que é uma fonte de produção para atender a um mercado. Ela tem que ser colocada no centro da distribuição desse mercado; sem o que o transporte vai onerar bastante o que nós podemos dizer é que os estudos estão sendo

feitos de porte técnico e econômico para a localização. No momento, honestamente, não posso dizer onde será localizada a próxima refinaria, mas, os estudos estão sendo feitos, dentro desses dois ângulos: técnico e econômico.

Sobre a utilização, estamos estudando com muito afinco, a utilização a título pioneiro, para a utilização da mandioca como matéria-prima para o álcool anidro. Estamos selecionando áreas e vamos fazer uma unidade pequena, protótipo, para se verificar a viabilidade econômica desse processo. Já estamos fazendo isso.

Quanto à redistribuição...

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — São pólos industriais...

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Há! eu creio que o País achou de dar um exemplo disso, estabelecendo o III Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul, apesar de várias propostas, inclusive, para colocar a de São Paulo etc. Ele deu uma prova de que quer descentralizar. Acho que a mesma decisão do CDE que coloca esse Pólo Petroquímico, o III Pólo do Rio Grande do Sul, a mandou desenvolver, o problema do complexo da sal-gema e do cloretano, também, no Maceió.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Agradeço e me dou por satisfeito, congratulando-me com V. Exª e com o Governo, por ter deixado de lado definitivamente, essa possibilidade, essa opção de adoção dos contratos de riscos. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco, representante de Minas Gerais, pelo MDB.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nossos cumprimentos a V. Exª pela palestra. A nossa pergunta é bem objetiva: Como vai a nossa BRASPETRO? Essa trading brasileira tem cumprido a sua finalidade? Seria possível aplicar recursos dessa trading na prospecção do Brasil?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Nós temos que responder esta pergunta, vivendo a conjuntura de quando foi implantada na PETROBRÁS a BRASPETRO. Isso foi nos idos de 1970/71. Qual era o panorama? Os grandes países produtores, particularmente o Oriente Médio, dispunham de petróleo e não tinham mercado; poços estavam fechados. O Brasil fazia o seu esforço, mas ainda não tínhamos partido — foi quando se iniciou a opção de ir para a plataforma e onde encontramos o caminho — para os primeiros reconhecimentos e, tínhamos a possibilidade de obter o petróleo em melhor condição, explorando no exterior. E, esta foi a razão determinante porque, naquela ocasião, se optou pela BRASPETRO.

Na oportunidade, foram feitos contratos de quatro e cinco anos dessas concessões. Então, estamos honrando os contratos. Evidentemente que se a situação fosse idêntica à de hoje não teríamos ido.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, Representante do Pará, pela ARENA.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. General, é compreensível para V. Exª e para o General Oziel Almeida Costa a alegria com que os vejo aqui. Saúdo os dois instrutores que tive, em fase variada da minha vida militar. É com orgulho que os vejo dirigindo as duas Entidades que são responsáveis pelas aspirações brasileiras no campo do petróleo. A exposição de V. Exª, General Araken, para mim, eliminou vários pontos que poderiam suscitar perguntas. De maneira, que eu me situo num só. Tem sido muito utilizado em debate, nesta Casa, na tentativa de provar que a PETROBRÁS não tem condições, por si só, de pesquisar a área sedimentada brasileira, num tempo oportuno. O que se faz — e que me parece extremamente perigoso — é uma regra de três simples e direta, visando a bacia sedimentada. Tantos metros quadrados, até agora só foram perfurados tantos.

"Então, x está para tantos metros perfurados, assim como y está para todo o total da bacia, o que daria, assim, o resultado final perto de 3 mil". E isso é uma técnica, no meu entender, para caracterizar a insuficiência de recursos ou de capacidade da PETROBRÁS. Isso tem sido muito utilizado, dizendo que, até agora, nós só fomos capazes de pesquisar 10% da área sedimentada brasileira. Agora, considerando que os poços secos — como V. Exª disse ainda há pouco — trazem grandes somas de informações e a correlação deles permite esclarecer áreas mais ou menos extensas entre os dois, pergunto a V. Exª: Qual é a sua reação diante dessa afirmativa que a mim, aprioristicamente, eu lhe digo, me parece negativista?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Na realidade, as áreas sedimentares brasileiras são extensas, quase 40% do Brasil. Certos processos de levantamento que são utilizados não indicam realmente a existência de uma estrutura produtora, mas indicam a inviabilidade de certas áreas. Então, numa primeira apreciação das áreas sedimentares do Brasil, eliminamos uma série delas, como teríamos que eliminar o Acre, há alguns anos. Simplesmente porque o óleo que se descobriu lá não podia vir para lugar nenhum. Há certas áreas, pela infra-estrutura econômica do País, mesmo que se descubra o petróleo, ele passa a ser antieconômico. Isso ao se apreciar de um modo global. Segundo outras informações, pela natureza geológica, também são afastadas. Dando outro exemplo, todo mundo fala na região da grande Baixada de Mato Grosso. Foi feito um levantamento sísmico atravessando toda a área e não apresentou nenhum indicio de anomalia geológica. Então, se não há indícios nessas áreas e se os tenho noutras, tenho que concentrar os esforços nestas. Se essa área que foi demonstrada permite elevar consideravelmente a nossa produção, poderemos chegar, sim, à auto-suficiência, não num prazo curto — nem se diz que será em 1980 ou 1982 — mas poderemos chegar. É claro que aí se concentram todos os esforços financeiros e da tecnologia do Brasil. Então, esse é o problema. Não sei se respondi.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em seguida, passo a palavra ao Sr. Senador, pela ARENA do Ceará, Virgílio Távora, na ordem de inserção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — General Araken de Oliveira, no plenário do Senado sempre pereuti esses assuntos referentes à energia: é uma das nossas missões. De maneira que, ao Presidente da PETROBRÁS, que foi eminente Dirigente do Conselho Nacional do Petróleo e que por sua vez está acompanhado do atual ocupante do cargo, gostaria de lhe dirigir algumas perguntas que esclareceriam muitas dúvidas firmadas e — poderíamos dizer — quase reafirmadas por pessoas que divergem profundamente da política adotada pelo Governo, no total, quanto à crise do petróleo.

Número 1: O xisto. Segundo as declarações dadas de técnicos da PETROBRÁS, inclusive de documentos fornecidos gentilmente por V. Exª, ao tempo da sua gestão no Conselho, o ideal seria a exploração de um conjunto de cinco unidades — módulos de dez mil barris, formando um todo de cinquenta mil barris por dia. Isso daria quatrocentos e cinquenta mil metros cúbicos de mineração. Há idéia já de quanto custaria um conjunto desse, General?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — A última avaliação desse conjunto — última, ainda, não é definitiva — está na ordem de 48 milhões de dólares para uma refinaria a partir do xisto com dimensionamento de cinquenta mil barris/dia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Conjunto?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Sim. O problema é o seguinte: a concepção desse refino são células. A usina piloto já foi feita para facilitar a construção das retortas comerciais. Ela tem, por exemplo, um diâmetro de cinco metros e meio. A definitiva comercial deverá ter um diâmetro de onze metros. Isso facilita uma série de cálculos, de projeções, para a instalação da unidade. Então, numa produção — isso vai dar ainda o resultado — seriam cinco células

dessas colocadas para retortas constituindo uma unidade. É para esse conjunto, inclusive as duas unidades de mineração, as duas draglines.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Segunda pergunta, General, também referente a isso: V. Exª, quando no Conselho e acredito que o sucessor de V. Exª se interessou também por esse assunto a questão da gaseificação do carvão para, por síntese, nós tirarmos os derivados do petróleo. Recordar-se, foi V. Exª que nos deu conhecimento do processo *Fiscner Tropesch*, que o Governo do Rio Grande do Sul solicitou a vinda do Presidente da SASOL *South African Oil And Gaz Corporation*. O que há a respeito?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Não sei se coisa mais moderna pode ser dita.

Buscamos os principais técnicos para nos apresentarem o problema. Tanto o Grupo SASOL, como o Prof. Reerink, levaram amostragens para verificar da possibilidade de no sistema usado, não só na Alemanha, como também na África do Sul, o nosso carvão ser aproveitado. Ele pode ser aproveitado, tem qualidade de gaseificação, mas exige um beneficiamento. Então, para se tornar econômica a gaseificação, a unidade tem que ser de grande dimensionamento e o aproveitamento do gás não pode se destinar só a uma fonte. Nesse caso, teríamos uma grande unidade e o gás gerado seria aproveitado como uma unidade de amônia e uréia, para a redução direta do minério e a distribuição doméstica, por exemplo. Tudo isso junto requer um vulto de investimento que os empresários mais diretamente ligados ficam desencorajados. O problema é realmente dimensionamento. Há um segundo tipo de carvão em Santa Catarina que já é uma decorrência do aproveitamento do carvão para a siderurgia e que sobra, na medida em que se faz o aproveitamento para dar as características de carvão de coque. É agora que a siderurgia está sendo mais exigente e pedindo um menor teor de cinzas — ela quer passar de dezoito e meio para quinze, como o carvão a ser produzido em Santa Catarina — essa quantidade de carvão, chamado carvão vapor, vai sobrar. Independente do plano de ampliação da SOTELCA, o aproveitamento para a siderurgia, redução direta do minério, e para uma unidade industrial de amônia está sendo cogitado pelo Governo de Santa Catarina, pelo Dr. Batista Pereira, que é o atual Secretário.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. General, as perguntas não traziam nenhuma armadilha, nem podiam, pelo conhecimento que V. Exª tem de nós de muito tempo.

Então, é o seguinte: quarenta e oito milhões para uma unidade de cinquenta mil barris. Se eu multiplicar isto por dois são noventa e seis milhões de dólares. Não vale a pena se fazer todo esse sacrifício, neste Brasil, para se ter um acréscimo de cem mil barris por dia, já que a nossa é reduzida?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Vale.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Este é um apelo que deixamos aqui ao eminente companheiro de armas.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Perfeito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos vender o que a PETROBRÁS tem de sucata, seja o que for. Passamos para o xisto.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Perfeito. Explico melhor, já estamos fazendo pesquisas, porque a grande vantagem que tem São Mateus do Sul, no que se refere à mineração, que é exatamente o elemento crítico na apropriação de custo, é exatamente a falta do afloramento do xisto, o que permite o processo de mineração a céu aberto. Então, as outras duas áreas, que são as áreas de Dom Pedrito e nas proximidades de São Sepé do Sul, já estão sendo pesquisadas, para significar o volume, pois essa primeira unidade tem que ser construída inicialmente sozinha, porque, evidentemente, não se passar de uma unidade piloto para uma unidade comercial, vamos ter que resolver alguns outros problemas, num sistema onde não encon-

tramos equipamentos na prateleira. Então, temos que fazer pequenas adaptações, pequenas arrumações. Por conseguinte, esperamos um tempo relativamente grande para a pré-operação. Nós podemos garantir que, aprovada a primeira unidade comercial, imediatamente passaremos para mais duas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A melhor notícia que V. Exª poderia dar aqui. Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Sr. Senador Augusto Franco, representante da ARENA de Sergipe.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Não cheguei no início da exposição, mas desejo preliminarmente congratular-me com o Sr. Presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira, e com o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, General Ozziel Almeida Costa...

Peço licença para fazer umas perguntas — algumas sobre o meu Estado, outras sobre o Brasil, as quais espero que V. Exª responda.

O primeiro caso é sobre aquela parte considerada de utilidade pública, para desapropriação no Estado de Sergipe. Aliás, fiz um discurso no Senado e dizia que dos 34 municípios que foram considerados área de utilidade pública para desapropriação, 27 já estavam nos decretos dos Presidentes Castello Branco e Costa e Silva. Não entendemos por que foram considerados caducos — não sei se foram — porque praticamente os dizeres são os mesmos. Se a PETROBRÁS for desapropriando todas as áreas, nesses termos, como um terço do Estado de Sergipe, irá desapropriar, daqui a 20 ou 50 anos, muita coisa no Brasil.

Os proprietários em Sergipe têm dado todo o apoio à PETROBRÁS, sem o menor constrangimento para eles, em ter um maior contato. Mas, esse caso já está ultrapassado pela PETROBRÁS. Agora, faltou uma explicação porque os proprietários de terra, hoje, já estão todos acomodados. Inclusive já existiam dois decretos anteriores sobre isso.

Outra pergunta que desejava fazer ao ilustre General é quanto a produção de barris diários, — se for possível — em Sergipe e no Brasil, de 1970 para cá.

Quanto a auto-suficiência, o General já disse que haverá possibilidade, dentro de 6 a 8 anos.

Outra pergunta que desejava fazer, é: Qual a produção diária, em barris, e o número de poços perfurados no exterior, nessa exploração pela BRASPETRO?

Fico aqui, para não me delongar nessas perguntas. Muito obrigado.

O SR. GENERAL OZIEL ALMEIDA COSTA — Perfeito.

Primeiro o problema da desapropriação. A PETROBRÁS sempre agiu assim. Por exemplo, vão fazer um oleoduto ligando o terminal da Ilha Grande a Guaricema, lá em cima, em São Paulo. Ele desapropria a faixa por onde vai passar esse oleoduto, mas não usa da desapropriação para explorar ninguém. Pelo contrário, vai a cada um dos proprietários e negocia. O que aconteceu em Sergipe foi que apareceram, em relação aos 27 municípios, mais 7 de interesse, quando ligamos — pelo embasamento Carmópolis a Siririzinho. Foi necessário uma certa facilidade para se encontrar, porque se é verdade que 99,9% dos proprietários facilitam tudo, às vezes, 0,1% dificulta. Se formos esperar, por exemplo, no oleoduto que é bem característico, onde encontramos, através do oleoduto, com proprietários e fazer uma questão com cada um, a PETROBRÁS não faria nada. Então, a solução que ela emprega para não demorar é essa, trata. Ela está com a autorização, mas não usa do poder para nada, ela negocia com os proprietários. Em Sergipe não houve, até hoje, um caso. Todos foram resolvidos, entre a PETROBRÁS e os proprietários, negociando.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Eu disse a V. Exª que todos os proprietários de Sergipe tinham o máximo de boa vontade com a PETROBRÁS.

O SR. GENERAL OZIEL ALMEIDA COSTA — Pois é isso. Agora, ela tem que fazer, porque é natural que se encontre um que não quer. Isso é princípio. Ela faz isso em Sergipe, faz em São Paulo e fará onde for necessário. Fez no Paraná, na área destinada à Refinaria de Araucária, no terminal. Mas o princípio dela é negociação.

Essa diferença de produção mandar-lhe-ei por escrito Sr. Senador, porque não a tenho, aqui, de cor. Prometo mandar-lhe por escrito. V. Exª quer a produção de barris de 70 a 75, do Brasil, de um modo geral, e de Sergipe, em particular. Mandar-lhe-ei.

A BRASPETRO tem sete concessões no exterior. Dessas, três ela está perfurando. No Egito — no deserto — estrutura boa, estamos muito esperanças, já apareceu um pequeno jorro. Estamos perfurando no Irã, mas no mar, *off-shore*. E estamos produzindo na Colômbia, 15 mil barris/dia. Estamos em negociações com a Empresa Petrolífera do Estado, para perfurarmos outra área. Mas, como a Colômbia é um País que já entrou na importação toda a nossa produção tem ficado lá. Embora não esteja gerando petróleo, para o Brasil, está gerando divisas. É favorável o trabalho que se faz na Colômbia. Nas outras áreas que são: Madagascar, Líbia, Argélia, e Iraque também já se está perfurando. Estamos ainda em sistema de levantamento.

Em Roterdã, temos um sistema de tancagem e, na Itália, uma refinaria de saras. Na época de dificuldades de comercialização, e tendo em vista um possível ganho de tempo para modificação da nossa estrutura de consumo, se chegar a ser preciso isso, a esta refinaria destina-se uma válvula, para recebermos o produto, refinarmos lá e mandarmos para o País: ou um aumento de reservas, como é o caso, agora, na expectativa de uma mudança de preço, em que estocamos mais, além da nossa capacidade aqui e lá fora.

Roterdã é um grande porto para se colocar o *bunker*, para colocação de navios, e, também, para o atendimento na estação invernal do Norte — onde temos, aqui no País, na nossa estrutura de refino, geralmente um certo excedente de óleo combustível, colocamos a renda aí.

Então o que estamos procurando é uma ampliação do nosso comércio, com o objetivo único, a segurança ao País no abastecimento do petróleo de Neópolis.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Quería dar conhecimento à Casa de que, dado ao adiantado da hora, vai ser possível apenas mais uma pergunta que, pela ordem de inscrição, caberá ao Senador Gilvan Rocha, do MDB de Sergipe. Convido aos demais inscritos: Deputado Juarez Batista, do MDB de Minas Gerais; Deputado Vasco Neto, da ARENA da Bahia; Senador Agenor Maria, do MDB do Rio Grande do Norte; e Deputado Hélio Campos, da ARENA de Roraima a endereçarem as suas perguntas ao Sr. Presidente da PETROBRÁS, que ele se dispõe, prazerosamente, a esclarecer a todas as dúvidas que chegarem a suas mãos.

Concedo a palavra, portanto, ao Senador Gilvan Rocha, do MDB de Sergipe.

O SR. GILVAN ROCHA — Sr. Presidente, Sr. General Araken de Oliveira, o simples fato de se seguirem dois Senadores do meu Estado nessa inquirição a V. Exª bem reflete o interesse de Sergipe no problema de petróleo.

Prometo a V. Exª ser breve.

Sergipe, como V. Exª sabe, vem contribuindo há alguns anos para o enriquecimento nacional.

Sou dos que só acreditam no fator econômico, quando ele envolve o fator social. A grande esperança de meu Estado — que surgiu, quando se descobriu o petróleo — desmoronou-se um pouco com o perpassar dos anos. Isso porque os nossos problemas sociais — que pareciam se encaminhar para a solução, pelas descobertas daquelas riquezas — na verdade, não foram plenamente satisfeitos. Por isso, Sergipe, com certa apreensão, olha os problemas petrolíferos brasileiros, porque nem sempre o que é bom para a PETROBRÁS é bom para Sergipe. Então, pergunto, diretamente, a

V. Exª. Por que a PETROBRÁS paga *royalty* a Sergipe, cotando o barril ao preço de três dólares, quando sabemos que o preço internacional oscila de dez a doze dólares?

A segunda pergunta se refere ao Grupo LUME. Esta Comissão esteve com o Ministro, há dois ou três meses. Na ocasião, S. Exª, inquirido por mim sobre o problema do Grupo LUME e jazidas de potássio em meu Estado, pedia a esta Comissão — e invoco testemunho dela, inclusive, usando a própria expressão de S. Exª — que aquela conversa fosse *off the records* que o Grupo LUME não tinha idoneidade. Esse segredo, que foi mantido até agora, não tem nenhuma razão de ser. Inclusive o Governo da Guanabara, segundo os jornais, está acionando parte desse Grupo.

Então, pergunto, também, a V. Exª. Qual a solução que a PETROBRÁS vai dar ao problema de potássio, quando já é público e notório, inclusive, oficialmente, da próxima insolvência desse Grupo?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — A primeira pergunta refere-se ao preço. A PETROBRÁS é paga pelo seu petróleo a 4,54 dólares. Ela não recebe os 13 dólares, que é o preço internacional e sim 4,54 dólares por barril produzido. Deduzindo as despesas de transporte até chegar lá, tem-se o preço, na boca do poço, local onde é calculado, de 3 dólares. Então, está absolutamente correto. O cálculo é baseado nisso.

Quanto ao Grupo LUME, a PETROBRÁS, por efeito de uma licitação pública ordenada pela CPRM, foi condicionada a uma participação neste Grupo com 26%. Então, ela pode participar com 26%, na provável concessão que o Grupo LUME poderia obter, se cumpridas as cláusulas contratuais que inicialmente estabeleceu com o CPRM. Prevía uma série de pesquisas, etc. Hoje está parado. Então, esse processo não está terminado. Conseqüentemente, o Grupo LUME não recebeu o licenciamento para a produção na área e a PETROBRÁS não pode entrar. Essa, o problema da PETROBRÁS.

Quanto ao potássio da área de Carmópolis, onde há realmente uma intercorrência entre esses sais lá existentes e outros com o petróleo, é uma salvaguarda às reservas de petróleo. Mas, o problema do potássio no Brasil não está só aí. Vamos perseguir esse problema. Não depende da PETROBRÁS, depende de uma ação do Governo com o Grupo LUME, da qual estamos afastados. Porém, o Brasil terá potássio.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Sr. General Araken de Oliveira, em nome da Comissão de Economia e por delegação da Presidência da Comissão de Minas e Energia, agradecemos a presença de V. Exª nesta sala do Senado Federal e a gentileza com que aceitou ao nosso convite, para proferir esta excelente palestra.

Cabia-me tece algumas considerações conclusivas sobre a brilhante exposição de V. Exª e os dados muito interessantes que apresentou. Mas, lamentavelmente, em função do tempo, não me é permitido entrar nesses detalhes. Cabe-me, apenas, parabenizar V. Exª, em nome desta Casa e externar — creio — em nome de todos os Parlamentares, um voto de confiança à ação da PETROBRÁS, um voto de confiança à excelência da Lei nº 2004 e, sobretudo, um voto de confiança à competência dos técnicos brasileiros e da Organização que V. Exª muito bem dirige.

Muito obrigado, General Araken de Oliveira.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1975

Às nove horas do dia treze de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos", presentes os Srs. Senadores Heitor Dias — Presidente, Helvídio Nunes, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Otair Becker, José Lindoso, Adalberto Sena e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, com a participação, ainda, dos Srs. Senadores Paulo Guerra, Cattete

Pinheiro, Itamar Franco, Lenoir Vargas, dos Srs. Deputados Menandro Minahim, Léo Simões, Paulino Cícero, Lomanto Júnior e Afrísio Vieira Lima, e de todo o Secretariado do Governo do Distrito Federal.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente evoca os motivos da presença do Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. Elmo Serejo Farias, neste órgão técnico e, em seguida, designa uma comissão composta dos Srs. Senadores Adalberto Sena, Osires Teixeira e Saldanha Derzi, com a finalidade de fazer ingressar no recinto o ilustre convidado, que passa a ocupar o lugar de honra à Mesa, cuja constituição é completada pelos Srs. Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Cattete Pinheiro, ex-Presidente da Comissão do Distrito Federal.

Em prosseguimento, o Sr. Senador Heitor Dias concede a palavra ao Sr. Dr. Elmo Serejo Farias, que, focalizando o seu Plano de Ação, procede a uma circunstanciada análise das atividades desenvolvidas — e a desenvolver — nas áreas das diversas Secretarias e órgãos da Administração Descentralizada do Distrito Federal, anunciando, por último, a escala de prioridades das obras de seu Governo.

Encerrada a fase expositiva, iniciam-se os debates, deles participando, pela ordem, os Srs. Senadores Otair Becker, Itamar Franco, Paulo Guerra, José Lindoso, Cattete Pinheiro, Osires Teixeira e Adalberto Sena.

Ao final, o Sr. Presidente congratula-se com o Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. Elmo Serejo Farias, pela magnífica exposição proferida e excelente contribuição dada aos debates, estendendo os seus agradecimentos aos demais participantes, e conclui determinando que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1975, DESTINADA A OUVIR A EXPOSIÇÃO DO SR. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, DR. ELMO SEREJO FARIAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

*PRESIDENTE: SENADOR HEITOR DIAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENA*

Integra do apanhamento taquígrafo da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Srs. Secretários, e Srs. Auxiliares diretos do Sr. Governador, Dr. Elmo Serejo Farias:

Vamos dar início a esta sessão especial, em que o ilustre Governador do Distrito Federal terá o ensejo de fazer uma exposição, não somente sobre os trabalhos realizados até agora, como também sobre o que tem planejado para execução futura.

Quero pedir aos Srs. Senadores a fineza que se decidirem pela arguição, depois da exposição de S. Exª, que façam a sua inscrição. Cada Senador terá de três a cinco minutos para fazer a sua arguição, tempo esse que é igual para a resposta do Sr. Governador do Distrito Federal.

Designo uma Comissão, composta pelos Srs. Senadores Saldanha Derzi, Osires Teixeira e Adalberto Sena, para trazer ao recinto o Sr. Governador Dr. Elmo Serejo Farias, que se encontra, no momento, no Gabinete do Sr. Presidente do Senado Federal. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão, entra no recinto S. Exª o Sr. Governador do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Tenho a honra de convidar o Sr. Senador Adalberto Sena, como Vice-Presidente, e o Sr. Senador Cattete Pinheiro, como ex-Presidente da Comissão do Distrito Federal, para fazerem parte da Mesa.

Como já tivemos o ensejo de declarar no início destes trabalhos, aqui estamos para ouvir a palavra de S. Ex^o o Sr. Governador do Distrito Federal sobre o seu Programa de Governo, o que está feito e do que está por fazer. O Senado Federal é, por força dos dispositivos constitucionais, um órgão encarregado de legislar sobre o Distrito Federal, e uma Comissão especial, de caráter permanente, funciona como órgão não apenas de fiscalização, de estudo, de exame, de debate sobre as matérias que por aqui circulam, mas, também, ela assim o faz porque deve fazê-lo, uma ponte, entre o Governo do Distrito Federal e o Senado Federal, o que vale dizer, entre o Governo e o povo, para o trânsito das idéias, para o entendimento recíproco em que, acima de tudo, como é lógico, estão os interesses superiores da Nação e, no particular, da Legião Administrativa que compõe o Distrito Federal.

É com muita honra, Sr. Governador, que recebemos V. Ex^a, pela primeira vez, para um debate desta natureza. Não duvidamos, pelo conhecimento que temos de sua pessoa e pelo contato mantido com V. Ex^a e, ainda, pelo trabalho de quase todos os seus Auxiliares, de que V. Ex^a terá oportunidade de demonstrar o que tem feito, com os olhos voltados para bem servir a coletividade e bem corresponder ao mandato que lhe foi confiado pelo Senhor Presidente da República.

Concedo a palavra ao Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. Elmo Serejo Farias.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal, Srs. Senadores, Srs. Secretários, meus Senhores e minhas Senhoras:

1. INTRODUÇÃO

Convidados pelo Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Heitor Dias, para aqui comparecermos, trazendo os esclarecimentos julgados necessários sobre a atuação do nosso Governo e dos planos a que nos propusemos executar, hoje o fazemos com profunda satisfação. Aqui se encontram, para isso, o Governador e seus Secretários.

Temos recebido, ao longo destes 19 meses à frente do Executivo do Distrito Federal, reiteradas manifestações de apreço da classe política e, mui particularmente, do Senado. Foi, até pouco tempo, através do eminente Senador Cattete Pinheiro, que exercia a Presidência desta Comissão e cujo interesse pelos negócios da Capital queríamos avaliar como preito de reconhecimento e agradecimento, que recebíamos o apoio e a colaboração no trato das questões maiores do Distrito Federal. E assim continua sendo, numa demonstração de mútuo entendimento entre o Executivo local e o Congresso Nacional.

Aqui estamos para falar um pouco de Brasília e do nosso Governo, nesta Casa de tantas tradições e homens ilustres, mas gostaríamos, também, de ouvir sugestões de Vossas Excelências, num debate acerca dos nossos problemas, oportunidade que não podemos perder, sob pena de não aproveitarmos os ensinamentos que aqui podemos colher.

CAPÍTULO I

I — O DISTRITO FEDERAL

1. Abordagem Histórica

A missão da Nova Capital, ao que se depreende das lições da história, se resume em dois grandes objetivos, quais sejam:

1 — ser a Capital da República e como tal oferecer aos Poderes constituídos os equipamentos e instalações necessários para que a Administração Federal viesse a ter tranquilidade para agir de forma eficaz e imune às pressões de toda origem;

2 — ser pólo de desenvolvimento econômico e social das Regiões Centro-Oeste e Norte do País, e funcionar como elemento de integração nacional e de ocupação do espaço territorial.

Para o atingimento do objetivo "Brasília como Capital da República", construiu-se uma Cidade de arquitetura modelar e funcional. A preocupação mais explicitada nas Administrações do Distrito Federal é aquela de arrumar as acomodações para que os Poderes da República melhor se instalem. Tem-se procurado dotar Brasília, especialmente o Plano-Piloto, de todos os equipamentos e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento de uma Capital Federal.

Entretanto, o objetivo "Polo de Desenvolvimento Econômico e Social", associado aos fatores de integração e ocupação do espaço territorial está sendo devidamente dimensionado. O Programa Geoeconômico da Região visa, entre outras coisas, diminuir as pressões demográficas sobre Brasília. Há um Plano-Diretor de Urbanismo, que bem ou mal, se executa. Há uma organização formal para a administração da Cidade que, embora sem se preocupar com metas maiores, funciona. Porém, não há nenhuma tomada de posição, que faça com que o Governo Federal, além do papel que exerce como Sede do Governo da República, influencie, direta e participativamente, do desenvolvimento nacional ou, pelo menos, no das Regiões que, mais próximas dele, se localizam.

Faça a essa indefinição dos papéis que Brasília deve exercer, isto é, quais as suas funções, além de Capital da República, é que com a instalação da Capital criou-se neste Planalto Central, principalmente, uma expectativa na região, a qual vem pressionando o Distrito Federal ao exercício, quer nós queiramos ou não, de assumir outros papéis além do mais nobre e principal, de Capital do País.

Por todas estas razões, urge procurar, neste momento, as respostas às seguintes indagações:

1. Que funções além de Capital da República deve o Distrito Federal exercer?
2. Realmente, Brasília detém ou deve deter função de catalisadora do desenvolvimento econômico e social do Planalto Central?
3. Quais seriam as ações que Brasília deveria desempenhar, para bem cumprir o papel de catalisadora do desenvolvimento do Planalto Central?

2. O Distrito Federal como fator de integração regional

A influência exercida pelo "Fenômeno Brasília", no comportamento regional brasileiro, pode ser considerada como marco divisor de duas épocas.

O Planalto Central, com Brasília, passou a ser centro de convergência de um conjunto de ações que modificaram, no correr de uma década, a estrutura sócio-econômica de imensa vastidão do território brasileiro, pois não só o Centro-Oeste recebe diretas influências de Brasília, mas também outras regiões do Norte e Nordeste e Sudeste do País.

A malha rodoviária existente, em franca expansão, liga a Capital aos mais distantes pontos do território brasileiro, integrando os mais diferentes mercados produtores e consumidores regionais. Consolidada, Brasília representa pólo irradiador de desenvolvimento regional, espraiando sua área de influência direta aos Estados de Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais, numa extensão de, aproximadamente, 200.000 km².

O advento de Brasília significou considerável melhoria do Centro-Oeste na participação da Renda Nacional, 52% no período 1960/70. Como centro irradiador de desenvolvimento, o elevado nível de consumo no Distrito Federal leva dinamismo a toda região, principalmente ao setor agropecuário do Noroeste de Minas Gerais e do Estado de Goiás como um todo, que se beneficiam dos efeitos imediatos do crescimento de Brasília.

Esses reflexos são observados na melhoria dos níveis de vida das populações periféricas ao Distrito Federal, principalmente nos campos Educacional e de Saúde. Em 1974, cerca de 54% dos pacientes hospitalizados na rede oficial eram oriundos de outros Estados. Sintomáticos são ainda os dados do relatório desse mesmo ano, do

Hospital de Brazlândia, indicando que 81 dos pacientes esquistossomáticos em tratamento, 45% provinham de Minas Gerais, 30% da Bahia, 15% de Pernambuco e o restante do Ceará, Espírito Santo, Paraíba e Goiás.

3. Características Sócio-Econômicas do Distrito Federal

Brasília e suas cidades-satélites são, hoje, o maior aglomerado urbano e populacional do Centro-Oeste.

No decênio 1960/70, a população regional (DF, DF, DF) cresceu, em média, 6% ao ano, enquanto a do Brasil 2,8%. Isoladamente, o aumento da população do Distrito Federal se situou em torno dos 14,4% a.a.

Entre 1970 a 1974, quase 300.000 pessoas, ou seja, 58.000 novos habitantes por ano foram acolhidos no Distrito Federal, dos quais cerca de 75% imigrados das mais diversas regiões do País, destacando-se Goiás (23%), Minas Gerais (22%) e no Rio de Janeiro (10%).

A população do Distrito Federal, entre 1970 e 1974, cresceu mais de 50%, atingindo, hoje, aproximadamente, 800.000 habitantes.

Este quadro mostraria, por si só, o nível da contínua pressão que é exercida sobre o equipamento comunitário, em termos de Saúde, Habitação, Educação, Lazer e Recreação, Saneamento, Transporte, Energia Elétrica, Comunicações. Leve-se em conta o aspecto social que acarreta ser a população do Distrito Federal constituída, em 55%, de jovens de até 20 anos.

Brasília, durante os seus 15 anos, apresentou radicais modificações na sua estrutura ocupacional.

Na fase inicial da implantação física da Capital, predominou a Construção Civil como a principal fonte absorvedora de mão-de-obra. A partir dos primeiros anos após a inauguração, passaram as atividades terciárias a representar a maior expressão no mercado de trabalho, a tal ponto que, atualmente, cerca de 73% da força de trabalho ocupada exercem suas atividades no setor terciário; 22% no secundário e os restantes 5% no primário.

A economia do Distrito Federal é fundamentalmente terciária, tendo na atuação do Governo o principal fator de dinamismo.

É oportuno assinalar que, sendo a população do Distrito Federal basicamente jovem, torna-se, necessário que o mercado de trabalho esteja apto a oferecer novas oportunidades de emprego, tendo em vista o afluxo de profissionais que, anualmente, são preparados pelas Unidades de Educação Técnica aqui sediadas.

Estima-se que, anualmente, 228.000 pessoas, estão empregadas nas atividades terciárias, 76.000 nas secundárias e 9.000 nas primárias.

O Distrito Federal apresenta a terceira renda per capita do Brasil (depois de São Paulo e Rio de Janeiro), de Cr\$ 5.228,00, a preços de 1973. Entretanto, a nível de localidade urbana, observam-se acentuados desníveis na distribuição dessa renda.

Assim é que a renda per capita anual do Plano Piloto (Cr\$ 11.900,00) é, por exemplo, 8 vezes a da Ceilândia; 4 vezes a de Sobradinho; 6 vezes a do Gama e 7 vezes a de Brazlândia.

A segunda maior renda é a do Guará (Cr\$ 4.000,00), seguida do Núcleo Bandeirante (Cr\$ 3.900) e Taguatinga (Cr\$ 3.500).

2 — ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

O marco fundamental da organização administrativa do Distrito Federal foi a criação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, em setembro de 1956, para planejar e executar os serviços de localização, urbanização e construção da nova Capital, como também para realizar atividades imobiliárias de interesse do futuro Distrito Federal.

Constituída a NOVACAP, ela passou imediatamente à ação, sendo, ao mesmo tempo, construtora de uma cidade e administradora do território que, hoje, constitui o Distrito Federal. O período que mediu entre a entrada em ação daquela Companhia e a inaugura-

ção de Brasília caracterizou-se pelo afã de construção e pela indeterminação formal da estrutura e organização burocrática. Construir a Cidade no prazo prefixado era a palavra de ordem.

Nessa fase pioneira da construção de Brasília, a NOVACAP, a par das competências de construir a Cidade, foi, paulatina e na medida em que o exigiam as circunstâncias, assumindo as funções de Governo da área.

Com a inauguração de Brasília, urgia dar-se à nova Unidade da Federação arcabouço jurídico-administrativo capaz de atender às necessidades de uma Cidade que, apesar de inaugurada, encontrava-se em plena fase de construção e organização.

Para atender a esse imperativo, foi sancionada a Lei nº 3.751/60, que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal, fixando competências, definindo processos legais e estabelecendo responsabilidades do Poder Executivo.

Com a assinatura do Decreto nº 1, ainda em abril de 1960, pelo Prefeito do Distrito Federal, foi instituída sua primeira estrutura orgânica, criando a Secretaria-Geral de Administração e a Secretaria-Geral de Assistência. A primeira, com a incumbência da coordenação e execução das atividades de Pessoal, Material, Orçamento, Contabilidade, Estatística, Comunicações, Receita e Despesas Públicas e a segunda, com as de Educação, Cultura, Assistência Médico-hospitalar, Higiene Pública, Assistência Social e Educação Sanitária.

A lacuna principal dessa estrutura residia na ausência de Secretarias em número mínimo compatível com a diversidade das funções do Executivo do Distrito Federal.

Criavam-se, paralelamente, em junho de 1960, por força de Decretos baixados pelo Presidente da República, as Fundações Educacional, Hospitalar e Zoológica. Em 1961, surgiam, por escitura pública, as Fundações do Serviço Social e Cultural, sendo que, em 1962, outras entidades como a TCB, SAB, SHEB (atual SHS) eram instituídas pelo Poder Público do Distrito Federal.

Em março de 1961, pelo Decreto nº 43, foram criadas as Superintendências Gerais de Economia, de Educação e Cultura, de Segurança e Interior e de Agricultura e Abastecimento, e as Subprefeituras, mais tarde transformadas em Administrações Regionais, que deveriam funcionar como órgão de ampla descentralização administrativa.

A Lei nº 4.545/64 deu novo impulso à Administração local. Com esta Lei, foram criadas nove Secretarias de Estado, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria-Geral, além dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico e de Educação. O Distrito Federal foi dividido em oito Regiões Administrativas, a cada uma delas, correspondendo uma Administração Regional, das quais somente cinco foram implantadas.

Além das Empresas e Fundações já existentes, outras foram criadas. Os Departamentos de Força e Luz e de Telefones da NOVACAP transformaram-se, respectivamente, na Companhia de Eletricidade de Brasília e na Companhia Telefônica de Brasília. Criaram-se a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e o Banco Regional de Brasília. Transformou-se o Departamento de Estradas de Rodagem em Autarquia. Era institucionalizado o regime de relativa autonomia administrativa e financeira para alguns órgãos da Administração Direta, enquadrando-se, de imediato, nessa forma de administração, o Serviço de Limpeza Urbana, o Departamento de Turismo e a Administração da Estação Rodoviária de Brasília e, mais tarde, aplicado ao Departamento de Educação, Esportes e Recreação e a Administração das Unidades Desportivas.

Entre 1967 e 1972, outras alterações vieram a ser introduzidas na organização administrativa do Distrito Federal, através da assinatura dos Decretos-lei nºs 315/67-SEP e 524/69-CAESB e das Leis nºs 5.691/71-CEASA e 5.861/72-TERRACAP.

Com esses atos, somados à Emenda Constitucional nº 1/69, que transformou a Prefeitura do Distrito Federal em Governo do Distrito Federal, foi concluído o ciclo de grandes reformas de nossa Administração.

Como se vê, o processo de reforma administrativa, deflagrado pela Lei nº 4.545/64 e atos legais posteriores, procurou ajustar a estrutura organizacional do Distrito Federal às conveniências de um desenvolvimento harmônico e racionalmente implantado.

Essa estruturação está resistindo há dez anos, apenas com as modificações já indicadas. Os postulados básicos, institucionalizados pela reforma introduzida pela Lei nº 4.545/64, são:

— Descentralização administrativa, como sua principal característica, que seria efetivada com a institucionalização das Empresas, Autarquias, Fundações, Administrações Regionais e Órgãos Relativamente Autônomos.

— Instituição do planejamento global, com a criação da Secretaria do Governo, que funcionaria como órgão central de um sistema de planejamento, orçamentação, acompanhamento da execução de planos e orçamentos.

— Estabelecimento da regionalização como princípio de descentralização da execução das atividades governamentais.

— Fixação de métodos de coordenação mais eficiente, para diminuir o número de órgãos ligados diretamente ao Prefeito, através de vinculação das entidades de Administração Indireta às Secretarias de Estado correspondentes.

— Organização, sob a forma de sistemas, das atividades auxiliares de Administração Geral.

Em resumo, a organização básica da Administração do Distrito Federal compõe-se de:

- a) Secretarias de Estado;
- b) Procuradoria-Geral e Gabinete do Governador;
- c) dez Empresas;
- d) cinco Fundações;
- e) uma Autarquia;
- f) dez Órgãos Relativamente Autônomos; e
- g) cinco Administrações Regionais.

Decorridos quinze anos de sua inauguração, Brasília vem-se defrontando com problemas administrativos que dificultam a atuação do Governo. A inexistência de instrumentos formais, estabelecendo filosofias a ser adotadas, levou a Administração a se ressentir da falta de diretrizes, no sentido de levar Brasília a desempenhar, além do papel de Capital da República, outro não menos relevante, qual seja, o de Pólo de Desenvolvimento, associado aos fatores de integração e ocupação do espaço territorial da região.

CAPÍTULO II

I — ANÁLISE SETORIAL

Os setores Saúde, Educação, Transporte e Habitação, no Distrito Federal, são áreas de sentidas carências, que merecem ações de caráter prioritário.

No campo da Saúde, os problemas defluem principalmente da incapacidade da rede hospitalar de atender aos crescentes aumentos da demanda aos serviços assistenciais, decorrentes não só do rápido incremento demográfico local, como também devido à pressão que as populações periféricas ao Distrito Federal exercem sobre a rede hospitalar.

Dimensionada para atender apenas ao Distrito Federal, o nosso sistema hospitalar depara-se com a contingência de cobrir não só a vasta região de influência direta de Brasília (com 54 Municípios e 200.000 km²), como também de outros mais longínquos pontos do Norte e Nordeste, porque é aqui que se dispõe das condições assistenciais mais complexas do *hinterland* brasileiro, e de serviços de alta especialização, como os de reabilitação, que atendem não só ao Centro-Oeste, como ao Norte e Nordeste.

A capacidade instalada da rede hospitalar é, atualmente, de 2.782 leitos, contribuindo o setor privado com pouco mais de 20%. Estão localizados no Plano-Piloto 63%, onde se observam 8,3 leitos por 1.000 habitantes. Essa taxa no Distrito Federal é de 3,7 leitos/1.000 (a de São Paulo é 6,4 e a do Rio de Janeiro 5,5). Com a

entrada em funcionamento do 3º HDB, esse índice elevar-se-á a 4,1 (para o Distrito Federal).

Exceto o Núcleo Bandeirante e Guará, que, por sua proximidade, são atendidos pelo Plano-Piloto, todas as mais localidades urbanas do Distrito Federal dispõem de unidades hospitalares, o que vem possibilitando mais fácil acessibilidade da população à rede.

Dado bastante significativo é o que se relaciona, por exemplo, com os nascimentos registrados no Distrito Federal, dos quais 95% são ocorridos em hospitais.

Dentre as principais **causas mortis** observadas, as vinculadas as doenças transmissíveis, mormente as evitáveis por ações no campo do saneamento básico, ocupam o primeiro lugar. A propósito, cabe assinalar que é bastante significativa a queda da participação dessa causa nos últimos anos: de 17,7% do total de óbitos, em 1973, para 12,6%, em 1974.

O grupo biologicamente mais vulnerável às doenças é o da faixa de menores de 5 anos, que constitui 17,7% da população do Distrito Federal. Em Ceilândia, por exemplo, 65,5% das mortes ocorreram nessa faixa de idade. Em Brasília, esse percentual não ultrapassou a 28%.

A concentração dos óbitos nas faixas de idade mais baixas se explica não só no fato de ser a população do Distrito Federal fundamentalmente jovem e apresentar altas taxas de natalidade, mas também em decorrência da magnitude dos problemas de Saúde, atingindo as camadas de menor idade, reconhecidas como de baixa resistência aos agravos da saúde. Em 1974, 44% dos óbitos se deram em crianças com menos de cinco anos.

A manutenção das atividades da Secretaria de Saúde vem absorvendo, em média, nos últimos três anos, 17% dos recursos orçamentários. Levando-se em conta as substanciais receitas próprias da Fundação Hospitalar, pode-se dizer que as atividades assistenciais de Saúde empregam volume que equivaleriam ao maior dos orçamentos das diversas Secretarias do Governo do Distrito Federal.

O esforço que empreende o Governo no campo da Educação é incomum.

A estrutura da população local requer formidável rede de ensino em todos os níveis, pois, 36% da população do Distrito Federal são jovens de 5 a 19 anos, natural clientela da rede de ensino do 1º e 2º graus. Isto leva a crer que cerca de 250.000 pessoas dessa faixa de idade pressionam o Sistema Educacional por matrículas escolares de primeiro e segundo graus.

Em 1974, o total de matrículas oferecidas pela rede oficial, nos cursos regulares e supletivos, foi de 193.000. Em 1975, porém, esse número se elevou a 225.000, registrando-se aumento de 21%, ano em que a Fundação Educacional teve 86% de participação no total de matrículas, em relação à rede particular.

A estrutura do ensino oficial não acompanhou o crescimento da demanda de matrículas, cujas pressões vinham-se acumulando ao longo dos últimos anos. Não obstante, tem a rede pública crescido à taxa média anual de 12% entre 1970/1975, o que acarreta um **déficit** de salas de aula e professores. Ao iniciar-se o período letivo de 1974, 18.000 alunos da 1ª a 4ª séries de 1º grau, devidamente matriculados, estavam sem professores, o mesmo ocorrendo com numerosas disciplinas do 2º grau, e, em 1975, o **déficit** de salas de aula foi avaliado em 450.

A centralização administrativa foi identificada como fator impeditivo à dinamização das ações executivas, tornando extremamente moroso o cumprimento das determinações hierárquicas.

Com referência aos problemas habitacionais, o número de unidades residenciais construídas entre 1966 e 1974 foi de 60.000, suficientes para atender a apenas 40% das necessidades.

Até 1980, mas 48.000 novas famílias deverão pressionar em procura de moradias. Considerando o atual **déficit**, estima-se em 140.000 o total de unidades residenciais que o Sistema deveria oferecer para eliminar as carências habitacionais no Distrito Federal. Seria, pois, necessário que fossem oferecidas, anualmente, 23.000 casus, em média.

A propósito, considere-se que, entre 1966 a 1974, foram construídas, em média, 6.500 unidades anualmente, sendo que mais de 90% desse esforço foi realizado através de entidades governamentais, contribuindo a esfera privada apenas com 10%.

A ação direta do Governo do Distrito Federal, neste campo, se faz através da SHIS — Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — empresa pública vinculada à Secretaria de Serviços Sociais.

A participação da SHIS na oferta habitacional, durante os seus 13 anos, foi de 20.287 residências, sendo que, em 1974, a produção se elevou a 3.315 e, em 1975, (previsão até o final do ano) deveremos ter mais 4.709 unidades.

O transporte urbano está merecendo toda a atenção do Governo do Distrito Federal.

Três empresas particulares e uma estatal têm concessão para a exploração dos serviços de transporte urbano rodoviário de passageiros.

A frota total de ônibus, em setembro de 1975, era de 942 unidades, contra 220, em 1969, observando-se, dessa forma, que, em 6 (seis) anos, o número de veículos disponíveis ao transporte de passageiros mais do que quadruplicou.

A quantidade de passageiros transportados no período de 1962 a 1974 passou de 20 milhões para 117 milhões, crescendo, assim, 480%, a uma taxa anual média acumulativa de 16%. Para 1975, pode-se estimular a demanda anual, com base nos dados observados até setembro, em cerca de 120 milhões de passageiros.

O total de viagens realizadas em 1974, pela frota das empresas, foi de, aproximadamente, 1.800.000, para 877 ônibus, o que, admitindo-se a capacidade técnica da frota de 70 lugares/ônibus, concluiu-se que, nesse ano, a oferta de 126.000.000 foi superior à demanda de 117.000.000 de passageiros.

Entretanto, vale observar que, embora em termos globais não se constate a superutilização do equipamento, já que, em 1974, verificou-se a média de 65,6 passageiros por viagem, abaixo dos 70 correspondentes à saturação por ônibus, é necessário que se considere que, em determinadas linhas, que realizam o transporte de passageiros entre o Plano-Piloto e as Cidades-Satélites, este mesmo coeficiente é bastante mais elevado, chegando, em determinadas linhas, a cerca de 100 passageiros por viagem. Outra consideração seria a de que tais coeficientes representam uma média de todo o período. Ao se levar em conta os resultados de uma pesquisa apenas nos horários de *rush*, certamente seriam apurados coeficiente "passageiros/viagem" extremamente mais elevados, caracterizando, dessa forma, a superutilização do equipamento e a falta de comodidade do usuário.

Deve-se assinalar, ainda, que cerca de 50% do volume de passageiros transportados diariamente correspondem à ligação Plano-Piloto—Cidades-Satélites. Considerando que tais percursos podem ser equivalentes a rotas interestaduais, pois há linhas de até 126 km (Brazlândia—Plano-Piloto), e que justamente nestes percursos é onde se verificam as mais altas taxas de utilização por ônibus, urge que se defina uma nova modalidade de transporte que proporcione maior satisfação aos usuários que residem nas localidades periféricas ao Plano-Piloto.

Outro dado que corrobora as hipóteses acima levantadas refere-se ao "hábito de viajar da população" em coletivos urbanos. Estes coeficientes, que relacionam o montante de pessoas transportadas no Distrito Federal, com sua população, demonstram que cada pessoa realizou, em média, quase 140 viagens em 1974, contra 82 em 1962. Isto mostra que o número de viagens/ano por habitante cresceu em aproximadamente 70%, no período considerado, e a demanda por coletivos aumenta mais rapidamente que a população.

Pode-se concluir, pois, que não há densidade de tráfego de passageiros/hora, no momento, que propicie a implantação de um tipo de transporte rápido e moderno tipo "Aerotrem" e "Monotrilho", etc., que requerem, em média, 30.000 passageiros/hora, pois o fluxo atual está em torno de 19.500 passageiros/hora. Deve-se considerar,

todavia, que a demanda estimada, com base no crescimento populacional, para 1980, é de cerca de 215 milhões passageiros/ano, proporcionando fluxo de, aproximadamente, 36 mil passageiros/hora. Convém assim que se estude, desde logo, a viabilidade da implantação de um tipo de transporte de massa que atenda às necessidades da demanda futura por transportes coletivos no Distrito Federal, o que vem fazendo o nosso Governo.

Por outro lado, o inusitado aumento de veículos no Distrito Federal que, de 36.015, em 1970, passou para cerca de 120.000, em 1975, o que dá, em média, 30% de crescimento anual, e a inadequação das condições técnicas do sistema viário do Plano-Piloto e das principais pistas de ligação com as Cidades-Satélites tem concorrido para elevar a taxa de mortalidade e morbidade por acidentes de trânsito, que, em 8 anos, quadruplicou sua gravidade.

2 — AÇÃO IMEDIATA DO GOVERNO

Senhores Senadores, ao ser designado por Sua Excelência, o Presidente Ernesto Geisel, para Governador do Distrito Federal, era óbvio que não dispúnhamos de condições de ter, de pronto, um Plano de Governo.

Ele teria de ser elaborado durante a nossa gestão frente à Administração da Capital da República.

O hábito de planejamento e a estrutura administrativa para a ação planejada não estavam implantados. Daí a nossa maior dificuldade em obter um documento chamado Plano de Governo, que não fosse apenas mais um documento.

Ao pensarmos em planejamento, pensamos, sobretudo, em atitude de planejamento, em impor à máquina administrativa procedimentos diurnos de programação, execução e avaliação.

Outro ponto de nossa preocupação foi retirar a elaboração do "Plano de Governo" dos Gabinetes, tornando-o menos técnico, mais próximo das reais necessidades de nossa comunidade.

Considerando todos esses problemas a que nos referimos, optamos pela seguinte estratégia:

1. Completar os estudos que já tinham sido feitos sobre o Distrito Federal e sua área geoeconômica. O processo de organização espacial que atualmente se verifica no espaço sócio-econômico da região de influência de Brasília é o resultado natural da própria mudança da Capital.

A busca de soluções para muitos problemas que afligem o Distrito Federal poderá ter melhor rendimento se efetivadas em coordenação com os Governos dos Estados de Goiás e Minas Gerais.

2. Promovemos uma série de Seminários, designados "Seminários de Integração Governamental", que objetivaram:

a) levantar, do ponto de vista dos funcionários executivos mais próximos da comunidade, os problemas desta;

b) promover a integração entre os diversos órgãos (quer da Administração Direta, quer de Entidades de Administração Indireta, quer de Órgãos e Entidades Federais), sediados no âmbito de cada Cidade-Satélite;

c) conscientizar os diversos Órgãos anteriormente referidos de que a conjugação de seus esforços poderia resolver, ou pelo menos, atenuar, com um mínimo de recursos, muitos problemas da comunidade para as quais eles prestam serviços;

d) levantar subsídios ao Plano de Governo;

e) finalmente, obter, pelo exemplo, a colaboração da comunidade (dentro das recomendações da ONU) no processo de desenvolvimento. Visando, com isso, a que a comunidade deixe de desempenhar apenas o papel de sujeito, e beneficie-se e passe a ser um agente ativo no seu processo de desenvolvimento.

Os Seminários foram realizados em todas as Cidades-Satélites, no nível técnico e de Secretários de Estado.

3. Definir programas especiais que ofereçam soluções imediatas aos problemas encontrados e, ao mesmo tempo, dentro das Diretrizes aprovadas, converjam para o Plano de Governo em fase de elaboração, e ao qual nos referiremos dentro de alguns instantes.

4. Tomar algumas medidas que possam tornar o planejamento um processo:

- a) estudo para institucionalização do sistema de planejamento;
- b) realização de cursos de planejamento, calcados na realidade do Distrito Federal e nos quais deverão ser treinados aproximadamente cem funcionários;
- c) montagem de um cadastro técnico, instrumento imprescindível ao acompanhamento e revisão dos Planos, Plano-Diretor de Brasília e das Cidades-Satélites;
- d) estudo para organização do sistema de informática governamental que subsidiará o Governo nas tomadas de decisões e no acompanhamento de sua ação;
- e) montagem do Sistema de Estatística; e
- f) reformulação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

5. Procurar, através de estudos e de entendimentos com órgãos federais, tais como: Secretaria de Planejamento, Conselho Nacional de Política Urbana e Ministério do Interior, definir as "Funções de Brasília" que, sendo uma decisão estratégica, implicará em formas diferentes de enfocar a realidade.

3 — PROGRAMAS ESPECIAIS

A par da necessidade, de pronto diagnosticada, de se realizar um planejamento integrado para todo o Distrito Federal, programas especiais de ação foram desenvolvidos, com o objetivo de solucionar alguns problemas cruciais, para os quais não se permitiam maiores delongas.

Como já vimos, uma revisão na estrutura administrativa capaz de propiciar uma melhor adequação dos mecanismos institucionais, operacionais e organizacionais, se fazia necessária, como também a implantação de uma nova política de aprimoramento e valorização dos recursos humanos.

Assim, empenhamo-nos, com uma equipe de técnicos altamente especializada, no equacionamento da implantação do Plano de Classificação de Cargos, que se encontra em fase final, sendo que, até 31 de dezembro próximo, 7.100 funcionários, dos 7.916 previstos como clientela originária, estarão incluídos no Novo Plano, o que corresponde a 89% dessa clientela.

Imediatamente, proceder-se-á ao provimento dos 3.275 claros de lotação, com o aproveitamento das clientelas secundárias, geral e, posteriormente, a realização de concursos públicos, como forma de completar a lotação.

Os cursos de treinamento já se aproximam da expressiva marca de 10 mil horas-aula.

Criou-se, ainda, o Sistema de Administração de Próprios, abrangendo áreas de edificações, mobiliário e instalações, destinado ao uso e à localização dos órgãos e residências funcionais.

Ainda na área da Secretaria de Administração, levando-se em consideração o espaço e o pessoal utilizado no trato de cerca de 500.000 processos arquivados e a autuação diária de mais ou menos 200 novos processos, julgamos indispensável a implantação de um sistema de microfilmagem, com vistas à manutenção desse acervo documental e ao estabelecimento de um maior controle, segurança e agilização do sistema de prestação de informações, associado aos objetivos de modernização administrativa. Esse projeto encontra-se em fase de licitação e com implantação para o próximo exercício.

Grande esforço também vem sendo desenvolvido no setor de transportes oficiais, onde foi estabelecida uma rígida política de transportes internos, resultando, daí, no recolhimento de 28% da frota de veículos existentes no final do exercício de 1974. Ainda no dia 4 próximo passado, determinamos nova redução da frota de veículos e das respectivas cotas de gasolina, o que nos dá uma economia da ordem de 40% do consumo de gasolina, em pouco mais de um ano e meio de governo.

Na área da Educação, foram adotadas medidas emergenciais, ampliando o número de horas extraordinárias dos professores e

iniciando a realização sucessiva de concursos para o 1º e 2º Graus. Já no segundo semestre, a situação estava quase normalizada. Em 1975, a fim de não serem recusados pedidos de matrícula dirigidos à rede, criaram-se 355 turmas, funcionando em turnos adicionais: 3º turno (diurno) e 4º turno (noturno). Paralelamente, iniciou-se a construção de 157 salas de aula, que ficarão concluídas no final do ano.

Equacionando os problemas decorrentes do atendimento à demanda de matrículas, foi possível sentir o entupimento de toda a máquina que, exageradamente centralizada, demorava muito na execução das instruções superiores.

Para remediar esta situação, era necessário regionalizar o Ensino, delegando poderes para acelerar o processo de descentralização administrativa.

Foi o que se fez no segundo semestre, iniciando-se a experiência-piloto do Complexo Educacional de Brazlândia, a mais afastada de nossas Cidades-Satélites e aquela onde o ensino estava em situação mais precária.

A criação do Complexo de Brazlândia teve extraordinária receptividade por parte da comunidade e permitiu o entrosamento da Administração Regional da Cidade com a Secretaria de Educação e Cultura.

Tendo a experiência alcançado, de fato, êxito completo, com algumas pequenas modificações, foi ela estendida a todo o Distrito Federal, hoje com 21 Complexos Educacionais.

A autonomia concedida a esses Complexos Educacionais, com 5.000 a 12.000 alunos cada, fez com que fosse possível aproximar a adoção de medidas administrativas de rotina no lugar de sua execução, permitindo grande aceleração de todo o processo administrativo de ensino.

Quanto à parte cultural, verificamos, de imediato, haver, no Distrito Federal, certa ansiedade por parte da população, no que tange às iniciativas culturais e, partindo daí, procurou-se oferecer ao público o que se considera de melhor na área cultural, onde podemos destacar: 90 promoções sobre Artes Plásticas, com 108.537 visitantes; 10 promoções de ballet, 49 de Cinema eminentemente cultural, 28 de Literatura, com 56 sessões, 105 promoções de Música e 36 de Teatro, o que nos dá o total de 318 promoções, com 705 sessões e uma frequência de, aproximadamente, 402.000 pessoas. Atingiu-se, assim, o elevado índice de mais de uma promoção de caráter cultural por dia, no espaço de um ano.

Na área médico-hospitalar, tornou-se imperativo o disciplinamento da oferta dos serviços de Saúde, integrados dentro de um sistema que harmonizasse a ação da rede hospitalar.

Para isto, passou-se a utilizar o 1º HDB como hospital de base e os hospitais L-2 Sul, Distrital do Gama e Distrital de Taguatinga, como hospitais regionais.

Proximamente, teremos mais dois hospitais regionais: o de Brazlândia e o de Planaltina.

Também integram o sistema quatro Postos de Saúde (Ceilândia, Guardá, Núcleo Bandeirante e W-3 Sul), que atuam na melhoria de serviços preventivos sociais.

No campo da Medicina Preventiva, foram aplicadas, em 1974, 1.252.056 vacinas, sendo 49% antimeningocócicas do tipo A.

Quanto à infra-estrutura sanitária, ou seja, obras dos sistemas coletores e de tratamento de esgotos sanitários, dos sistemas de abastecimento de água potável e do controle da poluição das águas, foram realizados os seguintes projetos especiais:

1. Assentamento de água potável	119.836 metros
2. Assentamento de coletores de esgotos sanitários	23.956 metros
3. Ligação de água potável	7.989 "economias"
4. Ligação de esgotos sanitários	3.534 metros

Dessa forma, procuramos adotar medidas que visem a atenuar o aspecto negativo e indesejável das variações físico-químicas e biológicas que redundam na eutrofização das águas, ou seja, o envelhecimento das mesmas, devido à falta de controle da poluição.

O Lago Paranoá, atualmente, apresenta-se eutrofizado, fruto do desenvolvimento urbano em toda a sua bacia hidrográfica.

Para solucionar esse problema:

a) criou-se um Grupo de Estudos de Poluição;
b) foram contratadas empresas e técnicos especializados para analisar, em nível preliminar, todos os fatores relevantes no processo de eutrofização, remoção de nutrientes e tratamento de esgotos secundários;

c) contatos com Órgãos competentes para recuperação das cascalheiras, visando diminuir os efeitos da erosão do Lago;

d) convênio com a Universidade de Brasília para estudos hidrográficos.

Com base nos estudos efetuados até o momento, adotou-se uma estratégia para a solução imediata do problema, dentro do seguinte escopo básico:

- Projeto de Obras Prioritárias
- Projeto de Exportação de Esgotos Secundários
- Projeto de Pesquisa.

Como parte das obras prioritárias, estão sendo desenvolvidos estudos do sistema de coleta e disposição dos esgotos sanitários do SHI/Sul, prevendo-se também o início, para breve, dos trabalhos no SHI/Norte, Núcleo Bandeirante e Guará I e II.

Com relação ao Projeto de Exportação de Esgotos, está sendo feito o esboço de trabalho para contratação de uma firma especializada para elaboração do projeto.

Quanto ao Projeto de Pesquisa, está sendo celebrado um convênio, de maneira que se obtenham todas as informações relevantes ao processo de eutrofização, a fim de que se possa dar continuidade ao Programa de Controle da Poluição, não só na Bacia do Paranoá como no Rio Descoberto, e se desenvolver e implantar, em Brasília, uma mentalidade e uma política eficaz de proteção e melhoria no meio ambiente.

O Estado reconhece a habitação como fator de desenvolvimento, por isso chamou a si a tarefa de reduzir o déficit de moradia, através de ampla ação delimitada por uma política voltada para o seu equacionamento.

Assim, construímos 3.315 novas unidades e estamos concluindo, este ano, 4.709, o que corresponde, aproximadamente, a um aumento de mais de 50% com relação às unidades construídas durante toda a existência da SHIS.

Como parte desse programa especial, e com o propósito de atender aos anseios do funcionalismo do Distrito Federal, estamos concluindo 11 blocos residenciais, com 432 apartamentos, destinados a esses servidores.

As famílias de baixa renda, que não podem ser assistidas pelo Sistema Financeiro de Habitação, estão sendo atendidas por um programa a cargo da Fundação do Serviço Social, que consiste no fornecimento do material de construção da moradia em lote de propriedade dessas famílias, totalizando 1.851 famílias inseridas, beneficiando 9.255 pessoas.

A saturação das principais pistas de rolamento do sistema viário do Distrito Federal, com inúmeros pontos negros, identificados como causadores de acidentes automobilísticos, levaram o atual Governo a programar uma série de obras de infra-estrutura viária e de sinalização horizontal e vertical automática.

Dessas obras, podemos destacar:

1) TREVO DE TRIAGEM SUL

Situado em um dos pontos mais importantes para o sistema viário da Cidade, passagem obrigatória de todos os veículos que se dirigem à saída sul (ligação com as Rodovias BR-040, BR-050 e BR-060 e com as Cidades Satélites de Taguatinga, Gama e Guará), o Trevo de Triagem Sul busca resolver os conflitos gerados pelo crescimento demográfico e consequente aumento dos veículos em circulação, o qual torna insatisfatória a solução dada quando da implantação do sistema viário básico da Cidade. A construção do Trevo permitirá a distribuição direta de todas as correntes de tráfego

no local, sem que a prioridade das de maior volume prejudique as de menor movimento.

O conjunto compõe-se de 7 viadutos e 10 pistas de acesso aos mesmos. Os viadutos, em concreto protendido, têm as seguintes dimensões e capacidades: um central, com 35,60m de comprimento por 30,90m de largura para sete pistas de rolamento; dois paralelos a ele, com 37m de comprimento por 14m de largura para três pistas de rolamento; e quatro nas vias de acesso, sendo dois com 78m de comprimento por 11m de largura e dois de 65m de comprimento por 11m de largura, para duas pistas de rolamento. Os acessos, pavimentados em asfalto, têm as larguras variando de acordo com o fluxo das vias alimentadoras que a interligam, sem cruzamento, as pistas do Eixo Rodoviário Sul com as pistas de tráfego local Leste e a via de ligação L-2 e L-4 com o Setor Policial. A área será toda reurbanizada e implantados sistemas de iluminação e sinalização gráfica indicativa, necessários à perfeita orientação do usuário.

O Trevo de Triagem Sul, que se acha em fase de execução, com os trabalhos iniciados em fevereiro deste ano, teve seus estudos preliminares elaborados pelo GEIPOT.

2) LIGAÇÃO W/3 NORTE — W/3 SUL

A ligação das Avenidas W-3/Norte e W-3/Sul, feita através das vias N-1 e S-1 transformou a área em uma das de maior volume de conflitos dentro do Plano Piloto.

Com a localização dos órgãos públicos ao longo do Eixo Monumental, as suas componentes N-1 e S-1 tornaram-se vias de grande movimento em ambos os sentidos, e as conexões com as Avenidas W-3/Norte e Sul, áreas de difícil fluência. A solução ora em execução apoiou-se basicamente na ligação direta W-3/Norte — W-3/Sul; a construção de trevos e acessos permite o deslocamento em todos os sentidos, na área, sem interferências nos fluxos diretos.

O conjunto da obra compõe-se de quatro viadutos e oito pistas de acesso aos mesmos. Os viadutos, construídos, em concreto protendido, têm as seguintes dimensões e capacidades: dois ao longo das vias N-1/S-1; com 42,0m de comprimento por 23,0m de largura, para seis faixa de rolamento, e dois sobre o eixo da W-3, fazendo as ligações dos trevos de acesso, com 87,5m de comprimento por 13,0m de largura para três faixas de rolamento. As pistas pavimentadas de acesso têm suas dimensões variando de acordo com o fluxo das vias alimentadoras e permitem todos os deslocamentos possíveis na área. Serão construídos muros de contenção no acesso às passagens inferiores, ao longo do eixo da W-3. A área toda será reurbanizada e implantados sistemas de iluminação e sinalização gráfica indicativa de sentido do tráfego.

Esta obra também teve os seus estudos preliminares feitos pelo GEIPOT.

3) TREVO SETOR GRÁFICO—SETOR POLICIAL

Situado na via que liga os dois mais importantes núcleos populacionais do Distrito Federal, Plano-Piloto e Taguatinga, e sendo ainda a alternativa mais favorável para a ligação do Setor de Indústria e Abastecimento e o Setor de Residências Econômicas (Cruzeiro) com o Centro da Cidade, os estudos das correntes de tráfego mostraram que nos trechos das vias que antecedem este ponto a fluidez é normal; situa-se, portanto, o problema, na deficiência da interseção, que provoca conflito entre as diversas correntes, e estrangulamento no trânsito.

Caracterizada a necessidade de reformulação no local foi ela dimensionada tendo em vista o atendimento técnico à demanda do tráfego, e de acordo com os potenciais dos ramos de aproximação.

A obra compõe-se de dois viadutos, ambos com 40m de comprimento por 10m de largura e está em fase de conclusão.

4) TREVO EPIA-EPTG

Localizado no cruzamento da Estrada Parque Indústria e Abastecimento com a Estrada Parque Taguatinga, a EPIA canaliza

grande parte do tráfego pesado da Cidade, pela ligação que faz do Setor de Indústria e Abastecimento e Estação Ferroviária com as saídas norte e sul da Cidade. A EPTG liga o Plano-Piloto a Taguatinga, a mais importante das Cidades-Satélites.

Sendo um cruzamento onde não há prioridade de movimento, uma vez que o fluxo de tráfego é equivalente em todos os sentidos, houve necessidade de completar a obra existente no local, com a construção de mais um viaduto, e suas vias de acesso, permitindo uma fluência constante em todos os sentidos do cruzamento.

5) LIGAÇÃO SETOR COMERCIAL SUL—SETOR BANCÁRIO

A ligação das duas áreas de grande ocupação, que são os setores Comercial e Bancário Sul, feita através das laterais leste e oeste do Eixo Rodoviário, além de contribuir para o congestionamento da área tornava-se desconfortável pelo número de retornos necessários, sem o devido distanciamento, forçando o usuário a cruzar diversas faixas de tráfego.

Um estudo do fluxo de veículos, feito no local, indicou como conveniente a ligação direta entre os dois setores, sem interferir nas outras correntes de tráfego igualmente importantes.

Foi, então, projetado um conjunto de três viadutos, todos com 24,40m de largura, tendo o central 27,50m de comprimento e os laterais 24,80m.

6) LIGAÇÃO EIXO RODOVIÁRIO NORTE COM EIXOS LATERAIS

Essa obra, constante de três viadutos e já concluída, teve por finalidade estabelecer a conexão do ERN com as Superquadras, facilitando o tráfego pelos eixos laterais. Cada viaduto mede 9m de comprimento por 24m de largura.

7) DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DAS NAÇÕES-

Com o andamento das obras de construção da Ponte Costa e Silva, cuja conclusão deverá ocorrer até o fim do corrente ano, começamos a preocupar-nos com o problema de acesso, não somente a essa ponte, como à já existente. Assim, determinamos a elaboração de projeto de duplicação total da via L-4 (Avenida das Nações), com prioridade para o desenvolvimento do trecho compreendido entre as duas pontes, bem como a ligação direta destas com a via L-2/Sul.

A nova pista terá 10,50m de largura, com acostamento e canteiro central que a separa da existente com larguras variáveis, onde serão implantados jardins com arbustos e árvores, que terão duplo objetivo de elemento decorativo e elemento impeditivo do ofuscamento dos motoristas.

O projeto prevê a construção de quatro (4) viadutos, sendo dois no trevo de ligação da L-4 com as pontes, um (1) na via de ligação das duas pontes com o Setor de Embaixadas Sul e um (1) na ligação com a L-2 Sul.

8) TREVO DE LIGAÇÃO A TAGUATINGA

Face ao nível de saturação de tráfego atingido no ponto de interseção da EPTG—EPCT, motivado pelo crescimento populacional da Ceilândia e Setor Norte de Taguatinga, tornou-se necessária a construção de dois viadutos para substituir o balão existente.

Cada viaduto terá 60m de comprimento por 12m de largura, em concreto protendido, com prazo da obra estimado em 150 dias do seu começo, que ocorreu a 1º de julho deste ano.

9) PONTE COSTA E SILVA

O Setor Residencial da Península Sul ligava-se à área central da Cidade através da Estrada Parque Dom Bosco e Estrada Aeroporto.

Com o considerável aumento da população e crescimento horizontal do setor, bem assim visando a uma economia em tempo e percurso, foi projetada a ligação, através de uma ponte, da Avenida das Nações (L-4) à altura da Q-3 com a Península Sul, à altura da

QL/3. Com esta ligação, a economia no percurso é de cerca de 20 km, além de evitarem-se vias de tráfego muito intenso.

O projeto da ponte teve origem em um estudo preliminar do Arquiteto Oscar Niemeyer, que harmonizou as linhas da obra ao aspecto arquitetônico da Cidade. A estrutura, em concreto protendido, possui 440,0m de extensão, sendo 220,0m de vão central e 2 vãos laterais de 110,0m cada um. No vão central, há um trecho metálico de 58,0m em viga GERBER. O taboleiro da ponte tem uma largura total de 13,5m, sendo 10,50m de pista de rolamento e 3,0m de guarda corpo. A iluminação da ponte, seguindo as linhas originais da obra, foge aos moldes tradicionais, estando ainda em fase de detalhamento pela Companhia de Eletricidade de Brasília.

Após um grande período de paralisação, determinamos, em julho do ano passado, o seu reinício.

Na área de Agricultura e Produção, destaque especial vem sendo dado, em perfeita consonância com o Executivo Federal, que em boa hora lançou o POLOCENTRO — Programa de Desenvolvimento do Cerrado, com o propósito de dar execução a uma parte inédita do II Plano Nacional de Desenvolvimento — II PND.

Esse programa incide sobremaneira numa estimulante previsão de acontecimentos transformadores de três milhões de hectares do nosso território central, contrariando frontalmente a depressiva imagem dos "fazedores de deserto", que tantas vezes era lembrada em referência aos vícios de nossa lavoura, considerada "predatória".

Dentro desse quadro metodológico e ainda fiéis ao princípio doutrinário de melhoria, não só das circunstâncias ambientais, mas também criando condições para um aproveitamento mais racional da terra, tem o Governo do Distrito Federal investido consideráveis somas no campo da pesquisa agropecuária, pois nesta região, chamada de Cerrado, a pesquisa agropecuária é de fundamental importância para o desenvolvimento de uma tecnologia própria, que assegure uma produção dentro dos altos padrões técnicos exigidos e comercialmente rentável.

O que temos aqui é um programa destinado a transfigurar a área dos cerrados, dotando-a de fatores certos de crescimento, de ordenada exploração tecnicamente sustentada, estabelecendo taxas de crescimento para a agropecuária, definindo estratégia setorial na expansão da fronteira econômico-produtiva.

Em resumo, o programa prevê a conjugação da pesquisa, experimentação e promoção agropecuária, florestamento, reflorestamento, assistência técnica e crédito rural orientado, aliados ao fortalecimento da infra-estrutura básica de apoio (estradas vicinais, eletrificação rural, armazenagem e comercialização). Os primeiros passos para a implantação desse programa já foram dados, com a assinatura de um convênio entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Distrito Federal, com a interveniência da EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — que ficará com a responsabilidade de administração, coordenação e execução da pesquisa agropecuária no âmbito do Distrito Federal.

A par desse importante convênio, como parte do Programa de Fomento ao Meio Rural, está a Secretaria de Agricultura e Produção financiando 134 pequenos projetos, sendo 78 na área do Distrito Federal e 56 na Região Geoeconômica, que envolvem um investimento da ordem de Cr\$ 12.629,907,00. Também a execução de um Projeto Leiteiro foi incrementado, objetivando elevar a produção desse importante alimento, cuja demanda atual é da ordem de 120 a 130 mil litros diários.

O setor de mecanização agrícola, em que pesem as deficiências que existem em seus equipamentos, obteve um resultado que pode ser considerado satisfatório, com o atendimento de 1.261 pequenos agricultores, para os serviços de desmatamento e destocamento de 3.782 ha e aração e graduação de 3.534 ha. Esses índices, obtidos ao longo do exercício passado, deverão sofrer substanciais elevações no corrente exercício, em consequência da modernização da frota da Motomecanização Agrícola.

Outro setor que mereceu uma reavaliação de seus métodos e uma reciclagem em seus programas, com o propósito de melhor ajust-

tar os seus objetivos, foi o setor de atuação da Secretaria de Serviços Sociais, cuja preocupação maior passou a ser a de atuar dentro do "Método do Desenvolvimento da Comunidade", preconizado pela Organização das Nações Unidas, em cujos termos considera-se indispensável a integração entre o Governo e a população local, no plano e na execução de esquemas que busquem solucionar a problemática comunitária.

Sob esse aspecto — o SOCIAL — grandes e ambiciosos programas estão sendo desenvolvidos, todos com o propósito de amenizar as agruras das camadas menos favorecidas da população, proporcionando condições satisfatórias de habitabilidade para as de baixa renda. Esses programas especiais se compõem de diversas etapas, plasmadas em pesquisas previamente elaboradas, que nos dão conta de que 80% dos nossos favelados têm renda familiar de até 3 salários mínimos, pois não consideramos o aspecto habitacional apenas pela moradia. Há que se melhorar, também, as condições gerais do trabalho e remuneração, formação, saúde, infra-estrutura, recreação, transporte, comunicação, em suma, programas que pretendem atingir essas camadas da população de maneira global.

No setor de assistência ao menor, também importantes avanços foram obtidos, com assinatura de convênios com a FUNABEM, e um maior inter-relacionamento com o Juizado de Menores desta Capital, resultando, daí, importantes pesquisas que visam a diagnosticar as principais causas geradoras do menor infrator.

Sem descuidar do aproveitamento das áreas de Luzer, especiais cuidados foram dedicados à conclusão do conjunto aquático, que tivemos a honra e o prazer de mostrar *In loco* a alguns dos Excelentíssimos Senhores Senadores, que nos honraram com o comparecimento num programa de visita às obras que estão sendo executadas no Distrito Federal.

A utilização de todo o Centro Desportivo "Presidente Médici" é, hoje, uma realidade.

A construção de 13 quadras de esportes, cuidadosamente distribuídas pelas superquadras, e bem a gosto das populações jovens, são providências que servem para caracterizar a preocupação que temos tido, no sentido de proporcionar maiores condições de incremento às atividades lúdicas.

Sob este prisma, há que se ressaltar, ainda, o início da construção do Parque Recreativo de Brasília.

Finalmente, sendo Brasília cidade eminentemente administrativa, não comportando indústrias de porte, e tendo em vista a necessidade de o Governo do Distrito Federal aumentar sua arrecadação para acompanhar e atender às necessidades decorrentes do crescimento acelerado da Cidade, voltamo-nos para a indústria do turismo, procurando suprir aquela deficiência.

Para tanto, estabelecemos programas especiais indispensáveis, visando atrair maior contingente turístico para nossa Capital.

Assim, torna-se a divulgação ponto fundamental, capaz de acionar o sistema a que nos propomos desenvolver.

Iniciamos uma campanha de divulgação de Brasília, no exterior, por intermédio de nossos Embaixadas, com a remessa de material de propaganda destinado aos setores promocionais e culturais.

Ao mesmo tempo, o Departamento de Turismo, em conexão com a EMBRATUR, vem dando melhor divulgação internacional a Brasília, resultando, daí, a visita que recebemos de membros da SATW — Associação Americana dos Escritores de Turismo.

Quanto ao Turismo interno, foi preparado um plano de ação conjunta com a rede hoteleira, agentes de viagem e companhias de aviação, no sentido de motivar o interesse não só de conhecer a nova Capital, como de aumentar o período de permanência na Cidade.

Foram recuperados os pontos turísticos — Catetinho, Ermida Dom Bosco, Praça do Cruzeiro, etc. e ainda, o Anexo 4 do Brasília Palace Hotel, utilizado pelo DETUR; para o desenvolvimento do turismo social, através da oferta de hospedagem, possibilitando a vinda de caravanas de estudantes.

CAPÍTULO III

I — PROGRAMA DE GOVERNO

Visando orientar a elaboração do PLANO DE GOVERNO e, ao mesmo tempo, a PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, baseado nos estudos elaborados pela UnB e CODEPLAN, em Convênios com a Secretaria do Governo, e nos problemas levantados durante os SEMINÁRIOS DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, a que a pouco nos referimos, e no I SEMINÁRIO DE ESTUDOS DO DISTRITO FEDERAL, sob o patrocínio da Comissão do Distrito Federal, nosso Governo aprovou "DIRETRIZES DE AÇÃO", dentre as quais podemos destacar:

PLANEJAMENTO

— Enfatizar o planejamento como instrumento de trabalho e de integração da ação do Governo, procurando-se instituir núcleos de planejamento em todas as Secretarias de Estado e subnúcleos nas Administrações Regionais.

HABITAÇÃO

— Definir novas áreas habitacionais acompanhando o crescimento populacional e a necessidade de atendimento acelerado da demanda habitacional.

— Empreender esforços no sentido da execução de um programa integrado, para o atendimento das necessidades habitacionais da população de baixa renda, com vistas à extinção das habitações precárias.

SISTEMA VIÁRIO

— Dinamizar a articulação de áreas e regiões do Distrito Federal, através de melhorias do sistema viário, promovendo inclusive eficiente relacionamento das várias correntes de tráfego.

— Promover a implantação do Plano Rodoviário do Distrito Federal, alocando os recursos necessários à execução de prioridades, como, por exemplo:

— Duplicação da Estrada Parque Indústria e Abastecimento, entre o Balão do Torto e o Setor Militar Urbano, com 5,5 km;

— Duplicação da BR-020, no trecho compreendido entre as Administrações Regionais de Sobradinho e Planaltina, com 15,6 km;

— Recuperação das Estradas Parques — Indústria e Abastecimento, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e duplicação da Estrada Parque Contorno;

— Conservação e implantação de rodovias às fontes de produção e abastecimento, escolas e núcleos rurais;

— Complementação da malha viária do Plano-Piloto e setores.

TRÂNSITO

— Empregar esforços no sentido de dotar o Distrito Federal de dispositivos que venham a disciplinar o comportamento da população e conscientizá-la de sua responsabilidade, como motorista ou pedestre, objetivando a redução dos índices de acidentes e a melhoria de escoamento do tráfego.

— Transformação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em Autarquia, objetivando proporcionar maior flexibilidade de ação. Neste sentido, o atual Governo já despendeu cerca de Cr\$ 500.000,00, na realização dos estudos necessários à racionalização e simplificação dos métodos de trabalho do DETRAN, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema de processamento de dados.

TRANSPORTE COLETIVO

— Mobilizar recursos técnicos e financeiros de várias origens com o objetivo de elaborar e executar um "PLANO DE TRANSPORTE COLETIVO" que se coordene com a estrutura e a funcionalidade da rede urbana do Distrito Federal, ajustável ao dinâmico crescimento demográfico e à consequente expansão das atividades sócio-econômicas previsíveis.

— Realizar melhorias no setor de transportes coletivos do Distrito Federal, de conformidade com a estratégia de desenvolvimento social definida pelo "II PND", seja através de eficiente ação fiscalizadora, seja através da criação de terminais rodoviários e paradas de coletivos adequadas, dando especial ênfase aos aspectos do conforto, segurança e rapidez e levando em conta, principalmente, as necessidades da população de baixa renda.

ADMINISTRAÇÃO

— Dar ênfase prioritária ao processo de modernização das estruturas de administração e à agilização de métodos de trabalho, pela racionalização dos instrumentos operacionais, objetivando à efetiva execução dos programas do Governo.

— Promover estudos visando a descentralizar a tomada de decisões e a execução de serviços, de maneira que se descongestione e dinamize a máquina administrativa.

— Reformular organizacional e funcionalmente a Administração, objetivando a localização dos órgãos que produzam bens e prestem serviços à comunidade onde seus produtos finais sejam demandados, especialmente os que se referirem às Cidades-Satélites.

— Criar um Programa de Capacitação, Desenvolvimento e Valorização dos Recursos Humanos do Complexo Administrativo do Distrito Federal em diversos níveis e especificações.

ASSISTÊNCIA À PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS

— Positivar medidas administrativas e técnicas destinadas a incrementar a participação do Governo, como incentivador das atividades econômicas do Distrito Federal, no desenvolvimento da pequena e média empresas.

TURISMO

— Promover o incremento das atividades turísticas com a implantação do "I PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL", elaborando-se prioritariamente estudos visando a transformação do DETUR em termos empresariais.

SEGURANÇA PÚBLICA

— Concentrar esforços no sentido de adequar os órgãos de Segurança do Distrito Federal em pessoal, material, equipamentos especializados e instalações.

— Empreender estudos prioritários destinados a adequar a estrutura administrativa e os processos operacionais do DETRAN/DF à realidade conjuntural do Distrito Federal, dando-lhe maior autonomia administrativa, financeira e técnica.

EDUCAÇÃO

— Promover a melhoria qualitativa do ensino de 1º e 2º Graus e do ensino supletivo, com implantação plena do regime instituído pela Lei nº 5.692/71.

— Ampliar a rede de atendimento ao ensino de pré-Primeiro Grau, com vistas a universalizar o atendimento na faixa etária de 6 anos.

— Demandar esforços para que a universalização do ensino de 1º Grau, na faixa etária dos 7 anos a 14 anos, torne-se uma realidade no Distrito Federal.

— Procurar a completa eliminação do 3º turno, estendendo o dia letivo com atividades complementares, mediante ampliação e construções de escolas de 1º Grau nas Cidades-Satélites.

— Desenvolver esforços no sentido de implantar progressivamente atendimento adequado à clientela do Ensino Especial, segundo natureza e grau de excepcionalidade que apresentem, conjugando as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho.

— Promover a implantação de Assistência ao Educando, objetivando aumentar a produtividade escolar.

— Neste particular, a partir de 1976, serão desenvolvidos os seguintes projetos:

a) ampliação do Programa de Distribuição de Merenda Escolar, no sentido de atender, naquele exercício, a 236 mil alunos, de 1º Grau e pré-escolar, aproximadamente;

b) ampliação da rede oficial de ensino, em 1976, em 30.000 vagas, correspondendo a um crescimento da ordem de 13,4% em relação à que foi oferecida em 1975, sendo que, em 1979, esse aumento deverá atingir a casa de 101.000 vagas, o que corresponderá a mais de 45% de incremento na oferta de vagas, em relação ao atual exercício;

c) no referente à melhoria qualitativa do ensino, além da execução de projetos relacionados com o desenvolvimento de novos métodos aplicáveis ao processo de Ensino-Aprendizagem para o 1º Grau e reformulação de currículos escolares, pretende o Governo considerar o ensino em apenas dois turnos, com a alimentação dos 3º e 4º turnos, considerados antipedagógicos, e, para tanto, serão construídas mais 650 salas de aula.

ATIVIDADES CULTURAIS

— Implementar novas atividades culturais no Distrito Federal, respondendo às diversificações de interesse cultural da população, dando ênfase especial à das Cidades-Satélites.

— Desenvolver intensivos esforços objetivando à sistematização das promoções culturais, atribuindo ênfase àquelas que representem o patrimônio histórico e cultural do País.

— Criar, no Plano-Piloto e Cidades-Satélites, uma rede integrada de bibliotecas escolares, de 1º e 2º Graus abertas à comunidade.

— Concentrar esforços integrados para a construção da Biblioteca Pública de Brasília e de uma rede de bibliotecas comunitárias e escolares, esperando-se para isso a ajuda e o apoio do Governo Federal.

— Retomar a construção do Teatro Nacional de Brasília.

— Reformar e reequipar o Cine Brasília, transformando-o em moderna casa de espetáculo, voltada para a realização de pré-lançamentos de filmes nacionais e festivais.

— Recuperação da Concha Acústica, de há muito abandonada e, concomitantemente, estimular, através da promoção sistemática de espetáculos, a sua utilização.

ENERGIA ELÉTRICA

— Estender os benefícios da energia elétrica, a custos reais, a toda a população urbana do Distrito Federal, levando-a, também, às áreas rurais, na medida de sua demanda.

— No setor energia elétrica, este Governo pretende, até o final do corrente ano, ampliar a potência instalada em subestações de 285 MVA para 541 MVA, equivalendo a um aumento de 256 MVA, quase o dobro da potência instalada.

— É propósito expandir o sistema de rede de distribuição de energia elétrica, no período 74/79, de forma que se atenda a 82 mil consumidores.

— Complementados os projetos do setor energético, o sistema de transmissão será ampliado em 96 quilômetros.

SAÚDE E SANEAMENTO

— Intensificar a atuação dos serviços de Saúde Pública, objetivando obter gradativa e contínua melhoria no nível de saúde da população do Distrito Federal, através da medicina integrada e do desenvolvimento e adequação dos recursos humanos, físicos e financeiros do setor Saúde e da orientação dos seus investimentos, quanto à especificidade e localização.

— Dar especial atenção ao estudo, ao diagnóstico e à formulação de programas, visando equacionar e oferecer soluções aos problemas decorrentes de carências nutricionais de lactentes, pré-escolares, escolares gestantes e nutrízes.

— Enfatizar a Assistência Materno-Infantil, Escolar, Mental e de Saúde Pública, através da formulação e da execução do Plano de Saúde do Distrito Federal, objetivando a redução do índice de morta-

lidade infantil, a diminuição da incidência de doenças evitáveis por imunização da cobertura e amplitude da assistência médica especializada.

— Dar ênfase à execução do calendário de imunizações em vigor no Distrito Federal.

— Evitar a queda da oferta de leitos à população do Distrito Federal, através da programação de investimentos e da capacitação dos recursos humanos, aprimorando-se, desta forma, o nível qualitativo e incrementando-se a produtividade do SISTEMA.

— Enfatizar o combate às doenças reduzíveis ou elimináveis por saneamento, através da implantação ou ampliação progressiva e sistemática da rede de esgotos sanitários e de águas pluviais, bem como da oferta de água de boa qualidade, em quantidade suficiente à população do Distrito Federal.

— Dar efetivo cumprimento ao Plano Diretor de Limpeza Urbana do Distrito Federal, garantindo à Capital da República e suas Cidades-Satélites um elevado padrão de saneamento da superfície.

— Assim é que já estão alocados os recursos necessários à conclusão do 3º Hospital Distrital de Brasília, que se constituirá em mais um hospital de Base.

— Conclusão e equipagem do Posto de Saúde do Guará II e construção de mais dois outros postos.

— Instalação de equipamento do Pronto-Socorro, de modo que se possibilite a sua total utilização.

— Ampliação de redes de distribuição e captação de água potável, bem como recuperação e reequipamento das existentes, beneficiando toda a área do Distrito Federal, num investimento global de mais de 39 milhões de cruzeiros, até 1979.

— Prosseguimento do Sistema Rio Descoberto, com a construção da Elevatória e das Adutoras de Água Bruta e Tratada da Estação de Tratamento e dos Reservatórios e "BOOSTER", com aplicação de recursos para o triênio 76/78, da ordem de 424 milhões de cruzeiros.

— Ampliação das redes coletoras de esgotos sanitários, complementação e construção de interceptores e emissários, com a interligação e construção do sistema de esgotos da Bacia do Paranoá, exigindo, no período do atual Governo, um investimento de mais de 107 milhões de cruzeiros.

COMBATE À POLUIÇÃO

— Promover estudos e pesquisas que permitam conhecer os índices de poluição e adotar mecanismos de combate à ação de agentes poluidores, prioritariamente, sobre os cursos de água, reservatórios e barragens destinadas ou não ao abastecimento de água à população do Distrito Federal.

ESTÍMULO AO MERCADO DE TRABALHO

— Estimular, através de incentivos próprios, a ampliação e a diversificação de trabalho para absorver a mão-de-obra subempregada e a ociosa existente no Distrito Federal.

— Desenvolver esforços no sentido de propiciar capacitação profissional, quer através de projetos próprios, quer por meio de articulação com órgãos federais e privados do setor.

— Realizar levantamentos e estudos do mercado de trabalho, com vistas a definir uma política de formação e ocupação da mão-de-obra e melhoria do nível de emprego.

MENOR

— Estimular a capacitação e a orientação profissional do menor, inclusive através da criação de instituições especializadas, com vistas à prevenção da vadiagem, possibilitando, ainda, a melhoria do nível de renda familiar.

— Promover a proteção do menor abandonado ou em vias de abandono e o tratamento do menor de conduta anti-social, nos aspectos preventivos e curativos, pela integração de esforços de vários órgãos, inclusive federais.

LAZER E RECREAÇÃO

— Conferir destacada atenção às iniciativas que tenham por finalidade o incremento das atividades recreativas no Distrito Federal, através da programação e da execução de empreendimentos governamentais na área do Plano-Piloto e das Regiões Administrativas.

— Implementar vários projetos específicos para clientela bem definidas, com o objetivo de proporcionar Educação Física, Esportes, Recreação e Lazer à população do Distrito Federal, especialmente à de baixo poder aquisitivo, residente nas Cidades-Satélites.

— Apoiar técnica e materialmente as atividades amadoristas das Federações, Ligas, Associações e Clubes já organizados, estimulando a criação de novas Entidades Esportivas e Recreativas.

URBANIZAÇÃO

— Dar maior incremento às obras de urbanização das áreas edificadas, à conservação das áreas urbanizadas, bem como, promover a implantação e a conservação das áreas verdes, visando à preservação do meio ambiente e favorecendo a utilização para o Lazer.

2 — ASPECTOS FUNDIÁRIOS

Com uma área calculada em aproximadamente 119 mil alqueires geométricos, dos quais até a presente data se encontram desapropriados pouco mais de 57%, o Distrito Federal não tem podido regulamentar o uso do solo, dada a indefinição da propriedade de suas terras. Isto tem dificultado não só a ordenação dos recursos fundiários, mas também a proteção de mananciais e a proteção de áreas verdes. Esta situação vem propiciando facilidades à especulação imobiliária.

Constatados tais problemas, este Governo adotou como uma de suas principais diretrizes, o disciplinamento de uso dos recursos fundiários com objetivo de acelerar o desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal e garantir seu prosseguimento no futuro, assegurando aos Governos Federal e Local e à comunidade, as possibilidades de opções e alternativas quanto à utilização e uso do espaço.

Para tal, patrocina um Plano de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal, envolvendo nos estudos, técnicos do Governo local, da Comissão Nacional de áreas metropolitanas e Política Urbana da Secretaria-Geral de Planejamento e da Universidade de Brasília, com base no qual, espera regulamentar o uso do solo, e com isso poder propiciar aos planejadores futuros, condições institucionais para sua dequação às necessidades sociais, culturais e econômicas da população.

Procura-se fixar procedimentos que assegurem recursos ao autofinanciamento dos investimentos infra-estruturais realizados pelo Governo em atendimento à demanda de áreas urbanas, e às alienações realizadas. Tudo dentro de critérios relacionados com o interesse político de desenvolvimento social e econômico.

3 — ASPECTOS FINANCEIROS

Até bem pouco tempo, as principais, ou quase únicas, fontes de recursos para financiamento das obras do Distrito Federal eram seus recursos próprios (entre os quais podemos destacar o ICM do Trigo), as transferências da União e FUNDEF.

Entretanto, esses recursos não cresceram na mesma proporção que as necessidades da comunidade. Pelo contrário, o ICM do Trigo tem tido um comportamento bastante irregular, pois sua arrecadação fica sujeita às condições meteorológicas das regiões produtoras.

A fim de superar tais problemas, nosso Governo tem procurado diversificar as fontes de financiamento de obras, usando a capacidade de geração de recursos, originários das atividades econômicas desenvolvidas pela TERRACAP e pelo Banco Regional de Brasília, bem como, utilizando-se das facilidades oferecidas pelo Banco Nacional da Habitação, para as obras de infra-estrutura, saneamento, habitação e equipamentos sociais.

Essas novas fontes de financiamento estão proporcionando ao atual Governo recursos que possibilitam a execução do seu Plano de Trabalho.

4 — CONCLUSÃO

Senhores Senadores:

Somos imensamente gratos a Vossas Excelências pela oportunidade que aqui tivemos de expor, em linhas gerais e de maneira sumária, os pontos básicos da administração que estamos realizando na Capital do País.

Do Excelentíssimo Senhor Presidente da República temos recebido o maior apoio, mas não podemos deixar de reconhecer que também o Senado Federal tem sido absolutamente solidário às nossas dificuldades. Da Comissão do Distrito Federal só nos chegam estímulos e compreensão, o que resulta em notável contribuição na medida em que nos permite concentrar esforços e atenções na solução dos problemas que se multiplicam nesta Cidade.

Se ao nosso Governo cabe administrar e executar, ao Senado incumbe legislar para o Distrito Federal, instrumentando-o com a estrutura legal necessária. Por conseguinte, são convergentes e solidárias as responsabilidades que nos são deferidas.

Colocamo-nos agora — o Governador e os Senhores Secretários de Estado — à inteira disposição de Vossas Excelências, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre nossa administração, bem como a respeito das questões aqui abordadas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Eu irei suspender a Sessão por 10 minutos, porque depois de uma leitura dessa, evidentemente quem a faz está cansado.

Está suspensa a Sessão por 10 minutos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Declaro reiniciados os nossos trabalhos.

Os Srs. Deputados presentes que desejarem participar dos debates queiram dirigir-se ao Secretário da Comissão, para a inscrição, que será feita previamente.

Sr. Governador, diante da exposição relativamente circunstanciada a que V. Exª procedeu, vamos dar lugar aos debates.

O primeiro inscrito é o Senador Otair Becker, ilustre representante de Santa Catarina, a quem concedo a palavra.

O SR. OTAIR BECKER — Sr. Presidente, Sr. Governador, é preciso que, preliminarmente, afirme a minha satisfação em ver V. Exª, neste Plenário, para uma conversa ampla e democrática em torno de problemas da Capital Federal.

É, Sr. Governador, o tão útil e benéfico entrosamento entre os Poderes, que a Constituição diz independentes, mas harmônicos entre si, pois de ambos se espera o cumprimento de deveres para com o País. Adianto ainda que, de minha parte, formularia votos para que encontros como este se repitam no futuro, sempre com finalidades positivas, para o maior proveito do Distrito Federal e o esclarecimento da opinião pública, sobre o que se faz, para a solução dos problemas locais.

Sr. Governador, V. Exª abordou, em linguagem apropriada e de forma objetiva, todo o universo que está afeto à responsabilidade do Governo do Distrito Federal: saúde, transporte, educação, sistema viário, esgoto, água, urbanização, eletrificação, captação de água, saneamento do lago, combate à poluição, prioritariamente aos custos de água, captação, profissionalização, menor abandono, lazer, aspectos fundiários, proteção a áreas verdes, regulamentação do uso do solo, aspectos financeiros, segurança, abastecimento, crescimento da população, habitação, entre outros. Praticamente, V. Exª me retirou, assim, as condições de formular as perguntas que eu havia previamente preparado. Então, para facilitar a V. Exª, para lhe poupar, pois que, efetivamente, a conferência de V. Exª foi longa, mas, repito, necessária, sobretudo para nós que temos a responsabilidade de legislar como representantes da Comissão do Distrito Federal, eu solicitaria a V. Exª que nos dissesse, se possível, em que or-

dem de prioridade pretende alcançar todo esse universo de problemas, pois que também em sua exposição V. Exª se reportou aos recursos de que dispõe para o atendimento dessas necessidades, através de Programas, que, acredito, tenham sido elaborados, calcados na realidade do Distrito Federal.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Respondendo ao ilustre Senador Otair Becker, quero informar que, na minha exposição, enfoquei os dois aspectos: o primeiro, de não ter encontrado condições imediatas na formulação de um Programa de Governo, por falta de uma junção dos diversos estudos existentes no Distrito Federal, que nos deram, realmente, um grande trabalho em pesquisas e com os subsídios colhidos estamos concluindo exatamente o nosso Programa de Governo para o período de 1976 a 1978. Estabelecemos um Programa Emergencial, compreendendo abril de 1974 a dezembro de 1975. Esperamos concluir todas as obras iniciadas, exceto uma do Programa Emergencial, o Trevo de Triagem Sul que fica na ponta da Asa Sul, Trecho Rodoviário.

O Programa de Governo, estabelecido para 1976 a 1978, terá uma prioridade — evidentemente não estabelecida no Programa, porque fiz uma síntese — por ano de atividade. Esperamos que este Programa, com intenso trabalho, esteja realmente concluído até 1978, dentro das prioridades absolutas e mais necessárias para o desenvolvimento do Distrito Federal. Espero que a minha resposta tenha satisfeito ao ilustre debatedor.

O SR. OTAIR BECKER — Tenho a impressão, Excelência, de que posso falar em nome de todos os membros da Comissão do Distrito Federal. Gostaríamos de conhecer essa esquematização, e agradeceríamos se V. Exª nos pudesse, gentilmente, oferecer um programa dessas prioridades para que, na Comissão, se leve a efeito um estudo.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Eu poderei fornecer. E adianto ao ilustre Senador que, no próximo exercício, o Teatro Nacional é uma prioridade que não foi iniciada, em 1975, por falta exclusivamente de projetos. Não dispúnhamos de projetos atualizados daquela casa de espetáculos; ante os projetos superados, foi necessário uma reformulação total e gastamos, neste exercício, Cr\$ 7.000.000,00 só em projetos. Então, em janeiro, ou fevereiro, no máximo em março, estaremos fechando aquela casa de espetáculos, para colocá-la em concorrência pública. Esta é uma prioridade.

O SR. OTAIR BECKER — E com relação aos aspectos da Educação, de Primeiro e Segundo Graus, nas Cidades-Satélites, com relação à venda de chácaras hoje arrendadas, os aspectos de abastecimento de água também das Cidades-Satélites e os de pavimentação de Cidades-Satélites e de áreas do próprio Plano-Piloto, como a Várzea Bonita?

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Como o Governo é uma gama muito grande de setores, evidentemente, não teria eu, digamos, possibilidades, no momento, de especificar as prioridades para exame 76/77/78. Seria um trabalho que deveria ter em mão. Infelizmente, procurei fazer uma síntese do meu Programa de trabalho para o período. Quero, todavia, esclarecer ao ilustre debatedor que Educação está na prioridade já de 1976. Estamos concluindo entendimentos com a Caixa Econômica Federal, no programa oficial de Cr\$ 98.000.000,00, para que possamos, realmente, equipar as Cidades-Satélites, todas elas, e a Zona Rural de escolas, para suprir toda a deficiência. Os recursos disponíveis do nosso Orçamento, destinados à Educação, ficarão para solucionar os problemas do Plano-Piloto.

Quanto às áreas das granjas arrendadas, continuarão a ser arrendadas, até que eu tenha a definição total da área federal.

O SR. OTAIR BECKER — Grato a V. Exª

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — E, no início de cada exercício, terei a satisfação de encaminhar a esta ilustre Comissão do Senado a gama, a listagem de todas as minhas prioridades para o exer-

cício, para que a Comissão e a comunidade me cobrem no final de cada exercício.

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Tem a palavra o ilustre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, Sr. Governador, tenho defendido, no plenário desta Casa, uma posição diferente. Acho que o Senado — é minha opinião, particular — não deveria ser órgão fiscalizador do Distrito Federal. Defendo uma posição diferente de muito dos meus pares. Tenho, também, solicitado sempre o comparecimento de V. Exª para debater conosco os problemas do Distrito Federal. É com satisfação que vejo V. Exª hoje, aqui na nossa Casa.

Havia, também, como o Senador Otair Becker, estudado algumas perguntas para dirigir a V. Exª Sei que o nosso tempo é curto, outros Senadores e Deputados deverão fazer perguntas a V. Exª, razão pela qual vou resumir as minhas e me permitindo, depois, encaminhar algumas a V. Exª

A primeira delas prende-se à transferência que V. Exª fará da TERRACAP para a Secretaria de Viação e Obras Públicas, dando início, assim, a uma reformulação administrativa.

Pretende V. Exª fazer, também na área econômica, alguma alteração na estrutura administrativa atual? Peço permissão para fazer esta observação: o Banco Regional de Brasília é presidido pelo honrado Secretário de Finanças, estabelecendo-se, dessa forma, uma situação *sui generis* no País, qual seja de o Secretário de Finanças ser também o Presidente do Banco oficial. Quero deixar claro, de início, que, nesta observação, não vai nenhuma restrição ao poderoso e honrado Secretário de Finanças, mas parece que o exercício dessas duas funções pela mesma pessoa pode gerar conflitos e inconveniências irreconciliáveis, e também, Excelência, as próprias Classes Empresariais do Distrito Federal têm feito sentir sua insatisfação contra o entendimento do nosso Banco oficial, que, embora com excelente Balanço, tem atuado exageradamente no *open-marketing*, em prejuízo de uma linha de ação mais agressiva na parte de empréstimos e financiamentos aos diversos setores empresariais de nossa Capital.

Que pensa V. Exª dessa Presidência simultânea do Banco Regional e da Secretaria de Finanças?

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Quero esclarecer ao ilustre Senador Itamar Franco que o Secretário de Finanças tem, como órgãos vinculados à sua estrutura organizacional, a TERRACAP e o Banco Regional de Brasília. O Secretário de Finanças é, por força de conveniência praticamente, assim foi encontrada a Administração — o Presidente do Órgão de crédito.

O Decreto que instituiu a TERRACAP — Decreto do Prefeito Wadjó Gomide — vinculou-a à Secretaria de Finanças, e a Administração, à medida que verifica a necessidade de modificação da sua estrutura administrativa o faz, tanto que, no momento, vamos, realmente, transferir a TERRACAP, para subordiná-la à Secretaria de Viação e Obras, por ser o órgão que cuida do planejamento da área do Distrito Federal. A TERRACAP ficará mais adequada no âmbito da Secretaria de Viação e Obras. E a CAESB, que está deslocada na Secretaria de Viação e Obras, será transferida, para vinculação à Secretaria de Serviços Públicos.

Quanto ao problema do Presidente do Banco Regional de Brasília ser o Secretário de Finanças, o meu Governo não pensou ainda em reformulação, entretanto, asseguro ao ilustre Senador que o atendimento do Banco tem sido muito bem feito às Classes Empresariais. Efetivamente, só reclama falta de empréstimos aquele que não tem condições de tomá-los, nem na rede oficial nem na particular. Aqueles que, realmente, têm condições de tomar empréstimos, financiamentos, em bancos oficiais e bancos particulares, fazem-no, não havendo reclamação; somente aqueles que não têm, repito, nenhuma condição de tomar empréstimos em Banco, particular ou oficial, é que reclamam da posição do BRB.

Quanto à aplicação em *open-marketing*, quero esclarecer ao ilustre Senador que é uma orientação do próprio Banco Central do Brasil, porque o Banco Regional de Brasília tem uma situação toda especial, é o Tesouro do Governo. E o Banco não pode permanecer com recursos disponíveis fechados em cofres sem render alguma coisa. Assim, são aplicados em *open-marketing* para não ficar ociosos. Por este motivo, o ilustre Senador tem visto o crescimento do Banco Regional de Brasília com uma grande monta em recursos venientes, digamos assim, de juros de *open-marketing*, porque os recursos ficam ociosos por falta de possibilidade de aplicação. Entretanto, o meu Secretário de Finanças está presente e fará um esquema para S. Exª, da atuação do Banco Regional de Brasília, no período 1974-1975.

O SR. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, referindo-me apenas às aplicações do Banco, para tentar prestar as informações requeridas pelo nobre Senador Itamar Franco, bastaria uma comparação das aplicações do BRB no corrente exercício. Através da Carteira de Crédito Industrial e Operações Especiais, temos uma aplicação, em outubro, de Cr\$ 723.428.334,00; através da Carteira de Crédito Geral, temos uma aplicação de Cr\$ 170.187.765,00; e, através da Carteira de Crédito Rural, temos aplicações da ordem de Cr\$ 32.820.405,00. Relativamente a esta parcela aplicada, ela excede, inclusive, aquelas do maior Banco Oficial do País, que é o Banco do Brasil.

Nossas aplicações de *open-marketing*, no último Balanço, são da ordem de Cr\$ 350.000.000,00, enquanto os depósitos do Poder Público, ou seja, dos vários Órgãos do Governo, aproximam-se dos Cr\$ 500.000.000,00. Evidentemente, esses recursos do Poder Público são recursos exigíveis a curtíssimo prazo, e não podemos empregá-los em financiamentos a prazos de 180, 360 dias, recursos que o Tesouro nos cobra dentro de 20 ou 30 dias.

A política de *open-marketing* é, vamos dizer, defendida pelo Conselho Monetário Nacional. Constantemente, somos fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, inclusive em decorrência dessas críticas injustas e descabidas de alguns setores empresariais, e podem ser entendidas, sempre, como dentro de um prisma, vamos dizer, todo particular. Entendem alguns empresários que, sendo o BRB um Banco oficial, um Banco em que os recursos são, predominantemente, do Poder Público, devam ser empregados sem as menores cautelas, como se o Banco fosse uma entidade de auxílio ou de prestação de socorros imediatos. O BRB, antes de tudo, é um Banco comercial, e sujeito a regras, como todo Banco integrante do Sistema Financeiro Nacional. Não podemos emprestar a quem não provar que tem condições de pagar, e não ofereça garantias compatíveis e, além disso, as aplicações têm que estar dentro do que as autoridades monetárias impõem como regra. Repito: somos constantemente visitados pelo Banco Central do Brasil talvez seja o Banco mais fiscalizado do Brasil, justamente porque é o único Banco, de porte menor, presente na Capital Federal, e jamais nos encontraram, os dignos Inspectores do Banco Central do Brasil em nenhum momento, próximos de qualquer limite de superaplicação de *open-marketing*. Pelo contrário, rigorosamente examinada; a nossa posição tem sido a de, em certos casos, realizado até excessos de aplicação em áreas de maior risco, e isso, às vezes, fazemos dada a condição, como já disse, de pretendermos ser um Banco de Desenvolvimento também; já que, há cerca de um ano, estamos pretendendo, dentro da orientação do Sr. Governador, a obtenção de uma Carteira para atuar como Banco de Desenvolvimento. Ocorre que os estudos que fizemos, a propósito do assunto, foram de tal magnitude, que o Banco Central do Brasil resolveu transformá-lo em uma opção para todo o País, permitindo que outros Estados, que ainda não dispõem de um Banco de Desenvolvimento, ao lado de Banco comercial, também optem pela solução alvitrada pelo Banco Regional de Brasília. E, por entender, também, que às vezes — não é sempre que acontece — no começo do mês, recebemos recursos do Governo Federal, e parte des-

ses recursos se destinam, inclusive, do Fundo do ICM e do Trigo, ao pagamento dos compromissos do Estado. Esses compromissos incidem, com maior freqüência, no final dos meses, e então, enquanto se aguarda o pagamento, esses recursos, dentro da orientação do Sistema Financeiro Nacional, são aplicados no mercado de **open-marketing**, que existe justamente para isto. Os recursos, porventura, ociosos, dentro de determinada entidade de crédito, são entregues ao Banco Central do Brasil, que vai redistribuí-los, dentro do Sistema Financeiro Nacional, onde aqueles recursos se fizerem necessários. Seria o caso, de que se houvesse realmente necessidade de aplicação dentro do Distrito Federal, o Banco Central do Brasil através da rede particular, através de descontos e outros mecanismos financeiros, poderia, praticamente, aplicá-los dentro do Distrito Federal. Mas o empresário do Distrito Federal, sem pretender desmerecê-lo, ainda não tem aquele porte — e é natural que ainda não o tenha, esta é uma Cidade nova — de agressividade que permita uma absorção maciça de recursos.

Creio que são os esclarecimentos que podemos prestar, aditando apenas que, por entender essa posição do Banco Central do Brasil e dentro da filosofia preconizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao aprovar o Programa da Região Geoeconômica de Brasília, o Banco foi autorizado a instalar — e já deu os passos necessários — Agências nos Estados de Goiás e Minas Gerais, dentro da Região Geoeconômica. O principal fundamento dessa concessão de curtas patentes, em caráter excepcionalíssimo, pelo Conselho Monetário Nacional, foi justamente a potencialidade de recursos que o Banco teria para levar a essas regiões menos desenvolvidas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a informação do Dr. Fernando Tupinambá Valente, DD. Secretário de Finanças.

Sr. Governador, volto a frisar que a pergunta que fiz não visava pessoa de S. Exª, a quem considero honroso e operoso auxiliar do seu Governo. Apenas, já que V. Exª praticamente inicia uma reformulação administrativa, transferindo a TERRACAP ao âmbito de outra Secretaria, perguntava se, na área econômica, também, seria feita essa modificação.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — No desenvolvimento da minha resposta, informei que a Administração faz as reformulações administrativas nas épocas oportunas, e não é, ainda, pensamento do Governo fazer reformulação na área econômica.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Exª

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Quero informar ao ilustre Senador que estamos, aqui, num debate democrático. Não visamos a pessoas, estamos apenas prestando informações.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tem Brasília, Excelência, um Código de Obras?

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Brasília dispõe de um Código de Obras, praticamente, do seu início. O Governo passado deixou um Código de Obras pronto. Quando assumimos o Governo, examinamos o Código de Obras, fizemos-lhe as modificações necessárias e o encaminhamos à área da Presidência, para ser debatido no Congresso. Esse Código está na área de Planejamento e estamos aguardando que seja encaminhado ao Congresso, para que o Governo possa, realmente, ter um instrumento legal melhor, mais atualizado, para melhor atuação na área do Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — A pergunta é exatamente essa, porque, até agora, ainda não recebemos esse trabalho codificado.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Já foi encaminhado pelo meu Governo há, praticamente, oito meses, à área federal. Está na Secretaria de Planejamento. E a Secretaria de Planejamento achou por bem fazer algumas adaptações ao Código de Obras do Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª falou no transporte de massa, preconizando, dentro do seu planejamento, para daqui a 4 anos, a sua implantação. Nesse meio termo, quais seriam as soluções que V. Exª adotaria, antes que esse planejamento estivesse, realmente, pronto?

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Tive ocasião de informar, na minha exposição, que, quando dispomos de uma demanda de mais de 30.000 passageiros-hora, temos condições de implantação de um sistema mais moderno de transporte de massa, mas, atualmente, a demanda demonstra somente 19.500 passageiros, não atingindo aquela faixa mais alta exigível para um sistema mais moderno de transporte de massa. O nosso Governo, evidentemente, estudando as demandas possíveis para 1980, concluiu que se chegará a 36.000 passageiros-hora, o que exigirá um transporte mais técnico, mais adaptável às condições. E não podemos pensar em transporte de massa, com uma demanda alta, em termos de ônibus. Só podemos pensar em termos de um equipamento mais sofisticado. O nosso Governo, atento ao problema, desenvolveu uma idéia que submeteu à concorrência pública, para escolha de uma firma construtora que desenvolva as nossas diretrizes, e devo receber essa concorrência, sexta-feira, à tarde, do Secretário de Viação e Obras, para que, em conjunto, com os dados colhidos, possamos escolher a firma construtora que vai desenvolver os estudos iniciais e, possivelmente, acompanhar os estudos finais do transporte de massa, através de um pré-metrô, utilizando o sistema modular, ônibus—via férrea elétrica, que pode ser o trem elétrico, ou os equipamentos mais modernos capazes de vencer rampas mais elevadas, o bondo elétrico, como é chamado na Europa. Estamos trabalhando para que, em 1980, possamos ter, se possível, se conseguirmos recursos, esse sistema implantado, e, se hoje o iniciássemos, já teríamos uma demanda de 240.000 passageiros-dia, o suficiente para o vulto das despesas que se gastam nesse sistema que preconizamos. Entretanto, temos que, neste período, como vem ocorrendo até o momento, nos adaptarmos ao que dispomos, e, para isso, a nossa Secretaria de Serviços Públicos, através de um estudo, de uma pesquisa, de Cidade-Satélite em Cidade-Satélite, nos pontos terminais, conseguiu adaptar o número necessário e suficiente de ônibus, que o Distrito Federal, hoje, dispõe de um frota razoável, ônibus em unidades necessárias na hora do **rush**, para que possamos atender bem à população. Evidentemente, o passageiro ainda permanece 20 minutos numa fila, aguardando um transporte, isso é normal em todo Brasil, o ônibus não tem aquele horário rígido do avião, ele pode passar 20 minutos aguardando um transporte, não é confortável. Encontra-se o transporte coletivo de Brasília, em questão de lotação, como um dos piores do Brasil. Há excesso de lotação em todos os ônibus, porque é uma situação completamente diferente de todas as Unidades da Federação. Não existe, aqui, no Distrito Federal, a rotatividade do passageiro. O passageiro toma o ônibus na parte inicial e termina na parte final, o que constitui sério problema para as tarifas dos ônibus do Distrito Federal.

Quanto ao problema dos transportes de massa estamos mais tecnicamente adequados a nos tornar, digamos, pioneiros no Brasil. Vamos desenvolver uma região, é a Estação Ferroviária que está sendo construída aqui no Eixo Monumental, no final dele, envolvendo as Cidades-Satélites, Guará I, Guará II e, possivelmente, ampliação para o Guará III, Núcleo Bandeirante, Taguatinga, Ceilândia, Gama, e a ampliação do Gama e possivelmente outra cidade que haja nessa região. Vamos desenvolvendo uma perimetral de 72 km com estações embarque e desembarque, utilizando o sistema intermodal de ônibus circulares nas próprias unidades satélites e no próprio Plano-Piloto.

Quanto à informação relativa à concorrência, nos seus elementos, vou passar a palavra ao meu Secretário de Viação e Obras, que esclarecerá alguns pontos.

O SR. SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, é objeto principal da Secretaria de Viação e Obras, através do Departamento de Estrada de Rodagem, a implantação desse Sistema de Transporte de Massa. Como o Sr. Governador bem frisou, foi feita uma concorrência pública, à qual compareceram 7 grandes firmas construtoras. A primeira fase já foi estudada, fase da habilitação. Agora, estamos na fase de avaliação do Sistema apresentado pelas diversas construtoras e, como o Sr. Governador bem salientou, no nosso despacho de sexta-feira, será apresentada a firma que obteve o primeiro lugar nessa primeira fase classificatória. Deveremos partir para a abertura da proposta de preços, cujo resultado que foi objeto do edital, e, como média ponderada, será feita uma avaliação entre o melhor plano de trabalho e a melhor proposta de preço apresentada pela construtora. Esse trabalho, que está em desenvolvimento, restringe-se em nível de Plano-Diretor. Trata-se de um anteprojeto e, pelos nossos cálculos, deveremos ter esse Plano concluído, aproximadamente, dentro de um ano. Posteriormente ao Plano-Diretor, abriremos nova licitação pública para o projeto final de Sistema que, realmente, venha a satisfazer à demanda do Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Excelência, sabemos que além da Estação Rodoviária de Brasília o Distrito Federal conta, hoje, com mais dois Terminais.

E como estão os estudos da Fundação dos Terminais Rodoviários de Brasília?

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Os Terminais Rodoviários de Brasília são todos dirigidos pela própria Organização da Estação Rodoviária do Distrito Federal e nós, Governo, resolvemos descentralizar a Administração da Rodoviária. Demos credenciais às Administrações Regionais para que elas administrem, sob a orientação da própria Estação Rodoviária de Brasília, Rodoviárias as das diversas Cidades-Satélites. Já inauguramos, em Cidades-Satélites, duas Estações Rodoviárias e continuamos com o nosso Programa de Construção de Rodoviárias em Cidades-Satélites. Efetivamente, em Brasília, Cidade de quinze anos, tem muito ainda que ser feito, e nós estamos, na medida do possível, atendendo às comunidades mais carentes. Temos, em construção, a Estação Rodoviária de Taguatinga, concluímos a de Sobradinho e a de Brazlândia, e estamos com um projeto de implantação de outras unidades em outras Cidades-Satélites.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu teria outras perguntas, mas vou respeitar os Srs. Senadores e Deputados que gostariam de debater com V. Exª

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Será um prazer responder.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar fazendo uma pergunta do setor Educação. É possível que V. Exª na sua explanação já lhe tenha dado resposta.

Recentemente, V. Exª inaugurou várias escolas. A que critério obedece a decisão da implantação de uma nova escola, se existe Carta Escolar no Distrito Federal, foi realizado algum Censo também no Distrito Federal? Quais os dados de 1976, para a procura e oferta de matrículas, se V. Exª achar conveniente fornecê-los.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Pois não. Temos um Programa de salas de aula, para 1975, de 156 unidades de salas de aula. Inauguramos, nesta e na última semana, 75 salas de aula nas Cidades-Satélites de Taguatinga e do Gama e a maior parte na Ceilândia. Quero informar ao Senador que só na Ceilândia possuímos 16 escolas. Inauguramos também algumas escolas no Plano-Piloto e na Cidade-Satélite de Sobradinho. O nosso programa para este ano é de 156.

O Censo Escolar existe. Já foi feito, entre a Fundação Educacional e a Secretaria de Educação e Cultura, um convênio com o Ministério de Educação e Cultura. O Censo Escolar é exatamente para fixar a necessidade de escolas no Distrito Federal, para que não se

instale uma escola só pelo simples fato de se erigir uma escola, de levantar uma escola. Ela deve ser colocada na posição de maior demanda. E nós estamos todos com um Programa de Unidades Escolares, baseado exatamente no Censo Escolar que chegou, também, a condição especial de nos fornecer, exatamente, mais aproximado, a população do Distrito Federal, que me parece é de 786 mil habitantes, mas sempre dissemos 800 mil habitantes aproximado. Demonstrou também que o Plano-Piloto conta com uma população de 186 mil habitantes, e Taguatinga e Ceilândia com quase 300 mil habitantes. Esse Censo Escolar nos permite, realmente, equacionar o problema de tal sorte que possamos colocar as unidades nos pontos de maior demanda. Então todo o nosso Programa é calcado nesse Censo Escolar. Entretanto, sempre tenho Secretários para uma ajuda ao Governador, e o Secretário de Educação e Cultura, o Embaixador Wladimir Murinho vai dar uma explicação rápida sobre o problema do Censo Escolar, a sua finalidade, e a Carta Escolar.

O SR. WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO — O Sr. Presidente, Sr. Governador, Srs. Senadores, queria rapidamente dar uma resposta a um ponto muito preciso — a Carta Escolar. No ano passado, em atenção ao pedido do Governo do Distrito Federal, o Governo Federal terminou, em primeiro lugar, a Carta Escolar, do Distrito Federal, que é, hoje, a única de uma Unidade do País completamente terminada. Tínhamos três funcionários que trabalhavam com os órgãos federais e que voltaram naturalmente agora à Secretaria de Educação e Cultura, e estão atualizando, a partir do ano passado a Carta Escolar. Temos, portanto, todos os dados necessários. O próprio Secretário-Geral do Ministério de Educação e Cultura, nos honrou trazendo este documento decisivo para o planejamento da Educação. O segundo elemento que desejaria responder é o seguinte: Temos, na Secretaria de Educação e Cultura, um órgão amplo de planejamento educacional que, junto com o Conselho Educacional do Distrito Federal, organiza o que nós denominamos a Estratégia de Matrícula, ou seja, é submetido ao Conselho Educacional do D.F. anualmente, o número de matrículas que devemos abrir e a manutenção de salas de aula abertas em toda Rede Educacional, entre 1960 e 1974. Temos, em meados deste ano, o Censo Escolar. O Censo Escolar é uma iniciativa pioneira, depois seguida por diversos Estados que compreenderam que não havia possibilidade de estabelecer um planejamento educacional sem possuir os dados precisos. Havia os dados do Censo Escolar de 1964, os do Censo Demográfico de 1970, mas nós não tínhamos dados a respeito das Cidades Satélites. Havia dados globais. Como disse o Sr. Governador, dividimos a Educação em 21 Complexos, e o Censo Escolar foi feito dentro desse critério de subdivisão de 21 Complexos. Chegamos, agora, a saber quanto somos, isto é, quantos estão na rede, com absoluta precisão, e sabemos, também, quantos seremos. Os resultados trazidos pelo Censo nos vão permitir uma tomada de posição mais correta quanto às Cidades-Satélites.

Como sabem, no Plano-Piloto, toda a rede escolar está em dois turnos, ou no turno noturno, quando se trata de ensino do 2º grau. Ocorre que temos excesso de oferta de salas de aula no Plano-Piloto, o que é resultado de o Plano-Piloto obedecer a uma sistemática, que estamos respeitando, de oferecer salas de aula de 1º grau, muito próximo à residência dos alunos. Na medida do possível, tem sido satisfeita esta necessidade. O resultado do Censo Escolar deu, no nosso ver, as condições para se ter um planejamento preciso, um planejamento satisfatório às necessidades desta Cidade.

Inicialmente, diria que, nós já implantamos, na sua universalidade, a reforma de 1º grau do 56-92 ou seja, no fim deste ano, teremos uma formatura coletiva das 8ª séries, que são, hoje, universais. Teremos 8.800 alunos reunidos no Ginásio, na 1ª formatura coletiva, para caracterizar que o Distrito Federal é um todo, não apenas o Plano-Piloto e as Cidades-Satélites. Estamos procurando dar uma qualidade melhor a todos os alunos. Em Brasília, sempre tivemos a sorte de não haver dificuldade de matrículas. Quando há excesso de alunos, aumenta-se o turno recorre-se ao 3º turno não pedagógico, contra o qual o Governador já teve ocasião de se manifestar. Com re-

cursos da área federal vamos tentar e creio que o conseguiremos, colocar toda a nossa rede em dois turnos, no Distrito Federal.

Eram Sr. Governador, os esclarecimentos que podia dar. Estou às ordens do Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Governador, para complementação da minha pergunta, gostaria de fazer duas perguntas ao seu Secretário, se V. Exª me permite.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Primeira: Há capacidade ociosa no equipamento escolar do Distrito Federal? Segunda: Como se processa a distribuição da merenda escolar no Distrito Federal?

O SR. WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO — Como tive ocasião de dizer, na sua utilização total, há uma pequena folga no Plano-Piloto muito pequena, mínima, ou seja, habituados que estamos a dois turnos no Plano-Piloto, às vezes não temos necessidade de utilizar todas as salas. Nesse caso, nas escolas-classes, criam-se salas de leitura e salas de artes plásticas.

Em relação à segunda pergunta, trabalhamos com dois órgãos que nos ajudam, um deles o Ministério da Educação e Cultura, e com a CANAE — Campanha Nacional de Alimentação Escolar, órgão que distribui conosco a merenda a todos os nossos alunos de 1º Grau. Em certos casos, temos uma pequena ajuda para os alunos de 2º Grau. Estamos, com a colaboração do INAM, fazendo um amplo programa, já não de merenda, mas sim de refeição escolar para o pré-escolar imediato. No momento, é um Programa que abrange 5.500 alunos que recebem, nas nossas escolas, uma refeição completa de 700 calorias. Este Programa é pioneiro, está sendo testado e dando excelentes resultados. Tivemos, da parte do INAM e do Ministério da Educação e Cultura completa colaboração, que esperamos venham a manter no futuro. Temos uma equipe de merendeiras, muito importante, e as instalações das cantinas são, relativamente, muito corretas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Excelência.

Terminando, lembraria ao Sr. Secretário de Educação e Cultura, com o devido respeito, que o Município de Juiz de Fora já tem essa Carta Escolar, desde 1972. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Concedo a palavra ao Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi, para mim, uma satisfação ouvir a magnífica exposição do Sr. Governador Elmo Serejo Farias. S. Exª, como um hábil pianista, acionou todas as teclas do piano, isto é, focalizou todos ou os principais problemas administrativos do Distrito Federal. Gostaria de fazer duas perguntas a S. Exª

Sabemos que Brasília é um dos maiores centros de atração turística do Brasil, e talvez do mundo. Segundo informações recebidas, as grandes redes de hotéis, estrangeiras, que são esses condutos que drenam para os países o Turismo, têm encontrado, em Brasília, grande dificuldade para a aquisição de terrenos, pelo alto valor cobrado, não sei se pelo Governo ou pelos proprietários dessas áreas. Sr. Governador, são essas notícias procedentes e, no caso, quais as providências que V. Exª pretende adotar no sentido de eliminar essas dificuldades, que são quase intratáveis para uma ampliação do Turismo em Brasília?

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Ilustre Senador Paulo Guerra, tem sido preocupação constante do Governo, na faixa do Turismo, a implantação, aqui no Distrito Federal, de hotéis de categoria internacional, para que possamos ter um bom Turismo. Haja vista o interesse despertado no último Congresso da ASTA: Para Brasília e Foz do Iguaçu foram destinados 26% dos turistas vindos ao Brasil, enquanto Estados com potencialidade maior de Turismo tiveram uma cota menor de turistas para visitação.

Quanto ao problema de preços de área, quero esclarecer ao ilustre Senador que, ao assumir o Governo, procurei adotar, realmente, uma política correta para preço de terrenos, feita através de laudos, de pesquisas, que nos permitem uma avaliação pelos processos de estimativas, e pelos de Berrini. Já tive ocasião de verificar uma série de laudos de avaliação e não cheguei a conclusões de absurdo, mas a de realidade. O que ocorre em Brasília é que as áreas destinadas a empreendimentos são, na realidade, em relação às demais Unidades da Federação, digamos assim, numa comparação, em termos de chácara para fazenda. Então, essas áreas destinadas a empreendimentos são sempre solicitadas na base de 40, 50, 60, 160 mil metros quadrados. Agora mesmo, acabei de assinar a escritura de uma área de 160 mil metros quadrados para Companhia hoteleira. Já uma compra feita, praticamente há mais de 12 anos, aqui no Distrito Federal, sem uma definição. As áreas do Governo que têm sido colocadas não em licitação, mas oferecidas a hotel, por exemplo do hotel do Grupo dirigido por Dona Fernanda, Grupo hoteleiro português, cuja implantação aqui, não se tornou possível, em função dos problemas em Portugal. Essa área foi avaliada em Cr\$ 17.500.000,00, de 40 mil metros quadrados num setor nobre. Infelizmente, não foi possível, apesar de todas as facilidades que o Governo lhe ofereceu.

O fato demonstra que os nossos preços não constituem obstáculos à implantação desse tipo de empreendimento, em que o Governo tem total interesse e, naturalmente, propiciará todas as facilidades à sua concretização. Quero esclarecer fazendo um paralelo, que existe uma área adquirida em Brasília para hotel, há muitos anos, por preço aleatório — antes, todos os preços aqui eram aleatórios, as áreas não eram vendidas, através da licitação pública, mas cedidas, através de pedidos — enquanto a área do Grupo hoteleiro português, com 40.000 metros quadrados alcançou Cr\$ 17.500.000,00 — fora o nosso preço — no início de 1974 até o final de 1974, quando D. Fernanda desistiu do empreendimento. Essa outra área, muito menor que já foi de particular, sem a cláusula de retrovenda, atingiu Cr\$ 100.000.000,00. Nossos preços, dentro de uma política racional, de uma política correta, de procedimento de laudo de avaliação feita por dois processos — já fiz muita avaliação, para desapropriação, pelo processo de Berrini e nunca cheguei ao absurdo — não são abusivos à implantação de empreendimento em que eu tenho total interesse, a comunidade tem, Brasília tem, porque há necessidade da implantação do Turismo na Capital da República.

O SR. PAULO GUERRA — Gostaria de saber, ainda, apesar de estar satisfeito com a resposta de V. Exª, se existe uma norma especial para atrair essas redes de hotéis, embora com estabelecimento de prazos determinados na sua utilização, na sua construção, como incentivo.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Quero informar ao ilustre Senador que eu mesmo, pessoalmente, tenho mantido entendimentos com grandes grupos hoteleiros, principalmente no contato que fiz no Rio de Janeiro, no Congresso da ASTA. Estamos apenas na fase de entendimentos, nada há ainda de objetivo. Tenho esperanças reais, todavia, de trazer grandes empreendimentos aqui para Brasília, de hotéis de categoria internacional, de que não dispomos, infelizmente.

O SR. PAULO GUERRA — Excelência, minha dúvida é a de que V. Exª vai ter muito trabalho para manter entendimentos com as diversas cadeias de hotéis que desejam instalar-se em Brasília, ao passo que, se o Governo do Distrito Federal adotasse uma norma, do tipo de incentivos, para atrair esses hotéis, com prazo determinado para a sua utilização, seria muito mais vantajoso e mais prático.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Vou apelar para o meu Secretário de Finanças, que informará a V. Exª sobre os incentivos que podemos oferecer à Categoria Hoteleira.

O SR. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a explicação comporta dois períodos: o passado e o presente-futuro, integrados juntamente.

No passado, foram deferidas muitas vantagens, principalmente na concessão de terrenos a preço praticamente simbólico. O Sr. Governador se referiu, há pouco, a terreno que, desde 1960 ou 1962, está em poder de poderoso grupo estrangeiro, através de uma subsidiária nacional, sem que até hoje, através de manobras, sequer tenham assinado a escritura.

No presente Governo, sob a orientação do Sr. Governador, partimos para a verdade. Procurados pelos representantes do empreendimento, partimos para entendimento de que a escritura deveria ser lavrada, senão nós recorreríamos, inclusive, à desapropriação, se preciso fosse, embora obrigados a construir um empreendimento de natureza pública, no local.

Finalmente, chegaram ao bom termo os entendimentos, foi assinada a escritura, ressuscitada a cláusula de retrovenda, que já estava morta há muitos anos, e o grupo se compromete, para simplificar a coisa, dentro de quarenta e dois meses, a partir da data da assinatura do contrato inicial — portanto, ainda dentro do presente Governo — a inaugurar o empreendimento.

Quase toda a Rede Hoteleira de Brasília foi construída com financiamentos do FUNDEFÉ, Fundo gerado pelo Banco Regional de Brasília. É o maior atrativo que o Governo de Brasília tem oferecido, basta dizer que esses financiamentos são deferidos a longo prazo, a juros de 1,2% ao mês, ou seja, 14,4% ao ano, sem correção monetária. Aí, podemos, sem medo de errar, afirmar que 60% da Rede Hoteleira de Brasília foi construída com o auxílio do FUNDEFÉ. A par disso, outorgamos a isenção do ISS que, por lei, fora outorgada há vários anos, mas somente no presente Governo, através de Decreto assinado por S. Ex^a, foi regulamentado. Esse incentivo está prestes a findar, porém, num trabalho de reformulação do Código Tributário do Distrito Federal, que acabamos de concluir, em conjunto com a Procuradoria do Distrito Federal e os demais órgãos do Complexo, está em fase de revisão e prestes a ser enviado a uma Comissão de Revisão, da qual fará parte o Sr. Governador, onde teremos oportunidade de definir os incentivos que poderemos deferir, não só à Rede Hoteleira como a outros empreendimentos. O Turismo — isso dissemos logo nos primeiros dias da nossa presença no Distrito Federal — poderá constituir-se numa das principais fontes de renda do Distrito Federal, embora não nos termos atuais. O turista que aqui vem passar uma noite, às vezes não paga sequer uma diária de hotel — ele nada agrega à economia do Distrito Federal — mas Brasília precisa estar equipada de atrativos que permitam a esses turistas a permanência de, pelo menos, um período de três ou quatro dias, consumindo e deixando aqui, conseqüentemente, a sua contribuição ao comércio, à indústria e, por via de conseqüência, aos Cofres Públicos. Estamos atentos à execução desse projeto, que será submetido ao Congresso Nacional, e abordado quanto à extensão desse incentivo de natureza fiscal que está prestes a findar.

Creio que são os esclarecimentos que podemos prestar.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Sr. Presidente, gostaria de complementar as providências no setor Turismo, que estamos adotando no Distrito Federal, através do Chefe de Gabinete Civil, a cuja área o Departamento de Turismo está ligado.

O SR. JORGE DE MOTTA E SILVA — Senador Paulo Guerra, ainda hoje, ao chegar a esta Casa, tive do Superintendente do Departamento de Turismo notícia alvissareira para a Cidade de Brasília. Posso garantir a V. Ex^a que as medidas que temos tomado têm-se refletido na EMBRATUR, a quem cabe definir a política, inclusive, de incentivos na parte de Turismo. V. Ex^a conhece melhor do que eu política de Turismo. V. Ex^a sabe que ela existe, e nós temos, através de contatos, desde que chegamos a Brasília, conseguido um racional comportamento nas linhas a serem seguidas e estão em fase de execução. Posso enumerá-las para o Sr. Senador. Dentre elas, por

exemplo, a participação que tivemos no Congresso da ASTA, realizado no Rio de Janeiro, a que compareceram S. Ex^a o Governador do Distrito Federal e o Presidente da República. A Delegação de Brasília foi a maior naquele Congresso e a que mais faturou em termos de trazer para o Brasil os benefícios do Turismo Internacional. A par das medidas metodológicas, adotadas pelo DETUR, temos tido a preocupação constante de fazer repercutir o Turismo Interno. É muito comum ouvir-se dizer da preocupação do estrangeiro em termos de Turismo. Mas V. Ex^a bem sabe que a participação do Turismo Internacional é muito reduzida em termos de América do Sul.

Nós, do Governo do Distrito Federal, estamos mais preocupados com o incentivo do Turismo Interno, do que, propriamente, a curto prazo, do Turismo Internacional. Assim, quando V. Ex^a muito inteligentemente focalizou o problema do incentivo que o Governo deve dar às grandes cadeias hoteleiras, a verdade é que Brasília, com 15 anos, não tem um grande empreendimento hoteleiro que proporcione ao hóspede permanência prolongada. Os hotéis não dispõem de equipamentos necessários, para que a família passe uma ou duas semanas em Brasília. Nossa preocupação, realmente, tem sido levada ao Sr. Governador, e, pela explanação do Sr. Secretário de Finanças, V. Ex^a está vendo que nós assumimos uma posição quanto aos incentivos. Ainda hoje, recebemos do Sr. Superintendente do Departamento de Turismo a notícia do interesse da EMBRATUR, dada a participação efetiva de Brasília, da seriedade com que levou os seus planos, da maneira com que os enfatizou, junto com a iniciativa privada, porque o Turismo não pode ficar isolado em termos de Governo, deve contar com a participação efetiva do Empresariado Nacional. E, para isso, é preciso que haja motivação conjunta, e o DETUR, num trabalho digno de realce — e aqui presto minhas homenagens ao seu Superintendente Dr. Carlos Black Pereira — levou, no Congresso da ASTA, tão a sério a nossa participação, que a EMBRATUR — esta a notícia — através de seu Presidente, Dr. Saíd Faraht comunica ao Sr. Governador, que deseja uma definição do nosso Governo, na próxima semana. Ele tem prazo até a próxima semana, porque a EMBRATUR quer traspasar recursos para o Distrito Federal, recursos expressivos, para o Plano de Turismo. Esta notícia, Sr. Governador, até para V. Ex^a é em primeira mão. Dr. Saíd Faraht mandou dizer a V. Ex^a que os recursos da EMBRATUR serão canalizados num Projeto de aproveitamento do lago, do nosso **camping**, que tanto desejamos ativá-lo, e está à disposição do Governo do Distrito Federal, em função das medidas que vimos tomando. Para que V. Ex^a, Sr. Senador, tenha uma idéia também, fizemos, nas nossas Embaixadas, que o Governador abordou na sua palestra, um trabalho que nunca tinha sido realizado por nenhum Governo de Estado. Levamos às Embaixadas brasileiras um audiovisual de dez minutos sobre os quinze anos de Brasília, material e um constante relacionamento epistolar o que faz, realmente, o progresso do Turismo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Governador, V. Ex^a vai desculpar-me, porque sou nordestino como V. Ex^a e nordestino vive de teimoso, e nós transferimos essa teimosia até aos debates que se travam nesta Casa.

Ouvi declarações brilhantes, feitas pelo seu Secretário de Finanças e seu Chefe da Casa Civil. Mas não me convenço e não me conformo em que um homem que tem realizado um Governo planejado e executivo — porque neste País é muito difícil encontrar-se um planejador que execute, e V. Ex^a se caracteriza por isto — não se tenha ainda definido com uma política de incentivos para atração dos grandes Centros de hotéis estrangeiros que carrearão para aqui — como disse — o turista. Não importa que ele passe aqui um dia, porque esses hotéis têm o turista, o turista dele, eles o trazem para aqui, se gastou ou não, mas é divisa que, ao pisar no solo brasileiro, eles investem aqui. V. Ex^a sabe que a Espanha equilibrou a sua balança de pagamento com o Turismo. No ano passado, entraram quase 30 milhões de turistas na Espanha, no México e em quase todos os

países do mundo. Portanto, estou certo de que V. Exª vai preencher data venia, essa lacuna que se verifica no setor.

A outra pergunta relaciona-se com industrialização na Região Periférica de Brasília. Realmente, um administrador, atilado e agilizado como V. Exª, não poderia fugir dessa contingência. Brasília não é somente como V. Exª bem disse e reconheceu, o Centro Administrativo do País, é um pólo de desenvolvimento regional, é um pólo de integração do Centro-Oeste do Brasil e do Norte também, porque sem Brasília nós não teríamos a Transamazônica e a integração do Norte do Brasil.

Falou V. Exª em média e pequena indústrias. Minha impressão — e V. Exª vai me perdoar, porque matuto do Nordeste não é bem entendido como um homem com a vivência de V. Exª, que inclusive, teve a vivência em Aratu — é a de que não importa a grande ou a pequena, ou a média indústrias, o que importa em Brasília, na Região Periférica, como Planaltina, que é o maior centro de marginalização do País, mais do que o meu Recife, porque em Recife existem 60 mil chefes de famílias marginalizados mas, que tem, no biscate, um subemprego, em Planaltina e em outras Cidades Satélites não o têm, a não ser no Gama, que é a cidade onde quase reside o funcionalismo médio em Brasília, é que a preocupação do Governo deve ser quanto às indústrias que tenham sentido de manufaturação, pode ser média e pequena indústria. A de pneumático, por exemplo, tem que ser uma grande indústria, porque sabemos que o pneumático é produto quase todo manufaturado. Então, gostaria de externar a V. Exª esta minha preocupação. Minha impressão é a de que Planaltina e outras cidades têm, hoje, maior importância no setor de segurança do que a própria capital pernambucana.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Quero esclarecer ao ilustre Senador que fui, realmente, Superintendente de um grande Centro Industrial no Nordeste, o de Aratu. Está ao lado de V. Exª o idealizador do Centro Industrial de Aratu, Deputado Lomanto Júnior e eu tive a honra de dirigir essa empresa. As empresas, não desconheço V. Exª, classificam-se em indústria de pequeno porte, médio e pesada. Mas isso não quer dizer que, digamos, o prédio seja pequeno e o empreendimento seja caracterizado como de pequena indústria. A indústria é caracterizada pelo grau de poluição que ela pode produzir, a quantidade de água que consome e a quantidade de energia. Aqui em Brasília, digamos assim, não há essa característica para a implantação de grandes centros industriais, nem em Brasília, nem no Distrito Federal. Para que possamos ter um grande centro industrial, são necessárias todas as condições que permitam o escoamento de produtos aqui manufaturados. Não temos possibilidade de um porto próximo de Brasília, para que possamos instalar indústria pesada para consumo interno e exportação.

Na filosofia e conceituação de Brasília, os seus idealizadores imaginaram que primeiro teríamos Brasília, a Cidade principal, completamente construída; depois dela, surgiriam as unidades satélites, e quando surgissem as unidades satélites, se nós tivéssemos, assim, a diminuição constante e permanente da maior indústria que nós possuímos hoje aqui, que é a construção civil, teríamos que fixar o homem em outras atividades; surgiriam os pequenos pólos de desenvolvimento industrial. E que são esses pequenos pólos de desenvolvimento industrial?

São empresas apenas de bens finais para consumo imediato e que possam dar fixação do homem e emprego. E, nessa filosofia, o nosso Governo está implantando o primeiro, em Ceilândia. Tenho a impressão de que não tenhamos capacidade de ocupar pelo menos dez por cento da área que criamos para as pequenas e médias empresas de bens finais. Esse é o primeiro pólo, é uma primeira experiência.

Quando assumi o Governo, encontrei apenas estudo, pela nossa CODEPLAN, de um Distrito Industrial, o de Ponte Alta. Dentro da minha política de Governo e da conceituação do Distrito Federal, procurei eliminar esse estudo, que não estava desenvolvido, era apenas uma filosofia, onde se verificavam indústrias pequenas, indústrias leves, indústrias nocivas e, praticamente, um grande centro de

recreação dentro de um parque industrial. Evidentemente, esse estudo, dada a experiência que trazia de Aratu e dentro da problemática de Brasília, não me agradou e procurei reformulá-lo dentro da conceituação filosófica do Distrito Federal, como ele foi criado. Pequenos pólos industriais que possam desenvolver-se, e abastecer, internamente, o Distrito Federal, e, pelo seu crescimento, exportar o seu excedente para as diversas Unidades mais próximas. Não é no sentido de pequena ou média empresa, aqui no Distrito Federal, que temos uma filosofia de cercear o crescimento empresarial. Não, ele crescerá, ele poderá exportar, como já existem pequenas empresas aqui exportando toda a sua produção. Fazemos questão de salientar que permitiremos a instalação no Distrito Federal, nos nossos pólos, de qualquer indústria não poluente. O que não admitimos, nem admitiremos, é a instalação de indústrias poluentes no Distrito Federal.

O SR. PAULO GUERRA — Permito-me indagar, para concluir, antes de agradecer a atenção generosa de V. Exª Existe uma política de incentivos fiscais para a atração dessas indústrias?

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Existe.

O SR. PAULO GUERRA — Quanto ao fato de Brasília não ter porto, estamos numa época em que o Presidente Geisel...

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Tem o de Aratu.

O SR. PAULO GUERRA — ... tem dado ênfase muito grande ao Setor Ferroviário — orientação, esta muito sadia — e a saída, a drenagem, dessa produção industrial poderia fazer-se, também, através dessas ferrovias.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Exato.

O SR. PAULO GUERRA — Fico inquieto com essa situação, talvez V. Exª não tenha tido tempo e, se tiver, como Governador, não lhe mostrarão, porque fui Governador e sei, do Governador escondem sempre a parte negativa — mas se V. Exª sair anonimamente e for às cidades satélites, V. Exª ficará horrorizado do povo, de quem V. Exª recebeu a honrosa e difícil tarefa de dirigir.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Quero esclarecer ao ilustre Senador que, em relação ao Estado que V. Exª governou, o Distrito Federal é pequeno, só temos 5.816 Km². E conheço praticamente, palmo a palmo, todo o Distrito Federal, porque saio constantemente para verificar todas as minhas unidades, todas as minhas Áreas Cíveis e tenho mantido contato permanente com todo o seu povo, do mais humilde ao mais abastado. E um local muito falado, cantado e decantado, é a Ceilândia, a qual vamos oferecer praticamente toda uma infra-estrutura. Posso afirmar a V. Exªs que existem, no Brasil, coisas muito piores. Comparada a outros locais que existem no Brasil, a Ceilândia é, realmente, uma cidade até bem tratada. Mas vamos, dentro de um Convênio assinado com o Banco Nacional da Habitação, promover toda a infra-estrutura para a Ceilândia. Enquanto não recebemos os recursos do BNH, não estamos de braços cruzados. Acabei de dizer, na minha exposição, que, na Ceilândia, já dispomos de 16 escolas. Contamos, ali com telefone interestadual DDD; colocamos água, que não tinha, e estamos fazendo um tanque elevado para abastecimento total da sua população, e um tanque semi-enterrado para abastecer o tanque elevado, porque só dispúnhamos de um tanque elevado que vinha direto do bombeamento para o sentido de gravidade, e não podíamos ter um controle perfeito disso. Estamos construindo o tanque semi-enterrado, com capacidade razoável para atender a toda aquela comunidade, dentro do Sistema do Rio Descoberto, e além do mais, estamos perfurando 20 poços profundos que dão, em média, uma capacidade de 30m³ por hora. Assim, sua população conta com água, telefone, escola e quanto às ruas, estamos mantendo o seu nível, em raspagem, naturalmente ruas ainda na fase de encascalhamento.

Relativamente ao transporte industrial através da Ferrovia é viável, embora encareça um pouco, porque o ideal é a instalação de um Parque Industrial nas proximidades de toda uma infra-estrutura que permita, praticamente, a diminuição dos custos industriais produtivos, a fim de que se possa entrar na faixa competitiva do Mercado Internacional. V. Ex^o acaba de afirmar que a Ferrovia tem que ser revitalizada, e que ela está sendo revitalizada e será ainda mais revitalizada. Só tenho que parabenizar a política do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, porque fui ferroviário de 1956 a 1957, quando saí da Escola de Engenharia e lançamos e implantamos o Centro Industrial de Aratu, apoiados pelo Governo, e o Porto de Aratu, que V. Ex^o acaba de citar, para cuja aprovação tive a maior dificuldade na área federal, mexeu com o Nordeste, praticamente. O cloro lá de baixo, aquele Projeto que estava sendo desenvolvido pela Internacional e o Oswaldo Luz, detentor majoritário do Projeto, estava sendo estudado para ser exportado por ferrovia até o Porto de Aratu, e dali então seria embarcado para o exterior. É evidente, que a Ferrovia presta um papel fundamental, mas se pudéssemos aliar todas as condições, de ferrovia, porto, rodovia, aeroporto nas suas proximidades, teríamos realmente um parque em condições ideais de produção com custos reduzidos. Poderíamos realmente, competir no mercado competitivo internacional e, diga-se de passagem, com equipamento altamente sofisticado, eliminando praticamente aquilo com que lutamos muito no Nordeste, a mão-de-obra ociosa.

O SR. PAULO GUERRA — Muito obrigado a V. Ex^o Peço desculpas a V. Ex^o, mas V. Ex^o sabe perfeitamente que nós, políticos, somos como treinadores de time de futebol: o time nunca joga bem. Embora V. Ex^o esteja administrando bem, nós queremos mais alguma coisa. E por isso vou fazer a última pergunta a V. Ex^o: Qual a orientação e profissionalização da Secretaria entregue ao eminente Embaixador Murtinho, nas Cidades Satélites, no sentido de melhorar ou de absorver a grande quantidade de mão-de-obra sem capacitação nenhuma, existente? Subemos que o grande drama das Cidades Satélites é a falta de habilitação profissional dos homens que ali residem, porque se V. Ex^o precisar de dois mil serventes e pedreiros e colocar um anúncio, encontrará cinco mil, mas não mão-de-obra qualificada. E para a tranquilidade deste treinador de futebol que está tão intermitente com V. Ex^o, vou encerrar com essa pergunta.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Peço desculpas para dar um exemplo na faixa profissionalizante. Na Bahia, a parte de pedreiro e servente é feita através da Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social. E quero informar ao ilustre Senador que, há dez dias, inaugurei uma escola profissionalizante em Taguatinga, com equipamento altamente sofisticado, na parte de Topografia, melhor do que o Gabinete de Topografia de que me utilizava quando era estudante de Engenharia.

Já estamos, realmente, atacando esse prisma da profissionalização em termos de nível médio, para servir de apoio à classe universitária. Vou pedir ao nosso ilustre Secretário de Educação e Cultura, que complemente a minha resposta.

O SR. WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na realidade, a parte que toca à Secretaria de Educação e Cultura é a de profissionalização de 2º grau. A outra é tratada pela Secretaria de Serviços Sociais, que habilita, em nível do operariado, a profissionalização e o seu aperfeiçoamento. Em relação à parte que toca à minha Secretaria, posso dizer que a reforma educacional implantada no 2º grau está plenamente em vigência. Abrimos, em todas as nossas cidades satélites, uma grande variedade, quer no Setor Terciário, que no Setor Secundário, de novas profissões. As profissões ligadas à Construção Civil têm um desenvolvimento no nosso ensino secundário Impar, no resto do País, se atentarmos à proporção de número de alunos. O Governador, com muita razão, lembrou a inauguração que acaba de fazer de um conjunto de salas profissionalizantes em Taguatinga, onde temos facilidade de Eletrotécnica de um lado, de Mecânica do outro e, finalmente, de toda a parte ligada à Construção Civil. Não só esses

alunos se profissionalizam, como já estão na força de trabalho, ou seja, na realidade, eles já estão em fase de estagiário, completando os seus estudos secundários, com uma formação técnica, e, finalmente, terão um diploma que comprovará sua capacitação.

Era o que tinha que esclarecer, Sr. Senador.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Governador, V. Ex^o me perdoe. Há um adágio, no Nordeste, que diz que Deus deu dois castigos à Humanidade: à mulher, a feiura; e, ao homem, a burrice. E eu estou neste segundo caso. (Risos.) Porque a minha pergunta, salvo engano, não está dirigida nesse caso, ao eminente Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Exato. Eu iria complementar com as respostas dos meus Secretários. Exatamente, esperava que o Secretário da Educação e Cultura concluísse a parte dele, para que eu pedisse ao Marivaldo Tapioça, da Secretaria de Serviços Sociais, que esclarecesse ao ilustre Senador o que estamos fazendo na parte de profissionalização.

O SR. MARIVALDO PEREIRA TAPIOCA — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Secretaria de Serviços Sociais atende, pelas suas características próprias, à classe menos favorecida, conseqüentemente, aos jovens de menor nível de escolaridade. Ela iniciou, neste ano, e está em pleno funcionamento, como experiência, e creio que os resultados serão muito bons, diversos cursos de profissionalização de menores, cursos de auxiliar de escritório, curso de Eletrônica, Eletricidade, Carpintaria, Tipografia. Esses cursos estão em pleno funcionamento, atendendo a 80 crianças, e esperamos, temos projetos de, para o ano vindouro, ter esses cursos bastante ampliados, porque dependemos, acima de tudo, de um mercado de trabalho, para não profissionalizar um menor que fique depois sem aplicação da sua especialidade. São essas as explicações que poderia oferecer a V. Ex^o, não sei se satisfazem.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Sr. Senador, agora vou complementar no tocante ao que V. Ex^o se refere, da profissionalização do pedreiro, do servente, do mestre-de-obras.

O SR. PAULO GUERRA — Não, V. Ex^o me perdoe, primeiro, que eu, honrado com a resposta, não estou satisfeito. Perdoe-me dizer aqui, quebrando a grandeza deste ambiente e deste debate, que não estou satisfeito, embora reconheça que o Governo do Distrito Federal está atento a um dos mais cruciantes problemas do País que é o do menor abandonado. O número de 80 menores que estão sendo recuperados através da Secretaria, para mim, é relativamente insignificante, porque qualquer colégio religioso tem esse número e até maior, aqui no Distrito Federal. Refiro-me à profissionalização do pedreiro, do carpinteiro, do mecânico, do adulto, enfim porque este é o grande peso morto que se encontra concentrado aqui no Distrito Federal e constitui uma das grandes dificuldades do grande Governo que V. Ex^o está realizando.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Sr. Senador Paulo Guerra, quero acabar de complementar a resposta do meu Secretário. Evidentemente, pedi ao Secretário de Educação e Cultura que informasse sobre todos os passos dados pelo nosso governo, desde o primeiro, porque nós começamos uma casa, um prédio, pelos alicerces, e não pelo telhado. Impõe-se a profissionalização do adulto, porque, na realidade, ele não teve uma educação profissional na infância. Assim, por via de conseqüência, a diretriz a que obedece a Secretaria de Educação e Cultura visa à profissionalização do menor.

Ao Secretário de Serviços Sociais solicitei, igualmente, uma exposição do que se vem fazendo em sua área, em prol do menor abandonado.

Peço ao ilustre Senador — que já foi Governador — que tenha paciência com os jovens, com Brasília, porque ela é uma Cidade de apenas quinze anos. Já tive ocasião de informar que tudo está por

fazer. É o maior centro, praticamente, depois de São Paulo, de Construção Civil, no Brasil, e o pessoal que aqui aflui já vem com sua especialização. Tanto o é que as obras de Brasília se caracterizam pelo primor de seus acabamentos. E V. Exª sabe que, em Construção Civil, o primordial, o principal, para tudo, é a carpintaria. Temos, em Brasília, excelentes carpinteiros e não menos excelentes mestres-de-obras, e já estamos assistindo à imigração de mão-de-obra especializada, na parte de Construção Civil, de São Paulo para Brasília, dado o grande volume de construções que se verifica em nossa região.

Entretanto, a profissionalização dessa parte adulta de pedreiros, serventes, processa-se também, como ajuda, através do célebre SENAI, como acontece em todos os Estados brasileiros.

O SR. PAULO GUERRA — Obrigado a V. Exª Serei paciente e a minha impaciência é pelo desejo de vê-lo cada vez mais campeão. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Tem a palavra o Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Governador, estamos assistindo a um debate que considero de alto teor democrático. Quero, sobretudo, homenagear V. Exª, pela disposição de comparecer ao Senado e se submeter a este debate, onde a palavra da Oposição e a da Situação se fazem ouvir, porfiando, no desejo de fazer com que V. Exª revele, mais e mais, a eficiência desse trabalho, que a opinião pública toda lhe reconhece, à frente do Governo do Distrito Federal.

Uma observação de ordem teórica, para definir uma posição de política no sentido alto. O Governador Paulo Guerra disse que V. Exª precisava, realmente, andar anonimamente pelas Regiões Administrativas, para sentir, mais de perto, a vida e o sofrimento do pessoal que habita essas Regiões.

V. Exª tem sensibilidade, está preocupado com problemas de escolas, de hospitais e de transporte, mas aí é que entra um aspecto de natureza política, que me preocupa. Brasília tem setecentos mil habitantes e é preciso que as Lideranças políticas deste País pensem em dar voz política a essa gente. Por este motivo, defendendo a tese de que, nas Regiões Administrativas, se deveriam criar Conselhos Administrativos, onde o povo pudesse ter voz e cooperar mais diretamente no processo administrativo. E, politicamente, o Distrito Federal, quebrando um processo clássico de doutrina política, deveria eleger três Senadores, para integrar a Comissão do Distrito Federal e o Senado, dando mais eficiência e autenticidade a essa participação política.

Esta, porém, Sr. Governador, é uma posição doutrinária, que não vai ser objeto da nossa discussão. Permito-me solicitar a V. Exª que me revele a impertinência. Na falta dos Conselhos Administrativos e da Voz lá do seio do povo, arvore-me, aqui, a interpretar alguns aspectos inconvenientes, mas sei que V. Exª pode dar as explicações mais claras a este Plenário e à opinião pública de Brasília.

Elaborei três perguntas, estão escritas nesta folha, que passo às mãos de V. Exª a fim de economizar o tempo que gastou, em prolixidade neste intróito.

Peço a V. Exª que me revele, são perguntas que, possivelmente, podem apresentar algo de incômoda, mas são úteis à sua Administração e à nossa função no Senado, de acompanhar, fiscalizar e colaborar com o Governo de Brasília.

As perguntas que faço a S. Exª são as seguintes:

1ª — Sendo o Distrito Federal, sede da Capital da União, região, portanto por leis federais, por que a Secretaria de Agricultura e Produção adquiriu noventa e três tratores sem licitação, a admitir-se a notícia que a Imprensa publicou sobre este assunto?

2ª — Por que a SAB, em toda a sua existência, só deu prejuízo e o que o Governo de V. Exª pensa fazer para viabilizar essa Empresa sob os pontos de vista de serviço e financeiro, tendo em vista ser comum afirmar-se — e eu tenho essa experiência em minha área — que todas as CEASAs que fazem parte do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento são deficitárias?

3ª — Qual a situação da CENABRA, sob os pontos de vista de serviço e financeiro?

Como vê V. Exª, estou falando em nome dos candangos e da opinião pública e agradecendo, antecipadamente — porque sei que V. Exª, na grandeza da sua Administração, tem resposta para estas perguntas — presto homenagem ao reconhecimento da correção e eficiência de sua Administração.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Sr. Presidente, este problema dos tratores, inclusive, já foi debatido nesta Comissão, na Comissão de Agricultura, com o Secretário de Agricultura e Produção, mas atenderei à solicitação, do nobre Representante do Amazonas.

Na minha Administração, eu comando e conheço todos os problemas, mas vou deixar para o meu Secretário de Agricultura e Produção os esclarecimentos sobre o tema.

Não se desconhece que a SAB implantada no início de Brasília, e havia necessidade da sua implantação, para suprir a parte de alimentação daqueles que aqui acorressem, no sentido de consolidar a Capital. Quando assumimos a Administração, encontramos-a com um capital de Cr\$ 15.000.000,00 e um prejuízo de Cr\$ 18.000.000,00.

A CEASA e a CENABRA — realmente, todas no Brasil, excluindo-se São Paulo, que é um caso à parte — deram prejuízo. Quero esclarecer ao ilustre Senador que a nossa CEASA de Brasília foi a única que equilibrou a despesa com a receita, o que constitui algo meritório para o nosso Distrito Federal.

Peço permissão a V. Exª, Sr. Presidente, para passar a palavra ao meu Secretário de Agricultura e Produção, Dr. Pedro do Carmo Dantas.

O SR. PEDRO DO CARMO DANTAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a devida vênia de V. Exªs, gostaria de, em analisando a pergunta do nobre Senador José Lindoso, esclarecer o porque, a razão, que levou a Secretaria de Agricultura e Produção a adquirir noventa e três máquinas novas para atender ao rural do Distrito Federal e também da Região Geoeconômica.

Ao assumirmos a Secretaria da Agricultura e Produção, encontramos um Serviço de Mecanização Agrícola com oitenta e seis máquinas compradas em 1968, das quais trinta e cinco tratores de esteira, da marca Caterpillar, dois da Fiat e um da Internacional; e, das marcas de pneus, tínhamos cinquenta dos tratores CBT, dez da marca Ford e algumas sucatas da marca Dodge.

Sobre o assunto, há uma exposição do executor do Convênio Mecanização Agrícola, onde o mesmo justificava não só a necessidade da aquisição de novas máquinas, mas a padronização dessas mesmas máquinas, e seria, de nossa parte, até mesmo incoerência, empreender uma licitação que eu poderia, nesta oportunidade, dizer, de "cartas marcadas". Tivemos a coragem — podemos assim afirmar de, baseados em lei, e com o imprescindível esclarecimento prestado a S. Exª o Sr. Governador, e ainda escudados em parecer da Procuradoria Jurídica do Distrito Federal, amparar a aquisição de todas as máquinas a que procedeu a Secretaria de Agricultura e Produção, consoante as normas que a lei assim define. Seria incoerência se fizéssemos uma licitação para compra de máquinas, quando, na realidade, temos uma oficina especializada Caterpillar, um almoxarifado Caterpillar e 95% de máquinas Caterpillar, e se desse oportunidade de se fazer uma reciclagem de material humano especializado para uma nova marca, um novo almoxarifado. Seria, dessarte, um novo pessoal para atuar com outras marcas. O nobre Senador sabe que toda máquina requer uma técnica especializada para sua manutenção e operação e isto foi feito, porque o que mais nos preocupa é o amanhã, e, quanto ao presente, temos a subida honra de estar, perante este Plenário, prestando todos os esclarecimentos sobre os problemas que nos estão afetos. E pretendemos fazê-lo também amanhã, se se fizer necessário. Queremos deixar patenteada, ainda uma vez, a seriedade com que o Governo do Distrito Federal agiu na aquisição dessas máquinas, embora sem efetuar a licitação.

Antes de passar às mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, cópia do respectivo processo, na íntegra, permita-me ler uma decisão do Órgão fiscalizador do Distrito Federal, que comunga com a forma adotada, na aquisição dos tratores, pelo Governo do Distrito Federal.

Diz o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

"O Tribunal tomou conhecimento e determina a baixa do processo à Inspeção Geral, para as anotações devidas."

É o Órgão que fiscaliza os atos do Governo do Distrito Federal, que se pronuncia a respeito da aquisição dos tratores, demonstrando, uma vez mais, a lisura, a maneira justa, com que agiu a Administração Elmo Serejo Farias na aquisição dessas máquinas para o pobre rural do Distrito Federal.

Agradeço, sensibilizado, estas palavras do nobre Senador Paulo Guerra "Da mesma maneira e pelas mesmas razões, acaba de proceder o atual e honroso Governo de Pernambuco."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Concedo a palavra ao Senador José Lindoso

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, realmente, o processo que está sendo encaminhado a V. Ex^a deve ficar na Comissão do Distrito Federal. Como suplente e exercendo assim a função de participante dos debates, eu desejaria que me fosse deferida a possibilidade de exame desse processo, sem que isso importasse absolutamente dúvidas nos esclarecimentos.

Não sou um fetichista do problema do preço menor. Recentemente, no Congresso Nacional, no Senado, apresentei projetos de lei, que já passou na Comissão de Constituição e Justiça, encontrando-se com o Senador Jarbas Passarinho, na Comissão de Economia, segundo o qual se cria uma condição nova no problema da compra de material para o Governo, no processo de licitação, ou seja, o da certificação de qualidades. O preço menor, muitas vezes, constitui uma frustração dos intentos do administrador e, frequentemente, representa uma fraude ao interesse coletivo. O que teremos que fazer é buscar sempre o preço racional, razoável, baseando-se na qualidade daquilo que estamos comprando para servir ao povo. O fetichismo do preço menor tem sido uma fonte de deturpação do interesse da Administração e de prejuízo coletivo. Não reclamo, absolutamente, uma posição de preços menores. A lei, realmente, estabelece processos para a qualificação de preços, na busca de melhor servir a Administração. O que desejo com a pergunta, que sei incomoda, mas tenho também a consciência de sustentá-la diante deste Auditório, é dar oportunidade ao Governo de esclarecer a sua conduta e de eu me convencer, amplamente, daquilo que já tenho pela suposição correta de uma conduta honrada de um Governo, de me convencer pessoalmente — repito — com todos os argumentos e as provas, senão da grandeza, da correção absoluta do procedimento, com relação ao assunto.

O SR. PEDRO DO CARMO DANTAS — Sr. Senador José Lindoso, no que diz respeito à SAB, pedimos, mais uma vez, a complacência de V. Ex^a Sabe V. Ex^a que a SAB foi criada em 1960, e para se justificar a razão pela qual sempre se apresentou deficitária, faz-se necessário um pequeno histórico. Poderia dizer, para não ser tão longo, que o grande mal da Sociedade de Abastecimento de Brasília, em termos de prejuízo — se bem que, em certa época, mesmo com prejuízo, trouxe um grande benefício ao Distrito Federal, em particular a Brasília — sempre foi justificado e continua ainda sendo e isto pela maneira por que se constituiam.

Em 1974, apesar dos esforços da Secretaria de Agricultura e Produção dos Diretores da SAB e do apoio maciço de S. Ex^a o Sr. Governador, não conseguimos arrancá-la da sua posição deficitária. Isto tem ocorrido, infelizmente, dada a maneira, repito, pela qual a SAB se constituiu. Ela foi uma empresa praticamente constituída de patrimônio imobiliário, e talvez, tempos atrás, poderia fazer concorrência até a própria TERRACAP. Tinha tantos imóveis, que, em vez

de desempenhar sua função de abastecimento, procurava assegurar um grande patrimônio. Ela nasceu com um patrimônio imobiliário tão grande, que esqueceram da sua finalidade precípua. Basta dizer a V. Ex^a que o capital integralizado, em espécie, de um capital de Cr\$ 15.000.000,00, não ultrapassou dos Cr\$ 4.000.000,00. O mais fora na base de terrenos, de imóveis. Esta circunstância dificultou a SAB, na sua trajetória, porque, sem capital de giro, dentro da sua atividade, não poderia resistir à competição, inclusive das congêneres. Saliente-se que o Governo não a tem para competir, mas para servir de mediadora do mercado.

Para que V. Ex^{as} possam ter uma idéia real do que era a SAB, razão por que ainda não temos muita coisa a lhes oferecer, apenas algum trabalho realizado, basta dizer que, em junho de 1974, com um capital social de Cr\$ 15.000.000,00 recebemos uma empresa com um passivo de Cr\$ 36.291.726,00 e um disponível Cr\$ 22.000.000,00.

Este era o quadro real da SAB: 1) débito por empréstimos bancários superior ao capital social — devíamos Cr\$ 16.500.000,00; 2) débitos em atraso, junto ao INPS: Cr\$ 1.254.000,00; 3) débitos com o IPTU: Cr\$ 1.600.000,00; 4) débitos com o Fisco do Distrito Federal: Cr\$ 1.662.000,00; 5) débitos junto aos fornecedores: Cr\$ 12.000.000,00; 6) despesas de operações bancárias: Cr\$ 3.000.000,00.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, permitam-me repetir palavras que ouvi, proferidas pelo Dr. Elmo Serejo Farias, antes de ser o nosso Governador, ao então Prefeito da Capital de Salvador, "Prefeito, eu quero um crédito de confiança". E, eu, ao assumir a Secretaria de Agricultura e Produção, quando a opinião geral era a de que a SAB devia ser fechada, pedi, também, ao Governador: "Governador, eu quero um crédito de confiança, acreditado na recuperação da SAB, acredito que, no seu Governo, nós recuperaremos a SAB".

Hoje, tenho a felicidade de dizer a V. Ex^{as}, Srs. Senadores, que se ainda não estamos em uma situação boa, acreditamos encontrarmos-nos numa situação melhor. Nada devemos a fornecedores, dentro do critério comercial de duplicatas vencidas; dívidas as possuímos, mas não como anteriormente, porque, numa atividade comercial, compramos a prazo, e, quem compra a prazo, sempre tem a obrigação do ônus. Da dívida de Cr\$ 16.500.000,00 ao Banco Regional de Brasília, restam tão-somente Cr\$ 10.000.000,00, redução bem substancial. Deixamos de pagar os Cr\$ 400.000,00 de juros por dia, porque fizemos uma modalidade de empréstimo, pelo qual mortizamos o capital, o empréstimo e os próprios juros. Acreditamos que, dentro de 30 meses, este empréstimo esteja completamente amortizado.

Confiamos, Srs. Senadores, em que, em 1976, V. Ex^{as} receberão o balanço da SAB sem aquela rubrica negativa, tão conhecida, do *deficit*, e não acusando lucro, evidentemente, porque a SAB, dentro da filosofia do Governo, não pretende obtê-lo. A SAB almeja, sim, proteger o habitante, o povo do Distrito Federal, servindo de reguladora de preços perante as empresas que atuam no setor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente ou felizmente, é da única coisa que eu posso prestar contas, perante V. Ex^{as}, em nome do Governo do Distrito Federal, ou seja, o quadro que temos, atualmente, na Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, eu gostaria de observar o seguinte: visito os mercados ou os estabelecimentos da SAB e verifico e comparo, realmente, a posição SAB, COBAL e mercado e supermercados, mercados comuns e particulares. O problema de serviço, de qualidade, de prestação de consumir, precisava, realmente, esse esforço, que S. Ex^a revela estar desenvolvendo. E o problema, naturalmente, do aspecto menos animador no processamento dos trabalhos da Sociedade de Abastecimento de Brasília, esturria, talvez, vinculado a outro, o da imagem, de dificuldades financeiras. Faço votos para que o desate da questão seja favorável às intenções de que S. Ex^a se acha imbuído, embora eu esteja observando que há um paralelismo de ação entre a ação do Governo Federal e a do Governo do Distrito Federal. Mas estamos, assim, em busca

de um Órgão que seja um regulador de preço, o que é importantíssimo. Teremos de nossa parte, como elemento assim participante, pela função de Senador, nos negócios do Distrito Federal, de também, com o Governador, subscrever esse aval de confiança àquele que concedeu a S. Exª

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, concluindo, aditaria uma observação, *en passant*: S. Exª o Senador Agenor Maria fala muito em fome, nos discursos que profere no Senado, e, então, eu me preocupei de veras com esse problema. (Risos.)

O SR. PEDRO DO CARMO DANTAS — Sendo a CEASA também um órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Produção ao assumirmos esta Pasta, procuramos, da mesma forma, aperceber-nos de toda a problemática daquela época, chamada CENABRA, hoje CEASA, do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento. Havia, de fato, esta aberração no País: a existência de uma CENABRA, quando todas as outras integravam o Sistema CEASA, consoante o respectivo Estado. Nossa primeira preocupação foi somar esforços, que é da diretriz do Sr. Governador. Procuramos integrar-nos, até mesmo na sigla, no Complexo Nacional. E, imediatamente, tomamos as providências para que a CENABRA fosse transformada em CEASA, hoje CEASA—DF.

O Sistema foi criado, indiscutivelmente — nós todos o sabemos, principalmente V. Exªs — com uma previsão deficitária de, no mínimo, quatro anos. E não poderia ser de outra forma, embora, àquela época, estranhássemos que o mesmo estivesse acontecendo com a CEASA—DF; se estávamos no mesmo barco, também estávamos deficitários.

Dentro, porém, da filosofia traçada pelo Sr. Governador, procuramos agilizar determinados pontos que, ao nosso ver, eram vitais. Comungando com a COBAL — que é o representante do Ministério da Agricultura — entrelaçamos os nossos pensamentos, e tenho a vaidade, Sr. Senador, de dizer a V. Exª que, graças a Deus, em setembro de 1975, do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, era a única CEASA do Brasil com receita maior que a despesa.

Este fato auspiciosíssimo foi fruto, indiscutivelmente, de um esforço conjugado Ministério da Agricultura — Governo do Distrito Federal, sem taxar exorbitâncias ao produtor, mas, sim, contendo despesas, equilibrando, sanando dificuldades, principalmente esta que, agora, tenho a satisfação de revelar perante V. Exªs, a de que, por determinação de S. Exª o Sr. Governador, CEASA — DF, no próximo mês de dezembro, inaugurará o seu mercado, a nível de varejista, para o produtor. Mais uma vitória alcançada pela CEASA—DF: mais um benefício levado ao produtor rural; mais uma garantia ao abastecimento do Distrito Federal, e, em particular, ao consumidor da Capital da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é, indiscutivelmente, uma vaidade nossa. Todos nós somos vaidosos. E eu me sinto vaidoso, em nome do Governo, em dizer a V. Exªs que a CEASA—DF, hoje, está rigorosamente em dia, equilibrada, inclusive, amortizando o empréstimo do BNDE, coisa que, até o momento, ninguém conseguiu fazer com os próprios recursos. O que se vem observando sempre através dos Estados que são feitos esses pagamentos.

Não sei se fui feliz nas minhas explicações, mas, se não o fui, queiram V. Exªs me perdoar, porque, infelizmente, nem sempre temos a capacidade de convencer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, permito-me agradecer ao Sr. Governador e ao Sr. Secretário, pelos esclarecimentos. Nada mais tenho que indagar.

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Com a palavra o Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Governador Elmo Serejo Farias, devo-lhe, inicialmente, uma palavra de agradecimento, pela

generosa lembrança com que V. Exª se referiu à colaboração que a Comissão do Distrito Federal, quando sob minha Presidência, emprestou a seu Governo, porque, para honra minha, o foi — e permita dizer — desde o primeiro minuto, desde que antes V. Exª assumisse o exercício das funções que tanto honra presentemente.

Essa colaboração, ontem como hoje, estou certo, reconhecida por V. Exª, sob a Presidência do nobre Senador Heitor Dias, é bem um reflexo da consciência do Senado, do empenhimento de suas obrigações constitucionais, como Casa Legislativa, que teve o privilégio de receber, na Constituição, a atribuição de legislar e fiscalizar a execução orçamentária do Distrito Federal.

Quando V. Exª veio a primeira vez a esta Casa, disse, com uma humildade que me impressionou:

“Não lhes trago um programa de Governo, porque não o poderia ter. Vim, inicialmente, para conhecer Brasília e, portanto, poder concluir de minhas obrigações como Governador.”

Um ano depois, compareceu V. Exª a esta Comissão e, com a mesma humildade que exalta os homens públicos que o sabem ser, diz a Brasília e à Nação:

“Aqui tenho um programa de Governo.”

Bem representa, em realidade, o fruto do trabalho e da análise de um governante que sintetiza sua ação, dizendo: “Aqui tenho o planejamento para a execução de minha Administração em Brasília”.

As perguntas aqui feitas foram mais dirigidas no sentido de esclarecer particularidades do que propriamente indagar das diretrizes gerais de ação de V. Exª. E, por isso mesmo, dado o adiantado da hora, quero, louvando a ação de V. Exª — colocada à altura do que Brasília exige de todos os brasileiros, V. Exª que se referiu a tudo que é concernente ao interesse do povo de Brasília, e que teve uma resposta, pronta e clara, para cada pergunta feita — permita-me transmitir uma pergunta que ocorre a todo o turista que chega a esta Capital, a todo o habitante de Brasília que passa pelo Eixo Monumental, Brasília, na sua grandeza, não admite obras inacabadas, e, por isso mesmo, aqui está a pergunta a V. Exª, que já anunciou, para satisfação nossa, a próxima conclusão do Teatro Nacional:

“Qual a diretriz do Governo, com relação ao chamado Centro Cultural e ao Estádio de Brasília, obras que V. Exª recebeu inacabadas, e, certamente, deverão merecer uma decisão, porquanto pudessem ser elas mesmo fruto de imprevidência ou da improvisação, não podem contaminar o ambiente, sempre grandioso, da Capital do País?”

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Sr. Presidente, de início, quero agradecer as palavras do Sr. Senador Cattete Pinheiro.

Encontramos, realmente, algumas obras paradas no Distrito Federal. A exemplo, a Ponte Costa e Silva, que estava aí a desafiar a sua continuidade, à sua conclusão e o Teatro Nacional.

Quanto à Ponte Costa e Silva, foi possível fazer toda a sua recuperação, através de contratação, com o escritório Figueiredo Ferraz, de São Paulo, e Sigmundo Golombek na parte de assessoria de fundações. Trabalhamos todo o ano de 1974 em baixo d'água, numa profundidade mínima de 12 metros, recuperando-lhe a fundação, e, hoje, tenho a satisfação de ver praticamente toda a estrutura concluída, inclusive a sua infra-estrutura de ligação bem adiantada.

O Teatro Nacional, também, seria uma prioridade inicial, mas não foi possível iniciar por falta de projeto.

Piscina olímpica e coberta. Estas duas grandes obras que tive a oportunidade de mostrar aos Srs. Senadores, encontramos contratadas no início, principalmente a piscina olímpica, que estava em fase de escavação, e como não havia nenhum problema administrativo, temos a satisfação de comunicar que ela já se encontra praticamente concluída, devendo o Governo, no próximo exercício, entregar a uso e gozo do público.

Espaço Cultural e Estádio de Futebol. Duas obras, principalmente o Estádio, importantes para o lazer da comunidade, para aqueles que são afeiçoados ao esporte, ao futebol. Tivemos, evidentemente, de parar as obras, tanto do Espaço Cultural como a do Estádio, para um levantamento de toda a esquematização dos processos que levaram à sua implantação. Foi um trabalho exaustivo, principalmente do Estádio de Futebol, a cargo da firma ENGERAL, um trabalho muito grande para a executora da obra, a NOVACAP, com recursos do Governo Federal. Esse levantamento foi feito pela nossa Procuradoria, e não nos foi possível dar início à obra, pelas complicações administrativas. Ela, inicialmente contratada por Cr\$ 6.500.000,00 ou Cr\$ 7.000.000,00 já estava em Cr\$ 48.000.000,00, aproximadamente, sem nenhum processo de licitação regular, contrariando todos os princípios fundamentais do Decreto-lei nº 200, de 1967.

O Espaço Cultural seguiu o mesmo caminho, entretanto, não é do nosso pensamento deixar obras paradas em Brasília, e já solicitei à minha Procuradoria para que providencie uma vistoria ~~ad~~ **perpetuam relemoriam**, a fim de que eu, em definindo o estágio em que se encontram as obras, encontre a possibilidade de, através de uma demanda com as empreiteiras ou um acordo amigável, concluir um dos três módulos do Estádio de Futebol, e dar uma forma de acabamento aos outros dois, porque, na realidade, não vejo necessidade de um estádio de futebol de três módulos. A meu ver, um módulo é suficiente para atender às necessidades das autoridades do Distrito Federal.

Quanto ao Espaço Cultural, não posso afirmar aos Senhores que vou dar uma prioridade absoluta à sua conclusão, que custaria ao Governo do Distrito Federal, hoje, Cr\$ 200.000.000,00. Já foram consumidos Cr\$ 73.000.000,00, aproximadamente, e ainda, para concluí-la, demandaria mais de Cr\$ 200.000.000,00 porque se constitui de cinco anfiteatros. Na realidade, deveria ficar pronto apenas um anfiteatro, e os quatro outros seriam deixados no arcabouço. Depois da vistoria a que me referi, vou apenas concluir a cobertura do Espaço Cultural e levar a obra não sob prioridade absoluta, para terminá-la em um ou dois anos, mas à medida das nossas disponibilidades orçamentárias, porque se hoje eu tivesse Cr\$ 200.000.000,00 já os teria entregue ao Dr. Paulo Rios, Presidente da Fundação Hospitalar, para que me providenciasse, de imediato, o equilíbrio do problema de Saúde do Distrito Federal. Para esse estamos, realmente, tomando Cr\$ 200.000.000,00 para aplicar no período de 1976 a 1978. Assim, as obras do Espaço Cultural e as do Estádio de Futebol estão, única e exclusivamente, na dependência dessa vistoria para que eu possa retomar a conclusão do Estádio e a continuidade do Espaço Cultural. Se os recursos forem suficientes, possivelmente não terminarei o meu período de Governo sem a conclusão das obras referidas.

São estas as informações que tenho a satisfação de prestar ao ilustre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Com a palavra o Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Governador, serei breve. Todavia, impõe-se-me falar a V. Exª, talvez sob três condições, de que se reveste o meu mandato de Senador.

Na primeira delas, no exercício da Liderança do meu Partido. Neste instante, quero felicitar V. Exª pela exposição e pelos debates que acaba de travar com os Senadores de ambos os Partidos. E, ao felicitar V. Exª, felicito a Bancada da Aliança Renovadora Nacional, que sustenta o Governo Geisel no seu aspecto político. A vinda de V. Exª e a sua exposição nos debates provam, cabalmente, que andou bem a Aliança Renovadora Nacional quando aprovou o nome de V. Exª para Governador do Distrito Federal, porque relativamente desconhecido da grande população brasileira, a escolha de V. Exª de certa forma até causara algum impacto. Felizes esta-

mos porque andou certa a Comissão, porque agora, face às obras realizadas por seu Governo, face à sua exposição. V. Exª já se consagrou perante a opinião pública, opinião pública não só de Brasília mas do Brasil, como um grande administrador, como um grande homem público.

Na segunda condição, como membro da Comissão do Distrito Federal, Sr. Governador, impõe-se-me fazer a V. Exª, face ao adiantado da hora, pelo menos uma pergunta.

V. Exª anunciou obras de infra-estrutura de grande porte em Ceilândia: a Imprensa noticia que o Governo de V. Exª tem Programa Habitacional agressivo para realizar na Ceilândia; li, nos jornais, há algum tempo, que uma empresa brasileira, fabricante de casas pré-moldadas ou casas usinadas, não sei bem qual a denominação, instalou, na Ceilândia, um protótipo, e, em colaboração com a Secretaria de Serviços Sociais, fez uma pesquisa, de profundidade, junto aos habitantes, e teria colhido, segundo o noticiário da Imprensa, a opinião de todos os moradores daquela localidade, 99% de seus habitantes optaram por aquele tipo de casa, face ao seu baixo custo e à rapidez com que essa construção seria realizada. Há dias, recebi, no meu gabinete, convite formulado por uma empresa também de construção, aí não de casas usinadas, mas de casas pré-moldadas, convidando-me para assistir ao lançamento do protótipo dessas casas, na mesma Ceilândia, com a presença, inclusive, do Ministro Rangel Reis. Paralelamente a isso, li, nos jornais, a afirmação, não sei até que ponto oficial, de que se construirão, na Ceilândia, casas do tipo pré-fabricado.

Prende o Governo de V. Exª construir, na Ceilândia ou em qualquer outra área, casas pré-fabricadas, e, no caso de ter decidido pelo sim, se atentou para o aspecto de que uma coisa é casa pré-fabricada em Brasília, que rende ICM, mão-de-obra, e outra coisa é casa pré-fabricada em outro Estado da Federação, que não rende ICM, não rende mão-de-obra para Brasília?

Esta é a pergunta que formulo a V. Exª, como membro da Comissão do Distrito Federal.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Realmente, ilustre Senador, quero, em princípio, em agradecendo as palavras de V. Exª, informar que o nosso Programa para a Ceilândia é audacioso.

Temos verificado em algumas empresas, aqui, em Brasília, pelo menos duas, a Rabelo e outra no Gama, protótipos de casas pré-fabricadas; e, recentemente, recebemos, como doação à Secretaria de Serviços Sociais, duas unidades pré-fabricadas, em fibra de madeira não comburentes, que estão lá em visitação, com aceitação razoável pelo público da Ceilândia; e uma empresa do Rio Grande do Sul.

Nós podemos, ou não, construir casas pré-fabricadas. Isso vai ficar na dependência, única e exclusivamente, de a casa pré-fabricada poder entrar na faixa de competição com a casa tradicional, porque, na realidade, de todos os protótipos dessas casas pré-fabricadas que tenho visto em Brasília, ou no Brasil, verifiquei seus preços, que ultrapassam os das casas tradicionais, e com as desvantagens para aqueles que desejam o aproveitamento da mão-de-obra ociosa. Na construção dessas casas, utiliza-se o mínimo de pessoal, são montadas em três ou quatro dias, mas o preço é superior ao do das casas tradicionais. Entretanto, vamos examinar essa problemática com todo o cuidado, colocar em licitação, porque todos os nossos Projetos de Habitação são feitos pela SHIS, através do BNH. Nosso Projeto de Implantação de Unidades, no próximo exercício, prevê a construção de cerca de dez mil residências. Se pudermos avançar mais um pouco, dependendo do Planejamento de novas áreas, avançaremos, colocaremos em licitação os dois tipos, para uma análise, um estudo, no sentido de verificar qual a de menor custo, atendendo-se, assim, melhor, à comunidade de baixa renda.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exª

A pergunta seguinte, a última, formulo-a na condição de representante do Estado de Goiás.

Graças ao esforço de V. Exª, definiu-se a Área Geoeconômica do Distrito Federal, abrangendo, como era óbvio, uma grande parte

do território goiano. Isso ensinou e ensina que o Governo de V. Exª realize inúmeras atividades em território goiano, objetivando criar uma estrutura, sobretudo de abastecimento para Brasília, de gêneros de primeira necessidade.

Tem o Governo do Estado de Goiás mantido com V. Exª permanente contato, visando ajustar a ação daquele Governo ao seu, na Área Geoeconômica? E em caso positivo, têm esses contatos sido satisfatórios ao Governo do Distrito Federal, têm dado algum resultado prático? E, em caso contrário, não seria importante que aquela Unidade da Federação mantivesse íntimo contato com o seu Governo, no sentido de obviar e adequar a programação do Distrito Federal com relação ao Estado de Goiás?

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Realmente, ilustre Senador Osires Teixeira, os contatos dos Governadores dos Estados, situados proximamente ao Distrito Federal, são muito importantes para o meu Governo. Os contatos com o Governo do Estado de Goiás, na Área Geoeconômica, têm sido feitos por intermédio do nosso Secretário de Agricultura e Produção, embora o Governo do Distrito Federal, através do seu Departamento de Estradas e Rodagem, venha atendendo, por determinação do Governo, a uma gama muito grande de Municípios das áreas circunvizinhas ao Distrito Federal, no que se refere à melhoria de estradas e bueiros, para que possamos ter, digamos, a fluidez permanente dos produtos daquelas regiões para o abastecimento do Distrito Federal. Isto por conta e risco do Governo do Distrito Federal.

Os entendimentos na Área Geoeconômica, porém, têm-se processado através do nosso Secretário de Agricultura e Produção, esperando possamos entrelaçar-nos cada vez mais, no sentido de propiciar ao Distrito Federal melhor nível de abastecimento na Região Geoeconômica.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Tem a palavra o último debatedor, o Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Governador, Srs. Auxiliares de S. Exª, na qualidade de Vice-Presidente desta Comissão, quero, inicialmente, reiterar o sentido das palavras do nobre Senador Heitor Dias, Presidente desta Comissão, o quanto nos desvaneceu, o quanto nos deu prazer essa cortesia do comparecimento de V. Exª, para aqui debater. Por esta forma porque todos estamos vendo, os problemas do Distrito Federal, ressaltando-se, ainda, o brilho da sua exposição.

De início, tenho dois grupos de perguntas a fazer a V. Exª. No primeiro, perguntas pessoais e, no segundo, indagações de pessoas, de cidadãos do Distrito Federal, que me fizeram intermediário dessas perguntas, porque nós, como representantes do povo, somos, aqui, uma espécie de "antena", razão por que, freqüentemente, estamos recebendo essas indagações, essas mensagens, e, vamos dizer, essas manifestações de perplexidade em face de certas questões referentes à vida do Distrito Federal.

Estou vendo que nos aproximamos das 13 horas, quando geralmente se encerram nos nossos trabalhos. Vou, assim, resumir, formulando as perguntas pessoais e pedir a V. Exª que receba as mais, por escrito, e, se V. Exª nos puder dar essa honra, de respondê-las também por escrito, para o que terá o prazo de que necessitar, ficaremos imensamente agradecidos.

Minhas duas perguntas referem-se à Educação no Distrito Federal.

Tenho notado — e isto é razoável, porque nós vivemos num mundo de tremendas exigências em matérias dos contrapesos educacionais que a maior preocupação dos nossos colegas tem sido com o aspecto quantitativo da Educação. Todos estão preocupados com o número de analfabetos, e é muito razoável isto, estão preocupados com o número de escolas, com o número de salas de aula, etc. Isto, repito, é muito justo, porque, sem atender a este primeiro aspecto,

nós não poderemos absolutamente atingir aquelas metas desejadas pelo Governo e pelo povo brasileiro: mas gostaria também de estender-me até o aspecto qualitativo dessa Educação. Passarei às perguntas.

A primeira é uma espécie de pergunta eclética, em que há, ao mesmo tempo, o aspecto qualitativo e o aspecto quantitativo. V. Exª sabe que, hoje, é uma preocupação no mundo — e, neste momento, também estou dirigindo-me ao seu Secretário de Educação e Cultura, Embaixador Wladimir Murtinho — com a chamada Educação anterior à escolar, quer dizer, pré-escolar. Não gosto de usar este termo, porque, como V. Exªs verão na minha própria pergunta, eu considero também essa Educação como escolar, vamos dizer assim, empregando o termo usual de jardim de infância.

Nota-se, hoje, uma preocupação em todo o mundo civilizado, em todo o mundo desenvolvido, pelo desenvolvimento desse tipo de Educação, desenvolvimento quantitativo, paralelamente a esse tipo de Educação.

Quando estive na Alemanha, em 1969, verifiquei que o Governo alemão estava preocupado com esse aspecto porque achava que a Educação, de jardim de infância, vamos chamá-la pré-escolar, como é a definição do termo, estava deficiente, sobretudo diante de uma verificação que se tinha feito, naquele país e têm sido feita nos outros, de que a criança já em idade muito inferior aos 7 anos tinha capacidade de aprendizagem escolar, e o mundo não estava aproveitando suficientemente essa capacidade iniciando a Educação escolar propriamente dita aos 7 anos e prorrogando-a até os 14 anos.

Agora, o Plano inicial do Distrito Federal continha um verdadeiro sonho, ou seja, um jardim de infância para cada Superquadra, como também continha aquela outra utopia, o de uma escola-parque para cada grupo de 4 Superquadras. Estes sonhos não se realizaram, mas nós sabemos o porquê, e não temos nenhuma crítica a fazer neste ponto.

Quais, portanto, as preocupações e as previsões do Governo do Distrito Federal, com relação a esse tipo de Educação?

É a minha primeira pergunta.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Passarei a palavra ao ilustre Secretário de Educação e Cultura, para que responda a V. Exª, mas, antes, quero informar ao ilustre Senador que, ontem mesmo, inaugurei mais duas escalas infantis no Distrito Federal e também uma do 1º Grau, e estamos com os nossos planos no sentido de construir todas as Escolas-Parque previstas no planejamento.

Sr. Presidente, peço permissão para passar a palavra ao meu Secretário de Educação e Cultura.

O SR. WALDIR DO AMARAL MURTINHO — Sr. Senador, é com muita alegria que posso responder a V. Exª, e com notícias ulvissureiras, em relação ao problema pré-escolar.

Brasília, devido ao Plano, traçado por Anísio Teixeira, é de todos os Estados onde o jardim de infância é o mais desenvolvido. Existe mesmo aqui em Brasília, ao contrário dos outros Estados, os jardins de infância governamentais, ou seja, o jardim de infância, em Brasília, faz parte do ensino público. Brasília, conseqüentemente, tem a tradição, que vem desde 1961, de jardins de infância. Essa tradição fez com que, no Plano-Piloto, nós tenhamos de longe, em qualquer cidade do País, a maior escolarização de jardim de infância, quer na parte pública, quer no ensino particular. Basta lembrar que, no Plano-Piloto, na Asa Sul, 97% das crianças aos seis anos estão no jardim de infância. Mas há algo mais satisfatório, a meu ver. No ano passado, o Sr. Governador me surpreendeu, indagando qual era o meu ponto de vista a respeito do jardim de infância. E me disse, textualmente: "Eu quero mais jardins de infância". Vinha isto inteiramente de encontro a um ponto de vista pessoal, pelo qual estou convicto de que a solução do problema da repetência e da evasão da primeira série do ensino de 1º Grau nesta cidade, certamente no País inteiro, prende-se ao fato de que não damos ênfase suficiente ao ensino pré-escolar, ao jardim de infância, como que V. Exª. Em

Brasília, tivemos a oportunidade, primeiro, de receber a colaboração e a orientação do Ministério da Educação e Cultura.

Como sabe V. Ex^a, houve, até muito recentemente, dúvidas se o Ensino Público devia ou não abranger a pré-escolaridade. Nos estudos feitos de comum acordo com o MEC e o Governo do Distrito Federal, chegou-se à clara conclusão de que havia necessidade de que o Ensino Público assumisse a responsabilidade nesse sentido. Entretanto, havia um problema, de que se referia a Constituição não ao Ensino de 1º Grau, e sim à faixa etária de sete a quatorze anos, para o ensino gratuito e obrigatório.

Em Brasília, existe, felizmente, a tradição de que o Tribunal de Contas sempre considerou que o ensino do jardim de infância à pré-escolaridade está incluído no ensino oficial, e nós não fazemos distinção.

Pela reforma recente que o Sr. Governador fez, dos salários do professor, o professor é remunerado pela sua qualificação e tanto pode atuar no 2º Grau, no 1º Grau ou no jardim de infância. Assim, temos diversos professores de formação universitária lecionando no pré-escolar.

Recentemente, com a colaboração do Ministério da Educação e Cultura — faz isto apenas uma semana — tivemos a oportunidade de realizar, aqui, dois Seminários, um sobre o aspecto lúdico — a necessidade do brinquedo pedagógico — e o segundo sobre a pré-escolaridade.

A esse I Seminário Nacional seguiram-se Seminários que estão sendo realizados por Municípios, primeiro em São Paulo, também, no Estado de Pernambuco e, finalmente, na Guanabara.

Há uma conscientização, Sr. Senador, de que o problema é a forma correta de se resolver a repetência e a evasão, ou seja, essa convicção não existia faz vários anos, mas foi esposada, primeiro, pelo Ministro da Educação e Cultura, na sua mensagem aos Secretários de Educação, reunidos aqui em Brasília. Lembrou S. Ex^a, nessa mensagem, a necessidade de que os Secretários de Educação encontrassem a forma pela qual poderiam estender o Ensino de 1º Grau aos pré-escolares. Por outro lado, pela primeira vez, também, o Senhor Presidente da República fez referência expressa, na sua Mensagem ao Congresso Nacional, neste ano, à necessidade de que o problema do Ensino abrangesse do pré-escolar à pós-graduação.

Esta situação permite que os desejos do Governador, de mais jardins de infância, de mais pré-escolares, sejam satisfeitos.

Ilustre Senador, tivemos ainda a oportunidade de, neste ano, com a colaboração do INAN e MEC, em Convênio assinado pelo Governador e pelo Ministro da Educação e Cultura, bem como pelo Presidente do INAN e pelo Secretário de Educação e Cultura, lançar um Programa, pelo qual estendemos as facilidades do Plano-Piloto de Brasília às Cidades Satélites. Nada menos, nobre Senador, abrimos 5.600 vagas. Programa que representa 25% da totalidade das crianças de seis anos das Cidades Satélites. Esse número será dobrado, graças aos recursos que o Governador solicitou, e o Congresso Nacional colocou à nossa disposição. Nós aumentaremos para 10.000; isto é, no ano vindouro, 10.000 alunos de pré-escolar das Cidades Satélites somar-se-ão aos alunos que já temos, em grande número, no Plano-Piloto. O aluno da Cidade Satélite é carente tanto do ponto de vista nutritivo, quanto do ponto de vista cultural. São essas carências de saúde, nutrição e, especialmente, carências de socialização e de conhecimentos, que estamos tentando compensar.

O Sistema adotado que está, agora, sendo estendido ao País, é aproveitarmos as duas horas intermediárias, em que as nossas estruturas escolares estão fechadas, isto é, entre o meio-dia e as 14 horas, e nós estamos levando o aluno de seis anos à escola. Ele, lá, permanece durante duas horas, em sala de aula; posteriormente, continua por mais uma hora e meia, no recinto do colégio, quer no recreio, quer nos auditórios, onde possuímos tais estruturas.

Os resultados, nobre Senador, eram os que deviam ser esperados. Estamos tendo efetivo êxito no Programa de Pré-Escolaridade. A comunidade está respondendo, colaborando conosco, participan-

do no preparo da merenda, cujos recursos nos são dados pelo INAN e representam não apenas uma merenda — como eu me enganei! — mas, uma refeição dada aos nossos alunos. As professoras são do Ensino de 1º Grau, especialmente treinadas, que dão duas horas a mais do seu tempo e são remuneradas, naturalmente, nesse sentido.

Os dados, nobre Senador, em relação a todo o Distrito Federal, são excelentes. Estamos, atualmente, com 49% das crianças de seis anos num Programa de Pré-Escolaridade ou num Programa de Jardim de Infância. Isto, se comparado com qualquer cidade de mais de 100.000 habitantes, supera, longe, qualquer dado estatístico. Mas estamos aferindo o Sistema — e aí responderia a outra pergunta de V. Ex^a O pré-escolar vai permitir-nos melhorar a qualidade do nosso ensino. O nosso aluno será melhor preparado e aproveitará melhor as facilidades que vai encontrar nas classes.

Como V. Ex^a, eu também acho que o importante não é construir salas de aula, mas o que se dá dentro dessas salas de aula. Devo dizer que tenho a felicidade de ver o Senador Cattete Pinheiro e outros Parlamentares no Conselho Diretor da Fundação Educacional, e essa preocupação pela qualidade é o tema dos nossos debates.

Posteriormente, já reestruturada a máquina administrativa, com o Programa de Construções e o fato de que a Reforma está, de fato, implementada no Distrito Federal, temos essa sorte, porque somos uma Unidade muito pequena, em comparação aos mais Estados, aí podemos afirmar, nobre Senador, que, nos três próximos anos, a nossa preocupação máxima será pela qualidade do Ensino, que deve tornar Brasília uma cidade à altura do que todos nós esperamos dela e que será, realmente, o Ensino de uma Capital. Obrigado.

O SR. ADALBERTO SENA — Agradeço a resposta de V. Ex^a e dela tiro duas conclusões. 1ª — O Governo do Distrito Federal está preocupado com o problema da repetência na primeira série, problema esse que tem, — e eu também concordo com S. Ex^a e sempre pensei desta forma — como causa, também, a falta de uma escolaridade anterior. 2ª — a Educação, pré-primária, usando a antiga terminologia, já atingiu 49%, na Asa Sul.

Faço votos no sentido de que o Governo atinja os desejados 100%, porque, na realidade, qualquer diferença entre essa escolaridade e a outra, importa no prejuízo da outra que vai arcar com o prejuízo da primeira.

Tenho notado — V. Ex^a vai perdoar-me esta pergunta, talvez menos indicada que a primeira — certa queda da escolaridade efetiva no II Ciclo do Ensino Público do Distrito Federal — todos nós temos filhos ou parentes nas escolas, e eu, através de uma sobrinha, num dos colégios do Distrito Federal, na rede oficial — e essa escolaridade começou a ser prejudicada, qualitativamente, porque nunca nessa escola — eu sei que o fato se repetiu em outras — as aulas de duas ou três matérias não se iniciaram em fevereiro, mas dois ou três meses depois. Verifiquei, ainda, que houve baixa da escolaridade, em consequência de feriados excessivos, basta dizer que, no mês de outubro, os professores, nesses colégios, pelo menos em outros, tiveram três feriados: um, no dia 15, porque é o Dia do Professor nada mais justo; mais dois, um no dia 28, porque era o Dia do Funcionário Público, e outro no dia 27, porque era véspera do Dia do Funcionário Público.

Eles são funcionários, mas já haviam tido o seu dia, o Dia do Professor.

Outro assunto: durante o mês de setembro, se não me engano, houve um recesso escolar, que atingiu o 2º Ciclo e, penso que outro Ciclo também. Este recesso foi justificado por motivos higiênicos. Há quem diga que esse recesso será compensado, agora, em dezembro, e eu acredito que o seja, mas há alguns alunos que, por seu grande aproveitamento escolar, já têm as suas aprovações garantidas por média. Ora, esses alunos, forçosamente, não farão esse período compensador, mas nem por isso ele deixa de estar prejudicado na sua escolaridade qualitativa, nesse sentido, porque esta parte do programa de que eles não tiveram conhecimento, por não lhes ser dada, eles deixarão de lado na sua incorporação educativa.

Qual a opinião de V. Exª a respeito?

Peço desculpas a V. Exª, mas nosso desejo, aqui, é cooperar com as nossas observações e não é somente elogiar; é não só mostrar o lado envenenado, digamos assim, mas também as facetas positivas.

O SR. WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO — Senador, devo dizer que eu também me espanto com o número de feriados que são concedidos, sou realmente, tanto quanto V. Exª, contrário a eles. O calendário escolar, a que nós submetemos à Rede, exige 190 dias úteis por ano, e ele é escrupulosamente observado. Mas mesmo assim causa espécie a sucessão de feriados concedidos. São 190 dias e ninguém dá mais; creia, porque, se nós compararmos o resto do País, é o que se dá. Mas eu concordo com V. Exª nesse aspecto.

O SR. ADALBERTO SENA — Estou repetindo as expressões, se não me engano, da própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O SR. WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO — Sr. Senador, acho que a pessoa se vale do mínimo, mas o calendário é submetido à apreciação do Conselho, que o aprova. Devo dizer que o próprio Conselho, neste ano, já achou terrível o número de dias a ser observado. É o Dia da Cultura, o Dia da Criança, o Dia do Professor, o Dia do Funcionário Público, e nos recomendou — e nós seguiremos — maior parcimônia nos feriados. Justa a observação de V. Exª

Quanto ao recesso, devo dizer que, na realidade, esse recesso de setembro já está compensado. O que houve é que, em julho, nós não tivemos o mês inteiro, à semelhança de todos os outros colégios particulares; houve, apenas, 15 dias de recesso, e, em setembro, mais 15 dias de recesso. O motivo que nos levou à medida foi o resultado de que, em setembro, as condições de higiene da Cidade deixaram muito a desejar, face à extrema secura do ar. Portanto, não há uma duplicação de recessos, apenas partilhamos as férias de julho entre julho e setembro. Tenho a confissão de que, a um dado momento, Brasília modificará o seu calendário. A época mais difícil, efetivamente, para se permanecer na Cidade, é setembro, e deveria o recesso de julho se estender a setembro. Agora, diante do fato de que nenhuma escola particular seguiu a nossa sugestão e do fato de que prejudicou profundamente algumas pessoas porque aproveitavam um recesso e outro, nós decidimos que, para 1976, não haverá o recesso de setembro, que fizemos neste ano, embora tenha tido bons resultados, do ponto de vista sanitário, e péssimos resultados, do ponto de vista da repercussão.

O SR. ADALBERTO SENA — Espero que a ameaça de meningite não se repita.

O SR. WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO — Deus queira!

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Não havendo mais debatedores, tem a palavra V. Exª para seu último pronunciamento.

O SR. ELMO SEREJO FARIAS — Sr. Senador Heitor Dias, DD, Presidente da Comissão do Distrito Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus Senhores, para mim foi uma satisfação muito grande aceitar o convite da Presidência deste Órgão Técnico do Senado Federal, para que aqui comparecesse, no sentido de prestar esclarecimentos sobre o nosso Governo. Aproveitei a oportunidade para fazer uma prestação de contas do que fiz até o momento, e do que pretendo fazer no período do meu Governo, porque, quando aqui compareci como candidato indicado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para governar o Distrito Federal, eu não dispunha, efetivamente, de um Plano, e nem poderia tê-lo. Estava ocupado em outras atividades e não poderia, naquele momento, pensar nos problemas de Brasília.

Estou aqui, realmente, integrado, como disse o nosso Senador Paulo Guerra, porque, quando aqui cheguei, procurei visitar, anoni-

mamente, todas as Cidades Satélites, sem que os Administradores tivessem, pelo menos, contato comigo, para que eu sentisse todos os problemas das áreas do Distrito Federal. Assim o fiz, e, hoje, com muita satisfação para o Governo, para o Secretariado, aqui estamos apresentando uma prestação de contas das nossas atividades, e, neste debate democrático, tivemos a oportunidade, não sei se as nossas respostas foram convincentes, mas procuramos responder às arguições, dentro da medida do possível, informando do que estamos fazendo. Mas nós ficamos também, lá no Governo, no Executivo, aguardando as sugestões dos Srs. Senadores ao nosso Governo, porque pretendemos, neste período, dar o máximo ao Distrito Federal, deixar realmente uma obra à altura da Capital do Brasil. A equipe está toda motivada e o Governador também.

Agradeço as palavras de estímulo, porque elas servem sempre para mantermos a continuidade dos nossos trabalhos.

O meu muito obrigado ao Senador Heitor Dias, aos Srs. Senadores, e a todos os presentes. Estaremos sempre à disposição de V. Exªs para prestar qualquer esclarecimento à Comissão do Distrito Federal do Senado, à área política, com quem mantemos, realmente, o melhor relacionamento. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Heitor Dias) — Antes de encerrar os nossos trabalhos cumpre-me, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, não apenas agradecer a presença de S. Exª o Sr. Governador com a sua equipe e de quantos aqui se encontram, mas também fazer um rápido esclarecimento, porque estou plenamente consciente do adiantado da hora. É que quem dirige e preside tem responsabilidades muito grandes. Debates foram travados e para todas as perguntas houve a resposta necessária, e aquela que, porventura, pudesse parecer que tivesse sido mais direta, não teve senão também o espírito de cooperar, de colaborar, que foi a pergunta feita pelo nobre Senador José Lindoso, uma das boas expressões do Senado Federal, a quem peço permissão para aduzir algumas considerações ao que aqui foi dito.

Obrigado pelo dever do cargo e, sobretudo, tendo em vista que tantos aqui se encontram e poderiam admitir que assunto da natureza do aqui focalizado nesta reunião passasse indiferente à Comissão ou à Presidência dela: Devo, pois, prestar esclarecimentos especiais ao ilustre Senador e a quantos aqui se encontram e que porventura não tivessem tido conhecimento da atuação no particular da Presidência e da Comissão.

É que os jornais da cidade veicularam a notícia a respeito da aquisição desses tratores. É claro que não participo do Executivo. A minha função é no Legislativo, e sempre atento aos deveres que me cumpre pelo exercício do mandato. Entrei, então, em entendimento imediato com o Sr. Governador e o ilustre Secretário da Agricultura e Produção que, ao lado dos seus companheiros de equipe, é também um nome muito respeitado e muito acatado entre quantos têm mantido contato com a Secretaria que ele dirige. E, na ocasião, o assunto foi debatido plenamente no plenário do Senado e, depois, na Comissão. É um resumo, este que estou fazendo, apenas para alguns que ainda possam ter qualquer dúvida a respeito. Fui eu que tive a oportunidade de trazer os esclarecimentos a esta Casa.

Por que foram comprados esses tratores Caterpillar, sem uma concorrência?

Por que a Fundação queria Caterpillar? Em face do número de tratores que já havia dessa mesma fabricação como frisou novamente o ilustre Secretário, num processo que teve uma tramitação toda regular, com um pronunciamento antes de um consultor jurídico que fez seguir o seu pronunciamento para o ilustre Procurador-Geral que, ao examinar, recordo-me bem, pediu que o assunto fosse encaminhado à Fundação, para que esta, que era o Órgão adquirente, apresentasse, através do seu Conselho, um pronunciamento definitivo; e, esse pronunciamento veio, e o ilustre Procurador, Doutor Matoso, um nome respeitado em Brasília, deu seu parecer favorável, tendo em vista aquelas razões todas e mais uma a que S. Exª não se

referiu, mas que tenho de memória; é que havia, no Almoxarifado da casa Cr\$ 483.000,00 de peças adquiridas, exatamente para os tratores Caterpillar. Isto, portanto, indicava que havia uma necessidade de preferência para essa aquisição.

E por que foi feita essa aquisição sem a concorrência? Porque, na conformidade do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em que se baseou o despacho, diz o parecer do Procurador:

"A licitação somente será dispensada, a julgo do Governo do Distrito Federal e na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

Era o caso. Se só queria comprar Caterpillar, não podia ser o preço de uma empresa Fiat, da Ford ou de qualquer outra.

Bem me recordo ainda de que, na época, o ilustre Senador José Lindoso, que é um homem altamente cõscio dos seus deveres e das suas responsabilidades, não estava presente, encontrava-se no cumprimento de outra missão fora do Senado.

Estas, as explicações que eu devia a esta Casa.

Sr. Governador, anotei, com letras maiúsculas, as referências que V. Exª fez ao nobre Senador Cattete Pinheiro, que, no desempenho da Presidência da Comissão do Distrito Federal, não faltou com o apoio e a colaboração à Administração de V. Exª

A realidade deste Encontro e, ainda, o espírito de compreensão, de entendimento, que se tem mantido através da Comissão atual com o Governo de V. Exª, é um testemunho de que há uma perfeita continuidade, que representa, sobretudo, a compreensão dos deveres que todos nós temos para com a coletividade e para com a nossa Pátria.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 30 minutos.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA—PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA—MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA—AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA—MT)

Suplentes de Secretários:

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

José Esteves (ARENA—AM)
Altevir Leal (ARENA—AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA—SC)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 002

QUINTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— SUBMETENDO AO SENADO A ESCOLHA DE NOMES INDICADOS PARA CARGOS CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE SUA PRÉVIA AQUIESCÊNCIA:

Nº 2/77 (nº 20/77, na origem), referente à escolha do Sr. Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Granada.

Nº 29/77 (nº 24/77, na origem), referente à escolha do Sr. Roberto Luiz Assumpção de Araújo, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

Nº 30/77 (nº 28/77, na origem), referente à escolha do Sr. Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia.

— DE AGRADECIMENTO DE COMUNICAÇÕES:

Nº 3/77 (nº 423/76, na origem), referente à aprovação da matéria constante da Mensagem nº 72/76-CN, e dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 40, 41 e 42, de 1976.

Nº 4/77 (nº 424/76, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 75 e 78, de 1976-CN.

— DE AGRADECIMENTO DE COMUNICAÇÃO RELATIVA À ESCOLHA DE AUTORIDADE:

Nº 5/77 (nº 390/76, na origem), referente à escolha do nome do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Nº 6/77 (nº 402/76, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Ruymundo Nonnato Loyola de Castro, Ministro de Se-

gunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

Nº 7/77 (nº 417/76, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Georgenor Aeylino de Lima Torres, Corregedor da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

— RESTITUINDO AUTÓGRAFOS DE PROJETOS DE LEI SANCIONADOS:

Nº 8/77 (nº 384/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 101/76 (nº 3.129-B/76, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de Cr\$ 89.000.000,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.378, de 7-12-76.)

Nº 9/77 (nº 385/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 104/76 (nº 3.154-B/76, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o crédito especial de Cr\$ 615.800,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.379, de 7-12-76.)

Nº 10/77 (nº 386/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/76 (nº 3.153-B/76, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda, em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização — FUNDAF, o crédito especial até o limite de Cr\$ 120.000.000,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.380, de 7-12-76.)

Nº 11/76 (nº 387/76, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 15/76-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça, em favor de diversas unidades, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.817.600,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.381, de 7-12-76.)

Nº 12/77 (nº 388/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 102/76 (nº 3.130-B/76, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Nacional de

Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de Cr\$ 948.000.000,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.382, de 7-12-76.)

Nº 13/77 (nº 389/76, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 13/76-CN, que dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.383, de 7-12-76.)

Nº 14/77 (nº 391/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/76 (nº 3.158-B/76, na Casa de origem), que regula a eleição para prefeito, vice-prefeito e vereadores, nos municípios que deixaram de fazê-la no dia 15 de novembro de 1976. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.384, de 7-12-76.)

Nº 15/77 (nº 393/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91/76 (nº 3.089-B/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.386, de 9-12-76.)

Nº 16/77 (nº 395/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 315/76-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal, a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Segundo Grau do Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.388, de 9-12-76.)

Nº 17/77 (nº 396/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 93/76 (nº 2.553-B/76, na Casa de origem), que fixa as Referências de salário dos empregos do Grupo-Processamento de Dados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.389, de 9-12-76.)

Nº 18/77 (nº 397, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92/76 (nº 2.815-B/76, na Casa de origem), que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.390, de 9-12-76.)

Nº 19/77 (nº 398/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/76 (nº 3.092-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o Pessoal do Ministério do Exército, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.391, de 9-12-76.)

Nº 20/77 (nº 399/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 263/76-DF, que altera disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.392, de 9-12-76.)

Nº 21/77 (nº 400/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 311/76-DF, que eleva em Cr\$ 159.608.000,00, o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.393, de 9-12-76.)

Nº 22/77 (nº 401/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 244/76-DF, que dispõe sobre a participação do Governo do Distrito Federal no capital da PROFLOSA S.A. — Florestamento e Reflorestamento. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.394, de 9-12-76.)

Nº 23/77 (nº 403/76, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 11/76-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1977. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.395, de 9-12-76.)

Nº 24/77 (nº 404/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 212/76-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.396, de 9-12-76.)

Nº 25/77 (nº 409/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/76 (nº 2.686-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre pensão especial em favor de Beatriz Ferreira Lucas

e Arminda Ferreira Lucas. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.398, de 10-12-76.)

Nº 26/77 (nº 410/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 108/76 (nº 1.698-B/76, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, que autoriza a constituição da sociedade por ações Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.399, de 10-12-76.)

Nº 27/77 (nº 411/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/76 (nº 3.066-B/76, na Casa de origem), que prorroga o prazo de validade dos concursos para provimento dos cargos de Juizes Substitutos do Trabalho, estipulado pela Lei nº 6.087, de 16 de julho de 1974. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.400, de 10-12-76.)

Nº 28/77 (nº 412/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 114/76 (nº 3.131-B/76, na Casa de origem), que concede pensão especial a Rosalina Thomé Moreira, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.401, de 10-12-76.)

1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 478-SUPAR/76, encaminhando cópia dos esclarecimentos prestados pelo Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, em resposta do Requerimento nº 502/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco.

1.2.3 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DO SEGUINTE PROJETO:

Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

— COMUNICANDO A APROVAÇÃO, SEM EMENDAS, DA SEGUINTE MATÉRIA:

Nº 500/76, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 42/75 (nº 2.833-A/76, na Câmara), que modifica dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28-2-67 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14-3-67. (Projeto enviado à sanção em 6-12-76.)

— ENCAMINHANDO AUTÓGRAFOS DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

Nº 517/76, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72/76 (nº 2.600/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e criou a Comissão de Valores Mobiliários. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.385, de 7-12-76.)

Nº 519/76, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1976, que veda aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento em vigor. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.397, de 10-12-76.)

Nº 520/76, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 9/76. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.387, de 9-12-76.)

Nº 521/76, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1976, que dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 6.341, de 5-7-76, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhista e Estudantil nos Partidos Políticos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.402, de 10-12-76.)

Nº 001/77, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1976 (nº 2.048/76, na Casa de origem), que retifica sem ônus a Lei nº 6.279, de 9-12-75, que Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.405, de 15-12-76.)

Nº 002/77, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1975, que modifica dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28-2-67 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14-3-67. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.403, de 15-12-76.)

Nº 003/77, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1976 (nº 2.559/76, na Casa de origem), que dispõe sobre as sociedades por ações. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.404, de 15-12-76.)

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 01/77 (nº 383/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), seja autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada para os fins que especifica.

— Recebimento de comunicações de Srs. Senadores que se ausentaram do País durante o recesso.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 3, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 1/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica o art. 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/77, de autoria do Sr. Senador Jessé Freire, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que modifica a redação de dispositivo de Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social.)

— Projeto de Lei do Senado nº 5/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.

1.2.6 — Requerimento

Nº 2/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro da Educação e Cultura, Ney Braga, no dia 16 de dezembro de 1976, no Conselho Federal de Educação.

1.2.7 — Fala da Presidência

— Referente a composição das Comissões Permanentes.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ ESTEVES — Despedindo-se do Senado no momento em que se afasta dos trabalhos da Casa para assumir a Secretaria da Indústria e do Comércio, do Governo do Estado do Amazonas.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Encontro cívico-militar realizado no Forte Marechal Hermes, no Município de Macaé—RJ.

1.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador José Esteves, que se afastará do mandato de Senador, por tempo indeterminado, a partir de 2 de março do corrente ano, em virtude de sua nomeação para Secretário de Estado.

1.2.10 — Fala da Presidência

— Referente ao expediente anteriormente lido.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 17 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. João dos Santos Braga Júnior, suplente convocado para a representação do Estado do Amazonas.

2.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. João dos Santos Braga Júnior

2.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Braga Júnior, referente à filiação partidária e nome parlamentar.

2.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR BRAGA JÚNIOR — Saudação ao Senado e os propósitos que animarão S. Exª no desempenho de seu mandato.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 615/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198, 226, de 1975, e 15, 47, 79, 200 e 251, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 290, 291 e 305, de 1976, que introduzem alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências. **Aprovado** com emenda. À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Solicitando providências do Sr. Ministro dos Transportes, no sentido da apuração de acidente ocorrido na oficina da Estrada de Ferro Leopoldina, localizada na cidade de Macaé—RJ.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Desemprego e irregularidades trabalhistas que estariam sofrendo trabalhadores da agroindústria fluminense.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 33, de 1976. (**Republicação.**)

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa.

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 002, DE 1977

(nº 20/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Granada, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Senhor Embaixador Sérgio Luiz Portella de Aguiar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 18 de janeiro de 1977. — Ernesto Giesel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Sérgio Luiz Portella de Aguiar.

Nascido em Petrópolis, Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1928. Diplomado pelo Instituto Rio Branco no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, 1952, Certificado de Direito Internacional fornecido pela Academia de Direito Internacional de Haia, em 1954. Diplomata, classe K, pelo Instituto Rio Branco, 1951. Estagiário na ONU, como Assistente de Investigações da Divisão de Administração Geral do Departamento do Conselho da Segurança, 1952. Membro da Comissão incumbida de estudar o programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Terceiro-Secretário, em Haia, 1954 a 1955.

Vice-Cônsul em New York, 1956 a 1958.

Cônsul de 2ª Classe, por antiguidade, 1958.

Na Secretaria de Estado, 1959 a 1961.

Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Na Delegação em Genebra, 1962.

Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Internacional para a conclusão de um Protocolo de emenda à Conven-

ção para a verificação de certas regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional, Haia, 1955. Coordenador do Subgrupo "Mercados Externos" do Grupo de Trabalho de Fomento à Exportação (FOEXP) do Conselho de Desenvolvimento, 1959. Assessor da Delegação do Brasil à 17ª Sessão das Partes Contratantes — GATT, Genebra, 1960. Assessor da Delegação do Brasil à Reunião dos Nove Países da Comissão Especial para estudar a formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica "Comitê dos 21" Desenvolvimento da Agricultura e Indústria da Alimentação. Chefe do Departamento de Operações Internacionais do BNDE, 1961 a 1962. Representante do BNDE, na Comissão Mista Brasil-Itália, do Itamaraty, no Grupo de Trabalho destinado a examinar as conclusões do Relatório sobre as relações entre o Brasil e o Paraguai; na Comissão Brasileira do Ministério das Relações Exteriores, encarregada de promover a revisão e ampliação do nosso comércio com a Argentina; na Comissão Mista Brasil-Polônia, do Ministério das Relações Exteriores; no Grupo de Trabalho do Ministério das Relações Exteriores, incumbido de estudar o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Suécia; no Grupo de Trabalho do DEC do Ministério das Relações Exteriores, destinado a estudar o intercâmbio comercial Brasil e Bélgica; na Sessão Brasileira da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia; no Grupo de Trabalho encarregado de elaborar um relatório sobre os problemas de comércio entre um país de economia planificada socialista e um país de livre iniciativa; no Grupo de Trabalho encarregado de elaborar a Agenda Econômico-Financeira Brasil-Iugoslávia; no Grupo de Trabalho destinado a examinar o projeto da Agenda da Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Montevideo; na Comissão Mista Brasil-Iugoslávia criada pelo Ajuste de Comércio e Pagamentos firmado entre os dois países, 1958; representante do Ministério das Relações Exteriores, na Comissão destinada a promover a implantação das providências recomendadas no Relatório do Grupo de Trabalho para fomento das exportações; no Grupo de Negociadores a fim de examinar comacionistas, o aumento de capital da USIMINAS; membro do Grupo de Trabalho do Ministério das Relações Exteriores, incumbido de estudar o intercâmbio comercial e cultural do Brasil com a República Federal da Alemanha; membro do Grupo de Trabalho destinado a estudar a constituição de uma empresa estatal de exportação e importação (EXIMBRÁS); membro da Comissão Examinadora das provas de Assistente do Concurso para seleção de funcionários que servirão no Escritório de Representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, em Washington, 1962 e 1963.

Delegado, substituto, junto ao Grupo de Trabalho de Redução Tarifária, 1962 e 1963; e junto ao Subcomitê de Participação dos países menos desenvolvidos, 1963, 1964 e 1965.

Delegado do Brasil às Reuniões do Grupo de Peritos sobre Informação Comercial, 1964 a 1965.

Delegado do Brasil à Sessão Extraordinária das Partes Contratantes do GATT às Reuniões do Comitê de Negociações Comerciais, no Comitê de Balanço de Pagamentos e no Comitê de Ação, Genebra, 1964 e 1965.

Delegado do Brasil às XXI e XXII Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1964.

Membro da Delegação do Brasil à I UNCTAD, Genebra, 1964.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1964.

Delegado do Brasil no Processo de Exame das Excessões Lineares das "Negociações Kennedy" do GATT, Genebra, 1965.

Membro do Grupo de Trabalho *ad hoc* sobre Comércio de Produtos de Base, Genebra, 1965.

Delegado do Brasil às Reuniões do Grupo de Trabalho da Associação entre a CEE e os Estados Africanos e Malgache, 1965 e às Reuniões do Grupo de Trabalho sobre pedido de derrogação da Austrália, 1965.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1965 a 1967.

Membro da Delegação do Brasil à VII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1965.

Membro da Delegação do Brasil à III Reunião do Grupo de Peritos sobre Informações Comerciais do GATT, Genebra, 1966.

Membro da Comissão de Organização da Promoção Comercial do Brasil no Exterior, 1967.

Representante do Brasil na Reunião do Grupo Consultivo sobre Informações Comerciais e de Promoção Comercial do GATT, Genebra, 1967.

Chefe da Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais, 1967.

Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), 1967.

Título de Conselheiro, 1968.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1968 a 1970.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Grupo de Trabalho de "Estímulo à Pesquisa Científica e Tecnológica", como parte dos GTs constituídos sob coordenação do IPEA, no Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para planejamento das áreas incluídas no Programa Estratégico de Desenvolvimento, 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1969.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião (em nível técnico) da Comissão de Coordenação Latino-Americana — CECI.A, Santiago, 1969.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Viña del Mar, 1969.

Chefe da Delegação do Brasil à VI Reunião (em nível técnico) do Conselho Interamericano Econômico e Social — CIES, Port-of-Spain, Trinidad, 1969.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião Especial do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1969.

Ministro-Conselheiro da Missão junto às Comunidades Europeias (CE), Bruxelas, 1970 a 1972.

Encarregado da Missão junto à CE, 1970, 1971.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Montevidéu, 1972 a 1974.

Encarregado de Negócios em Montevidéu, 1972, 1973 e 1974.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Mista Brasil-Uruguai de Coordenação, Montevidéu, 1972.

O Embaixador Sérgio Luiz Portella de Aguiar, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto ao Domínio de Trinidad-Tobago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 7 de janeiro de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(à Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 29, DE 1977

(nº 24/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha; que desejo fazer, do Senhor Roberto Luiz Assumpção de Araujo, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araujo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de fevereiro de 1977. — **Ernesto Geisel**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Roberto Luiz

Assumpção de Araujo.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, 1936.

Técnico de Educação, por concurso, 1937.

Curso de Ciências Políticas na Universidade de Chicago, 1941. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Sócio titular da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Assistente do Professor de História do Brasil do Instituto Rio-Branco, 1946. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1955.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1941.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no VIII Congresso Brasileiro de Educação, Goiânia, 1942.

Secretário da Comissão de Estudos dos Textos da História do Brasil, 1943.

À disposição do Ministério do Trabalho no Escritório de Propaganda e Expansão Comercial, Nova Iorque, 1943.

Secretário da Comissão junto à Delegação da Comissão de Emergência para a Defesa Política do Continente, 1943.

Membro da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio-Branco, 1944.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Peru, 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1946.

À disposição da Missão Especial dos Estados Unidos às Solenidades de Posse do Presidente da República, 1946.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, Paris, 1946.

Chefe do Serviço de Publicações, 1946 a 1948.

Membro da Comissão de Recepção ao Presidente do Chile, 1947.

Redator-Chefe do "Diário das Sessões" na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Membro da Delegação do Brasil à IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948.

Membro da Comissão de Recepção ao Presidente do Uruguai, 1948.

Segundo Secretário da Embaixada em Paris, 1949 a 1953.

Representante do Brasil à Convenção de Necessidades Técnicas, Paris, 1949.

Membro da Comissão Mista Franco-brasileira, Paris, 1950.
 Representante do Ministério da Educação e Saúde no IX Congresso Internacional de Ciências Históricas, 1950.
 Membro da Delegação do Brasil às VI e VII Conferências da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Paris, 1951 e 1952.
 Membro da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), Paris, 1951.
 Segundo-Secretário, provisoriamente, da Embaixada em Viena, 1953.
 Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.
 Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1953 a 1955.
 Membro da Comissão de elaboração do Relatório do Ministério das Relações Exteriores referente aos anos de 1955 a 1956.
 À disposição do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), 1956 a 1959.
 Membro da Comissão Nacional de Informações do IBECC, 1956.
 Secretário-Geral do Primeiro Seminário Sul-Americano para Ciências Sociais, 1956.
 Secretário-Geral da Delegação do Brasil na Conferência Geral da UNESCO, Nova Delhi, 1956.
 Membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, como Assistente do Ministério das Relações Exteriores junto ao Comando, 1957 e 1958.
 Chefe da Divisão de Assuntos Políticos da Escola Superior de Guerra, 1958.
 Observador dos trabalhos do Centro Internacional de Formação de Jornalistas, Strasbourg, 1958.
 Membro da Comissão de Estudos dos Textos da História do Brasil, 1958.
 Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1959.
 Secretário-Executivo do IBECC, 1959.
 Representante do Brasil no XIV Festival de Cinema, Cannes, 1961.
 Cônsul em Milão, 1959 a 1961.
 Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.
 Ministro-Conselheiro da Embaixada em Paris, 1961 a 1962.
 Encarregado de Negócios em Paris, 1961.
 Assessor do Observador do Brasil à Reunião dos Países Não-Alinhados, Belgrado, 1961.
 Encarregado de Negócios em Moscou, 1962.
 Membro da Delegação do Brasil à Comissão de Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1962.
 Delegado, substituto, do Brasil à Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1962.
 Participante da Reunião Informal de Chanceleres, Washington, 1962.
 Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê de Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.
 Representante do Brasil nas Comemorações da Independência de Zâmbia, Luzaka, 1964.
 Embaixador em Argel, 1963 a 1966.
 Embaixador em Praga, 1966 a 1968.
 Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1966.
 Embaixador em Damasco, 1968 a 1972.
 Embaixador em Bagdad, cumulativamente, 1969 a 1972.
 Embaixador em Nova Delhi, 1972 a 1977.
 Embaixador em Colombo, cumulativamente, desde 1973.
 Observador do Seminário sobre Refinamento de Petróleo em países subdesenvolvidos, Nova Delhi, 1973.

Observador da XIV Sessão do Comitê Jurídico Afro-Asiático, Nova Delhi, 1974.

Delegado do Brasil à III Sessão do Comitê de Recursos Naturais, Nova Delhi, 1974.

O Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araujo, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto ao Governo da Índia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de janeiro de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal

à Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 30, DE 1977 (Nº 28/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Ovídio de Andrade Melo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 14 de fevereiro de 1977. — **Ernesto Geisel**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Ovídio de Andrade Melo.

Nascido em Barra do Piraí, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1925. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito de Niterói. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Diplomado pelo Instituto Superior de Estudos Brasileiros.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1950.
 Vice-Cônsul em Toronto, 1952 a 1954.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Lima, 1954 a 1956.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1956.

Segundo Secretário da Embaixada em Lima, 1956.

Cônsul-Adjunto em Cobe, 1956 a 1957.

Encarregado do Consulado-Geral em Cobe, 1956 e 1957.

No Departamento Político e Cultural, 1958 a 1959.

À disposição do Príncipe Mikasa do Japão em visita ao Brasil, 1958.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Paraguai, 1958.

À disposição do Primeiro-Ministro do Japão, em visita ao Brasil, 1959.

Segundo-Secretário da Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), 1960 a 1961.

Chefe, substituto, da Comissão de Acordo com a Bolívia, 1959 a 1960.

Vice-Presidente da Comissão de Conferências Interamericanas do Conselho da OEA, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Subcomitê dos Nove do Comitê dos "21" do Conselho da OEA, Washington, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião Especial de Representantes Governamentais de Alto Nível, do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1960.

Representante do Brasil no II Período de Sessões da Reunião de Técnicos Governamentais, para o estudo de problemas de Reforma Agrária, Washington, 1960.

Membro da Delegação do Brasil às VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à III Reunião do Comitê dos "21", Bogotá, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à VII Assembléia-Geral do Instituto Panamericano de Geografia e História (IPGH), Buenos Aires, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Missão junto à OEA, 1961 a 1962.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1962 a 1965.

Representante do Brasil no Comitê *ad hoc* criado pela Assembléia-Geral do IPGH, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Punta del Este, 1962.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo Comercial com a União Soviética, 1962 e 1963.

Membro da Delegação do Brasil no período da Sessão da Comissão Econômica para a América-Latina, Mar del Plata, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à II Reunião Anual do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), São Paulo, 1963.

Membro da Comissão Executiva da I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Alta Gracia, 1964.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1964.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Argel, 1965.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1965.

Membro da Delegação do Brasil à XXI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1966.

Título de Conselheiro, 1967.

Delegado-Suplente do Brasil no IV Período de Sessões da Comissão Preparatória para a Desnuclearização da América-Latina (COPREDAL), México, 1967.

Membro da Delegação do Brasil às Primeiras Reuniões da Comissão de Desarmamento, Genebra, 1967.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1967 a 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Cônsul-Geral em Londres, 1968 a 1976.

Chefe da Representação Especial do Governo brasileiro junto ao Colégio Presidencial do Governo de Transição de Angola, 1975.

Representante Especial do Brasil, na qualidade de Encarregado de Negócios *ad interim* em Luanda, 1975.

O Embaixador Ovídio de Andrade Melo, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto ao Governo da Tailândia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1º de fevereiro de 1977. — (Adolf Libert Westphalen) Subchefe da Divisão do Pessoal

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 03/77 (nº 423/76, na origem), de 16 de dezembro de 1976 referente à aprovação da matéria constante da Mensagem nº 72/76-CN e dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 40, 41 e 42, de 1976.

Nº 04/77 (nº 424/76, na origem), de 27 de dezembro de 1976, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 75 e 78, de 1976-CN.

De agradecimento de comunicação relativa à escolha de autoridade:

Nº 05/77 (nº 390/76, na origem), de 7 de dezembro de 1976, referente à escolha do nome do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Nº 06/77 (nº 402/76, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente à escolha do nome do Senhor Raymundo Nonnato Loyola de Castro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

Nº 07/77 (Nº 417/76, na origem), de 15 de dezembro de 1976, referente à escolha do nome do Senhor Georgenor Acylino de Lima Torres, Corregedor da Justiça Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 08/77 (nº 384, na origem), de 7 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1976 (nº 3.129-B/76, na casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de Cr\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.378, de 7 de dezembro de 1976.)

Nº 09/77 (nº 385, na origem), de 7 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1976 (nº 3.154-B/76, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o crédito especial de Cr\$ 615.800,00 (seiscentos e quinze mil e oitocentos cruzeiros), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.379, de 7 de dezembro de 1976.)

Nº 10/77 (nº 386, na origem), de 7 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1976 (nº 3.153-B/76, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda, em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização — FUNDAF — o crédito especial até o limite de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.380, de 7 de dezembro de 1976.)

Nº 11/77 (nº 387, na origem), de 7 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1976-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça, em favor de diversas unidades, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.817.600,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.381, de 7 de dezembro de 1976.)

Nº 12/77 (nº 388, na origem), de 7 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1976 (nº 3.130-B/76, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes e Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de Cr\$ 948.000.000,00 (novecentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.382, de 7 de dezembro de 1976.)

Nº 13/77 (nº 389, na origem), de 7 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 1976-CN, que "dispõe sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976.)

Nº 14/77 (nº 391, na origem), de 7 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1976 (nº 3.158-B/76, na Casa de origem), que "regula a eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos municípios que deixaram de fazê-lo no dia 15 de novembro de 1976". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.384, de 7 de dezembro de 1976.)

Nº 15/77 (nº 393, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1976 (nº 3.089-B/76, na Casa de origem), que "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 16/77 (nº 395, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 315, de 1976-DF, que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Segundo Grau do Distrito Federal". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.388, de 9 de novembro de 1976.)

Nº 17/77 (nº 396, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1976 (nº 2.553-B/76, na Casa de origem), que "fixa as referências de salário dos empregos do Grupo-Processamento de Dados, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 18/77 (nº 397, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1976 (nº 2.815-B/76, na Casa de origem), que "reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.390, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 19/77 (nº 398, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1976 (nº 3.092-B/76, na Casa de origem), que "dispõe sobre o Pessoal do Ministério do Exército, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 20/77 (nº 399, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1976-DF, que "altera disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.392, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 21/77 (nº 400, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1976-DF, que "eleva em Cr\$ 159.608.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o limite atribuído ao Governador do Distrito Federal para abertura de créditos suplementares". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.393, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 22/77 (nº 401, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1976-DF, que "dispõe sobre a participação do Governo do Distrito Federal no capital da PROFLOSA S.A. — Florestamento e Reflorestamento". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.394, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 23/77 (nº 403, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1976-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1977". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 24/77 (nº 404, na origem), de 9 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1976-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1977". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.396, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 25/77 (nº 409, na origem), de 10 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1976 (nº 2.686-B/76, na Casa de origem), que "dispõe sobre pensão especial em favor de Beatriz Ferreira Lucas e Arminda Ferreira Lucas". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.398, de 10 de dezembro de 1976.)

Nº 26/77 (nº 410, na origem), de 10 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1976 (nº 1.698-B/76, na Casa de origem), que "acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, que autoriza a constituição da sociedade por ações Companhia de Pesquisa de Recursos

Minerais — C'PRM —, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.339, de 10 de dezembro de 1976.)

Nº 27/77 (nº 411, na origem), de 10 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1976 (nº 3.066-B/76, na Casa de origem), que "prorroga o prazo de validade dos concursos para provimento dos cargos de Juizes Substitutos do Trabalho, estipulado pela Lei nº 6.087, de 16 de julho de 1974". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.400, de 10 de dezembro de 1976.)

Nº 28/77 (nº 412, na origem), de 10 de dezembro de 1976, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1976 (nº 3.131-B/76, na Casa de origem), que "concede pensão especial a Rosalina Thomé Moreira, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.401, de 10 de dezembro de 1976.)

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 478-SUPAR/76, de 28 de dezembro de 1976, encaminhando cópia dos esclarecimentos prestados pelo Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS — em resposta do Requerimento nº 502, de 1976, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco.

OFÍCIO:

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1977 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Da Locação em Geral

Art. 1º A locação do prédio urbano regula-se pelo disposto nesta lei.

§ 1º Aplica-se à sublocação o disposto quanto à locação, no que couber.

§ 2º As locações para fins comerciais ou industriais continuam regidas pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934.

§ 3º Não proposta a ação renovatória do contrato prevista no Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, sujeita-se a locação ao regime instituído nesta lei.

Art. 2º A cessão da locação, a sublocação total ou parcial e o empréstimo do imóvel dependem de consentimento prévio e escrito do locador.

Parágrafo único. Não se presume o consentimento da simples demora do locador em manifestar formalmente a sua oposição.

Art. 3º O cônjuge sobrevivente e, sucessivamente, os herdeiros necessários e as pessoas que viviam na dependência econômica do locatário, desde que residentes no prédio, terão direito de continuar a locação ajustada por tempo indeterminado ou a prazo certo.

Parágrafo único. Nas locações por tempo indeterminado, morrendo o locatário estabelecido no prédio com fundo de comércio ou indústria, subrogar-se-ão no contrato o espólio do inquilino falecido, e, a seguir, o sucessor no negócio.

Art. 4º O novo proprietário é obrigado a respeitar a locação, ressalvado o direito de rescindi-la ou denunciá-la, nos casos previstos no art. 30.

CAPÍTULO II Dos Deveres do Locador e Locatário

Art. 5º O locador é obrigado:

I — a entregar o imóvel locado ao locatário em estado de servir ao uso a que se destinou;

II — a garantir-lhe, durante o tempo do contrato, o uso pacífico do prédio locado;

III — a, durante o contrato de locação, manter a forma e o destino do prédio alugado;

IV — a pagar os impostos que incidam sobre o imóvel;

V — a pagar o seguro do imóvel locado;

VI — a pagar as taxas e quaisquer despesas de intermediação ou administração imobiliária, bem como as despesas extraordinárias de condomínio.

Parágrafo único. Por despesas extraordinárias de condomínio compreendem-se todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral ou à aparência interna ou externa do prédio, bem como os necessários para repor suas condições de habitabilidade, e que não se incluam nos custos de condomínio previstos no art. 6º.

Art. 6º O locatário é obrigado:

I — a servir-se do prédio locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste, e com fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

II — a pagar pontualmente o aluguel, no prazo ajustado, ou, na falta de ajuste, até o dia dez do mês seguinte ao vencido;

III — a levar ao conhecimento do locador as turbações de terceiros;

IV — a restituir o prédio, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso normal;

V — a pagar os encargos de limpeza, força e luz, água e saneamento, bem como as despesas ordinárias de condomínio.

Parágrafo único. Por despesas ordinárias de condomínio entendem-se as necessárias à administração respectiva, a saber:

a) salários e demais encargos trabalhistas, além de contribuições previdenciárias dos empregados;

b) água, luz e força utilizadas nas instalações e partes de uso comum;

c) limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

d) manutenção e conservação de equipamentos hidráulicos e elétricos de uso comum;

e) manutenção e conservação de elevadores;

f) pequenos reparos em partes externas das instalações hidráulicas e elétricas.

Art. 7º O locador resguardará o locatário dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direitos sobre o prédio locado, e responderá pelos seus vícios, ou defeitos, anteriores à locação.

Art. 8º Incumbem ao locador todas as reparações de que o prédio necessitar.

Art. 9º O locatário é obrigado a fazer por sua conta, no prédio, as reparações de estragos a que der causa, desde que não provenham do uso normal.

Art. 10. O locatário tem direito a exigir do locador, quando este lhe entregar o prédio, relação escrita do seu estado.

Art. 11. No caso de venda, promessa de venda ou cessão de direitos, o locatário tem preferência para adquirir o prédio locado em igualdade de condições com terceiro, devendo o proprietário dar-lhe conhecimento do negócio, mediante notificação judicial ou comprovadamente efetuada.

§ 1º Se o prédio estiver sublocado em sua totalidade, a preferência caberá ao sublocatário e, sendo vários os sublocatários, a todos em comum ou a qualquer deles, se um só for o interessado.

§ 2º Em se tratando de venda de mais de uma unidade imobiliária, a preferência incidirá sobre a totalidade dos bens objeto de alienação.

§ 3º Havendo pluralidade de candidatos, caberá a preferência ao locatário mais antigo.

§ 4º O direito de preferência previsto neste artigo não alcança os casos de venda judicial, permuta e doação.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo às locações regidas pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934.

Art. 12. O locatário a quem não se notificar a venda, promessa de venda ou cessão de direitos, poderá, depositando o preço e demais despesas do ato de transferência, haver para si o imóvel locado, se o requerer no prazo de seis meses a contar da transcrição ou inscrição do ato competente no Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 13. Não é lícito ao locatário reter o prédio locado, exceto no caso de benfeitorias necessárias ou úteis, se estas houverem sido feitas sem oposição do locador.

Art. 14. O sublocatário responde, subsidiariamente, ao locador, pela importância que dever ao sublocador, quando este for demandado, e, ainda, pelos alugueres que se vencerem durante a lide.

§ 1º Neste caso, notificado o sublocatário da ação, se não declarar logo que adiantou alugueres ao sublocador, presumir-se-ão fraudulentos todos os recibos de pagamentos adiantados, salvo se constarem de escrito com data autenticada.

§ 2º Salvo o caso deste artigo, a sublocação não estabelece direitos nem obrigações entre sublocatário e locador.

Art. 15. Rescindida ou finda a locação, resolvem-se as sublocações, salvo o direito de indenização que possa competir ao sublocatário contra o sublocador.

Art. 16. Se o prédio necessitar de reparos urgentes, o locatário será obrigado a consenti-los.

§ 1º Se os reparos durarem mais de quinze dias, o locatário poderá pedir abatimento proporcional no aluguel.

§ 2º Se durarem mais de um mês, e tolherem o uso regular do prédio, poderá rescindir o contrato.

Art. 17. O locatário que não pagar aluguel ou encargos legais no prazo fixado no contrato, ou até o dia dez do mês seguinte ao vencido, fica sujeito ao pagamento do juro de um por cento ao mês, e multa de dez por cento sobre o débito.

CAPÍTULO III Das Garantias Locatícias

Art. 18. No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes garantias:

I — caução em dinheiro;

II — garantia fidejussória, na forma do art. 1.481 do Código Civil;

III — seguro de fiança locatícia.

Parágrafo único. É vedada mais de uma modalidade de garantia num mesmo contrato de locação.

Art. 19. A caução em dinheiro não poderá exceder ao valor de três meses de aluguel.

§ 1º A caução será efetuada mediante depósito em carteira de poupança autorizada pelo Poder Público, pelo prazo de duração da locação, cabendo ao locatário as vantagens daí decorrentes, por ocasião do levantamento da soma respectiva.

§ 2º A infração ao disposto no § 1º sujeitará o locador ou seu representante ao pagamento de uma multa equivalente às vantagens decorrentes do depósito, que o locatário poderá cobrar por via executiva.

Art. 20. O Poder Executivo expedirá, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta lei, as normas regulamentares do seguro de fiança a que se refere o item III do art. 18.

Art. 21. Se a fiança for por prazo certo, poderá o locador exigir do locatário, durante a prorrogação contratual, a apresentação de novo fiador no prazo de trinta dias. Se este não o fizer ficará sujeito à caução prevista no item I do Art. 19.

CAPÍTULO IV Da Prorrogação Contratual Do Reajustamento do Aluguel

Art. 22. Consideram-se prorrogadas por tempo indeterminado todas as locações que se vencerem na vigência desta lei, continuando

em vigor as demais cláusulas contratuais, e regulando-se por esta lei os reajustamentos de alugueres.

Art. 23. A atualização dos alugueres das locações residenciais, contratadas antes de 7 de abril de 1967, será feita por arbitramento judicial ou por acordo entre as partes. Após, reajustar-se-á na forma do Art. 25 desta lei.

Art. 24. É livre a convenção do aluguel dos prédios vagos ou que vierem a vagar na vigência desta lei, processando-se os reajustamentos na forma prevista no Art. 25.

Art. 25. O aluguel dos prédios urbanos somente poderá ser reajustado toda a vez que for alterado o salário mínimo e na forma das tabelas expedidas pela Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

Art. 26. O aluguel da sublocação não poderá exceder ao da locação e, quando parcial aquela, será fixado em função da área ocupada e da situação desta no prédio.

Parágrafo único. Nas habitações coletivas, sujeitas a registro policial, o total dos alugueres das sublocações não poderá exceder ao dobro do aluguel da locação.

Art. 27. Toda vez que for elevado o aluguel da locação, poderá ser, na mesma proporção, majorado o da sublocação.

CAPÍTULO V

Da Rescisão e Retomada

Art. 28. O despejo somente será concedido:

I — se o locatário não pagar o aluguel da locação e demais encargos no prazo convencional ou, na falta deste, até o dia dez do mês seguinte ao vencido;

II — se o locatário infringir obrigação legal ou cometer infração de obrigação contratual;

III — se o proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário, em caráter irrevogável e imitido na posse, com título registrado, pedir o prédio para residência de ascendente ou descendente que não dispuser, nem o respectivo cônjuge, de prédio residencial próprio;

IV — se o locador pedir parte do prédio que ocupa, ou em que reside, para seu uso próprio ou para residência de descendente, ascendente ou de seu cônjuge;

V — se o locador que residir ou utilizar prédio próprio, ou de que seja promitente comprador ou promitente cessionário, pedir para seu uso outro de sua propriedade, ou do qual seja promitente comprador ou promitente cessionário, sempre em caráter irrevogável, com imissão de posse e título registrado, comprovada em juízo a necessidade do pedido;

VI — se o empregador pedir o prédio locado a empregado, quando houver rescisão do contrato de trabalho, e a ocupação do imóvel se relacionar com o emprego;

VII — se o Instituto ou a Caixa, promitente vendedor, pedir o prédio para residência de seu associado ou mutuário, promitente comprador;

VIII — se o proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário, que preencha as condições do item III, e haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o prédio para demolição e edificação licenciada, ou reforma, que lhe dêem maior capacidade de utilização, considerando-se como tal a de que resulte aumento ao menos de vinte por cento na área construída. Se o prédio for destinado a exploração de hotel, o aumento deverá ser, no mínimo, de cinquenta por cento;

IX — se o proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário nas condições do item III, pedir o prédio para reparações urgentes determinadas pela autoridade pública, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel, ou, podendo ser, ele se recuse em consenti-las;

X — se o proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário nas condições do item III, residindo em prédio alheio ou dele se utilizando, pedir, pela primeira vez, o prédio locado para uso

próprio, ou se, já o havendo retomado anteriormente, comprovar em juízo a necessidade do pedido.

§ 1º Fundando-se a ação de despejo nos casos previstos nos itens III, IV, V, VII, VIII e X, se o locatário, no prazo de quinze dias, declarar nos autos que concorda com o pedido de desocupação do prédio, o juiz homologará o acordo por sentença, na qual fixará o prazo de seis meses, contados da citação, para desocupação, e imporá ao mesmo o ônus do pagamento das custas e de honorários de advogado, na base de vinte por cento do valor do débito. Se, findo o prazo, o locatário houver desocupado o imóvel, ficará isento do pagamento das custas e honorários. Em caso contrário, será expedido mandado de despejo.

§ 2º Contestada a ação, o juiz, se a julgar procedente, assinará ao réu o prazo de cento e vinte dias para a desocupação do prédio, salvo se, entre a data da citação e a da sentença de primeira instância, houver decorrido mais de seis meses, ou ainda, se a locação houver sido rescindida com fundamento nos itens I, II, VI e IX, casos em que o prazo para a desocupação não excederá de trinta dias;

§ 3º Na ação de despejo, dar-se-á ciência aos sublocatários legítimos do pedido inicial.

§ 4º Da sentença que decretar o despejo, caberá apelação com efeito suspensivo, salvo nos casos dos itens I e IX deste artigo.

§ 5º No caso do inciso V, o retomante é obrigado a dar ao locatário, em igualdade de condições com terceiros, a preferência para a locação do prédio que ocupa e do qual se queira mudar, a menos que a mudança decorra de desapropriação ou de interdição do prédio pela autoridade pública.

Art. 29. No caso do item I do Art. 28, poderá o devedor evitar a rescisão, requerendo, no prazo da contestação da ação de despejo, lhe seja permitido o pagamento do aluguel e encargos devidos, as custas e os honorários do advogado do locador, fixados de plano pelo juiz. O pagamento deverá ser realizado no prazo que o juiz determinar, não excedente de trinta dias, a contar da juntada do mandado de citação aos autos do processo, fazendo-se depósito, em caso de recusa.

§ 1º A purgação da mora só não será admitida se, nos últimos doze meses, por duas vezes, a houver sido facultada e o novo débito, ao ser proposta a ação, for superior a dois meses de aluguel.

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão considerados as purgações realizadas até a publicação desta lei.

Art. 30. Ressalvada a preferência do locatário, o sublocatário legítimo (Art. 2º), desde que satisfaça as exigências do artigo anterior e ofereça uma das modalidades de garantia previstas no Art. 18, subrogar-se-á nos direitos decorrentes desta, com relação ao prédio.

Parágrafo único. Se houver mais de um pretendente, o juiz, ouvido o locador, decidirá por equidade, concedendo a locação a um dos interessados.

Art. 31. Ficará o retomante sujeito a pagar ao locatário multa arbitrada pelo juiz, até o máximo de vinte e quatro meses de aluguel e mais vinte por cento de honorários de advogado, se, salvo motivo de força maior, nos casos dos itens III a V e VII a X do Art. 28, não usar o prédio para o fim declarado, dentro de sessenta dias, ou nele não permuncer durante um ano.

Parágrafo único. A cobrança da multa e honorários far-se-á nos próprios autos da ação de despejo, pelo processo de execução.

Art. 32. Se rescindida amigavelmente a locação escrita ou verbal, ou sendo a locação por prazo indeterminado, morrer o locatário sem qualquer dos sucessores previstos no Art. 3º, o sublocatário legítimo (Art. 2º) poderá continuar a locação, desde que caucione em mão do locador importância correspondente a três meses de aluguel, ou, a critério deste, ofereça qualquer das garantias previstas no Art. 18.

§ 1º Havendo mais de um sublocatário legítimo, é facultado ao locador optar entre reconhecer a todos, daí por diante, como locatário

rios diretos, ou indicar aquele que deve continuar como locatário sublocador, o qual manterá as sublocações existentes.

§ 2º Não aceita a indicação pelo sublocatário escolhido, nem por qualquer daqueles que, em substituição, o locador indicar, todos os sublocatários serão havidos como locatários diretos.

Art. 33. O despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e de ensino público, regular-se-á pela Lei nº 6.239, de 10 de setembro de 1975.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 34. Constitui contravenção penal, punível com prisão simples, de cinco dias a seis meses, ou multa entre o valor de um a dez aluguéis vigentes à época da infração:

I — exigir, por motivo de locação ou sublocação, quantia ou valor além do aluguel e dos encargos permitidos;

II — recusar-se a fornecer recibo de aluguel ou de encargos;

III — cobrar o aluguel antecipadamente, salvo no caso do Art. 18, item I;

IV — deixar o retomante, dentro de cento e oitenta dias após a entrega do prédio, nos casos dos itens III, V e X do Art. 28, de usá-lo para o fim declarado;

V — não iniciar o proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário, nos casos dos itens VIII e IX do Art. 28, a demolição ou a reparação do prédio, dentro de sessenta dias, contados da entrega do imóvel, salvo motivo de força maior.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 35. Não se aplicam as disposições desta lei aos processos em curso, desde que haja sentença de primeira instância.

Art. 36. Aos contratos de locação rural anteriores à Lei nº 4.504, de 25 de novembro de 1964, e que a ela não se tenham ajustado, na forma do Art. 80 do Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966, aplicam-se as normas dos incisos I, II e III, e parágrafos 3º e 4º do Art. 28 desta lei.

Parágrafo único. No caso de retomada, o locatário deve ser notificado judicialmente para desocupar o imóvel arrendado no prazo de seis meses.

Art. 37. São nulas de pleno direito as cláusulas do contrato de locação que visem a iludir os objetivos da presente lei, e, nomeadamente, aquele que proíbe a sua prorrogação.

Art. 38. No que for omissa esta lei, aplica-se o direito comum.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964; os Arts. 17 a 28 da Lei nº 4.864, de 29 de dezembro de 1965; o Decreto-lei nº 4, de 7 de fevereiro de 1966; o Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966; a Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967; a Lei nº 5.441, de 24 de maio de 1968; o Art. 1º do Decreto-lei nº 890, de 26 de setembro de 1969, e os Arts. 8º a 16 da Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973.

MENSAGEM Nº 518, DE 1974.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "regula a locação de prédios urbanos, e dá outras providências".

Brasília, 16 de outubro de 1974. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 236-B, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA FAZENDA E CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Governo do Presidente Castello Branco havendo encontrado o problema da locação no Brasil — principalmente no que concerne ao aluguel — em situação verdadeiramente caótica, com 17 (dezesete) leis a discipliná-lo, todas em vigor, resolveu enfrentá-lo e buscar para o mesmo solução unívoca. A tarefa era das mais ingentes, pois cumpria estabelecer sistema que, a um só tempo, apugassem os erros do passado — acumulados ao longo de 22 (vinte e dois) anos (1942 a 1964) — e impedisse que, em consequência da desvalorização da moeda, eles se repetissem no futuro. Toda a matéria foi regulada em um só diploma legal — a Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964 —, nele assentando as bases da correção que se impunha. Pelo sistema adotado, os aluguéis, até então praticamente "congelados" — e dada a absoluta impossibilidade de sua atualização repentina — seriam reajustados periodicamente, ficando previsto que ao cabo de 10 (dez) anos, ou seja, a 30 de novembro de 1974, atingiriam eles o nível da oferta e da procura. Presumiu-se, também, que de então em diante a moeda seria estável. Daí o fato de não constar da citada lei a possibilidade da correção ou reajustamento do aluguel após aquela data (30-11-74). Ao contrário, qualquer aumento posterior ficou expressamente vedado (artigos 3º, nº 11, e 24 caput).

Todavia, tudo está a indicar que ainda após 30 de novembro de 1974 o fenômeno inflacionário irá subsistir, sem embargo das medidas que continuam sendo adotadas para mantê-lo sob controle.

Por esse motivo, e para que, a partir de tal data, o aluguel das locações ainda regidas pela Lei nº 4.494 não volte a ficar "congelado", faz-se mister que se tomem, desde já, as providências necessárias no sentido de, desde então, se dispor do instrumento legal que previna a apontada anomalia.

2. É de salientar, por outro lado, que razões diversas fizeram com que o plano inicial, de reunir toda a disciplina locatícia em uma só lei, fosse a pouco e pouco deixando de ser observado:

a) em 1965, a Lei nº 4.864, de 29 de novembro — conhecida como "Lei de Estímulo à Construção Civil" — retirou do âmbito de incidência da Lei nº 4.494 todas as locações não residenciais (art. 28), bem como as locações residenciais de prédios novos (art. 17);

b) para disciplinar a ação de despejo de tais locações, foi expedido o Decreto-lei nº 4, de 7 de fevereiro de 1966;

c) modificando o sistema da cobrança dos reajustes de aluguéis antigos, surgiu o Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966;

d) um ano mais tarde, o Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967 (depois substituído pela Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967), passou para o regime do Código Civil as locações que de então em diante fossem ajustadas (artigo 3º, parágrafo único);

e) alterando em parte, pela sua redução a 2/3, os reajustamentos das locações novas da Lei nº 4.494, sobreviu a Lei nº 5.441, de 24 de maio de 1968;

f) tornando mais simples o processamento das retomadas previstas na Lei nº 4.494, foi expedido o Decreto-lei nº 890, de 26 de setembro de 1969; e, finalmente,

g) dando nova redação ao artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 4.494, foi promulgada a Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973 (artigo 8º).

Essa multiplicidade de alterações e modificações introduzidas no regime locatício tornaram de tal modo complexo e intrincado o problema da locação predial que, até mesmo juristas, juízes e tribunais se perdem nesse emaranhado de leis. Tantas e tais são as hipóteses a considerar que, hoje em dia, para se saber em qual delas se ajusta a situação que se pretenda examinar, imprescindível se torna formular, preliminarmente, quatro questões:

1º) Qual a natureza da locação: residencial ou não residencial?

2º) Se residencial, qual a data do "habite-se" do prédio?

3*) Se não residencial, está ela amparada pela "Lei das Luvas"?

4*) Em qualquer caso, foi ela celebrada antes ou depois de 7 de abril de 1967?

Só após esclarecidos esses quatro pontos, estará o intérprete habilitado a saber qual a legislação aplicável à hipótese, e qual o caminho a trilhar.

Impõe-se, portanto, a reformulação ou, pelo menos, a consolidação das leis ora em vigor.

3. A fim de se eliminarem as dificuldades que a situação atual apresenta, e que decorrem, como ficou salientado, da legislação posterior ao advento da Lei nº 4.494, o anexo projeto de lei agrupa em apenas dois capítulos toda a disciplina de arrendamento de prédios urbanos: um, concernente às locações residenciais antigas, tal como disciplinadas pelo que resta da citada Lei nº 4.494; e outro, abrangendo todas as demais, regidas pelo Código Civil.

No primeiro capítulo são reproduzidas as disposições ainda em vigor da Lei nº 4.494. As pequenas inovações nele introduzidas visam apenas a debelar perplexidades ainda existentes na jurisprudência.

No segundo capítulo são reunidas todas as locações — residenciais ou não — que se acham sob a égide do Código Civil. Nele estão disciplinadas as hipóteses de despejo.

Em face da sistemática adotada, foi inserido dispositivo segundo o qual deixam de aplicar-se às locações abrangidas pelo projeto o parágrafo único do artigo 1.193, o artigo 1.196, o parágrafo único do artigo 1.197 e o artigo 1.209, do Código Civil.

4. Finalmente, para atender à situação de início referida quanto ao "congelamento" dos aluguéis das locações mais antigas, do projeto:

a) determina que, na conformidade do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967, se efetive em 30 de novembro de 1974 a elevação do aluguel das locações residenciais ajustadas até 30 de novembro de 1964, de prazo já vencido, até ao nível do "aluguel corrigido e atualizado", definido no § 2º do artigo 24 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964 (artigo 18):

b) estabelece que essa majoração se fará em três parcelas iguais, exigíveis a partir de 1º de fevereiro, 1º de abril e 1º de junho de 1975 (artigo 18, § 1º);

c) dispõe que, após 30 de novembro de 1974, o aluguel só poderá ser reajustado toda vez que seja elevado o salário mínimo legal e na mesma proporção em que se elevar o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, inicialmente entre o valor do mês de novembro de 1974 e o do mês da entrada em vigor do novo salário mínimo legal relativo ao ano de 1976, assim se evitando a incidência de dois reajustamentos em período inferior a doze meses, e, subsequentemente, entre os meses correspondentes à entrada em vigor dos dois níveis de salário mínimo mensais (artigo 18, § 2º);

d) preceitua a exigibilidade de tais acréscimos em três parcelas iguais, a partir de 30, 60 e 120 dias da entrada em vigor do salário mínimo que lhe der origem (artigo 18, § 3º);

e) estabelece normas para os aumentos das locações ajustadas entre 30 de novembro de 1964 e 6 de abril de 1967, salvo as de imóveis cujo "habite-se" seja posterior a 30 de novembro de 1965 (artigo 19 e seus parágrafos).

5. Nessas condições, submetemos o assunto à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, para efeito de encaminhamento do projeto ao Congresso Nacional.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso profundo respeito. — **Armando Falcão**, Ministro da Justiça — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

Da Perempção ou Preferência

Art. 1.149. A perempção, ou preferência, impõe ao comprador a obrigação de oferecer ao vendedor a coisa que aquele vai vender, ou dar em pagamento, para que este use de seu direito de prelação na compra, tanto por tanto.

Art. 1.150. A União, o Estado, ou o Município, oferecerá ao ex-proprietário o imóvel desapropriado pelo preço por que o foi, caso não tenha o destino para que se desapropriou.

Art. 1.151. O vendedor pode também exercer o seu direito de prelação, intimando-o ao comprador, quando lhe constar que este vai vender a coisa.

Art. 1.152. O direito de perempção não se estende senão às situações indicadas nos arts. 1.149 e 1.150, nem a outro direito real que não a propriedade.

Art. 1.153. O direito de perempção caducará, se a coisa for móvel, não se exercendo nos três dias, e, se for imóvel, não se exercendo nos trinta subsequentes àquele em que o comprador tiver afrontado o vendedor.

Art. 1.154. Quando o direito de perempção for estipulado a favor de dois ou mais indivíduos em comum, só poderá ser exercido em relação à coisa no seu todo. Se alguma das pessoas, a quem ele toque, perder, ou não exercer o seu direito, poderão as demais utilizá-lo na forma sobredita.

Art. 1.155. Aquele que exerce a preferência está, sob pena de a perder, obrigado a pagar, em condições iguais, o preço encontrado, ou o ajustado.

Art. 1.156. Responderá por perdas e danos o comprador, se ao vendedor não der ciência do preço e das vantagens, que lhe oferecem pela coisa.

Art. 1.157. O direito de preferência não se pode ceder, nem passar aos herdeiros.

Do Pacto de Melhor Comprador

Art. 1.158. O contrato de compra e venda pode ser feito com a cláusula de se desfazer, se, dentro de certo prazo, aparecer quem ofereça maior vantagem.

Parágrafo único. Não excederá de um ano esse prazo, nem essa cláusula vigorará senão entre os contratantes.

Art. 1.159. O pacto de melhor comprador vale por condição resolutiva, salvo convenção em contrário.

Art. 1.160. Esse pacto não pode existir nas vendas de móveis.

Art. 1.161. O comprador prefere a quem oferecer iguais vantagens.

Art. 1.162. Se, dentro do prazo fixado, o vendedor não aceitar proposta de maior vantagem, a venda se reputará definitiva.

Do Pacto Comissório

Art. 1.163. Ajustado que se desfaza a venda, não se pagando o preço até certo dia, poderá o vendedor, não pago, desfazer o contrato, ou pedir o preço.

Parágrafo único. Se, em dez dias de vencido o prazo, o vendedor, em tal caso, não reclamar o preço, ficará de pleno direito desfeita a venda.

CAPÍTULO II

Da Troca

Art. 1.164. Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda, com as seguintes modificações:

I — Salvo disposição em contrário, cada um dos contratantes pagará por metade as despesas com o instrumento da troca.

II — É nula a troca de valores desiguais entre ascendentes e descendentes, sem consentimento expresso dos outros descendentes.

CAPÍTULO III

Da Doação

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1.165. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, que os aceita.

Art. 1.166. O doador pode fixar prazo ao donatário, para declarar se aceita, ou não, a liberalidade. Desde que o donatário, ciente do prazo, não faça dentro dele a declaração, entender-se-á que aceitou, se a doação não for sujeita a encargo.

Art. 1.167. A doação feita em contemplação do merecimento do donatário não perde o caráter de liberalidade, como o não perde a doação remuneratória, ou a gravada, no excedente ao valor dos serviços remunerados ou ao encargo imposto.

Art. 1.168. A doação far-se-á por escritura pública ou instrumento particular (art. 134).

Parágrafo único. A doação verbal será válida se, versando sobre bens móveis e de pequeno valor, se lhe seguir **incontinenti** a tradição.

Art. 1.169. A doação feita ao nascituro, valerá, sendo aceita pelos pais.

Art. 1.170. Às pessoas que não puderem contratar é facultado, não obstante, aceitar doações puras.

Art. 1.171. A doação dos pais aos filhos importa adiantamento da legítima.

Art. 1.172. A doação em forma de subvenção periódica ao beneficiado extingue-se, morrendo o doador, salvo se este outra coisa dispuser.

Art. 1.173. A doação feita em contemplação de casamento futuro com certa e determinada pessoa, quer pelos nubentes entre si, quer por terceiro a um deles, ou aos filhos que, de futuro, houverem um do outro, não pode ser impugnada por falta de aceitação, e só ficará sem efeito se o casamento não se realizar.

Art. 1.174. O doador pode estipular que os bens doados voltem ao seu patrimônio, se sobreviver ao donatário.

Art. 1.175. É nula a doação de todos os bens, sem reserva de parte, ou renda suficiente para a subsistência do doador.

Art. 1.176. Nula é também a doação quanto à parte que exceder à de que o doador, no momento da liberalidade, poderia dispor em testamento.

Art. 1.177. A doação do cônjuge adúltero ao seu cúmplice pode ser anulada pelo outro cônjuge, ou por seus herdeiros necessários, até dois anos depois de dissolvida a sociedade conjugal (arts. 178, § 7º, nº V, 248, nº IV e 237).

Art. 1.178. Salvo declaração em contrário, a doação em comum a mais de uma pessoa entende-se distribuída entre elas por igual.

Parágrafo único. Se os donatários, em tal caso, forem marido e mulher, subsistirá na totalidade a doação para o cônjuge sobrevivente.

Art. 1.179. O doador não é obrigado a pagar juros moratórios, nem é sujeito à evicção, exceto no caso do art. 285.

Art. 1.180. O donatário é obrigado a cumprir os encargos da doação, caso forem a benefício do doador, de terceiro, ou do interesse geral.

Parágrafo único. Se desta última espécie for o encargo, o Ministério Público poderá exigir sua execução, depois da morte do doador, se este não o tiver feito.

SEÇÃO II

Da Revogação da Doação

Art. 1.181. Além dos casos comuns a todos os contratos, a doação também se revoga por ingratidão do donatário.

Parágrafo único. A doação onerosa poder-se-á revogar por inexecução do encargo, desde que o donatário incorrer em mora.

Art. 1.182. Não se pode renunciar antecipadamente o direito de revogar a liberalidade por ingratidão do donatário.

Art. 1.183. Só se podem revogar por ingratidão as doações:

I — Se o donatário atentou contra a vida do doador.

II — Se cometeu contra ele ofensa física.

III — Se o injuriou gravemente, ou o caluniou.

IV — Se, podendo ministrar-lhos, recusou ao doador os alimentos de que este necessita.

Art. 1.184. A revogação por qualquer desses motivos pleitear-se-á dentro em um ano, a contar de quando chegue ao conhecimento do doador o fato que a autorizar (art. 178, § 6º nº I).

Art. 1.185. O direito de que trata o artigo precedente não se transmite aos herdeiros do doador, nem prejudica os do donatário. Mas aqueles podem prosseguir na ação iniciada pelo doador, continuando-a contra os herdeiros do donatário, se este falecer depois de contestada a lide.

Art. 1.186. A revogação por ingratidão não prejudica os direitos adquiridos por terceiro, nem obriga o donatário a restituir os frutos, que percebeu antes de contestada a lide; mas sujeita-o a pagar os posteriores, e, quando não possa restituir em espécie as coisas dadas, a indenizá-las pelo meio termo do seu valor.

Art. 1.187. Não se revogam por ingratidão:

I — As doações puramente remuneratórias.

II — As oneradas com encargo.

III — As que se fizerem em cumprimento de obrigação natural.

IV — As feitas para determinado casamento.

CAPÍTULO IV

Da Locação

SEÇÃO I

Da Locação de Coisas

Disposições Gerais

Art. 1.188. Na locação de coisas, uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado, ou não, o uso de gozo de coisa não fungível, mediante certa retribuição.

Art. 1.189. O locador é obrigado:

I — A entregar ao locatário a coisa alugada, com suas pertencas, em estado de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário.

II — A garantir-lhe durante o tempo do contrato, o uso pacífico da coisa.

Art. 1.190. Se durante a locação, se deteriorar a coisa alugada, sem culpa do locatário, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva a coisa para o fim a que se destinava.

Art. 1.191. O locador resguardará o locatário dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham, ou pretendam ter direitos sobre a coisa alugada, e responderá pelos seus vícios ou defeitos, anteriores à locação.

Art. 1.192. O locatário é obrigado:

I — A servir-se da coisa alugada para os usos convencionais, ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como a tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse.

II — A pagar pontualmente o aluguel nos prazos ajustados, e, em falta de ajuste, segundo o costume do lugar.

III — A levar ao conhecimento do locador as turbações de terceiros, que se pretendam fundadas em direito (art. 1.191).

IV — A restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

Art. 1.193. Se o locatário empregar a coisa em uso diverso do ajustado, ou do a que se destina, ou se ela se danificar por abuso do locatário, poderá o locador, além de rescindir o contrato, exigir perdas e danos.

Parágrafo único. Havendo prazo estipulado à duração do contrato, antes do vencimento não poderá o locador reaver a coisa

alugada, senão ressarcindo ao locatário as perdas e danos resultantes, nem o locatário devolvê-la ao locador, senão pagando o aluguel pelo tempo que faltar.

Art. 1.194. A locação por tempo determinado cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independentemente de notificação, ou aviso.

Art. 1.195. Se, findo o prazo, o locatário continuar na posse da coisa alugada, sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo aluguel, mas sem prazo determinado.

Art. 1.196. Se, notificado, o locatário não restituir a coisa, pagará, enquanto a tiver em seu poder, o aluguel que o locador arbitrar, e responderá pelo dano, que ela venha a sofrer, embora proveniente de caso fortuito.

Art. 1.197. Se, durante a locação, for alienada a coisa, não ficará o adquirente obrigado a respeitar o contrato, se nele não for consignada a cláusula da sua vigência no caso de alienação, e constar do registro público.

Parágrafo único. Nas locações de imóveis, não poderá, porém, despedir o locatário, senão observados os prazos do art. 1.209.

Art. 1.198. Morrendo o locador, ou o locatário, transfere-se aos seus herdeiros a locação por tempo determinado.

Art. 1.199. Não é lícito ao locatário reter a coisa alugada, exceto no caso de benfeitorias necessárias, ou no de benfeitorias úteis se estas houverem sido feitas com expresse consentimento do locador.

Da Locação de Prédios

Art. 1.200. A locação de prédios pode ser estipulada por qualquer prazo.

Art. 1.201. Não havendo estipulação expressa em contrário, o locatário, nas locações a prazo fixo, poderá sublocar o prédio, no todo, ou em parte, antes ou depois de havê-lo recebido, e bem assim emprestá-lo, continuando responsável ao locador pela conservação do imóvel e solução do aluguel.

Parágrafo único. Pode também ceder a locação consentindo o locador.

Art. 1.202. O sublocatário responde, subsidiariamente, ao senhorio, pela importância que deve ao sublocado quando este for demandado, e ainda pelos alugueres que se vencerem durante a lide.

§ 1º. Neste caso, notificada a ação ao sublocatário, se não declarar logo que adiantou alugueres ao sublocador, presumir-se-ão fraudulentos todos os recibos de pagamentos adiantados, salvo se constarem de escrito com data autenticada e certa.

§ 2º. Salvo o caso deste artigo, nas disposições anteriores, a locação não estabelece direitos nem obrigações entre o sublocatário e o locador.

Art. 1.203. Rescindida, ou finda, a locação, resolvem-se as sublocações, salvo o direito de indenização que possa competir ao sublocatário contra o sublocador.

Art. 1.204. Durante a locação, o senhorio não pode mudar a forma nem o destino ao qual se destinou.

Art. 1.205. Quando a coisa necessitar de reparações urgentes, o locatário será obrigado a executá-las.

§ 1º. Se as reparações durarem mais de quinze dias, poderá pedir a suspensão do pagamento do aluguel.

§ 2º. Se a obra durar mais de um mês, e tolherem o uso regular do prédio, o locatário poderá rescindir o contrato.

Art. 1.206. O locatário responde ao locador, salvo cláusula expressa em contrário, pelos danos pagáveis de que o prédio necessitar.

Parágrafo único. O locatário é obrigado a fazer, por sua conta, no prazo de quinze dias, as reparações de estragos que não provierem de caso fortuito, caso de uso, ou do uso.

Art. 1.207. O locatário tem direito a exigir do senhorio quando este lhe ocorrer a qualquer situação escrita do seu estado.

Art. 1.208. O locatário responde pelo incêndio do prédio, se não provar caso fortuito, ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo vinda de outro prédio.

Parágrafo único. Se o prédio tiver mais de um inquilino, todos responderão pelo incêndio, inclusive o locador, se nele habitar, cada um em proporção da parte que ocupe, exceto provando-se ter começado o incêndio na utilizada por um só morador, que será então o único responsável.

Art. 1.209. O locatário do prédio, notificado para entregá-lo, por não convir ao locador continuar a locação de tempo indeterminado, tem o prazo de um mês para o desocupar, se for urbano e, se rústico, o de seis meses (art. 1.197, parágrafo único).

Disposição Especial aos Prédios Urbanos

Art. 1.210. Não havendo estipulação em contrário, o tempo da locação de prédio urbano regular-se-á pelos usos locais.

Disposições Especiais aos Prédios Rústicos

Art. 1.211. O locatário do prédio rústico utilizá-lo-á no mister a que se destina, de modo que o não danifique, sob pena de rescisão do contrato e satisfação de perdas e danos.

Art. 1.212. A locação de prazo indefinido presume-se contratada pelo tempo indispensável ao locatário para uma colheita.

Art. 1.213. Na locação por tempo indeterminado, não querendo o locatário continuá-la, avisará o senhorio seis meses antes de a deixar.

Art. 1.214. Salvo ajuste em contrário, nem a esterilidade, nem o malogro da colheita por caso fortuito, autorizam o locatário a exigir abate no aluguel.

Art. 1.215. O locatário que sai, franqueará ao que entra o uso das acomodações necessárias a este para começar o trabalho; e, reciprocamente, o locatário que entra, facilitará ao que sai o uso do que lhe for mister para a colheita, segundo o costume do lugar.

SEÇÃO II

Da Locação de Serviços

Art. 1.216. Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição.

Art. 1.217. No contrato de locação de serviços, quando qualquer das partes não souber ler, nem escrever, o instrumento poderá ser escrito e assinado a rogo, subscrevendo-o, neste caso, quatro testemunhas.

Art. 1.218. Não se tendo estipulado, nem chegado a acordo as partes, fixar-se-á por arbitramento a retribuição, segundo o costume do lugar, o tempo de serviço e sua qualidade.

Art. 1.219. A retribuição pagar-se-á depois de prestado o serviço, se, por convenção ou costume, não houver de ser adiantada, ou paga em prestações.

Art. 1.220. A locação de serviços não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida do locador, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra (art. 1.225).

Art. 1.221. Não havendo prazo estipulado, nem se podendo inferir da natureza do contrato, ou do costume do lugar, qualquer das partes, a seu arbitrio, mediante prévio aviso, pode rescindir o contrato.

Parágrafo único. Dar-se-á o aviso:

I — Com antecedência de oito dias, se o salário se houver fixado por tempo de um mês ou mais.

II — Com antecipação de quatro dias, se o salário se tiver ajustado por semana, ou quinzena.

III — De véspera, quando se tenha contratado por menos de sete dias.

Art. 1.222. No contrato de locação de serviços agrícolas, não havendo prazo estipulado, presume-se o de um ano agrário, que termina com a colheita ou safra da principal cultura pelo locatário explorada.

Art. 1.223. Não se conta no prazo do contrato o tempo em que o locador, por culpa sua, deixou de servir.

Art. 1.224. Não sendo o locador contratado para certo e determinado trabalho, entender-se-á que se obrigou a todo e qualquer serviço compatível com as suas forças e condições.

Art. 1.225. O locador contratado por tempo certo, ou por obra determinada, não se pode ausentar, ou despedir, sem justa causa, antes de preencher o tempo, ou concluída a obra (art. 1.220).

Parágrafo único. Se se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Art. 1.226. São justas causas para dar o locador por findo o contrato:

DECRETO-LEI Nº 4, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

Regula a ação de despejo de prédios não residenciais, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965: e

Considerando que o art. 30 do Ato Institucional nº 2, confere ao Presidente da República competência para expedir decretos-leis sobre matéria de segurança nacional;

Considerando que a outorga de tal competência impõe ao Executivo o dever de editar as normas essenciais ao resguardo da tranqüilidade pública;

Considerando a extensão das relações derivadas da locação, que atinge à maioria da população nacional, resultando disso que qualquer incerteza ou perplexidade sobre os aspectos jurídicos ligados à cessação do arrendamento ou à desocupação de prédios pode acarretar intranqüilidade social;

Considerando que o Congresso Nacional, votando o projeto que se converteu na Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, entre outros estímulos que considerou dever dar à construção de imóveis, determinou que as locações para fins não residenciais não abrangidas pelo Decreto nº 24.150, de 1934, passariam a ser regidas pelo Código Civil;

Considerando que o preceito é salutar como decisivo estímulo às inversões imobiliárias, mas que a remissão ao sistema do Código Civil exige se edite lei regulando a ação processual cabível para os casos de retomada de imóvel não residencial, ou de divergência na fixação do novo aluguel, uma vez que o Código Civil, a que se reporta a nova lei, foi promulgado quando vigiam leis processuais locais;

Considerando que há um hiato na legislação processual adequada e que se gerou séria perplexidade no Judiciário, quanto à natureza da ação cabível para aplicação da nova lei;

Considerando a urgência da promulgação de uma norma legal que ponha fim ao estado de incerteza e restitua a tranqüilidade social a que está intimamente ligado o conceito de segurança nacional, resolve baixar o seguinte Decreto-lei:

Art. 1º As locações para fins não residenciais serão regidas pelo Código Civil ou pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, conforme o caso, admitida a correção monetária dos aluguéis na forma e pelos índices que o contrato fixar ou, na falta de estipulação contratual, por arbitramento judicial, de dois em dois anos.

Art. 2º Na hipótese de não ser proposta a ação renovatória de locações regidas pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, no prazo legal, as condições de renovação, bem como a fixação e a revisão do aluguel se subordinarão ao Código Civil, ressalvado ao locador o direito de retomada do imóvel.

Art. 3º Na retomada do imóvel, por não convir ao locador continuar a locação, ajustada ou prorrogada, por tempo indeterminado, o locatário, notificado, tem o prazo de 3 (três) meses para o desocupar, se for urbano, e, se rústico, o de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Se, notificado, o locatário não restituir o prédio, pagará, enquanto o tiver em seu poder, o aluguel que o locador arbitrar, cujo valor máximo não poderá, entretanto, exceder o valor da correção monetária do aluguel, calculada, a partir do início desse aluguel, de acordo com os índices fixados pelo Conselho Nacional de Economia.

Art. 4º Nas locações para fins não residenciais excluídas do regime do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, caberá ação de despejo:

I — findo o prazo contratual (Código Civil, art. 1.194);

II — se o locatário infringir obrigação legal ou contratual;

III — se, na locação por tempo indeterminado, o locatário, notificado, não restituir o prédio alugado dentro em três meses, se for urbano, ou dentro em seis meses, se rústico (art. 3º);

IV — no caso de morte do locatário, sendo a locação por tempo indeterminado;

V — se, rescindida amigavelmente a locação, permanecerem sublocatários no prédio (Código Civil, art. 1.203);

VI — se o prédio for alienado, não estando o adquirente obrigado a respeitar a locação, obedecido o disposto no art. 1.197, parágrafo único, do Código Civil;

VII — se, em curso o prazo estipulado à duração do contrato, o locador ressarcir ao locatário as perdas e danos resultantes (Código Civil, art. 1.193, parágrafo único).

Parágrafo único. Nas locações amparadas pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, só caberá ação de despejo com fundamento nos incisos II e VI deste artigo.

Art. 5º Contestada, a ação prosseguirá com rito ordinário; se não o for, os autos serão conclusos ao Juiz para sentença.

Parágrafo único. Quando a ação se fundar em falta de pagamento do aluguel e o réu não a contestar no prazo de 5 (cinco) dias, o Juiz decretará o despejo.

Art. 6º Se a ação de despejo tiver por fundamento a falta de pagamento do aluguel arbitrado pelo locador na conformidade do parágrafo único do art. 3º deste Decreto-lei, o Juiz, contestado o pedido, fixará previamente o novo aluguel (Código de Processo Civil, arts. 254 a 258), e o homologará por sentença.

§ 1º Será dispensada perícia, para efeito da fixação de que trata este artigo, se o locador aceitar como novo aluguel o resultante da aplicação do índice de correção monetária fixado pelo Conselho Nacional de Economia, ao aluguel primitivo.

§ 2º Enquanto não homologado o novo aluguel, pagará o locatário o aluguel anterior ao arbitrado pelo autor, ou depositará à disposição do Juiz, na respectiva ação.

§ 3º A sentença que homologar o novo aluguel, assinará ao réu o prazo de 5 (cinco) dias para pagar ao locador a diferença, se houver, a contar da citação inicial ou depositá-la à disposição do Juiz.

§ 4º Efetuado o pagamento ou o depósito no prazo assinado, o Juiz julgará extinta a ação, e, em caso contrário, decretará o despejo do réu.

§ 5º O aluguel arbitrado pelo locador nos termos do parágrafo único do art. 3º deste Decreto-lei, só poderá ser cobrado judicialmente após homologado pelo Juiz, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 7º Se além da falta de pagamento do aluguel arbitrado pelo locador a ação tiver outro fundamento, proceder-se-á na forma prevista no art. 5º

Parágrafo único. Caso o locatário efetue o pagamento ou o depósito no prazo assinado, conforme dispõe o § 4º do art. 6º deste Decreto-lei, a ação prosseguirá com o rito ordinário, pelo outro fundamento.

Art. 8º Da sentença que julgar a ação (Código de Processo Civil, art. 820), caberá apelação com efeito suspensivo, salvo se fundada em falta de pagamento do aluguel e no caso previsto no art. 4º, nº VI, respeitado o disposto no art. 839 do Código de Processo Civil.

Art. 9º A execução da sentença que decretar o despejo obedecerá ao disposto nos arts. 352 e 353 do Código de Processo Civil.

Art. 10. São extensivas às locações dos prédios urbanos de qualquer natureza cujo "habite-se" seja posterior a 30 de novembro de 1965, as disposições deste Decreto-lei relativas à ação de despejo e respectivo processo, bem como ao prazo de notificação prevista no art. 3º.

Art. 11. O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será aplicado aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de fevereiro de 1966; 145ª da Independência e 78ª da República. — **H. CASTELLO BRANCO** — Mem de Sá.

DECRETO-LEI Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais antes da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965 resolve baixar o seguinte Decreto-lei:

Art. 1º Quando a modificação do salário mínimo legal for decretada com fundamento no art. 116, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o reajustamento dos aluguéis de imóveis locados para fins residenciais, antes da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, processar-se-á segundo a forma prevista no art. 24 desta lei, de maneira que o seu montante seja acrescido ao aluguel em três parcelas, exigíveis, respectivamente, sessenta, cento e vinte e cento e oitenta dias, após a vigência do decreto que houver modificado os níveis salariais.

Parágrafo único. A primeira dessas parcelas não excederá o limite percentual do aumento do maior salário mínimo do País, devendo as duas outras serem percentualmente iguais.

Art. 2º Este Decreto-lei, que se aplica ao reajustamento de aluguéis resultante do Decreto nº 57.900, de 2 de março de 1966, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1966; 145ª da Independência e 78ª da República. — **H. CASTELLO BRANCO**.

LEI Nº 5.334, DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

Estabelece limitações ao reajustamento de aluguéis, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os reajustamentos de que trata o art. 19 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o art. 18 da mesma Lei, não poderão ser percentualmente superiores ao aumento do maior salário mínimo no País.

Art. 2º No caso dos reajustamentos regulados no art. 24 da Lei nº 4.494, o limite estabelecido no art. 1º ficará elevado de 10% (dez por cento) sobre o aluguel anterior ao reajustamento, até que se complete cento e vinte meses da data da citada Lei.

§ 1º Completados os cento e vinte meses de que trata este artigo, as locações serão ajustadas ao nível do "aluguel corrigido e atualizado", definido no § 2º do art. 24 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

§ 2º Os reajustamentos de que trata este artigo continuam sujeitos ao disposto no Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei não se aplica às locações livremente convencionadas e às locações para fins não residenciais, de que tratam respectivamente os arts. 17 e 28 da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965.

Parágrafo único. Ficam sujeitos às disposições do art. 17 da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, todos os imóveis que, estejam vagos na data desta Lei, bem como os que futuramente venham a vagar.

Art. 4º Observadas as condições e os limites fixados pelo Banco Nacional da Habitação, as Caixas Econômicas e demais entidades do sistema financeiro de habitação poderão destinar até 40% (quarenta por cento) de suas aplicações no setor habitacional a empréstimos a inquilinos para aquisição do imóvel em que residam, qualquer que seja a data de concessão do "habite-se".

Art. 5º Nas locações para fins não residenciais será assegurado ao locador o direito à purgação da mora, nos mesmos casos e condições previstos na lei para as locações residenciais, aplicando-se o disposto neste artigo aos casos **sub judice**.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 31 e 32 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Art. 7º Fica atribuída ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral a competência para fixar os índices de preços e coeficientes de correção monetária, anteriormente atribuídos ao extinto Conselho Nacional de Economia.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de outubro de 1967; 146ª da Independência e 79ª da República. — **A. COSTA E SILVA** — **Hélio Antônio Scarabótolo** — **Hélio Beltrão**.

LEI Nº 5.441, DE 24 DE MAIO DE 1968

Dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma Lei, não poderão ser percentualmente superiores a 2/3 (dois terços) do aumento do maior salário mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em 3 (três) parcelas, na forma estabelecida no artigo 1º do Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de maio de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República. — **A. COSTA E SILVA** — **Hélio Antônio Scarabótolo**.

DECRETO-LEI Nº 890, DE 26 DE SETEMBRO DE 1969

Dá nova redação aos §§ 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, ao art. 350 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º Os §§ 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º — Fundando-se a ação de despejo nos casos previstos nos itens III, IV, V, VII, VIII e X, se o réu, no prazo da contestação, declarar nos autos que concorda com o pedido de desocupação do prédio, o juiz homologará o acordo por sentença, na qual fixará o prazo de seis (6) meses, contados da citação, para a mudança, e imporá ao réu o ônus do pagamento das custas e de honorários de advogado, na base de 20% do valor da causa. Se, findo o prazo, o réu houver desocupado o prédio, ficará ele isento do pagamento das custas e dos honorários de advogado; em caso contrário, será expedido mandado de despejo, que se executará independentemente da notificação a que se refere o art. 352 do Código de Processo Civil.

§ 5º — Contestada a ação, o juiz, se a julgar procedente, assinará ao réu o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação do prédio, salvo se, entre a data da citação e a da sentença de primeira instância, houver decorrido mais de seis (6) meses, ou, ainda, se a locação houver sido rescindida com fundamento nos itens I, II, VI e IX, casos em que o prazo para a desocupação não excederá de trinta (30) dias."

Art. 2º O art. 350 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil (Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 350. A ação de despejo, uma vez contestada, prosseguirá com o rito ordinário, e, se não o for, os autos serão conclusos para sentença.

Parágrafo único. O juiz conhecerá, entretanto, diretamente do pedido, proferindo sentença definitiva quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência."

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor no primeiro (1º) dia do mês seguinte ao de sua publicação, revogados o § 7º do art. 11 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, e demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — **AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD — AURÉLIO DE LYRA TAVARES — MÁRCIO DE SOUZA E MELLO — Luís Antônio da Gama e Silva.**

LEI Nº 6.014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

Adapta ao novo Código de Processo Civil as leis que mencionam.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º O parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, para a ter a seguinte redação:

"Art. 27.

Parágrafo único. Da sentença caberá apelação, que será recebida somente no efeito devolutivo."

Art. 16. O artigo 8º do Decreto-lei nº 4, de 7 de fevereiro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Da sentença caberá apelação com efeito suspensivo, salvo se fundada em falta de pagamento do aluguel e no caso previsto no artigo 4º, no VI."

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 500/76, de 6 de dezembro de 1976, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1975 (nº 2.833-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "modifica dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967". (Projeto enviado à sanção em 6 de dezembro de 1976.)

Nº 517/76, de 10 de dezembro de 1976, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1976 (nº 2.600/76, na Casa de origem), que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.385, de 6 de dezembro de 1976)

Nº 519/76, de 20 de dezembro de 1976, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1976, que "veda aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento em vigor". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.397, de 10 de dezembro de 1976.)

Nº 520/76, de 20 de dezembro de 1976, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1976, que "define moagem colonial", e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.387, de 9 de dezembro de 1976.)

Nº 521/76, de 20 de dezembro de 1976, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhista e Estudantil nos Partidos Políticos, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.402, de 10 de dezembro de 1976.)

Nº 001/77, de 13 de janeiro de 1977, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1976 (nº 2.048/76, na Casa de origem), que "retifica sem ônus a Lei nº 6.279, de 9 de dezembro de 1975, que Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.405, de 15-12-76.)

Nº 002/77, de 13 de janeiro de 1977, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1975, que "modifica dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.403, de 15 de dezembro de 1976.)

Nº 003/77, de 13 de janeiro de 1977, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1976 (nº 2.559/76, na Casa de origem), que "dispõe sobre as sociedades por ações". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 01, de 1977 (nº 383/76, na origem, de 3 de dezembro), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), seja autorizada a elevar, em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Durante o recesso, a Presidência recebeu as seguintes comunicações:

1) dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Saldanha Derzi e Lázaro Barboza de viagem ao exterior durante o mês de fevereiro próximo passado, quando integraram a Delegação Brasileira junto ao Parlamento Latino-Americano, em Costa Rica.

2) do Sr. Senador Marcos Freire de viagem aos Estados Unidos para, a convite do Embaixador Norte-Americano, participar do Seminário sobre Nova Ordem Internacional, Perspectiva Política e Econômica, promovido pelo Governo daquele País; e

3) dos Srs. Senadores Milton Cabral e Otair Becker de viagem ao exterior.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com vistas à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 84 e 85, referentes aos Decretos-leis nºs 1.489 e 1.490, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977

Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a 7 (sete) anos em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal prescreve, em seu art. 15, § 3º, alínea f, a obrigatoriedade de aplicação, no ensino primário, de vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal, penalizando, com a intervenção do Estado, aquelas unidades que desatenderem à referida prescrição constitucional.

Com o advento da Lei de Diretrizes e Bases — Lei nº 5.692, de 1971 — a expressão "ensino primário", inserta no texto constitucional, passou a ter conceituação definida em termos técnicos, envolvendo o ensino de 1º grau, com duração de oito anos letivos, a ser ministrado, de modo geral e obrigatório, a alunos com idade mínima de sete anos.

Deste modo, à falta de uma definição mais precisa, que incluisse, no 1º grau, o ensino a crianças de menos de sete anos de idade, permaneceram praticamente à margem da proteção jurídica as iniciativas educacionais de responsabilidade das escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes, as quais, por esse efeito, ficaram vinculadas simplesmente a uma definição programática de "conveniente educação" — § 2º do art. 19, da Lei nº 5.692, de 1971.

Ora, em certas comunidades, tal circunstância vem prejudicando sensivelmente a educação chamada pré-escolar, a qual, pela carência de recursos, cada vez mais se estiola, ensejando graves problemas no âmbito do ensino, com repercussões desfavoráveis também junto à família.

O objetivo social, que se consagra na norma do art. 15 da Constituição, certamente não ampara a limitação defluente da interpretação restritiva da lei, uma vez que seu desiderato, consubstanciado na expressão "ensino primário" só poderia ser excludente dos níveis acima dessa faixa.

Assim sendo, a conclusão lógica que se oferece é a de que, em verdade, teria ocorrido uma deficiente disposição legislativa, quando da elaboração da Lei de Diretrizes e Bases, proporcionando a inteligência limitativa, que prejudica o ensino ministrado a crianças de faixa etária inferior a sete anos.

O presente projeto, pois, objetiva esclarecer a matéria, colocando-a de acordo com as necessidades sociais e conforme a correta prescrição constitucional.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1977. — Otto Lehmann.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Artigo 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada simultaneamente em todo o País, em data diferente das eleições gerais para Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais; e

II — pela administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse, especialmente quanto:

a) à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; e

b) à organização dos serviços públicos locais.

§ 1º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

a) da Assembléia Legislativa, os Prefeitos das Capitais, dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual; e

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º A remuneração de Vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar. (*)

§ 3º A intervenção nos municípios será regulada na Constituição do Estado, somente podendo ocorrer quando:

a) se verificar impontualidade no pagamento de empréstimo garantido pelo Estado;

b) deixar de ser paga, por dois anos consecutivos, dívida fundada;

c) não forem prestadas contas devidas, na forma da Lei;

d) o Tribunal de Justiça do Estado der provimento à representação formulada pelo Chefe do Ministério Público local, para assegurar a observância dos princípios indicados na Constituição Estadual, bem como para prover a execução da lei ou de ordem ou decisão judiciária, limitando-se o decreto do Governador a suspender o ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade;

e) forem praticados, na administração municipal, atos subversivos ou de corrupção; e

f) não tiver havido aplicação, no ensino primário, em cada ano, de vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal.

§ 4º O número de Vereadores será, no máximo de vinte e um, guardando-se proporcionalidade, com o eleitorado do município.

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Do Ensino de 1º Grau

Art. 17. O ensino de 1º grau destina-se à formação da criança e do pré-adolescente variando em conteúdo e métodos segundo as fases de desenvolvimento dos alunos.

Art. 18. O ensino de 1º grau terá a duração de oito anos letivos e compreenderá anualmente, pelo menos 720 horas de atividades.

Art. 19. Para o ingresso no ensino de 1º grau, deverá o aluno ter a idade mínima de sete anos.

§ 1º As normas de cada sistema disporão sobre a possibilidade de ingresso no ensino de primeiro grau de alunos com menos de sete anos de idade.

§ 2º Os sistemas de ensino velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam conveniente educação em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes.

Art. 20. O ensino de 1º grau será obrigatório dos 7 aos 14 anos, cabendo aos Municípios promover, anualmente, o levantamento da população que atinja a idade escolar e proceder à sua chamada para matrícula.

Parágrafo único. Nos Estados, no Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios, deverá a administração do ensino fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade escolar e incentivar a frequência dos alunos.

Art. 59. Aos municípios que não aplicarem, em cada ano, pelo menos 20% da receita tributária municipal do ensino de 1º grau aplicar-se-ão o disposto no art. 15, § 3º, alínea f, da Constituição.

Parágrafo único. Os municípios destinarão ao ensino de 1º grau pelo menos 20% das transferências que lhes couberem no Fundo de Participação.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, De 1977

Modifica o art. 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço os seguintes parágrafos, eliminando o atual parágrafo único:

“Art. 9º

§ 1º Não havendo dependentes habilitados perante a Previdência Social, o rateio se fará entre os herdeiros, observada a ordem de vocação hereditária estabelecida pela lei civil.

§ 2º Se não houver nem dependentes habilitados, nem herdeiros necessários, e decorrido o prazo de dois anos do falecimento do empregado, o valor da conta reverterá a favor do Fundo a que se refere o art. 11 desta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição é resultante da sugestão que nos enviou o Sr. Carlos Damácio Mello Garcia, residente em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

A atual redação do art. 9º é a seguinte:

Art. 9º Falecendo o empregado, a conta vinculada em seu nome será transferida para seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, e entre eles rateada segundo o critério adotado para concessão de pensões por morte.

Parágrafo único. No caso deste artigo, não havendo dependentes habilitados no prazo de dois (2) anos a contar do óbito, o valor da conta reverterá a favor do Fundo a que alude o art. 11”.

O Fundo mencionado no art. 11 é o próprio Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Segundo se deduz da sistemática da Lei do FGTS, o pecúlio formado através de conta vinculada constitui patrimônio do empregado. Tanto isto é verdade que a mesma Lei permite ao empregado a utilização do depósito em conta vinculada para numerosas finalidades, especificadas no art. 8º. Assim é que, no caso de rescisão contratual, o empregado poderá utilizar o valor da conta para as seguintes finalidades:

- a) aplicação em atividade comercial, industrial ou agropecuária;
- b) aquisição de moradia própria;
- c) para atender necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino. Tramitam no Congresso numerosas proposições, todas elas visando ampliar a gama de aplicações dos depósitos do FGTS.

É, assim, irretorquível que os depósitos em conta vinculada do FGTS constituem patrimônio do empregado.

Ora, se constituem patrimônio, em caso de morte a sua destinação tem de obedecer aos critérios da lei civil, pois é ela que regula a sucessão.

Entretanto, que faz o art. 9º da Lei do FGTS?

Simplemente elimina os herdeiros do empregado falecido, substituindo-os pelo próprio Fundo.

De fato, segundo se lê no art. 9º, morrendo o empregado, “a conta vinculada em seu nome será transferida para seus dependentes”. Entretanto, não havendo dependentes habilitados perante a Previdência Social, manda o parágrafo único que “o valor da conta reverterá a favor do Fundo a que alude o art. 11”. Esta disposição torna letra morta a ordem sucessória estabelecida pelo Código Civil, dando preponderância ao Fundo, em detrimento dos herdeiros necessários.

Seria sumamente conveniente que a Lei do FGTS guardasse harmonia com o Código Civil e não procurasse subtrair aos efeitos sucessórios o valor da conta do FGTS.

De fato, por que eliminar os herdeiros?

Que razões relevantes existiriam para a exclusão dos herdeiros?

Ninguém poderá apontá-las.

Por outro lado, verifica-se que o legislador, em outras normas legais semelhantes, não excluiu os herdeiros, mas expressamente os contemplou.

Assim é que a Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, que instituiu o programa de formação do patrimônio do servidor público, reconheceu expressamente o direito dos sucessores dos titulares das respectivas contas, como se lê do § 4º do art. 5º do mesmo diploma legal.

Também a Lei complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que dispôs sobre o programa de integração social (PIS) e o programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), foi expressa ao reconhecer o direito dos sucessores do titular das respectivas contas, como está escrito no § 1º do art. 4º, *in fine*, da mesma norma legislativa.

Assim sendo, concluímos que o disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei que criou o FGTS constitui regra isolada e conflitante com as demais normas acima referidas, sem falar no Código Civil, que, especificamente, regula e deve regular a ordem de vocação hereditária.

Ademais, esta proposição, além de se fundar num princípio de justiça e equidade, tem como fonte de inspiração um sentimento de humanidade. Seria desumano despojar herdeiros legítimos do patrimônio que a lei civil reconhece pertencer-lhes, por direito de sucessão.

Todas estas razões nos levam a submeter ao exame do Congresso Nacional este projeto, que atende justa aspiração de milhões de brasileiros.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1977

Altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O segurado que preencha as condições para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço, ou por velhice, poderá requerê-la sem afastar-se do emprego ou da atividade.

Art. 2º Concedida a aposentadoria, as contribuições a serem recolhidas, e decorrentes do contrato de trabalho do segurado benefi-

ciado, passarão a constituir reforço de arrecadação do órgão da Previdência Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a proposição apenas consagrar em lei uma prática corrente: o retorno do aposentado à atividade, sem o sentido de burla e ardil que caracteriza essa reversão, com grave prejuízo à arrecadação do órgão da Previdência Social.

Sabem todos, de fato, que, tratando-se de empregado, deverá solicitar a rescisão do contrato de trabalho para, no dia imediato ao desligamento pela aposentadoria, ser readmitido. No caso de empregador individual, obriga-se a encerrar suas atividades com o sem número de providências administrativas junto às repartições federais, estaduais e municipais, arcando com despesas e perda de tempo, quando, no dia seguinte, lhe é lícito, reiniciar o mesmo negócio. Para os diretores, por exemplo, de sociedade anônima, é necessário que se realizem assembléias com todo o tropel de medidas que a lei estabelece para sua realização. Por que, então, simplesmente não permitir que permaneça em atividade o segurado que, em casos especiais a que se subordina o projeto, preencha as condições de aposentar-se?

Há centenas, milhares de exemplos, do conhecimento dos Srs. Congressistas, que estão a exigir uma atitude corajosa que consagre esse costume.

Não se argumente que o desligamento é inerente à aposentadoria. Pode sê-lo, em face de uma interpretação legal inadequada, a reclamar reforma. Intrinsecamente, porém, é o afastamento repellido pela realidade que se vem impondo de forma contrária ao mandamento legal, que, por isto mesmo, não pode subsistir.

Também não caberia a alegação de que, a ser aprovado, o projeto sobrearregaria enormemente o sistema previdenciário. Está previsto que, a partir da aposentadoria, as contribuições passarão a constituir reforço de arrecadação, com o que se teria cobertura para o ônus financeiro gerado da substituição do abono de permanência pela aposentadoria. Na verdade, haverá pouco acréscimo dessa responsabilidade, sabido que se multiplicam os casos ardilosos de retorno à atividade sem a adequada compensação para os órgãos da Previdência, uma vez que as atuais contribuições dos aposentados se destinam à formação de um pecúlio para os mesmos.

A proposição institucionaliza uma situação de fato, com evidentes vantagens para o segurado e para o sistema previdenciário, estabelecendo a participação dos aposentados nos riscos do seguro social, através das contribuições que deixarão de lhes pertencer, em benefício da massa de segurados, com o que se compatibiliza o pensamento filosófico da previdência no país, que consagra o sistema da manutenção direta.

Sala das Sessões, 2 de março de 1977. — **Jessé Freire.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Art. 8º A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, quando do sexo masculino, e de 60 (sessenta) anos de idade, quando do feminino, e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º desta Lei.

§ 1º A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento da atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

Art. 10.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do empregado ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

LEI Nº 6.243, DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

Parágrafo único. O aposentado que se encontrar na situação prevista no final do § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, somente terá direito ao pecúlio correspondente a contribuições relativas a períodos posteriores à data de início da vigência daquela lei.

Art. 2º Aquele que ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar 60 (sessenta) anos de idade terá, também, direito ao pecúlio de que trata o artigo anterior, não fazendo jus, entretanto, a quaisquer outras prestações, salvo o salário-família, e os serviços, bem como o auxílio funeral.

Art. 3º O segurado que tiver recebido pecúlio e voltar novamente a exercer atividade que o filie ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social somente terá direito de levantar em vida o novo pecúlio após 36 (trinta e seis) meses contados da nova filiação.

Art. 4º O pecúlio de que trata esta Lei será devido aos dependentes do segurado, se este falecer sem o ter recebido, ou, na falta de dependentes, a seus sucessores, na forma da lei civil, independente de inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se em relação a qualquer crédito do segurado junto à Previdência Social na data de seu falecimento.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1977

“Modifica a redação de dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a alteração que lhe deu o artigo 7º do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

§ 1º O auxílio-doença consistirá numa renda mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário, por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do artigo 9º, até o máximo de 20% (vinte por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelos recursos oriundos das contribuições recolhidas na forma do artigo 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O auxílio-doença é o primeiro e, certamente, o mais importante dos benefícios da previdência social, em relação aos próprios segurados.

Atualmente, essa prestação está fixada em 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pelo regime previdenciário, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo da localidade de trabalho.

Percebe-se, dessa forma, que o trabalhador enfermo, por prazo superior a quinze dias, experimenta uma diminuição de 30% (trinta por cento) no salário mensal, se tiver apenas doze contribuições à previdência social. Depois, passa a perceber um por cento por ano de contribuição, até o máximo de vinte por cento. De qualquer forma, o auxílio-doença jamais ultrapassa noventa por cento do salário-de-benefício.

É verdade que, durante a enfermidade, o segurado está recebendo assistência médica a cargo da previdência social, fato que deve ter informado o critério vigente.

Entretanto, tão-somente por motivo de doença não diminuem os encargos pessoais e familiares do trabalhador. Mesmo pelo contrário, esses encargos tendem a aumentar em função da enfermidade, cuja ocorrência não é e nem pode ser atribuível à culpa do trabalhador.

Dai, propormos a modificação constante do projeto. A partir de doze contribuições mensais, o auxílio-doença será de 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano de contribuição, até o máximo de 20% (vinte por cento). Haverá possibilidade, portanto, de o segurado perceber cem por cento do salário-de-benefício, desde que conte vinte ou mais contribuições.

Assim, elevando o percentual mínimo estaríamos propiciando ao segurado melhores condições de atender às suas necessidades normais; mantendo o percentual variável possibilitaríamos a percepção da totalidade do salário-de-benefício.

Pensando que, desse modo, a questão está melhor equacionada, sobretudo se atentarmos para o fato de que é na doença que o trabalhador necessita de maiores cuidados por parte da sociedade. O esmero do tratamento físico, aliado à tranqüilidade espiritual, logo haverá de recuperar mais um artifício do nosso desenvolvimento econômico.

Sala das Sessões, 2 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807 — DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO II**Do Auxílio-Doença**

Art. 24. O auxílio-doença será concedido ao segurado que, após haver realizado 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para o seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º O auxílio-doença importará em uma renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do "salário de benefício" acrescida de 1% (um por cento) desse salário para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais realizadas pelo segurado até o máximo de 20% (vinte por cento), consideradas, como uma única, todas as contribuições realizadas em um mesmo mês.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1977

"Estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades de finalidade exclusivamente educacional ou cultural, independentemente de remunerarem seus diretores, são equiparadas às entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, para o fim de serem isentas da taxa de contribuição de empregador ao INPS, nos termos da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A previdência social no Brasil é conforme preceituado expressamente na Constituição, um dos direitos assegurados ao trabalhador, visando melhorar-lhe a condição social. Tal direito, representado por um vasto elenco de benefícios, é, ainda em conformidade com a Constituição, custeado através de contribuições da União, do empregador e do empregado (art. 165, caput e inc. XVI, Const.).

Essa contribuição tripartida, que já foi igualitária e rígida, aos poucos acabou sendo adaptada às necessidades financeiras fundamentais da principal instituição previdenciária do País — o INPS — e à realidade sócio-econômica.

Assim é que, à União já não cabe contribuir em quantidade equivalente à parte dos empregadores ou dos empregados, senão que tão-somente é encarregada com o necessário às despesas administrativas do Ministério da Previdência e Assistência Social, se tanto.

Assim é que, também, num certo momento na história de nossa legislação previdenciária, alcançou-se o entendimento, pacífico aliás, de que nem todos os empregadores devem contribuir para o custeio dos benefícios previdenciários.

Em nenhuma dessas situações, porém, houve contrariedade à intenção, ao espírito, do texto constitucional que, justamente, é o de melhorar a condição social do trabalhador, proporcionando-lhe seguro social, assistência médica e hospitalar, etc.

Alguns empregadores, dado o caráter comprovadamente não mercantil e marcadamente assistencial de suas atividades preponderantes, acabaram sendo dispensados da referida contribuição, ex-vi da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959. A dispensa, como é natural, alcançou apenas a contribuição devida pelo empregador, eis que a devida pelo empregado deve ser recolhida normalmente, sob pena de esse, que é o beneficiário direto da previdência social, não ficar vinculado a ela e não poder usufruir-lhe as vantagens ou direitos.

Dita lei impôs, como condições indispensáveis para gozar a isenção:

- a) que as entidades empregadoras tenham finalidade filantrópica;
- b) que, antes, tenham sido declaradas de utilidade pública;
- c) que, finalmente, não paguem qualquer remuneração a seus diretores.

Mais tarde, verificando o legislador que o fato de a entidade pagar remuneração a seus diretores não descaracteriza as suas finalidades e atuação e, particularmente para favorecer a uma instituição digna e merecedora sob todos os aspectos, editou a Lei nº 6.037, de 2 de maio de 1974, pela qual a FUNABEM e as fundações estaduais do Bem-Estar do Menor, embora pagando remuneração a seus diretores, são equiparadas às demais entidades filantrópicas para os fins da referida Lei nº 3.577/59 (isenção de contribuição previdenciária).

Tal lei, valeu, evidentemente, por um comportamento menos intransigente em relação à exigibilidade da contribuição previdenciária, máxime no caso de empregadores que o são menos em função de qualquer atuação relacionada com mercancia e mais para substituir

e complementar a atuação do poder público em qualquer dos ramos da assistência social, inclusive educacional e cultural.

Pois bem, há certas instituições que embora enquadráveis no espírito da legislação e, pois, com marcada filantropia, prestando relevantes serviços de utilidade pública, ainda assim não estão a usufruir os favores da Lei nº 3.577/59, e que pagam remuneração a seus diretores (aliás, o não pagamento do trabalho alheio, sobre ser inconstitucional, configura, no caso de tais instituições, desestímulo ao seu sucesso) e, além do mais, não estão expressamente nomeadas ou contempladas na Lei nº 6.037, de 1974.

Referimo-nos às entidades de finalidades educacionais ou culturais, tais como a Alliance Française (através de suas diversas representações estaduais) a Fundação Palácio das Artes de Minas Gerais e muitas outras, que prestam um inestimável serviço cultural ao País e que, só por isto, merecem ser contempladas com a isenção.

Aliás, digno de nota é o fato de a mencionada Fundação Palácio das Artes, de Minas, uma instituição reconhecidamente benemérita no campo das artes, ter tido penhorados os seus bens recentemente, para garantia de execução em favor da previdência social, por débitos de contribuições obrigatórias.

Um absurdo que, entretanto, poderia ser evitado se estivesse vigendo uma lei como a aqui pleiteada.

A nossa proposição, por seguir na esteira do precedente representado pela Lei nº 6.037, de 2 de maio de 1974, não pode e não deve sofrer qualquer restrição de caráter formal. E, quanto ao mérito, creio que é desnecessário reiterá-lo.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1977. — **Osires Teixeira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.577 — DE 4 DE JULHO DE 1959

Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos, após publicados, serão enviados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1977

Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro da Educação e Cultura, Ney Braga, no dia 16 de dezembro de 1976, no Conselho Federal de Educação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1977. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido, na conformidade do Regimento Interno, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Dispõe o art. 84 do Regimento Interno que, no dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os Líderes dos Partidos, para fixar a participação numérica de cada Bancada nas Comissões Permanentes, assegurando-se, nos termos do art. 30, parágrafo único, alínea a, da Constituição Federal, na constituição das Comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos Políticos.

Dispõe ainda o art. 85 do Regimento Interno que, uma vez estabelecida a representação numérica das Bancadas nas Comissões, os Líderes entregarão à Mesa as indicações nominiais dos titulares e suplentes, a fim de que a Presidência possa proceder às respectivas designações.

Nesse sentido, esta Presidência determinou fossem encaminhadas às Lideranças os quadros das proporcionalidades partidárias com demonstrativo da composição das Comissões Permanentes, na Sessão Legislativa anterior. E, exatamente nesse sentido, a Presidência se reuniu, ontem, com os dois Líderes, da Maioria e da Minoria, para as primeiras providências relativas ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Chefe do Executivo do Amazonas, o eminente Governador Henoeh Reis, confiou-me uma séria tarefa, ao mesmo tempo honrosa e importante, nomeando-me Secretário de Estado da Indústria e Comércio, criada pela Reforma Administrativa em 1971, mas que somente agora vai ser implantada. Aceitei essa honrosa missão e, por esta razão, licencio-me hoje do Senado Federal e que minhas palavras sejam de uma despedida, de um até logo e de um adeus.

Sei da responsabilidade que me espera, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é bastante árdua. Não me faltarão, entretanto, interesse, boa vontade e espírito público na implantação daquela Pasta, ainda mais que serei o seu primeiro Titular. Seguindo o Programa de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Estado do Amazonas, uma das grandes e prioritárias preocupações do Governo Henoeh Reis, e de mãos dadas com as Metas estabelecidas pelo meu eminente Chefe, o honrado Presidente Ernesto Geisel, pretendo, com o auxílio de Deus, com a colaboração dos homens públicos do meu Estado e da Nação, cumprir com o meu dever.

Se aceitei essa missão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é porque, além de confiar em nossa modesta ação, confio no Governo do meu Estado, confio no dinamismo do atual Ministro da Indústria e do Comércio Ângelo Calmon de Sá, confio no empresariado amazonense e confio naqueles que, vindos de todas as regiões do Brasil, pretendam investir no Estado do Amazonas. Haveremos de sacudir o desenvolvimento industrial e comercial do meu Estado para que possamos corresponder às esperanças da nobre classe empresarial.

Vítima de tenaz enfermidade que me persegue há vários anos, contra a qual tenho lutado entre a vida e a morte, não tem sido capaz de me arrefecer o ânimo e o entusiasmo e por isso, apesar dessa enfermidade, assumo um compromisso comigo próprio, de corresponder à confiança do nobre Governador Henoeh Reis, o qual terá em mim um auxiliar, um companheiro e um amigo para, sem condicionamentos ou subserviência, ajudá-lo na obra administrativa de construir e consolidar a economia e o desenvolvimento industrial e comercial do Estado do Amazonas.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — No instante em que V. Exª se refere à pertinaz enfermidade que assaltou seu organismo, destaco, não só como seu colega, mas também como médico, que a sua declaração é uma mensagem de otimismo. Na verdade, V. Exª sempre compareceu a esta Casa, até nos momentos mais difíceis, mais árduos de sua vida, quando lutava heroicamente pela sua saúde, sem nunca esmorecer. Ao contrário, agiu sem tibieza, agiu com tenacidade, agiu como o grande representante do Amazonas que muito tem dignificado aquele Estado e o Senado da República. Neste instante em que se afasta temporariamente do Senado, receba meus

cumprimentos, a expressão dos meus louvores pelo seu comportamento como representante do povo. Aliás, tive a honra de ser seu colega na outra Casa do Poder Legislativo. Sempre identifiquei em V. Ex^a este leal companheiro que faz o bom combate e que sabe cumprir, com muita elevação, o mandato que o povo lhe outorgou.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Muito obrigado, Senador Benjumim Farah. Seu aparte, que muito me honra, será incorporado ao meu pronunciamento.

Para substituir-me, tomará posse hoje o Senador Braga Júnior, figura exponencial do empresariado de nosso Estado, ex-Deputado estadual por duas Legislaturas, Líder na Assembleia Legislativa do Estado, do primeiro Governo da Revolução, em cuja função se destacou como fiel intérprete dos ideais que inspiraram o Movimento Cívico de 31 de Março de 1964. Profundo conhecedor da gente e dos problemas do Estado, da Região Amazônica e da Nação, estou certo do seu eficiente desempenho como Senador, pelas suas qualidades, pelo seu merecimento e pelo seu espírito de homem público. O Senador João dos Santos Braga Júnior, estou certo, Srs. Senadores, honrará as tradições desta Casa, onde fiz tantos amigos, de onde levo sublimes recordações, e por isso espero dos nobres colegas a mesma atenção, o mesmo coleguismo, a mesma amizade, o mesmo relacionamento, pois o Homem que hoje me substitui se impôs ao respeito e à admiração de quantos privam de suas relações, pois enobrece o seu caráter as qualidades de leal amigo, de companheiro que enriquece a sua marcante personalidade.

Quero que esta minha palavra de despedida seja também um testemunho do apreço e de agradecimento a todos os nobres colegas de ambos os Partidos. Sempre recebi de todos um apoio espontâneo e confortador, impossível de se esquecer. O dever me impõe que destaque a extraordinária figura do ex-Presidente Senador Magalhães Pinto, bem como a personalidade dos ilustres ex-Membros da Mesa Diretora, nas pessoas dos eminentes Senadores Wilson Gonçalves, Benjumim Farah, Dinarte Mariz, Marcos Freire, Lourival Baptista e Lenoir Vargas; destaco ainda, por dever de consciência e gratidão, a figura querida do meu Presidente e amigo Senador Petrónio Portella, que, em todos os momentos difíceis que enfrentei nos leitos hospitalares, jamais me faltou com a sua amizade e com a sua solidariedade humana. Muito obrigado, Senador Petrónio Portella.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Na ocasião em que V. Ex^a deixa o Senado para assumir a Secretaria da Indústria e do Comércio do Amazonas, formulo votos de êxito ao seu desempenho na administração estadual. V. Ex^a é homem que se revela de uma tenacidade, de uma capacidade de trabalho extraordinárias. O Amazonas espera por essa tenacidade, por essa capacidade de trabalho, por essa dedicação. São os votos da Representação do Amazonas no Senado.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Muito obrigado, meu nobre e querido colega Senador José Lindoso.

Aos nobres Vice-Líderes, Senadores Eurico Rezende, Ruy Santos, José Lindoso, Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Osires Teixeira e Saldanha Derzi, uma palavra de agradecimento, de gratidão fraternal, por tudo aquilo que me tornou, de todos, devedor irremissível.

Na oportunidade, congratulo-me com os novos componentes da Mesa Diretora, a partir do Presidente, Senador Petrónio Portella, e seus colegas, Senadores José Lindoso, Amarel Peixoto, Mendes Canale, Mauro Benevides, Henrique de Lu Rocque e Renato Franco, e minha satisfação é maior pela eleição do meu ilustre colega de Bancada, Senador José Lindoso, que para mim representa um pré-

mió à sua eficiente atuação nesta Casa e uma honra para nós, amazonenses, que reconhecemos no Primeiro-Vice-Presidente do Senado à sua condição de um dos maiores líderes do Amazonas.

Embora eu não vá estar aqui para oferecer a eles o empenho dos meus pávidos préstimos, contudo, lá de Manaus, integrante do Governo Henoch Reis, estarei aplaudindo o desempenho individual de cada um, que de antemão sei estarão sempre voltados para os altos interesses do Brasil.

Suportando os reveses impostos pelo meu precário estado de saúde, aprendi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que pessimistas são aqueles que transformam facilidades em dificuldades, por isso que respiram derrotas por todos os poros. Ao contrário dos que têm fé, entre os quais me incluo, são capazes de fazer das dificuldades oportunidades para vencer. Foi assim que, premido pela enfermidade, tive oportunidade de conhecer de perto a solidariedade cristã e amiga dos meus eminentes colegas, dos Diretores desta Casa, seus funcionários, todos e sem exceção, de maneira muito especial os integrantes do Serviço Médico do Senado, desde o seu Diretor, Dr. Luiz Vieira de Carvalho, aos Médicos, como os enfermeiros, enfermeiras, massagistas e demais auxiliares. A estes, minha gratidão perene.

Não devo olvidar o tratamento simpático e respeitoso que a Bancada da Imprensa sempre me dispensou e por isso incluo os jornalistas aqui credenciados nesta minha palavra de agradecimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ousou recordar aqui algumas palavras do Grande Apóstolo Paulo, que, escrevendo sua Segunda Epístola aos Coríntios, tecia comentários sobre a enfermidade que o perseguia constantemente, tão cruel quanto esta que eu carrego, mas que não conseguiu abatê-lo. De repente, como que bradando mais uma vez sua vitória sobre aquele prenúncio da morte, aquele homem de fé proclamou, no Versículo 12, este quase incompreensível paradoxo: "Por que quando sou fraco, então, é que sou forte"?

Parto para Manaus, onde, na Secretaria da Indústria e do Comércio e em minha residência, suas portas estarão sempre abertas para os queridos colegas, que são desde já meus permanentes convidados para visitar a Capital amazonense.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Em nome da Maioria, deposito no pronunciamento de V. Ex^a o carinho e a emoção dos nossos cumprimentos. O eminente colega deixa, nesta Casa, a constância do cavalheirismo, do espírito público, da dedicação, da intervirência cultivante, e sobretudo os deveres exemplarmente cumpridos da lealdade partidária em favor do País.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Obrigado a V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E leva para o seu Estado natal, onde vai exercer relevante cargo público na Administração Henoch Reis, o entusiasmo pela coisa pública, entusiasmo retemperado — sempre e sempre — em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias, através de uma lição de otimismo, do sacrifício, lição essa digna de ser imitada e, mais ainda, de ser multiplicada como instrumento vigoroso de exemplo e de estímulo a todos aqueles que exercem a penitência da vida pública. Neste instante, os seus colegas, e, mais do que os seus colegas, os seus amigos da Aliança Renovadora Nacional pedem a Deus que abençoe os seus passos e continue protegendo e abençoando as suas recompensas.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Muito obrigado, Senador Eurico Rezende, meu eminente Líder. Seu aparte serviu como uma dose de estímulo para a missão que vou cumprir, no meu Estado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Ouço, agora, com muito prazer, o nobre Líder Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, desejo associar-me à homenagem que, em nome de toda a Casa, prestou a V. Ex^a o nobre Líder Senador Eurico Rezende. Suas palavras refletem o pensamento de todos nós. V. Ex^a recebe, neste instante, a homenagem de respeito, de admiração de seus companheiros, pela luta que travou pela própria existência, e por sua dedicação inquebrantável na defesa dos interesses da causa pública. Receba, junto com os votos da maioria, o pensamento, o apoio e a solidariedade da Bancada do MDB, nesta Casa.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Muito agradecido, Senador Franco Montoro, ao seu aparte, que, com muita honra, incorporarei ao meu discurso.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador José Esteves, conceda-me um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Com muito prazer, meu nobre colega Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador José Esteves, meu velho companheiro de bancos escolares e hoje companheiro de Senado, eu creio firmemente na sua capacidade de trabalho, na sua pertinácia, na sua obstinação até na luta contra a morte e é por isso que creio que talvez com a sua presença no Secretariado do Governo Henech Reis, no Amazonas, ele possa sair da inocuidade. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Muito obrigado, Senador Evandro Carreira, pelo seu aparte. E, lá em Manaus, lá no nosso Estado, a nossa Secretaria não terá portas abertas só para alguns, mas sim para todos, pois nossa preocupação é unicamente o desenvolvimento industrial e comercial do nosso Estado, de modo a que possamos, realmente, integrar o Amazonas no contexto da economia nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a Finalmente, Sr. Presidente, estarei lá, ao inteiro dispor dos meus eminentes colegas, pois Manaus não é somente uma Zona Franca, é franca a alegria e a satisfação de recebê-los, todos quantos nos derem essa honra.

Até um dia, meus eminentes colegas e amigos. Até Manaus. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No mês passado tive o grato privilégio de passar algumas horas de intenso convívio comunitário entre jovens recrutas do Município de Maciá, no Estado do Rio de Janeiro, seus familiares e o Comandante da Artilharia de Costa da 1^a Região Militar, General Hélio João Gomes Fernandes, juntamente com a oficialidade do Forte Marechal Hermes, tendo à frente o seu jovem e dinâmico Comandante Major Pedro Paulo.

Estava sendo realizada ali, a exemplo do que anteriormente se fizera em outras unidades, uma experiência totalmente válida, pelo seu alto sentido didático e patriótico; entendeu o General — o que fez muito bem — que os progenitores dos conscritos, assim como seus familiares, deveriam conhecer *in loco* uma amostragem do trabalho que, durante o tempo de serviço militar, será realizado.

Então, o que se passou, para encanto dos parentes dos jovens recrutas e para a minha satisfação particular, foi um enrosamento que bem dá a medida do descortino do ilustre General, que executa a

pólitica salutar de manter bem estreitos os laços da cidade com a Bateria, ali sediada.

A primeira fase da solenidade constou de uma palestra cívica, seguida de exposição de material bélico, de engenhos e apetrechos militares, que serão manejados pelos soldados, durante todo o tempo de instrução.

As barracas armadas: telefones de campanha instalados, serviço de saúde; enfim, tudo que será, cerca de um ano, a vida do soldado, foi apresentado a suas famílias.

Teve lugar, depois, uma visita às instalações da unidade militar, desde os alojamentos, totalmente limpos, até os serviços de saúde, os refeitórios e as seções administrativas.

Durante o tempo em que lá passei, Sr. Presidente, pude sentir que homens como o General Hélio João Gomes Fernandes são, de fato, líderes que alcançaram a lição expressiva de que um grupamento armado não pode ficar como que em um casulo, distante da população, pois está provado que, em determinados momentos, o quartel, que é ligado à cidade, tem os seus habitantes inteiramente a seu lado, numa simbiose indispensável, guardadas, evidentemente, as devidas proporções, porque não se pode cair no inconveniente da rotina: a faina da caserna exige não raro um trabalho efetuado sem a presença constante de visitantes, que têm de ser amigos, mas compartimentados pela função especializada dos que manejam as armas.

O quartel, em certas oportunidades, tem de abrir os seus portões, mas sem vulgaridade, pois esta é a maior inimiga da eficiência profissional.

Registro, Sr. Presidente, este acontecimento, principalmente pelo fato de que várias famílias a mim se dirigiram, dando conta do seu júbilo em participar desse encontro, de acentuadas características cívicas.

Desta tribuna do Senado Federal, envio as minhas calorosas felicitações ao ilustre Comandante da Artilharia de Costa da 1^a C.R.M. pelo brilhante programa que vem realizando e que constitui belo exemplo a ser seguido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — Fausto Castelo-Branco — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Domicio Gondim — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Osires Teixeira — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 25 de fevereiro de 1977

Senhor Presidente:

Nomeado Secretário de Indústria e Comércio do Estado do Amazonas, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me afastarei do mandato de Senador, por tempo indeterminado, a partir do próximo dia 2 de março do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — José Esteves.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência, nos termos do § 1^o do art. 36 da Constituição, convoca o Sr. João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Sr. Senador José Esteves, para assumir o mandato de Senador pelo Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 615, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198, 226, de 1975, e 15, 47, 79, 200 e 251, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 290, 291 e 305, de 1976, que introduzem alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dis-

põe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 655 a 657, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao projeto com a emenda que apresenta de Nº 2-CE; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

Às 17 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

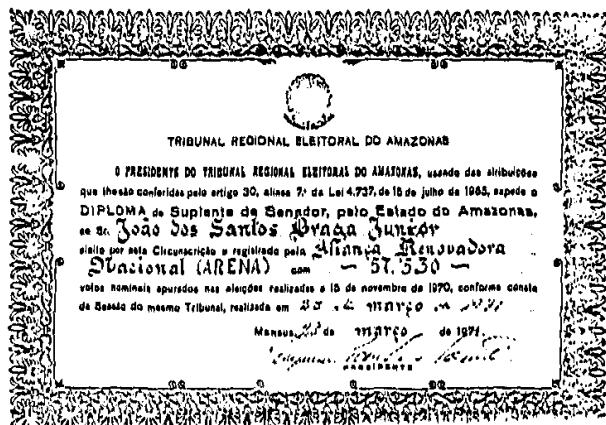
Adalberto Sena — Altvir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — Braga Júnior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmom — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelísio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Encontra-se na Casa o Sr. João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Sr. Senador José Esteves.

O diploma de S. Exª foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

E o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Designo os Srs. Senadores Eurico Rezende e Franco Montoro para introduzirem S. Exª no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa)

O Sr. João dos Santos Braga Júnior dá entrada no recinto, prestando, junto à Mesa, o seguinte compromisso regimental:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. João dos Santos Braga Júnior, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Amazonas.

A partir deste momento S. Exª passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 2 de março de 1977

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Amazonas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações. — **João dos Santos Braga Júnior**.

Nome Parlamentar: Braga Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sejam quais forem os itinerários do homem público idealista, no Brasil, o Senado da República é sempre o alvo da sua mais alta aspiração. Casa egrégia da consciência política mais subida de um povo, pela preeminência de sua hierarquia constituinte e, ainda, pela vasta e respeitável reserva de sabedoria que acumula, incluindo perfeito senso de equilíbrio, ponderação e reflexão, — é, sem dúvida, a meta culminante de uma vida que se consagra à causa pública e ao interesse da Nação.

É, pois, a esta Casa egrégia, que hoje chego, ao termo de um itinerário de devotamento aos surtos de desenvolvimento econômico do meu Estado — o Amazonas — e ao bem-estar social dos amazonenses. E chego perfeitamente cômico do que a mim cumpre, tanto em respeito a submissão aos princípios éticos e legais que tradicionalmente regem a vida funcional desta mais alta Câmara Legislativa e as relações recíprocas entre seus ilustres membros, quanto ao que me é incumbência indeclinável do mandato, ante os imperativos da Nação e as necessidades vitais no vasto espaço brasileiro em que se confina, geograficamente, o povo que me elegeu.

Das figuras para mim preexcelentes de passadas legislaturas da senadoria brasileira nas décadas de 40 a 60 — os saudosos Senadores Waldemar Pedrosa, Cunha Mello e Álvaro Maia — este último foi quem me conferiu a honra de introduzir-me na atividade política partidária; surpreendeu-o, infelizmente, a morte, ao meio do mandato, deixando vaga a sua cadeira, logo preenchida condignamente pelo seu ilustre Suplente, Sr. Flávio da Costa Brito, que muito a honrou. O Senador Álvaro Maia com a sua extraordinária cultura, seu longo tirocínio parlamentar, sua formação de estadista, punha-os ele a serviço pleno de seu Estado e de sua Pátria, destacando-se, mesmo em sua natural modéstia, muito comum nos espíritos superiores, como um dos filhos mais preclaros do Amazonas. Sob a bandeira que desfraldava o honrado chefe político Senador Álvaro Maia, no antigo Partido Social Democrático e, depois, na Aliança Renovadora Nacional, cumpri dois mandatos de Deputado Estadual: diz-me a consciência de os ter desempenhado com dignidade e o senso de equilíbrio que lhes são inerentes, ao ponto de, em um deles, me ser atribuída a função de líder na Assembléia Legislativa do primeiro Governo da Revolução no Amazonas, do ilustre prof. Arthur Cezar Ferreira Reis. Outro eminente membro desta Casa — o Excelentíssimo Senhor Senador José Raimundo Esteves — distinguiu-me juntando o meu nome, como Suplente, ao seu, de candidato a Senador, nas eleições de 1970, em que nos sagramos, assim, vitoriosos.

O Sr. Senador José Raimundo Esteves que se afasta de sua cadeira no Senado para atender aos apelos de sua terra e de seus coestaduanos.

O ilustre Senador José Esteves acaba de dar mais uma prova de seu grande amor ao nosso Estado ante o apelo amazonense advindo por meio de um convite honroso do eminente Governador do Estado do Amazonas, Sr. Ministro Henoch da Silva Reis, que, reconhecendo em José Esteves capacidade e confiança, o convidou para ocupar a importante pasta da Secretaria da Indústria e Comércio; só esse gesto do Senador José Esteves o dignifica como homem público crescendo ainda mais no conceito de seus conterrâneos e concidadãos.

O alto espírito público do Governador do Amazonas, fazendo esse remanejamento político, evidencia a sua sensibilidade no trato da coisa pública, bem assim grande senso de política partidária, unindo a Aliança Renovadora Nacional no Amazonas e, ao mesmo tempo, fortalecendo as lideranças do Partido a que preside. Levando para o seio de seu secretariado um Senador da República, praticou S. Ex^a ato do mais amplo sentido, de vez que traduz a sua preocupação de prestigiar o poder político, prestando, por igual, significativa homenagem a mais alta Câmara Legislativa do País. E eis, já, o Sr. Senador José Raimundo Esteves em pleno exercício de suas funções de Secretário de Estado da Indústria e Comércio do Amazonas. Rendo-lhe as minhas homenagens, no momento em que, como seu Suplente, assumo o seu posto no Senado da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumindo o mandato de Senador, faço-o animado do mais nobre propósito e com o objetivo de preservar e zelar pelos mais altos e sagrados interesses do Amazonas e do Brasil. Cumpre-me manifestar que não tenho sido alheio aos trabalhos que se processam nesta Casa. Desde eleito o confirmado Senador-Suplente, passei a acompanhar os pronunciamentos que, em alto nível, aqui se travam, ora em acirrados debates de idéias marcando,

rumos políticos, ora em judiciosos estudos, exames e pareceres, em que a pura ciência das leis é princípio e preponderância.

A serenidade dos espíritos, a austeridade dos procedimentos, a superioridade das conclusões e dos fundamentos, e a vitalidade dos exemplos de amor à Pátria, como aragem saudável da atmosfera deste ambiente, firmaram-me no espírito conceito respeitoso em relação ao que aqui se processa, se ordena, se preceitua, se formula e se gera em leis.

Nada há, ou bem pouco há, na conjuntura dos problemas brasileiros destes 154 anos da vida parlamentar da Nação que o Senado não tenha absorvido em suas cogitações, em suas decisões. Não escapam às suas antenas sensíveis as conquistas das ciências, em todos os campos do conhecimento humano, bem assim as idéias sempre em efervescência no plano mundial, as inquietações e as ansiedades dos povos. As metas, em constante renovação, da nacionalidade brasileira são-lhe a pauta do dia-a-dia. Educação, Saúde, Transporte, Desenvolvimento, Finanças, Abastecimento, Trabalho, Ordem Social e outros inúmeros, variados, importantes, setores estruturais da vida da Nação constituem-lhe a preocupação incessante.

Tudo isso não me é alheio ao conhecimento, — Sr. Presidente e Srs. Senadores, — ao vir assentar-me, hoje, a uma cadeira deste augusto Poder. E porque tudo isso não me é alheio ao conhecimento, anima-me o propósito de trazer a minha modesta colaboração aos que aqui, de há muito, se empenham em criar e elaborar normas sábias para o mais positivo e franco andamento das questões nacionais.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Desejamos registrar a satisfação do meio parlamentar amazonense, do meio político e, singularmente, dos nossos correligionários pela sua assunção ao Senado Federal, substituindo o nosso eminente companheiro, Senador José Esteves. Desejamos formular a V. Ex^a votos de uma atuação fecunda, na conformidade da sua inteligência, do seu espírito de trabalho e do seu devotamento a nossa terra.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do nosso eminente e querido Senador José Lindoso e pedimos ao serviço taquigráfico da Casa que o incorpore ao nosso discurso.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Braga Júnior, peço um aparte.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Concedo o aparte ao nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Braga Júnior, em meu nome e em nome da Bancada do MDB no Senado da República, eu o cumprimento e faço votos que desfrutemos uma boa, salutar e profícua convivência. Conheço o seu caráter; sei da sua capacidade de trabalho e confio na sua presença nesta Casa em favor dos interesses do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do nobre Senador Evandro Carreira e, igualmente, pedimos ao serviço taquigráfico da Casa que o incorpore ao nosso discurso.

O Amazonas, porém, essa vasta dimensão brasileira mais carente de processos desenvolvimentistas, tem de mim, em particular, cuidados especiais, nas reivindicações justas de seu povo. Homem da Amazônia, nascido à beira do gigantesco caudal, trago como tantos outros filhos daquela região, na própria carne e na alma, as cicatrizes e as frustrações produzidas por tantos anos, séculos, do abandono dudo pelos poderes centrais do País. Tenho, porém, o dever de aqui expressar a gratidão de minha gente com a Revolução de 1964, benemérita em seu todo e, para nós em particular, na corajosa ação com que iniciou e leva para frente o processo em prol do desenvolvi-

vimento da região. O que têm ali realizado os governos revolucionários robustece-nos de confiança e segurança nos chefes idealistas que o patriótico movimento pôs à frente dos destinos do Brasil. Deles, entretanto, espera ainda mais o Amazonas, para que se efetive a integração que, essa sim!, nos dará a consciência nacional do que ali temos e entesouramos. A ampliação das telecomunicações, as desobstruções dos nossos canais de navegação, o necessário crescimento de nossa frota fluvial, mais portos e aeroportos nas localidades interioranas, mais estradas, mais pesquisas das nossas potencialidades de riquezas, o incremento à pecuária racional, à agricultura, à indústria, ao comércio, ao turismo, aos incentivos fiscais, à maior disseminação do ensino primário, à formação de técnicos através de amplitude do ensino universitário, a intensificação dos serviços de saúde pública e saneamento e as garantias de sobrevivência da Zona Franca de Manaus por uma compreensão mais conveniente nas áreas da Fazenda Nacional e do Ministério do Interior em relação às finalidades de emergência nacional, de necessidade nacional, da Zona Franca de Manaus localizada na Amazônia Ocidental que confina com 7 fronteiras — instrumento de exceção, criado para uma área de exceção sem as distorções nocivas que a têm afetado consideravelmente — estes são alguns dos setores que estão a requerer desdobramentos de recursos e de ação que os conduzam, sem delongas, às metas objetivadas pela Revolução.

O nosso eminente Presidente da República, Senhor Ernesto Geisel, vem dando o decidido empenho de seu honrado Governo no sentido da gigantesca tarefa integracionista da Amazônia. De Sua Excelência tem a Região amazônica, em seu todo, indistintamente, recebido cuidados especiais. Somos-lhe gratos; e a todos os brasileiros, do Sul ao Norte, de Leste ao Oeste, cumpre o dever cívico de ajudar, estimular o ilustre Chefe da Nação, para que possa Sua Excelência muito relizar ainda mais nessa obra extraordinária do desenvolvimento amazônico, que é, sem dúvida, a obra magna da Revolução.

Saudando V. Ex^{as}, Sr. Presidente e Srs. Senadores, espero poder colaborar nesta Casa para o trabalho de integração e ocupação plena e total daquela região com a participação de todos os brasileiros, pois, na verdade, lá na Amazônia, estão as maiores perspectivas de desenvolvimento da Nação. Se esse esforço comum de todos atingir os objetivos dessa obra patriótica, será o bastante para encher de glória e de fama os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o povo, inscrevendo-os nas páginas mais vigorosas da história do progresso brasileiro.

Agradeço a V. Ex^{as}, Sr. Presidente, aos demais Srs. Senadores e a todos aqueles que me escutam, as atenções que me estão sendo dispensadas.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 615, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198, 226, de 1975, e 15, 47, 79, 200 e 251, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 290, 291 e 305, de 1976, que introduzem alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 655 a 657, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao projeto com a emenda que apresenta de nº 2-CE; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Economia.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda da Comissão de Economia.

Não havendo quem queira discuti-los, vou submetê-los a votos.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda da Comissão de Economia.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1976 (Nº 705-C/75, na Casa de origem)

Altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os fogos incluídos na classe B não podem ser vendidos a menores de 16 (dezesseis) anos e sua queima é proibida nos seguintes locais:

a) nas portas, nas janelas, terraços, etc., dando para a via pública e na própria via pública;

b) nas proximidades dos hospitais, estabelecimentos de ensino e outros locais determinados pelas autoridades policiais.”

Art. 2º O art. 9º do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Os infratores das disposições deste Decreto-lei estão sujeitos a multa de 1 (um) a 10 (dez) vezes o valor de referência fixado pelo Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975, ou por legislação posterior que venha a alterá-lo, as quais, na reincidência, serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de acidentes pessoais e materiais.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a emenda da Comissão de Economia.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

Aprovado o projeto com a emenda, fica prejudicado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 2 — CE

Ao art. 2º do Projeto, dê-se a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 9º, do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º Os infratores das disposições deste Decreto-lei estarão sujeitos a multas variáveis de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), atualizadas monetariamente na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, as quais na reincidência, serão aplicadas em dobro."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcellos Torres.

O SR. VASCONCELLOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou convicto de que o honrado Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, não foi informado a respeito de um acidente recentemente ocorrido nas oficinas da Estrada de Ferro Leopoldina, localizadas em Imbetiba, em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Um vetusto galpão, construído pela Firma Brizon Engenharia, decerto sem a fiscalização atenta ou, talvez, descumprindo, intencionalmente, os termos do contrato de construção, provocou grave acidente ao ter a sua cobertura desabado em pleno horário de trabalho dos ferroviários que ali labutam, ocasionando vítimas.

Como os destroços da ocorrência ainda se encontram no local, sem ao menos terem sido removidos, dando assim péssima impressão, gostaria de levar ao conhecimento de S. Exª este indigno fato, e, se possível, de ser informado das apurações civis e criminais da empreiteira citada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Arnaldo Prieto, em fevereiro último, esteve em São Paulo a fim de verificar, pessoalmente, a situação dos "bóias-frias", uma das várias categorias de novos párias surgidas em nosso País, de dez anos para cá. A visita do Ministro do Trabalho foi objeto de amplo noticiário, e a conduta de S. Exª merece, sem dúvida, aplausos. No entanto, de nada adiantará o esforço a que se deu, se de sua averiguação não resultarem, com urgência, medidas concretas que amparem tão elevado número de trabalhadores, não só em São Paulo como em vários outros Estados.

Quando o Ministro do Trabalho visitava São Paulo, para inteirar-se da situação lastimável dos "bóias-frias", no Norte Fluminense, dezenas de milhares de trabalhadores da agroindústria passavam por privações iguais ou maiores. Desemprego e irregularidades trabalhistas na agroindústria fluminense é quadro típico da entressafra, quando mais de 40 mil pessoas ficam desempregadas. E a questão se agrava mais ainda quando, como se deu agora, a safra é menos do que o esperado. Das 12 milhões de sacas previstas, a produção do Norte Fluminense não chegou a 7 milhões.

Esses trabalhadores fluminenses não são considerados "bóias-frias", pois não se deslocam à busca de trabalho, moradores que são da região. Formam contingentes do que se chama de "safristas" e "clandestinos", outra espécie de párias, vítimas de injustiça, em flagrante comprovação do terrível retrocesso social que nos tem caracterizado de uma década para cá. E crescem as favelas, cujo número se multiplica, num espetáculo que as autoridades não parecem ver.

Ao vir o verão, cresce o número de mendigos nas ruas de Campos e crescem as filas junto aos postos médicos do INPS e FUNRURAL: são os trabalhadores das lavouras de cana em busca

de qualquer paliativo para os quase seis meses de desocupação. Em excelente reportagem, publicada no dia 6 de fevereiro de 1977, na Folha de São Paulo, o reporter nota que "a não ser os próprios safristas, ninguém em Campos, do Instituto do Açúcar e do Alcool ao INPS, dos setores mais representativos da sociedade ao Juizado de Menores, consegue entender como vivem esses trabalhadores durante a entressafra, quando são desativados e voltam para os barracos."

"Mas — continua — o quadro geral é conhecido: aumentam os pequenos furtos; os desentendimentos nas 10 favelas que circundam a cidade; os menores cobram taxa para ficar nas filas da Previdência, onde muitos tentam obter o auxílio-doença, mesmo estando em boas condições físicas; e todos os biscutes são disputados."

O Delegado Regional do Trabalho informa a impossibilidade de hem desempenhar-se de sua tarefa, pois não dispõe de pessoal adequado. Necessitaria no mínimo de 20 fiscais a mais, para coibir toda espécie de irregularidades praticadas pelas empresas da agroindústria contra pobres e desamparados. Pululam as empresas de mão-de-obra, essa terrível forma de exploração do trabalho humano que hoje constitui vergonhosa chaga em todo o Brasil. Essas empresas locadoras não cumprem lei alguma e as próprias usinas burlam livremente a legislação trabalhista.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Indústria de Açúcar, Salvador Francisco dos Santos, tem denunciado ao Ministério do Trabalho que o número de homens com carteira assinada é mínimo, prevalecendo o trabalho por empreitada, sendo crescente os problemas com dispensas, acordos e reclamações gerais. Ele calcula em 80 mil o número de "temporários" na agroindústria açucareira.

Diz o Sr. Salvador Francisco dos Santos que o Sindicato que preside tem 20 mil associados e faz graves acusações diretamente a empresas e usinas. Diz que, entre outras irregularidades, há o emprego clandestino de crianças de dez anos para cortar cana, um trabalho brutal até para adultos resistentes. Aponta as usinas de Jucupi, Santa Maria e Barcelos como costumeiras nesse tipo de emprego e estima em cerca de mil as crianças em torno dos dez anos de idade que trabalham nas usinas em tempo de safra.

"Esses clandestinos vivem sem direito a assistência médica ou qualquer tipo de previdência. Têm apenas deveres e nenhum direito. Trabalham como horista, mas recebem tarefas superiores às possibilidades do serviço contratado, o que permite às usinas fazerem cortes em seus ganhos" — afirma Salvador Francisco dos Santos.

Queixa-se, ainda, o Presidente do Sindicato do transporte irregular dado aos safristas, sem segurança: do fato de as usinas pagarem menos às mulheres e demitirem os menores que completam 18 anos; e o de os clandestinos, quando doentes, serem internados nos hospitais como indigentes. Quando os clandestinos se ferem, são medicados na usina e em seguida demitidos".

Sr. Presidente, o Presidente Geisel impôs a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, como forma de acelerar o desenvolvimento na região, a fim de rapidamente o atual Estado do Rio tornar-se poderoso e rico. Para isso, comprometeu-se a dar ao novo Estado toda ajuda do Governo Federal. Mas esta tem sido escassa e problemas se agravam em toda parte. Nada se pode alegar para o esquecimento dos compromissos assumidos pessoalmente pelo Presidente Geisel. Nem mesmo as dificuldades financeiras que ora nos cercam, previstas e previsíveis na época em que procedeu à fusão, conforme tanto advertiu a Oposição. A fusão não pode tornar-se um gigantesco desastre, sobretudo social, impondo-se ação imediata por parte do Governo Federal. E este podia agir de modo a eliminar o espetáculo deprimente que todos os anos se repete no Norte Fluminense, a que aludimos inicialmente. Para isso não teria que fazer grandes esforços, e muito menos dispendir recursos amplos. Bastaria que forçasse usinas e sobretudo as famigeradas empresas locadoras de mão-de-obra a cumprir uma lei, tratando trabalhadores como pessoas humanas que são. Dispõem de todos os dados possíveis, levados que foram ao Ministério do Trabalho pelo Presidente do Sindicato

dos Trabalhadores Rurais na Indústria do Açúcar, Sr. Salvador Francisco dos Santos, incluindo denúncias concretas de fatos os mais desumanos. A punição exemplar sobre usinas e empresas que ousassem desprezar a lei poria fim a situação que, na verdade, traduz o mais alarmante menosprezo à pessoa humana.

O Ministro Arnaldo Prieto pode, de logo, pôr-se em campo e eliminar abuso tão nefando apenas fazendo cumprir a lei trabalhista, enquanto o Governo não se anima a enfrentar as incontáveis empresas locadoras de mão-de-obra, que proliferam, e proliferam graças especialmente ao favorecimento que lhes é proporcionado pelo próprio poder público, o primeiro à elas recorrer abundantes e abusivamente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 739, de 1976, da Comissão de economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 127, de 1976 (nº 249/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

(Tendo, ainda, Parecer, sob nº 740, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, também pelo arquivamento.)

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 871, e 873, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, pelo arquivamento, com voto vencido do Sr. Senador Adalberto Sena; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelos sistema geral da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 908, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 36 minutos.)

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 33, de 1976

A Comissão Diretora, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o preceituado nas Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e 5.903, de 9 de julho de 1973; na Resolução nº 18, de 1973; e, ainda, o decidido em sua reunião do dia 3 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º A Categoria Funcional — Assistente Legislativo, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, Código SF-AL-012, do Quadro Permanente do Senado Federal, passa a ser distribuída de acordo com o Anexo I deste Ato.

Art. 2º Para a execução do disposto no artigo anterior, será feito o remanejamento de claros existentes em outras Categorias integrantes de quaisquer dos Grupos de Atividades de Quadro Permanente do Senado Federal.

Art. 3º Os atuais integrantes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo — Classe "C" do Quadro de Pessoal CLT, passarão a integrar a Classe "C" — Referência 35 da mesma Categoria Funcional do Quadro Permanente do Senado Federal; os da Classe "B", na Referência 31 e os da Classe "A" na Referência 26.

Art. 4º Fica extinta a Categoria de Assistente Legislativo do Quadro de Pessoal CLT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de dezembro de 1976, —
Magalhães Pinto, Presidente — **Wilson Gonçalves** — **Dinarte Mariz** — **Marcos Freire** — **Lourival Baptista** — **Mendes Canale** — **Ruy Carneiro**.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR Reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 3-12-76

Às dez horas e trinta minutos do dia três de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, em sua sede, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Célio Borja, Presidente, Senador Magalhães Pinto, Membro Nato, Deputados Marcondes Gadelha, Secretário, e Airon Rios, Tesoureiro, Senadores Nelson Carneiro, Eurico Rezende, Saldanha Derzi e Lourival Baptista e Deputados Parente Frota, Gonzaga Vasconcelos, Pinheiro Machado, Raimundo Parente, Arlindo Kunzler, Passos Porto, Jarmund Nasser, João Linhares, Furtado Leite, Jorge Vargas, Padre Nobre, Batista Miranda, Wilmar Dallanhol, Ubaldo Barém, Nasser de Almeida, Odulfo Domingues, Célio Marques Fernandes, Jairo Brum, José Alves, Vasco Neto e Nogueira de Rezende. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador José Sarney. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica que o Relatório da 63ª Conferência Interparlamentar está à disposição dos Senhores membros na Secretaria do Grupo. Esclarece, ainda, Sua Excelência que a presente reunião fora convocada para que se procedesse à eleição da nova Comissão Diretora e dos Membros do Conselho Interparlamentar. Com a palavra, o Senhor Secretário propõe seja consignado em Ata voto de louvor ao Deputado Célio Borja por sua eleição para o Comitê Executivo da União Interparlamentar. O Senador Nelson Carneiro faz uso da palavra para pedir que não apenas se consignasse o voto de louvor, mas que a Comissão também manifestasse seu regozijo pela vitória brasileira alcançada, no seio da União Interparlamentar, através da pessoa do Presidente do Grupo, Deputado Célio Borja. A Comissão, por unanimidade e com aplausos, aprova o voto proposto. O Senhor Presidente agradece a manifestação e fala da sua alegria ao trazer para o Brasil uma posição de destaque dentro da União Interparlamentar, tendo, desta forma, coroada de êxito a gestão da Diretoria à qual preside e lembra o constante apoio que lhe fora dado por seus companheiros de Mesa, Senador José Sarney e Deputados Marcondes Gadelha e Airon Rios. Em seguida, o Senhor Secretário propõe que seja concedida aos funcionários da Secretaria do Grupo uma gratificação de Natal, correspondente à que percebem mensalmente, o que é aprovado. Prosseguindo, a Comissão resolve: a) autorizar a Diretoria do Grupo a proceder às despesas necessárias com a versão dos documentos de trabalho que serão apresentados à 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar; e b) ratificar o pagamento ao Sr. Deusdedit Miranda, por serviços prestados, na cidade do Rio de Janeiro, quando do embarque e desembarque de membros de delegações a reuniões interparlamentares. A seguir, procede-se à eleição, que é iniciada pelo Senado, votando cinco Senhores Senadores e, em seguida, vinte e um Senhores Deputados. O Senhor Presidente convida os Deputados Padre

(*) Republicado por haver sido com incorreções no DCN, Seção II, de 6-12-76.

Nobre e Wilmar Dallanhol para escrutinadores. Aberta a urna do Senado Federal, são encontrados cinco votos para Presidente, Senador Accioly Filho; cinco votos para Secretário, Deputado Thales Ramalho; cinco votos para Tesoureiro, Deputado Luiz Braz; e cinco votos para Membro do Conselho, Senador Saldanha Derzi. Aberta a urna da Câmara dos Deputados, são encontrados vinte votos para Vice-Presidente, Deputado Flávio Marellio; vinte votos para Secretário, Deputado Thales Ramalho; vinte votos para Tesoureiro, Deputado Luiz Braz; vinte votos para Membro do Conselho, Deputado Trancredo Neves; e, um voto em branco. O Senhor Presidente proclama os nomes dos eleitos e, ao cumprimentá-los, formula votos de uma profícua gestão. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a reunião para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Marcondes Gadelha, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR Reunião da Comissão Diretora, realizada em 1-3-77

Às dez horas do dia primeiro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, em sua sede, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para realização da transmissão de cargos, presentes os Senhores Deputados Célio Borja, Presidente, Senador José Sarney, Vice-Presidente, Deputados Marcondes Gadelha, Secretário, e Airon Rios, Tesoureiro, e mais os Senhores Senador Accioly Filho e Deputados Flávio Marellio, Thales Ramalho e Luiz Braz, eleitos, em três de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do Grupo durante o biênio 1977/78. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, em seguida, faz um relato pormenorizado das atividades do Grupo Brasileiro durante sua gestão e formula votos de êxito aos integrantes da Diretoria a ser empossada. Prosseguindo, Sua Excelência convida o Senhor Senador Accioly Filho a assumir a Presidência. O Senhor Presidente agradece

as palavras de seu antecessor e afirma que durante seu mandato pretende continuar o trabalho da Diretoria anterior no sentido de sempre elevar o prestígio do Grupo dentro da União Interparlamentar e, a seguir, declara empossados os demais membros da Diretoria. Usam, também, da palavra os Senhores Deputados Flávio Marellio, Thales Ramalho e Luiz Braz para fazerem suas as palavras do Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, eu, Thales Ramalho, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Deputado Célio Borja e pelo Senhor Presidente, Senador Accioly Filho.

33ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF REALIZADA NO DIA 24-2-77

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1977, no Gabinete do Senhor 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Dinarte Mariz, presentes os Conselheiros Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro, Abel Rafael Pinto e Luciano de Figueiredo Mesquita. Teve ainda a presença do Sr. Arnaldo Gomes, Diretor Executivo do CEGRAF. Abertos os trabalhos, o Sr. Diretor Executivo apresentou as contas do CEGRAF referente aos 4 (quatro) trimestres do ano de 1976, que já tinham sido objeto de atenção do Conselho e que agora foram devolvidos com o parecer favorável do Auditor do Senado Federal, Dr. Nereu Silva Rolim. Foi designado relator das contas o Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro; apresentou ele, imediatamente, parecer favorável, o que foi aprovado por unanimidade. Foram discutidos ainda assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1977. — Senador Dinarte Mariz, Presidente do Conselho do CEGRAF.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA—PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA—MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA—AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canule (ARENA—MT)

Suplentes de Secretários:

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

Altevir Leal (ARENA—AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA—SC)

E M B R A N C O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 003

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 42/77 (nº 43/77, na origem), relativa à escolha do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Fazenda

Nº 48/77, encaminhando informações prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) em resposta à solicitação da Comissão de Serviço Público Civil do Senado, concernente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/76, que amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 105/76 (nº 3.091/76, na Casa de origem), que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (nº 2.685/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital "Hermínio Amorim", e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 99/76-Complementar, que inclui os viajantes comerciais autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, de 1977, pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo, do Ceará e do Pará, e as Prefeituras Municipais de Ibaté, Ipuã, São Joaquim da Barra, Porto Feliz e Balbinos, todas do Estado de São Paulo, e de Foz do Iguaçu (PR), Terra Boa (PR) e Petrópolis (RJ), sejam autorizadas a elevar temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, alterada pela Resolução nº 93/76, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110/76, que revoga o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 6/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que isenta de demissão o servidor condenado por crime comum, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza abater da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial.

1.2.6 — Comunicações

— Da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, indicando o Sr. Senador Eurico Rezende para exercer, cumulativamente, as Lideranças do Partido e da Maioria no Senado Federal.

— Da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, indicando o Sr. Senador Franco Montoro para o exercício da Liderança.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder da Minoria — Análise da vida econômica, política e social do País, Aspiração da Minoria na presente sessão legislativa que se inicia.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Considerações relativas à ação governamental e suas diretrizes através da mensagem do Presidente Geisel, dirigida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1977.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer nº 739/76, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 127/76 (nº 249/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) possa elevar o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 234/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência de funcionário

público estudante universitário, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 203/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo sistema geral de Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de inativos da REFESA.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 42, DE 1977 (nº 43/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Os méritos do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, em 28 de fevereiro de 1977. — **Ernesto Geisel.**

CURRICULUM VITAE DO

TENENTE-BRIGADEIRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA

Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira
(M AER 28 441)

Nasceu no dia 21 de setembro de 1916, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo; filho de João José de Siqueira e Hypolita Lima de Siqueira.

Praça e Promoções:

Praça — 24 de abril de 1935
Aspirante a Oficial — 22 de novembro de 1937
2º-Tenente — 30 de dezembro de 1938
1º-Tenente — 19 de fevereiro de 1941
Capitão — 8 de agosto de 1944
Major — 2 de outubro de 1950
Tenente-Coronel — 19 de janeiro de 1953
Coronel — 23 de outubro de 1958
Brigadeiro — 22 de abril de 1965
Major-Brigadeiro — 24 de fevereiro de 1969
Tenente-Brigadeiro — 31 de março de 1973.

Operações de Guerra:

Cumpriu, durante a 2ª Guerra Mundial 137 missões de patrulha aérea anti-submarina, no Atlântico Sul, como integrante do 6º Regimento de Aviação e 1º Grupo de Bombardeio, então sediados na Base Aérea de Recife.

Comandos, Chefias e Comissões Militares:

Comandante da Esquadrilha do Correio Aéreo Nacional
Comandante do 1º Grupo de Bombardeio
Chefe do Grupamento Fundamental da Escola de Especialistas de Aeronáutica
Chefe do Departamento de Ensino da Escola de Especialistas de Aeronáutica
Chefe de Relações Públicas do Gabinete do Ministro da Aeronáutica
Chefe do Curso de Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica
Comandante da 5ª Zona Aérea
Comandante da Base Aérea de Porto Alegre
Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da Aeronáutica
Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior das Forças Armadas
Chefe do Curso Superior de Comando da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica

Chefe do Departamento de Ensino da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica

Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica

Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica

Comandante do Comando Costeiro

Presidente da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI)

Comandante do Comando Geral do Pessoal da Aeronáutica

Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil

Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Comissões de Interesse Militar:

Comissão de Compras da Aeronáutica — Washington — USA

08 Fev. 1945 a 11 Abr-1947

Escola de Guerra Naval — Instrutor

09 Dez 1954 a 26 Mar 1956

Comissão de Construção Naval na Europa

27 Jan 1957 a 04 Mai 1958

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI)

04 Jan 1972 a 29 Mar 1973

Diversos:

Membro do Conselho Nacional de Petróleo como representante da Aeronáutica;

Membro do Conselho Técnico da Diretoria de Aeronáutica da Marinha;

Instrutor da Escola de Especialistas, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica, da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, da Escola de Guerra Naval e da Unidade de Treinamento Brasil-EEUU na última Grande Guerra;

Chefe das Delegações Brasileiras a Reuniões de Consultas Aeronáuticas entre Brasil-Portugal (outubro de 1972), Brasil-Espanha (outubro de 1972), Brasil-Japão (fevereiro de 1973), Brasil-Israel (março de 1973) e Brasil-Países Baixos (abril de 1973).

Cursos Militares:

Escola Militar do Realengo — Arma de Aviação;

Curso de Aviador Militar A e B;

Curso de Tática Anti-Submarina — USA;

Curso de Tática Aérea;

Escola de Estado-Maior;

Curso Superior de Comando;

Curso Superior da Escola Superior de Guerra;

Condecorações:

Medalha Militar — Passador de Platina;

Ordem do Mérito Aeronáutico — Grã-Cruz;

Ordem do Mérito Naval — Grande Oficial;

Ordem do Mérito Militar — Grande Oficial;

Ordem do Mérito Jurídico Militar — Grande Oficial;

Ordem do Mérito Jurídico do Trabalho — Grã-Cruz;

Ordem do Mérito de Rio Branco — Grã-Cruz;

Campanha do Atlântico Sul;

Cruz de Aviação — com Palma;

Mérito Santos-Dumont;

Mérito Tamandaré;

Medalha Militar da França;

Ordem Nacional do Mérito da República Francesa — Oficial;

Medalha ABDON CALDERON — 2ª classe — Equador;

Ordem de Boyucá — Oficial — Colômbia;

Ordem Al Mérito — Oficial — Peru;

Cruz da Força Aérea Venezuelana.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 48/77, de 16 de fevereiro, encaminhando informações prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

em resposta à solicitação da Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, concernente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1976, que amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

PARECERES

PARECER Nº 1, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976 (nº 3.091, de 1976, na origem), que "altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

Relator: Senador Alexandre Costa

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o presente projeto, que altera os pontos de passagem das rodovias BR-453 e BR-468.

2. A proposição fundamenta-se nos seguintes fatos:

"As modificações das citadas rodovias federais decorrem de reivindicação formulada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de harmonizá-las com os traçados de rodovias estaduais, cujas diretrizes são praticamente coincidentes com aquelas.

Assim, com o traçado da Rodovia BR-453, no trecho Itaqui-Santa Maria, coincide a rodovia estadual BR-453 que tem como delimitadores os mesmos pontos extremos, alterados, apenas os pontos obrigados de passagem. Ademais, o Governo do Estado está executando as ligações São Borja-Encruzilhada (BR-537) e Encruzilhada-Santa Maria (BR-453).

Coerente com os princípios e normas fundamentais fixados no Plano Nacional de Viação entre os quais o que preconiza compatibilização e articulação dos sistemas viários estaduais com o sistema rodoviário federal, este Ministério vem de aprovar entendimentos mantidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de modificar o traçado geral da Rodovia BR-453, mediante a absorção das rodovias estaduais RS-537 (São Borja-Encruzilhada) e RS-453 (Encruzilhada-Santa Maria). Em razão disso, a mencionada rodovia federal passaria a obedecer à diretriz: São Borja-Santiago-Santa Maria.

Igualmente, no que se refere à Rodovia BR-468, o Governo da citada Unidade da Federação invocou a existência das rodovias estaduais RS-12 e RST-468, com obras já iniciadas e traçados coincidentes nos trechos Palmeira das Missões — Coronel Bicaco-Campo Novo e Campo Novo-Três Passos, respectivamente.

Da mesma forma, os entendimentos mantidos pelo DNER com o citado órgão rodoviário estadual pela viabilidade de integrar as rodovias estaduais na BR-468, que obedeceria ao seguinte traçado: Palmeira das Missões-Coronel Bicaco-Campo Novo e Campo Novo-Três Passos, respectivamente.

Da mesma forma, os entendimentos mantidos pelo DNER com o citado órgão rodoviário estadual concluíram pela viabilidade de integrar as rodovias estaduais na BR-468, que obedeceria ao seguinte traçado: Palmeira das Missões-Coronel Bicaco-Campo Novo-Três Passos-Fronteira com a Argentina."

3. Do ponto de vista da política Nacional de Transportes, cumpre lembrar que as localidades intermediárias constantes das redes previstas não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas representam apenas uma indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos (Lei nº 5.917, de 1973, art. 1º, § 2º).

Além disso, sabe-se que os recursos provenientes do Orçamento Geral e de Fundos específicos, destinados ao Setor Transporte, não podem ser aplicados em vias que não constem do Plano Nacional de Viação (art. 7º).

Sabe-se, ainda, que as rodovias ou trechos de rodovias, já construídos e que não constem do Plano de 1973, passam automaticamente para jurisdição da Unidade da Federação em que se localizam (art. 4º) e que os Estados-Membros devem articular seus planos com o sistema federal (art. 1º).

Por conseguinte, ou verificou-se uma coincidência de traçados ou, o que é mais provável, o Estado conseguiu a aprovação da inclusão de trechos estaduais na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, pois os planos estaduais são aprovados pelo DNER.

Sem embargo, convém pedir atenção para o fato de que os recursos financeiros destinados ao DNER estão sendo reduzidos. O Fundo Rodoviário Nacional já não representa a quase totalidade dos ingressos destinados ao financiamento de rede de estradas de rodagem. A taxa rodoviária única, o pedágio e os impostos sobre transportes de passageiros e de carga já começam a avultar como fontes de recursos. Em contrapartida, não é pequena a parcela de receita destinada ao pagamento de dívidas externas e internas, bem assim o serviço dessas dívidas, razão pela qual o DNER se socorre das antecipações de despesas por conta de receitas do próximo exercício financeiro, até a margem de 30%. Feitos portanto, os abatimentos da dívida (20%), da antecipação (30%), das despesas com o pessoal (30%), pouco ou nada resta ao DNER para desincumbir-se da missão de construir, conservar e reparar a rede rodoviária federal.

Dentro desse quadro, entende-se que é interessante para o DNER proceder a um convênio com o Estado, objetivando a repartição dos encargos necessários à construção de trechos comuns às redes federal e estadual, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1976. — **Lulz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Otto Lehmann** — **Teotônio Vilela** — **Mendes Canale**.

PARECERES Nºs 2 E 3, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685, de 1976, na origem), que dispõe sobre a doação do Hospital "Hermínio Amorim" e dá outras providências".

PARECER Nº 2, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

1. Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Na-

cional, o presente projeto, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim.

2. A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, informa:

"Pelo Decreto-lei nº 996, de 21 de outubro de 1969, a Rede Ferroviária Federal S/A — RFFSA, foi autorizada a ceder, a título gratuito, à Grande Loja de Minas Gerais, todo o acervo patrimonial do extinto Hospital "Hermínio Amorim" da extinta Estrada de Ferro Bahia e Minas, situado em Teófilo Otoni, MG, este constituído de terreno, benfeitorias, instalações e material hospitalar.

Ficou estabelecido no citado Decreto-lei que a cessão far-se-ia mediante termo ou contrato no qual constariam, expressamente, as condições estabelecidas, tornando-a nula, independentemente de ato especial, se fosse dado aos bens aplicação diversa da que lhe tenha sido destinada. O mesmo Decreto-lei autorizou à RFFSA a deduzir de seu capital a importância correspondente ao valor dos bens cedidos ou compensar com recursos destinados a investimentos de capital na mesma Empresa.

Acontece, entretanto, que a manutenção do Hospital ao nível das necessidades mínimas da região, além das despesas de custeio, que ocorrem por conta de Maçons dedicados, que trabalham sem desfalecimento para o atendimento das classes desprovidas de recursos, pois o Hospital não dá lucros, necessita, dentro do compromisso assumido na escritura de cessão, ampliar suas obras e renovar seus equipamentos, o que demanda investimento de certo vulto, cuja obtenção tem-se tornado difícil em face da cláusula de reversão consignada na escritura que impossibilita qualquer operação financeira garantida pelo patrimônio.

Acontece, todavia, que o citado Decreto-lei nº 996/69 que autorizou a cessão, ao estabelecer as condições (§ 2º do art. 1º) dispôs que à RFFSA cabe proceder de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 61.525, de 13 de outubro de 1967, **verbis**:

"Feita a avaliação dos bens a serem cedidos, a Rede Ferroviária Federal S/A providenciará a transferência definitiva dos bens mencionados no art. 1º, mediante redução de seu capital social, em importância correspondente, ou compensando com recursos destinados a investimentos de capital, na mesma Empresa." (Grifamos. Este Decreto autorizará a RFFSA a ceder o Hospital ao Ministério da Saúde).

Entretanto, o Serviço do Patrimônio da União, depois de concordar, em parte, com o entendimento deste Ministério, mas, considerando que a cessão não implica em transferência de domínio, o que poderia acarretar dificuldade quanto ao oferecimento do imóvel como garantia hipotecária, julgou que a forma indicada para a consecução do objetivo é a "doação do imóvel — vinculada a destinação específica — à Grande Loja de Minas Gerais" e elaborou novo anteprojeto de lei, em substituição ao oferecido por este Ministério.

3. Do acima transcrito, cumpre apenas ressaltar que se trata da formalização de doação de imóvel pertencente a uma ferrovia extinta, cujas linhas já foram totalmente erradicadas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1976. — **Lulz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Otto Lehmann** — **Teotônio Vilela** — **Mendes Canale**.

PARECER Nº 3, DE 1977**Da Comissão de Finanças****Relator: Senador Ruy Santos**

Originário do Poder Executivo, chega à Comissão de Finanças projeto de lei que dispõe sobre a doação do Hospital "Hermínio Amorim" e dá outras providências".

A proposição é submetida ao Congresso Nacional, com base no artigo 51 da Constituição Federal, e se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, que destaca as seguintes razões:

"Pelo Decreto-lei nº 996, de 21 de outubro de 1969, a Rede Ferroviária Federal S/A — RFFSA, foi autorizada a ceder, a título gratuito, à Grande Loja de Minas Gerais, todo o acervo patrimonial do extinto Hospital "Hermínio Amorim" da extinta Estrada de Ferro Bahia e Minas, situado em Teófilo Otoni, MG, este, constituído de terreno, benfeitorias, instalações e material hospitalar.

Ficou estabelecido no citado Decreto-lei que a cessão far-se-ia mediante termo ou contrato no qual constariam, expressamente, as condições estabelecidas, tornando-a nula, independentemente de ato especial, se fosse dado aos bens, aplicação diversa da que lhe tenha sido destinada. O mesmo Decreto-lei autorizou à RFFSA a deduzir de seu capital a importância correspondente ao valor dos bens cedidos ou compensar com recursos destinados a investimentos de capital na mesma Empresa.

Em cumprimento à determinação legal, foi lavrada escritura pública no Cartório do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte, na qual a cessionária Grande Loja de Minas Gerais comprometeu-se a destinar sempre os referidos bens "a finalidade de dar continuidade ao funcionamento do Hospital "Hermínio Amorim" e ampliar o atendimento aos que dele necessitam, sob pena de tornar nula a cessão e doação, independentemente de ato especial".

Acontece, entretanto, que a manutenção do Hospital ao nível das necessidades mínimas da região, além das despesas de custeio, que correm por conta de Maçons dedicados, que trabalham sem desfalecimento para o atendimento das classes desprovidas de recursos, pois o Hospital não dá lucros, necessita, dentro do compromisso assumido na escritura de cessão, ampliar suas obras e renovar seus equipamentos, o que demanda investimento de certo vulto, cuja obtenção tem-se tornado difícil em face da cláusula de reversão consignada na escritura que impossibilita qualquer operação financeira garantida pelo patrimônio.

Dai o apelo do Grão Mestre da Grande Loja de Minas Gerais no sentido da modificação ou supressão daquela cláusula para que a entidade possa desenvolver o trabalho que está realizando e pretende realizar no Setor da Assistência Médico-Hospitalar, principalmente tendo-se em vista o impacto sócio-econômico que atinge a região do vale do Mucuri, cujo núcleo central recai em Teófilo Otoni.

Procedidos os estudos necessários, o serviço do Patrimônio da União manifestou-se favoravelmente à doação do imóvel vinculada a destinação específica.

A doação possibilitará a Grande Loja de Minas Gerais o oferecimento do imóvel como garantia hipotecária para obtenção dos recursos necessários a ampliação dos serviços médico hospitalares.

O imóvel está descrito no artigo 2º e a doação efetivar-se-á mediante contrato em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União, tornando-se nula se houver inadimplemento de cláusula do contrato.

Estabelece ainda o artigo 4º do projeto que a Rede Ferroviária Federal S/A, tomará imediatas providências quanto ao disposto no

art. 2º do Decreto nº 61.525, de 13 de outubro de 1967, como decorrência da presente doação. Tal providência refere-se a redução do capital da RFFSA em valor correspondente ou compensação com recursos destinados a investimentos de capital.

A vista do exposto, nada vem os que se possa opor ao projeto de lei em exame, e assim, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 2 de Dezembro de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Mauro Benevides** — **Heltor Dias** — **Fausto Castelo-Branco** — **Evelásio Vieira** — **Danton Jobim** — **Saldanha Derzi** — **Cattete Pinheiro**.

PARECERES Nºs 4, 5 E 6, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1976 (Complementar), que "inclui os Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências".

PARECER Nº 4, DE 1977**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Henrique de La Rocque**

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, o Projeto em tela visa a incluir como beneficiários do Programa de Integração Social (PIS) os Viajantes Comerciais Autônomos.

2. Na Justificação, assinala o Autor que "o Viajante Comercial, embora rotulado de "autônomo", apresenta inúmeras características de verdadeiro empregado das empresas cujos produtos oferece".

Arrola, a seguir, em abono dessa tese, pronunciamentos de ilustres mestres do Direito do Trabalho, quais sejam, Orlando Gomes e Elson Gottschalk, Mozart Victor Russomano, Arnaldo Sussekind.

Lembra que "... outra categoria de vinculação empregatícia muito mais instável — a dos trabalhadores avulsos, geralmente em atividade na orla marítima — e prestando serviços, através dos Sindicatos, a várias empresas durante o mês — foi expressamente incluída como participante do PIS".

3. No que tange à constitucionalidade e à juridicidade, não há reparos a fazer à proposição, devendo sobre ela pronunciarem-se as doulas Comissões de mérito.

4. Isso posto, opinamos pela tramitação do Projeto, de vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1976. **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Heltor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Italvíio Coelho** — **Otto Lehmann** — **Dilceu Cardoso**.

PARECER Nº 5, DE 1977**Da Comissão de Legislação Social****Relator: Senador Domício Gondim**

Pelo Projeto que vem ao nosso exame, de autoria do eminente Senador Orestes Quêrcia, pretende-se a inclusão dos Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do PIS.

O argumento é o de que o Viajante Comercial executa atividades profissionais de dupla condição, ora como mandatário, ora como empregado. Em consequência, não se lhe podendo negar a condição de empregado, há de se conceder ao Viajante Comercial o direito de se tornar beneficiário do PIS.

O Projeto já foi liberado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade e constitucionalidade.

Cabe-nos, nesta Comissão, apreciar o mérito da matéria, propondo que, de logo, sejam ressaltados os dois pontos básicos do debate:

1º — o Plano de Integração Social (PIS) foi criado com a finalidade de promover a integração empregado-empresa;

2º — o Representante Comercial Autônomo, cujas atividades são regulamentadas pela Lei nº 4.886/65, tem atuação empresarial e

desempenha por conta de uma ou mais pessoas, em caráter não eventual, a mediação de negócios mercantis que lhe asseguram o direito à percepção de comissões.

O Viajante Comercial Autônomo, pois, não é um empregado e, faltando-lhe tais características jurídicas, não pode integrar o PIS. Na hipótese de lhe ser concedido tal direito, não se poderia deixar de estendê-lo, por equidade, às demais classes de trabalhadores autônomos, entre os quais os profissionais liberais. A partir daí, estaria inteiramente desvirtuada a finalidade que, em boa hora, inspirou a criação do PIS.

A fundamentação do Projeto baseia-se no fato de que os benefícios do PIS atingem os trabalhadores avulsos. Entretanto, não se esclareceu que, em termos técnicos, a condição de "avulso" difere da de "autônomo". Tais expressões já foram confundidas no passado, mas, pelo entendimento que se consagrou na legislação previdenciária, já não pairam dúvidas de que o trabalhador avulso é aquele que presta serviço na orla marítima, com intermediação do sindicato de classe, o que não exclui a relação de emprego com as várias empresas tomadoras de serviço e lhe confere direito a férias, salário-família, gratificação natalina e indenização pelo FGTS. O trabalhador autônomo, por tal entendimento, é o que explora a própria força de trabalho em proveito próprio, assumindo posição de empregador em potencial.

Destaque-se, igualmente, a diferenciação entre o Representante Comercial Autônomo e o empregado vendedor. Este, embora corretor de negócios, é empregado registrado e, em regra, recebe seu salário mensal e variável — com base nas comissões sobre as vendas realizadas por seu intermédio. O empregado vendedor é beneficiário do PIS.

A nosso ver, o Projeto contém iniciativa que, embora louvável pelos objetivos que o inspiraram, iria comprometer a filosofia que suscitou a criação do PIS, o que não atende ao interesse público.

Isto posto, opinamos pela rejeição do Projeto, por inconveniente aos propósitos do Plano de Integração Social.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Domício Gondim**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Jarbas Passarinho** — **Franco Montoro**, vencido — **Jessé Freire**.

PARECER Nº 6, DE 1977 Da Comissão de Finanças

Relator do Vencido: Senador Ruy Santos.

1. O nobre Senador Orestes Quêrcia apresentou um projeto de Lei Complementar que "inclui os viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências". E justifica sua proposição:

"Há uma categoria de indivíduos que exercem suas atividades numa zona fronteiriça de difícil fixação pelo intérprete, eis que ora praticam atos que se inserem no esquema do contrato de trabalho, ora em outros de natureza diferente. Formam a categoria que poderíamos denominar de empregados intermediários, em falta de outra denominação mais apropriada. Essa categoria é constituída, principalmente:

- a) dos empregados-mandatários; e
- b) dos empregados-sócios.

Há com efeito, indivíduos que prestam serviços a outrem, praticando atos jurídicos em seu nome. O contrato em virtude do qual trabalham é misto: mandato e trabalho. Exercem a sua atividade, pois, a título de mandatários e empregados. Embora as duas convenções sejam disciplinadas por normas diversas e tenham diferente natureza, a condição de empregado prevalece, não ruro, sobre a de procurador, para definir a situação jurídica do sujeito da relação, toda vez que se possa depreender que a prática de atos como represen-

tante é condição para o exercício do trabalho a que se obrigou."

2. A Comissão de Constituição e Justiça considerou-o constitucional e jurídico, mas a Comissão de Legislação Social lhe deu o parecer contrário, com voto vencido do Senador Franco Montoro:

"A fundamentação do Projeto baseia-se no fato de que os benefícios do PIS atingem os trabalhadores avulsos. Entretanto, não se esclareceu que, em termos técnicos, a condição de "avulso" difere da de "autônomo". Tais expressões já foram confundidas no passado, mas, pelo atendimento que se consagrou na legislação previdenciária, já não pairam dúvidas de que o trabalhador avulso é aquele que presta serviços na orla marítima, com intermediação do sindicato de classe, o que não exclui a relação de emprego com as várias empresas tomadoras de serviço e lhe confere direito a férias, salário-família, gratificação natalina e indenização pelo FGTS. O trabalhador autônomo, por tal entendimento, é o que explora a própria força de trabalho em proveito próprio, assumindo posição de empregador em potencial.

Destaque-se igualmente a diferenciação entre o Representante Comercial Autônomo e o empregado vendedor. Este, embora corretor de negócios, é empregado registrado e, em regra, recebe seu salário-mensal a variável — com base nas comissões sobre as vendas realizadas por seu intermédio. O empregado vendedor é beneficiário do PIS.

A nosso ver, o Projeto contém iniciativa que, embora louvável pelos objetivos que o inspiraram, iria comprometer a filosofia que suscitou a criação do PIS, o que não atende ao interesse público.

Isto posto, opinamos pela rejeição do Projeto, por inconveniente aos propósitos do Plano de Integração Social."

3. Na Comissão de Finanças, o nobre Senador Helvídio Nunes deu-lhe parecer favorável, designando:

"Por outro lado, é de se reconhecer que a possível inclusão do Viajante Autônomo no PIS, em princípio, em nada modificaria a mecânica do Fundo.

De resto, a matéria não projeta repercussões no campo financeiro e o parecer, em consequência, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 99, de 1976."

Submetido porém, a voto foi o mesmo rejeitado, tendo o Senhor Presidente Teotônio Vilela me designado para redigir o vencido.

O Viajante Comercial não é, em verdade, um empregado. Por vezes é até empregador. Não serve a uma firma, mas a várias, e ora atuando a serviço desta, ora deixando-a por conveniência.

Sou, assim, favorável ao que deliberou a Comissão de Legislação Social, o órgão técnico a quem, mais diretamente, cabe examinar a matéria, e que opinou, contrariamente. Parecer contrário.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Heitor Dias** — **Mauro Benvides**, vencido — **Saldanha Derzi** — **Fausto Castelo-Branco** — **Evelásio Vieira**, vencido — **Danton Jobim**, vencido — **Cattete Pinheiro**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR HELVÍDIO NUNES

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, dispõe sobre a inclusão dos Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do PIS — Programa de Integração Social.

2. A proposição trata de matéria pertinente ao direito trabalhista, tendo parecer contrário da douta Comissão de Legislação Social desta Casa, que entendeu, coincidentemente com nosso ponto de vista, faltar ao Viajante Comercial Autônomo as características ju-

rídicas de empregado e, por isso mesmo, não se poder incluí-lo entre os beneficiários daquele Programa.

3. É verdade que o ilustre Autor do Projeto, na Justificação, transcreve trechos de boa parte da doutrina trabalhista, que admite haver exegese difícil e divergente sobre o assunto.

Todavia, a Comissão de mérito, enfrentando o tema, conclui que o Viajante Comercial Autônomo desempenha, em caráter não eventual, por conta de uma ou mais pessoas, a mediação de negócios mercantes, pelo que percebe remuneração na base de comissões sobre as operações realizadas. Dessa forma, não se caracterizando o vínculo empregatício, resulta incompatível sua participação no Programa, cujo objetivo é integrar o empregado na vida e no desenvolvimento da empresa, exatamente como preceitua o art. 1º da Lei Complementar nº 7, de 1970.

No mesmo sentido já nos manifestamos em outras ocasiões, quando opinamos sobre este tema trabalhista.

5. Por outro lado, é de se reconhecer que a possível inclusão do Viajante Autônomo no PIS, em princípio, em nada modificaria a mecânica do Fundo.

De resto, a matéria não projeta repercussões no campo financeiro e o parecer, em consequência, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 99, de 1976.

Assim, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1976. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, de 24 de fevereiro do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de São Paulo, do Ceará e do Pará, e as Prefeituras Municipais de Ibaté, Ipuã, São Joaquim da Barra, Porto Feliz e Balbinos, todas do Estado de São Paulo, e de Foz do Iguaçu (PR), Terra Boa (PR) e Petrópolis (RJ), sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, alterada pela Resolução nº 93, de 1976, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que revoga o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1977

“Isenta de demissão o servidor condenado por crime comum, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não sofrerá a pena de demissão o funcionário ou servidor público, estatutário ou trabalhista, federal, estadual ou municipal, que haja sofrido condenação pelo cometimento de delito comum, não previsto como falta funcional.

§ 1º Cumprida a pena, por crime comum, o servidor de que trata esta lei retomará o cargo e função anterior à condenação, não contando, para a aposentadoria ou qualquer outra vantagem funcional, o tempo de prisão ou detenção.

§ 2º A demissão só se processará quando a condenação for superior a dois anos e a sentença não for comutada para menos, nos crimes que envolvam a proibição funcional, atente-se contra a Fazenda Pública ou ocorram no local de trabalho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O princípio da benignidade na aplicação da norma penal é universalmente aceito.

Dele deflui a retroatividade da lei benéfica, como repugna à consciência jurídica a duplicidade da pena por um só delito, admitindo-se, no máximo, a medida de segurança, além daquela, em casos de reconhecida periculosidade do delinqüente.

Também assenta o princípio segundo o qual não deve a pena ultrapassar a pessoa do réu.

Mas, em nossa sistemática jurídico-criminal há um mandamento que fere, fundamente, aquelas normas ético-humanitárias: o que prescreve a perda do emprego para o servidor público condenado há mais de dois anos, sem importar a natureza do delito cometido.

Ora, depois de dois anos de prisão, o ex-detento está desempregado. Pode ter sido um excelente funcionário, jamais ter cometido a mínima falta administrativa, de comprovada proibição e plena exatidão no cumprimento dos deveres que lhe eram cometidos na função pública. Mas fica desempregado. E, quando é casado, ou tem dependentes, a pena pecuniária recebida — além do caráter intrínseco de duplicidade — ultrapassa a sua pessoa, atinge esposa, filhos e pessoas por ele arrimadas ou a quem é obrigado a sustentar.

Argumentar-se-ia que, no caso, não estaria impedido de recorrer à iniciativa privada. Entretanto, não era essa a sua vocação, além do que há preconceitos quanto a confiar empregos a ex-detentos.

Casos há em que funcionários, com dez, vinte e até trinta anos de serviço, cometem um atropelamento, ou em luta corporal, ferem gravemente um agressor, sem ter reconhecida a legítima defesa, por aleatória superioridade de meios. Condenados a mais de dois anos, saem da prisão desempregados. Isso não deixa de aparentar uma iniquidade, uma punição draconiana, que urge seja corrigida pelo legislador.

Evidentemente, transformada em lei a presente proposição, os anteriormente punidos com a demissão retornariam ao emprego, segundo o tradicional princípio, que a Constituição abriga e os nossos Códigos Pênis sempre referendaram, da retroatividade da lei penal benigna. Portanto, despiçando fazer constar um artigo, nesse sentido, no corpo do projeto, até por obediência ao preceito de técnica legislativa que condena a abundância desnecessária.

O § 1º da proposição justifica-se por si mesmo: se o afastamento do serviço ocorreu por culpa — embora não funcional — do servidor, para nenhum efeito beneficente deve ser contado.

Finalmente, em nome da proibição funcional, dever maior do servidor, a demissão se imporá, no caso de delito contra a Administração e a Fazenda Pública, ou quando o crime comum ocorrer dentro da repartição, sendo a condenação superior a dois anos.

Esperamos, em nome da humanização da penologia brasileira — e com as possíveis correções dos órgãos técnicos do Parlamento — a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 3 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1977

“Autoriza abater da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os encargos referentes ao pagamento de alugueis da residência do contribuinte e sua família são dedutíveis da renda bruta das pessoas físicas.

Art. 2º Incluem-se nos encargos referidos no artigo anterior todas as despesas vinculadas à locação, inclusive taxas de condomínio, gastos com elaboração ou registro de contrato e comissões pagas a administradoras de imóveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inobstante os reconhecidos esforços que o Governo vem desenvolvendo no campo da construção ou do financiamento à aquisição de habitações, é indissfarçável que ainda vivemos num regime de **deficit** habitacional, particularmente no que se refere às camadas menos afortunadas da população.

Essa faixa de pessoas, que até o momento não conseguiu adquirir a sua casa própria, está, obviamente, sujeita à locação imobiliária, cujo disciplinamento legal teve que ser reformulado numa certa fase do período pós-revolucionário. Tal reformulação alcança, no momento, uma condição não muito favorável ao inquilino, máxime ao de locação nova, sujeito inclusive à "denúncia vazia", uma figura ou instituto jurídico que, entretanto, acabou por transformar-se em artifício destinado a proporcionar certeza de reajustamento ao proprietário de imóvel locado.

O preço do aluguel, frequentemente reajustado por meios lícitos ou artificiosos, constitui pesadíssimo encargo de natureza familiar, via de regra responsável pelo desequilíbrio do orçamento doméstico e penúria das pessoas.

Trata-se, todavia, de uma despesa forçada, à qual o chefe de família não pode fugir, embora desautorizado, pela lei vigente, o seu abatimento para efeito de Imposto de Renda. Uma incongruência e uma injustiça.

Queremos crer que a medida aqui pleiteada, embora constituindo uma antiga reivindicação das classes de menor renda, encontrará acolhida de parte de nossos ilustres Pares, quando menos para que a atuação do poder público se compatibilize com as suas apreensões e intenções de valorização do homem.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1977. — **Osires Teixeira.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Após a publicação, os projetos lidos serão encaminhados às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicações das Bancadas da Maioria e da Minoria desta Casa, que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente:

Em obediência ao disposto no § 1º do art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal, os Senadores que integram, nesta Casa, a Bancada da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, têm o grato dever de comunicar a Vossa Excelência a indicação do nobre SENADOR EURICO REZENDE para exercer, cumulativamente, as lideranças do Partido e da Maioria no Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e mais alta consideração.

Senado Federal, 2 de março de 1977. — **João Calmon — José Lindoso — Fausto Castelo-Branco — Lourival Baptista — Altevir Leal — Osires Teixeira — Wilson Gonçalves — Alexandre Costa — Vasconcelos Torres — Heitor Dias — Jessé Freire — Otair Becker — Benedito Ferreira — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Mattos Leão — Milton Cabral — Ruy Santos — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Domício Gondim — Jarbas Passarinho — Dinarte Mariz — Daniel Krieger — Mendes Canale — José Sarney — Luiz Cavalcante — Accioly Filho — Magalhães Pinto — Augusto Franco — José Esteves — Saldanha Derzi — Arnon de Mello — Virgílio Távora — Cattete Pinheiro — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.**

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 64 do Regimento Interno, os membros da bancada do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO nesta Casa, comunicam a Vossa Excelência que, por unanimidade, indicaram para o exercício da Liderança o Senhor SENADOR FRANCO MONTORO.

Brasília, 28 de fevereiro de 1977. — **Lázaro Barboza — Gilvan Rocha — Agenor Maria — Roberto Saturnino — Ruy Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quércia — Marcos Freire — Evelásio Vieira — Danton Jobim — Evandro Carneira — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Mauro Benevides — Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Benjamim Farah.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As comunicações que acabam de ser lidas serão publicadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Líder da Oposição, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Presidente do Senado, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Movimento Democrático Brasileiro:

Na vida das nações, como na dos homens, há momentos em que é preciso parar para refletir sobre o caminho percorrido e sobre os rumos a seguir.

O Brasil está hoje num desses momentos. E o Senado da República, que representa, pelo voto direto de 30 milhões de brasileiros, o pensamento e o sentir da população de todos os Estados, é o lugar mais indicado para essa reflexão.

Olhemos de forma objetiva, honesta e corajosa para o estado da Nação. Sem triunfalismos ou negativismos, encaremos face a face nossa situação econômica e social.

Quadro Desalentador

Na economia, ao lado de alguns resultados setoriais positivos, dois fatos brutais põem abaixo qualquer otimismo. Nossa dívida externa é hoje superior a 27 bilhões de dólares. Para amortizá-la e satisfazer a taxa de juros, precisamos pagar anualmente mais de 5 bilhões de dólares. Para isso, precisaríamos ter saldo equivalente em nossa balança comercial. Mas esta, em lugar de saldo, vem apresentando lamentável **deficit**, que, no último ano, foi da ordem de 2 bilhões e 200 milhões de dólares.

No plano interno, o dado econômico mais significativo e trágico é representado pela inflação crescente, cujo índice, em 1976, subiu, de acordo com dados oficiais, a 46,3% e, só no mês de janeiro último, foi superior a 5% em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e em quase todos os centros importantes do País.

No campo social, talvez o índice mais expressivo, para indicar a participação da população no desenvolvimento, seja a correlação entre os salários mais baixos e os mais elevados. Na Alemanha, esse índice — no tocante aos servidores federais — é hoje, igual a 8, isto é, nenhum funcionário recebe mais do que 8 vezes a remuneração do empregado de menor hierarquia. Em outros países, esse índice é de 12 vezes ou pouco mais. No Brasil, por proposta do DASP, estabeleceu-se em 1961 que essa diferença-limite seria da ordem de 18 vezes. Qual é hoje esse índice no País? Em 1975, a diferença era de aproximadamente 36 vezes. Com o reajustamento do funcionalismo em 1976, essa relação passou a ser superior a 40 vezes! No caso das autarquias, empresas públicas e outros órgãos da administração indireta, recente decreto do Executivo limitou a remuneração dos respectivos diretores a 80 mil cruzeiros, o que significa mais de 100 vezes a remuneração dos que percebem o salário mínimo. E lembremo-nos de que, de acordo com o censo oficial realizado pelo IBGE em 1970,

62% da população ativa do Brasil estão na faixa ou abaixo do salário mínimo.

Por razões de merecido de trabalho e eficiência da Administração, talvez seja razoável pagar aquela remuneração aos diretores ou técnicos de alto nível. Mas o que é socialmente injusto e inadmissível é pagar 100 vezes menos a outro empregado que dá à empresa toda a sua dedicação e o seu trabalho.

Se quisermos dar testemunho do que ouvimos e vemos, se quisermos expressar o que os brasileiros sentem, se quisermos ser a voz dos que não têm voz, nossa palavra só pode ser de desalento e de tristeza.

Causa do Problema

Onde localizar a causa do problema?

A Mensagem Anual do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, na abertura da presente Sessão Legislativa, situa mais uma vez a fonte de nossas atuais dificuldades na brusca elevação internacional dos preços do petróleo. E lembra as providências indicadas pelos técnicos e adotadas pelo Governo para enfrentar o problema. Do lado do Governo e de seus técnicos tudo está bem. Há patriotismo, zelo, espírito público.

De outra parte, a extrema parcimônia com que a Mensagem se refere aos aspectos políticos do nosso desenvolvimento, combinado com o insistente noticiário de que se impõe, agora, aos políticos o dever de aceitar reformas urgentes no sentido do maior estreitamento democrático, parece sugerir que a fonte de nossos problemas está na má atuação da chamada classe política. "Os políticos, esses pobres culpados", é o título significativo de artigo recente de Carlos Chagas, reconhecidamente um dos melhores cronistas de nossa vida pública.

O levantamento dos méritos e das responsabilidades frente à problemática nacional está definido pelos porta-vozes oficiais. De um lado, as soluções patrióticas do Governo, de outro, as críticas demagógicas e impatrióticas dos políticos e, particularmente, da Oposição. De um lado, a segurança de uma autoridade cada vez mais forte e centralizada. De outro, os riscos da democracia, da participação e da insegurança.

Qual a validade dessa colocação?

O caso concreto do petróleo, focalizado precisamente na Mensagem, oferece oportunidade para uma análise objetiva da atual situação do País, e das responsabilidades e do desempenho de cada uma das partes empenhadas.

Diante do problema energético, o Governo adotou o mesmo estilo de decisão que segue invariavelmente em outros campos. Sem ouvir o Congresso, sem consultar os setores da vida nacional interessados no problema, sem a participação de nossa comunidade científica especializada, tomou, a nosso ver com grande atraso, uma série de medidas destinadas a reduzir o consumo de combustíveis. Destas, algumas receberam aplauso geral; outras, como as relativas ao chamado recolhimento restituível, foram contestadas por seu caráter anti-social, inflacionário, burocrático e inconstitucional. Mas a crítica foi imediatamente taxada de impatriótica. E a Oposição, que a formulou, foi acusada pelas vozes mais autorizadas do Governo de atuar negativamente e de não haver apresentado soluções.

Soluções Propostas Pela Oposição Ouvida a Comunidade Científica

Essa acusação revela o descaso com que são recebidas as contribuições oferecidas pelos Partidos políticos. Pois a Oposição, desde os fins de 1973, no Governo anterior, quando a OPEP aumentou brutalmente os preços do petróleo vem propondo e reclamando medidas concretas destinadas a diminuir nossa dependência nesse setor.

Por iniciativa da Bancada do MDB neste Senado, há cerca de dois anos, um grupo de eminentes cientistas, técnicos e professores de nossas Universidades realizou um estudo aprofundado sobre as alternativas que se poderiam adotar, a curto, médio e longo prazos,

para o estabelecimento de uma política de energia no Brasil, capaz de diminuir nossa dependência em relação ao petróleo. Esse estudo representou uma experiência valiosa de colaboração e participação da comunidade científica nacional no estudo e na solução de nossos problemas.

E, para demonstrar a objetividade do trabalho da Oposição, menciono o fato de que dois dos ilustres membros dessa equipe foram convocados por este Governo, ou por governos estaduais atuais, para desempenhar funções científicas — Israel Vargas, que acaba de assumir a Secretaria da Ciência e Tecnologia, em Minas Gerais, e José Goldenberg, convidado para dirigir o Setor de Ciência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Diretor do Departamento de Física da Universidade de São Paulo.

No documento publicado desses estudos estão apresentados, com base científica,

- o balanço do consumo e das possibilidades de energia no País;
- as notáveis perspectivas do álcool como combustível e as medidas a serem tomadas prioritariamente em seu favor;
- a necessidade urgente que tem o País de se engajar num vasto programa de absorção e desenvolvimento tecnológico na área nuclear:
 - a utilização racional do carvão brasileiro;
 - as possibilidades próximas e remotas de aproveitamento da energia solar;
 - a utilização do xisto, não apenas como fonte de energia, mas principalmente como matéria-prima nacional para a produção de medicamentos;
 - o aproveitamento das pequenas quedas d'água como fontes de energia local, em complementação aos recursos das grandes hidroelétricas.

Foi tão grande a importância e a repercussão desse trabalho nos meios científicos e especializados do País que a revista **Ciência e Cultura**, renomado órgão oficial da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, dedicou inteiramente o seu volume 28 à reprodução dos estudos feitos pelos cientistas brasileiros. E, ao fazê-lo, o Diretor da revista, o Professor José Reis, formulou as seguintes considerações:

"Se de um lado se patenteia o interesse do Congresso Nacional em lastrear suas decisões sobre matéria que envolvem questões científicas e tecnológicas na consulta a especialistas, de outro se manifesta o empenho dos professores universitários e dos cientistas brasileiros em contribuir ativamente, com o seu saber e a sua experiência, para a adequada solução dos grandes problemas brasileiros."

E acrescenta:

"Sem uma participação desse tipo nenhum efetivo desenvolvimento nacional se consegue sem muito desperdício ou mesmo sem o risco de graves erros. Este número de **Ciência e Cultura** assinala, pois, uma culminância na vida política brasileira."

A repercussão desse estudo atingiu nível internacional. A revista **Science**, a mais conceituada publicação científica dos Estados Unidos e em todo o mundo, em seu volume 195, de 11 de fevereiro último, há vinte dias fez um longo e fundamentado comentário sobre as opções brasileiras no campo da energia, em que se afirma textualmente:

"Apesar da falta de tradição de assessoramento por parte da comunidade científica brasileira na formulação das principais soluções para os problemas nacionais, existem entretanto, indícios de tentativas para estabelecer novos canais de comunicação entre as autoridades e os cientistas brasileiros, sendo que estes últimos têm procurado formular propostas para uma política energética nacional coerente. Uma das principais iniciativas deste tipo partiu do Partido da

Oposição, Movimento Democrático Brasileiro, que solicitou um estudo das opções energéticas do País a um grupo de eminentes cientistas que trabalham em universidades brasileiras."

E seguem-se comentários sobre o estudo e as conclusões dos cientistas brasileiros.

Definição partidária

Com base nesses estudos, debatidos posteriormente no Instituto Pedroso Horta, a Comissão Executiva Nacional do MDB, em reunião presidida pelo nobre Deputado Ulysses Guimarães, que nos honra com a sua presença, definiu um programa de trabalho, divulgação e reivindicações no campo da energia, recomendando, em síntese, 10 medidas:

1ª Revisão urgente dos padrões de consumo de energia no País que vem adotando soluções adequadas a outras Nações, mas que não são as melhores para o Brasil. A ênfase dada ao transporte rodoviário é claramente um exemplo destes padrões que deveriam ser alterados. A eletrificação dos meios de transportes coletivos e o uso intensivo do tráfego ferroviário são, entre outras, soluções que se impõem.

E continua o relatório, de autoria, também, de um dos mais ilustres membros desta Casa, o Senador Roberto Saturnino.

2ª No que se refere ao petróleo, onde a dependência tende a aumentar, o modo mais efetivo de alterar o rumo dos acontecimentos é a implantação de um sistema de disciplinamento de consumo que oriente o desenvolvimento na direção correta.

3ª Dinamização do programa de produção de álcool etílico-anidro e lançamento de um programa semelhante para a produção de metanol, objetivando a substituição da gasolina e do óleo Diesel. Desenvolvimento tecnológico com vistas à fabricação de motor inteiramente movido a álcool.

Todas estas conclusões alicerçadas em estudos dos cientistas brasileiros a que nos referimos.

4ª Aproveitamento do programa de produção de álcool para obter melhorias significativas na distribuição de terras, na distribuição da renda e sobretudo na diminuição dos desequilíbrios econômicos regionais.

5ª Implantação de uma política de exploração florestal feita de modo racional, visando à reorientação da política nacional para o setor siderúrgico no sentido de utilização maior do carvão vegetal.

6ª Intensificação de prospecção geológica sobre as nossas bacias carboníferas e desenvolvimento de projetos capazes de dar melhor aproveitamento ao carvão mineral do sul do País.

7ª Implementação do Acordo Nuclear com a formação de cientistas e técnicos brasileiros em quantidade e qualidade suficientes para que se concretize plenamente a absorção da complexa tecnologia desse setor. Desenvolvimento de outras linhas de ação no campo de energia nuclear.

8ª Estudo das pequenas quedas d'água da Região Centro-Sul e das grandes quedas da Região Norte com vistas ao seu aproveitamento para a fabricação de hidrogênio, amônia e outras matérias-primas.

9ª Implantação da usina de S. Mateus para aproveitamento do xisto, na escala projetada de 50 mil barris/dia de óleo. Desenvolvimento de um programa de utilização do xisto para obtenção de matérias-primas da indústria química farmacêutica e de fertilizantes.

10ª Estudo e desenvolvimento de um programa de aproveitamento dos lixos das nossas grandes cidades com vistas à produção de energia e de matérias-primas industriais.

E, em setembro de 1976, a Bancada do MDB no Senado, através de suas lideranças, insistiu, após seguidos debates, na urgência de um movimento nacional de poupança do petróleo e seus derivados, com sua crescente substituição pelo álcool nacional e a adoção de medidas de racionalização — expressão usada neste Plenário pela Bancada do MDB — ou de racionamento, ou de disciplinamento, entre as quais foram expressamente reivindicadas:

1. a eliminação de automóveis no centro das grandes cidades;
 2. a limitação da velocidade dos automóveis e caminhões;
 3. a eletrificação dos meios de transporte coletivo e a intensificação do transporte ferroviário e hidroviário;
 4. o aproveitamento de pequenas quedas d'água para produção de energia elétrica local;
 5. apoio prioritário aos programas de produção de álcool e de desenvolvimento de nossa tecnologia nesse setor;
 6. limitação alternativa do uso de automóveis particulares nos fins de semana;
 7. maior utilização dos correios como meio de contribuir para a economia de transporte e combustível.
- Estas, algumas das soluções.

Decisão do Governo Tardá e Autoritária

Após resistir, por longo tempo, a esses reclamos, que não eram apenas da Oposição, mas de setores representativos da comunidade brasileira, o Governo decidiu finalmente adotar um plano de racionalização no consumo de energia no País. Aplaudimos a decisão e apoiamos muitas das medidas adotadas, que são necessárias e oportunas. Mas não podemos deixar de fazer algumas considerações a respeito.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que medidas de contenção do consumo de petróleo no Brasil impõem-se desde 1973, quando a OPEP aumentou bruscamente o preço deste produto. Estas medidas não foram tomadas na época, ao tempo do antigo Governo, talvez para preservar a imagem de sucesso aparente do Governo de então, com prejuízos para a Nação, que são agora evidentes. Calculando nas cifras de menor significação, pelo menos 500 milhões de dólares por ano em divisas estrangeiras poderiam ter sido economizadas, se as medidas adotadas agora o tivessem sido há cerca de 3 anos.

De outra parte, é evidente a semelhança entre as medidas agora adotadas pelo Governo e muitas das que foram propostas pelo MDB há mais de um ano, e algumas há mais tempo. O que revela a objetividade e o espírito público com que a Oposição ofereceu, em tempo oportuno, suas sugestões e propostas para a solução do problema.

Finalmente, é dever da Oposição manifestar nosso profundo desapontamento e desaprovação diante da atitude do Executivo, que ignorou as sugestões oferecidas e decidiu matéria dessa importância sem ouvir os órgãos representativos da coletividade nacional. E o próprio Congresso brasileiro, apesar da série de estudos a que fizemos referência, foi excluído de qualquer participação ativa na elaboração das medidas cabíveis, mediante a utilização, a nosso ver irregular, do expediente do decreto-lei.

As decisões políticas, por sua natureza e importância, exigem discussão, debate, audiência dos setores especializados. Este é o caminho democrático.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é oportuna a consideração desses fatos na abertura da presente Sessão Legislativa. Eles nos permitem reafirmar a disposição em que se encontra o Movimento Democrático Brasileiro de continuar trabalhando com seriedade e espírito público para a solução dos grandes problemas do País.

E o primeiro desses problemas é, sem dúvida, a normalização institucional e democrática de nossa vida pública. Três princípios caracterizam essencialmente o regime democrático e o Estado de Direito, em qualquer parte do mundo. Primeiro, ninguém está acima da lei. Segundo, lei é norma estabelecida pelo Poder Legislativo. Terceiro, todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Fora daí, teremos apenas Estado de força ou regime autoritário.

A Nação não pode ser apenas objeto passivo das atenções governamentais. Deve participar ativamente na elaboração das soluções que lhe dizem respeito. É evidente, hoje, um descontentamento generalizado em quase todos os setores da vida nacional. Trabalhadores, classe média, empresariado, agricultores, intelectuais, Igreja, vêm manifestando de forma clara sua insatisfação, inconfidência e quase desespero, com a situação vigente, que se agrava todos os dias. Para corrigi-la o Governo vai-se tornando cada vez mais centrá-

zado e pretensamente mais forte. Procura-se evitar as consultas e as manifestações da coletividade. Tenta-se afastar o "perigo" das eleições diretas. E é nesse sentido — ao que parece — que muitos pretendem orientar as reformas políticas anunciadas.

Será esse o caminho certo? Ou impõe-se, pelo contrário, a abertura, a consulta, a participação e a integração de todos os setores da comunidade nacional na solução dos problemas que lhe interessam fundamentalmente? A nosso ver essa integração é urgente e inadiável.

É preciso fortalecer a Nação e não apenas o Governo. É preciso estimular, e não cortar, os meios de atuação das forças vivas da sociedade, que são as comunidades de base, como os Municípios, os Estados, as empresas, as associações e federações de classe, de empregados e de empregadores, a agricultura, a comunidade científica, a comunidade universitária, a imprensa, os intelectuais, os artistas, os partidos políticos.

É preciso quebrar o divórcio que se acentua entre o Governo e a Nação.

Como disse, em seu oportuno e brilhante discurso de abertura da presente Sessão Legislativa, o Presidente Petrônio Portella:

"Mesmo as nações mais democráticas começam a ressentir-se da presença avassaladora dos técnicos no plano que não lhes é próprio — o da política em nome da complexidade e da expansão da administração pública. A atuação dos políticos tem sido confinada a uns poucos redutos inatingíveis, entre esses o Poder Legislativo. Nele, não há assento para os infalíveis, que esses caem no impacto do debate vivo, excludente, das verdades acabadas".

A transcrição é homenagem da Oposição às palavras do Sr. Presidente do Congresso Nacional.

As responsabilidades do Congresso assumem hoje importância histórica. E a Oposição está disposta — como é de seu dever — a participar ativamente do debate institucional e da procura de soluções que conduzam o País à esperada normalização democrática de nossa vida pública.

De seu espírito de cooperação patriótica para a solução dos problemas nacionais, o MDB já tem dado provas repetidas e inequívocas, de que é exemplo, que permito citar, entre muitos outros, o apoio decidido à defesa do Acordo Nuclear diante as pressões externas para sua revogação. A palavra do Presidente — temos dito — é a palavra de todo o Brasil.

Inquebrantável fidelidade aos princípios democráticos, que vem sendo mantida pelo MDB, nos autoriza e impõe o dever de repelir energicamente as gratuitas acusações de convivência ou cumplicidade com radicais ou subversivos de qualquer tendência. O programa e a atuação do MDB são incompatíveis com posições radicais de esquerda ou de direita.

É importante reafirmar que a luta pela normalização democrática da vida pública brasileira constitui nosso compromisso fundamental. É preciso passar com urgência do período de exceção para o da normalidade constitucional.

A democracia é também um compromisso do Brasil perante o mundo, firmado solenemente quando o País subscreveu e aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que define o regime democrático como uma das garantias fundamentais a ser assegurada a todos os povos.

É importante declarar também que não queremos uma democracia inerte e sem defesa contra aqueles que a querem destruir. Pelo contrário, oferecemos no passado e reiteramos hoje, nossa disposição de uma contribuição leal e patriótica para o encontro de normas de ordem pública que assegurem ao País a necessária coexistência da normalidade democrática e da segurança nacional.

O Senhor Presidente da República encerra a parte introdutória de sua Mensagem afirmando que o espetáculo das recentes eleições municipais atestou "um grau de amadurecimento propício a futuros avanços no caminho do aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas".

Se associarmos essa afirmação da Mensagem com o preceito constitucional vigente, que estabelece eleições diretas para Governadores, temos a garantia de que não haverá no País qualquer retrocesso para fórmulas menos democráticas, pregadas por alguns homens que não acreditam no povo brasileiro.

O Presidente fala em avanços e aperfeiçoamentos. A Nação espera o desenvolvimento político, marcado fundamentalmente pela substituição da exceção pela normalidade constitucional e democrática.

Caberá no Congresso, fiel às tradições gloriosas de uma atuação sempre serena, sábia e patriótica, abrir para o Brasil os caminhos de uma marcha democrática na direção de um autêntico desenvolvimento nacional.

Como representantes da população brasileira e acima das divisões partidárias, vamos nos dar as mãos e, juntos nos esforçar para oferecer ao País um regime de justiça e de liberdade responsável, em que todos os brasileiros possam, com seu trabalho honesto, desfrutar uma existência digna e assegurar a continuidade histórica e pacífica da grande família brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Deputado Ulysses Guimarães, honrado Presidente do Movimento Democrático Nacional:

A honrosa missão de Líder do Governo, que o eminente Presidente Ernesto Geisel submeteu à nossa responsabilidade, coloca-nos diante de alternativas de difícil transposição. É que se, de um lado, os encargos da nova investidura, pelo seu conteúdo e complexidade, superam as nossas possibilidades pessoais, constringendo-nos nas nossas naturais limitações; de outro, impedem-nos de alcançar, certo com o mesmo brilho e inteligência, as fulgurações que caracterizaram o desempenho do nosso antecessor, o preluído Senador Petrônio Portella.

Mas quis o destino que o nosso primeiro pronunciamento de Liderança fosse amenizado pelas amplas possibilidades de informação, sedimentadas no substancial trabalho em que o Chefe da Nação submeteu ao nosso povo a sua política de governo, com a Mensagem ao Congresso Nacional, de 1977.

Esse notável documento — que repete, embora, velha e saudável prática ligada ao funcionamento das instituições republicanas de nosso País — é um documento representativo, sob todos os aspectos, da seriedade técnica, do esforço administrativo amplo e do equilíbrio político do Governo da União, nas ações que deflagrou para enfrentar, contornar ou superar as numerosas e imprevisíveis dificuldades de ordem econômica que envolveram o Brasil, em 1976, na esteira de uma crise de amplitude ecumênica.

Não precisaríamos, aqui, incidir no óbvio, abordando aspectos mais ostensivos do quadro sócio-econômico do Brasil, ou do mundo, na busca de uma caracterização que nos desse um ponto de partida e uma plataforma de apoio e algumas considerações que desejamos formular em torno do tema referido.

Estamos, todos nós, hoje, bem identificados com a extensão e a intensidade dos fenômenos que nos envolvem no mundo contemporâneo. Vivemos a era mundial da comunicação e os próprios fatos incumbiram-se de banir e anular a figura dos apáticos, dos desinformados e dos mal-informados.

Hoje, somos, inexoravelmente, participantes de um grande e complexo processo e os governos — quaisquer que sejam — lutam, sempre, embora sob óticas e técnicas nem sempre idênticas, para evitar os traumas, as situações caóticas, o atrito cruento e inútil de lutas, buscando o modo e a fórmula de objetivas mudanças que

atendam a esse objetivo, de difícil definição que é o **bem comum**. E, no contexto do bem comum, lembramos, está a idéia do interesse público e da própria felicidade humana, **lacto sensu**.

Legislar, Senhor Presidente, continua sendo, sem sombra de dúvida, uma tarefa essencialmente **política**, no sentido platoniano e terno da expressão. Mas **administrar, aplicar** a legislação existente a situações práticas, criar e manter condições de trabalho e de sobrevivência para todos — para uma população que cresce explosivamente, usando, neste caso, uma expressão tão do agrado de leigos quanto de técnicos. **Administrar**, é, cada vez mais, uma ação planejada e conduzida, considerados os aspectos externos, visíveis, mensuráveis, das situações, com ênfase particular ao fato central de que a **matéria-prima** da sociedade é o **homem**. E o objetivo final de uma ação administrativa outra não é senão servir, no sentido mais amplo que se possa emprestar à expressão, a esse homem que, afinal, somos todos nós, habitantes inquietos e perplexos deste vasto mundo.

Administrar, é, pois, eliminar desajustes, alargar as fronteiras e o sentido da justiça social, garantir o acesso de todos às mesmas oportunidades de estudo e de trabalho.

E, justamente, porque assim conceituamos a administração, é que consideramos de importância relevante na condução de uma administração nacional as medidas de caráter econômico-financeiro que marcam a forma, a intensidade e o estilo da administração existentes no âmbito do Governo Geisel.

Essas medidas, embora necessariamente **técnicas** na sua formulação e implantação, não podem, como dissemos, fugir à realidade inevitável de seu **custo**. E esse custo expresso, talvez, no montante dos recursos alocados, em cada caso, identifica-se, em última instância, com os sacrifícios, maiores ou menores, exigidos a todos, para que uma tranquilidade relativa e um progresso contínuo sejam de fato alcançados, fora de uma atmosfera de medo e de desastres iminentes.

As presentes considerações que tentamos encadear integram a parte introdutória da abordagem da Mensagem Presidencial. Achei necessário tornar conhecidas as premissas de que partimos para o que vamos dizer.

Alude o Senhor Presidente da República, nas primeiras linhas do documento focalizado, aos fatores de desequilíbrio que eclodiram no quadro econômico mundial, a partir de fins de 1975.

"Explica-se, assim" — são palavras textuais do Senhor Presidente — "o relevo que aos fatos econômicos atribuí, seja no pronunciamento tradicional de fim de ano, seja na abertura da primeira reunião ministerial de 1977, em que a problemática do abastecimento e consumo de combustíveis foi particularmente focalizada".

O texto da Mensagem prossegue, ressaltando que "no campo econômico, os surtos inflacionários e os desequilíbrios graves da balança de pagamentos exigem, dos governos, desmedidos e persistentes esforços nem sempre bem compreendidos e, dos povos, elevada dose de sacrifício e resignação.

Urge minorar estes, resguardando de seu impacto, no possível, as camadas mais pobres e, por isso mesmo, mais vulneráveis da população.

"Dai a exclusão, desde logo" — repitamos, as expressões da Mensagem do Presidente Geisel — das medidas drásticas, de um tratamento de choque, brutal, que tanto se comprazem em recomendar sempre aqueles que melhor se julgam protegidos contra seus efeitos danosos, como se lhes pudessem importunar sequer as filas do desemprego, os salários de fome, a escassez de produtos essenciais, a proletarianização da classe média ou a falência de pequenos proprietários nas cidades e lugarejos ou na vastidão semi-deserta das zonas rurais.

Empenhou-se o Governo Geisel, em 1976, na obtenção de resultados concretos que significassem a melhoria do quadro geral dessa problemática. E os resultados alcançados — embora não se di-

gam brilhantes", foram, sem dúvida, os melhores entre os possíveis, "sem abalos perigosos à vida nacional".

Medidas que visam ao reajuste da balança, de pagamentos — como as que objetivam o estímulo às exportações e o bloqueio das importações — produzem, inevitavelmente, efeitos às vezes perturbadores, no quadro econômico-geral da nação.

Mas, nem por isso, tais reverses desaconselham as ditas medidas. Surto inflacionário periódico são, de algum modo, o corolário, o **preço** que se vai pagando, na luta, imprevisível nas suas sucessivas etapas, que um governo de país nas condições faseológicas em que se encontra o Brasil vai travando para pacificar-se, para firmar-se e para sobreviver.

Reportamo-nos, aqui, a alguns aspectos significativos da economia brasileira, em 1976, numa série de itens enumerados no texto da Mensagem:

— O Produto Interno Bruto cresceu de 8,8% (estimativa preliminar)

— A Renda **per capita** elevou-se de 5,8% durante o ano, ultrapassando de 1.100 dólares;

— Nossa dívida externa bruta passou de 21,2 bilhões de dólares em 1975 para 27,2, mas as reservas de divisas subiram a 6,5 bilhões de dólares (acima dos níveis atingidos em 73, antes da crise do petróleo), reduzindo, assim, a dívida externa líquida;

— As exportações diversificadas em produtos básicos, manufaturados e semimanufaturados e incluindo significativa parcela de bens de capital, superaram em 17% o montante de 1975, chegando a 10,1 bilhões de dólares;

— enquanto as importações, num total de 12,3 bilhões mantiveram virtualmente o mesmo nível de 1975, contribuindo para substancial redução do **deficit** na balança comercial (de 4,6 e 3,5 bilhões em 74 e 75 para 2,2 bilhões).

É de ressaltar-se, ainda, a posição do Brasil no concerto internacional, com a diversificação e amplitude maiores de seu relacionamento externo e o dinamismo, acrescido do diálogo político e dos contatos econômicos, com países das mais variadas regiões do mundo.

O Produto Interno Bruto (PIB) situou-se, em 1976, na casa dos 127 bilhões de dólares e a renda **per capita**, acima de US\$ 1.100. Setorialmente, a agropecuária cresceu 4,2% e a indústria, 11%.

Para as lavouras, a expansão da área colhida dos principais produtos foi de 3,0%, relativamente a 1975, permitindo que se alcançasse a produção de 32,5 milhões de toneladas de cereais e 13,2 milhões de toneladas de oleaginosas, quantidades superiores em 16% e 12%, respectivamente, às obtidas em 1975.

A contribuição da agricultura às exportações foi significativa: os três principais produtos agrícolas de exportação — café, açúcar e soja — geraram divisas estimadas em 4,1 bilhões de dólares (em comparação com 3,0 bilhões, em 1975), com o grande aumento no valor das exportações de café e soja compensando, amplamente, a evolução desfavorável dos preços e do volume das exportações de açúcar.

Destaque-se, também, a expansão dos meios de pagamento, no período, de 36,4%, que pode ser considerado compatível com o desempenho das atividades produtivas e comportamento dos **preços**, bem assim com o objetivo de redução significativa no grau de liquidez da economia, inferior ao de 1975. E a política de crédito, atuando de forma seletiva em benefício, notadamente, do setor agrícola e da pequena e média empresas, determinou uma expansão total do crédito no setor privado de 51,8%, que se reduz a 44%, se descontados os depósitos prévios para importações.

O apoio financeiro do Estado, os incentivos fiscais e os investimentos a cargo das empresas governamentais foram dirigidos, em 1976, para o objetivo de serem alcançados, no possível, os reajustamentos na estrutura produtiva, seja para lograr a desejável substituição de importações de insumos básicos e bens de capital, seja para o

desenvolvimento da infra-estrutura econômica, particularmente no setor energético.

Outro aspecto a ser frisado é que o sistema BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico), inclusive FINAME, FIBASE, EMBRAMEC e IBRASA, aprovou, em 1976, aplicações destinadas, prioritariamente, ao setor privado, da ordem de 70,2 bilhões (85,9% a mais que em 1975) e realizou desembolsos de 32,7 bilhões (em 1975 esses desembolsos não ultrapassaram a 22,5 bilhões). Das operações aprovadas, 78,9% destinaram-se a projetos na área de insumos básicos e bens de capital.

Os projetos aprovados para efeito de incentivos fiscais corresponderam a investimentos da ordem de 90,8 bilhões, envolvendo recursos vultosos em siderurgia, não ferrosos, química e petroquímica. A nacionalização das maquinárias e equipamentos para esses projetos alcançou 55%.

Os programas de insumos básicos e bens de capital, estabelecidos e cumpridos, põem em destaque, na linguagem fria e eloqüente dos números, os resultados animadores alcançados através deles, na linha das metas colimadas.

O Governo definiu, em 1976, no documento intitulado **Ação para a Empresa Privada Nacional**, dentro da doutrina constitucional e segundo a orientação básica já consignada no Segundo PND, os limites do setor público e as responsabilidades e campo de atuação do setor privado, no contexto do modelo de economia de mercado de inspiração neocapitalista, que ora se pratica no País. Foi adotado, na oportunidade, diz a Mensagem, um conjunto de medidas de apoio adicional à empresa privada nacional, a exemplo do PROCAP, do PROCIRO e do Programa de Apoio Tecnológico à Empresa Nacional. Cabe, inclusive, destacar nesse contexto a sanção da nova Lei das Sociedades por Ações e as medidas de apoio ao mercado de capitais, positivadas em particular na criação da Comissão de Valores Mobiliários e pelos incentivos às aplicações no mercado de capitais de risco.

Houve investimentos maciços, no período, nos setores da energia e dos transportes, ampliando-se a potencialidade das respectivas estruturas instaladas, corrigindo-se, ao mesmo tempo, antigas e emergentes distorções. **Racionalização** é o que se busca, nesses setores.

Os investimentos do sistema ELETROBRÁS totalizaram, em 1976, 34,7 bilhões. As inversões da NUCLEBRÁS somaram 540 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nosso propósito, nesta enumeração de alguns itens da ação governamental, é evidenciar, preambularmente, o esforço múltiplo, a ininterrupta busca de um ritmo de equilíbrio e de normalização no setor administrativo e econômico da Nação, em que o Governo da União se empenha, com vista a manter uma situação de paz social e política, sem prejuízo da meta prioritária de garantir recursos financeiros e meios outros ao Estado — para que ele, Estado, aja objetiva e rapidamente na realização de seus fins.

Não seria despropositado, no momento, repetir mesmo alguns truismos. Dizer, por exemplo, que governar é difícil. Que governar países, então, com debilidades econômicas muito grandes como ainda são, infelizmente, as nossas — é ainda mais difícil.

Não se pode, nem se deve, pois, esperar milagres de Governos que se vejam no centro de tais problemas. A própria dinâmica administrativa, no sentido da reformulação de esquemas e da mudança de métodos que vem ocorrendo no Brasil e que a alguns assusta é uma demonstração dessa busca incessante e necessária de soluções novas. O êxito dessas soluções no plano da coordenação político-administrativa nacional projeta-se, exatamente, na eloqüência dos números e dos fatos que vão surgindo.

A Mensagem do Senhor Presidente da República nos mostra o alto grau de eficiência técnica com que têm sido usados e combinados os meios possíveis para mobilizar e para multiplicar recursos. O expediente dos subsídios, dos estímulos e dos desestímulos fiscais, a

ênfase dada ao fortalecimento da infra-estrutura econômica do País tudo isso evidencia, a nosso ver, a inegável capacidade operacional de nosso Governo, a par de um inquestionável patriotismo nos seus atos e nos resultados práticos que esses atos vêm atingindo.

Convém lembrar, todavia, que o que se busca nesse imenso honesto e diversificado esforço — no quadro instável de uma economia mundial em crise — não é o simples sucesso gerencial do que compõem o grupo governamental.

Os recursos mobilizados por um Estado não se destinam a valorizar ou a enfeitar quadros contáveis. Bons índices estatísticos não resolvem problemas, pelo simples fato de serem alcançados. São meios e não fins.

O que importa, sim, é o destino dado a esses recursos. É a filosofia que inspira a orientação governamental, na sua formulação e nas suas metas.

É o grande objetivo de tudo quanto se faz no plano governamental brasileiro, neste nosso tempo, é o homem. O bem-estar dos seres humanos, na linha cristã de valorização das respectivas potencialidades e de ampliação das condições de justiça social, assegurando-se ao maior número de indivíduos o acesso à riqueza nacional. Não há gente e subgente. Todos os homens são livres e iguais em direitos.

Ressaltamos, pois, a propósito, os numerosos programas, em franca implementação, orientados, sobretudo, em benefício de trabalhadores e de empresários e à anulação dos desníveis regionais em matéria de desenvolvimento social e econômico. A nação brasileira, no seu contexto humano, é a destinatária maior do imenso esforço governamental.

Tudo se faz para ela e se todas as soluções não são encontradas a um só tempo é porque governos e homens estão sujeitos a limitações inevitáveis ante a urgência e a enormidade dos problemas presentes no processo da vida social.

Um desses problemas — e talvez o que mais avulta na problemática econômica da Nação — é o que consubstancia o combate à inflação. O Governo, neste passo, consciente das crescentes responsabilidades no setor, prossegue na estratégia gradualista de combate à inflação, no ano de 1976, seguindo, fundamentalmente, a conduta adotada nos anos anteriores.

Os três instrumentos básicos dessa estratégia, que inevitavelmente aduz alguns pontos a mais nos índices, configuram-se na política salarial, nas desvalorizações cambiais e na correção monetária.

Depois de um período de liberalização, a política salarial, com fatores de reajuste em nível superior à variação do custo de vida — de janeiro de 1975 a meados de 1976 — passou a sofrer maior controle. Em consequência, a estimativa do resíduo inflacionário, para efeito de cálculo do fator de reajustamento, previsto na Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, não foi superior a quinze por cento. Paralelamente, o coeficiente de produtividade recebeu um tratamento em que se considerava o poder de compra dos salários, em função dos preços externos e dos preços dos produtos agrícolas.

No segundo semestre de 1976, o fator de reajustamento salarial começou a declinar, obtendo-se menor pressão sobre a demanda, apesar de os salários reajustados apresentarem inevitável influência realimentadora na elevação dos preços.

No sentido de evitar espaçamentos muitos amplos entre uma desvalorização cambial e outra, continuou indispensável a prática do processo de minidesvalorizações, obtendo-se que a queda do poder de compra do cruzeiro não chegasse a 37 por cento, contidas as importações e estimuladas as exportações.

Estas duas providências concomitantes aparecem configurando um aspecto essencial, no que tange ao equilíbrio do balanço de pagamentos, uma vez que, equilibrada ou em **superávit**, a balança comercial, reduzem-se os fluxos financeiros externos, com repercussões vantajosas quanto ao endividamento externo.

Deerto a minidesvalorização, permitindo a expansão das exportações, exerce pressão altista sobre os bens exportados de que

temos exemplos no café e na soja — também entrega mais cruzeiros aos exportadores, reforçando, inevitavelmente, a demanda.

Outro instrumento de combate gradualista à inflação é a correção monetária, cuja redução de índices implica na diminuição dos impactos realimentadores de todos os tipos de negócios a ela sujeitos.

Em 1976, o cálculo dos índices de reajustamento dos títulos governamentais sofreu uma alteração que, basicamente, assumiu oitenta por cento da inflação anterior, configurando-se em fator subestimativo da inflação futura.

Assim, quanto aos aspectos fundamentais, mantidas as linhas básicas do tratamento gradualista da inflação, seus instrumentos foram adaptados, no sentido descendente.

Ninguém pode negar as dificuldades apresentadas por essa estratégia, num processo de elevação continuada de preços.

A Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, relativa a 1977, ressalta a delicadeza do "mecanismo gerencial da economia que se proponha, ao mesmo tempo, a reequilibrar o balanço de pagamentos e a conter e, depois, comprimir a taxa de inflação".

Outro aspecto é o da defasagem entre a implantação das medidas e os resultados pretendidos, tendo em vista os impactos psicológicos inevitáveis.

Além dos instrumentos básicos da estratégia gradualista, outras medidas foram executadas e, assim, à vista da forte expansão do crédito em fins de 1975, houve um esforço no sentido de contrair o grau de liquidez do sistema monetário, durante todo o ano seguinte. Conforme declarações feitas em junho, pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, até o final de maio não haviam sido realizadas emissões de papel moeda em quantidade muito superior a igual período de 1975: o meio circulante havia crescido em apenas três décimos por cento, enquanto a expansão dos meios de pagamento não ultrapassou de um por cento.

Houve crescimento dos empréstimos ao setor privado, acima da previsão do Orçamento Monetário, em menos de dezenove por cento, três pontos apenas acima do idealizado. Em razão disso, já em março, as taxas de desconto foram elevadas, visando a reduzir as disponibilidades da rede bancária para empréstimos, liberando-se as taxas de juros ativas, mediante resolução do Banco Central.

Logo em abril, ocorreu nova elevação dos empréstimos compulsórios, quando os bancos puderam elevar a taxa de desconto de duplicatas, para compensar o aumento de custo representado pela medida anterior.

Ao mesmo tempo, novas providências foram tomadas para conter pressões inflacionárias, advindas de um setor fortemente especulativo, o mercado financeiro, resumido numa denominação rapidamente disseminada, o *open market*.

Tomaram-se duas outras medidas, na área do depósito compulsório dos bancos no Banco Central, quando foi atingido em julho o percentual máximo permitido por lei (35%).

Já no final do ano, essas providências contractionistas foram acompanhadas de medidas de ordem diversas, anunciando-se cortes nos investimentos governamentais.

Não apenas no campo fiscal surgiram evidências no sentido de maior controle de diversos subsídios creditícios, principalmente no setor agrícola, medidas que começam a ser implantadas neste início de 1977.

Portanto, ao lado dos instrumentos de controle gradualista, postos em prática desde 1964, apelou o Governo para corretivos tradicionais — como observa a Mensagem — obtendo um conjunto coerente, que apresentou resultados no último trimestre de 1976, quando os preços, estatisticamente observados, apresentaram leve declínio.

Vale, agora, considerar os efeitos da desaceleração da economia.

O crescimento de 1976 — que exacerbou tensões, prejudicando as diretrizes de ação econômica traçadas em janeiro pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, no sentido de "taxas de crescimento intermediárias" — demonstrou a necessidade de pôr em primeiro

plano a estratégia de adaptação da economia ao novo quadro internacional.

A persistência do déficit nas transações correntes — mercadorias e serviços — acelerou, ao final de 1976, a entrada de recursos externos, muitos deles com efeitos imediatos sobre a demanda.

Assim, inevitável se tornou um controle do balanço de pagamentos, a fim de conter parcela ponderável das pressões inflacionárias.

Em 1976 foram neutralizados os excessos de liquidez, tendo-se em vista que a estratégia de desaceleração permitirá reduzir o déficit externo, com efeitos salutares sobre a demanda interna da economia.

Portanto, as principais medidas antinflacionárias adotadas em 1976 foram uma cautelosa mistura de ortodoxia com instrumentos de sustentação da demanda. Longe do tratamento de choque, persistiu a estratégia gradualista.

Difícil uma previsão sobre os efeitos, no tempo, das medidas tomadas, mas é de esperar haja uma gradativa maturação das mesmas, com redução progressiva do ritmo inflacionário.

Assinala-se, finalmente, que sofremos, em 1976, um desequilíbrio na produção agrícola, decorrente das fortes geadas que se abateram sobre vasta porção do território brasileiro, enquanto diversos produtos importados continuaram apresentando elevação de preços.

O problema da integração sócio-econômica das regiões menos desenvolvidas do País foi encarado pelo Governo, em 1976, como anteriormente prometera, sob o prisma da valorização do próprio homem. Assim, prosseguiram-se nas medidas tomadas no sentido da integração produtiva da Amazônia e do Centro-Oeste, implantando-se projetos assemelhados àqueles experimentados no Nordeste.

Obteve-se, em 1976, a consolidação dos incentivos fiscais, mediante nova sistemática, adotada a partir de 1974, com a criação do FINOR e do FINAN, configurando fundos destinados, respectivamente, ao Nordeste e à Amazônia e objetivando-se melhorar a captação e a aplicação de tais recursos, com a eliminação de entraves burocráticos e da perniciosa intermediação dos corretores, como assinala a Mensagem. Deverão entrar em operação este ano os projetos petroquímicos, enfatizando-se a implantação do complexo eletromecânico, consolidando-se o têxtil e de confecções, para a consolidação dos pólos agroindustriais do Nordeste.

O POLAMAZÔNIA, abrangendo 35 órgãos, dos quais 23 da esfera federal, selecionou 15 pólos de desenvolvimento, 10 na área da SUDAM e 5 na da SUDECO, para a implantação de 295 projetos nas duas regiões.

Iniciaram-se, em 1975, 29 dos 53 projetos programados na área dos transportes, enquanto, no setor energético, anuncia-se, para este ano, o início de operação da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, enquanto, no campo da mineração, serão dinamizados os Projetos Carajás e ALBRÁS, para a produção de 45 milhões de toneladas de minério de ferro por ano e 320 mil toneladas-ano de alumínio metálico.

Em 1976 foram liberados mais de 704 milhões de cruzeiros, de um total programado de um bilhão, enquanto para 1977 estão previstos investimentos de quase um e meio bilhão de cruzeiros para o desenvolvimento urbano em 68 núcleos do POLAMAZÔNIA.

Quanto ao POLONORDESTE, os setores de irrigação, colonização e desenvolvimento rural integrado estenderam suas atividades a 400 municípios, alocados recursos também para pesquisas agropecuárias, aproveitamento de águas subterrâneas, colonização, irrigação e crédito rural. Realizaram-se projetos de desenvolvimento rural integrado no Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Bahia, implicando em investimentos da ordem de 2,2 bilhões de cruzeiros, de um total programado de 2,4 bilhões. Para o exercício de 1977, prevê-se um aumento de cinquenta por cento nessa aplicação, totalizando 3,3 bilhões de cruzeiros.

O desempenho do Programa de Desenvolvimento da Agricultura do Nordeste, no ano passado, revelou-se na aprovação de 18 projetos, previsto um investimento de um bilhão de cruzeiros, mais

de 40% dos recursos fornecidos pelo FINOR, para propiciar cerca de 3 mil empregos diretos.

No que tange ao POLOCENTRO, mobilizou, em 1975, mais de quinhentos milhões de cruzeiros, ultrapassando 385 milhões os investimentos feitos em 1976, estimando-se a aplicação, este ano, de cerca de 700 milhões de cruzeiros. O Banco do Brasil liberou aos agentes financeiros desse programa, em 1977, um bilhão e 700 milhões de cruzeiros, para crédito rural, estando contratados ou em fase de contratação 2,5 bilhões, para mil projetos de empréstimos agrícolas, para beneficiar 300 mil hectares de áreas do cerrado. Ao Programa Especial de Desenvolvimento do Pantanal foram aplicados, em 1976, 92,4 milhões de cruzeiros, destinando 97,5 milhões ao Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília, que receberá 252 milhões de cruzeiros este ano.

Quanto ao programa Especial do Norte Fluminense, absorveu, em 1976, mais de 198 milhões de cruzeiros, devendo receber 200 milhões em 1977.

Semelhante foi o desempenho dos Programas da Região do Grande Dourados, do Projeto Sertanejo, do Controle de Enchentes e recuperação de Vales, todos com apreciável dotação orçamentária para 1977.

A SUDAM realizou, no ano passado, investimentos em produtos básicos da economia regional amazônica no total superior a 14 milhões de cruzeiros, assinou convênio com o Serviço Geográfico do Exército, para o levantamento cartográfico de várias áreas, prosseguindo na execução do Projeto de Hidrologia e Climatologia em convênio com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Prosseguirá, em 1977, na ampliação da Usina Térmica de Manaus, iniciando a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, além da realização do inventário dos recursos hidrelétricos das bacias do Xingu, Tapajós e Madeira.

Em 1976, o Conselho Deliberativo da SUDAM aprovou investimentos globais da ordem de cinco bilhões de cruzeiros, enquanto o BASA teve aumentados os seus recursos em cerca de 21%, com relação ao ano anterior, destinando 2,7 bilhões de cruzeiros a projetos agropecuários, industriais e de infra-estrutura, com uma ascensão de 52% sobre o exercício de 1975.

Investiram-se 110 milhões de cruzeiros em obras de infra-estrutura e apoio, para a implantação do Distrito Industrial de Manaus, aplicando-se setenta milhões de cruzeiros na implantação do Distrito Agropecuário.

Na área do Nordeste, emprestou-se maior atenção à incorporação, por meio de projetos de irrigação, de novas áreas agrícolas à economia regional, esperando-se totalizem, em 1978, 270 mil hectares as terras irrigadas. Para esse efeito, foram investidos, em 1976, 822 milhões de cruzeiros, enquanto a CODEVASF iniciava a implantação de projetos de aproveitamento hidroagrícola em propriedades particulares.

Finalmente, o produto interno bruto do Nordeste cresceu à taxa de 6 a 7 por cento, no ano passado, crescendo em 12% a arrecadação do ICM, enquanto a SUDENE aprovava investimentos da ordem de 18,3 bilhões de cruzeiros, para propiciar cerca de trinta mil empregos diretos.

O Banco do Nordeste Brasileiro aplicou mais de treze bilhões de cruzeiros, como apoio financeiro à produção regional, representando tal cifra um crescimento de 43% sobre o ano anterior; outros nove bilhões do BNB se destinaram ao crédito especializado, superando em mais de 200 milhões a meta pretendida e representando um crescimento de 68% sobre o ano anterior.

Quanto à SUDECO, prosseguiu na elaboração do Projeto de construção da Hidrelétrica da Itacajá.

Atendendo à orientação governamental, no sentido da valorização do homem, o Ministério do Interior iniciou a implantação do

Sistema Nacional de Informações sobre Migrações Internas, com vistas ao melhor controle dos deslocamentos populacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos convencidos de que os grandes erros que a história assinala na vida dos povos foram obras, quase que exclusivamente, da insensibilidade de alguns em face do momento vivido. A insensatez, aliada à ganância de poder, representaram as tónicas que, em grande parte, marcaram decisões desastrosas para a humanidade, que culminaram, não raro, em cruentas lutas cheias de sacrifícios e desgraças. A análise ponderada no momento, objetivando a tomada de posições, deve constituir-se, hoje mais do que nunca, no apanágio daqueles que detêm uma parcela de responsabilidade no destino das coletividades. Estamos, assim, conscientes da enorme parcela de equilíbrio e compreensão que devemos ter no encarar os graves problemas da nacionalidade que ressumbram no plenário desta Casa, dividindo opiniões e acalorando debates. O momento que vivemos recomenda paz e entendimento, mediante diálogo que conclua por soluções altas e identificadas com as necessidades de nossa gente, ainda porque acima das incompreensões e desajustamentos — que quase sempre são episódicos e até efêmeros — estão os superiores interesses do País, os quais têm aglutinado os brasileiros em passagens memoráveis de nossa história.

Queremos, Sr. Presidente, com as nossas palavras finais, traduzir a confiança que depositamos no destino grandioso de nossa Pátria, que cada vez mais se prenuncia nas realizações fecundas da ação governamental, inspirada nos princípios e no dinamismo do Movimento cívico-popular-militar de 31 de março de 1964.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Acioly Filho — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 59 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer nº 739, de 1976, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 127, de 1976 (nº 249/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

(Tendo, ainda, Parecer, sob nº 740, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, também pelo arquivamento).

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 739, DE 1976
Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 127, de 1976 (nº 249/76 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, com manifestação contrária do Conselho Monetário Nacional, relativa a autorização à Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC) para elevar em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Ruy Santos

Com a presente Mensagem nº 127, de 1976, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, proposta com manifestação contrária do Conselho Monetário Nacional, relacionada com a Prefeitura Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, para elevar em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que, com o produto do empréstimo, possa financiar a construção de um Paço Municipal, naquela localidade.

2. O empréstimo teria as seguintes condições gerais:

"A — Valor Cr\$ 700.000,00;

B — Prazos

1 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — Juros 9% a.a.;

2 — Correção monetária idêntica à das ORTNs;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de um Paço Municipal."

3. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos (EM nº 277, de 1976) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, contrária ao pleito da Prefeitura Municipal de Ipumirim (SC), no sentido de elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, do Senado Federal, a fim de realizar a operação de crédito referida.

4. A situação da dívida consolidada interna do Município de Ipumirim (SC) apresenta, segundo dados da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, os seguintes valores:

Espécie: Contratos	Valor: Cr\$ mil
a) Posição em 31-12-75	1.786,5
b) Posição em 31-5-76	1.624,4
c) Redução no período	162,1
d) Operação sob exame	700,0
e) Posição após a contratação	2.324,4"

5. A Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, estabeleceu para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, novos limites máximos levando-se em conta os seguintes critérios (art. 2º, itens I, II, III e IV):

"I — O montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro;

II — O crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — O dispêndio anual com a respectiva liquidação compreendendo o principal e acessórios, não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da diferença entre a receita total e a despesa corrente, realizadas no exercício anterior;

IV — A responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo."

6. Na forma do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, a dívida consolidada interna deveria situar-se nos seguintes limites máximos

(receita total de 1975 reajustada em 30% conforme decisão do Conselho Monetário Nacional);

"I) montante global: Cr\$ 1.969,2 mil;

II) crescimento real anual: Cr\$ 562,6 mil;

III) dispêndio anual: Cr\$ 446,7 mil."

7. Entretanto, a atual dívida consolidada do referido Município já ultrapassa o limite mencionado no item III do parágrafo anterior, uma vez que o dispêndio anual previsto para o exercício de 1977 é da ordem de Cr\$ 753,2 mil.

8. Para que pudesse ser efetivada a operação em pauta, haveria necessidade de autorização específica uma vez que ficaria extrapolado o limite fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme se verifica a seguir:

"Situação posterior à contratação pretendida:	Valor: Cr\$ mil
I — Montante global	2.324,4 (A)
II — Crescimento real anual	539,9 (B)
III — Dispêndio anual	886,6 (C)

(*) = Receita total arrecadada em 1975, reajustada em 30%, conforme decisão deste Conselho em reunião realizada em 16-2-76.

(A) = Cr\$ 1.624,4 mil (posição do endividamento em 31-5-76) + Cr\$ 700,0 mil (operação sob exame).

(B) + Cr\$ 700,0 mil (operação sob exame) — Cr\$ 162,1 mil (redução ocorrida até 31-5-76).

(C) = Cr\$ 753,2 mil (dispêndio previsto para 1977, relativo à dívida já contratada) + Cr\$ 133,4 mil (dispêndio previsto para o referido exercício, relativo à operação sob exame)."

9. Como se observa da Lei Orçamentária, a Prefeitura em questão apresenta margem de poupança negativa, razão pela qual, em face da ausência de condições financeiras demonstradas, considera o Conselho Monetário Nacional não ser aconselhável qualquer elevação temporária, no presente exercício, dos parâmetros estabelecidos para a dívida consolidada interna daquela Municipalidade pelo artigo 2º da aludida Resolução nº 62/75.

10. Na forma do artigo 3º da Resolução nº 62, de 1975, o Senado Federal deveria examinar o pedido de excepcionalidade, desde que em qualquer hipótese, fosse apresentada cabal e minuciosa fundamentação do pedido pelo Conselho Monetário Nacional, o que não correu na presente Mensagem.

11. Assim, considerando o pronunciamento contrário do Poder Executivo, opinamos pelo arquivamento da Mensagem nº 127, de 1976, do Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1976. — **Renato Franco**, Presidente em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Arnon de Mello** — **Jarbas Passarinho** — **Helvídio Nunes** — **Luiz Cavalcante** — **Cattete Pinheiro** — **Orestes Quércia**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 871 a 873, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, pelo arquivamento, com voto vencido do Senhor Senador Adalberto Sena; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 1975

Dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor público da Administração Federal direta e autárquica, que estiver regularmente matriculado em curso universitário, só poderá ser transferido para local onde houver o curso universitário que estiver frequentando.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo sistema geral de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 908, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1976

Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo Sistema Geral da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se aos trabalhadores autônomos a concessão do salário-família, de que trata o artigo 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Considera-se trabalhador autônomo para os efeitos desta lei, os assim conceituados pela letra c, do artigo 4º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 3º Os critérios de concessão do salário-família são os fixados pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei já estão incorporadas ao atual Plano de Custeio do Sistema Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Art. 5º O Poder Executivo fixará normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Os aposentados da Rede Mineira de Viação atualmente VFCA — RFFSA, após um trabalho ininterrupto, por mais de 35 anos, quando ainda corriam em nossos trilhos as locomotivas a vapor, vulgarmente conhecidas como "Maria Fumaça", recebem, hoje, como recompensa por todo essa sacrifício, uma mísera aposen-

tadoria: trabalharam nesse tempo por período superior a 12 horas diárias sem direito à remuneração extra e, hoje, um chefe de estação "aposentado" recebe vencimento inferior a um guarda-chaves."

É mais um apelo que me vem de inativo da REFASA. É verdade que este já sofreu desilusão maior, pois em carta que enviou ao Presidente da República colocou esperanças de ver sua situação atenuada. Mas, em resposta a seu apelo recebeu carta de um dos diretores da REFASA com a seca informação de que aquela empresa somente "beneficiaria os empregados em atividade", o que leva o missivista a fazer-me indagação que espero seja respondida pelas autoridades competentes: "Então, pergunto, como conseguiria sobreviver um aposentado, manter sua família, seus filhos, com a alta dos preços e a inflação atual?"

O alto funcionário, a quem a carta enviada ao Presidente Geisel foi encaminhada, deveria responder a esta indagação, que é de dezenas de milhares de aposentados e inativos.

Há muito os aposentados do INPS pleiteiam um convênio entre o Instituto e a Caixa Econômica Federal que lhes permita obter pequenos empréstimos em consignação. Levada a reivindicação ao Sr. Nascimento e Silva, creio que pelo Senador Virgílio Távora, o Ministro informou, por carta, ao prezado líder arenista ter encaminhado o assunto à Presidência do INPS para estudo urgente.

Meses e meses se passaram sem que nada se soubesse do assunto, apesar do empenho afirmado pelo titular da Previdência Social. Ainda com algumas esperanças, um coestadano do prezado Senador Virgílio Távora me escreve. Após historiar o caso e transcrever trechos da carta do Ministro ao Líder e deste ao seu correligionário, recorre a este representante da Oposição, a fim de que a reivindicação seja acolhida, ou, ao menos que dela se obtenham informações.

O que dizer ou fazer por este velho cearense? Se o prestígio do Líder do Governo, nobre Senador Virgílio Távora, tão firme e sempre presente na defesa dos governantes, não alcançou nada além da promessa de estudo rápido e empenhado do assunto, o que pode fazer um simples membro da Minoridade? Creio melhor que o prezado compatriota do Ceará insista junto ao Líder, mesmo que isso lhe pareça constrangedor, pois o nobre Senador Virgílio Távora logrará ao menos cientificar-se se algum estudo foi iniciado visando examinar a possibilidade de atender modesta reivindicação de aposentados do INPS, que aliás, me parece procedente e de fácil conclusão. Para isto apenas seria preciso que o Governo se sensibilizasse pela causa.

Mas, como não posso deixar de atender ao veemente e simpático apelo que me vem de Fortaleza, junto minha voz à do Líder Virgílio Távora, solicitando ao Sr. Nascimento e Silva para que ouça e atenda tão justa e simples reivindicação. Satisfaça o missivista, apuser de minha reduzida fé!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 116, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 980, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar, em Cr\$ 1.539.851,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 981, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Fazenda), pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 948, de 1976, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 107, de 1976 (nº 219, de 1976, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Lorena (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno)

do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 956, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 12 minutos.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA—PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA—MA).

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA—AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA—MT)

Suplentes de Secretários:

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

Altevir Leal (ARENA—AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA—SC)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 004

SÁBADO, 5 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura

Nº 122/77, comunicando que aquele Ministério já determinou as providências necessárias para o atendimento das sugestões propostas pelo Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, criada pela Resolução nº 48/75, que examinou as atividades do MOBRAL.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Fazenda

Nº 63/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 7/76, que disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes à seguinte matéria:

Emenda nº 1, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 3/74, que altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55/76, que regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que se ausentará dos trabalhos da Casa a fim de frequentar o Curso da Escola Superior de Guerra, a partir de 7 de março.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 8/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Residente, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laboriais qualificadas, e dá outras providências.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Exploração e industrialização dos minerais sergipanos pela PETROBRÁS Mineração S.A.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Falecimento do Deputado Estadual fluminense Luiz Carlos Soares.

SENADOR RUY SANTOS — Homenagem de pesar pelo falecimento dos Ministros Amarílio Salgado e Nelson Sampaio, do Superior Tribunal Militar.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Necrológio dos Ministros Cândido Motta Filho, Amarílio Salgado e Nelson Sampaio.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Transcurso do 90º aniversário de fundação do Instituto do Ceará.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 117/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar em Cr\$ 1.539.851,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Parecer nº 948/76, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 107/76 (nº 219/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Lorena (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 175/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Defendendo, após considerações que faz, a implantação de uma ordem política estável no País.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Reivindicação do Sindicato Nacional da Indústria da Construção, no sentido da extensão da correção monetária aos débitos contraídos por entidades governamentais e não quitadas em dia.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Preconizando o reexame de portaria do Ministério da Saúde, que condicionou o uso de anticoncepcional à apresentação de receita médica.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade da reformulação dos critérios adotados pela carteira imobiliária do IPERJ, na concessão de financiamento aos seus segurados.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATOS DO PRESIDENTE

ATA DA 4ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO Nº 122

Em 7 de fevereiro de 1977.

À Sua Excelência, o Senhor
Senador José de Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Considerando o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 48, de 1975, do Senado Federal, tenho a grata satisfação de manifestar o nosso acatamento às sugestões ali contidas e relacionar providências decorrentes, já tomadas no âmbito deste Ministério.

1. Revisão do sistema de remuneração dos alfabetizadores.

Pela sistemática, atualmente em uso, de destinação de parcelas financeiras às Comissões Municipais, os valores são remetidos com base nos alunos com frequência em sala ao final de cada mês do programa. Desta forma, já estava sendo atendida, parcialmente, a sugestão apresentada, uma vez que a gratificação do alfabetizador não depende do número de alunos aprovados.

Além disto, passou a ser orientação do MOBREAL que nas regiões de população dispersa — onde exista dificuldade de formação de turmas com mais de quinze alunos — seja utilizado um convênio especial que preveja a gratificação fixa do alfabetizador. Esta mesma modalidade de gratificação está sendo utilizada, pela mesma razão, para grupos especiais: deficientes físicos, pescadores, seringueiros, etc.

2. Avaliação do trabalho desenvolvido, incidência da regressão.

Uma das causas principais para a inexistência de avaliações das atividades da educação regular é a falta de coleta de informações padronizadas e de forma sistematizada.

Quando se trata de educação de adultos, atividade não formalizada, poucos países têm dados suficientes para apoiar as etapas de planejamento e avaliação, reconhece a UNESCO, na sua recomendação aos Estados-membros, em setembro de 1975 (Conferência Internacional de Educação). Isto se deve a grandes dificuldades metodológicas e financeiras que ainda necessitam ser resolvidas.

A direção do MOBREAL, conhecedora dessas dificuldades, e sabendo que em termos internacionais ainda não existem parâmetros para avaliação de um programa com escola de massa, nem por isso desprezou estudos parciais que pudessem mensurar e fornecer indicadores que identifiquem os efeitos de seus programas e projetos e possam contribuir para o estabelecimento de um processo de avaliação para a educação de adultos. Assim, relacionam-se, no elenco destes estudos — (1) Subsídios para avaliação do Programa de Alfabetização Funcional; (2) Identificação de eventos reforçadores para adultos de escolaridade tardia; (3) Análise do nível operatório do adulto analfabeto; (4) Interferência de uma segunda língua na aprendizagem escrita; (5) O Professor de adultos — subsídios para uma formação adequada; (6) A Clientela do MOBREAL: suas características; (7) A orientação educacional e o ensino supletivo estadual da Guanabara; (8) Estudo e acompanhamento da fase experimental do Programa Diversificado de Ação Comunitária; (9) Diagnóstico de Evasão e Reprovação Potencial.

A Subcomissão da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, encarregada de estudar o fenômeno da regressão entre ex-alunos do Curso de Alfabetização, apresentou relatório concluindo serem toleráveis os índices de regressão entre ex-alunos

do MOBRAL. Esses baixos índices não comprometem o trabalho do Movimento Brasileiro de Alfabetização e, ao contrário, caracterizam a utilidade e a eficiência de seus programas. Estatísticas de regressão que são divulgadas, relativas aos outros países, não se aplicam ao Brasil, onde o aluno ingressa voluntariamente no MOBRAL e recebe estímulos permanentes para manutenção e enriquecimento das informações e conhecimentos adquiridos.

3. Ampliação do número de membros do Conselho Administrativo.

Pelo Decreto nº 78.731, de 16-11-76, cuja cópia segue em anexo, foram alterados os arts. 11 e 13 do Estatuto da Fundação MOBRAL, passando o seu Conselho Administrativo a ser constituído de nove (9) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo membros natos os diretores do Ensino Fundamental e do Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura e o Presidente da Confederação Nacional da Indústria e contando também com um representante do Ministério do Trabalho.

Agradecendo a colaboração que a Comissão prestou a este Ministério, aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª os meus protestos de elevado apreço. — **Ney Braga.**

Decreto a que se refere o Aviso:

DECRETO Nº 78.731, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976

Altera a redação dos artigos 11 e 13 do Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Os artigos 11 e 13 do Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), aprovado pelo Decreto nº 62.484, de 29 de março de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Conselho Administrativo será constituído de 9 (nove) membros titulares, com igual número de suplentes, assim discriminados:

a) os dirigentes dos órgãos encarregados das atividades de administração do Ensino Fundamental e do Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, e o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, na qualidade de membros natos;

b) um representante do Ministério do Trabalho;

c) 5 (cinco) membros de livre escolha do Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Art. 13. O Secretário-Geral e os membros do Conselho Administrativo, exceto os membros natos, e de Curadores serão designados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura,

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo, mencionados na letra c) do Artigo 11, deverão ser escolhidos dentre personalidades dos setores públicos e privados, com conhecimento especializado ou especial interesse no problema da alfabetização.

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, exceto o dos membros natos.

§ 3º Os serviços prestados pelos membros dos Conselhos serão considerados de caráter relevante.

§ 4º Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificção, a 3 (três) reuniões consecutivas ou demonstrar negligência no exercício de seus cargos.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros referidos nas letras b) e c) do artigo 11.

§ 6º Em casos de vacância, o conselheiro que for designado completará o período restante do mandato."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Ney Braga.**

(À Comissão de Educação e Cultura.)

AVISO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 63/77, de 2 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1976, que disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.

(À Comissão de Economia.)

PARECERES

PARECERES NºS 7 E 8, DE 1977

Sobre a Emenda nº 1, de Plenária, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 03, de 1974, que "altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

PARECER Nº 7, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heltor Dias

A concessão das férias de trinta dias aos trabalhadores é uma velha e justa reivindicação.

Os argumentos invocados para contrariar o bom êxito da antiga aspiração da classe operária prendiam-se demais a elementos de interesse meramente econômico, distanciando-os, por isso mesmo, de seu cunho nitidamente social que "o sinal dos tempos," aconselha preservar.

A simples compreensão de que as férias têm menos a finalidade de lazer do que o objetivo de propiciar a recuperação de energias tem levado, há tanto tempo, à procrastinação do preavalecimento do indiscutível direito tanto mais unguído de justiça quanto o benefício é assegurado a todos os servidores públicos.

Se todo trabalho, ligado à dinâmica do progresso da Nação, merece igual respeito, não há por que admitir tratamento destacado entre os servidores públicos e os trabalhadores de empresa privada.

Vemos, a esta altura, que o importante objetivo será alcançado agora através do presente Projeto.

A acuidade do ilustre Senador Jarbas Passarinho, estabelecendo uma gradação do período de férias, a começar por trinta dias, e a restringir-se a dez dias, tomando por base a relação de tempo entre empregador e empregado, e o atendimento deste às suas obrigações empregatícias, e a perseverança do nobre Senador Nelson Carneiro no "bom combate", levam-nos a acreditar na vitória final da causa.

Assim, reconhecendo a juridicidade e a constitucionalidade da emenda, sou por sua aprovação para a vitória, já tardia, do Projeto, que tem contado com a solidariedade de tantos congressistas, entre os quais o signatário, que subscreveu também proposição a tal respeito.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1976. — **Accioly Filho,** Presidente — **Heltor Dias,** Relator — **Otto Lehmann** — **José Sarney** — **Italvio Coelho** — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Nelson Carneiro.**

PARECER Nº 8, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Mendes Canale

Volta ao exame desta Comissão o presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que pretende alterar a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta

dias, por ter recebido Emenda de Plenário, de autoria do ilustre Senador Jarbas Passarinho.

Nos termos da proposição formulada pelo representante paraense, fica assim redigido o artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho:

"Art. 132.

- a) trinta dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante doze meses, e não tenham tido mais de seis faltas ao serviço justificadas ou não nesse período;
- b) vinte dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta dias em os doze meses do ano contratual;
- c) quinze dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador mais de 200 dias;
- d) dez dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias."

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator da matéria, o nobre Senador Heitor Dias, assim argumentou o seu ponto de vista favorável à matéria:

"A simples compreensão de que as férias têm menos a finalidade de lazer do que o objetivo de propiciar a recuperação de energias tem levado, há tanto tempo, à procrastinação do prevalecimento do indiscutível direito tanto mais unguído de justiça quanto o benefício é assegurado a todos os servidores públicos.

Se todo trabalho, ligado à dinâmica do progresso da Nação, merece igual respeito, não há por que admitir tratamento destacado entre os servidores públicos e os trabalhadores de empresa privada.

Vemos, a esta altura, que o importante objetivo será alcançado agora através do presente Projeto.

A acuidade do ilustre Senador Jarbas Passarinho, estabelecendo uma gradação do período de férias a começar por trinta dias, e a restringir-se a dez dias, tomando por base a relação de tempo entre empregador e empregado, e o atendimento deste às suas obrigações empregatícias, e a perseverança do nobre Senador Nelson Carneiro no "bom combate", levam-nos a acreditar na vitória final da causa.

Assim, reconhecendo a juridicidade e a constitucionalidade da emenda, sou por sua aprovação para a vitória, já tardia, do Projeto, que tem contado com a solidariedade de tantos congressistas, entre os quais o signatário, que subscreveu também proposição a tal respeito."

A medida veio completar o pensamento do autor do projeto em relação à matéria, visando, sobretudo, conciliar os interesses entre as classes patronal e dos empregados.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1976. — **Domício Gondim**, Presidente em exercício — **Mendes Canale**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tóxicas como incuráveis, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Exmo. Sr. Brasília, em 28 de fevereiro de 1977.
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Cumpre-me comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que tendo recebido telegrama anexo, cuja cópia estou enviando e passo a transcrevê-lo:

"Informo Exmo. Sr. Presidente República aprovou seu nome matrícula Escola Superior de Guerra pt Apresentação candidato prevista de 28 fev. ah 04 mar. na ESG fim efetivação matrícula pt Ass. Cel. Antônio Padilla Chefe Gabinete EMFA"

Razão pela qual ausentar-me-ei dos trabalhos do Senado Federal, a fim de frequentar o Curso da Escola Superior de Guerra, a partir de 7 de março.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª meus protestos de estima e alta consideração. — **Fausto Castelo-Branco**, Presidente da Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1977

Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Residente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Médico-Residente obedecerá ao disposto na presente lei.

Art. 2º O regime jurídico do Médico-Residente será, obrigatoriamente, o da CLT.

Parágrafo único. O vínculo empregatício entre o profissional de que trata este artigo e o Hospital, Casa de Saúde ou Clínica, será estabelecido através de contrato escrito, cujas bases deverão ser lançadas na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º A Residência visa ao aperfeiçoamento médico, sob o aspecto de dedicação exclusiva, em cumprimento de programação pré-estabelecida.

Art. 4º A Residência médica será cumprida em dois períodos de 1 (um) ano.

§ 1º No primeiro ano os Residentes farão treinamento e aperfeiçoamento nas clínicas básicas.

§ 2º No segundo período da Residência será proporcionada ao interessado a devida especialização, de acordo com a escolha por ele manifestada e aprovada pela Comissão prevista no artigo seguinte.

Art. 5º Em todo nosocômio habilitado a oferecer Residência médica, haverá uma Comissão de médias-Residências.

§ 1º Integrarão a Comissão: o Diretor-Clinico, os Chefes de Departamentos e um Residente-Chefe, escolhidos por votação secreta em assembléia anual dos Médicos-Residentes.

§ 2º A Comissão terá um presidente anualmente eleito, por votação secreta, na primeira quinzena de janeiro.

§ 3º A Comissão reunir-se-á pelo menos uma vez por semana, para exame dos assuntos relativos aos Médicos-Residentes.

§ 4º Na ausência do seu presidente, a Comissão será dirigida pelo Chefe do Departamento com maior número de Médicos-Residentes.

§ 5º A vacância do cargo de presidente da Comissão importará na imediata escolha, em votação secreta, de novo mandatário, que completará o período do substituído.

§ 6º Em cada reunião, o presidente designará um dos membros da Comissão para secretariá-la.

§ 7º Cabe à Comissão, no tocante aos Médicos-Residentes:

- a) selecionar os futuros interessados;
- b) estabelecer normas de atuação junto aos Departamentos;
- c) criar prêmios e fixar penalidades, sempre com base nas informações dos Departamentos.

Art. 6º Os Departamentos do hospital, clínica ou casa de saúde terão, em relação aos Residentes, as seguintes atribuições:

- 1) estabelecer a orientação clínica, programar reuniões e discernir casos, de internados ou não;
- 2) fixar o tempo de permanência do treinando no respectivo Departamento;

- 3) manter a Comissão de Médicos-Residentes informada sobre a atuação do médico em regime de treinamento.

Art. 7º Paralelamente às atividades normais, o Médico-Residente prestará assistência aos acadêmicos-internos em atividade no hospital.

§ 1º As condições de prestação da assistência ora determinada serão fixadas pela Comissão de Médicos-Residentes, segundo as necessidades gerais e as de cada Departamento.

§ 2º O contrato a que se refere o parágrafo único do artigo 2º, deverá conter as normas de prestação da assistência aos acadêmicos.

Art. 8º O salário do Médico-Residente não poderá ser inferior a:

I — 10 (dez) vezes o mínimo legal da região, para os do primeiro ano;

II — 15 (quinze) vezes para os do 2º ano de residência.

§ 1º Salvo estipulação em contrário, no contrato a que se refere o parágrafo único do artigo 2º, não serão descontados do salário a alimentação e habitação fornecidas pelo hospital.

§ 2º Em nenhuma hipótese, as percentagens mencionadas no artigo 9º serão consideradas como parte do salário do Médico-Residente.

Art. 9º Além da importância fixa, pega pelo hospital, o Médico-Residente fará jus a 30% (trinta por cento) da receita dos convênios mantidos com o estabelecimento, quanto aos casos por ele diretamente atendidos.

§ 1º Mensalmente o hospital prestará contas dos saldos dos convênios à Comissão dos Médicos-Residentes.

§ 2º A vantagem prevista neste artigo será paga ao Médico-Residente, em dinheiro, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 3º O Médico-Residente não terá direito a percentagens, pelo atendimento de doentes matriculados diretamente no hospital, e por este considerados indigentes.

Art. 10. O Grupo da Confederação das Profissões Liberais, constante do Quadro anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescida da profissão de Médico-Residente.

Art. 11. O Poder Executivo expedirá o Regulamento da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, ouvidos os Ministérios da Educação e Cultura da Saúde e do Trabalho.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A residência médica visa, essencialmente, ao aperfeiçoamento do profissional recém-formado, através da prestação intensiva de serviços sob a assistência direta de professores e instrutores com experiência e conhecimentos científicos.

No Brasil, segundo estudo publicado no *Diário de Brasília*, de 30 de novembro último, esse tipo de treinamento foi iniciado em

1943, cabendo porém, ao IPASE aplicá-lo pela primeira vez no âmbito da Previdência Social.

Ainda de acordo com o prefalado estudo:

"A residência médica no INPS teve o seu início em 1966 nos hospitais do IAPC e IAPETEC com 820 bolsas em 25 hospitais. Em 1967 foi criada no IAPETEC, uma comissão que estudou e elaborou uma primeira regulamentação instituindo-se a residência médica já em termos de uma programação didática e prática, com duração de dois anos. Em 1969, o INPS instituiu o Plano de Concessão de Bolsas para médicos residentes, cujos objetivos visam o estímulo à pesquisa e treinamento de profissionais recém-formados.

A partir de 1972 a demanda de vagas para a residência médica intensificou-se progressivamente, passando a ter necessidade de uma seleção cada ano, mais rigorosa, dadas as disparidades entre o número de candidatos e as vagas oferecidas."

Nos últimos tempos, no entanto, em que pese o progresso da ciência e da tecnologia, a Residência piorou de qualidade, conforme registra o mesmo estudo anteriormente citado:

"O terceiro período, a partir de 1972 (os dois primeiros haviam sido: de 1943 a 1955, o da definição de objetivos e implantação dos programas e cursos de alto nível; e de 1955 a 1971, o da disseminação gradativa e equilibrada), se caracteriza pelo aparecimento, ao lado de residências de bom padrão técnico, novas "pseudo-residências", criadas de modo desordenado, de qualidade duvidosa, que, no entender da comissão de ensino médico do Ministério da Educação e Cultura, tem por objetivo, acima de tudo, utilização de mão-obra médica de baixo custo."

Impunha-se, destarte, a adequada disciplinação desse tipo de estágio médico, com a finalidade de revalorização de seus objetivos. O projeto ora oferecido procura atingir essa meta, partindo da definição de "residência médica", duração do aperfeiçoamento etc.

Acima de tudo, porém, ainda a propositura de evidenciar empregado do hospital, com direitos e deveres enumerados em contrato escrito e resumidos na Carteira de Trabalho e Previdência Social. Vinculado ao regime da CLT, poderá o interessado contar com amparo trabalhista e previdenciário e, conseqüentemente, com a tranquilidade indispensável ao desempenho de sua importante missão de curar os enfermos (art. 2º).

A residência médica terá a duração de dois anos. No primeiro os médicos receberão treinamentos nas clínicas básicas (clínicas geral, cirurgia, pediatria, obstetrícia e ginecologia); no segundo período farão a especialização de acordo com a escolha manifestada e devidamente aprovada pela Comissão de Médicos-Residentes (art. 4º).

O treinamento ora disciplinado será seguido por uma Comissão, com poderes para: selecionar treinandos, ditar normas de atuação junto aos Departamentos do Hospital e, se julgar conveniente, estipular prêmios e fixar penalidades para os residentes (art. 5º).

Por seu turno, a orientação técnica do estágio será fornecida pelos Departamentos, aos quais caberá, principalmente, programar reuniões e discutir casos de internados ou não, determinar o tempo de permanência do recém-formado no respectivo Departamento e manter a Comissão de Médicos-Residentes devidamente informada sobre a atuação dos estagiários (art. 6º).

Prevê-se ainda, que o residente, além de suas atividades normais, prestará assistência aos acadêmicos-internos, de acordo com as normas inseridas no contrato mencionado no artigo 2º, parágrafo único (art. 7º).

A remuneração mínima, prevista no artigo 8º, visa a tornar possível a integral dedicação ao treinamento, eliminando a procurar de

outras fontes de receita e a deficiência de alimentação, que a todo instante transformam médicos em pacientes.

Da mesma forma, a distribuição aos residentes de parte das importâncias arrecadadas, pelos hospitais através de convênios, criará condições para um melhor atendimento aos enfermos encaminhados pelas entidades convenentes (INPS, FUNRURAL etc). Obviamente, não haverá percentagens pelo atendimento aos matriculados no hospital como indigente (art. 9º).

Finalmente, cria-se no Quadro de Atividades e Profissões, anexo à CLT, a função de Médico-Residente, incluindo-a no rol das profissões liberais. A medida em questão servirá de apoio à vinculação trabalhista dos exercentes da atividade, determinada pelo art. 2º (art. 10).

Acreditamos haver demonstrado o imediato interesse na disciplina legal da residência médica, com vista à elevação da qualidade do treinamento e à garantia de melhores condições para os treinandos que, afinal, se refletirão favoravelmente na própria saúde da população brasileira.

O projeto ora apresentado torna efetiva a regulamentação em foco; confiamos, pois, na sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1977

Institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, para vigorar com as mesmas características e garantias do salário mínimo (CLT., arts. 76 e seguintes), o salário profissional.

Art. 2º Salário profissional é a remuneração mínima devida ao trabalhador que exerce atividade técnica disciplinada em lei específica.

Art. 3º O valor do salário profissional será fixado em decreto do Poder Executivo, atendidos, dentre outros critérios, a maior ou menor qualificação ou sofisticação da atividade laboral e as mesmas variações regionais relativas ao salário mínimo.

Parágrafo único. O salário profissional será reajustado simultaneamente com o salário mínimo e nas mesmas proporções que esse.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, a contar da promulgação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida-se, neste projeto, de criar, à margem do salário mínimo a que se referem os artigos 76 e seguintes da CLT, uma nova ficção salarial à qual se dá o nome de salário profissional, destinada a ser o padrão remuneratório mínimo assegurado a quantos trabalhadores exerçam atividade qualificada, vale dizer, disciplinada em lei específica.

Tal salário, como é óbvio, terá níveis superiores ao do salário mínimo que somente vigorará para os trabalhadores sem nenhuma qualificação técnica profissional.

A fixação do salário profissional, do mesmo modo que o salário mínimo, dependerá de decreto do Poder Executivo, vinculando-se ambos, de tal modo que o reajustamento de um implicará, sempre, no reajustamento automático do outro, nas mesmas bases percentuais.

Sala das Sessões, 4 de março de 1977. — Adalberto Sena.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO III

Do Salário Mínimo

SEÇÃO I

Do Conceito

Art. 176. Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No último dia 14, o Governador José Rollemberg Leite participou, no Estado do Rio de Janeiro, da Assembléia-Geral Extraordinária realizada pela PETROBRÁS e da qual resultou a criação da PETROBRÁS Mineração S.A., que explorará os sais de potássio, magnésio e sódio existentes em Sergipe. A nova subsidiária terá capital autorizado de 120 milhões de cruzeiros, dividido em 120 milhões de ações, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. Empossado na mesma ocasião, como Vice-Presidente da nova subsidiária da PETROBRÁS, o General José Alves Martins afirmou que "a exploração das jazidas de Sergipe abrirá no Brasil novas e amplas perspectivas para o empresariado nacional. Ali surgirá, no futuro, um campo vasto, promissor, diversificado e seguro, para ele, confiantemente, fazer frutificar a capacidade e o espírito empreendedor de seus indiscutíveis e reconhecidos valores, no aproveitamento dos ricos minérios que Sergipe guarda em seu subsolo e que caberá a esta subsidiária trazer à superfície".

Sr. Presidente, empenhado, há tantos anos, na luta pela exploração e industrialização das grandes riquezas minerais de Sergipe, não poderia deixar passar sem um registro, mesmo breve, como o que agora faço desta tribuna, o evento do dia 14 de fevereiro passado, quando se instalou, definitivamente, a empresa que se incumbirá dessa tarefa, para cujo êxito não faltamos com o nosso apoio e estímulo.

Conforme afirmou o Governador José Rollemberg Leite, em mensagens que dirigiu ao eminente Presidente Ernesto Geisel e ao General Araken de Oliveira, que é também Presidente da PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A, o povo sergipano confia na ação da subsidiária que explorará as enormes riquezas há tantos anos conhecidas no meu Estado.

E assim, verão os sergipanos vitoriosa uma reivindicação antiga, em cuja defesa tenho ocupado inúmeras vezes esta tribuna. É por demais conhecida a importância, para Sergipe e o Brasil, da exploração do potássio. Importância multiplicada pelo incessante crescimento brasileiro e agravamento da crise econômico-financeira que assolou o mundo inteiro, com sérios reflexos sobre nosso País.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com imenso prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quero congratular-me com V. Ex^a por esta feliz solução, feliz para o seu Estado. Se individualmente há alguém vencedor, este vencedor é o Senador Lourival Baptista. V. Ex^a jamais cessou de clamar contra a procrastinação da exploração dos evaporitos no seu Estado. Se, no particular, o Estado de Sergipe está de parabéns, de parabéns não está, a meu ver, o País, porque a solução foi mais uma vitória da estatização. Estatização cuja produtividade de suas empresas — e esta é também a opinião do Ministro das Minas e Energia — está longe de igualar-se à produtividade das empresas privadas. V. Ex^a lembrou que a Presidência da novel empresa estatal coube ao General Araken de Oliveira, o asoberbadíssimo Presidente da PETROBRÁS, tão asoberbado que ele próprio, General Araken, pelo **O Estado de São Paulo** de ontem, se lamenta por ter de "presidir várias reuniões de subsidiárias no mesmo dia".

Portanto, suas tarefas estão agora sobremodo acrescidas de mais uma presidência, encargo este que requer bastante empenho do presidente, a fim de que não se repita o mesmo fracasso ocorrido com a empresa privada que detinha a concessão da exploração do potássio sergipano.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Ex^a eminente Senador Luiz Cavalcante seu aparte.

Quanto ao primeiro assunto abordado por V. Ex^a, de que eu seria o vitorioso, quero dizer que fui um dos que se somaram àqueles que lutaram para que o potássio de Sergipe fosse explorado. Tanto eu como os outros Senadores que têm assento nesta Casa, os nobres Senadores Augusto Franco e Gilvan Rocha, toda a Bancada Federal, a Bancada Estadual, classes produtoras, universitários, clubes de serviços, sindicatos, imprensa e povo, todos se uniram sob o comando do Governador do Estado, Engenheiro José Rolemberg Leite, para que o potássio fosse explorado. Logo, quero dizer a Vossa Excelência que o vitorioso foi o povo Sergipano.

Quanto a segunda parte, envolve problema de alçada superior. Estriba-se Vossa Excelência em afirmativas que teriam sido feitas pelo Presidente da PETROBRÁS, que é também Presidente das subsidiárias, ao **O Estado de São Paulo** de ontem.

Se há dificuldades, acredito que para elas o General Araken do Oliveira encontrará com o apoio dos seus companheiros da PETROBRÁS, uma solução adequada, no devido momento, através da modificação dos seus estatutos.

Agradeço o aparte de Vossa Excelência, Senador Luiz Cavalcante, confiando em que esta nova Empresa venha, na verdade, a explorar o potássio sergipano.

Este contexto torna imperioso que as riquezas minerais do meu Estado tenham exploração o mais rapidamente possível, o potássio sergipano alcançando alta prioridade nos planos governamentais, tendo em vista a garantia do desenvolvimento do Brasil nos próximos anos.

Não é apenas o meu Estado que está em jogo. Interesses nacionais prementes reclamam que a nova subsidiária da PETROBRÁS alcance êxito em sua missão, conforme, aliás, salientou o General José Alves Martins, em seu discurso cuja íntegra tornamos parte integrante deste nosso pronunciamento, pela importância do evento e por tratar-se de um documento de indiscutível valor.

Não é possível perder mais tempo. A exploração e industrialização dos minerais sergipanos têm que ter início imediato e sob prioridade. Inclusive porque não se trata de uma missão simples, tecnicamente, nem barata. O trabalho a ser empreendido pela PETROBRÁS Mineração S/A, é dos mais complexos e bastante oneroso. É o que está demonstrando em reportagem publicada pelo **Jornal do Brasil** do dia 25 de fevereiro último, sob o título "PETROBRÁS Negocia Este Ano Tecnologia para o Potássio", onde constam dados importantes e minuciosos, fornecidos, segundo assegura aquele matutino carloca, por elementos da própria PETROBRÁS. Faço desse noticiário, que tão bem ressalta a significação do evento a que venho me referindo, parte integrante

deste discurso, assim como a Exposição de Motivos apresentada pelo Presidente da PETROBRÁS, na reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro, na sede da referida Empresa.

Resta-me, Sr. Presidente, congratular-me com o eminente Presidente Ernesto Geisel, o Ministro Shigeaki Ueki e o Governador José Rollemberg Leite, pela criação da PETROBRÁS Mineração S/A., e formular votos para que o grande anseio do povo sergipano torne-se uma esplêndida realidade o mais depressa possível, para benefício de Sergipe e do Brasil! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Exposição de Motivos apresentada pelo Presidente da PETROBRÁS, na reunião da Assembléia-Geral Extraordinária, realizada em 14 de Fevereiro de 1977.

Senhores Acionistas.

A Lei nº 6.340, de 5 de julho de 1976, ao estabelecer regime especial para o aproveitamento de jazidas de substâncias minerais, em áreas específicas, objeto de pesquisa ou lavra de petróleo, objetivou superar as dificuldades de ordem técnica causadas pela exploração de outras substâncias minerais em área sujeita ao regime de monopólio, possibilitando a compatibilização dos superiores interesses da economia do petróleo, com a eventual concomitância da exploração de recursos minerais, nas áreas sedimentares.

2. O mencionado diploma legal prescreveu que nas hipóteses em que o Conselho Nacional do Petróleo decidir pela incompatibilidade ou dependência dos trabalhos, somente a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS ou sua subsidiária poderá realizar aquele aproveitamento, executando-o em conformidade com as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, à exceção dos artigos que enumera.

3. Em consonância com a referida Lei nº 6.340, foi concedido à PETROBRÁS, pelo Decreto nº 78.716, de 11 de novembro de 1976, o direito de lavrar silvinita, carnalita, sal-gema e taquidrita, em áreas de vários municípios do Estado de Sergipe.

4. À vista do novo encargo atribuído à PETROBRÁS, tornou-se conveniente e oportuna a criação de uma subsidiária, a qual se revestirá da forma de sociedade anônima de economia mista e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 2.004, de 1953, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) e pela já mencionada Lei nº 6.340, de 5 de julho de 1976, e disposições aplicáveis da lei de sociedades anônimas, podendo constituir companhias controladas, associando-se ao capital privado, nacional ou estrangeiro.

5. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 3º da Lei nº 6.340, de 5 de julho de 1976, será assegurada ao Estado, em cujo território haja área sob o regime de monopólio, oportunidade, com o concurso de seus municípios, para a participação na sociedade.

6. Assim, foram adotadas medidas preliminares com vistas à constituição da nova subsidiária, merecendo especial destaque a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho publicado no **Diário Oficial da União**, de 3 de fevereiro de 1977, página 1.444, em consonância com a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

7. A nova empresa denominar-se-á PETROBRÁS Mineração S.A., cuja sede será nesta cidade do Rio de Janeiro, e terá por objeto social a pesquisa e a lavra de jazidas de substâncias minerais em áreas de bacias sedimentares, o beneficiamento, a industrialização, o transporte, a distribuição, a importação, a exportação e o comércio de substâncias minerais e dos produtos delas obtidos.

8. Na execução de seus objetivos estatutários a Subsidiária poderá criar companhias controladas, ou associar-se a outras pessoas jurídicas ou, ainda, adquirir ações ou quotas do capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas.

9. O capital autorizado da Subsidiária será de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em

120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 96.000.000 (noventa e seis milhões) ordinárias nominativas e 24.000.000 (vinte e quatro milhões) preferenciais nominativas, estas últimas inconversíveis em ações ordinárias. Do referido capital serão subscritos Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e integralizados Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

10. A administração da Subsidiária caberá a um Conselho de Administração, que será o mesmo da PETROBRÁS, e uma Diretoria integrada por até 5 (cinco) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e até 3 (três) Diretores. O Presidente será o Presidente da PETROBRÁS ou o membro da Diretoria Executiva da mesma Empresa, por ele indicado ao Conselho de Administração da Companhia.

11. Ante o exposto, o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, propõe aos Senhores Acionistas seja autorizada a constituição da Subsidiária PETROBRÁS Mineração S.A., nas bases indicadas nesta exposição, ficando a Administração da PETROBRÁS autorizada a praticar todos os atos necessários à constituição desta Subsidiária.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1977. — **Araken de Oliveira**, Presidente.

Discurso do General José Alves Martins ao ser empossado Vice-Presidente da PETROBRÁS Mineração S.A., em nome da Diretoria na sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 1977 na sede social da Empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Rio de Janeiro:

Recebo, com humildade, a importante incumbência que o Conselho de Administração desta Empresa, vem de me cometer.

Sensibiliza-me e, diria mesmo, até me confunde a honra com que me distinguem.

Só posso atribuí-la a uma prova de confiança que me dão aqueles, que tendo comigo atravessado crises e situações de sérias dificuldades conhecem-se as razões, conhecem as linhas de minha conduta, conhecem, enfim, o meu passado que foi de trabalho árduo, honesto e de inteira dedicação aos mais puros ideais de bem servir a este País.

Não me deslumbro, eu lhes afirmo, com o realce da posição a que me elevaram neste momento, atento sim, para as sérias e enormes responsabilidades que ele me traz.

Mas não me turva nenhum temor de enfrentá-las. Se me falecem dotes excepcionais de inteligência, sobram-me, em compensação, entusiasmo, honestidade de propósitos, espírito de luta, vontade de trabalhar e acertar. Uma fé inabalável nos altos destinos deste País, e a profunda convicção de que cabe à PETROBRÁS uma parcela relevante na consecução desses destinos, são as garantias com que me apresento para cumprir a missão que ora recebo.

Estou consciente das dificuldades e da complexidade dos problemas que terei nesta jornada. Enfrentá-los-ei com determinação e otimismo, porque me estimula a certeza de que não estarei só. É que aos homens responsáveis por esta grande Empresa não escapa, eu estou certo, a importância do potássio no quadro da economia brasileira. Bastaria para tanto atentar para a situação que atualmente se apresenta, de um dispêndio diário, na importação desse fertilizante, de 200.000 a 300.000 dólares com tendência a aumentar nos anos futuros.

Foi a consciência que teve o Governo da real dimensão do complexo problema, que o levou à decisão de chamar a si, diretamente, a sua solução. É realmente este é um projeto que se inclui entre aqueles cuja execução não mais admitia vacilações. É inquestionável o expressivo significado que ele assume no grande esforço em que se vem empenhando o País, para superar as dificuldades econômicas com que se defronta. É um desafio a que o Governo não podia fugir pois que assim o estava a exigir era a opinião pública honesta e sensuata da Nação.

O ingresso em uma atividade pioneira de cuja tecnologia, cara e especializada, somos totalmente carentes, os vultosos investimentos

que estarão em jogo: o prazo longo exigido para o seu retorno e finalmente os sérios e inevitáveis riscos que estarão presentes são, incontestavelmente, aspectos relevantes do empreendimento que, obrigatoriamente teriam que ser considerados no estudo da solução.

De outra parte é sabido que a ocorrência de Salgema, sais de potássio e outros sais solúveis, vem se verificando simultaneamente com a de petróleo, em várias regiões da bacia sedimentar do nosso território em áreas onde somente a PETROBRÁS perfura a grandes profundidades, no desenvolvimento de suas atividades normais de pesquisa e exploração.

Esta situação singular gerou razões altamente ponderáveis para imporem como essencial ao desempenho dessas atividades, e os fatos o confirmaram, a unidade no planejamento, direção, e execução dos trabalhos de mineração naquelas áreas. Não houve, assim, como fugir é a única medida capaz de superar adequadamente as dificuldades de ordem técnica da pesquisa e lavra daquelas substâncias compatibilizando-as com os objetivos de uma produção econômica racional, garantida a segurança das nossas reservas de óleo e respeitada a indiscutível prioridade de seu aproveitamento máximo.

Dai a missão a ser atribuída a PETROBRÁS. Dai o surgimento da PETROBRÁS Mineração S.A. Vamos plantar as primeiras sementes.

A exploração das jazidas de Sergipe abrirá no Brasil novas e amplas perspectivas para o empresariado privado nacional. Ali surgirá no futuro, um campo vasto promissor, diversificado e seguro para ele, confiantemente, fazer frutificar a capacidade e o espírito empreendedor de seus indiscutíveis e reconhecidos valores, no aproveitamento dos ricos minérios que Sergipe guarda em seu subsolo e que caberá a esta Subsidiária trazer à superfície.

Tendo, neste momento, a minha homenagem de profundo respeito e gratidão a todos aqueles que, enfrentando incompreensões, críticas e dificuldades de toda a ordem, conseguiram, com despreendimento e sincero patriotismo, manter sempre acesa a luta pelo aproveitamento dos recursos naturais do solo de Sergipe.

Ao Sr. Dr. José Rollemberg Leite, DD, Governador do Estado de Sergipe, a quem a identificação dos mesmos ideais de bem servir me uniu desde os primeiros contatos, a V. Ex^a que é um dos paladinos desta batalha em que se empenha há longos anos, eu dirijo o meu agradecimento especial e comovido pela sua honrosa presença neste ato e lhe testemunho a minha admiração e o meu caloroso aplauso à marcante colaboração que V. Ex^a, em todos os instantes ofereceu à solução do problema dos evaporitos do seu querido Estado.

Finalmente, ao Sr. Presidente e aos Srs. membros do Conselho de Administração da PETROBRÁS, reafirmo, e o faço também em nome de meu companheiro de diretoria, o nosso profundo reconhecimento à honra que nos concederam e à confiança que em nós depositaram. Tudo faremos por não desmerecer desta confiança.

Confiamos em que, com a compreensão e o indispensável apoio da Alta Administração, unidos nos mesmos anseios de bem servir ao País, servindo a esta Grande Empresa com sadio espírito de luta, isentos de paixões menores de sentimentos pessoais e de intenções torcidas, com a ajuda de Deus conseguiremos levar a bom termo as tarefas que a PETROBRÁS Mineração S.A., cumpre realizar.

PETROBRÁS NEGOCIA ESTE ANO TECNOLOGIA PARA O POTÁSSIO

Até o final do ano a PETROBRÁS Mineração S.A. deverá definir a tecnologia e processos de mineração para iniciar a exploração do potássio de Sergipe, segundo fontes da empresa. Acrescentam que ainda não há previsão de auto-suficiência em potássio, somente possível com as reservas de Carmópolis se for viável a exploração da silvinita (cloratos de sódio e potássio) e também da carnalita (cloratos de potássio), cujo processo é ainda pouco conhecido no mundo.

A nova subsidiária da PETROBRÁS para o potássio deverá realizar, até abril, o primeiro programa, incluído em setembro, de 16 furos que irão tornar possível a definição da reserva, das áreas

prioritárias e dos processos de mineração. Para a tecnologia de mineração e exploração da silvinita a direção da empresa já está em contato com oito firmas internacionais e a escolha "dependerá das conveniências".

Reservas

Até agora, a reserva considerada recuperável pela empresa é de 15 milhões de toneladas de cloreto de potássio. Desde julho, o grupo de trabalho responsável pelo projeto potássio na PETROBRÁS vem complementando as pesquisas realizadas pela CPRM e 10 geólogos foram treinados exclusivamente para evaporitos (sais de sódio, magnésio, potássio).

Enquanto para as reservas de silvinita a empresa não terá problemas com tecnologia — com processos de exploração largamente empregados em outros países — para as de carnalita e magnésio não acontece o mesmo, já que o minério é muito raro. A direção da empresa já está em contato com firmas nacionais que desejam realizar experiências no País e, também, em entendimentos com a Polônia e Alemanha Oriental.

Segundo informações técnicas, a União Soviética seria, hoje, a única no mundo a explorar a carnalita. Fontes da PETROBRÁS Mineração afirmam que, se necessário, farão também contato com os soviéticos. Contudo, no País, o Centro de Pesquisas da PETROBRÁS está desenvolvendo pesquisas com carnalita e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas também está interessado no trabalho.

Tecnologia

Para a tecnologia de mineração e exploração da silvinita a PETROBRÁS Mineração está em entendimentos com a Tlyssen (especialista em abertura de poços), Klockner e Lurghi (tecnologia de mineração e exploração) e Krupp da Alemanha, com a Texas Gulf, Duval e Comentation, dos Estados Unidos, e com a Mines de Potasse D'Alsace, da França, de grande experiência nas minas do Congo, cuja estrutura geológica é semelhante à de Sergipe. A escolha final, contudo, depende dos resultados das pesquisas.

A empresa está, também, recorrendo a entidades do País para as quais colocou à disposição consultores internacionais, especialistas em potássio, da Universidade de Minneapolis. O Instituto de Pesquisas Tecnológicas está realizando ensaios de mecânica de rocha para definir se, em Sergipe, poderá ser usado o processo convencional de poços e galerias. Para os projetos de engenharia, foram iniciados contatos, com a Montreal, Promon, Paulo Habib Andery e a empresa Figueiredo Ferraz.

Os investimentos para o projeto potássio ainda não estão definidos mas, afirmam as mesmas fontes, serão realmente vultosos. Somente para perfurar um poço de exploração serão necessários cerca de 20 milhões de dólares (Cr\$ 252 milhões). A usina de beneficiamento do minério terá custo superior a 80 milhões de dólares (Cr\$ 1 bilhão). Até agora, a PETROBRÁS já investiu em pesquisa Cr\$ 15 milhões e os 16 furos programados até abril foram orçados em Cr\$ 2 milhões cada.

Para as fontes da empresa contudo, as grandes jazidas de potássio, que deverão resultar facilmente em auto-suficiência para o País, estão na Região Amazônica, onde a PETROBRÁS descobriu reservas de "bilhões de toneladas de silvinita".

Para Sergipe, há ainda novos projetos em estudo e a empresa já está em entendimento com a Companhia Nacional de Alcalis, "parceiro obrigatório" para exploração do cloreto de sódio (salgema) e fabricação de barrilha. Para exploração do cloreto de magnésio há pelo menos três projetos. Um deles, do Centro Tecnológico Aeroespacial que está realizando estudos em colaboração com uma indústria e a PETROBRÁS, através do Projeto Magnésio. O aproveitamento do magnésio está previsto para produção de magnésio metálico e óxido de magnésio, atualmente importados.

A jazida que o Lume perdeu

Descobertas pela PETROBRÁS há 13 anos, as reservas de potássio de Carmópolis, Sergipe — que prometiam auto-suficiência do País em fertilizantes fosfáticos, totalmente importados permanecem até agora inexplorados. Em 1972, o Grupo Luminhou a concorrência feita pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais para sua exploração, nascendo a Kalium Mineração. Dois anos depois, a empresa perdeu seus direitos, anulados pelo Presidente da República. Agora à PETROBRÁS Fertilizantes — subsidiária da PETROBRÁS — caberá a tarefa de realizar todo o projeto, já que a Kalium sequer desenvolveu as pesquisas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Cumpro o doloroso dever de trazer para os Anais do Senado o nome do Deputado Estadual Luiz Carlos Soares, representante do Estado do Rio de Janeiro, falecido em Belo Horizonte, a 22 do mês passado, vítima de aneurisma intracraniano.

O extinto era natural de Minas, radicado há longos anos em Petrópolis, onde era muito querido.

Por duas vezes, o povo da bela cidade serrana o elegeu Vereador; foi Deputado Estadual, em cuja cidade tivera 16 mil votos. E candidato a Prefeito, obteve mais de trinta mil sufrágios, sem dúvida o mais votado, perdendo, entretanto, em face da soma de legendas por isso que arrebatou aquele posto o Dr. Jamil Sabra, da ARENA o qual também compareceu às homenagens fúnebres.

Sr. Presidente, Luiz Carlos foi companheiro nosso no Movimento Democrático Brasileiro, evidenciando sempre a sua inalterável fidelidade e uma disposição invulgar para o trabalho.

Como homem público, sempre atento, solícito, prestativo incansável, combativo, iria ser, por isso mesmo, líder de um grande Bloco Parlamentar na Assembléia Legislativa de nosso Estado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB—RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB—RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB—RJ) — É justíssima a homenagem que V. Exª presta a esse que foi um dos maiores representantes de nosso Estado, na sua Assembléia Legislativa. Um dos companheiros mais dignos, mais sérios e dedicados que tivemos, Luiz Carlos Soares foi um exemplo de homem público desde as primeiras funções que exerceu, como Secretário da Prefeitura de Petrópolis continuando sempre na linha de honradez e dedicação como Vereador, como Líder da Bancada da Câmara de Vereadores de Petrópolis e, ultimamente, como Deputado Estadual. Na Assembléia Legislativa, destacou-se como um dos representantes mais respeitados, não só pelo MDB, mas igualmente pelos nossos adversários. Como dizia V. Exª, foi uma perda enorme, não apenas para o nosso Partido, para aquele grupo de Deputados que tem maior afinidade conosco naquela Assembléia Legislativa, dentro da Bancada do MDB, mas também para todo o Estado do Rio de Janeiro, que nestes últimos dias, tanto tem lamentado o desaparecimento de um dos seus maiores líderes políticos: Luiz Carlos Soares. A homenagem que V. Exª presta é das mais oportunas e das mais justas. Quer associar-me às palavras de V. Exª

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço ao nobre Senador Roberto Saturnino o seu aparte. Ele, realmente, veio engrandecer o meu discurso, e V. Exª, melhor do que ninguém conheceu o Deputado Luiz Carlos. Foi nosso companheiro, aquele companheiro de todas as horas, talhado para todos os sacrifícios sempre com a melhor boa vontade, com humildade, e que conseguiu conquistar os nossos corações e o nosso respeito.

É, realmente, uma perda enorme. Nós confiávamos muito nesse jovem Deputado, que era um dos pontos altos do MDB no Estado do Rio de Janeiro, mas, infelizmente, foi surpreendido pela morte. Morte que causou uma tristeza profunda na população de Petrópolis, na população fluminense e no Estado de Minas Gerais, onde ele nasceu.

Eu agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Honra-me V. Ex^a com um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Via de regra — e isto é um registro trágico e já se vai constituindo numa tradição deplorável — todo recesso parlamentar nos dá a notícia da morte de um companheiro de vida pública, ou no Senado, ou na Câmara, ou nas Assembleias Legislativas, ou na admirável planície das Câmaras Municipais. Isto tem sido uma constante. Agora V. Ex^a o comprova, gravando, nos Anais do Senado, o falecimento do Deputado Luiz Carlos Soares. Não o conheci, mas o registro dado por jornais da maior repercussão e da melhor responsabilidade, estampando-lhe dados biográficos, realizou em nosso espírito a certeza de que o extinto foi um homem que cumpriu plenamente, com espírito público, com honradez, com cordialidade e com eficiência, os seus deveres de político e de parlamentar. Daí por que, em nome da Maioria, me associo à homenagem que V. Ex^a presta à memória do Deputado Luiz Carlos Soares, ao mesmo tempo em que endereço a sinceridade das nossas condolências à família enlutada e, também, ao Movimento Democrático Brasileiro, que viu tombar, diante da delinquência da fatalidade, um dos seus melhores colaboradores.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Nobre Senador Eurico Rezende, agradeço o seu aparte. V. Ex^a traz o apoio da valerosa Bancada da Maioria, o que significa maior respaldo ao meu modesto discurso. V. Ex^a fez referência às informações dos jornais. Isto é uma demonstração de que V. Ex^a é um bem avisado, um bem informado. Realmente, os jornais deram uma larga publicidade a respeito desse falecimento. Entre outros, **O Globo** publicou uma página com inúmeras citações, fotografias, e aquela multidão acompanhando o féretro.

Quero, agradecer o aparte de V. Ex^a e, em aditamento às suas palavras, diria que quando perdemos um companheiro da estirpe moral de Luiz Carlos Soares sentimos profundamente. Mas não são poucos os homens que na vida pública procuram dignificar as suas obrigações, as suas missões.

O povo, de um modo geral, não acompanha, de perto, as nossas atividades, porque o que fazemos nem sempre é do conhecimento geral. Quase sempre os trabalhos, as atividades, as iniciativas, são publicadas em órgãos que não chegam até a grande massa, ao grande povo. **O Diário do Congresso**, por exemplo, é um órgão de pouca divulgação, e nem todas as notícias, nem todas as atividades, são conhecidas. É preciso que aconteça um fato desta natureza, para que a vida do parlamentar, a vida do homem público seja melhor conhecida; então, o povo toma conhecimento daquilo que ocorreu na sua profundidade. Aí está um exemplo.

A vida pública é cheia de sacrifícios, mas, também, há exemplos tão dignificantes, de homens tão esforçados que merecem o maior respeito e as mais sinceras homenagens.

Sr. Presidente, não só naquelas Casas — Assembleia Legislativa e Câmara dos Vereadores — mas na sua querida Petrópolis, o Deputado Luiz Carlos deixou sempre a marca da sua grande bondade e inteligência.

Diante do esquife desfilou o povo de Petrópolis, com o mais profundo respeito e emoção.

Tão grande a estima ao seu eficiente deputado, que o seu corpo foi levado até a morada derradeira, carregado pelas mãos do seu povo.

Correligionário dos mais respeitados, o seu desaparecimento abre uma lacuna enorme no Movimento Democrático Brasileiro do Estado do Rio.

Essa morte inesperada consternou não só Petrópolis, mas o Estado do Rio e, por igual, Minas, a sua terra natal.

Diante da infausta ocorrência, resta-nos a esperança de que o seu exemplo fique na alma e no coração da família política fluminense, da qual Luiz Carlos Soares foi um expoente dedicado e digno.

Sr. Presidente, valho-me desta alta tribuna, para levar aos seus familiares, aos nossos correligionários e ao nobre povo de Petrópolis a expressão de profundo pesar, que julgo ser não só minha, mas da representação toda do Movimento Democrático Brasileiro com assento no Senado Federal, agora honrado também com a solidariedade do Líder da Maioria, o nobre Senador Eurico Rezende, o que vale dizer, o apoio da ARENA, isto é, de todo o Senado. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, nos termos do Regimento, logo que seja possível.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para uma comunicação, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Regimento Interno.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é apenas para um registro doloroso.

Quando nos encontrávamos em recesso, perdeu a Magistratura brasileira duas das suas mais importantes figuras, os Ministros Amarílio Salgado e Nelson Barbosa Sampaio, do Superior Tribunal Militar. Um mineiro, outro baiano. Bahia e Minas unidas sempre, mesmo no sofrimento.

Amarílio Salgado nasceu em 3 de setembro de 1910, em Rio Pomba, Minas Gerais, formando-se pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro em 1932. Toda a sua vida profissional foi na Justiça Militar. Um ano depois de formado, foi nomeado Primeiro-Adjunto de Promotor da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, em Juiz de Fora, onde três anos depois passaria a lecionar na Faculdade de Direito local. Removido para Porto Alegre e depois para São Paulo, terminou na Procuradoria-Geral da Justiça Militar. Ali o Governo do Presidente Médici o foi buscar, para nomeá-lo Ministro do Superior Tribunal Militar, cuja Vice-Presidência ocupou, tendo estado na Presidência quando do afastamento do Ministro Adalberto Pereira dos Santos.

Nelson Barbosa Sampaio nasceu na Bahia, a 18 de outubro de 1909, formando-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Dois anos após a sua formatura, foi nomeado, interinamente, Procurador da República Adjunto. Em 1941, ingressou na Justiça Militar, como Procurador da 2ª Auditoria da Marinha, chegando à Procuradoria do Superior Tribunal Militar.

Sr. Presidente, os Ministros Amarílio Salgado e Nelson Sampaio foram nomeados para o STM no mesmo dia, no mesmo dia tomaram posse e ambos morreram no mesmo dia.

Nelson Sampaio, amigo fraternal do Ministro Amarílio Salgado, se chocou de tal maneira com o desaparecimento do amigo que poucas horas depois desapareceria.

Estas duas eminentes figuras engrandeceram a Magistratura brasileira e contribuíram para o retrato admirável que o Superior Tribunal Militar tem hoje na opinião pública.

Registrando, Sr. Presidente, o desaparecimento destas duas eminentes figuras — cultas, brilhantes, dignas — solicito a V. Ex^a manifeste ao Superior Tribunal Militar o pesar de todo o Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Roque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Três eminentes brasileiros, exemplares magistrados, excepcionais figuras humanas, partiram depois de um bom combate entre os que ficaram em um mundo permanentemente convulso e desconhecido. Souberam lutar com a intrepidez dos fortes e a obstinação dos convictos: Cândido Motta Filho, Nelson Barbosa Sampaio e Amarílio Lopes Salgado.

O primeiro, homem de cultura privilegiada, deu muito de si em todas as funções cujo exercício honrou. No Executivo, no Legislativo e no Judiciário, assim como na Academia Brasileira de Letras, era todo voltado para a meditação intelectual. Mas os seus compromissos com o saber — e ele ocupou a Pasta da Educação e Cultura e a do Trabalho — não lhe tiraram a marca que o distinguiu como homem voltado para a angústia humana do seu próximo. Foi um homem bom.

E por tantos títulos e tanta nobreza, achamos por bem que nos nossos Anais constasse o nosso pesar pelo seu falecimento e assinalássemos algo do seu **Curriculum Vitae**:

Nasceu a 16 de setembro de 1897, na Capital paulista, em cuja Faculdade de Direito colou grau de bacharel no ano de 1919. Iniciou-se como juiz de paz na cidade de São Paulo, conseguindo eleger-se Deputado Estadual. Desenvolveu intensa atividade legislativa, tendo sido membro da Constituinte Estadual de 1934, quando participou da Comissão de Constituição e Justiça, e autor de vários projetos, dentre os quais o que veda a publicação do nome de menores envolvidos em crimes. Além disso, tomou parte nas comissões encarregadas de elaborar os projetos de lei sobre: Organização dos Serviços Sociais do Estado (de que foi relator, na Assembléia), Proteção à Família, Departamento Estadual da Criança e Reforma Penitenciária do Estado. Colaborou na Administração Pública da Capital do Estado como advogado do Patronato Agrícola Estadual, Diretor do Reformatório Modelo e do Serviço de Reeducação. Exerceu interinamente, a Pasta do Trabalho, na qualidade de Chefe de Gabinete do então ministro Honório Monteiro. Jornalista atuante, foi redator do **Correio Paulistano**, onde ingressou em 1917, da **Folha de São Paulo**, do **Diário de São Paulo** e redator-chefe do **Correio Paulista**, além de colaborar com frequência e assiduidade em várias revistas literárias e científicas nacionais e estrangeiras. Depois de ter sido livre docente de Direito Constitucional, conquistou, através de concurso, a cátedra dessa disciplina na Faculdade de Direito de São Paulo. Foi membro da Academia Brasileira de Letras, onde ocupou o cargo de Secretário-Geral, tendo produzido várias obras de fino valor literário, entre as quais se podem citar **O Caminho de Três Agônias**; **Rui, Esse Desconhecido** e **Discurso Acadêmico**, quando de seu ingresso na **Petit Trianon**. Dentre seus livros sobre Ciência Jurídica, contam-se: **A Função de Punir**; **O Tratamento de Menores Delinquentes**; **A Defesa da Infância Contra o Crime e Fundamentos Políticos da Constituição**. Tomou posse no Supremo Tribunal Federal em 2 de maio de 1956, onde desempenhou papel importante em vários de seus julgados.

Nelson Barbosa Sampaio dedicou-se à Ciência do Direito desde muito jovem, titulando-se pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, hoje Universidade Federal daquele Estado. A sua opção foi desde cedo pelo Direito Penal Militar, tendo sido seu Procurador durante muitos anos. Foi nomeado Ministro da Corte Castrense em 1º de junho de 1970. Honrosamente foi escolhido seu Vice-Presidente para o biênio de 1975 a 1977, em cuja função a morte o colheu. No mister difícil de julgar, nunca se afastou da lei, mas sempre esteve atento às suas reais finalidades, jamais se divorciando do aspecto humano, que concede ao Magistrado uma ambiência de respeito e admiração. Convivemos de perto com ele, desde quando funcionário era da Justiça Federal, na antiga 1ª Vara, hoje restabelecida.

Nasceu na Bahia, em 18 de outubro de 1909; nomeado Ministro por decreto de 22 de maio de 1970; posse e exercício em 1º de junho

de 1970. Possui as seguintes condecorações: Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar; Ordem do Mérito Aeronáutico — Grande Oficial; Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador; Ordem do Mérito Santos Dumont, por destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira; Medalha do Mérito da Magistratura; Diploma de Amigo do Correio Aéreo Nacional.

Exerceu os seguintes cargos e comissões: Procurador da Justiça Militar; Procurador-Geral da Justiça Militar; no exercício do cargo de Procurador da Justiça Militar, deu assistência a grande número de Inquéritos Policiais Militares, sendo de destacar o chamado "Inquérito do Galeão", de repercussão nacional. Quando acompanhava o Inquérito Policial Militar, do qual foi encarregado o Marechal-do-Ar Aljamar Mascarenhas, instaurado na Aeronáutica, logo após a Revolução de 31 de março de 1964, no curso do inquérito elaborou dois trabalhos — um anteprojeto de lei para regular a forma do processo dos crimes previstos na Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953, publicado na íntegra no **Jornal do Brasil** de 28 de junho de 1964, e instruções para orientação dos encarregados dos inquéritos policiais-militares instaurados nas diversas Organizações da Força Aérea Brasileira. Convidado, proferiu palestras para os Cursos de Comando e Estado-Maior e de Direção de Serviços, da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, sobre Direito Penal Militar. Por duas vezes foi eleito Secretário da Associação do Ministério Público do Brasil. Membro do Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha Brasileira.

Teve publicadas as seguintes obras: **A Prisão Preventiva face à Lei de Segurança Nacional e Presídios Militares**. Tivemos, assim, o privilégio de conhecer a grandeza de seu coração. Foi um juiz correto, rígido, mas jamais, desumano.

Amarílio Lopes Salgado, como Nelson Barbosa Sampaio, foi um excelente Magistrado. Jamais desconheceu que nunca se julga o abstrato, o subjetivo, o teórico. O juiz aprecia o dia-a-dia da precariedade humana. Ninguém é perfeito e assim sendo, o julgado jamais pode se distanciar do real. Transcrevemos algo de seu **Curriculum**:

Nasceu em Minas Gerais, em 13 de setembro de 1910. Nomeado Ministro por decreto de 22 de maio de 1970; posse e exercício em 1º de junho de 1970. Eleito Vice-Presidente para o biênio 1973 a 1974, em Sessão de 15 de março de 1973; posse e exercício em 19 de março de 1973. Assumiu exercício pleno da Presidência do Supremo Tribunal Militar de 11 de julho de 1973 a 10 de agosto de 1973.

Recebeu as seguintes condecorações: Grã-Cruz da Ordem do Mérito Santos Dumont (1975); Cavaleiro da Ordem do Mérito Naval (1959); Oficial da Ordem do Mérito Naval (1959); Grande Oficial — Ordem do Mérito Naval (1975); Medalha "Distinção" da Ordem do Mérito Jurídico-Militar (1958); "Grande Oficial" — Ordem do Mérito Militar (1975); Personalidade do Ano de 1973, no Setor Jurídico; Medalha Comemorativa do Sesquicentenário da Independência — Senado Federal — (1972); Medalha "Reconhecimento do Estado da Guanabara" (1972).

Foi Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Juiz de Fora, de 1933 a 1944, tendo exercido, nesse mesmo período, o cargo de Primeiro-Adjunto de Promotor da Quarta Circunscrição Judiciária Militar. De dezembro de 1944 a fevereiro de 1946 foi Promotor da Primeira Auditoria da Terceira Circunscrição Judiciária Militar; de março de 1946 a setembro do mesmo ano, ocupou o cargo de Promotor da Segunda Auditoria da Segunda Circunscrição Judiciária Militar; de outubro de 1946 a dezembro de 1956, Promotor da Auditoria da Marinha; de janeiro de 1957 a 18 de fevereiro de 1958, Promotor de Primeira Categoria; de 19 de fevereiro de 1958 a 31 de maio de 1970, Subprocurador-Geral da Justiça Militar. A 20 de março de 1961, passou à disposição da Presidência da República, a fim de integrar a Comissão de Sindicância no Lóide Brasileiro. A 5 de junho de 1961, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi designado Membro da Comissão de Sin-

dicância, incumbida de apurar irregularidades apontadas na importação de equipamento para o Hospital Distrital de Brasília.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite, Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ouso interromper o pronunciamento de V. Ex^a, para com a devida licença, prestar a minha homenagem ao Ministro Amarílio Salgado. Ligado aos seus familiares em Juiz de Fora, é com muita dor que assistimos, neste instante, a homenagem que V. Ex^a presta ao grande Ministro Amarílio Salgado, razão por que peço que conste também do pronunciamento de V. Ex^a a minha dor, a minha saudade e a certeza de que homens como o Ministro Amarílio Lopes Salgado honraram as nossas tradições.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato pelo aparte, nobre Senador Itamar Franco.

O grande Ministro Amarílio Lopes Salgado nasceu em Juiz de Fora, Município tão bem dirigido por V. Ex^a. No momento em que, no Estado do Rio de Janeiro, acompanhávamos os funerais do nosso estimado amigo desaparecido — Nelson Sampaio Barbosa, prevíamos que V. Ex^a estivesse a fazer o mesmo a respeito do ilustre Ministro desaparecido.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Associe-me às homenagens póstumas prestadas aos dois eminentes Ministros, do meu coestadano e amigo Amarílio Lopes Salgado e o Ministro Nelson Sampaio Barbosa. Conheci-os de perto, e considero que todos os elogios hoje feitos a S. Ex^{as} são os mais dignos e os mais merecedores. Neste registro fica o meu preito e a minha homenagem.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador Magalhães Pinto. Partindo de V. Ex^a este aparte, só vem, na verdade, dar muita grandeza e imponência ao nosso discurso. As famílias dos dois ilustres falecidos, por certo, muito se honrarão ao tomar conhecimento do depoimento de V. Ex^a a respeito dos seus chefes.

Sr. Presidente, eles se foram. Mas o exemplo ficou marcando condutas e consciências. Deus os terá em Sua companhia, por certo, e é esta a prece de tantos, que, louvando-os, não os esquecerão nunca. Em redor de suas sepulturas não medrarão as ervas daninhas que, simbolizando o desamor, não têm guarida junto àqueles que por vida inteira cultivaram a solidariedade humana como crença e fé. Solicitamos que o Senado da República se dirija a S. Ex^a o Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, para que transmita também aos seus companheiros de toga e às famílias dos recém-falecidos o nosso imenso pesar pelo passamento de seus Chefes tão ilustres.

A história dos povos, Srs. Senadores, está marcada, em sua grandeza e tranquilidade pelo funcionamento independente do seu Poder Judiciário.

Ele agiganta uma nação no conceito universal e de seus filhos quando, sem receios e consciente autonomia, garante o direito de cada um, gerando a segurança nacional. Pouco importa que a lei, cuja dinâmica deve ser permanente, não preveja todas as hipóteses **sub judice**. O grande juiz em construções magníficas engrandece sobremaneira o Poder que integra. Entre os que assim agem estão os três magníficos magistrados, cuja morte hoje lamentamos com saudade e o mais profundo sentimento de mágoa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre, hoje, uma data de excepcional significação para a história cultural do meu Estado.

Trata-se do transcurso do 90º aniversário do Instituto do Ceará, conceituada entidade a que pertencem figuras exponenciais da intelectualidade cearense.

O evento vem sendo comemorado em meio a expressivas festividades, com repercussão na imprensa e participação de autoridades, jornalistas, estudantes e outras correntes de opinião da capital.

Dirigido pelo General Carlos Studart Filho, aquele tradicional sodalício sempre contou em seus quadros com vultos de merecida projeção, no passado como no presente, realizando um notável trabalho de natureza histórica, geográfica e antropológica.

Esta Casa, por exemplo, faz-se ali representar pelo Senador Virgílio Távora que, desde 1974, tomou assento em cadeira brilhantemente ocupada pelo seu ilustre e saudoso genitor, Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Segundo trabalho de pesquisa levado a efeito por Geraldo da Silva Nobre, intitulado "Gênese do Instituto do Ceará" e publicado no jornal **O Povo**, a primeira fundação da entidade:

"ocorreu no ano de 1877, por conseguinte na década mais significativa da evolução intelectual do povo cearense, quando uma verdadeira plêiade de jovens impôs às atividades literárias, científicas e filosóficas um dinamismo incomum, cujas motivações não foram ainda devidamente estudadas."

De duração efêmera, a instituição extinguiu-se em razão de alguns fatores, entre os quais é mencionada a calamitosa seca que incidiu sobre o Nordeste no período de 1877 a 1879.

Somente dez anos depois — a 4 de março de 1887 — é que o Instituto do Ceará fincou definitivamente os alicerces de sua fecunda atuação, transformando-se num centro de altos e permanentes estudos.

À frente de seus destinos estiveram, ao longo de sua profícua existência, cinco presidentes: Paulino Nogueira Borges da Fonseca (1887 a 1908); Thomás Pompeu de Sousa Brasil (1908 a 1929); Guilherme Studart (Barão de Studart, de 1929 a 1938); Thomás Pompeu Sobrinho (1938 a 1967); e a partir de 1967 o General Carlos Studart Filho.

Mais de noventa personalidades de realce nos círculos culturais do Estado, já pertenceram ao Instituto do Ceará, ao mesmo emprestando valioso concurso para a consecução dos seus nobres e patrióticos objetivos.

Ainda há pouco, o historiador Fernando Saraiva Câmara, focalizando especificamente a presença de sacerdotes no seio da veterana entidade, destacava o inolvidável Dom Antônio de Almeida Lustosa, de quem os cearenses guardam inapagável recordação pelas virtudes que caracterizavam a sua figura de pastor virtuoso e apreciado homem de letras.

Ao completar 90 anos de fundação, compõem o quadro de sócios efetivos do Instituto do Ceará os seguintes membros:

Gen Professor Dr. Carlos Studart Filho (atual Presidente e mais antigo membro) — Djacir de Lima Menezes — Clodoaldo Pinto — Pe Dr. Misuel Gomes da Silva — Raimundo Girão — Plácido Aderaldo Castelo — Antonio Martins Filho — Luiz Cavalcanti Sucupira — Josu Magalhães — Francisco Martins — Florival Alves Seraine — Mozart Soriano Aderaldo — Francisco Alves de Andrade e Castro — José Guimarães Duque — Manuel Albano Amora — Hugo Cutunda Fontenele — Luis Teixeira Barros — José Denizard Macedo de Alcântara — Paulo Bonavides — João Baptista Saraiva Leão — Joaquim Braga Montenegro — Manuel Eduardo Pinheiro Campos — João Hipólito Campos de Oliveira — José Parsifal Barroso — Zélio Sá Viana Cumurça — Oswaldo de Oliveira Riedel — Geraldo da

Silva Nobre — Gen Raimundo Teles Pinheiro — Senador Virgílio Távora — Guarino Alves de Oliveira — Raimundo Aristides Ribeiro — Prof. Pedro Alberto Oliveira Silva — Venícius Antonius Barros Leal — Melquíades Pinto Paiva.

Sendo que recentemente foram eleitos os Senhores:

Ferando Câmara — Dr. Arruda Furtado — Prof. Hélio Melo — Teixeira de Freitas — Itamar Espíndola — José Caminha de Alencar Araripe.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Em nome do Instituto do Ceará, cabe-nos aqui agradecer a V. Ex^a o consignar, nos Anais desta Casa, esta efeméride que enche de orgulho a todos os cearenses. Pertencendo ao mesmo, sentíamos-nos constrangido de fazê-lo, mas V. Ex^a com a gentileza e ao mesmo tempo com a perspicácia que sempre caracterizou toda a detecção que faz dos fatos importantes de nossa terra, teve esta iniciativa. O Instituto do Ceará é glória hoje não só de nossa terra, de nossa região, mas atravessando fronteiras, é algo que bem representa a nossa cultura no exterior, máxime na Inglaterra, nos Estados Unidos, onde a citação a seus trabalhos, a sua obra, não é esparsa, é quase contínua.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^a que é membro efetivo do Instituto do Ceará e que naquele vetusto sodalício ocupou Cadeira de que foi titular o seu ilustre genitor, o ex-Senador Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Sr. Presidente, por ser o nonagenário Instituto do Ceará uma entidade diretamente vinculada à história cultural do meu Estado, foi que me decidi a ocupar a tribuna do Senado na presente sessão para ressaltar a significativa efeméride e tributar justa homenagem a todos quantos, de 1887 até hoje, ocupando uma das 40 cadeiras daquela vetusta Casa, contribuíram e contribuem para honrá-la e enobrecê-la. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — José Sarney — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — João Calmon — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa, 54 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 116, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 980, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar em Cr\$ 1.539.851,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 981, de 1976, da Comissão

— de **Constituição e Justiça** (ouvido o Ministério da Fazenda), pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes,

Em discussão o projeto quanto a sua juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a elevar em Cr\$ 1.539.851,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa elevar em Cr\$ 1.539.851,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares a serem executadas em vias do núcleo habitacional Vila Monte Alegre, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 948, de 1976, da Comissão de Economia, que conclui pelo arquivamento da Mensagem nº 107, de 1976 (nº 219, de 1976, na origem) solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Lorena (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 948, DE 1976 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Franco Montoro.

Volta ao exame desta Comissão a Mensagem nº 107, de 1976, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, pedido da Prefeitura Municipal de Lorena (SP), para elevar o montante de sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 4.181.300,00 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil e trezentos cruzeiros), por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Em atendimento a diligência formulada por esta Comissão, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através do Aviso nº 509, de

1976, informa que, após reexame da matéria, ratifica as razões que determinaram o parecer contrário ao deferimento do pleito em questão, conforme voto aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

Em face ao exposto e ao entendimento da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, em casos análogos, opinamos pelo arquivamento da presente Mensagem.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1976. — Renato Franco, Presidente, em exercício — Franco Montoro, Relator — Agenor Maria — Ruy Santos — Arnon de Mello — Benedito Ferreira — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 956, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 1975

Modifica a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do maior salário mínimo em vigor no País, arredondado este para o múltiplo de cruzeiro seguinte, pela esposa e por filho de qualquer condição, menor ou reconhecidamente incapaz para o trabalho.

§ 1º Equipara-se à esposa, a companheira do empregado solteiro ou viúvo, bem como a do desquitado não sujeito a prestação de alimentos à ex-esposa.

§ 2º Não haverá pagamento de salário-família em relação à esposa ou companheira e aos filhos do empregado que exerçam atividade remunerada ou recebam pensão ou qualquer outro rendimento, em importância superior à quota a que fariam jus.”

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 4.266/63 passa a ter a redação abaixo:

“Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no art. 2º

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o maior salário mínimo em vigor no País, multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.”

Art. 3º Para atender às modificações introduzidas pela presente lei, o Poder Executivo promoverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão dos valores fixados no artigo 7º da Lei nº 4.266/63.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em sua recente Mensagem, o Senhor Presidente da República, num elevado gesto de respeito, considerou os Senhores Membros do Congresso Nacional “observadores interessados e argutos analistas do que vai pelo País...” Apenas na qualidade de “observador interessado” é que me permito transmitir, desta tribuna, “o que vai pelo País”, de acordo com os contatos íntimos mantidos com diversas faixas do povo brasileiro em minhas seguidas andanças políticas.

Antes é preciso, ainda, para conveniente encadeamento de minhas observações, ressaltar três esparsos tópicos da Mensagem. Afirma Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel:

1º — “Nas Diretrizes e Prioridades estabelecidas para o corrente ano também, o campo econômico, apreciados sumariamente os resultados de 1976, comandou a atenção.”

2º — “Esperamos sinceramente que todos aqueles capazes de encarar com objetividade a realidade econômica, sem preconceitos que afinal bem se podem admitir como da própria contingência humana nem, muito menos, interesses escusos de demagogia barata, firmem posição junto ao Governo — não para que deixem de criticá-lo honestamente no que lhes pareça merecê-lo, pois que essa crítica será sempre valiosa — mas ajudando-o a promover o desenvolvimento econômico do País, numa fase como esta de tantas dificuldades para todas as nações, entre elas o Brasil.”

3º — “Paralelamente, no setor político interno, a origem pública, a estabilidade social, o espetáculo vigoroso de eleições livres e renhidas atestaram, em realidade, um grau de amadurecimento propício a futuros avanços no caminho do aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas.”

Sr. Presidente, a preocupação com o “campo econômico”, a abertura à crítica, “que será sempre valiosa” e o reconhecimento de “um grau de amadurecimento propício a futuros avanços no caminho do aperfeiçoamento das instituições e das práticas políticas”, levam-me a retomar a linha de pronunciamentos anteriores. Se a Sua Excelência o Senhor Presidente da República é lícito ocupar-se mais de um setor que outro em face das conjunturas nacionais e internacionais opressivas, a esta Casa, pela sua representatividade popular, cumpre opinar, sem descuidar do campo econômico, a respeito das alternativas políticas que se precipitam sobre nossas responsabilidades fundamentais e que, queiramos ou não, terão curso na vida nacional e registro na história. Seremos, queiramos ou não, responsáveis pelo bom ou mau desencadeamento das coisas.

Estranho, por isso mesmo, que em 77 a atenção do Governo se ocupe prioritariamente, em suas diretrizes formais, com o campo econômico. Não é possível ignorar 13 anos de excepcionalidade, ressaltada a tentativa de Castelo Branco com a Constituição de 67, de vigência consentida e malogro esperado exatamente porque não se verificou a necessária transferência de poder do âmbito revolucionário para o âmbito constitucional. Não será demais ressaltar as excelentes oportunidades de visualização do caminho democrático oferecidas pelo Presidente Geisel. A faixa de liberdade de imprensa, as eleições livres, não obstante a “Lei Falcão”, o debate institucional

aqui travado e lá fora secundado por grandes vozes da sociedade brasileira, enfim, a condição de se abordar os problemas brasileiros dentro daquele espírito de crítica honesta a que se refere a Mensagem, merecem os aplausos dos brasileiros e se constituem, juntamente com outros incentivos à orientação da liberdade, em demonstrações irrefutáveis de que o Governo deseja colocar a opinião pública em estado de participação com os objetivos maiores da Nação. E aí é que vem a pergunta séria: Haverá algo mais importante do que a normalidade política, principalmente quando se percebe que os demais problemas estão intimamente ligados e em sua grande maioria dependentes dos princípios brasileiros de uma sociedade organizada?

As "dificuldades" a que se reporta o Senhor Presidente da República e que prefiro, em nosso caso, denominar de crise, pelas complexidades (política, econômica e social de que se revestem, se é verdade que se agravaram com problemas internacionais, parece-me que, *data venia*, originariamente antecedem ao atual drama do petróleo. Apenas, com mais este, o drama do petróleo, mas tendo como base o impasse institucional, é que chegamos ao ponto agudo da nossa velha crise. O problema brasileiro é intrincado e em parte antigo, mas não será por isso que deve ficar isento de análise e permanecer guardado impunemente nas dobras já um tanto insensíveis da nossa capacidade de contemporizar.

Seria injusto, Sr. Presidente, culpar especificamente ou isoladamente o atual Governo por isso, ou a ARENA, ou o MDB. Nem mesmo o tempo, por ser tempo de crise. Não. Absolutamente não! Procuo, Sr. Presidente, expor um sentimento dominante, uma constatação, a rigor real e vulgar, apenas imbuído da convicção de que o pior da crise é vivê-la imprudentemente, colaborando com as suas causas em nome de causas que ela própria arruína. Grave não é o perigo; é ignorá-lo com o faz-de-conta de que não é nada. A crise, em si, não chega a ser uma calamidade; é, antes, um aviso. Amedrontador, mas um aviso; digamos uma advertência séria, que deve ser levada a sério. O homem, a sociedade e o Governo ficam notificados de que é preciso mudar alguma coisa na sua estrutura de vida. O viver, como vinha, já não comporta os novos encargos e responsabilidades contraídos pelas novas formas de viver, pensar, agir e sobreviver impostas por outras realidades matinais com que o futuro surpreende e confunde, cada dia, o nosso formalismo um tanto espectral e, mais do que certo, arrogantemente simplório. Diante dela não há como fugir ao desafio: progredir ou regredir — na razão em que se aceita a crise como oportunidade de criar ou de silenciar. Enfrentar ou fugir. Superar ou se deixar abater pelas dificuldades. Situar-se além ou aquém das complexidades.

Não se diz que o Governo não esteja lutando contra a crise: apenas as diretrizes traçadas, no plano político e, em consequência, nos demais, fogem ao clássico pensamento democrático das "constantes" da cultura política, "entendida como tal a soma de desígnios e experiências que, como expressão do Direito, integram a cultura geral", conforme lembrava o Ministro Prado Kelly, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao completar o 50º aniversário de sua formatura, em aula de sapiência, como convidado de honra, pronunciada exatamente no dia em que aqui recebíamos a Mensagem Presidencial para o ano de 1977. Não posso me furtar à tentação de ao menos transcrever as seis "constantes da Cultura Política", relacionadas por Prado Kelly. Ei-las:

1) "a legitimidade do poder em razão do consenso popular — o que remonta à acepção aristotélica da "Koinomia", sociedade fundada em um "contrato implícito", é a noção cicerônica de "consilium", "decisões racionais" de "uma sociedade formada na aceitação de um direito para um interesse comum;

2) a destinação do Estado a promover a felicidade e o bem-estar individuais (Kant) e a realizar o "bem comum" (Santo Tomás de Aquino, Suárez) em satisfação de necessidades gerais, como sejam a ordem e a paz, a coordenação

das atividades particulares, a complementação das atividades privadas (Dabin);

3) o reconhecimento, pelo Estado, dos direitos fundamentais do homem (ser físico e ser moral) bem como o cumprimento das "prestações" que direta ou indiretamente correspondem ao mesmo Estado;

4) a capacidade ativa e passiva dos cidadãos na formação dos órgãos eletivos e, por via delegada, na manifestação da vontade estatal;

5) a pluralidade de partidos, instrumentos do poder;

6) a manutenção e a defesa, pelo Estado, da ordem jurídica estabelecida (divisão dos poderes, conceito de lei formal, legalidade da função executiva, jurisdição protetora das garantias individuais)."

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Dentro dessas "constantes" é que timidamente venho procurando ativar na memória nacional a necessidade de uma tomada de consciência sobre os rumos da vida política. Os clássicos da Economia são citados a cada hora e em torno deles levantam-se, até no estrito campo ministerial, acirradas discussões; mas quando se fala nos clássicos da Política, há um sussurro de enfado, quando não a vaia soberana da auto-suficiência deificada. No mundo político, ao que parece, em termos de cultura política, tudo está superado, ora porque é revanchismo subversivo, ora porque é saudosismo lírico.

Sr. Presidente, que fale ainda Prado Kelly, para deleite da nossa alma e consolo das nossas amarguras:

"Muitas dentre as afirmações (sobre as constantes da Cultura Política) têm sofrido, como se sabe, eclipses prolongados e negações agressivas na dramática evolução dos povos. Persistir e renascer é, entretanto, o sinal da vitalidade intrínseca de cada uma delas."

O essencial não é deplorar as coisas, mas comandá-las, ou seja, promover o aproveitamento da crise com todo o seu mundo embrionário de ilusões e criatividade, meio louco, meio mágico, mas potencialmente rico de valores positivos. As nações, como as pessoas, têm os seus momentos de criação impulsiva, os seus repentes, a sua incoercível necessidade de expor um amadurecimento que se fez de dentro para fora, por conta própria, numa espécie de auto-affirmação e independência. É um instante de agitação e efervescência. De perigo, sem dúvida, mas decisivo e solene, pela magnitude que lhe empresta a escolha de um destino.

Perigoso mesmo é o costume de só se decidir no último minuto da licença de pensar. Se não somos muito fiéis ao império da lei, gostamos da lassidão do tempo, de espichá-lo até fazer um tempo só, sem calendário, indivisível, um tempo pessoal e intransferível — tipo propriedade privada. Daí o gosto de pensar na última hora e frequentemente fora da hora. A mitologia grega registra a figura descansada de um irmão de Prometeu, se não me falha a memória, Epimeteu, que só "pensava depois, quando era tarde demais". Como muita coisa, hoje, no Brasil, quando não dá certo se atribui aos desígnios de Deus, cujo descuso pelo petróleo brasileiro, há 20 milhões de anos, já tem ficha registrada em Ministério da Praça dos Três Poderes, talvez conviesse, em nome de nossa tradição religiosa, aliviar um pouco o constrangimento cristão, levando à conta de divindades pagãs ou a um acontecimento mítico, qualquer poderosa influência no nosso retardamento das soluções simples.

Por isso ou por aquilo a crise aguçou-se, amadureceu. Se é um mal porque é uma crise, é um bem porque abandonou as formas enganosas, miméticas, entregou-se aos nossos cuidados, pede agora carinho, inteligência, tratamento agudo, numa palavra — cura. É bom considerar que os unguentos aplicados e os conversados oficiosamente já não provocam qualquer reação. De qualquer modo é de se louvar a exposição de pensamentos vários que, quando nada, proporcionam manifestações que não se manifestavam e atestam a evidência que se negava. É possível que se tenha chegado a um

estágio consensual, quanto à crise, ainda infuso e recalcitrante, mas que denota sinal de deslocamento político do estado de sedução da inércia para algum despertar, mesmo sobressaltado pelo medo do desconhecido. O medo, nessas horas, deixa de ser opaco e mesquinho; é o medo iminente à criação, é o santo medo que precede a todas as manifestações da arte, é o casulo da luz, sua proteção e suas entranhas. Deixa de ser trêmulo, para ser vibrátil, deixa de ser acomodado para ser cauteloso, deixa de ser súdito para ser cidadão. Louvemos o medo que desabrocha em talento, em fé, em formas definidas de expressão e ação.

Só por isso a crise já não é apocalíptica. O tabuleiro das complexidades é imenso, como imensa é a excitação que se apodera dos nossos confusos sentimentos. O radicalismo é natural dessas paragens, nasce por entre espinhos, como flor de cactos. Se a luta se trava entre o que quer menos e o que quer mais, em nada estaremos contribuindo para a solução dos problemas. Quando muito teremos regado, como jardineiros de terras áridas, os mandacarus, xiquexiques e alastrados. O que parece razoável é que o radicalismo mais se acentua quando menos se equaciona a crise. Dá-se uma ilusão de perspectiva: as pessoas pensam comandar as circunstâncias, quando na verdade são comandadas por elas. Há nisso toda uma teoria sutil e persuasiva, depois irresistível, por fim patética e inflexível. Mudamos quase sem sentir, muitas vezes sem saber que estamos mudando. O radicalismo não é causa; é efeito. Efeito das circunstâncias em que as pessoas se tornam joguetes de uma concepção confusa, mas renitente; e de um desejo ardente, mas incerto de ordenar. Uma análise mais profunda desse drama, que é o nosso pecado original, não cabe num discurso. Sinto-me apenas no dever de levantar a questão, tão abalroados andamos, para que não se tome esta fase atribulada da vida brasileira como fenômeno exclusivo de uma única Administração. O pecado de todos é encobrir sistematicamente o que deve ser revelado em benefício da Nação. Tolerando a reincidência de erros ninguém ajuda a ninguém. Erramos por nos esquivar à discussão sobre a qualidade de poder com o qual se comprometeram os revolucionários de 31 de Março de 64. Sei que há uma alta dose de zelo patriótico na conservação do *status quo*. Não é isso o que se questiona. As boas intenções brasileiras tanto estão com os governantes quanto com os governados. Não há dualidade moral. Apenas em torno dos mesmos objetivos há interpretações divergentes, cujas feições devemos aprimorar na medida em que as divergências disputam, de boa fé, a primazia de encontrar os caminhos da grandeza nacional e da felicidade de todos. Já agora, diante de uma crise universal que influi nos nossos problemas, o importante deixa de ser a controvérsia distante para ser um diálogo bem de perto, em que governantes e governados se entendam em bases de mútuo reconhecimento do que é razoável e praticável.

O Presidente Geisel chegou ao governo com a convicção íntima de mudar. Mas a crise é mestra em diluir convicções e imperar pelo convencimento das circunstâncias. A valorização das circunstâncias, mote revolucionário ou seu refrão preferido, se constitui, ao contrário do que alguns pensam, no supermercado da crise. Passa-se a superestimar o dia-a-dia, servindo menos ao amanhã. Vive-se sempre uma hora fatal e aguarda-se, recôndita e misteriosamente, a possibilidade de uma hora singular, remotamente encantatória, que já foi definida como sendo do domínio exclusivo de Deus. O Brasil é realmente o país dos contrastes, mas todos, curiosamente, guardam entre si uma harmonia espantosa. Em matéria política, o futuro a Deus pertence. Essa extremada religiosidade cristã contrasta com o determinismo econômico, orientador oficial do desenvolvimento, por sinal uma consequência da concepção materialista da história, de que os líderes soviéticos se servem para formar a "chave do futuro". Desacordo frontal com os líderes democratas, que "insistem", segundo as vozes mais autorizadas, "em que não há um significado e nem inevitabilidade na história — porque creem que os homens têm oportunidade de dispor do seu próprio futuro dentro dos limites concedidos pela sua experiência e pelo seu meio".

Isso, à primeira vista, parece não fazer sentido. Entretanto, se cotejarmos a Constituição e o AI-5, verificamos que uma está sob a proteção de Deus e o outro sob a proteção do arbítrio. Os contrastes têm um ponto comum: servir às distorções oficiais, graças à extrapolação do sentimento religioso em fatalidade mítica e a oportunidade econômica em fatalidade histórica. Estamos em pleno reino da fatalidade. É pena que Cronos, sob cuja jurisdição divina o homem teve vida paradisíaca, não esteja agora no comando dos imponderáveis.

A teoria das circunstâncias engendra a visão unilateral das coisas, pressuposto da excepcionalidade, que prescindindo de ouvir a outra parte, não porque a desconheça mas porque é temerário duvidar do seu próprio determinismo, gera o princípio da intocabilidade e da minoria soberana. As comunidades política, científica, religiosa, estudantil, empresarial, operária, editorial, normalmente, não são consultadas, antes notificadas, sobre assuntos palpitantes como a reforma das instituições, o programa nuclear, discordâncias com a Igreja, o 477, mudanças sucessivas do panorama econômico-financeiro, liberdade sindical, censura. Todos esses problemas transformam-se, basicamente, em políticos, pela ausência da normalidade, e daí a convergência para a *causa mater* e crucial — a esfera política. Não há nisso qualquer conjuração. Trata-se de uma composição de interesses que se forma menos pela vontade das pessoas do que pelo caráter eminentemente político das apreensões.

O envolvimento dessas comunidades na área política não tem, portanto, nada de estranho, e muito menos de precipitado. A movimentação é puramente defensiva, racional e legítima, própria da ação criativa da crise política, cujo aguçamento tem o condão de atrair as demais forças componentes da vida nacional pela razão clássica de que política é arte de governação dos povos. É preciso entender que manifestações de apoio às teses de normalidade política representam a elite cultural brasileira, além de uma contribuição ao diálogo nacional instituído pela distensão.

Por outro lado, Sr. Presidente, o firme complexo de liberdades cívicas orientado pela formação liberal, pela cultura liberal e pela vocação liberal dos brasileiros é tão arraigado no espírito nacional que, apesar das incursões intermitentes do autoritarismo em nossa vida política, e mesmo agora sob a vigência da exceção, intimamente e patrioticamente todos nos sentimos como democratas em viagem arriscada por um mundo estranho. É esse sentimento, de forte realismo mágico ou utópico, que em grande parte suporta a ausência da democracia. É qualquer coisa como alimentar, confiante, a saudade; tolerar, consciente, o incômodo; compreender misericordioso, a arbitrariedade, afetividade, racionalidade, humanismo. Ingredientes, enfim, de que se faz a seiva um tanto surrealista, mas responsável pela sobrevivência da política militante e em grande parte pela própria sobrevivência cívica do povo brasileiro. Rigorosamente ninguém é menos democrata por não alardear que é ou por simplesmente acautelar-se de se pronunciar. Quando todas as comunidades correm para o campo político, é que as complexidades ameaçam terrivelmente a alimentação da saudade, a tolerância do incômodo e a compreensão da arbitrariedade. Aí é que se dá o grito pelos princípios disciplinares e estáveis que o conjunto de instituições democráticas detém.

Foi, ainda, Sr. Presidente, a teoria das circunstâncias que levou o Brasil a pensar, por algum tempo, que estava rico. E como todo rico, de logo pensou que o resto é o menos. Deixou-se passar, segundo alguns, a oportunidade, que hoje, segundo outros, é indispensável à abertura política. Coloca-se a abundância como princípio e fim do homem. Na verdade, nem tivemos abundância, como pressuposto de bem-estar social, pois a economia ia bem, mas o povo ia mal, segundo declarou o então presidente Médici, nem a oportunidade para a normalização política depende, essencialmente, de barriga cheia ou vazia. A fé política é como a fé religiosa: independe de circunstâncias para ser. Quando se sujeita a imposições eventuais, não é fé, mas simples interesses em jogo. Os direitos do cidadão são sempre direitos, quer esteja rico ou pobre. Isso de só se dar independência

política e cultural a quem desfruta de felicidade econômica é uma idéia tão tirânica que nem sequer ocorreu aos escravocratas, em defesa da escravidão. Toda essa algaravia tem por escopo provocar diversionismo político nos bastidores, evitando-se que a cena suba ao palco

E a cena tem que subir. O que importa é enxergar as verdadeiras dimensões da crise e corrigir os erros longamente temporizados. Não adiantam as diatribes, todos somos culpados de uma forma ou de outra. Mas uma coisa está meridianamente provada: a indefinição política de 13 anos não cria impunidade por se prolongar ou se revalidar. Quanto mais anda, mais se complica. O sistemático casuismo do arbítrio, que patrocina a excepcionalidade, afugenta a ordenação da liberdade e impede as intenções presidenciais de firmar rumo com a distensão política. O casuismo, pela sua sofreguidão, já é uma deformação do próprio arbítrio, que nem por ser arbítrio deixa de ter as suas normas e princípios, sob pena de não ser uma emergência, justificável ao menos pela integridade do seu proceder, para se transformar num perigoso aluvião, insondável e impraticável. Daí porque o casuismo põe a perder qualquer esforço de austeridade e serenidade, que é o mínimo que se pode pedir aos regimes de exceção orientados para uma nova etapa política.

Não há qualquer originalidade no que digo. A importância de o dizer está em que esse pensar aprofunda-se na perplexidade brasileira. E à proporção que o mandato do Presidente Geisel caminha para os dois últimos anos, sobrando apenas este para uma análise serena das reformas reclamadas em que se tenha à vista proposições concretas ou uma visualização mais ou menos tranqüila de que virão em breve, a perplexidade nacional desloca-se do seu estado de mudez e espanto indizível para a penosa meditação de ter que enfrentar de novo a penitência cívica das ilusões perdidas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Parece-me oportuno inserir no brilhante discurso que V. Ex^a vem fazendo perante o Senado a opinião de um homem que foi parlamentar e autoridade pública, exercendo funções da maior responsabilidade — Juarez Távora. Ouvimos — logo depois de 31 de março de 1964, quando se tratava da eleição do Presidente da República — a reiteração de uma frase que Juarez Távora repetiu dezenas de vezes, defendendo a solução democrática e se opondo a soluções de exceção. Dizia o grande Juarez: "Eu detesto a solução de exceção, porque sabemos como começa e nunca, quando e como acaba."

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Franco Montoro.

Isso, seguidamente dizia eu, Sr. Presidente — destrói os fermentos da fé. Apresentar-se otimista ou pessimista deixa de ser um ato de convicção para ser um ato de compulsão.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Entre nós dois, alagoanos, há profundas dessemelhanças, mas, para honra minha, há, também, algumas semelhanças. Entre as dessemelhanças, das mais agudas, parece-me, é que na escala de valores do eminente colega tem lugar de absoluta preponderância a Lei, ao passo que na minha escala confesso — o lugar de mais relevo é o do Homem. Justamente por isso, meu caro amigo, é que tenho uma profunda, uma enorme admiração pelo Senador Teotônio Vilela, o intimorato Cavaleiro do Subalangá, cavaleiro sem escudo e sem lança, cavaleiro armado não-somente da palavra. V. Ex^a, na verdade, é bem aquele

lutador de Carlos Drummond de Andrade que dizia: "Lutar com palavras / é a luta mais vã, / entanto lutamos / mal rompe a manhã. Lutar com palavras / parece sem fruto, entretanto, luto."

Mas, felizmente, para minha enorme satisfação, sua luta, de modo nenhum, é infrutífera. Porque V. Ex^a colhe hoje abundantemente os frutos da admiração e dos aplausos de todos os quadrantes da Pátria. E também de todos os quadrantes do meu coração. Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante, pelas suas generosas palavras.

Barramos com muito exclusivismo as águas de março de 64. Os estrategistas da privacidade, ao que parece, não calcularam bem o volume das águas, os destroços acumulados em nossa imensa bacia hidrográfica e nem a correnteza cantante ou soturna das ansiedades históricas do povo brasileiro. O Governo atraiu para si a gerência das águas que sobem. Os políticos, supostamente salvos em cima da barragem exibem a monótona esgrima de um bipartidarismo desventurado, partidariamente esforçados e pessoalmente abatidos, enquanto que de baixo o povo espia o perigo a que está exposto, rezando nos dedos os dias de um rosário de esperanças que o cenário de 77 nos oferece como oportunidade sentenciosa dos destinos revolucionários.

A crise, Sr. Presidente, que gera uma revolução não desaparece apenas com a deposição dos homens que anteriormente não souberam dominá-la. Este é o primeiro passo, mesmo que seja de sete léguas. O segundo é o constitucional, que pelas suas determinações provoca o terceiro, com a arregimentação do Estado e da Sociedade Civil, definidas as suas posições, funções e natureza de trabalho, em harmonia com o espírito da Nação, em prol do desenvolvimento e da tranqüilidade do povo. Nesse roteiro é possível erradicar a crise ou pelo menos enfrentá-la com todas as forças da Nação. O que todos afirmam, em redor da situação, é que não se pode fugir aos valores democráticos em que o Brasil vem formando o seu pensamento político mais lúcido. E quando se pede o estado de direito, não é por uma concepção fidalga das coisas, mas por uma questão de racionalidade política.

A vitória fácil do Movimento de 64 deu a impressão de que tudo o mais era também fácil. Ficamos com a vitória na mão, mas com os pés na crise. A convocação ao trabalho e à obediência deram de imediato resultados fabulosos. A Nação estava de pernas para o ar; de pronto ergueu-se e se pôs a funcionar, fagueira e animosa, certa de que assim mais depressa alcançaria os objetivos amplos e intrínsecos da Revolução. Esse andar desinibido e alegre resultou na interpretação de que as simples providências tomadas bastariam. A euforia física geralmente nos transporta a uma delirante eternidade. Aos poucos a sensação do eterno vai-se diluindo, cai enfim nos limites da sua trivialidade. Até aí tudo normal. A anormalidade começa quando se insiste em tornar o efêmero eterno.

Os ideólogos da Revolução entregaram às forças do Movimento de 31 de março de 64 um pensamento político para o Brasil. É justo e urgente que se faça uma avaliação, após 13 anos, do que já estruturamos, nesse sentido e, enfim, a que nos levará o retardamento do seu idealismo. Disse que é justo e urgente porque já se torna triste não saber como responder aos apelos nacionais em torno de certos postulados éticos que a nossa cultura política encara como filosofia de vida. A Revolução se comprometeu com a Democracia, que é um governo limitado pela estrutura constitucional. A questão transformou-se prosaicamente numa questão de limites entre o Estado e a Sociedade Civil. O bom senso indica que os dois devem sentar-se frente à frente e discutirem os seus direitos. Se não sabemos fazer isso, sabemos muito pouco do nosso destino. É o caso de dizer mesmo que o futuro a Deus pertence.

O Sr. Lélte Chaves (MDB — PR) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O discurso de V. Ex^a guarda admirável coerência, como os que proferiu nos anos anteriores, inclusive no ano passado. Diferente está sendo hoje apenas a roupagem, a linguagem admirável. Mas a matéria-prima é a mesma; V. Ex^a defende a liberdade e a redemocratização. Mas há, na paisagem onde fala, algo de novo. Nos discursos anteriores o Plenário não se encontrava tão repleto. Na bancada, na honrada bancada de V. Ex^a, não havia o número que ela hoje apresenta. Até os jornais tinham a preocupação de retratar, nas primeiras páginas, a bancada do Partido do Governo, desértica, com um ou dois Senadores apenas, sendo que nenhum deles o aplaudiam. Mas hoje o cenário é diferente, a sua bancada na sua quase unanimidade, que está no Senado hoje, está presente, ouvindo V. Ex^a. Isso em decorrência dos discursos passados, das verdades admiráveis que V. Ex^a, aqui, tem defendido de forma reiterada. Espero que brevemente estes mesmos colegas estejam no lugar de V. Ex^a defendendo com a mesma veemência a tese da redemocratização. E, no instante em que eles assim procederem, esta Casa estará unida, de pé, em defesa da liberdade, das liberdades que reclamamos. Quando isso ocorrer, essas liberdades voltarão. Ninguém, pois, fala em vão quando defende causas justas. Os discursos de V. Ex^a, hoje, estão motivando a presença de grande número de Senadores da Aliança Renovadora Nacional. Quanto a nós, continuamos admirados e embevecidos com as suas verdades que são, de resto, aquelas que defendemos diariamente aqui em Plenário, e que constam do nosso programa. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Agradeço a V. Ex^a Sou apenas um modesto pregador da união.

Não somos uma ditadura e nem a ditadura é a solução, segundo o Presidente Geisel. Por outro lado, não somos uma Democracia, mas a Democracia é a solução, segundo a maioria do povo brasileiro e o empenho presidencial em manter a distensão. Vivemos o choque da prática contra a intenção, do real contra o ideal, do que se faz contra o que se quer, e tudo isto acobertado pela legislação vigente, igualmente paradoxal e intrigante, onde os princípios liberais e os totalitários andam juntos, não porque se adorem, mas porque ainda não se chegou à conclusão de que os seus objetivos são diferentes.

É preciso reconhecer que a extensão desses contrários atinge o nosso território humano e acoitua, como um vendaval, o caráter do cidadão brasileiro, afetando-o nas suas decisões de trabalho e comportamento. Cria o drama soturno da dúvida, e não o desejado clima de alternativas claras e válidas. A pior divisão de forças é aquela que se situa dentro de nós próprios. E o poder público não escapa a essas fraquezas insidiosas. O zelo pela política não é uma cavilação de avô com neto, é um esforço cívico pelo reconhecimento ou restabelecimento de normas que antes de serem políticas são morais. A regra do jogo é um princípio moral. As desencontradas notícias de revalidação e ampliação de medidas coercitivas contra o exercício do voto ou qualquer redução de prerrogativas democráticas que ainda assinalam a nossa presença no campo das intenções de plenitude política, deixam-nos amargamente reduzidos à condição irremediável de colonos do arbítrio. Entretanto, é convencimento geral que, descolonizando a política e a economia, o governo ficará mais leve e o povo mais livre. E, por outro lado, o governo mais livre para acertar e o povo mais livre para produzir.

Toda a força revolucionária, Sr. Presidente, se concentrou no combate à corrupção e à subversão. Hoje, a corrupção é um problema, primeiro, de administração, depois, de justiça e polícia. O corrupto, em geral, não é atacado por um vírus que vem de fora, mas contaminado por um mal que reina no meio ambiente. Enquanto que o subversivo, ao contrário, freqüentemente é atacado de fora, desde que saneado o ambiente nacional. Ora, uma administração rigidamente centralizada e um corpo de repressão múltiplo e bem

equipado nos dão a idéia de que, em 13 anos, mesmo uma corrupção endêmica e uma subversão compacta não resistiriam à determinação de extirpá-las ou ao menos contê-las nos seus ínfimos resíduos. A maior preocupação, sabe-se, é contra o comunismo. Mas o comunismo, antes de tudo é hoje um problema de política, em seguida de justiça e de polícia, quando investe contra o poder constituído e a ordem social. Não lutamos contra o comunismo só pela condição de cristãos e adeptos do capitalismo. Lutamos principalmente porque somos democratas. O grande vínculo de solidariedade cívica e política que une a Revolução à Nação é a Democracia, porque foi em seu nome que eclodiu, em garantia da liberdade de culto, da iniciativa privada, da defesa do Estado e do cidadão. A procrastinação, sob qualquer argumento, da estruturação do Estado de Direito, enfraquece esse vínculo mater, e abre distância entre a Revolução e a Nação.

O Presidente Geisel é revolucionário de 30 e 64, e responde ainda pelo idealismo democrático de 22, de que é, possivelmente, o último remanescente com liderança ativa. Sei do seu alto espírito de civismo e independência a serviço da Democracia. Ouvi-o de perto e senti o ardor de suas convicções. Foi desse encontro, Sr. Presidente, que saiu o meu desejo de caminhar pelo Brasil, apregoando a distensão, à semelhança dos antigos jograis, com seus romances e suas histórias. Se errei, continuarei fiel aos meus romances e às minhas histórias, porque os caminhos ainda me chamam. E suponho que o Presidente tem ciência de minhas andanças políticas solitárias e utópicas. Nenhum intuito me anima, Sr. Presidente, de irritar o Governo ou a ARENA. E não haveria sentido nisso. O Governo quer a democracia. A ARENA quer a democracia. Pelo menos até onde posso compreender o Governo e a ARENA, cujos princípios políticos encontram-se consubstanciados no seu programa que o Presidente Geisel exibiu na solenidade memorável de sua aprovação e apresentação pública e pediu veementemente que o propagássemos por toda a parte. Não há o que estranhar no que falo aqui ou lá fora. Nenhuma idéia se propaga sem a palavra. E a palavra, para ter vida, precisa de argumento. E a estruturação do Estado de Direito, do Programa da ARENA, tem argumentos próprios, que podem não agradar a muitos, mas não há outros para substituí-los. O Estado de Direito é uma unidade conceitual; não se fraciona.

Sr. Presidente, venho sugerindo, insistentemente a união com o objetivo patriótico de influir na retificação das rotas políticas mal traçadas desde a Carta de 67, agravadas com a Emenda nº 1, de 69, cujos desígnios são evidentes e robustos quanto a evitar um motim a bordo, mas desprovidos de indícios que nos garantam aportar onde desejamos, conforme o pensamento inicial da viagem. Amadurecer o pensamento, despindo-o de veleidades e de tensões emotivas, é o que pede a Nação, como quem pede juízo aos desavindos e exaltados. A crise é própria do sistema humano e social, que em si já traz os germes da desordem e da incerteza, menos como estímulo aos caos do que mesmo como instrumento de mudança.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer, eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador, anotei algumas palavras de V. Ex^a: "Venho sugerindo insistentemente a união, com o objetivo patriótico de influir..." Não estamos influenciando, Ex^a, e cada vez sabemos menos. Pergunto, então: o que fazer no campo prático? A toda hora estamos fulando no AI-5. Por que, então, não nos unirmos, apresentando uma modificação constitucional para derrubar o art. 182? Será, Ex^a, que vamos continuar apenas, como diz V. Ex^a, na obreira da burragem? V. Ex^a, como representante da ARENA, afirma, nesta Casa, que ela quer a democracia. O que fazer — repito respeitosamente — na prática, Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — No final do meu discurso, nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a talvez vá encontrar um pouco de resposta à sua pergunta. De qualquer modo, como hoje estou fazendo um discurso eminentemente teórico, posso afirmar a V. Ex^a que, em novo pronunciamento, me proponho tratar exatamente dos aspectos mais próximos da aguda questão política. Muito obrigado a V. Ex^a

A desordem e a incerteza, Sr. Presidente, a que aludo, situaram-se principalmente na área social, antes de 64. Foi detida pela Revolução. Mas esta, pela natureza da ação, abriu outro flanco à crise, ao infringir normas constitucionais e não restabelecê-las em seguida, intactas ou aprimoradas. A crise emigrou para a área política, instalando-se de preferência no problema institucional, certa de que, criado o impasse, mais hoje mais amanhã as demais áreas seriam tragadas pelo seu poder destrutivo. Entenda-se desordem no sentido de ausência da juridicidade política dotada dos requisitos do Estado de Direito; e a incerteza como indefinição de regime político estável, tanto quanto a estabilidade é um compromisso legal e moral, sujeita apenas a emendas evolutivas ditadas pela doutrina, de acordo com a necessidade confirmada pela representatividade da soberania popular.

O domínio institucional e ideológico, portanto, tornou-se o ninho da crise. O Presidente Geisel, em sua famosa Mensagem ao Congresso Nacional, em 75, disse enfaticamente que o setor político não só estagnara, retrocedira. Conseguiu o Presidente despertar a Nação para o problema e sugeriu que em torno dele se fizesse um esforço de restauração pelo qual chegaríamos ao seu justo equilíbrio no jogo das instituições básicas do país e garantiríamos, assim, a estabilidade dos demais setores (o econômico e o social) já ressentidos pelo declínio do setor político.

Por mais bem intencionado que seja um Presidente, esbarra sempre nos muros graníticos do arbítrio, onde a personalidade dominante do Sistema pregou as tábuas de uma conduta rígida. Os exemplos já históricos não me desmentem. Por outro lado, cá de fora, o cidadão recebe o bem ou o mal sem direito de conquista, simplesmente recebe, com o mesmo espanto com que lhe chega aos olhos uma carta anônima. A sua existência não é controlada nem pelos limites dos seus direitos e nem pelo conhecimento dos limites dos direitos do Estado, pois o sistema paternalista de governo caracteriza-se exatamente pelo uso indiscriminado da penitência e da magnanimidade. Faz-se crer que o povo não pensa, não sente, não ama, não quer. Mas vem uma eleição, para efeito indicativo de que persiste uma inclinação democrática, e o povo demonstra que pensa, sente, ama, quer. Essas evidências contrastantes confundem tremendamente a vida nacional.

Não ponho dúvidas no espírito liberalizante do Presidente Geisel. Nem creio que aculete especulações violentadoras das suas intenções de normalizar democraticamente a vida do País. O que desorienta o pensar dos que não estão por dentro das possíveis confabulações oficiais sobre as reformas, é ver avolumar-se o teor de complexidades em torno das coisas simples, o que dá lugar a que o problema político nacional escape pelos desvios das teses fundamentais e se refugie nos segredos de pé de ouvido ou nas ambigüidades oriundas do desvairamento das versões. Fala-se de tudo e de nada ao mesmo tempo. Sei que falar é importante para que cada um esclareça sua posição, mas o que acontece é que esse falatório não define, ao contrário, na maioria dos casos caracteriza-se por uma colocação frouxa e moldável a uma contra-colocação. A fala não adquire a consistência democrática inspirada em que o que não é proibido é permitido, mas assume sempre o condicionamento do arbítrio em que o que não é proibido é compulsório.

Temos que voltar ao homem como centro de todas as cogitações do Governo, para encontrar o valor da liberdade, — peça fundamental do bem-estar social, que não a exclui, antes a distingue como coroumento da vida. Costumamos errar, por falta de disciplina, ao subestimá-la ou superestimá-la. Quando se reivindica a Democracia

é porque sugere o esquema jurídico que mais se aproxima da importância da liberdade humana. Sem dúvida toda a história da humanidade se resume à indagação de como saber lidar com a liberdade. Felizmente a maioria dos países civilizados do mundo sente esse drama, procuram desenvolvê-lo em busca de melhores soluções, reconhecem sua secularidade, e insistem, como dever primordial do Governo, em encontrar um dia a fonte de toda a luz para o mundo de sombras em que ainda vivemos. É para esses países que devemos aproximar as nossas experiências, mesmo porque deles é que recebemos as primeiras clarezas democráticas.

Não se pede ao Governo revolucionário que abjure de suas convicções, mas que acate outras convicções tão válidas quanto as suas, para que governantes e governados sintam-se fortes e irmãos na luta pela conquista da liberdade, tendo por armas os valores da Democracia, cuja custódia é a Constituição. Ninguém diz que o puro e simples estágio democrático, nas formas conhecidas e experimentadas, é a finalização ou a plenitude dos anseios humanos de liberdade, mas é possível afirmar que pelo menos dessa forma de Governo nunca saiu monstruosidades humanas com tamanha capacidade de destruição da liberdade como Hitler e Stalin, frutos dos regimes totalitários. Selvagem não é o índio ou o primitivo, mas todo aquele que não consegue entender a liberdade como meta e desafio supremo do homem. (Muito bem!)

A Revolução nasceu de uma crise e continuará dentro da crise se persistir em dar as costas ao constitucionalismo democrático. Se a base de toda crise é política, urge saber que regime político desejamos, que valores doutrinários temos que defender, que princípios devemos adotar. A opinião pública está atenta aos debates. Não é só o estudante — é o funcionário, o operário, a dona-de-casa; não é só o empresário — é o magistrado, o sacerdote, o professor. Não é só o político — é o intelectual, o jornalista, o escritor, o artista, os profissionais liberais, enfim, toda a Sociedade Civil. E fazendo das palavras do ex-Presidente Castello Branco a expressão sincera da Nação, podemos repetir: "... não sendo milícia, as Forças Armadas não são armas para empreendimentos antidemocráticos". Estamos, Sr. Presidente, diante de um lance histórico, ousado mas improrrogável. O importante é reunir forças de apoio à distensão apregoada no sentido de fazer algo que amanhã não nos cause lamentos maiores.

Não sendo possível obscurecer a crise, o político como que sofre os efeitos dilacerantes do choque entre o desejo de servir e a impossibilidade de agir. Cai no vazio, fica sem resposta para nada. Contraí a crise para dentro de si próprio, ingressa na realidade endêmica e julga que todas as criaturas estão doentes também.

Lá fora, os menos contaminados da realidade endêmica se pronunciam com mais clareza e determinação. Clareza e determinação que não ferem as boas normas de conceituação das aspirações nacionais. Entretanto é esta a Casa política. Se o empresário não deve falar, nem o estudante, nem o padre, nem mesmo o advogado e menos ainda o magistrado, porque nenhum deles se filiou a um partido político e nem se elegeu representante credenciado para discutir política ou matéria eminentemente política, então é que se espera do Congresso que fale alguma coisa sobre tudo aquilo que os outros procuram falar e são admoestados de que o assunto não lhes compete. As águas de março de 64 continuam represadas, e todos sentimos que a solução não é reforçar as paredes da represa, mas encontrar engenharia para um canal de escoamento normal. Permitimos que as águas subissem demais e quanto menos confiamos em nossas técnicas, mais difícil vai-se tornando escoá-las mansamente. Evitar que os caudais aumentem o volume das águas, impossível. Subir eternamente a barragem, impossível. Ou se tenta o canal de abertura das águas ou as águas, que têm compromisso irreversível com o mar, seguirão a inexorabilidade do seu destino.

A minha palavra, Sr. Presidente, não é revanchista, ressentida ou magoada por dissabores pessoais. Sou um homem tranquilo com as minhas convicções de cidadão comum e, tanto quanto possível, racional. Não falo por outra necessidade senão a de expressar um

pouco da ansiedade nacional de que participo e honestamente defendo. O mandato tem me levado a muitos cenários, e venho sempre de longe, de muitos caminhos, carregando comigo a vivência diversificada dos que trabalham, estudam, sonham e amam, desde a solidade do Coité da Nóia, no longínquo interior, à solidão da Praça dos Três Poderes. O universo brasileiro, apesar de tudo, é amável e solidário na esperança. As realidades que o afligem são compreensíveis e contornáveis. O que é preciso é elevar a responsabilidade da coisa pública ao domínio da inteligência perceptiva e suficientemente humilde para reconhecê-las, acatá-las e orientá-las. Diria que é quase uma missão bíblica. Sr. Presidente, essa de conduzir o povo com o povo, na hora mais difícil, sem amaldiçoar ninguém, esquecendo o passado para começar o futuro, e louvando sobretudo a fé e o trabalho dos homens. Todos unidos pela fé democrática e pelo trabalho construtivo.

Sr. Presidente, o descontentamento não é propriamente um desfavor ao Governo; limita-se, em sua grande maioria, à advertência de que a crise perdura, e que apesar do seu esforçoado desempenho, as deficiências institucionais e políticas afetam irremediavelmente os demais setores, conforme já foi dito antes, lembrando a Mensagem Presidencial de 75. O que é alentador é que há um esforço permanente de contenção e compreensão dos fenômenos que desequilibram a vida brasileira. Convém que se medite sobre isso. Como também até quando haverá resistência para esse autodomínio, sobretudo se tão depressa não lhe chegar socorro. O povo está colaborando, com sacrifício, em todas as oportunidades, na esperança de que sejam encontradas melhores soluções. Basta o "espetáculo vigoroso", segundo expressão do Presidente Geisel, das eleições de novembro, para testemunhar o apreço dos governados aos chamamentos dos governantes. Por outro lado, vale frisar, as comunidades com representação junto às autoridades, não obstante certas discordâncias, procuram amparar a situação, aguardando novas tentativas de entendimento mais amplo, como são os casos dos empresários, dos bispos, dos escritores, dos estudantes, dos operários, dos jornalistas, dos editores, dos advogados, dos magistrados, dos políticos, todas, evidentemente, ávidas de maior aproximação dialógica em torno de concordâncias para as preocupações comuns.

Sente-se, Sr. Presidente, que chegou o momento de um balanço que vá além da contabilidade da nossa dívida externa, de um balanço geral das coisas, considerando-se a valia de todas as coisas e cada uma com o seu sinal particular de prioridade. De uma avaliação serena, julgo que ressaltará a análise do balanço de nossas responsabilidades perante as liberdades cívicas.

Que fazer, enfim? A Nação, fitando o Estado, espera já magoada, reaver integralmente as funções especiais que em dado momento lhe atribuiu. O Estado, no gozo de todos os poderes, esquiva-se de dialogar com quem lhe deu tanto arriscando até o seu próprio destino. Esta cruel situação tem três árbitros cuja legitimidade é indiscutível: a dinâmica política, a dinâmica militar e a dinâmica popular. Esperamos que a dinâmica política e a dinâmica militar unidas e entrosadas dispensem, pela indiscutível capacidade de organização e percepção das coisas, que lhes reconhecemos dispensem. Sr. Presidente, a ação isolada da dinâmica popular que só entra em ação quando as demais abdicam de suas patrióticas responsabilidades, abandonando o povo ao seu próprio desespero. A Nação e o Estado, entretanto, não suportam por muito tempo a duração das hostilidades, que já comprometem aceleradamente os interesses de todos. Ocorre, Sr. Presidente, que o Sr. Presidente da República é o Chefe da Nação, o Chefe do Estado e o Coordenador Supremo da dinâmica política, da dinâmica militar e da dinâmica popular. Colocada a questão nesses termos, cumpre apoiar e estimular o Presidente Ernesto Geisel a concluir a magna tarefa da Revolução: dar ao povo brasileiro uma ordem política estável, emanada da cultura política, que a honra cívica nos impõe transmitir às gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já por três vezes, defendi, nesta tribuna, estendida fosse a correção monetária aos débitos contraídos por entidades governamentais e não quitados em dia. Tal medida é velha e justa reivindicação do Sindicato Nacional da Indústria da Construção, pois que a absurda isenção é o principal fator de descapitalização das empreiteiras de obras públicas, mormente quando a inflação se exacerba, como agora.

Nos meados do ano findo, chegou a ser anunciado que o Ministério da Fazenda estaria cogitando de pôr cobro ao injustificável privilégio. Quase ao mesmo tempo, o Supremo Tribunal Federal sugeriu ao Governo que todas as dívidas em atraso ficassem sujeitas à correção monetária, em vez dos arcaicos juros de mora de 6% previstos na lei. As salutares intenções não se concretizaram, infelizmente.

Fato concreto é, porém, que as dívidas contraídas com empreiteiras de obras públicas elevavam-se, em 31 de janeiro último, a mais de sete bilhões de cruzeiros!

Bem fácil é avaliar os ônus advindos, para os credores, do atraso na quitação de faturas de medições de obras, totalizando, não raro, dezenas de milhões, senão centenas de milhões de cruzeiros. Compromissos há que não podem deixar de ser honrados, seja qual for o custo do dinheiro, tais como — salários de empregados, obrigações trabalhistas, obrigações bancárias, serviços públicos e impostos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito agrado, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — É sempre agradável, útil e necessário ouvir V. Exª, mormente pela bravura, pela coragem com que V. Exª aborda os problemas, com objetividade que vai ao âmago das questões, para furar o tumor. Na verdade, nessa questão, há como que um preconceito, por parte dos homens públicos, de tomar a defesa, muitas vezes, dos empresários, sejam eles nacionais e, de modo particular, estrangeiros. Há como que uma preocupação de não serem confundidos, como se estivessem a serviço de outros interesses que não o público. Isso, muitas vezes, tem permitido essa verdadeira impunidade com que o Estado, violentamente, vem tratando o empresariado nacional, e, de modo particular, os empreiteiros que executam as obras públicas. Dou um exemplo a V. Exª, de que fui testemunha. Na Belém—Brasília, pelo que me consta, das firmas empreiteiras que realizaram aquele gigantesco empreendimento parece-me que, de quatorze, só duas sobreviveram àquela obra. Foram à concordata ou à falência quase todas aquelas que participaram daquela obra que glorifica a Revolução. É louvável, sem dúvida alguma, o estímulo de concorrência que se tem adotado, procurando-se empreitar a obra pelo menor preço possível. É louvável que os nossos dirigentes da coisa pública exercitem o dever com zelo e com parcimônia nos gastos. Agora, o que é imperdoável é contratar uma obra pública por preços baixos e resgatá-la por esses mesmos preços contratados, sem a devida correção monetária, muito tempo depois, como vem acontecendo com muita frequência e, desgraçadamente, destituindo as firmas empreiteiras. Amanhã, por certo, teremos de ir ao exterior buscar firmas empreiteiras para executar as obras no nosso interior. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito grato, nobre Senador Benedito Ferreira. Fico lisonjeadíssimo com as referências elogiosas de V. Exª e me rejubilo com sua adesão à causa que defendo. V. Exª não somente deu um apoio de palavras, mas apresentou fatos eloquentes que justificam a luta em que ambos estamos empenhados. Gratíssimo, pois.

É do Dr. José Tomaz Nabuco, dos mais lúcidos e eruditos articulistas da imprensa carioca, a seguinte interrogação:

"Se credores estrangeiros podem exigir o pagamento dos seus créditos em moeda forte, não ao câmbio do dia do vencimento, mas ao do dia do pagamento, por que não permitir que brasileiros, com créditos em cruzeiros, façam o mesmo?"

Para finalizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém escapa às moras e à correção das dívidas ao Governo, o que é muito democrático. Não há, portanto, como excusar-se o Governo do jogo da reciprocidade, submetendo-se também à correção monetária quando não solver em dia seus débitos para com os credores brasileiros.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate em torno da questão demográfica geralmente conduz a posições polarizantes: há os que proclamam a necessidade de controlar a natalidade a qualquer preço; e há os que não admitem qualquer restrição ao ato de nascer, repelindo, inclusive, providências ou sequer recomendações que objetivem o planejamento familiar.

Nas reuniões internacionais, a exemplo da Conferência Mundial de População, promovida pela ONU, avultam essas posições inconciliáveis. Recordemos algumas das teses defendidas pelos que participaram da última conferência realizada em Bucareste, em agosto de 1974. Considerando o fato de que somos hoje um mundo só, a aldeia global de que fala McLuhan, ameaçada pela falta de alimentos, defenderam os Estados Unidos uma política internacional de limitação da natalidade, ao afirmar, em seu documento base: "Não é necessário esperar o fim do século para assistir ao desastre; para muitos ele já chegou." Contrabalançando essa posição de país altamente industrializado, a Índia, por sua vez, defendeu esta tese desenvolvimentista: "Apenas a erradicação da pobreza pode evitar a superpopulação; o desenvolvimento é o melhor anticoncepcional." Já os argentinos foram inflexíveis: "Somos contra todo intento de suprimir futuros seres humanos." E, como reflexo dessa posição, os uruguaios afirmaram: "Os países pobres têm o direito de povoar suas terras." Já os alemães de Bonn falaram em Bucareste e a favor deste princípio: "Não se pode conseguir uma melhoria das condições de vida, sem que se controle a natalidade." Por fim, a própria ONU, responsável pelos estudos que se promovem em torno da questão demográfica, sentenciava: "Prestaremos auxílio aos que quiserem regular suas populações, não estamos impondo nada a ninguém."

Em sã consciência, admitimos que não se pode considerar desprezíveis as teses que defendem a implantação de um planejamento familiar que, sem enfraquecer o poder demográfico das nações, permita entre os homens um convívio mais humano. Não é de hoje que cientistas sociais estão advertindo os governos para o problema do superpovoamento. E já existem cassetas que admitem no final deste século venhamos a enfrentar grave período de fome, em escala mundial, independentemente da tecnologia e dos recursos econômicos. As reservas alimentícias, provam-no as estatísticas, reduziram-se sensivelmente nos últimos anos. Em decorrência da poluição, lagos, rios e mares poderão tornar-se inabitáveis em poucos anos. E se alguns espaços vazios florestais forem destruídos, certamente ocorrerá o desequilíbrio ecológico que poderá levar a humanidade — e não este ou aquele país — ao desespero.

Qual a posição do Brasil em face de uma política demográfica que atenda às suas necessidades de mão-de-obra e de ocupação dos

espaços vazios? Fomos a Bucareste e defendemos os seguintes princípios:

1. A política demográfica brasileira é do domínio soberano do Governo do Brasil. O Governo não aceitará interferências externas de caráter oficial ou privado, na sua política demográfica.

2. O controle da natalidade é uma decisão do núcleo familiar, e qual, a esse respeito, não deve sofrer interferência governamental.

3. A capacidade de recurso ao controle da natalidade não deve ser um privilégio das famílias abastadas e, por isso, cabe ao Estado proporcionar as informações e os meios que possam ser solicitados por famílias de recursos reduzidos.

4. O Governo adotará as medidas necessárias para diminuir a mortalidade no País, sobretudo a infantil; promover a integração dos grupos sociais ainda marginalizados; equilibrar os crescimento regionais; incorporar ao processo econômico os grandes espaços vazios do País e promover o crescimento harmônico dos setores urbano e rural."

Nestes quatro itens está a síntese do pensamento do governo brasileiro, a propósito de um problema que não se deve limitar ao ato de nascer. Não se pode considerar injustificadas as providências adotadas por certos países superpovoados, a exemplo da Índia, da China e do Japão, onde há leis que estabelecem limites de idade para o casamento e chegam mesmo a punir os que transgridem as normas fixadas pelos esquemas de planejamento familiar.

No caso do Brasil, nossa posição é excepcional. Somos ainda um país subpovoado, apesar do crescente aumento das populações urbanas, em detrimento da população rural. Mas, em termos relativos, não vemos por que não examinarmos a relação entre o crescimento demográfico e o desenvolvimento econômico. O ideal está em que esse equilíbrio natalidade/desenvolvimento seja mantido, de modo a evitar o desemprego, gerador de tensões sociais.

Em virtude dessa relatividade na análise do problema, é que a posição do Brasil se situa equidistante, seja dos natalistas, seja dos antinatalistas. Nem de apoio aberto aos natalistas, que chegam a ponto de fazer vista grossa aos problemas estruturais (economia, educação, saúde); nem de aplauso irrestrito aos antinatalistas que fazem uso da força para impor sua política de restrições, a ponto de recomendarem, em certos países, a prática dos processos de esterilização.

Dentro dessa visão em que não se pode abstrair o aspecto moral do econômico e do biológico, a delegação brasileira em Bucareste defendia a posição realista de não-implantação de qualquer política de contenção, embora se deva ter o cuidado de acompanhar o crescimento da população, "para que não surjam nem se acentuem distorções setoriais e regionais". E a seguir esclarecia: "A opção por uma política de não-intervenção do Governo no controle da natalidade, ao mesmo tempo que consulta aos interesses da nação, atende ao princípio ético fundamental de que compete ao casal, em única instância, a decisão quanto à composição familiar."

Transferindo-se para o casal a decisão relacionada com o número de filhos, forçosamente se obriga o Estado e dar-lhe orientação precisa, inclusive a respeito do uso dos anticoncepcionais. Nesse sentido, recente portaria do Ministério da Saúde, a de nº 40, condiciona o uso de anticoncepcionais à apresentação de receita médica.

À primeira vista, não há porque discordar da vinculação do uso da pílula à receita médica, para evitar que práticas imoderadas se tornem prejudiciais e nocivas à saúde. Entretanto, essa precaução contraria o item 3 defendido pela delegação brasileira em Bucareste, já citada:

"3. A capacidade de recurso ao controle da natalidade não deve ser um privilégio das famílias abastadas e por isso cabe ao Estado proporcionar as informações e os meios que possam ser solicitados por famílias de recursos reduzidos."

Se condicionamos a compra de anticoncepcionais à apresentação de receita médica, ressalta claramente o fato de que

somente as classes alta e média dispõem de condições de recorrer aos clínicos especializados, ficando prejudicadas as famílias de recursos reduzidos.

Só este raciocínio torna válido o reexame da Portaria nº 40, do Ministério da Saúde, de modo a permitir o uso de anticoncepcionais independentemente de apresentação de receita. Tendo em vista ainda o fato de que é nas classes menos favorecidas que ocorre maior índice de natalidade, seja por inobservância das recomendações que regulam o planejamento familiar, seja por ignorância, seja por negligência, torna-se necessário o reexame da matéria. Reexame que somente virá ao encontro da posição brasileira na Conferência Mundial de População realizada em Bucareste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O IPERJ, sucessor dos antigos Institutos da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro, é, hoje, um colosso financeiro. É o maior acionista do Banco do Estado e dispõe de recursos consideráveis. Seu crescimento parece se dar na razão direta do empobrecimento do servidor público.

Muito louvável seria esse desenvolvimento, desde que o IPERJ pertence aos funcionários do Estado do Rio, aos quais, com seus vastos recursos, poderia socorrer em suas aflições cotidianas.

Infelizmente assim não é, pois o Instituto se tornou um cruel instrumento de opressão de seus segurados. Aqueles que recorrem à sua Carteira Imobiliária, para adquirir moradia própria, se condenam à penúria perpétua. Pagam taxas diversas — taxa de expediente; de avaliação e vistoria e até uma taxa de aprovação de operação. — e se sujeitam a juros e correção monetária que os sufocam enquanto vivos forem.

Quando o funcionário obtém reajuste salarial — sempre inferior à elevação do custo de vida — suas dívidas e suas prestações sofrem igual reajuste, numa operação estrangulamento implacável e a que só a morte põe termo.

Exemplificando — como o fez um dos numerosos servidores que me escrevem com o mesmo dramático apelo, para que exponha desta tribuna sua situação — o funcionário que pede Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) de financiamento por ele paga taxas e pagará, pela Tabela Price, juros de 12% (doze por cento). Ocorrendo um aumento de 30% (trinta por cento) para o funcionalismo, a dívida é automaticamente reajustada para Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), o mesmo se dando com as prestações vincendas. Nenhuma alegria tem direito o devedor do Instituto, nem por ocasião dos utópicos reajustes salariais, pois sabe de antemão que a melhoria implicará em novo aumento de sua dívida e de seu compromisso mensal.

Após meia dúzia de reajustes salariais, o débito para com o Instituto assume proporções tão grandes que um missivista o compara ao Himalaia.

Sr. Presidente, é certo, prudente, sábio e até justo que se cuide do fortalecimento do Instituto. Mas é desumano que isso se dê à custa da condenação perpétua daqueles que a ele recorrem, por serem seus segurados. O Instituto existe em função e para os segurados, de cujas contribuições compulsórias obtém o dinheiro de que precisa para suas finalidades. Afinal os segurados se tornam vítimas do Instituto que criaram para ajudá-los e socorrê-los.

Este, sem dúvida, um capítulo à parte do persistente e gigantesco trabalho de melhoria social de nossa gente, a que se dedicam nossos governantes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1974, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue, tendo

PARECER, sob nº 826, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1976, do Sr. Senador Ruy Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos Vogais das Juntas, tendo

PARECER, sob nº 949, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 1, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar Dr. Luciano de Figueiredo Mesquita, do cargo, em Comissão, de Chefe do Gabinete do Presidente SF-DAS-101.4, a partir de 1º de março de 1977, fazendo constar de seus assentamentos os agradecimentos e elogios pelos relevantes serviços prestados.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1977. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 2, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e na forma do art. 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE, tendo em vista o Aviso nº 216, de 1977, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pôr à disposição daquele órgão, a partir de 1º de março do ano em curso, o servidor Dr. Alberto Pereira da Cunha, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, do Quadro Permanente, sem ônus para o Senado, exceto quanto à percepção da gratificação adicional por tempo de serviço e do salário-família.

Senado Federal, 1º de março de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 3, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE exonerar, a pedido, Geraldo Caetano Filho, Técnico Legislativo, Classe "C", SF-AL-011, Referência 52, do Cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 4, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e na forma do artigo 2º, letra a, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

RESOLVE nomear o Dr. Luiz Carlos de Oliveira Chaves Técnico Legislativo, Classe "C", SF-AL-011, Referência 52, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, SF—DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA—PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA—MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA—AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA—MT)

Suplentes de Secretário:

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

Altevir Leal (ARENA—AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA—SC)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 005

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro.

1.2.2 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 173/75, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes de trabalho.

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 1, de 1977.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172/76, que altera os arts. 11 e 37 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que deu nova redação ao Decreto-lei nº 1.985 (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Requerimento

Nº 3/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel e Ministro Ângelo Calmon de Sá, no dia 9 de fevereiro, no Palácio do Planalto, na cerimônia de posse como Ministro da Indústria e do Comércio.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Carta dirigida pelo Ministro das Relações Exteriores ao Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, dando ciência da recusa, pelo Governo brasileiro, da assistência militar norte-americana. Nota divulgada pela Imprensa sobre o assunto.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — IV Reunião do Forum Pan-americano para o Estudo da Adolescência, recentemente instalado pelo Sr. Ministro Ney Braga na cidade de Salvador—BA.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Comentários sobre o relatório da PETROBRÁS, referente ao exercício de 1976.

SENADOR DANIEL KRIEGER — Protestando, por considerá-la inverídica, declaração prestada à revista *Veja*, pelo Sr. Lincoln Gordon, a respeito da concessão, pelo Governo norte-americano, de auxílio monetário a parlamentares brasileiros candidatos ao pleito de 1962.

SENADOR SALDANHA DERZI — Necrológio do Sr. Júlio Müller.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Sugestões apresentadas por S. Exª perante conclave promovido pela Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará — FACIC, destinado ao exame da problemática da seca na Região nordestina.

1.2.7 — Requerimento

Nº 4/77, de autoria do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Falácias de uma Crise", de autoria do jornalista Edison Lobão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 132/74, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 94/76, do Sr. Senador Ruy Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis

do Trabalho, na parte referente aos vogais de Juntas. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Instituição do recolhimento restituível para compra de gasolina.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 223ª Sessão, realizada em 30 de novembro de 1976

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

- Ato do Presidente.
- Ata de reunião do Conselho Deliberativo.
- Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-76.
- Demonstração da Conta "Receita e Despesa", referente ao exercício findo em 31-12-76.
- Demonstração da Conta "Receita e Despesa", do mês de dezembro de 1976.
- Demonstração da Conta "Receita e Despesa", referente ao exercício findo em 31-12-76.
- Demonstração da Conta "Receita e Despesa", do mês de dezembro de 1976.
- Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-76.

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Catete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canalé — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977 (Nº 3.071-B/76, na Casa de origem)

Declara feriado nacional o dia 12 de outubro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça).

PARECERES

PARECERES Nºs 9, 10 E 11, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, que "restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes de trabalho".

PARECER Nº 9, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque.

A lei vigente (art. 2º, da Lei nº 6.210, de 4-6-75) concede, ao aposentado pelo INPS que retornar à atividade, todos os benefícios da indenização do acidente do trabalho, exceto o auxílio-doença. Se for o caso, a aposentadoria por invalidez passará a ser a acidentária.

Parece que ao aposentado, que retorna à atividade, não é negado o auxílio-doença, fora da hipótese de acidente. Se o aposentado em atividade fica doente, no emprego, é-lhe assegurado o direito aos benefícios do INPS e aos salários pelo empregador nos primeiros 15 dias de afastamento.

Por que, então, não lhe garantir o mesmo auxílio-doença em caso de acidente no trabalho, quando neste caso, além de contribuição previdenciária normal do filiado e do empregador, há outra suplementar que varia entre 0,4% e 1%, acrescida de outra adicional, que recai sobre a folha de salário-de-contribuição e destinada a custear as prestações por acidentes de trabalho?

Assim, o custeio do encargo criado pelo projeto já está atendido, pois a contribuição acidentária é geral sobre toda a folha de salário, não excluindo dela os empregados que sejam aposentados em atividade.

Se o aposentado retorna à atividade é para aumentar o seu poder aquisitivo e melhorar o seu padrão de vida. Não se justifica que, no instante em que sofre o infortúnio do acidente de trabalho, se reduzam os seus recursos, fazendo-o retornar aos seus proventos de aposentado.

Por todas estas razões, somos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, e ainda favorável quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1976. — **Accloly Filho, Presidente** — **Henrique de La Rocque, Relator** — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Heitor Dias** — **Dirceu Cardoso** — **Leite Chaves.**

PARECER Nº 10, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho.

O projeto em exame, é de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, e pretende restabelecer, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes de trabalho.

Na sua justificação, o nobre autor do projeto demonstra claramente que:

"Até a promulgação da Lei nº 6.210, de 1975, a situação do aposentado por tempo de serviço, por velhice ou em gozo de aposentadoria especial que retornasse à atividade era disciplinada pelo art. 6º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967 e seu parágrafo 8º nestes termos:

"Art. 6º Em caso de acidente do trabalho ou de doença do trabalho, a morte ou a perda ou redução de capacidade para o trabalho darão direito, independentemente de período de carência, às prestações previdenciárias cabíveis, concedidas, mantidas, pagas e reajustadas na forma e pelos prazos da legislação de previdência social, salvo no tocante ao valor dos benefícios de que tratam os itens I, II e III e que será o seguinte:

I — auxílio-doença — valor mensal igual ao do salário-de-contribuição devido ao empregado no dia do acidente, deduzida a contribuição previdenciária, não podendo ser inferior ao seu salário-de-benefício, com a mesma dedução;

II — aposentadoria por invalidez — valor mensal igual ao do salário-de-contribuição devido ao empregado no dia do acidente, não podendo ser inferior ao seu salário-de-benefício;

III — pensão — valor mensal igual ao estabelecido no item II, qualquer que seja o número inicial de dependentes.

§ 8º — O direito ao auxílio-doença, à aposentadoria por invalidez ou à pensão, nos termos deste artigo, exclui o direito aos mesmos benefícios nas condições da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), sem prejuízo de qualquer outro benefício assegurado pela legislação de previdência social."

E prossegue o ilustre Senador Franco Montoro, em sua brilhante justificação:

"Consoante referida legislação, o aposentado por tempo de serviço que retornasse à atividade e que nela viesse a sofrer acidente do trabalho que provocasse sua invalidez teria, obviamente direito a continuar recebendo sua aposentadoria por tempo de serviço conjuntamente com a aposentadoria por invalidez.

Nem poderia ser de outra forma, como veremos.

A aposentadoria por tempo de serviço como lembra Mozart Victor Russomano ("A Lei Orgânica da Previdência Social Comentada", José Konfino Editor, Rio, 1967, 2ª ed., vol. I, pág. 235) "pela sua própria natureza, é irrevogável". Portanto, o aposentado por tempo de serviço que, por ter voltado a trabalhar, ficasse inválido teria, naturalmente, sem prejuízo da percepção da aposentadoria por tempo de serviço, direito ao recebimento da aposentadoria por invalidez acidentária que, no caso, nada mais era do que uma indenização decorrente da invalidez provocada pelo acidente. Sofreu ele, na hipótese, um dano. E tem, necessariamente, direito à respectiva reparação."

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator, Senador Henrique de La Rocque, assim argumentou o seu ponto de vista:

"Parece que ao aposentado, que retorna à atividade, não é negado o auxílio-doença, fora da hipótese de acidente. Se o aposentado em atividade fica doente, no emprego, é-lhe assegurado o direito aos benefícios do INPS e aos salários pelo empregador nos primeiros 15 dias de afastamento.

Porque, então não lhe garantir o mesmo auxílio-doença em caso de acidente no trabalho, quando neste caso, além da contribuição previdenciária normal do filiado e do empregador, há outra suplementar que varia entre 0,4% e 1%, acrescida de outra adicional, que recai sobre a folha de salário-de-contribuição e destinada a custear as prestações por acidentes de trabalho?

Assim, o custeio do encargo criado pelo projeto está atendido, pois a contribuição acidentária é geral sobre toda a folha de salário, não excluindo dela os empregados que sejam aposentados em atividade.

Se o aposentado retorna à atividade é para aumentar o seu poder aquisitivo e melhorar o seu padrão de vida. Não se justifica que, no instante em que sofre o infortúnio do acidente de trabalho, se reduzam os seus recursos, fazendo-o retornar aos seus proventos de aposentado."

Na Comissão de Finanças, o Relator foi também o nobre Senador Henrique de La Rocque, que emitiu parecer favorável ao projeto.

Da análise que fiz, no âmbito da competência regimental desta Comissão, nada me leva a objetar a sua tramitação.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Franco Montoro** — **Domício Gondim** — **Mendes Canale**.

PARECER Nº 11, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Autor do projeto é o ilustre Senador Franco Montoro.

2. Relatando-o na Comissão de Constituição e Justiça, pronunciamos-nos favoravelmente, quanto ao mérito, além de considerá-lo constitucional e jurídico, no que fomos acompanhados pela douta Comissão.

3. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nosso parecer é igualmente, pela aprovação do projeto, pela justiça de seus fundamentos, não havendo problemas de repercussão financeira, pois haverá as contribuições correspondentes.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões 30 de setembro de 1976. — **Teotônio Vilela**, Presidente em exercício — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Cattete Pinheiro** — **Danton Jobim** — **Heltor Dias** — **Dirceu Cardoso** — **José Guilomard** — **Fausto Castelo-Branco** — **Helvídio Nunes** — **Mauro Benevides**.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 01, DE 1977, EM 7 DE MARÇO DE 1977

Comunicação de eleição e posse — Prefeitos:

— do Município de Traipu — AL; do Município de Messias — AL; do Município de Minador do Negro — AL; do Município de Batalha — AL; do Município de Iguaí — BA; do Município de Itapê — BA; do Município de Cândido Sales — BA; do Município de Governador Mangabeira — BA; do Município de Itapebi — BA; do Município de Nova Soure — BA; do Município de Ipujiara — BA;

do Município de Central — BA; do Município de Ouricangas — BA; do Município de Dom Basílio — BA; do Município de Antonio Cardoso — BA; do Município de Pindobaçu — BA; do Município de Itaju do Colônia — BA; do Município de Boninal — BA; do Município de São Desidério — BA; do Município de Itamarí — BA; do Município de Ribeirão do Amparo — BA; do Município de Guaratinga — BA; do Município de São Félix — BA; do Município de Acajutiba — BA; do Município de Itapitanga — BA; do Município de Aratuípe — BA; do Município de Morpará — BA; do Município de Água Fria — BA; do Município de Ibirapôa — BA; do Município de Mascote — BA; do Município de Ibiquera — BA; do Município de Meruoca — CE; do Município de Itapiúna — CE; do Município de Aiuaíba — CE; do Município de Mantenópolis — ES; do Município de Diorama — GO; do Município de Pium — GO; do Município de Miranorte — GO; do Município de Monte Alegre de Goiás — GO; do Município de Penalva — MA; do Município de Pedreiras — MA; do Município de Brejo — MA; do Município de Vitorino Freire — MA; do Município de Bequimão — MA; do Município de Grajaú — MA; do Município de Gonçalves Dias — MA; do Município de Passagem Franca — MA; do Município de São Raimundo das Mangabeiras — MA; do Município de Igarapé Grande — MA; do Município de Pindaré Mirim — MA; do Município de Amarante do Maranhão — MA; do Município de Arari — MA; do Município de Alto Paraguai — MT; do Município de Brasilândia — MT; do Município de Lima Duarte — MG; do Município de Ouro Fino — MG; do Município de Divino — MG; do Município de Curvelo — MG; do Município de Januária — MG; do Município de Fronteira — MG; do Município de Belo Monte — MG; do Município de Mantena — MG; do Município de Araujos — MG; do Município de Araçuaí — MG; do Município de Inhapi — MG; do Município de Nova Serrana — MG; do Município de Itapagipe — MG; do Município de Jeceaba — MG; do Município de Tumiritinga — MG; do Município de Pedro Teixeira — MG; do Município de Aracitaba — MG; do Município de Cássia — MG; do Município de André Fernandes — MG; do Município de Sobralia — MG; do Município de São Geraldo — MG; do Município de Soledade de Minas — MG; do Município de Berilo — MG; do Município de São José da Sofira — MG; do Município de Maripá de Minas — MG; do Município de São Tomé das Letras — MG; do Município de Malacacheta — MG; do Município de Muzambinho — MG; do Município de Faria Lemos — MG; do Município de Santa Efigênia de Minas — MG; do Município de Jacinto — MG; do Município de Engenheiro Caldas — MG; do Município de Tabuleiro — MG; do Município de Coronel Pacheco — MG; do Município de Taiobeiras — MG; do Município de Santa Rita do Itueto — MG; do Município de Carmo da Cachoeira — MG; do Município de S. Miguel do Guamá — PA; do Município de Magalhães Barata — PA; do Município de Tucuruí — PA; do Município de Baía da Traição — PB; do Município de Duas Estradas — PB; do Município de Puxinanã — PB; do Município de Rio Tinto — PB; do Município de Aguiar — PB; do Município de Santana dos Garotos — PB; do Município de Juarez Távora — PB; do Município de Boa Ventura — PB; do Município de Cruz do Espírito Santo — PB; do Município de Barra de Santa Rosa — PB; do Município de São José do Piauí — PI; do Município de São João do Mirim — RJ; do Município de São José do Campestre — RN; do Município de Caraúbas — RN; do Município de Jaçanã — RN; do Município de Alto do Rodrigues — RN; do Município de Santana do Mato — RN; do Município de São Vicente — RN; do Município de São Sebastião do Caí — RS; do Município de Venâncio Aires — RS; do Município de Concórdia — SC; do Município de Águas de Chapeó — SC; do Município de Itapeirica da Serra — SP; do Município de Tremembé — SP; do Município de Barretos — SP; do Município de Santa Rosa de Viterbo — SP; do Município de Piquerobi — SP; do Município de Fernando Prestes — SP; do Município de Santa Clara D'Oeste — SP; do Município de Votuporanga — SP; do Município de Pacuembu — SP; do Município de Mombuca — SP; do Município de Japutã — SE; do Município de Cedro

de São João — SE; do Município de Macambira — SE; do Município de Aracagi — PB; do Município de Santa Fé — PR; do Município de Nova América da Colina — PR; do Município de Feira Nova — PE; do Município de Brejão — PE; do Município de Ipubi — PE; do Município de Glória do Goitá — PE; do Município de Bodocó — PE; do Município de Jurema — PE; do Município de Granito — PE; do Município de Vitória de Santo Antão — PE; do Município de Jupi — PE; do Município de Itapetim — PE; do Município de Gravatá — PE; do Município de Água Preta — PE; do Município de Chã de Alegria — PE; do Município de Francisco Santos — PI; do Município de São Julião — PI; do Município de Itainópolis — PI; do Município de Prata do Piauí — PI; do Município de Picos — PI; do Município de Floriano — PI; do Município de Manoel Emídio — PI; do Município de Miguel Leão — PI; do Município de Barreiras do Piauí — PI; do Município de São Francisco — PI.

Comunicação de Eleição e Posse — Mesa Diretora:

da Câmara Municipal de Jacuípe — AL; da Câmara Municipal de Arapiraca — AL; da Câmara Municipal de Ouro Branco — AL; da Câmara Municipal de Capela — AL; da Câmara Municipal de Coruripe — AL; da Câmara Municipal de São José da Lage — AL; da Câmara Municipal de Macapá — AP; da Câmara Municipal de Itacoatiara — AM; da Câmara Municipal de Autazes — AM; da Câmara Municipal de Benjamin Constant — AM; da Câmara Municipal de Uauá — BA; da Câmara Municipal de Cansanção — BA; da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus — BA; da Câmara Municipal de Barreiras — BA; da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa — BA; da Câmara Municipal de Alagoinhas — BA; da Câmara Municipal de Antonio Cardoso — BA; da Câmara Municipal de Itaju do Colônia — BA; da Câmara Municipal de Acajutiba — BA; da Câmara Municipal de Correntina — BA; da Câmara Municipal de Teolândia — BA; da Câmara Municipal de Itapebi — BA; da Câmara Municipal de Penaforte — CE; da Câmara Municipal de Quixadá — CE; da Câmara Municipal de Cariús — CE; da Câmara Municipal de São Luís do Curu — CE; da Câmara Municipal de Fundão — ES; da Câmara Municipal de Aurilândia — GO; da Câmara Municipal de Nerópolis — GO; da Câmara Municipal de Goianópolis — GO; da Câmara Municipal de Almas — GO; da Câmara Municipal de S. Bárbara de Goiás — GO; da Câmara Municipal de Niquelândia — GO; da Câmara Municipal de Cabeceiras — GO; da Câmara Municipal de Monte do Carmo — GO; da Câmara Municipal de Xambioá — GO; da Câmara Municipal de Guapó — GO; da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus — GO; da Câmara Municipal de Araguaçu — GO; da Câmara Municipal de Gonçalves Dias — MA; da Câmara Municipal de São Sepé — RS; da Câmara Municipal de Pedreiras — MA; da Câmara Municipal de Altamira do Maranhão — MA; da Câmara Municipal de Turiaçu — MA; da Câmara Municipal de Bequimão — MA; da Câmara Municipal de Parnarama — MA; da Câmara Municipal de Sítio Novo — MA; da Câmara Municipal de Vargem Grande — MA; da Câmara Municipal de Arari — MA; da Câmara Municipal de Presidente Dutra — MA; da Câmara Municipal de Luis Domingues — MA; da Câmara Municipal de Tuntum — MA; da Câmara Municipal de Penalva — MA; da Câmara Municipal de Fortuna — MA; da Câmara Municipal de Coroatá — MA; da Câmara Municipal de Timbiras — MA; da Câmara Municipal de Rio Verde do Mato Grosso — MT; da Câmara Municipal de Aquidauana — MT; da Câmara Municipal de Curvelo — MG; da Câmara Municipal de Tabuleiro — MG; da Câmara Municipal de Januária — MG; da Câmara Municipal de Governador Valadares — MG; da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira — MG; da Câmara Municipal de Delfim Moreira — MG; da Câmara Municipal de Uberaba — MG; da Câmara Municipal de Corinto — MG; da Câmara Municipal de Taquaraçu de Minas — MG; da Câmara Municipal de Jeceaba — MG; da Câmara Municipal de Ladainha — MG; da Câmara Municipal de Breves — PA; da Câmara Municipal de S. Sebastião da Boa Vista — PA; da Câmara

Municipal de Itaituba — PA; da Câmara Municipal de Marabá — PA; da Câmara Municipal de Jacaraú — PA; da Câmara Municipal de Boqueirão dos Cochos — PB; da Câmara Municipal de São José das Piranhas — PB; da Câmara Municipal de Duas Estradas — PB; da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa — PB; da Câmara Municipal de Rio Tinto — PB; da Câmara Municipal de Arcoverde — PE; da Câmara Municipal de Água Preta — PE; da Câmara Municipal de Bodocó — PE; da Câmara Municipal de Bezerras — PE; da Câmara Municipal de Chã de Alegria — PE; da Câmara Municipal de També — PE; da Câmara Municipal de Jurema — PE; da Câmara Municipal de Garanhuns — PE; da Câmara Municipal de Brejão — PE; da Câmara Municipal de Maraiá — PE; da Câmara Municipal de Toritama — PE; da Câmara Municipal de Nazaré da Mata — PE; da Câmara Municipal de Granito — PE; da Câmara Municipal de Buenos Aires — PE; da Câmara Municipal de Caruaru — PE; da Câmara Municipal de Aliança — PE; da Câmara Municipal de Palmares — PE; da Câmara Municipal de Caetés — PE; da Câmara Municipal de Belém de Maria — PE; da Câmara Municipal de Volta Redonda — RJ; da Câmara Municipal de Miracema — RJ; da Câmara Municipal de Sapucaia — RJ; da Câmara Municipal de Nilópolis — RJ; da Câmara Municipal de Duque de Caxias — RJ; da Câmara Municipal de Itaboraí — RJ; da Câmara Municipal de Duas Barras — RJ; da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena — RJ; da Câmara Municipal de Cruzeta — RN; da Câmara Municipal de Messias Targino — RN; da Câmara Municipal de Cacequi — RS; da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS; da Câmara Municipal de Frederico Westphalen — RS; da Câmara Municipal de Luís Alves — SC; da Câmara Municipal de Itapiranga — SC; da Câmara Municipal de Itaiópolis — SC; da Câmara Municipal de Orleans — SC; da Câmara Municipal de Caxambu do Sul — SC; da Câmara Municipal de Mococa — SP; da Câmara Municipal de Castilho — SP; da Câmara Municipal de Taiuva — SP; da Câmara Municipal de Guarujá — SP; da Câmara Municipal de Dumont — SP; da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo — SP; da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP; da Câmara Municipal de Bilac — SP; da Câmara Municipal de S. João do Pau D'Alho — SP; da Câmara Municipal de S. Benedito do Sul — PS; da Câmara Municipal de Laranjal Paulista — SP; da Câmara Municipal de Sorocaba — SP; da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP; da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio — SP; da Câmara Municipal de Pacuembu — SP; da Câmara Municipal de Pirapozinho — SP; da Câmara Municipal de Araraquara — SP; da Câmara Municipal de Barretos — SP; da Câmara Municipal de Aracaju — SE; da Câmara Municipal de Japoatã — SE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1976, do Sr. Senador Otto Lehmann, que altera os arts. 11 e 37 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que deu nova redação ao Decreto-lei nº 1.985 (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 3, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel e Ministro An-

gelo Calmon de Sá, no dia 9 de fevereiro, no Palácio do Planalto, na cerimônia de posse como Ministro da Indústria e Comércio.

Sala das Sessões, 4 de março de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos — Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido, nos termos do art. 233, § 1º, do Regimento Interno, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que conste nos Anais da Casa e na memória do País, vou proceder à leitura de dois expedientes.

O primeiro, é uma carta dirigida, no dia 5 recém-transato, pelo ilustre Ministro das Relações Exteriores do Brasil, ao Exmº Sr. Embaixador dos Estados Unidos da América, cujo texto integral é o seguinte:

“Senhor Embaixador:

O Governo brasileiro pautava sua conduta internacional por rigorosa e invariável adesão aos princípios cardiais do Direito Internacional, entre os quais sobressai o da não ingerência de um Estado em assuntos internos de outro.

2. O Governo brasileiro tomou conhecimento, hoje, de que o Poder Executivo norte-americano submeteu ao Congresso dos Estados Unidos da América, Programa de Assistência Militar (**Security Assistance**) no qual está contemplado o Brasil. Tal assistência requer, entretanto, que órgãos do Governo norte-americano procedam a uma avaliação crítica da situação interna brasileira, o que contraria os princípios acima referidos.

3. Em consequência, comunico a Vossa Excelência que, plenamente cômico de seus deveres e responsabilidades, o Governo brasileiro recusa, de antemão, qualquer assistência no campo militar que dependa, direta ou indiretamente, de exame prévio, por órgão de Governo estrangeiro, de matérias que, por sua natureza, são de exclusiva competência do Governo brasileiro.

4. Assim agindo, o Brasil mantém-se fiel à tradição de sua História, aos compromissos solenemente contraídos na Carta das Nações Unidas e na Carta da Organização dos Estados Americanos, e firme na convicção de estar fortalecendo uma ordem internacional fundada na igualdade de direitos entre os Estados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.”

Está assinada pelo Sr. Chanceler.

O outro expediente é matéria remetida para os jornais, e por via de consequência, para a opinião pública:

“Na tarde de ontem, o Conselheiro para Assuntos Políticos da Embaixada dos Estados Unidos da América entregou à Chancelaria Brasileira um memorandum relativo à mensagem que o Poder Executivo norte-americano enviará ao Congresso sobre a assistência militar oferecida por esse País. Segundo os termos do memorandum, a legislação norte-americana sobre a “Assistência para a Segurança” requer do Poder Executivo a representação ao Congresso dos Estados Unidos da América um relatório referente à situação interna de cada país a ser beneficiado por essa assistência. O memorandum se fazia acompanhar de relatório sobre o Bra-

sil. O qual contém comentários e julgamentos tendenciosos e inaceitáveis.

Tal exame, por órgão do Governo norte-americano, constitui uma violação ao princípio de não-interferência, que ambos os Governos subscreveram ao assinar a Carta da ONU e a Carta da OEA, e é tradição em seu relacionamento bilateral.

O Brasil sempre pautou suas relações exteriores pelo mais estrito cumprimento das obrigações de respeito mútuo e de não-interferência nos assuntos internos dos outros países. O que considera a base mesma da convivência internacional.

O Governo Brasileiro, nessa conformidade, devolveu, ontem mesmo, à Embaixada dos Estados Unidos da América, o memorandum referido.

Por nota da mesma ata, o Governo Brasileiro comunicou ao Governo norte-americano a recusa de sua inclusão no programa de assistência militar."

Texto da nota à Embaixada dos Estados Unidos da América:

"Senhor Embaixador,

O Governo Brasileiro pauta sua conduta internacional por rigorosa e invariável adesão aos princípios cardiais do Direito Internacional, entre os quais sobressai o da não-interferência de um Estado em assuntos internos de outro.

O Governo brasileiro tomou conhecimento, hoje, de que o Poder Executivo norte-americano submeteu ao Congresso dos Estados Unidos da América programa de assistência militar no qual está contemplado o Brasil. Tal assistência requer, entretanto, que órgãos do Governo norte-americano procedam a uma avaliação crítica da situação interna brasileira, o que contraria os princípios acima referidos.

Em consequência, comunico a Vossa Excelência que, plenamente cômico de seus deveres e responsabilidades, o Governo brasileiro recusa, de antemão, qualquer assistência no campo militar que dependa, direta ou indiretamente, de exame prévio, por órgãos de Governo estrangeiro, de matérias que, por sua natureza, são de exclusiva competência do Governo brasileiro.

Assim agindo, o Brasil mantém-se fiel à tradição de sua História, aos compromissos solenemente contraidos na Carta das Nações Unidas e na Carta da Organização dos Estados Americanos, e firme na convicção de estar fortalecendo uma ordem internacional fundada na igualdade de direitos entre os Estados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 26 de janeiro, em Salvador, o Ministro Ney Braga, representando o Presidente Ernesto Geisel, instalou a 4ª Reunião do Forum Pan-americano para o Estudo da Adolescência, com a presença de inúmeros especialistas de renome internacional, bem como do Governador Roberto Santos, dos Senadores Luiz Viana e Heitor Dias, autoridades, educadores e universitários, cerca de 1.000 participantes entre profissionais e estudantes, para assistirem às conferências, cursos e debates.

Tive a honra de representar, naquela solenidade, o eminente Senador Magalhães Pinto, então Presidente do Congresso Nacional.

O certame atingiu plenamente seus objetivos, merecendo o apoio, não só de autoridades, cientistas e estudiosos de assuntos do setor, bem como de toda a imprensa brasileira.

Não poderia deixar de citar, nominalmente, os especialistas internacionais que atenderam ao convite dos organizadores da reunião, bem como o interesse com que trataram os temas oficiais da sua agenda de trabalho. Eram eles:

— Dr. Armando Barriguete — do México.

— Dr. Francisco Cobas — da Colômbia.

— Dr. Irineu Fileto Brito Gomes — de Cabo Verde.

— Dr. Otto Kernberg — De USA.

— Dr. Alberto Goldin — da Argentina.

— Dr. Santiago Korin — da Argentina.

— Dr. Juan Carlos Kusnetzof — da Argentina.

— Dr. Rodolfo Urribarri — da Argentina.

— Dr. Max Hernandez — do Peru e

— Drª Margaret Mead — USA, que é um nome respeitado em todo o mundo pelo seu profundo saber em antropologia.

Ressalto, ainda, a presença do ilustre Professor Gustavo Lage, Presidente do Forum Pan-americano para Estudo do Adolescente para América do Norte e Presidente da Sociedade Americana de Psiquiatria, que, com o brilho de sua inteligência, valorizou os esforços dos psiquiatras brasileiros e interessados no assunto, que trabalham em áreas correlatas.

Quero, por fim, congratular-me com os Professores Carlos Castellar Pinto e Luiz Carlos Ozório, respectivamente, Presidente e Secretário do Forum para América Latina, e com a Professora Maria Eugênia Vianna Nery, que, na Presidência do Forum, com a Comissão Organizadora, tudo fizeram para o êxito alcançado por quantos estiveram na Bahia, durante tão importante encontro científico, que representou, para o nosso País, uma tomada de consciência em relação a um tema tão angustiante para todos os que pretendem garantir aos jovens de hoje um futuro seguro, pacífico e capaz de assegurar às novas gerações um mundo melhor.

Concluindo, solicito a inclusão do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, na abertura da 4ª Reunião do Forum Pan-americano para o Estudo da Adolescência, para que faça parte integrante deste meu discurso. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, no dia 26 de janeiro de 1977, em Salvador, na instalação da reunião do forum Pan-americano para o estudo da adolescência.

Desejo saudar, de início o eminente Governador da Bahia, Prof. Roberto Santos pela sua dedicação ao bem público e pelo trabalho do seu Governo.

Ao povo baiano a minha saudação com a mesma identificação nacional que todos os brasileiros sentem nesta terra, berço de uma História. Estar na Bahia é cultivar os nossos valores mais caros e admirar, na arte soberana de sua paisagem, a cultura viva que explode em todos os seus recantos.

Aos que representam países amigos a saudação fraternal do Brasil, pelo seu Governo, numa reafirmação de que somos realmente irmãos no ideal da construção de um futuro que tenha preservados os valores espirituais perenes que são básicos para a sociedade em que vivemos.

Meus Senhores,

É oportunidade que estimula, reunir especialistas para estudo da adolescência. Todos sabemos que o futuro depende da nossa capacidade de formar as novas gerações e no caso do Brasil, este postulado assume natureza fundamental. Somos um País de jovens. Enfrentamos com resultados positivos, a grande transição para o desenvolvimento pleno. Sentimos os problemas crescentes da acelerada urbanização. E, com isso, temos um elenco de problemas que afetam a adolescência e para os quais empenhamos o nosso esforço nacional para dar-lhes solução adequada.

Todos os que nos preocupamos com aquele período da vida humana que encerra a infância e prepara a idade adulta, sentimos um peso maior da divisão das responsabilidades sociais. A alternativa do comportamento do adolescente pode estender-se da incompreensão com os valores do presente à dificuldade de estabelecer valores próprios para a construção do futuro. E, de permeio, toda a sorte de indagações pessoais sobre a vida social. Não resta dúvida que existe a convergência de princípios éticos comuns, que inspiram e geram soluções ideais de participação da juventude na vida do presente e na conquista do futuro.

A nossa responsabilidade maior é manter os moços em permanente identificação com a sociedade em que vivem. E, dizendo isto, não estou querendo imobilizar a criatividade. Pretendo, ao contrário, que a juventude descubra valores pessoais próprios e compreenda o sentido e o alcance daqueles outros que são predecessores e, muitas vezes inspiradores.

Há uma dupla linha de ação no desempenho desta responsabilidade: preparar os jovens para o futuro e preparar o futuro para os jovens.

A pretensão de preparar a mocidade para o futuro é uma tarefa delicada.

Nós todos sabemos que não devemos tratar a adolescência e a juventude como um problema. Seria um modo sutil de marcar uma distância. Seria reduzi-la à condição de objeto de nossas reflexões. O jovem não é um objeto de pesquisa e de indagações alheio a nós, como a estrutura molecular para o físico e o químico. Ele é o nosso próprio ser que se projeta para o futuro. É essa consciência que inspira nossos trabalhos e nossos esforços. Ela nos fará compreender que o que marca o início desse período da vida humana é precisamente o fato de que o adolescente começa a se afirmar como personalidade autônoma; começa a assumir o seu próprio destino humano. Prepará-lo para o futuro não pode, assim, ter outro sentido senão o de colaborar com ele nesse momento grave de sua vida. A aceleração do ritmo das mudanças, que caracteriza a fase da cultura que atravessamos dá um sentido novo à colaboração que os adolescentes têm o direito de esperar de nossa experiência. Seria vão resumir essa colaboração na transmissão de um simples pacote de conhecimentos classificados, destinados à rápida obsolescência. Ao revés, temos de criar condições concretas para que desenvolvam sua imaginação criadora; temos de prepará-los para eles mesmos equacionarem os seus problemas, e resolvê-los.

Colaborar com eles significa, hoje, criar condições para iniciá-los no trabalho em equipe, no espírito de cooperação; é habitué-los a superar os estímulos de uma concorrência egoísta, para ver no outro, não o rival potencial, mas o colaborador na vitória sobre os desafios comuns. Colaborar com eles significa, principalmente, prepará-los para o uso responsável da liberdade, condição fundamental para um mundo melhor. Tal preparação seria impossível se não soubéssemos estimulá-los a participar seriamente nas decisões que definirão o futuro que será deles.

É esta a segunda linha de ação pela qual passa nossa responsabilidade para com a juventude. Não apenas preparar o jovem para o futuro, porém, principalmente, preparar o futuro para os jovens.

Também nós fomos moços para a geração que nos precedeu. E, assim, colhemos o fruto das decisões que foram tomadas por nós. O futuro que devemos preparar para a juventude de hoje não se encontra na convergência de construções requintadas de cunho teórico. Esse futuro, pelo contrário, será o resultado de um pequeno número de possibilidades que agora decidimos criar. O desafio não é propriamente prever o futuro, mas criá-lo. Um futuro no qual nossos jovens e adolescentes descubram que tem sentido viver. Nós todos sabemos que o que dá sentido à vida é mais importante que a vida. A nossa responsabilidade, portanto, é encontrar conjuntamente alternativas coerentes para o processo civilizatório.

É caminho certo fomentar o renascimento espiritual que deve invadir a sociedade para afastar o foco materialista que a todos

ameaça. E sabemos perfeitamente que todos buscamos, a cada momento, a realização da sociedade solidária.

Nos nossos dias esse esforço deve ser realmente coletivo. Vivemos num mundo ameaçado pela escassez de recursos não renováveis e desafiado a encontrar novas formas de realização humana a baixos custos ecológicos.

A participação da mocidade representa a incorporação de um patrimônio rico em expectativas e capacidade de oferta. E, ao nosso lado, reforçarão o contingente dos que se preocupam com as angústias do mundo: dos que, assim preocupados, querem abrir as represas do imobilismo para erguer um mundo que substitua a coexistência pela convivência, e o egoísmo pelo amor ao próximo entre os homens e as nações.

Nem tudo será possível corrigir, mas novos caminhos poderão ser abertos. Isto será bastante para incentivar as novas gerações a revezar-nos na conquista desses novos horizontes que nós lhes fizemos entender como possíveis. E vamos unidos para combater o bom combate. Com fé e confiança. Vamos unidos para manter a crença no futuro, os mais jovens e os menos jovens, na comunhão fraterna de ideais. Vamos trabalhar pela existência de um mundo melhor para os que vierem depois de nós, em continuidade sempre renovada que faz toda a beleza da aventura humana.

A mensagem que trago do Presidente Ernesto Geisel é a certeza de que a contribuição dos senhores neste Forum Pan-Americano será relevante e criadora.

Por seu exemplo pessoal, o Presidente Ernesto Geisel tem mostrado que dentre as imensas responsabilidades do homem de estado está realmente a de preparar o futuro.

Preparar o futuro significa, em última análise, compreendê-lo. Compreendê-lo de tal forma que pelas decisões de hoje sejam beneficiadas as gerações de amanhã.

Meus Senhores:

Inspirados por estes ideais, sabemos que de nosso esforço depende o futuro dos adolescentes de hoje. Todos os que estamos bem compreendemos o valor do tema a ser tratado. A presença dos senhores é estímulo. Estímulo para todos os que têm a mesma preocupação. À dedicação pessoal de cada um eu agradeço de modo especial, com a plena convicção de que os senhores estão prestando relevante contribuição na construção de um mundo melhor. Assim, trago para os senhores, para satisfação minha, os cumprimentos do Senhor Presidente da República e, com o meu respeito e admiração pela obra que realizam, externo o que sinto com alma: muito obrigado e felicidades, sempre.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Publicado foi o relatório da PETROBRÁS, referente ao ano de 1976, e, como tenho feito todos os anos, proponho-me, hoje, a tecer alguns comentários sobre os tópicos mais significativos do referido relatório.

Valer-me-ei do original que tenho em mãos, publicado em **O Globo** do dia 3 do corrente mês.

Quanto ao item Exploração, diz o relatório:

“Os investimentos dedicados às pesquisas de novas jazidas superaram em 85% os de 1975, atingindo montante de Cr\$ 4.229 milhões.”

Quanto aos investimentos na Produção, diz o Relatório:

“As aplicações totais no desenvolvimento da produção atingiram a Cr\$ 1.572 milhões, superando em 56% o montante correspondente ao ano anterior.”

Refinação:

"O processamento do petróleo bruto atingiu 53,6 milhões de m³, 6,4% acima do registrado no ano precedente."

Item Transportes. Diz o relatório:

"No final do exercício, a Frota Nacional de Petroleiros (FRONAPI) constituía-se de 48 navios, perfazendo 2,6 milhões de toneladas de porte bruto, representando acréscimo de 13% relativamente a 1975."

Item PETROBRÁS. Distribuidora S.A.:

"O faturamento bruto atingiu a 24 bilhões de cruzeiros, com acréscimo de 74% em relação ao ano anterior."

Sobre o Faturamento:

"As vendas brutas realizadas pelas empresas do Sistema PETROBRÁS totalizaram 109 bilhões de cruzeiros, ou seja, mais de 65% em relação ao ano anterior."

Finalmente, sobre o Lucro Líquido:

"Este atingiu a 10 bilhões e 69 milhões de cruzeiros, em um crescimento portanto de 74,5% sobre 1975."

Registraram-se, como se viu, aumentos percentuais muito expressivos em vários setores de atividade da empresa. Houve um setor, porém, e justamente aquele que é a própria razão de ser da PETROBRÁS — tanto que seu nome é Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — em que não há acréscimo a festejar, mas decréscimo a lamentar. Foi o setor da produção de petróleo.

Com efeito, diz textualmente o relatório:

"A produção de petróleo situou-se em nove milhões e 702 mil metros cúbicos, pouco inferior à obtida em 1975."

E agora comento eu: os 9 milhões e 702 mil metros cúbicos de 1976, se comparados aos 9 milhões e 979 mil metros cúbicos de 1975, representam uma diminuição de apenas 2,8%; mas se comparados com a produção de 1974, a percentagem negativa sobe para 5,8%. Na verdade, a produção de 1976 foi mesmo 4,6% menor que a produção do já distante ano de 1969. Portanto, em termos de relatórios anuais, até agora, a auto-suficiência vai em marcha à ré.

Desejo confrontar o lucro líquido de 10 bilhões e 69 milhões e a produção de apenas 9 milhões e 702 mil metros cúbicos. Em face desses dois números tão contrastantes, repito o que já disse aqui anteriormente: a Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima vai bem, mais o petróleo brasileiro vai mal.

Passemos a ver agora a correlação produção-consumo, que bem reflete o quanto contribui o petróleo caboclo no consumo nacional: em 1967, a relação produção-consumo era de 38,5%; em 1968, baixou para 36,9% e, depois, para 36,7%, para 33,9%, para 31%, para 26,7%, para 26,6%, para 21,4%, para 19,8%, e, afinal, em 1976, a correlação fixou-se em 17,7%. Ou seja: de cada 100 barris de petróleo consumidos no Brasil, apenas 17 barris e 7 décimos vêm das entranhas do solo pátrio.

Discursando, neste plenário, a 18 de agosto de 1972, concluí que a produção no ano anterior, 1971, correspondia a 31% do consumo. E, continuando, disse que, há dez anos a situação era a seguinte: "produção: 5,5 milhões de metros cúbicos; consumo: 11 milhões de metros cúbicos".

A produção, portanto, era de 50% do consumo!

Então, lancei estas perguntas:

"E daqui a dez anos? Em 1981, teremos nós alcançado a auto-suficiência? Manteremos em 0,31 a relação produção-demanda? Ou esta baixará mais ainda?"

A seguir, arrisquei-me a fazer uma previsão, argumentando:

"A resposta simplesmente aritmética — que não considero a influência do consumo na vertiginosa expansão da

Rede Rodoviária Nacional — nos é dada pela projeção do comportamento do decênio anterior. Fazendo a extrapolação, concluiremos que, em 1981, estaremos produzindo e consumindo, respectivamente, 17 milhões e 600 mil metros cúbicos e 91 milhões e 640 mil metros cúbicos, ou seja, a produção dará apenas para 19% do consumo."

O Senador Ruy Santos, então exercendo, eventualmente, a Liderança, deu-me honroso aparte, do qual destaco as seguintes passagens:

"Embora não acredite que cheguemos a ter o petróleo suficiente para o nosso consumo, também não acredito que possamos manter o percentual de demanda que V. Ex^a se referiu, em 19%."

E mais adiante, disse o eminente Senador da Bahia:

"As considerações de V. Ex^a são perfeitas, acredito não chegaremos nunca a ter o suficiente para o consumo, entretanto, acho que não ficaremos naqueles 19% de extrapolação que V. Ex^a faz."

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, eminente Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — É uma grande honra para mim estar sendo citado por V. Ex^a, que é um companheiro brilhante e estudioso dos nossos problemas. Continuo, ainda, sem pessimismos, a não acreditar que a nossa situação seja a prevista por V. Ex^a para 1981. Os seus dados, a sua apresentação é perfeita, mas 1981 está ainda distante quatro anos, e eu acredito que os poços descobertos, que o trabalho que está sendo feito, principalmente na Bahia, para recuperar os poços exaustos, que o trabalho feito para redução de gastos de gasolina, tudo isso, enfim, contribua para não se chegar à situação desenhada por V. Ex^a, para 1981.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Faço coro, meu eminente colega, com os bons augúrios de V. Ex^a. E, afinal de contas, se V. Ex^a se enganou esperando que a correlação produção-consumo não descesse ao nível de 19%, enganei-me eu também, que esperava que só fosse atingida em 1981. Infelizmente, a PETROBRÁS chegou aos 19% antes mesmo da metade do decênio considerado — 1971/1981 — vez que ao fim de 1976 a correlação produção-consumo estava em 17,7%.

Consolemo-nos nós dois, eminente Senador Ruy Santos, com enganos muitíssimos mais extravagantes do que os nossos, cometidos por autoridades detentoras de verdadeiro arsenal de assessoramento e de informação.

Assim é que o Sr. Ministro Reis Velloso — está aqui no recorte de **O Globo** de 9 de novembro de 1974, sob o título: "Produção Brasileira crescerá 30% em 1975". São palavras atribuídas ao Ministro Reis Velloso:

São Paulo (**O Globo**) — O horizonte mundial já começa a desanuviar-se, mesmo em relação ao petróleo. E, no próximo ano, já teremos um substancial aumento na produção interna de 30 por cento, aproximadamente, com os novos campos já conhecidos.

E vem a notícia, mais pormenorizada:

"Foi o que afirmou ontem o Ministro João Paulo dos Reis Velloso, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, durante almoço da Casa Teuto-brasileira, realizado no Clube Transatlântico."

Este agora é o meu comentário: Se a previsão do eminente Ministro Reis Velloso tivesse sido concretizada, a PETROBRÁS, em 1976, teria extraído diariamente 53.200 barris acima da produção de

1974, que era de 177.400 barris diários. Ao invés, extraiu somente 167.200 b/d, ou seja, 10.200 barris menos que em cada dia do ano de 1974.

Também o General Araken de Oliveira andou fazendo reiteradas afirmações, que estão brigando com os fatos. O Presidente da PETROBRÁS, segundo recorte de **O Globo**, de 4 de junho de 1975, sob o título "Cinquenta mil barris dias já em 77", diz:

Brasília (**O Globo**) — O presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira, anunciou ontem que o campo de Garoupa estará produzindo entre o fim de 1976 e princípios de 1977 cerca de 50 mil barris diários de petróleo. Isso representará uma economia de 500 mil dólares por dia ao País.

E, no mesmo dia, o nosso **Diário de Brasília**, sob o título "Poço de Garoupa produzirá 50 mil barris diários até 76" reproduz a esperança do mesmo General, com o seguinte comentário:

"O general Araken de Oliveira, presidente da PETROBRÁS, anunciou, ontem, depois de uma audiência com o Presidente Geisel, que o poço de Garoupa, no litoral fluminense, deverá produzir, já no final de 1976, cerca de 50 mil barris de petróleo por dia, através de uma plataforma provisória a ser instalada na área."

Pouco adiante, em 7 de agosto de 1975, portanto, dois meses depois, o General foi um pouco mais modesto. Tenho em mãos o recorte de **O Globo**, sob o seguinte título: "PETROBRÁS antecipou para 1976 o começo da exploração de Garoupa". A notícia é a seguinte:

Brasília (**O Globo**) — O presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira, informou ontem que foi antecipada para o final de 1976 a exploração provisória, do Petróleo de Garoupa, na baía de Campos (RJ), que, de início, deverá oferecer 10 mil barris diários."

Esta afirmação foi por ocasião do III Seminário de Dirigentes de Empresas de Energia Elétrica, realizada no Hotel Nacional de Brasília.

Dias depois — tenho o recorte da **Gazeta Mercantil** de São Paulo, do dia 15 de agosto — o General confirma com a seguinte notícia dada por Ricardo Bueno:

"O sistema provisório da produção que a PETROBRÁS adotará para aproveitar os poços pioneiros da baía de Campos, que deverá começar a produzir cerca de 40 mil barris/dia no final de 1976, ou no início de 1977."

Foi o que declarou o General Araken de Oliveira, no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.

Por fim, não em jornais, não em Clubes do Rio de Janeiro ou São Paulo, mas aqui nesta Casa, na Comissão de Minas e Energia, o General Araken de Oliveira, no dia 12 de novembro de 1975, confirmou essa sua expectativa dos 40 mil barris/dia, no final de 1976. A notícia, literalmente, é a seguinte:

"Brasília — O presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira, assegurou ontem que em 1979 ou 1980 o Brasil produzirá pelo menos 500 mil barris diários de petróleo e que o Campo de Garoupa, através do sistema provisório de exploração, produzirá inicialmente, já no final de 1976 ou princípio de 1977, cerca de 40 mil barris/dia.

As informações do General Araken de Oliveira foram prestadas durante conferência que fez para as Comissões de Economia e de Minas e Energia do Senado."

A esta altura, parece não restar nenhuma esperança de que tenhamos a ter o óleo de Garoupa ainda este ano. A notícia veiculada pelo **Jornal do Brasil** de 27 de janeiro de 1977 tirou-me as derradeiras esperanças.

Ei-la:

"SISTEMA DE GAROUPA JÁ TEM ATRASO MÍNIMO DE 3 MESES E PRODUÇÃO PODE INICIAR EM 78.

A entrada em produção do Sistema Provisório de Garoupa, prevista para o final de setembro, já tem garantido um atraso de pelo menos três meses, podendo ocorrer só em 1978."

Depois, **O Estado de S. Paulo**, do dia 20 de janeiro deste ano, traz a seguinte notícia:

"GAROUPA

Contrato no valor de Cr\$ 14.280 mil foi firmado ontem pela PETROBRÁS com a firma inglesa CJB Offshore Limited para prestação de assistência técnica a ser empregada no sistema definitivo de produção do campo de Garoupa, no litoral do Rio de Janeiro. O contrato abrange também acompanhamento, por equipes especializadas, das diversas fases de instalação de equipamentos no sistema provisório de produção daquela área."

Era este sistema que daria óleo no final de 1976.

A mim me parece, em face desta notícia, se indispensável, este contrato deveria ter sido firmado muito antes, há um ou dois anos. Faltou, pois, previsão, planejamento e know-how à empresa estatal.

Outro ponto que está merecendo severos reparos da Imprensa é a lentidão da marcha dos contratos de risco. Foi em 9 de outubro de 1974 que a PETROBRÁS recebeu autorização do Presidente Geisel para firmar contratos com cláusulas de risco. Decorridos são dezessete meses e apenas três contratos foram assinados, obrigando-se as três companhias estrangeiras a investir, em conjunto, US\$ 38,5 milhões. Um quarto contrato, com a EXXON, está ainda sendo objeto de negociações.

Em perfurações no mar, com lâminas d'água de 200 m, como é, geralmente, o caso das áreas selecionadas, a importância de US\$ 38,5 milhões não permitirá a perfuração de mais de oito poços. Na Plataforma Continental, para cada poço positivo, há quatro poços secos ou subcomerciais. Fiz este levantamento louvado na reportagem do **Jornal do Brasil**, conduzida por Ênio Bacelar, que, no cumpo dos jornalistas, é uma espécie de "papa do petróleo", porque ninguém na Imprensa conhece mais de petróleo brasileiro do que Ênio.

Para 238 poços já perfurados, apenas 48 foram positivos, com óleo, e outros com petróleo. Isto diz que, na Plataforma Continental, apenas 20% dos poços são positivos, ou seja, de cada 5 perfurações apenas uma dá óleo ou gás em níveis comerciais.

Logo, dos 8 poços a serem feitos sob risco das contratantes, é muito provável que apenas dois deles sejam positivos. Admitindo-se uma vazão média de dois mil barris diários para cada um, obteremos 4 mil barris diários.

Se os futuros contratos de risco continuarem a se desenvolver nesta mesma lentidão, daqui a dez anos, isto é, em 1987, todo petróleo deles proveniente somará, muito provavelmente, apenas 20 mil barris diários.

Ora, em 1987, o consumo diário de petróleo no Brasil andarão, pelo menos, na casa dos 2 milhões de barris, número diante do qual tornam-se deveras insignificantes os 20 mil barris a serem obtidos com os contratos de risco.

São fatos como estes que nos levam a pensar se há ou não razão no que lemos na revista **Exame**, de 28 de abril de 1976, neste tópico:

"Permitir que a própria PETROBRÁS se encarregue de administrar os contratos de risco é o mesmo que incumbir a raposa de zelar pelos pintos."

A propósito, **O Globo**, de 1º decorrente, em sua conceituada seção Panorama Econômico, diz:

"Uma das empresas que apresentaram proposta à PETROBRÁS para participar dos contratos de risco fez che-

gar, há cerca de um mês, ao conhecimento do Presidente Geisel, fatos que comprovavam a existência de um esquema montado dentro da empresa estatal para retardar ao máximo a análise das propostas. A veracidade da denúncia, segundo consta, ficou confirmada pelas investigações efetuadas por ordem do Presidente."

É bem possível — e a falta de informações oficiais levam-nos a esta ilação — que a recente exoneração de três diretores da PETROBRÁS tenha muito a ver com a procrastinação dos contratos de risco. Tanto mais que o Ministro Ueki vem de fazer severas críticas à eficiência da empresa, conforme revelação ainda do Panorama Econômico de *O Globo*, de 3-3-77. Estas críticas estão também no *copy-desk* que hoje nos foi distribuído.

O "Panorama Econômico" assim reproduz as críticas do Ministro Ueki:

"PETROBRÁS: PRODUZIR MAIS E GASTAR MENOS

O Ministro Ueki falou cerca de uma hora na primeira reunião com a nova diretoria da PETROBRÁS, quarta-feira última, em Brasília. Do que disse, conclui-se que os novos diretores da empresa estão colocados diante de dois desafios principais: imprimir ritmo mais veloz à produção de óleo e racionalizar os custos.

O "Panorama Econômico" conseguiu apurar os pontos principais da fala do Ministro:

1 — a pesquisa e a produção de óleo terão que ser dinamizadas;

2 — os diretores da empresa deverão assumir riscos, tomando decisões em tempo hábil;

3 — os longos e intermináveis estudos precisam ser evitados;

4 — a PETROBRÁS, por ser a maior empresa da América Latina, precisa dar exemplos de economia e rigidez em seus critérios administrativos, trabalhando sempre dentro dos padrões internacionais de produtividade;

5 — é preciso deter o empreguismo, reduzindo a folha de pagamentos da empresa, porque no ano passado, entre salários, encargos sociais e outros benefícios, foram gastos mais de US\$ 500 milhões.

O Ministro Ueki se disse surpreso com a despesa do Departamento de Exploração e Produção da PETROBRÁS, em um ano em que a produção nacional de óleo diminuiu.

Insistindo na tecla de que é preciso fazer economia, o Ministro destacou um exemplo que embora possa parecer de menor importância tem grande efeito psicológico: criticou o fato de que o edifício-sede, na Av. Chile, fique iluminado durante toda a noite, o que repercutiu negativamente no público."

... Em face do que venho de ler e dizer, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, cabe-me apenas um derradeiro argumento. É que tudo isto vem dar carradas de razão ao Informe Econômico do *Jornal do Brasil* de 16 de novembro de 1975, que em sua parte final, pondo o dedo na ferida, assim concluiu:

"Na realidade, na opinião de observadores ligados à própria PETROBRÁS, o principal problema do petróleo no País, neste momento e ainda durante muito tempo, não será de fundo político, mas de eficiência administrativa pura e simples."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nos termos do disposto no inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. Senadores:

O ex-Embaixador dos Estados Unidos, Lincoln Gordon, deu entrevista, nas páginas amarelas, à revista *Veja*, entrevista essa que merece, na sua totalidade, um exame acurado. Esse exame, porém, não me compete, e sim às Lideranças do Governo. A mim caberia a defesa, se o Sr. Lincoln Gordon tivesse acusado o Presidente Castello Branco, do qual fui Líder, ocasião em que fui, também, Presidente da ARENA, mas S. Ex^a faz a ressalva e elogia aquele grande homem público brasileiro. Portanto, me restringirei ao exame de uma declaração que, a meu ver, atinge profundamente o Congresso Nacional. Refiro-me à revelação que faz S. Ex^a, segundo a qual, na eleição de 1963, Senadores e Deputados teriam solicitado à Embaixada americana e as empresas americanas auxílio monetário para disputarem as eleições, tendo o Governo americano entrado com uma quantia, que ele não pode precisar, de 1 milhão a 5 milhões de dólares, sendo o IBAD o que mais recebeu, para transferir o "auxílio" aos parlamentares.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a faz muito bem em formular esse protesto. Nessa época eu era parlamentar; era Deputado e até então não sabia onde ficava a Embaixada americana. Quanto ao IBAD, não pertenci a esse organismo montado na Câmara. Mas, quero assegurar a V. Ex^a que, parlamentar há 31 anos, nunca solicitei a ninguém, mesmo a particulares brasileiros, auxílio para minha eleição. E, como eu, acredito, muitos companheiros e muitos parlamentares brasileiros.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Sr. Presidente, aqui está um trecho da entrevista à qual me referi:

Veja — Quanto dinheiro americano foi gasto na campanha de 1962?

Gordon — Faz muito tempo, não tenho a ajuda de documentos para me lembrar. Sei que os pedidos eram muito maiores do que o que se atendia. Certamente foi muito mais de 1 milhão de dólares, e eu não ficaria surpreso se tivesse chegado a 5 milhões de dólares. Mas não era uma importância enorme, não eram dezenas de milhões de dólares. Havia um teto por candidato.

Veja — Quão generalizada era a prática?

Gordon — Os pedidos eram insistentes e vinham de todos os lados.

Veja — Eles vinham diretamente ao senhor?

Gordon — Não, eu não tinha nada a ver com isso, diretamente. Eles falavam com os cônsules, com os homens de negócios americanos, gente que eles sabiam ter contato com a embaixada.

Veja — Eram os mesmos que o senhor classificou serem da John Birch Society?

Gordon — Não, não. Muito mais amplo que isso, todos os tipos de gente. Muitos eram do PSD, UDN e mesmo petebistas. Se você vir a lista do pessoal apoiado pelo IBAD perceberá que a definição de "democrata" era muito ampla..."

Sr. Presidente, eu era líder da União Democrática Nacional; e duvido que homens do meu Partido tenham solicitado qualquer ajuda estrangeira para disputar eleição.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero me associar às manifestações, sobretudo ao protesto indignado de V. Ex^a porque

uma notícia dessa natureza, sem citar nomes, pode colocar a todos nós, diante da opinião pública, em posição incômoda. Devo dizer, de minha parte — e creio que da mesma maneira como redarguiu o eminente Senador Sr. Ruy Santos — que jamais fui à Embaixada Americana, a não ser recentemente, para obter visto em passaportes de pessoas de minha família, que se destinaram aos Estados Unidos. Jamais tive — e acredito que todos os nossos colegas tiveram essa conduta — qualquer ligação com qualquer órgão espúrio de propaganda eleitoral ou de motivação ideológica, sob este ou aquele pretexto. Seria até saudável que o Sr. Lincoln Gordon mencionasse os nomes beneficiados para um contraditório válido e para que não ficassem sob suspeição todos os membros do Congresso brasileiro.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Agradeço o aparte ponderado e inteligente de V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Daniel Krieger, V. Ex^a, mais uma vez, presta um grande serviço ao Parlamento. Estou aqui para me solidarizar com V. Ex^a, no protesto que ora faz, sobre as declarações do ex-Embaixador Lincoln Gordon. Aproveito, mesmo, o discurso de V. Ex^a, para dizer que o ex-Embaixador Lincoln Gordon está na obrigação de nominar todos aqueles congressistas que receberam fundos da Embaixada ou de Agências Internacionais referidas na sua entrevista. Dessa maneira, ele também prestaria um serviço ao Congresso, separando o joio do trigo. Muito obrigado a V. Ex^a...

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Agradeço o aparte do Senador Eurico Rezende e...

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Pois não, Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Daniel Krieger, é necessário também que tragamos a nossa solidariedade, na hora em que V. Ex^a tão bem defende a honra de parlamentares, por certo injustamente acusados, na nota que está comentando. Mas é preciso que se faça a história. Estávamos na Câmara dos Deputados e foi por isso que chegamos até ao Augusto Plenário para pedir permissão a V. Ex^a para este aparte. O IBAD, que congregava um grande número de Srs. Deputados e dele não participamos era presidido pelo nosso saudosos companheiro João Mendes, notável homem público. Durante a sua vida, ninguém teve a audácia de acusá-lo porque no dia em que o fizeram ele teve a ombridade de solicitar uma Comissão Parlamentar de Inquérito que rebuscando, ouvindo centenas de depoimentos, concluiu pela total improcedência das acusações que eram feitas ao órgão que ele dirigia. O nobre Deputado João Mendes, que não vive mais, ocupou, com muito destaque, uma cadeira de Ministro do Superior Tribunal Militar e lá a morte foi buscá-lo. Não é possível assim que se deixe passar uma acusação tão injusta, de forma concreta, contra o IBAD que teve a presidi-lo um dos homens mais honrados que participaram do Congresso Nacional.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Agradeço os apartes...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a, nobre Senador? (Assentimento do orador.) O MDB, embora na ausência do seu Colégio de Líderes não poderia, entretanto, deixar em branco um registro sobre mais um grande serviço que V. Ex^a presta à Nação. Permitto-me ousar falar em nome da minha Bancada para assegurar a V. Ex^a o apoio do Movimento Democrático Brasileiro no esclarecimento desses fatos injuriosos ao Poder Legislativo.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — Agradeço os apartes que demonstram a dignidade do Congresso e a grandeza da representação. Não posso, é lógico, admitir que se acuse a Casa que integramos, nem a Câmara dos Deputados, porque reputo injusta a acusação.

Quando vim à tribuna, fi-lo apenas com um propósito: deixar registrado que, como Líder de partido, nunca tive o menor entendimento com a Embaixada Americana, dela nunca recebi e nem nunca lhe pedi nenhum amparo e quero dizer que, pessoalmente, recusei do IBAD a colaboração que ele me ofereceu, porque é do meu feito disputar as eleições sem nenhum auxílio, amparado apenas no coração e na consciência do povo brasileiro. (Palmas.)

Não sei porque, Sr. Presidente, a nação americana, que merece de todos nós o maior respeito e a maior admiração (pois ele é, indiscutivelmente, o baluarte do mundo democrático), tem se desmandado em tantos erros, demonstrando a insensibilidade da sua diplomacia. (Muito bem!) Quando os dirigentes deviam procurar somar, porque a hora é da soma e não da divisão, eles agridem àqueles que sempre foram solidários com o seu grande país e sempre defenderam os princípios democráticos que consagram a grandeza das nações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que desejo, portanto, é deixar expresso o meu ponto de vista inicial. Malraux já dizia que a maior responsabilidade do homem é consigo mesmo. Repilo frontalmente a afronta e reitero que nunca pedi auxílio a ninguém, muito menos iria pedir ajuda ao estrangeiro para eleger-me representante do Rio Grande do Sul nesta Casa, que é uma das glórias da Nação. (Muito bem!)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Congresso não pode ficar indiferente às acusações, não pode ficar submisso, não pode ficar degradado. O Congresso tem que resguardar a personalidade que advém das grandes instituições e deve repelir sempre, com coragem e com grandeza, as acusações injustas que lhe são feitas. Assim, os Parlamentares devem, sempre, também, agir de acordo com a sua consciência e com os princípios que os trouxeram a esta Casa, defendendo, com destemor, aqueles postulados que constituem a grandeza da Pátria e que são a liberdade, o progresso e a independência dos Poderes, para que possamos ser uma democracia, porque a democracia é o sonho almejado por todos os povos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Ainda nos termos do disposto no inciso VI do artigo 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Bancada de Mato Grosso, lamento ter que levar ao conhecimento desta Casa e de toda a Nação o falecimento, na última sexta-feira, de um extraordinário mato-grossense, um homem público de alto patriotismo, um homem que deu da sua mocidade, da sua capacidade de trabalho, da sua lealdade e da sua altivez, muito pelo meu Estado de Mato Grosso.

Trata-se do falecimento do Sr. Júnior Müller, ex-Deputado, ex-Interventor e ex-Governador de Mato Grosso.

Júlio Müller, realmente, governou o meu Estado numa das fases mais difíceis, em que a nossa capital era totalmente isolada do resto do Estado de Mato Grosso. Ele, com a sua capacidade de trabalho, com o seu dinamismo e, sobretudo, com amor ao nosso Estado, deu tudo que podia dar em benefício do progresso e do desenvolvimento do Estado e da nossa capital.

Foi um homem que iniciou modernizando a nossa Cuiabá, que não tinha sequer um hotel onde hospedar uma autoridade. Ele, com o sacrifício dos cofres públicos estaduais, fez um moderno hotel, um cinema, um teatro. Fez a ponte de cimento armado, talvez a primeira no Estado de Mato Grosso, ligando Cuiabá à Várzea Grande e ao extremo Norte de Mato Grosso.

Um homem hábil, um político realmente de sensibilidade, deu ele toda a sua capacidade de trabalho em benefício do nosso Estado de Mato Grosso.

De família tradicional, Júlio Müller era irmão do extraordinário brasileiro de quem até hoje o meu Estado e o Brasil sentem a perda, a aquele que, realmente, foi uma das estrelas que sempre brilhou no cenário político nacional, que é o nosso saudoso Filinto Müller.

Também seu irmão, outro mato-grossense ilustre, ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Felon Müller, falecido há pouco, destacou-se como homem público.

De uma família realmente ilustre Júlio Müller, é o último dos varões dos Müller, da geração que desaparece no Estado de Mato Grosso.

Realmente o nosso Estado deve a essa família o amor e sobretudo o espírito público que ela a ele dedicou; são homens afeitos tanto à vida particular, como à vida pública. Júlio Müller deixa uma numerosa família. Sua esposa, Dona Maria Ponces Müller, é irmã daquele extraordinário homem público mato-grossense, também ex-Deputado, ex-Governador — o Deputado Ponces de Arruda, uma família que é orgulho para o Estado de Mato Grosso. Continuam seus filhos, quer na vida particular, quer na vida pública, a dar a contribuição, o amor, o patriotismo que deu essa família ao nosso Estado.

É com grande sentimento que, em nome da Bancada de Mato Grosso, solicito à Mesa que faça chegar a sua família o nosso pesar, o pesar desta Casa, o pesar dos políticos, pelo falecimento desse extraordinário mato-grossense, que foi Júlio Müller.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Não poderia deixar de dizer, na hora em que V. Exª traz ao conhecimento do Senado o falecimento de Júlio Müller que também sentimos, profundamente, o evento. Presidíamos o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, quando tivemos a ventura de visitar Cuiabá e lá estava Júlio Müller com seus amigos e, por coincidência, naquele instante, recordamo-nos bem, ele presidia o PTB. Foi de um carinho extraordinário conosco; preparou-nos uma recepção festiva e nos mostrou a Capital de Mato Grosso; cercou-nos de todas as atenções, para que trouxéssemos de lá a certeza da grandeza do coração do filho que nasce nesse prodigioso torrão brasileiro. Em suas andanças pela então Capital da República, freqüentava muito o nosso gabinete. Podemos dizer a V. Exª, nobre Senador, que todos os seus pleitos, todos os seus anseios, suas pretensões visavam única e exclusivamente ao bem-estar e à felicidade do povo mato-grossense. É por isso que, quando V. Exª traz ao Plenário sua palavra de dor, não poderíamos deixar de dizer, também, que embora maranhenses, tivemos a ventura de privar da intimidade desse filho ilustre da terra de V. Exª, que acaba de desaparecer.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Henrique de La Rocque; mais uma testemunha do alto espírito público de Júlio Müller. A família Müller, como todos sabem, jamais deixou de participar da vida pública e política de Mato Grosso. Na outra Casa do Congresso, na Câmara dos Deputados, temos o eminente mato-grossense também, que é Deputado Federal, filho do ex-Governador Felon Müller e sobrinho de Júlio Müller, que é o Deputado Gastão Müller.

No mais, Sr. Presidente, em nome da Bancada de Mato Grosso, solicitamos, mais uma vez, que faça V. Exª chegar à família Müller o pesar desta Casa pelo desaparecimento desse ilustre mato-grossense que, realmente, era um homem de espírito público, com amor acendrado ao Estado de Mato Grosso — o extinto Júlio Müller. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Mesa se associa ao pesar de Mato Grosso pelo desaparecimento do ex-Interventor e ex-Parlamentar Júlio Müller e tomará as providências requeridas pela Bancada, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso parlamentar, realizou-se em Fortaleza, um importante conclave de natureza econômica, promovido sob os auspícios da Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará — entidade que congrega o mundo empresarial do Estado.

Nos dias 17 e 18 de fevereiro tiveram lugar as conferências e debates programados, cujo objetivo era o recolhimento de sugestões para o combate às secas do Nordeste.

Convidados pelo presidente da conceituada instituição, Sr. João Luis Ramalho de Oliveira, participaram do magno Encontro políticos, técnicos, estudiosos das questões nordestinas, discutindo a problemática da carência de chuvas naquela área do território brasileiro.

Esta Casa fez-se representar pelos Senadores Dinarte Mariz, Jessé Freire, Virgílio Távora e por mim, com ausências justificadas, por razões ponderáveis, dos eminentes colegas Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Agenor Maria, Paulo Guerra, Rui Carneiro, igualmente instados a proferir palestras no referido certame.

A imprensa fortalezense ofereceu a mais ampla cobertura à iniciativa da FACIC, conforme se infere do seguinte editorial de **Tribuna do Ceará**, publicado na edição de 5 de fevereiro último. Diz o editorial:

"A FACIC promoverá, a 17 e 18 do corrente, um conclave para debater os métodos de combate à seca. Não se trata de analisar a filosofia do Governo que visa a reduzir os danos da estiagem, mas as medidas adotadas para enfrentar as irregularidades climáticas, no momento em que irrompem.

É irrecusável que o Governo tem aprimorado o esquema global que objetiva mudar as estruturas do Nordeste, para torná-lo mais apto a enfrentar os invernos escassos e as secas cíclicas.

Os projetos de irrigação, o POLONORDESTE, o PROTERRA, o PROJETO SERTANEJO são exemplos de como o poder público está encorajando o Nordeste sob enfoque mais realístico, dotando-o de instrumentos mais adequados para conviver com uma climatologia incerta, que condiciona outros fatores limitativos do desenvolvimento.

O FINOR representou uma modificação salutar na sistemática dos incentivos fiscais, de que têm resultado benefícios expressivos para as empresas que implantam projetos na região nordestina. As recentes alterações introduzidas no sistema, que erradicaram privilégios até então concedidos ao FISIET e permitiram a dedução de imposto de renda de empresas estatais em favor do FINAM e do FINOR, aumentaram o fluxo de recursos para o Nordeste. O aumento dos percentuais do FPPEM foi outra medida benéfica, que melhorou as receitas estaduais e, por via de consequência, fortaleceu a economia regional.

O Presidente Geisel tem demonstrado o propósito firme de executar uma política econômica destinada a reduzir os desníveis interregionais e intrarregionais, a fim de que o desenvolvimento do País se torne menos desarmônico. Agora mesmo, quando o Governo está empenhado na execução de um programa de austeridade econômico-financeira, que compreende a desaceleração das obras públicas e a contenção dos meios de pagamento, o Nordeste tem sido poupado do rigorismo contensivo, como o demonstram várias decisões do Governo da União.

Em tais condições, o Nordeste nada tem a reclamar do atual Governo — "é o editorialista quem fala, Sr. Presidente" — que lhe tem dispensado um tratamento especial de favorecimento, que evidencia ser o Presidente Geisel o melhor amigo com quem já contamos, na Chefia do Executivo Federal.

O conclave que a FACIC vai promover, com a participação de técnicos, dirigentes de órgãos governamentais que têm vinculação com o Nordeste e lideranças políticas e empresariais da região, visa a examinar os métodos adotados para enfrentar a emergência das secas.

Os líderes empresariais e várias figuras políticas entendem que a instalação de frentes de serviço não constituem o meio mais adequado para enfrentar as secas, por conterem falhas que lhe comprometem seriamente a utilidade. As obras realizadas raramente deixam quaisquer resquícios favoráveis, pois geralmente nada significam, em termos econômicos. Via de regra, desfazem-se rapidamente, às primeiras chuvas, porque o trabalho se processa às pressas, sem cuidados técnicos, susceptível de ser destruído facilmente. As estradas assim construídas — meros cuminhos de barro — têm apenas a finalidade de socorrer os flagelados da seca, mas não lhes dão uma ocupação efetivamente útil nem fortalecem minimamente a estrutura das propriedades agrícolas.

O ideal seria que se buscassem fórmulas capazes de amparar os camponeses e os pequenos proprietários rurais mediante a execução de um plano preestabelecido que, afinal, resultasse na melhoria da estrutura do setor primário nordestino.

A seca é uma realidade climática inafastável, que não pode ser ignorada como dado permanente no quadro do Nordeste semi-árido. Portanto, os órgãos que se vinculam à problemática nordestina, comandados pela SUDENE, precisam armar com antecedência um programa estável para aplicação em emergências climáticas que são constantes, a fim de que os socorros prestados na hora da calamidade tenham o caráter de improvisação.

As frentes de serviços datam dos tempos em que o País não contava com planejamento. Depõem contra nossa capacidade administrativa, que ainda não criou novas armas para lutar contra uma realidade ora totalmente modificada pela dinâmica dos acontecimentos sócio-econômicos.

No Nordeste de hoje, onde há uma consciência comunitária a respeito de seus problemas, as frentes de serviço são uma exerescência injustificável, que precisa ser substituída por uma programação estável, que funcione automaticamente como dispositivo e, ao mesmo tempo, de amparo ao homem e fortalecimento da estrutura agropecuária, nos períodos de seca.

Ao reunir técnicos renomados, o Superintendente da SUDENE, o Presidente do BNB, o Diretor Geral do DNOCS, Senadores, Deputados, líderes empresariais estudiosos dos problemas regionais, o Presidente da FACIC, João Luis Ramalho de Oliveira, pretende colher subsídios para apresentar à Presidência da República sugestões representativas do pensamento médio das lideranças nordestinas sobre o importante problema."

Este o editorial da **Tribuna do Ceará**.

Sr. Presidente:

Como homem do Nordeste, identificado com o secular problema da estiagem, tantas vezes já abordado por ilustres senadores e por mim nesta Casa, relacionei algumas sugestões que me pareceram viáveis para a minimização dos efeitos decorrentes daquele fenômeno climático.

Antes, no trabalho que elaborei, fiz um retrospecto de alguns fatos que, no passado, como no presente, continuam a desafiar as li-

deranças mais lúcidas e atuantes da Região, no que tange ao equacionamento do problema das secas.

E me detive na apreciação do Projeto Sertanejo para, no final, lamentar que as dotações a ele consignadas, com desembolso estabelecido no exercício de 1976, tenham permanecido sem liberação, até 31 de dezembro passado.

Recordei, então, que, com aquele programa destinado às zonas semi-áridas do Nordeste, estava publicamente comprometido o próprio Presidente da República que, com reconhecida boa vontade, se deslocou a Recife, no dia 20 de agosto, para promover o lançamento oficial do "Sertanejo".

Os 180 milhões mantiveram-se intactos nos cofres públicos, de onde infelizmente não saíram, deixando desesperançados os que vislumbraram no novo Projeto melhores perspectivas imediatas para o atendimento à vasta faixa do Polígono.

É de esperar que o montante dos recursos alocados, cuja discriminação integra expressamente o texto do Decreto nº 78.299, de 23 de agosto de 1976, e que alcança a cifra de 1 bilhão e duzentos milhões, até 1979, não venha a sofrer reduções ou adiamentos no cumprimento do respectivo cronograma de pagamentos.

Como não poderia deixar de ser, conclamei todas as correntes de opinião do Nordeste para que se congraçassem atentamente, a fim de preservar conquistas já asseguradas e pleitear o acolhimento de novas reivindicações, diretamente vinculadas aos nossos anseios desenvolvimentistas.

E reclamei, sobretudo, que a SUDENE, o Banco do Nordeste do Brasil e o DNOCS, dirigidos, de forma exemplar, por José Lins de Albuquerque, Nilson Holanda e José Osvaldo Pontes, respectivamente, obtivessem tratamento prioritário por parte do Poder Público Federal, a fim de que pudessem cumprir, sem maiores embargos, os seus elevados objetivos institucionais.

Foram as seguintes, Sr. Presidente, as sugestões que formulei no Conclave da FACIC, como necessárias à intensificação da tarefa de combate às secas no Nordeste:

1. Intensificação dos estudos relacionados com a Nucleação Artificial, numa ação conjugada da FUNCEME, da SUDENE e do Instituto de Tecnologia da Aeronáutica, de São José dos Campos.

2. Execução das obras, para a retenção de água (acudes e poços), nas pequenas e médias propriedades, nos termos concebidos pelo Projeto Sertanejo.

3. Alocação de recursos adicionais ao DNOCS, que possibilitem o cumprimento de suas metas de irrigação e drenagem.

4. Implantação de técnicas agronômicas modernas para as lavouras xerófilas.

5. Estabelecimentos de novos moldes estruturais para a produção agropecuária e estímulos maciços à agroindústria.

6. Construção de 30 novas barragens de largo porte para controlar o curso dos grandes rios, dentro de planejamento que vem sendo procedido, segundo já se divulgou, pela assessoria técnica do DNOCS.

7. Observância dos cronogramas de desembolso fixados para tornar exequível o Projeto Sertanejo.

8. Avigoramento da SUDENE, com ampla divulgação do FINOR junto aos investidores de outras regiões, para consolidação do setor industrial, dentro das prioridades básicas da programação governamental para o Nordeste.

9. Obtenção de novas fontes de recursos para o BNB, assegurando gradativa expansão de suas atividades, na faixa do crédito rural e no atendimento à pequena e média empresa.

10. Destinação de razoável percentual do "recolhimento restituível", para obrigatória aplicação no Polígono, dentro de prioridades a serem fixadas conjuntamente pela SUDENE, BNB e DNOCS.

No momento, a direção da Federação da Associação do Comércio e Indústria do Ceará elabora circunstanciado Documento a ser

submetido ao Presidente Ernesto Geisel, consubstanciando medidas reputadas de indiscutível relevância por reduzir os efeitos da estiagem em nossa região.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Mauro Benevides, relativamente às preocupações do Nordeste a respeito do problema climático, com a participação de V. Exª nesse simpósio, quero aproveitar a oportunidade para me congratular com V. Exª e, ao mesmo tempo, colocar-me à sua disposição para qualquer problema daquela região. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sei que V. Exª nobre Senador Agenor Maria, é um dos estudiosos da problemática nordestina. Foi uma pena que V. Exª, naquela data, não tivesse podido aquiescer ao convite da FACIC; lá estiveram eminentes colegas nossos, tais como os Senadores Dinarte Mariz, Jessé Freire, Virgílio Távora e eu próprio, para discussão dessa temática, que vem fazendo com que em torno dela sejam concentradas as atenções de todas as camadas sociais do Nordeste.

Portanto, nobre Senador Agenor Maria, se V. Exª, tiver, a respeito deste tema — como acredito que tenha — qualquer sugestão, poderá encaminhá-la à direção da FACIC, pois neste exato momento aquela instituição elabora um documento básico a ser submetido ao Senhor Presidente da República, com as sugestões, as indicações de todos quanto participaram daquele simpósio.

Queira Deus, Sr. Presidente, possa o Chefe da Nação viabilizar tais sugestões no menor espaço de tempo possível, abrindo, em consequência, horizontes, mais favoráveis para o crescimento do Nordeste e o bem-estar de seus trinta milhões de habitantes. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Paulo Guerra — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — Osires Teixeira — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Falácias de uma Crise", de autoria do jornalista Edson Lobão, publicado no *Correio Braziliense*, edição do dia 6 corrente.

Sala das Sessões, 7 de março de 1977. — **Braga Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1974, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue, tendo

PARECER, sob nº 826, de 1976, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1974

Dispõe sobre a obrigatoriedade de doar sangue.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dos dezoito (18) aos quarenta (40) anos de idade o cidadão brasileiro é obrigado a doar sangue, uma vez, a cada período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, se for solicitado a fazê-lo.

Parágrafo único. A dispensa do cumprimento da obrigação estipulada neste artigo ocorrerá por motivos ligados à saúde do interessado, na forma em que o regulamento desta lei o determinar.

Art. 2º A coleta de sangue humano será processada através de "bancos de sangue", hospitais, casas de saúde ou ambulatórios, estabelecimentos públicos ou privados.

Parágrafo primeiro. O sangue coletado ficará estocado em um ou mais estabelecimentos, entre os referidos no caput deste artigo, para uso que atenda ao interesse coletivo, sob o critério e o controle que o regulamento desta lei fixar.

Parágrafo segundo. A doação e o fornecimento de sangue são gratuitos, vedada a realização dessas operações fora da sistemática estabelecida nesta lei.

Parágrafo terceiro. O regulamento indicará a quantidade de sangue a ser extraída de cada vez, do doador, e o modo de documentar a doação.

Art. 3º As autoridades sanitárias da União solicitarão o concurso de comandantes militares, de dirigentes de órgãos públicos de qualquer categoria, de diretores de escolas ou de empresas, para o recrutamento de doadores, em número que baste à formação ou recomposição de reserva de sangue em determinado ponto ou região do território nacional, quando o interesse público assim o exigir.

Parágrafo primeiro. O regulamento firmará normas disciplinadoras para a colaboração a ser solicitada, nos termos deste artigo, com a previsão de sanções aplicáveis a todos, doadores inclusive, que se recusarem a prestá-la.

Parágrafo segundo. Nos casos de associações esportivas ou estabelecimentos escolares, na forma que o regulamento indicar, será fixada numa cota global anual de sangue a ser doado, como exigência básica a cumprir para o recebimento de subvenções consignadas no Orçamento da União.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada em prazo não superior a cento e vinte (120) dias, a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1976, do Senhor Senador Ruy Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das Juntas, tendo

PARECER, sob nº 949, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1976

“Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das juntas.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 660. A escolha dos vogais das juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes de listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais ao Poder Executivo, através da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho respectivo.”

Art. 2º Ao art. 661 da Consolidação das Leis do Trabalho dê-se a seguinte redação:

“Art. 661. Para efeito do disposto no artigo anterior, cada sindicato de empregadores e de empregados, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pela presidência do competente Tribunal Regional, à escolha de 3 (três) nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição, no que couber, o art. 524.

Parágrafo único. Recebidas as listas, a presidência do Tribunal Regional encaminhá-las-á imediatamente ao Poder Executivo, que procederá à designação no prazo de 5 (cinco) dias, expedindo título para cada um deles, mediante a apresentação do qual será empossado.”

Art. 3º O art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho vigorará com a seguinte redação:

“Art. 662. Somente poderão figurar nas listas a que se referem os arts. 660 e 661 os que satisfizerem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter reconhecida idoneidade moral;
- c) ter idade entre 25 e 70 anos;
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova da qualidade profissional a que se refere a alínea f é feita mediante declaração do respectivo sindicato.”

Art. 4º O § 2º do art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 663.

§ 1º

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se referem os arts. 660 e 661, servindo os designados até o fim do período.”

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me traz, na tarde de hoje, a esta tribuna é um dos assuntos que falam mais de perto à economia do povo brasileiro e que, presentemente, cria em todos os recantos deste imenso continente um problema de interrogação e de expectativa.

Nos idos de 1973, o preço de um barril de petróleo era importado na base de 3 dólares. Com o boicote do petróleo passamos a pagar, a partir de janeiro de 1974, 12 dólares, ou seja, quatro vezes mais caro.

Vários países do mundo enfrentaram a crise, procurando conter o desenvolvimento da indústria automobilística, e alguns países — como a Inglaterra — se permitiram ao máximo de ver fechar as suas próprias fábricas de automóveis.

O Governo brasileiro achou por bem continuarmos vivendo a época automobilística, e a nossa indústria, que tinha em circulação no Brasil, em 1973, 3 milhões e 900 mil veículos funcionando, aumentou a fabricação e já em 1974 a frota era de 4 milhões e 200 mil veículos; em 1975 esta frota elevou-se para 5 milhões e 600 mil veículos, em 1976, o ano passado, a frota foi aumentada de 5 milhões e 600 mil para 6 milhões e 600 mil veículos.

Janeiro de 1977. O Governo, reconhecendo que só o aumento do combustível não ia conter o desenvolvimento da indústria automobilística, achou por bem gravar mais uma vez, já agora através do cupom restituível, que dá oportunidade ao Governo de, através dele, majorar a gasolina em 40%.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acredito que esse cupom restituível irá gerar, em toda a Nação, não só o problema da inflação mas vai criar nos municípios mais longínquos da Pátria uma situação quase que irreversível. Cito, aproveitando a oportunidade, a minha região, onde temos áreas em que não existem postos de gasolina, não existem agências bancárias e o homem, despreparado, culturalmente falando, não sabe, ainda não entendeu o que é depósito, ou cupom restituível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que o desenvolvimento da indústria automobilística do Brasil, produzindo a cada ano 80% de veículos individuais, carros de passeio, iria criar a situação que está aí.

Em 1973, quando eclodiu o boicote do petróleo, que todas as nações do mundo tomaram por base e se prepararam para enfrentá-lo, aqui, simplesmente, achamos por bem que o simples aumento do preço do combustível resolveria o problema. O Governo, reconhecendo que o problema não estava sendo resolvido como queria, estabeleceu o cupom restituível que, independentemente de encarecer a gasolina, vai criar, repito, uma situação paradoxal em nossa Pátria, pois, na hora em que se estabelecem critérios iguais para coisas completamente diferentes, o que se pode entender e subentender é que vai dificultar a vida do País. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu entendo que quem trabalha precisa de lazer, mas na hora da dificuldade não tem sentido igualar-se o lazer ao trabalho.

O depósito restituível de dois cruzeiros iguala o homem que sai no seu utilitário, de sua casa para a roça, ao homem que sai de casa num carro de luxo para o seu clube; quando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma coisa completamente diferente. Aquele que sai de casa no seu utilitário para o trabalho, para juntar sua produção rural, e conduzi-la, transportá-la para a sede do seu município, ele tem uma função específica de, trabalhando, produzir a riqueza do País. Aquele que sai de casa no seu carro particular em demanda do clube para o seu lazer, não se assemelha com o anterior Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Independente desse aspecto, há o problema da infra-estrutura.

Há quase dois anos, em maio de 1975, solicitei desta tribuna, e depois, particularmente, do Ministro Nascimento e Silva, que resolvesse o problema do pagamento dos pensionistas rurais, pois os velhos aposentados do interior estavam sendo esbulhados, criminosamente roubados, uma vez eles tinham de se transportar 100, 150 e até 200 km, em busca da primeira agência do Banco do Brasil, para receber a sua aposentadoria.

E eu via e dizia ao Sr. Ministro Nascimento e Silva: há utilitários transportando 25, 30 velhos, quando só têm capacidade para transportar, no máximo, 15. S. Ex^a, reconhecendo que na realidade era desumano, há quase dois anos luta no sentido de descobrir uma modalidade de pagar os aposentados rurais em seus próprios municípios. E, por incrível que pareça, ainda não conseguiu a modalidade normal deste pagamento chegar às mãos do velho do campo, para ele receber no seu próprio município.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão do cupom restituível é por demais grave. Posso afirmar à Casa, e ao Governo, que ele vai prejudicar a força de trabalho da Nação, criando no interior do País uma situação por demais complexa, que vai prejudicar sumamente a produção brasileira.

Diante do exposto, eu não poderia calar e tinha de trazer para esta tribuna os problemas da minha região e dar conhecimento ao Governo que a medida é altamente prejudicial àqueles que trabalham no interior do meu Estado.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex^a fala que é altamente prejudicial ao trabalhador do seu Estado, eu gostaria de generalizar um pouco mais essa sua informação. No meu Estado, embora em muitos municípios existam agências bancárias, a verdade é que o sistema não poderá ser aplicado nas bases e segundo as regras estabelecidas pelo Governo, sobretudo porque, a não ser na Capital, não temos postos de gasolina em nenhum dos outros municípios. E quanto ao que V. Ex^a afirma a respeito da discriminação dessas providências, toda a Nação está vendo, todos nós estamos reconhecendo que ela representou um golpe terrível, sobretudo sobre a classe média, uma das classes menos favorecidas na atual política do Governo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a tem toda razão em dizer da sua apreensão sobre as *simonetas* que serão instituídas no País brevemente. Se existe uma coisa neste País que recebeu a condenação unânime, é o tal depósito restituível, ou que nome se lhe dê. Tenho a impressão de que, neste País continental, ninguém fora do Governo, está a favor disso. Tanto é verdade, que nesta semana mesmo acaba de sair um documento da Confederação Nacional das Indústrias, conclamando o Governo a voltar atrás, porque segundo aquela entidade, do mais alto prestígio no País, é realmente catastrófica a adoção da medida, por todos os títulos sem valia e cheia de problemas que irão agravar a situação social brasileira. Acho, Ex^a, que é hora de o Governo, atendendo ao clamor nacional, voltar atrás e pedir desculpas ao verdadeiro autor da invenção, um anônimo mineiro, que segundo consta, é o introdutor desse novo tipo de imposto camuflado, na economia brasileira.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os encargos sociais, a modificação da filosofia tributária em 1977, o Imposto de Renda sobre a pessoa física, as tarifas de telefone, água, luz a cada mês subindo neste País, sobrecarregando por demais o povo brasileiro e enriquecendo as empresas estatais, tudo isto nos deixa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estarecidos. Não entendo, a cada ano que passa, as empresas estatais a ganharem mais dinheiro e as tarifas aumentando. À proporção que essas tarifas de telefone, água e luz aumentam, levando à empresa estatal lucros maiores, cria-se, entre o pequeno e o médio, uma situação até vexatória. Poucos são, hoje, no Brasil, que podem manter telefone, água e luz. No meu Estado não há um assalariado, hoje, que, com o salário de Cr\$ 501,30 possa ter luz elétrica ligada na sua casa, possa ter água encanada na sua casa, porque realmente o salário de Cr\$ 501,30 não responde absolutamente por uma obrigação a cada dia mais gravosa, num poder de compra a cada dia mais limitado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho justo que a TELEBRÁS, a ELETROBRÁS, ganhem dinheiro, mas dentro de uma possibilidade em que o povo possa responder por esses lucros astronômicos.

Li, questão de há vinte dias, que o Banco do Brasil registrou, no ano passado, o seu maior lucro da história deste País; se não me falha a memória, seis bilhões e meio foi o lucro registrado pelo Banco do Brasil, em janeiro de 1977.

O que fez o Banco do Brasil? Elevou as taxas de juros do setor rural; elevou as taxas de juros do setor rural por que e para quê?

A agricultura brasileira continua carreando para o mercado internacional mais de 60 por cento do que representam as nossas divisas. E sabemos que ela, através de uma migração intensiva, a cada dia se esvazia mais e é um setor que precisa ser tratado com o maior carinho, com o maior desvelo, para que o homem continue na agricultura, no interior, a produzir a matéria-prima e o alimento de que tanto necessitamos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dá V. Ex^a licença para um aparte, eminente Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ouvimos em silêncio V. Ex^a e seus dignos apartes. Faltou apenas um dos representantes do MDB se pronunciar, dos presentes aqui à Casa. Com toda serenidade, sobre o discurso de V. Ex^a digo que ele abrange desde o restituível, passando pela indústria automobilística e, depois, tece críticas as mais severas sobre o Imposto de Renda-Pessoa Física e sobre o enriquecimento das empresas estatais. Se não nos enganamos, o espectro está aí lançado. Inicialmente, o Governo sabe perfeitamente, e já dissemos não uma, mas algumas vezes, que a medida do chamado depósito restituível não é medida popular, não é medida simpática, não é medida que seria a receber aplausos, é uma das alternativas entre isso e o racionamento draconiano tão pleiteado pelo Partido de V. Ex^a nesta Casa. Segundo: o desenvolvimento da indústria automobilística, diz V. Ex^a, que foi o responsável por tal. A indústria automobilística — se memória não nos falhe — vem com sua implantação dos idos de 1957 a esta parte. Terceiro: o que nós ouvimos sempre aqui do MDB — na palavra insuportável do eminente Vice-Líder do mesmo para assuntos econômicos, o representante fluminense, Senador Roberto Saturnino — é justamente clamar por maior Imposto de Renda à pessoa física, é justamente clamar por maior apoio às indústrias estatais, é justamente afirmar que esse lucro aparente das indústrias estatais é necessário para que elas se desenvolvam. Mas, neste ponto, permitimo-nos começar a mostrar a V. Ex^a além da parte opinativa — que a cada qual lícito é externar como deseja —, haver alguns enganos de V. Ex^a. Diz V. Ex^a, o Banco do Brasil o que faz com o lucro todo? Aumenta os juros da Agricultura. Eminente Senador, o Banco do Brasil não aumentou juros de agricultura alguma. Quem aumenta os juros da Agricultura, a decisão desse aumento de juros é do órgão ao qual o Banco do Brasil

está subordinado e quando o fez foi pelas grandes distorções, havidas, não na terra de V. Ex^a, não na nossa terra, que somos regiões pobres, mas em regiões mais ricas do Brasil onde havia vazamento de recursos de um setor para outros setores, aos quais não estavam destinados. Queremos deixar bem claro que o Banco do Brasil é apenas o instrumento financeiro do Governo. Ele, por si só, não aumenta juro algum. Apenas cumpriu as decisões dos órgãos a ele superiores na artéria financeira, isto é: o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional. Estamos com V. Ex^a, também partícipes, assim como todo o povo brasileiro. Não é apenas V. Ex^a o detentor dessa preocupação pelo aumento havido, sob a forma restituível ou não, do custo do combustível, seja do automotor, seja do óleo combustível para as indústrias. Gostaríamos de deixar bem claro que foi uma alternativa: ou a racionalização, ou o racionamento, e sabe V. Ex^a por V. Ex^a e mais outros tantos. Era o primeiro aparte que gostaríamos de dar a V. Ex^a, agradecendo a paciência com que ouvidos fomos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado Senador Virgílio Távora. Quer dizer que V. Ex^a concorda que o Banco do Brasil elevou as taxas da Agricultura brasileira?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Diremos exatamente isto: está cobrando, mas ele não as elevou. Quem eleva é o Banco Central, é o Conselho Monetário Nacional. E já dissemos as razões, o porque! Justamente no Sul houve vazamento extraordinários, mas o PROTERRA, que é da terra, não teve suas taxas aumentadas. Teve? Não!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a pelo corolário que trouxe ao meu pronunciamento, confirmando que o Banco do Brasil elevou as taxas da Agricultura através de ordens expressas, determinadas pelo Banco Central e outras empresas a ele superiores.

Sr. Presidente, o Vice-Líder do Governo, confirmando a elevação das taxas de juros, trouxe a mim e à Casa a demonstração de que a Agricultura brasileira vai pagar este ano mais juros e mais obrigações.

Tomei o cuidado de trazer para o conhecimento da Casa um recorte de jornal do dia cinco do corrente e, por incrível que possa parecer ao Senado e à Nação, a Rede Ferroviária Federal confirmou a suspensão da linha de passageiros Recife — João Pessoa — Natal a partir do dia quinze. A medida vai ser tomada em virtude do déficit apresentado nas operações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que o único país no mundo, com a atual crise de petróleo, em que o trem dá prejuízo, é o Brasil, porque não tem sentido, depois de mais de três anos da eclosão do boicote do petróleo, da alta terrível havida no preço desse produto, os trens aqui no Brasil ainda serem deficitários!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, permita-nos dizer, que é ao contrário: não há país algum no mundo em que o trem de passageiros não seja deficitário.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Numa demonstração patente de que o Governo não cuidou, do assunto de base, que pudesse realmente dar ao nosso País as condições de gozarmos dos benefícios do trem, que é um transporte viável e rentável, como também de todo o nosso imenso litoral.

Vou ler a nota, para o nobre Vice-Líder da ARENA dela tomar conhecimento na íntegra:

"Suprimido o trem de passageiros no Nordeste". A Rede Ferroviária Federal, confirmou ontem, a suspensão da linha de passageiros Recife—João Pessoa—Natal, a partir do dia 15. A medida foi tomada em virtude dos déficits apresentados nas operações, mas poderá ser reestudada no futuro. Uma das possibilidades levantadas pela rede, é o prolongamento da atual linha Macaú—Natal, até a capital de Pernambuco. Também, como consequência de um estudo que recomendou a eliminação dos serviços deficitários, outros

trens de passageiros entre Recife e capitais mais próximas tiveram a frequência reduzida. Entretanto, a direção da ferrovia garante que não haverá demissões. O pessoal será aproveitado na movimentação de cargueiros ou nas linhas suburbanas."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem sentido...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se V. Ex^a leu para nós ouvirmos, gostaríamos de acrescentar, à nota tão enfaticamente lida, um desmentido formal à primeira afirmativa de V. Ex^a que perguntou qual é o país do mundo, em que, depois da crise do petróleo, o trem de passageiros dá prejuízo. Eu direi: todos! Ao contrário, qual é o país do mundo em que trem de passageiros não dá prejuízo? Gostaríamos que V. Ex^a indicasse um, um apenas. Agora, o que existe é o seguinte: neste caso particular o que acontecia era um déficit extraordinariamente elevado, em função do número reduzido de pessoas atendidas. Quer dizer, aí, o déficit era maior do que o normalmente suportável pela Rede Ferroviária. Mas afirmar que se retira um trem, única e exclusivamente com uma indagação deste tipo Senador, dizendo: qual é o país do mundo em que trem de passageiros dá prejuízo depois da crise do petróleo, permita-nos, é o ardor combativo de V. Ex^a — que só fazemos elogiar — transformando já quase meias verdades em axiomas. Não é verdade, é um engano de V. Ex^a e é um engano que não é preciso estarmos aqui discutindo. Basta verificarmos os balanços, de qualquer rede ferroviária, em qualquer lugar do mundo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, em todos os países adiantados do mundo o navio é o transporte mais econômico e rentável.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — De acordo...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... depois vem a estrada de ferro. O transporte rodoviário aparece no interior do País...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... para grandes cargas e grandes distâncias.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... para o atendimento de pequenos e médios percursos. Aqui no Brasil, não, aqui transporta-se ferro em cima de pneus, de Santa Catarina para o Nordeste, porque nossa Marinha Mercante ficou marginalizada, nossas estradas de ferro foram abandonadas. Estou em Brasília desde janeiro de 1975 e posso confessar a V. Ex^a: não sei se há trem em Brasília, onde fica a estação, pois nunca vi nos jornais ou ouvi uma propaganda a respeito do trem, qual o percurso que faz e se existe.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas sabe V. Ex^a por quê? É muito simples. V. Ex^as, aqui, todo dia blateram que esta terra não tem democracia. Pois bem, num regime democrático como o nosso e todos os demais a opção é do usuário e quando o usuário de Santa Catarina — desculpe-nos o Senador Evelásio, mas é que se falou em Santa Catarina, vamos repetir — transporta, via rodoviária, seus produtos até nossa região, ele não faz isso para favorecer empresa rodoviária alguma. Ele faz isso porque lhe sai economicamente mais barato — economicamente, veja bem o termo que usamos — esse modo de proceder, porque de Santa Catarina — se porto fosse, vamos dar logo esse **handicap** a V. Ex^a — se o ponto de origem porto for, teria que esperar o navio, embarcar nesse navio, descer no porto nordestino e, após isso, ser transportado por via rodoviária ou ferroviária até o local de aplicação. Queremos dizer que, realmente, somos daqueles, como V. Ex^a, que se batem para uma maior eficiência na nossa cabotagem, para mantermos amanhã, uma maior utilização racional dos transportes, isto é, a cabotagem servir para as grandes e pesadas cargas, a grandes distâncias que não estejam longe dos pontos de destino e de origem do mar. A ferrovia, a grandes e médias cargas a longas distâncias; e as rodovias a pequenas

e caras cargas a médias e pequenas distâncias. Quanto a isto, V. Ex^a pode ficar descansado, porque o Governo e eu, Líder em exercício, no momento, todos os dois, comungamos desta idéia. É o que deve ser e se trabalha para fazer isto. V. Ex^a, há pouco, reclamou que a Rede Ferroviária tinha cortado um trem de passageiros. Exato, é desagradável fazer isso. Mas aonde a Rede Ferroviária sem embargo de todos os esforços utilizados, apresenta **deficits** colossais. E os **deficits** não são só operacionais, pois ela, como qualquer outra empresa, além do **deficit** operacional tem um outro **deficit**, o de investimentos. Ela está fazendo investimentos colossais e, portanto, anualmente, tem que fazer amortização de capital, pagamentos de juros, para justamente chegar a um grau de eficiência necessária. Não é com palavras, não é com ações apenas verbais que se vai resolver um problema que vem de mais de 50 anos e que se agravou depois da década de 40, quanto a ineficiência do sistema ferroviário. Daí o emprego em massa de recursos, que está se fazendo para esse setor. Veja V. Ex^a que, dias atrás, o Senhor Presidente da República fez um remanejamento total do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, passando a fatia do setor ferroviário de 8% para 15,2%, praticamente dobrando esses investimentos. V. Ex^a comunga das mesmas apreensões nossas, mas não podemos ouvir calado apenas a condenação. Nós gostamos também que o réu, no caso a Rede Ferroviária, seja defendida; que o réu, no caso o Governo, não seja atacado por V. Ex^a, mostre o que está fazendo para sair do estado de coisas que não é de 64, que não é de 60, que não é de 55, que vem quase que do início do século.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a afirmou que a Rede Ferroviária está fazendo investimento. Investimento não é **deficit**, investimento não pode responder por **deficit**.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão. Eminentíssimo Senador, parece que V. Ex^a não ouviu o que dissemos. Quem faz investimentos tem amortizações anuais. E vou dizer a V. Ex^a: do **deficit** da Rede Ferroviária, em 1976, muito mais da metade foi de pagar amortização e os juros de empréstimos contraídos para os investimentos. Estamos dando essas explicações a V. Ex^a não como uma contradição, mas para esclarecer a V. Ex^a que o Governo não está parado, está fazendo o máximo possível de seus esforços. Nós somos, dentro dos Conselhos de Estado — podemos acrescentar a V. Ex^a — um dos que se batem mais para o programa ferroviário ter alocado a si recursos, não os atuais, mas muito maiores, de maneira que não tenha o Governo que fazer sucessivos apelos a operações de crédito que quem tem de pagar é a Rede Ferroviária Federal. Não sabemos se explicamos a V. Ex^a. É como o programa siderúrgico. Por esses dias o Governo dará um esquema financeiro para manter esse programa siderúrgico com fundo apropriado, porque, até hoje, o que temos feito — e é um verdadeiro milagre — é à custa de recursos das próprias siderurgias e de empréstimos sucessivos tomados, principalmente, ao mercado exterior. O problema, eminentíssimo Senador, desculpe-me dizer, é que a mesa é longa e a toalha é curta. O Senado já ouviu, tantas vezes, nós dizermos isto. As necessidades são tão grandes, num País-continente como este, que o Governo tem que agir como a mãe que separa o pão, racionado, para cada um dos filhos para não deixar nenhum deles morrer de fome. É isto que procuramos fazer.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, os filhos do Nordeste estão morrendo de fome, porque o salário de quinhentos e um cruzeiros e trinta centavos não dá mais para comer. Posso afirmar a V. Ex^a: é preciso que o Governo tenha cuidado, se não o pai pode transformar-se em padrasto.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a, com inteligência e com argumentos sólidos, faz abordagem das dificuldades econômicas do Brasil, apontando, inclusive, várias das causas e refere-se, agora, ao sistema de transportes neste País como uma das causas das nossas dificuldades, como uma das razões da inflação neste País. V. Ex^a tem razão. Se o Governo brasileiro desse prioridade aos investimentos na área do transporte ferroviário, não nos encontraríamos na atual situação. Veja V. Ex^a que no ano passado, segundo Mensagem do Senhor Presidente da República enviada ao Congresso, o Governo investiu dez bilhões de cruzeiros em transportes rodoviários, e para o setor ferroviário destinou a mesma quantia, quando o Governo vinha trombeteando que faria uma inversão nos seus investimentos. Veja V. Ex^a que 75% do que se transporta neste País é através de caminhões. Não há, praticamente, opção para o empresário do Sul, do Nordeste ou do Norte, a não ser o transporte rodoviário. É por isso que o sal é transportado de Mossoró para o Centro-Sul de caminhão, é por isso que a carne que alimenta grande parte da população do Nordeste é transportada de Mato Grosso de caminhão para o Nordeste.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador Agenor Maria, permita-nos responder ao aparte do Senador Evelásio Vieira.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permito em seguida, Senador Evelásio Vieira, quero agradecer a V. Ex^a o corolário que traz ao meu modesto pronunciamento, que tem como princípio básico, simplesmente, despertar o Governo para a alta responsabilidade que ele joga em cima do povo brasileiro, não só através das tarifas, como agora através do tal cupom restituível.

O poder aquisitivo da classe média brasileira, hoje, é uma ficção. O assalariado está jogado à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor. Posso afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que Cr\$ 501,30 é quanto recebe o infeliz operário do meu Nordeste, do meu Rio Grande do Norte, que sai de casa, de marmitta à mão, pela madrugada, levando um pedaço de rapadura e um punhado de farinha para trabalhar 10, 12 horas, pois é obrigado a fazer hora extra, e chegar em casa às 6, 7, 8 horas da noite. É preciso que se compreenda que esse salário não tem mais condições de motivar o homem para o trabalho e que a necessidade obriga esse homem a trabalhar três/quatro horas de serviço extraordinário para fazer jus a um salário um pouco maior, de Cr\$ 900,00.

Na minha terra existem três minas de tungstênio e três minas de scheelita riqueza dada pela natureza àquele solo. As firmas vão buscar aquela scheelita dada pela natureza e pagam esse salário de Cr\$ 501,30 e o operário, trabalhando naquele subsolo, a 200 ou 300 metros de profundidade, com ar rarefeito, se obriga, subalimentado a trabalhar três/quatro horas extraordinárias, repito, para fazer jus ao salário de Cr\$ 900,00.

Posso dizer à Casa, ao Governo e à Nação de que os Cr\$ 900,00 são insuficientes para ele almoçar e jantar, porque ele tem obrigações de aluguel de casa, de água, de querosene. Não há luz porque ele não pode pagar.

Subnutrido, trabalhando com esse salário de Cr\$ 501,30 e sendo obrigado a trabalhar três/quatro horas extras, o que está acontecendo?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, o aparte está pedido.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com quatro ou cinco anos de trabalho naquele interior de minas, trabalhando a 200/300 metros de profundidade, subnutrido, está adoecendo — e muitos deles estão perdendo o próprio brilho dos olhos. Não perderam só o sangue: estão perdendo o brilho dos olhos.

Sempre ocupei esta tribuna para trazer as minhas preocupações e fazer as críticas construtivas que acho necessárias.

Nenhum de nós, parlamentares, fomos consultados a respeito desse depósito restituível. O Governo é o único responsável pela

medida que é altamente arbitrária, porque iguala a força do trabalho ao lazer, e eu não entendo uma obrigação que iguale as desigualdades.

Repito aqui: o caboclo da minha região vai ter que conseguir os Cr\$ 200,00, comprar o cupom no Banco do Brasil, vai conseguir o dinheiro para comprar gasolina, ele vai ser obrigado a vender aquele canhoto por pouco mais ou nada, pois ele não vai ter poder aquisitivo para esperar dois anos. Vai haver negociação grossa no problema dos cupons; vai prejudicar a força viva de trabalho do País e vai criar uma dificuldade nessa força de trabalho, porque o homem vai ser desmotivado para trabalhar e produzir. Quem trabalha precisa de motivação, de facilidades para trabalhar. No caso do cupom, ele vai ter de sair de dentro das suas terras, dos seus rincões, para procurar os postos de gasolina, a Agência do Banco do Brasil, para poder comprar a gasolina para o seu veículo que não foi comprado para luxo nem para lazer, e sim para trabalho, para produzir.

Acredito que — como disseram os Senadores do Acre, e do Amazonas — haverá dificuldade para adquirir esse combustível porque, na realidade, não temos uma infra-estrutura à altura de responder imediatamente, em cada recanto deste País, ao cumprimento da determinação dessa lei, de só vender a gasolina a quem tiver o cupom restituível.

Com o maior prazer, dou a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Iamos, neste momento, informar a V. Exª que há sete minutos havíamos pedido o aparte. Mas louve-se a boa intenção. Passou até um pouco a oportunidade da primeira parte da resposta, mas não poderíamos deixar o silêncio como aquiescência ao que afirmado aqui, pelo último membro da Bancada do MDB, porém não o menos ilustre, a se pronunciar, o representante por Santa Catarina. A meia-verdade, muitas vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, oferece contornos mais daninhos do que o próprio ataque à verdade. Efetivamente, o setor rodoviário e ferroviário, no ano passado, tiveram aproximadamente, de acordo com o que diz V. Exª o mesmo patamar de investimento — ordem de grandeza de 10 bilhões de cruzeiros. Mas não é dito que, nos anos anteriores, a proporção era de várias vezes superior o investimento rodoviário ao ferroviário e, da noite para o dia, não se pode desmobilizar toda uma máquina de investimentos feitos em um setor e transplantar para o outro. Mais ainda. Poderíamos dizer que não tem símile, não conhecemos na história ferroviária e rodoviária deste País, em toda história de transporte, época em que haja o setor ferroviário, de 1930 a esta parte, recebido um tratamento proporcional, em relação ao setor rodoviário, como no ano de 1976; esperamos todos nós nos anos que se seguem e quando dizemos, esperamos todos nós, mostramos inclusive o procedimento governamental já na modificação das alíquotas do Imposto Único. Esta, a parte referente ao transporte. Mas V. Exª também fala, voltando já ao Restituível, do horror que vai ser, das dificuldades que sentirão as populações mais distantes para cumprir o ritual que o Governo traçou para aquisição da gasolina. Mas sentiríamos muitíssimo mais se tivéssemos feito o racionamento e V. Exª deve se recordar — do tempo da guerra V. Exª estava embarcado — mas seus parentes, em terra, devem ter-lhe dito o que foi o racionamento brutal na "2ª Grande Guerra" isto porque o Governo só adotaria e adotará essa medida em caso extremo. Realmente o Depósito Restituível dificulta a aquisição do combustível e não é outra a intenção do Governo senão fazer parar o acréscimo cada vez maior que no balanço energético nacional, apresenta o petróleo como fonte de energia. Se não estamos maçando muito V. Exª, vamos dar dois números terminantes: em 1943 — não faz muito tempo — no balanço energético nacional, o petróleo representava 9% apenas. Quarenta anos depois, em 1973 —, não nos vamos referir nem ao ano passado, já em 1973, para darmos quatro décadas, representava 46% do balanço energético, quer dizer, do número desse balanço. Então, o que o Governo faz é

procurar conter esse dispêndio de combustível com medidas antipáticas, impopulares, ingratas, e, segundo V. Exª, injustas, mas corajosas, medidas que, sabemos, não dão votos para quem as defende, medidas que não trazem simpatia a quem procura explicá-las, mas que se estão impondo, não só do restituível, mas todos os demais itens daquele decálogo que como restituível saíram. Poderíamos adotar o racionamento como o Vice-Líder do seu Partido tanto proclama e deseja ver instalado no Brasil, mas, perguntaria V. Exª: o que é racionamento? Nós assistimos a um e sabemos o quanto fere a economia, qual a balbúrdia que se instala num país quando se prolonga por um tempo grande e como teria que ser, até produzir efeitos positivos. Desculpe-nos o prolongado aparte, mas ouvimos V. Exª com tanto embevecimento que tivemos que lhe responder.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, não vim para esta tribuna, na tarde de hoje, confesso com a maior das convicções, pensando em voto. Vim pensando no povo de minha terra.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Exª, não lhe estamos atribuindo isso — faça justiça a seu colega.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Exª está dizendo que quem defende não ganha voto...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Estamos cônecios que, defendendo esta posição, assumimos uma posição impopular. Sabe V. Exª, líder político que somos em nossa terra, fomos à televisão defender isso e não tivemos receio de perder voto porque estamos certo. Mas daí, V. Exª atribuir como corolário o inverso, não lhe atribuímos desejo de captar votos. Estamos certo é que, defendendo uma posição dessas, ao invés de captar votos estamos perdendo votos. Temos certeza absoluta disso. Mas estamos defendendo aquilo que se nos afigura justo e certo, dentro de alternativas que o Governo tomou.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Exª diz que a empresa ferroviária brasileira, que é uma empresa do Governo, é deficitária. Eu perguntaria a V. Exª...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não eu, são os balanços que dizem.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —...se o trem é deficitário, as empresas rodoviárias, como estão?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estão altamente superavitárias.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — As empresas rodoviárias dizem, aqui, neste documento, que a responsabilidade da inflação, que vai haver, cabe única e exclusivamente ao Governo — da seguinte maneira:

"Os empresários acham que o bom senso levará o Governo a modificar as medidas e esperam uma solução favorável nos próximos dias. Na opinião do Sr. Orlando Monteiro, um dos sócios da Interbrasil Transportadora Limitada, as medidas de racionalização foram tomadas sem a devida acuidade."

O Governo, diz ele, deveria ter ouvido, primeiro, as lideranças dos transportadores de carga.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Está claro, Sr. Senador, que as empresas não vão ficar satisfeitas com essas restrições.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — A minha preocupação é de que tivemos, no ano passado, uma inflação da ordem de 46,3%. O aumento dado ao funcionalismo civil da União foi de 30%, o representante do Governo, na televisão, reconhecendo a defasagem desse aumento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E quem não reconhece?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois bem. Vem, agora, um aumento de 40% na gasolina e de 6% através das mudanças das obrigações previdenciárias, para o setor de combustível. São 46%, em cima do aumento de salário já defasado em 13,3%. Como vai ficar?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Senador, na verdade ouvimos, desolado, informações do nobre Vice-Líder do Governo sobre problemas energéticos. A primeira desolação é pela confissão de que, somente há um ano, este Governo, afinal, reconheceu que o caminho natural de um País continental como o nosso é a estrada de ferro. Somente há um ano, quando, só de problemas de petróleo, já temos três. Certamente, o Governo não recebeu uma carta, também, de um eleitor de outro Estado, não mais de Minas Gerais, para apontar os caminhos para resolver o problema. A segunda desolação é verificar a insistência de o Governo querer fazer baixar o consumo de gasolina através de preço, com terrível medo de enfrentar a realidade com o racionamento. Isto porque, depois de todo o drama de combustível no País, uma única vez realmente o consumo caiu verticalmente: quando se adotou medidas de racionamento branco, isto é, fechamento de postos aos domingos e feriados e proibição de postos, a menos de alguns quilômetros da cidade, de vender gasolina. O Governo não tomou ainda essas duas lições: primeiro, que tem de agir rapidamente e não alguns anos depois; segundo, pela sua própria experiência última, somente um racionamento, seja ele branco ou efetivo, diminuirá o consumo. A tentativa de diminuição do consumo através do aumento do preço não surtiu resultado. E por isso verificamos desolados estas duas verdades: o Governo insistir em trabalhar em câmara lenta, esperando que as soluções certamente venham através de cartas persistir no seu erro fundamental pensando que o aumento do preço diminuirá o consumo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a dá licença para outro aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) Senador Gilvan Rocha, fico-lhe muito grato pelo apoio que V. Ex^a dá ao meu pronunciamento nesta tarde.

Ouçõ, com prazer, o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Antes de mais nada queremos elogiar a solidariedade partidária que V. Ex^a tem dos seus colegas do MDB. Mas, essa solidariedade não chega ao ponto de distorcer palavras ditas. Absolutamente aqui não afirmamos que somente há um ano o Governo se tinha imbuído da necessidade de atacar o problema ferroviário. Foi apontado aqui o ano de 1976, e nesse ano mostramos realmente o que tinha acontecido.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Pela primeira vez.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A respeito do problema ferroviário, sem fazer ironia, já que a ironia parece que foi a arma predileta do eminente representante de Sergipe, dissemos que o assunto ferroviário sempre foi um tema em que o MDB não se deu muito bem nesta Casa, pela apresentação de dados, que foram contestados, não com palavras, mas com números indicados em páginas e parágrafos de orçamento e de documentos oficiais. Quanto ao segundo, aí sim, é uma constatação que temos que o MDB insiste, por mais uma das suas vozes autorizadas, no racionamento da gasolina. O que o Governo tem procurado fazer é a racionalização, seja com medidas de policiamento, no bom sentido da palavra, do seu uso, seja com a instituição do depósito restituível. O Governo, no máximo das suas forças, procura evitar chegar à extrema medida

do racionamento, que, pelo que vemos, é aquilo que a nobre Oposição deseja, não mais pela voz do seu Vice-líder, não mais pela voz de menos importantes, menos destacados da Câmara dos Deputados, mas agora pela voz de um dos seus futuros Vice-líderes — V. Ex^a, se não me engano vai ser Vice-líder também — e acolheremos com prazer a justa e sábia designação do Partido de V. Ex^a. Então, V. Ex^as desejem racionamento. Se um dia — Deus nos livre que isto suceda — este País, por uma contingência, tenha mesmo que racionar, esperamos que o eminente representante de Sergipe, com a mesma força, com o mesmo ardor, possa defender uma medida, esta sim, que cauteriza, que estrangula a economia brasileira.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Virgílio Távora, no ano de 1975, quem não sabia, neste País, que a crise do petróleo continuaria pelo tempo afora? Todos sabiam. Quais foram as medidas que o Governo tomou no sentido de conter o alto índice de desenvolvimento da fabricação de automóveis individuais, de carros de passeio, no País? Nenhum, nós aumentamos a nossa frota de 4.200.000, em 1974, para 5.600.000, em 1975...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Chegamos a uma outra tese da Oposição que deixamos, aqui, bem claro: os Srs. desejam que se feche a indústria automobilística.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não estou desejando o fechamento da indústria automobilística, V. Ex^a não queira levar meu pronunciamento para um lado diverso do que eu estou fazendo. Mas se tínhamos uma frota de 4.200.000 veículos no Brasil, em 1974, dada a crise violenta do petróleo, não tinha como permitir a essa indústria um aumento de 1.400.000 veículos em circulação em nosso País, no ano de 1975.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. Solicito a V. Ex^a que conclua seu discurso.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Solicitaria da minha Liderança os 20 minutos, se possível.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Informo a V. Ex^a que o Regimento não o permite. Concedo a V. Ex^a mais 10 minutos para que possa concluir seu discurso, por liberalidade da Mesa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

Mas, Sr. Presidente, o que me constrange é justamente isto. Já em 1975 a crise estava confirmada. Que faz a indústria? Através das financeiras, vende automóvel com 36 meses de prazo. O que acontece nos transportes de massa do País? Há capitais por aí afora onde os ônibus andam mais quebrados do que transportando operários.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Para isso foram criados a EBTU e o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Transportes de massa não atendendo às necessidades do povo; as facilidades do crediário. Acharam pouco crediário em 36 meses e criaram consórcio de 60 meses. Todo o mundo comprou carro neste País e uma grande parte através do impulso ilusório de uma propaganda massificante. A nossa televisão sobrecarrega a mente do povo, incide na mente popular de tal maneira que a propaganda massificante está mudando os próprios costumes do povo brasileiro.

É isto que me preocupa, Senador Virgílio Távora. Cria-se o artifício de prestações de até 36 meses, como aconteceu em 1975. Crediário. E, ainda mais, consórcio de 60 meses. Todas as facilidades. Comprava-se carro pelo telefone, neste País. As financeiras pulavam pelo interior, oferecendo carros, e a televisão, de dia à noite, incutindo na mente de todos o que representava o veículo, o carro particular.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a está correto nas observações que faz. Até há pouco, o produtor rural, para adquirir um caminhão para transportar sua produção, tinha que pagar um ágio por fora, e não conseguia financiamento. Igualmente acontecia para adquirir uma máquina agrícola. Mas para o cidadão comprar automóvel de passeio, não precisava fiador e nem ter crédito na praça. Por estas razões é que aumentou extraordinariamente o número de veículos de passeio neste País. Corretas as observações de V. Ex^a, neste aspecto também.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com a palavra o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Agradeço-lhe, nobre colega, e não lhe tomarei grande tempo, apenas desejando retificar um pensamento do nobre Vice-Líder do Governo, pensamento atribuído à Oposição. A Oposição não está aqui para aplaudir racionamento, nem lutar pelo racionamento. Acontece que a Oposição sempre pensou que o Governo agisse realisticamente. O Governo criou uma situação — ela não foi criada pelo MDB! — uma situação de imprevidência, e tem de enfrentá-la de frente. No dia em que o Governo adotar o racionamento — e já vai adotá-lo tarde — o MDB não vai levantar loas ao Governo, vai deplorar uma situação que foi criada por ele e que não teve a coragem de adotá-la no momento precioso. Outra distorção do pensamento que S. Ex^a atribui à Oposição, é que a Oposição quer acabar com a indústria automobilística brasileira. É uma atribuição absolutamente simplista, e não é possível imaginar-se isto. O que não se pode evidentemente é deixar que a indústria automobilística, como bem frisa V. Ex^a, manobre o mercado e continue fabricando carros ultrapotentes num país que tem um déficit de combustível como o nosso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — A Mesa já me chamou a atenção para concluir o pronunciamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a não está sendo muito justo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou dar o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Retiramos a injustiça.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O que desejo afirmar, de coração, é que o Governo viu, durante todo o ano de 1975 e 1976, especialmente 1975, as fábricas de automóveis desenvolvendo sua produtividade. E sabia também o Governo que se não fosse o crediário de 36 meses e o consórcio, no mínimo 30% daqueles veículos não podiam ser adquiridos: sabia o Governo que aqueles transportes a gasolina que estavam sendo adquiridos pela classe média brasileira, e adquiridos impensadamente, porque uma grande parte estava como que anestesiada, através da propaganda massificante, ia provocar, num futuro bem próximo, a situação que está aí. Para que elevar então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma produção que, em 1974, era de 4 milhões e 200 mil, para 5 milhões e 600 mil veículos, aumentando 1 milhão e 400 mil, sabendo o Governo que não tínhamos outra opção, a não ser nos voltarmos para a nossa bacia hidrográfica, para toda a costa brasileira e enfrentarmos os navios, necessários e de alta rentabilidade. É preciso que dinamizemos nossa Marinha Mercante, propagando e difundindo aos quatro

ventos a necessidade do povo viajar de navio, preparando convenientemente. O Governo devia, desde 1973, ter-se voltado para a estrada de ferro, porque não se entende uma máquina transportando 80 vagões e um caminhão com 16 pneus, uma só máquina, a transportar ferro de Santa Catarina para a Paraíba ou qualquer produto do Rio Grande do Sul para o Pará. Sabemos que era altamente deficitário, antes; hoje, portanto, é quase impossível. Passamos 73, 74, 75, 76 e chegamos a 77 com o Brasil nessa situação. Minha preocupação, Senador, é que o Governo não sentiu o problema em 1973 e quis resolvê-lo através simplesmente da alta do combustível como se a alta do combustível fosse a solução. Não resolveu, como não vão resolver esses dois cruzeiros. O homem que precisa trabalhar, vai continuar trabalhando pagando mais caro e, consequentemente, inflacionando a vida e encarecendo-a. O homem que pode o seu lazer vai continuar enchendo o tanque de seu carro no sábado e vai passar o domingo viajando, como bem entender.

Agora, o que diz aqui esta nota? Só para concluir, Sr. Presidente

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a ainda dev um aparte...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Diz o seguinte:

"O fechamento dos postos de gasolina aos domingos implica na redução de faturamento da ordem de Cr\$ 1 bilhão por mês para os empresários do setor de transporte rodoviário de carga, segundo o Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas dos Estados do Rio de Janeiro Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso, Sr. Orlando Monteiro.

O Presidente do Sindicato Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, Sr. Denizar de Almeida Arneiro acredita que, com essa medida, o setor vai-se ressentir dos problemas, mas como é terciário, a crise, quem vai sentir mesmo é o consumidor, que arcará com o aumento de custos.

O fechamento dos postos aos domingos significará uma perda de 54 milhões, 8 mil e 92 horas por mês, para os caminhões de carga o que significa uma diminuição do faturamento global, em cruzeiros, um bilhão e oitenta milhões e setecentos e sessenta e um mil."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, posso confessar à Casa estou à vontade para fazê-lo — quem possuía caminhão de carga transportava de São Paulo...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço ao orador que conclua o seu discurso.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou concluir, Sr. Presidente, Transportava de São Paulo para o Nordeste; o que acontecia? A viagem produzia-se nas noites de sábado para segunda-feira, de manhã. Na hora em que se impede que esses transportes viajem, através dos fechamentos dos postos, concorre-se para criar uma dificuldade no setor de trabalho e de produção da Nação.

Em Minas Gerais, 29 mil veículos transportam para as CEASAs daquela Capital, a produção hortifrutigranjeira. Pois nestes 29 mil veículos, 20% apenas, são a óleo, 80% a gasolina. O que vai acontecer com os produtos hortifrutigranjeiros? Vai acontecer, naturalmente, a inflação. Então, o Governo vai conseguir inflacionar, o que eu temo, é que a inflação, cada dia maior, possa criar uma situação delicada para aqueles que trabalham e vivem de salários estão perdendo, a cada dia que passa, a motivação pelo trabalho.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E com o racionamento seria multiplicado por 10.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não prego o racionamento. Se a necessidade é realmente imperiosa, o Governo faça seguinte: Vá para a televisão, conte a história do combustível, conte que deixou a indústria automobilística, em 1975, fazer o que bem entendesse neste País...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não apoiado!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... e determine que os carros particulares ficarão impedidos de viajar no dia de domingo.

Tenho certeza absoluta, quem tiver o seu carro particular, em vez de encher o tanque do carro no sábado, para passear no domingo, ficará em casa e, se chegar a viajar, a fretar um táxi é porque, na realidade, ele precisa viajar.

Senador Virgílio Távora, a nossa frota de carros particulares no País é de 73%; 2,8% é táxi; 2,1% é micro-ônibus e ônibus; 11,1% é utilitário; 17,9% caminhões e furgões. Essa força de trabalho, que representa 37%, não poderia ser igualada aos carros particulares.

Sr. Presidente, eu pedia permissão para antes de terminar conceder o aparte ao Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Fazendo soar a campainha.) — Sr. Senador, já se esgotou o tempo de liberalidade da Mesa, com relação à concessão de apartes.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — É brevíssimo o meu aparte, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Exª dá início, hoje, à série de pronunciamentos programados pela nossa Bancada sobre as repercussões do Recolhimento Restituível. Focalizado sob vários aspectos, como V. Exª fez, com tanto brilhantismo, na tarde de hoje, é possível que os setores governamentais, sensibilizados diante da insatisfação conseqüente da medida, venham a adiar o início de sua vigência ou, quem sabe, suprimi-la definitivamente. Creio que neste instante derradeiro V. Exª poderia transformar todo esse seu discurso num grande apelo aos setores oficiais competentes para a supressão da medida ou pelo menos o seu adiamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, e aproveito, realmente, as palavras de V. Exª para deixar aqui o meu apelo, que não é o de um humilde Senador do Rio Grande do Norte, é o apelo de toda a classe média sofrida, deste País, é o apelo de todo o assalariado brasileiro, que está sentindo a cada dia o seu poder aquisitivo diminuir.

Concluindo, gostaria de agradecer à Mesa, tão bem dirigida no momento pelo nobre Presidente, ter-me dado a oportunidade de concluir este meu pronunciamento. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1974 (nº 585-B/72, na Casa de origem), que exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias; com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Lindoso e voto em separado do Senhor Senador Henrique de La Rocque.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos, tendo

PARECERES, sob nºs 985 e 986, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável, com a Emenda de Nº 1-CLS que apresenta.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 970 e 971, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto; e

— de **Legislação Social**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

ATA DA 223ª SESSÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1976

(Publicada no DCN-Seção II, de 1º-12-76)

Retificação

No Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1976 (nº 2.553-B/76, na Casa de origem), que fixa as Referências de salário dos empregados do Grupo-Processamento de Dados, e dá outras providências:

Na página 7896, 1ª coluna, após o art. 6º do projeto,

Onde se lê:

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 7º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE conceder à servidora Maria Albertina Ribeiro, Técnico Legislativo "B" da Secretaria da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, dispensa, a pedido, da função de Auxiliar de Setor, criada pela Resolução nº 10/68, a partir de 4 de março de 1977.

Brasília, 3 de março de 1977. — Deputado **Pasos Pôrto**, Presidente — Ciente: **Maria Albertina Ribeiro**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º-12-1976.

Às dezessete horas do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, presentes os senhores Senadores Heitor Dias e Catteté Pinheiro, e os senhores Deputados Bento Gonçalves, Djalma Bessa e José Bonifácio Neto, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o senhor Presidente apresenta ao Conselho, para deliberação, o requerimento do senhor Deputado Erasmo Martins Pedro em que solicita que o benefício do artigo 10, da Lei nº 6.311/75, já concedido, (recolhimento de contribuições recebidas), seja feito em parcelas, descontadas dos seus subsídios pelo prazo que lhe resta de mandato, sem acréscimo de juros. O Conselho Deliberativo decide deferir o parcelamento em vinte e quatro meses, porém acrescido dos juros de praxe. Pros-

seguindo, o senhor Presidente dá conhecimento de ofício enviado pelo senhor Deputado Jorge Furtado Leite, Presidente da Comissão Mista de Orçamento, comunicando a concessão de subvenção ao Instituto, no próximo exercício, ficando o senhor Presidente encarregado pelo Conselho de apresentar ao parlamentar os agradecimentos do IPC pelo trabalho que desenvolveu em favor do mesmo, demonstrando elevado espírito de cooperação. A seguir, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados, os seguintes processos: de revisão de pensão do senhor Aroldo Carvalho; de concessão de pensão a Mauro Simões da Silva, Antônio Borges da Costa Filho,

Orlando Antônio dos Santos e Eva Aires de Abreu. Em seguimento, o senhor Presidente, nos termos da decisão do Conselho de 16-4-1975, defere os pedidos de auxílio-doença dos senhores Milton da Silva Félix, José Carlos Porto de Mendonça Clark, Irven de Araújo, Aderbal Juremu e Mary Salete Belo; de inscrição de João Carlos Pereira e de Sílvia Maria Toledo. Nada mais havendo a tratar, às dezto horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

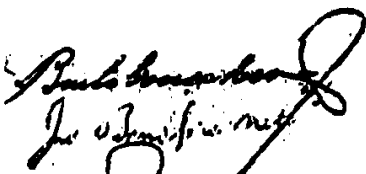
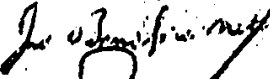
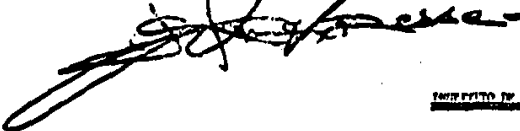
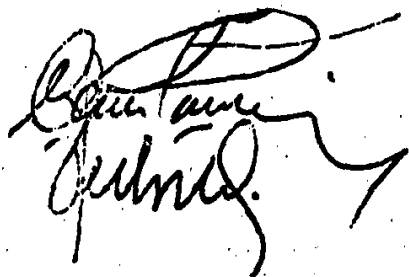
(a) Deputado **PASSOS PORTO**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei nº 4.284/63)

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15, item "d", da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balanço Geral e os Demonstrativos das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-4-76 a 31-12-76, é de parecer que os mesmos se encontram certos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília, DF, 2 de março de 1977.

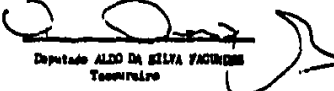
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7120 - Bancos C/Movimento	353.221,56	8114 - Créditos Diversos	211.243,52
7121 - Banco do Brasil S/A.	730.298,84	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	21.497,92
7130 - Bancos C/Chèques em Trânsito	78.221,48	8116 - Títulos a Pagar	97.820,00
7131 - Caixa Econômica Federal	392.298,54		330.241,44
	1.454.040,42	8.200 - FUNDOS DE GARANTIA	
7.200 - REALIZÁVEL		8210 - Fundo de Reserva	
7214 - Devedores D' - Juros	24.765,73		4.000.000,00
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7218 - Banco do Brasil S/A.	578.763,00	8330 - Resultado Operacional	
72 - Depósitos em Bancos		01 - Exercícios Anteriores	
02 - Atuais	8.253.348,33		11.282.761,07
7230 - Depósitos C/Aplic. Especial	1.231.000,60	02 - Exercício Atual	
	13.726.306,63		1.152.016,81
7.300 - ATIVO PERMANENTE		8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	
7310 - Equipamentos e Instalações	2.721,00		2.261.448,17
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	158.677,08	8.400 - TRANSITÓRIAS	
7316 - Aparelhos de Cozinha e Cozinha	170,00	8410 - Recebido p/Conta Fundacional	
7317 - Bens Móveis			290.123,93
01 - Valor Histórico	5.320.484,75	8440 - Recebido p/Conta de Seguros	
02 - Valor/Reavaliação	2.951.448,17		295.631,10
7318 - Móveis e Utensílios	7.190,00	01 - De Seguros Diversos	
	15.092.641,80		2.282,13
		02 - De Seguros Veículos	
			298.210,23
TOTAL DO ATIVO	30.233.803,65	TOTAL DO PASSIVO	30.233.803,65

Brasília, DF, 31 de dezembro de 1976


DEPUTADO **JOSÉ PASSOS PORTO**
Presidente


Deputado **ALDO DA SILVA FACUNDES**
Tesoureiro


ZÉLIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora da Secretaria


MILTON DE SOUZA
Diretor CRO-DF nº 1.830

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

PERÍODO AO EXERCÍCIO FINITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

<u>RECEITA</u>				<u>DESPESA</u>	
1.000 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>				3.000 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
1.100 - <u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>					
1111 - Contrib. Seg. Obrigatórias				3113 - Gratificações e Servidores	195.969,00
01 - Da Câmara	2.664.082,30			3130 - Serviços de Terceiros	69.208,13
02 - Do Senado	468.000,00	3.132.082,30		3170 - Despesas Diversas	4.792,35
1112 - Contrib. Seg. Facultativas				3190 - Juros Passivos	2.431,00
01 - Da Câmara	2.290.632,00				272.400,48
02 - Do Senado	2.197.232,00	4.487.864,00		3.200 - <u>DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
1113 - Contribuições de Pensionistas				3200 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	10.440.811,00
1114 - Contribuições p/Comp. Carência				3201 - Pensões a Contribuintes Facultativos	8.661.754,00
01 - Segurados Obrigatórios	261.144,30	1.461.974,31		3202 - Pensões a Beneficiários	3.125.939,00
02 - Segurados Facultativos	97.116,00	1.559.090,31	9.440.181,11	3203 - Pensões a Beneficiários Especiais	64.221,00
				3204 - Auxílio Prouvidório p/Funeral	6.692,00
				3205 - Auxílio Péc. do Seguro de Vida	107.520,00
				3206 - Seguro p/Quitação de Carência	221.671,00
				3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	101.186,35
					23.129.194,35
1.200 - <u>RECEITA PATRIMONIAL</u>					
1225 - Juros "Open Market"		31.657,26			
1231 - Juros Depósitos Bancários					
02 - Conta Prazo Fixo		151.065,02			
1235 - Juros e Empr. e/Alq. Especial		1.057.642,43			
1241 - Juros de Depósitos Simples		1.604.620,27			
1242 - Aluguéis		1.066.583,75			
1243 - Dividendos e Participações		49.968,00	3.961.536,73		
1.300 - <u>RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</u>					
1320 - Receita de Seguros			159.011,94		
1.400 - <u>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>					
1411 - Contribuições da Câmara		4.953.432,00			
1412 - Contribuições do Senado		2.666.514,50			
1420 - Contrib. Decorrentes do Saldo de Diárias (faltas)					
01 - Câmara	595.820,00				
02 - Senado	64.860,00	660.680,00			
1490 - Contribuições Diversas					
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	1.500.000,00				
02 - Subvenção do Senado Federal	1.200.000,00	2.700.000,00	10.980.426,50		
1.500 - <u>RECEITAS DIVERSAS</u>					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - Sobre Depósitos Simples		22.255,36			
1520 - Indenizações e Restituições		30.000,00	52.255,36		
TOTAL DA RECEITA			24.593.611,64		

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1976

[Assinatura]
DEPUTADO JOSE PASSOS PORTO
Presidente

[Assinatura]
ALDO DE SOUZA
Presidente IBC-IP, nº 1.940

[Assinatura]
Deputado ALDO DA SILVA FAGUNDES
Tesoureiro

TOTAL DA DESPESA 23.401.904,83
Superavit de 01/04 a 31/12/76 1.192.016,81
TOTAL 24.593.611,64

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE DOS CONGRESSISTAS

REVENHIMENTO DA COTA "UNIFICADA E INTEGRADA"

... em R\$ por legislador por 1976

RECEITA

DESPESA


1.000 - RECEITAS CORRENTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

<u>1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
1111 - Contrib. Seg. Obrigatórios			
01 - De Câmara	287.820,00		
02 - De Senado	<u>50.700,00</u>	338.520,00	
1112 - Contrib. Seg. Facultativos			
01 - De Câmara	324.814,00		
02 - De Senado	<u>362.667,00</u>	687.481,00	
1113 - Contribuições de Pensionistas		166.235,67	
1114 - Contribuições p/Compl. Cêrancia			
01 - Segurados Obrigatórios	58.299,00		
02 - Segurados Facultativos	<u>81.725,00</u>	140.024,00	1.314.360,67
<u>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1226 - Juros "Open Market"		-10,00	
1231 - Juros Depósitos Bancários			
02 - Conta Prato Fixo		45.363,50	
1235 - Juros a/Depo. e/Aplic. Especial		117.802,97	
1241 - Juros de Empréstimos Simples		191.714,12	
1242 - Aluguéis		<u>91.728,00</u>	446.598,59
<u>1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</u>			
1320 - Recolha de Seguros			9.567,68
<u>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1411 - Contribuições da Câmara		612.634,00	
1412 - Contribuições do Senado		413.357,00	
1420 - Contrib. Decorrentes do Saldo de Diárias (faltas)			
01 - Câmara	-5.980,00		
02 - Senado	<u>4.160,00</u>	-1.820,00	
1470 - Contribuições Diversas			
02 - Senado Federal		<u>300.000,00</u>	1.324.161,00
<u>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</u>			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Empréstimos Simples		<u>2.572,20</u>	
TOTAL DA RECEITA		3.097.160,14	

<u>3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
3113 - Gratificações a Servidores	22.220,00		
3130 - Serviços de Terceiros	729,21		
3170 - Despesas Diversas	1.056,00		
3190 - Juros Passivos	<u>2.431,00</u>		26.436,21
<u>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	1.126.100,00		
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	960.861,00		
3282 - Pensões a Beneficiários	353.035,00		
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	7.530,00		
3285 - Auxílio-Por. de Seguro de Vida	7.430,00		
3286 - Seguro p/Quitação de Carteira	99.505,00		
3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	<u>273.400,30</u>		2.829.151,30
TOTAL DA DESPESA			2.855.587,51
Superavit			241.572,63
TOTAL			3.097.160,14

Brasília, DF., 31 de dezembro de 1976


DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente


JULIO DE SOUZA
Capetador CNO-DF- 1.850


o Deputado ALDO DA SILVA FAGUNDES
Tercosupleiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei nº 4.284/63)

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15, item "d", da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balanço Geral e os Demonstrativos das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-4-76 a 31-12-76, é de parecer que os mesmos se encontram certos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.
Brasília, DF, 2 de março de 1977.

Paulo Henrique
João José
Cecília
Júlio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ADMINISTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

1111 - Contrib. Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	2.661.083,50		
02 - Do Senado	468.000,00	3.129.083,50	
1112 - Contrib. Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	2.290.632,00		
02 - Do Senado	2.197.332,00	4.487.964,00	
1113 - Contribuições de Pensionistas			
1114 - Contribuições p/Compl. Carência			
01 - Seguradas Obrigatórias	261.144,30		
02 - Seguradas Facultativas	97.116,00	358.260,30	9.440.181,11

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1226 - Juros "Open Market"			31.657,26
1231 - Juros Depósitos Bancários			
02 - Conta Prazo Fixo		151.065,02	
1235 - Juros a/Empr. e/Aplic. Especial		1.027.642,63	
1241 - Juros de Empréstimo Simples		1.602.620,77	
1242 - Aluguéis		1.066.231,75	
1243 - Dividendos e Participações		10.263,00	3.961.536,73

1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1320 - Receita de Seguros			129.011,94
---------------------------	--	--	------------

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições da Câmara		4.951.432,00	
1412 - Contribuições do Senado		2.605.511,50	
1420 - Contrib. Decorrentes do Saldo de Diárias (faltas)			
01 - Câmara	595.820,00		
02 - Senado	6.830,00	660.580,00	
1430 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	1.500.000,00		
02 - Subvenção do Senado Federal	1.200.000,00	2.700.000,00	10.980.626,50

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multas e Juros de Mora			
01 - Sobre Empréstimos Simples		22.255,35	
1520 - Indenizações e Restituições		10.000,00	32.255,35

TOTAL DA RECEITA 21.593.611,64

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1976

DEPUTADO JOSÉ FARO PORTO
Presidente

DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
Presidente

DESPESA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3113 - Gratificações a Servidores	195.069,00	
3130 - Serviços de Terceiros	69.208,13	
3170 - Despesas Diversas	4.792,35	
3190 - Juros Passivos	2.431,00	272.100,48

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	10.180.211,00	
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	8.051.734,00	
3282 - Pensões a Beneficiárias	3.185.939,00	
3283 - Pensões a Beneficiária Especial	64.231,00	
3284 - Auxílio Pecuniário p/Funeral	6.062,00	
3285 - Auxílio Pec. de Seguro de Vida	107.520,00	
3286 - Seguro p/Quitação de Carência	221.071,00	
3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	101.186,35	23.120.294,35

TOTAL DA DESPESA 23.101.204,83

Superavit de 01/04 a 31/12/76 1.592.916,81

TOTAL 24.694.121,64

DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

(ANEXO Nº. 107, DE 23/03/77)

RECEITA

D E S P E S A

1.000 - RECEITAS CORRENTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

1111 - Contrib. Seg. Obrigatórias			
01 - De Câmara	287.820,00		
02 - De Senado	<u>50.700,00</u>	338.520,00	
1112 - Contrib. Seg. Facultativas			
01 - De Câmara	324.814,00		
02 - De Senado	<u>162.667,00</u>	687.481,00	
1113 - Contribuições de Pensionistas			146.235,67
1114 - Contribuições p/Compl. Carência			
01 - Segurados Obrigatórios	58.299,00		
02 - Segurados Facultativos	<u>83.725,00</u>	142.024,00	1.314.260,67

3113 - Gratificações a Servidores	22.220,00		
3130 - Serviços de Terceiros	789,21		
3170 - Despesas Diversas	1.956,00		
3190 - Juros Passivos	<u>2.431,00</u>		26.436,21

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1225 - Juros "Open Market"			-10,00
1231 - Juros Depósitos Bancários			
02 - Conta Prazo Fixo	45.363,50		
1235 - Juros a/Dep. e/Plac. Especial	117.802,97		
1241 - Juros de Depósitos Simples	101.714,12		
1242 - Aluguéis	<u>91.721,00</u>	446.598,59	

3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	1.126.100,00		
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	960.881,00		
3282 - Pensões a Beneficiários	353.053,00		
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	7.580,00		
3285 - Auxílio Poe. de Seguro de Vida	7.680,00		
3286 - Seguro p/Quitação de Carência	99.965,00		
3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	<u>273.590,30</u>		2.829.151,30

1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1320 - Receita de Seguros			9.567,68
---------------------------	--	--	----------

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições de Câmara		612.634,00	
1412 - Contribuições de Senado		413.367,00	
1420 - Contrib. Decorrentes do Saldo de Diárias (faltas)			
01 - Câmara	-5.980,00		
02 - Senado	<u>4.160,00</u>	-1.820,00	
1490 - Contribuições Diversas			
02 - Senado Federal		<u>300.000,00</u>	1.224.161,00

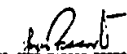
1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Depósitos Simples			<u>2.872,20</u>

TOTAL DA RECEITA 3.097.460,14

TOTAL DA DESPESA 2.855.587,51
 Superavit 241.872,63
 TOTAL 3.097.460,14

Brasília, DF., 31 de dezembro de 1976


 DEPUTADO JOÃO PASSOS PORTO
 Presidente


 HELIO DE SOUZA



 d. Deputado ALIDO DA SILVA FACCHINI
 Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7120 - Bancos C/Movimento	353.123,56	8114 - Credores Diversos	211.143,52
7121 - Banco do Brasil S/A.	720.298,84	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	21.497,92
7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito	78.221,48	8116 - Títulos a Pagar	<u>77.600,00</u>
7131 - Caixa Econômica Federal	<u>302.098,54</u>		330.241,44
	1.454.642,42	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7.200 - REALIZÁVEL		8210 - Fundo de Reserva,	4.000.000,00
7214 - Devedores Diversos	21.785,73	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68	8330 - Resultado Operacional	
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A.	578.762,00	01 - Exercícios Anteriores	14.282.761,07
7221 - Depósitos Simples		02 - Exercício Atual	<u>1.102.016,81</u>
02 - Atuais	8.855.348,33	8310 - Reserva de Reavaliação	
7230 - Empréstimos C/Aplic. Especial	<u>4.271.970,69</u>	dos Bens Imóveis	<u>9.561.148,17</u>
	13.728.506,43		25.066.226,05
7.300 - ATIVO PERMANENTE		8.400 - TRANSITÓRIAS	
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	8410 - Recebido p/Conta F.Assistencial	569.125,93
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	159.677,88	8410 - Recebido p/Conta de Seguros	
7316 - Aparelhos de Copa e Cozinha	170,00	01 - De Seguros Diversos	295.921,10
7317 - Bens Imóveis		02 - De Seguros Veículos	<u>2.289,13</u>
01 - Valor Histórico	5.320.484,75		298.210,23
02 - Vr.c/Reavaliação	<u>9.561.148,17</u>		<u>867.336,16</u>
7318 - Móveis e Utensílios	<u>7.150,00</u>		
	15.050.654,80		
TOTAL DO ATIVO	30.233.803,65	TOTAL DO PASSIVO	30.233.803,65

Brasília, DF, 31 de dezembro de 1976


DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente


Deputado ALDO DA SILVA FAGUNDES
Tesoureiro


ZELMA DA SILVA OLIVIERA
Diretora da Secretaria


HELIO DE SOUZA
Líder do CRC-DF nº 1.850

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA—PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA—MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA—AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA—MT)

Suplentes de Secretário:

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

Altevir Leal (ARENA—AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA—SC)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 006

QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 43/77 (nº 48/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 143/76, que institui adicional por tempo de serviço aos trabalhadores regidos pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 10/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração, em Salvador, da nova sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — "Dia Internacional da Mulher".

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 1/77, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Franco Montoro, que dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno.

1.2.6 — Comunicação da Liderança da Maioria do Senado

Substituição de membro na Comissão Mista de Inquérito do Congresso Nacional, incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividade.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/74 (nº 585-B/72, na Casa de origem), que exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 73/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos. **Aprovado**, com emenda, em primeiro turno, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/76, do Sr. Senador Orestes Quéricia, que dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Consolidação das Leis do Trabalho.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 7 de abril de 1977, nos termos do Requerimento nº 5/77.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 224ª Sessão, realizada em 1º-12-76.

— Ata da 225ª Sessão, realizada em 1º-12-76.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 43, DE 1977 (Nº 48/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Jorge de Carvalho e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, consta da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de março de 1977. — **Ernesto Giesel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Jorge de Carvalho e Silva

Nascido em Petrópolis, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1940.

Secretário da Comissão junto à Delegação da Comissão de Emergência para a Defesa Política do Continente, 1943.

Vice-Cônsul em Portland, 1944 a 1945.

Vice-Cônsul em Glasgow, 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Cônsul-Adjunto em Glasgow, 1945 a 1947.

Encarregado do Consulado em Glasgow, 1945 a 1947.

Segundo Secretário da Embaixada em Washinton, 1947 a 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Especial do Conselho Internacional do Trigo, Washington, 1948.

Delegado do Brasil no Grupo de Trabalho do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), 1949.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trigo, Washington, 1949.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1950.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1950 e 1951.

Segundo Secretário da Embaixada em Paris, 1953.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1953 a 1955.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1955 a 1958.

Chefe, substituto, da Divisão Política, 1959.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1959.

Membro da Comissão de Organização da Visita do Presidente da Indonésia, 1959.

À disposição do Presidente da Indonésia, em visita ao Brasil, 1959.

Título de Conselheiro, 1959.

Chefe da Divisão Econômica da Europa, Ásia, África e Oceania, 1959.

Chefe da Divisão Comercial, 1959.

Delegado do Brasil nas Negociações para Conclusão de Ajuste de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e o Japão, 1960.

Presidente, substituto, da Comissão Executiva Brasileira de Intercâmbio de Produtos do Brasil e da União Soviética (CEBRUS), 1960.

Delegado do Brasil nas Negociações com a Polônia para Conclusão de Acordo Substitutivo do Ajuste de Pagamento e do Acordo Comercial de 1954, 1960.

Vice-Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Polônia, 1960.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo de Comércio e Pagamento com a Tchecoslováquia, 1960.

Chefe-Adjunto do Departamento Econômico e Comercial, 1961.

Membro da Comissão de Organização do Programa do Encontro dos Presidentes do Brasil e da Itália, 1961.

Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, 1961.

Presidente da Comissão Executiva Brasileira de Intercâmbio de Produtos do Brasil e da União Soviética (CEBRUS), 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1961 a 1962.

Presidente do Grupo de Trabalho de Estudo das relações econômicas e comerciais entre o Brasil e a Iugoslávia, 1961.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bonn, 1962 a 1963.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Washington, 1963 a 1966.

Encarregado de Negócios em Washington, 1963, 1964 e 1965.

Embaixador em Bogotá, 1966 a 1969.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1966.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1969 a 1974.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974.

Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista de Cooperação Científica e Tecnológica no Acordo entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, 1971.

Chefe da Delegação na Seção de Instalação da Comissão Mista Teuto-Brasileira, Bonn, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à III Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à Terceira Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião de Chanceleres Latino-americanos, Bogotá, 1973.

O Embaixador Jorge de Carvalho e Silva, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 3 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen** Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quércia, que institui adicional por tempo de serviço aos trabalhadores regidos pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1977

Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades empregadoras deverão, obrigatoriamente, fornecer equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários.

Art. 2º O equipamento individual de segurança de que trata esta lei será indicado pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará as entidades empregadoras à multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais efetivados em conformidade com a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os Vigias Portuários exercem atividade comprovadamente perigosa, devendo utilizar equipamento individual de segurança, o qual deve ser fornecido pelas entidades empregadoras.

Em verdade, a outras categorias profissionais, quando operando no carregamento e descarregamento de embarcações mercantes, é fornecido o equipamento individual de proteção, devendo a providência ser estendida aos Vigias Portuários.

Aliás, o próprio Conselho Superior do Trabalho Marítimo, considerando manifestação favorável do setor competente do Ministério do Trabalho, resolveu, por unanimidade, através da Resolução nº 736, de 11 de agosto de 1976, submeter a questão relativa ao fornecimento de equipamento individual de proteção dos Vigias Portuários, à SUNAMAN.

A matéria, entretanto, deve, a nosso ver, ter solução legislativa, a fim de que a obrigação das entidades empregadoras fique convenientemente definida em lei.

É esse o anelo desta proposição, que ainda prevê a aplicação de penalidade às entidades empregadoras que inobservarem suas disposições, a fim de dotar a medida da indispensável eficácia.

Por derradeiro, assinala-se que a propositura inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pelo Sindicato dos Vigias Portuários de Santos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto de lei, após publicado, será encaminhado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 2 do corrente mês, foi inaugurada, em Salvador, a nova sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, situada na Avenida Reitor Edgard Santos. Convidado que fui, não pude comparecer, devido a compromissos que me prendiam ao Senado. Foi um grande evento, presidido pelo Magnífico Reitor Augusto Mascarenhas, a que estiveram presentes numerosas autoridades.

Após funcionar 168 anos no Terreiro de Jesus, a velha Faculdade inicia atividade em suas novas e magníficas instalações. O Professor Renato Tourinho Dantas, seu Diretor, fez um histórico da vida do tradicional estabelecimento, criado em 1801 por D. João VI e em funcionamento desde 1808.

Como antigo aluno da tradicional Faculdade, acompanhei sempre os acontecimentos à sua volta. E tive oportunidade de formular, desta tribuna, apelos às autoridades do Governo Federal para que as velhas instalações da Faculdade, onde antes existira o Colégio dos Jesuítas, fossem conservadas, pelo seu imenso valor artístico e histórico.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª registra, com muita oportunidade, a inauguração da nova sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia. E o faz com precisão, porque evoca a velha Faculdade do Terreiro de Jesus, construída bem ao lado do antigo Colégio dos Jesuítas, onde ainda se encontra, numa das dependências da velha Catedral, a cela onde viveu o grande Padre Antônio Vieira. O progresso fez com que o ensino universitário, na Bahia, tomasse dimensões bem grandes, e, por isso mesmo, o velho prédio já não se adaptava à realidade dos nossos dias. Daí, a iniciativa da construção da nova Faculdade, na área do centro universitário da Bahia, que representa e reflete o trabalho do grande Reitor que foi o Professor Edgard Santos. Cabe a nós todos, brasileiros e baianos, fazermos votos para que o mesmo espírito que presidiu a velha Faculdade, de cujo seio saíram tantos nomes que ilustraram a Medicina baiana e brasileira, também passe a presidir nas novas instalações, em favor da ciência médica brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Heitor Dias, por este aparte que julgo valioso e que muito ilustra o meu pronunciamento.

Louvo Vossa Excelência pelo destaque que deu ao trabalho realizado pelo extraordinário e saudoso Reitor Egard Santos, a quem a Universidade da Bahia muito deve, grande brasileiro, operoso Diretor da Faculdade de Medicina, na época em que lá estudei, que recorro sempre com saudade e que tive a ventura de tê-lo como amigo e que continua sempre na minha lembrança e na minha memória.

Essa preservação é imprescindível, pois, de maneira alguma, se poderia desfalcocar o País de acervo tão notável. Daí a satisfação com que lemos a informação do Professor Renato Tourinho Dantas, anunciando que o Magnífico Reitor Augusto Mascarenhas doou, definitivamente, as partes mais importantes do secular prédio do Terreiro à Faculdade.

Mesmo com a nova Faculdade, o salão nobre, o salão da Congregação, com sua galeria de ex-professores, a sala dos mestres e o arquivo, a chamada "Alma Mater" da Faculdade, funcionarão no Terreiro e serão completamente restaurados. Pretende também o Magnífico Reitor utilizar as dependências restantes para instalação de um Centro Cultural.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O discurso de V. Ex^a me faz voltar, na vida, mais de meio século atrás, àquele ano de 1923, quando entrei para a velha Faculdade de Medicina. Era um adolescente e tenho a minha alma ainda cheia dos seis anos ali vividos, não só nos anfiteatros e laboratórios como, principalmente, no Terreiro, em que nós, os estudantes da Faculdade de Medicina, dominávamos por inteiro. A velha Faculdade vai-se fechar — ela teria que ser fechada, para ser construída outra, próxima ao Hospital das Clínicas, em benefício do próprio ensino. Mas, ao ver o esvaziamento da velha Faculdade, em que fiz a minha formação, é com saudade que lembro contemporâneos meus, e os mestres admiráveis que ali tive, especialmente recorro o tempo admirável que passei na velha escola.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato também a V. Ex^a, eminente Senador Ruy Santos, por este aparte, cheio de saudades e recordações da velha escola onde estudamos e plasmamos a nossa formação universitária, e onde tive a grande satisfação e a honra de ter sido discípulo do eminente mestre que é V. Ex^a.

Sr. Presidente, congratulamo-nos com o Magnífico Reitor Augusto Mascarenhas e o Diretor Renato Tourinho Dantas pela inauguração das novas instalações da velha Faculdade de Medicina da Bahia, não posso deixar de reiterar apelo ao eminente Ministro Ney Braga, da Educação, para que se encontre, com sua indispensável cooperação, a melhor forma de preservar o inestimável patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do antigo Colégio dos Jesuítas, onde se abrigou, por 168 anos, a mais antiga Faculdade de Medicina do País. A preservação e melhor aproveitamento do prédio situado no Terreiro de Jesus é da maior relevância, a isso não podendo ficar alheios essas altas autoridades. Estou convencido de que mesmo o eminente Presidente Ernesto Geisel, se necessário, se empenhará pessoalmente para a salvaguarda de patrimônio de tão grande valor histórico que, de forma alguma, pode ser abandonado e ter fim menos condigno!

Concluo, reconhecendo que, nestas palavras, há muito de emoção como ex-aluno que fui daquela escola, berço do ensino médico pátrio, que diplomou milhares de médicos, que distribuíram por todas as regiões do Brasil os benefícios inestimáveis de sua profissão.

E, por coincidência expressiva, os dois outros nobres representantes de Sergipe nesta Casa, os nobres Senadores Augusto Franco e Gilvan Rocha, também cursaram e se formaram naquela Faculdade, tal como o nobre Senador Ruy Santos, que foi meu mestre e muito honra o Senado da República.

Sr. Presidente, era esta a comunicação que desejava fazer, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre hoje o "Dia Internacional da Mulher", instituído pelas Nações Unidas em 1975. Todos os países civilizados revenciam, nesta data, a participação feminina nos diversos setores da atividade humana, não só no lar, mas no trabalho, nas associações, nos campos, na política.

Deu o Brasil um grande passo, recentemente ampliado pela França, quando, em 1962, votou a Lei nº 4.121, logo conhecida como o "Estatuto Civil da Mulher Casada", e que a retirou do rol das pessoas relativamente incapazes, para lhe assegurar, no seio da família, posição de igualdade com o marido.

É certo que algumas das conquistas daquela lei estão ameaçadas agora pelo Projeto de Código Civil, em curso na Câmara dos Deputados. O Parlamento, porém, será sensível às justas reivindicações femininas, num tempo em que, na Europa e nos Estados Unidos, se mobilizam governos e opinião pública para pôr termo às discriminações que ainda perduram contra a mulher.

Os trabalhos da Confederação Européia de Sindicatos apropriaram uma metuclosa declaração sobre o Ano Internacional da Mulher, determinando providências em seu favor, a serem obedecidas por toda a comunidade. Assentou-se então três afirmações iniciais: a) que as mulheres representam uma massa importante de trabalhadores; b) que o trabalhador sobre o mundo é mulher; c) que o trabalho profissional das mulheres é um fenômeno irreversível, que irá se acentuando dia-a-dia; e) que o trabalho das mulheres é um fator indispensável ao desenvolvimento econômico e ao progresso social.

Votam os Estados, na América do Norte, emenda constitucional, visando a extinguir as discriminações à mulher.

Rejubilou-me de haver convocado a atenção nacional para esse problema, inclusive incluindo, na Constituição de 1967, texto proibindo qualquer discriminação, no acesso aos cargos públicos e de empresas particulares, por motivo de sexo ou de estado civil. E a Lei em vigor, de nº 5.473, de 9 de julho de 1968, que resultou de projeto de minha iniciativa, pune com a pena de prisão simples de 3 meses a 1 ano seus infratores, declarando "nulas as disposições e providências que, direta ou indiretamente, criem discriminações entre brasileiros de ambos os sexos, para o provimento de cargos sujeitos à seleção, assim nas empresas privadas, como nos quadros do funcionalismo público federal, estadual ou municipal, do serviço autárquico, de sociedades de economia mista e de empresas concessionárias de serviço público".

Por feliz coincidência, instala-se hoje a primeira Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que requer, com o apoio dos ilustres colegas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para investigar em profundidade, nas leis existentes e nas leis que se votam, nas cidades e nos campos, as discriminações que ainda pesam sobre a mulher, no Brasil.

No Dia Internacional da Mulher, justo é que a reverenciemos pela contribuição de amor, de trabalho, de sacrifício e até mesmo de heroísmo com que vem servindo à causa do engrandecimento do País e da humanidade. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Jarbas Passarinho — Virgílio Távora — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de resolução que altera o Regimento Interno que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1977

Dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item 3 do art. 78, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1)
- 2)
- 3) Constituição e Justiça, 15 (quinze).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Situada entre as grandes Comissões da Casa, a Comissão de Constituição e Justiça não as iguala, entretanto, em número de membros. Enquanto as Comissões de Finanças e de Relações Exteriores são integradas por 17 e 15 membros, respectivamente, a Comissão de Constituição e Justiça conta, apenas, com 13.

Essa composição não atende às reais necessidades do órgão técnico, se considerarmos as inúmeras atribuições que lhe são deferidas pelo Regimento Interno.

O acúmulo dos seus trabalhos, que se avoluma cada vez mais, pode prejudicar não só o estudo mais aprofundado das matérias, como a sua própria tramitação no Senado.

Vale considerar que obrigatoriamente, além do exame do mérito de inúmeras proposições, cabe à Comissão de Constituição e Justiça a análise dos aspectos constitucional e jurídico de quase todas as matérias que, normalmente, tramitam no Senado.

O presente Projeto, ao propor um aumento de mais 2 membros na composição da referida Comissão, pretende suprir as dificuldades acima apontadas e proporcionar ao órgão técnico meios para atender da melhor forma aos trabalhos que lhe são afetos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1977. — **Eurico Rezende**, Líder da ARENA — **Franco Montoro**, Líder do MDB.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura, 7 (sete);
- 2) Assuntos Regionais, 7 (sete);
- 3) Constituição e Justiça, 13 (treze);

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Após a publicação, o projeto ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber

emenda, de acordo com o art. 442, § 1º, do Regimento Interno. Ao fim deste prazo, será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 8 de março de 1977.

Do Líder da Maioria
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Itallvio Coelho, pelo Nobre Senhor Senador Jarbas Passarinho, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, criada pelo requerimento nº 15/76-CN, incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Será feita a substituição solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1974 (nº 585-B/72, na Casa de origem), que exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União, tendo PARECER, sob nº 1.026, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias; com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Lindoso e voto em separado do Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1974
(Nº 585-B/72, na Casa de origem)

Exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na cobrança da Dívida Ativa da União será excluída a parcela referente a honorários a que se refere o Art. 21, da Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos, tendo

PARECERES, sob nºs 985 e 986, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável, com a Emenda de nº 1-CLS que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Meu projeto inicial visava apenas assegurar prioridade, no Instituto Nacional de Previdência Social, aos processos de concessão de benefícios aos cegos. Na Comissão de Legislação Social, porém, o nobre Senador Jarbas Passarinho ofereceu uma emenda, estendendo essa prioridade aos processos de concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente física ou mental, ampliando, assim, o projeto e dando-lhe aquela dimensão digna do aplauso desta Casa.

Como autor do projeto, Sr. Presidente, quero pedir às nobres Lideranças que aprovem o texto apresentado pela Comissão de Legislação Social, que tenho a honra de presidir, e de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continuam em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-los, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1976

Estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Terão prioridade no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) os processos de concessão de benefícios aos cegos.

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido, para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — CLS

Dê-se no artigo 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Terão prioridade no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) os processos de concessão de bene-

fícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental.”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao parágrafo segundo o art. 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 970 e 971, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto; e

— de **Legislação Social**, contrário.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quércia, pela ordem.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, estou encaminhando requerimento à Mesa, em que solicito o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1977

Nos termos do art. 310, letra “c”, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 7 de abril de 1977.

Sala das Sessões, 8 de março de 1977. — **Orestes Quércia.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto entrará na Ordem do Dia da sessão do próximo dia 7.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976 (nº 3.091-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1, de 1977, da Comissão:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974, tendo

PARECER, sob nº 1.035, de 1976, da Comissão:

— de **Finanças**, favorável ao projeto, com voto em separado do Sr. Senador Mauro Benevides.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que torna obriga-

tória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação, tendo

PARECERES, sob nºs 1.041 a 1.043, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, pela aprovação;

— de **Economia**, contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Paulo Guerra; e

— de **Saúde**, pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 14 horas e 55 minutos.)

ATA DA 224ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º-12-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 2-12-76)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 1008/76, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263/76-DF, que "que altera disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal":

Na página 7976, 1ª coluna, no § 2º do Art. 37,

Onde se lê:

... ou para depósito do próprio contribuinte, ...

Leia-se:

... ou para depósito fechado do próprio contribuinte...

Na mesma página 2ª coluna, na letra a), do item III, do Art. 45,

Onde se lê:

a) se o remetente foi industrial ...

Leia-se:

a) se o remetente for industrial ...

Na mesma página e coluna, no § 4º do Art. 45,

Onde se lê:

... entre estabelecimento de contribuintes ...

Leia-se:

... entre estabelecimento de contribuintes ...

ATA DA 225ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º-12-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 2-12-76)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 104/76 (nº 3.154-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o crédito especial de Cr\$ 615.800,00 (seiscentos e quinze mil e oitocentos cruzeiros), para o fim que especifica:

Na página 7997, 1ª coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

...crédito especial de Cr\$ 615,00 ...

Leia-se:

...crédito especial de Cr\$ 615.800,00...

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o veto total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1976, (Nº 3.152-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei Nº 6.182, de 11 de Dezembro de 1974, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia sete de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Ruy Santos e Adalberto Sena e os Deputados Claudino Salles e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1976, (nº 3.152-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "altera a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição

do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Athiê Coury para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena 4 votos
Senador Henrique de La Rocque 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Geraldo Freire 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Adalberto Sena e Deputado Geraldo Freire.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA—PI)

3º-Secretário:
Henrique de Lima Rocque (ARENA—MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA—AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA—MT)

Suplentes de Secretário:

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

Altevir Leal (ARENA—AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA—SC)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 007

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 92/76, que introduz modificações ao artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.2 — Comunicações da Liderança da ARENA

— Indicação de Srs. Senadores para exercerem, cumulativamente, as Vice-Lideranças do Partido e da Maioria no Senado Federal.

— Indicações nominais dos titulares e suplentes que, como representantes da Aliança Renovadora Nacional, integrarão as Comissões Permanentes do Senado.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do MDB

— Indicações nominais dos titulares e suplentes que, como representantes do Movimento Democrático Brasileiro, integrarão as Comissões Permanentes do Senado.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação dos integrantes da ARENA e do MDB que integrarão as Comissões Permanentes da Casa.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 11/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 82 do Código Civil, que trata da validade dos atos jurídicos.

— Projeto de Lei do Senado nº 12/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que tomba a casa em que morou o Duque de Cuxiás na Rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR OTTO LEHMANN — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Aureliano Leite.

SENADOR HEITOR DIAS — Necrológio do Professor Baraquiso Lisboa.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Manifestando o seu gozo e o da Oposição Capixaba, pela condução do Senador Eurico Rezende à Liderança do Governo no Senado Federal.

1.2.7 — Requerimentos

Nº 6/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de congratulações do Exmº Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, pela passagem do 169º aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais.

Nº 7/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de aniversário do Exmº Sr. Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Almirante Yves Murillo Cajaty Gonçalves, pela passagem do 169º ano da criação dessa organização militar.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/76 (nº 3.091-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974. **Aprovado,** após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Mauro Benevides e Virgílio Távora. À Comissão de Redução.

— Projeto de Lei do Senado nº 108/76, do Sr. Senador Orestes Quércia, que torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação. **Rejeitado.**

após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Orestes Quêrcia e Ruy Santos. Ao Arquivo

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder. — Suspensão, pelo Governo Federal, da implantação do recolhimento restituível.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder. — Considerações sobre o ato do Senhor Presidente da República em suspender a implantação de recolhimento restituível.

SENADOR AUGUSTO FRANCO. — Necessidade da concentração de esforços da PETROBRÁS Mineração S/A unicamente na área dos sais minerais de Sergipe.

SENADOR NELSON CARNEIRO. — Apelo em favor de ex-servidores da Rede Ferroviária Federal.

SENADOR VASCONCELOS TORRES. — Apelo no sentido da manutenção da escola do SENAI, em Macaé—RJ. Redu-

ção para 60 anos da aposentadoria da mulher funcionária por limite de idade.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA. — Programa desenvolvido pelo Ministério da Saúde de combate à esquistossomose.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 226ª Sessão, realizada em 2-12-76.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de reunião da Comissão Deliberativa.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Aecioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações ao artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OF. 01/77

Em 7 de março de 1977

À Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Líder da Aliança Renovadora Nacional e da Maioria no Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa

Excelência a indicação dos Senhores Senadores Heitor Dias, Helvídio Nunes, José Sarney, Mattos Leão, Osires Teixeira, Paulo Guerra, Saldanha Derzi e Virgílio Távora, para exercerem, cumulativamente, as Vice-Lideranças do Partido e da Maioria nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Senado Federal, 7 de março de 1977. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido será publicado.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

OF. 02/77

Em 8 de março de 1977.

À Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 65 do Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as indicações nominais dos Titulares e Suplentes que, como representantes da Aliança Renovadora Nacional, integrarão as Comissões Permanentes desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta e mais distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Aliança Renovadora Nacional.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares
Otair Becker
Benedito Ferreira
Italívio Coelho
Paulo Guerra
Vasconcelos Torres

Suplentes
Dinarte Mariz
Saldanha Derzi
Mattos Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares	Suplentes
Luiz Viana	Saldanha Derzi
Jarbas Passarinho	José Sarney
Dinarte Mariz	Otair Becker
Teotônio Vilela	
Braga Junior	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Accioly Filho	Osires Teixeira
Gustavo Capanema	Mattos Leão
Daniel Krieger	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Saldanha Derzi
Heitor Dias	Lenoir Vargas
Helvídio Nunes	Arnon de Mello
Wilson Gonçalves	
Italívio Coelho	
Otto Lehmann	

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares	Suplentes
Heitor Dias	Augusto Franco
Paulo Guerra	José Sarney
Cattete Pinheiro	Braga Junior
Osires Teixeira	Altevir Leal
Saldanha Derzi	Luiz Cavalcante
Wilson Gonçalves	
Virgílio Távora	
Alexandre Costa	

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares	Suplentes
Milton Cabral	Cattete Pinheiro
Arnon de Mello	Augusto Franco
José Guiomard	José Sarney
Luiz Cavalcante	Domício Gondin
Paulo Guerra	Jarbas Passarinho
Vasconcelos Torres	
Dinarte Mariz	
Otair Becker	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares	Suplentes
Tarso Dutra	Helvídio Nunes
Gustavo Capanema	Ruy Santos
João Calmon	Arnon de Mello
Otto Lehmann	Heitor Dias
Jarbas Passarinho	
Cattete Pinheiro	

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Teotônio Vilela	Cattete Pinheiro
Alexandre Costa	Heitor Dias
Wilson Gonçalves	Lourival Baptista
Domício Gondin	Daniel Krieger
Helvídio Nunes	José Guiomard
Lenoir Vargas	José Sarney
Mattos Leão	Saldanha Derzi
Ruy Santos	
Braga Junior	
Tarso Dutra	
Virgílio Távora	
Magalhães Pinto	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares	Suplentes
Jessé Freire	Braga Junior
Ruy Santos	Virgílio Távora
Lenoir Vargas	Osires Teixeira
Jarbas Passarinho	Domício Gondin

Lourival Baptista
Accioly Filho.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares	Suplentes
Milton Cabral	José Guiomard
Domício Gondin	Paulo Guerra
Arnon de Mello	Virgílio Távora
Luiz Cavalcante	
Jarbas Passarinho	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares	Suplentes
Helvídio Nunes	Virgílio Távora
Otto Lehmann	Arnon de Mello
Saldanha Derzi	Jarbas Passarinho

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares	Suplentes
Magalhães Pinto	Accioly Filho
Luiz Viana	Fausto Castelo-Branco
Virgílio Távora	Helvídio Nunes
Jessé Freire	Domício Gondin
Arnon de Mello	Jarbas Passarinho
Saldanha Derzi	Luiz Cavalcante
José Sarney	
João Calmon	
Augusto Franco	
Otto Lehmann	

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Altevir Leal	Saldanha Derzi
Ruy Santos	Italívio Coelho
Cattete Pinheiro	Osires Teixeira
Fausto Castelo-Branco	
Lourival Baptista	

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares	Suplentes
José Guiomard	Alexandre Costa
Vasconcelos Torres	Braga Junior
Virgílio Távora	Dinarte Mariz
Augusto Franco	
Milton Cabral	

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares	Suplentes
Lenoir Vargas	Alexandre Costa
Accioly Filho	Gustavo Capanema
Augusto Franco	Mattos Leão
Heitor Dias	
Luiz Viana	

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares	Suplentes
Alexandre Costa	Otto Lehmann
Luiz Cavalcante	Teotônio Vilela
Braga Junior	Wilson Gonçalves
Lourival Baptista	
Mattos Leão	

OF.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Digníssimo Presidente do Senado Federal.
Senhor Presidente:

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as indicações nominiais dos Titulares e Suplentes que, como representantes do Movimento Democrático Brasileiro, integrarão as Comissões Permanentes desta Casa.

Em 8 de março de 1977.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta e mais distinta consideração. — **Franco Montoro**, Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares	Suplentes
Agenor Maria	Adalberto Sena
Roberto Saturnino	Evelásio Vieira

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares	Suplentes
Agenor Maria	Evelásio Vieira
Evandro Carneira	Gilvan Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Dirceu Cardoso	Franco Montoro
Leite Chaves	Orestes Quêrcia
Nelson Carneiro	
Paulo Brossard	

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares	Suplentes
Adalberto Sena	Evandro Carneira
Lázaro Barboza	Nelson Carneiro
Ruy Carneiro	

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares	Suplentes
Franco Montoro	Agenor Maria
Marcos Freire	Orestes Quêrcia
Roberto Saturnino	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares	Suplentes
Evelásio Vieira	Franco Montoro
Paulo Brossard	Itamar Franco
Adalberto Sena	

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Paulo Brossard	Danton Jobim
Evelásio Vieira	Dirceu Cardoso
Gilvan Rocha	Evandro Carneira
Roberto Saturnino	
Ruy Carneiro	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares	Suplentes
Franco Montoro	Lázaro Barboza
Marcos Freire	Ruy Carneiro
Nelson Carneiro	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares	Suplentes
Dirceu Cardoso	Gilvan Rocha
Itamar Franco	Franco Montoro

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares	Suplente
Danton Jobim	Dirceu Cardoso
Adalberto Sena	

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares	Suplentes
Danton Jobim	Marcos Freire
Gilvan Rocha	Paulo Brossard
Itamar Franco	Roberto Saturnino
Leite Chaves	
Nelson Carneiro	

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Adalberto Sena	Benjamim Farah
Gilvan Rocha	Ruy Carneiro

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares	Suplentes
Adalberto Sena	Agenor Maria
Benjamim Farah	Dirceu Cardoso

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO-CIVIL

Titulares	Suplentes
Benjamim Farah	Danton Jobim
Itamar Franco	Lázaro Barboza

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares	Suplentes
Evandro Carneira	Lázaro Barboza
Evelásio Vieira	Roberto Saturnino

Brasília, 8 de março de 1977. — **Franco Montoro**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com as indicações constantes dos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência, nos termos do art. 85 do Regimento Interno, designa, como membros titulares e suplentes das Comissões Permanentes desta Casa, os Srs. Senadores aludidos nos referidos ofícios, mandando que os expedientes sejam publicados.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1977

Acrescenta parágrafo ao art. 82 do Código Civil, que trata da validade dos atos jurídicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 82 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) o seguinte parágrafo:

"Art. 82.

.....
Parágrafo único. O instrumento que formalizar qualquer ato jurídico deverá individualizar, de maneira completa as partes, indicando a sua nacionalidade, profissão, estado civil, residência, idade, filiação, números da Carteira de Identidade e do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos formulando este projeto a fim de atender inúmeros pedidos que nos chegam de todos os cantos do País, a fim de remediar situações criadas pela homonímia.

Com o extraordinário aumento da nossa população, encontram-se, cada vez em maior número, pessoas que estão registradas com o mesmo nome.

Este fato vem criando uma série de dificuldades, embaraços e constrangimentos.

Isto se dá especialmente em matéria criminal e no protesto de títulos.

Ocorre que, constantemente, pessoas honestas portam o mesmo nome de iniciados em processos criminais ou, mesmo, condenados. Em outros casos, a homonímia se dá com outras que têm títulos protestados.

Necessitando tais pessoas de certidões negativas para qualquer ato da vida civil, não as podem obter porque, os respectivos cartórios as negam, uma vez que o nome está maculado, seja com o registro de um ilícito penal, seja de um protesto de título. Começa, então, uma longa **via crucial**, em que a pessoa inocente tem de provar que não é o criminoso, o devedor relapso, ou, até, o simples réu de uma ação civil.

Tal fato vem causando prejuízos não só materiais como, sobretudo, morais.

É evidente que o Poder Público precisa pôr um paradeiro em tão desagradável quão injusta situação.

Dai, o presente projeto de lei.

Ele foi redigido de forma ampla, de sorte a alcançar todos os atos jurídicos. De acordo com o parágrafo único que se acrescenta ao art. 82 do Código Civil (o art. 82 define a validade dos atos jurídicos), o respectivo instrumento, seja ele qual for, deverá individualizar de maneira completa as partes que nele intervêm.

Assim, cada parte deverá ser completamente caracterizada não somente através do nome, mas do seu estado civil, profissão, residência, naturalidade, idade, nome dos pais, números da carteira de identidade e do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Isto feito, será absolutamente impossível qualquer confusão com outra pessoa, pois é impossível que duas pessoas tenham todas as indicações feitas absolutamente iguais.

Então, não haverá prejuízo para terceiros. O processo, seja civil, seja criminal, só atingirá o réu. O protesto só prejudicará o devedor relapso, pois seu homônimo estará bastante diferenciado pelos demais dados que caracterizam e marcam a sua personalidade.

Sabemos que outros projetos existem em tramitação no Congresso, visando, sobretudo, os protestos de títulos.

Cuidamos, entretanto, nesta proposta, de elaborar norma de ordem geral, com o mais amplo alcance possível, de sorte a atingir todos os atos jurídicos, sem exceção.

Assim, pensamos, estarão salvaguardados o bom nome e a honra das pessoas honestas e daquelas que não respondem a qualquer processo, seja civil, seja criminal.

É com esta intenção que entregamos a presente proposição ao exame dos nossos eminentes pares, cujas luzes invocamos para aprimorá-la a fim de transformá-la numa regra útil a todos os nossos concidadãos.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

CÓDIGO CIVIL

Art. 82. A validade do ato jurídico requer agente capaz (art. 145, nº I), objeto lícito e forma prescrita ou não defesa em leis (arts. 129, 130 e 145).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1977

Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado as contribuições devidas no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo proteger direitos dos empregados, no caso de falência ou concordata da empresa.

Atualmente os trabalhadores e o próprio Banco Nacional da Habitação, que administra o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ficam sem as garantias de crédito privilegiado para receber as contribuições devidas pela empresa que falir ou pedir concordata.

Essa situação foi amplamente debatida no II Congresso dos Trabalhadores Gráficos, que reivindica “posição privilegiada para o Banco Nacional da Habitação, nas falências, tornando crédito privilegiado as contribuições do FGTS devidas pela empresa falida”.

Realmente, o texto do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, remontando à época em que foi editada a Consolidação (1943), não faz qualquer referência aos créditos trabalhistas relacionados com as contribuições das empresas ao FGTS. A razão é simples; o Fundo foi criado somente em 1966 (Lei nº 5.107/66).

Assim, nos casos de falência ou concordata das empresas empregadoras, os empregados e o próprio Banco Nacional da Habitação (gestor do Fundo), ficam sem qualquer privilégio creditício para tornar efetivo o recebimento das contribuições devidas.

O Projeto procura sanar a lacuna existente na lei e respeitar o sentido social que a inspirou.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 449 Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho substituirão, em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1977

Tomba a casa em que morou o Duque de Caxias na rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A casa que serviu de residência ao Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro, à rua Conde de Bonfim, Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, será tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta lei, o Ministério da Educação e Cultura providenciará o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da aprovação desta lei, o Poder Executivo praticará os atos necessários à desapropriação do imóvel em causa, para que o mesmo seja entregue ao Ministério do Exército.

Parágrafo único. O prédio, depois de restaurado nas suas linhas arquitetônicas originais, será sede de um museu que reunirá elementos evocativos do Duque de Caxias, nas suas vivências de cidadão, de militar e de político.

1 — Paralela e complementarmente ao Museu será instalado na antiga residência ducal um centro de documentação, de pesquisa e de estudo destinado a empreender, de uma forma sistemática e permanente, esforço metódico para expandir e aprimorar conhecimentos no âmbito da História Militar do Brasil.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Vive-se hoje, nas grandes cidades brasileiras, um momento difícil, dramático mesmo, no que se refere à expansão imobiliária.

Qualquer terreno edificável, inserido no espaço urbano, atingiu a valores inimagináveis — pela escassez crescente de áreas disponíveis passíveis de ocupação.

As empresas que agem no ramo, construindo, incorporando ou vendendo edifícios, tornam-se, dia a dia, mais poderosas e agressivas no exercício de sua atividade.

A conquista de lugar para novos edifícios residenciais ou comerciais vem ocorrendo, principalmente, de duas maneiras: pela compra a antigos proprietários, através de ofertas financeiras irrecusáveis, de velhos casarões, ou mesmo de palácios bem construídos e conservados (como é o caso de ex-sedes de embaixadas, no Rio de Janeiro) ou pela absurda demolição de sólidos e modernos edifícios construídos há 10 ou 20 anos, apenas, para substituí-los por outros, de maior cubagem, ante a elevação freqüente dos gabaritos permitidos. O objetivo, nos dois casos, é o lucro certo e imediato.

É o progresso, dirão. Trata-se de um fato que parece está ocorrendo em todas as metrópoles do mundo, dizem outros. É possível que a realidade seja essa, mas, nem por isso devemos nós, parlamentares, administradores, ou simples cidadãos, atentos aos valores históricos deste País, aceitar passivamente esse arrasamento contínuo e silencioso de tudo que vai sendo derrubado para ceder lugar à monotonia dos **espigões** de concreto que se multiplicam nas ruas e praças de nossas cidades, de Manaus a Porto Alegre.

Mas, um ponto há em que a busca desenfreada da lucratividade conflita com outros objetivos, nem sempre identificados ou identificáveis para os homens ou para as empresas que exercem atividade na área da construção civil.

Casos há em que a especulação, aliada à incultura e ao impatriotismo dos que a realizam, condena à destruição monumentos ou prédios, significativos de um ponto de vista histórico ou artístico. Não podemos nem devemos concordar com isso.

Nenhuma nação, sem riscos para sua continuidade no tempo, pode investir e destruir construções relacionadas, de diferentes maneiras, com as suas tradições culturais mais altas e fortes e com os personagens e fatos marcantes de sua história.

Caxias é, para o Brasil, um desses personagens. Talvez, o mais representativo entre todos. Daí a importância de preservar sua memória, por todos os meios que se puder, para que as novas gerações conheçam e convivam com a imagem singular e edificante de seu exemplo.

Pois um velho e sólido casarão carioca, onde o grande brasileiro viveu nada menos que 34 anos, de 1846 a 1880 — o período, sem dúvida, mais importante de sua existência, no relacionamento que teve com a história do País — um velho casarão valorizado, justamente, por essa circunstância, estava prestes a ir ao chão, ante ao ataque irreverente de uma equipe técnica de demolidores profissionais.

Alguns estudiosos, conhecedores da importância do prédio, como cenário doméstico que foi de grande parte de uma vida ilustre, tinham tomado, há tempos, a iniciativa de sugerir ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN — seu tombamento. Mas, a burocracia, lerdia e inepta, não criou até agora o impedimento legal que preservasse o prédio.

A situação chegou a um ponto em que a ação impeditiva do crime que iria ser perpetrado — a demolição do prédio — teria de ser imediata e enérgica, partida de quem tivesse autoridade para exercê-la.

A demolição do prédio foi, assim, no momento exato, sustada pelo Ministério do Exército, através do ilustre General Sylvio Frota. Por uma coincidência feliz, o atual titular da Pasta do Exército é um dedicado estudioso da História da Pátria e, por diversas vezes — através de fatos de que tenho conhecimento pessoal — interferiu, quando no exercício de comandos em diferentes regiões do Brasil, em defesa de atentados desfiguradores a elementos materiais ligados a acontecimentos da História Pátria, prestes a serem perpetrados.

Com aplausos, vamos, pois, dar complemento — implantando a disposição legal adequada — à iniciativa patriótica e oportuníssima

do General Frota, salvando das picaretas demolidoras, a velha casa do grande Caxias.

Aproveitamos o ensejo, outrossim, para vincular ao futuro Museu "Caxias" — para dar-lhe uma dinamicidade pedagógica que falta a outros museus — a criação de um centro de pesquisas e de estudos que empreenda, com o emprego de boas e modernas técnicas a reconstituição minuciosa da ainda mal estudada **História Militar do Brasil**. Esse estudo nos levará, sem dúvida, estamos certos, a um melhor conhecimento da própria história da Nação Brasileira, nas suas dimensão e profundidade maiores.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos, após publicados, serão distribuídos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizava-se a última sessão do período legislativo de 1976, quando se deu em São Paulo — terra que ele estremecia como o melhor dos seus filhos — o falecimento de Aureliano Leite. Finava-se aos noventa anos da sua idade, noventa anos rijos e desempenados de homem de pensamento e homem de ação. Brasileiro que, nas mais diversas áreas afirmou-se como presença constante e atuante — nas letras, na política, no magistério, no jornalismo, na administração. Em todos os momentos da longa vida pública, Aureliano Leite atuou com firmeza, elegância e sobriedade que honram a sua memória e inscrevem o seu nome como representante eloqüente de um vasto período em que história local e história nacional se fundem expressivamente.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Nobre Senador, fui colega de Aureliano Leite na Câmara dos Deputados, quando no Palácio Tiradentes. Era meu companheiro de Bancada na União Democrática Nacional, representando o bravo povo paulista. Admirei-o sempre, por sua compostura, sua cultura, sua dignidade cívica. Foi das melhores expressões que passaram pelo Congresso, naquele tempo, e peço permissão para associar ao seu pezar o meu pezar pessoal e da Bahia.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Fico muito honrado com o aparte de V. Exª, Senador Ruy Santos, que vem realçar estas minhas palavras, já que comprovam a justiça da homenagem que estou prestando à memória de um grande brasileiro de S. Paulo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muito prazer ouço V. Exª

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador Otto Lehmann, o Sr. Senador Ruy Santos deu um aparte ao seu discurso com aquela autoridade de colega, companheiro de Câmara e de Partido, do saudoso homem público, Aureliano Leite. Eu não era da UDN, mas do Partido Trabalhista Brasileiro. Tive, entretanto, também, a honra de ser colega de Aureliano Leite. V. Exª, então, tem, aqui, um depoimento de um membro da gloriosa UDN, e, agora, o

testemunho de um ex-componente do Partido Trabalhista Brasileiro, que admirou muito aquele grande Deputado. Realmente, ele era um homem austero, alto, forte, com aquela voz sonora, sempre na linha de frente, dando os seus apartes com muita coragem, muita bravura e muita lucidez. Quanto aos seus atributos de historiador, de escritor, de ótimo parlamentar e de bom debatedor, V. Ex^a vem, naturalmente, enaltecendo-o no seu discurso. Mas, quero dar a V. Ex^a a minha solidariedade e recordar, inclusive, com emoção, aqueles momentos de grande brilho na Assembléia Constituinte, em que o Sr. Aureliano Leite se destacou como um de seus elementos mais dignos e mais eminentes.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — O aparte de V. Ex^a completa inegavelmente as palavras do eminente Senador Ruy Santos, porque V. Ex^a traz a opinião daqueles que militavam em um Partido contrário, mas que respeitavam a grande figura que foi Aureliano Leite, sempre combativo, mas sempre leal e brilhante.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Benjamim Farah.

Prossigo, Sr. Presidente, dizendo que por todos esses motivos — aos quais se soma a afetuosa admiração pessoal que de há muito me ligava à pessoa cordialíssima de Aureliano Leite — apresso-me em homenagear a sua alta figura de brasileiro, exatamente nos primeiros dias do presente período legislativo.

Mineiro de velha cepa, bandeirante — predestinado portanto a ser um intérprete ideal da expansão sertanista de São Paulo nos seus movimentos de fluxo e refluxo —, Aureliano Leite nasceu em Ouro Fino, velha comarca mineradora do Sul das Gerais, à qual sempre manteve inteira fidelidade sentimental. Foi, portanto, autêntico paulista das Minas (o que é uma dupla forma de ser brasileiro), prolongando, nessa contigüidade do tempo e do chão, aquela dimensão maior da nacionalidade em que Geografia e História se confundem, indissolúveis. Em Aureliano Leite essa identidade maior era nacional, porque se enraizava no cerne mesmo desse Brasil que se formou e se continua formando através da soma comunitária, modesta e admirável, dos trabalhos e dos dias de todo um povo. Assim, a identificação de Aureliano Leite com o espírito de São Paulo, desse São Paulo grande, síntese do vigor e da generosidade brasileira, um São Paulo ao mesmo tempo aberto para o mundo e consciente das suas origens, presidiu a obra do escritor e a ação do homem público.

Crítico ferino dos vícios da República Velha, como autêntico representante da geração dele — nascido em 1886, Aureliano pertence espiritualmente à geração que nos anos Vinte publicaria o balanço crítico do regime no volume "À Margem da História da República" —, a sua carreira de escritor vai se afirmar, ao lado de uns primeiros contos e cenas de viagem, como repórter ágil e malicioso, autor de agudos "retratos à pena", depois recolhidos em volume. Afirmam o talento e o espírito combativo os primeiros livros que dá ao prelo. "Dias de pavor: pessoas e cenas da Revolução de 1924" é — expressivamente — o primeiro deles. O romance satírico "Terra de Cacique", de 1926, fala alto também sobre o anticonformismo do homem de trinta anos que então estampa uma coletânea de narrativas regionais com o título significativo de "Brio de Caboclo".

Membro do recém-criado Partido Democrático, já então não apenas contesta, mas também conspira contra o governo de Washington Luís. Detido nos últimos dias desse governo, será levado, pelo movimento vitorioso que assume o poder em 1930, a alguns postos administrativos ligados à manutenção da ordem pública. Redige então as "Memórias de um Revolucionário", importante subsídio sobre esse assunto. Mas logo vai discordar do aspecto discricionário que assumiria o novo Governo. É levado então a participar da crescente agitação que, em breve, ensaia um levante contra o representante do poder central em São Paulo. Desde então o seu caminho está traçado. Tornou-se um dos maiores entusiastas do movimento de reivindicação constitucionalista que se vai coordenando em São Paulo e há de deflagrar, em 1932. Elemento dos mais intensamente identificados aos ideais e programas defendidos pelos revolucionários paulistas, Aureliano Leite se desdobra durante a campanha

preparatória do movimento, destacando-se em seguida pela atividade e dedicação desenvolvidas durante as operações militares. De agora em diante a sua vida estará ligada a esse episódio, que se torna o ponto de referência central da sua grande vida.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Desejo, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, associar-me às justas homenagens que V. Ex^a presta à figura de Aureliano Leite. Além das qualidades de intelectual, de homem público, de batalhador pelas causas da justiça e da liberdade, a homenagem a Aureliano Leite tem, neste momento, uma significação particular: ele foi um dos homens que com o maior destemor comandou a Revolução Constitucionalista, para normalização da nossa vida pública. A homenagem prestada por V. Ex^a é, certamente, a de todo o Senado, ao homem que realizou, na sua vida, a grande aspiração deste Congresso: a normalização de nossa vida institucional. Aureliano Leite realizou esta batalha, sempre com elevação, espírito público e a serenidade de um intelectual. Ainda nos últimos anos de sua vida, como Membro da Academia Paulista de Letras, foi incumbido de fazer a História Política de São Paulo através do estudo dos debates travados na Câmara Municipal de São Paulo. Ele é bem o exemplo do homem público e que tem sempre presente a luta pelo estado de Direito, pela democracia e pela ordem constitucional. Congratulo-me com V. Ex^a e, em nome do MDB, associo-me à justa homenagem prestada a esse grande brasileiro.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço o honroso aparte que V. Ex^a dá, associando-se à homenagem que estou prestando ao grande revolucionário de 1964, que foi Aureliano Leite. Incorporo seu pronunciamento ao meu e fico orgulhoso que essa grande figura de São Paulo mereça a homenagem de todo o Senado Brasileiro.

Exilado na Europa, Sr. Presidente, Aureliano publica **Martírio e Glória de São Paulo**, mais tarde completado, no plano biográfico, por **Episódios do Exílio**. Regressando ao Brasil pouco depois, é eleito Deputado pelo Partido Democrático. Parlamentar de atuação brilhante, interessa-se, como político e historiador, por questões de limites entre as suas duas pequenas pátrias, Minas e São Paulo, assim como participa, no plenário, dos debates que refletem os grandes problemas da época.

O recesso político forçado pela criação do Estado Novo será de alguma forma profícuo para os seus trabalhos literários, que dão especial ênfase à História local paulista, campo em que — conforme o eloquente depoimento do Professor Ernesto Leme, apenas Afonso Taunay consegue superá-lo na profundidade e vastidão das vistas.

Constituinte de 1946, Aureliano Leite voltava à vida pública com renovado entusiasmo; Deputado ativo, cheio de iniciativas, soube honrar a tradicional dedicação à coisa pública, fato que, aliás, acaba de ser comprovado pelos significativos apartes com que estou sendo honrado.

Continuando, Sr. Presidente:

Apaixonado também pela História e pelas tradições nacionais, defendeu entusiasticamente a trasladação dos despojos dos fundadores do Império para as margens do Ipiranga. Teve assim, a satisfação de participar, em setembro do ano passado — três meses antes de fechar os olhos — da bela cerimônia em que se deu a inumação definitiva das cinzas de D. Pedro I, na capela votiva do Monumento à Independência. Ignorando a idade avançada e a saúde em declínio, Aureliano Leite comprovou a velha fibra. Todo o tempo que durou a cerimônia esteve presente, profundamente emocionado pelas composições litúrgicas do Padre José Maurício Nunes Garcia e do próprio D. Pedro I.

Interpretadas pela Associação de Canto Coral do Rio de Janeiro, elas reboavam, impressionantes, nas paredes de granito da Capela Imperial de São Paulo por ele idealizada, enquanto aos poucos descia a pedra tumular que ali custodiara, para sempre, o primeiro Chefe-de-Estado do País independente. Pouco tempo depois essa testemunha ocular de quase um século de História do Brasil, testemunha que sobre ela se debruçava desejoso de sempre saber mais e melhor, desceria também ao seu túmulo, acompanhado pela admiração e carinho de todos os paulistas.

Esta é a figura insigne de Brasileiro que hoje desejei evocar neste plenário. Em muitos pontos é ela semelhante à de outro seu conterrâneo, também este duplamente mineiro e paulista, conterrâneo que ele tanto admirava seja pela ancestral vocação sertanista, seja pelo alto nível científico e literário da obra escrita, seja ainda pelo patriotismo total e sem afetação. Falamos de José Vieira Couto de Magalhães, paulista de Diamantina como Aureliano Leite é paulista de Ouro Fino. Evocando o último ao lado do primeiro, que ele estudou num perfil preciso e vigoroso, prestamos a Aureliano Leite homenagem que certamente lhe seria grata e nos pareceu não poderia faltar hoje, primeira oportunidade que tenho para interpretar a tristeza e o respeito de São Paulo e do Brasil por um homem que outra coisa não fez senão amar e servir sua terra e sua gente.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Peço licença para deixar, em primoroso discurso, o preito de saudade e a homenagem de coestadano e colega de Parlamento ao eminente historiador brasileiro, Aureliano Leite.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Incorpo, sensibilizado, ao meu pronunciamento a importante solidariedade de V. Ex^a à figura fulgurante desse grande homem público, cuja ausência todos lamentamos e que tanto enche nosso coração de saudade.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a ao focalizar a morte e a biografia de Aureliano Leite falou em nome da Maioria e, tendo em vista a intervenção do ilustre Líder Franco Montoro, vê V. Ex^a que o seu pronunciamento reflete o pensamento e o sentimento unânimes do Senado Federal. Aureliano Leite, realmente, participou ativamente da grande cruzada constitucionalista de 1932, e, muitos anos mais tarde, inconformado com o processo de decomposição nacional, que nos colocava à beira do caos econômico e da letalidade social, o ilustre vulto desaparecido participou pela palavra, do movimento cívico popular militar de 1964, e, ao morrer, verificou, para alegria sua, gratificando a sua carreira de homem público, que o Brasil está marchando para um desenvolvimento político capaz de enaltecer o Direito e exaltar a Liberdade. Daí por que desejei reiterar que a voz de V. Ex^a neste instante não é solitária, porque representa a homenagem que, espiritualmente, fazemos debruçar sobre a sepultura e a memória de Aureliano Leite.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Fico muito honrado e muito grato ao eminente Líder Eurico Rezende, pela solidariedade que acaba de trazer à manifestação póstuma de respeito e de admiração que entendi oportuno prestar a Aureliano Leite. Registro-a, observando que, na verdade, esse grande paulista de Minas Gerais é uma figura nacional que São Paulo perdeu, que o Brasil perdeu. E as manifestações, hoje colhidas no Senado, comprovam que, realmente, Aureliano Leite conseguiu projetar sua figura de homem público, de historiador em todo o Brasil, pelos serviços que sempre prestou à sua terra que tanto amou e que hoje chora sua ausência; mas, que saberá lembrá-lo sempre pelo exemplo de dignidade, de honradez, de independência, de inteligência e patriotismo. Aureliano foi, em verdade, um grande brasileiro de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os homens de bem não merecem sempre o respeito da sociedade, porque o que de bom nela se realiza é fruto do seu trabalho, de sua colaboração, do seu exemplo. Enaltecer ou evocar a vida dessas pessoas, mais do que simples homenagem em que se refletiria o louvor da virtude estará o testemunho da convergência de propósitos.

É o que me inspira neste instante, ao registrar, nos Anais desta Casa, o falecimento, em Salvador, no dia 21 do corrente, ainda com forças para grandes refregas, do Dr. Baraquisio Lisboa, uma das melhores expressões da família e da intelectualidade baiana.

Desde moço, projetou-se em seu meio, consciente que a vida não é apenas um ciclo, mas também, e sobretudo, um destino cujo cumprimento não se efetiva na passividade, mas se tece sobrepondo aos fios do imponderável as malhas da determinação.

Certamente o seu anseio de uma sociedade livre e harmônica em que o ideal de ser não deva ser anulado pelas ambições do ter, encaminhou-o ao estudo do Direito, do qual se fez cultor pela fé, defensor pela ação, e propagador pelo ensino.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Eu me encontrava em Salvador, quando fui surpreendido com a notícia do falecimento de Baraquisio Lisboa. Homem do trabalho para o trabalho, resolvera passar os dias de Carnaval na Ilha de Itaparica, para recuperar as energias. Pela manhã, como de seu hábito, apesar de homem já de quase 60 anos, jogou futebol com amigos. Após isso entrou na água para um banho de mar. Mal entrou, foi fulminado. E quando a esposa o recolheu nos braços já ele estava morto. Baraquisio Lisboa era das melhores expressões culturais da Bahia — um grande advogado, um grande jurista, professor de Direito, ex-Presidente da Ordem dos Advogados. Eventualmente passou pela política como um dos auxiliares do Governador Otávio Mangabeira. Com o seu desaparecimento abriu-se, em nossa terra, um vazio na área da inteligência e na área da cultura. Fui ao seu enterro, como boa parcela da Bahia. Acompanhei-o à última morada, de onde ele estará velando e acompanhando o destino da terra a que tanto amou.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que é, sobretudo, um depoimento sobre a vida de um grande baiano que se faz respeitado e querido pelas suas virtudes e pelas suas qualidades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: Baraquisio Lisboa mal saído de nossa tradicional Faculdade — uma fortaleza de civismo que as mãos bondosas e obreiras de Bernardino de Souza fizeram erguer na Avenida Joana Angélica, onde se situa, num honroso convívio, um convento histórico que o heroísmo de uma mãe transformou numa trincheira de fé — fez-se advogado, com aquele espírito que a etimologia da palavra sugere, que é exatamente o de quem é chamado para junto, e que, bem entendido é o companheiro que se contamina das razões da causa que se dispõe a defender, para prevalência do Direito que lhe cumpre salvaguardar.

Pelo seu estudo, pelo seu caráter, pela sua dedicação, para logo se projetou no círculo de seus companheiros de profissão. Daí para a fama, o caminho se fez largo, mas dentro daquelas dimensões que não se estabelecem por medidas, mas se fixam por critérios de coerência e de respeitabilidade.

Não sendo um egoísta, sentia-se, ele acima de tudo, um servidor de sua terra.

E assim, embora consciente dos espinhos da tarefa, veio a atender à convocação que lhe fizera o então Governador Otávio Manga-

beira, cujo nome pronuncio, neste instante, com a reverência que o respeito impõe, e a saudade inspira.

Inicialmente Delegado-Auxiliar e posteriormente Secretário da Segurança Pública, exerceu os cargos como quem cumpre uma missão, para corresponder plenamente ao convite e bem servir à sua comunidade. E à frente desses cargos soube sempre aliar a coragem à prudência. A acessibilidade ao respeito. A intransigência à compreensão. E tudo isso sobre uma base inarredável: a consciência da coisa pública, que se traduz na dedicação do serviço, e na dignidade do trabalho. Se entrou com grandeza para o exercício de tão oneroso mister, dele saiu intangível, porque toda sua atividade se cumpriu em linha reta. Mais tarde, já servido por uma sólida cultura e por uma vocação sincera, Baraquisio Lisboa veio a ser Professor de Direito Civil da Faculdade Católica, de cuja Congregação se tornou elemento exponencial. Ao lado do apreço dos colegas, a simpatia e a estima dos alunos. É assim que se engrandece a atividade da cátedra.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Conheci Baraquisio Lisboa. Era da minha geração. Fomos contemporâneos na nossa época de estudante. Ele na Faculdade de Direito da Bahia, eu na Faculdade de Medicina. Professor de Direito, um dos maiores advogados que a Bahia já teve. Homem sério, cumpridor das suas obrigações, dedicado às suas causas e grande amigo. Lastimamos o seu falecimento. Bem disse o eminente Cardeal Dom Avelar, que a sua morte representa grande desfalque para a Bahia, para a Nação e para a Igreja. E bem faz V. Exª em prestar esta homenagem a um grande brasileiro, a um grande professor, a um grande advogado, a um grande baiano, a um grande amigo, a um homem de bem, que foi Baraquisio Lisboa. O meu pesar, apesar de um amigo que muito o estimava e que lastima e chora o seu falecimento.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço ao nobre Senador Lourival Baptista o seu aparte, que dá um testemunho a mais de quem foi o homenageado deste instante. Ungidas de amizades e de sentimento, as palavras de V. Exª demonstram, a um só tempo, o julgamento do homem e a saudade do companheiro e amigo.

Sr. Presidente, não quis nunca Baraquisio Lisboa ser um simples integrante do seu meio social. Desejou ser, e o foi, sempre um seu dedicado servidor.

Ei-lo rotariano, e pela projeção de sua atividade rotária, governador do Distrito 455. Ei-lo conselheiro-jurídico de diversas entidades filantrópicas, às quais se dedicava pela sua consciência do bem, e pelo seu espírito de solidariedade cristã.

Homem de sólida fé religiosa, passou a ser, desde os tempos do saudoso Cardeal Da Silva, assessor-jurídico da Arquidiocese. Homem de formação rígidica, e sem segundas intenções nas colaborações que prestava, nunca se fez candidato a qualquer desses postos. Atendia, sim, às convocações.

E assim é que, apesar de sua ininterrupta militância no campo jurídico, cujos companheiros o elegeram Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, foi ele, em momento difícil, convocado para a Presidência da Associação Comercial da Bahia, em cujo exercício revelou, mais uma vez, a sua visão, o seu equilíbrio, o seu espírito de liderança.

Com mais valor, porém, do que tudo isso, Baraquisio Lisboa, com o amor e a solidariedade de sua esposa, Dª Elga Araújo Lisboa, construiu um lar, um grande lar, pela sublimidade dos afetos da admirável companheira, e pelo carinho dos seus filhos diletos, herdeiros de seus exemplos, e beneficiários de suas lições.

Foi Baraquisio Lisboa sempre um baiano prestante e um brasileiro ilustre.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Exª traduz o pesar de toda a Bahia pelo falecimento do Dr. Baraquisio Lisboa, cujas virtudes de homem público, de advogado militante, de cidadão, todos reconhecemos e proclamamos. É com pesar que a Bahia viu desaparecer tão cedo quem tinha diante de si tão amplas perspectivas.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — O aparte do nobre colega vem realçar a justiça desta homenagem que estamos a prestar a um homem que soube ser digno de sua terra e a sua gente. V. Exª, que se sente sempre ligado à terra do seu berço, bem o conheceu e teve a oportunidade de querer-lhe e admirá-lo.

Sr. Presidente, Baraquisio Lisboa nunca foi um neutro e muito menos um indiferente à sorte de seu País. Ofereceu-lhe a pureza dos seus sonhos. Doou-lhe a grandeza do seu idealismo. Dedicou-lhe, em rota batida, toda a dedicação do seu trabalho.

Pode ser que não tenha conseguido ver o Brasil dos seus sonhos. Mas o Brasil pôde ver nele sempre uma figura exemplar entre os seus melhores filhos.

Com estas razões, justifico o registro desse nome que infunde respeito, e dessa vida que justifica uma evocação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1977

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de congratulações do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, pela passagem do 169º aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais, e publicada no *Jornal do Brasil*, em 6 de março do corrente.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1977

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de aniversário do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Almirante Yves Murillo Cajaty Gonçalves, pela passagem do 169º ano da criação dessa organização militar.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976 (nº 3.091-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1, de 1977, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1976

(Nº 3.091-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera as diretrizes das Rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, constantes da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal — "Anexo" ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passam a ter à seguinte indicação:

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição BR	km
453	São Borja—Santiago—Santa Maria	RS	207	—	—
468	Palmeira das Missões—Coronel Bicaco—Campo Novo—Três Passos (Fronteira com a Argentina)	RS	99	—	—

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974, tendo

PARECER, sob nº 1.035, de 1976, da Comissão:

— de Finanças, favorável ao Projeto, com voto em separado do Senhor Senador Mauro Benevides.

Em discussão.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para discutir o projeto.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando integrante, ainda na Sessão legislativa passada, da ilustrada Comissão de Finanças do Senado, emiti voto em separado sobre as contas do Poder Executivo alusivas ao exercício de 1974, por discordar de algumas conceituações doutrinárias constantes do relatório de autoria do eminente Senador Virgílio Távora.

A exemplo do que ocorrera com as contas do exercício de 1973, entendeu o Tribunal de Contas da União de proceder a uma avaliação da política econômico-financeira seguida pelo Governo federal, bem assim a um confronto entre as metas programadas e as executadas pelos setores competentes da União, no ano sob exame.

O relatório do Senador Virgílio Távora, reenfocando pontos de vista já antes expendidos, inadmitia aquele tipo de apreciação, qualificando-o de impertinente e extemporâneo.

Por esposar entendimento diverso do em que se arrimou o Relatório da importante matéria, vi-me impellido a redigir voto em separado nos seguintes termos:

"Ao serem apreciadas as contas do Poder Executivo, pertinentes ao exercício de 1973, tive oportunidade de defender a

oportuna inovação introduzida no Relatório do Tribunal de Contas da União e relacionada com a avaliação procedida em torno dos programas governamentais, bem assim da análise da política econômico-financeira posta em prática no período indicado.

Ressaltei que a nova diretriz decorria das concepções doutrinárias que passaram a predominar na área da fiscalização orçamentária e financeira, assimiladas pelos atuais membros daquela Corte e transplantadas para o Parecer Batista Ramos.

Já se conhecia, aliás, àquela época, idêntica manifestação do Ministro Luis Gallotti, ora submetida ao exame do Congresso Nacional, com as contas de 1974.

Diante do posicionamento assumido, nesse tocante, pelo TCU, com características de evidente irreversibilidade, decidi-me pela apresentação de Projeto de Lei, alterando a Lei Orgânica daquele Egrégio Colegiado, a fim de transformar a avaliação das metas governamentais e a análise da política econômico-financeira em encargos anuais obrigatórios, inseridos explicitamente no respectivo Relatório.

Coube ao Ministro Glauco Lessa, no que concerne às contas de 1975, adotar o mesmo comportamento, numa prova irretorquível de que prevaleceu o novo lineamento, embora este ainda aguarde a alteração legal que me propus patrocinar, como imperativo da nova realidade vivida no campo da fiscalização e controle dos dinheiros públicos.

Como órgão auxiliar do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas pode e deve instruir o seu Relatório com os dados e informações, objetos ainda agora de inexplicável controvérsia no âmbito da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Ao Parlamento incumbirá o soberano julgamento do Parecer do TCU, podendo obviamente, louvar-se ou não na aferição e exame procedidos pelo douto Colegiado.

Assim não entendeu, porém, o eminente Senador Virgílio Távora, que expõe ponto de vista contrário, conforme se infere do trecho seguinte de seu Relatório:

"No que pese a validade de ressaltar o TCU os aspectos mais importantes da política governamental, destacando realizações e não realizações consoante sua interpretação da lei, crítica às vezes a própria lei (planejamento). Os comentários avaliativos de execução seriam válidos na medida em que comparativos do planejamento e sua execução, já que o Plano de Governo tem a chancela do Legislativo — único poder, entretanto, a que está afeta a obrigação e o direito de crítica de execução desse planejamento."

No que tange, especificamente, às contas do exercício de 1974, acha o ilustre Vice-Líder da ARENA que o TCU

"... chega a criticar a ação política do Governo e, em outros, faz até julgamentos impertinentes e extemporâneos."

Permanece, assim, o nobre Relator desta Comissão, apagado, inflexivelmente, à orientação defendida no ano transato, não admitindo a evolução imposta pela moderna doutrina ao nosso Tribunal de Contas.

Em razão disso, não me é possível subscrever o seu Parecer, sem que isso constitua, entretanto, qualquer outro embargo à exação em que se processaram as contas, nos termos do pronunciamento daquela Corte Especializada."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi este, portanto, o voto que me coube emitir no âmbito da Comissão de Finanças, sobre o projeto agora submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, coube-nos, mais uma vez, a honrosa missão de relatar as contas da Presidência da República, anteriormente, do ano de 1973 e, agora, do exercício do ano seguinte de 1974, que compreendia três meses da gestão do eminente ex-Presidente Emílio Médici, e nove do atual responsável pelos destinos do País — General Ernesto Geisel.

Nesse trabalho, que reconhecemos pode ter falhas, mas procurou ser tanto quanto possível minucioso e honesto, a exemplo do ano transato, fizemos, baseados num documento, peça fundamental da análise, o relatório da Inspeção de Finanças, do Ministério da Fazenda, toda a verificação dos números apresentados; e, de outro lado observamos o procedimento tido pela Corte de Contas, órgãos, pela Constituição, auxiliar deste Poder Legislativo na apreciação das mesmas. Vimos mais uma vez, no relatório que aqui, de passagem, é dito, escurido e minucioso também, daquela Corte, a reiteração, não de críticas comparativas entre o que o Orçamento pretendia e as obras realizadas, mas uma apreciação do que — cuidamos nós, cuidou a Comissão de Finanças, cuidou o Plenário desta Casa, no ano passado — seja privatividade do Poder Legislativo, isto é, aquela Corte de Contas criticava a política econômica do Governo, o que estava inserido em uma Lei — o II PND o é — fruto de uma Mensagem vinda do Poder Executivo e amplamente debatido no âmbito do Congresso.

Não poderíamos, ante as palavras do eminente Senador Mauro Benevides, deixar de, apenas para que constasse nos Anais do Senado, ler pequeno trecho do relatório que tivemos o prazer de ver aprovado pela Comissão de Finanças desta Casa, com voto em separado de S. Ex^ª

Não obstante favorável a sua aprovação, o Relatório do TCU enveredou por caminhos que consideramos ultrapassarem os limites de uma apreciação puramente técnica; em mui-

tos pontos chega a criticar a ação política do Governo e, em outros, faz até julgamentos impertinentes e extemporâneos.

No que pese a validade de ressaltar o TCU os aspectos mais importantes da política governamental, destacando realizações e não — realizações consoante sua interpretação da lei, crítica às vezes a própria lei (planejamento). Os comentários avaliativos de execução seriam válidos na medida em que comparativos do planejamento e sua execução, já que o Plano de Governo tem a chancela do Legislativo — único poder, entretanto, a que está afeta a obrigação e direito de crítica de execução desse planejamento.

Como auxiliar do Legislativo o TCU não é um órgão comum da justiça como seu título pode deixar inferir, mas um ilustramento técnico do próprio Legislativo, embora reconheçamos que esse *status* pudesse ser mais claro e mais íntimo na regulamentação constitucional. Diríamos que, então, todos os comentários feitos pelos técnicos do TCU, alguns procedentes outros não, teriam lugar certo num relatório de avaliação governamental, não exatamente emitido pelo Tribunal, mas pelo próprio Congresso a partir das apreciações de auditoria técnica, porém apolítica, não crítica do Tribunal (TCU).

Este foi o ponto básico de toda nossa argumentação, e até que nos provem que o Tribunal de Contas da União não é órgão auxiliar do Poder Legislativo, até que nos seja provado que o I ou o II Plano Nacional de Desenvolvimento não é fruto de uma lei oriunda de Mensagem governamental, aprovada e discutida neste Congresso, estamos por que a política inserida neste Plano não é possível de ser discutida naquele órgão, que é um Órgão de Contas. A exação a aplicação das diferentes verbas, o atingir ou não aquelas metas, ainda admitimos, nós, objeto seja de apreciação, mas, apreciar as diretrizes políticas e a idéia geral de manobra desse Plano, Sr. Presidente, com toda sinceridade, convencidos estamos, e convencida esteve a Comissão de Finanças desta Casa, não é atribuição daquele órgão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Esta encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. A matéria vai a Comissão de Relações.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1976 (Nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1974, na forma dos artigos 44, incisos VIII, e 81, inciso XX, da Constituição.

Art. 2º Os diversos responsáveis pela Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1974, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no artigo 53, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação, tendo

PARECERES, sob nºs 1.041 a 1.043, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, pela aprovação;

— de **Economia**, contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Paulo Guerra; e

— de **Saúde**, pelo arquivamento

Em discussão o projeto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (SP — MDB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falando também em nome da Liderança e da Bancada, gostaríamos, em virtude da notícia de que a Maioria desta Casa vai optar pela rejeição do projeto, de sustentar a procedência e o interesse público deste projeto de lei, tendo em vista os benefícios sociais que, através da sua aprovação, poderia dar à Nação brasileira, ao povo brasileiro.

O projeto diz, Sr. Presidente:

“Art. 1º O rótulo de bebidas deverá indicar, em linguagem acessível ao entendimento popular, os aditivos empregados na sua fabricação.”

E o parágrafo único diz:

“Parágrafo único. Fica vedada a menção dos aditivos empregados por meio de códigos indicativos.”

A Comissão de Justiça deu parecer favorável. A Comissão de Economia deu parecer contrário, com votos em separado dos Senadores Franco Montoro e Paulo Guerra.

Julgamos, Sr. Presidente, que a objeção não procede quando se justificam os pareceres contrários a este projeto de lei, porque a justificação contrária ao projeto faz menção ao Decreto nº 73.267, de 6 de dezembro de 1973, que estabelece:

“que os aditivos empregados ou seus códigos indicativos e, por extenso, a respectiva classe, devem constar do rótulo das bebidas entregues ao consumo do público, em cada um de seus recipientes, em caracteres perfeitamente visíveis e legíveis.”

Ora, Sr. Presidente, este decreto diz que a indicação poderá ser feita através dos códigos dos produtos, e o nosso projeto pretende claramente que não se faça a indicação por códigos, mas que ela seja feita de maneira legível e de fácil entendimento popular.

Logo, as justificativas dos pareceres contrários, tanto no da Comissão de Saúde quanto no da Comissão de Economia, **data maxima venia** e o respeito que temos pelos membros das duntas Comissões, não procedem, porque elas lembram um decreto que realmente, não cobre a necessidade, que achamos que existe, e em razão da qual apresentamos o nosso projeto de lei.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Acaba V. Exª de afirmar que as Comissões de Economia e de Saúde deram pareceres contrários. Como membro que era da Comissão de Saúde, quero dizer a

V. Exª que essa Comissão não deu parecer contrário ao projeto de V. Exª; deu parecer pelo seu arquivamento, reconhecendo que a medida já estava prevista em lei. É muito diferente do que ser parecer contrário. Faço essa ressalva em homenagem a V. Exª e também em defesa do meu ponto de vista, que não foi contrário ao seu.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao nobre colega Senador Adalberto Sena o esclarecimento. Realmente, na Comissão de Justiça votou-se pelo arquivamento, mas o parecer contrário da Comissão de Economia e o arquivamento na Comissão de Saúde se basearam, exatamente, nesse decreto que mencionei e que, em nossa opinião, não justifica esses pareceres, contrário ou pelo arquivamento da proposição ora em debate.

Sr. Presidente, é evidente, e todos reconhecem, que hoje o Legislador tem limitações extraordinárias. Temos muitas dificuldades em prestar a nossa contribuição através de projetos de lei. O Legislativo, no que diz respeito à sua capacidade legislante, tem hoje muitas limitações, especialmente quando se pretende prestar alguma contribuição, através de um projeto de lei bastante modesto, como o que apresentamos e que se refere às inscrições em rótulos de bebidas. É um projeto modestíssimo, mas é uma contribuição que o Legislativo pode prestar à Saúde Pública do povo brasileiro.

Não vejo sinceramente, com todo o respeito que tenho pelas duntas Comissões Técnicas, com todo o respeito que tenho ...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... pela decisão da Maioria da ARENA, não vejo, realmente, razão que justifique o impedimento desse projeto ser aprovado e podermos dar a nossa contribuição modestíssima, pequena, à Saúde Pública em nosso País, contribuição de um projeto de lei do Legislativo.

Tem o aparte o nobre companheiro, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas uma justificativa, pelo fato de eu ter sido Vice-Presidente da Comissão de Saúde e não querer passar perante V. Exª como conivente nesse arquivamento do projeto. Realmente, eu não estava no País, na sessão em que se examinou o projeto de V. Exª, mas não poderia deixar de registrar minha opinião, inclusive lendo tópicos do relator sobre a matéria. Diz o relator:

“Ademais as ameaças à saúde do povo se tornaram, hoje, difíceis e raras com a exigência da análise química das bebidas, a que procedem os órgãos sanitários técnicos e de fiscalização.”

Sabe V. Exª e sabe o País que, malgrado o esforço patriótico que o Sr. Ministro da Saúde tem feito, se há um setor absolutamente caótico na organização do Ministério da Saúde é o de fiscalização de alimentos e, em consequência, de bebidas. O projeto de V. Exª faria com que essa fiscalização, que é reconhecidamente precária, passasse a ser feita de uma maneira devida pelo próprio consumidor. Sabe V. Exª que nós consumimos um refrigerante no qual a fórmula é um segredo industrial. Ninguém sabe o que é aquilo. Um refrigerante de que o País importa o xarope e aqui só faz diluir. O projeto de V. Exª é, portanto, inútil em despesas, não confronta com a política do Ministério da Saúde, que deseja uma fiscalização efetiva. Ademais, permite ao consumidor se proteger de prováveis prejuízos orgânicos, causas que vêm por contaminação de substâncias nocivas. É estranho que o próprio Ministério da Saúde não tenha condições de fiscalizar. Por isso, quero justificar, para não parecer a V. Exª que foi uma omissão do seu colega Vice-Presidente da Comissão de Saúde.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, que dá outra fundamentação ao que estou alegando em favor deste projeto, porque, em primeiro lugar, nós não concordamos com a justificativa baseada no decreto que citei. Em segundo lugar, a justificativa da Comissão de Saúde, além de ser citado o referido projeto, é fundamentada exata-

mente nesta perspectiva de fiscalização que todos sabemos, não existe.

Realmente, tem o Senador Gilvan Rocha razão ao afirmar que, caso houvesse essa fiscalização, poderia cobrir este setor. Mas, na realidade, ela não existe.

Portanto, esse projeto, que não vai ocasionar prejuízos a ninguém, não vai dar despesas aos fabricantes, mas beneficiar a população, que poderá fazer a fiscalização dos produtos, na nossa opinião, deve ser aprovado.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tem o nobre Senador Vasconcelos Torres o aparte.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Tenho a impressão de que irei votar este projeto pela segunda vez. Na legislatura passada, o seu coestadano Lino de Mattos, devo acrescentar, patrioticamente, tentou como V. Ex^a agora, obter um dispositivo legal que regulamentasse essa situação de refrigerantes, porque tenho a impressão de que o consumidor, levado pela propaganda massificada, jamais lerá o que viria impresso em uma garrafa de refrigerante qualquer, contendo um xarope, um guaraná, uma soda. Mas eu — como não é uma questão fechada — votarei favoravelmente; assim, pelo menos um voto V. Ex^a vai ter, que será o meu. A ARENA não vai votar unanimemente. Por ser uma questão aberta, vou-lhe dar o meu apoio, porque acho que isso é um nada diante da falta de higiene que se constitui num descabro ainda não policiado de todos os refrigerantes e congêneres engarrafados neste País. Queria ver, por exemplo, num destes em que se encontra perna de barata, excremento de rato, ter que pôr isto lá. Copos de Coca-Cola, V. Ex^a sabe — e aqui vai um apelo...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Isso quando a perna é de barata, porque às vezes não é...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Sim, porque há rabo de camaleão; falei excremento de rato, além da sujeira da água usada no refrigerante que não é límpida, não é destilada. Não estou dizendo aqui nenhuma novidade, há pessoas que apresentam queixas, inclusive na polícia, de casos de intoxicação. Mas há um lobby tão grande em torno dessas empresas que quem apresenta, às vezes, uma queixa tem a situação invertida, parecendo que está a serviço de determinado grupo para acabar com a Coca-Cola, com a Pepsi-Cola, no meu Estado, com o Mineirinho, ou com o guaraná da Brahma ou da Antártica ou da Skol. Mas há casos em que a gente pega uma garrafa, coloca-a contra a luz e vê depósitos, de terra, de sujeira de todos os tipos que devem se constituir em alguma toxicidade. Então, vou votar com V. Ex^a, e o que se há de exigir é uma fiscalização no engarrafamento. Mesmo porque, esse seu projeto tem um sentido válido. Se for limonada, ela deve ter limão, pelos menos. V. Ex^a sabe que a limonada não é feita de limão, é de um produto sintético com o sabor de limão. E no momento em que se fala em colaborar com a Saúde Pública, que não é um aspecto político, vale que se reclame a aplicação da lei dos sucos que não está sendo observada de maneira nenhuma. As garrafas e os vasilhames como se chamam — em alguns lugares são os cascos; em outros, vasilhames ou recipientes — são imundos. E que não dizer das águas minerais? De vez em quando apresentam uns corpúsculos pretos e, sei de um caso em que se abriu uma garrafa e o bichinho só estava esperando um pouco de ar para sair andando. Então, esse é um problema muito sério de Saúde Pública. Tenho a impressão de que V. Ex^a vai perder a batalha vai perder com o meu voto, mas vai ganhar por outro lado, porque está alertando para um problema muito sério. Agora, prepare-se porque em São Paulo fabricantes de Coca-Cola, Pepsi-Cola, Brahma, Antártica e Skol não vão perdoar V. Ex^a, que é o inimigo público número um dessa gente. Cuide-se porque quem bebe Coca-Cola não lê rótulo. E, se a Coca-Cola combater V. Ex^a vai ser uma mão-de-obra — embora a eleição talvez seja indireta — muito grande.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte e o voto de V. Ex^a em favor do nosso projeto. Realmente tem inteira justificativa a nossa intenção. Nós que infelizmente vimos uma associação de proteção aos consumidores ter o seu início de vida há algum tempo em São Paulo — até por inspiração do Governo, se não me falha a memória — não vimos esta associação crescer como gostaríamos que ela crescesse, mesmo com a nossa contribuição, em defesa do consumidor brasileiro.

Nós, que temos problemas muito grandes com os consumidores, como foram ressaltados por V. Ex^a, temos um panorama sombrio neste aspecto, quando poderíamos dar uma pequeníssima contribuição do Senado através de um modestíssimo projeto de lei, não teremos, ao que tudo indica, a chance de vê-lo aprovado. Mas fica o nosso apelo à Liderança do Governo, nesta Casa, à Liderança da ARENA, no sentido de que concorde com a aprovação do projeto para que ele tenha o seu trâmite, e para o Executivo, quem sabe, será uma contribuição que o Senado lhe presta e ao nosso País, tendo em vista o interesse popular.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu nome não foi citado, mas, em verdade, fui chamado à colação, como dizem os advogados. É que o Parecer na Comissão de Economia é de minha autoria e, como do meu hábito, o meu Parecer é longo, cauteloso, onde transcrevo trechos da justificativa do autor; transcrevo trecho do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça; transcrevo trecho do Parecer inicial do Senador Paulo Guerra. Mas, para condenar o projeto, apeguei-me em dispositivo legal que diz: "... que do rótulo tem que obrigatoriamente constar os aditivos empregados." É o que visa o projeto do nobre Senador Orestes Quércia.

Diz S. Ex^a que quer linguagem popular. Se V. Ex^a for Sr. Presidente, a alguns lugares do interior do Nordeste e falar em época é capaz de encontrar quem não saiba o que é, porque lá, na expressão popular, é pouca.

De maneira que usar a expressão popular na terminologia científica ou numa dosagem de refrigerantes ou de líquidos quaisquer que sejam, do uso do consumidor, é coisa impossível. Há mesmo certos aditivos que têm designação não popular, mas designação científica, que nem todos entenderiam.

Sr. Presidente, sou simpático à fiscalização pelo consumidor. Mas a fiscalização é dever do Estado. O Estado é que tem de fiscalizar o alimento submetido à população. Nós, quando chegamos ao açougue, não perguntamos se o boi abatido passou pela fiscalização. É de admitir-se que tenha passado, porque é obrigação do Estado não deixar a carne de boi ou de porco virem para o consumo sem terem sido submetidas aos exames e à fiscalização necessários.

Assim, Sr. Presidente, não tenho por que retificar numa palavra o meu Parecer na Comissão de Economia, em que se baseou a douta Comissão de Saúde para opinar pelo arquivamento do projeto, nos termos do Parecer do nobre Senador Mendes Canale, que diz:

"Não será, pois, a colocação de aditivos empregados nos rótulos que irá impedir a ingestão de bebidas nocivas à saúde, e sim, a fiscalização por parte dos órgãos competentes."

Assim sendo, Sr. Presidente, não tenho por que retirar uma palavra do meu Parecer, dentro desta explicação que dou ao Plenário, porque, em verdade, foi o meu Parecer ou a minha objeção que levou

a Comissão de Economia a rejeitar o projeto do nobre Senador e a Comissão de Saúde a opinar pelo seu arquivamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1976

Torna obrigatória a indicação, no rótulo de bebidas, dos aditivos empregados na sua fabricação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O rótulo de bebidas deverá indicar, em linguagem acessível ao entendimento popular, os aditivos empregados na sua fabricação.

Parágrafo único. Fica vedada a menção dos aditivos empregados por meio de códigos indicativos.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei acarretará aos infratores as sanções administrativas previstas no artigo 5º da Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Em declaração de voto.) — Sr. Presidente, peço a palavra para registrar o meu voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Ele será registrado em Ata.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação recebe com satisfação e desafogo a notícia de que o Senhor Presidente da República acaba de suspender a implantação do chamado Recolhimento Restitutivo.

Está de parabéns o povo brasileiro. A medida incluída entre a série de providências tomadas pelo Governo, tendo em vista desestimular o consumo da gasolina, recebeu, imediatamente, da parte de representantes da opinião pública manifestações de desaprovação e de protesto.

O MDB, desde logo, manifestou-se contrariamente à medida cumprindo o seu dever, como porta-voz da opinião pública brasileira e dos setores da comunidade científica, da comunidade jurídica que apontavam os seus aspectos negativos. A medida era, em primeiro lugar, anti-social porque recaía sobre toda a população; inflacionária, porque geraria o aumento necessário e imediato dos transportes e, como consequência, o aumento de todas as mercadorias transportáveis e, portanto, sobre todos os gêneros e mercadorias. A medida era também burocrática no pior sentido da palavra, pois implicaria na impressão de centenas de milhões de cupons, uma espécie de nova moeda. A primeira dificuldade era o encontro de um papel que não permitisse a falsificação. Depois, obtenção de tipografia com a capacidade suficiente para esta impressão de centenas de milhões de cupons. Em seguida, a tarefa, organização e o controle da distribuição desses cupons da Casa da Moeda ao Banco Central, do

Banco Central aos bancos nacionais, dos bancos às agências; em seguida o trabalho da compra desses cupons. Operações todas que deveriam ser controladas numa operação, rigorosamente, ociosa para o nosso desenvolvimento. De posse desses cupons, os postos de gasolina deveriam arrolá-los num cartaz para que, depois de determinado número, fossem entregues aos caminhões-tanques. Estes, aos distribuidores, aos revendedores, até voltar à PETROBRÁS. Todas essas operações seriam controladas, numa burocracia que só não estava sendo vista por aqueles que gostam de viver num clima burocrático.

E, finalmente, a medida apresentava aspectos de evidente inconstitucionalidade. Era, sob forma diferente na linguagem, mas, essencialmente, um novo tributo, um empréstimo compulsório que se impunha à população, e a Constituição veda a aplicação de tributos durante o exercício, veda a aplicação de tributos através de decreto-lei, veda a bitributação e a compra da gasolina que já está sujeita a um tributo. Seria um novo tributo sobre o mesmo ato.

Todas essas razões, de forma respeitosa e objetiva, foram lembradas pela Oposição.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Espero que V. Exª não queira creditar à Oposição o ato de sabedoria política que acaba de ser praticado por Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel. Se algumas vozes isoladas da Oposição, não em termos de deliberação partidária, mas em termos de pronunciamentos ou de entrevistas, recriminaram a medida, por outro lado, líderes expressivos da Oposição, inclusive aqui do plenário, pediram medida mais drástica, que era o racionamento da gasolina. O que acaba de ser feito jamais poderá ser faturado pelo MDB, e, sim, o que se deve frisar é o alto descortino político do estadista Ernesto Geisel, que é um homem que tem a virtude de ser firme e também de saber recuar na hora precisa. Isto sim. E quero dizer que essa vivacidade parlamentar de V. Exª, ao vir trazer o que já não constitui um furo jornalístico porque os jornais e as televisões já estão noticiando, é porque, como Líder da Bancada da Oposição, ocupa a tribuna para trazer assim, nesse tom prioritário, a notícia ao Senado, mas que não invalida a posição de nós arenistas, que estamos felizes, que nos rejubilamos com o Presidente da República pelo ato que vem de praticar, com base naquilo que se chama "real politik", de pé no chão. É o debate que S. Exª quer. E informado pelos canais competentes de que essa medida seria quase que impraticável, iria acarretar algum tumulto e talvez o encarecimento do custo de vida, soube agir com patriotismo. Então me perdoe meu grande Líder e amigo Senador Franco Montoro: a Oposição nessa não entrou de maneira alguma. Cabe apenas ao Presidente Geisel, a ele exclusivamente, e evidentemente a nós da Aliança Renovadora Nacional, porque não faltaram vozes que junto a S. Exª, inclusive a do próprio Ministro da Fazenda, que foi tão injustamente injuriado quando esses cupons foram classificados de "simonetas", que não deveriam jamais ter esse nome, porque o Sr. Mário Henrique Simonsen não foi o autor da idéia. Foi autor um industrial mineiro, se não me engano, de nome Bressani. Então deveria ser "bressaneta" e jamais "simoneta". Perdoe-me esta intervenção, mas acho que devemos, como brasileiros, nos congratularmos todos, sem querer que a Oposição fature, porque não faturou coisa alguma, foi o Brasil que lucrou graças ao descortino administrativo do Presidente Geisel.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, procurarei manter o debate no tom elevado e objetivo com que foi colocada a matéria. Aqui não se falou uma palavra de que a Oposição estariá faturando. . .

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu entendi assim. . .

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Limitei-me, Sr. Presidente, a me congratular com a medida e lembrar fatos objetivos, fatos que não permitem as ilações rápidas do nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não são ilações rápidas, são ilações rapidíssimas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ilações rápidas e inexatas.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Rapidíssimas e corretíssimas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Na realidade, a medida foi tomada. O MDB protestou e protestou sob ameaça de que a sua atitude era impatriótica.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E que não se admitia aquela medida que o MDB estava disposto a tomar: ir, inclusive, perante os Tribunais para obter a anulação daquela medida, que é contrária à Constituição.

É uma luta democrática, travada não em favor do MDB, mas em favor do povo brasileiro e do futuro desta Nação.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está de parabéns, sim, o Senhor Presidente da República, pela subedoria em haver recuado. Mas se S. Ex^a o nobre Senador Vasconcelos Torres afirma, como acaba de dizer, que a subedoria é recuar, ele há de concordar conosco em que foi um erro ter dado esse passo. E ter dado da forma como ele o foi.

Disse S. Ex^a que algumas vozes isoladas do MDB se manifestaram. Não é exato.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — É.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Em caráter oficial, dessa tribuna, como Líder do MDB, em discurso de Liderança, protestamos — e tenho em mãos o meu discurso — protestamos contra a medida e contra a forma por que ela foi tomada. Sobre a medida dissemos, e repito agora, para que S. Ex^a tenha a informação do fato, que foi público, porque se refere a discurso proferido pela Liderança, neste Plenário.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Senador Franco Montoro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Dissemos então:

"... o chamado recolhimento restituível tem caráter anti-social, inflacionário, burocrático e inconstitucional.

Eucrescentamos:

"... a crítica foi imediatamente taxada de impatriótica. E a Oposição, que a formulou, foi acusada pelas vozes mais autorizadas do Governo de atuar negativamente e de não haver apresentado soluções."

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a permite o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mais do que isto, a Bancada do MDB se reuniu e, dando prosseguimento a essa decisão, fez uma designação de Senadores para, em nome do Partido, trazerem o assunto a debate neste Senado, com os protestos daqueles que nos chamavam de impatriotas, de negativistas. Ainda na segunda-feira, em nome do MDB, aqui se travou um brilhante debate de que foi autor, como orador inscrito, o nobre Senador Agenor Muria. S. Ex^a apontava o quadro do Nordeste, do homem do interior e do

seu sofrimento terrível diante dessa ameaça e, em vários apartes, eminentes Senadores do MDB reiteravam a necessidade do reexame da matéria; a ARENA, ainda uma vez, defendeu o recolhimento restituível. Vê V. Ex^a que é preciso que cada um assuma a responsabilidade da atitude tomada.

É valiosa e benemérita a revogação. Estamos aqui para cumprir o Presidente da República pelo reconhecimento da imoportunidade da medida. É nobre o ato e, com isso, Sua Excelência serve ao País e estamos aqui para transmitir a satisfação e o desafogo com que a população brasileira recebe a notícia. Mas é preciso, Sr. Presidente, tirar as grandes lições deste episódio. Por que esse erro foi praticado? Porque a democracia não está sendo respeitada, porque o Parlamento não está sendo ouvido. Se essa medida tivesse vindo, não sob a forma de um decreto-lei, para uma simples homologação, em que a resposta da Maioria seria fatalmente o "sim", haveria o debate e os aspectos negativos apontados, nos debates aqui travados, levariam a uma outra conclusão.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte, final?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Em primeiro lugar um pequeno reparo sentimental. Quando V. Ex^a falou em ilações rápidas, rápido foi o ato do Presidente que chegou ao conhecimento de V. Ex^a. Ai sim, é que foi a jato, não foi nem rápido. Em segundo lugar, o que eu falei foi de que algumas vozes do MDB pediram o racionamento, não a racionalização do consumo do combustível. Nesse ponto V. Ex^a jamais poderá me contradizer e nem eu vou querer aqui lembrá-lo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Confirmar e apenas mostrar, aqui, a confusão em que V. Ex^a incide.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — As medidas propostas pelo MDB, muitas delas, foram aceitas pelo Governo e o MDB aceita o próprio racionamento...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... mas o Empréstimo Restituível iria atingir toda a população.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu sei.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e não aquela que deveria contribuir com a medida. O rico, o poderoso, não é atingido pela medida, porque, para ele, gastar mais Cr\$ 2,00 por litro de gasolina não trará maior dificuldade.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me concedeu o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há, realmente, problemas para a população inteira, principalmente para a população mais humilde e mais sofredora.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me concedeu o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu interrompi o aparte de V. Ex^a para que V. Ex^a não continuasse numa confusão.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não há confusão nenhuma.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Empréstimo Restituível não tem nada de racionamento.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Pois é. O racionamento é muito pior.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Essa é uma forma de fugir do problema.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Quem está fugindo é V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estamos discutindo o Empréstimo Restituível.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu sei que, inclusive, esse industrial de Minas Gerais, Sr. Bressani, é do MDB; é um dos correligionários de V. Ex^a Isto aí não vem ao caso, nem eu quero levar o debate para esse lado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não conheço esse homem e ele não pode falar pelo MDB. Pelo MDB fala a sua representação. É uma forma de estabelecer confusão, uma forma até não muito correta de opor a uma decisão da Bancada do MDB, neste Senado, a voz anônima de um homem que, diz V. Ex^a, pertence ao MDB. Este argumento, positivamente, não honra a inteligência de V. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não. Não honra porque sou analfabeto diante do seu brilho e até fico às vezes embaraçado, quando um homem do seu gabarito intelectual fala, e eu que não sou Vice-Líder, estou entrando neste debate porque não poderia jamais concordar com o que é dito. Confusão faz o meu eminente amigo e querido Líder, quando procura faturar, para o MDB, uma decisão correta que o Presidente da República vem de tomar em benefício do País. Não foi o MDB, que de maneira nenhuma, a mais remota sequer, influenciou no espírito do Presidente Geisel para deliberar sobre o assunto importante, como o fez hoje. V. Ex^a tem um estilo sempre muito nobre de debater mas, hoje, certamente seu horóscopo deve estar totalmente diferente, é uma quarta-feira, em que V. Ex^a deve ter dormido do lado contrário e quer vir com uma agressividade que eu não posso ter com V. Ex^a, porque sou seu amigo, não quero manter o debate nesse tom. Agora, não venha com termos pesados, de "confusão" e de "raiva", porque não posso aceitar. V. Ex^a é Montoro mas eu sou franco, e se V. Ex^a levar para esse lado, eu vou levar também, na mesma base, e vamos, afinal de contas, obscurecer um ato claro, um ato de interesse do País e que fomos comunicar. Caberia a nós, da Aliança Renovadora Nacional, fazer o comunicado. V. Ex^a, hoje, poderia perfeitamente, para mim, se chamar André Franco Rezende Montoro. Era justamente o Líder do Governo que ia fazer a comunicação e V. Ex^a se antecipou. Não quero mais apartear. Se fui um pouco rude, foi em retribuição ao tom veemente que V. Ex^a teve comigo. E, para mim, "fim-de-papo". O MDB não pode, de maneira nenhuma, faturar, porque é a Aliança Renovadora Nacional que está de parabéns por seu Presidente de Honra tomar essa grande medida.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, vamos procurar manter o tom elevado do discurso e do debate, e discutir objetivamente os fatos e as implicações dessa medida.

Concedo o aparte que foi solicitado pelo nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas, nobre Líder, para desfazer um equívoco que captei no aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres. É que, realmente, a adoção do Restituível foi a mais drástica e a mais infeliz de todas as medidas, simplesmente porque tem todos os inconvenientes do racionamento — nós sempre reconhecemos que há inconvenientes nele — e mais todos os inconvenientes do aumento de preços e do impacto inflacionário. É uma medida tão infeliz que chega a somar ao máximo, maximizar, os inconvenientes, somando os de uma solução com os da

outra alternativa. Era apenas um esclarecimento e parece que já reconhecido pelo próprio apartante a infelicidade do seu aparte. Que V. Ex^a continue fazendo as considerações oportunas e brilhantes que vinha fazendo, representando efetivamente o pensamento de toda a Bancada do MDB, neste momento.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Um aparte. Perdão, Senador. Não reconheço a infelicidade no meu aparte; conheço a infelicidade do de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, o importante é verificar quem, antes da medida, falando pelo povo, protestou contra ela. Agora, tenho a certeza, os aplausos serão gerais.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, eu quero e devo apartear V. Ex^a, apenas para um esclarecimento que considero importante. Quando os elementos que apóiam o Governo resolveram, por manifestações pessoais ou por posições partidárias, apoiar a medida governamental, no que tange ao Empréstimo Restituível, levaram em conta não o formalismo da medida, mas a intenção que nela se continha. Diante da situação criada com a elevação do preço do petróleo, cuja importação não pode ser freada, resolveu o Governo, ao lado do aumento do preço da gasolina, criar um Empréstimo Restituível, que foi assim a sua denominação desde o início. E V. Ex^a sabe que a idéia era inclusive patriótica. O Governo não poderia valer-se apenas da majoração, como se proclamava, porque o acréscimo que adviesse dessa cobrança passaria a constituir o Fundo Rodoviário que, por sua vez, teria destinação específica. Queria o Governo, e era sua idéia, fazer um empréstimo para empregar exatamente em serviços do mais alto interesse da coletividade. Das importâncias arrecadadas, uma grande quantia seria investida na construção do metrô de São Paulo; uma outra na construção do metrô do Rio de Janeiro e uma outra porção distribuída entre os Estados para ser aplicada na aquisição de transportes coletivos. Reconhecemos, todos, que a medida não ganhou a simpatia popular. Sabe V. Ex^a, como militante político, um homem que já ocupou, e com justiça, cargos de relevo, que nem sempre as medidas que se devem tomar são do agrado popular. É exatamente, em condições dessa natureza que se afirmam os homens de Governo, é que se definem os estadistas: enfrentar a provação pelo desejo de acertar, em benefício da coletividade, mas, também, a coragem de recuar quando sabe que a medida pode ser contraproducente e não atinge o alvo pretendido. O General Ernesto Geisel, no particular, merece os parabéns que V. Ex^a está aqui a declarar, mas exatamente deixando-se à margem a crítica que V. Ex^a faz, para se ver o espírito que preside Sua Excelência nas medidas que adota e, naquilo que caracteriza o verdadeiro estadista. E o General Ernesto Geisel é, sem favor, um estadista, tem coragem para decidir, convencido sempre de que desse ou daquele modo está servindo à própria coletividade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito ao orador para concluir o seu discurso, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluirei, Sr. Presidente.

Do brilhante aparte do nobre Senador Heitor Dias destaco duas idéias, a primeira é que diz S. Ex^a que a intenção do Senhor Presidente foi patriótico, o que reconhecemos. Mas, estamos discutindo o processo e este foi errado.

Nosso pronunciamento não visa capitalizar ou faturar simpatia, como aqui foi dito, para o Partido. Pretendemos é tirar desse episódio as lições para que não repitamos o erro que decorreu da forma autoritária por que foi tomada a medida. Foi dito, também, aqui que a medida tinha contra si a simpatia pessoal, como se fosse uma medida patriótica apenas impopular. Não é exato. Ela era impopular,

mas não foram apenas os representantes anônimos que manifestaram o seu descontentamento. As maiores figuras da intelectualidade brasileira, juristas como Aliomar Baleeiro, a Federação Nacional das Indústrias, sindicatos de empregados e empregadores. Também manifestaram descontentamento. Tenho em mãos, Sr. Presidente, para demonstrar a seriedade com que o Movimento Democrático Brasileiro enfrenta o problema, um parecer brilhante de um dos mais autorizados tributaristas brasileiros — Geraldo Ataliba — que examinou a matéria do ponto de vista jurídico e demonstrou a violação de vários preceitos constitucionais na tomada dessa medida. A opinião de professores universitários e, acima de tudo, o bom senso nos mostraram que essa burocracia imensa que desabararia sobre o País, tudo indicaria a inconveniência da medida.

Mas, Sr. Presidente, lembramos esses fatos, apenas, para mostrar que a posição do MDB não foi, não é e não será a de, apenas, interesse eleitoral ou demagógico, como foi dito.

Examinamos objetivamente a matéria, cumprimos o nosso dever de falar pelo povo que protestava e o Governo, quero dizer, cumpriu, também, o seu dever, num ato da maior grandeza. Sei quanto há de ter sido duro para o Presidente tomar uma medida como esta que significa uma volta atrás numa decisão tomada. Mas, exatamente, por ter sido tão dura a provação por que passou Sua Excelência, tanto maior é o seu merecimento por ter colocado acima da sua vaidade pessoal a consciência de, como brasileiro, como Presidente de todos brasileiros, reconhecer que a medida não interessava ao Brasil e ter dado um passo atrás.

Parabéns a Sua Excelência, mas é preciso — como disse, e este é o sentido de nossa intervenção — que se veja a necessidade de que matérias de tal interesse sejam debatidas pelo Congresso, por aqueles que receberam do povo o mandato de representá-los e de discutir os problemas que lhes dizem respeito.

Façamos do episódio motivo de meditação, pensando na dignidade de nosso mandato e na importância insubstituível do Parlamento, para a discussão e a decisão dos problemas que interessam ao povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em um dos momentos difíceis da sua vida, o grande general gaulês, herói maior da resistência ao nazismo, Charles De Gaulle, explicando aquilo que talvez outros achessem que não tinha outra justificativa senão o seu arbítrio, dizia: "O chefe é solitário na decisão".

Vozes ouvimos, não somente nesta Casa, mas nas duas Casas, pedindo, face às nossas dificuldades cambiais, que medidas fossem tomadas, as mais diversas, as mais duras, para diminuir o consumo de combustível para a independência parcial, quanto ao uso do petróleo. Vozes as mais diversas clamaram não por uma racionalização mas pelo racionamento e este sim, para usar as palavras que há poucos ouvimos, viria exigir uma burocracia imensa que desabararia sobre todo o País.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solitário em sua decisão, responsável maior pelos destinos deste País, pensou e pensou, muito, antes de tomar essas medidas, que, se de um lado eram medidas de contingenciamento do uso deste produto que estava raro para nós, do outro lado representava as necessidades maiores do equilíbrio, a curto prazo, da nossa balança comercial.

Uma dessas medidas representava policiamento no uso dos veículos, no seu estacionamento nos centros das cidades, no fechamento dos postos de gasolina aos domingos e houve outra, que o Governo achou por bem, na ocasião, tomar, que era aquela referente não a um racionamento drástico, cujas experiências vimos, em 1945,

neste País, serem tão más, mas àquilo que me denominou de depósito restituível.

Posta em prática as primeiras medidas deste elenco enunciado, de outro lado recuperados os preços de nossos principais produtos de exportação de maneira a se poder prenuciar, já no ano de 1977, que apocalíptico deveria ser pelas vozes de todas as cassandras que ouvimos, uma relativa estabilidade, um relativo equilíbrio entre importações e exportações, foi o Governo também solitário na sua decisão, como dissemos ontem, rápido em postergar uma medida que era ingrata, que era dura, que era severa e que era impopular. Se de um lado a diminuição da taxa de crescimento do consumo do combustível pelas medidas colaterais tomadas, e de outro lado as expectativas havidas quanto ao equilíbrio da balança comercial neste ano, já nos permitiam abrir mão dessa medida, este Governo não é sádico, não teria que persistir naquilo que só em caso extremo deveria ser tomado, com em caso mais extremo partiria para o racionamento. Essas são as explicações que temos a oferecer, Sr. Presidente, sem que afastássemos um momento da linha que nos traçamos de serenidade.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a tem completa razão quando diz que a decisão do Presidente foi uma decisão solitária.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O Chefe do Governo é solitário na decisão. Isto foi o que afirmamos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O Chefe do Governo foi realmente solitário, a ARENA solitária. V. Ex^a há dois dias passados, dizia que não é outra a intenção do Governo senão a de fazer parar o acréscimo cada vez maior que, no balanço energético nacional, apresenta o petróleo como fonte de energia. Vê V. Ex^a como 48 horas modificam os fatos. Agora, o Presidente certamente não acredita que o depósito restituível melhore o balanço energético nacional, apresentado...

(Cruzam-se apartes simultâneos.)

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — ... em relação ao petróleo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Absolutamente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — A conclusão que se tira é a seguinte: que conste, não caíram os preços do petróleo. Qual o fato novo que surgiu, fazendo o Governo desistir de tomar uma medida que teve o maior aplauso de V. Ex^a, pois dizia, na ocasião, ser realmente a medida mais apropriada para melhorar o nosso balanço energético?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a leia a nossa declaração...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Donde se conclui que o Presidente solitariamente, sem ajuda que deveria merecer do seu Partido, tomou essa decisão porque reconheceu que além de ser uma medida absolutamente inócua, como já foi debatida por nossa Bancada, inócua porque insistiria em coibir o uso do petróleo por aumento de preço. Ele não recebeu, na devida hora, a advertência canalizada pelo seu Partido, a advertência que as classes produtoras e a comunidade nacional sempre fizeram contra esta medida.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente:

"Dá-me uma frase escrita ou pronunciada por alguém, que poderei condená-lo."

Dessas palavras, todos os Srs. Juristas desta Casa conhecem bem a autoria. Aqui, a mesma coisa S. Ex^a deve ler o que dissemos.

um elenco de medidas, entre as quais se situava a do depósito restituível. E afirmamos ao então Representante do MDB, no debate da questão, o nobre Senador Agenor Maria, que alternativas apresentava o Governo e nos admiramos, no momento, quando, justamente, mercê de dados que chegaram às mãos do Governo — repetimos, porque este Governo não é sádico — constatando que diminuiu, como sem sombra de dúvida diminuiu a taxa de crescimento do consumo do petróleo mercê das medidas paralelas, fosse no momento insistir nessa medida, porque ela não foi revogada, o Governo a conservou mas deferiu sua execução porque não deseja submeter o povo a mais um sofrimento que não seja absolutamente necessário. O Chefe tem, nobre Senador Gilvan Rocha, de tomar, nos momentos extremos, as soluções extremas. Por que razão se chega ao conhecimento, se chega a essa deliberação? Dados mostramos, que de um lado, este ano estavam crescendo as nossas possibilidades de fixarmos uma balança comercial em termos equilibrados de exportação e importação, e de outro lado, se realmente, com as medidas colaterais tomadas está diminuindo a citada taxa de crescimento do consumo de combustível, por que razão — e parece que a nobre Oposição, no momento, pelo que ouvimos do Senador Gilvan Rocha não está gostando que o Governo faça isso — o Governo haveria de não tomar esta segunda medida, medida de decisão de chefia, que era justamente aquela de postergar a entrada em ação do depósito restituível?

Suponhamos que numa hecatombe, que não queiramos, o café não produzisse as divisas que estão, não como uma promessa, mas como uma realidade, sendo obtidas, suponhamos que a soja não tivesse o preço que tem, suponhamos que por qualquer razão a exportação do nosso minério de ferro este ano baixasse bastante. Haveria ou não o Governo de tomar medidas? Ou esse Governo era suicida e desejava apenas cortejar a popularidade? O que ele fez, o fez certo, o que ele fez, o fez pesando os prós e os contras. E num ponto diremos como o nobre Líder da Oposição, S. Ex^a o Presidente da República deve ter meditado muito, pensado muito para revogar tal medida. Teve a coragem de no momento, sentindo de que podia poupar a população de um sacrifício como esse, não fazê-lo imediatamente. Passa pela cabeça de algum dos Srs. que se essas premissas que há poucos citamos, se não tivéssemos a contrapartida de divisas necessárias fornecidas por esses produtos citados, se realmente o preço do petróleo fosse aumentado pelos árabes cada vez mais, não haveria o Governo de medidas outras tomar. Ora, Senhores, por maior que seja a paixão partidária, há de reconhecer que esse Governo tem um homem — como todo homem falível, mas um homem que acima de tudo é bem intencionado, é o homem que deseja levar este País a seus grandes destinos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Muito obrigado Senador Virgílio Távora. Diante das últimas afirmativas de V. Ex^a, eu indago porque razão, ontem, o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo declarou à Nação que de qualquer maneira implantaria o depósito restituível ainda este mês?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Muito simples a resposta, ele não estava ciente da decisão presidencial. Ou V. Ex^a quer insinuar que um subordinado do Presidente da República faz uma coisa e ele outra? Não fazemos essa injustiça a V. Ex^a, tomamos sua indagação em tom de *blague*.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a o aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ilustres membros da Oposição deixam entrever que somente ela toma posição em benefício do povo. Estranho o pensamento dos ilustres integrantes do MDB quando ouvimos aqui neste Plenário vozes autorizadas prega-

rem medidas de repercussão altamente negativas na vida econômica brasileira, como por exemplo a que se deveria consubstanciar na recessão econômica, o que significaria recessão para este País senão fechamento de fábricas e o congelamento de salários, e medidas outras decorrentes absolutamente negativas e prejudiciais aos interesses da coletividade brasileira? Assim podemos aceitar a posição adotada por elementos do MDB quando querem crer que somente ele é que se põe sempre em marcha, em defesa dos interesses coletivos. Deixo aqui, registrado o meu protesto contra essa visão distorcida até porque o patriotismo não poderia ser monopólio do Partido da Oposição.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ilustre Líder Virgílio Távora, esse problema do balanço de pagamento do Brasil veio a ser agravado, evidentemente, há cerca de 3 anos, com o aumento dos preços do petróleo, e desde então que o Governo tem-se mostrado como que sem rumos certos para enfrentar a questão. Aparece, assim, no final do ano passado, cuidadosamente depois das eleições, com um elenco de medidas, entre as quais o famoso recolhimento restituível que surpreendeu por inteiro a Nação. Como ocorre no dia de hoje, nem os próprios integrantes do Governo, nem os ilustres Líderes do partido governista soubera com antecedência aquela decisão que saía do Conselho de Desenvolvimento Econômico, entre os quais o próprio Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, Governo hermético, fechado, auto-suficiente e autoritário, que determinou uma medida, entre outras, que gerou um intenso descontentamento popular. Uma insatisfação, por assim dizer, em todos os setores da opinião pública. E V. Ex^a, por mais brilhante e considerado que seja — como é — nesta Casa, não pode convencer ninguém de que a suspensão *ainde* do depósito restituível se deva à chegada de novos dados a respeito de exportação e de importação...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão, afirmamos, combinados com redução de taxa de crescimento de consumo de combustível.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —... porque, evidentemente, o problema que se agravou, há cerca de 3 anos, é muito mais profundo e muito mais complexo. Lógico que, naquele elenco de medidas tomadas pelo Governo, no final do ano passado, já havia uma série de previsões no que se referia, inclusive, a isso especificamente a que V. Ex^a aludiu, agora, no que tange à queda do consumo. E, pelo contrário, ao que consta, é que essa queda teria sido inferior ao então previsto, pelos órgãos governamentais. Portanto, parece-me muito mais legítimo que o Governo, tomando a nova medida, mais uma vez hermética, sem auscultar os elementos que lhe dão apoio, fizesse ver que estava atendendo ao clamor nacional. Porque, realmente, o que ocorreu, neste País, foi um verdadeiro clamor nacional contra esse recolhimento restituível. E, aí, a razão do nosso Líder ter-se levantado, sem nenhum constrangimento, para parabenizar o Presidente da República na hora em que Sua Excelência recuava de uma medida extremamente antipopular. Porque este recuo, sim, hoje, constitui-se talvez numa atitude popular, porque veio atender aos reclamos da população brasileira. Parece-me, portanto, que ao invés de se buscar justificativas menores — admitamos mesmo, houve uma queda no consumo de gasolina, admitamos que, realmente, as perspectivas de exportação face às importações melhoraram e sei, inclusive, que há algum tempo documentos oficiais acenaram com essa perspectiva favorável — isso não se deu nessas últimas 48 horas, porque, há dois dias através V. Ex^a continuava a defender o depósito restituível, portanto, parece-me muito melhor para todos se fizesse ver que, uma vez pelo menos, o clamor nacional conseguiu êxito. Seria o caso, talvez, de repetir o que foi dito hoje, se não me enganar, à imprensa, quando pela manhã se anunciou que às três horas ela estava convocada para saber uma boa notícia: para a imprensa, para

o Governo, para a Nação e era, exatamente, a suspensão desse depósito restituível. Boa notícia, porque foi má notícia, péssima notícia, aquela que, em dezembro, surpreendeu a Nação ao anunciar essa medida que, como foi dito pelo nosso Líder, desde então, e por todos os nossos companheiros até agora, é antipopular, anti-social, discriminatória e que, portanto, com a sua suspensão, a Nação inteira como que respira aliviada. E, sem dúvida alguma, olhando até com mais simpatia o Presidente da República, que teve a coragem de desfazer um ato tremendamente lesivo aos nossos interesses. Muito obrigado a V. Ex^a e perdoe-me a exatidão e, talvez, a vibração deste aparte. Mas é que eu, como uma parcela da comunidade brasileira, estou exultante pela medida hoje anunciada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, é sempre com prazer que ouvimos V. Ex^a — V. Ex^a sabe disso — mas, lamentavelmente, apesar da longa vida pública nos ensinar lições muito amargas, nós ainda não a aprendemos suficientemente, pelo menos quem está falando. E diremos: gostaríamos muito de dizer a V. Ex^a que o Sr. Presidente, atendendo ao clamor público, voltou atrás quanto à adoção da medida, porque achou que estava errada. Não. As razões que fizeram Sua Excelência, o Senhor Presidente da República tomar tal decisão — e S. Ex^a não faz segredo disso — são justamente aquelas há pouco enunciadas.

Não é fácil, não é agradável transmitir muitas vezes a versão menos simpática de um fato. Nós sempre somos como que hipnotizados para darmos aquela versão mais simpática aos atos, às atitudes das pessoas a nós ligadas.

No caso do Governo, a mesma coisa. O Governo não é insensível ao clamor público. Mas ele não podia, embora não seja insensível, — ao contrário, é humano como cada um de nós — tomar tal medida se não houvesse as razões citadas. Isto é o que desejávamos que ficasse bem claro — tomar tal medida, se não tivesse essas condicionantes aqui enunciadas.

Sr. Presidente, devemos à generosidade do Líder da Oposição, sempre prestativo, o anúncio da medida a ser feito por S. Ex^a. Iríamos fazê-lo, S. Ex^a, naturalmente, o fez e de uma maneira muito brilhante, mas nós, aqui, nos rejubilamos, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a permite um pequeno aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nossa intervenção não foi para noticiar a medida do Senhor Presidente. Iniciei minhas palavras com a seguinte expressão: "A Nação recebe, com satisfação e desafogo, a notícia de que o Senhor Presidente da República acaba de suspender o Recolhimento Restituível."

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, se isso não é anunciar não sabemos mais o que seja.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não comunicamos a notícia. Manifestamos a satisfação do povo. Naturalmente, V. Ex^as deveriam ter noticiado antes. Eu, com antecedência, como é de praxe, comuniquei à Liderança do Partido de V. Ex^a que iria falar sobre a matéria. De modo que não houve de nossa parte nenhuma usurpação. Fizemos, apenas, a manifestação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nas matérias maiores que dizem respeito ao interesse do País, não consideramos que haja usurpação por parte de Senador nenhum aqui, seja do Governo, seja da Oposição, de função que cubra a Liderança do Governo. Todos nós aqui somos iguais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero congratular-me com a brilhante manifestação de V. Ex^a e enfocar, embora rapidamente, porque o discurso de V. Ex^a é esgotante em todos os ângulos, o aspecto daquilo que é a favor do povo e daquilo que é popular. O Senhor Presidente Geisel, quando decretou o Depósito Restituível, ele o fez tendo em vista as condições vigorantes na época. Então, adotou uma medida de sacrifício em favor do povo. Modificadas aquelas condições, tendo em vista o melhor comportamento do mecanismo de exportação em janeiro e o resultado da economia de combustível em decorrência daquelas medidas, ele, então, pôde adotar uma providência popular. De qualquer maneira, dependendo da época, Sua Excelência cumpriu o seu dever, na inspiração do melhor interesse público. E de passagem, Sr. Senador Virgílio Távora, desejo agradecer à honrada Oposição as manifestações de congratulações pela medida presidencial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, isso é que tínhamos a dizer e não poderíamos terminar a nossa oração com palavras mais lúcidas do que aquelas pronunciadas pelo eminente Líder Eurico Rezende. Este Governo, se tomou uma medida popular, é porque, justamente, podia. Não era apenas — isso é que queríamos dizer claro — o atendimento, como o eminente Senador de Pernambuco sugeria que chegássemos à conclusão, — seria até muito bonito que fizéssemos isso — ao clamor popular. O atendimento ao clamor popular, adotado por Sua Excelência, pôde ser feito mercê do preenchimento daqueles pré-requisitos, traduzidos nas condicionantes atrás enumeradas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A constituição no dia quatorze de fevereiro último da PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A, embora representando um importante passo andado em direção ao aproveitamento econômico das jazidas salíferas de Sergipe, especialmente do potássio, não representa ainda a fórmula completa para um problema cuja solução é ansiosamente aguardada pelos sergipanos há praticamente dez anos.

A criação da nova subsidiária da PETROBRÁS, dá àquela empresa estatal, condições legais e operativas para iniciar a exploração do potássio existente no subsolo de Sergipe, mas, medidas complementares são ainda aguardadas para que comece efetivamente a ser implantado o complexo de mineração e industrialização dos sais potássicos.

A PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A é uma subsidiária que deverá, segundo tudo leva a crer, possuir vários ramos. Um desses ramos seria o setor especificamente destinado à exploração do potássio, e, para isso, uma empresa, com sede em Sergipe, deverá ainda ser criada dando seqüência às medidas iniciadas no Governo Geisel, visando superar os impasses surgidos, depois que o Grupo Lume revelou-se incapaz e inidôneo para levar à frente os ambiciosos projetos de mineração que deveria executar em Sergipe depois de ter vencido concorrência pública aberta pela CPRM.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eu queria associar-me, em parte, ao discurso de V. Ex^a, quando faz a saudação do registro da nova empresa que irá tentar tirar o nosso potássio do solo. Disse V. Ex^a que a minha solidariedade era pela metade porque V. Ex^a, sergipano como eu, sabe que já decorrem treze anos desde a descoberta das jazidas. E sabe V. Ex^a também que essas jazidas, em algumas partes, são aflorantes: pode-se tirar até de carrinho de mão. Por isso mesmo, espero que desta vez o Governo não continue a agir em

câmara lenta. Que possa, pelo menos a minha geração, não fazer entusiasmados louvores a medidas burocráticas, mas participar do evento da instalação da fábrica.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador sergipano, mas o intuito do meu discurso, como V. Ex^a vai ver, é justamente neste sentido.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Estranho o aparte do nobre colega que tão bem representa o povo sergipano nesta Casa. Começou S. Ex^a, desde logo, a fazer uma limitação no aplauso que transmitia a V. Ex^a. Mas ao fazê-lo, S. Ex^a deixou entrever que há, por parte do Governo um propósito de não objetivar a exploração do potássio de Sergipe. Não é para compreender porque o interesse do Governo, seja pela formação espiritual do ilustre Presidente Ernesto Geisel, seja pela obrigação que lhe é inerente no desempenho do cargo, é exatamente o de criar riquezas para o País; é de ir ao encontro de Estados, sobretudo dos mais pobres, que precisam se desenvolver. Se medidas não foram adotadas com a celeridade que se gostaria que tivesse e como deseja, com razão, o nobre representante de Sergipe, não há de ser por culpa do Governo, mas por fatores, por circunstâncias especiais que estão impedindo que se leve, de pronto, a cabo essa realização. Era essa a ponderação que eu gostaria de fazer, através do discurso de V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Senador Heitor Dias, agradeço o aparte de V. Ex^a e sei que realmente houve dificuldades para que o Governo demorasse nessa solução.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Como sergipanos, naturalmente, temos interesse de salvaguardar o tempo, mas não só como sergipano, inclusive, como brasileiro, porque os sais de potássio faltam no Brasil.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não voltaria a apartear V. Ex^a, pois percebo que as nossas idéias se alinham paralelamente, em diferença apenas de tom. V. Ex^a, como um grande sergipano, já se impacienta por uma solução que demora há mais de treze anos. Evidentemente, nobre Senador Heitor Dias, o sergipano tem todo o direito de ser como São Tomé; tantas foram as soluções apontadas pelo Governo que, realmente, a grande parte da população acredita que o fato não seja de um proposital empenho do Governo de deixar aquelas jazidas no subsolo. Deve ser incompetência, mesmo, Excelência, já que as jazidas afloram com tecnologia conhecida, e, devidamente exploradas, constituirão recursos de enorme monta para a economia nacional. Nós não temos outra explicação a dar, para não chegarmos no mau propósito — que realmente não acreditamos — do Governo com o menor Estado da Federação, mas só queremos atribuir isto à incompetência comprovada do Ministério das Minas e Energia.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador, mas também acredito que o Governo vai resolver o problema do potássio de Sergipe. Realmente, estamos chamando a atenção e alertando o Governo para que esse prazo seja o menor possível.

Defendemos a entrega do Projeto Potássio à empresa estatal, e isto o fizemos desde o ano de 1967, quando ainda exercíamos um mandato de Deputado Federal, por entendermos que, naquele caso especificamente, se justificava mais uma vez a presença de uma empresa estatal, pelas dificuldades da localização do potássio na mesma área do petróleo.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Augusto Franco?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Desejo associar-me às palavras de V. Ex^a, de congratulações pela instalação da MINEROBRÁS. Inicialmente, desejei afirmar que confio na ação do Governo e que, agora, com a medida concreta adotada, não tenho dúvida de que o potássio sergipano será explorado. A Companhia foi instalada há poucos dias, e só se pode ter otimismo e não pessimismo. Confiamos e esperamos que tudo seja solucionado. Congratulo-me com as palavras de V. Ex^a. Agora, é esperar a ação da MINEROBRÁS e ver, dentro em breve, o potássio de Sergipe uma realidade nacional.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quero apenas referir-me, ainda uma vez, ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha. S. Ex^a procurando contrapor-se à argumentação que expendi, acabou — se pude bem entender as suas palavras — por cometer uma injustiça contra os técnicos brasileiros, porque entende S. Ex^a que esse atraso se deve à incompetência com que o Governo tem tratado da matéria.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não são os técnicos: é o Ministro.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte do Senador Lourival Baptista e não temos dúvida de que os sergipanos não perderam a esperança: estão com a esperança, sempre, de que essa realização não tarda.

Ao ilustre Senador Heitor Dias, também agradeço o seu aparte.

Continuamos coerentes com a posição inicialmente assumida, considerando válida e imprescindível a presença da PETROBRÁS em Sergipe para tornar possível a sonhada utilização econômica do nosso potássio; e, assim, consideramos que todos os esforços devem ser concentrados para a consecução daquele objetivo que é prioritário para Sergipe e para o Brasil.

Por isso, não podemos deixar de ocultar o nosso receio diante da possibilidade de que a Petrobrás Mineração S/A possa surgir como uma empresa com diversas alternativas na sua área de atuação, alimentando propósitos de executar projetos de mineração em diversos setores, sendo o potássio apenas um entre os seus variados objetivos. Se isso ocorrer, em detrimento da exploração do potássio sergipano, a empresa poderá sentir-se atraída para outras áreas, e, num período acentuadamente caracterizado pela escassez de recursos, teríamos então que enfrentar um processo muito lento de canalização de investimentos para o Projeto Potássio, em consequência da multiplicidade de atividades em que se veria envolvida a Petrobrás Mineração S/A.

Não acreditamos que em outros locais do País as circunstâncias se apresentem tão caracteristicamente favoráveis à presença de uma empresa estatal como no caso do potássio sergipano, onde, além de vários outros fatores de ordem técnica, econômica e financeira, as jazidas existentes foram localizadas, e em grande parte estudadas pela PETROBRÁS, estando ainda na mesma área onde se realizam trabalhos de prospecção e produção de petróleo, tudo recomendando, assim, que a responsabilidade da empresa estatal do petróleo fosse ampliada para tornar viável, sem a ocorrência de conflitos e impasses da natureza técnica e legal, o aproveitamento dos seus minerais existentes.

Mas, não chegamos a considerar que fosse recomendável o agigantamento maior da PETROBRÁS em direção ao controle das

atividades de mineração no País, a maioria das quais pode ser desenvolvida com ampla margem de êxito pela iniciativa privada.

Diante dos debates que se travam em torno do problema da estatização da economia brasileira, não nos colocamos em posições extremadas em favor de uma das teses conflitantes; preferimos assumir uma postura pragmática despida de quaisquer preconceitos, mas encaramos com reservas o argumento de que o crescimento vertiginoso das empresas estatais, com a absorção de múltiplas atividades, fosse resultante, unicamente, das performances por elas registradas.

Insistimos, por conseguinte, na necessidade da concentração de esforços da Petrobrás Mineração S/A unicamente na área dos sais minerais de Sergipe, pois o empreendimento por si só é muito grande, devendo absorver recursos que não poderão ser dispersados em outros setores que não têm, como no caso do potássio, uma urgência tão grande, pois, atualmente, para a sua importação, o País está consumindo preciosas divisas e aumentando a cada ano a sua dependência em relação a fornecedores externos.

Em Sergipe, o Governador José Rollemberg Leite, que vem tendo destacada atuação na luta pelo encaminhamento de soluções para o decisivo problema dos minérios, já revelou a disposição de tornar o Estado participante da nova empresa que irá explorar o potássio, subserendo pelo menos trinta por cento do seu capital.

É evidente que, sendo um Estado pobre, Sergipe terá dificuldades para conseguir os recursos necessários, podendo inclusive recorrer a empréstimos em Bancos nacionais ou estrangeiros. A participação de Sergipe na nova empresa seria altamente benéfica, pois, além de contribuir para um esforço do qual o Estado não poderia ficar à margem, daria, no futuro, perspectivas de participação direta nos lucros desse empreendimento.

Para tornar menos problemática a participação de Sergipe, a própria PETROBRÁS poderia contribuir com a criação, pelo Governo, de taxas que incidiram sobre a produção do petróleo em terra e na plataforma continental sergipana, e ainda sobre o gás natural, que é inteiramente canalizado para o Pólo Petroquímico baiano. Vale ressaltar que nenhuma espécie de "royalty" é pago pela PETROBRÁS a Sergipe pela exploração do gás natural levado para o recôncavo baiano, através de um gasoduto em funcionamento há mais de dois anos.

Os recursos obtidos através dessas taxas seriam destinados ao Governo do Estado de Sergipe, que se obrigaria a aplicá-los na integralização de sua cota de ações da empresa que irá explorar o potássio.

Esta seria uma fórmula prática de ajudar Sergipe e também de apoiar o desenvolvimento de uma iniciativa da própria PETROBRÁS, que seria, assim, igualmente beneficiada.

Deixamos aqui a sugestão e também a advertência em relação a um possível deslocamento para segundo plano do Projeto Potássio, certos de que interpretamos a posição de Sergipe e defendemos também o interesse nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um modesto brasileiro trabalhou 35 anos na Rede Ferroviária Federal, como Mestre de Linha. Trabalhou em vários Estados, fazendo sempre jus ao salário, aliás, insuficiente para manter sua família numerosa.

Em agosto do ano passado, foi forçado a aposentar-se, em decorrência da chamada "lei de opção", que em tantas injustiças tem resultado, indo contra tantos direitos adquiridos que nossa Constituição protege de forma a mais expressa.

Quando se aposentava, compulsoriamente, pode-se dizer, dava-se ao pessoal da Rede Ferroviária Federal pequena melhoria salarial e o direito ao 13º mês. Mas, ao trabalhador que se aposentou nada foi pago, nem mesmo os quinquênios a que fazia jus. Propugna ele

pelo recebimento dessas vantagens, seus pedidos e requerimentos não logrando merecer a atenção dos burocratas.

Premido pela necessidade, angustiado, mas ainda esperançoso, escreve-me, relatando sua luta, que informa ser igual à de inúmeros outros ex-servidores da Rede Ferroviária Federal que tiveram de "optar".

Sr. Presidente, não é possível que casos como esse aconteçam constantemente entre nós, sem quaisquer conseqüências, as vítimas ficando na situação de terem que lutar contra a gigantesca e fria burocracia que os torna por demais pequeninos.

Por toda parte, parece conseguirmos construir enormes fábricas de injustiças, onde velhos trabalhadores são triturados e conduzidos ao desespero. São casos que se multiplicam e já alcançam número que é de inquietar a quem queira que o Brasil seja um País de paz e estabilidade social.

É inadmissível o menosprezo com que tecnocratas vêem direitos alheios, indiferentes à crescente proliferação da miséria em nosso País. Ao terem olhos e ouvidos fechados para reclamações como esta a que aludo, administradores em empresas públicas, autarquias e repartições governamentais deixam de cumprir dever que lhes é imposto pela Constituição, pela lei e pelo mais comezinho princípio de humanidade, de solidariedade humana. Se agem dessa forma em torno de problemas humanos tão tocantes e se mostram alheios às garantias de nossas leis, poderemos imaginar que mais insensíveis hão de ser a interesses mais distantes, como aqueles relacionados ao futuro deste País.

É preciso impor uma mudança instantânea em tal conduta. A Constituição o impõe, as leis o exigem e a segurança social o torna imprescindível. Repudiando a justiça, jamais lograremos dar a este País base social sólida, de paz firme, que só a justiça social propicia. Ao contrário, estaremos erodindo o que é fundamental para a construção de uma pátria unida e em que a paz social seja auspiciosa realidade.

Nada melhor para destruir a paz social do que o cometimento de injustiças que vão povoando este País de crescentes legiões de humilhados e ofendidos, na destruição de valores essenciais à segurança social.

Infelizmente, pouco vêm proliferando os exemplos dados pelo eminente Presidente Geisel, cuja conduta justa e humana deveria merecer acolhida e ser imitada por todos os que detêm parcela de responsabilidade pública, como se dá com os auto-suficientes burocratas insensíveis ao clamor de vítimas como esse modesto ex-servidor da Rede Ferroviária Federal. Cada qual se sente onipotente em seu setor, sequer ouvindo os gritos de socorro que lhes são dirigidos. Assim agindo, vão multiplicando injustiças e engrossando as fileiras de desesperados que um dia poderão se dar à revolta.

É tempo de se pôr paradeiro a isso, ou abularemos a estabilidade social deste País, tornando-o uma terra onde os que sofrem injustiças não têm a quem apelar. E, desgraçadamente, a Rede Ferroviária Federal se tornou tão pródiga em ações injustas quanto deterioraram seus serviços, de notória precariedade.

Não hesito em dizer que a Rede Ferroviária Federal começará a ser transformada, no tocante a seus péssimos serviços, quando deixar de injustificar empregados e ex-servidores seus, a eles dando atenção para que a cada um possa fazer justiça. Enquanto isso não se der, a recuperação de nossas ferrovias nada mais será do que temas para discursos, entrevistas e planos pomposos, jamais executados, a cada ano mais deteriorando-se a situação ferroviária brasileira, tal como deteriorada está a situação de nossos ferroviários. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem à tribuna, no dia de hoje. O primeiro deles, sobre a informação que recebi de que pretendem extinguir o SENAI de Macué, que funcionou ao lado das oficinas da Estrada de

Ferro Leopoldina, em Imbetiba, Município de Macaé, no meu Estado.

Para quem, como eu, confessa o bom trabalho desenvolvido por aquele estabelecimento de ensino profissional, a notícia é deveras chocante, e, até que se transforme em realidade, formulo veemente apelo aos altos dirigentes daquele órgão para que sustem qualquer medida a respeito, a fim de não prejudicar a mocidade que ali aperfeiçoa seus conhecimentos e que se transforma em mão-de-obra altamente qualificada.

Se é fato que intentam extinguir as oficinas em Imbetiba, por outro lado, sabe-se que a PETROBRÁS, ali, instalará um porto, justamente nas imediações da Escola, e por certo necessitará de gente capaz e que só pode ser formada nos quadros do SENAI.

Estou profundamente triste ao registrar este fato, e envio daqui, desta tribuna, a minha solidariedade aos dirigentes, professores, funcionários e alunos do SENAI de Macaé, esperando que meu apelo tenha eco.

Quanto ao segundo item, Sr. Presidente, entendo a função do parlamentar, mesmo no Senado da República, não apenas como o exercício de uma ação criativa, crítica e fiscalizadora, voltada às grandes questões nacionais, mas, também, o trato freqüente de assuntos regionais, relacionados com o Estado da Federação ou o Município de quem o faz, e, ainda, o enfoque de interesses ou reivindicações de populações ou classes, e até de simples indivíduos, participantes moleculares da Nação brasileira.

Um povo adquire confiança num Parlamento, Sr. Presidente, em parte no limite em que seus membros sejam sensíveis aos clamores dos que se sentem injustiçados ou dos que têm sugestões a fazer relativamente ao aprimoramento de determinadas disposições legais que incidem sobre a Nação.

Recebo, mensalmente, centenas de cartas. Leio-as com interesse, e é através dessa leitura que me mantenho identificado com os aplausos, com as discordâncias e com os sofrimentos dos milhares de patriotas que me honram e que me apóiam com a sua confiança e seu voto.

Focalizarei, hoje, Sr. Presidente, por achá-la inteiramente cabível, observação que me foi encaminhada em carta, dias atrás, por um amigo do Município fluminense de Rezende.

O missivista a que me refiro reconheceu, enfaticamente, o sentido positivo da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei Orgânica da Previdência Social. Acha, com razão, que os brasileiros já dispõem de uma estrutura legal da seguridade de grande amplitude e elevada significação, que situa nosso País entre os que mais evoluíram e mais progrediram no empenho de criar um sistema de garantias efetivas aos seres humanos que integram a sua população.

Isso é positivo e deve ser ressaltado. Todavia, a legislação referente a todos os setores, em qualquer país, é sempre uma obra inacabada. As condições econômicas e sociais vão mudando, e a própria dinamicidade dos costumes, bem como a própria repercussão prática das normas vigentes, vai evidenciando, sugerindo e até impondo a conveniência de sucessivas alterações, corretoras de desajustes e aperfeiçoadoras do que precisa ser mudado no corpo das leis.

A carta que me sugeriu as presentes considerações aborda assunto que considero dos mais importantes, entre os consertos a fazer na legislação que regula um dos direitos mais importantes situados no âmbito das garantias asseguradas a patriotas que contribuem para a Previdência Social.

O missivista alude a uma determinada disparidade que perdura, no que se refere à aposentadoria das mulheres contribuintes do IPASE e do INPS.

De fato, a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, estabelece que:

"O funcionário será aposentado:

1 — compulsoriamente, aos 70 anos de idade."

A Constituição vigente, de 1969 — cujas disposições, obviamente, prevaleceriam sobre as de quaisquer leis ordinárias preexistentes — fixa o mesmo limite de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

Homens e mulheres estão em situação idêntica quanto à aposentadoria compulsória por limite de idade. O único direito especial reconhecido às mulheres funcionárias públicas é a possibilidade que lhes é aberta de a requererem após 30 anos de serviço, enquanto aos homens são exigidos 35 anos.

Enquanto isso, a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, prescreve, no seu artigo 8º, que:

"A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, quando do sexo masculino, e 60 (sessenta) anos de idade, quando do feminino, e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º desta lei."

Há, pois, no caso, uma flagrante disparidade a corrigir, uma injustiça a superar. O fundamental, no assunto, é que a mulher funcionária pública, com as atividades regidas pelas disposições do Estatuto, e a mulher empregada, sujeita ao regime da CLT, estejam, ambas, submetidas a um certo elenco de obrigações comuns, embora não façam jus, em tudo, a direitos iguais, como está patenteado nesse caso citado da aposentadoria.

Sou antigo e obstinado partidário de uma futura unificação geral dos órgãos de Previdência Social. Direitos e deveres de quantos trabalham, seja na área estatal, seja na empresa privada, deveriam ser iguais em tudo. E, no que se refere à situação da mulher, particularmente, penso haver urgência em eliminar a diferença de tratamento, pelo menos no caso específico da aposentadoria por limite de idade.

Meu missivista sugeriu que tentasse solução para o assunto, através de projeto de lei. Tal não seria possível, é claro, pois aposentadoria é matéria constitucional, e só no plano da emenda constitucional poder-se-ia propor modificações de qualquer dispositivo da Carta Magna.

As possibilidades de êxito, porém, de uma proposta de emenda constitucional seriam remotas — todos sabem.

Prefiro, assim, dirigir aqui um apelo ao Diretor do DASP, para que na esperada modificação do Estatuto do Funcionário Público, a ser submetido ao Congresso, o projeto a ser elaborado reduza de 70 para 60 anos a aposentadoria da mulher funcionária, por limite de idade.

É este, Srs. Senadores, o assunto de interesse para milhares de patriotas para o qual peço a atenção desta Casa e o interesse do Poder Executivo.

Em anexo, Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça publicar a carta que ensejou este meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES, EM SEU DISCURSO:

Resende, 7 de fevereiro de 1977.

Exmo. Sr.
Senador Vasconcelos Torres

Prezado Senhor:

Acompanhando que venho, há muitos anos, a trajetória política dos homens públicos do Brasil, constatei que poucos são os que renovaram seus mandatos eletivos em mais de uma legislatura, e, dentre eles, V. Exª figura com destaque pela luta contínua em favor do direito e da justiça, obtendo certo realce no que tange ao interesse demonstrado pró-reivindicações da grande classe de assalariados.

Ciente e consciente dessas qualidades que o classificam como paladino das causas justas, peço vênia para solicitar sua valiosa atenção ao que abaixo exporei;

As leis sociais do Brasil, são, não há negar, das mais adiantadas do mundo, no que diz à parte assistencial e previdenciária.

A Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Orgânica da Previdência Social vêm prestando relevantes coberturas aos direitos trabalhistas e às necessidades de ordem médica, hospitalar e assistencial a grande classe dos trabalhadores em nosso imenso País.

Dentre os excelentes benefícios, sobressai a Aposentadoria por Velhice.

Que é Aposentadoria por Velhice?

— “É o benefício que o INPS concede ao segurado quando esse completa 65 ou mais anos de idade, se do sexo masculino, ou 60 anos de idade, se do sexo feminino.”

Na Aposentadoria por Tempo de Serviço, a mulher goza também de certas regalias, pois enquanto o homem necessita de 35 anos de serviço para aposentar-se, a mulher tem esse tempo reduzido para 30.

Os legisladores tiveram o propósito de dar certa proteção à mulher, em consideração ao poder da maternidade e para compensar o trabalho obrigatório que a mesma é forçada a fazer no lar.

Louvável sobre todos os pontos essa preocupação e cuidado com as mães, todavia, o mesmo cuidado não tiveram com a Funcionária Pública, cuja Aposentadoria por Velhice só lhe será concedida aos 70 anos, em igualdade com os homens. Setenta anos é a idade arbitrada para a Aposentadoria Compulsória, a ambos os sexos.

Ignoramos as razões que levaram os legisladores do Regime Jurídico do Servidor Público, a se omitirem quanto as regalias da mulher, face os direitos dos homens para Aposentadoria.

Sr. Senador, este o tema.

Concordará V. Ex^a com a justiça que se faz à Funcionária Pública?

Tanto faz a mulher que presta serviço a Empresa particulares como a que faz para Órgão Público. Ambas são consideradas Empregada.

“É empregado, pouco importando a modalidade do serviço e números de dias, em cada semana todo o indivíduo que presta serviços a outrem, vencendo salário determinado, recebendo e executando ordens do empregador” (TST — pr. 2.984/48 — D.J. de 25-6-49).

O empregado público, como o particular, tem jornadas de trabalho, executa tarefas variadas, tem direito a folgas remuneradas, goza férias e percebe salários. Em que a diferença?

Sabemos que o empregado particular é segurado do INPS e sofre um desconto de 8% no salário para ter direito a Previdência Social.

O empregado público é segurado ao IPASE e sofre um desconto de 5% no salário para ter direito Previdenciário.

A diferença de 3% pode, através de lei, ser ampliada em favor da dilatação de seus direitos.

Não posso nem devo discutir a sistemática dos órgãos previdenciários nem suas implicações jurídicas, contudo não deixo de afirmar que há uma discriminação contra a funcionária pública.

Eis, Sr. Senador, o que julguei acertado apresentar a V. Ex^a, confiante em seu espírito de luta e no espírito de humanista que o tem distinguido em sua trajetória a serviço da causa pública e da justiça.

Espero que V. Ex^a, com lucidez e competência que possui, encontre uma maneira de batalhar em prol da funcionária pública, equiparando seus direitos de aposentadoria aos da mulher que trabalha em outro setor que não o público.

Queira aceitar o respeito e a admiração do patricio que acredita em seu patriotismo e em suas altas qualidades de homem público. — **Elmo Guimarães**, Rua 15 de novembro, 19 — Resende — R.J.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em mais de uma oportunidade ocupei a tribuna desta Casa para enaltecer a meritória ação desenvolvida pelo Ministro Almeida Machado no combate à esquistossomose, num trabalho que irá, sem dúvida, marcar de forma indelével a sua passagem por aquela Pasta.

Estranho, portanto, que de parte de pessoas ligadas aos problemas da saúde pública no País, das quais deveríamos esperar maior sensibilidade para o assunto, surjam críticas e até condenações a um programa que está redimindo as populações do interior brasileiro, antes sujeitas às terríveis conseqüências desse mal.

Temos lido — e o assunto foi objeto de apreciações em recente Congresso Médico — críticas segundo as quais é inútil o combate à esquistossomose nas áreas hiperendêmicas, opinando-se de que ela deveria ser limitada às áreas onde não existe transmissão.

Ora, é precisamente nas áreas hiperendêmicas que cumpre elevar, prioritariamente, os níveis de vida da população pobre, melhorar a sua habitação, proporcionar-lhes água limpa para as necessidades diárias, construir instalações sanitárias e adotar medidas outras, diretamente ligadas aos problemas de saúde, aos quais se ligam, também, os de educação. É mais difícil, mas nem por isso, tarefa menos oportuna ou adiável.

Ou será que os mais pobres devam ser marginalizados?

Louvor portanto está a merecer o ilustre Ministro da Saúde pela sua importante iniciativa e firme decisão.

Quanto ao aspecto técnico, o Ministério da Saúde não tem dúvidas sobre a validade do programa.

É inquestionável, sob o aspecto humano e social, a necessidade de melhorar as condições de vida das populações mais desfavorecidas e abandonadas. E é igualmente imperioso que assim se proceda, para combater e eliminação dos focos da doença, sem o que continuará ela atingindo, a cada ano, milhões de novas pessoas!

Devo notar que o Ministério da Saúde não se dá a uma ação improvisada. Muito ao contrário, o programa especial de combate à esquistossomose foi cuidadosamente elaborado, conforme métodos e estudos científicos criteriosos. Daí estar o Ministério seguro de sua validade. Mais que isso, de sua imperiosa necessidade!

A determinação de S. Ex^a decorre da larga experiência no setor. O Ministro da Saúde não não faz, somente administração de gabinete mas, também, no campo, entendendo que não se pode enfrentar o combate direto contra a esquistossomose sem sujar os sapatos. E por isso, cada mês, a cúpula do Ministério se desloca para as áreas hiperendêmicas, sem medir desconfortos.

O número de exames de laboratório já feitos supera a casa do milhão. Mais de 6.000 estações estão fazendo a monitoragem da densidade de caramujo. Os mais modernos recursos da cibernética estão sendo usados no desenvolvimento de modelos matemáticos. É, com a autoridade de quem desenvolve um trabalho sério, de dimensões sem precedentes, que o Ministério da Saúde confia na campanha.

Não haverá, neste País, voz alguma que, ciente do problema da esquistossomose e sua extensão atual, não apóie e aplauda, entusiasticamente, a decisiva ação do Ministério da Saúde. Na verdade, assistimos ao desfecho de uma luta imensa, difícil e complexa. É ela travada por homens que não temem o bom combate e não se arreceiam de quaisquer sacrifícios para fazer frente, efetiva e decididamente, a uma doença que, hoje, ataca dezenas de milhões de brasileiros, não se estendo, mais, em região alguma do País, isento de contra-ela.

Aqueles que não têm nada melhor para sugerir, deveriam abster-se de conludir a opinião pública e deixar que trabalhem os que querem e podem trabalhar.

No caso, o que se impõe é enaltecer o esforço do Ministério da Saúde, que se dedica a um programa de tal magnitude, visando a

assistir milhares de brasileiros integrantes das comunidades interiores. Fique certo o Ministro Almeida Machado de que a sua ação tem o apoio da Nação inteira, e, por isso mesmo, faz jus ao registro que ora estou a fazer nesta Casa do povo: (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do artigo 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARÊCERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**; e
- de **Legislação Social**.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Herminio Amorim, e dá outras providências, tendo

PARÊCERES FAVORÁVEIS, sob nºs 2 e 3, de 1977, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**; e
- de **Finanças**.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade, tendo

PARÊCERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável;
- de **Legislação Social**, (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 226ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-12-76 (Publicada no DCN — Seção II — de 3-12-76)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 312/76, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social:

Na página 8046, 2ª coluna, na justificação do projeto,

Onde se lê:

A construção a que se chega, ...

Leia-se:

A constatação a que se chega, ...

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa para reunir-se terça-feira, dia quinze do corrente mês, às dezessete horas, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 3º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 8 de março de 1977. — Senador **Acclio Filho**, Presidente — Deputado **Thales Ramalho**, Secretário.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

6ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1976

Às dez horas do dia trinta de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, Presidente e a presença dos Senhores Senadores Renato Franco, José Guimard, Agenor Maria, Gilvan Rocha e Saldanha Derzi, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, José Esteves e Evandro Carreira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Renato Franco, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1976, que dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências, concluindo pela aprovação da matéria.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Em seguida é lido o parecer do Senhor Senador Saldanha Derzi, contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1975, que acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento, altera u

Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

Posta a matéria em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Gilvan Rocha para se associar ao ponto de vista do relator, destacando a necessidade de serem adotadas medidas globais que possam proteger os investidores, como pretende a Lei das Sociedades Anônimas.

Encerrada a discussão é o parecer aprovado sem restrições.

Não havendo mais matéria na pauta o Senhor Presidente faculta a palavra aos Senhores membros da Comissão. O Senhor Senador Saldanha Derzi destaca a brilhante e proficiente atuação da Comissão de Assuntos Regionais, cujos trabalhos foram marcados pelo conhecido e esperado dinamismo e liderança de seu Presidente, Senador Cattete Pinheiro, que deu a esse órgão o mesmo desempenho que imprimiu, antes, na Comissão do Distrito Federal, colaborando grandemente para o desenvolvimento da Capital do País.

Usam, ainda, da palavra os Senhores: Senador Gilvan Rocha, para manifestar a solidariedade dos integrantes do MDB à homenagem prestada ao Senhor Senador Cattete Pinheiro; Senador Agenor Maria, apresentando seus despedidos de fim de ano e relembrando a presença da Comissão nos estudos dos problemas do desenvolvimento regional e urbano, indo aos mais longínquos pontos do País, e para se associar às homenagens ao Presidente, no que é acompanhado pelo Senador Renato Franco.

Finalizando a reunião, o Senhor Presidente faz um ligeiro relato das principais realizações da Comissão nos últimos dois anos, agra-

dece a colaboração recebida durante esse período e as manifestações de apreço que lhe foram tributadas, desejando a cada um dos integrantes da Comissão contínuo sucesso parlamentar e felicidades pessoais.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Jurbas Passarinho, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Marcos Freire, Roberto Saturnino e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados João Vargas, Henrique Pretti, Rafael Faraco, Walter Silva e Ruy Brito, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire e João Culmon e os Srs. Deputados Nunes Rocha, Hélio Levy, Fernando Gonçalves, Odacir Klein e Genervino Fonseca.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Jurbas Passarinho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino 13 votos
Em Branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Senador Saldanha Derzi e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Henrique Pretti para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1977 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00, (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do Ônus Financeiro, Temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1977

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Virgílio Távora, Milton Cabral, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Mattos Leão, Cattete Pinheiro, Roberto Saturnino, Ilamar Franco e Deputados Josias Leite, Nossier Almeida, Ricardo Fiúza, Octacílio Queiroz, Jorge Arbage, Gabriel Hermes, Antonio José, Cotta Barbosa e José Zavaglia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1977 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do Ônus Financeiro, Temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Culmon, Arnon de Mello e Leite Chaves e Deputados Alberto Hoffmann, Aírton Sandoval.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado José Zavaglia.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Octacílio Queiroz 16 votos
Deputado Gabriel Hermes 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nossier Almeida 16 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Octacílio Queiroz e Nossier Almeida.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Octacílio Queiroz agradece em nome do Sr. Deputado Nossier Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Senador João Culmon para relatar a proposição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973, (nº 1.493-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a

Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973, (nº 1.493-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Accioly Filho, Jarbas Passarinho e Ruy Carneiro e o Deputado Luiz Braz.

Deixem de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Paulo Ferraz e Francisco Amaral.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Ruy Carneiro, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Luiz Braz, que apresenta o seu Relatório.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 008

SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 44/77 (nº 56/77, na origem), referente à escolha do Sr. Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Nº 45/77 (nº 57/77, na origem), referente à escolha do Sr. Expedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Vaticano.

Nº 46/77 (nº 58/77, na origem), referente à escolha do Sr. Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

Nº 47/77 (nº 59/77, na origem), referente à escolha do Sr. Antônio Borges Leal Castello-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-1/77 (nº 2/77/P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 75.024, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 54, de 3 de março de 1970, do Município de Quatá—SP.

1.2.3 — Aviso do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social

Nº 49/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 236/76, do Sr. Senador

Leite Chaves, que concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44/75, que torna obrigatória a utilização do alcoteste pelos Departamentos Nacional e Estaduais de Trânsito, e determina outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 14/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o rateio da pensão da esposa e companheira de segurado do Sistema Geral da Previdência Social.

1.2.6 — Requerimentos

Nº 8/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 306/76 e nº 2/77, da Câmara.

Nº 9/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Presidente Ernesto Geisel referente ao depósito restituível.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, pela Liderança — Lançamento de documento contendo diretrizes e intenções do Governo Federal no tocante à política energética nuclear brasileira.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Declarações do Sr. Stanly Batista, Presidente da Rede Ferroviária Federal, referentes à reformulação da chamada Ferrovia do Aço.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Defesa da eleição de uma assembléia nacional constituinte para elaboração de uma

nova Constituição objetivando o ordenamento político-institucional do País.

1.2.8 — Fala da Presidência

— Referente à vacância do cargo de Suplente de Secretário da Mesa Diretora, em virtude do afastamento de seu titular.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** para a sessão do dia 7 de abril vindouro, nos termos do Requerimento nº 10/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Herminio Amorim, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade. Discussão adiada para a sessão do dia 7 de abril de 1977, nos termos do Requerimento nº 11/77.

1.4 — ELEIÇÃO DE SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1.4.1 — Proclamação do Sr. Senador Braga Júnior Suplente de Secretário

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JESSÉ FREIRE — Considerações sobre as perspectivas econômicas para o ano de 1977.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Obstáculos que estariam sendo criados pelo IPHAN, para implantação de duas indústrias de cimento no Município de Laranjeiras—SE.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Preconizando a revogação do depósito compulsório para compra de óleo combustível.

SENADOR MARCOS FREIRE — Transmitindo apelo recebido de autoridades do Município de Gameleira—PE, em favor da preservação da linha Recife—Paquivera, ameaçada de extinção pela Rede Ferroviária Federal.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Necrológio do Sr. Frederico Preti.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Gomes Dantas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro Nascimento e Silva e ao Senhor Presidente da República, no sentido da concessão aos aposentados do INPS do mesmo percentual de aumento concedido ao salário mínimo.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 15/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 42/77 (nº 43/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 43/77 (nº 48/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — CONSULTORIA GERAL

— Pareceres nºs 2 e 3, de 1977.

— Minuta de contrato.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso —

Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

— Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 44, DE 1977

(Nº 56/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Ministro Quintino Symphoroso Deseta, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores,

Brasília, em 9 de março de 1977. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Ministro Quintino Symphoroso Deseta.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, a 23 de outubro de 1920. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Diplomática, Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1963.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Na Divisão de Passaportes, 1945 e 1946.

Assistente do Serviço de Administração na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Vice-Cônsul em Antuérpia, 1948 a 1950.

Encarregado do Consulado-Geral em Antuérpia, 1949.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Oslo, 1950 a 1952.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1952.

Segundo-Secretário da Embaixada em Oslo, 1952 a 1953.

Encarregado de Negócios em Oslo, 1951 e 1952.

Membro da Comissão Mista Brasil-Finlândia, 1953 e 1954.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Organizadora da XIII Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), São Paulo, 1954.

Secretário-Executivo da Delegação do Brasil à XIII Reunião Plenária do CCIA, São Paulo, 1954.

Membro da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1955.

Chefe da Seção Administrativa, da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1955.

Segundo-Secretário da Embaixada em Camberra, 1955 a 1958.

Encarregado de Negócios em Camberra, 1956.

Segundo-Secretário da Embaixada em Berna, 1958 a 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Berna, 1961 a 1962.

Encarregado de Negócios em Berna, 1958, 1959 e 1961.

Representante do Brasil na Reunião do Comitê Consultivo da União de Berna para Proteção da Propriedade Industrial, Genebra, 1961.

Título de Conselheiro, 1962.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1962.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo

Comercial Brasil-União Soviética, 1963.

Chefe da Divisão de Informações, 1963.

Chefe, interino, do Departamento Cultural e de Informações, 1963.

Chefe da Divisão de Imigração, 1964 a 1965.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil-Espanha, Madrid, 1964.

Delegado do Brasil à XII Sessão do Comitê Executivo do Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas (ONU) para Refugiados (ACNUR), Roma, 1964.

Delegado do Brasil à XXII Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para Migrações Europeias (CIME), Genebra, 1964.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência Plenipotenciária sobre Tráfego Comercial de Países sem Litoral, Nova York, 1965.

Delegado do Brasil na Comissão Mista do Acordo de Migração e Colonização entre o Brasil e o Japão, 1964 e 1965.

Primeiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas (ONU), 1965 a 1966.

Membro da Delegação do Brasil à XXI Sessão da Assembléia-Geral da ONU, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Ministro-Conselheiro da Missão junto à ONU, 1966 a 1968.

Delegado-Suplente do Brasil à V Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU nas Questões do Sudoeste Africano e Financiamento das Operações da Paz na ONU, Nova York, 1967.

Delegado-Suplente do Brasil à XXII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, 1967.

Encarregado da Missão junto às Nações Unidas, 1968.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Montevideu, 1968 a 1972.

Representante do Brasil na Comitativa Uruguaia às Cerimônias da Inauguração do fornecimento de energia elétrica a Artigas e Rivera, 1968.

Encarregado de Negócios em Montevideu, 1968, 1969, 1970 e 1971.

O Ministro Quintino Symphoroso Deseta, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil, comissionado, junto à República Islâmica do Paquistão. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 45, DE 1977

(Nº 57/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Espedito de Freitas Resende, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores,

Brasília, 9 de março de 1977. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador Espedito de Freitas Resende.

Nascido em Piripiri, Piauí, a 22 de outubro de 1921, Bacharel em Direito, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1950.

Terceiro Secretário da Embaixada em Assunção, 1952 a 1953. Encarregado do Consulado em Assunção, 1952.

Membro da Missão Especial às Solenidades da Posse do Presidente do Paraguai, 1953.

Terceiro Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1954 a 1956.

Membro da Delegação do Brasil à III Reunião Regional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Buenos Aires, 1954.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1956.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1956 a 1957.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1958. Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1958 a 1959.

Membro do Grupo de Trabalho de Elaboração do Anteprojeto da lei de reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1958.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1959 a 1961.

Adjunto de Ligação com o Congresso Nacional, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à IV Conferência Interamericana de Jurisconsultos, Santiago, 1959.

Membro do Grupo de Trabalho incumbido da Elaboração do Anteprojeto da Lei de Reforma da Organização e dos Quadros de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 1958.

Membro da Comissão incumbida da revisão da Tabela de Gratificação, 1958.

Auxiliar de Gabinete do Secretário-Geral, 1959 a 1961.

Segundo-Secretário da Embaixada em Roma, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1961 a 1962.

Encarregado de Negócios em Roma, 1962.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1962 a 1966.

Membro da Comissão de Representação no Exterior, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião de Coordenação da Legislação sobre Transportes Rodoviários, Buenos Aires, 1965.

Delegado-Suplente do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

Representante-Suplente da Seção Brasileira da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), 1965.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1965.

Membro do Grupo de Trabalho na Elaboração das Bases de Participação do Brasil na III Conferência Interamericana Extraordinária, 1966, e Delegado do Brasil à mesma Conferência, Buenos Aires, 1967.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Chile, Bolívia, Argentina, Uruguai, Peru e Equador, 1966.

Título de Conselheiro, 1966.

Chefe da Divisão da América Meridional, 1966 a 1968.

Representante-Suplente do Ministério das Relações Exteriores, na SUDAM e na SUDESUL, 1966 a 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Membro das Delegações do Brasil às III e IV Reuniões da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1967 e 1968.

Delegado à I Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967.

Delegado do Brasil à XI Reunião de Consulta da Organização dos Estados Americanos para a preparação de encontro de Chefes de Estado do Continente, Buenos Aires, 1967.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1968 a 1969.

Delegado do Brasil à Conferência de Plenipotenciários sobre a Codificação de Direito de Tratados das Nações Unidas, Viena, 1968.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1968 e 1969.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1969 a 1970.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1970.

Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Regionais Americanos, 1970 a 1972.

Delegado do Brasil ao III Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1971.

Delegado do Brasil à Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Washington, 1971.

Membro da Comissão Nacional da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) e da Comissão Nacional da Bacia do Prata, 1971.

Delegado do Brasil à IV Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1971.

Delegado do Brasil ao IX Período de Sessões Ordinárias das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1971.

Delegado do Brasil à I Assembléia Ordinária da Organização dos Estados Americanos, San José, 1971.

Ministro Plenipotenciário às Comemorações dos 2500 anos da Fundação do Império Persa, Teerã, 1971.

Representante do Itamaraty no Conselho da SUDESUL, 1971 a 1972.

Representante do Brasil à III Reunião do Grupo de Peritos do Recurso-Água, convocado pelo Comitê Intergovernamental Coordenador, Brasília, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (Navegação), Buenos Aires, 1972.

Delegado do Brasil ao II Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1972.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, Estocolmo, 1972.

Delegado-Suplente do Brasil à XXVII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1972.

Delegado do Brasil à V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972.

Chefe do Departamento das Américas, 1973, 1974 e 1975.

Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana, Brasília, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana, Brasília, 1973.

Delegado do Brasil à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1973.

Membro da Delegação Brasileira à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974.

Membro da Comitiva Presidencial ao encontro com Sua Excelência o Senhor General Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai, em Puerto Presidente Stroessner e Foz do Iguaçu, em 1974.

Membro da Comitiva Presidencial ao encontro com Sua Excelência o Senhor General Hugo Banzer Juarez, Presidente

da República da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana, de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado à Assunção, 1974.

Membro da Comissão Presidencial à República Oriental do Uruguai, 1975.

Embaixador do Brasil em Santiago, 1975 a 1977.

O Embaixador Espedito de Freitas Resende, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 7 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM Nº 46, DE 1977

(Nº 58/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Mário Gibson Alves Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de março de 1977. — **Ernesto Geisel**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Mário Gibson Alves Barboza

Nascido em Olinda, Pernambuco, em 13 de março de 1918. Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito de Recife, 1937. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, 1951.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1940.

Vice-Cônsul em Houston, 1943.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1943 a 1945.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Organização Internacional das Nações Unidas, São Francisco, 1945.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1945.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1945 a 1949.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1949 a 1950.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1950.

À disposição do Estado-Maior das Forças Armadas para cursar a Escola Superior de Guerra, 1951.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Bruxelas, 1952 a 1954.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1952, 1953 e 1954.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1954 e 1955.

Título de Conselheiro, 1954.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1955.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1955 e 1956.

Membro da Comitiva do Presidente da República, em viagem a Portugal, 1955.

Ministro-Conselheiro em Buenos Aires, 1956 a 1959.

Delegado do Brasil à Conferência Econômica da Organização dos Estados Americanos (OEA), Buenos Aires, 1957.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1956, 1957, 1958 e 1959.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Argentina, 1958.

Ministro-Conselheiro da Missão junto às Nações Unidas (ONU), Nova York, 1959 e 1960.

Chefe da Delegação do Brasil ao Comitê *ad hoc* sobre a Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Nova York, 1959.

Delegado-Suplente e Delegado do Brasil à XIV Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1959.

Chefe da Delegação do Brasil à XI Sessão da Comissão de Informações sobre os Territórios Não-Autônomos das Nações Unidas, Nova York, 1950.

Representante substituto do Brasil na LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX e LXX, Sessões da Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, Nova York, 1960.

Delegado substituto do Brasil à XV Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1960.

Delegado substituto do Brasil à Assembleia de Emergência para o Congo, das Nações Unidas, 1960.

Encarregado da Missão junto à ONU, 1959 e 1960.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1961.

Membro do Grupo de Trabalho para Estudo da Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1961.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado às comemorações da Independência do Senegal, 1961.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1961.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1962.

Delegado do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Punta del Este, 1962.

Membro da Comitiva do Presidente da República em visita aos Estados Unidos da América e ao México, 1962.

Membro da Comissão de Nacionalização de Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, 1962.

Embaixador em Viena, 1962 a 1966.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Relações e Imunidades Consulares, Viena, 1963.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, Viena, 1963.

Observador do Brasil à Reunião Preparatória da Conferência dos Países Não-Alinhados, Colombo, 1964.

Participante da Reunião dos Embaixadores na Europa Ocidental, Roma, 1966.

Embaixada em Assunção, 1967.

Membro da Comissão de Comemorações do Nonagésimo Aniversário do Doutor Raul Fernandes, Rio de Janeiro, 1967.

Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1968.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso (CIAP), Washington, 1967.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1968 e 1969.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1968.

Embaixador em Washington, 1969.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1969 a 1974.

Membro da comitiva do Presidente ao Chuf, por ocasião do encontro com o Presidente do Uruguai, 1970.

Chefe da Delegação do Brasil ao Primeiro Período Extraordinário de Sessões da Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1970.

Chefe da Missão Especial ao Japão, 1970.

Chefe da Delegação do Brasil à XXV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1970.
 Chefe da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, 1970.
 Chefe da Delegação do Brasil ao III Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1971.
 Chefe da Delegação do Brasil à Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Washington, 1971.
 Chefe da Comitiva do Brasil em visita à República do Paraguai, 1971.
 Chefe da Delegação do Brasil à IV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1971.
 Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente do Paraguai, para a inauguração da ponte sobre o Rio Apa, Bela Vista, 1971.
 Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971.
 Chefe da Delegação do Brasil à XII Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Lima, 1971.
 Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971.
 Delegado do Brasil à XXVI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1971.
 Membro da Comitiva do Presidente da República por ocasião de sua visita aos EUA, 1971.
 Chefe da Delegação do Brasil ao II Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1972.
 Chefe da Delegação do Brasil à XXVII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1972.
 Chefe da Delegação do Brasil à V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972.
 Membro da Comitiva do Presidente da República ao Encontro com o Presidente da República da Venezuela, Santa Elena de Uaiarén, 1973.
 Chefe da Delegação do Brasil à XXVIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1973.
 Membro da Comitiva do Chefe do Governo por ocasião de visita oficial a Portugal, 1973.
 Chefe da Delegação do Brasil à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1973.
 Embaixador do Brasil em Atenas, 1974 a 1977.

O Embaixador Mário Gibson Alves Barboza, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 7 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 47, DE 1977

(Nº 59/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Borges Leal Castello-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Antonio Borges Leal Castello-Branco, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de março de 1977. — **Ernesto Giesel**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Antonio Borges Leal Castello-Branco.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1939.
 Na Divisão Econômica e Comercial, 1939.
 No Serviço Jurídico, 1939.
 Na Divisão de Comunicações e Arquivo, 1939.
 À disposição dos Ministros de Estado das Relações Exteriores do Paraguai e do Uruguai, 1940.
 Na Divisão do Cerimonial, 1940.
 Introdutor Diplomático, interino, 1941.
 À disposição da Missão Comercial Canadense, em visita ao Brasil, 1941.
 Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Chile, 1942.
 Vice-Cônsul no Consulado-Geral em Nova York, 1943.
 Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1943.
 Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1944 a 1949.
 Representante-Suplente do Brasil no Comitê Consultivo Econômico e Financeiro Interamericano, 1944.
 Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional de Aviação Civil, Chicago, 1944.
 Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1949.
 Primeiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1949 a 1950.
 Introdutor Diplomático, 1950.
 Chefe, interino, da Divisão do Cerimonial, 1952.
 Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do México, 1952.
 Chefe da Divisão do Cerimonial, 1953.
 Título de Conselheiro, 1953.
 À disposição do Presidente do Perú e do Presidente da Nicarágua, em visita ao Brasil, 1953.
 À disposição do Presidente do Líbano em visita ao Brasil, 1954.
 Assessor-Suplente da Reunião dos Chefes de Missão em Países Membros da OEA, 1954.
 Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1954.
 À disposição do Legado Pontifício em visita ao Brasil, 1954.
 Membro da Comitiva do Presidente da República em visita a Portugal, 1955.
 Membro da Comissão de Recepção do Legado Pontifício no XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, Rio de Janeiro, 1955.
 Ministro-Conselheiro da Embaixada em Londres, 1956 a 1962.
 Observador do Brasil na I Assembléia da Organização Consultiva Intergovernamental, 1959.
 Chefe da Delegação à XXIX Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1960.
 Encarregado de Negócios em Londres, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960 e 1961.
 Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e África, 1962.
 Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1962.
 Membro da Missão Especial às Comemorações da Independência da Argélia, 1963.

Secretário-Geral de Política Exterior, interino, 1963.
 Secretário-Geral de Política Exterior, 1964 a 1966.
 Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1964, 1965 e 1966.
 Embaixador em Bruxelas, 1966 a 1973.
 Embaixador em Luxemburg, cumulativamente, 1967 a 1973.
 Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano, cumulativamente com a função de Embaixador junto à Soberana Ordem Militar de Malta, 1973 a 1975.
 Condecorações: Ordem Militar de Cristo, Grande Oficial, 1954. Ordem do "Quissam Alavita", 1955. Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, Grande Oficial, 1955. Ordem de Leopoldo II da Bélgica, Grã-Cruz, 1965. Ordem do Mérito de Luxemburg, Grã-Cruz, 1965. Ordem da Coroa, da Bélgica, Grã-Cruz, 1973. Ordem Soberana e Militar de Malta, Grã-Cruz "Pro Mérito Melitensi", 1974.

O Embaixador Antônio Borges Leal Castello-Branco, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado Cidade do Vaticano.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 7 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/1/77 (nº 2/77-P/MC), de 4 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 75.024, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 54, de 3 de março de 1970, do município de Quatá-SP.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO DO SENHOR MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 49/77, de 7 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regulamento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que torna obrigatória a utilização do alcoteste pelos Departamentos Nacional e Estaduais de Trânsito, e determina outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através das Mensagens nºs. 42 e 43, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha dos Senhores Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira e Jorge de Carvalho e Silva para exercerem, respectivamente, o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar e a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convocou sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1977

Dispõe sobre o rateio da pensão da esposa e companheira de segurado do Sistema Geral da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Quando a pensão fixada na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tiver que ser rateada entre a esposa e a companheira do segurado, o valor de cada cota será, no mínimo, o de que trata o artigo 2º, inciso 1, da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do atual Plano de Custeio da Previdência Social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pretendemos com a presente proposição, tentar reparar uma situação de absoluta calamidade em que se encontra considerável número de pensionistas, esposas e companheiras de segurados da Previdência Social, as quais, ao habilitar-se legalmente à pensão deixada pelo marido ou companheiro passam pelo dissabor de constatar que, em muitos casos, a cota correspondente não chega nem a trinta por cento do salário mínimo local.

A hipótese de rateio entre esposa e companheira do segurado está contida no § 2º do artigo 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, em sua atual redação, e, basta que o **de cujus**, ao falecer, perceba remuneração a nível de salário mínimo, para que a pensão seja tão insignificante que os cotistas, no caso a companheira e a esposa, não tenham a mínima condição de sobreviver, face à sua notória exigüidade valorativa.

Essa situação acontece, via de regra, em todos os regimes previdenciários existentes em países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, em que os sistemas de previdência social são muito mais sistemas de seguro do que previdenciários propriamente ditos, onde cada segurado contribui compulsoriamente e os benefícios são calculados com base nessas contribuições. É o caso típico da pensão vigente em nosso Sistema Geral da Previdência Social, cujo valor é constituído de uma parcela familiar correspondente a 50% (cinquenta por cento), acrescida de parcelas de 10% (dez por cento) para cada dependente, o que, hipoteticamente, perfaz 100% (cem por cento) do salário de benefício, que como sabemos é representado por um emaranhado de cálculos, cuja dificuldade somente está ao alcance dos técnicos do Instituto Nacional de Previdência Social.

Diante dessas circunstâncias, e, especialmente, de uma série de reivindicações de pobres pensionistas, é que estamos propondo uma forma mais simples e mais justa para a concessão da pensão, sempre que esta tiver que ser rateada entre a esposa e a companheira do segurado falecido.

Cumpre salientar que a proposição é o mais parcimoniosa possível, na medida em que busca, nos casos já especificados, conceder a cota da pensão **ad latere** dos critérios já estabelecidos nos artigos 36 a 43 da Lei Orgânica da Previdência Social, buscando o precedente da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que concede o chamado amparo previdenciário aos maiores de 70 (setenta) anos de idade.

Assim, quando um segurado que por qualquer motivo tenha constituído duas famílias, vier a deixar pensão inferior ao valor do salário mínimo local ou aproximado, a correspondente cota pertencente a cada uma das consortes, esposa e companheira, será de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do salário mínimo de maior valor vigente no País.

Trata-se, como visto, de uma proposição de alto conteúdo social e, também, a nosso juízo, deveras inventiva, ao buscar paradigma numa Lei que ampara a velhice e a invalidez de todos aqueles que não tendo meios de subsistência, em alguma época, ainda que remota,

pertenceram de alguma forma a um dos dois grandes sistemas de previdência social, o urbano e o rural.

Acreditamos que a situação das pensionistas esposas e companheiras de segurados de baixa renda não é diferente da dos que, em hora ou hora, foram amparados pela concessão do Amparo Previdenciário.

Doutra parte, cabe o destaque de que não haverá grandes despesas para o atual Plano de Custeio da Previdência Social, pois, embora a proposição sob exame beneficie de modo eloqüente individualmente, no conjunto o montante, seja pelo número de pensionistas alcançado, seja pelo total em si mesmo, não chega a representar maiores percalços para as finanças do sistema.

Seja como for, a verdade é que urge que se faça algo em prol dessas pensionistas, as quais, além dos encargos de família, vivem em estado de absoluta carência, situação que não condiz com os objetivos e especialmente com a propaganda que se faz da previdência social de nosso País.

Sala das Sessões, 10 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do artigo 1º, terão direito a:

I — Renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação em conjunta os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976 e Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1977. — **Daniel Krieger,** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem, de ontem, do Presidente Ernesto Geisel, referente ao depósito restituível.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 33, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço que V. Exª conceda a palavra ao eminente Senador Virgílio Távora, para que, em nome da Liderança do Governo, faça uma importante comunicação à Casa e ao País.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para falar pela Liderança do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Danton Jobim.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos o *Diário do Congresso Nacional* de 22 de novembro de 1975 com um pronunciamento meu, feito no dia anterior, no qual eu alertava a Casa e sugeria ao Governo, particularmente ao Ministro Dirceu Nogueira, que seria mais conveniente, necessário, imperioso mesmo — dizia eu àquela data, já em novembro de 1975 — que se parassem as obras da Ferrovia do Aço.

Argumentei com custos elevadíssimos da obra, que nunca poderia compensar os benefícios econômicos que dela se esperava, e firmei que a alternativa mais viável, no momento, que a alternativa mais econômica até a década de 80 seria a reconstrução, muito mais rápida, muito mais barata, da linha de centro ramal Belo Horizonte—Rio, Rio—São Paulo.

Fui advertido pelo nobre Líder Senador Virgílio Távora de que eu não tinha conhecimento profundo do assunto, que o Governo estava de posse dos estudos que demonstravam ser a Ferrovia do Aço absolutamente indispensável, prioridade primeira, e que essa reconstrução da linha de centro não daria vazão ao tráfego que se esperava da região de Belo Horizonte para a região Rio—São Paulo.

Orá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo na primeira página do jornal *O Estado de S. Paulo*, de ontem, que o Presidente da Rede Ferroviária Federal, o Sr. Stanley Batista, homem que me parece de bom senso, admitiu ontem, praticamente, o abandono da Ferrovia do Aço. E disse mais o Presidente da Rede Ferroviária:

"A linha centro da Rede Ferroviária Federal, abrangendo Rio, São Paulo e Belo Horizonte, é prioridade um da empresa, porque, pelo menos até 1983, ela vai substituir a Ferrovia do Aço."

Sr. Presidente, meus nobres colegas, mais uma vez e ainda desta vez com tardança de um ano e poucos meses, de novembro de 75 até março de 77, o Governo reconhece que a Oposição tinha razão, revê os seus conceitos, revê as suas decisões para merecer de nós, mais uma vez, aplausos. Porém, não podemos deixar de registrar que ainda esta vez, como eu disse, esta correção veio com a tardança de sempre.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em abril do ano passado pregamos nesta casa a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte eleita pelo povo brasileiro juntamente com a eleição dos governadores em 78 (eleição direta

diga-se, de acordo com o que determina a lei). A repercussão foi boa. A tese foi simpática à maioria dos líderes emedebistas, objetando apenas no entanto que uma Assembléia com essas extraordinárias responsabilidades sofreria constrangimentos em razão da vigência do Ato Institucional nº 5. Tendo em vista os últimos acontecimentos políticos, as notícias angustiantes e as perspectivas nada promissoras, nos parece importante voltar ao assunto para pleitear uma Constituinte antes mesmo das eleições para governadores em 78 levando em conta, nesta altura, as incertezas que cercam o referido pleito.

Antes de mais nada julgamos necessário um esclarecimento: nós falamos de uma Constituinte através de eleições livres de deputados e senadores, compreendendo o acesso dos partidos ao rádio e à televisão durante a campanha, na apresentação dos seus candidatos e no debate de suas idéias e programas. Tudo sem a mínima restrição.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me honra com um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a alguns instantes, com prazer.

Nós falamos das eleições de deputados e senadores que comporiam a Constituinte e que, logo após a aprovação e promulgação da nova Constituição, integrariam o Congresso ordinário (Câmara e Senado) exatamente como ocorreu em 1946. O esclarecimento é necessário porque nós não concordávamos com a transformação pura e simples do atual Congresso em Constituinte por motivos de ordem prática e de ordem doutrinária.

No primeiro caso porque uma Constituinte decide por maioria simples e no caso de se transformar o atual Congresso em Constituinte o Governo já teria a maioria simples para aprovar a Constituição que entendesse. No segundo caso porque um poder constituído, no caso o atual Congresso Nacional, não têm o poder constituído, que normalmente deve ser delegado expressamente pelo povo para que se possa discutir e aprovar uma Constituição. Somente através de uma eleição própria, com o objetivo explícito, o povo pode delegar poderes a um grupo de legisladores constituintes para discutir, aprovar e promulgar uma Constituição.

Esta a proposta que estamos reiterando.

Tem o aparte o ilustre Líder Eurico Rezende, com todo prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a V. Exª Quero-me permitir dizer que, quando solicitei o aparte, fixei um entendimento com relação ao período inicial do seu discurso. Mas, após V. Exª ter-me colocado em compasso de espera, prestou esclarecimentos complementares, e esses dois estágios do seu pronunciamento me deixaram num regime de dúvida porque, se não nos enganamos, V. Exª prega uma constituinte antes das eleições designadas para 1978. Como então? Qual seria a forma de se organizarem os Poderes Constituintes do Congresso? Antes da eleição de 1978 não está programada nenhuma eleição parlamentar, a não ser que V. Exª tenha a opção parlamentarista, que obviamente seria inviável, da dissolução do Congresso. Pediria, então, a V. Exª, que nos esclarecesse. Há um ponto, um ângulo, no seu discurso, onde V. Exª prega uma Constituinte antes da eleição de 1978. O *modus faciendi* aí ficaria, se não impossível, pelo menos muito difícil. Pediria a V. Exª, então, que explicitasse melhor as suas idéias, nesse setor.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª tem razão na colocação deste aparte. Mas verá V. Exª que dentro da proposta nós estamos, exatamente, tratando deste aspecto, logo em seguida, no texto escrito. E voltarei, na oportunidade, a responder ao aparte de V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu pediria a V. Exª que guardasse na sua memória e na sua atenção a assertiva constante do seu discurso que prega uma Constituinte antes das eleições designadas para 1978.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB) — Exatamente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Esse é o ponto fundamental.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não há dúvida alguma; vou, exatamente, sobre esse aspecto, falar.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a proposta que reiteramos. Tendo em vista este grande objetivo, as eleições poderiam ser realizadas no final do corrente ano e a Constituinte instalada no início de 1978.

Os problemas decorrentes do fato de o atual Congresso ter mandato até final de 78 e de 1/3 do Senado ter mandato até 82, poderiam ser solucionados, pois todos nós levaríamos em conta, primeiro, os grandes interesses nacionais.

Aí, exatamente, o aspecto levantado por V. Exª É uma proposta que pode parecer difícil, mas entendo — e em razão disto estou pregando esta idéia — que nós poderíamos conseguir um *modus faciendi*, no sentido de eleger uma Constituinte, mesmo tendo em vista a existência de um Congresso com um mandato até 1978, e de 1/3 do Senado ter mandato até 1982.

Evidentemente, é um assunto delicado que mereceria estudos, debates, mas nós estamos propondo exatamente essa idéia da Constituinte, tendo em vista a possibilidade de, graças ao desprendimento, ao altruísmo, ao civismo dos Parlamentares que compõem o Congresso Nacional, nós encontrarmos um *modus faciendi*, uma solução para este caso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me desdobrar o debate para me fixar num outro ponto. V. Exª insiste em que haja a participação Constituinte antes de 1978. No campo da nossa previsão constitucional e no campo da Sociologia Política nós não encontramos o *modus faciendi* dessa transformação do atual Congresso em Constituinte.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB) — Não é bem a proposta.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, confesso a V. Exª que a minha dúvida perdura.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — E vai perdurar porque é apenas um aspecto, que vamos deixar, evidentemente, à análise. Nós não temos nenhuma pretensão de hoje esgotar a matéria, esgotar o assunto.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª defende a tese no sentido de que só o povo pode dar aos seus representantes poderes constituintes. Ora, se V. Exª entende assim, e entende na boa companhia de muita gente, e se V. Exª deseja uma Constituinte antes de 1978, como fazer essa Constituinte? Quem convocaria a Constituinte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Meu ilustre Líder da ARENA, Líder do Governo, nós estamos deixando em aberto este aspecto. Vejo pelo sorriso do nobre Senador José Sarney...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas V. Exª que está falando não deve deixar em aberto; quem está quieto pode deixar em aberto, mas quem está falando deve deixar tudo fechado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente, V. Exªs estão preocupados talvez, com o mandato que cada um de nós tenha até 1978, mas no caso de 1/3 — meu caso — até 1982, eu não estou preocupado com isto. Na realidade, estou preocupado com uma Constituição que nasça do âmago do meio social brasileiro, nem que para isto tenhamos que fazer sacrifícios pessoais, até com o sacrifício de parte do mandato. Evidentemente não quero, neste aspecto, entrar em detalhes porque é uma colocação de uma posição, é uma idéia.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente, é um aspecto delicado, porque no início de 1978 ou no final de 1977 nós teremos um Congresso, mas isto não impede — V. Exª sabe que não impede — se houver um consenso do Congresso, se houver um consenso do Governo, não impede que o povo eleja uma Assembléia Nacional Constituinte, ainda este ano. Isso apenas para que nos entendamos nesse sentido.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Identifico, então, no pronunciamento de V. Exª e na interlocução que estamos mantendo, que V. Exª prega duas opções: uma é uma bruxaria, isto é, a dissolução do Congresso Nacional, e a outra um sacrifício, a renúncia de Deputados e Senadores. Quanto à segunda opção, lamentaria muito que o Senado Federal perdesse o brilho, o espírito público e a colaboração de V. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a deferência de V. Exª no que diz respeito a minha pessoa, mas gostaria de colocar da seguinte maneira: nós estamos propondo a convocação e a eleição de uma Constituinte. As conseqüências de um ato como este, durante a vigência do mandato do Congresso, são conseqüências secundárias, porque o mais importante, aquilo que procuro, aquilo que entendemos ser interessante é a eleição de uma Constituinte. Inicialmente, propúnhamos que a convocação de uma Constituinte fosse feita em 1978, juntamente com as eleições diretas para Governadores de Estado. Hoje, V. Exª, como todos nós, sabe que essas eleições estão na dependência de ocorrências políticas, de acontecimentos políticos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não estamos dizendo isso, Excelência. De minha parte, afirmo a V. Exª que nenhum portavoz do Governo disse isso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Embora a Constituição esclareça que as eleições, em 1978, serão diretas, embora o Senhor Presidente da República já tenha reiterado que será respeitado o calendário eleitoral, na realidade nós todos sabemos, pelos acontecimentos políticos, que essas eleições estão encontrando certas dificuldades.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª, agora, está falando por adivinhação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Em razão disto é que nós que defendemos a tese da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte temos modificado alguns aspectos. Mas, evidentemente, não queremos esgotar todos os aspectos, queremos apenas trazer o assunto à tribuna, neste momento importante para a vida nacional, quando se pedem opiniões à classe política; e queremos trazer a nossa opinião, queremos colocar a nossa proposta.

Se V. Exª me permite eu continuaria com a proposta, que ainda tem outros aspectos.

Com relação à legítima objeção de que uma Constituinte não poderia conviver com o AI-5, em nossa proposta pretendemos que o AI-5 cesse de vigorar no dia mesmo da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, cerimônia cívica que teria o mais alto significado na história do nosso País. É evidente que durante o transcorrer da campanha eleitoral, com o AI-5 em plena vigência, pretendemos a reedição do mesmo clima de liberdade que cercou as eleições de 1974, com o amplo acesso dos candidatos à praça pública, ao rádio e à televisão, para o debate dos grandes temas nacionais, o que possibilitaria edificar os parâmetros para a Carta Magna, de acordo com o entendimento soberano do povo.

Srs. Senadores!

Nos últimos tempos temos sido conclamados a procurar uma solução para os problemas políticos brasileiros. Temos convicção de que na convocação de uma Assembléia Constituinte está a resposta para as terríveis indagações do momento. Seria buscar o ordenamento jurídico que mais convém ao desenvolvimento do nosso País lá na origem, na essência. Seria o chamamento do meio social do nosso País para meditar e decidir sobre o futuro, através dos representantes eleitos legitimamente e com os poderes necessários para tomar a grande decisão histórica.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Naturalmente, V. Exª não se sente eleito pela vontade expressa do eleitorado, se V. Exª acha que só com uma Constituinte é que viriam os legítimos representantes da classe política do País, acho que todos nós aqui presentes — e mais ainda os meus ouvidos — estamos doentes de ouvir as pregações de V. Exª, dizendo que precisamos ouvir os trabalhadores, os empresários, os estudantes, como se todos nós não tivéssemos sido eleitos por essas classes, como se houvesse sido criada uma classe especial para eleger os que aqui estão, representando o povo. Tenho a impressão de que V. Exª, que foi eleito até na vigência do AI-5, chegou aqui representando todas as classes que devem ter ocorrido às urnas para homenagear V. Exª, numa brilhante eleição para representar o povo paulista. Conseqüentemente, acho que o argumento de que só uma nova Constituinte poderá trazer legítimos representantes do povo, tenho a impressão de que nem eu, nem V. Exª, nem os que estão aqui participando do Senado Federal poderíamos aceitar. Eu me sinto eleito por todas as classes que participam da vida, de trabalho intelectual e de quaisquer outros setores de atividade no meu Estado, do mesmo modo como V. Exª. Então, se V. Exª está advogando, realmente, essa Constituinte, creio que V. Exª não teria como recusar uma Constituinte também representada por nós que estamos aqui, representando o povo na sua expressão mais legítima e mais popular. Era o aparte que queria dar a V. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Dinarte Mariz, e nós que conhecemos a idéia, a pregação de V. Exª, no sentido de que o atual Congresso seja transformado em Constituinte, compreendemos, evidentemente essa intenção de V. Exª em querer justificar a sua posição.

Eu nunca, em momento algum, quis dizer que nós, que compomos o atual Congresso, não temos legitimidade na nossa representação. Só que para votar, discutir uma Constituição é que, doutrinariamente — assim ensinam os mestres do Direito Constitucional — nós não temos esse poder explícito. Ruy Barbosa dizia:

“O poder constituído não tem poder constituinte, que deve ser dado explicitamente pelo povo.”

A Constituinte se organiza com um mandato explícito do povo, assim ela terá condições de votar uma Constituição. É uma questão sobre que realmente há uma divergência entre os nossos pontos de vista, mas nós entendemos estar com a tese mais certa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tem o aparte o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes de mais nada, quero desculpar-me por não ter presenciado toda a oração de V. Exª. Cheguei quando ela já estava iniciada, mas acabo de testemunhar a distinção muito lúcida que V. Exª faz entre o legislador constituinte

e o legislador ordinário, o que realmente põe por terra aquele argumento de que, por não sermos Constituinte, não teríamos a representatividade popular. São coisas completamente díspares. Mas, no que se refere ao poder constituinte, a própria História do Brasil mostra que sempre que existem movimentos de desconstitucionalização do País, seja por uma revolução ou por um golpe de Estado, aqueles que assumem o poder, considerando-se titulares do poder constituinte, têm tradicionalmente, entre nós, devolvido à Nação o direito de reconstitucionalizar o País. Esta foi a própria lição primeira, quando da nossa independência, quebrando os laços jurídico-políticos com a metrópole, em que foi convocada uma Constituinte, embora, de fato, ela não tivesse tido a sorte de cumprir soberanamente a missão para a qual foi convocada. Mas, convocação de constituinte ocorreu, também, quando da Proclamação da República. Assistimos igual apelo a essa via democrática de reconstitucionalizar o País após a Revolução de 1930, embora essa convocação tardasse e, por isso mesmo, o Estado de V. Ex^a pegou em armas para exigir as promessas democráticas do movimento de 30, o que se realizou em 34. Depois da redemocratização do País, quando terminou o Estado Novo, novamente se apelou para uma Assembléia Constituinte da qual saiu a Constituição de 1946. Portanto, as duas únicas exceções de desconstitucionalização do País, para não se entregar à Nação a tarefa constituinte através de delegados expressamente escolhidos para esse fim, foram durante o Estado ditatorial de 1937, quando o País passou a ter uma Constituição outorgada, e após o Movimento de 64, que apesar de acenar com princípios e ideais democráticos, até hoje não cumpriu aquele dever primeiro de um movimento que se dizia liberal, que se dizia para resguardar a soberania dos poderes, que se dizia para garantir a supremacia de uma ordem constitucional que seria, então, entregar à Nação o direito de escolher explicitamente representantes seus para constituir este País. Portanto, V. Ex^a tem toda a razão; mas, quando nós aceitamos e defendemos que o caminho democrático de se reconstitucionalizar um País é entregando à Nação a escolha de representantes com este fim, nós não nos deixamos confundir quando certas vozes vêm pregar a simples e pura transformação do atual Congresso em Constituinte, porque o que na verdade se visa com tal idéia é mudar tão-somente o **quorum** qualificado de 2/3 para as reformas constitucionais, para assegurar a um dos partidos políticos a possibilidade de, com maioria simples, fazer as transformações que alguns sonham para mais ainda estreitar os caminhos liberais deste País. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a Na verdade, a tese certa, a tese absoluta, a tese democrática é de uma convocação de Constituinte, mas Constituinte sem peias, Constituinte sem tutelas, Constituinte sem AI-5, porque com AI-5, com tutelas, com peias, com limitações de quaisquer espécies, Constituinte não é, porque Constituinte — o nome está dizendo — é o Poder que constitui e que não permite nenhum outro acima de si. Portanto, um Congresso como este, um Congresso, inclusive, mutilado na sua representação, um Congresso que viu vários de seus componentes caírem por atos de força, um Congresso como este, sob a égide do AI-5, um Congresso como este não teria, na verdade, legitimidade para reconstitucionalizar este País em bases democráticas. Muito obrigada a V. Ex^a

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Vejam, nobres Srs. Senadores, é um Professor de Direito Constitucional, é um mestre na matéria que traz o seu depoimento para distinguir, perfeitamente, uma posição de outra. A posição legítima do povo, escolhendo uma Constituinte e a posição ilegítima de se pretender transformar o atual Congresso, sem poderes para tal, numa Assembléia Constituinte.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Gostaria de lembrar a V. Ex^a que todo poder revolucionário, toda revolução tem o poder constituinte. Isto não é novidade, ocorre no mundo inteiro. No Brasil, temos um exemplo; quando nós nos transformamos em constituinte, agora, depois de 1964, é porque o nosso Congresso não foi fechado, o Congresso ficou funcionando. Então, nós nos transformamos em Constituinte e fomos trabalhar e votar uma Constituição. Todos os partidos componentes do Congresso Nacional, sem um protesto, todos assim acharam. Os mestres de Direito deste País — eu não sou versado no assunto — admitem e não só justificam mas advogam que todo poder revolucionário tem o poder constituinte. Conseqüentemente, a tese defendida por muitos talvez esteja um pouco capenga e a realidade é que nós, no Brasil, não precisamos advogar teses que são envelhecidas; precisamos é renovar e a Revolução veio para renovar, a Revolução veio para ficar, a Revolução veio para servir ao País dentro dos postulados não só democráticos mas renovadores. Esta é a minha opinião e este será o destino que o Brasil há de escolher para encontrar os caminhos seguros para o desenvolvimento desta Nação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e, evidentemente, já tínhamos expandido a nossa opinião a respeito destes aspectos de transformação do atual Congresso em Constituinte e convocação de uma Constituinte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Concedo o aparte ao nobre Líder da Maioria, com todo prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero congratular-me com V. Ex^a por haver inaugurado, nesta sessão legislativa, o debate político. Ouvimos aqui a lucidez com que o eminente Senador Marcos Freire traçou o perfil evolutivo dos vários estágios constituintes do Brasil. S. Ex^a invocou, obviamente, a tradição, porque não há nenhuma definição constitucional nem legal, em termos de **modus faciendi**, da obra constituinte. Se um Congresso atual pode se transformar em Constituinte, a lei não prevê, nem a Constituição, mas também não há, a não ser no campo de princípios tradicionais, impedimento, para que haja essa transformação. Não estou abordando o assunto em ângulo de casuísimo; estou afirmando que não há nenhum impedimento legal. Fere um pouco, interrompe a tradição mas não há proibição. A medida não seria nunca antidemocrática. Afirmo isto tranquilamente. Mas S. Ex^a referiu-se aos inconvenientes de se conviver numa elaboração constitucional, sob a hierarquia do AI-5. Lembro a S. Ex^a que, em 1967, o saudoso Presidente Castello Branco suspendeu, esgotantemente, terminantemente, a disponibilidade, vale dizer, a execução do instrumento de excepcionalidade democrática de que se dispunha e, graças a isso, este Congresso elaborou a Constituição de 1967, num regime de plena liberdade. S. Ex^a o Sr. Senador Marcos Freire, que é um cultor da história política, se fizer um confronto entre o projeto remetido para o Congresso, pelo então Presidente da República, e a elaboração que fizemos, verá que entre um documento e outro existiram diferenças espaciais; o documento original ficou inteiramente modificado. Tivemos, então, uma Constituição democrática, mas reavivaram-se, reativaram-se aquelas motivações que, em certa escala, justificaram o Movimento de 64: a baderna nas ruas, a agitação nos campos, a delinqüência verbal injuriosa, caluniosa e injuriosa na própria Câmara dos Deputados, Perturbaram a normalidade democrática e o Poder Executivo teve que, então, reativar o processo revolucionário. Esse processo revolucionário vem cedendo lugar, gradativamente, ao aumento do nosso percentual democrático. É esta a nossa posição. Sr. Senador Orestes Quêrcia, A tradição muito nos conforta e ilustra, mas, em nome de uma mera tradição não podemos, absolutamente, encontrar

difficuldade para o aperfeiçoamento do nosso desenvolvimento político.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e vou continuar a ler o meu discurso. Apenas saliento o seguinte: quando se baseia no argumento da força, tudo é justificável. Se se baseia no poder do Governo, se justifica tudo, mas, se se baseia no bom senso, se se baseia na tradição que deve ser levada em conta, evidentemente, teremos que ir buscar luzes naqueles acontecimentos da História que significavam alguma coisa. E é exatamente neste sentido que nós julgamos interessante e oportuna a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte porque, através deste expediente, o povo tomará o seu caminho, assumindo sua própria responsabilidade.

Se as eleições de 78 serão diretas ou não, se o próximo Presidente da República será eleito pelo sufrágio-universal ou não, quais serão os caminhos a seguir no relacionamentó com os outros povos, quais as soluções para uma justa distribuição da riqueza, como proteger o desenvolvimento nacional, a Assembléia Constituinte dirá. A Assembléia Constituinte, procuradora dos interesses do povo brasileiro, decidirá.

Com relação à condição dos brasileiros, à sua capacidade de decisão, ao seu critério de escolher o melhor caminho, não cremos que se possa colocar dúvidas a respeito. Neste século, neste momento especial, tendo à mão esses extraordinários veículos de comunicação, o povo já tem, há muito tempo, por intermédio de sua subedoria, sensibilidade, condições totais de decidir sobre todos os assuntos que lhe compete. Pensar o contrário seria minimizar o valor da gente brasileira, além de uma demonstração de conservadorismo retrógrado.

Nas últimas décadas os brasileiros tem dado maiúsculas demonstrações de maturidade.

O Movimento Revolucionário de 1964, como a história demonstra, foi iniciado através da articulação de setores políticos, empresariais e forças armadas, mas foi possível pela adesão irrestrita e total do povo. Num momento em que o então Presidente da República facilitava a subversão da ordem, atingindo até a hierarquia militar, oferecendo todas as condições para ser destituído, os que articularam o Movimento Revolucionário, apesar disso, sentiram a extrema necessidade de apoio popular para o seu objetivo. E como sempre, o povo brasileiro não se furtou de dar sua contribuição decisiva, numa espécie de reencontro consigo mesmo e com seus ideais libertários, saindo às ruas, em representações de centenas de milhares, onde se viam juntos operários e homens de empresa, donas de casa, jovens e velhos nas marchas denominadas da "família, com Deus pela liberdade". O povo teve sensibilidade para entender os perigos formidáveis pelos quais passávamos e demonstrou de maneira categórica e afirmativa que tem condições de ser sentinela dos seus próprios interesses. Em qualquer momento de sua vida, o povo brasileiro, através dos intelectuais, técnicos, homens de empresa, jovens, as gentes de pouca ou nenhuma letra, todos que fermentam um meio social de impressionante sensibilidade política, poderá se preciso for, acionar o seu mecanismo de auto-defesa, lastreado na vocação de liberdade e na sua constante predisposição democrática. E tem hoje condição de eleger seus representantes para uma Assembléia Constituinte, num exercício tão necessário aos nossos anseios de liberdade.

Sei, como salientou o nobre Líder da Maioria, que problemas existirão dentro dos aspectos desta proposta: a convocação de uma Constituinte com a existência de um mandato legislativo de um Congresso. Mas, ainda recentemente, vimos declarações de um Senador da ARENA que dizia: se o Congresso não votar as reformas, poderia, novamente, o nosso País ver a reedição de um outro Ato como o Ato 2, que impôs uma reforma que o Congresso não queria.

Ora, se neste momento brasileiro existe possibilidade de um ato que cubra a intenção do Governo, se o Congresso não aprovar

determinados tipos de reformas, evidentemente, achamos bastante possível uma proposta como esta.

Muitos poderão julgar, de boa ou má-fé, só Deus sabe, que a nossa proposta é uma proposta lírica, de absoluta impossibilidade prática. Se eles, os que julgarem assim, tiverem razão, será porque a democracia que nós pretendemos para o Brasil é uma idéia lírica de absoluta impossibilidade prática. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Evandro Carneira — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides — Agenor Maria — Milton Cabral — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Antes de iniciar a Ordem do Dia, desejo fazer uma comunicação aos Srs. Senadores:

Ao regular a composição da Mesa do Senado, dispõe o art. 51 do Regimento Interno:

"Aceitar a função de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital importa em renúncia ao cargo que o Senador exerça na Mesa."

De acordo, portanto, com a Lei Interna, o Sr. Senador José Esteves, ao aceitar a função de Secretário de Indústria e Comércio do Estado do Amazonas, renunciou ao cargo de Suplente de Secretário que ocupava na Mesa do Senado, abrindo-se conseqüentemente vaga que deve ser preenchida.

A Presidência vai, assim, logo após a Ordem do Dia, proceder à eleição para o cargo de Suplente de Secretário da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 16 de novembro passado, tendo a votação adiada a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a presente sessão. O Regimento Interno, entretanto, no art. 350, combinado com a alínea "c" do art. 310, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1977

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, a fim de ser feita na sessão de 7 de abril próximo.

Sala das Sessões, 10 de março de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 7 de abril.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 2 e 3, de 1977, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação, nos termos do art. 352, § 1º, alínea c, do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1976

(Nº 2.685-B/76, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar à Grande Loja de Minas Gerais, a fim de dar continuidade aos respectivos serviços e ampliar o atendimento aos que dele necessitarem, o acervo patrimonial do Hospital Hermínio Amorim, da extinta Estrada de Ferro Bahia e Minas, situado no Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, constituído de terreno, benfeitorias, instalações e material hospitalar.

Art. 2º O terreno, a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes características e dimensões: área de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), começando do marco nº 1 na confluência das ruas Adib E. Cadar até o marco nº 2, situado na esquina da rua Otávio Otoni. Deste ponto à esquerda, margeando a rua Otávio Otoni, segue numa distância de 135,00m (cento e trinta e cinco metros), até encontrar o antigo leito da Rede Ferroviária, onde existe o marco nº 3; deste ponto, atravessando o leito da referida rede, uma distância de 30,00m (trinta metros), até a praça Antônio Carlos, onde se encontra o marco nº 4; deste ponto, à esquerda, segue uma distância de 135,00m (cento e trinta e cinco metros) até o marco nº 5, sempre divisando com a praça Antônio Carlos; daí, à esquerda, numa distância de 15,00m (quinze metros) até o marco nº 6; daí, à direita, segue numa distância de 135,00 (cento e trinta e cinco metros), até o marco nº 7, divisando com as instalações da CASEMG e a estrada que margeia o antigo leito da ferrovia; deste ponto segue à esquerda numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), até o marco nº 8, situado na fralda do morro, atravessando o antigo leito da ferrovia; deste ponto segue, à esquerda, numa distância de 105,00m (cento e cinco metros), até o marco nº 9, divisando com terrenos de terceiros; deste ponto segue, à direita, numa distância de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros), até encontrar o marco inicial nº 1, situado na confluência das ruas Ari Graça e Adib B. Cadar.

Art. 3º A doação de que trata esta lei efetivar-se-á mediante contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União e se tornará nula, com a reversão do imóvel, sem direito a indenização de qualquer espécie, se ocorrer inadimplemento de cláusula do referido contrato.

Art. 4º A Rede Ferroviária Federal S/A tomará imediatas providências quanto ao disposto no art. 2º do Decreto nº 61.525, de 13 de outubro de 1967, como decorrência da presente doação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Legislação Social (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro.

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude do requerimento aprovado pelo Plenário, quando da sua inclusão na Ordem do Dia da Sessão de 17 de novembro passado. O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa um requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, a fim de ser feita na sessão de 7 de abril próximo.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do dia da sessão de 7 de abril.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Conforme o enunciado pela Presidência, vai proceder-se à eleição de Suplente de Secretário da Mesa.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à chamada, que será feita de Norte para o Sul.

(*Procede-se à chamada.*)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Culmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quercia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concluída a votação, vai-se passar à contagem das sobrecartas. (Pausa.)

Forum encontradas nas urnas 43 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado: 39 votos para o Senador Braga Júnior, e 4 votos em branco.

Proclamo eleito Suplente de Secretário da Mesa o Sr. Senador Braga Júnior, (Palmas.)

O Sr. José Lindoso deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Srs. Senadores, ao assumir, pela primeira vez, a Presidência da sessão do Senado Federal, cabe-me agradecer aos nobres colegas a confiança em mim depositada, elegendo-me para o cargo de 2º Vice-Presidente.

Procurarei corresponder à confiança dos meus nobres colegas, desempenhando o cargo com a mais completa isenção, pautando as minhas atitudes aqui pelas mesmas normas que segui durante toda a minha vida política.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pareceu-nos oportuno, neste início das atividades legislativas, trazer à meditação de Vossa Excelência e do Senado algumas considerações sobre as perspectivas econômicas para o ano de 1977, à luz das informações até agora disponíveis.

O ano que findou, se por um lado apresentou o resultado positivo da expansão de 8,8% do Produto Interno Bruto, deixou também como herança para 1977 a preocupação do recrudescimento inflacionário e a incerteza do comportamento da Balança Comercial em virtude do novo aumento nos preços do petróleo.

Diversos instrumentos de política monetária e fiscal, bem como outras medidas de caráter corretivo, foram adotadas. Ao mesmo tempo, ocorreram modificações na conjuntura internacional, principalmente no que diz respeito ao comportamento dos preços dos produtos primários.

Os dispositivos acionados a partir do segundo semestre de 1976, quer do lado do crédito privado e oficial, quer no tocante a gastos públicos, parecem revelar a conscientização da necessidade de desaceleração das atividades econômicas de forma mais consistente, embora ainda dentro de uma filosofia gradualista que pode ser sintetizada no empenho de evitar-se redução significativa na taxa de absorção de mão-de-obra.

Essa desaceleração tem por objetivo conter a escalada dos preços e solucionar o problema do Balanço de Pagamentos.

Quanto a este último aspecto, no caso brasileiro, a desaceleração econômica parece ser o meio mais eficiente de reequilibrar a Balança Comercial em virtude da estrutura de nossa pauta de importações.

Com efeito, somos grandes importadores de bens de capital e de insumos básicos, que por suas características apresentam certa insensibilidade às desvalorizações cambiais. Além disso, o reajuste forte na taxa de câmbio traria o inconveniente de comprometer o endividamento externo das empresas nacionais além de se constituir em mais uma componente inflacionária de custos na fase em que a economia se encontrava ainda com folga de liquidez.

Assim, a nova estratégia de desaceleração progressiva visou atingir o duplo propósito de combater a inflação e de desestimular as importações pela menor taxa de crescimento do produto.

Entretanto, o que esta nova etapa, iniciada no segundo semestre de 1976, tem de diferente das anteriores é que, pela primeira vez existe maior grau de coerência entre as políticas monetária e fiscal, pois elas vêm sendo traçadas de forma harmoniosa e não mais conflitantes.

Além disso, parece-nos oportuno invocar também a atenção do Senado para o fato de que o governo tem tomado, paralelamente às linhas mestras de sua política, diversas decisões setoriais visando a corrigir distorções que se vinham evidenciando na economia nacional.

Com efeito, em virtude do desestímulo por que atravessou o mercado acionário, as empresas privadas nacionais tiveram seu grau de endividamento enormemente aumentado. A recente reformulação da política de incentivos fiscais constituiu mais um elo de consistência no elenco de medidas oficiais, de vez que tornou mais atrativa a subscrição de ações novas, aumentando as possibilidades de capitalização das empresas privadas.

Essa medida reflete a preocupação oficial em propiciar, juntamente com o saneamento do setor externo e da inflação, soluções que consolidem as bases mais sólidas sobre as quais se possa desenvolver uma economia de mercado.

E, finalmente, a prova mais significativa da maior coerência existente nas decisões governamentais se encontra nas recentes medidas na área dos reajustes salariais.

O atual governo desde seu início teve, e continua tendo, entre suas principais preocupações, os aspectos sociais e redistributivos do desenvolvimento. Os reajustes salariais a níveis inferiores aos da inflação passada não significam o abandono dessa preocupação mas, simplesmente, decisão racional que visa a complementar o esforço nacional de combate à inflação a curto prazo.

O recente aumento de 30% para o funcionalismo teve, na palavra oficial do Governo, a justificativa da não adoção de aumento maior, fato que comprova o interesse e a atenção do Presidente Geisel com os dedicados servidores públicos.

Incluo-me entre os que defendem reajustamento maior, mas tenho de aceitar como justos os motivos relevantes que levaram o Governo a assim proceder.

Aliás em diversos países atingidos por pressões inflacionárias, os próprios sindicatos propuseram reajustes mais modestos, conscientes de que os benefícios advindos da maior estabilidade nos preços superam em muito a efêmera recomposição do poder aquisitivo obtida por aumentos salariais mais generosos.

Tal decisão, como disse, foi de extrema importância, na medida em que, vinculando os reajustes não à inflação passada, mas à inflação futura esperada, induz a uma reversão de expectativas, de caráter fundamental no combate do processo inflacionário.

Essa maior consistência da política governamental, se do ponto de vista técnico merece aplausos, não deixa, também, de suscitar temores quanto às perspectivas de 1977.

É exatamente para essas perspectivas que desejamos pedir a atenção dos nobres Senadores.

Em relação à inflação, decorridos sete meses da adoção dos freios monetários, o índice de preços de janeiro apareceu, a muitos, desalentador. Porém, se observarmos o comportamento histórico dos índices de preços, podemos notar que o mês de janeiro é tradicionalmente atípico. É, portanto, de esperar-se que a tendência declinante da inflação, que começou a se esboçar em fins do ano passado, prossiga após estes primeiros meses de reajustes gregorianos, de vez que, não ocorrendo nenhuma alteração na política governamental, as novas pressões de custos encontrarão a economia com a liquidez sob controle. Além disso, o bom desempenho das safras agrícolas promete constituir importante componente desinflacionária.

As perspectivas mais promissoras, porém, são as relativas ao Balanço de Pagamentos, principal objetivo do Governo este ano.

Como dissemos, a desaceleração da economia tem o duplo propósito de combater a inflação e de reduzir a demanda das importações através de menor taxa de crescimento da renda nacional. Entretanto, o objetivo da política não se prende especificamente ao volume das importações mas, sobretudo, ao saldo da balança comercial e este, obviamente, é também influenciado pelo desempenho das exportações.

Felizmente, a cotação dos preços internacionais de alguns dos principais produtos primários de exportação, notadamente do café, do cacau e da soja atingiram níveis extremamente favoráveis, fazendo com que as vendas ao exterior, em janeiro, atingissem o montante de 873 milhões de dólares, representando um aumento de 72% sobre o valor das exportações de janeiro do ano passado.

As boas perspectivas de desempenho das exportações, bem como a manutenção do mesmo nível de importações, permitem prever, para o presente exercício, balança comercial praticamente equilibrada. Isso evidencia a viabilidade da manutenção do grau de abertura da economia, alivia as perspectivas de endividamento externo e constitui ótima resposta aos "profetas de reescalonamento".

Este resultado, aliado ao aumento de nossas reservas internacionais, que atingiram, no fim do ano passado, nível superior aos 6,4 bilhões de dólares de fins de 1973, inspirou nova confiança no mercado internacional de crédito, permitindo ao Brasil a continuidade de sua política de tomada de recursos externos como contrapartida do déficit na conta de transações correntes.

A existência, em níveis razoáveis, de déficit no Balanço de Pagamentos em Conta Corrente deve-se constituir não em pesadelo, mas em objetivo para países em vias de desenvolvimento, de vez que, por definição, esse déficit representa o montante da poupança externa imprescindível na complementação da poupança nacional.

Portanto, caso se mantenham as perspectivas favoráveis às exportações, e a política de desaceleração da economia surta efeito na demanda por importações, poderemos superar este período de reajuste, até que os investimentos realizados na área dos insumos básicos e bens de capital comecem a inverter, definitivamente, o panorama de nosso Balanço de Pagamentos.

Falamos de perspectivas favoráveis, e de indícios de resultados positivos da política governamental. Não podemos, porém, esquecer que a austeridade econômica e as restrições do crédito, que caracterizam esta fase de transição, impõem difíceis ajustamentos no aparelho produtivo e requerem de todos os setores uma reversão de expectativas, cujo processo é extremamente penoso.

Essa verificação, porém, não deve transformar-se em fator de pessimismo ou desconfiança, mas em elemento de união entre as classes produtoras e o Governo, na busca de soluções comuns que, sem prejudicar a estratégia global de prazo mais longo, possibilitem superar as dificuldades de curto prazo.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejávamos submeter à meditação de Vossa Excelência e dos Srs. Senadores.

Muito grato a Vossa Excelência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao ilustre Senador Augusto Franco,

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imperiosa necessidade de preservação do meio ambiente não significa que em nome de imprecisos argumentos ecológicos sejam criados intransponíveis obstáculos ao desenvolvimento.

As justas preocupações ecológicas devem conviver com as exigências do crescimento econômico, pois Ecologia e Desenvolvimento não são palavras incompatíveis.

Na realidade, a Ecologia deve servir ao Desenvolvimento tornando-o mais racional, retirando-lhe o caráter predatório, contribuindo para que o homem tenha uma vida mais saudável e menos afetada pela degradação ambiental.

Sem que minimizemos a ênfase que atualmente é conferida aos problemas ecológicos, estranhemos, contudo, que em uma região como a nossa, gravemente afetada pelo pior tipo de poluição que é, justamente, a miséria em que vivem amplas camadas do seu povo, possamos dar-nos ao luxo de agir como se estivéssemos a enfrentar problemas próprios de sociedades altamente industrializadas, tais quais o desenvolvimento possibilitou a eliminação da miséria, mas criou sérios problemas de poluição e outras formas de deterioração do meio ambiente.

Em áreas subdesenvolvidas, os exageros cometidos, em termos de preocupações ecológicas, podem condenar seus habitantes à pobreza permanente, livres da poluição, mas afetados pela fome, pelas endemias, pela mortalidade infantil, pelo analfabetismo e por toda uma gama de mazelas que formam a corte sinistra do subdesenvolvimento.

Por isso, quer-nos parecer até um contra-senso a aceitação pura e simples de teses que, mascaradas sob o rótulo de preocupação ecológica, poderão ser, na verdade, fórmulas maldosamente sutis que nos condenariam permanentemente a um estágio degradante de atraso econômico, pois, renunciando crescimento industrial, enxergando na indústria um malefício a evitar, permaneceríamos então, mergulhados na indolência de uma sociedade livre da poluição, porém inteiramente dominada pela miséria.

Em Sergipe, talvez como consequência da importação de teses ecológicas mal digeridas, investimentos superiores a milhões de cruzeiros poderão ser cancelados.

Não se trata exatamente de uma preocupação ecológica, posto que revelada por um órgão cuja função específica não é a de proteger o meio ambiente, mas de uma suposta tentativa de impedir a deterioração do patrimônio histórico e artístico de uma cidade. Em nome da presumível defesa do patrimônio artístico e histórico da Cidade de Laranjeiras, o IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, está criando obstáculos para a implantação de duas indústrias de cimento dos grupos nacionais, Votorantim e João Santos.

Em virtude das dificuldades apresentadas, o Grupo Votorantim, que já possui projeto aprovado pela SUDENE, poderá terminar desistindo do empreendimento, e, em seguida, o mesmo poderá ocorrer com o projeto do Grupo João Santos.

A indústria do cimento, contra a qual o IPHAN acumula restrições, deverá ser localizada a pelo menos quatro quilômetros do centro urbano. Recentemente o Prefeito de Laranjeiras, o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe e o Deputado laranjeirense Heráclito Rollemberg estiveram com o Governador José Leite, expondo o problema e transmitindo um apelo do povo daquele Município para que sejam sustadas as objeções do IPHAN a fim de que os projetos sejam iniciados.

Tendo nascido em Laranjeiras e ali desenvolvendo atividades empresariais, conheço minuciosamente os problemas que afetam aquele Município sergipano. Sei das dificuldades que enfrentam os seus habitantes, lutando contra as limitações de um reduzido mercado de trabalho e com a ausência de perspectivas de uma economia incipiente. Por conseguinte, entendo perfeitamente a frustração dos laranjeirenses quando, importantes projetos industriais que dariam àquele Município, a Sergipe e ao País novas perspectivas de desenvolvimento, são obstaculizados em nome de argumentos que não estão ainda perfeitamente comprovados, mas, pelo contrário, se mostram tecnicamente insubsistentes.

O Município de Laranjeiras foi escolhido, pela PETROBRÁS, para a implantação das unidades de amônia e uréia, já em fase de execução. Ali, poderá também ser instalado o complexo de industrialização e mineração do potássio que a nova subsidiária da PETROBRÁS irá executar. Para completar um panorama dinâmico que se delinea, duas grandes fábricas de cimento foram também projetadas para aquele Município rico em reservas calcárias. Esses últimos projetos contudo, estão sendo prejudicados, e o seu cancelamento trará graves consequências, pois comprometerá o futuro abastecimento do mercado nordestino e de outras regiões, que já sentem atualmente dificuldades para a obtenção do cimento.

Não desejamos que o patrimônio histórico e artístico de Laranjeiras seja ameaçado, não desejamos que a poluição possa no futuro afetar os habitantes daquele Município, mas não podemos aceitar também, que em nome de teses vagamente expostas, sejam comprometidos projetos de grande significação para o desenvolvimento

que, ao nosso ver, é a fórmula mais válida para que seja superada a trágica poluição causada pela miséria.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inquestionavelmente, a economia brasileira teve um período que podemos tachar de auspicioso até fins de 74: O País conseguiu, durante alguns anos, excelentes taxas de crescimento do seu produto nacional.

É verdade que o povo não participava desse crescimento, porque o Governo na época entendia que somente mais tarde, com o "crescimento do bolo", poder-se-ia dividi-lo.

Mas, o certo é que houve **PROGRESSO**, quando o melhor teria sido **DESENVOLVIMENTO**.

Naquele período tudo era fácil para o Governo e para os grandes empresários. As condições vigentes no mercado internacional, a evolução favorável dos preços dos produtos exportados, resultaram em aumento expressivo das exportações, enquanto que as matérias-primas, máquinas e equipamentos necessários à expansão do parque produtor nacional tinham preços convenientes, assim como as taxas de juros no mercado internacional de capitais eram interessantes.

Era a época do **boom**.

Tudo era tão fácil que se criou até o "milagre brasileiro"...

Foi um período excepcional para atacarmos com inteligência, subordinação e seriedade as "prioridades dentre as prioridades" brasileiras, estruturando-nos verdadeiramente para a tão desejada decolagem rumo ao estágio de país desenvolvido.

Não fomos inteligentes, hábeis e sérios na seleção das verdadeiras prioridades e aí está o resultado: o País devendo no exterior mais de 27 bilhões de dólares, a grande maioria do empresariado descapitalizada, e o povo empobrecido.

Estamos em crise, pouco importando estabelecer polêmica em torno do uso desta expressão: **CRISE**. A ninguém, portador de um pouco de bom-senso, interessa ampliar as tensões existentes no seio da nossa sociedade. Querer ignorar a existência de graves dificuldades nas áreas econômica, financeira, social e política é trilhar o caminho irracional para uma crise maior.

O desequilíbrio é geral nos setores fundamentais da vida brasileira. E agora surge a crise da falta do diálogo, não só no campo político, como no próprio seio do Governo. Aí está o mais recente, com a suspensão da execução do plano de diminuição do uso do combustível, através do Certificado de Recolhimento Restituível. Enquanto, no Rio, o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo anunciava que o plano seria implantado de qualquer maneira até o final de março corrente, poucas horas depois o Presidente da República reunia a Imprensa e declarava a suspensão da medida.

Não se trata de fato esporádico. Tem sido muito comum, ultimamente, um Ministro fazer afirmação no Rio de Janeiro, em Porto Alegre, Belo Horizonte, ou Recife e no mesmo dia, numa outra capital ou mesmo no Distrito Federal, outro Ministro de Estado fazer declaração diferente sobre assunto da mesma natureza. Isso tem ocorrido não só em relação a Ministros, mas até mesmo entre eles e seus assessores imediatos.

É a crise também das indefinições, que conduz os brasileiros a incertezas.

A falta de entendimento, de ordenamento, de sintonização plena e indispensável entre os vários setores governamentais vem criando um clima de incertezas, com maiores dificuldades para a vida brasileira.

Está na hora de o Senhor Presidente da República dar um basta às indefinições, às incoerências, estabelecendo uma postura firme e segura, para restabelecer entre todos o clima de confiança.

Em relação à decisão ontem tomada pelo Chefe da Nação, suspendendo a aplicação do plano de diminuição do combustível através da compra do Certificado de Recolhimento Restituível, cabe apenas um juízo: foi perfeitamente correta, tendo ontem a liderança do MDB manifestado seu justo aplauso.

A decisão foi tomada, segundo as próprias palavras do Presidente da República, em atendimento a diversas razões, com destaque para as seguintes: as importações diminuíram, as exportações aumentaram e o consumo do combustível decresceu nos últimos 2 meses, com evidências capazes de assegurar uma redução ainda mais acentuada.

Certo, perfeitamente correto.

E por que a medida não é também estendida às empresas consumidoras de óleo combustível, que desde fevereiro estão depositando compulsoriamente 250 cruzeiros por tonelada de óleo adquirida?

Assim como o outro depósito compulsório, aquele para importação, este último o dos cupons constitui também um notável instrumento de descapitalização, assim como um achatador dos lucros empresariais, um fator que poderá ampliar os índices de insolvência a nível inquietante.

O "recolhimento restituível" pago sobre cada tonelada de óleo consumido, assim como o depósito de importação, nada mais é que uma nova arrecadação compulsória de recursos privados para mãos estatais. E o curioso é que o Governo reconhece que a maioria das empresas brasileiras dispõem de pouco capital para suas atividades.

Eis, aí, uma das muitas gritantes incoerências a que há pouco nos referimos. O Governo, por intermédio de vários de seus organismos, empresta recursos financeiros para as empresas; mas, através de depósitos compulsórios para importação e aquisição de combustíveis, retira do setor privado quantia muito superior.

E o mais chocante, o mais injusto: enquanto o empresário brasileiro, que já vive em sérias dificuldades pela série de obrigações e encargos que pesam sobre seus ombros, tem que pagar juros e correção monetária pelo dinheiro que toma; nada recebe, entretanto — nem juros e nem correção monetária — doze meses depois, pelo que recolheu obrigatoriamente. Pior ainda: um ano após o depósito, vai receber praticamente 50% a menos do que depositou, em face da inflação galopante.

E não se diga que o dinheiro do depósito compulsório fica esterilizado no Banco Central, pois tais recursos são mantidos em sua conta de movimento junto ao Banco do Brasil, e para este estabelecimento tais recursos estão no passivo, do mesmo modo que um simples depósito feito por qualquer pessoa física ou jurídica. Apenas o nome da conta é diferente, segundo estamos informados.

Com esses recursos recebidos (conta do passivo), o Banco do Brasil aumenta seus empréstimos aos setores público e privado (conta do ativo) e mantém suas contas equilibradas.

Segundo os mais entendidos, tudo não passa de mera reciclagem do dinheiro das próprias empresas.

Acossado por todos os lados, o empresário brasileiro, em sua grande maioria, tem que ter compreensão, tolerância. Se reclamar, pode ser tachado de derrotista, de impatriota, como ocorreu recentemente por ocasião da inauguração dos novos melhoramentos do Aeroporto do Galeão.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita honra, nobre Senador Evandro Carneira.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Senador Evelásio Vieira, V. Exª está percutindo esse tema com muita propriedade e com muito conhecimento de causa, daí por que me interessei em aduzir uma observação. Sube-se, hoje, que monta a setenta bilhões de cruzeiros o total do depósito compulsório para importações. Setenta bilhões, em 1976, fora a cifra de quinze a vinte bilhões, se não me engano, para a concessão turística extraterritorial. Quer dizer que, como a inflação foi em torno de 46, poderemos dizer, arredondando,

em torno de 50%, se não foi além disso, V. Ex^a tem toda razão: o Governo só vai pagar 50% desse dinheiro que arrecadou, sem juros e sem correção monetária. Muito interessante essa observação. Muito importante, para mostrar que é o próprio capital privado que está pagando um imposto mascarado, mascarado de depósito compulsório, mas que é imposto. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A intervenção de V. Ex^a presta uma grande contribuição ao discurso que pronunciamos, não apenas em defesa dos empresários brasileiros mas na defesa do próprio interesse do povo brasileiro e da Nação. Veja V. Ex^a, o Governo reconhece que as empresas brasileiras não têm recursos financeiros suficientes para atender as suas necessidades de atividade e expansão. E o Brasil — que tem cento e dez bilhões de brasileiros; que dentro de 25 anos, vai para mais de duzentos milhões de brasileiros; a cada ano um grupo enorme de jovens atinge idade de trabalho — precisa acelerar o desenvolvimento do setor industrial, rural, terciário, todos os setores, para absorver essa mão-de-obra que vai surgindo, para evitar que a juventude fique na ociosidade e parta para a delinqüência. Ora, o Governo reconhece que as empresas não estão em condições, porque precisam ser auxiliadas. Então, o Governo auxilia concedendo financiamento, mas cobrando juros e correção monetária. Por outro lado, o Governo tira dessas empresas, através do depósito compulsório.

Quando a empresa precisa importar matéria-prima, máquinas, equipamentos, para poder cumprir a sua missão, para poder desenvolver-se, para poder atender ao próprio interesse do desenvolvimento nacional, aí, o Governo exige o depósito compulsório. E não lhe paga nem juros, nem correção monetária. Paga um ano depois, com o dinheiro desvalorizado.

Adotou medida semelhante para os que desejam viajar ao exterior, inclusive, para aqueles que procuram ter lá fora uma perspectiva mundial, para aqueles que procuram enriquecer os seus conhecimentos, ampliar a sua cultura, para aqueles que têm interesse em buscar *know-how* para introduzir e aplicar nas suas empresas.

Agora, o Governo está a cobrar das empresas do Amazonas, de Sergipe, do Ceará, de Pernambuco, de qualquer parte do Brasil, o combustível de que elas têm necessidade para acionar as suas máquinas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Esqueci, ainda, uma outra colaboração. Estamos nos esquecendo do confisco do café e do açúcar, que é outra soma extraordinária que o Governo está entesourando. Isto tudo vem provar que essa performance benfazeja que o Governo apresenta para 1977, não é obra de um trabalho *intramuros*, mas de um trabalho milagroso, de uma ocorrência aleatória, do acaso; nós continuamos a perseguir um milagre. Ocorreu por milagre essa nova perspectiva benfazeja, porque produtos nacionais alcançaram um preço interessante no mercado externo...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Inusitado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... inusitado, mercê de um milagre, do acaso, puro acaso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite o nobre Orador um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, mais uma vez, Senador Evandro Carreira, e ouço com grande contentamento o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Evelásio Vieira, o pronunciamento de V. Ex^a é extremamente oportuno quando toca num dos pontos mais inquietantes, e eu diria mais alarmantes, do quadro geral da economia do nosso País de hoje, que é a situação de endividamento e de descapitalização da nossa empresa, principalmente da pequena e da média empresa nacionais. E, essas medidas que produziram esse quadro de descapitalização, continuam aprofundando os seus efeitos maléficis. Assim, por exem-

plo, esse depósito compulsório que V. Ex^a está mencionando no momento, ele produziu um impacto inflacionário no ano da sua aplicação, pela via — digamos assim — da componente da inflação de custos, de vez que todos os custos das matérias-primas e equipamentos importados sofreram a majoração correspondente. Agora, na época da devolução, ao ser obrigado a reinjetar em circulação essa enorme soma a que o Senador Evandro Carreira fez menção, o impacto inflacionário vem pelo lado da inflação de demanda. Quer dizer, o observador menos atento pode imaginar que cessou o impacto inflacionário, mas não cessou. Ele como que se rebate novamente, sobre a economia e, evidentemente, tudo cai sobre esse quadro de descapitalização, de dificuldade extrema, em que se encontra a empresa nacional, principalmente a média e a pequena empresas. É extremamente oportuno esse pronunciamento sério como, aliás, todos os que V. Ex^a tem feito nesta Casa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, ouvirei V. Ex^a dentro de alguns instantes.

Veja V. Ex^a, nobre Senador Roberto Saturnino, a falta de sensibilidade, de cuidado, de seriedade, das autoridades governamentais, nos últimos anos, na elaboração de uma política com visão global para o Brasil. V. Ex^a, hoje, fez referência ao provável abandono da ferrovia do aço. Como é que num País, carente de recursos financeiros, elabora-se um projeto para uma ferrovia e, 2 anos depois, o próprio Governo diz que a obra é inexequível, não pode ser realizada, e que existe outra prioridade?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, este projeto foi apresentado à Nação como o mais importante da Pasta do Ministério dos Transportes. S. Ex^a, o Ministro Dirceu Nogueira, apresentou-o à Nação brasileira como a principal obra que iria consagrar a sua passagem pelo Ministério. E, 2 anos depois, confessa ser obrigado a abandonar esta obra que, realmente, coloca o Governo numa situação em que o julgamento popular já deu a sua sentença, de perplexidade. Os avanços e recuos do Governo são de tal ordem, que, realmente, toda população brasileira já percebeu, com nitidez, que a situação da administração atual é de perplexidade completa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E veja a falta de seriedade: a Rede Ferroviária Federal assumiu compromissos vultosos com empreiteiras, ainda com a esperança de conseguir dinheiro e empréstimos externos para poder resgatar compromissos com essas empresas. O Governo agora não está tendo condições de contrair e receber esses empréstimos. Está simplesmente dizendo às empreiteiras, que são dezenas, e dezenas, que não tem condições de dar continuidade às obras. E o problema das empreiteiras? Isto se espalha por todo o Brasil. É a situação de inquietação que ocorre neste País por falta de seriedade, de seriedade dos homens que comandam este País no campo econômico-financeiro.

Ouçó, com muita alegria, o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, acredito que a hora é oportuna e V. Ex^a, com muita propriedade, traz ao debate um problema que representa, na realidade, a grande preocupação do País. O problema de ordem econômica e social, nesses últimos anos, tem sofrido, na realidade, um impacto terrível em função da falta de planejamento do Governo. O problema da inflação! A inflação, na minha concepção, não é de demanda, pois tenho a impressão que a demanda maior no Brasil é em função do crediário indisciplinado que temos. Ela é mais por força do crediário do que do poder aquisitivo do povo brasileiro. Segundo: a inflação, no meu modo de entender, é muito mais de ordem política, de custos, de serviços, do que qualquer outra coisa. Observa V. Ex^a que, nestes últimos anos, todas as empresas estatais do Governo, a TELEBRÁS, a PETROBRÁS e ELETROBRÁS, o próprio Banco do Brasil têm

elevado as taxas indiscriminadamente. A elevação dessas taxas, é lógico, inflaciona proporcionalmente. O banqueiro nacional, hoje, uma vez liberados os juros, argumenta o seguinte: "A liberação dos juros dá oportunidade de os banqueiros trabalharem, emprestando dinheiro de acordo com inflação nacional". Ora, se formos pensar em pagar juros, tendo por base a inflação de 46%, pergunto a V. Ex^a: pagando juros de 46%, com as custas elevadíssimas, com as obrigações sociais, qual é a empresa privada nacional, de pequeno ou médio porte, que realmente pode ter condições de se capitalizar, de se desenvolver e, enfim, de progredir? Aproveito a oportunidade para parabenizar-me com V. Ex^a e acredito que hora é justamente do debate, no qual fale mais alto o interesse social, o interesse do povo brasileiro, pois, a cada dia que passa, o povo empobrece. O pior é que o empobrecimento do povo não está dando oportunidade ao DNER de ter dinheiro suficiente para os seus planos, à Rede Ferroviária Federal para ter dinheiro, justamente para corresponder e cumprir com as suas obrigações. Diante disso, parabeno-me com V. Ex^a e acredito que esse tema é de alta responsabilidade para os dias que a Nação atravessa. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Expresso a minha gratidão a V. Ex^a pela boa colaboração que presta ao nosso pronunciamento, nesta tarde, e ouço, com prazer, o Vice-Líder da ARENA, o Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Meu nobre colega de Santa Catarina, acho que não compõem bem a serenidade e a atuação de V. Ex^a, nesta Casa, a exaltação e as palavras com que está V. Ex^a tentando criticar uma posição do Governo, ao falar de seriedade. Acho que o País não pode recusar ao atual Governo um trato absoluto de seriedade com a coisa pública. Esta é sem dúvida, uma injustiça, que merece ser relevada pelo calor do debate. Mas sabemos que, quando V. Ex^a emprega a palavra seriedade, jamais V. Ex^a desejaria atingir os altos propósitos com que o Governo se vem conduzindo. V. Ex^a falou de depósitos do empréstimo compulsório. Mas V. Ex^a se esqueceu de dizer que esta medida foi tomada justamente em benefício da economia nacional e, se se fala em benefício da economia nacional, está-se falando em benefício do empresário brasileiro. Portanto, essa medida foi tomada em favor do empresário brasileiro. Destina-se ela, ainda, a desestimular as importações, porque sabemos que não podemos absolutamente, continuar com o problema da nossa balança de pagamento com **deficits**, cada vez maiores, com a nossa balança comercial negativa. Isso levará, inevitavelmente, aí sim, o País a uma situação econômica que nenhum de nós deseja. Em segundo lugar, essa providência se destina a, desestimulando as importações, favorecer a empresa nacional pela substituição de importações pelo desenvolvimento de tecnologia nacional. Que, no mercado nacional, as empresas, graças ao alto custo das importações, se voltem para o mercado interno, para que elas comprem no mercado interno e para que, também, as empresas nacionais se capacitem a produzir esses equipamentos, esses bens que, hoje, temos necessidade de importar. E, quanto a isso, V. Ex^a sabe que ninguém discute. O nosso eminente colega, o Senador Roberto Saturnino, também pregou a mesma solução, ditada pela necessidade que tínhamos de evitar a escalada das importações. Mas, S. Ex^a pregou por uma fórmula que ele achava que devia ser: as cotas, a exemplo do que era antigamente, das restrições. Mas, sabendo que era necessário, o Governo adotou uma outra solução que é a de mercado: desestimular, através de um mecanismo da livre empresa, que é o mecanismo dos custos. Então, que fez ele? Preservou, em primeiro lugar, a teoria de que, realmente, ele não deve — o Estado —, cada vez mais, tentar impor soluções de força ao mercado e sim deixar que flutuem as leis da Economia. Por isso, adotou essa solução. Essa solução visa a proteger a empresa nacional, a desenvolver a indústria nacional, a proteger a economia nacional, a proteger a economia nacional também significa proteger os empresários brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador José Sarney, quando não tenho condições para construir uma Ferrovia do Aço e tenho, como alternativa mais recomendável, a melhoria da atual ferrovia que liga São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte; quando deixo de melhorar o sistema ferroviário, o sistema de cabotagem, para investir em rodovias como a Perimetral Norte e outras, não estou agindo com seriedade; estou sendo perdulário.

Quanto aos depósitos, que são para auxiliar as empresas nacionais, indago: É justo se exigir o depósito obrigatório de uma empresa que tem necessidade de importar matérias-primas, porque não existem no Brasil, para ele manter em atividade o seu parque fabril, quando ele precisa de equipamento, de peças de reposição, que não existem no mercado interno e ele tem que importar? É uma medida econômica correta exigir-se o depósito, não lhe pagando juros, nem correção monetária?

Tenho a convicção de que erra o Governo com esta medida e está conduzindo os nossos empresários, que vivem nessa dependência, a uma situação cada vez mais difícil.

Esta é a nossa posição; para termos condições de exportarmos mais, para buscar melhoria na nossa balança comercial, entendemos que o Governo deveria prioritariamente, com mais urgência, investir na agropecuária, buscando mais safras com maior produtividade; melhorar o sistema de comercialização; melhorar a infra-estrutura, para termos preços mais competitivos lá fora. O mesmo em relação aos produtos semimanufaturados e manufaturados.

Hoje, estamos conseguindo vender um pouco no exterior, porque o Governo está subvencionando, subsidiando. Mas, até quando poderemos adotar esta política, sem a reação dos empresários de outros países?

No meu entendimento, é uma política perigosa. Muito melhor seria fortalecer o empresariado, dar-lhes condições para produzirem mais, por preços menores, para termos condições de competição, entregando o nosso produto na África, no Oriente, na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá, por preços melhores.

Esse é o nosso entendimento, e por isso é que defendemos esta posição, foi por isso que fizemos a crítica ao Governo com uma certa veemência, mas produto do nosso espírito de colaborar com o Governo, para que ele trilhe um caminho melhor na busca do melhor desenvolvimento para o povo brasileiro; para que o Governo não tenha necessidade de chegar a um ponto de anunciar que a inflação é de 46%, mas que a remuneração para os servidores civis e militares só pode ser de 30%; e nessa esteira irá o empresário, também, dando a mesma remuneração, diluindo com isso o poder aquisitivo da grande massa de trabalhadores deste País.

Esta é a nossa posição, e por isso a veemência de nossas palavras, que têm a compreensão de V. Ex^a e desta Casa.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me indagou se o problema é justo. Quero dizer a V. Ex^a que o problema não é de justiça, o problema é de necessidade. O País necessita, no momento, evidentemente, de uma parcela de sacrifício de todos, e os empresários não podem ficar à margem justamente desse sacrifício. Evidentemente que ninguém nega, não estamos negando: estamos vivendo uma crise que não é nossa, é uma crise mundial; o mundo vive uma crise de ajustamento econômico, deflagrada por alguns fatores que fugiram totalmente do nosso controle. Temos que ter aqui, dentro do País, providências que possam ser acionadas, providências que possam ser desativadas, providências que possam ser renovadas diante da realidade econômica mundial e cujos problemas são deflagrados não por nós, mas a iniciativa deles cabe a países que estão fora da nossa órbita. Então, o problema não é interno; realmente, o problema é externo. Tivemos uma fase em matéria inflacionária em que, para o Brasil, o setor externo era um setor de contenção da infla-

ção, e a nossa inflação interna, quando chegava no setor externo, que não tinha inflação, recebia uma barreira. Hoje, é o contrário; hoje, o setor externo é um setor altamente dinamizador da inflação brasileira, pela crise que o mundo atravessa. Então, dentro deste quadro, o Governo tem que agir em face de uma realidade que, evidentemente, muda a cada dia. Agora, não se pode exigir do Governo — V. Ex^{as} não poderiam exigir — o que seria diminuir o Governo — que ele tivesse o capricho — de não sentir que a realidade mudou, os dados do problema foram alterados e que ele, pelo simples fato caprichoso de manter uma decisão, ficasse a perseguir um caminho errado. E, nisso, V. Ex^{as} têm sido compreensíveis. Aconteceu, ontem, quando o Presidente realmente voltou atrás, numa medida que, em face da nova realidade, achou que devia desativar. Hoje mesmo, o Senador Roberto Saturnino falou, assim como V. Ex^a, a respeito da Ferrovia do Aço. Evidentemente que uma nova realidade impõe que essa obra, que seria prioritária, não tenha mecanismos de imediato para se tornar tal. Então, nós não podemos forçar os fatos e os acontecimentos em detrimento apenas de um capricho governamental. Portanto, isso devia ser um motivo de achar que o Governo está, realmente, querendo acertar. Não digo que as críticas de V. Ex^a não sejam valiosas: elas o são. São dados e informações, naturalmente, que o Governo recolhe, analisa e que, evidentemente, servem para que ele possa elaborar novas decisões. Em face disso, em matéria de Ferrovia do Aço, hoje, vi o Partido de V. Ex^a congratular-se com o Governo. E já que tão poucas vezes temos oportunidade de nos unir em congratulações, esse é um fato pelo qual desejaria agradecer as congratulações e afastar as farpas que, compreendemos, devem ser necessárias a um Partido da Oposição. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Realmente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República é um homem de excelentes intenções, de muito boas intenções. Reconhecemo-las, mas justamente por reconhecê-las é que temos constantemente tentado prestar a nossa contribuição, apresentando alternativas melhores do que aquelas que têm sido adotadas em determinados setores.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito bem.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É verdade que há uma crise mundial, mas temos que reconhecer que essa crise, por reflexo, tem beneficiado o Brasil. Se hoje nós temos um excepcional preço para o café, é em razão também desta crise; se tivemos preços excepcionais, no ano passado, e os temos neste ano para o soja, é em razão, também, da crise em outros países produtores de café e de soja.

Mas, nobre Senador José Sarney, eu referi, no preâmbulo do meu pronunciamento, que na hora boa do Brasil — porque nós tivemos um grande progresso até o início de 1974, quando o estrangeiro, os banqueiros da Europa, dos Estados Unidos, do Canadá, ofereciam dinheiro ao Brasil, no período em que nós estivemos no bom — nós não soubemos aproveitar para investir nas prioridades brasileiras. Houve um erro, e agora estamos pagando um alto tributo; muitas das dificuldades que estamos vivendo não são de responsabilidade do Governo atual, no meu entendimento — e sei que é curto; as grandes responsabilidades vêm dos governos anteriores. Este é o meu entendimento: o atual Presidente da República está pagando um tributo alto por aquilo que ele não fez, mas nós estamos procurando dar a nossa contribuição no sentido de que os erros sejam eliminados, para prevalecer apenas acertos que venham redundar em favor da comunidade, da sociedade brasileira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, a sua colocação, agora, reconhecendo a revisão que o Governo Geisel está fazendo em quase todo o espectro administrativo, é, realmente, válida. O Governo Geisel acaba de rever a política de transportes e garroteou o nefando rodoviarismo pelo qual nós enecetamos, no Governo Juscelino Kubitschek, o grande erro em que enveredou este País, quando, não tendo a base infra-estrutural, que era o petróleo, seguiu por um caminho de distribuição de riquezas incompatível. O Governo pára, agora, a Perimetral Norte; ordens expressas, parada totalmente. Parada que nós pedimos, desta tribuna, há dois anos. Parou as obras faraônicas, na Amazônia, em termos de rodovia. Reconhece, agora, o erro desse depósito compulsório para a gasolina e retroage com muita sabedoria. Mas, querer explicar — com todo o respeito que eu tenho à extraordinária capacidade de argumentação do ilustre Senador José Sarney — que o depósito compulsório de importações foi feito única e exclusivamente em benefício do empresariado brasileiro, não cabe, porque nós tínhamos outras medidas, como a preconizada pelo nobre Senador Roberto Saturnino; outra medida simples, primária, elementar, era não conceder, não dar a liberação para importação...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Selecionar.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Exato. Fazer passar por um crivo, por uma peneira, mas não exaurir o empresário, obrigando-o a depositar, às vezes, até ele comprando o que era supérfluo. Havia uma necessidade de um crivo, de um exame acurado na concessão das importações do que mesmo de um depósito compulsório. Portanto, este argumento não me parece muito razoável para explicar o depósito compulsório. Outra coisa que V. Ex^a situa com muita sabedoria, com muita perecuidência; os erros que estão hoje nos exacerbando, vêm de longa data, como eu disse anteriormente. O caminho do rodoviarismo, do automobilismo, quando não tínhamos petróleo, mas tínhamos uma força hídrica; possuíamos os nossos rios, o xisto e uma área agriculturável muito boa para o cultivo da mandioca e da cana-de-açúcar, para deles tirarmos a gasolina. Não é de hoje, Srs. Senadores, que a tecnologia sabe, que a ciência sabe, que se obtém gasolina da beterraba, se tira o álcool, o óleo combustível, ou qualquer outro hidrocarboneto. Isso é ciência primária. Como, então, enveredamos por um caminho, para distribuir as riquezas nacionais com base num combustível que não tínhamos? Mas, o que acresce mais ainda, nobre Senador, é que em 1967, quando os árabes perderam o primeiro entrevero para os israelenses, essa guerra, que é milenar, é uma guerra bíblica, qualquer estadista, por mais medíocre que fosse, saberia, de antemão, que tinha de corrigir o erro do rodoviarismo. Os árabes mais tarde ou mais cedo iam usar o petróleo como arma. Isto era o óbvio ululante. Mas não; continuamos à mercê de incapazes, de apedreutas que mal assessoravam os nossos presidentes. Esta é que é a verdade. Não sei se até com segundas intenções. O fato é que foram mal assessorados. Em 1973, com a guerra do Yon Kippur, a coisa se exacerbou, se tornou clara e patente; os árabes ameaçavam. A OPEP existe há mais de 15 anos, Srs. Senadores. Foi em 1967 que ela começou a se aglutinar mais, e em 1973 se impôs. Então, a partir de 1973, já deveríamos ter enveredado por outro caminho, na substituição da gasolina pelo álcool, plantando a mandioca e a cana-de-açúcar, procurando outros caminhos. No entanto, continuamos a teimar; gastamos uma fortuna na Perimetral Norte, cerca de um bilhão de cruzeiros novos; gastamos três bilhões novos na Transamazônica e 1,5 bilhão novo na BR-319, na Estrada Porto velho—Manaus, uma estrada que margeia um rio, e que lá ainda se continua gastando. Então, nobre Senador, a verdade é esta: está faltando uma angulação mais profunda, uma perspectiva maior, para modelar o caminho econômico brasileiro. Temos de olhar dentro das nossas realidades e ver o que podemos fazer com o que temos e não com o que os outros têm. Quem tinha o petróleo era o árabe. Então, como é que ve-

construir rodovias, se não tenho o petróleo? Nobre Senador, o discurso de V. Ex^a está suscitando todos esses debates, que considero de suma importância. Agora, inegavelmente, façamos justiça ao ilustre Presidente Geisel. Sou da Oposição, e me honro com isso, mas faço justiça a esse homem. Sua Excelência é que está recebendo todas as repercussões de tempos atrás, está procurando corrigir, sem criar áreas de atrito. Sentimos, nas entrelinhas dos discursos, sentimos nas entrelinhas de todas as falas do Presidente, a dificuldade com que esse homem quer aparar as arestas para não denunciar os erros dos seus antecessores.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^a está certo. Foi com o Presidente Geisel que tivemos um grande abrandamento na censura à imprensa. Foi com o Presidente Geisel que tivemos um avanço, em relação aos últimos anos, no campo social, não podemos negar. Tem tido, Sua Excelência, essa preocupação. O Presidente adotou outras medidas que superaram em muito aos governos revolucionários e, inclusive, a outros governos deste País. Não temos o menor interesse — pelo contrário — de deixar de reconhecer os méritos de Sua Excelência.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um breve aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Em primeiro lugar, para agradecer ao nosso vibrante colega, Senador Evandro Carneira e a V. Ex^a a justiça que fazem ao Presidente Ernesto Geisel. Pensei, quando V. Ex^a falou em erros dos Governos anteriores V. Ex^a quisesse referir-se aos governos mais próximos. Mas verifiquei que não havia esta censura. Mas V. Ex^a estendeu bastante essa faixa, de maneira que o nosso colega do Amazonas chegou até ao Presidente Juscelino Kubitschek, por ter este criado, intensificado o rodoviário e, sendo assim, o debate se torna uma reflexão de todos nós, brasileiros, sobre a nossa história. Assim, a crítica realmente maior deve ser feita ao Criador, quando não nos deu o petróleo concedido à Arábia Saudita.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, que teve, ontem, a grandeza de retroceder no anunciado programa do restitível dos combustíveis deve reexaminar os depósitos obrigatórios para importações de matérias-primas, máquinas e equipamentos indispensáveis ao funcionamento e desenvolvimento do parque industrial brasileiro, assim como o depósito obrigatório em relação ao óleo utilizado pelas empresas industriais brasileiras.

À anunciada possibilidade do desemprego neste País pior será se o Governo não vier com medidas ao encontro dos empresários brasileiros e tivermos o desemprego em massa no País. Af, Sr. Presidente, virá a subversão, haverá delinqüência em maior escala, e a sociedade brasileira a sofrer.

Temos condições de nos redimir onde estamos errando. Necessário é que o Governo reordene a sua política, em razão das influências externas; é que o Governo tenha a sensibilidade, a percepção e a unidade dos seus escalões, para enfrentar essas dificuldades, a fim de nos conduzir a uma estrada que desejamos e merecemos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de assistir a um enloroso debate, em que se versou sobre os males do excessivo rodoviário no Brasil. E aqui, por coincidência, trago ao conhecimento da Casa o ofício que chega às minhas mãos, datado deste mês, assinado pelo Prefeito Municipal de Gameleira, Sr. José Basílio da Silva, e pelo Presidente da Câmara

Municipal, daquela localidade, Sr. Plácido Ferreira Pontes, em que faz denúncia e apelo que me parece da maior importância. Está assim vazado este documento:

"CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA

Em 1º de março de 1977

Exm^o Sr. Senador
Marcos de Barros Freire
Senado Federal
BRASÍLIA - DF.

Com todo respeito, levo ao vosso conhecimento que a Rede Ferroviária Federal S/A, através da 3ª Divisão Nordeste, segundo foi publicado no **Diário de Pernambuco**, edição de 27 de fevereiro passado, irá suprimir, a partir do dia 15 deste mês, a circulação de vários trens de passageiros, entre os quais os de prefixos PS-3 que faz a linha Recife—Paquevira e PS-4, Paquevira—Recife. Os referidos trens prestam inestimáveis serviços à população da zona da Mata-Sul, sendo a referida decisão o maior absurdo, e que, se concretizada, será a maior afronta ao plano de racionamento de combustíveis preconizado e já posto em prática pelo Governo Federal.

Para se ter uma idéia de que os referidos trens não trazem prejuízos aos cofres da empresa, basta dizer que, no mês de janeiro deste ano, embarcaram somente na estação de Gameleira, 3.227 pessoas, sendo que no percurso, existem 18 estações e 12 paradas, (não sendo a de Gameleira a de maior renda), verificando-se, pelo exposto, que apesar das péssimas condições oferecidas aos usuários através de, em cada composição 3 carros, um de primeira classe e 2 de segunda, inclusive os últimos sem sanitários e com cadeiras de madeira, é o trem o transporte preferido pela população pobre da Região.

Atente V. Ex^a para o sério problema, pois entre às 16 estações e paradas, das 30 do percurso, não têm estradas, e muito menos linha regular de ônibus, sendo os trens os únicos meios de transportes. E segundo cálculos, mais ou menos 100 mil pessoas viajam mensalmente, o que equivale dizer que, doravante, se medidas urgentes não forem tomadas para evitar que sejam suprimidos os referidos trens, a população terá que apelar para transportes não coletivos, que além de sangrar suas economias, acarretará maior consumo de gasolina.

Na certeza de que V. Ex^a virá ao encontro dessa justa aspiração do povo desta Região, para não permitir que os dois referidos trens sejam suprimidos pela RFFSA, antecipamos agradecimentos.

aa) **Plácido Ferreira Pontes**, Presidente da Câmara Municipal — **José Basílio da Silva**, Prefeito Municipal.

RELAÇÃO DAS ESTAÇÕES E RESPECTIVAS PARADAS DOS TRENS PAQUEVIRA—RECIFE—PAQUEVIRA

Paquevira
Água Branca
Quipapá
Igarapeba
São Benedito do Sul
Florestal (Parada ex-estação)
Marauá
Frei Caneca (Parada ex-estação)
Jaqueira
Catende
Bou Sorte (Parada ex-estação)
Pirangy (Parada ex-estação)
Palmares
Pumuty (Parada ex-estação)

Joaquim Nabuco
Cuiabuca (Parada ex-estação)
Gameleira
Ribeirão
Aripibu (Parada ex-estação)
Frexeiras
Barão de Suassuma (Parada ex-estação)
Escada
Mauá (Parada ex-estação)
Mercês (Parada ex-estação)
Cabo
Ilha (Parada ex-estação)
Pontezinha
Prazeres
Boa Viagem
Recife.

N.B. o trem PS-3 Recife a Paquevira, parte às 16:25h o trem PS-4 Paquevira—Recife, parte às 3:50, diariamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a Casa pode testemunhar, é um documento partido de autoridades públicas, no caso políticos pertencentes à Aliança Renovadora Nacional e que nos fazem este apelo. Evidentemente, não temos outro meio de atendê-los senão nos fazermos porta-vozes dessa reivindicação, que nos parece justa e, em especial, junto ao Ministério Competente para que, antes de aplicada essa decisão, seja ela reformulada.

Nesta Casa foi sustentado, com brilhantismo, que, ao invés de se dar ênfase a outros tipos de transporte, caminhou-se para a ênfase excessiva e até mesmo criminosa, poderíamos dizer, ao rodoviarismo nacional, à indústria automobilística.

O que se constata hoje é que, do total dos transportes usados no Brasil, cerca de 70%, ou mais, corresponde ao setor rodoviário.

Sr. Presidente, talvez se possa alegar que deficiências de recursos impedem que se amplie demasiado ou na medida do desejável o transporte ferroviário neste País. No entanto, o episódio que trazemos ao conhecimento da Casa retrata não somente a não ampliação, mas a redução em detrimento do interesse coletivo.

Quero, portanto, trazer este apelo que veio de gente da minha terra, de pessoas filiadas ao partido político que não é o meu, mas que, tendo recebido mandatos eletivos, representam, por certo, aspirações e angústias coletivas. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sofri, no dia 13 de dezembro passado, rude golpe ao ter notícia da morte de um grande amigo, Paulo Gomes Dantas, falecido prematura e subitamente, aos 50 anos de idade.

Exemplar chefe de família, Paulo Gomes Dantas possuía virtudes e qualidades que seus amigos, como eu, sempre conheceram e apreciaram. Espírito responsável, homem trabalhador, dotado de inteligência e imaginação, era de rara dedicação ao trabalho e amigo certo. Quando Governador de Sergipe, tive a grande satisfação de tê-lo, inicialmente, como Diretor do Departamento Estadual de Estatística e, depois, como Chefe da Casa Civil, posto que exerceu com capacidade e zelo inigualáveis, correspondendo plenamente à confiança com que fora distinguido.

Ao criar o Tribunal de Contas do Estado, assinei, prazerosamente, ato nomeando-o Auditor daquela Corte. Exerceu suas novas

funções com o zelo de sempre e o senso de responsabilidade que li era característico. Pôde, ali, continuar servindo ao Estado que amava, estremecidamente, no resguardo dos interesses do povo sergipano, o que vale dizer, da própria causa pública.

Ao receber a notícia do seu falecimento inesperado, sofri duro golpe, pois a lembrança do amigo fraternal e companheiro de Governo permanecerá sempre viva em mim.

E é, pois, com profundo pesar que ocupo esta tribuna, para prestar a Paulo Gomes Dantas homenagem a que fez jus em sua curta, mas fértil e exemplar, vida de sergipano ilustre e homem íntegro. Resta-me renovar a seus familiares meus sentimentos de pésames, e de maneira especial à sua dedicada esposa D. Maria Virgíni Firpo Dantas e seus filhos, Ana Virgínia e Renato. Registro, portanto, em nossos Anais, esse triste acontecimento que desfalca sociedade sergipana de um dedicado filho e, o Tribunal de Contas de um prestante servidor, deixando, em cada amigo, uma marca indelével de saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já reconheci e proclamei, desta tribuna, os esforços desenvolvidos pelo atual Governo para alcançar relativa melhoria da situação social brasileira. Destaques, então, a atuação do Ministro Nascimento e Silva, da Previdência Social, na sincera busca de assistência mais efetiva e ampla para o povo brasileiro.

Infelizmente, porém, estamos por demais longe de uma situação razoável, quanto à segurança e bem-estar de nossa gente. É que retroagimos em demasia. Durante anos a questão social foi postergada e os problemas se acumularam, ao mesmo tempo que o INPS se transformava numa engrenagem cujo reatamento tornou-se bastante difícil.

Desejo, porém, aludir apenas a uma questão específica, formulando um apelo ao Ministro Nascimento e Silva e ao Presidente Geisel, em nome dos numerosos brasileiros que me procuram pessoalmente ou através de cartas, tangidos pela angústia em que estão mergulhados.

Refiro-me, Sr. Presidente, à inclassificável injustiça de que se tornaram vítimas os aposentados do INPS — como aliás, também os servidores públicos, civis e militares, na inatividade. Recentemente, o Governo obteve nova lei deste Congresso que, entre outras alterações, desvinculou o aumento da aposentadoria do INPS do índice de reajuste do salário mínimo. A modificação resultou na condenação desses aposentados a perceberem cada vez menos, uma vez que suas aposentadorias são reajustadas em níveis inferiores aos de elevação do salário mínimo.

Esse procedimento injusto. Clamorosamente injusto, pois atinge, violentamente, homens e mulheres que trabalharam longos anos e, já incapacitados para o trabalho, vão perdendo o pouco que lhes fora concedido. É, também, inconstitucional, pois direitos adquiridos são aniquilados, espezinhados, como se vivêssemos num país selvagem, onde direitos e garantias não subsistem ao capricho de qualquer tecnocrata!

Sr. Presidente, é inadmissível que os aposentados do INPS continuem sendo vítimas de tamanha injustiça, a cada ano vendo multiplicarem-se as dificuldades com que sobrevivem à custa de importâncias sabidamente ínfimas. Não encontramos explicação alguma para conduta tão desumana para com os aposentados do INPS, cuja sorte piora a cada inovação no setor social.

Não acreditamos, de forma alguma, que o Ministro Nascimento e Silva desconheça essas atribulações e, assim, temos a esperança de que proponha o mais breve possível as correções legais necessárias para que cesse tratamento tão injusto e inconstitucional. Este o apelo que formulamos à Sua Excelência, confiando em que o clamor dos aposentados do INPS será ouvido muito em breve. E, com estas palavras, atendo, no que me é possível, aos apelos dolorosos que me têm sido feitos por numerosos aposentados, em situação a mais dramática e que é preciso corrigir sem perda de tempo! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

— 2 —

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 42, de 1977 (nº 43/77, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro Deocelício Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 43, de 1977 (nº 48/77, na origem), de 07 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1977

Estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O "Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos", expedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, para as finalidades da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, retroagirá seus efeitos à data em que for protocolado o correspondente requerimento da entidade interessada.

Art. 2º Ao expedir o certificado, o Conselho Nacional de Serviço Social dele fará constar a data referida no artigo anterior para os fins de direito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo fundamental deste projeto de lei é fazer consignar na lei uma fórmula que evite, com eficácia, os danosos efeitos decorrentes da excessiva burocracia reinante no Conselho Nacional de Serviço Social, que só consegue expedir os Certificados de Fins Filantrópicos muitos meses depois de as entidades os haverem solicitado formalmente.

Os prejuízos são inúmeros, eis que ditas entidades só passam a usufruir os benefícios previstos em lei após a apresentação do mencionado documento.

Sendo certo que referidas entidades somente podem pleitear o Certificado depois de preenchidas inúmeros requisitos previstos em lei, é de se concluir que não haverá nenhum inconveniente em fazer retroagir os seus efeitos à data da entrada do requerimento correspondente, como aqui projetado.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.577, DE 4 DE JULHO DE 1959

Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebem remuneração.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebem remuneração.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1959: 133ª da Independência e 71ª da República. — **JUSCELINO KUBITSCHEK** — **Fernando Nóbrega** — **S. Paes de Almeida**.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 42, de 1977 (nº 43/77, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 43, de 1977 (nº 48/77, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1974, do Senhor Vasconcelos Torres, que dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito, tendo

PARECERES, sob nºs 1019 a 1021, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e, quanto ao mérito, contrário;

— de **Educação e Cultura**, contrário; e

— de **Serviço Público Civil** (ouvido o Ministério do Trabalho), favorável.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro,

que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos vigias e vigilantes, tendo

PARECER, sob nº 962, de 1976, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

— 3 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1975, do Senhor Senador Lázaro Barboza, que fixa prazo para expedição de normas disciplinares e tarifas previstas na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 reguladora do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 2/77

Sobre minuta de contrato de manutenção e assistência técnica de máquinas Remington, com a Sperry Rand do Brasil S/A.

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio encaminha ao Sr. Diretor-Geral minuta de convênio de manutenção e assistência técnica das máquinas Remington do Senado, para o período de 1º-1-77 a 31-12-77, pelo valor total de Cr\$ 41.544,00.

II — O Ato nº 9, de 1973, da douta Comissão Diretora, baixando normas sobre licitação para obras e compras pelo Senado, conquanto seja omissivo sobre a contratação de serviços, determina a aplicação complementar das disposições do Decreto-lei nº 200 (artigos 125 a 144), e estabelece, em seu artigo 4º, parágrafo 4º, a competência do Senhor Primeiro-Secretário para a dispensa de licitação.

III — O artigo 126, parágrafo 2º, letra d, do Decreto-lei nº 200, prevê a dispensa de licitação:

"Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

IV — Como é notório, a Sperry Rand do Brasil S/A, é fabricante e distribuidora exclusiva das máquinas Remington, configurando-se no caso, a hipótese prevista no dispositivo legal citado, em que o Senhor Primeiro-Secretário, a seu critério, poderá dispensar a licitação.

V — As cláusulas e condições da minuta em exame atendem às normas legais que regem os contratos do gênero, sendo idênticas às do contrato renovando.

Pelas razões expostas, entende esta Consultoria que, se o Senhor Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação, o contrato poderá ser assinado, nos termos em que se apresenta.

Brasília, 10 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 3/77

Sobre minuta de contrato de prestação de serviços, apresentada por "Indester — Representações Brasília".

O Senhor Diretor-Geral solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre minuta de contrato apresentada por "Indester — Representações Brasília", para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos porteiros eletrônicos dos blocos C, D e G, da SQS 309, de propriedade do Senado Federal.

II — No encaminhamento da proposta, o Senhor Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais salienta que os serviços são de interesse do Senado, aduzindo ainda que a proponente é representante exclusiva, para todo o País, dos equipamentos eletrônicos instalados naqueles blocos.

III — O Ato nº 9, de 1973, da douta Comissão Diretora, baixando normas de licitação para obras e compras, não trata especificamente da contratação de serviços. Entretanto, em seu artigo 10, determina a aplicação complementar das normas dos artigos 125 e 144 do Decreto-lei nº 200.

IV — Dispõe o Decreto-lei nº 200:

"Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

Parágrafo Primeiro — A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

Parágrafo Segundo — É dispensável a licitação:

.....

 d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

V — De acordo com o que estabelece o parágrafo 6º do artigo 4º, do Ato nº 9, da Comissão Diretora, o Senhor Primeiro-Secretário, a seu critério, poderia dispensar, para o caso, a licitação. Não só por ser a proponente representante exclusiva, como também porque o valor dos serviços é de apenas Cr\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) mensais.

VI — Se houver a dispensa de licitação, a contratação poderá efetivar-se, merecendo entretanto, a minuta apresentada, algumas ressalvas do ponto técnico-jurídico, que podem ser assim resumidas:

a) "Indester — Representações Brasília" e "Indester — Representações, Indústria e Comércio" são meras denominações de estabelecimentos, não tendo existência legal como pessoa jurídica, não sendo, portanto, capazes de direito e obrigações. Conforme se vê do incluso documento, o contrato deve ser celebrado com a firma individual "Willi Bald Sterf", legalmente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal;

b) na minuta, o Senado figura como "Contratado" e a proponente como "Contratante", devendo ser feita a inversão desses termos;

c) o reajustamento de preços, tomando como paradigma as variações do salário mínimo, encontra vedação expressa na Lei nº 6.205, cujos índices deverão ser adotados, em substituição.

VII — Por essas razões, permitimo-nos elaborar outra minuta para o instrumento de contrato; mantidas em essência as obrigações das partes especificadas no documento primitivo e seu conteúdo básico.

Ante o exposto, conclui esta Consultoria que se o Senhor Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação, os serviços poderão ser contratados, nos termos da minuta ora anexada.

Brasília, 10 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, como Contratante, o Senado Federal, representado por seu Diretor-Geral, Dr. Evandro Mendes Vianna e, de outra parte, como Contratado, Willi Bald Sterf, firma individual com sede à SQS 504 — Bloco A, nº 13, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1.881, inscrita no CGC—MF sob o nº 00017053/000115, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção, pela Contratada ao Contratante, relativamente aos interfones e porteiros eletrônicos instalados nos blocos C, D e G da SQS 309.

Segunda: A Contratada se compromete a manter em condições de perfeito funcionamento os interfones e porteiros eletrônicos instalados nos blocos indicados, atendendo com presteza as chamadas, em dias úteis e no horário comercial, utilizando pessoal técnico devidamente habilitado e credenciado.

Parágrafo Unico. As peças cuja substituição se fizer necessária serão cobradas à parte, pelos preços vigentes.

Terceira: Pelo prestação dos serviços especificados o Contratante pagará à Contratada a quantia de Cr\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) mensais, mediante apresentação da fatura, atestada a execução pela Subsecretaria de Serviços Gerais.

Quarta: O prazo de vigência do presente contrato é de um ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo das partes, hipótese em que o preço a que se refere a Cláusula Terceira será reajustado de acordo com os índices da Lei nº 6.205.

Quinta: A Contratada é civilmente responsável pelos danos que seus empregados ou prepostos, nessa qualidade, venham a causar ao Senado ou a terceiros.

Sexta: Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer ações oriundas diretas ou indiretamente do presente contrato.

Assim livremente ajustados, firmam o presente instrumento em vias, de igual termo e forma, para um só efeito.

Brasília, de de 1977.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 009

SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 38/76 (nº 661-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o cancelamento de registro de protestos de títulos, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do MDB

— Indicação de Srs. Senadores para exercerem as Vice-Lideranças do Partido.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 16/77, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

— Projeto de Lei do Senado nº 17/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador adquire plena capacidade jurídica.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

Nº 12/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nº 56/75; 313/76 e 7/77, sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nº 88, 179, 253, 259, 264 e 268/75; 72, 81, 126, 207 e 232/76, que já tramitam em conjunto.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Necrológio do Jornalista Maurício Waitsman.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Considerações sobre a conferência proferida pelo Sr. Ministro da Fazenda na Escola Superior de Guerra, na parte referente aos dados mencionados por S. Exª sobre a relação anual entre o serviço da dívida e exportações.

SENADOR DANTON JOBIM — Observações sobre a prática de censura e apreensão de livros no País, formulando apelo ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido da sustação do processo movido por aquela Pasta contra o Sr. Kurt Rudolf Mirow, autor de livro recentemente apreendido.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Erro de apreciação que teria ocorrido no Relatório da Presidência sobre as atividades da Casa na sessão legislativa recém-fimada, na parte referente aos discursos e intervenções dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos da Mesa à indagação formulada pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 160/74, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito. **Rejeitado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Leite Chaves e Helvídio Nunes, Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 182/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos vigias ou vigilantes. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Franco Montoro e José Sarney.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/75, do Sr. Senador Lázaro Barbosa, que fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas previstas na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, reguladora do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre. **Declarado prejudicado**.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTTO LEHMANN — Emenda apresentada por S. Ex^a ao Projeto de Emenda à Constituição nº 29/76 (Reforma do Poder Judiciário), objetivando manter intacta a instituição do Júri Popular.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Atuação da INTERBRÁS S/A no campo da comercialização externa. Adoção de providências no sentido da extinção da COBEC ou sua incorporação pela INTERBRÁS, como forma de maior dinamização daquele setor.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 40º aniversário do Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose — IBIT, em Salvador.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Comentários em torno de notícia inserida no *Jornal do Brasil*, edição de ontem, sob o título "Deputado quer reabrir CPI sobre o IBAD".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 10-3-77.

3 — PORTARIAS DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— N^{os} 6 a 9, de 1977.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 10ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MENDES CANALE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Benjamim Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1976 (nº 661-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o cancelamento de registro de protestos de títulos, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.
É lida a seguinte

Brasília, 10 de março de 1977

Excelentíssimo Senhor
Senador Petrónio Portella
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

De acordo com o § 2º do Artigo 64, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que são os seguintes os Vice-Líderes da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro:

Senador Roberto Saturnino
Senador Hamur Franco
Senador Gilvan Rocha

Senador Lázaro Barboza
Senador Danton Jobim

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e alta consideração. — **Franco Montoro**, Líder do MDB

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1977

Introduz alterações na Lei nº 1.046 de 2 de janeiro de 1950, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É permitida a consignação em folha de vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, meio-soldo ou gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos desta lei."

Art. 2º O art. 21 da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A soma das consignações não excederá a trinta por cento (30%) do vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, meio-soldo ou adicional por tempo de serviço.

§ 1º Esse limite será elevado a setenta por cento (70%) para prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de imóvel destinado a moradia própria.

§ 2º Quando a consignação for realizada para qualquer das finalidades previstas no parágrafo anterior, é obrigatória a comprovação mensal dos respectivos pagamentos."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.853, de 28 de agosto de 1956.

Justificação

A Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, é o diploma legal básico a tratar da consignação em folha de pagamento.

Pela Lei nº 2.853, de 28 de agosto de 1956, todavia, tratou-se de alterar não somente o art. 1º daquele mencionado diploma, para o fim de nele incluir os pagamentos de adicionais por tempo de serviço como susceptíveis de consignação, mas também de elevar o limite da consignação a setenta por cento do vencimento, remuneração, etc., para os casos de prestação alimentícia, educação, pagamento de aluguel ou aquisição de casa própria. Antes, tal limite era fixado em sessenta por cento (v. parágrafo único do art. 21, da Lei 1.046/50).

Entretanto, a Lei nº 2.853, de 28 de agosto de 1956, a par de cometer crasso erro de técnica legislativa (veja-se que o parágrafo único faz referência a "esse limite", quando em nenhum lugar do art. 1º da Lei nº 1.046, tanto na redação original quanto na nova que lhe é dada pela Lei 2.853/56, está mencionado qualquer limite. Ao contrário, o limite às consignações está longe do art. 1º, mais precisamente no art. 21 e seu parágrafo único, da Lei 1.046/50), acabou por permitir que, sob sua proteção, sejam feitos empréstimos simples comprometendo até 70% dos vencimentos dos servidores.

Nestas condições, além de concertar o equívoco de técnica legislativa resultante da Lei nº 2.853/56, o nosso projeto busca alcançar uma maior confiabilidade e idoneidade nessa questão das consignações, exigindo expressamente, através do acréscimo de mais um parágrafo ao art. 21 da Lei nº 1.046, de 1950 (o de número 2º), que, quando a consignação se destinar a algumas daquelas finalidades autorizadoras do limite maior (70% dos vencimentos, etc.), se façam comprovações mensais dos respectivos pagamentos.

Parece-nos que é forma válida de evitar a realização de empréstimos simples, sem nenhuma vinculação com aquelas finalidades mencionadas na lei (prestação alimentícia, educação, aluguel ou aquisição de moradia própria), mas comprometendo até 70% dos vencimentos ou remuneração.

Sala das Sessões, 11 de março de 1977. — **Adalberto Sena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.046, DE 2 DE JANEIRO DE 1950

Disposição sobre a consignação em folha de pagamento.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É permitida a consignação em folha de vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, ou meio soldo, nos termos desta lei.

Art. 21. A soma das consignações não excederá a 30% (trinta por cento) do vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, ou meio soldo.

Parágrafo único. Esse limite será elevado a 60% (sessenta por cento) para prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de imóvel destinado à moradia própria.

LEI Nº 2.853, DE 28 DE AGOSTO DE 1976

Altera a Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950. (Dispõe sobre consignação em folha de pagamento.)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1977

Estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, adquire plena capacidade jurídica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, adquire plena capacidade jurídica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto encontra sua justificativa no parecer do eminente professor Wolgran Junqueira Ferreira — Capacidade Política e Capacidade Civil — que transcrevemos:

"Os direitos políticos, segundo Pedro Calmon (Curso de Direito Constitucional Brasileiro, pág. 247) são "o conjunto de condições que permitem ao cidadão intervir na vida política, votando e sendo votado"; enquanto para Pontes de Miranda (Comentários à Constituição, vol IV, pág. 657) "consiste aquele direito de participar de organização e funcionamento do Estado", para Pimenta Bueno, citado por Pinto Ferreira (Direito Constitucional Moderno, vol. II, pág. 38) "os direitos políticos são prerrogativas, ou atributos, faculdades ou poder de intervenção dos cidadãos ativos no Governo de seu país, intervenção direta ou só indireta, mais ou menos ampla, segundo a intensidade do gozo desses direitos. São o *jus civitatis*, os direitos cívicos, que se referem ao poder público, que autorizam o cidadão ativo a participar na formação ou exercício da autoridade nacional, a exercer o direito de vontade ou eleitor, os direitos de Deputado ou Senador, a ocupar cargos políticos, e a manifestar suas opiniões sobre o Governo do Estado".

O direito político pode ser passivo (o de ser votado) e ativo (o de votar).

O grau mínimo de cidadania se inicia com o direito de votar. Os graus médio e máximo da capacidade de cidadania aferem-se pelo direito de ser votado. Fixa a Constituição a idade mínima de 21 anos para ser Deputado (art. 39) e 35 anos para Senador (art. 41).

Entretanto, dentro da capacidade mínima de cidadania, encontramos a elegibilidade para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Obtido o título de eleitor, com dezoito anos (art. 147 da Constituição) inicia-se, também, em grau mínimo, a capacidade política passiva de ser votado para os referidos cargos.

Então, pacífica é a possibilidade do eleitor com dezoito anos, de ser eleito para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Entretanto, tal possibilidade pode gerar problemas na ordem civil que, devem ser resolvidos pela jurisprudência, pela analogia ou por qualquer método interpretativo, face à ausência de expressa disposição legal.

O problema gerado nasce do conflito entre a maioria política e a maioria civil.

Diz o Código Civil, no artigo 9º: "Aos vinte e um anos completos acaba a menoridade, ficando habilitado o indivíduo para todos os atos da vida civil".

Antes dos vinte e um anos a pessoa é relativamente incapaz: consoante dispõe o inciso I, do artigo 147, da Lei Substantiva Civil. E para que os atos por ela praticados tenham validade deverão ser assistidos pelas pessoas que o Código determina (artigo 84). Aos pais compete assistir os menores de 21 anos nos atos em que forem partes, suprimindo-lhes o consentimento (artigo 384-V).

Assim, o eleitor com dezoito anos é maior politicamente, mas continua menor civilmente.

O menor de 21 anos, eleito Prefeito, assim como o Vice-Prefeito que venha a substituir o Prefeito ou o Presidente da Câmara Municipal que, no impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito os substitua, irão exercer atos da vida civil.

Dizer-se que estariam exercendo tais atos em nome da pessoa jurídica seria forçar a interpretação do fato, acrescido ainda da situação especial de que, as pessoas jurídicas somente podem ser representadas por pessoas maiores e capazes.

O artigo 17 do Código Civil diz que "as pessoas jurídicas serão representadas, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, por quem os respectivos estatutos designarem, ou, não o designando, pelos seus diretores.

Mas, a representação repele a assistência.

Assim, ninguém, menor de 21 anos e maior de 16 anos poderá representar alguém em atos judiciais sem ser assistido, por força do próprio art. 384-V do Código Civil.

Por esta razão é que, o Código Civil abre a exceção da emancipação. Pode ela ocorrer por concessão dos pais, por sentença do juiz pelo casamento, pela colação de grau científico em curso de ensino superior, pelo estabelecimento civil ou comercial, com economia própria e, pelo exercício de emprego público efetivo.

A emancipação, conforme ensinamento de Clóvis Bevilacqua (Código Civil, vol. 1, pág. 210, 9ª ed.) "é a aquisição da capacidade civil antes da idade legal".

Ocorre, entretanto, que o exercício de cargo de Prefeito ou de Vereador não constitui "emprego público efetivo" a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 9º do Código Civil.

Sobre ele, Carvalho dos Santos (Código Civil Brasileiro Interpretado, vol. 1, pág. 302, nº 26) diz que "a emancipação resulta do emprego que pode ser federal, estadual ou municipal. O que o Código exige é que seja efetivo, de modo que o emprego de mera comissão, ou interino, não possa implicar em emancipação".

Washington de Barros Monteiro (Curso de Direito Civil, Parte Geral, vol. 1, pág. 72) na mesma linha de pensamento afirma que, não se beneficiam da emancipação dos simples interinos contratados, diaristas, mensalistas, extranumerários e investidos em comissão e nem os funcionários de autarquia ou entidade paraestatal, mesmo que, nomeados em caráter efetivo; pois, conforme já decidiu o Tribunal Superior do Trabalho "a situação dos empregados autárquicos corresponde à dos funcionários públicos. Não é idêntica. É análoga. (Revista Forense 129/257.)

Ocorre que, no exame das Constituições anteriores, a capacidade passiva eleitoral iniciava-se aos vinte e um anos. Podia o maior de dezoito anos votar, mas não podia ser votado. Isto na República, pois no Império a situação já era bem diversa.

Pela Lei de 1º de outubro de 1828, somente poderiam ser eleitos Vereadores, os que pudessem votar nas assembleias, paróquias e nestas; pela Constituição de 25 de março de 1824, somente podiam votar os maiores de 25 anos, salvo os casados, os oficiais militares que fossem maiores de 21 anos os bacharéis formados e clérigos da ordem Sacra (artigo 92).

A Constituição de 24 de janeiro de 1891 estabelecia a maioridade política aos 21 anos (artigo 70). A Constituição de 18 de setembro de 1946 obrigou os Estados-membros à observância das normas estabelecidas por ela (artigo 18). Como o parágrafo único, do artigo 38 fixava, como condições de elegibilidade para o Congresso Nacional o ser maior de 21 anos, tal norma se estendeu aos municípios. Aliás, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ao se manifestar sobre o assunto entendeu que, seria absurdo impor aos Estados e aos seus Municípios, que se sujeitassem à eventualidade de serem governados por cidadãos inexperientes, sem capacidade, quase sempre, para reger sua própria pessoa e bens (V. Antonio Tito Costa, O Vereador e Câmara Municipal, pág. 39.) Entretanto, vê-se que os tempos mudaram e a maturidade da juventude constitui uma esperança para o Brasil e, não o contrário.

Exatamente, sob a égide da Constituição de 24 de janeiro de 1891, é que foi promulgado o Código Civil, isto é, em 1º de janeiro de 1916.

Assim, como o menor de 21 anos não podia sequer votar, não houve e nem podia haver a preocupação em conceder a emancipação

aos maiores de 18 anos e menores de 21 anos, que fossem eleitos para os cargos de Prefeito e Vereador.

Permitindo a atual Constituição Federal — Emenda nº 1 de 17 de outubro de 1969 — por não proibir expressamente, que os eleitores maiores de 18 anos sejam eleitos para os cargos de Prefeito e Vereador, há que se buscar uma definitiva concordância entre a capacidade civil e a política.

A Constituição apenas fixou limites de idade para Deputado, Senador e Presidente da República (artigos 39, 41 e 74).

Clóvis Bevilacqua (ob. cit. pág. 210) já entendia que, "hoje a capacidade política e a civil começam em geral aos 18 anos, pois que aos 18 anos, alistam-se eleitores os brasileiros que saibam ler".

Entretanto, o eminente civilista emitia uma opinião interpretativa da lei, sem que esta, expressamente o estabelecesse.

Assim, entendemos que, à falta de disposição expressa de lei, que conceda aos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores menores de 21 anos a sua emancipação, poderão surgir discussões em torno de seus atos. Principalmente atos dos Prefeitos, que na vida civil somente possam ser praticados pelos maiores de 21 anos, enquanto eles não os têm.

Não seria demasiado tal concessão e, a par disto, um reconhecimento, por parte do Poder Legislativo, da suma validade, da participação dos jovens na vida política de suas comunas. As últimas eleições em que, alguns prefeitos foram eleitos, tendo menos de 21 anos, ao lado de inúmeros Vereadores, também, menores de 21 anos recomendam, por si só, uma alteração na legislação civil. Posto que é evidente que se o povo, em eleições livres, os escolheu, ninguém melhor do que o próprio povo para aferir a maturidade de seus concidadãos, entregando-lhes a administração política de seus municípios."

Sala das Sessões, em 11 de março de 1977. — **Franco Montoro.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1977

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parcelamento do solo urbano será regido por esta lei.

Parágrafo único. Os Estados e Municípios poderão estabelecer normas relativas ao parcelamento do solo urbano previstas nesta lei, complementando suas exigências para melhor adaptação às peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta lei e das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação e logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo nas zonas urbanas ou de expansão urbana.

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo: I — em terrenos baixos, alagadiços e sujeitos às inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II — em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III — em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências específicas feitas pela autoridade competente;

IV — em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos Urbanísticos para Loteamento

Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I — as áreas destinadas a sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1º;

II — os lotes terão área mínima de 150m² e frente mínima de 5 m², salvo maiores exigências da legislação estadual ou municipal, ou se o loteamento se destinar à edificação de conjuntos habitacionais previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III — ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa **non aedificandi** de quinze metros de cada lado, salvo maiores exigências em legislação específica;

IV — as vias do loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

§ 1º A percentagem das áreas públicas previstas no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% do total da gleba, salvo nos loteamentos destinados a residências unifamiliares, cujos lotes tiverem área mínima de 5.000m², caso em que a percentagem exigida será de 10%. Nos loteamentos cujos lotes forem superiores a 20.000 m², a exigência de áreas públicas poderá ser reduzida ou dispensada.

§ 2º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 5º O Poder Público competente poderá exigir em cada loteamento a reserva de faixa **non aedificandi** destinada a equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

CAPÍTULO III

Do Projeto de Loteamento

Art. 6º Antes da elaboração do projeto de loteamento o interessado deverá requerer ao Poder Público competente que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando para este fim requerimento de planta do imóvel, contendo pelo menos:

I — as divisas da gleba a ser loteada;

II — as curvas de nível à distância adequada, quando exigidas por lei estadual ou municipal;

III — a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;

IV — a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

V — o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI — as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 7º O Poder Público competente indicará nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

I — as ruas ou estradas que compõem o sistema viário da cidade e do município relacionadas com o loteamento pretendido;

II — o traçado básico das vias de circulação;

III — a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;

IV — as faixas sanitárias de terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e faixa não edificável;

V — a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

§ 1º O Poder Público competente definirá as diretrizes no prazo máximo de trinta dias, contados da data do protocolo do requerimento.

§ 2º Será causa de interrupção deste prazo a intimação do interessado para prestar esclarecimentos complementares necessários à fixação das diretrizes, recomeçando a contagem quando houver o cumprimento da intimação.

§ 3º As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de um ano.

Art. 8º O Município que tiver menos de 50.000 habitantes poderá dispensar, por decreto, a fase de fixação das diretrizes previstas nos artigos 6º e 7º desta lei para a aprovação do loteamento.

Art. 9º Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, quando houver, o projeto, contendo desenhos e memorial descritivo, será apresentado ao Poder Público competente acompanhado do título de propriedade.

§ 1º Os desenhos conterão pelo menos:

I — a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numerações;

II — o sistema de vias com respectiva hierarquia;

III — as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

IV — os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

V — a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

VI — a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

§ 2º O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos, o seguinte e nesta ordem:

I — a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II — as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III — a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento;

IV — a indicação dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existentes no loteamento e adjacências e o modo de se estabelecerem as conexões necessárias à sua utilização.

CAPÍTULO IV

Do Projeto de Desmembramento

Art. 10. Para a aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento ao Poder Público, acompanhado do título de propriedade e de planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

I — a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;

II — a indicação do tipo de uso predominante no local;

III — a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

§ 1º O Poder Público disporá de 30 dias, contados da data do protocolo do requerimento, para exame e decisão do pedido.

§ 2º Será causa de interrupção deste prazo, a intimação ao interessado para prestar os esclarecimentos necessários à aprovação do requerimento, recomeçando a contagem na data do cumprimento da intimação.

Art. 11. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento, em especial as do item II do artigo 4º e o artigo 5º desta lei.

CAPÍTULO V

Da Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento

Art. 12. O projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, a quem compete também a fixação das diretrizes a que aludem os artigos 6º e 7º, salvo as exceções previstas no artigo seguinte.

Art. 13. Caberá aos Estados o exame e a aprovação dos projetos de loteamento e desmembramento nas seguintes hipóteses:

I — quando o projeto de loteamento e desmembramento localizar-se em área pertencente aos Municípios integrantes das Regiões Metropolitanas;

II — quando o projeto de loteamento ou desmembramento localizar-se em área que pertença a mais de um Município;

III — quando o projeto de loteamento ou desmembramento se destinar a uso exclusivo ou predominantemente industrial;

IV — quando o projeto de loteamento ou desmembramento localizar-se em áreas de proteção especial, destinadas à preservação do patrimônio histórico, de áreas verdes, de mananciais, e outras finalidades declaradas como tal, previamente, pelos Estados.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, o exame e a aprovação dos projetos de loteamento e desmembramento caberão à autoridade metropolitana.

Art. 14. Os Estados definirão, por decreto, as áreas de proteção especial, previstas no item IV do artigo anterior.

Art. 15. Os Estados estabelecerão, por decreto, as normas a que deverão se submeter os projetos de loteamento e desmembramento nas áreas previstas no artigo 13, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Na regulamentação das normas previstas neste artigo, o Estado procurará atender as exigências urbanísticas do planejamento municipal.

Art. 16. O projeto de loteamento deverá ser aprovado pelo órgão competente estadual ou municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo dos documentos a que se refere o artigo 9º desta lei.

Art. 17. Os espaços livres de uso comum não poderão ter a sua destinação alterada para fins particulares, desde a aprovação do loteamento.

CAPÍTULO VI

Do Registro do Loteamento e Desmembramento

Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:

I — título de propriedade do imóvel;

II — histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado dos respectivos comprovantes;

III — certidões negativas:

a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;

b) de ações reais referentes ao imóvel;

c) de ações penais com respeito a crime contra o patrimônio.

IV — certidões:

a) dos cartórios de protestos de títulos;

b) de ações pessoais relativas ao proprietário;

c) de ônus reais relativos ao imóvel;

d) de ações penais.

V — comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das vias de circulação do loteamento, da demarcação dos olhos, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais;

VI — exemplar do contrato padrão de promessa de venda, ou de cessão, ou de promessa de cessão, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no artigo 26;

VII — declaração do cônjuge do requerente de que consente no registro de loteamento.

§ 1º As certidões referidas na alínea b do inciso III e nas alíneas b e d do inciso IV deste artigo deverão abranger os últimos 10 (dez) anos e as certidões referidas na alínea a do inciso IV os últimos 5 (cinco) anos, anteriores à data do pedido de registro do loteamento, devendo todas elas ser extraídas em nome daqueles que, nos mencionados períodos, tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel.

§ 2º A existência de protestos, de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o oficial do Registro de Imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a súmula perante o juiz competente.

§ 3º A declaração a que se refere o inciso VII deste artigo dispensará o consentimento do declarante para os atos de alienação ou promessa de alienação de lotes ou de direitos a eles relativos, que venham a ser praticados pelo seu cônjuge.

Art. 19. Examinada a documentação e a encontrando em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis fará publicar, em resumo, edital do pedido de inscrição para receber impugnações no prazo de 15 dias. A publicação incluirá pequeno desenho de localização da área.

§ 1º Findo o prazo sem impugnação, será feita imediatamente a inscrição. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente para que sobre ela se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com a manifestação do requerente, o processo será enviado ao juiz competente para decisão.

§ 2º Ouvido o Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias, o juiz decidirá de plano ou após instrução sumária, devendo remeter ao interessado as vias ordinárias caso a matéria exija mais larga indagação.

§ 3º Nas capitais, a publicação do edital se fará no Diário Oficial do Estado e num dos jornais de circulação diária. Nos demais Municípios, a publicação se fará apenas num dos jornais locais, se houver, ou, não havendo, em jornal da região.

§ 4º O Oficial do Registro de Imóveis que efetuar a inscrição em desacordo com as exigências desta lei ficará sujeito à multa equivalente a dez vezes os emolumentos regimentais fixados para o registro, na época em que for aplicada a penalidade pelo juiz corregedor do cartório, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 20. O registro do loteamento será feito, por extrato, no livro próprio.

Parágrafo único. No Registro de Imóveis averbar-se-ão a inscrição do loteamento e suas alterações, bem como a abertura de ruas e praças e as áreas destinadas a espaços livres ou a equipamentos urbanos, com uma indicação para cada lote.

Art. 21. Quando a área loteada estiver situada sob mais de uma circunscrição imobiliária, o registro será requerido primeiramente perante aquela em que estiver localizada a maior parte da área loteada. Procedido o registro nessa circunscrição, o interessado requererá, sucessivamente, o registro do loteamento em cada uma das demais, comprovando perante cada qual o registro efetuado na anterior, até que o loteamento seja registrado em todas. Denegado o registro em qualquer das circunscrições, essa decisão será comunicada às demais para efeito de cancelamento dos registros feitos.

§ 1º Nenhum lote poderá situar-se em mais de uma circunscrição.

§ 2º É defeso ao interessado processar simultaneamente, perante diferentes circunscrições, pedidos de registros do mesmo loteamento, sendo nulos os atos praticados com infração a esta norma.

§ 3º Enquanto não procedidos todos os registros de que trata este artigo, considerur-se-á o loteamento como não registrado para os efeitos desta lei.

§ 4º O indeferimento do registro do loteamento em uma circunscrição não determinará o cancelamento do registro procedido

em outra se o motivo do indeferimento naquela não se estender à área situada sob a competência desta, e desde que o interessado requeira a manutenção do registro obtido, limitando o loteamento à área registrada.

Art. 22. Desde a data da inscrição do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 23. A inscrição do loteamento só poderá ser cancelada:

I — por sentença;

II — a requerimento do loteador, com anuência da Prefeitura, enquanto nenhum lote houver sido objeto de contrato;

III — a requerimento conjunto do loteador e de todos os adquirentes de lotes, com anuência da Prefeitura e do Estado nos casos do artigo 13 desta lei.

§ 1º A Prefeitura e o Estado só poderão se opor ao cancelamento se disto resultar inconveniente comprovado para o desenvolvimento urbano ou metropolitano ou se já se tiver realizado qualquer melhoramento na área loteada ou adjacências.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos II e III, o Oficial do Registro de Imóveis fará publicar, em resumo, edital do pedido de cancelamento, com prazo de 30 (trinta) dias, para receber impugnação, contados da data da última publicação; findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juízo competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público.

§ 3º A homologação de que trata o parágrafo anterior será procedida de vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada.

Art. 24. O processo de loteamento e os contratos depositados em Cartório poderão ser examinados por qualquer pessoa, a qualquer tempo, independentemente do pagamento de custas ou emolumentos ainda que a título de busca, não sendo cobráveis, na forma regimental, as certidões que forem solicitadas.

CAPÍTULO VII Dos Contratos

Art. 25. Os compromissos de compra e venda, as cessões e promessas de cessão são irrevogáveis, atribuem direito à adjudicação compulsória e, estando averbados, conferem direito real oponível a terceiros.

Art. 26. Os compromissos de compra e venda, as cessões ou promessas de cessão poderão ser feitos por escritura pública ou por instrumento particular, de acordo com o modelo depositado na forma do artigo 18, inciso VI, e conterão pelo menos, as seguintes indicações:

I — nome, nacionalidade, estado civil e residência dos contratantes;

II — denominação e situação do loteamento, número e data da inscrição;

III — descrição do lote ou dos lotes que forem objeto do compromisso, confrontações, número, área e outros característicos;

IV — preço, prazo, forma e local de pagamento, bem como a importância do sinal, e correção monetária se pactuada;

V — juros incidentes sobre o débito em aberto e sobre as prestações vencidas e não pagas, bem como a cláusula penal, nunca excedente a 10% do débito e só exigível nos casos de intervenção judicial ou de mora superior a três meses;

VI — indicação a quem incumbe o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o lote compromissado;

VII — declaração das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, supletivas da legislação pertinente.

§ 1º O contrato deverá ser firmado em três vias ou extraído em três traslados, sendo um para cada parte e o terceiro para arquivo no registro imobiliário, após as averbações e anotações devidas.

§ 2º Quando o contrato houver sido firmado por procurador de qualquer das partes, será obrigatório o arquivamento da procuração no registro imobiliário.

Art. 27. Se aquele que se obrigou a concluir contrato de promessa de venda ou de cessão não cumprir a obrigação, a outra parte poderá notificar o devedor para a outorga do contrato ou oferecimento de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de proceder-se a averbação do pré-contrato, passando as relações entre as partes a ser regidas pelo contrato padrão.

§ 1º Para os fins deste artigo, terão o mesmo valor do pré-contrato a promessa de cessão, a proposta de compra, a reserva de lote ou qualquer outro instrumento, do qual conste a manifestação da vontade das partes, a indicação do lote, o preço e modo de pagamento, e a promessa de contratar.

§ 2º A averbação de que trata este artigo não será procedida se a parte que a requereu não comprovar haver cumprido a sua prestação, nem a oferecer na forma devida, salvo se ainda não exigível.

§ 3º Havendo impugnação daquele que se comprometeu a concluir o contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

Art. 28. Qualquer alteração no loteamento inscrito dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, aprovado pela Municipalidade ou pelo Estado nos casos do artigo 13 desta lei e depositado no Registro de Imóveis, em complemento do projeto original, com a devida averbação.

Art. 29. Aquele que adquirir a propriedade loteada mediante ato inter-vivos ou por sucessão "causa mortis", sucederá o transmitente em todos os seus direitos e obrigações, ficando obrigado a respeitar os compromissos de compra e venda ou as promessas de cessão, em todas as suas cláusulas, sendo nula qualquer disposição em contrário, ressalvado o direito do herdeiro ou legatário, de renunciar a herança ou legado.

Art. 30. A sentença declaratória da falência ou da insolvência de qualquer das partes não rescindir os contratos de compromisso de compra e venda ou de promessa de cessão que tenham por objeto a área loteada ou lotes da mesma. Se a falência ou insolvência for do proprietário da área loteada ou do titular de direito sobre ela, incumbirá ao síndico ou administrador dar cumprimento aos referidos contratos; se do adquirente de lote, seus direitos serão levados à praça.

Art. 31. O contrato pode ser transferido por simples trespasse, lançado no verso das vias em poder das partes, ou por instrumento em separado, declarando-se o número da inscrição do loteamento, o valor da cessão e a qualificação do cessionário, para a devida averbação.

§ 1º A cessão independe da anuência do loteador mas, em relação e este, seus efeitos só se produzem depois de cientificado por escrito pelas partes ou quando averbada a cessão.

§ 2º Uma vez averbada a cessão, feita sem conhecimento do loteador, o Oficial do Registro dar-lhe-á ciência, por escrito, dentro de dez dias.

Art. 32. Vencida e não paga a prestação, o contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor.

§ 1º Para os fins deste artigo o devedor-adquirente será intimado, a requerimento do vendedor, pelo Oficial do Registro de Imóveis, a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados e as custas da intimação.

§ 2º Purgada a mora, convalescerá o contrato.

§ 3º Com a certidão de não haver sido feito o pagamento em cartório, o vendedor requererá ao Oficial do Registro o cancelamento da averbação.

Art. 33. Se o credor das prestações se recusar a recebê-las ou furtar-se ao seu recebimento, será constituído em mora mediante intimação do Oficial do Registro de Imóveis para vir receber as importâncias depositadas pelo devedor no próprio Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias após o recebimento da intimação, considerar-se-á efetuado o pagamento, a menos que o credor impugne o depósito e, alegando inadimplemento do devedor, re-

— Medalha de Verneil do Sesquicentenário de Fundação do Grande Oriente do Brasil — Rio, 1972.

— Diploma do Sesquicentenário da Independência do Brasil, 1972.

— Diploma da Liga da Defesa Nacional, 1973.

— Diploma de Amigo da Marinha.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somente no recesso parlamentar tive ensejo de proceder à leitura dos numerosos recortes de jornais e revistas que fui amontando ao correr dos dias e dos meses de 1976.

Dizia Buckstone, festejado dramaturgo inglês do século passado, que "o tempo foi feito para escravos". É bem o meu caso, que só me considero alforriado quando o tempo me permite o inexprimível prazer de ler e catalogar meus amáveis recortes. Infelizmente, para mim, a voragem da vida política é muito mais intensa do que os sempre renovados propósitos de manter atualizado o arquivo dos meus guardados de estimação.

Justiçado está, destarte, o atraso das considerações que ora teço em torno da conferência do ilustre Ministro Mário Henrique Simonsen, na Escola Superior de Guerra, em 8 de julho do ano passado.

No bojo do seu trabalho, argumenta e revela o Sr. Ministro:

"Deve-se notar, por outro lado, que a dívida externa deve ser avaliada não apenas pelo montante total, mas pela forma pela qual se escalona no tempo."

Prossegue o Sr. Ministro:

"Nesse particular, o mais popular dos indicadores usados por banqueiros internacionais é a relação anual entre serviço da dívida e exportações. Essa relação — continua o Sr. Ministro — que se situava em 58%, em 1971 e 1972, está hoje em 42%. Isso, de um lado, se deveu ao melhor escalonamento das amortizações pelo estabelecimento de prazos mínimos para registro no Banco Central, de outro lado, ao vigoroso impulso com que cresceram as exportações."

Esta citação tirei-a do **Jornal do Brasil** do dia 9 de julho de 1976, e ela é absolutamente idêntica ao tópico da **Folha de S. Paulo** do dia 13, o que vem mostrar que não houve nenhum erro de impressão nos dois jornais.

Então, recordando, asseverado foi que a relação anual serviço da dívida/exportações situava-se, nos anos de 1971 e 1972, em 58%, e que dita relação caiu para 42%, aproximadamente.

Salvo erro ou engano de minha parte, ou de publicações do Banco Central do Brasil, cheguei à conclusão inversa, isto é: a partir de 1975 inclusive, houve aumento e não queda da relação anual serviço da dívida/exportações comparativamente a 1971 e 1972.

E tentarei prová-lo:

Ao dizer ao Sr. Ministro que a relação "está hoje" em torno de 42%, naturalmente quis S. Ex^a referir-se ao ano de 1975, vez que, conforme explicita, a relação é "anual" e, à época em que foi proferida a conferência, meados de 1976, o mais recente valor conhecido era o de 1975.

De fato, compulsando-se o Boletim do Banco Central de janeiro último, página 203, vê-se que os juros líquidos pagos naquele ano ascenderam a 1 bilhão e 463 milhões de dólares. O mesmo Boletim, página 215, coluna 18, dá-nos o montante das amortizações: 2 bilhões e 120 milhões de dólares. A soma dos juros com as amortizações é o chamado "serviço da dívida" — 3 bilhões e 583 milhões de dólares. Ainda o mesmo Boletim, página 214, diz que as exportações elevaram-se a 8 bilhões e 679 milhões de dólares. Assim, podemos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte? Para não continuar nessa enumeração que depois pareceria até, para nós, algo diferente do que nós poderíamos reclamar de V. Ex^a como aquela coerência que sempre lhe atribuímos. (Assentimento do orador.) — Veja bem, V. Ex^a há que tomar como referência uma data única. É o que perguntamos a V. Ex^a: é 31 de dezembro de 1975?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Perfeitamente, é 31 de dezembro de 1975.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Era a indagação que queríamos fazer a V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — A taxa é anual...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A referência é 31 de dezembro de 1975, muito bem. Desculpe-nos, a interrupção.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Logo, podemos concluir que em 31 de dezembro de 1975 a relação serviço da dívida exportações ficou em 41,3%, percentual este bem aproximado dos 42% mencionados na conferência. E, do mesmo modo, valendo-me exclusivamente de publicações do Banco Central, calculei os demais valores constantes do quadro abaixo.

Ano	Juros A	Amortizações B	Serviço da dívida C = A + B	Exportações D	Relação % C/D
1971	302	850	1152	2904	39,7
1972	359	1202	1561	3991	39,1
1973	515	1672	2187	6199	35,3
1974	652	1920	2572	7951	32,3
1975	1463	2120	3583	8670	41,3
1976	1800	2500	4300	10123	42,5

Em US\$ milhões

Neste quadro estão calculados todos os valores da relação serviço da dívida/exportações desde o ano de 1971 até 1976.

Em resumo, os valores são os seguintes: para 1971, 39,7%; para 1972, 39,1%; em 1973, 35,3%; em 1974, 32,3%; em 1975, 41,3%; e, em 1976, 42,5%. No quadro, os dados relativos a juros, amortizações e exportações foram extraídos: os juros de 1971, do relatório anual do Banco Central de 1972, página 166; os juros de 1972, do relatório de

1973, página 225; os juros de 1973, do relatório de 1974, página 221; os juros de 1974, do relatório de 1975, página 229; os juros de 1975, do boletim de janeiro último, página 203; as amortizações, deste mesmo citado boletim, página 215, coluna 18; as exportações, exceto quanto ao ano de 1976, do mesmo boletim de janeiro, página 214, coluna 1; a exportação de 1976, de informações preliminares e oficiais; e, finalmente, juros e amortizações de 1976 são valores por-

min estimados, de modo algum pessimista, parece-me. Aliás o ano de 1976 está fora de cogitação, porque não foi arguido pelo Sr. Ministro. Fiz apenas uma projecção, por minha conta.

Confrontando-se, agora, os percentuais da relação serviço da dívida/exportações, a que cheguei, com os revelados pelo Sr. Ministro Mário Henrique Simonsem, vê-se que tal relação não se situava em 58% em 1971 e 1972, como S. Ex^a afirmou, mas, em 39,7%, respectivamente.

Portanto, com o devido respeito que voto a S. Ex^a, deu-se o contrário do que ele afirmou: em 1975, e seguramente ainda em 1976, o serviço da dívida onerou bem mais a receita das exportações do que nos anos de 1971 e 1972. Na elaboração do quadro tomei sempre, como já tornei claro, os valores líquidos dos juros anuais; todavia, tive o cuidado de verificar que os valores brutos, se tomados, não trariam sensível modificação à relação questionada.

Em uma próxima oportunidade, pretendo trazer a este Plenário outra dúvida da qual fiquei possuído após a leitura da conferência do insigne Ministro.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer estas apreciações, maior escopo não tenho que o de aprender. Aprender, sobretudo, corrigindo os meus desacertos, o que, quando ocorrer, me trará sempre a esta tribuna, para agradecer a quantos sanarem as minhas dúvidas e contribuirão para que eu não cometa amanhã os mesmos erros e enganos de hoje.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com todo prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Foi apresentada por V. Ex^a uma série de dados. Óbvio, não temos documentos nenhum aqui em que nos basear para contestar nem os dados nem os cálculos de V. Ex^a, mas simples deduzir. E, de posse das notas taquigráficas — não esperamos nem a publicação dos dados de V. Ex^a — temos o conjunto de todas aquelas conferências, citadas, também, por V. Ex^a, do eminente Ministro da Fazenda, iremos procurar elucidar as dúvidas que V. Ex^a apresenta, neste instante, no Senado. Era o que tínhamos a dizer no momento.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Agradeço e estou certo, nobre Senador Virgílio Távora, de que se eu tiver razão, V. Ex^a, deste Plenário, dirá a todos os nossos colegas que o Senador Luiz Cavalcante estava certo na contestação parcial de afirmações do Sr. Ministro na conferência em causa. É o que espero de V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos certos de que, com a mesma nobreza com que tem agido até do dia de hoje, V. Ex^a se em erro incorrer, também aqui dirá.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Isto já declarei antes de ser amavelmente provocado por V. Ex^a. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, por cessão.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Velho jornalista, antigo Presidente do ABI, honro-me de ser um infatigável defensor da liberdade de imprensa neste País, liberdade que considero a pedra-do-canto de qualquer sistema democrático.

Falei tanto sobre o assunto na Legislatura passada e no começo desta, que muitos estranharam eu não tenha voltado mais umidade à esta tribuna para protestar contra os abusos que ainda se cometem nesse campo, à sombra do nosso estado de exceção.

É que tudo cansa, Sr. Presidente. De tal modo as violações desse direito essencial ao exercício da soberania popular se têm tornado ocorrência comum, que na própria imprensa já não repercutem com ures de anomalia.

O desânimo na luta pela liberdade de expressão e de debate, que tem sofrido golpes tão rudes mesmo no atual Governo, que marcou seu advento — diga-se de passagem — estranhamente, com anúncio de distensão e de integração do progresso político no contexto do desenvolvimento integrado, esse desalento fez com que se aceite hoje, a abolição parcial da censura como o suficiente para que a Nação viva numa atmosfera de debate livre e de livre circulação das idéias e das informações.

Algo se fez, mas ainda muito pouco. A chamada imprensa menor, hebdomadária, que exprime o ponto de vista de minorias, mas é tão respeitável quanto a grande imprensa no seu direito de informar ou discordar do Governo, ainda não encontrou o clima de liberdade que seria razoável mesmo numa democracia, por assim dizer, de intenções, como parece ser considerada a nossa e como realmente foi logo após o advento da Revolução.

Mas há coisa mais séria. Há algo que não se ousou praticar ainda nos períodos de estado de sítio, de emergência ou de guerra em períodos anteriores a 1964: censuram-se e apreendem-se livros. Livros pornográficos, dirão. Não. Livros doutrinários, livros de idéias. Livros sobre temas econômicos, por exemplo, densos de fatos, que deveriam fazer meditar a imaginosa tecnocracia que segura o leme neste País.

O pior é que a apreensão se faz por força de um ato baixado na gestão do Ministro Gama e Silva, destinado, segundo este mesmo me explicou à época, não no intuito de entrar a circulação das idéias ou a criação literária, mas a conter a onda de publicações contrárias aos bons costumes que ameaçava corromper, sobretudo, a juventude.

Abramos parêntesis, Srs. Senadores, para recordar que, quando quiseram punir Sócrates pelo seu inconformismo, acusaram-no de corromper a juventude. E Sócrates era o mais puro e sábio dos atenienses.

Agora, trago a este recinto um livro que acaba de ser apreendido. Obtive-o logo que foi posto à venda. Esse livro não me chamou muito a atenção, porque as superficiais leituras que consigo fazer sobre o assunto andavam atrasadas, e era preciso ler outras coisas ainda, antes de chegar à referida obra. Trata-se de **A Ditadura dos Cartéis — Anatomia de um subdesenvolvimento**.

Estou falando praticamente sobre um livro fechado, uma vez que apenas o perlustrei, detendo-me no índice e na "orelha" que é de um ilustre professor e economista.

Por conseguinte, pouco poderei dizer sobre as informações e as conclusões do autor, o industrial brasileiro Kurt Rudolf Mirow, pessoa que pessoalmente não conheço. Dele nunca ouvira falar, antes de esse livro me haver chegado às mãos.

Pelo sumário das matérias, o enfoque econômico é o dominante, e até o exclusivo, podemos dizer. Não há dúvida de que se trata de um livro amargo, mas documentado em fontes, e algumas me parecem muito sérias. De qualquer modo não é um livro político sequer. No sentido estrito do termo não é um livro político. É fruto de uma paciente pesquisa. Será justo, Srs. Senadores, impedir que ele circule ao menos com um manancial de informações, um estímulo ao debate, seja para ser contraditado, seja para ser anulado, para ser arrastado em todas as suas teses e desmentido nas suas informações?

Informam-me, agora, que o Ministro da Justiça decidiu mandar processar o autor pela Lei de Segurança. Isso quer dizer que ao autor não assistirá qualquer direito de opor a *exceptio veritatis*, isto é, de provar em juízo a verdade do que ele assevera ou a autenticidade do que informa no livro.

Desgraçadamente, estamos-nos nos acostumando a fatos assim. Fatos como este já não levantam as pedras da rua neste País.

Nós, que já havíamos absorvido — julgávamos assim — conquistas que haurimos daqueles países mais evoluídos e experimentados, mais civilizados, digamos melhor, decentemente governados e policiados, é evidente que hoje já nos estamos esquecendo, pouco a pouco, do valor destas conquistas, da importância que elas têm para o nosso desenvolvimento político e para o desenvolvimento cívico e moral da cidadania e das gerações provindouras.

Hoje, sem dúvida, um jovem frequenta as escolas de ensino médio já não pode compreender a grandeza que existe em dedicar-se a alguém sua vida ao serviço da liberdade, especialmente da liberdade de expressão, da liberdade do debate, da qual nasce, precisamente a diferenciação entre a mentira e a verdade, entre o que é falso, precário ou falaz, e aquilo que é autêntico, veraz ou verdadeiro. E também esse jovem já não sabe, talvez, que o nosso passado está cheio de grandes espíritos liberais que plasmaram toda a estrutura institucional deste País. Não de agora, não de ontem, não de há 12 ou 13 anos, mas de 150 anos para cá, esses homens se votaram aos maiores sacrifícios, arriscando vida e fortuna para introduzir entre nós esses valores.

O Sr. Agenor Maria (MDB—RN) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Danton Jobim, há poucos dias li, na imprensa, que esse livro não é doutrinário, nem se baseia numa literatura de ficção. Seu autor é um genuíno brasileiro, apesar de possuir nome estrangeiro. Essa publicação se baseia em fatos da nossa economia, citando, na realidade, o drama que estamos vivendo. É muito importante V. Ex^a trazer à Casa o seu constrangimento, e é mais importante ainda que o Governo reconheça que, de matéria dessa profundidade, é necessário que se tome conhecimento. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — É a minha esperança, nobre Senador Agenor Maria.

Ainda há pouco tempo, também se tomou providência idêntica em relação a opiniões emitidas na imprensa pelo Almirante José Celso de Macedo Soares Guimarães. Depois, retirou-se a acusação. Não, evidentemente, de maneira ortodoxa, ou na rigorosa técnica jurídica, mas através de uma declaração do próprio Ministro supostamente ofendido — se o foi, e terá sido a meu modo de ver, do ponto de vista pessoal — mas que reconheceu que não se devia acionar a máquina da Segurança por aquele motivo.

Ora, confio em que isso venha de novo a acontecer. Confio, sobretudo, na Justiça brasileira! Não creio que ela condene um homem porque escreveu um livro sobre assuntos de natureza econômica e nele procurou situar o seu País, fazendo críticas à atuação político-financeira do Governo. Não creio que faça! É muito duro; é forte demais para a consciência de um magistrado brasileiro.

Durante as homenagens que foram prestadas no Rio de Janeiro à Justiça, no dia que lhe foi dedicado, eu tive a ocasião de, num discurso, congratular-me com os Juizes exatamente pelas circunstâncias de que eles não estavam seguros nas suas curuls. Ao empunharem a pena para lavar uma sentença não sabiam se no dia seguinte não estariam incursos num dos dispositivos da nossa legislação de exceção.

Mesmo assim para honra sua, eles julgavam com independência; mesmo assim eles assumiam a responsabilidade de suas decisões; mesmo assim eles, em numerosos casos que eu não quero trazer para aqui, a fim de não expô-los, os juizes da minha terra, do meu Estado, julgaram, de maneira superior, causas em que o Governo tinha grandes interesses a defender.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Um momento por favor, Senador.

Este, pois, dizia eu, era o maior galardão da Magistratura, numa hora como esta, e ele derivava do fato de que era a única magistratura no mundo civilizado que não tem garantia alguma — refiro-me àquelas garantias clássicas dos juizes, em qualquer parte do mundo.

Tenho o prazer de ouvir, agora, o nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a, no momento em que faz o elogio da Justiça do seu Estado, . . .

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não faço elogio da Justiça só do meu Estado, mas de todo o Brasil.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — . . . de certo modo, faz, também, a constatação da conduta do Governo, porque V. Ex^a está na obrigação de dizer qual o ato do Governo que tenha sido uma represália contra qualquer juiz neste País que haja exercido função judicante contra os interesses do Governo. V. Ex^a, também, há de reconhecer, e V. Ex^a não o diz, que ao longo destes anos, não existe um só exemplo de juiz punido por proferir sentença e, em razão desta sentença, haja sido punido por qualquer dos atos de exceção. V. Ex^a está desafiado a dizer qual o nome, qual o fato e qual o episódio.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não estou obrigado a dizer quais os fatos, quais os juizes envolvidos; estou, entretanto, forrado numa lei de exceção que existe e é aplicada no País, a qual retira, literalmente, aos juizes, as suas garantias. Nós mesmo assistimos até a manifestações de desagrado por esse dispositivo partidas de homem que foi Presidente desta Casa e Líder da Maioria. O Senador Filinto Müller reclamou da Tribuna, a devolução dos predicamentos da Magistratura. Era, na época, o líder de V. Ex^a e de toda a ARENA. É certo que expressou a seguir o seu ponto de vista pessoal, porque logo depois informava-nos que o Governo não concordaria com nenhuma alteração no AI-5.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — A ressalva que fiz ao discurso de V. Ex^a foi que V. Ex^a deu a entender à Casa que estava fazendo um julgamento sobre a conduta ética do Governo. No momento em que o nobre Senador, . . .

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Dei a entender a V. Ex^a, mas não à Casa.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — . . . que é um homem sereno, faz o elogio da Magistratura, que reconhecemos justo, de certo modo também V. Ex^a há de reconhecer que o Governo jamais se conduziu de maneira subalterna em relação à Magistratura. É esse o ponto de equilíbrio que queremos restabelecer nesta Casa. O desejo de todos é pela superação da necessidade da existência dos atos de exceção. O Presidente da República mesmo e todos nós, não comungamos de outras idéias. Mas, em nenhum momento ninguém pode afirmar uma aplicação desonrosa desses atos de exceção, em relação à Magistratura brasileira. Isso V. Ex^a jamais encontrará em qualquer dos governos revolucionários.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Inclusive, Sr. Senador, porque se eu atribuísse ao Presidente razões subalternas para aplicar a um juiz o Ato Institucional nº 5, e o fizesse desta tribuna, poderia ser vítima da legislação de exceção, por excesso de zelo de um assessor ministerial. O fato é que existem esses dispositivos e estão em pleno vigor.

Não quero demorar-me demasiadamente na apreciação desse episódio. Agradeço o seu aparte que veio dar vida ao meu discurso e, possivelmente, voltemos, ainda, a esse tema, com mais vagar, sempre com aquela serenidade que nos caracteriza.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer dou aparte a qualquer colega, mas a V. Ex^a, com um prazer imenso.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — muito obrigado. Estou ouvindo com bastante atenção o discurso de V. Ex^a. Verifico que V. Ex^a faz algumas colocações passíveis, pelo menos, de que eu levante alguma dúvida para que V. Ex^a me esclareça. A mim me pareceu, ao concluir toda a linha de raciocínio desenvolvida por V. Ex^a,

que V. Ex^a termina o seu depoimento sobre o episódio do livro *Ditadura dos Cartéis*, por dar completa e inteira razão ao Governo. V. Ex^a arguiu que se valeu o eminente Ministro da Justiça de um provimento legal, estabelecido pelo então Ministro Gama e Silva, que o havia editado, segundo explicações pessoais a V. Ex^a, para coibir a onda avassaladora de publicações amorais e imorais que começavam a tomar conta das bancas de revistas e de jornais de todo o País. Sem, evidentemente, fazer qualquer comentário sobre esse ângulo do provimento legal, V. Ex^a, naturalmente, concordou em que deve haver instrumentos desta natureza para coibir abusos que possam representar a corrupção da juventude brasileira. Ora, o Ministro da Justiça, segundo me parece e deduzo da explanação de V. Ex^a, agiu com absoluta correção: mandou apreender um livro que admite estar atentando ou contra razões de Estado, as instituições, ou contra a moral. Não conheço o livro, V. Ex^a também não o conhece e depõe à Nação inteira dizendo que só conhece a costeira do mesmo. Paralelamente a isso, o que faz o Ministro da Justiça? Manda que se abra um processo contra o autor desse livro, processo no qual ele terá, evidentemente, as condições de se defender, as condições de provar que esse livro pode estar nas bancas, as condições de provar que esse é um livro de idéias, que é um livro de doutrina, que é um livro para suscitar debates e não um livro com o objetivo de criar essa ou aquela tendência naqueles que lêem, contra os interesses da própria Nação. A mim me parece que a medida do Sr. Ministro da Justiça foi eminentemente cautelara e, no instante em que mandou abrir o processo, naturalmente colocando-o como atritador de dispositivos da Lei de Segurança Nacional, abre ao autor a oportunidade de fazer com que esse livro, amanhã, esteja nas bancas de jornais e nas livrarias à disposição de quantos não tenham tido a satisfação que teve V. Ex^a, de comprá-lo antes que fosse apreendido.

O SR. DANTON JOBIM (MDB—RJ)—Agradeço o aparte de V. Ex^a mas devo esclarecer, desde logo, que não tenho nenhuma responsabilidade no tal provimento legal do Ministro Gama e Silva. Era e considero-me amigo pessoal de S. Ex^a, com quem tive relações cordiais. Era eu Presidente da ABI e ele Ministro da Justiça. Então, quando surgiu este ato, de S. Ex^a pus-me em contato com S. Ex^a sobre esse assunto achando que realmente era uma providência de costa-arriba, e mostrando a gravidade daquilo, a marcha-ré, como usávamos dizer, no nosso desenvolvimento democrático, etc. Na ocasião S. Ex^a deu-me a explicação, de que esse era o objetivo. Naturalmente era um perigo; tanto era perigoso que se vêem coisas assim, quer dizer, livros sobre temas econômicos, que podem ser apreendidos porque uma autoridade o leu. E não foi o Ministro da Justiça, por certo, porque S. Ex^a não tem tempo para isso, talvez um delegado de polícia o leu ou passou-lhe os olhos e achou que era um livro subversivo, porque só sendo um livro subversivo é que poderia ser apreendido.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Resta confiar na Justiça.

Não creio que ela condene um homem porque escreveu um livro como esse. Durante as homenagens prestadas à Magistratura fluminense por jornalistas, no fim do ano passado, tive ocasião de exultar os juizes do Brasil, que, julgando sem as garantias clássicas da judicatura, ainda assim logravam, na sua grande maioria, resistir a pressões aparentemente irresistíveis, não renunciando ao cumprimento do dever de distribuir justiça mesmo contra a onipotência do Estado.

Não creio que o Sr. Armando Fulcão seja insensível ao apelo de um velho inimigo da censura como eu, — porque ele também o foi em seu passado de homem público, passado que acompanhei de perto — para que suspenda, se ainda possível, as medidas que tomou.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Se me permite a correção: presente de homem público.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Lutei como Presidente da ABI, como jornalista e como democrata, contra qualquer espécie de censura, ressalvadas as restrições constitucionais, que

vêm sendo repetidas em todas as nossas Constituições, como uma constante.

A censura de livros e a apreensão destes, nas livrarias ou livrarias, nos recorda os períodos mais sinistros das eras de obscurantismo que as democracias ocidentais superaram, quando os autos-de-fé que queimavam os supostos herejes foram substituídos pelos que incineraram as obras supostamente heréticas.

Nem por isso a terra deixou de fazer o seu giro em torno do sol e nem por isso a Igreja deixou de chegar à conclusão de que era melhor lançar ao debate o pensamento de Teilhard de Chardin que escondê-lo, em nome de razões disciplinares.

De quando em quando ouço dizer que a censura foi extinta no Brasil, como um sinal de decompressão.

Na realidade, não foi. Ela existe, e com caráter discriminatório. Para uns há censura prévia, por exemplo, para outros não. E não se esqueça a censura exercida sobre os livros, da qual neste País já se tinha perdido a memória, pois havia um século e meio, quando menos o Brasil, segundo julgávamos, suprimira esse resquício de obscurantismo.

Pois bem. O que vemos hoje, é que, a cada dia que passa, maior é o número de livros confiscados nas livrarias ou editoriais — e agora já não são livros meramente ideológicos, o que já reveste muita gravidade, porque do ideológico ao doutrinário muito pequena é a distância. Já não são livros políticos; ao contrário, estes não têm até sido muito visados por esta espécie de censura. Agora, já são até livros de ensaios econômicos, de pesquisas econômicas que são colhidos nas malhas do censor.

Era isto o que eu queria trazer ao conhecimento da Casa, com o meu apelo ao Ministro da Justiça, a fim de que tome uma providência no sentido de sustar o que está fazendo com esse livro que tenho nas mãos, do qual posso discordar, mas cujo direito a circular defenderei.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte. Senador Danton Jobim? (Assentimento do orador.) — Antes que V. Ex^a terminasse o seu discurso, eu queria lhe dizer que, evidentemente, o Ministro da Justiça considerará as suas palavras, já que S. Ex^a é um homem de alto espírito público, que tem prestado grandes serviços a este País. Mas, eu pediria a V. Ex^a que não terminasse o seu discurso sem fazer uma justiça ao Governo do Presidente Ernesto Geisel, que tem procurado ampliar cada vez mais a faixa de liberdade de expressão e de imprensa no Brasil. Todos sabemos das dificuldades que temos atravessado. E esta é uma linguagem de sinceridade que não podemos recusar a um debate no Senado; V. Ex^a também há de reconhecer que o Senhor Presidente tem feito um esforço muito grande para, cada vez mais, ampliar esta faixa que todos nós desejamos seja cada vez maior.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com grande prazer o farei, reconhecendo que um esforço se registra, da parte do Senhor Presidente Ernesto Geisel, no sentido de ampliar a faixa a que V. Ex^a se refere, da liberdade de expressão.

Devo afirmar também, e o afirmo solenemente, — se me permittem a expressão — que jamais deixarei de clamar nesta tribuna contra qualquer abuso que se cometa contra o direito de livre circulação das idéias e das informações, neste País, mesmo naquelas faixas consideradas marginais ou que correspondem às minorias.

Para mim, a democracia é mais um regime das minorias do que das majorias, porque é aquele que reconhece e respeita o direito da minoria.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex^a, nesse ponto de vistas que as minorias, têm que ser não só respeitadas como também consideradas, evidentemente, com o maior respeito que tenho por V. Ex^a, não traz nenhuma novidade senão a sua adesão ou participação a este conceito básico que os franceses já difundiam numa frase: que a democracia consistia, sobretudo, em

l'esprit de minorité. Que não só o espírito da Maioria deve prevalecer abusivamente, por isso que a Maioria não tem o direito absoluto de fazer tudo, pois o sentimento da Maioria deve integrar-se como parte. E esse sentimento, acho que no Brasil jamais desapareceu e não desaparece no momento presente.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado, Sr. Senador José Sarney. Só me resta fazer minhas, agora, as palavras finais de V. Ex^a, que foram mais brilhantes que as do orador.

Vou terminar porque contemplo daqui o olhar do Sr. Presidente, que tão bem conheço de ocasiões anteriores, e sei que seu proverbial liberalismo tem limites.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Para uma comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, recebi no meu gabinete, no encerramento da Sessão Legislativa, o Relatório da Presidência do Senado, em que todos os trabalhos aqui realizados são registrados e tabulados. Mas, na parte referente aos trabalhos de Plenário, quero crer que o Relatório do Presidente comete um erro, ao registrar na tabulação de todos os trabalhos aqui da Casa, na discriminação deles, erros de apreciação que podem redundar em prejuízo para os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, ao se referir à participação dos Senadores, nos trabalhos da Casa, o Relatório estabelece o seguinte: projetos, pronunciamentos, pareceres, requerimentos e indicações. No meu caso, por exemplo, constam: 59 pronunciamentos, 15 pareceres e 3 requerimentos.

O Relatório apresenta um engano. Além de errar no número de pronunciamentos, ele apresenta, somados, os pronunciamentos e apartes.

Submeto o assunto à alta apreciação de V. Ex^a, na Presidência da Mesa, para que dirima esta dúvida e impeça que se cometa, daqui para frente, esta injustiça.

Ora, Sr. Presidente, o aparte está sendo consignado, aqui, com o mesmo valor do discurso do Senador, como um pronunciamento. Vemos, então, constarem Senadores, que hão de me desculpar, com 155 pronunciamentos, quando eles fizeram pouco mais de uma dúzia de pronunciamentos. No meu caso, fiz, no ano passado, 69 discursos e dei 10 apartes; devia figurar, então o número de 79 pronunciamentos nesta Casa, mas no Relatório da Presidência eu figuro com 59, ou seja, dez a menos do que efetivamente realizei.

Ora, Sr. Presidente, equiparar o aparte a um pronunciamento, quero crer que seja uma apreciação injusta por parte daqueles que elaboram a tabulação dos trabalhos.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Quero tranquilizar V. Ex^a, para dizer que só um discurso de V. Ex^a, como o que pronunciou na semana passada, vale por mais de quinhentos pronunciamentos nesta Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Se não é fina ironia de V. Ex^a, agradeço o aparte.

Sr. Presidente, quero crer que V. Ex^a poderá estabelecer que se faça essa tabulação diferenciadamente: que o discurso seja discurso e o aparte seja outro tipo de pronunciamento. Os jornais do meu Estado publicaram os pronunciamentos do ilustre Líder da ARENA, num total de 123, consignados, aqui, com os apartes que S. Ex^a deu.

Sobre o Sr. João Calmon, que fez sete pronunciamentos e deu treze pareceres, os jornais disseram que foi um dos Senadores mais

atuantes aqui na Casa. Quanto ao terceiro Senador, nem o Senado fala que existiu e que passou pela Casa; nem pronunciamentos os jornais de lá relataram.

Mas, não estou reclamando contra os jornais de lá nem de parte alguma, quero reclamar é contra o Relatório da Presidência. E quero dizer, Sr. Presidente, que compulsando o Relatório passado vi que os discursos eram separados dos apartes. E hoje, sem que vá nisso nenhuma crítica à ilustre Secretária da Mesa, que poderá ordenar essa separação, sem que vá nenhuma crítica, repito, à ilustre D. Sarah Abraão que, com mãos diurna e diuturna, como nos fala o Senador Ruy Santos...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... tem preparado os trabalhos da Mesa e da Direção da Casa.

Assim, Sr. Presidente, disse-o, no primeiro instante da Abertura da Sessão do Congresso no ano passado, o Presidente tem sessenta e seis olhos; olha tudo, espia tudo, enxerga tudo, fiscaliza tudo, trinta e três vezes mais do que cada Senador, e é por isso que quero que a minha reclamação se acolha à magistratura e ao alto e justo entendimento de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A reclamação que vem de ser formulada por V. Ex^a, Sr. Senador Dirceu Cardoso, procede.

É evidente que, no cômputo geral, misturaram-se projetos com apartes, o que cria evidente confusão, supervalorizando uns e desvalorizando outros. Até porque a procedência é tamanha-atentando-se para o fato de que pronunciamento em sentido vernacular próprio tem uma significação específica, que nem é mesmo própria deste recinto.

Doravante os projetos terão seu destaque, os discursos, não há porque não se consignarem os partes, os pareceres, os requerimentos e as indicações.

Tem razão V. Ex^a. Está consignado o seu protesto, a sua reclamação, abstraído inteiramente de quaisquer críticas a pessoas. Assim, o seu Estado e todos os Estados brasileiros amanhã, terão a exata noção do que fazem seus representantes no Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OSSRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1974, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito, tendo

PARECERES, sob nºs 1.019 a 1.021, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e, quanto ao mérito, contrário;

— de **Educação e Cultura**, contrário; e

— de **Serviço Público Civil** (ouvido o Ministério do Trabalho), favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto versa matéria de grande importância, senão mesmo de grande relevância. Diz respeito à questão dos advogados, melhor, dos bacharéis que se predispõem a exercer a advocacia.

Fui seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça, e o meu parecer, unanimemente aceito, concluiu pela constitucionalidade e juridicidade, entretanto, concluiu pela sua rejeição quanto ao mérito, por inconveniente.

O ilustre Senador Vasconcelos Torres, autor do projeto, munido do mais elevado interesse de resolver as dificuldades encontradas neste setor, apresenta este projeto em que estende às repartições públicas o estágio que os bacharéis hoje estão fazendo, ou em faculdades ou em escritórios particulares.

Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a burocracia pública nada tem a ensinar ao advogado. O fato de um estudante, como no projeto, tendo apenas cumprido 20% dos seus créditos, ter acesso a uma repartição pública, ainda que sem remuneração, não teria muita coisa a aprender para o exercício do seu futuro mister. A vida de advogado é diferente, o bacharelismo forma o homem para uma multiplicidade de profissões; o homem que sai de uma faculdade pode ser: juiz, promotor, diplomata, delegado, empresário, e entre essas profissões poderá ele exercer a de advogado, que por sinal é a mais difícil, a mais penosa, que requer, além de uma grande capacitação pessoal, uma grande vocação para o mister.

Então, manifestamo-nos no sentido da rejeição, porque o "Estágio" atual não tem resolvido o problema. Entendemos que a solução completa somente será dada quando se restabelecer, no País, o exame de Ordem para o advogado ingressar na OAB, mas um exame mais completo e não da forma que prevaleceu aqui, durante algum tempo, através de lei aprovada por esta própria Casa, e por ela logo depois revogada. Não há país no mundo; hoje, que não exija exame da Ordem para os seus advogados, sobretudo no mundo ocidental. Nos Estados Unidos a **Bar Association**, quer dizer, a Ordem de advogados americanos, às vezes nem sequer submete o advogado a exame de Ordem, já a rejeita de logo; basta que ele provenha de faculdade que funcione sem aqueles requisitos que ela exige para aprovação e aceitação, no seu mundo privado, o seu quadrô social, de um advogado, de um bacharel que pretenda exercer a advocacia.

Então, manifestamo-nos pela rejeição do projeto e esperamos que esta Casa aprove aquilo que as Comissões, depois de longos estudos, acolheram. E a nossa intenção é, brevemente, depois de ouvir todas as Ordens de Advogados, sobretudo, o Conselho Federal, apresentarmos aqui um trabalho completo a esse respeito, em que todos os companheiros, todos os nossos ilustres Senadores, sobretudo, aqueles que foram advogados, que tiveram uma longa militância, possam de tal forma debater a matéria para que tenhamos uma lei perfeita e definitiva neste setor. O projeto é louvável na sua intenção, mas não podia ser aceito por esta Casa, porque ao invés de melhorar, de aperfeiçoar os requisitos profissionais do bacharel que pretenda ser advogado viria torná-lo, de antemão, até com antecedência, um burocrata imprestável ao **forum**, às atividades forenses. Muito obrigado a V. Exª. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O apelo formulado pelo nobre representante do Estado do Paraná é irrecusável. Na verdade, S. Exª, autor do parecer na Comissão de Constituição e Justiça, o concluiu afirmando o seguinte:

"A aprovação do projeto em causa teria o inconveniente de criar o advogado burocrata, viciado na sinecura e sem qualificação alguma para o exercício da atividade advocatícia, nos moldes ora reclamados pela sociedade brasileira."

Mas, a Maioria vai mais longe. Além de atender à solicitação formulada pelo nobre representante do Estado do Paraná, Senador Leite Chaves, quer também prestar uma homenagem ao Senador Paulo Brossard, que examinando a mesma matéria na Comissão de Educação e Cultura assim se pronunciou:

"A despeito das boas intenções, o projeto não merece aprovação. O serviço público não deve ser escola prática da advocacia, nem mesmo se presta a tanto."

A Maioria vota pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1974

Dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos que integram a estrutura administrativa dos Ministérios, as autarquias federais e as empresas sob controle acionário da União, admitirão estudantes de Direito que já tenham alcançado vinte por cento dos créditos do respectivo curso, para um treinamento profissional em seus serviços.

§ 1º O estágio de que trata este artigo poderá estender-se até 12 (doze) meses, vedada a repetição.

§ 2º A permanência do estagiário nas estruturas que o receberem não cria direito a remuneração de qualquer espécie, podendo, entretanto, os organismos que a propiciarem estabelecê-la, a título precário, se tiverem na legislação própria disposição permissiva para isso, se dispuserem nas suas dotações normais de recursos com que atender à despesa e se acharem conveniente assim proceder.

Art. 2º Durante o período do estágio previsto nesta lei o beneficiário do mesmo só será solicitado a acompanhar, ou prestar assistência a tipos de trabalhos que apresentem conexão clara e direta com a área do Direito e da Legislação.

Art. 3º Para cada grupo de estudantes, que iniciar estágio de treinamento nas estruturas indicadas no art. 1º desta lei, será designado um orientador, pela direção do órgão.

§ 1º A escolha do orientador a que alude este artigo recairá, obrigatoriamente, em detentor de cargo ou função privativa de advogado, da organização.

§ 2º O orientador terá por atribuições manter diálogo profissional permanente com os estagiários, ensinar-lhes as técnicas de ação processual e manter a direção do órgão informada do grau de aproveitamento que revelarem.

§ 3º O estagiário fará um trabalho monográfico sobre assunto jurídico relacionado com a faixa de ação do órgão ou serviço em que estagiou.

a) esse trabalho servirá de base ao conceito que lhe será atribuído, ao concluir o estágio.

Art. 4º As fundações e empresas privadas poderão, por decisão própria, propiciar estágios a estudantes de Direito, dentro da sistemática desta lei, sendo a iniciativa considerada serviço relevante prestado à Nação.

Parágrafo único. O documento comprobatório que as organizações indicadas neste artigo fornecerem aos estudantes que nelas concluírem o estágio profissional terá os mesmos efeitos legais do certificado equivalente, expedido por serviços ou empresas públicas.

Art. 5º Ao certificado de conclusão com aproveitamento, do treinamento profissional estabelecido e disciplinado por esta lei, será atribuído valor prioritário, na parte dos títulos, nos concursos públicos para provimento de cargos privativos de Bacharel em Direito.

Art. 6º Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo 60 (sessenta) dias depois de sua promulgação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias depois de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos vigias ou vigilantes, tendo

PARECER, sob nº 962, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 182/76, dê-se ao caput do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É assegurada aos vigias ou vigilantes a aposentadoria especial de que trata o artigo 9º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, condicionada à prévia declaração de sua penosidade ou periculosidade pelo Ministério do Trabalho."

Justificação

O objetivo da emenda é, nos termos regimentais, sanar a injuridicidade da proposição apontada pela Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer de 24 de novembro de 1976, no qual aquele órgão técnico proclamou, aliás, a constitucionalidade do projeto.

Sala das Sessões, 10 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em discussão projeto e emenda.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em virtude da emenda que acaba de ser apresentada, o projeto voltará à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. E eu me permito, neste momento, comentar a emenda que acaba de ser apresentada e que foi elaborada para atender a uma objeção constante do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que na realidade vai atender a uma exigência que não é legal. Já que a matéria voltará à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, repito, eu me permito fazer algumas observações ao parecer, e pedir à Comissão de Constituição e Justiça, ao Relator e aos demais membros que votaram favoravelmente a este parecer, fazer algumas ponderações.

Três são as razões invocadas no parecer, para declarar não inconstitucional mas injurídico o projeto.

Em primeiro lugar esse conceito de injuridicidade é um conceito muito vago para poder fulminar um projeto sem que ele passe sequer pela Comissão de mérito. E, no caso concreto, as razões apontadas mostram como é inteiramente inválida esta alegação.

Três são as razões que servem de fundamento a essa conclusão da injuridicidade do projeto: primeira:

"Tem entendido esta Comissão, reiteradas vezes, que não deve competir à lei, mas órgão técnico competente, dizer se determinada atividade pode ser, ou não, considerada insalubre ou perigosa, porque a lei define e disciplina o fato, mas não o pode criar."

Esta expressão não tem sentido. A Lei, precisamente, veio definir — não veio criar. O Projeto de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro vem beneficiar o vigia ou o vigilante, considerados para os efeitos desta Lei os que exerçam a função armados, com a incumbência de guardar bens ou valores, móveis e imóveis, assim catalogados pela letra "b" do art. 62, da CLT. Então, qual é o sentido da proposta? Aqueles que exercem a função de vigilante, e que são armados, exatamente para poderem se defender, esses são considerados trabalhadores que exercem atividade perigosa. Será que a Lei não pode definir isto? Ela está criando o fato? Alguém poderá sustentar a validade deste argumento — dizer que esta Comissão, reiteradas vezes, disse que deve competir aos órgãos técnicos e não à lei? Isto se refere a outra coisa — à periculosidade, aos graus de insalubridade, que é um dado técnico. Mas negar-se à atividade de um vigilante, que deve exercer, como diz expressamente o Projeto — armado — as suas funções, pelo perigo que ela representa, é evidente que a lei está reconhecendo um fato e tirando daí uma ilação. Esse homem tem que ter os mesmos direitos daqueles outros que exercem atividade considerada perigosa. O que há de injurídico aí?

"Há que considerar-se ainda — segundo argumento — que a categoria dos Vigias já é favorecida, como reconhece o próprio autor, pela legislação trabalhista que a excepciona como daquelas obrigadas a jornada de oito horas."

Ora, Sr. Presidente, é o segundo erro e lamentável da Comissão de Constituição e Justiça. Neste ponto há uma discriminação, sim, não favorecendo o vigia, mas o prejudicando. Porque para o trabalhador em geral há o limite de trabalho de oito horas, para o vigia não, são dez horas. É que houve tempo em que, realmente, a atividade do vigia era apenas de dormir no emprego. Hoje e principalmente nos termos da lei que se refere expressamente àqueles que exercem essa atividade armados e só a esses casos que se aplicará a lei, essa discriminação é contra ele. Ele não está sendo favorecido, está sendo prejudicado e os tribunais têm interpretado esta disposição como dando direito a um adicional por esse tempo.

Tive oportunidade, há alguns anos, de apresentar um projeto, a pedido da Associação dos Vigias, em que eles reivindicavam sua equiparação às demais categorias. Seriam obrigados a trabalhar apenas oito horas e não dez. E o parecer da Comissão de Constituição e Justiça diz que eles já são favorecidos e agora haveria um novo favorecimento. Se há injuridicidade não é do projeto, positivamente.

E a terceira razão: a adoção do projeto esbarra na letra da lei que exige possa a periculosidade ser apurada quanto à produção de doenças, compreendidas no quadro anexo à Portaria nº 491 do Ministério do Trabalho, como pressuposto à sua inclusão entre aquelas reconhecidas como nocivas à segurança ou à higiene, e que ademais, na forma do Decreto-lei nº 389 poderá ser ainda argüida em juízo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como dizer que um projeto de lei esbarra na lei? Pois se a finalidade é exatamente modificar a lei! Ou nós não temos mais função legislativa? E alegar-se que este projeto é injurídico! O que se verifica, Sr. Presidente, é de certa forma uma preocupação que dominou certos períodos, e que nós espe-

ramos agora, com esses novos ares que começam a soprar nesta Casa, sejam superadas, e que as iniciativas legislativas sejam tratadas pelo menos com consideração igual àquela que merecem as iniciativas do Executivo. Que tenha a presunção de validade até que razões ponderáveis indiquem o contrário. Este projeto, de forma alguma pode ser inquinado de inconstitucional ou injurídico. Injurídico, **data venia**, é a formulação do parecer. Parece, e eu falo em nome da Minoria, que há a intenção de fulminar o projeto desde o início, para sua recusa final. Falo "parece", não quero afirmar, porque isso seria entrar no campo das intenções. Mas as razões que acabo de indicar revelam, pelo menos, a má vontade com que foi examinada a matéria. Aquilo que é prejudicial ao vigia é apontado como favorecendo: o projeto que se destina a modificar a lei, é apontado tendo como obstáculo a lei, como se uma lei não fosse revogada por outra lei e não fosse este, precisamente, o propósito do projeto.

Já que a matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, eu formulo estas considerações para que sobre ela a Comissão de Constituição e Justiça, na sua sabedoria e com o espírito democrático e o elevado espírito jurídico que tem presidido as suas deliberações, possa ver nesta emenda que agora é apresentada, a oportunidade de um reexame da matéria, levando em conta as razões que, com o maior respeito, apresento neste momento da Tribuna do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo dizer que o eminente Senador Franco Montoro foi profundamente injusto com a Comissão de Constituição e Justiça, a respeito do parecer ali proferido pelo nobre Senador Otto Lehmann e aprovado, apenas com o voto vencido do eminente Senador Nelson Carneiro, também autor do projeto.

As considerações feitas pelo Senador Franco Montoro, nesta Tribuna, são todas relativas ao mérito do projeto de lei apresentado pelo Senador Nelson Carneiro. A Comissão de Constituição e Justiça não analisou o mérito. Pode ser até, não recusamos, que o projeto seja do interesse da classe dos vigias mas, a Comissão de Constituição e Justiça não podia examinar o mérito da proposição.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com absoluta honra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Realmente, eu não apreciei o mérito da proposição que me parece, até, evidente. Limitei-me a três considerações e as enumerei. E todas elas rigorosamente relativas à chamada juridicidade ou não do projeto. Examinei os três argumentos que fundamentaram a decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Teve V. Ex^a, mesmo, a oportunidade de iniciar seu discurso dizendo da elasticidade do conceito de juridicidade, logo, V. Ex^a não podia trazer, aqui, somente pela sua voz, com uma desconsideração a todos os seus companheiros da Comissão de Constituição e Justiça e V. Ex^a admitindo esse critério de elasticidade do conceito de juridicidade do projeto fosse, só V. Ex^a, o dono da verdade, quando toda a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela injuridicidade do projeto de lei apresentado.

No fundo, V. Ex^a evidentemente, aqui no Plenário fez a defesa do mérito do projeto e essa defesa não desejamos contestar.

A Comissão de Constituição e Justiça, como órgão técnico, não agiu desejando tolher o andamento do projeto do Senador Nelson

Carneiro, como não o faz em relação a nenhum projeto oferecido nesta Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça exerce a sua função de órgão técnico, procurando dar a esta Casa o respaldo que lhe compete o Regimento da Casa e não tem nenhuma motivação política no parecer que ofereceu a este projeto.

E devo dizer a V. Ex^a: se a Comissão de Constituição e Justiça errou, o erro foi somente o da liberalidade, considerando o projeto injurídico, quando devia considerá-lo inconstitucional. Porque, na realidade, ele amplia benefícios de aposentadoria aos 25 anos, quando projetos desta natureza, de acordo com a Constituição, são de exclusiva iniciativa do Presidente da República.

Se algum reparo V. Ex^a tivesse que fazer à Comissão de Constituição e Justiça era ter, num gesto de cortesia ao Senador Nelson Carneiro, declarado o projeto injurídico ao invés de inconstitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o projeto, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão do projeto e da emenda, voltarão ambos à douta Comissão de Constituição e Justiça que dirá, em face da emenda se esta vai suprir a civa de injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3.

Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1975, do Senhor Senador Lázaro Barboza, que fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas previstas na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, reguladora do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

Conforme Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, a Presidência, nos termos do artigo 369, letra a, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1975, que fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas previstas na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, reguladora do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, tendo em vista que a Resolução nº 1, de 1975, do Conselho Nacional de Seguros Privados já disciplinou a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha experiência de advogado criminal, aliada à circunstância de ser professor de Direito Penal, levaram-me, Sr. Presidente, a apresentar emenda ao projeto de Reforma Judiciária, objetivando manter intacta a instituição do Júri Popular.

Assim agi por ter a certeza e a plena convicção de que o Júri é também um eficaz instrumento de democratização da Justiça, na medida em que traz o homem do povo, o cidadão comum, a participar das decisões judiciais. Já dizia Ruy que governo representativo e Júri são instituições que "descem das mesmas vertentes para o mundo contemporâneo, apresentam mais ou menos a mesma antiguidade, e o paralelismo de sua evolução, de sua consolidação, de sua propagação, evidencia uma afinidade quase orgânica".

Nesta ordem de idéias, penso que o Congresso Nacional deve evitar qualquer alteração legislativa ou constitucional tendente a turvar a pureza da instituição, seja retirando-lhe a soberania que lhe é inerente, seja maculando-lhe a composição, através da inserção no conselho de sentença de juizes togados, com a criação dos chamados "tribunais mistos".

Isto porque o Júri, além de ostentar conotação eminentemente popular é antes e acima de tudo — a experiência o tem demonstrado — excelente meio de se fazer justiça.

Em toda a minha longa experiência de advogado militante em meu Estado vi, sem dúvida, o Júri errar; mas não posso negar que vi também juízes togados e Tribunais cometerem erros, que são próprios da natureza humana. Muitas vezes, cotejando-se a decisão de um conselho de sentença com o frio conteúdo dos autos, tem-se a impressão de terem os juízes de fato praticado uma injustiça. Todavia, se se procurar situar o veredito num plano maior, transcendente da prova e do processo e inserido na harmonia social (que inegavelmente é o fim último da Justiça) chega-se à noção do acerto e da subordinação da sentença.

Na verdade o Tribunal do Júri é instituição *sui generis* dentro da estruturação do Poder Judiciário. É o único órgão da Justiça isento do ônus de fundamentar suas decisões, as quais, ainda como peculiaridade, são soberanas.

Esta razão que levou o grande mestre de São Paulo, Canuto Mendes de Almeida, a ressaltar que tal Tribunal não pertence *tout court* ao Poder Judiciário. Seria ele, segundo o catedrático do Largo de São Francisco, um decalque do Poder Legislativo encastado pelo Constituinte na organização do Judiciário.

Juiz que é, por definição e por natureza, o jurado exara determinações dirigidas a casos concretos. Legislador que passa a ser, pelo conteúdo ontológico de suas funções, tem ele o poder de mudar a lei, de ultrapassar a lei, de ajustar e amoldar a lei às necessidades sociais de determinada comunidade num dado momento.

Nada mais justificável, nada mais correto do ponto de vista filosófico. De que serve o Direito Penal senão para tutela da sociedade? E quem melhor que a própria sociedade — através de seus representantes que lhe servem de amostragem — para dizer de suas necessidades de proteção jurídica?

Mex Ernst Mayer já ensinava que em termos de Direito Penal a única tarefa que se atribui ao legislador é a de captar os sentimentos sociais, transformando em *ius scriptum* normas que sobrepõem um povo, geradas pela sua cultura. Tais "normas de cultura" ("Kulturnormen") extravasam da vontade dos governos e das leis escritas, porquanto somente a consciência coletiva é capaz de criá-las e de revogá-las, ao sabor das transformações que, indiscutivelmente, sofre o corpo social.

Pois bem. Por vezes — para não dizer na grande maioria das hipóteses — o legislador propriamente dito, o Poder Legislativo se revela lento no seu superior trabalho de sentir e de converter em Direito Positivo as transformações a que me referi. Ora, não conhece o juiz togado outra norma que não a da lei escrita, que aplica aos casos concretos enquanto estiver formalmente em vigor. Portanto — e não é possível aqui fugir do lugar-comum *summum ius summa injuria* — prática o magistrado na verdade uma injustiça ao dar vida a uma lei que, mesmo sendo formalmente vigente, materialmente já deixou de sê-lo por divorciada da cultura social. Da mesma forma reside injustiça quando se deixa de aplicar lei nova ainda não gerada pelas entranhas do legislativo, mas de há muito pulsando na cultura do povo.

Para encargo tão delicado, nada melhor do que um conselho composto por representantes da sociedade, que pelo menos em tese devem estar *agglomerati* com a consciência de seus representados.

Em nosso sistema constitucional, o júri está reservado para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida. Tal fato é desarrazoado. Entregou-lhe a Lei Maior o crime de suprema gravidade; o de eliminação da vida humana. Porém, a estes mesmos delitos está sujeito qualquer homem de bem, como um acidente trágico na trajetória honrada de uma existência.

Ao julgar-se um crime doloso contra a vida, Sr. Presidente, não é possível a existência de uma rígida fronteira a circunscrever o fato em si. É necessário que se transcenda ao fato e a seus antecedentes imediatos, para situá-lo dentro de um amplo contexto, que engloba a

totalidade de duas vidas (a da vítima e a do réu) e, mais ainda, para analisá-las em relação à toda sociedade, verdadeira titular do direito à tutela estatal. Assim tem sempre agido o Júri em nosso País, malgrado suas possíveis falhas naturais. Um balanço da atuação do Tribunal Popular em mais de 150 anos de trabalhos no Brasil revela um saldo largamente positivo.

Hélio Tornughi, grande processualista brasileiro, é autor de feliz comparação, que bem sintetiza o espírito do Júri. Afirma aquele mestre que o melhor instrumento para a medição de uma superfície plana é uma régua, rígida ao percorrer o caminho a ser medido. Entretanto, quando se necessita aquilatar uma superfície acidentada, pontilhada de elevações e depressões, a régua é impraticável, havendo necessidade de uma trena, flexível a ponto de acompanhar as oscilações. Não há superfície mais acidentada do que aquela que resulta do conflito de duas existências, do choque eclodido entre duas vidas humanas. O juiz togado é a régua, inflexível na rude aplicação do Direito escrito. O Júri, Sr. Presidente, é a trena, com sua flexibilidade, com sua capacidade de adaptação, reflexo das normas de cultura, a exigir do indivíduo ora mais ora menos que a lei formal.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Otto Lehmann, a defesa que V. Ex^a está fazendo da soberania do júri é uma página de eloquência parlamentar proferida por uma eminente figura do Direito Penal Brasileiro. V. Ex^a é um criminalista emérito, que assinala a sua passagem nos Tribunais de São Paulo, que exerce, através dos órgãos de classe daquele Estado, uma posição destacada. Foi membro eminente do Tribunal de Contas daquele Estado; tem um nome na criminalística brasileira, que honraria a qualquer um de nós. Fazer a defesa da soberania do Tribunal do Júri é uma página consagrada àquela conquista democrática. Leio e me recordo: Toda lei nova custa uma liberdade antiga. Se admitirmos na Reforma do Judiciário a reforma do Tribunal do Júri e solaparmos a sua soberania, estaremos atentando contra os princípios democráticos, pelos quais vem-se batendo a Nação brasileira. Portanto, é com entusiasmo que eu apoio e ouço essa nobre oração de V. Ex^a, saída de um homem da altitude de V. Ex^a, criminalista emérito, que, ao fazer a defesa da soberania do júri, traça aqui na Casa, aqui no Senado o perfil expressivo do Judiciário.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, já me estou habituando com a bondade de V. Ex^a

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não é bondade, é justiça.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Mais uma vez agradeço, emocionado, as palavras que V. Ex^a me dirige. Sei que são fruto de meu nobre coração e da amizade que nasceu espontânea entre nós, desde que entrei nesta Casa e de que muito me orgulho. Agradeço o aparte de V. Ex^a e quanto à solidariedade que me empresta acredito que a nobre Comissão Mista, que está examinando o projeto, também se impressionará, como já deve ter-se impressionado, com esse aspecto do Tribunal do Júri, que há 150 anos funciona perfeitamente em nossa terra.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, seu discurso não pode passar despercebido, porque ele enfoca um tema momentoso e de suma importância: a soberania do Júri. Colegiado que tem por incumbência julgar os crimes dolosos contra a vida, o homicídio. Hoje, já constitui matéria rasa de que a teoria da responsabilidade penal repousa essencialmente na teoria da responsabili-

dade moral, situando-se esta no terreno polêmico do determinismo e do livre arbítrio. Portanto, jamais a lei positiva aplicada por juiz togado pode julgar com a devida isenção os crimes de homicídio; somente o povo, como diz V. Ex^a com muita propriedade. Somente o povo, porque o crime varia ao sabor de um meridiano e de um paralelo. O que se constitui crime, aqui, pode não se constituir a mais 5 ou 10 graus de latitude ou de longitude. Assim, só a sociedade, só aquele caldo de cultura onde o crime foi praticado é que está capacitada a julgar o criminoso. Então, nobre Senador, o seu discurso é valiosíssimo nesta oportunidade e eu o parabeno, porque enfoca um problema seriíssimo. Meus parabéns.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Muito grato a V. Ex^a, Senador Evandro Carneira. Registro com muito desvanecimento a sua solidariedade; as palavras que V. Ex^a me dirige, eu as agradeço. E me felicito por verificar que também V. Ex^a está sensível, como advogado que é, a este problema que de resto sensibiliza a toda a Nação, sobretudo no que diz respeito a sua vida jurídica.

A divergência de critérios, Sr. Presidente, com vantagem indiscutível para a Corte Popular, é reconhecida por todos os que convivem e trabalham com a Justiça, até mesmo por magistrados cômicos das limitações que a função lhes impõe. Exemplo disso é o pensamento do insigne Costa Manso — talvez a maior figura de magistrado que este País teve —, juiz de carreira de meu Estado, que por tantos anos abrilhantou nossa Suprema Corte: "... bem organizado, o Tribunal Popular distribuirá a Justiça — advertia ele — em melhores condições que os juizes togados. Julgando de consciência, o jurado defenderá a sociedade de seus elementos maus e impedirá que os bons elementos sofram os rigores da lei. Considero a Justiça criminal mais política do que estritamente jurídica".

Esta inarredável natureza política da instituição, à qual me referia no início, é que assegura ao Direito Penal a eficácia de seu caráter de instrumento de proteção e de restauração da harmonia social.

Não se temam erros judiciários. O Júri, se acaso os comete, fá-lo em proporção menor que os magistrados. Para afastar tal receio de nossas mentes, basta ter presente na lembrança que um dos grandes erros registrados por nossa história judiciária foi cometido por um tribunal togado e não pelo popular. Refiro-me ao tristemente célebre caso dos Irmãos Naves. Absurdamente acusados da prática de um crime que não houve, foram eles por duas vezes absolvidos pelo Júri, mas restaram condenados por decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, isto no único segmento em que, por artes do estadonovismo, o instituto da soberania foi aniquilado. Quando a "vítima" do suposto homicídio surgiu, viva e bem de saúde, os prejuízos causados pela insólita decisão dos magistrados já eram irreversíveis...

Cabe anotar ainda que é possível a sobrevivência em alguns juristas de idéias distorcidas a respeito do que seja efetivamente o erro judiciário. Este não é a discrepância da sentença em relação à lei, mas à Justiça, e a tal tipo de falha o Júri tem-se mostrado bem mais imune que os juizes de direito.

Por estas razões, Sr. Presidente, espero que a arraigada instituição que o Príncipe Regente D. Pedro criou em homenagem à "causa sagrada da liberdade brasileira" não se veja alterada. Espero continuar a vê-la viva e atuante, sábia e soberana, a prestar ao Brasil e à Justiça os mesmos bons serviços que vem prestando desde seu nascimento.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Perecho que o nobre representante pelo Estado de São Paulo está a terminar a sua dissertação sobre uma temática tão importante qual seja a da sobrevivência do Tribunal do Júri. O Júri é sem dúvida, nobre Senador, a

voz do povo na mecânica judiciária de uma nação livre. A liberdade de julgar do júri, criticada por alguns, a entendo exatamente como uma marca de uma instituição que decide sem as peias da lei, tantas vezes divorciadas — V. Ex^a o sabe — da realidade social. A apelação, quanto ao seu veredicto, já é o remédio processual que a sociedade precisa contra uma manifestação sua equivocada. O jurado, tantas vezes muito distante das faculdades de Direito, pertenceu, sem dúvida, à faculdade mais importante para ele, que é a faculdade da vida. V. Ex^a, defendendo a instituição do júri, sem dúvida alguma está, na mais alta Câmara Legislativa do País, prestando mais um relevante serviço às letras jurídicas e à instituição judiciária brasileira.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Muito grato a V. Ex^a, Senador Henrique de La Rocque. Na verdade, as ponderações de V. Ex^a são de toda procedência. Ao ouvir V. Ex^a, vem à minha lembrança que li, se não me falha a memória, em um livro de Ary Franco, quando S. Ex^a escrevia que um grande magistrado, Presidente da Corte de Justiça da Itália, depois de aposentado, já bem idoso, recordando um determinado fato que despertara grande agitação e interesse em sua Pátria, dizia que não só aquele fato como muitos outros o levavam a admitir, depois de afastado da magistratura, que muitas vezes a decisão que o Tribunal de Justiça julgava errada era a certa, porque o júri julgara com visão muito mais ampla, com muito mais conhecimento, esse conhecimento a que V. Ex^a se refere, a experiência da vida, porque, na verdade, nós também devemos numa reformulação, talvez, do Tribunal do Júri, fazer com que ele seja realmente composto de elementos que representem todas as camadas populares, para que ele não seja um Tribunal elitista e sim um Tribunal que receba, na sua composição, homens do povo, homens dos sindicatos de empregados e empregadores, para que ele represente realmente a média do pensamento do povo brasileiro.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Recebo com prazer o seu aparte, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Vou-me permitir furta um minuto do seu precioso discurso para duas observações. Primeiro, quero juntar-me ao eminente Senador Dirceu Cardoso, na apreciação que faz o papel que desempenha V. Ex^a no Direito Penal brasileiro e no Júri da Grande São Paulo. Segundo para dizer que, na verdade, como bem afirmou o nobre representante do Amazonas, V. Ex^a fere um assunto da mais alta relevância, nos momentos que correm e precedem à votação da Reforma Judiciária em nosso País. Na verdade, o instituto do Júri Popular é, por assim dizer, irmão gêmeo da liberdade. É, na realidade, um instituto que anda sempre paralelo com as liberdades públicas. O único período, no Brasil, em que o Júri Popular deixou de vigor, foi quando houve o Estado Novo, coincidindo exatamente com o período de exceção. Por isso, é de todo conveniente e importante mesmo que esse instituto seja preservado na Reforma do Código Judiciário. Usando uma figura magnífica de Hélio Tornaghi, V. Ex^a traz a figura da trena. Na verdade, o julgamento do atrito do homem com homem, que gera o desaparecimento de um deles, o homicídio, só pode ser julgado com absoluta justiça, no mesmo ambiente social. A cultura social do homem da cidade é inteiramente diferente da cultura do homem do campo. Só aquele que vive os mesmos problemas, sente os mesmos dramas, tem o mesmo caldeamento cultural, é capaz de julgar com exatidão. Na verdade, retirar-se a soberania do júri popular para submetê-lo a um julgamento eminentemente técnico do magistrado, seria tirar totalmente a liberdade do homem julgar o seu semelhante em seu ambiente social. O discurso de V. Ex^a é da maior importância, justo, e quero acreditar, haverá de obter a repercussão que merece nos meios parlamentares e junto à Imprensa. Muito obrigado.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Fico muito grato pelo aparte de V. Ex^a e honrado por mais estes argumentos que ficarão incorporados ao pronunciamento que estou fazendo, dando-lhe relevo e substância.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muito prazer, ouço o meu Líder e ilustre amigo.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Fala V. Ex^a, Sr. Senador Otto Lehmann, professor e mestre, e os doutos, também já se manifestaram através dos vários apartes que aqui foram proferidos. De maneira que agora só me resta pedir a V. Ex^a que consinta emprestar minha solidariedade — como advogado da roça — à tese que defende, a soberania do júri popular. Já me manifestei, pela imprensa e, nesta rápida intervenção, desejo que fique explícito: considero o júri ser a participação do povo na prestação jurisdicional. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Sou eu quem agradeço a V. Ex^a pela bondade do seu aparte e pelas considerações judiciosas que acrescenta ao meu discurso. Na verdade, no Direito Penal moderno, o que se procura é saber se o ato dito delituoso fere as normas de cultura e essas normas de cultura o júri tem melhores condições de sentir.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita satisfação ouço seu aparte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa um assunto que considero dos mais importantes da hora atual. Suprimir o Tribunal do Júri é entregar — no meu modo de entender — a um homem, e só a um homem, a obrigação de um dever que poderá acarretar dramas de consciência altamente perigosos. O Tribunal do Júri representa uma necessidade, porque dá oportunidade à sociedade de julgar e, dentro desta oportunidade, retira do magistrado a obrigação individual de um dever. Cumprimento V. Ex^a e acredito que o Tribunal do Júri continuará a bem dos princípios maiores da nossa sociedade. Muito obrigado.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Colho o pronunciamento de V. Ex^a, nobre Senador, com muito prazer. V. Ex^a mais uma vez mostra, com seu aparte, ser o homem que tem sensibilidade para os problemas que realmente são populares. V. Ex^a sabe que os seus pronunciamentos são sempre ouvidos também por nós da ARENA, porque são manifestações de um homem sincero que vive e sente os anseios populares, anseios que também nós sentimos e vivemos. Esta preocupação de V. Ex^a e dos eminentes Senadores que me honraram com seus apartes, trazendo sua solidariedade a esta minha despretensiosa manifestação é uma demonstração de que, na verdade, a Comissão Mista deve examinar com cautela esse aspecto da Reforma do Judiciário e defender a manutenção do júri, para que não se altere aquilo que vem funcionando de maneira satisfatória. Admito que existam críticas ao júri, críticas a determinadas decisões, mas elas devem, antes, ser endereçadas aos magistrados que nem sempre sabem selecionar bem os jurados, porque em qualquer cidade desta nossa grande Pátria existem homens de bem, homens simples, às vezes rudes, às vezes de menos instrução, mas que nem por isso se distanciam daqueles princípios morais que herdamos dos nossos maiores e que são forças vivas da nacionalidade. São princípios de dignidade e de correção, próprios dos brasileiros, princípios de amor à família e de amor à Pátria.

Srs. Senadores, renovando meus agradecimentos pelo apoio com que fui honrado pelos eminentes colegas que me apartaram, por todas estas ruzões, espero que a arraigada instituição que o Príncipe Regente D. Pedro criou em homenagem à "causa sagrada da liberdade brasileira" não se veja alterada. Espero continuar a vê-la viva e atuante, sábia e soberana, a prestar ao Brasil e à Justiça os mesmos bons serviços que vem prestando desde seu nascimento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao tecer nesta tribuna considerações que já tenho levantado em diversas oportunidades, com críticas a vários aspectos da administração federal, tenho observado sempre o espírito construtivo de evitar as cargas gratuitas, "crítica pela crítica". Animou-me, invariavelmente, o desejo de prestar colaboração na busca de melhores caminhos para nossa Pátria.

Tive, mesmo, diversas oportunidades de aplaudir os acertos do Governo, sem *parti-pris* ou preconceitos.

Já reconheci mesmo que o Brasil ultimamente vem estabelecendo uma luta para ampliar suas relações comerciais com o maior número de países, inclusive os da "Cortina de Ferro".

Temos esplêndidas potencialidades nos campos dos produtos primários, dos semi-elaborados e dos elaborados. Para isso é necessário agilizarmos nossa ação nos dois sentidos: da produção e das vendas lá fora.

Para quem defende, como nós, o fortalecimento do mercado interno não constitui incoerência a defesa da ampliação das exportações, porque os dois mercados devem ser atacados simultaneamente por quem deseja e quer alcançar o patamar de país desenvolvido o mais rapidamente possível.

Desde o início de minha atuação no Senado Federal, em 1975, venho defendendo, em vários pronunciamentos, a necessidade de um trabalho mais dinâmico, mais inteligente, mais objetivo, sustentado por infra-estrutura sólida, para o aumento das nossas exportações.

Defendi, naquelas oportunidades, a criação de uma empresa de grande porte, produto da associação de empresários nacionais ou Governo e empresários, capaz de levar àquele objetivo com maior rapidez, capacidade e rentabilidade.

Lembro, mesmo, que vezes da bancada governista se levantavam, então, alardeando ser a idéia "inócua".

A convicção de estar no rumo certo, entretanto, fez-me insistir naquela posição: prosseguirmos na luta na defesa da necessidade da criação de uma empresa de grande porte, para executar a grande missão de ampliação das exportações brasileiras.

Em fevereiro do ano passado, sem qualquer surpresa para mim, o Governo criou a INTERBRÁS S/A, exatamente com o objetivo de cumprir essa fundamental missão, no campo da comercialização externa.

Aqui estou para poder transmitir, jubilosamente, os êxitos colhidos pela INTERBRÁS nos seus primeiros nove meses de atuação, numa demonstração robusta de que nossa sugestão era inteiramente válida.

Ocupo a tribuna do Senado, não por ter defendido a criação daquele organismo, para preencher o notório vazio de então no setor da comercialização externa. Não, quero destacar tão-somente o relevante trabalho que vem, efetivamente, a INTERBRÁS desempenhando nesse quase um ano de atividades.

A Empresa encerrou o último ano com um volume de negócios concluídos da ordem de 500 milhões de dólares, resultado que todos podemos considerar excelente, se lembrarmos-nos de que aquele montante foi alcançado em apenas 9 meses de atividade, no sempre difícil período de implantação, que não impediu, porém, negociações com mais de 200 entidades, entre empresas privadas e cooperativas brasileiras, exportando produtos primários, manufaturados e serviços. Nessa fase, promoveu ela a exportação de 700 toneladas de produtos primários, para os quais abriu, inclusive, novos mercados. Registre-se, ainda, que promoveu a comercialização de 400 toneladas de soja, sendo 150 mil toneladas com destino ao Japão, que, pela primeira vez, pagou pelo grão e pelo frete, constituindo-se tal operação, portanto, numa importante conquista, uma vez que as exportações de grãos se faziam pelas multinacionais ou na modalidade "mercadoria posta a bordo" (FOB), com a entrega do produto no porto de embarque e o pagamento do frete negociado pelo intermediário ou pelo importador, perdendo o Brasil a receita do transporte. Comer-

cializou também 150 mil toneladas de milho, exportadas para Europa e Japão, destacando-se o fato de os japoneses, que até então realizavam apenas pequenas importações, formarem, agora, um importante mercado para o nosso cereal.

Outros destaques na atuação da INTERBRÁS:

1 — Para os países do Leste Europeu, negociou 125 mil toneladas de arroz, gerando receita superior a 28 milhões de dólares.

2 — Têxteis, sinalizadores marítimos, bicicletas, brinquedos e até cerveja tem negociado para o exterior. Nos setores de equipamentos, tecnologia e serviços, começa a obter bons resultados. Na Nigéria, colocou equipamentos, material e mão-de-obra para recuperação da rede telefônica da sua capital, Lagos.

Abre, agora, a INTEBRÁS, novos campos para sua atuação, firmando convênios com os Estados para ampliar e diversificar as exportações e promovendo, simultaneamente, importações de equipamentos e matérias-primas, após pesquisas de qualidade e de preços. Diversas unidades da Federação, com essa iniciativa, vão aproveitar-se da infra-estrutura de que é dotada a Empresa.

Poderia alongar as considerações que evidenciam o acerto do Governo na criação da INTERBRÁS S/A. Os números e dados anunciados, todavia, são suficientes para demonstrar, de sobejo, o acerto da medida.

Não posso evitar, entretanto, por dever de consciência e coerência, de recriminar mais um paralelismo na atuação do Governo, pois representa fator de desperdício dos dinheiros públicos, quando economizar é imperativo.

Diante da criação e do funcionamento bem-sucedido da INTERBRÁS nas exportações, não tem mais nenhum sentido a existência simultânea, nesse campo, da pequena Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio, COBEC — pequena em relação à INTERBRÁS.

Ambas estão atuando nas mesmas áreas, nos mesmos mercados, confundindo os clientes.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não. Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — O discurso de V. Exª, nobre Senador, enseja uma dessas belezas na área Parlamentar. Está, V. Exª, como homem da Oposição, dessa tribuna, defendendo uma companhia que me permito, a despeito de reconhecer-lhe os êxitos, deixar de concluir com V. Exª, no final de sua oração. Na verdade, a Companhia Brasileira de Entrepósitos Comerciais — a COBEC — é uma companhia que tem, dentre o seu pessoal, gente altamente qualificada para operar no exterior. Trata-se de companhia já existente há "n" anos, ao passo que a INTERBRÁS foi recentemente criada, tendo no seu controle acionário a PETROBRÁS. Se houvesse que se evitar o paralelismo invocado por V. Exª, e com justa razão, o que haveria de extinguir-se seria exatamente a INTERBRÁS, para que, em seu lugar, permanecesse aquela companhia preexistente a ela e que já operava no mercado internacional. Na verdade, assiste inteira razão a V. Exª quando inquina de absurdo o paralelismo existente. Na verdade, a COBEC mantém "n" escritórios de representação comercial, em vários países da Europa. A PETROBRÁS, ao invés de utilizar-se do know-how que a COBEC já possuía, ao invés de estabelecer com ela íntimo relacionamento operacional, para permitir a importação e a exportação de mercadorias, ao contrário disso, constituiu uma companhia à parte e está com ela concorrendo. Concordo, plenamente, com V. Exª, apenas com uma pequena diferença: deve-se extinguir, sim, a INTERBRÁS e manter-se a COBEC, que tem mais know-how e melhores condições de operar no mercado. O de que ela não dispõe é da mobilidade que a PETROBRÁS tem, na aquisição e venda de petróleo. O que a PETROBRÁS pretendeu, ao constituir a INTERBRÁS, foi, aproveitando-se de uma carência e de

uma necessidade absoluta de operarmos em meios internacionais, em grande escala, e como ela era e é grande compradora, desejou estabelecer uma **trading company**, com condições de permutas operacionais. Ora, V. Exª há de convir comigo, e evidentemente todo o Senado, que a função precípua e fundamental da PETROBRÁS é: primeiro, pesquisa; segundo, refino, e, terceiro, comercialização do petróleo. Pois bem, ela não está em sua plena capacidade, nem no refino, nem na pesquisa, nem na comercialização, e começou a comercializar arroz, soja, bicicletas e, até, cerveja. Parece-me que se deveria extinguir, sim, a INTERBRÁS e continuar a COBEC. Muito obrigado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Osires Teixeira, inicialmente, há dois ligeiros equívocos de V. Exª. A COBEC foi criada recentemente, não há vários anos; e a INTERBRÁS foi criada em fevereiro do ano passado, está completando um ano. A INTERBRÁS dispõe de um corpo de técnicos maior do que o da COBEC. A INTERBRÁS está, em um ano, mais estruturada, com uma infra-estrutura bem mais ampla do que a COBEC. A COBEC tem no Banco do Brasil o controle, o seu maior acionista. O Banco do Brasil não teve interesse em injetar maiores recursos financeiros na COBEC, ampliando-a a tal ponto que esta empresa não pode cumprir os compromissos com o IBC de exportação, de café no exterior. E o IBC, segundo seu Presidente, acabou cassando os direitos de a COBEC vender e comercializar o café lá fora.

A INTERBRÁS surgiu como grande empresa, inclusive, para se prevalecer do poder de barganha da própria PETROBRÁS para regular uma atuação mais dinâmica, mais capaz no exterior. Simultaneamente, também desenvolveu atividades de importação, atendendo àquelas empresas brasileiras que não dispunham de condições para exportação, realizando pesquisas, estudos de produtos e preços no exterior. Ora, está provado — diante da atuação da INTERBRÁS, em 9 meses apenas — que é um empreendimento vitorioso, que tem condições de crescer ainda mais para cumprir a sua grande missão. Ora, se a INTERBRÁS, em 9 meses evidencia a sua capacidade, e possibilidade de maior projeção para cumprir melhor o grande papel de comercialização no exterior, não é justo que o Governo que luta com carência de recursos financeiros, que o Brasil necessitando economizar, manter a COBEC. No meu entendimento, a medida certa será ao Governo incorporar a COBEC à INTERBRÁS, porque esta é uma empresa nitidamente superior à outra e dispõe de maior infra-estrutura e de maior estrutura.

É por isso que hoje ocupamos esta tribuna para fazer o elogio dos nove meses de êxito da INTERBRÁS e, ao mesmo tempo, para recriminar o Governo em manter a COBEC. Não tem mais sentido a existência dessa empresa, mesmo porque as duas empresas hoje estão estabelecendo uma atividade no exterior que está confundindo os clientes europeus. Está se estabelecendo "uma briga de foice no escuro" entre as duas empresas no exterior, e isso compromete a ética comercial. Isto é nocivo à própria imagem do Brasil lá no exterior.

Diante disso é que nos levantamos para aplaudir a atuação da INTERBRÁS e para advertir o Governo da necessidade de extinguir ou incorporar a COBEC à INTERBRÁS.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte, só para efeito de esclarecimento?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Na verdade, quando apareço V. Exª não o estou fazendo como Vice-Líder do Governo, senão como Senador, porque estamos tratando de uma questão meramente econômica. Entendo pessoalmente que se o objetivo central e fundamental da PETROBRÁS é pesquisar, refinar e distribuir petróleo, a PETROBRÁS constituiu a INTERBRÁS com base

lão-somente naquilo que V. Ex^a qualificou como poder de barganha que, para mim, é relativamente pequeno porque quem não tem petróleo, tem muito pouco poder de barganha, porque ela não está vendendo, nós só somos compradores de petróleo. Nós correremos o sério risco de injetar mais recursos na INTERBRÁS e virmos assistir, dentro em breve, a uma completa distorção da PETROBRÁS, de suas atividades, que passará a atuar na área de *trading company*, obtendo lucros excepcionais, mas, a cada dia, nos distanciando da meta que não é do partido "A" ou do partido "B", senão a meta de toda a Nação brasileira, que é a nossa auto-suficiência em petróleo. A mim parece que os recursos da PETROBRÁS devem ser reaplicados naquilo para qual ela foi constituída; daí porque defender a unidade de ação. Concordo com V. Ex^a: nós já temos pouco *know-how* no comércio exterior e colocarmos duas empresas governamentais para se digladiarem perante os clientes europeus e disputarem o mercado "A" ou "B", estaremos, evidentemente, não só perdendo tempo, como conspurcando a imagem brasileira de fornecedor. É absolutamente necessário que haja uma unificação da ação governamental. Isso evidentemente não impede que existam grupos de empresários brasileiros, como agora mesmo está se constituindo um grupo de empresários brasileiros, em Nova Iorque, com o objetivo de contatos comerciais no sentido de exportação de produtos brasileiros. O que não se pode permitir é que se faça a fusão — e se faça fusão exatamente colocando como dirigente máximo e como *controller* dessa *trading company* uma empresa cuja missão para a Nação é pesquisar, refinar e comercializar petróleo. Daí porque eu defender a modificação. Evidentemente este é um problema de *lana caprina*, porque quer seja a COBEC quem encampa, ou a INTERBRÁS, é o Governo quem encampa; seria um problema meramente jurídico, e a denominação poderia ficar até com a da INTERBRÁS. Acho que o controle não deveria ser exercido pela PETROBRÁS, senão pelo Banco do Brasil, agindo em comum acordo com o Ministério da Indústria e do Comércio. Esta exclusivamente a observação que pretendia fazer. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O novo aparte de V. Ex^a traz agradavelmente um grande reforço ao nosso ponto de vista. Em relação ao poder de barganha, quero dizer que ele é grande porque se a PETROBRÁS não produz petróleo, se ela não o exporta, ela o compra. Na oportunidade em que ela está realizando uma transação, fazendo um novo contrato de petróleo com os árabes, ela está ao mesmo tempo aproveitando para vender calçados, bicicletas, tecidos, soja, milho, e outros produtos brasileiros. E isso está acontecendo. É por isso que o Governo entregou à PETROBRÁS esta missão, e que no nosso entendimento, acertou o Governo, e tanto acertou que, em nove meses exatamente, da sua implantação, ela já apresenta um resultado fantástico de 500 milhões de dólares.

Ouço o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, desde 1975 que V. Ex^a se bate pela necessidade de uma grande empresa que não só venda nossos produtos no exterior como também os importe. A criação da INTERBRÁS dá oportunidade de se chegar a essa grande empresa tão sabiamente pedida nesta Casa por V. Ex^a. Acredito que por uma questão de economia de escala, deve-se admitir a fusão da COBEC com a INTERBRÁS, pois, não só aproveitaria o *know-how* de vários anos que a COBEC tem no comércio internacional como se evitaria o que se vem observando, que é essa "luta de foice no escuro", que atenta, realmente, contra a nossa inteligência. Parabéns a V. Ex^a e quero me congratular com V. Ex^a afirmando que a INTERBRÁS tem um poder de barganha muitíssimo superior ao da COBEC, pois quem importa, como vai importar este ano, quatro bilhões de dólares de petróleo, tem oportunidade de oferecer muita coisa. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou muito grato ao aparte e às considerações de V. Ex^a que fortalece nossa posição em defesa do nosso ponto de vista.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB—SC) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, na oportunidade do seu discurso gostaria de situar o seu argumento dentro da filosofia estatal que angustia os estados modernos. O estado moderno, hoje, vive um momento difícil, entre o intervencionismo e o liberalismo. Esta posição intervencionista que V. Ex^a preconiza desde que chegou à esta Casa, com insistência, merece de nossa parte os maiores encômios, nobre Senador Evelásio Vieira. V. Ex^a focaliza o problema com uma visão quase que profética e é preciso fazer justiça a V. Ex^a, como é preciso fazer justiça a todos os Senadores que aqui encampam idéias, por elas se batem e, no fim, a palma não lhes cabe, mas sim a outrem. Foi V. Ex^a que, desde que chegou aqui, vem lutando pela criação de um organismo estatal que se incumbisse da comercialização e, *ipso facto*, da distribuição, da orientação técnica e comercial da agricultura brasileira, de todos os negócios brasileiros que flussem no mercado interno e externo. E V. Ex^a o faz com muita propriedade. O Estado Moderno não pode mais admitir aquele liberalismo do Estado gendarme, do Estado policial do *laissez-faire, laissez-passer*. Ele é obrigado a intervir, não com aquela característica totalitária, mas com a característica de ordenar. Como pode essa imensidão territorial produzir só arroz de uma vez? Há necessidade de um organismo que coordene a produção agrícola brasileira para que não ocorra o fato de, tendo o arroz alcançado um bom preço no mercado internacional, todos os agricultores se dedicarem ao plantio de arroz. Ora é o café, ora é a soja, ora é o algodão. Há necessidade de um organismo que coordene, que norteie, que dê diretrizes à produção agrícola brasileira e a comercialize dentro de uma técnica nova, de interesse estatal. Estou de acordo com V. Ex^a desde os primeiros instantes e, agora, quando V. Ex^a mostra essa dicotomia que nos está sendo prejudicial, quero sobressaltar a opinião do Senador Osires Teixeira, quando S. Ex^a se reportou essencialmente à PETROBRÁS saiu da sua trilha, do seu desiderato: a sua obrigação era pesquisar petróleo, encontrar petróleo para que não ficássemos, hoje, nessa dependência humilhante. Mas não o fez, se dedicou à comercialização, chegando ao ponto de, há um ano, como V. Ex^a disse muito bem, estar a intervir na comercialização, quando essa comercialização deveria ficar entregue a um órgão que recebesse do Governo todo o apoio, todo o respaldo, toda a garantia, todo o arrimo. V. Ex^a, nobre Senador, nesta tarde de hoje, no Senado, ao focar a tese, relembra toda a sua luta, e a verdade é que a palma lhe cabe, nobre Senador Evelásio Vieira. V. Ex^a tem razão, o Estado deve ter um organismo uno, único, ordenando a nossa produção e comercializando-a com garantia para todos os brasileiros. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Evandro Carreira, há necessidade de algumas considerações para que amanhã eu não venha a ser apontado como incoerente.

Quando cheguei a esta Casa e passei a defender a necessidade de uma empresa de grande porte para exercer a missão de comercialização, para dinamizarmos, para ampliarmos nossas exportações dos produtos primários, dos semi-manufaturados, dos manufaturados, eu não falava de necessidade de uma empresa estatal. Defendi a necessidade até de uma associação de várias empresas nacionais. Se não houvesse possibilidade de se aglutinarem empresas nacionais, de se associarem, de fazer um consórcio, então que o Governo tomasse a iniciativa, através de um de seus órgãos, de associar-se com empresas nacionais. Se estas não tivessem interesse, então que o Governo partisse para isto.

Fiz alguns pronunciamentos e, em fevereiro do ano passado, a PETROBRÁS teve a iniciativa de criar esta grande empresa. No meu entendimento, não há nenhum conflito: a PETROBRÁS já atua na prospecção, na pesquisa, no refino e na comercialização do petróleo, e, parece-me, este é o meu entendimento pessoal, não há inconveniente em que atue em outras áreas, desde que não se conflite com outros

órgãos, com os quais ela vem atuando em outras áreas. Hoje, a PETROBRÁS é um conglomerado, tem várias empresas atuando em áreas distintas. Parece-me que não há erro, é o meu entendimento. O importante é que foi criada essa grande empresa, o importante é que essa grande empresa está funcionando exitosamente, com perspectivas seguras de uma ampliação maior, para cumprir melhor essa grande responsabilidade, essa grande missão de ampliar as exportações brasileiras.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto a dizer: é um desperdício de dinheiro a existência de duas empresas estatais atuando no mesmo campo e com o mesmo objetivo.

Urge, portanto, a adoção de providências no sentido da extinção da COBEC ou de sua incorporação pela INTERBRÁS, porque esta é uma empresa nitidamente superior e em melhores condições para exercer essa atividade.

Esta a nossa opinião, a nossa posição na defesa dos altos interesses do comércio exterior brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O 40º aniversário da criação do Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose (IBIT) foi, festiva e solenemente, comemorado em Salvador. São 40 anos de lutas e vitórias dessa casa de pesquisa científica e de tratamento, que honra a medicina brasileira. Idealizado e fundado pelo Professor José Silveira, que continua na sua direção, o IBIT conquistou renome no País e no Exterior. Ao seu idealismo e capacidade de realização deve a Bahia o modelar conjunto que se ergue na Avenida do Centenário, com laboratórios de pesquisa, ambulatório e hospital para doenças do tórax e, sobretudo, o abnegado trabalho ali realizado.

A efeméride foi celebrada com discrição e dignidade, tendo como ponto alto a série de conferências proferidas por figuras do maior renome da medicina. A primeira delas, feita pelo Professor Fernando Paulino, que abordou o tema "Responsabilidade do Cirurgião na Época Atual", magnífica palestra realizada no auditório do hospital do IBIT, em que, mais uma vez, esse cirurgião de reputação internacional deu mostras de seu excepcional valor.

O 40º aniversário do IBIT proporcionou, assim, oportunidade para o comparecimento, em Salvador, de personalidades as mais ilustres da medicina brasileira, na realização de conferências de grande conteúdo didático e científico, dando mais uma contribuição para o engrandecimento da árdua profissão, no País e na Bahia.

Na mesma ocasião, o Professor José Silveira autografou publicação de sua autoria, intitulada "À sombra de uma sigla", apresentando um resumo histórico dos 40 anos de funcionamento do Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose. Ainda, exprimindo sua gratidão aos que compareceram às solenidades, o diretor do Instituto agradeceu diversas personalidades com medalhas e diplomas.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com todo prazer, nobre Líder Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — No momento em que V. Exª presta a sua homenagem, ao ensejo do 40º aniversário do IBIT, quero juntar-me a V. Exª para também prestar uma homenagem ao Professor José Silveira. Na verdade, vivemos num País carente de pesquisa, vivemos num País que, lamentavelmente, ainda grassa a tuberculose e institutos, como o Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose, dirigido com proficiência, zelo, carinho e, sobretudo, com dedicação, pelo Professor José Silveira, haverá de representar — com a repercussão dada por V. Exª da mais alta tribuna do País — não só estímulo, como exemplo para que outros institutos dessa natureza apareçam por todos os recantos do Brasil e

possamos, numa atividade de pesquisa intensa, erradicar da Pátria brasileira esse grande mal que é a tuberculose.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Líder Osires Teixeira, por este aparte que enriquece muito o meu pronunciamento.

Na verdade, o Professor José Silveira é um abnegado, é um homem que criou esse instituto que, podemos dizer, deu a sua vida por aquela Casa onde se dá o lenitivo e a casa para aqueles que sofrem, para aqueles que padecem, para aqueles que precisam da medicina.

Muito grato a V. Exª pelas palavras de apoio à personalidade médica que honra não só a Bahia como o Brasil, que é o Professor José Silveira.

Paralelamente, realizou-se o 18º Curso de Atualização em Tuberculose e Doenças do Tórax, em outra imperiosa demonstração de objetividade e do espírito verdadeiramente apostolar dessa grande figura que é o Diretor do IBIT, a quem, juntamente com sua notável equipe, formulo os meus votos de congratulações, sobressaindo, dentre eles, os Doutores Moacyr Seixas Goes e Rito Cardoso, a quem me ligam velhos laços de amizade, desde a minha época de estudante, na gloriosa Faculdade de Medicina da Bahia, seguro de que aquela Instituição prosseguirá, sempre, em sua gloriosa jornada, servindo, cada vez mais, à Bahia, ao Brasil e à medicina brasileira, para o bem de nosso povo.

Todos os que conheçam o IBIT, seu Diretor e a notável obra realizada por esse centro de pesquisa e estudos, compartilharão da satisfação com que faço este registro, e felicito, através do Professor José Silveira, todos os que têm colaborado com a sua meritória obra!

Quero, também, nesta hora, ressaltar dois grandes beneméritos daquela notável Instituição: um, o grande empresário baiano e impulsionador de obras sociais, que foi Carlos de Aguiar Costa Pinto e o outro, o eminente Senador Ruy Santos, que tem a sua effigia na entrada principal, um reconhecimento aos relevantes serviços que prestou àquela Instituição e que, se estivesse presente, neste Plenário, agora, estaria se solidarizando com a singela homenagem que estou a prestar.

Estas minhas palavras, Srs. Senadores, não são uma simples formalidade ritual. Quem faz este registro, hoje, viu, com os seus olhos, nascer esta meritória e notável obra que, depois, se desenvolveu e se afirmou pela dedicação incomparável do seu fundador e atual Diretor. Professor José Silveira.

Sr. Presidente, ao assinalar tão festivo evento, solicito a V. Exª faça constar, deste meu pronunciamento, o artigo publicado no jornal **A Tarde**, edição de 7 do corrente, intitulado "Uma Palavra a Silveira", do renomado jornalista baiano Professor Adroaldo Ribeiro Costa, do seguinte teor:

"UMA PALAVRA A SILVEIRA

Adroaldo Ribeiro Costa

Meu caro José Silveira:

Que lhe posso dizer, nesta hora de tanta significação para você e a Bahia — mais ainda para a Bahia do que para você — que já não tenha sido dito por vozes mais autorizadas e eloquentes do que a minha?

Do IBIT, por exemplo, agora a completar 40 anos de existência, já disse Godofredo Filho, na "Visitação às imagens de Silveira": "... flor de seu espírito, fruto de seu coração, colhei do labor de suas mãos, miraculosa obra de que foi criador, organizador, e é, para felicidade de todos nós, mágico animador".

Nada há que retirar daí, que acrescentar aí. Ele disse, por todos nós, em tão breves palavras, tudo o que vimos e testemunhamos, no decorrer desse largo tempo em que você, pedra a pedra, levantou este monumento que já se integrou no patrimônio científico da humanidade.

De mim, considero uma ventura e um privilégio o haver sido contemporâneo do nascimento e do crescimento dessa obra, do desabrochar dessa flor, do sazonalimento desse fruto. E até me rejubilo por haver sentido de perto o quanto exigiu de renúncia, e mesmo de sacrifício, esse labor de suas mãos.

Será esse o momento apropriado para recordar tais coisas? Agora, que chega a este patamar o coro das vozes gratulatórias, vindas de todos os quadrantes do mundo, celebrando a festa da vitória, será justo voltar os olhos para o caminho percorrido, lembrando pedras e espinhos?

Talvez, não. Talvez seja considerado inconveniente e importuno quem venha trazer braçadas de urzes para depositar onde tantos estão a depositar braçadas de flores.

Não é meu propósito desempenhar tão ingrato papel, não quero ser a nota desafinada desse coro tão harmonioso. Não desfiarei, pois, as contas do rosário da penitência e do sacrifício.

Mas, meu caro Silveira, não posso negar que, nesta hora em que soam todos os acordes da marcha triunfal, ouço, dentro de mim, palavras proferidas por você, em confidências fraternas, durante a canseira da subida.

Fosse esta uma festa exclusivamente sua, e eu calaria estas recordações, para que nenhuma nuvem sombreesse a sua justa alegria, nesta hora.

Como eu já disse, porém, a festa é menos sua que da Bahia, porque se seu é o mérito inalienável da realização, dela são o proveito e o orgulho.

Então, mesmo correndo o risco da impertinência, julgo oportuno lembrar aos baianos o alto custo do empreendimento que hoje universalmente se consagra.

Para que isto sirva de dupla lição: a de que devemos ser mais compreensivos e participantes, quando postos diante de idéias e atividades criadoras; a de que não devemos desistir da viagem, quando os caminhos se tornam ásperos.

De sua inteligência brilhante, de sua vasta e profunda cultura científica e humanística, muitas vezes autorizadas e eloquentes já falaram e estão falando agora. Desse extraordinário IBIT, testemunho, como disse o Godofredo, de "sua luta estrênuo contra a tuberculose no Brasil" falaram e estão falando, e continuarão a falar, abalizadas vozes.

De minha humildade, falo-lhe de sua fibra de lutador, feliz, como já lhe disse uma vez, em tê-lo como meu paradigma. E embora nascidas do coração as palavras que digo, não são exclusivamente minhas; elas traduzem também as mensagens dos nossos mortos queridos; elas expressam — tenho absoluta certeza disto — o pensar e o sentir do nosso Santo Amaro que, a esta hora, do fundo de seu vale, contempla orgulhoso a cumiada a que chegou o seu filho..."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos

Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Ministro Ney Braga, no dia 16 de dezembro de 1976, no Conselho Federal de Educação.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1975
(Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1975)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975, do Sr. Senador Itamar Franco, que altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 138 a 140, de 1975, e 579 a 582, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto com voto vencido dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, José Lindoso e Heitor Dias; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): ratificando seu parecer anterior; 3º pronunciamento: reafirmando seus pareceres anteriores;

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): ratificando seu parecer anterior; e

— de **Finanças** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): contrário ao projeto, com voto vencido dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Leite Chaves.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1975
(Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 583 a 585, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;

— de **Legislação Social**, pela prejudicialidade; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 10-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Simultaneamente, em Brasília, Capital do Brasil, e em Bonn, centro do Governo da República Federal de Alemanha, os dois países, convenientes do Acordo sobre Cooperação no campo dos usos Pacíficos, da Energia Nuclear, de 27 de junho de 1975, deu nosso País a público, esta manhã, um Livro Branco, em que estabelecidas, de maneira inequívoca, estão as intenções pátrias no setor nuclear.

O que pretendido fazer? O que feito e por que feito?

Todas estas indagações são respondidas em: "O Programa Nuclear Brasileiro".

Oportunamente, já que parte integrante deste discurso — pedimos a V. Ex^a, Sr. Presidente, constitua o documento em questão — verão os Srs. Senadores como, sem paixão, em termos absolutamente terminativos, são oferecidas aquelas explicações a que atrás nos referimos: primeiro: o problema energético, a necessidade da opção nuclear; segundo: o acordo sobre a cooperação no campo do uso pacífico da energia nuclear, entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, nada escondendo; terceiro: um capítulo destinado à apreciação da aplicação das salvaguardas, mostrando efetivamente que o acordo tripartite, Brasil — República Federal da Alemanha (RFA) — Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), de fevereiro de 1976, contém cláusulas muito mais rigorosas, muito mais precisas do que aquelas vigorantes no chamado Tratado de Não-Proliferação (TNP).

Em anexo, vem o teor do acordo do Brasil com a Alemanha, já do conhecimento desta Casa, responsável que fomos por sua divulgação há quase dois anos, na data mencionada, 27 de junho de 1975.

Pela primeira vez, para conhecimento do País, a íntegra do acordo de salvaguardas atrás referido.

Quarto, para que dúvidas não parem sobre as alegativas brasileiras, aquele documento básico que deu vida a essa Agência Internacional de Energia Nuclear (AIEA), que foi ratificado pelo Governo brasileiro, e que é o instrumento necessário para bem se compreender o mecanismo da salvaguarda e, mais ainda, demonstrando a intenção não-beligerante deste País, o Brasil assinou, no México, o Tratado de Tlateloco, ou o chamado Tratado de Desnuclearização da América Latina, e também, para o conhecimento dos Srs. Senadores, já que data de mais de dez anos, aqui é referido. E, finalmente, uma tradução officiosa do chamado Tratado de Não-Proliferação — chamamos officiosa porque não a temos, oficialmente, a sua tradução já que signatários não fomos desse Tratado.

Srs. Senadores, apresentado de maneira suscita o conteúdo desse documento, gostaríamos de, tomando a sua atenção e da Mesa, gizar, embora ao de leve, os principais assuntos aí perquiridos.

Hoje, pela manhã, permitimo-nos enviar ao Gabinete de cada um dos Srs. Membros desta Casa palestra que há dias havíamos feito, que, por coincidência, com maiores detalhes, perante a Universidade Federal de nossa terra, apresenta este problema. Nela é apresentado o que de maneira sintética e objetiva no Livro Branco brasileiro, o porquê da opção nuclear, a progressiva extinção de recursos hidráulicos, justamente na zona onde maior é a demanda, onde maior é o consumo — na Região Centro-Sul. Mostra que os estudos feitos apresentam, a partir do meado da próxima década, um esgotamento quase total de todas as fontes aproveitáveis, hidrelétricas, naquela região, o que implicaria na suplementação, a partir do ano de 1985, desses recursos seja por térmicas convencionais, isto é, a carvão e a óleo, seja por centrais nucleares.

Somos dotados, pela Natureza, de recursos de carvão, reservas de carvão, em localização, quantidade que não pode fazer face à demanda que, para o ano 2000, é estimada, em fontes não-hidráulicas, em mais de 85.000 MW, 85.000.000 de kw, ou seja aproximadamente cinco vezes toda a potência brasileira instalada.

Então, haveria de sobrelevar, com o imperativo de sobrevivência deste País, a utilização de outras fontes.

Argumentar-se-á que, na Região Amazônica, existe estimado um potencial da ordem de grandeza de 70.000 MW. Dando de barato que todo esse potencial pudesse economicamente ser explorado, mesmo assim existiria um *deficit*, um *gap*, que haveria de ser coberto justamente pela energia nuclear.

Coloca muito bem o Brasil o problema, dizendo que o aproveitamento de energia nuclear para a geração de energia elétrica, ou geração elétrica, é uma questão de sobrevivência, repetimos.

Em seguida, passa à dependência, ver estabelecido que haveria de ser a energia nuclear, a base da suplementação que, obrigatoriamente, a partir de 1985, haveria que procurarmos na região Centro-Sul, a partir da última década do século, em todo o País. Trata-se da questão de verificar como fugir, na parte nuclear, à dependência que temos na energia oriunda do petróleo.

Sabido é, Srs. Senadores, que esta dependência é grande. Em 1940 — aqui já afirmamos, não faz muito tempo — o petróleo entrava no balanço energético total do País com a percentagem de 9%; em 1973, três décadas depois, já entrava com 46%, ou tinha, praticamente, quintuplicado. Não possuindo nós, até o momento, a tranquilidade do suprimento de petróleo — e sobre o assunto é ocioso, aqui, estarmos nos debruçando — mister se tornava, quando da escolha dessa nova fonte energética para suprimento elétrico, de geração elétrica, termos não só a garantia da matéria-prima como a completa independência, seja do combustível oriundo desta matéria-prima em todos os seus graus, o ciclo do combustível, como em toda a engenharia de reatores, porque, precisamos dizer claramente a V. Ex^{as}. — e a declaração é feita com toda a ênfase — que o Brasil está na vanguarda dos países, quanto à construção de grandes usinas hidrelétricas.

Mas o nosso entusiasmo parará um pouco se dissermos que se somos avançadíssimos em matéria de barragens, que construímos em São Paulo as partes fixas dos geradores, das turbinas, as partes imóveis, as mais importantes, temos todas que importá-las.

Quando vamos à Usina de Paulo Afonso, à Ilha Solteira e a Três Marias, o que nós encontramos dentro da casa de força é como uma vitrine dos principais fornecedores de materiais pesados de geração elétrica, no mundo. Vai dos grandes fornecedores japoneses, aos ingleses, aos americanos, aos franceses e aos russos.

Então, o Governo teve, consciente da sua responsabilidade, o interesse, desde o começo, de fixar, a partir do ano de 1969, uma política que aqui sempre vimos de apregoar nas diferentes intervenções que fizemos, nos debates travados com o eminente Líder da Oposição, ilustre Senador por São Paulo, Senador Franco Montoro, de que ponto básico da política nuclear brasileira primeiro seria a procura da auto-suficiência quanto ao fornecimento de matérias-primas férteis.

Segundo: a independência tecnológica no tocante ao ciclo de combustíveis e à engenharia de reatores e componentes pesados.

Assentadas estas duas premissas, toda a política brasileira no setor nuclear não se afastou nunca, a partir do ano considerado, 1969, da perseguição desse desiderato.

E perguntarão os Srs. Senadores: Por que razão vêm estas considerações? Justamente para mostrar que não é por capricho, não é por *status*, que o Brasil considera, absolutamente intocável, o Acordo feito com a Alemanha.

Por que? Porque esse Acordo nada mais foi, Srs. Senadores, do que a tradução desta Política num documento diplomático, que por sua vez vinha acompanhado do chamado Protocolo de Cooperação Industrial, traduzido em Cinco Diretrizes Básicas, que por seu turno deram lugar aos diferentes Acordos Comerciais entre firmas particulares alemãs, empresas de eletricidade brasileiras e a empresa pública nossa a NUCLEBRÁS, para com a constituição de outras tantas subsidiárias, todas aqui no Brasil, com exceção de duas, na Alemanha, a NUSTEP e a NUSTEG, com os financiamentos acordados e realizados, com as encomendas das duas primeiras unidades colocadas, com os prédios para as diferentes instalações em início de construção, com as obras das duas centrais, Angra II e Angra III, em execução.

Assim, Srs. Senadores, é um conjunto, coerente, de atitudes tomadas, desde a fixação da sua política à procura do parceiro — e isso é explicado no Livro Branco, de uma maneira simples, sem tergiversações, sem nada ocultar — e o parceiro ideal já era aquele que respondia à transferência de toda a tecnologia, que tinha o interesse de, junto conosco, pesquisar as nossas reservas físseis, que

desejava pôr em funcionamento um processo seu de enriquecimento de urânio. Tudo isso, sem rebuscos, é explicado sinteticamente, na publicação em apreço e nos permitimos remeter aos Senhores, sem modéstias, à leitura com maiores detalhes, na Conferência já citada.

Não pode, então, o Brasil abrir mão de nenhum desses itens, porque eles constituem, realmente, elos da cadeia da sua política de independência nesse setor. Já que não conseguimos ter independência no setor do carvão, sabido que é o nosso carvão mineral, lamentavelmente, exige, para a siderurgia, a mistura com o carvão importado, graças, infelizmente, ao seu teor de cinza, e a nossa, no momento, não-independência em matéria de petróleo — motivo de V. Ex^{as}, já conhecido — teríamos, naquele setor em que fomos basear a nossa independência, nos anos das gerações que nos seguem, a partir de 1985, em matéria energética, teríamos, repetimos, necessariamente que ter todos os pressupostos atrás citados preenchidos, para que houvesse a tranquilidade necessária no setor.

Assim, Srs. Senadores, este assunto tratado de maneira serena, e aqui, mais uma vez dizemos, teria que ser sigiloso, não poderia ter sido, como muitas vezes se levantaram, que fosse um tratado desses discutidos perante toda a Nação — as reações internacionais mostram que o Governo andou certo — por outro lado, neste momento, vem o País de implantar também parte muito pouco falada, muito pouco considerada pelos que abordam o assunto mas fundamental para a consecução de todos esses desideratos, isto é, a Preparação da Mão-de-Obra. E ao contrário do que geralmente vêm V. Ex^{as} afirmando, foi este um dos pontos altos de toda a cooperação brasileiro-alemã, facilitada, é verdade, por uma coincidência feliz: Desde 1969 este ano é básico na nossa política energético-nuclear, já possuíamos, com aquele país, um Acordo de Cooperação Tecnológica.

O primeiro trabalho, trabalho desbravador, trabalho de um país que não possuía, no momento, nenhuma tradição nuclear, foi avaliar as necessidades de mão-de-obra, sejam de especialista em nível superior, sejam em nível médio, para a execução desse programa, para a assimilação dessa tecnologia, para apoio à iniciativa privada, que iria auxiliar a indústria nuclear propriamente dita.

Permitimo-nos chamar a atenção de V. Ex^{as} — talvez uma surpresa: o ponto mais delicado de todo o programa não é absolutamente a formação do físico nem do engenheiro químico nuclear. Muito ao contrário. O ponto básico, o ponto necessário a ser atacado é a formação dos engenheiros convencionais, máxime do metalúrgico, do civil, do mecânico, do eletrônico, dentro daqueles padrões — vamos bem repetir — de exatidão de profundidade de conhecimentos que exige o setor nuclear, com tolerância de milésimos de milímetros, em peças volumosas.

Para se ter uma idéia, um vaso de pressão, desses obtidos no Acordo Nuclear para Angra II e Angra III, pesa 550 toneladas. — o vaso de pressão é aquele dentro do qual fica o reator — sujeito à intensa radioatividade. Todo o seu funcionamento — com a sua operação de desmontagem sendo algo de gigantesco, se houver qualquer falha — exige uma perfeição que certamente os nossos cânones comuns industriais ainda não apresentam.

Talvez para espanto de muitos, que o que mais exigido dentro do número de 4.335 especialistas de nível superior: é o engenheiro mecânico — 1.300; em segundo lugar, teríamos o engenheiro civil, junto com o engenheiro químico, praticamente a mesma coisa, o engenheiro civil com 480, e o engenheiro químico 500. A seguir vêm o engenheiro metalúrgico e o engenheiro elétrico, mas todos esses altamente especializados.

Ciente dessa responsabilidade, o Governo, dentro do Acordo Brasil-Alemanha, criou aqui, no Brasil, o PRONUCLEAR. O Decreto nº 77.977, de 1976, dá justamente incentivo para o aperfeiçoamento dos profissionais existentes, com bolsas na Alemanha, com bolsas onde adquirir aquele aperfeiçoamento na sua especialidade, de maneira a que dê a tranquilidade básica para que aquelas peças fundamentais, que têm tolerâncias bem menores na termoeletricidade

convencional ou na hidroeletricidade, saiam justamente de acordo com as exigências nucleares.

O primeiro ano foi uma surpresa. Em 1976, conseguiu-se arrecadar 730 especialistas de nível superior que, reciclados, distribuídos pelas diferentes finalidades e partes do Acordo e das subseções em que dividiam as diferentes companhias oriundas desse Acordo, tiveram ano de treinamento intensivo.

Este ano de 1977 será também difícil, um ano em que o número será bem menor, mas aí, já com a base anterior, poderemos realmente fazer uma seleção ainda mais rigorosa.

O PRONUCLEAR, Srs. Senadores, responde a essa exigência básica, fundamental, do Acordo Brasil-Alemanha. Para a sua implantação precisa ele do apoio, da integração de toda a comunidade brasileira.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com todo prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Virgílio Távora, o Congresso brasileiro é devedor a V. Ex^a, devido à tenacidade, à inteligência e ao espírito público com que V. Ex^a vem acompanhando a formulação da política nuclear brasileira. Quando o Senhor Presidente da República traz ao conhecimento da Nação o Livro Branco sobre o Acordo Nuclear, é justo que nesta Casa façamos um elogio à presença de V. Ex^a neste debate tão importante. Assim, a esta altura, faço inserir no discurso de V. Ex^a, que este é um ponto em que não existe nenhuma fissura entre a atividade do Governo e a opinião pública brasileira. O povo brasileiro está inteiramente solidário com o Senhor Presidente da República. Nesta Casa, a Casa política da Nação, esta unidade foi tão bem realçada pela palavra dos líderes que aqui têm assento, o Líder da Oposição e do Líder do Governo. Por conseguinte, o Senhor Presidente da República pode prosseguir, com a alta inspiração que o levou a formular este Acordo, sabendo que a sua ação está respaldada pela opinião pública e, principalmente, pelo Congresso Nacional, representante do povo brasileiro na sua expressão política.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Obrigado a V. Ex^a, Senador José Sarney, pelo aparte como sempre brilhante.

Antes de encerrarmos esta comunicação, que breve deveria ter sido, mas que a paixão pelo assunto nos fez alongar um pouco, gostaríamos de fazer nossas as palavras insuspeitas de André Giraud, Diretor-Geral do Comissariado de Energia Atômica de França, quando, em 1976, no Simpósio de Washington, sobre a energia nuclear:

"A utilização de reatores super-regeneradores permitirá liberar, a partir dos recursos naturais aprovados e experimentados em 1975" ele estava em 1976 e tinha que se referir a 1975. "2 trilhões e 200 bilhões de toneladas equivalentes de petróleo de energia contra 45 bilhões, com a utilização das centrais nucleares convencionais de primeira geração, e 300 bilhões para o petróleo."

E acrescentava, Srs. Senadores:

"Mas, quem fala em super-regenerador, fala em plutônio e, portanto, em reprocessamento."

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quando concedi a V. Ex^a a palavra, para falar em nome da Liderança, ficou implícito, senão mesmo ostensiva, a homenagem de reconhecimento que a Bancada da ARENA rende sempre a V. Ex^a, que tem sido, nesta

Casa, um estudioso em termos de assuntos de infra-estrutura, destacando-se agora, com raro brilhantismo, no campo do aproveitamento pacífico da energia nuclear. O Brasil se orgulha desse convênio internacional e na voz do povo ouve-se a sustentação de que se trata do maior acordo internacional celebrado pelo Brasil em todos os tempos. Mas a esta altura e para compor e alargar o nosso orgulho de brasileiro, tão bem inspirado na política nuclear do Presidente Ernesto Geisel, podemos dizer que esse também foi o maior acordo internacional assinado pela Alemanha.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimo Líder, agradecer as palavras generosas de V. Ex^a, ocioso é. Apenas gostaríamos de, terminando esta oração, num gesto simbólico, entregar ao Líder da Oposição o documento que ontem, por determinação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por intermédio de sua Assessoria Especial, veio-nos às mãos. Esse documento sela, justamente, a aliança de Governo e Oposição na defesa dos interesses maiores do País, traduzidos no Acordo Brasil-Alemanha. (Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com meu prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Agradeço o encaminhamento que V. Ex^a faz desse documento, e reafirmo, neste momento a posição do Movimento Democrático Brasileiro. O Acordo Nuclear foi o caminho escolhido para que o Brasil prossiga no sentido obter a sua capacitação no campo da tecnologia nuclear. O Brasil não poderia aceitar, apesar das pressões exercidas, a posição de país de segunda categoria e ficar na dependência da orientação, decisão de outras nações. Em torno dessa decisão soberana do Brasil está todo o povo brasileiro, aqui representado pelos dois Partidos "nãõ" do Presidente, como dissemos, foi o "nãõ" de toda a Nação. (Palmas.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Melhor fecunda ainda, que as palavras de Giraud, são as do Líder da Oposição. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

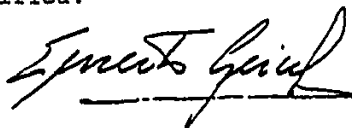
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

O PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO

AOS BRASILEIROS:

Todos nós - Povo e Governo - temos responsabilidade na promoção do desenvolvimento, econômico, social e político, do Brasil. Para assegurar esse desenvolvimento, necessário ao bem-estar geral, é imprescindível dispor de adequadas fontes energéticas, dentre as quais sobressai, nos dias de hoje e no futuro próximo, a utilização do átomo.

O presente documento visa a proporcionar esclarecimento público sobre o "Programa Nuclear do Brasil", que conta com o apoio unânime da vontade nacional e se baseia no nosso esforço próprio, conjugado com a cooperação externa, e na aceitação de salvaguardas, que garantem sua estrita aplicação pacífica.



Brasília, março de 1977

**1 — O PROBLEMA ENERGÉTICO DO BRASIL:
A NECESSIDADE DA OPÇÃO NUCLEAR**

A decisão brasileira de realizar um importante programa nuclear de finalidades pacíficas fundamenta-se em avaliação cuidadosa das necessidades energéticas do país e das opções possíveis para satisfazê-las.

2. País de grandes dimensões territoriais e com 110 milhões de habitantes, o Brasil, para o seu desenvolvimento econômico e para o bem-estar da sua população, necessita garantir um suprimento de energia seguro e constante. A análise da estrutura do balanço energético do país revela tendência ao uso crescente do petróleo. Entre 1940 e 1973, o consumo do petróleo passou de 9% para 46% do balanço energético nacional e o da hidreletricidade de 7% para 21%. Do ângulo da dependência do suprimento externo, a análise revela, ademais, que, enquanto no início daquele período, mais de 85% da energia produzida no país eram de origem doméstica, em 1973, 40% passaram a ser importados. Essa crescente dependência do petróleo decorreu de conhecidos fatores de mercado que, em todas as partes do mundo, desestimularam o uso de outras fontes de energia.

3. A crise do petróleo veio demonstrar que o Brasil não poderia continuar a programar o seu desenvolvimento econômico à base de um combustível que se tornara caro e de disponibilidade duvidosa. Com efeito, o petróleo, além de seus novos custos elevados (o que por si só já recomenda que se lhe dê um uso mais racional e nobre), tornou-se, por razões de vária índole, de abastecimento incerto, o que obriga os consumidores à constituição de vultosos e onerosos estoques estratégicos. A longo prazo, enfrenta-se ainda a perspectiva de um progressivo esgotamento das reservas mundiais, o que está levando mesmo importantes exportadores de petróleo a empreender significativos programas de abastecimento energético alternativo, centrados na opção nuclear. O Brasil pretende poder suprir, no futuro, suas necessidades energéticas, livre de dependências externas, a fim de evitar que volte a ocorrer o que está acontecendo hoje, quando o país tem de impor pesadas cargas a sua população para se prover de uma das principais fontes energéticas de que necessita.

4. A utilização de novas fontes de energia, o que certamente caracterizará o mundo neste final de século, constitui, portanto, um imperativo de ordem geral. No contexto de uma inegável crise energética mundial, coloca-se, para grande número de países, a decisiva questão de encontrar alternativa a custos competitivos, confiável tecnicamente e que seja, sobretudo, garantida quanto ao suprimento. Esses são os fundamentos da definição da política energética do Brasil.

5. Na definição de um novo balanço energético, o Governo considerou conveniente fazer uso crescente da eletricidade. As mesmas razões, porém, que militam contra o aumento da dependência do petróleo afastam a hipótese de desenvolvimen-

to em escala considerável da produção termelétrica convencional. Quanto à opção hidrelétrica, que tem sido prioritária no desenvolvimento da produção de eletricidade no Brasil, aproxima-se ela dos seus limites econômicos naturais. Na previsão de uma vigorosa taxa nacional de crescimento do consumo, que dobra a cada sete anos, as perspectivas são de exaustão, ainda na próxima década, do aproveitamento hídrico nas regiões mais industrializadas do país, onde se localizam cerca de 80% da demanda nacional; e no nordeste. Ao final do século, o que se pode prever é a necessidade de uma potência instalada de geração de eletricidade da ordem de 180.000.000 kw a 200.000.000 kw, demanda de qualquer modo superior ao potencial hídrico existente em todo o país, ainda que este fosse integralmente aproveitável do ponto de vista econômico e técnico.

6. Tendo em vista o grau de confiabilidade técnica já alcançado em escala comercial e a competitividade de seus custos de produção no novo quadro da economia de petróleo, considera o Governo ser a energia nuclear a única alternativa realmente viável. A existência em perfeito e contínuo funcionamento, em 18 países, de cerca de 150 usinas núcleo-elétricas, com mais de 900 reatores-ano de serviço comercial, e de planos para aumento dessa capacidade instalada de 70.000.000 kw para 400.000.000 kw, em todo o mundo, até 1985, constitui indicação precisa do grau de economicidade e confiabilidade técnica já atingido pela geração nuclear de eletricidade. Somente nos Estados Unidos existem atualmente mais de sessenta centrais. Segundo a "Energy Research and Development Administration — ERDA", desse país, será necessária a instalação de quatrocentos e cinqüenta usinas nucleares de 1.000.000 kw, cada uma, apenas nos EUA, por volta do ano 2.000.

7. Trata-se, pois, para o Brasil, de promover a utilização articulada dos recursos hídricos e da energia nuclear: a médio prazo, na forma de complementação das centrais hidrelétricas pelas centrais núcleo-elétricas; a mais longo prazo, na década dos noventa, pela utilização crescentemente preponderante da energia nuclear em termos de eletricidade gerada.

8. Estudos técnicos, levados a efeito em 1973-74, já haviam demonstrado a necessidade de se ter em operação no país, até 1990, cerca de 10.000.000 kw de potência nuclear, em complemento de uma capacidade hídrica da ordem de 60.000.000 kw. Dentro desse planejamento, duas usinas de 1.200.000 kw, cada uma, deveriam entrar em serviço em 1982 e 1983, o que significava a necessidade de tomar decisões sobre sua construção oito anos antes, isto é, em 1974, o que foi feito pelo Governo. Essas usinas vêm acrescentar-se à Usina Angra I, com capacidade de 600.000 kw, que deverá ser inaugurada no decorrer de 1978.

9. Colocado diante da indiscutível e urgente necessidade econômica de definir sua política nuclear, o Brasil, na escolha do tipo de reator a ser utilizado nas centrais núcleo-elétricas, teve em conta o melhor rendimento técnico e segurança operacional em termos de geração de eletricidade. Buscou-se, ao mesmo tempo, o menor dispêndio inicial de capital. Baseado na experiência de países tecnologicamente mais adiantados, como os EUA, a RFA, a França e o Japão, fixou-se o Brasil na linha de reatores a água leve/urânio enriquecido.

10. Além da escolha da tecnologia, outro fator que teve de ser considerado foi a vulnerabilidade do abastecimento do combustível necessário à execução do programa. A evolução histórica recente estava a demonstrar os perigos de uma substancial dependência de fontes externas para a satisfação das necessidades de insumos fundamentais para a economia. A fim de evitar o que ocorrera com o petróleo, era imperativo que, no caso da energia nuclear, a solução fosse suscetível de dar ao país, a médio prazo, a indispensável autonomia. Era preciso, pois, ao fazer a opção técnica, levar em conta, também, a necessidade de assegurar a plena transferência para o Brasil das tecnologias envolvidas em cada uma das áreas do ciclo combustível correspondente ao tipo de reator adotado. Em outras palavras, não era admissível substituir uma dependência por outra. O crescimento econômico do país, ou sua simples subsistência, não pode ficar na dependência de decisões de terceiros países quanto a preços e suprimento de combustíveis essenciais. Os perigos de uma tal dependência podem, aliás, ser exemplificados pelo que ocorreu quando não puderam ser assegurados pelos fornecedores os suprimentos dos serviços de enriquecimento contratados no exterior para a segunda e a terceira usinas nucleares em construção no Brasil, em razão de posterior alocação prioritária dos serviços disponíveis ao consumo doméstico no país supridor e a outros clientes estrangeiros.

11. Considerando a magnitude do problema para seu desenvolvimento e a existência em seu território de reservas apreciáveis de urânio e indicações geológicas promissoras, não se pode negar ao Brasil o direito de enriquecer o urânio no próprio país, de modo a assegurar o abastecimento interno. Além da indispensável autonomia, essa solução permitirá realizar ponderáveis economias cambiais decorrentes da substituição de importação dos serviços de enriquecimento. O mesmo raciocínio se aplica ao reprocessamento do combustível queimado nos reatores. A reutilização do urânio e do plutônio, como óxidos mistos, nos reatores de água leve que o Brasil vai construir, deverá proporcionar substancial economia em minério de urânio e em serviços de enriquecimento, além de poupar custos de estocagem de plutônio. Segundo cálculos recentes da ERDA, a economia em minério de urânio resultante dessa reutilização é da ordem de 28%.

12. A consideração do problema do suprimento não pode ser isolada da questão do possível impacto no balanço de pagamentos das aquisições de combustível nuclear, caso devessem estas ser feitas no exterior. Além do aspecto da vulnerabilidade, não se pode ignorar que o volume de recursos necessários ao pagamento dessas importações constituiria uma pesada carga para o país, a qual, conforme o comportamento das exportações nas possíveis conjunturas internacionais, poderia tornar-se mesmo impossível de assumir.

II — O ACORDO SOBRE A COOPERAÇÃO NO CAMPO DOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR ENTRE O BRASIL E A REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

13. No plano externo, o Brasil procurou obter dos países que possuem a tecnologia de reatores a água leve/urânio enriquecido e das diversas etapas do ciclo combustível correspondente o necessário apoio à execução do programa nuclear brasileiro.

14. A República Federal da Alemanha — país com que o Brasil já mantinha um programa de cooperação no campo

nuclear baseado no Acordo Geral sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, de 1969 — reuniu as condições que tornaram possível o entendimento, pois atendia à preocupação fundamental do Governo que era a de obter a transferência da tecnologia indispensável e adequada para implantação de uma indústria nuclear autônoma para fins pacíficos, abrangendo o ciclo completo do combustível. O Acordo sobre a Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear foi assinado em Bonn, a 27 de junho de 1975, pelos Ministros das Relações Exteriores dos dois países. Aprovado pelo Congresso Nacional, entrou em vigor a 18 de novembro do mesmo ano. Simultaneamente com o Acordo, foi também firmado, em Bonn, um protocolo industrial entre os Ministros das Minas e Energia do Brasil e da Pesquisa e Tecnologia da RFA, que aprova diretrizes específicas para cada área de cooperação. Os citados instrumentos intergovernamentais são complementados por contratos entre as Empresas Nucleares Brasileiras S.A. (NUCLEBRAS) e diferentes empresas alemãs, nos quais se prevêem a formação de "joint-ventures" e a transferência de tecnologia e de equipamentos para realização dos diversos empreendimentos, em cada uma das áreas de cooperação, a saber:

- prospecção, extração, processamento de minérios de urânio, bem como produção de compostos de urânio;
- produção de reatores nucleares e de outras instalações nucleares, bem como de seus componentes;
- enriquecimento de urânio e serviços de enriquecimento;
- produção de elementos combustíveis e reprocessamento de combustíveis irradiados.

15. O Acordo com a RFA acha-se em plena execução. No decurso dos últimos meses foi assinado um vasto conjunto de contratos referentes a:

- a) instituição de "joint-ventures" entre a NUCLEBRAS e numerosas empresas alemãs;
- b) fornecimento de equipamentos ainda não produzidos no Brasil;
- c) prestação de serviços de engenharia básica de centrais núcleo-elétricas e de outras instalações do ciclo combustível;
- d) financiamento necessário às importações de equipamentos e serviços;
- e) transferência de informações técnicas na área de engenharia de produto, de fabricação e de operação.

Já se acham instaladas as diversas subsidiárias da NUCLEBRAS que estão implementando o Acordo.

16. Para garantir que a cooperação cumpra suas finalidades unicamente pacíficas, está o Acordo alicerçado nas seguintes disposições:

- afirmação do princípio de não-proliferação das armas nucleares;
- obrigação de submeter às salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) todos os equipamentos, instalações e materiais nucleares, assim como as informações tecnológicas transmitidas;
- compromisso de não usar nenhum dos itens enumerados acima para o fabrico de armas nucleares ou outros explosivos nucleares;

- compromisso de não reexportar os referidos itens, a menos que o terceiro país recipiente tenha igualmente assinado um acordo de salvaguardas com a AIEA;
- compromisso de não reexportar equipamentos, instalações e materiais sensíveis, bem como de não transmitir informações tecnológicas relevantes, exceto se a Parte Contratante fornecedora der seu consentimento;
- compromisso de dar proteção física aos equipamentos, instalações e materiais nucleares para resguardá-los da interferência indevida de terceiros.

17. O Acordo com a RFA e seus Instrumentos complementares são essenciais ao programa nuclear brasileiro. Constituem um todo e não podem ser destacados de nenhum de seus elementos interdependentes e complementares. Destinam-se exclusivamente a finalidades pacíficas e oferecem a plena garantia de que não se prestarão à proliferação de armas nucleares.

III — A APLICAÇÃO DE SALVAGUARDAS INTERNACIONAIS

18. A indiscutível finalidade pacífica do programa nuclear brasileiro levou, naturalmente, o Brasil e a RFA a proporem à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) o texto de um Acordo de Salvaguardas que foi negociado com a Agência em janeiro de 1976. A aprovação do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica, para a Aplicação de Salvaguardas, deu-se em 25 de fevereiro de 1976, pela Junta de Governadores da AIEA, na qual estavam representados, inclusive, todos os países fornecedores de equipamentos nucleares. Essa aprovação, sem quaisquer modificações, do texto negociado pelo Brasil e pela RFA com a Agência, significou inequívoco endosso da comunidade internacional à cooperação teuto-brasileira no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Tais Acordos internacionais não só constituem, pois, atos jurídicos perfeitos e acabados, como também configuram uma cooperação plenamente aprovada pela comunidade internacional.

19. O Acordo firmado com a RFA e o Acordo de Salvaguardas que o Brasil e a RFA assinaram com a AIEA estabelecem um sistema de controle que excede as exigências de salvaguardas contidas no Tratado sobre a Não-Proliferação das Armas Nucleares (TNP). O sistema compreende a aplicação de salvaguardas não só a material, equipamentos e instalações, mas também à transferência de tecnologia; a possibilidade de restabelecimento do Acordo com a AIEA, caso, após sua expiração, venha a ser utilizada a tecnologia transferida; a aceitação da obrigação não só de não fabricar armas atômicas ou outros explosivos nucleares, como também de não promover qualquer utilização militar com a cooperação recebida; a aceitação de compromisso de adoção de medidas de proteção física contra atos de sabotagem ou de desvio de material nuclear; a obrigação de exigir a aplicação de salvaguardas à exportação para terceiros países, mesmo que se trate de países militarmente nucleares.

20. A AIEA tem importante papel a desempenhar na execução do sistema de salvaguardas. Ao longo de vinte anos, acumulou singular experiência nesse setor e estabeleceu um conjunto importante de normas internacionais para detectar qualquer desvio de material nuclear, bem como um mecanismo eficiente para a aplicação dessas normas. O sistema de salvaguardas da AIEA objetiva impedir os riscos de eventuais utilizações indevidas de equipamentos e tecnologia transferidos com finalidades exclusivamente pacíficas e procura conciliar a prevenção desses riscos com a satisfação das necessidades legítimas e indiscutíveis de grande número de países que, para seu progresso, têm que recorrer à energia nuclear

IV — O BRASIL E A NÃO-PROLIFERAÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES

21. O Brasil é um país pacífico. Por vocação histórica e preceito constitucional, favorece soluções negociadas para os conflitos internacionais. O povo brasileiro vive em harmonia com todos os seus vizinhos. É estranha à índole nacional qualquer ambição de expansionismo ou de hegemonia. A preocupação dominante da Nação é com o seu desenvolvimento econômico e social, integrado e harmônico, na medida do possível em cooperação com as demais Nações, em desenvolvimento ou desenvolvidas, às quais presta o Brasil a sua solidariedade e das quais espera, reciprocamente, o mesmo tratamento. Em concordância com esses princípios básicos, o Brasil põe toda a ênfase de sua atuação na criação de um clima favorável à paz e à segurança internacionais e ao desenvolvimento econômico e social da humanidade.

22. A corrida armamentista, além de desviar recursos indispensáveis ao progresso econômico e social dos povos, contribui para aumentar as tensões internacionais e os perigos de conflitos armados. Mais ainda, devido às imensas disparidades tecnológicas entre as Nações, tende a favorecer formas de dominação política entre os povos, o que representa um retrocesso com relação aos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, que o Brasil subscreveu e apóia. O Brasil é favorável ao desarmamento dentro de condições que desestimulem os Estados de procurar meios e modos de fortalecer a sua posição militar. Com maior razão é o Brasil favorável ao desarmamento nuclear.

23. Desde 1958, foram negociados e concluídos vários acordos internacionais ligados, direta ou indiretamente, à questão da proliferação das armas nucleares:

- a) o Tratado da Antártida, de 1959 (em que se impedem atividades militares no continente, declarado zona des-nuclearizada, e se proíbem testes nucleares ou o despejo de resíduos radioativos);
- b) o Tratado de Proscrição das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água, de 1963;
- c) o Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, de 1967 (que contém dispositivos sobre a colocação em órbita de objetos com armas nucleares);
- d) o Tratado para Proscrição das Armas Nucleares na América Latina (Tratado de Tlatelolco), de 1967;
- e) o Tratado sobre a Não-Proliferação das Armas Nucleares, de 1968; e
- f) o Tratado sobre Proibição da Colocação de Armas Nucleares e outras Armas de Destruição em Massa no Leito do Mar, e no Fundo do Oceano e em seu subsolo, de 1971.

24. O Brasil assinou todos esses Acordos com exceção do Tratado sobre a Não-Proliferação das Armas Nucleares (TNP), por seu caráter discriminatório.

25. Com efeito, o TNP pretende legitimar uma distribuição de poder inaceitável porque decorrente do estágio, em que se encontram os Estados, no que respeita à aplicação da tecnologia nuclear bélica, na data da sua assinatura. Como resultado

dessa estratificação, o Tratado exige estrito controle da AIEA sobre a difusão da utilização pacífica do átomo, enquanto, em relação aos países militarmente nuclearizados, nenhuma barreira cria à proliferação vertical dos armamentos nucleares, do que é prova o continuado crescimento e refinamento dos seus arsenais nucleares. Além disso, quanto ao aspecto de segurança, não prevê o TNP qualquer sistema de proteção eficaz para os países militarmente não nucleares. Essa desproteção não se refere, apenas, aos perigos de ataque nuclear. Como os países nuclearmente armados continuam a aumentar aceleradamente os seus arsenais atômicos, a quantidade de rejeitos de alta radioatividade por eles produzidos passou a constituir um considerável perigo coletivo. Fonte oficial de uma potência nuclear estima que essa quantidade é, naquele país, 55 vezes superior à quantidade de rejeitos produzidos pelos seus programas de utilização do átomo para fins pacíficos.

26. O Brasil é parte, porém, de um Tratado regional, que não só proíbe a fabricação ou posse de armas nucleares, mas também veda que se acelte o armazenamento e colocação em território de país signatário de armas pertencentes a países nuclearmente armados. O Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina (Tratado de Tlatelolco), que antecedeu ao próprio TNP, contém em seu Protocolo Adicional n.º I obrigação, para as potências continentais ou extracontinentais que tenham, de jure ou de facto, responsabilidade internacional sobre territórios situados na área de sua aplicação, de proscriver armas nucleares nesses territórios. O Tratado de Tlatelolco contém, ademais, em seu Protocolo Adicional n.º II, compromisso para as potências nucleares de não empregar armas nucleares nos países da América Latina, nem ameaçar esses países com o seu emprego. A plena vigência do Tratado de Tlatelolco depende, no momento, da aceitação dessas obrigações por parte daqueles potências. O Brasil, que assinou o Tratado, tem, de acordo com as normas do Direito Internacional, compromisso de não praticar atos que frustrem os objetivos do Tratado, ao qual corresponde a garantia de que os demais signatários procederão da mesma forma.

27. O sentido verdadeiro da não-proliferação é impedir a disseminação das armas nucleares e não a difusão da tecnologia nuclear em benefício da humanidade. O acesso à tecnologia para os usos pacíficos da energia nuclear, atendidos os controles adequados, não deve ser sujeito a restrições discriminatórias, seja entre países militarmente nucleares e não nucleares, seja entre países militarmente não nucleares. O próprio TNP, aliás, ao prever que as salvaguardas não devem constituir obstáculo ao desenvolvimento econômico e tecnológico das Partes ou à cooperação internacional no campo das atividades nucleares pacíficas, inclusive quanto ao processamento, utilização ou produção de material nuclear para fins pacíficos, reconhece ipso facto que, para esses efeitos, não existe distinção entre os países signatários e não-signatários. Cria, ainda, para aqueles, a obrigação de não colocar obstáculos à cooperação para o desenvolvimento do uso pacífico da energia nuclear, sob salvaguardas da AIEA.

28. Muito preocupa o Brasil que o progressivo cerceamento da cooperação internacional frustre as expectativas dos países de utilizar esse caminho para a consecução de suas legítimas aspirações em matéria nuclear. A falta de cooperação internacional, em bases equitativas, pode, igualmente, frustrar os próprios objetivos da não-proliferação universal das armas nucleares, ao estimular o desenvolvimento da tecnologia nuclear fora dos sistemas de salvaguarda. Conforme o demonstra o próprio programa nuclear brasileiro, o Brasil está convencido de que a cooperação internacional é a melhor forma de assegurar, ao mesmo tempo, os objetivos do desenvolvimento da utilização da energia nuclear para fins pacíficos e da não-proliferação das armas nucleares e, por essa razão, pretende levar adiante integralmente o seu programa e dará plena execução ao Acordo com a RFA sobre a Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear e ao Acordo de Salvaguardas, firmado com aquele país e com a AIEA.

ANEXOS

ANEXO 1

BRASIL — REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA
ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO NO CAMPO DOS USOS
PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR

Concluído em Bonn, a 27 de junho de 1975.
Aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 85, de 20 de outubro de 1975.
Entrou em vigor a 18 de novembro de 1975.
Promulgado pelo Decreto n.º 76.885, de 1.º de dezembro de 1975.
Publicado no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1975.

DECRETO N.º 76.885, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1975

PROMULGA O ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO NO CAMPO DOS USOS
PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR BRASIL—REPÚBLICA FEDERAL DA
ALEMANHA.

O Presidente da República:

Havendo o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 85, de 20 de outubro de 1975, o Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, concluído em Bonn, a 27 de junho de 1975;

E havendo o referido Acordo entrado em vigor a 8 de novembro de 1975;

Decreta que o Acordo, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Brasília, 1.º de dezembro de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República.

ERNESTO GEISEL
Antônio Francisco Azeredo da Silveira

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE
COOPERAÇÃO NO CAMPO DOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Governo da República Federal da Alemanha

Tendo por base as relações amistosas existentes entre os seus países e dispostos a aprofundá-las ainda mais,

Tendo em vista e dando prosseguimento ao Acordo sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, concluído entre as Partes Contratantes a 9 de junho de 1969,

Considerando o Acordo de Cooperação sobre as Utilizações Pacíficas da Energia Atômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Europeia da Energia Atômica, de 9 de junho de 1961,

Considerando os progressos alcançados no âmbito da cooperação científica entre os seus países, particularmente no campo dos usos pacíficos da energia nuclear,

Convictos de que os êxitos já alcançados na cooperação científica entre os seus países no campo dos usos pacíficos da energia nuclear criam condições propícias para uma cooperação industrial nesse setor,

Côncios de que semelhante cooperação será de proveito econômico e científico para as duas Partes Contratantes,

Tendo em vista as diretrizes para a cooperação industrial entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, de 3 de outubro de 1974,

Conviêm no seguinte:

Artigo 1

1). Dentro do quadro do presente Acordo, as Partes Contratantes fomentarão a cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e empresas dos dois países, abrangendo o seguinte:

prospecção, extração e processamento de minérios de urânio, bem como produção de compostos de urânio;

produção de reatores nucleares e de outras instalações nucleares, bem como de seus componentes;

enriquecimento de urânio e serviços de enriquecimento;

produção de elementos combustíveis e reprocessamento de combustíveis irradiados.

2) A cooperação acima referida abrange o intercâmbio das informações tecnológicas necessárias.

3) Tendo em vista a importância que o financiamento, inclusive a concessão de créditos, tem para a cooperação acima referida, as Partes Contratantes esforçar-se-ão para que, no quadro das disposições vigentes nos dois países, as operações de financiamento e crédito sejam realizadas nas melhores condições possíveis.

Artigo II

As Partes Contratantes declaram-se partidárias do princípio da não-proliferação de armas nucleares.

Artigo III

1) A pedido de um exportador, cada uma das Partes Contratantes concederá, no âmbito das respectivas disposições legais em vigor, autorizações de exportação para o fornecimento de material fértil e fissil especial, de equipamentos e de materiais destinados ou preparados para a produção, utilização ou processamento do material fissil especial, bem como para a transmissão das respectivas informações tecnológicas, para o território da outra Parte Contratante.

2) Tal fornecimento ou transmissão pressupõe que, com relação à Parte Contratante importadora, tenha sido concluído um acordo sobre salvaguardas com a Agência Internacional de Energia Atômica, assegurando que esses materiais, equipamentos e instalações nucleares e o material fértil e fissil especial neles produzido, processado ou utilizado, bem como as respectivas informações tecnológicas, não sejam usados para armas nucleares ou outros explosivos nucleares.

Artigo IV

1) Os materiais, equipamentos e instalações nucleares exportados, bem como as respectivas informações tecnológicas transmitidas, do território de uma Parte Contratante para o território da outra Parte Contratante, poderão ser exportados, reexportados ou transmitidos dos territórios das Partes Contratantes para terceiros países não detentores de armas nucleares a 1.º de Janeiro de 1967, só quando, com relação ao país importador, tiver sido concluído um acordo sobre salvaguardas tal como previsto no Artigo III.

2) Os materiais, equipamentos e instalações nucleares sensíveis exportados, bem como as respectivas informações tecnológicas transmitidas, do território de uma Parte Contratante para o território da outra, só poderão ser exportados, reexportados ou transmitidos para terceiros países com o consentimento da Parte Contratante fornecedora.

3) São materiais, equipamentos e instalações nucleares sensíveis:

- a) urânio enriquecido com urânio 235 acima de vinte por cento (20%), urânio 233 e plutônio, exceto quantidades diminutas desses materiais, necessárias, por exemplo, para fins de laboratório;
- b) usinas de produção de elementos combustíveis, quando utilizadas para a produção de elementos combustíveis que contenham material referido na alínea a);
- c) usinas de reprocessamento de elementos combustíveis irradiados;
- d) usinas de enriquecimento de urânio.

Artigo V

1) Cada Parte Contratante tomará as providências necessárias para garantir a proteção física dos materiais, equipamentos e instalações nucleares no seu território, bem como no caso de transporte dos mesmos entre os territórios das Partes Contratantes e para terceiros países.

2) Essas providências deverão ser de tal natureza que, na medida do possível, evitem danos, acidentes, furtos, sabotagens, roubos, desvios, prejuízos, trocas e outros riscos.

3) As Partes Contratantes entender-se-ão sobre as providências adequadas para os fins acima.

Artigo VI

A Comissão Mista instituída pelo Acordo sobre Cooperação nos Setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico levará devidamente em conta as atividades previstas no quadro do presente Acordo e fará, quando for o caso, propostas relativas ao prosseguimento de sua implementação.

Artigo VII

A pedido de uma delas, as Partes Contratantes entrarão em consultas sobre a implementação do presente Acordo e, quando for o caso, em negociações para sua revisão.

Artigo VIII

1) As Partes Contratantes empenhar-se-ão para solucionar divergências sobre a interpretação do presente Acordo por via diplomática.

2) Quando as divergências não puderem ser solucionadas da maneira acima, adotar-se-á o processo de arbitragem previsto no Artigo X do Acordo sobre a Entrada de Navios Nucleares em Águas Territoriais brasileiras e sua Estada em Portos brasileiros, concluído entre as Partes Contratantes em 7 de junho de 1972.

Artigo IX

As obrigações da República Federal da Alemanha decorrentes dos tratados que instituíram a Comunidade Econômica Europeia e a Comunidade Europeia de Energia Atômica não serão afetadas pelo presente Acordo.

Artigo X

O presente Acordo aplicar-se-á também ao "Land" Berlim, desde que o Governo da República Federal da Alemanha não apresente declaração em contrário ao Governo da República Federativa do Brasil até três meses após a entrada em vigor do presente Acordo.

Artigo XI

1) O presente Acordo entrará em vigor, por troca de notas, tão cedo quanto possível.

2) A vigência do presente Acordo será de quinze anos, contados a partir do dia fixado nas notas trocadas conforme o item (1) acima, e prorrogar-se-á facilmente por períodos de cinco anos, desde que não seja denunciado por uma das Partes Contratantes pelo menos doze meses antes de sua expiração.

3) As medidas de salvaguardas e de proteção física, necessárias em decorrência do presente Acordo, não serão afetadas pela expiração do mesmo.

Feito em Bonn, aos vinte e sete dias do mês de junho do mil novecentos e setenta e cinco, em dois originais, um no idioma português e outro no idioma alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República
Federativa do Brasil

Pelo Governo da República
Federal da Alemanha

Antonio F. Azeredo da Silveira

Hans Dietrich Genscher

ANEXO II

BRASIL — REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA — AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA ACORDO PARA A APLICAÇÃO DE SALVAGUARDAS.

Concluído em 28 de fevereiro de 1976.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA E A AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA PARA A APLICAÇÃO DE SALVAGUARDAS

CONSIDERANDO que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha concluíram um Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear em 27 de junho de 1975 (denominado a seguir de "o Acordo Bilateral);

CONSIDERANDO que a Agência Internacional de Energia Atômica (referida a seguir como "a Agência") está autorizada por seu Estatuto a aplicar salvaguardas, a pedido das Partes, com relação a qualquer acordo bilateral ou multilateral;

CONSIDERANDO que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha solicitaram à Agência a aplicação de suas salvaguardas ao material nuclear fornecido, transferido ou produzido sob o Acordo Bilateral;

CONSIDERANDO que a Junta de Governadores da Agência (referida a seguir como "a Junta") aceitou a esta solicitação em 24 de fevereiro de 1976;

EM CONSEQUÊNCIA, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Federal da Alemanha e a Agência acordaram o seguinte:

PARTE I

Definições

Artigo 1

Para as finalidades deste Acordo:

- a) "Documento de Inspeções" significa o Anexo ao documento da Agência GC(V)INF/39;
- b) "Instalação nuclear" significa:
 - 1) Uma instalação nuclear principal tal como definida no parágrafo 78 do Documento de Salvaguardas, bem como uma instalação crítica ou uma instalação separada de armazenamento; ou
 - 2) Qualquer local onde material nuclear em quantidades maiores que um quilograma efetivo seja comumente empregado;
- c) "Material nuclear" significa qualquer material fértil ou fissil especial, como definido no artigo XX do Estatuto da Agência;
- d) "Informação tecnológica relevante" significa uma informação designada como tal por qualquer um dos Governos contratantes que transfira tal informação sobre o projeto, a construção ou a operação de uma instalação nuclear ou equipamento especificado ou sobre a preparação, uso ou processamento de material nuclear ou material especificado, em todas as formas que tal informação possa ser transferida, exceto informações tecnológicas disponíveis ao público;
- e) "Documento de Salvaguardas" significa o documento da Agência INFCIRC/86/Rev. 2;
- f) "Equipamento especificado" significa qualquer equipamento que seja especialmente projetado ou preparado para o processamento, uso ou produção do material nuclear;
- g) "Material especificado" significa qualquer material que seja especialmente preparado para o processamento, uso ou produção de material nuclear.

PARTE II

Compromisso dos Governos Contratantes e da Agência

Artigo 2

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha comprometem-se a que nenhum dos seguintes itens seja usado para a fabricação de qualquer arma nuclear ou para promover qualquer outra finalidade militar ou para fabricação de qualquer outro artefato explosivo nuclear:

- 1) material nuclear ou qualquer instalação nuclear transferida de um dos referidos Estados para o outro;
- 2) qualquer instalação nuclear que seja projetada, construída ou operada em um dos referidos Estados com base em ou pelo uso de informação tecnológica relevante transferida do outro;
- 3) material nuclear, inclusive porções subsequentes de material fissil especial produzido, que tenha sido produzido, processado ou usado com base em ou pelo uso de:
 - a) qualquer instalação nuclear ou material nuclear referido neste Artigo;
 - b) qualquer outro item referido no Artigo 7, parágrafo 1; ou
 - c) qualquer informação tecnológica relevante transferida de um dos referidos Estados para o outro.

Artigo 3

1. O Governo contratante do Estado interessado, na ocasião da primeira transferência de informação tecnológica relevante daquele Estado para o outro, comunicará à Agência uma descrição adequada da informação tecnológica relevante transferida, se a informação se relaciona com qualquer das seguintes áreas de cooperação:

- a) produção de compostos de material nuclear de pureza conveniente para uso no ciclo do combustível;
- b) fabricação de reatores nucleares, outras instalações nucleares ou seus componentes;

- c) enriquecimento de urânio;
- d) fabricação de elementos combustíveis; e
- e) reprocessamento do combustível irradiado.

2. Sem restringir o alcance do Artigo 2, qualquer instalação nuclear ou equipamento especificado projetado, construído ou operado, dentro de um período de vinte anos após a comunicação feita à Agência de acordo com o parágrafo 1 acima, no Estado para o qual a informação tecnológica relevante tenha sido transferida, será considerado como projetado, construído ou operado com base em ou pelo uso de informação tecnológica relevante transferida, se seu projeto, construção ou operação forem baseados no mesmo, ou essencialmente no mesmo processo, ou processo, método ou químico conforme especificado e comunicado à Agência, de acordo com o parágrafo 1 acima, pelo Governo do Estado do qual a informação tecnológica relevante tenha sido transferida.

Artigo 4

1. A Agência compromete-se a aplicar suas salvaguardas ao material nuclear referido no Artigo 2 a fim de assegurar, na medida em que for capaz, que aquele material nuclear não será usado para a fabricação de qualquer arma nuclear ou para promover qualquer outra finalidade militar ou para fabricação de qualquer outro artefato explosivo nuclear. A Agência também aplicará os dispositivos pertinentes do Documento de Salvaguardas às instalações nucleares referidas no Artigo 2, com vistas a assegurar a efetiva aplicação do salvaguardas sobre material nuclear.

2. As salvaguardas não serão aplicadas à mineração ou às atividades de processamento de minérios.

Artigo 5

Os Governos contratantes comprometem-se a facilitar a aplicação das salvaguardas previstas neste Acordo e a cooperar com a Agência, e entre si, para aquela finalidade.

PARTE III

Inventários, Listas e Notificações

Artigo 6

- 1) O Governo contratante do Estado do qual a transferência for feita notificará a Agência sobre:
 - a) qualquer transferência para o outro Estado de material nuclear, uma instalação nuclear, equipamento especificado ou material especificado;
 - b) qualquer transferência para o outro Estado de informação tecnológica relevante.

2. Qualquer instalação nuclear ou equipamento especificado que seja projetado, construído ou operado com base em ou pelo uso de informação tecnológica relevante, transferida de um Estado para o outro, será notificado à Agência pelo Governo do Estado ao qual a informação tecnológica relevante tenha sido transferida. O Governo do Estado do qual a informação tecnológica relevante tenha sido transferida está sob a obrigação de consultar prontamente o outro Governo se, do ponto de vista do primeiro, houver razão para a notificação à Agência de acordo com este parágrafo. Os Governos contratantes, em conjunto ou separadamente, informarão, prontamente, à Agência se surgir qualquer desentendimento entre eles a respeito da notificação ou não à Agência, de acordo com este parágrafo, sobre uma determinada instalação nuclear ou equipamento especificado.

3. O Governo contratante que for o interessado notificará a Agência a respeito de qualquer outra instalação nuclear que deva ser relacionada no inventário de acordo com o Artigo 7, parágrafo 1 b).

Artigo 7

1. A Agência estabelecerá e manterá um inventário relativo a cada um dos referidos Estados. O inventário será dividido em três partes:

- a) a Parte Principal de cada inventário relacionará:
 - i) material nuclear, qualquer instalação nuclear, equipamento e material especificados transferidos do outro Estado para o Estado interessado;
 - ii) qualquer instalação nuclear e equipamento especificado que seja projetado, construído ou operado no Estado interessado, com base em ou pelo uso de informação tecnológica relevante transferida do outro Estado;
 - iii) material especificado que tenha sido preparado ou produzido no Estado interessado com base em ou pelo uso de equipamento especificado ou informação tecnológica relevante transferida do outro Estado;

- iv) material nuclear, incluindo gerações subseqüentes de material fissil especial produzido, que tenha sido produzido, processado ou usado no Estado Interessado com base em ou pelo uso de qualquer item relacionado na Parte Principal do Inventário ou qualquer informação tecnológica relevante transferida do outro Estado.

Se material nuclear vier a substituir qualquer material nuclear referido em i) e iv) acima, de acordo com o parágrafo 25 ou 26 d) do Documento de Salvaguardas, o material substituído será relacionado no lugar do material nuclear referido em i) e iv) acima.

- b) A Parte Subalidéria de cada Inventário relacionará:
- i) qualquer instalação nuclear enquanto contenha qualquer equipamento ou material especificado enumerado na Parte Principal do Inventário;
 - ii) qualquer instalação nuclear enquanto contenha, utilize, produza ou processe qualquer material nuclear relacionado na Parte Principal do Inventário;
- c) a Parte Inativa de cada Inventário arrolará qualquer material nuclear que seria normalmente relacionado na Parte Principal do Inventário, mas que não está arrolado porque:
- i) está isento de salvaguardas de acordo com o disposto nos parágrafos 21, 22 ou 23 do Documento de Salvaguardas; ou
 - ii) as salvaguardas correspondentes estão suspensas de acordo com o disposto nos parágrafos 24 ou 25 do Documento de Salvaguardas.

2. A Agência também estabelecerá e manterá uma Lista, a respeito de cada Estado recipiendário, contendo uma descrição daquelas informações tecnológicas relevantes conforme tenha sido notificado de acordo com o Artigo 6 parágrafo 1 b).

3. A Agência enviará cópias de ambos os Inventários e das Listas, referidas no parágrafo 2 acima, a ambos os Governos contratantes cada doze meses e também em quaisquer outras ocasiões especificadas por qualquer dos Governos contratantes em solicitação comunicada à Agência com pelo menos duas semanas de antecedência.

Artigo 8

1. A notificação disposta no Artigo 6, parágrafo 1 a) será feita normalmente à Agência não mais de duas semanas após a chegada no Estado Interessado da instalação nuclear, do material nuclear, do equipamento ou material especificado, exceto as remessas de material fértil em quantidade que não exceda a uma tonelada métrica, as quais não estarão sujeitas à exigência de notificação dentro de duas semanas, mas serão informadas à Agência em intervalos que não excedam três meses. A notificação disposta no Artigo 6, parágrafo 2 será feita normalmente o mais cedo possível.

2. As notificações do Artigo 6, parágrafos 1 a) e 2) incluirão, na medida do necessário, a composição nuclear e química, a forma física e a quantidade do material, o tipo e a capacidade do equipamento especificado ou instalação nuclear envolvida, a data de embarque, a data de recebimento, a qualificação do consignador e do consignatário, assim como qualquer outra informação pertinente.

3. Os Governos contratantes também comprometem-se a dar à Agência, tão cedo quanto possível, o conhecimento prévio da transferência de grandes quantidades de material nuclear, qualquer instalação nuclear ou equipamento especificado.

4. A notificação prescrita no Artigo 6, parágrafo 1 b) será feita tão cedo quanto possível.

5. O conteúdo geral, a forma e os prazos das notificações previstas no parágrafo 4 acima serão acordados entre as Partes deste Acordo.

Artigo 9

1. O Governo contratante interessado notificará a Agência, através de relatórios de acordo com o Documento de Salvaguardas, de qualquer material fissil especial produzido durante o período coberto pelo relatório em qualquer dos itens descritos no Artigo 7, parágrafos 1 a) e b) ou por sua utilização. Ao ser recebida a notificação, a Agência relacionará tal material produzido na Parte Principal do Inventário. A Agência pode verificar o cálculo das quantidades de tal material. Ajustes necessários no Inventário serão feitos por acordo entre a Agência e o Governo contratante interessado. Até o acordo final entre a Agência e o Governo contratante interessado serão utilizados os cálculos da Agência.

2. O Governo contratante interessado notificará a Agência, através de relatórios de acordo com o Documento de Salvaguardas, de qualquer ma-

terial nuclear que deve ser arrolado na Parte Principal do Inventário conforme o Artigo 7, parágrafo 1 a) iv). No recebimento da notificação, a Agência relacionará tal material nuclear na Parte Principal do Inventário.

Artigo 10

1. Quando qualquer item relacionado na Parte Principal do Inventário de um dos referidos Estados for transferido para o outro, as modificações necessárias serão feitas nos respectivos Inventários na data em que o item em apreço tiver sido recebido no Estado Interessado, desde que a notificação prevista no Artigo 6, parágrafo 1, tenha sido recebida pela Agência.

2. O Governo contratante interessado notificará a Agência de qualquer transferência de item relacionado na Parte Principal de seu Inventário para um recipiendário que não se encontre em nenhum dos referidos Estados. Tal item pode ser transferido e, depois da transferência, será retirado do Inventário, somente se providências tiverem sido tomadas pela Agência para aplicar salvaguardas com respeito a tal item. Quando qualquer dos itens seguintes for transferido, os Governos contratantes notificarão conjuntamente a Agência de tal transferência e o item em questão será retirado do Inventário somente quando recebida pela Agência tal notificação conjunta:

- a) urânio enriquecido em mais de 20% em urânio 235, urânio 233 e plutônio, excetuando-se, porém, pequenas quantidades dessas materiais, necessárias, por exemplo, para fins de laboratório;
- b) usinas para fabricação de elementos combustíveis para a produção de elementos combustíveis contendo urânio enriquecido em urânio 235 em mais de 20%, urânio 233 ou plutônio;
- c) usinas para reprocessamento de elementos combustíveis irradiados; e
- d) usinas para enriquecimento de urânio.

Notificações conjuntas serão também usadas no caso de transferência de componentes críticos importantes de qualquer das usinas referidas em b), c) e d) acima.

3. Informação tecnológica relevante pode ser transferida para um recipiendário que não se encontre em nenhum dos ditos Estados, somente se a Agência tiver tomado providências para aplicar salvaguardas com relação ao uso da informação transferida.

Artigo 11

1. Sempre que material nuclear, equipamento ou material especificados relacionados na Parte Principal do Inventário de um dos referidos Estados for transferido para uma instalação nuclear dentro desse Estado, a qual não esteja ainda arrolada naquele Inventário, a notificação necessária conforme o Artigo 6, parágrafo 2, será feita à Agência antes que tal transferência venha a ser efetuada. Nenhuma dessas transferências pode ser feita até que a Agência tenha confirmado que celebrou ajustes de acordo com o Artigo 15, parágrafo 2, com respeito àquela instalação.

2. A notificação prevista no parágrafo 1 acima será feita à Agência com suficiente antecedência de maneira a habilitar a Agência a tomar as medidas apropriadas, antes de efetuada a transferência. A Agência determinará prontamente qualquer ação necessária. O conteúdo dessas notificações obedecerá, na medida necessária, às exigências do Artigo 6, parágrafo 2.

Artigo 12

A Agência isentará de salvaguardas o material nuclear nas condições previstas nos parágrafos 21, 22 ou 23 do Documento de Salvaguardas e suspenderá as salvaguardas quanto ao material nuclear nas condições previstas nos parágrafos 24 ou 25 daquele Documento.

Artigo 13

O material nuclear será eliminado do Inventário correspondente e as salvaguardas da Agência nele incidentes terminarão, como disposto nos parágrafos 26 e 27 do Documento de Salvaguardas. As instalações nucleares, o material e equipamento especificados arrolados na Parte Principal do Inventário serão eliminados do Inventário correspondente sempre e quando a Agência determinar que tais instalações nucleares, equipamento e material especificados foram consumidos, não mais são utilizáveis para qualquer atividade nuclear pertinente do ponto de vista das salvaguardas ou se tornaram praticamente irrecuperáveis. A Agência terminará também a aplicação das salvaguardas deste Acordo em relação ao material nuclear eliminado do Inventário correspondente, como previsto no Artigo 10, parágrafo 2.

PARTE IV

Procedimentos de Salvaguardas

Artigo 14

Ao aplicar salvaguardas, a Agência deverá observar os princípios estabelecidos nos parágrafos 9 a 14 do Documento de Salvaguardas.

Artigo 15

1. Os procedimentos de salvaguardas a serem aplicados pela Agência são os especificados no Documento de Salvaguardas, bem como os procedimentos adicionais que venham a resultar do progresso tecnológico conforme venham a acordar a Agência e o Governo contratante interessado.

2. A Agência celebrará ajustes subaditivos com cada Governo contratante para a implementação dos procedimentos de salvaguardas, os quais incluirão disposições apropriadas de contenção e vigilância bem como quaisquer procedimentos necessários para manter e verificar a correção do inventário, com respeito a equipamento e material especificados.

3. A Agência terá o direito de solicitar a informação a que se refere o parágrafo 41 do Documento de Salvaguardas e a realizar as inspeções mencionadas no parágrafo 51 do mesmo Documento.

Artigo 16

Se a Junta decidir que ocorreu qualquer infração a este Acordo, instará o Governo contratante interessado a saná-la imediatamente e fará os relatórios que julgar apropriados. No caso do o Governo contratante interessado não adotar as medidas corretivas necessárias em prazo razoável, a Junta poderá tomar quaisquer das outras medidas previstas no Artigo XII.C do Estatuto da Agência. A Agência notificará prontamente ambos os Governos contratantes no caso de qualquer decisão da Junta em conformidade com o presente Artigo.

PARTE V

Inspetores da Agência

Artigo 17

Os inspetores da Agência, no desempenho de funções decorrentes deste Acordo, serão regidos pelas disposições do Documento dos Inspetores.

Entretanto, o parágrafo 4 do Documento dos Inspetores não se aplicará em relação a qualquer instalação nuclear ou material nuclear aos quais a Agência tenha acesso em qualquer momento, de acordo com o Documento de Salvaguardas. Os procedimentos efetivos para implementar o parágrafo 50 do Documento de Salvaguardas na República Federativa do Brasil e na República Federal da Alemanha serão acordados entre a Agência e o Governo contratante interessado antes do arrolamento da instalação ou material nuclear no inventário.

Artigo 18

Os Governos contratantes aplicarão as disposições pertinentes do Acordo de Privilégios e Imunidades da Agência aos Inspetores da Agência no desempenho das funções resultantes deste Acordo, bem como a qualquer propriedade da Agência utilizada pelos mesmos.

PARTE VI

Proteção Física

Artigo 19

Cada Governo contratante manterá a Agência informada das medidas que tomará para assegurar a proteção física do material nuclear, instalações nucleares e equipamento especificado.

PARTE VII

Finanças

Artigo 20

Cada Parte deste Acordo arcará com qualquer despesa incorrida na implementação das responsabilidades decorrentes deste Acordo. Contudo, a Agência reembolsará a um Governo contratante de qualquer despesa especial, inclusive aquelas mencionadas no parágrafo 6 do Documento dos Inspetores, que o Governo contratante interessado ou pessoas sob sua jurisdição venham a efetuar mediante pedido escrito da Agência. Esse reembolso só será devido se o Governo contratante interessado tiver feito comunicação a respeito à Agência antes que tenha ocorrido a despesa. Estas disposições não impedirão a atribuição de despesas decorrentes de inadimplemento de uma das Partes em relação a este Acordo.

Artigo 21

1. O Governo contratante do Estado Interessado assegurará que qualquer proteção contra riscos de terremotos, inclusive qualquer seguro ou outra garantia financeira, que cubra um incidente nuclear em instalação nuclear naquele Estado, seja aplicada à Agência e seus inspetores no exercício das funções previstas neste Acordo, na mesma medida em que aquela proteção se aplica a seus nacionais.

2. Qualquer reclamação por qualquer dos Governos contratantes contra a Agência ou pela Agência contra qualquer dos Governos contratantes a respeito de qualquer dano, que não seja dano decorrente de incidente nuclear, resultante da implementação de salvaguardas sob este Acordo, será resolvida de acordo com o direito internacional.

PARTE VIII

Interpretação e aplicação do Acordo e solução de controvérsias

Artigo 22

A pedido de qualquer uma das Partes deste Acordo haverá consultas sobre qualquer questão decorrente da interpretação ou aplicação deste Acordo.

Artigo 23

1. As Partes procurarão resolver por negociação qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou aplicação deste Acordo.

2. Se uma controvérsia não puder ser dirimida por negociação, ou por outros meios acordados pelas Partes interessadas, será submetida, por solicitação de uma das Partes interessadas, a um tribunal arbitral, assim constituído:

- a) se a controvérsia envolver apenas duas das Partes contratantes, as três Partes concordando que a terceira Parte não está implicada, as duas Partes envolvidas designarão cada uma um árbitro e os dois árbitros assim designados elegerão um terceiro, que será o presidente do tribunal. Não havendo qualquer das Partes designado árbitro dentro de trinta dias após o pedido de arbitragem, qualquer delas poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que indique um árbitro. O mesmo procedimento será aplicado se trinta dias após a designação ou indicação do segundo árbitro o terceiro árbitro não tiver sido eleito; ou
- b) se a controvérsia envolver as três Partes deste Acordo, cada Parte designará um árbitro, e os três árbitros assim designados, por unanimidade, elegerão um quarto árbitro, que será o Presidente, bem como um quinto árbitro. Se dentro de trinta dias após o pedido de arbitragem qualquer das Partes não tiver designado um árbitro, qualquer uma das Partes poderá pedir ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que indique o número necessário de árbitros. O mesmo procedimento se aplicará se, decorridos trinta dias da designação ou indicação do terceiro dos três primeiros árbitros, o Presidente ou o quinto árbitro não tiverem sido eleitos.

3. A maioria dos Membros do tribunal constituirá *quorum*, e todas as decisões requererão o assentimento de pelo menos a maioria. O processo arbitral será estabelecido pelo tribunal. As decisões do tribunal, incluindo todas as deliberações referentes à sua constituição, procedimento, jurisdição e a divisão das despesas de arbitragem entre as Partes serão obrigatórias para todas elas. A remuneração dos árbitros será determinada pelo mesmo critério utilizado no que diz respeito aos juizes *ad hoc* da Corte Internacional de Justiça.

Artigo 24

Decisões da Junta referentes à implementação deste Acordo, excetuando-se as que se relacionem unicamente com os Artigos 20 e 21, terão, se assim neles estiver estipulado, execução imediata pelas Partes, aguardando a decisão final de qualquer controvérsia.

PARTE IX

Cláusulas finais

Artigo 25

Qualquer emenda a este Acordo requererá o consentimento das Partes. Se a Agência modificar o Documento de Salvaguardas, o escopo do sistema de salvaguardas ou o Documento dos Inspetores, este Acordo será emendado, se ambos os Governos contratantes assim o requererem a fim de levar em conta qualquer dessas modificações ou todas elas. Acréscimos ao Documento de Salvaguardas que venham a ser aprovados pela Junta para abranger procedimentos especiais de salvaguardas com respeito a usinas para a separação de isótopos de material nuclear serão aplicáveis sob este Acordo.

Artigo 26

Este Acordo também se aplicará a Berlim (Oeste) desde que o Governo da República Federal da Alemanha não faça uma declaração em contrário ao Diretor-Geral da Agência e ao Governo da República Federativa do Brasil até três meses depois da entrada em vigor do presente Acordo.

Artigo 27

Este Acordo entrará em vigor com a assinatura pelo representante autorizado do Governo da República Federativa do Brasil, pelo representante autorizado do Governo da República Federal da Alemanha e pelo Diretor-Geral da Agência, ou de seu representante.

Artigo 28

1. Este Acordo permanecerá em vigor até que, de conformidade com este Acordo:

- a) salvaguardas tenham terminado em relação a todo material nuclear, inclusive gerações subsequentes do material fissil especial produzido, sujeito a salvaguardas sob este Acordo; e
- b) todos os outros itens tenham sido eliminados dos inventários.

2. Se após a expiração do presente Acordo, uma instalação nuclear ou equipamento especificado forem projetados, construídos ou operados em qualquer dos Estados com base em ou mediante o uso de informação tecnológica relevante transferida do outro, este Acordo voltará, imediatamente, a vigorar.

Artigo 29

1. Com respeito à República Federal da Alemanha, as estipulações do Tratado de 1.º de julho de 1968 sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, bem como dos Tratados que criaram a Comunidade Econômica Europeia e a Comunidade Europeia de Energia Atômica e do Acordo de 5 de abril de 1973 em implementação do Artigo III 1) a 4) do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares não serão atingidas por este Acordo.

2. O referido Acordo de 5 de abril de 1973, enquanto permanecer em vigor, terá o efeito de suspender a aplicação de salvaguardas deste Acordo na República Federal da Alemanha.

FEITO em Viena, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1976, em três originais, um em português, um em alemão e um em inglês, sendo os três textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República
Federaliva do Brasil
André Teixeira de Mesquita

Pelo Governo da República
Federal da Alemanha
Balken

Pela Agência Internacional de Energia Atômica
Sigvard Eklund

ANEXO III

ESTATUTO DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA

Assinado por ocasião da Conferência Internacional para a criação do referido organismo, na sede das Nações Unidas, Nova York, a 25 de outubro de 1956.
Aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 24, de 24 de julho de 1957.
Depósito do Instrumento de Ratificação, em 26 de julho de 1957.
Promulgado pelo Decreto n.º 42.155, de 27 de agosto de 1957.
Publicado no Diário Oficial de 3 de setembro de 1957.

DECRETO N.º 42.155, DE 27 DE AGOSTO DE 1957

Promulga o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, assinado na Sede das Nações Unidas, em Nova York, em 25 de outubro de 1956.

O Presidente da República:

Havendo o Congresso Nacional aprovado, pelo Decreto Legislativo n.º 24, de 24 de julho de 1957, o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, assinado na Sede das Nações Unidas, em Nova York, em 25 de outubro de 1956; e havendo sido ratificado, pelo Brasil, por Carta de 25 de julho de

1957; e tendo sido depositado, a 26 de julho de 1957, junto ao Governo dos Estados Unidos da América, em Washington, o Instrumento brasileiro de ratificação do referido Estatuto:

Decreta que o mencionado Estatuto, apenas por cópia ao presente Decreto, seja executado o cumprido não intencionalmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1957; 136.º da Independência e 89.º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
José Carlos de Macedo Soares

ESTATUTO DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA

Artigo I

Instituição da Agência

As Partes ao presente Estatuto instituem uma Agência Internacional de Energia Atômica, doravante designada como "a Agência", em conformidade com as disposições e condições estabelecidas a seguir.

Artigo II

Objetivos

A Agência procurará acelerar e aumentar a contribuição da energia atômica para a paz, a saúde e a prosperidade no mundo inteiro e se assegurará, na medida de suas possibilidades, que a assistência prestada por ela própria, a seu pedido ou sob sua direção ou controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares.

Artigo III

Funções

a) A Agência está autorizada a:

1. Fomentar e facilitar, no mundo inteiro, o desenvolvimento e a aplicação prática da energia atômica para fins pacíficos, assim como as pesquisas nesse campo; atuar como intermediária, quando para tal solicitada, a fim de conseguir que um de seus membros preste serviços ou forneça materiais, equipamento ou instalações a outro membro; e realizar qualquer operação ou prestar qualquer serviço que seja de utilidade para o desenvolvimento ou a aplicação prática da energia atômica para fins pacíficos ou para as pesquisas nesse campo;

2. Prover, em conformidade com o presente Estatuto, os materiais, serviços, equipamento e instalações necessários ao desenvolvimento e à aplicação prática da energia atômica para fins pacíficos, inclusive à produção de energia elétrica, assim como à pesquisa nesse campo, levando em devida conta as necessidades das regiões subdesenvolvidas do mundo;

3. Fomentar o intercâmbio de informações científicas e técnicas sobre a utilização da energia atômica para fins pacíficos;

4. Estimular o intercâmbio e a formação de cientistas e especialistas no campo da utilização da energia atômica para fins pacíficos;

5. Instituir e aplicar salvaguardas destinadas a assegurar que os materiais fissonáveis especiais e outros materiais, assim como os serviços prestados, o equipamento, as instalações e as informações fornecidas pela própria Agência ou a seu pedido, ou ainda sob sua direção ou controle, não sejam utilizados de maneira a contribuir para fins militares; e estender a aplicação dessas salvaguardas, a pedido das partes, a qualquer acordo bilateral ou multilateral ou, a pedido de um Estado, a qualquer atividade desse Estado no campo de energia atômica;

6. Estabelecer ou adotar, em consulta e, quando for o caso, em colaboração com os órgãos competentes das Nações Unidas e com as agências especializadas interessadas, normas de segurança destinadas a proteger a saúde e a reduzir ao mínimo os perigos para a vida e a propriedade (inclusive normas de segurança para as condições de trabalho); prover a aplicação dessas normas às suas próprias operações, assim como às operações em que sejam utilizados produtos, serviços, equipamento, instalações e informações fornecidas pela própria Agência ou a seu pedido, ou ainda sob sua direção ou controle; e tomar medidas para a aplicação dessas normas, a pedido das partes, a operações efetuadas em virtude de um acordo bilateral ou multilateral ou, a pedido de um Estado, a qualquer atividade desse Estado no campo de energia atômica;

7. Adquirir ou criar as instalações, os estabelecimentos e o equipamento necessários ao exercício de suas atribuições autorizadas, sempre que o equipamento, os estabelecimentos e as instalações, que de outro modo estariam à disposição da Agência na região interessada, sejam inadequados ou só disponíveis em condições que considere insatisfatórias.

b) No exercício de suas funções, a Agência:

1. Alinhará em conformidade com os princípios e objetivos das Nações Unidas, para fomentar a paz e a cooperação internacional, e de acordo com a política das Nações Unidas no sentido de alcançar um desarmamento universal, com as devidas salvaguardas, e em conformidade com qualquer acordo internacional celebrado em aplicação dessa política;

2. Estabelecerá controle sobre a utilização dos materiais fissonáveis especiais por ela recebidos, a fim de assegurar que esses materiais sejam empregados unicamente para fins pacíficos;

3. Repartirá seus recursos de modo a garantir a sua eficaz utilização e a obter o maior benefício geral possível em todas as regiões do mundo, levando em conta as necessidades especiais das regiões subdesenvolvidas;

4. Apresentará relatórios anuais sobre seus trabalhos à Assembleia Geral das Nações Unidas e, quando necessário, ao Conselho de Segurança; se, em relação às atividades da Agência, surgirem questões que sejam da competência do Conselho de Segurança a Agência notificará-lo, como órgão ao qual incumba a responsabilidade principal pela manutenção da paz e da segurança internacional; ela poderá igualmente tomar as medidas previstas no presente Estatuto, inclusive as enumeradas no parágrafo "c" do Artigo XII;

5. Apresentará relatórios ao Conselho Econômico e Social e aos demais órgãos das Nações Unidas, sobre questões da respectiva competência desses órgãos.

c) No exercício de suas funções, a Agência não subordinará a assistência prestada a seus membros a condições políticas, econômicas, militares ou quaisquer outras incompatíveis com as disposições do presente Estatuto.

d) Sob reserva das disposições do presente Estatuto e das dos acordos que, em conformidade com o mesmo concluírem um Estado, ou grupo de Estados, e a Agência, esta exercerá suas funções com o devido respeito pelos direitos soberanos dos Estados.

Artigo IV

Membros

A) Os membros fundadores da Agência serão os Estados-Membros das Nações Unidas ou de qualquer agência especializada que tiverem assinado o presente Estatuto, dentro de noventa dias a partir da data em que for aberto à assinatura, e que tiverem depositado um instrumento de ratificação.

B) Os outros membros da Agência serão os Estados que, membros ou não das Nações Unidas ou de qualquer agência especializada, depositem um instrumento de aceitação do presente Estatuto, desde que sua admissão como membro tenha sido aprovada pela Conferência Geral, por recomendação da Junta de Governadores. Ao recomendar e aprovar a admissão de um Estado, a Junta de Governadores e a Conferência Geral deverão assegurar-se de que esse Estado se encontra em condições de cumprir as obrigações que incumbem aos membros da Agência e de que se acha disposto a fazê-lo, levando ainda em devida conta a sua capacidade e seu desejo de agir em conformidade com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas.

C) A Agência fundamenta-se no princípio da igualdade soberana dos membros os quais, a fim de terem assegurados os direitos e privilégios que decorrem da qualidade de membros da Agência, deverão cumprir de boa fé as obrigações contraídas de conformidade com o presente Estatuto.

Artigo V

Conferência Geral

A) Uma Conferência Geral, composta de representantes de todos os membros da Agência, reunir-se-á em sessão ordinária anual e celebrará as sessões extraordinárias que o Diretor-Geral convocar a pedido da Junta de Governadores ou da maioria dos membros. As sessões serão celebradas na sede da Agência, salvo decisão contrária da Conferência Geral.

B) Nas alludidas sessões, cada membro será representado por um delegado, que poderá ser acompanhado de suplentes e assessores. As despesas de viagem e de estada de cada delegação correrão por conta do membro interessado.

C) No princípio de cada sessão, a Conferência Geral elegerá o Presidente e os demais membros da Mesa, os quais desempenharão suas funções durante todo o período da sessão. Sob reserva das disposições do presente Estatuto, a Conferência Geral estabelecerá o seu regimento. Cada membro da Agência disporá de um voto. As decisões a que se refere o parágrafo H do Artigo XIV, o parágrafo C do Artigo XVIII e o parágrafo B do Artigo XIX serão tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes. As decisões sobre outras questões, inclusive a determinação de questões adicionais ou categorias de questões que devam ser resolvidas por maioria de dois terços, serão tomadas pela maioria dos membros presentes e votantes. O quorum será constituído pela maioria dos membros.

D) A Conferência Geral poderá discutir qualquer questão ou assunto no âmbito do presente Estatuto, ou que se refira aos poderes e funções de qualquer dos órgãos nele previstos, e poderá fazer recomendações sobre essas questões ou assuntos aos membros da Agência, à Junta de Governadores ou a ambos.

E) A Conferência Geral:

1. Elegerá os membros da Junta de Governadores em conformidade com o Artigo VI;

2. Aprovará a admissão de novos membros, em conformidade com o Artigo IV;

3. Suspenderá os privilégios e direitos de um membro, em conformidade com o Artigo XIX;

4. Examinará o relatório anual da Junta;

5. Em conformidade com o Artigo XIV, aprovará o orçamento da Agência, recomendado pela Junta, ou remetê-lo-á a essa última, com suas recomendações sobre o conjunto ou as partes, para que lhe seja novamente submetido pela Junta;

6. Aprovará os relatórios a serem submetidos às Nações Unidas, em conformidade com o acordo que estabeleça as relações entre a Agência e esse órgão, com exceção dos relatórios mencionados no parágrafo C do Artigo XII, ou os remeterá à Junta com suas recomendações;

7. Aprovará quaisquer acordos entre a Agência e as Nações Unidas ou outras organizações, a que se refere o Artigo XVI, ou os devolverá à Junta com suas recomendações, para que lhe sejam novamente submetidos;

8. Aprovará regras e limitações com respeito à faculdade da Junta para contratar empréstimos, em conformidade com o parágrafo G do Artigo XIV; aprovará as regras relativas à aceitação de contribuições voluntárias pela Agência; e aprovará, segundo o parágrafo F do Artigo XIV, a forma em que poderá ser utilizado o fundo geral, mencionado nesse parágrafo;

9. Aprovará emendas ao presente Estatuto, em conformidade com o parágrafo C do Artigo XVIII;

10. Aprovará a nomeação do Diretor-Geral em conformidade com o parágrafo A do Artigo VII.

F) A Conferência Geral está autorizada a:

1. Tomar decisões sobre qualquer assunto que a Junta de Governadores lhe tenha expressamente remetido para esse fim;

2. Apresentar questões ao exame da Junta de Governadores e solicitar-lhe que apresente relatórios sobre qualquer assunto relativo às funções da Agência.

Artigo VI

Junta de Governadores

A) A Junta de Governadores terá a seguinte composição:

1. A Junta de Governadores que se retira designará, para participarem da Junta, os nove membros mais avançados da Agência no campo da tecnologia da energia atômica, inclusive da produção de matérias férteis, e o membro mais adiantado no ramo da tecnologia da energia atômica, inclusive da produção de matérias férteis, em cada uma das seguintes regiões, nas quais não esteja situado nenhum dos nove membros antes mencionados:

- 1) América do Norte
- 2) América Latina
- 3) Europa Ocidental
- 4) Europa Oriental
- 5) África
- 6) Oriente Médio e Ásia Meridional
- 7) Sudeste da Ásia e Pacífico
- 8) Extremo Oriente

2. A Conferência Geral elegerá para que façam parte da Junta de Governadores:

a) vinte membros da Agência, dando devida atenção a uma representação equitativa, na Junta como um todo, dos membros das regiões relacionadas no subparágrafo A.1 do presente Artigo, de maneira que a Junta inclua sempre nesta categoria cinco Representantes da região "América Latina", quatro Representantes da região "Europa Ocidental", três Representantes da região "Europa Oriental", quatro Representantes da região "África", dois Representantes da região "Oriente Médio e Ásia Meridional", um Representante da região "Sudeste da Ásia e Pacífico" e um Representante da região "Extremo Oriente". Nenhum membro desta categoria poderá, ao término de seu mandato, ser reeleito na mesma categoria para um novo mandato;

b) um outro membro entre os pertencentes às seguintes regiões:

Oriente Médio e Ásia Meridional
Sudeste da Ásia e Pacífico
Extremo Oriente

c) um outro membro entre os pertencentes às seguintes regiões:

África
Oriente Médio e Ásia Meridional
Sudeste da Ásia e Pacífico

B) As designações previstas no subparágrafo A.1 realizar-se-ão dentro de um período não inferior a sessenta dias antes da abertura da sessão anual ordinária da Conferência Geral. As eleições previstas no subparágrafo A.2 do presente artigo serão efetuadas no curso das sessões anuais ordinárias da Conferência Geral.

C) Os membros representados na Junta de Governadores, de acordo com o subparágrafo A.1 do presente artigo, exercerão suas funções desde o fim da próxima sessão ordinária da Conferência, posterior a sua designação, até o fim da sessão anual ordinária seguinte da Conferência Geral.

D) Os membros representados na Junta de Governadores, de conformidade com o subparágrafo A.2 do presente artigo, exercerão suas funções desde o fim da sessão ordinária anual da Conferência Geral, durante a qual tiverem sido eleitos até o fim da segunda sessão anual ordinária subsequente da Conferência Geral.

E) Cada membro da Junta de Governadores disporá de um voto. As decisões sobre o montante do orçamento da Agência serão tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, como previsto no parágrafo H do Artigo XIV. As decisões sobre outros assuntos, inclusive a determinação de questões adicionais ou categorias de questões a serem resolvidas por maioria de dois terços, serão tomadas por maioria dos membros presentes e votantes. O quorum será constituído por dois terços de todos os membros da Junta.

F) A Junta de Governadores terá autoridade para desempenhar as funções da Agência, em conformidade com o presente Estatuto, sob reserva de suas responsabilidades em relação à Conferência Geral, tal como nele previsto.

G) A Junta de Governadores reunir-se-á todas as vezes que julgar necessário. As reuniões serão realizadas na sede da Agência a menos que a própria Junta decida de outra forma.

H) A Junta de Governadores designará, entre os seus membros, o Presidente e os outros membros da Mesa e, sob reserva das disposições do presente Estatuto, estabelecerá o seu próprio regimento interno.

I) A Junta de Governadores poderá criar as comissões que julgar necessárias e nomear pessoas para representá-la junto a outras organizações.

J) A Junta de Governadores preparará, para a Conferência Geral, um relatório anual sobre os assuntos da Agência e sobre todos os projetos aprovados pela Inatillição. A Junta preparará igualmente, para apresentar à Conferência Geral, todos os relatórios que a Agência tenha de fazer às Nações Unidas, ou os que seja solicitada a fazer, ou a qualquer outra organização, cujas atividades estejam relacionadas com as da Agência. Esses relatórios, assim como os anuais, serão submetidos aos membros da Agência no mínimo um mês antes da sessão anual ordinária da Conferência Geral.

Artigo VII

Pessoal

A) O pessoal da Agência será chefiado por um Diretor-Geral, a ser nomeado pela Junta de Governadores para um período de quatro anos, com a aprovação da Conferência Geral. O Diretor-Geral será o mais alto funcionário da Agência.

B) O Diretor-Geral será responsável pela nomeação, organização e direção das atividades do pessoal e ficará sob a autoridade e controle da Junta de Governadores. No exercício de suas funções, seguirá os regulamentos adotados pela Junta.

C) O pessoal da Agência compreenderá os especialistas em questões científicas e técnicas e demais funcionários qualificados necessários à consecução dos objetivos e ao desempenho das funções da Agência. Esta guiar-se-á pelo princípio da manutenção de um mínimo de pessoal permanente.

D) A consideração primordial, que será levada em conta no recrutamento e nomeação do pessoal e na determinação das condições de trabalho, será a de assegurar à Agência os serviços de funcionários que possuam o mais alto grau de eficiência, de competência técnica e de integridade. Sujeito a essa consideração, serão devidamente observadas as contribuições dos membros à Agência e a importância de recrutar o pessoal sob um critério geográfico tão amplo quanto possível.

E) As condições de nomeação, de remuneração e de dispensa do pessoal ajustar-se-ão aos regulamentos estabelecidos pela Junta de Governadores, sob reserva das disposições do presente Estatuto e das regras gerais aprovadas pela Conferência Geral, após recomendações da Junta.

F) No cumprimento de seus deveres, o Diretor-Geral e o pessoal não solicitarão nem aceitarão instruções de nenhuma procedência alheia à Agência e se absterão de toda atividade incompatível com a condição de funcionários da Agência. Sob reserva de suas responsabilidades para com esta última, não revelarão nenhum segredo de fabricação nem qualquer outra informação confidencial de que tenham conhecimento em virtude de suas funções oficiais junto à Agência. Cada um dos membros se compromete a respeitar o caráter internacional das funções do Diretor-Geral e do pessoal, e a não procurar influenciá-los no desempenho de suas funções.

G) No presente artigo, o termo "pessoal" compreende também guardas.

Artigo VIII

Troca de Informações

A) Recomenda-se a cada membro pôr à disposição da Agência todas as informações que, no entender do membro, possam ser de utilidade para a Agência.

B) Cada membro porá à disposição da Agência todas as informações científicas obtidas em consequência da assistência prestada pela Agência, em virtude do Artigo XI.

C) A Agência compilará e porá à disposição dos membros, em forma acessível, todas as informações que tenha recebido em virtude dos parágrafos A e B do presente artigo. Adotará ainda medidas positivas para fomentar, entre os membros, a troca de informações sobre a natureza e a utilização da energia atômica para fins pacíficos e, para esse fim, lhes servirá de intermediária.

Artigo IX

Fornecimento de Materiais

A) Os membros poderão pôr à disposição da Agência, sob condições com ela convencionadas, as quantidades de materiais fissonáveis especiais que julgarem convenientes. Os materiais colocados à disposição da Agência poderão, à discrição do membro que os forneceu, ser armazenados pelo membro interessado ou, com o assentimento da Agência, nos depósitos desta.

B) Os membros poderão igualmente pôr à disposição da Agência materiais férteis, conforme definidos no Artigo XX, assim como outros materiais que a Agência aceitará em virtude dos acordos previstos no Artigo XIII.

C) Cada membro comunicará à Agência as quantidades, a forma e a composição dos materiais fissonáveis especiais, dos materiais férteis e de outros que em conformidade com suas próprias leis deseje pôr imediatamente à disposição da Agência ou no curso de um período determinado pela Junta de Governadores.

D) A pedido da Agência um membro deverá fornecer sem demora a outro membro ou a um grupo de membros as quantidades dos materiais que tiver posto à disposição da Agência por ela especificadas e entregará sem tardar à própria Agência as quantidades de materiais que sejam realmente necessárias ao funcionamento de suas instalações e à realização delas de pesquisas científicas.

E) As quantidades, a forma e a composição dos materiais postos à disposição por um membro poderão ser por ele modificadas, a qualquer momento, com aprovação da Junta de Governadores.

F) Uma primeira comunicação deverá ser feita por cada membro, nos termos do parágrafo C deste artigo, no período de três meses que se seguir à data da entrada em vigor do presente Estatuto em relação a esse membro. Salvo decisão contrária da Junta de Governadores, os materiais postos inicialmente à disposição da Agência corresponderão ao ano civil subsequente ao da entrada em vigor do presente Estatuto com relação ao membro interessado. Da mesma maneira, cada comunicação posterior corresponderá, salvo decisão contrária da Junta, ao ano civil que se seguir ao da comunicação e deverá ser feita, ao mais tardar, até primeiro de novembro de cada ano.

G) A Agência determinará o lugar e o modo de entrega e, se for o caso, a forma e a composição dos materiais cuja entrega tenha solicitado a um membro, deduzindo-os da quantidade total que esse membro se prontificara a fornecer. A Agência procederá igualmente à verificação das quantidades dos materiais fornecidos e manterá os membros informados, periodicamente, sobre o assunto.

H) A Agência será responsável pela armazenagem ou proteção dos materiais que se encontrarem em seu poder. Deverá também certificar-se de que esses materiais estarão protegidos contra (1) as intempéries, (2) o afastamento ou uso não autorizados, (3) os danos ou a destruição, inclusive a sabotagem, e (4) a tomada pela força. Na armazenagem dos materiais fissionáveis que se encontrem em seu poder, a Agência deverá assegurar uma distribuição geográfica desses materiais que não permita a acumulação de grandes estoques em qualquer país ou região do mundo.

I) A Agência deverá, logo que possível, estabelecer ou adquirir os elementos que sejam necessários, entre os abaixo relacionados:

1. Material, equipamento e instalações para a recepção, a armazenagem e a distribuição de materiais;
2. Meios materiais de proteção;
3. Medidas adequadas de segurança e de proteção à saúde;
4. Laboratórios de controle para a análise e a verificação dos materiais recebidos;
5. Alojamentos e instalações administrativas para o pessoal necessário à execução das disposições precedentes.

J) Os materiais postos à disposição, em virtude deste artigo, serão utilizados na forma determinada pela Junta de Governadores, em conformidade com as disposições do presente Estatuto. Nenhum membro poderá exigir que os materiais por ele colocados à disposição da Agência sejam conservados separadamente, nem poderá indicar o projeto específico no qual devam ser usados.

Artigo X

Serviços, equipamentos e instalações

Os membros poderão pôr à disposição da Agência os serviços, o equipamento e as instalações que possam contribuir para a realização dos objetivos e o desempenho das funções da Agência.

Artigo XI

Projetos da Agência

A) Qualquer membro ou grupo de membros da Agência que deseje empreender um projeto de desenvolvimento ou aplicação prática da energia atômica para fins pacíficos, ou de pesquisa nesse campo, poderá solicitar a assistência da Agência para a obtenção dos materiais fissionáveis especiais e outros, assim como para os serviços, o equipamento e as instalações necessárias à realização de tal projeto. Qualquer pedido desse gênero deverá ser acompanhado de uma exposição sobre os objetivos e o alcance do projeto e será examinado pela Junta de Governadores.

B) Se a tanto solicitada, a Agência poderá também ajudar a um membro ou grupo de membros nas gestões para obter, de outras fontes, os meios financeiros necessários à realização desses projetos. Ao fornecer essa assistência, a Agência não ficará obrigada a dar garantias nem a assumir qualquer responsabilidade financeira com relação ao projeto.

C) A Agência poderá fazer arranjos para obter o fornecimento, da parte de um ou mais de seus membros, de quaisquer materiais, serviços, equipamento e instalações necessários à execução do projeto, ou poderá encarregar-se de fornecê-los diretamente, em todo ou em parte, levando em consideração os desejos do membro ou dos membros que tiveram solicitado a sua ajuda.

D) A fim de estudar o pedido, a Agência poderá enviar ao território do membro ou do grupo de membros solicitantes uma ou mais pessoas qualificadas para examinar o projeto. Para esse fim, a Agência poderá, com o assentimento prévio do membro ou do grupo de membros autores do pedido, utilizar seus próprios funcionários ou empregar quaisquer nacionais, de um de seus membros, devidamente qualificados.

E) Antes de aprovar um projeto em virtude do presente artigo, a Junta de Governadores levará em conta devidamente:

1. A utilidade do projeto, inclusive as suas possibilidades de realização do ponto de vista científico e técnico;
2. A existência de planos adequados, de fundos suficientes e do pessoal técnico qualificado para assegurar a boa execução do projeto;
3. A existência de normas sanitárias e de segurança adequadas à manutenção e à armazenagem dos materiais e ao funcionamento das instalações;
4. A impossibilidade em que se encontre o membro ou grupo de membros solicitantes de obter os meios financeiros, os materiais, as instalações, o equipamento e os serviços necessários;
5. A repartição equitativa dos materiais e outros recursos postos à disposição da Agência;

6. As necessidades particulares das regiões subdesenvolvidas do mundo;

7. Qualquer outras questões pertinentes.

F) Uma vez aprovado um projeto, a Agência concluirá, com o membro ou grupo de membros que o tenha submetido, um acordo que deverá:

1. Prever a atribuição a esse projeto de todos os materiais fissionáveis especiais ou outros materiais que possam ser necessários;
2. Prever a transferência dos materiais fissionáveis especiais do lugar em que estejam armazenados — quer se trate de materiais sob custódia da Agência ou do membro que os forneceu para os projetos da Agência — ao membro ou grupo de membros que submeter o projeto, sob condições que garantam todas as remessas necessárias e que correspondam às normas de segurança e proteção à saúde;
3. Definir as condições, inclusive os preços, para o fornecimento de quaisquer materiais, serviços, equipamento e instalações pela própria Agência e, no caso desse fornecimento ser proporcionado por um membro, enunciar as condições ajustadas entre o membro ou grupo de membros que submete o projeto e o membro que presta a assistência;
4. Incluir compromisso, pelo membro ou grupo de membros que submete o projeto, de que (a) a assistência prestada não será utilizada de modo a contribuir para fins militares, e (b) o projeto ficará sujeito às salvaguardas previstas no Artigo XII, devendo ser especificadas no acordo as salvaguardas correspondentes;

5. Contar medidas apropriadas com relação aos direitos e interesses da Agência e aos do membro ou membros interessados, em quaisquer invenções ou descobertas, ou patentes com elas relacionadas, que possam resultar do projeto;

6. Prever medidas adequadas no tocante à solução de controvérsias;

7. Incluir quaisquer outras disposições apropriadas.

G) As disposições do presente artigo aplicar-se-ão igualmente, se for o caso, a quaisquer pedidos de materiais, serviços, instalações ou equipamento, relativo a um projeto já em curso.

Artigo XII

Salvaguardas da Agência

A) No tocante a qualquer projeto da Agência, ou a outro arranjo no qual as partes interessadas lhe solicitem que aplique salvaguardas, a Agência terá os seguintes direitos e responsabilidades, na medida em que se apliquem a esse projeto ou arranjo:

1. Examinar os planos das instalações e do equipamento especializado, inclusive dos reatores nucleares, e aprová-los unicamente para assegurar que não serão utilizados de modo a contribuir para fins militares, que se conformem às normas de proteção da saúde e de segurança pertinentes e que permitirão a eficaz aplicação das salvaguardas previstas no presente artigo;
2. Exigir a aplicação das medidas de proteção da saúde e das medidas de segurança prescritas pela Agência;
3. Exigir a manutenção e a apresentação de registros das operações para facilitar a contabilidade dos materiais fissionáveis e dos materiais fissionáveis especiais utilizados ou produzidos no projeto ou no arranjo;
4. Pedir e receber relatórios sobre a marcha dos trabalhos;
5. Aprovar os meios a serem usados para o tratamento químico dos materiais irradiados, unicamente com o objetivo de garantir que esse tratamento químico não se prestará ao desvio dos materiais para fins militares e que se ajustará às normas de proteção da saúde e às normas de segurança aplicáveis; exigir que os materiais fissionáveis especiais recuperados ou obtidos como subprodutos sejam utilizados para fins pacíficos, sob a salvaguarda contínua da Agência, em trabalhos de investigação ou em reatores, existentes ou em construção, especificados pelo membro ou membros interessados; exigir que se deposite em poder da Agência todo o excedente de materiais fissionáveis especiais, recuperados ou obtidos como subprodutos, além das quantidades necessárias aos usos acima indicados, a fim de evitar acumulação desses produtos, sob a condição de que, posteriormente, a pedido do membro ou membros interessados, os materiais fissionáveis especiais sejam depositados em poder da Agência lhet serão restituídos sem demora para serem por eles utilizados nas condições acima especificadas;
6. Enviar ao território do Estado ou Estados beneficiários inspetores, designados pela Agência após consulta com o Estado ou Estados interessados, os quais terão acesso, a qualquer momento, a todos lugares e informações

e pessoas que, por sua profissão, se ocuparem de materiais, equipamentos ou instalações que devam ser controlados por força do presente Estatuto, segundo seja necessário para a contagem dos materiais fêrtiles e materiais fissionáveis especiais fornecidos, assim como dos produtos fissionáveis, e para determinar se não há violação do compromisso de não utilização do modo a contribuir para fins militares, mencionado no subparágrafo F.4 do Artigo XI, e das medidas de proteção da saúde e das medidas de segurança, mencionadas no subparágrafo A.2 do presente artigo, assim como de qualquer condições prescritas no acordo concluído entre a Agência e o Estado ou Estados Interessados. A pedido do Estado Interessado, os inspetores designados pela Agência serão acompanhados por representantes das autoridades desse Estado, sob a reserva de que tal fato não deverá acarretar demoras aos trabalhos dos inspetores nem contrariá-los no exercício de suas funções:

7. Em casos de violação e de falta, e se o Estado ou Estados beneficiários não tomarem, em um prazo razoável, as medidas corretivas requeridas, a Agência terá o direito de suspender ou dar por terminada a assistência e retirar qualquer material e equipamento fornecidos por ela ou por um membro ao referido Estado ou Estados, para a execução do projeto.

B) A Agência estabelecerá, de acordo com suas necessidades, um corpo de inspetores. Esse corpo ficará encarregado de examinar todas as operações efetuadas pela própria Agência para determinar se estão sendo observadas as medidas de proteção da saúde e as medidas de segurança por ela prescritas para aplicação aos projetos sujeitos a sua aprovação, direção ou controle, e se a Agência vem tomando todas as medidas capazes de evitar que os materiais fêrtiles e os materiais fissionáveis especiais, que se achem sob sua guarda ou que sejam utilizados ou produzidos durante suas próprias operações, não serão utilizados de forma a servir a fins militares. A Agência deverá exercer imediatamente ação corretiva para pôr fim a qualquer violação ou omissão da obrigação de tomar as medidas apropriadas.

C) O corpo de inspetores será também encarregado de obter e verificar a contabilidade mencionada no subparágrafo A.6 do presente artigo e de decidir se é observado o compromisso mencionado no subparágrafo F.4 do Artigo XI, as disposições do subparágrafo A.2 do presente artigo e todas as outras condições do projeto prescritas pelo acordo concluído entre a Agência e o Estado ou Estados Interessados. Os inspetores comunicarão qualquer violação ao Diretor-Geral, que transmitirá as informações à Junta de Governadores. A Junta pedirá ao Estado ou Estados beneficiários que ponham fim imediatamente a qualquer violação cuja existência for comprovada. A Junta levará essa violação ao conhecimento de todos os membros, assim como ao Conselho de Segurança e à Assembléia-Geral das Nações Unidas. Se o Estado ou Estados beneficiários não tomarem, em um prazo razoável, todas as medidas necessárias a pôr fim a essa violação, a Junta poderá tomar uma das duas seguintes medidas, ou ambas: dar instruções para que seja reduzida ou interrompida a assistência concedida pela Agência, ou por um membro, e pedir a devolução dos materiais e equipamento fornecidos ao membro ou membros beneficiários. A Agência poderá igualmente, de conformidade com o Artigo XIX, privar qualquer membro infrator do exercício dos privilégios e direitos inerentes à qualidade de membro.

Artigo XIII

Reembolso dos Membros

Salvo se for convenionado de outra forma entre a Junta de Governadores e o membro que fornecer à Agência materiais, serviços, equipamentos e instalações, a Junta concluirá com o aludido membro um acordo que estipule o reembolso dos elementos fornecidos.

Artigo XIV

Disposições financeiras

A) A Junta de Governadores submeterá à Conferência Geral um projeto de orçamento anual das despesas da Agência. A fim de facilitar a tarefa da Junta a esse respeito, o Diretor-Geral preparará inicialmente o projeto de orçamento. Se a Conferência Geral não aprovar o projeto, devolvê-lo-á à Junta acompanhado de suas recomendações. A Junta apresentará, então, novo projeto à Conferência Geral para aprovação.

B) As despesas da Agência serão classificadas segundo as seguintes categorias:

1. Despesas administrativas, que incluirão:

a) Despesas com o pessoal da Agência, excetuadas as relativas ao pessoal cujo emprego esteja relacionado com os materiais, serviços, equipamento e instalações referidos no subparágrafo B.2 seguinte; as despesas com reuniões; e as despesas necessárias à preparação de projetos da Agência e à distribuição de informações;

b) As despesas decorrentes da aplicação das salvaguardas previstas no Artigo XII em relação aos projetos da Agência ou, no subparágrafo A.5 do Artigo III, em relação aos acordos bilaterais ou multilaterais, assim como as despesas de manipulação e armazenagem pela Agência de material fissionável especial, que não sejam as despesas de armazenagem e manipulação a que se refere o parágrafo E deste artigo;

2. As despesas, além das previstas no subparágrafo 1 do presente parágrafo, relativas a materiais, instalações, estabelecimentos e equipamento, adquiridos ou instituídos pela Agência no exercício de suas atribuições, assim como as relativas ao custo dos materiais, serviços, equipamento e instalações que a Agência proporcionar em virtude de acordo com um ou mais de seus membros.

C) Ao fixar os gastos previstos no subparágrafo B.1 "b" acima, a Junta de Governadores deduzirá as quantias recuperáveis, por força de acordos, relativos à aplicação de salvaguardas, convenionadas entre a Agência e as partes em convênios bilaterais ou multilaterais.

D) A Junta de Governadores repartirá entre os membros da Agência as despesas previstas no subparágrafo B.1 acima, de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. Ao fixar a escala, a Conferência Geral se guiará pelos princípios adotados pelas Nações Unidas no tocante às contribuições dos Estados membros para o orçamento ordinário daquela organização.

E) A Junta de Governadores estabelecerá, periodicamente, uma escala de taxas, inclusive taxas razoáveis e uniformes de armazenagem e manipulação, aplicáveis aos materiais, serviços, equipamento e instalações fornecidos pela Agência aos seus membros. Essa escala será calculada de forma a dar à Agência uma renda suficiente para cobrir as despesas e custos referidos no subparágrafo B.2 acima, deduzida qualquer contribuição voluntária que a Junta de Governadores decida utilizar para esse fim de acordo com o parágrafo F. As quantias obtidas com a aplicação dessa escala se destinarão a um fundo especial, que será utilizado para pagar aos membros os materiais, serviços, equipamento ou instalações, que tenham fornecido, e para saldar todas as outras despesas referidas no subparágrafo B.2 acima, nas quais incida a própria Agência.

F) Os excedentes de renda a que se refere o parágrafo E sobre as despesas e custos que nele se mencionam, assim como as contribuições voluntárias feitas à Agência, serão colocados em um fundo geral que poderá ser usado na forma que determinar a Junta de Governadores, com a aprovação da Conferência Geral.

G) Sujeito às regras e limitações aprovadas pela Conferência Geral, a Junta de Governadores poderá contrair empréstimos em nome da Agência, sem impor, todavia, aos membros da Agência qualquer responsabilidade no tocante a esses empréstimos, e a aceitar contribuições voluntárias oferecidas à Agência.

H) As decisões da Conferência-Geral sobre questões financeiras e as da Junta de Governadores sobre o montante do orçamento da Agência serão tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes.

Artigo XV

Privilégios e Imunidades

A) A Agência gozará, no território de cada um dos membros, da capacidade jurídica e dos privilégios e imunidades necessários ao exercício de suas funções.

B) Os delegados dos membros e seus suplentes e assessores, os Governadores nomeados para a Junta, assim como seus suplentes e assessores, o Diretor-Geral e o pessoal da Agência gozarão dos privilégios e imunidades necessários ao exercício, com independência, de suas funções em relação à Agência.

C) A capacidade jurídica e os privilégios e imunidades mencionados no presente artigo serão definidos em um acordo ou acordos distintos a serem concluídos entre a Agência, representada para esse fim pelo Diretor-Geral, que agirá de acordo com as instruções da Junta de Governadores, e os membros.

Artigo XVI

Relações com outras Organizações

A) A Junta de Governadores, com o assentimento da Conferência Geral, fica autorizada a concluir um ou mais acordos que estabeleçam relações apropriadas entre a Agência e as Nações Unidas e quaisquer outras organizações cujas atividades sejam afins às da Agência.

B) O acordo ou acordos que estabelecerem as relações entre a Agência e as Nações Unidas deverão prever que:

1. A Agência submeterá às Nações Unidas os relatórios mencionados nos subparágrafos B.4 e B.5 do Artigo III;

2. A Agência examinará as resoluções a ela referentes, aprovadas pela Assembléia-Geral ou por um dos Conselhos das Nações Unidas e, quando solicitada, apresentará relatórios ao órgão apropriado das Nações Unidas sobre as medidas por ela tomadas, ou por seus membros, de conformidade com o presente Estatuto, como resultado de tal exame.

Artigo XVII

Solução de controvérsias

A) Qualquer questão ou controvérsia sobre a interpretação ou aplicação do presente Estatuto, que não seja solucionada por meio de negociação, será submetida à Corte Internacional de Justiça, de conformidade com o Estatuto da Corte, a menos que as partes interessadas concordem em outro meio de solução.

B) A Conferência Geral ou a Junta de Governadores acham-se igualmente habilitadas a solicitar da Corte Internacional de Justiça, com prévia autorização da Assembleia-Geral das Nações Unidas, pareceres consultivos sobre quaisquer questões jurídicas que surjam no âmbito das atividades da Agência.

Artigo XVIII

Emendas e Retiradas de Membros

A) Qualquer membro pode propor emendas ao presente Estatuto. O Diretor-Geral preparará cópias certificadas do texto de qualquer emenda proposta e as remeterá a todos os membros, pelo menos noventa dias antes da data em que a emenda deverá ser examinada pela Conferência Geral.

B) Na quinta sessão anual da Conferência Geral, após a entrada em vigor do presente Estatuto, a questão da revisão geral de suas disposições será incluída na agenda da referida sessão. Se aprovada pela maioria dos membros presentes e votantes, a revisão será efetuada no curso da sessão seguinte da Conferência Geral. Por conseguinte, as propostas sobre a questão da revisão geral do Estatuto poderão ser submetidas à decisão da Conferência Geral segundo o mesmo processo.

C) As emendas entrarão em vigor para todos os membros quando:

(i) aprovadas pela Conferência Geral por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, após o exame das observações apresentadas pela Junta de Governadores sobre cada emenda proposta;

(ii) aceitas por dois terços de todos os membros de acordo com as disposições constitucionais respectivas. A aceitação por cada um dos membros se efetuará mediante o depósito de um instrumento de aceitação com o Governo depositário mencionado no parágrafo C do Artigo XXI.

D) A qualquer momento depois de transcorridos cinco anos a contar da data da entrada em vigor do presente Estatuto, conforme o parágrafo E do Artigo XXI, ou em qualquer ocasião em que não esteja disposto a aceitar uma emenda ao Estatuto, um membro poderá retirar-se da Agência mediante aviso prévio dado por escrito ao Governo depositário, mencionado no parágrafo C do Artigo XXI, que informará sem demoras a respeito à Junta de Governadores e a todos os outros membros.

E) A retirada de um membro da Agência não afetará as obrigações contratuais assumidas nos termos do Artigo XI, nem as obrigações orçamentárias relativas ao ano em que se retira.

Artigo XIX

Suspensão e Privilégios

A) Todo membro em atraso, no pagamento de suas contribuições financeiras à Agência, não terá direito de voto se o montante da soma devida for igual ou superior ao total das contribuições devidas por ele para os dois anos precedentes. A Conferência Geral poderá permitir, entretanto, que esse membro vote, se chegar à conclusão de que o atraso se deve a circunstâncias alheias à vontade do membro.

B) Qualquer membro que tiver infringido reiteradamente as disposições do presente Estatuto, ou de um acordo concluído por ele em conformidade com o presente Estatuto, poderá ser suspenso do exercício dos direitos e privilégios de membro por decisão da Conferência Geral, tomada por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes, sob prévia recomendação da Junta de Governadores.

Artigo XX

Definições

Para os fins do presente Estatuto:

1. Entende-se por "material fissionável especial" o plutônio 238; o urânio 233; o urânio enriquecido nos isótopos 235 ou 233; qualquer material que contenha um ou vários dos elementos citados; e os demais materiais fissionáveis que, de tempos em tempos, a Junta de Governadores designar, inclusive, o termo "material fissionável especial" não se aplica aos materiais fêrteis.

2. Entende-se por "urânio enriquecido nos isótopos 235 ou 233" o urânio que contém os isótopos 235 ou 233, ou ambos, em quantidade tal que a relação entre a soma das quantidades desses dois isótopos e a de isótopo 238 seja superior à relação entre a quantidade de isótopo 235 e a de isótopo 238 no urânio natural.

3. Entende-se por "material fértil" o urânio constituído pela mistura dos isótopos que ocorre na natureza; o urânio cuja proporção de isótopo 235 seja inferior à normal; o tório; todos os materiais acima mencionados sob a forma de metais, liga, compostos químicos ou concentrados; qualquer outro material que contenha um ou vários dos materiais acima mencionados na concentração que for fixada, de tempos em tempos, pela Junta de Governadores; e os demais materiais que, de tempos em tempos, designar a Junta de Governadores.

Artigo XXI

Assinatura, Aceitação e Entrada em Vigor

A) O presente Estatuto será aberto à assinatura de todos os Estados-Membros das Nações Unidas ou de quaisquer das agências especializadas, a 26 de outubro de 1956, e permanecerá aberto à assinatura por um período de noventa dias.

B) Os Estados signatários tornar-se-ão partes do presente Estatuto mediante depósito de um instrumento de ratificação.

C) Os instrumentos de ratificação dos Estados signatários e os instrumentos de aceitação dos Estados cuja admissão tenha sido aprovada, conforme o parágrafo B do Artigo IV do presente Estatuto, serão depositados com o Governo dos Estados Unidos da América, que será o Governo depositário.

D) A ratificação ou aceitação pelos Estados, do presente Estatuto, se efetuará em conformidade com suas disposições constitucionais respectivas.

E) O presente Estatuto, independentemente do Anexo, entrará em vigor quando dezolito Estados houverem depositado instrumentos de ratificação, em conformidade com o parágrafo B deste artigo, e desde que entre esses dezolito Estados figurem, pelo menos, três dos seguintes: Canadá, Estados Unidos da América, França, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e União Soviética. Os instrumentos de ratificação e os instrumentos de aceitação, depositados posteriormente, surtirão efeito a partir da data de sua recepção.

F) O Governo depositário comunicará, sem demora, a todos os Estados signatários do presente Estatuto, a data do depósito de cada instrumento de ratificação e a data da entrada em vigor do Estatuto. O Governo depositário informará, sem tardar, a todos os signatários e membros, as datas em que outros Estados se tornem parte, subseqüentemente, do presente Estatuto.

G) O Anexo do presente Estatuto entrará em vigor no primeiro dia em que o Estatuto for aberto à assinatura.

Artigo XXII

Registro com as Nações Unidas

A) O presente Estatuto será registrado, pelo Governo depositário, em decorrência do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

B) Os acordos concluídos entre a Agência e um ou mais membros, os acordos entre a Agência e uma ou mais organizações e os acordos concluídos entre os membros da Agência, sob reserva de sua aprovação, serão nesta registrados. Esses acordos serão também registrados pela Agência nas Nações Unidas, se esse registro for estipulado pelo Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Artigo XXIII

Textos Autênticos e Cópias Certificadas

O presente Estatuto, redigido nos idiomas chinês, espanhol, francês, inglês e russo, todos igualmente autênticos, será depositado nos arquivos do Governo depositário. O Governo depositário enviará cópias, devidamente certificadas, do presente Estatuto aos Governos dos demais Estados signatários e aos dos Estados que tenham sido admitidos como membros conforme o parágrafo B do Artigo IV.

EM FÉ DO QUE, os abaixo assinados, devidamente credenciados, firmaram o presente Estatuto.

FEITO na Sede das Nações Unidas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis.

ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

A) Na data em que o presente Estatuto for aberto à assinatura, será constituída uma Comissão Preparatória, composta por um representante de

cada um dos seguintes países: Austrália, Bélgica, Brasil, Canadá, Estados Unidos da América, França, Índia, Portugal, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Tcheco-Eslôvaquia, União Soviética e União da África do Sul, e um representante de cada um de outros seis Estados a serem eleitos pela Conferência Internacional sobre o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica. A Comissão Preparatória exercerá suas funções até que entre em vigor o presente Estatuto e, posteriormente, até que se tenha reunido a Conferência Geral e se tenha constituído a Junta de Governadores, em conformidade com o Artigo VI.

B) A fim de atender às suas despesas, a Comissão Preparatória poderá solicitar um empréstimo nas Nações Unidas e, para esse propósito, realizará os arranjos necessários com as autoridades competentes das Nações Unidas, inclusive os relativos ao pagamento do empréstimo pela Agência. Se esses fundos resultarem insuficientes, a Comissão Preparatória poderá aceitar adiantamentos dos Governos. Tais adiantamentos poderão ser deduzidos das contribuições dos Governos interessados para o orçamento da Agência.

C) A Comissão Preparatória:

1. Elegerá sua própria Mesa, aprovará seu regimento interno, reunir-se-á sempre que necessário, decidirá o lugar de suas reuniões e criará as comissões que julgar necessárias;

2. Nomeará um secretário executivo e o pessoal necessário, os quais terão as atribuições e desempenharão as funções que a Comissão determinar;

3. Realizará os arranjos necessários para a celebração da primeira sessão da Conferência Geral, inclusive a preparação de uma agenda e de um regimento provisórios, que se celebrará tão logo seja possível após a entrada em vigor do Estatuto;

4. Designará os membros da primeira Junta de Governadores, em conformidade com os subparágrafos A-1 e A-2 e parágrafo B do Artigo VI;

5. Preparará estudos, relatórios e recomendações para a primeira sessão da Conferência Geral e para a primeira reunião da Junta de Governadores sobre temas de interesse para a Agência e que requeram sua atenção imediata, em particular:

- a) o financiamento da Agência;
- b) os programas e o orçamento para o primeiro ano de existência da Agência;
- c) os problemas técnicos relativos ao programa das futuras operações da Agência;
- d) a criação do quadro permanente do pessoal da Agência;
- e) o lugar em que se estabelecerá a sede permanente da Agência.

6. Formulará, para a primeira reunião da Junta de Governadores, recomendações sobre as cláusulas de um acordo relativo à sede da Agência, no qual se definam a condição jurídica da Agência e os direitos e obrigações que existirem nas relações entre a Agência e o Governo do país onde for estabelecida a sede;

7. a) entabulará negociações com as Nações Unidas para preparar, conforme previsto no Artigo XVI do presente Estatuto, um projeto de acordo a ser submetido à Conferência Geral, na sua primeira sessão, e à Junta de Governadores, em sua primeira reunião; e

b) formulará recomendações à Conferência Geral, em sua primeira sessão e à Junta de Governadores, na sua primeira reunião, sobre as relações da Agência, previstas no Artigo XVI do presente Estatuto, com outras organizações internacionais.

ANEXO IV

TRATADO PARA A PROSCRIÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES NA AMÉRICA LATINA (TRATADO DE TLATELOLCO)

Concluído na Cidade do México, em 14 de fevereiro de 1967.

TRATADO PARA A PROSCRIÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES NA AMÉRICA LATINA

Preâmbulo

Em nome de seus povos e interpretando fielmente seus desejos e aspirações, os Governos dos Estados signatários do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina,

DESEJOSOS de contribuir, na medida de suas possibilidades, para pôr termo à corrida de armamentos, especialmente nucleares, e para consolição da paz no mundo, baseada na igualdade soberana dos Estados, no respeito mútuo e na boa vizinhança;

RECORDANDO que a Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua Resolução 808 (IX), aprovou, por unanimidade, como um dos três pontos de um programa coordenado de desarmamento, "a proibição total do emprego e da fabricação de armas nucleares e de todos os tipos de armas de destruição em massa";

RECORDANDO que as zonas militarmente desnuclearizadas não constituem um fim em si mesmas, mas sim um meio para atingir, numa etapa posterior, o desarmamento geral e completo;

RECORDANDO que a Resolução 1911 (XVIII) da Assembleia Geral das Nações Unidas, pela qual se estabeleceu que as medidas que se decida acordar para a desnuclearização da América Latina devem ser tomadas "à luz dos princípios da Carta das Nações Unidas e dos acordos regionais";

RECORDANDO a Resolução 2028 (XX) da Assembleia Geral das Nações Unidas, que estabeleceu o princípio de um equilíbrio aceitável de responsabilidade e obrigações mútuas para as potências nucleares e não-nucleares, e

RECORDANDO que a Carta da Organização dos Estados Americanos estabeleça, como propósito essencial da Organização, assegurar a paz e a segurança do hemisfério;

PERSUADIDOS DE QUE:

O incalculável poder destruidor das armas nucleares tornou imperativo seja estritamente observada, na prática, a proscrição jurídica da guerra, a fim de assegurar a sobrevivência da civilização e da própria humanidade;

As armas nucleares, cujos terríveis efeitos atingem, indistinta e inexoravelmente, tanto as forças militares como a população civil, constituem, pela persistência da radioatividade que geram, um atentado à integridade da espécie humana e podem até mesmo tornar finalmente toda a terra inabitável;

O desarmamento geral e completo, sob o controle internacional eficaz, é uma questão vital reclamada, igualmente, por todos os povos do mundo;

A proliferação das armas nucleares, que parece inevitável, caso os Estados, no gozo de seus direitos soberanos, não se autolimitem para impedir, dificultaria muito qualquer acordo de desarmamento e aumentaria o perigo de que chegue a produzir-se uma conflagração nuclear;

O estabelecimento de zonas militarmente desnuclearizadas está intimamente vinculado à manutenção da paz e da segurança nas respectivas regiões;

A desnuclearização militar de vastas zonas geográficas, adotada por decisão soberana dos Estados nelas compreendidos, exercerá benéfica influência em favor de outras regiões, onde existam condições análogas;

A situação privilegiada dos Estados signatários, cujos territórios se encontram totalmente livres de armas nucleares, lhes impõe o dever ineludível de preservar tal situação, tanto em benefício próprio como no da humanidade;

A existência de armas nucleares, em qualquer país da América Latina, convertê-la em alvo de eventuais ataques nucleares e provocaria fatalmente em toda a região uma ruínoza corrida de armamentos nucleares que implicariam no desvio injustificável, para fins bélicos, dos limitados recursos necessários para o desenvolvimento econômico e social;

As razões expostas e a tradicional vocação pacifista da América Latina tornam imprescindível que a energia nuclear seja usada nesta região exclusivamente para fins pacíficos e que os países latino-americanos utilizem seu direito ao maior e mais equitativo acesso possível a esta nova fonte de energia para acelerar o desenvolvimento econômico e social de seus povos;

CONVENCIDOS, FINALMENTE, DE QUE:

A desnuclearização militar da América Latina — entendendo como tal o compromisso internacionalmente assumido no presente Tratado, de manter seus territórios livres para sempre do armamento nuclear — constituirá uma medida que evite, para seus povos, a dissipação de seus limitados recursos em armas nucleares e que os proteja contra eventuais ataques nucleares a seus territórios; uma significativa contribuição para impedir a proliferação de armas nucleares, e um valioso elemento a favor do desarmamento geral e completo, e de que

A América Latina, fiel à sua tradição universalista, não somente deve esforçar-se para procrever o flagelo de uma guerra nuclear, mas também deve empenhar-se na luta pelo bem-estar e progresso de seus povos, cooperando, simultaneamente, para a realização dos ideais da humanidade, ou seja, a consolidação de uma paz permanente, baseada na igualdade de direitos, na equidade econômica e na justiça social para todos, em

conformidade com os princípios e propósitos consagrados na Carta das Nações Unidas, e na Carta da Organização dos Estados Americanos,

CONVIERAM NO SEQUINTE:

Obrigações

Artigo 1

1. As Partes Contratantes comprometem-se a utilizar exclusivamente com fins pacíficos o material e as instalações nucleares sob sua jurisdição, e a proibir e impedir nos respectivos territórios:

- a) o ensaio, uso, fabricação, produção ou aquisição, por qualquer meio, de qualquer arma nuclear, por si mesmas, direta ou indiretamente, por mandato de terceiro ou por qualquer outra forma, e
- b) o recebimento, armazenamento, instalação, colocação ou qualquer forma de posse de qualquer arma nuclear, direta ou indiretamente, por si mesmas, por mandato de terceiros ou por qualquer outro meio.

2. As Partes Contratantes comprometem-se, igualmente, a abster-se de realizar, fomentar ou autorizar, direta ou indiretamente, a experiência, o uso, a fabricação, a produção, a posse ou o domínio de qualquer arma nuclear ou de neles participar de qualquer maneira.

Definição de Partes Contratantes

Artigo 2

Para os fins do presente Tratado são Partes Contratantes aquelas para as quais o Tratado esteja em vigor.

Definição de território

Artigo 3

Para os efeitos do presente Tratado, deve-se-à entender que o termo "território" inclui o mar territorial, o espaço aéreo e qualquer outro âmbito sobre o qual o Estado exerça soberania, de acordo com sua própria legislação.

Área de aplicação

Artigo 4

1. A área de aplicação do presente Tratado é o conjunto dos territórios para os quais o presente Instrumento esteja em vigor.

2. Ao serem cumpridas as condições previstas no artigo 28, parágrafo 1, a área de aplicação do presente Tratado será aquela situada no Hemisfério Ocidental dentro dos seguintes limites (exceto a parte do território continental e águas territoriais dos Estados Unidos da América): começando em um ponto situado a 35° de latitude norte e 75° de longitude oeste; daí, diretamente ao sul, até um ponto a 30° de latitude norte e 75° de longitude oeste; daí, diretamente a leste, até um ponto a 30° de latitude norte e 50° de longitude oeste; daí, por uma linha loxodrômica, até um ponto a 5° de latitude norte e 20° de longitude oeste; daí, diretamente ao sul, até um ponto a 60° de latitude sul e 20° de longitude oeste; daí, diretamente ao oeste, até um ponto a 60° de latitude sul e 115° de longitude oeste; daí, diretamente ao norte, até um ponto a 0° de latitude e 115° de longitude oeste; daí, por uma linha loxodrômica, até um ponto a 35° de latitude norte e 150° de longitude oeste; daí, diretamente a leste, até um ponto a 35° de latitude norte e 75° de longitude oeste.

Definição de armas nucleares

Artigo 5

Para os efeitos do presente Tratado, entende-se por "arma nuclear" qualquer artefato suscetível de liberar energia nuclear de forma não controlada e que tenha um conjunto de características próprias de emprego com fins bélicos. O Instrumento que se possa utilizar para o transporte ou a propulsão do artefato não fica compreendido nesta definição se for separável do artefato e não parte indivisível do mesmo.

Reunião de signatários

Artigo 6

A pedido de qualquer dos Estados signatários, ou por decisão da Agência que se estabelece no artigo 7, poderá ser convocada uma reunião de todos os signatários para considerar em comum questões que possam afetar a essência ou a forma deste Instrumento, inclusive sua eventual modificação. Em ambos os casos a convocação se fará por intermédio do Secretário Geral.

Organização

Artigo 7

1. A fim de assegurar o cumprimento das obrigações do presente Tratado, as Partes Contratantes estabelecem um organismo internacional denominado "Agência para Proscrição das Armas Nucleares na América Latina", que, no presente Tratado, será designado como a "Agência". Suas decisões só poderão afetar as Partes Contratantes.

2. A Agência terá a incumbência de celebrar consultas periódicas ou extraordinárias entre os Estados Membros, no que diz respeito aos propósitos, medidas e procedimentos determinados no presente Tratado, bem como a supervisão do cumprimento das obrigações dele derivadas.

3. As Partes Contratantes convêm prestar à Agência ampla e pronta colaboração, em conformidade com as disposições do presente Tratado e dos Acordos que concluíam com a Agência, bem como dos que esta última conclua com qualquer outra organização ou organismo internacional.

4. A sede da Agência será a Cidade do México.

Órgãos

Artigo 8

1. Estabelecem-se como órgãos principais da Agência uma Conferência Geral, um Conselho e uma Secretaria.

2. Poder-se-ão estabelecer, de acordo com as disposições do presente Tratado, os órgãos subsidiários que a Conferência Geral considero necessários.

A Conferência Geral

Artigo 9

1. A Conferência Geral, órgão supremo da Agência, estará integrada por todas as Partes Contratantes e celebrará cada dois anos reuniões ordinárias, podendo, além disso, realizar reuniões extraordinárias, sempre que assim esteja previsto no presente Tratado, ou que as circunstâncias o aconselhem, a juízo do Conselho.

2. A Conferência Geral:

- a) poderá considerar e resolver dentro dos limites do presente Tratado quaisquer assuntos ou questões nele compreendidos, inclusive os que se refiram aos poderes e funções de qualquer órgão previsto no mesmo Tratado;
- b) estabelecerá os procedimentos do Sistema de Controle para a observância do presente Tratado, em conformidade com as disposições do mesmo;
- c) elegerá os Membros do Conselho e o Secretário Geral;
- d) poderá afastar o Secretário Geral, quando assim o exigir o bom funcionamento da Agência;
- e) receberá e apreciará os relatórios bianuais ou especiais que lhe apresentem o Conselho e o Secretário Geral;
- f) promoverá e apreciará estudos para a melhor realização dos propósitos do presente Tratado, sem que isso impeça que o Secretário Geral, separadamente, possa efetuar estudos semelhantes e submetê-los ao exame da Conferência;
- g) será o órgão competente para autorizar a conclusão de acordos com Governos e outras organizações ou organismos internacionais.

3. A Conferência Geral aprovará o orçamento da Agência e fixará a escala de contribuições financeiras dos Estados Membros, tomando em consideração o sistema e critérios utilizados para o mesmo fim pela Organização das Nações Unidas.

4. A Conferência Geral elegerá suas autoridades para cada reunião, e poderá criar os órgãos subsidiários que julgar necessários para o desempenho de suas funções.

5. Cada membro da Agência terá um voto. As decisões da Conferência Geral, em questões relativas ao Sistema de Controle e às medidas que se refiram ao artigo 20, a admissão de novos Membros, à eleição e afastamento do Secretário Geral, à aprovação do orçamento e das questões relacionadas ao mesmo, serão tomadas pelo voto de uma maioria de dois terços dos Membros presentes e votantes. As decisões sobre outros assuntos, assim como as questões de procedimento e também a determinação das que devem ser resolvidas por maioria de dois terços, serão tomadas pela maioria simples dos Membros presentes e votantes.

6. A Conferência Geral adotará o seu próprio regulamento.

O Conselho**Artigo 10**

1. O Conselho será composto de cinco Membros, eleitos pela Conferência Geral dentre as Partes Contratantes, levando em consideração uma representação geográfica equitativa.
2. Os Membros do Conselho serão eleitos por um período de quatro anos. No entanto, na primeira eleição, três serão eleitos por dois anos. Os Membros que acabaram de cumprir um mandato não serão reeleitos para o período seguinte, a não ser que o número de Estados para os quais o Tratado esteja em vigor não o permita.
3. Cada Membro do Conselho terá um representante.
4. O Conselho será organizado de maneira que possa funcionar continuamente.
5. Além das atribuições que lhe outorgue o presente Tratado e das que lhe confira a Conferência Geral, o Conselho, através do Secretário Geral, zelará pelo bom funcionamento do Sistema de Controle, de acordo com as disposições deste Tratado e com as decisões adotadas pela Conferência Geral.
6. O Conselho apresentará à Conferência Geral um relatório anual das suas atividades, assim com os relatórios especiais que considere convenientes ou que a Conferência Geral lhe solicite.
7. O Conselho elegerá as suas autoridades para cada reunião.
8. As decisões do Conselho serão tomadas pelo voto de uma maioria simples dos seus Membros presentes e votantes.
9. O Conselho adotará seu próprio regulamento.

A Secretaria**Artigo 11**

1. A Secretaria será composta de um Secretário Geral, que será o mais alto funcionário administrativo da Agência, e do pessoal que este necessitar. O Secretário Geral terá um mandato de quatro anos, podendo ser reeleito por um período único adicional. O Secretário Geral não poderá ser nacional do país-sede da Agência. Em caso de falta absoluta do Secretário Geral proceder-se-á a uma eleição para o restante do período.
2. O pessoal da Secretaria será nomeado pelo Secretário Geral, de acordo com as diretrizes da Conferência Geral.
3. Além dos encargos que lhe confiere o presente Tratado e dos que lhe atribua a Conferência Geral, o Secretário Geral zelará, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 5, pelo bom funcionamento do Sistema de Controle estabelecido no presente Tratado, de acordo com as disposições deste e com as decisões adotadas pela Conferência Geral.
4. O Secretário-Geral atuará, nessa qualidade, em todas as sessões da Conferência Geral e do Conselho e lhes apresentará um relatório anual sobre as atividades da Agência, assim como relatórios especiais que a Conferência Geral ou o Conselho lhe solicitem, ou que o próprio Secretário Geral considere oportunos.
5. O Secretário Geral estabelecerá os métodos de distribuição, a todos as Partes Contratantes, das informações que a Agência recoba de fontes governamentais ou não-governamentais sempre que as destas últimas sejam de interesse para a Agência.
6. No desempenho de suas funções, o Secretário Geral e o pessoal da Secretaria não solicitarão nem receberão instruções de nenhum Governo nem de nenhuma autoridade alheia à Agência e abster-se-ão de atuar de forma incompatível com sua condição de funcionários internacionais, responsáveis unicamente perante a Agência; no que diz respeito às suas responsabilidades para com a Agência, não revelarão nenhum segredo de fabricação, nem qualquer outro dado confidencial que chegue ao seu conhecimento, em virtude do desempenho de suas funções oficiais na Agência.
7. Cada uma das Partes Contratantes se compromete a respeitar o caráter exclusividade internacional das funções do Secretário Geral e do pessoal da Secretaria e a não procurar influenciá-los no desempenho de suas funções.

Sistema de Controle**Artigo 12**

1. Com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes Contratantes segundo as disposições do artigo 1, fica estabe-

lecido um Sistema de Controle, que será aplicado de acordo com o estipulado nos artigos 13 a 18 do presente Tratado.

2. O Sistema de Controle estará destinado a verificar especialmente:

- a) que os artefatos, serviços e instalações destinados ao uso pacífico da energia nuclear não sejam utilizados para experiência ou fabricação de armas nucleares;
- b) que não se realize, no território das Partes Contratantes, nenhuma das atividades proibidas no artigo 1 deste Tratado, com materiais ou armas provenientes do exterior, e
- c) que as explosões com fins pacíficos sejam compatíveis com as disposições do artigo 18 do presente Tratado.

Salvaguardas da AIEA**Artigo 13**

Cada Parte Contratante negociará acordos — multilaterais ou bilaterais — com a Agência Internacional de Energia Atômica para a aplicação das Salvaguardas desta Agência às suas atividades nucleares. Cada Parte Contratante deverá iniciar as negociações no prazo de cento e oitenta dias a contar da data do depósito de seu respectivo instrumento de ratificação do presente Tratado. Estes acordos deverão entrar em vigor, para cada uma das Partes, em prazo que não exceda a dezotto meses, a contar da data do início das negociações, salvo em caso fortuito ou de força maior.

Relatórios das Partes**Artigo 14**

1. As Partes Contratantes apresentarão à Agência e à Agência Internacional de Energia Atômica, a título informativo, relatórios e semestrais, nos quais declaração que nenhuma atividade proibida pelas disposições do presente Tratado ocorreu nos respectivos territórios.
2. As Partes Contratantes enviarão simultaneamente à Agência cópia de qualquer relatório que enviem à Agência Internacional de Energia Atômica com referência às matérias objeto do presente Tratado e com a aplicação das salvaguardas.
3. As Partes Contratantes também transmitirão à Organização dos Estados Americanos, a título informativo, os relatórios que possam interessar a esta, em cumprimento das obrigações estabelecidas pelo Sistema Interamericano.

Relatórios Especiais solicitados pelo Secretário Geral**Artigo 15**

1. O Secretário Geral, com autorização do Conselho, poderá solicitar a qualquer das Partes que proporcione à Agência informação complementar ou suplementar sobre qualquer fato ou circunstância relacionado com o cumprimento do presente Tratado, explicando as razões que para isso tiver. As Partes Contratantes comprometem-se a colaborar, pronta e amplamente, com o Secretário Geral.
2. O Secretário Geral informará o Conselho e as Partes sobre tais solicitações e respectivas respostas.

Inspecções Especiais**Artigo 18**

1. A Agência Internacional de Energia Atômica, assim como o Conselho criado pelo presente Tratado, tem a faculdade de efetuar inspecções especiais nos seguintes casos:
 - a) a Agência Internacional de Energia Atômica, em conformidade com os acordos a que se refere o artigo 13 deste Tratado,
 - b) o Conselho:
 - (i) quando, especificando as razões em que se baseia, assim o solicite qualquer das Partes que suspeite que se realizou ou está em vias de realização alguma atividade proibida pelo presente Tratado, tanto no território de qualquer outra Parte, como em qualquer outro lugar por mandato desta última; determinará imediatamente que se efetue a inspeção em conformidade com o artigo 10, parágrafo 5;
 - (ii) quando o solicite qualquer das Partes que tenha sido objeto de suspeita ou de acusação de violação do presente

Tratado, determinará imediatamente que se efetue a inspeção especial solicitada, em conformidade com o disposto no artigo 10, parágrafo 5.

As solicitações anteriores serão formuladas ante o Conselho por intermédio do Secretário Geral.

2. Os custos e gastos de qualquer inspeção especial, efetuada com base no parágrafo 1, inciso b), alínea (i) e (ii) deste artigo, correrão por conta da Parte ou das Partes solicitantes, exceto quando o Conselho concluir, com base na informação sobre a inspeção especial, que em vista das circunstâncias do caso, tais custos e gastos correrão por conta da Agência.

3. A Conferência Geral determinará os procedimentos a que estarão sujeitas a organização e execução das inspeções especiais a que se refere o parágrafo 1, inciso b), alíneas (i) e (ii).

4. As Partes Contratantes concordam em permitir aos inspetores que levem a cabo tais inspeções especiais pleno e livre acesso a todos os lugares e a todos os dados necessários para o desempenho de sua comissão e que estejam direta e estreitamente vinculados à suspeita de violação ao presente Tratado. Os inspetores designados pela Conferência Geral serão acompanhados por representantes das autoridades da Parte Contratante em cujo território se efetua a inspeção, se estas assim o solicitarem, ficando entendido que isso não retardará nem obstruirá, de modo algum, os trabalhos dos referidos inspetores.

5. O Conselho, por intermédio do Secretário Geral, enviará imediatamente a todas as Partes cópia de qualquer informação que resulte das inspeções especiais.

6. O Conselho, por intermédio do Secretário Geral, enviará igualmente ao Secretário Geral das Nações Unidas, para transmissão ao Conselho de Segurança e à Assembleia Geral daquela Organização, e para conhecimento do Conselho da Organização dos Estados Americanos, cópia de qualquer informação que resulte de inspeção especial efetuada em conformidade com o parágrafo 1, inciso b), alíneas (i) e (ii), deste artigo.

7. O Conselho poderá acordar, ou qualquer das Partes poderá solicitar, que seja convocada uma reunião extraordinária da Conferência Geral para apreciar os relatórios que resultem de qualquer inspeção especial. Em tal caso o Secretário Geral procederá imediatamente à convocação da reunião extraordinária solicitada.

8. A Conferência Geral, convocada a reunião extraordinária com base neste artigo, poderá fazer recomendações às Partes e apresentar também informações ao Secretário Geral das Nações Unidas, para transmissão ao Conselho de Segurança e à Assembleia Geral dessa Organização.

Uso de Energia Nuclear para Fins Pacíficos

Artigo 17

Nenhuma disposição do presente Tratado restringe os direitos das Partes Contratantes para usar, em conformidade com este instrumento, a energia nuclear para fins pacíficos, particularmente para o seu desenvolvimento econômico e progresso social.

Explosões com Fins Pacíficos

Artigo 18

1. As Partes Contratantes poderão realizar explosões de dispositivos nucleares com fins pacíficos — inclusive explosões que pressuponham artefatos similares aos utilizados em armamento nuclear — ou prestar sua colaboração a terceiros com o mesmo fim, sempre que não violem as disposições do presente artigo e as demais do presente Tratado, em especial as dos artigos 4 e 5.

2. As Partes Contratantes que tenham a intenção de levar a cabo uma dessas explosões, ou colaborar nelas, deverão notificar a Agência e a Agência Internacional de Energia Atômica, com a antecipação que as circunstâncias o exigirem, da data da explosão e apresentar, simultaneamente, as seguintes informações:

- a) o caráter do dispositivo nuclear e a origem do mesmo;
- b) o lugar e a finalidade da explosão em projeto;
- c) os procedimentos que serão seguidos para cumprimento do parágrafo 3 deste artigo;
- d) a potência que se espera que tenha o dispositivo, e

e) os dados mais completos sobre a possível precipitação radioativa, que seja consequência da explosão ou explosões, e as medidas que serão tomadas para evitar riscos à população, flora, fauna e territórios de outra ou outras Partes.

3. O Secretário Geral e o pessoal técnico designado pelo Conselho, assim como o da Agência Internacional de Energia Atômica, poderão observar todos os preparativos, inclusive a explosão do dispositivo, e terão acesso irrestrito a toda a área vizinha ao lugar da explosão para se assegurar de que o dispositivo, assim como os procedimentos seguidos na explosão, se coadunam com a informação apresentada, de acordo com o parágrafo 2 deste artigo e as disposições do presente Tratado.

4. As Partes Contratantes poderão receber a colaboração de terceiros para o fim assinalado no parágrafo 1 deste artigo, de acordo com as disposições dos parágrafos 2 e 3 do mesmo.

Relações com outros Organismos Internacionais

Artigo 19

1. A Agência poderá concluir com a Agência Internacional de Energia Atômica os acordos que a Conferência Geral autorize e que considere apropriados para facilitar o funcionamento eficaz do Sistema de Controle estabelecido no presente Tratado.

2. A Agência poderá, igualmente, entrar em contato com qualquer organização ou organismo internacional, especialmente com os que venham a criar-se no futuro para supervisionar o desarmamento ou as medidas de controle de armamento em qualquer parte do mundo.

3. As Partes Contratantes, quando julguem conveniente, poderão solicitar o assessoramento da Comissão Interamericana de Energia Nuclear, em todas as questões de caráter técnico relacionadas com a aplicação do presente Tratado, sempre que assim o permitam as faculdades conferidas à referida Comissão pelo seu Estatuto.

Medidas em Caso de Violação do Tratado

Artigo 20

1. A Conferência Geral tomará conhecimento de todos aqueles casos em que, a seu juízo, qualquer das Partes Contratantes não esteja cumprindo as suas obrigações derivadas do presente Tratado e chamará a atenção da mesma, fazendo-lhe as recomendações que julgue adequadas.

2. No caso em que, a seu juízo, o não cumprimento em questão constitua uma violação do presente Tratado que possa chegar a pôr em perigo a paz e a segurança, a própria Conferência Geral informará disso, simultaneamente, ao Conselho de Segurança e à Assembleia Geral das Nações Unidas, por intermédio do Secretário Geral dessa Organização, bem como ao Conselho da Organização dos Estados Americanos. A Conferência Geral informará, igualmente, à Agência Internacional de Energia Atômica para os fins pertinentes de acordo com o Estatuto desta.

Organização das Nações Unidas e Organização dos Estados Americanos

Artigo 21

Nenhuma estipulação do presente Tratado será interpretada no sentido de restringir os direitos e obrigações das Partes, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, nem, no caso dos Estados Membros da Organização dos Estados Americanos, de acordo com os Tratados regionais existentes.

Prerrogativas e imunidades

Artigo 22

1. A Agência gozará, no território de cada uma das Partes Contratantes, da capacidade jurídica e das prerrogativas e imunidades necessárias para o exercício de suas funções e a realização de seus propósitos.

2. Os Representantes das Partes Contratantes, acreditados perante a Agência, e os funcionários desta gozarão, igualmente, das prerrogativas e imunidades necessárias para o desempenho de suas funções.

3. A Agência poderá concluir acordos com as Partes Contratantes, com o objetivo de determinar os pormenores de aplicação dos parágrafos 1 e 2 deste artigo.

Notificação de Outros Acordos

Artigo 23

Uma vez que entre em vigor o presente Tratado, todo acordo internacional concluído por qualquer das Partes Contratantes sobre as matérias nele contidas, será comunicado imediatamente à Secretaria, para registro e notificação às demais Partes Contratantes.

Solução de Controvérsias

Artigo 24

A menos que as Partes interessadas acordem outro meio de solução pacífica, qualquer questão ou controvérsia sobre a interpretação ou aplicação do presente Tratado, que não tenha sido solucionada, poderá ser submetida à Corte Internacional de Justiça, com o prévio consentimento das Partes em controvérsia.

Assinatura

Artigo 25

1. O presente Tratado ficará aberto indefinidamente à assinatura de:

- a) todas as Repúblicas latino-americanas e
- b) os demais Estados soberanos do hemisfério ocidental situados totalmente ao sul do paralelo 35° de latitude norte; e, salvo o disposto no parágrafo 2 deste artigo, os que venham a sô-lo, quando admitidos pela Conferência Geral.

2. A Conferência Geral não adotará decisão alguma a respeito da admissão de uma entidade política cujo território esteja sujeito, total ou parcialmente e anteriormente à data da abertura para assinatura do presente Tratado, a litígio ou a reclamação entre um país extracontinental e um ou mais Estados latino-americanos, enquanto não se tenha posto fim à controvérsia, mediante procedimentos pacíficos.

Ratificação e Depósito

Artigo 26

1. O presente Tratado está sujeito à ratificação dos Estados signatários, de acordo com os respectivos procedimentos constitucionais.

2. Tanto o presente Tratado como os instrumentos de ratificação serão entregues para depósito ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos, designado como Governo depositário.

3. O Governo depositário enviará cópias autenticadas do presente Tratado aos Governos dos Estados signatários e os notificará do depósito de cada instrumento de ratificação.

Reservas

Artigo 27

O presente Tratado não poderá ser objeto de reservas.

Entrada em vigor

Artigo 28

1. Salvo o previsto no parágrafo 2 deste artigo, o presente Tratado entrará em vigor entre os Estados que o tiverem ratificado tão logo tenham sido cumpridos os seguintes requisitos:

- a) entrega ao Governo depositário dos instrumentos de ratificação do presente Tratado por parte dos Governos dos Estados mencionados no artigo 25 existentes na data em que se abra à assinatura o presente Tratado, e que não sejam afetados pelo disposto no parágrafo 2 do próprio artigo 25;
- b) assinatura e ratificação do Protocolo Adicional I anexo ao presente Tratado, por parte de todos os Estados extracontinentais ou continentais que tenham, de jure ou de facto, responsabilidade internacional sobre territórios situados na área de aplicação do presente Tratado;
- c) assinatura e ratificação do Protocolo Adicional II anexo ao presente Tratado por parte de todas as potências que possuam armas nucleares;
- d) conclusão de acordos bilaterais ou multilaterais sobre a aplicação do Sistema de Salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica, em conformidade com o Artigo 13 do presente Tratado.

2. Será facultade imprescritível de qualquer Estado signatário a dispensa, total ou parcial, dos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior, mediante declaração que figurará como anexo ao instrumento de ratificação respectivo e que poderá ser formulada por ocasião do depósito deste, ou posteriormente. Para os Estados que façam uso dessa facultade, o presente Tra-

tado entrará em vigor com o depósito da declaração, ou tão pronto tenham sido cumpridos os requisitos cuja dispensa não haja sido expressamente declarada.

3. Tão logo o presente Tratado tenha entrado em vigor, em conformidade com o disposto no parágrafo 2, entre onze Estados, o Governo depositário convocará uma reunião preliminar dos referidos Estados para que a Agência seja constituída e entre em funcionamento.

4. Após a entrada em vigor do presente Tratado para todos os países da área, o aparecimento de uma nova potência detentora de armas nucleares suspenderá a aplicação do presente Tratado para os países que o ratificaram sem dispensa do parágrafo 1, inciso c, deste artigo e que assim o solicitem, até que a nova potência, por iniciativa própria ou por solicitação da Conferência Geral, ratifique o Protocolo Adicional II anexo.

Emendas

Artigo 29

1. Qualquer Parte poderá propor emendas ao presente Tratado, entregando suas propostas ao Conselho, por intermédio do Secretário Geral, que as transmitirá a todas as outras Partes Contratantes e aos demais signatários para os efeitos do artigo 6. O Conselho, por intermédio do Secretário Geral, convocará imediatamente, depois da reunião de signatários, uma reunião extraordinária da Conferência Geral para examinar as propostas formuladas, para cuja aprovação se requererá a maioria de dois terços das Partes Contratantes presentes e votantes.

Vigência e Denúncia

Artigo 30

1. O presente Tratado tem caráter permanente e vigorará por tempo indeterminado, mas poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação entregue ao Secretário Geral da Agência, se a julgo do Estado denunciante ocorrerem ou podem ocorrer circunstâncias relacionadas com o conteúdo do Tratado ou dos Protocolos Adicionais I e II, anexos, que afetem seus interesses supremos, ou à paz e à segurança de uma ou mais Partes Contratantes.

2. A denúncia terá efeito três meses depois da entrega da notificação por parte do Governo do Estado signatário interessado, ao Secretário Geral da Agência. Este, por sua vez, comunicará imediatamente tal notificação às demais Partes Contratantes, bem como ao Secretário Geral das Nações Unidas para que dê conhecimento ao Conselho de Segurança e à Assembleia Geral das Nações Unidas. Comunicará, igualmente, ao Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos.

Textos Autênticos e Registro

Artigo 31

O presente Tratado, cujos textos nas línguas espanhola, chinesa, francesa, inglesa, portuguesa e russa fazem igualmente fé, será registrado pelo Governo depositário, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas. O Governo depositário notificará o Secretário Geral das Nações Unidas das assinaturas, ratificações e emendas de que seja objeto o presente Tratado, e comunicá-las-á a título informativo, ao Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo transitório

A denúncia da declaração a que se refere o parágrafo 2 do artigo 28 está sujeita aos mesmos procedimentos que a denúncia do presente Tratado, com a exceção de que surtirá efeito na data da entrega da respectiva notificação.

Em fo do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, tendo depositado seus Plenos Poderes que foram achados em boa e devida forma, firmam o presente Tratado em nome de seus respectivos Governos.

FEITO na Cidade do México, Distrito Federal, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

PROTOCOLO ADICIONAL I

Os Plenipotenciários abaixo assinados, providos de Plenos Poderes dos seus respectivos Governos,

CONVENCIDOS de que o Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, negociado e assinado em cumprimento das recomen-

dações da Assembleia Geral das Nações Unidas, constantes na Resolução 1911 (XVIII), de 27 de novembro de 1963, representa um importante passo para assegurar a não-proliferação de armas nucleares;

CONSCIENTES de que a não-proliferação de armas nucleares não constitui um fim em si mesma, mas um meio para atingir, em uma etapa posterior, o desarmamento geral e completo, e

DESEJOSOS de contribuir, na medida de suas possibilidades, para pôr termo à corrida armamentista, especialmente no campo das armas nucleares, e para favorecer a consolidação da paz no mundo, baseada no respeito mútuo e na igualdade soberana dos Estados,

Convieram no seguinte:

Artigo 1

Comprometer-se a aplicar nos territórios que, de jure ou de fato, estejam sob sua responsabilidade internacional, compreendidos dentro dos limites da zona geográfica estabelecida no Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, o estatuto de desnuclearização para fins bélicos que se encontra definido nos Artigos 1, 3, 5 e 13 do mencionado Tratado.

Artigo 2

O presente Protocolo terá a mesma duração que o Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, do qual é Anexo, aplicando-se a ele as cláusulas referentes à ratificação e denúncia que figuram no corpo do Tratado.

Artigo 3

O presente Protocolo entrará em vigor, para os Estados que o houverem ratificado, na data em que depositarem seus respectivos Instrumentos de ratificação.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os Plenipotenciários abaixo assinados, havendo depositado seus Plenos Poderes, que foram achados em boa e devida forma, assinam o presente Protocolo em nome dos seus respectivos Governos.

PROTOCOLO ADICIONAL II

Os Plenipotenciários abaixo assinados, providos de Plenos Poderes dos seus respectivos Governos,

CONVENCIDOS de que o Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, negociado e assinado em cumprimento das recomendações da Assembleia Geral das Nações Unidas, constantes da Resolução 1911 (XVIII), de 27 de novembro de 1963, representa um importante passo para assegurar a não-proliferação de armas nucleares;

CONSCIENTES de que a não-proliferação de armas nucleares não constitui um fim em si mesma, mas um meio para atingir, em etapa posterior, o desarmamento geral e completo, e

DESEJOSOS de contribuir, na medida de suas possibilidades, para pôr termo à corrida armamentista, especialmente no campo das armas nucleares, e para favorecer e consolidar a paz do mundo, baseada no respeito mútuo e na igualdade soberana dos Estados,

Convieram no seguinte:

Artigo 1

O estatuto de desnuclearização para fins bélicos da América Latina, tal como está definido, delimitado e enunciado nas disposições do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, do qual este Instrumento é Anexo, será plenamente respeitado pelas Partes no presente Protocolo em todos os seus objetivos e disposições expressas.

Artigo 2

Os Governos representados pelos Plenipotenciários abaixo assinados se comprometem, conseqüentemente, a não contribuir de qualquer forma para que, nos territórios aos quais se aplica o Tratado, em conformidade com o artigo 4, sejam praticados atos que constituam uma violação das obrigações enunciadas no artigo 1 do Tratado.

Artigo 3

Os Governos representados pelos Plenipotenciários abaixo assinados se comprometem, outrossim, a não empregar armas nucleares e a não amea-

çar com o seu emprego as Partes Contratantes do Tratado para Proscrição das Armas Nucleares na América Latina.

Artigo 4

O presente Protocolo terá a mesma duração que o Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, do qual é Anexo, e a ele se aplicam as definições de território e de armas nucleares constantes dos artigos 3 e 5 do Tratado, bem como as disposições relativas à ratificação, reservas e denúncia, textos autênticos e registro previstos nos artigos 26, 27, 30 e 31 do próprio Tratado.

Artigo 5

O presente Protocolo entrará em vigor, para os Estados que o houverem ratificado, na data em que depositarem seus respectivos Instrumentos de ratificação.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os Plenipotenciários abaixo assinados, havendo depositado seus Plenos Poderes, que foram achados em boa e devida forma, assinam o presente Protocolo Adicional em nome dos seus respectivos Governos.

ANEXO V

TRATADO SOBRE NÃO-PROLIFERAÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES (*)

Concluído em 1968.

TRATADO SOBRE NÃO-PROLIFERAÇÃO DAS ARMAS NUCLEARES (*)

Os Estados signatários deste Tratado, designados a seguir como Partes do Tratado;

CONSCIENTES da devastação que uma guerra nuclear traria para toda a humanidade e, em conseqüência, da necessidade de empreender todos os esforços para afastar o risco de tal guerra, e de tomar medidas para resguardar a segurança dos povos;

CONVENCIDOS de que a proliferação das armas nucleares aumentaria consideravelmente os riscos de uma guerra nuclear;

DE CONFORMIDADE COM as resoluções da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, que recomendam a conclusão de um acordo destinado a impedir maior disseminação das armas nucleares;

DISPOSTOS a cooperar para facilitar a aplicação do sistema de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica sobre as atividades nucleares pacíficas;

MANIFESTANDO seu apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e a outros esforços destinados a promover a aplicação, no âmbito do sistema de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica, do princípio de salvaguardar de modo eficaz o trânsito de materiais fêrteis e fisséis especiais, pelo emprego, em certos pontos estratégicos, de Instrumentos e outras técnicas;

AFIRMANDO o princípio de que os benefícios das aplicações pacíficas da tecnologia nuclear — inclusive quaisquer derivados tecnológicos que obtenham as potências nucleares pelo desenvolvimento de artefatos nucleares explosivos — devem ser postos, para fins pacíficos, à disposição de todas as Partes do Tratado, sejam elas Estados militarmente nucleares ou não-militarmente nucleares;

CONVENCIDOS de que, em decorrência deste princípio, todas as Partes têm direito de participar no intercâmbio mais amplo possível de informações científicas e de contribuir, isoladamente ou em cooperação com outros Estados, para o desenvolvimento crescente das aplicações da energia nuclear para fins pacíficos;

DECLARANDO sua intenção de, no menor prazo possível, pôr termo à corrida armamentista nuclear e de adotar medidas eficazes tendentes ao desarmamento nuclear;

ENÇARECENDO a cooperação de todos os Estados na consecução desse objetivo;

RECORDANDO a determinação expressa pelas Partes do Tratado de Proscrição das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água, de 1963, em seu preâmbulo, de se lograr a cessação definitiva de todas as explosões experimentais de armas nucleares e de prosseguirem negociações com esse objetivo;

(*) Tradução oficial.

DESEJANDO contribuir para o abrandamento da tensão internacional e o fortalecimento da confiança entre os Estados, de modo a facilitar a cessação da manufatura de armas nucleares, a liquidação de todos os seus estoques existentes e a eliminação dos arsenais nacionais de armas nucleares e de seus meios de lançamento, de conformidade com um Tratado de Desarmamento Geral e Completo, sob estrito e eficaz controle internacional;

RECORDANDO que, de acordo com a Carta das Nações Unidas, os Estados devem abster-se, em suas relações internacionais, da ameaça ou do uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outra ação que contrarie os Propósitos das Nações Unidas, e lembrando que o estabelecimento e a manutenção da paz e segurança internacionais devem ser promovidos com o menor desvio possível dos recursos humanos e econômicos mundiais para a obtenção de armamentos;

Converlam no seguinte:

Artigo I

Cada Estado militarmente nuclear, Parte deste Tratado, compromete-se a não transferir, direta ou indiretamente, para qualquer recipiendário, armas nucleares ou outros artefatos nucleares explosivos, assim como o controle sobre tais armas ou artefatos explosivos e, sob forma alguma, assistir, encorajar ou induzir qualquer Estado militarmente não-nuclear a fabricar, ou por outros meios adquirir armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares.

Artigo II

Cada Estado militarmente não-nuclear, Parte deste Tratado, compromete-se a não receber, direta ou indiretamente, a transferência de qualquer fornecedor de armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares, ou de controle sobre tais armas ou explosivos; a não fabricar, ou por outros meios adquirir armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares, e a não procurar ou receber qualquer assistência para a fabricação de armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares.

Artigo III

1. Cada Estado militarmente não-nuclear, Parte deste Tratado, compromete-se a aceitar salvaguardas — conforme estipulado em acordo a ser negociado ou concluído com a Agência Internacional de Energia Atômica, de conformidade com o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica e com o sistema de salvaguardas da Agência — com a finalidade exclusiva de verificar o cumprimento das obrigações que nos termos deste Tratado assume, com vistas a impedir que a energia nuclear destinada a fins pacíficos venha a ser desviada para armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares. O procedimento para a aplicação de salvaguardas exigidas por este artigo será adotado em relação aos materiais férteis ou fisséis especiais, tanto na fase de sua produção, quanto nas do processamento ou utilização em qualquer instalação nuclear principal ou fora de tal instalação. As salvaguardas exigidas por este artigo serão aplicadas a todos os materiais férteis ou fisséis especiais usados em todas as atividades nucleares pacíficas realizadas no território de tal Estado, sob sua jurisdição, ou aquelas levadas a efeito sob seu controle, em qualquer outro local.

2. Cada Estado Parte deste Tratado, compromete-se a não fornecer:

- a) material fértil ou fissil especial, ou
- b) equipamento ou material especialmente destinado ou preparado para o processamento, utilização ou produção de material fissil especial para qualquer Estado militarmente não-nuclear, para fins pacíficos, exceto quando o material fértil ou fissil especial esteja sujeito a salvaguardas exigidas por este artigo.

3. As salvaguardas exigidas por este artigo serão implementadas de maneira compatível com o Artigo IV deste Tratado e de modo a não constituir obstáculo ao desenvolvimento econômico e tecnológico das Partes ou à cooperação internacional no campo das atividades nucleares pacíficas, inclusive no tocante ao intercâmbio internacional de material nuclear e de equipamentos para o processamento, utilização ou produção de material nuclear para fins pacíficos, de conformidade com o disposto neste artigo e com o princípio de salvaguardas enunciado no Preambulo.

4. Os Estados militarmente não-nucleares, Partes deste Tratado, deverão celebrar — separadamente ou em conjunto com outros Estados — acordos com a Agência Internacional de Energia Atômica, com a finalidade de cumprir o disposto neste artigo, de conformidade com o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica. A negociação de tais acordos terá início no prazo de 180 dias a partir do começo da entrada em vigor deste Tratado. Para os Estados que depositarem seus Instrumentos de Ratificação ou Adesão após esse período de 180 dias, a negociação de tais acordos terá início em data não posterior da tal depósito. Tais acordos entrarão em vigor até no máximo 18 meses, a partir do início das negociações.

Artigo IV

1. Nada neste Tratado será interpretado de maneira que possa afetar o direito inalienável de todas as Partes do Tratado de desenvolverem a pesquisa, a

produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, sem discriminação e de conformidade com os artigos I e II deste Tratado.

2. Todas as Partes deste Tratado comprometem-se a facilitar o mais amplo intercâmbio possível de equipamento, materiais e informação científica e tecnológica sobre a utilização pacífica da energia nuclear e dele têm o direito de participar. As Partes do Tratado que estejam aptas a fazê-lo deverão também cooperar — isoladamente ou junto com outros Estados ou Organizações Internacionais — com vistas a contribuir para o desenvolvimento ulterior das aplicações da energia nuclear para fins pacíficos, especialmente nos territórios dos Estados militarmente não-nucleares, Partes do Tratado, com a devida consideração pelas necessidades das regiões do mundo em desenvolvimento.

Artigo V

Cada Parte deste Tratado compromete-se a tomar medidas apropriadas para assegurar que, de acordo com este Tratado, sob observação internacional adequada, e através de procedimentos internacionais apropriados, os eventuais benefícios de quaisquer aplicações pacíficas de explosões nucleares serão tornados acessíveis aos Estados militarmente não-nucleares, Partes deste Tratado, em bases não discriminatórias, e que o custo para essas Partes dos artefatos explosivos empregados será o mais baixo possível, com exclusão de qualquer custo de pesquisa e desenvolvimento. Os Estados militarmente não-nucleares, Partes deste Tratado, poderão obter tais benefícios mediante acordo ou acordos internacionais especiais, através de um organismo internacional apropriado, com representação adequada dos Estados militarmente não-nucleares. As negociações sobre esse assunto começarão logo que possível, após a entrada em vigor deste Tratado. Os Estados militarmente não-nucleares, Partes deste Tratado, que assim o desejarem, poderão também obter tais benefícios em decorrência de acordos bilaterais.

Artigo VI

Cada Parte deste Tratado compromete-se a prosseguir, de boa fé, negociações sobre medidas efetivas para a cessação o mais cedo possível da corrida armamentista nuclear e para o desarmamento nuclear, e sobre um Tratado de desarmamento geral e completo, sob estrito e eficaz controle internacional.

Artigo VII

Nada neste Tratado afeta o direito de qualquer grupo de Estados de concluir Tratados regionais a fim de banir totalmente as armas nucleares dos seus respectivos territórios.

Artigo VIII

1. Qualquer Parte deste Tratado pode propor emendas a este Tratado. O texto de qualquer proposta de emenda será submetido aos Governos depositários, que o farão circular entre todas as Partes do Tratado. A seguir, se solicitados a fazê-lo por um terço ou mais das Partes, os Governos depositários convocarão uma Conferência à qual convidarão todas as Partes para aprovar tal emenda.

2. Qualquer emenda a este Tratado deverá ser aprovada pela maioria dos votos de todas as Partes do Tratado, incluindo os votos de todos os Estados militarmente nucleares Partes do Tratado e os votos de todas as outras Partes que, na data de circulação da emenda, forem membros da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica. A emenda entrará em vigor para cada Parte que depositar seu instrumento de ratificação de emenda, após o depósito dos instrumentos de ratificação por uma maioria de todas as Partes, incluindo os instrumentos de ratificação de todos os Estados militarmente nucleares, Partes do Tratado e os instrumentos de ratificação de todas as outras Partes que, na data de circulação da emenda, forem membros da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica. A partir de então, a emenda entrará em vigor para qualquer outra Parte quando do depósito de seu instrumento de ratificação de emenda.

3. Cinco anos após a entrada em vigor deste Tratado, uma Conferência das Partes será realizada em Genebra, Suíça, para avaliar a implementação do Tratado, com vistas a assegurar que os propósitos do Preambulo e os dispositivos do Tratado estão sendo executados. A partir dessa data, em intervalos de cinco anos, a maioria das Partes do Tratado poderá obter — submetendo uma proposta com essa finalidade aos Governos depositários — a convocação de outras Conferências com o mesmo objetivo de avaliar a implementação do Tratado.

Artigo IX

1. Este Tratado estará aberto à assinatura de todos os Estados. Qualquer Estado que não assine o Tratado antes de sua entrada em vigor, de acordo com o parágrafo 3 deste artigo, poderá a ele aderir em qualquer tempo.

2. Este Tratado estará sujeito à ratificação pelos Estados signatários. Os instrumentos de Ratificação e os Instrumentos de Adesão serão depositados junto aos Governos da União Soviética, Reino Unido e os Estados Unidos da América, ora designados Governos depositários.

3. Este Tratado entrará em vigor após sua ratificação pelos Estados cujos Governos são designados depositários do tratado, após o depósito, por quarenta outros Estados signatários, de seus instrumentos de ratificação. Para os fins deste Tratado, um Estado militarmente nuclear é aquele que tiver fabricado ou feito explodir uma arma nuclear ou outro artefato explosivo nuclear antes de 1.º de janeiro de 1967.

4. Para os Estados cujos instrumentos de Ratificação ou Adesão forem depositados após a entrada em vigor deste Tratado, o mesmo entrará em vigor na data do depósito de seus Instrumentos de Ratificação ou Adesão.

5. Os Governos depositários informarão prontamente todos os Estados signatários ou aderentes a data de cada assinatura, a data do depósito de cada Instrumento de Ratificação ou Adesão, a data de entrada em vigor deste Tratado e a data do recebimento de quaisquer solicitações para convocação de uma Conferência ou outras notificações.

6. Este Tratado será registrado pelos Governos depositários de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Artigo X

1. Cada Parte tem, no exercício de sua soberania nacional, o direito de denunciar o Tratado se decidir que acontecimentos extraordinários, relacionados com a substância deste Tratado, põem em risco os interesses supremos de seu país. Notificará essa denúncia a todas as demais Partes do Tratado e ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, com três meses de antecedência. Essa notificação incluirá uma declaração sobre os acontecimentos extraordinários que a seu juízo ameaçaram seus interesses supremos.

2. Vinte e cinco anos após a entrada em vigor do Tratado, reunir-se-á uma Conferência para decidir se o Tratado continuará em vigor indefinidamente, ou será prorrogado por um ou mais prazos adicionais. Essa decisão será tomada pela maioria das Partes no Tratado.

Artigo XI

Este Tratado — cujos textos em inglês, russo, francês, espanhol e chinês são idênticos — deverá ser depositado nos arquivos dos Governos depositários e cópias devidamente autenticadas serão transmitidas pelos Governos depositários aos Governos dos Estados que o assinem ou a ele adiram.

PORTARIA Nº 6, DE 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve designar Aloísio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, SF-DAS-102.3, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, SF-DAS-101.4, e Zuleika de Souza Castro, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, SF-AL-011, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado Federal, placa OF-2098, dirigido pelo servidor Carlito Pereira da Costa, Assistente Legislativo, Classe "C", Referência 41, SF-AL-012, do Quadro Permanente, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, 2 de março de 1977. — Senador **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 7, DE 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve designar Aloísio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, SF-DAS-102.3, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, SF-DAS-101.4, e Zuleika de Souza Castro, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, SF-AL-011, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito

Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado Federal, placa OF-2065, dirigido pelo servidor Antonio da Silva Flores, Motorista Oficial, Classe "B", Referência 16, do Quadro de Pessoal CLT, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, 3 de março de 1977. — Senador **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 8, DE 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve designar Aloísio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, SF-DAS-102.3, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, SF-DAS-101.4, e Zuleika de Souza Castro, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, SF-AL-011, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado Federal, placa OF-5366, dirigido pelo servidor Osvaldo Pereira da Silva, Motorista Oficial, Classe "B", Referência 16, do Quadro de Pessoal CLT, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, 3 de março de 1977. — Senador **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 9, DE 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve designar Aloísio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, SF-DAS-102.3, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, SF-DAS-101.4, e Zuleika de Souza Castro, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, SF-AL-011, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado Federal, placa OF-6262, dirigido pelo servidor Raimundo Borges Guimarães, requisitado da Câmara dos Deputados, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, 3 de março de 1977. — Senador **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 4/77

Sobre repercussão do aumento das alíquotas do ISS nos contratos de prestação de serviços.

CONFEDERAL S/A — Comércio e Indústria, através de expediente datado de 25 de fevereiro de 1977, pleiteia correção da parcela do ISS, no contrato de prestação de limpeza e conservação, sem material, dos edifícios pertencentes ao Senado e situados na SQS 309, blocos C, D e G:

II — A prestadora de serviços fundamenta seu pedido no item IV do art. 93 da Lei nº 6.392, de 9-12-76, publicada no Diário Oficial de 10-12-76, que elevou a alíquota do Imposto Sobre Serviços, de 2 para 5%, sobre os preços dos serviços:

III — Acompanha a solicitação cópia do ofício do senhor Diretor-Geral, datado de 1º de dezembro de 1976, que aprovou a proposta da mesma data, oferecida pela CONFEDERAL.

IV — Da proposta aludida (CONFEB-SB/1036/76), no item 2, intitulada "Do Preço da Prestação dos Serviços", consta expressamente um inciso "Índice Direto" ISS - 2% sobre o faturamento".

V — A Lei nº 6.392, de 9 de dezembro de 1976, que alterou disposições do Decreto-lei nº 82, de 26-12-66, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal, dispôs em seu art. 1º:

"Os arts. 77, 41, 44, 45, 89, 90, 91, 93 e 99 do Decreto-lei nº 82, de 26-12-66, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 93. As alíquotas para a cobrança do Imposto Sobre Serviços, quando o preço do serviço for utilizado como base de cálculo, serão as seguintes:

IV — Outras prestações de serviços. . .5%.”

VI — Houve, assim, uma majoração da alíquota, de 2% para 5%, que não podia ser prevista quando da apresentação da proposta, a qual, como foi dito acima, discriminou as diversas parcelas que integraram o preço da oferta.

VII — Trata-se, efetivamente, como alega o Suplicante, de uma “medida compulsória e inadiável imposta pelo Governo, não se constituindo, por conseguinte, em elevação de preços dos serviços”.

Além disso, não figura, no Ajuste firmado entre aquela Firma e o Senado, como sói acontecer em outros Acordos, nenhuma cláusula fazendo recair essa espécie de ônus sobre a Contratada.

VIII — Isso posto, e sem que o nosso pronunciamento possa servir de precedente para fundamentar pretensões outras, em casos semelhantes mas diferentes, somos de parecer que pode ser atendida a reivindicação da CONFEDERAL S/A — Comércio e Indústria, no sentido de que o Senado suporte a alteração do imposto, na forma indicada. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jarbas Passarinho, Agenor Maria, Teotônio Vilela, Evandro Carreira, Saldanha Derzi e Braga Junior, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais, na Sala “Clóvis Beviláqua”.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Jarbas Passarinho, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Teotônio Vilela.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dinarte Mariz 6 votos
Senador Jarbas Passarinho 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Evandro Carreira 6 votos
Senador Evelásio Vieira 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Dinarte Mariz e Evandro Carreira, e convida o Sr. Dinarte Mariz a assumir a Presidência.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dinarte Mariz agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às terças-feiras, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — **Dinarte Mariz — Jarbas Passarinho — Agenor Maria — Teotônio Vilela — Evandro Carreira — Saldanha Derzi — Braga Junior.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1ª REUNIÃO INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia nove de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Senhores Senadores Gustavo Capanema, Daniel Krieger, Saldanha Derzi, Mattos Leão, Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves, Leite Chaves,

Otto Lehmann e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Accioly Filho e Dirceu Cardoso.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e dos Vices-Presidentes. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para escrutinadores os Srs. Senadores Heitor Dias e Nelson Carneiro.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Daniel Krieger 8 votos
Senador Gustavo Capanema 1 voto

Para 1º-Vice-Presidente:

Senador Accioly Filho 9 votos

Para 2º-Vice-Presidente:

Senador Leite Chaves 8 votos
Senador Nelson Carneiro 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente, os Srs. Senadores Daniel Krieger Accioly Filho e Leite Chaves.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Daniel Krieger agradece a escolha do seu nome para exercer tão alto cargo e propõe à Comissão que as reuniões ordinárias sejam realizadas às quartas-feiras, às dez horas, na já mencionada Sala Clóvis Beviláqua. A proposta é aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente mantém, para exercer as funções de Assistente, o Técnico de Instrução Legislativa, Maria Helena Bueno Brandão.

O Sr. Presidente encerra a reunião convocando outra para as dezessete horas, a fim de apreciar matéria de urgência.

Eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — **Daniel Krieger — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Mattos Leão — Leite Chaves — Saldanha Derzi — Otto Lehmann.**

2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia nove de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do

Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Gustavo Capanema, Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves, Leite Chaves, Otto Lehmann, Heitor Dias, Mattos Leão, Saldanha Derzi e Paulo Brossard, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Sr. Senador Wilson Gonçalves, Relator da Mensagem nº 42/77, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto. Na forma do Regimento Interno a reunião torna-se secreta.

Reaberta a reunião e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às dezessete horas do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", com a presença dos Srs. Senadores Marcos Freire, Roberto Saturnino, Paulo Guerra, Dinarte Mariz, Augusto Franco, Luiz Cavalcante, José Sarney, Franco Montoro, Arnon de Mello e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Economia.

De acordo com dispositivo regimental, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, que declara instalados os trabalhos da Comissão e que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para escrutinador o Sr. Senador Augusto Franco.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Marcos Freire 9 votos
Senador Arnon de Mello 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Vasconcelos Torres 9 votos
Senador Augusto Franco 1 voto

São proclamados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Marcos Freire e Vasconcelos Torres.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Marcos Freire agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quartas-feiras, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — Marcos Freire — Roberto Saturnino — Paulo Guerra — Dinarte Mariz — Augusto Franco — Luiz Cavalcante — José Sarney — Franco Montoro — Arnon de Mello — Jarbas Passarinho.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às doze horas do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Adalberto Sena Danton Jobim, reúne-se a Comissão de Redação.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Danton Jobim, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para escrutinadores os Srs. Senadores Otto Lehmann e Saldanha Derzi.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena 4 votos
Senador Danton Jobim 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 4 votos
Senador Saldanha Derzi 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Adalberto Sena e Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Adalberto Sena agradece a seus pares a escolha do seu nome para exercer tão alto cargo, e em seguida, declara encerrada a reunião.

Eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — Adalberto Sena — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Danton Jobim.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 1º de dezembro de 1976, que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Arnon de Mello, Augusto Franco, Ruy Santos, Otto Lehmann, Otair Becker, Marcos Freire e Nelson Carneiro e os Deputados Adriano Valente, Januário Feitosa, Gomes da Silva, Eloy Lenzi e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1977 (CN), que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Celso Barros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Alexandre Costa 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Alexandre Costa.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Adriano Valente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades", presentes os Senhores Senadores, Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Accioly Filho, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Inocêncio Oliveira, Lygia Lessa Bastos, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Theobaldo Barbosa, João Menezes, Sérgio Murilo, Álvaro Dias e Pacheco Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, João Calmon, Otto Lehmann e Franco Montoro, e os Deputados Cid Furtado, Emanuel Waisman.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e, designa o Senhor Senador Cattete Pinheiro para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilvan Rocha 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias 14 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado o Senhor Presidente eventual Senador Nelson Carneiro, proclama eleito Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Heitor Dias, e, convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece em seu nome e no do Senador Heitor Dias, a honra com que foram distinguidos e, designa a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos para relatar a matéria. O Senhor Presidente fala da importância da participação da mulher em todos os setores da vida moderna e ressalta a coincidência da instalação da Comissão no Dia Internacional da Mulher.

Franqueada a palavra, manifesta-se o Senhor Deputado João Menezes, e, logo a seguir, a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos, que agradece a indicação do seu nome para relatar a matéria.

Finalmente, o Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, convoca uma reunião para o dia dez, quinta-feira, às onze horas, para a organização do roteiro dos trabalhos, e agradece a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da

Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, que "altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Helvídio Nunes, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Vasconcelos Torres, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Ruy Carneiro e os Deputados Igo Losso, João Castelo, Jarmund Nasser e Nóide Cerqueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Igo Losso para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Nóide Cerqueira 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Ernesto Valente 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Nóide Cerqueira e Ernesto Valente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Nóide Cerqueira agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Helvídio Nunes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 82, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.487, de 10 de novembro de 1976, que "autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976".

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Renato Franco,

Helvídio Nunes, Heitor Dias, Mendes Canale, Otair Becker, Agenor Maria, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e os Deputados Dayl de Almeida, Gerson Camata, Raul Bernardo e Odacir Klein, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 82, de 1976 (CN), que "Autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Itálvio Coelho e os Deputados Carlos Alberto de Oliveira, Fernando Gonçalves, João Clímaco, Peixoto Filho, Celso Barros, Octacílio Almeida e Cotta Barbosa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Agenor Maria Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Dayl de Almeida, que emite parecer favorável à Mensagem nº 82, de 1976 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Eurico Rezende
Vice-Líderes:
Heitor Dias
Hélvio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Franco Montoro
Vice-Líderes:
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barbosa
Danton Jobim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 010

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Nº 062/77, encaminhando ao Senado Relatório daquela Corte sobre o Ofício "S" nº 369/70, referente às Contas do Prefeito do Distrito Federal nos exercícios de 1961, 1963 e 1965.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 73/76, que estabelece prioridade na concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 42/74, que isenta da prática de educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Resolução nº 104/76, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e o Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 11/75, que dá nova redação ao *caput* do artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 13/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que os Projetos de Lei da Câmara nº 98/76 e do Senado nº 257/75, sejam anexados aos Projetos de Lei da Câmara nº 86/75 e 35/76, que já tramitam em conjunto.

Nº 14/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 298/76, seja anexado,

aos Projetos de Lei do Senado nºs 218 e 222/75, que já tramitam em conjunto.

Nº 15/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Delio Jardim de Mattos, na solenidade de sua posse, no dia 10 de março, como Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita do Dr. Ângelo Calmon de Sá e demais membros da alta direção do Banco do Brasil ao Estado de Sergipe, Formulando votos de pleno êxito à gestão do Dr. Ângelo Calmon de Sá à frente do Ministério da Indústria e do Comércio.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Improcedência de notícia veiculada na Imprensa carioca, envolvendo o nome de S. Exª, sob o título "Grupo do MDB fará oposição a Chagas".

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 2/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Ministro Ney Braga, no dia 16 de dezembro de 1976, no Conselho Federal de Educação. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 30/75, do Sr. Senador Itamar Franco, que altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 153/75.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 153/75, do Sr. Senador Orestes Quéricia, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30/75.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 231ª Sessão, realizada em 4-12-76.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 11ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Otto Lehmann — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

**OFÍCIO DO SENHOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Nº 062/77, de 9 do corrente, encaminhando ao Senado Relatário daquela Corte sobre o Ofício "S" nº 369, de 1970, referente às Contas do Prefeito do Distrito Federal nos exercícios de 1961, 1963 e 1965.

(À Comissão do Distrito Federal.)

PARECERES

PARECER Nº 12, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem).

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Danton Jobim — Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 12, DE 1977

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem).

EMENDA Nº I
(Corresponde à Emenda nº 2-CE)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 9º do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os infratores das disposições deste Decreto-lei estarão sujeitos a multas variáveis de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), atualizadas monetariamente na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, as quais, na reincidência, serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de acidentes pessoais e materiais."

PARECER Nº 13, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, que estabelece prioridade na concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Helvídio Nunes — Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 13, DE 1977

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, que estabelece prioridade na concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Terão prioridade, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), os processos de concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 14, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1974.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1974, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Danton Jobim — Helvídio Nunes.**

ANEXO AO PARECER Nº 14, DE 1977

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1974, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam desobrigados da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas os alunos de curso noturno que comprovarem, mediante documento hábil, exercer emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo único. São considerados documentos hábeis, para os fins do disposto neste artigo, a carteira profissional devidamente assinada e a carteira funcional ou, na falta de qualquer destes, uma declaração, por escrito, do empregador.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 15, de 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1976.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, em 14 de março, de 1977. **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Danton Jobim** — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER Nº 15, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, expressões constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de maio de 1976, nos autos da Representação nº 942, do Estado do Rio de Janeiro, a execução das expressões: "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1975, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário. São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que os Projetos de Lei da Câmara nº 98, de 1976 e do Senado nº 257, de 1975, sejam anexados aos Projetos de Lei da Câmara nºs 86, de 1975 e 35 de 1976, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1976, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 218 e 222, de 1975, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos, nos termos regimentais, serão publicados e incluídos oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente Brigadeiro Delio Jardim de Mattos, na solenidade de sua posse, no dia 10 de março, como Chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1977. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será publicado e encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reuniu-se em Aracaju, entre os dias 10 e 11 de janeiro deste ano, a Diretoria do Banco do Brasil, ocasião em que seu então Presidente, Dr. Ângelo Calmon de Sá, manteve contatos importantes, prestando à imprensa sergipana informações sobre a política do Banco para o corrente ano, especialmente no tocante ao Nordeste.

Foi uma visita honrosa e proveitosa para o meu Estado, que enfatizou o dinamismo e disposição de trabalho, características do ex-Presidente do Banco do Brasil.

Logo após desembarcar em Aracaju, no Aeroporto, concedia entrevista coletiva à imprensa, abordando assuntos do interesse do Estado e do Nordeste. Visitou, depois, a Cidade de São Cristóvão, onde se deteve algumas horas conhecendo aquela relíquia do primeiro século da história de nossa Pátria.

No dia 11, reunia-se a Diretoria do Banco do Brasil e, em seguida, o Presidente do Banco manteve amplo diálogo, no auditório da Biblioteca Pública Epifânio Dória, com o empresariado sergipano, visitando, finalmente o Governador José Rollemberg Leite, com quem tratou de relevantes problemas do Estado.

Sr. Presidente, a imprensa sergipana deu amplo e merecido destaque à visita do Dr. Ângelo Calmon de Sá e demais membros da alta Direção do Banco do Brasil. Hoje, ele exerce as funções de Ministro da Indústria e do Comércio, convocado para o posto pelo eminente Presidente Geisel.

Cumpre-me, Sr. Presidente, registrar em nossos Anais a visita do então Presidente do Banco do Brasil. É com prazer que o faço, pois assim dou ressonância ao sentimento do povo sergipano, a quem ele sensibilizou profundamente. Finalmente, aproveito o ensejo para formular votos de plena felicidade para o Dr. Ângelo Calmon de Sá que, posso afirmar, por conhecê-lo há muito, corresponderá integralmente à confiança do Presidente da República, ao convocá-lo para nova e mais árdua missão. Nesta se haverá com a capacidade, patriotismo, entusiasmo e ânimo de trabalho que o caracterizam.

Sr. Presidente, todos sabemos quão difícil é, no momento, a conjuntura internacional. É, nesta hora árdua, que o novo Ministro da Indústria e do Comércio terá oportunidade de prestar ao Brasil a contribuição superior, sob todos os aspectos, que sua inteligência, seu dinamismo, sua experiência e seu espírito público, vão oferecer ao nosso País.

Senti-me no dever deste registro, que leva a gratidão de todo o povo sergipano, de modo especial de suas classes produtoras, à colaboração dada ao seu desenvolvimento pelo Dr. Ângelo Sá, quando Presidente do Banco do Brasil e que, temos a certeza, prosseguirá

agora quanto ele é Ministro da Indústria e do Comércio. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li nos jornais de sábado uma notícia que não traduz bem a verdade dos fatos. O título é o seguinte: "Grupo do MDB fará oposição a Chagas Freitas". E prossegue:

"Um movimento "antichaguismo", ou uma terceira frente política do MDB no Rio de Janeiro começou a ser articulado, ontem, no Congresso pelo senador Benjamim Farah e os Deputados JG de Araújo Jorge, Walter Silva e Jorge Moura. Os "independentes-autênticos", eis como esse grupo passou a ser denominado, visa, segundo eles, a renovar todo o quadro político fluminense, estendendo-se a outros Estados, onde o adesismo esteja proliferando. Nessa primeira fase, restrita mais ao Rio e à extinta Guanabara, esses parlamentares prometem percorrer todas as fronteiras onde o "chaguismo" esteja radicado, denunciando as manobras do grupo do ex-governador Chagas Freitas, e a sua reaproximação com a liderança de Alencar Furtado na Câmara dos Deputados. "Dentro dessa luta nacionalista, popular e democrática, procuraremos renovar os quadros políticos do Rio de Janeiro."

Sr. Presidente, não sei de onde partiu essa informação. Na verdade, a luta que tenho travado no Rio de Janeiro não é contra pessoas. Ao contrário, uma luta a favor de uma causa. A causa principal que me anima é, o Partido, e o Partido com sua responsabilidade perante o povo.

Quando fomos eleitos não o fomos para dividir o Partido em dois blocos, mas sim, para atender a um programa da agremiação que foi o motivo da escolha pelo povo. Não fomos eleitos para o divisionismo, para dissensões internas. Fomos eleitos para cumprir um mandato dentro de um programa partidário.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Até porque as dissensões no seio do Partido concorrem para sua destruição.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Ex^a diz muito bem. A própria Bíblia o preconiza. Essa passagem da Bíblia, que a "casa dividida pode cair" foi citada por Lincoln. Uma casa dividida vai cair, e sempre foi meu medo que a nossa Casa possa cair.

Fui mal compreendido várias vezes, quando pedi a união de todos: "Fulano de tal é isso, é aquilo, nos ataca, nos ofende". Mas isso é próprio da vida pública; quem não quiser correr o risco de ser incompreendido, de ser insultado, de ser maltratado, de ser agredido na vida pública, fique dentro de sua casa. A carreira pública é feita de riscos, não é uma atividade para quem quer uma vida agradável, tranquila. Isto aqui não é uma estação de águas, é uma batalha, é uma trincheira. Lutei muito pela união do Partido no Estado do Rio de Janeiro.

Não vou absolutamente fazer parte de um grupo que seja "anti-A", ou "anti-B". Acho que todos os companheiros têm o direito de expor suas idéias, fazer suas críticas. E não nos podemos julgar melhor que ninguém. Se achamos defeitos nos companheiros devemos olhar para dentro, ver se só temos virtudes ou se também defeitos.

O grande mal que há no mundo é que queremos criticar os outros, corrigir os outros, quando a renovação que pregamos deve começar por nós mesmos.

Qual é o erro que estamos cometendo dentro da nossa missão política? Quais as iniciativas inconvenientes que têm prejudicado nossos companheiros ou nossos adversários?

Sr. Presidente, fala-se aqui de um tal grupo de autênticos-independentes. Nunca fiz parte de grupo nenhum, nem de autênticos, nem de ortodoxos; eu só faço parte do MDB. Não tomo conhecimento dessa história, nem quero saber de antecedentes desta natureza, em que se vêem autênticos e independentes. Não sou de autênticos, nem de independentes, sou do MDB.

Se os meus companheiros quiserem fazer aquilo que estou preconizando, que estou pregando, uma frente de luta em favor do Partido, eu estarei pronto para colaborar. Não devemos procurar adversários dentro de casa; o adversário está do lado de lá; o nosso adversário é a ARENA, não o MDB. Muitas vezes somos obrigados a nos unir à ARENA, em defesa de uma causa. Muitas vezes procuramos um adversário, estamos unidos a ele em defesa de uma causa maior, mais importante, sobretudo quando está em jogo a República, as instituições, a integridade da Pátria, a soberania, os objetivos nacionais. Então se podemos nos unir ao adversário, por que que devemos ficar desunidos dentro do Partido?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — O nobre Senador me concede um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Benjamim Farah, constato pela segunda vez, que V. Ex^a é vítima da desinformação ou então da capciosidade de certo tipo de imprensa. De outra feita, envolveram-nos, no celeberrimo decálogo, em que nós estaríamos investindo contra a imprensa. Agora, V. Ex^a traz a lume uma notícia em que é envolvido como integrante de um grupo autêntico que se antepõe ao Sr. Chagas Freitas. Pediria, neste aparte, aos nossos ilustres editores que fossem mais fiéis na reprodução dos informes, para não nos envolver gratuitamente e não sermos obrigados a estas explicações, que seriam desnecessárias, se houvesse maior cuidado e maior atenção. Sei do seu comportamento, nobre Senador; V. Ex^a é um homem equilibrado, um homem que contemporiza, um homem que luta pela unidade do Partido e não seria agora, por dez réis de mel coado, que V. Ex^a se colocaria contra Chagas Freitas, ou organizaria um grupo contra Chagas Freitas. Eu não sou chaguista, acho que ele sendo um emedebista deve ser procurado para integrar o Partido e alcançar essa unidade que V. Ex^a preconiza, para maior grandeza do MDB. A minha solidariedade a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço o seu aparte e a simpatia da sua solidariedade à minha posição.

Realmente, o que me causa certa estranheza é que eu esteja na liderança de um "bloco anti". Não viso a figuras, viso a causas. Nós, nas eleições de 1970, fomos aliados no Rio de Janeiro. Ora, se tivermos uma oportunidade de ser aliados — já o fomos em outras oportunidades, e tivemos divergências várias vezes, porque esta carreira não é de acomodações, e sim de choques, divergências, e também, encontro, diálogo, entendimento. Assim ocorreu em 1970. Agora, não me anima a possibilidade de se organizar uma frente do anti, nem "anti-A", nem "anti-B". É verdade que há muitos interessados nessa luta, nessa divisão, e essa divisão não pode beneficiar a ninguém do nosso Partido.

Lembro-me de um discurso pronunciado na Câmara dos Deputados pelo saudoso ex-Deputado e ex-Senador Domingos Velasco, sobre o sacrifício da classe política, a luta da classe política. Ele representava realmente Goiás, conforme diz aqui o nobre Senador Ruy Carneiro, e chamava a atenção para aqueles que repudiam a classe política.

Às vezes, vamos a uma repartição, a um instituto, a uma autarquia, fulamos com o presidente: "Não gosto de política, tenho horror à política..." Encontramos várias autoridades administrativas

empermeáveis à política, mas colhem os frutos do esforço da classe política. Não querem correr o risco dos nossos sofrimentos, das nossas lutas, das nossas noites mal dormidas, da separação que muitas vezes somos obrigados a ter dos nossos lares, deixando distante o carinho dos nossos filhos, para cuidar da causa pública.

Esses que não gostam da política, que não estimam os políticos, não têm esses riscos, essas preocupações, esses dissabores. Então, eles "fazem o favor", Sr. Presidente, de emprestar a sua tecnologia, a sua inteligência, a sua boa vontade, apesar do repúdio que têm pela classe política.

Quando nós brigamos dentro do Partido, ou quando a classe política está em dissensão, aparece o técnico, aquele que não gosta do político, mas está pronto para servir, através de um cargo administrativo. Isto aconteceu muito no Estado do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, que acabou dando nessa fusão. O Presidente, inclusive, não queria a fusão, mas houve desentendimentos dentro da classe política da Guanabara, e, do lado de lá, também, houve certa dificuldade, que todo mundo conhece, acabou na fusão. A fusão está nisso, não fez nenhum milagre até agora. Está numa decadente rotina. A Guanabara, então, nem é bom falar. Basta ver os protestos que surgem dentro da própria ARENA, contra o Prefeito — protestos das pessoas mais autorizadas, como Sandra Cavalcante. Não estou citando os meus companheiros que estão atacando — mas os do lado de lá, cujo ataque é também violento. Sandra Cavalcante, que é uma moça muito inteligente, foi uma das criaturas que mereceram sempre os maiores respeitos e as maiores considerações daquele grande Presidente que foi o Sr. Marechal Castello Branco. Outra pessoa que tem atacado e há poucos dias procurou o Presidente Geisel para levar, inclusive, as suas queixas, as suas mágoas contra o Prefeito, é esta valorosa Deputada da ARENA, a Deputada Lygia Lessa Bastos. Pretende o Prefeito do Rio aumentar os impostos de 50 até 800% — os jornais noticiaram — então eu pergunto: como é que o trabalhador, funcionário, um sargento, um tenente ou um capitão que tem um apartamento pequeno ou uma casa modesta, e paga a duras penas com a terrível correção monetária, como vai enfrentar um imposto dessa natureza? Não pode. Este Prefeito que tem um palácio luxuoso e caro, para exibir quadros e tapetes, e fazer as suas festas, é o homem que criou a taxa do lixo, e que, agora, vem aí preocupado em elevar, barbaramente, os impostos.

Não há uma normalização, há uma anarquia nessa questão de normas para a elevação do custo de vida. Estes é que estão sabotando o Governo, são esses os piores agitadores, esses encapuzados subversivos, porque vão ferir na mesa do pobre a sua economia, vão tirar um pouco de pão dos filhos do pobre, criando problema social.

Sr. Presidente, a outra tarefa que o "grupo anti" está de acordo com o jornal, destinado a realizar, é um ataque ao atual Líder do MDB na Câmara dos Deputados. Nada tenho a ver com essa eleição, nada tenho a ver com o Grupo Chagas Freitas, que votou com o Sr. Alencar Furtado. É um ponto de vista que eu tenho de respeitar. Se há algum prejuízo, se alguém está magoado, se alguém se julga prejudicado, não sou eu. E se o Partido acha inconveniente que haja contra essa liderança, não eu. Não vou agora querer invalidar uma eleição que foi ganha nas urnas, nós lutamos pelo voto, ele ganhou no voto. Então, não vou agora contestar, nada tenho a ver contra esta vitória, ao contrário, se foi esta a vontade dos Deputados, por que não respeitá-la? Se o Sr. Chagas Freitas, através do seu grupo, esteve aliado ao Sr. Alencar Furtado, é problema do Sr. Chagas Freitas, é uma posição que o Sr. Chagas Freitas acha interessante adotar, não sou eu quem vou condenar o Sr. Chagas Freitas porque agora se une a esse grupo que sempre o combateu, o problema é dele, não meu. A minha luta é pela união do Partido; a minha luta é em favor das causas que interessam, como a terra fluminense, tão abandonada, e também em favor das instituições e de outras causas maiores. Nesta trincheira, os meus companheiros poderão me encontrar, aí eu poderei dar todo o meu esforço, o meu entusiasmo e a minha lealdade. Fora daí não podem contar comigo.

Sr. Presidente, não estou em frente nenhuma, antinaturalmente, não sou antinaturalmente, sou a favor do MDB, sou a favor do bem comum, das instituições, e de todas as causas que interessam ao nosso povo, à Democracia e ao Brasil. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

José Guimard — Dinarte Mariz — Paulo Guerra — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — Lázaro Barboza — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Ministro Ney Braga, no dia 16 de dezembro de 1976, no Conselho Federal de Educação.

Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

Reafirmo e renovo, em momento como este, que me parece propício, o meu apreço e a minha gratidão pela colaboração que invariavelmente os Senhores me têm prestado. As funções de Ministro de Estado da Educação e Cultura seriam difíceis se fora impossível colher a cooperação permanente provinda da experiência de educadores, administradores e especialistas das diversas áreas de ensino.

De todos os Conselhos que me assessoram tenho recebido invariável e precioso apoio. No setor educacional, a ação do CFE tem sido permanente, seja coletivamente, seja procedente de cada um dos Senhores Conselheiros.

Pareceu-me por isso oportuno, em um dos nossos encontros periódicos, oferecer à consideração dos Senhores algumas reflexões que se explicam e se legitimam pela vivência acumulada durante mais de dois anos e meio à frente da Pasta. Ao apresentá-las pretendo tão só aprofundar os laços de íntima articulação entre os diferentes órgãos que compõem o Ministério.

Alimento por isso a convicção de que tais reflexões, publicamente feitas, a par de um testemunho, sirvam igualmente como prestação de contas. E possam afinal ser tomadas e adotadas como uma proposta básica de trabalho, para o restante período que ainda nos cabe.

Senhores,

Dirigir a educação nacional compreende, entre outros, o desafio de compatibilizar os recursos disponíveis com o vulto da obra a realizar.

Esta compatibilização é um lugar-comum, em especial nos países ainda em desenvolvimento. Constitui mesmo o problema central da economia política, por conseguinte também do campo específico da economia da educação.

O que ela tem de específico, neste caso, é a natureza, diversidade e extensão dos problemas que o setor enfrenta em nosso País e, em consequência, a dimensão e o teor das soluções que devemos tentar.

A medida que aprofundamos essa análise, verificamos que o desafio assume, basicamente, uma característica quantitativa e outra qualitativa.

A primeira traduz-se na desejada melhoria do atendimento escolar, no provimento de instalações e equipamentos, no suprimento de material escolar e em outras necessidades de ordem material.

A segunda tem a ver com o tipo de resposta que esses problemas estão encontrando, através dos docentes mobilizados, dos métodos e técnicas de ensino, dos currículos e programas e de aspectos correlatos.

As nossas necessidades de recursos são reflexos da própria feição global dos desafios que enfrentamos em todos os setores da vida nacional.

Não foi possível, apesar do esforço feito ao longo das gerações, por exemplo, escolarizar todo o contingente da população brasileira que atinge a faixa etária própria. Tem sido necessário promover programas especiais supletivos para corrigir a falta acumulada. Mas aquela meta será atingida em futuro próximo.

O Governo do Presidente Ernesto Geisel tem-se preocupado em minorar essas limitações e, ao mesmo tempo, mediante um esforço consciente, melhorar o uso dos recursos disponíveis. Trata-se, portanto, de um lado, de aumentar os meios postos à disposição do setor e, de outro, de aperfeiçoar a sua utilização.

Essa preocupação já constava expressamente da estratégia que devia dar consistência à Política elaborada pelo Ministério e traduz-se em quatro linhas de ação: preventiva, corretiva, de maximização e de coerência. Todos os programas e projetos desenvolvidos pelo MEC podem ser olhados à luz de uma ou mais dessas ações.

É confortador verificar que estamos colhendo os frutos desse trabalho. Detenhamo-nos, primeiramente, na questão dos recursos financeiros destinados ao MEC.

O aumento verificado entre 1976 e 1977 é da ordem de 92%. Somando-se recursos do Tesouro e de outras fontes, constata-se que eles devem passar de menos de Cr\$ 8,4 bilhões para mais de Cr\$ 16 bilhões.

O orçamento do Ministério da Educação e Cultura, no exercício vindouro, se destaca entre os demais. E se a ele somarmos parcelas destinadas à função "Educação", que aparecem sob diferentes rubricas em outros Ministérios, chegaremos a um total de quase Cr\$ 24 bilhões.

Este montante excede a 12% da receita de impostos, estimada em Cr\$ 194 bilhões. E corresponde praticamente a 20% daquela receita, se considerarmos apenas a parcela não vinculada.

Tal resultado não é fortuito. Representa uma decisão do Governo, visando a reforçar, dentro das possibilidades reais da receita, os setores sociais de sua atuação. Por isso mesmo, provém de crescimento expressivo de recursos ordinários, postos à disposição da educação nacional.

Por outro lado, porém, tal resultado também é fruto de uma série de medidas específicas, e que agora começam a produzir efeito. Todas são conhecidas dos ilustres Membros deste Conselho, pelo que me restrinjo a enumerá-las:

a) ampliação dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, elevados gradativamente de 5% para 9% da arrecadação dos impostos federais sobre a renda e sobre produtos industrializados (20% de cada um desses fundos sendo destinados à educação);

b) revisão do Salário-Educação, aumentada a sua alíquota de 1,4% para 2,5% e elevada a participação dos Estados de metade para dois terços da respectiva arrecadação;

c) criação do mecanismo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS;

d) implantação do programa de Crédito Educativo;

e) ampliação dos incentivos fiscais destinados ao ensino supletivo, especialmente a alfabetização de adultos;

f) negociação e obtenção de novos financiamentos internacionais.

Algumas dessas inovações tiveram sua implantação iniciada em 1976 (revisão dos Fundos de Participação e do Salário-Educação e o Crédito Educativo). Mas somente alcançarão a plenitude mais tarde

(por exemplo: apenas em 1979 os Fundos de Participação atingirão o teto previsto de 9%, cada um).

É preciso notar que os números anteriormente referidos não contêm senão a parte orçamentária do programa de Crédito Educativo, sendo este composto principalmente de recursos do sistema financeiro nacional.

Alguns dados concretos ilustrarão a importância dessas medidas. A parcela dos Fundos de Participação dos estados e municípios destinada à educação deve passar, entre 1976 e 1977, de menos de Cr\$ 2,0 bilhões para quase Cr\$ 3,5 bilhões — com um acréscimo relativo de 75%.

O Salário-Educação proporcionará uma arrecadação de Cr\$ 4,7 bilhões contra a previsão de Cr\$ 3,5 bilhões em 1976, quando entrou em vigor a nova sistemática. A arrecadação do Salário-Educação federal foi em 1975 de Cr\$ 1,7 bilhão, ao qual se acresceu, dentro da sistemática então vigente, em alguns estados, mas em valor bem menor, a arrecadação do chamado Salário-Educação 2.

O FAS aprovou operações de crédito, nos seis primeiros meses de sua atuação, em valor superior a Cr\$ 10 bilhões, dos quais 70%, ou seja, Cr\$ 7 bilhões, para a área da educação. Esses empréstimos, presentemente, no nosso caso, já se aproximam de 10,0 milhões, em programas e projetos plurianuais.

O Programa de Crédito Educativo está atendendo, no primeiro ano de sua implantação, a mais de 150 mil estudantes, num montante de operações de cerca de Cr\$ 700 milhões, somente em 1976, quer sob a modalidade "manutenção", quer sob a modalidade "anuidades".

Os incentivos fiscais destinados ao MOBRAL permitem prever a duplicação do valor arrecadado anteriormente por essa via, passando assim da ordem de Cr\$ 100 milhões para Cr\$ 200 milhões.

No campo dos empréstimos internacionais basta destacar a atuação do PREMESU, aplicando para conclusão do primeiro grupo de "campi" universitários recursos no valor de Cr\$ 600 milhões, de fontes internacionais. O programa respectivo compreende também o dobro desse valor, em recursos da União.

Estamos por conseguinte, Senhores Conselheiros, cumprindo a parte que nos compete no esforço de dotar o País dos recursos materiais que o próprio processo de desenvolvimento sócio-econômico exige, como condição para o desempenho crescentemente aperfeiçoado dos recursos humanos.

Esse não tem sido um esforço vão. Levantamento rigoroso que vem sendo realizado pelo Instituto de Pesquisa do IPEA, com base na execução financeira expressa nos balanços das administrações dos três níveis do setor público, revela que:

a) tem havido, desde 1965, sensível aumento dos dispêndios per capita, em cruzeiros de valor constante, especificamente para educação;

b) essa melhoria verifica-se com relação à população total, à população em idade escolar e à escolarizada;

c) a melhoria se tem verificado tanto a nível do Governo Federal como a nível dos governos estaduais e dos municipais;

d) é certo que, em termos relativos, o crescimento dos dispêndios por indivíduo tem sido menor no plano federal do que no dos estados e municípios;

e) parte significativa desse fato resulta, porém, do crescimento das transferências de recursos da União para as administrações locais.

O relatório demonstra, inequivocamente, que a Nação tem procurado atender adequadamente às necessidades crescentes do setor, e só assim se pode explicar a sua firme expansão. Nesse esforço é destacável a contribuição do poder público, liderado pelo Governo Federal. A dificuldade para que alguns entendam esse fato deve-se, em resumo, aos seguintes aspectos geralmente esquecidos:

a) o aumento já assinalado das transferências da União, sendo a despesa efetiva contabilizada a nível estadual e municipal;

b) a mudança da sistemática orçamentária, incorporando à Lei de Meios da União, nos últimos anos, receitas vinculadas que antes

dela não constavam, razão pela qual o orçamento do MEC passou a ser comparado com um total significativamente aumentado de gastos federais, com a conseqüente minoração em termos percentuais;

c) a não consideração de recursos destinados à função "Educação" fora do orçamento do MEC;

d) a não contabilização de parcelas significativas de recursos extra-orçamentários.

Estes fatos repercutem de forma ainda mais acentuada quando se pretende oferecer comparações internacionais omitindo peculiaridades sociais e administrativas, ou da própria organização do sistema educacional. Tais estudos precisam ser encarados com muita cautela e submetidos a um crivo rigoroso antes de serem utilizados para extrair conclusões que são, no mínimo, precipitadas. Dados divulgados nos últimos dias, por exemplo, permitiam concluir pela posição extremamente modesta do Brasil em comparação com outros países, do ponto de vista do percentual de seu orçamento público destinado à educação. Tais dados constam de documento apresentado individualmente por um consultor do BID, em seminário sobre financiamento da educação, recentemente promovido por esse banco.

O seu uso é, desde logo, discutível, na medida em que não esclarece aspecto já abordado: se o número utilizado envolve apenas as despesas federais (hoje responsáveis por algo acima de um terço dos dispêndios do setor público), ou também as estaduais e municipais. Estas, como já assinalado, vêm crescendo em termos absolutos e relativos, graças principalmente ao aumento das transferências da União.

O emprego do número isolado não reflete igualmente o bom resultado obtido no esforço visando a dotar a educação de recursos crescentes.

O mais importante, contudo, é que, no mesmo seminário em que esse dado era incluído em um documento, um dos mais conhecidos e respeitados especialistas no assunto, assessor do Banco Mundial, o Sr. Manuel Zymelman, oferecia estudo mais abrangente. E nele estabelece comparações entre os dispêndios com educação em todos os países da América Latina e seus respectivos produtos nacionais brutos. Extrai, depois, a média geral que representaria um hipotético "país típico".

Essa análise confirma:

a) o Brasil já está aplicando cerca de quatro por cento — ou, no estudo indicado, precisamente 3,91% — do seu PNB em educação, e não 2,14% como dá a entender o outro documento baseado apenas em despesas correntes do setor público;

b) aquele percentual é superior ao de dezesseis entre os vinte outros países incluídos na tabela, e não superior apenas a quatro, como se poderia supor do documento anteriormente divulgado;

c) o percentual do "país típico" também é inferior ao brasileiro, apenas atingindo 3,14%, o que era de esperar ante o acima relatado;

d) o Brasil supera a média em 24%, sendo de notar que apenas quatro outros países excedem esse percentual, oito estão abaixo daquela média e os demais situam-se entre essas duas posições, mas em posição inferior à do nosso País.

Esses números, insisto, consistem nos percentuais do PNB empregados em educação, envolvendo gastos do setor público e de particulares, e compreendendo tanto os dispêndios de custeio quanto os de investimento. E expressam o esforço relativo despendido pelo País com muito maior precisão do que simples números isolados referentes a gastos correntes do setor público, retirados de orçamento e não de balanços, além disso não atentando para os condicionantes já referidos e, mais, a diversificação de estrutura da administração do ensino entre os diferentes países.

Convém lembrar, finalmente, que estes dados se referem ao passado imediato e que, no caso brasileiro, os dispêndios em 1976 e 1977 estão atravessando um período de expansão extremamente importante, conforme já demonstrado.

Mas, é bom insistir, os recursos para educação devem ser avaliados sempre em função das necessidades do processo de desenvolvi-

mento. Este se reflete na elevação constante do nível das aspirações sociais. E repercute no aumento do grau de escolarização buscado por parcelas crescentes da população. Além disso, a introdução de métodos e técnicas de ensino mais complexos costuma elevar o custo médio do aluno.

No caso, devem ser levados em conta, ademais, três outros aspectos: o rápido crescimento da nossa população, o fato já referido do acúmulo histórico de desafios quantitativos e qualitativos, e a relativa modéstia do nosso produto interno, a despeito do extraordinário incremento alcançado no último decênio.

O rápido aumento demográfico explica que cerca de metade da população brasileira tenha 18 anos de idade ou menos. Só na faixa etária dos 7 aos 14 anos, correspondente ao ensino obrigatório e universal do 1º grau, somos hoje mais do que a população total de muitos países importantes.

Por outro lado, decidiu o Brasil enfrentar nos últimos anos de forma definitiva, problemas crônicos como o do analfabetismo, o da qualificação de mão-de-obra de nível intermediário e o da formação das lideranças científicas e técnicas, reclamados pelo processo de desenvolvimento. Não se trata só de prover os recursos indispensáveis à sustentação da ampliação vegetativa da demanda, já por si elevada, mas também de atender necessidades acumuladas da clientela potencial.

A tentativa de solucionar adequadamente esse desafio está sujeita, contudo, às dimensões da economia nacional. Este não é um fator condicionante apenas do setor educacional, senão de todos os setores da vida brasileira. Não cabe, portanto, imaginar o ideal, no campo da educação, não alcançado mesmo nos países desenvolvidos. Ao contrário, para bem compreender a sua verdadeira significação, é preciso situar esse esforço dentro na nossa realidade, e avaliá-lo no conjunto da ação praticada, tanto no terreno social como no econômico.

Também é preciso, evidentemente, desenvolver uma ação simultânea de maximização dos recursos disponíveis. Quaisquer medidas tendentes a prevenir problemas que mais tarde afetarão o desempenho do sistema educacional, e dos indivíduos a ele pertinentes, podem ser entendidas a essa luz.

Da mesma maneira, as ações corretivas e as de promoção de coerência cada vez maior entre os diferentes sistemas e os distintos graus de ensino devem proporcionar resultado capaz de assegurar a maior eficácia do sistema educacional. Essa eficácia não se esgota apenas na comparação entre os resultados colhidos e os recursos mobilizados. Ela está relacionada, de um ponto de vista mais substantivo, como o fato de o sistema preencher melhor ou pior as suas próprias funções, ou seja, o atendimento às necessidades sociais e às aspirações individuais.

Desse modo se enlaçam a reflexão sobre recursos destinados à educação e o problema da qualidade do ensino. É claro que esta se encontra condicionada pelos meios materiais disponíveis, e conseqüentemente pelos recursos. Mas não é menos verdade que também é condicionada pela capacitação docente e sua habilitação em gerar o conhecimento, transmiti-lo e aplicá-lo. Tudo no contexto de uma cosmovisão que se alicerça em uma escala de valores orientada para a responsabilidade participante do cidadão.

Não seria oportuno entrar em pormenores relativos a cada um dos projetos em execução, visando a propiciar a melhoria da qualidade do ensino oferecido. Basta relacionar rapidamente os principais:

a) aperfeiçoamento docente em todos os níveis compreendendo o incentivo à pós-graduação;

b) melhoria de remuneração do magistério federal;

c) construção dos campi universitários e reforço de recursos para melhoria das instalações de escolas federais de 2º grau;

d) introdução de novas metodologias de ensino;

e) revisão e aperfeiçoamento de currículos e programas;

f) desenvolvimento das atividades de pesquisa;

g) reformulação e ampliação das atividades de extensão universitária;

- h) incentivo à expansão da pré-escola;
- l) capacitação dos administradores e supervisores escolares;
- j) crescimento das oportunidades de acesso ao livro didático e ao material escolar;
- l) ampliação da merenda escolar;
- m) concessão de bolsas de estudo e financiamento de diferentes modalidades a alunos;
- n) criação de centros de instalação de cursos de formação de tecnólogos, para suprir deficiências de mão-de-obra intermediária;
- o) adoção de processos seletivos para autorização de novos cursos superiores;
- p) definição de uma estratégia para o ensino supletivo;
- q) medidas especiais como relacionada com o ensino de Português e a preocupação com os problemas do meio-ambiente;
- r) implantação da pesquisa institucional; e muitas outras medidas de conhecimento de quantos se dedicam à educação.

Desejaria ressaltar ainda o resultado do esforço feito para autorizar novos cursos superiores somente em função de necessidades sentidas em cada região ou distrito geoe educacional; a par disso, a diligência posta em regularizar a situação dos cursos superiores pendentes de reconhecimento e, muito especialmente, o cuidado sempre presente visando à melhoria incessante da qualidade do ensino ministrado.

Objetivando assegurar maior assistência e acompanhamento da atuação das instituições vinculadas ao sistema federal de ensino, estamos renovando o quadro de "técnicos de educação" com a abertura de concurso para preenchimento de 200 (duzentas) vagas.

Na verdade, Senhores Conselheiros, talvez na área da educação estejam algumas das realizações mais marcantes dos governos revolucionários. Em dez anos, foi estendido pra oito séries o período da escola obrigatória, conseguiu-se chegar a altas taxas de escolaridade na escola de 1º grau, já temos mais de um milhão de alunos universitários e estamos rapidamente extinguindo o analfabetismo no País. Com a implantação do Crédito Educativo, o Brasil tornou-se um dos países em que se procura prover condições para que todos possam estudar, ricos ou pobres, pagando mais tarde seus estudos com o esforço do próprio trabalho. Seria chamado visionário alguém que há quinze anos previsse a atual realidade da escola brasileira e suas potencialidades.

Ao concluir esta síntese, permito-me destacar no campo do ensino supletivo, além da estratégia nacional estabelecida pelo Ministério, tanto as ações voltadas para o 1º quanto para o 2º graus, desde a otimização dos exames de educação geral até a suplência profissionalizante. As inovações metodológicas experimentadas pelos centros de estudos supletivos, a habilitação de professores leigos que lecionam no 1º grau, pelo Projeto Logos II, o estabelecimento de objetivos terminais para o ensino de adultos a nível de 1º grau, pelo PLIDESU, a ação do Projeto Minerva, os objetivos atingidos pelo MOBRAI, as produções em andamento na TV Educativa, constituem um conjunto de ações supletivas para a educação de adultos que possibilita atender cada vez mais eficazmente a quase todos os brasileiros que não tiveram a oportunidade de educação em idade própria.

Não menos importante é o desencadeamento da "Operação Município", integrando a rede escolar municipal aos sistemas estaduais. Para isso o MEC coopera através do repasse de recursos financeiros e assistência técnica para formação de pessoal.

Dispensando-me de aqui referir medidas específicas, no campo da educação física e dos desportos, em particular na área estudantil. Um registro, apenas: a preocupação em aumentar o aproveitamento dos meios existentes inspirou a orientação de utilização máxima dos recursos da comunidade, e vice-versa. E este simples fato é realçado como exemplo adicional da preocupação permanente em obter o máximo benefício a partir dos fatores disponíveis, principalmente para incentivar o desporto de massa.

Senhores Conselheiros,

Não desejo cansá-los mais com a enumeração exaustiva do realizado ou do que se encontra em realização. Existem, mesmo, numerosos documentos, de ampla divulgação, de todos conhecidos.

O que me pareceu oportuno foi evidenciar, de forma sintética, mas ordenada e integrada, a diretriz que permeia a ação do Ministério no setor educacional. E lançar por essa via um pouco mais de luz sobre alguns aspectos dessa ação, por vezes ignorada, por vezes mal interpretada.

Este é, por conseguinte, um depoimento dirigido sobretudo a quantos, de boa fé, embora legitimamente preocupados com os destinos da Nação e o papel que a educação neles deve desempenhar, têm tido dificuldade em penetrar nos diversos aspectos da complexidade educacional.

Pode parecer que me tenha estendido desproporcionadamente no item de recursos. Mas é que este condiciona, como é notório, a capacidade de levar a termo qualquer esforço sério e conseqüente no campo do aprimoramento do ensino.

A apresentação destes fatos não pretende ganhar qualquer tom de apologia. Nem visa a esconder ou ignorar a extensão e natureza dos problemas que ainda enfrentamos. Postula todavia um conhecimento completo e um julgamento real e sereno do que vem sendo feito, dentro de uma justa perspectiva histórica.

Ao escolher este ambiente para um bosquejo global da ação desenvolvida e da inspiração que a move, presto ao ilustre Conselho Federal de Educação mais do que uma homenagem: um preito de justiça. E manifesto diante deste colegiado a determinação do Ministério da Educação e Cultura de prosseguir na obra absorvente que é de todos nós

Para ela a Pátria convoca a todos nós e especialmente as autoridades educacionais, educadores, pesquisadores, estudantes.

Desejo, por isso, terminar indicando alguns rumos pertinentes para reflexão, estudo e proposição de normas legais ou reguladoras. Vários desses assuntos já estão sendo examinados pelos órgãos próprios do Ministério. A alguns deles, em seus nomes individuais, diversos Conselheiros ofereceram contribuição valiosa, que, como já vem sendo feito em outros casos, desejo receber institucionalmente.

No campo do ensino superior, o que parece constituir anseio geral é que, sem dificultar o acesso mais democrático possível, se aperfeiçoe o sistema de ingresso nos diferentes cursos, de modo a admitir aqueles de fato mais capazes intelectualmente. Esse aperfeiçoamento da seleção para ingresso deve estar adequadamente articulado com o próprio processo, contínuo e permanente, de avaliação do desempenho do aluno ao longo do curso. De fato, levantamentos recentes junto às universidades revelaram uma taxa de reprovação excepcionalmente alta em algumas disciplinas básicas, notadamente Matemática, Física e Química, com o conseqüente represamento de alunos no 1º ciclo. Existem experiências demonstrando a possibilidade de reduzir essa incidência, através de medidas especiais, como cursos de recuperação ou paralelos e outras. Mas o fato é bastante generalizado para impor uma revisão que conduza às soluções desejadas.

Não é fácil conciliar preocupação desta natureza, e sua solução, com o resguardo da autonomia universitária. No entanto, desejamos reforçá-la. É que nos parece necessário assegurar às universidades flexibilidade para enfrentar os desafios deste nível de ensino, bem como para atender as peculiaridades regionais. A melhor maneira de garantir a plena utilização dos recursos humanos e materiais da universidade, bem como torná-la útil à comunidade, é criar mecanismos elásticos que deem sentido e eficácia à sua autonomia.

Com esse objetivo encontram-se adiantados, no campo federal, estudos de definição do que seja a "autarquia especial", de que fala a Lei nº 5.540/68, e os limites de sua atuação própria. Na mesma linha o Senhor Presidente da República já encaminhou mensagem ao Congresso Nacional, propondo reforma da legislação vigente no que se refere à escolha dos dirigentes de instituições de ensino superior administradas pela União. Por outro lado, tenho manifestado ao

Presidente do Conselho a minha preocupação no que se refere à criação de novos cursos. Preocupam-me as dificuldades que surgirão no futuro para a regulamentação de ocupações.

À primeira vista podem-se já prever os problemas na delimitação com clareza das prerrogativas de cada uma destas profissões, de fronteiras indefinidas e até mesmo superpostas. É matéria que trago à consideração deste Conselho com o desejo, que ora expresso, de que seja fruto de estudo específico.

Cumpram-me ainda a alegria de comunicar e o dever de agradecer o extraordinário esforço dos Senhores Conselheiros, sob a presidência do Padre Vasconcellos, que, secundando planos e desejos do Ministro, se empenharam na tarefa do reconhecimento dos cursos.

Trata-se de fato inédito na história do Colegiado: no período de 12 meses cerca de 600 cursos tiveram sua situação regularizada através do reconhecimento.

A nível da pós-graduação existem, por igual, alguns pontos que urge considerar. Sou testemunha de que este Conselho procede com o maior rigor técnico e acadêmico ao examinar e decidir processos de credenciamento. Por outro lado, ao nível do Conselho Nacional de Pós-Graduação, providências vêm sendo adotadas, através do Grupo Técnico de Coordenação, no sentido de assegurar perfeito controle do processo de expansão dos cursos nesse nível, assim como acompanhamento contínuo do desempenho dos cursos em funcionamento. Parece-me indispensável fortalecer esses mecanismos de avaliação e controle do sistema de pós-graduação. Creio ser também indispensável estabelecer, desde logo, critérios, de localização espacial desses cursos, evitando duplicações desnecessárias e assegurando o máximo aproveitamento de vantagens comparativas, sem prejuízo da utilização plena do potencial científico das instituições de ensino.

É política do MEC, como os Senhores sabem, somente facilitar a ida para o exterior de bolsistas que se destinem a cursos ainda não existentes no Brasil. Alguma medida pode ser imaginada para valorizar os cursos realizados no próprio País, desde que satisfaçam a condição inicial de rigor no seu credenciamento e a certeza de fidelidade ao projeto aprovado.

A esse respeito, cabe aprofundar a reflexão sobre a contribuição que a pós-graduação em sentido lato pode oferecer ao esforço de aperfeiçoamento docente. É sabido que o mestrado e o doutorado são programas de alto custo, que demandam tempo mais longo e que, por isso, não obstante a destinação de recursos específicos que lhes vimos fazendo, beneficiarão a cada ano a um número relativamente pequeno de docentes. Este fato, aliado à expansão contínua do ensino superior, embora controlada, torna desejável e inevitável o apelo aos cursos de pós-graduação em sentido amplo, notadamente a nível de especialização. Não se trata de substituir a pós-graduação estrita, mas de complementá-la. Já este Conselho vem realizando estudos a respeito. Manifesto o meu contentamento por isso, na certeza de que as medidas finais que vierem a ser propostas ou adotadas levarão na devida conta a função importante que esses cursos de especialização ou aperfeiçoamento devem desempenhar no aprimoramento do corpo docente, ademais de seu papel na qualificação maior de mão-de-obra de alto nível.

Os pontos indicados e suas soluções situam-se dentro do campo da política educacional e são fundamentais para o seu aperfeiçoamento. Sob o aspecto do crescimento já alcançado pelo sistema de ensino, particularmente o de grau superior, torna-se imprescindível a adoção de critérios cada vez mais rigorosos e coerentes, para assegurar a utilização ótima dos recursos disponíveis. Nessa linha, por exemplo, se coloca a preocupação com a repartição de competência entre este Conselho e seus congêneres das Unidades Federadas.

A autorização de novos cursos por um desses colegiados por vezes pode contrariar a orientação que adotamos desde 1974 a nível federal. E não raro, investimentos vultosos feitos antes da decisão final, a nível do executivo federal, dificultam as condições dessa decisão.

Este rol de providências, em elaboração ou implementação, não esgota evidentemente o quanto é preciso ainda fazer. Todos estamos

conscientes do fato. Propositadamente, detive-me em uma série de questões que têm a ver, especificamente, com o ensino superior, uma vez que são assuntos deste caráter os que mais absorvem diretamente a atuação do Ministério, notadamente do CFE. Mas existem questões da mesma forma importantes, nos demais graus de ensino, e que por igual solicitam, ou podem vir a solicitar a participação do Conselho.

Aos responsáveis pela escola de 1º Grau estou transmitindo um apelo para que devam especial interesse às primeiras séries, de onde, infelizmente, muitas crianças estão saindo mal alfabetizadas. Lembro que a melhor forma de evitar a repetência é fazer com que as crianças aprendam, e não desistir de ensiná-las para enriquecer estatísticas. Não basta que tenhamos tantos milhões de crianças estudando: é preciso que estejam também aprendendo.

A legislação não proíbe que se sugiram programas com conteúdo específicos. A descentralização total, com a simples indicação de vagos objetivos curriculares aos professores, não está produzindo bons resultados na maioria de nossas escolas. Os professores precisam de orientação mais clara, e a solicitam. O Ministério da Educação e Cultura vem propondo currículos básicos, ajustados regionalmente, aos quais os sistemas estaduais poderão acrescentar conteúdo de interesse local, e as escolas e professores incluirão o que seja importante para a sua clientela específica.

Vale destacar o esforço que estamos realizando para suprir adequadamente com livros e merendas as nossas escolas. Reconhecemos serem relevantes e prioritários programas dessa natureza, considerando a necessidade de seu contínuo aperfeiçoamento.

Fizemos realizar, em Brasília, em novembro findo, seminário destinado à discussão das habilitações profissionais do ensino de 2º Grau, voltadas para o setor primário da economia. Destaquei no meu discurso de encerramento a enorme variedade que essa identificação e definição necessariamente assumirá, no amplo e extremamente diversificado espaço econômico brasileiro. Recebemos dos representantes dos sistemas estaduais valiosa colaboração.

Ressaltei, naquele pronunciamento, uma situação que me parece também oportuna registrar neste momento, quanto à natureza, alcance e momento de nossa ação: o Ministério é tido como praticando uma intervenção supostamente excessiva no setor educacional. Resoluções, portarias, instruções e normas representariam uma intromissão indevida na autonomia dos sistemas locais e das instituições. Por outro lado, contudo, debita-se à ação do Ministério, quer pelo seu ramo executivo, quer pelo seu ramo normativo, quaisquer falhas e omissões verificadas.

O Ministério da Educação e Cultura é um órgão eminentemente normativo, coordenador e supervisor dos sistemas de ensino. Por circunstâncias conhecidas administra, através de órgãos vinculados, parcela significativa do ensino superior. Nos demais níveis sua função é supletiva, até por força de disposição constitucional. Mas não é excessivo que, ao desempenhar esta função, preocupe-se também com a qualidade do ensino de 1º e 2º Graus, e ofereça sua colaboração, não apenas financeira, para consecução da meta de seu constante aperfeiçoamento. O Ministério estimulará as escolas profissionalizantes e sobretudo os centros interestaduais.

Assim, Senhores Conselheiros, deve orientar-nos a preocupação em promover íntima articulação entre os diferentes sistemas de ensino, que se complementam e completam. Mas devemos antecipar-nos às críticas, mesmo improcedentes, sempre que tenhamos condições de evitar ou corrigir um problema, quando mais não seja, pela sua identificação e encaminhamento à esfera competente. A este respeito cumpre destacar de maneira especial a grande contribuição proporcionada pela iniciativa particular. O Ministério tem apoiado e estimulado esse esforço.

Seja-me permitido, portanto, Senhores Conselheiros, utilizar este momento e este lugar para dirigir algumas palavras aos Senhores Secretários de Educação e Conselhos de Educação das Unidades Federadas. A todos apelo no sentido de redobrar esforços para elevar o **nível do ensino do 1º Grau. Preocupam-nos, sem dúvida, as**

taxas de evasão e repetência ainda verificadas, não obstante a melhoria a que já me referi.

A nossa preocupação básica, também aqui, deve ser a de aumentar ainda mais, e sempre, o aproveitamento dos recursos disponíveis. E não apenas os recursos públicos, senão também os de particulares, especialmente os das camadas mais pobres da população. Neste aspecto, especialmente ao nível do ensino de 1º grau, avulta o problema da substituição freqüente de livros-textos. Este fato impõe uma sobrecarga injusta, particularmente às famílias numerosas. Espero, com a colaboração deste Conselho, oferecer uma solução correta ao problema.

Senhores Conselheiros,

Nesta breve resenha, estou apontando realizações e necessidades. Ao mesmo tempo, tomei a liberdade de indicar alguns caminhos a serem palmilhados, a curto prazo, em resposta a problemas e anseios sentidos. Só me permiti fazê-lo, como o faço, partindo da certeza de que não estaria falando em vão. Este Conselho, através da somatória de experiência e da capacidade dos seus ilustres membros, uma vez mais não faltará a que dele espera a educação nacional.

E a ela não faltará o Ministério da Educação e Cultura como um todo — inclusive pelo aperfeiçoamento dos seus órgãos voltados para as atividades meio. Fecundo trabalho vem sendo realizado nesse particular pela Secretaria de Apoio Administrativo e suas dependências.

Não faltarão, da mesma forma, os responsáveis pelos sistemas locais da educação, os professores, os legisladores, os educadores e estudantes em geral e a imprensa — todos, enfim, que, tendo uma contribuição positiva a oferecer, fazem críticas construtivas. Estas não foram nem serão vãs. Com essa colaboração, que sempre encontrei, espero podermos continuar juntos a desenvolver o trabalho encetado em benefício das futuras gerações, que serão o Brasil de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 2.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1975

(Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1975)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975, do Senhor Senador Itamar Franco, que altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 138 a 140, de 1975, e 579 a 582, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido dos Senhores Senadores Helvídio Nunes, José Lindoso e Heitor Dias; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando seu parecer anterior; 3º pronunciamento: reafirmando seus pareceres anteriores;

— **de Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando seu parecer anterior; e

— **de Finanças** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário ao projeto, com voto vencido dos Senhores Senadores Mauro Benevides e Leite Chaves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 19 de novembro passado, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senhor Senador Franco Montoro, para a presente sessão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1977

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requiro que o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975, seja submetido a votos. Sala das Sessões, em 14 de março de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o requerimento que acaba de ser lido, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1975

Altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º e seus itens I, II e III; o art. 2º, caput, e seu § 1º; o art. 3º, e o art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passam a ter a seguinte redução:

"Art. 1º Os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não aufram rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural."

"Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no artigo 1º terão direito a:

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do pecúlio de que trata o § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973"

"Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional"

"Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, que conheça pessoalmente o pretendente à renda mensal ora instituída, ou por declaração expressa de três pessoas idôneas de seu domicílio."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o art. 6º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 3.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1975
(Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para

maiores de setenta anos de idade e para inválidos e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 583 a 585, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade;
- de **Legislação Social**, pela prejudicialidade; e
- de **Finanças**, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Mauro Benevides de Leite Chaves.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1975

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências":

"Parágrafo único. O limite de idade previsto no *caput* deste artigo será reduzido para 65 anos quando o beneficiário for do sexo feminino, ficando a concessão do amparo excluída das exigências constantes dos itens I a III."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª, para que determine sejam os avulsos da Ordem do Dia distribuídos pela manhã, bem cedo. Normalmente os recebo na hora em que estou saindo de meu Gabinete para vir à sessão. Nem temos tempo de examinar mais detalhadamente os projetos que constam da Ordem do Dia. Por exemplo, há um projeto de que viemos a tomar conhecimento neste momento.

Por conseguinte faço este apelo, pois sei que V. Exª, Sr. Presidente, tem grande boa vontade, e poderá determinar à Gráfica faça essa distribuição logo pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esclareço a V. Exª que o avulso da Ordem do Dia sempre é distribuído na sessão anterior. O desta sessão foi distribuído, colocado sobre a mesa dos Srs. Senadores na sessão de sexta-feira última.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 1977, dos Senhores Senadores Franco Montoro e Eurico Rezende, que dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos regimentais, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel e pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, no dia 9 de fevereiro de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1975, do Sr. Senador Alexandre Costa, que isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias todas as operações interestaduais que destinem quaisquer produtos aos 5 (cinco) Estados de menor renda *per capita* do Nordeste, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 824, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Helvídio Nunes.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 1.046 a 1.049, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e conveniência;

— do **Distrito Federal**, favorável ao projeto;

— de **Economia**, favorável, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Agenor Maria; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela institucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— do **Distrito Federal**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas.)

ATA DA 231ª SESSÃO, REALIZADA EM 4-12-76 (Publicada no DCN (Seção II) de 5-12-76)

RETIFICAÇÃO

No Anexo ao Parecer nº 1.062, de 1976, da Comissão de Redação oferecendo a redução final do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1976-DF, que eleva em Cr\$ 159.608.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros) o limite atribuído ao

Governador do Distrito Federal, para abertura de créditos suplementares:

Na página 8 270, 2ª coluna, no item II, do art. 2º constante do Anexo ao Parecer,

Onde se lê:

II — Fundo Nacional de Desenvolvimento...

Leit-se:

III — Fundo Nacional de Desenvolvimento...

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25 de outubro de 1976, que "institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País".

2ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Renato Franco, Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Virgílio Távora, José Sarney, Mendes Canale, Helvídio Nunes, Agenor Maria e Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Josias Leite, Gabriel Hermes e Jonas Carlos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25 de outubro de 1976, que "institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Ruy Santos e Orestes Quêrcia e os Srs. Deputados Maurício Leite, Benedito Canelas, Carlos Wilson, Rubem Medina, Dias Menezes, Antunes de Oliveira, Brígido Tinoco e Magnus Guimarães.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, concede a palavra ao Sr. Deputado Josias Leite, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11 de novembro de 1976, que "acrescenta um parágrafo no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada a exportação, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Renato Franco, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Arnon de Mello, Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro e Roberto Saturnino e os Srs. Deputado Angelino Rosa, Igo Losso,

José Haddad, Vieira Lima, Rui Códio e Francisco Rocha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11 de novembro de 1976, que "acrescenta um parágrafo no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada a exportação e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Ruy Santos, Mauro Benevides e Itamar Franco e os Srs. Deputados João Clímaco, Marão Filho, Athiê Coury, Milton Steinbruch e Jader Barbalho.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Francisco Rocha, concede a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 1977-CN, que "Modifica o § 1º da Constituição Federal e dispõe sobre consulta popular".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA

EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Ruy Santos, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Accioly Filho, Lázaro Barbosa, Otair Becker e Leite Chaves e Deputados Cid Furtado, Angelino Rosa, Nina Ribeiro, J. G. de Araújo Jorge e Walmor de Lucca, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 1977-CN, que "Modifica o § 1º do artigo 175 da Constituição Federal e dispõe sobre consulta popular".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Orestes Quêrcia e Deputados Geraldo Freire, Minoru Miyamoto, Ernesto Valente, Ruy Brito, Frederico Brandão e José Costa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declarou instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Walmor de Lucca.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado J.G. de Araújo Jorge 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, os Srs. Deputados J.G. de Araújo Jorge e Geraldo Freire.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado J.G. de Araújo Jorge agradece em nome do Sr. Deputado Geraldo Freire e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Senador Ruy Santos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Mattos Leão, Agenor Maria, Evelásio Vieira, Saldanha Derzi, Dinarte Mariz, Paulo Guerra e Otair Becker, reúne-se a Comissão de Agricultura.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para escrutinador o Sr. Senador Evelásio Vieira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Agenor Maria 6 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Otair Becker 6 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Agenor Maria e Otair Becker.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Agenor Maria agradece aos membros do órgão a escolha de seu nome para dirigir os destinos da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros presentes. — **Agenor Maria — Evelásio Vieira — Saldanha Derzi — Dinarte Mariz — Paulo Guerra — Otair Becker — Mattos Leão.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Tarso Dutra, Ruy Santos, Jarbas Passarinho, João Calmon, Evelásio Vieira, Otto Lehmann, Gustavo Capanema, Helvídio Nunes, Paulo Brossard, Arnon de Mello e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

De acordo com o que preceitua o § 3º do artigo 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente declara que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa os Srs. Senadores Cattete Pinheiro e Adalberto Sena para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador João Calmon 8 votos
Senador Gustavo Capanema 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Evelásio Vieira 8 votos
Senador Cattete Pinheiro 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Senador Gustavo Capanema, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores João Calmon e Evelásio Vieira.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador João Calmon agradece em nome do Senador Evelásio Vieira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos.

Continuando, o Sr. Senador João Calmon ressalta que a Comissão se torna mais importante pelo valor de seus membros, e esclarece que dentre os mesmos existem cinco ex-Ministros de Estado e cinco ex-Governadores. Sem dúvida, prossegue, a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal se constitui o Estado-Maior da Educação.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente diz que pretende elaborar um pacto nacional, supra partidário, a longo prazo, para solucionar o problema educacional no Brasil.

Em seguida, o Sr. Presidente propõe que as reuniões ordinárias do órgão sejam realizadas às quintas-feiras, às 10:00 horas, na Sala Clóvis Bevilacqua. A proposta é aprovada por unanimidade.

Finalmente, o Sr. Presidente renova emocionado os agradecimentos da escolha de seu nome para Presidente da Comissão de Educação e Cultura, ressaltando que representa um estímulo à sua carreira de homem público.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — **João Calmon — Evelásio Vieira — Cattete Pinheiro — Tarso Dutra — Ruy Santos — Jarbas Passarinho — Otto Lehmann — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — Paulo Brossard — Arnon de Mello — Adalberto Sena.**

COMISSÃO DE SAÚDE

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Cattete Pinheiro, Adalberto Sena, Altevir Leal, Lourival Baptista, Ruy Carneiro e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Saúde, na Sala "Ruy Barbosa".

De acordo com o que preceitua o § 3º do artigo 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Adalberto Sena, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Lourival Baptista.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ruy Santos 6 votos
Senador Altevir Leal 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Altevir Leal 6 votos
Senador Adalberto Sena 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Ruy Santos e Altevir Leal, e convida o primeiro para presidir os trabalhos do órgão.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Ruy Santos agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, dá ênfase à importância da Comissão de Saúde, prometendo manter a dimensão por ela alcançada e, se possível, elevá-la mais ainda, com a responsabilidade consciente do cargo em que se investe.

Em seguida, o Sr. Senador Lourival Baptista, tece considerações elogiosas aos eleitos, ressaltando, inclusive, a comprovada capacidade profissional dos eleitos.

Os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Ruy Carneiro endossam as expressões do orador que o antecedeu e congratulam-se com os empossados.

Finalmente, o Sr. Presidente reitera os seus agradecimentos e comunica à Comissão que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às 11:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — **Ruy Santos — Cattete Pinheiro — Adalberto Sena — Altevir Leal — Lourival Baptista — Ruy Carneiro — Saldanha Derzi.**

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977**

Às onze horas e trinta minutos do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Se-

nhores Senadores Lenoir Vargas, Augusto Franco, Mattos Leão, Benjamim Farah, Heitor Dias, Lázaro Barboza e Gustavo Capanema, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para escrutinador o Sr. Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 6 votos
Senador Mattos Leão 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas 6 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Benjamim Farah agradece, em seu nome e no do Sr. Senador Lenoir Vargas, a honra com que foram distinguidos e manifesta a sua disposição de exercer tão elevado cargo em estreito entendimento com seus companheiros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — **Benjamim Farah — Lenoir Vargas — Augusto Franco — Mattos Leão — Heitor Dias — Lázaro Barboza — Gustavo Capanema.**

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Roque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 011

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação relativa à escolha de autoridade:

Nº 50/77 (nº 64/77, na origem), referente à escolha do Sr. Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Nº 51/77 (nº 65/77, na origem), referente à escolha do Sr. Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências. (Redação final.)

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento das Mensagens nºs 48 e 49/77, pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados do Pará e de Minas Gerais sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, alterada pela Resolução nº 93/76, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 17/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a constituição de Comissão Especial destinada ao exame

do estímulo fiscal conhecido como "Fundo 157" e os Fundos de Investimentos.

Nº 18/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 264/76 e nº 1/77, da Câmara.

Nº 19/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 190/75 e 91/76.

Nº 20/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Sr. Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General Sylvio Octávio do Espírito Santo, lida durante as solenidades da Declaração de Aspirantes da Turma "31 de Março".

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Saudação ao Presidente Geisel pelo transcurso do 3º aniversário de seu Governo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 3º aniversário da administração do Presidente Ernesto Geisel.

SENADOR NELSON CARNEIRO — A importância do diálogo para o encontro das grandes soluções políticas.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 19/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estipula prazo para a conclusão de inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 3/77, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel e pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, no dia 9 de fevereiro de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 203/75-Complementar, do Sr. Senador Alexandre Costa, que isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias todas as operações interestaduais que destinem quaisquer produtos aos 5 (cinco) Estados de menor renda *per capita* do Nordeste, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 14 de abril de 1977, nos termos do Requerimento nº 21/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/76, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal. **Discussão adiada** para a sessão do dia 14-4-77, nos termos do Requerimento nº 22/77.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Tomada de uma posição mística como idéia-força para se antepor à avalanche comunista.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apreensão da zona norte do Estado do Ceará, diante de decisão da Rede Ferroviária Federal suprimindo o ramal Camocim—Sobral.

SENADOR ARNON DE MELLO — Agradecimento aos representantes do Município de Araxá—MG, pela concessão a S. Exº do título de "Cidadão Honorário" daquele Município.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Problema educacional brasileiro.

SENADOR DINARTE MARIZ — Transcurso do 3º aniversário do Governo do Presidente Geisel. Artigo do Jornalista Austregésilo de Athayde, publicado no **Correio Braziliense**, edição de hoje, sob o título "Grande mestra da vida", no qual focaliza a sábia política inglesa.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Nomeação do Professor Otávio Hamilton Mourão para Reitor da Universidade do Amazonas. Serviços prestados ao Estado pelo ex-Reitor, Professor Aderson Dutra.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Relatório-Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da cidade do Rio de Janeiro, relativo ao ano de 1976.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 2/77 (nº 20/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Granada. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reajustamento dos vencimentos de médicos e dentistas dos hospitais cariocas e postos de saúde, como medida de melhorar o atendimento médico-hospitalar da população.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Reivindicações do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda—RJ, formuladas ao Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, por ocasião de sua visita àquele sindicato.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — CONSULTORIA GERAL

— Informação nº 1, de 1977.

— Pareceres nºs 5 e 6, de 1977.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Lázaro Burboza — Osires Teixeira — Mendes Cunale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimentoal, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação relativa à escolha de autoridade:

Nº 50/77 (nº 64/77, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira

Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Nº 51/77 (nº 65/77, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do Senhor Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

PARECER

PARECER Nº 16, DE 1977 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 16, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a União autorizada a doar à Grande Loja de Minas Gerais, a fim de dar continuidade aos respectivos serviços e ampliar o atendimento aos que dele necessitarem, o acervo patrimonial do Hospital Hermínio Amorim, da extinta Estrada de Ferro Bahia e Minas, situado no Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, constituído de terreno, benfeitorias, instalações e material hospitalar.

Art. 2º O terreno, a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes características e dimensões: área de 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), começando do marco nº 1 na confluência das ruas Adib E. Cadar até o marco nº 2, situado na esquina da rua Otávio Otoni. Deste ponto à esquerda, margeando a rua Otávio Otoni, segue numa distância de 135,00 m (cento e trinta e cinco metros), até encontrar o antigo leito da Rede Ferroviária, onde existe o marco nº 3; deste ponto, atravessando o leito da referida rede, uma distância de 30,00 m (trinta metros), até a praça Antônio Carlos, onde se encontra o marco nº 4; deste ponto, à esquerda, segue uma distância de 135,00 m (cento e trinta e cinco metros) até o marco nº 5, sempre divisando com a praça Antônio Carlos; daí, à esquerda, numa distância de 15,00 m (quinze metros), até o marco nº 6; daí, à direita, segue numa distância de 135,00 m (cento e trinta e cinco metros), até o marco nº 7, divisando com as instalações da CASEMG e a estrada que margeia o antigo leito da ferrovia; deste ponto segue à esquerda numa distância de 24,00 m (vinte e quatro metros), até o marco nº 8, situado na fralda do morro, atravessando o antigo leito da ferrovia; deste ponto segue, à esquerda, numa distância de 105,00 m (cento e cinco metros), até o marco nº 9, divisando com terrenos de terceiros; deste ponto segue, à direita, numa distância de 154,00 m (cento e cinquenta e quatro metros), até encontrar o marco inicial nº 1, situado na confluência das ruas Ari Graça e Adib E. Cadar.

Art. 3º A doação de que trata esta lei efetivar-se-á mediante contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União e se tornará nula, com a reversão do imóvel, sem direito a indenização de qualquer espécie, se ocorrer inadimplemento de cláusula do referido contrato.

Art. 4º A Rede Ferroviária Federal S.A. tomará imediatas providências quanto ao disposto no art. 2º do Decreto nº 61.525, de 13 de outubro de 1967, como decorrência da presente doação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 2, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Granada.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs. 48 e 49, de 1977, de 14 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados do Pará e de Minas Gerais sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, alterada pela Resolução nº 93, de 1976, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1977

Senhor Presidente:

Requeiro de Vossa Excelência, na forma regimental, seja constituída Comissão Especial destinada ao exame do estímulo fiscal conhecido como "Fundo 157" e os Fundos de Investimentos.

A Comissão deverá ser composta de sete membros e terá o prazo de 180 dias para a conclusão de seu trabalho.

Justificação

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento do mercado de capitais, o Governo instituiu a figura dos fundos de investimentos, que logo passaram a ser identificados como Fundo 157 e Fundo de Investimento.

Esses fundos de investimentos são alimentados por recursos provenientes de parte dos rendimentos das pessoas físicas sujeitas ao pagamento sobre a renda.

Desde que foram constituídos, esses mesmos fundos lograram atrair importâncias substanciais em dinheiro, oriundo da poupança popular, que deveria ser empregado no mercado de capitais.

O sistema, embora imaginoso e teoricamente concreto, não tem produzido os efeitos desejados.

Assim é que:

1 — embora gestores de recursos pertencentes aos investidores privados, poucos são os fundos dessa espécie que prestam contas regulares da sua atividade financeira;

2 — os poucos fundos que prestam contas aos seus participantes, apresentam, invariavelmente, resultados negativos, com as respectivas quotas em constante baixa;

3 — os titulares das quotas, à época do retorno do investimento, jamais conseguem saber dos gestores a exata posição de suas contas (se é que tais contas são elaboradas).

Esses fatos acabaram por gerar absoluto descrédito dos eventuais investidores nos fundos de que tratamos. Nos últimos exercícios fiscais vem caindo verticalmente o volume de aplicações, por parte dos contribuintes do imposto de renda. De fato, inumeráveis são aqueles que acham mais seguro "investir no Governo", através do pagamento integral do imposto, sem o abatimento que lhes é facultado.

Cumpr, portanto, examinarmos as causas reais dessa danosa situação e propor as medidas necessárias ao seu saneamento.

A tanto deverá dedicar-se a Comissão Especial que estamos requerendo seja constituída.

Sala das Sessões, 15 de março de 1977. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o disposto do § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão pertinente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requero que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 264/76 e

— Projeto de Lei da Câmara nº 001/77

Sala das Sessões, em 15 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

— Projetos de Lei do Senado nºs 190/75 e 91/76

Sala das Sessões, em 15 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Após publicados, os requerimentos serão incluídos na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1977

Senhor Presidente,

Requero na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Senhor Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN, General Sylvio Octávio do Espírito Santo, lida durante as solenidades da Declaração de Aspirantes da Turma "31 de Março", em 14 de dezembro de 1976.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Desejo, em nome do sentimento, da consciência e dos deveres de companheirismo da Bancada da ARENA, dirigir a efusão e a sinceridade da nossa saudação ao eminente Presidente Ernesto Geisel, que, neste dia, vê transcorrer o terceiro aniversário do seu Governo.

A efeméride reflete, sem dúvida alguma, o respeito, a fé, o louvor e a esperança de todo o povo brasileiro, que se habituou a contemplar, na atual Administração, inobstante a cota de sacrifícios reprodutivos e de dificuldades que têm as suas raízes adentradas no comportamento da economia externa, um instrumento vigoroso a serviço da solução dos nossos problemas, procurando realizar o bem comum, e nisto correspondendo à desvanecedora confiança geral.

Podemos afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem receio de contestação, que se encontra à frente dos destinos do País um estadista extremamente sensível, hermeticamente leal, em termos de cumprimento de dever para com a Nação.

Quero, aqui, embora sucintamente, destacar algumas horas altas deste Governo que, inspirado nos princípios permanentes do Movimento Revolucionário de 1964 vem, com sensibilidade, com patriotismo e com humanismo, enfrentando um período, sem dúvida, difícil, mas onde se retemperam as suas energias. E assim, na alternância dos dias e das noites, embora tendo em vista fatores evidentemente proclamados, os resultados da ação governamental não se situam na dimensão da vontade; significam, porém, o resultado máximo que foi possível.

A política de Sua Excelência, em todos os setores da atividade nacional, se vem desenvolvendo de um modo colegiado, através de uma equipe governamental a acionar todos os mecanismos de uma Assessoria lúcida, constante, leal e patriótica. Para esta equipe ministerial, também, a nossa homenagem e o nosso reconhecimento neste dia.

Sr. Presidente, de há muito, voltou a figurar, e tornou-se insurreta nos grandes documentos oficiais deste País, a linguagem da franqueza e da lealdade.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte, Senador Eurico Rezende?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Exª

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Acho que não sou inconveniente, interrompendo, de início, as palavras de V. Exª, nosso eminente Líder, para ressaltar que V. Exª não expressa somente um sentimento pessoal nem partidário, mas sobretudo o pensamento da Nação inteira, que reconhece, no Presidente Geisel, as suas grandes virtudes de estadista: integridade, inteligência e espírito público, virtudes essas refletidas no seu Governo de trabalho, de grandes desafios. O Presidente tem marcado estes três anos, que, como disse V. Exª, são de grandes dificuldades, por grandes realizações e, sobretudo por uma coragem de decidir e pelo seu empenho para que o processo de desenvolvimento econômico, com a grande sensibilidade social que ele tem, seja voltado para ser mais humano, mais sábio e menos injusto. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a manifestação de V. Exª.

Mas, Sr. Presidente, aquela linguagem, que antes era vazada em termos de otimismo exagerado, de afirmações e promessas, de júbilos e de entusiasmos que nem sempre encontravam respaldo na realidade dos fatos, passou, nestes últimos anos, a ser substituída pela palavra do equilíbrio, da franqueza e, por via de consequência, da verdade.

Recruto, na Mensagem de 1976, pertinente ao ano anterior, este tópico:

"1975, não foi um ano fácil para o Brasil... 1976 será um ano difícil também, mas... temos todas as condições para enfrentar as dificuldades e, a despeito delas, alcançar ainda significativa marca de crescimento da economia."

Estas palavras, Sr. Presidente, de uma previsão inspirada na maturidade e seriedade, confirmaram-se plenamente, durante 1976, a ponto de Sua Excelência, no último documento inaugural desta Sessão Legislativa, recentemente lido, advertir:

"Êxitos sucessivos, dirão os otimistas; fracasso contínuo, proclamarão os pessimistas. De fato, nem uma coisa nem outra."

Este tópico, fora de qualquer contestação, coloca o problema e o esforço brasileiro na sua medida adequada. Nem a alegria esfuizante de nossa parte, nem o pessimismo proclamado da nobre Oposição. É o realismo, que procura, a toda carga, pelos recursos, às vezes limitado, de que dispõe a Administração Pública, tirar o Brasil de algumas fases de assentamento na incerteza das areias movediças, para procurar, de dificuldade em dificuldade, de estudo em estudo, ir resolvendo, gradativamente, aqueles problemas, em todos os ângulos

da atividade nacional. Se confrontarmos, Sr. Presidente, a afirmativa do honrado Presidente Ernesto Geisel de que, apesar das dificuldades, a maioria delas coagidas pela hierarquia de fatores internacionais, portanto independentes da nossa vontade, com o quadro de realizações e conquistas de 1976, chegaremos à conclusão tranqüila de que houve a vinculação da verdadeira previsão entre o ato anunciado e o fato conquistado.

Assim, dentro da Mensagem de 1977, obviamente incidente sobre o comportamento nacional de 1976, podemos apontar, à guisa de homenagem pelo auspicioso dia de hoje, estes dados concretos: o Produto Interno Bruto cresceu 8,8%; a renda *per capita* passou de 1.100 dólares, o que refletiu um aumento de cerca de 6% — é certo que a nossa dívida externa aumentou em 6 bilhões de dólares, em comparação com o montante de 1975, mas é igualmente certo que as reservas de nossas divisas se elevaram a 6 bilhões e 500 milhões de dólares. Com isso reduziu-se, sensivelmente, a dívida externa, considerada em termos líquidos: as exportações ultrapassaram em 17% o valor de 1975, alcançando mais de 10 bilhões de dólares; as importações conservaram o mesmo nível de 1975, o que contribuiu para a expressiva redução do *deficit* de nossa balança comercial; os índices da inflação subiram, mas, a partir do último trimestre de 1976, as medidas de contenção e de redução já começavam a oferecer resultados positivos: o mercado de trabalho cresceu expressivamente. A este respeito, os grandes órgãos de divulgação nacional têm apontado o fato como uma grande conquista governamental. E essa conquista é tanto mais expressiva e é tão mais sensível à consciência do Presidente Ernesto Geisel, quando se tem em vista que uma das metas principais, e podemos dizer mesmo prioritárias do Governo de Sua Excelência, é o seu corajoso Programa Social. Houve *superavit* na execução financeira, o que reflete uma política segura de gastos nos setores burocráticos do Poder Público. Foram elevados os investimentos nos setores estatais e mistos, dando-se ênfase às áreas de insumos básicos, bens de capital e infra-estrutura. Esse fato, esse mecanismo, esse comportamento governamental assegurou o caráter continuado da expansão da nossa produção.

Assim, Sr. Presidente, foram superadas as previsões de 1975.

Tudo aquilo que o eminente Presidente Ernesto Geisel estabeleceu em termos de previsão, previsão realista, com a atenção debruçada sobre os penosos fatores internacionais decorrentes dos aumentos dinâmicos do preço do petróleo, com a atenção voltada para as dificuldades reinantes também nos Estados Unidos da América, cujo entrelaçamento econômico com o Brasil tem sido fator importante, com o exame da situação brasileira, caracterizada pela acumulação de erros centenários, tudo isso, num mundo cheio de perplexidade e complexidade, fez com que Sua Excelência estabelecesse aquela previsão de maneira real, séria e honesta. E a previsão, Sr. Presidente, se transformou, não numa realidade brilhante que o Chefe do Governo não proclamava, mas na realidade assentada no máximo que foi possível, vale dizer, o Governo brasileiro conseguiu, no mínimo, o máximo que era possível alcançar.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^a eminente Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador Eurico Rezende, vejo que V. Ex^a está formulizando, um panegírico ao Governo atual, mostrando que o Presidente da República se houve com acerto quando escolheu o nobre colega para a sua Liderança. No discurso de hoje, cujos termos somente estou ouvindo a partir do meio, porque não tive a sorte de chegar no início desta sessão, V. Ex^a está mostrando através dos adjetivos grandiloquentes, o acerto de sua escolha como porta-voz, nesta Casa, para dar projeção às medidas do Governo. Entretanto, gostaria que V. Ex^a se ativesse a pontos mais fundamentais, que deveriam preocupar o Governo: o esmagamento do pequeno, o valor específico do salário mínimo. Quando V. Ex^a diz que a renda *per capita* alcança esses índices, con-

venha-se que são índices apenas aritméticos, porque, na realidade, 50% da população, ou mais do que isto, está vivendo à custa de um salário mínimo esmagante, insuportável. O País vive hoje de lápis na mão, mostrando que o salário mínimo não assegura a um pai-de-família condições para viver sequer tendo, por dia, um pão e um café pequeno. Na realidade o salário não basta para atender sequer ao problema da sobrevivência. Então, é isto que nós do Partido da Oposição reclamamos do Governo — uma atenção para a grande maioria dos brasileiros. Não se constrói um País, por mais esforço ou boa vontade que se tenha, sem que se leve em consideração os marginalizados, os mais frágeis, os menores. São estes anseios que não estão sendo atendidos. Com V. Ex^a concordam os grandes empresários nacionais, as grandes firmas e até as multinacionais, aquelas que estão tendo grandes resultados, mas a grande maioria do povo brasileiro está sufocada e marginalizada, a despeito do seu esforço, do seu trabalho e da sua vontade de servir, limitada e afastada por um salário mínimo que constitui uma camisa-de-força. É um empobrecimento permanente, progressivo, constante. De forma que, se esta outra parte pudesse ser considerada por V. Ex^a, aí, sim, o País o ouviria com mais atenção. Quais são as metas do Governo para esses marginalizados, para esses que estão cada vez mais se afavelando, tangidos dos campos e das cidades, fazendo com que o País seja, dentre todos, uma das nações extremamente pobres no que diz respeito à divisão da sua renda, do seu resultado nacional.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, e vejo nele uma homenagem que o nobre colega presta ao eminente Presidente Ernesto Geisel. . .

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Fazendo soar a campanha. — Peço ao ilustre Líder que ultime sua oração, porque o seu tempo está findo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Peço a V. Ex^a licença para responder ao aparte e, em seguida, fazer outras ligeiras considerações, e encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Que não exceda cinco minutos, peço a V. Ex^a

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Dizia, Sr. Presidente, que o ilustre Senador Leite Chaves acaba de prestar homenagem ao Presidente Ernesto Geisel. E posso aqui também render as homenagens a S. Ex^a

O Presidente Geisel, de modo geral, com ligeiras exceções quanto a aspectos possivelmente faciosos, está de acordo com S. Ex^a o Sr. Senador Leite Chaves em número, gênero e grau, porque, realmente, há muito sofrimento no Brasil, os salários não dão para compor um orçamento doméstico capaz de causar, de determinar um bem-estar completo, mas Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem melhorado a situação do trabalhador brasileiro, e ninguém pode negar que, no campo da assistência social e da previdência social, este Governo vem carreando para o trabalhador benefícios e conquistas sucessivos.

Quanto às dificuldades, estas são confessadas pelo próprio Presidente Ernesto Geisel. De modo que, o que V. Ex^a está fazendo, é repetir o que o eminente Presidente Geisel tem dito, que há longas faixas da população brasileira ainda organizadas daqueles recursos compatíveis com suas necessidades.

Mas, creio que V. Ex^a, ainda, quando estiver mais avançado em anos, há de verificar que grande parte desses problemas, agora enfocados por V. Ex^a, foram resolvidos pelo honrado Presidente Ernesto Geisel.

Mas, Sr. Presidente, desejo aqui mencionar um elenco de realizações que devem ser destacadas:

- maiores facilidades da casa própria pelo BNH;
- grande renovação e conquistas na área da Previdência Social, com a extensão de benefícios a novas faixas da população;

- o crédito educativo;
- ampliação do mercado de matrícula no ensino de primeiro e segundo Graus;
- campanha de saúde pública;
- melhorias das condições de segurança de trabalho;
- programas de treinamento profissional, inclusive na zona rural;
- implantação quase completa de classificação de cargos, reduzindo-se a tarefa à correção de distorções;
- a grande vitória da diplomacia brasileira, em 1975, com a assinatura do acordo com a República Federal da Alemanha, visando ao desenvolvimento da energia nuclear, além de importantes atos chancelados com as Repúblicas do Paraguai, Uruguai e Bolívia, de permeio com o estreitamento das relações de entendimento com as nações africanas;
- iniciativas e projetos de interesse social foram financiados pelo FAS (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social) totalizando recursos da ordem de treze e meio bilhões de cruzeiros;
- cerca de 200 centros sociais urbanos estão sendo implantados em várias regiões do País, dispendendo-se, no setor, 870 milhões de cruzeiros;
- as grandes obras metroviárias do Rio e São Paulo estão sendo impulsionadas;
- Reforma Judiciária, procurando-se a modernização da Justiça para que ela possa ter um desempenho em consonância com os altos interesses nacionais. Com essa iniciativa o Senhor Presidente da República demonstrou, desde o início, a sua grande preocupação com os Direitos Humanos. Via de regra, tutelados pela dignidade e pela imparcialidade do Poder Judiciário;
- 1977 será um ano de prosseguimento da ênfase ao programa social que não será atingido pelas medidas de contenção de gastos.

Com estas palavras, Sr. Presidente, confio em que o patriotismo, o espírito público, o dinamismo, a honradez do eminente Chefe da Nação, ajudado pela sua equipe governamental, sustentado pelo Partido Político do qual é Líder e com a compreensão e o espírito público da nobre Oposição, levará este País ao amanhecer, ao grande amanhecer dos seus esforços e das suas recompensas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As palavras que foram proferidas pelo nosso ilustre Líder, Senador Eurico Rezende, exprimiram com convicção e sinceridade o regozijo da maioria desta Casa, pela comemoração do terceiro aniversário do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

A elas desejo trazer, não apenas o meu apoio e integral solidariedade mas, também, a expressão do meu pensamento sobre a significação dessa nova etapa governamental vencida pelo quarto Governo da Revolução de Março de 1964.

Sr. Presidente, decorrido um ano do dia em que ocupei esta tribuna para assinalar o transcurso do segundo aniversário da atual administração federal, tenho a tranqüilidade de consciência de poder a ela retornar, hoje, para emitir os mesmos conceitos da vez anterior e manifestar a mesma fé na ação governamental, neste terceiro ano do governo do honrado e eminente Presidente Ernesto Geisel.

Neste último ano, as dificuldades que em março de 1976 já eram possíveis de serem previstas, acentuaram-se. Cresceram os desafios representados pelo incremento inflacionário, e nova elevação nos preços do petróleo com o agravamento dos problemas da balança comercial. Mas o País pôde, mais uma vez, enfrentar essas adversidades com galhardia, não abalada a confiança do povo na ação do

Governo, o que tão bem ficou evidenciado pelos estudantes das eleições municipais de 1976 que, se representaram vitória da ARENA, significaram, de outro lado, um pronunciamento popular de apoio ao grande Presidente Ernesto Geisel.

No ano passado, congratulei-me com o eminente Presidente Ernesto Geisel, afirmando que Sua Excelência se mostrava "o timoneiro seguro e certo para os difíceis e complexos dias que vivemos", frisando que "se sua cota de sacrifício pessoal tem sido inavaliável, há a recompensa imensa de ver o País rumando firme para a conquista definitiva de seu futuro, o que, estou certo, o confortará de todas as atribulações".

Esses conceitos são inteiramente válidos para hoje.

Os últimos meses têm sido de problemas e dificuldades imensas. Não tenho dúvida nem hesito em dizer que este é um Governo que Deus quis arcaisse com problemas e dificuldades como jamais outro de nossa história teve que enfrentar.

A conjuntura internacional continua a criar-nos embaraços grandes. Os reflexos dela fazem-se sentir na vida do nosso País, em todos os setores, desde o econômico-financeiro ao político-social. O chefe do Governo, contudo, mantém-se firme. Não teme a luta nem as dificuldades. Age como homem responsável que é, adotando, corajosamente, as medidas reclamadas pelo momento difícil que vivemos, dando de si todo esforço e dedicação às causas do País.

Ainda, há dias vimos Sua Excelência, sem dúvida num raro instante de satisfação, adiar indefinidamente a aplicação do "recolhimento restituível" sobre a gasolina, medida que foi possível adotar face aos resultados positivos de outras providências postas em vigor pelo Governo, visando à redução de gastos petrolíferos. Representando nesta Casa o Estado de Sergipe, não poderia silenciar sobre a decisão tomada em torno do potássio, que, estou certo, permitirá, em definitivo, a exploração e industrialização dessa vasta riqueza sergipana.

Sr. Presidente, mais do que no ano passado, vemos e sentimos, hoje, o ônus gigantesco com que vem arcando o Presidente Ernesto Geisel. Vivemos momento de viva expectativa, inclusive sob o delicado aspecto político-institucional. Decisões de profunda repercussão foram, recentemente, tomadas pelo eminente Chefe do Governo, no campo da política internacional. Todas logrando o apoio da Nação, unida na defesa de sua soberania.

E, está claro, deliberações outras, igualmente sérias e graves, terão que ser adotadas no plano interno. Tudo para confirmação do que disse acima, de que este é um Governo decidido a enfrentar problemas e situações as mais difíceis, cumprindo a relevante missão que a história lhe reservou.

Fácil é avaliar o volume das responsabilidades que recaem sobre o General Ernesto Geisel, forçado a enfrentar problemas e dificuldades de toda espécie, oriundas de um contexto internacional agitado, confuso e não raro desfavorável a nós. E o mesmo se dando no plano interno, com o compromisso que, espontaneamente, assumiu de conduzir-nos, quaisquer que fossem as tempestades, a porto seguro.

Sr. Presidente, formulamos, de coração, votos para que Deus inspire e dê forças ao eminente Presidente Ernesto Geisel, a fim de que a tudo enfrente, dando soluções certas aos nossos problemas pelas alternativas que importem em menos sacrifícios para o povo brasileiro e que abram perspectivas reais para o futuro do Brasil, que há de ser grandioso e livre, pois a isso está o País destinado por suas potencialidades e por seu povo.

Na data de hoje, em que transcorre o terceiro aniversário do Governo, expresso, desta tribuna, meus votos de congratulações ao Senhor Presidente Ernesto Geisel, e formulo preces para que Sua Excelência, bem como todo o seu Ministério, se mantenha firme no timão, como até agora, para o bem deste País, na certeza de que, assim procedendo, terá o reconhecimento da história à qual passará como um dos maiores estadistas que já governaram o Brasil! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A razão, Sr. Presidente, está a meu ver, já o disse desta tribuna, com Latino Coelho. Não se contesta que de todas as artes e mais bela e a mais difícil é a da palavra. Não fora ela, e os homens não se entenderiam. Dir-se-á que os mudos se entendem e não falam. Falam sim, e os sinais que trocam constróem palavras, que, juntas, são frases. E se, no reino das maravilhas, os animais falam, seus arrulhos, grunhidos e zurros são meios de expressão, são palavras.

Vou ao Gênesis, em busca da primeira palavra. E leio: — “No princípio criou Deus os céus e a terra. E a terra era sem forma e vazia; e havia trevas sobre a face do abismo; e o Espírito de Deus se movia sobre a face das águas. E disse Deus: — Haja luz, e houve luz”. O homem ainda não fora criado, e a palavra já existia. E que palavra! Haja luz! Tantos séculos decorridos, cento e dez milhões de habitantes esperam que outra vez se diga: — Haja luz! Então todos os temores se diluem, todas as indagações encontram resposta, todos os corações se aliviam. Não será preciso que essa palavra mágica venha dos céus. Todos os ouvidos vivem ansiosos para escutá-la, dita por ilustre ocupante do Palácio do Planalto. O mundo político está vazio e sem forma, e há trevas sobre a face do abismo. A palavra de compreensão, de harmonia, de claridade, florescerá entre os homens, vitalizará os Partidos, tranquilizará a alma nacional. Haja luz!

Deus falava e o caos obedecia. E ninguém mais o ouvia, salvo se terra, céus e águas têm ouvidos para entender Deus, como os que amam, na frase de Bilac, entendem as estrelas. Ainda não era um diálogo, era um monólogo. Mas a força da palavra resultava tão poderosa que as águas se juntaram, e na terra seca nasceu a “erva verde, erva que dê semente, árvore frutífera segundo a sua espécie. E só então “viu Deus que era bom”.

Foi com o primeiro homem e com a primeira mulher que Deus quis iniciar um diálogo, que o Velho Testamento não registra: — “E Deus os abençoou, e Deus lhes disse: — Frutificai e multiplicai-vos, e enchei a terra, e sujeitai-a; e dominaí sobre os peixes do mar, e sobre as aves dos céus, e sobre todo animal que se move sobre a terra”. E disse muito mais. Adão e Eva ouviram, apenas ouviram. Não encontro notícia de que hajam, naquele encontro inicial, articulado uma só palavra. Também não existe registro nos livros sagrados do que teria Eva respondido à serpente, quando esta a aconselhou a provar o fruto proibido. Há apenas a decisão de Eva. De qualquer sorte, depois da palavra de Deus, quem primeiro falou no mundo foi a serpente. E há quem diga que os bichos nunca falam ...

O diálogo nasceu com o pecado original. Pela primeira vez, duas, três vozes se ouviram. Deus, indagando, condenando. Adão, desculpendo-se, atirando sobre Eva a responsabilidade: — “A mulher que me deste por companheira, ela me deu da árvore, e comi”. E, à interpelação divina, Eva também descartou a iniciativa: — “A serpente me enganou, e eu comi”.

Dai por diante, falou-se muito no mundo, numa mesma língua. É ainda do Gênesis: — “Era toda terra de uma mesma língua, e duma mesma fala.” E para que os néscios não continuassem a alimentar o sonho de construir uma cidade e uma torre que tocasse os céus, Deus os espalhou e confundiu as línguas. Mas nem por isso cessou o diálogo, a conversa, o entendimento entre os homens, através dos céus. E é a exaltação desse diálogo, dessa conversa, desse entendimento, que me parece oportuno fazer, em instante tão agitado da vida nacional.

Conversar não pressupõe necessariamente aceitar o que um propõe. Exemplo melhor não encontro do que a dramática conversa de Luís XIII com o Cardeal Richelieu, quando os espanhóis chegavam quase aos subúrbios de Paris. É Wedgwood quem descreve: “A cidade estava em pânico. Os refugiados já se dirigiam para o oeste. Luís reuniu seus pálidos conselheiros. Richelieu foi o primeiro a falar. Sua coragem e sangue frio o haviam deser-

tado também, e embora ele tivesse o tom habitual de comando, seu conselho foi desespero. O rei e a corte deveriam retirar-se imediatamente de Paris, disse ele. Era preciso colocar entre eles e os invasores o Sena, e fazer o possível para estabilizar a situação, depois de abandonar a capital. O cardeal sugeria que Luís se colocasse numa posição defensiva ignominiosa, como nenhum rei francês adotara em relação a um invasor estrangeiro, desde que Joana d'Arc expulsara Charles VII de Chinon. Quando Richelieu terminou, Luís voltou-se para seus outros conselheiros, que concordavam com o cardeal. Pareciam que eram unânimes em abandonar Paris. Foi a hora do rei. A coragem teimosa da família Bourbon pode ter influído nele, ou um instinto político mais seguro do que o do cardeal, pelo menos naquele momento. Ou foi a força infinita do rei ungido, a certeza da missão e a consciência do dever? Pela única vez, em toda a sua demorada colaboração, Luís recusou o conselho do cardeal. Os gestos heróicos não eram de sua natureza. Falou sem emoção, secamente, com lógica, e hem. A deserção de Paris desmoralizaria o exército e o povo. Com brevidade e considerável discernimento militar, delineou o plano de ação de seus exércitos. Em seguida, pondo-se de pé, voltou-se para o jovem St. Simon, seu primeiro escudeiro, ordenando-lhe que preparasse tudo para sua partida para a frente, naquela mesma tarde”. E Paris não caiu. Venceu, na conversa, o que tinha mais fé. O que melhor soube defender a causa que ambos tinham o dever de preservar. E assim será sempre, ontem como hoje, hoje como amanhã.

É certo que a conversa nem sempre termina em entendimento. Mas nenhum entendimento se concretiza sem a conversa. E, em política, mais do que em qualquer outro setor da atividade. Meu chefe Otávio Mangabeira dizia que política é conversa. E ninguém conversava mais do que ele, das primeiras horas da manhã às últimas da noite.

Só o fato de conversar é meio caminho andado para o entendimento. Mas conversava aos poucos, com um, com outro, com muitos. Tinha, para quem conversa, o dom de saber ouvir. E ouvir calado, enquanto o outro falava. (Muito bem!)

Mas certamente muitos Majores Siqueiras abusaram de sua paciente atenção, como o personagem de Quincas Borba, que mestre Machado de Assis descreve, quando apresentado a Rubião:

“A alma de Rubião bracejava debaixo deste aguaceiro de palavras; mas estava num beco sem saída por um lado nem por outro. Tudo muralhas. Nem uma porta aberta, nenhum corredor, e a chuva a cair. Se pudesse olhar para as moças veria, ao menos, que era objeto de curiosidade de todas, principalmente da filha do major, D. Tonica; mas não podia: escutava, e o major chovia a cântaros.”

Quando parecia que as hordas nazistas dominariam o mundo, reuniram-se, para uma conversa, Roosevelt, Churchill e Stalin. E essa conversa salvou o mundo democrático. Em suas memórias, o marechal Montgomery conta as numerosas vezes em que foi à procura de Eisenhower, para, conversando, dissipar dúvidas e consertar planos na invasão da Normandia. Mas não há que esquecer o ensinamento da Imitação de Cristo: “Quando for permitido ou conveniente falar, fala de coisas edificantes. O mau costume e o descuido do nosso aproveitamento muito contribuem para o desmando da língua.”

Alecu Vamosy imortalizou o diálogo de duas sombras errantes que se encontraram e, ao partir, já não eram tão sozinhas, porque, depois da conversa, a que seguia se confessava feliz por deixar uma saudade e por levar outra saudade. O portorriquenho Rafael Márquez conta como a vida replicou à morte, num gesto deslumbrante:

“En mi reino feliz ni se te nombra
Yo impongo mi poder en lo diverso
Y en mi altivez, que llena el Universo, tu estás bujo mis pies como una alfombra!”

Ninguém mais do que Platão valorizou o diálogo.

Do filósofo grego escreveu Rafael W. Emerson: "Ele não teve esposa, não teve filhos, porém todos os pensadores de todas as nações civilizadas são sua posteridade e estão assinalados por seu pensamento".

Na recente História Política do País, a crise de 1961 foi debelada, ou ao menos adiada, mereço da conversa. Naquele domingo, durante um almoço com o Deputado Edgard Pereira, discutíamos o rumo dos acontecimentos. Foi então que surgiu a hipótese de instituir-se o parlamentarismo, como solução política. Dali saí para a casa de Amaral Peixoto, Presidente do PSD, que logo se prontificou a conversar com Herbert Levi, Presidente da UDN, e que estava dirigindo-se para sua residência. De minha parte, fui ao encontro de San Tiago Dantas. Mais tarde, estive com Ranieri Mazzilli, no Planalto. Todos desejavam, no primeiro momento, mas ninguém acreditava possível a solução. E todos colaboraram, em especial aquele magnífico Leite Neto, que tão cedo saiu das indecisões desta vida para a paz duradoura da eternidade. As conversas se sucederam. E o que era impossível foi tomando vizes de possibilidade. E, de conversa em conversa, se chegou a uma fórmula, que não foi melhor porque teve de atender às exigências das diversas correntes, sem as quais não haveria número para aprovar a emenda. Ao depor sobre os fatos, escrevi em setembro de 1961:

"A Nação parara à espera de uma atitude do Congresso Nacional. E essa espera, a cada hora, se tornava mais angustiada. Combinei com Raul Pilla uma entrevista em sua residência, naquela noite. Levei comigo o presidencialista Munhoz da Rocha, um presidencialista tolerante e compreensivo. A conversa foi longa, cordial, mas o grande líder parlamentarista lutou pela pureza do sistema, o mais que pôde, enquanto Munhoz da Rocha e eu colocávamos o parlamentarismo à luz dos acontecimentos. E saímos confiados no alto espírito público do insigne apóstolo".

Há conversas e conversas. O certo é que conversa puxa conversa, e que, de tantas conversas alguma coisa há de resultar. O principal é cuidar das palavras. Já incorporei aos Anais o ensinamento de Milton Campos, que Jarbas Passarinho reproduziu na imprensa paulista: "Se eu fosse um dia chamado a governar o meu país, dizia um sábio, o meu primeiro cuidado seria elaborar uma lei sobre a significação das palavras".

Quem conversa está aberto ao debate. Se vai com o propósito de fazer prevalecer seus pontos de vista, não conversa, impõe, e não colhe proveito. Não tenhamos medo das conversas. A sabedoria popular diz que "conversando é que a gente se entende". Se afinal delas nada resultarem de positivo, ter-se-á, no máximo, perdido tempo. E o tempo, nesta imensa calmaria de Brasília, é sempre tanto, que muito mal não haveria, em princípio, que se usasse um punhado dele. Urge, porém, que tal não aconteça agora.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Ao ouvir, nobre Senador, esta apologia do diálogo que V. Ex^a faz em termos tão elevados, a ponto de sensibilizar profundamente toda a Casa, aproveito para inserir no seu discurso o sentimento que me veio ao ler, hoje pela manhã, nos jornais, uma declaração do General José Pinto Rabelo, Comandante do I Exército que, segundo a publicação referida, conclamava todos os brasileiros a juntos procurarem achar soluções, soluções efetivamente brasileiras, nacionais, para todos os problemas: os políticos, econômicos e sociais. Se esta declaração do General Comandante do I Exército corresponde, efetivamente, a um ponto de vista e a um sentimento dominante no Governo, pela primeira vez, em muito tempo, estou vendo aquele amanhecer a que se

referia o Senador Eurico Rezende na parte final do seu discurso de hoje. Realmente é pelo diálogo, é pela conversa, é pelo debate honesto de todos os problemas em todos os campos, com a participação de todos os brasileiros, de todas as correntes de pensamentos que nasceram no Brasil, que se podem encontrar as soluções que vêm ao encontro dos grandes interesses do nosso País. Eu me congratulo com V. Ex^a, como disse, pela apologia que faz do diálogo em termos tão elevados.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino, que enriquece as modestas considerações que venho fazendo.

Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço e desejo dizer que V. Ex^a, até então, vinha fazendo uma explanação doutrinária sobre a necessidade e as virtudes do diálogo. Estava V. Ex^a nos inponderáveis da filosofia e o eminente Senador Roberto Saturnino convocou-o para a objetividade dos fatos nacionais. Realmente, li as declarações do Comandante do I Exército, o General José Pinto Rabelo, conclamando os políticos a encontrarem soluções em benefício do País; soluções econômicas, soluções sociais, soluções educacionais, soluções políticas. Quero dizer, porém, que este vem sendo o pensamento do eminente Presidente Geisel, desde o seu primeiro discurso. Houve, até, uma frase que penetrou profundamente na memória do País e vem sendo objeto de citações frequentes nesta e na Casa congênere. É um apelo que o Senhor Presidente da República faz para a nossa imaginação criadora. Ora, recrutar os recursos da imaginação criadora não pressupõe monólogo; pressupõe diálogo, isto é, o Senhor Presidente da República, desde o início do seu Governo e em termos iterativos, vem apelando para que o mercado mental dos políticos encontre soluções, ou seja, que nós nos dediquemos ao diálogo. Verificamos, agora, um fato auspicioso: o ilustre Senador Petrônio Portella, Presidente do Congresso Nacional, e o honrado Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, têm conversado, e todos nós temos esperanças de que esse diálogo surta os seus efeitos, e que cada um de nós — aqueles mais simpáticos ao Deputado Ulysses Guimarães — leve para ele suas idéias, e como, também, aqueles que forem mais simpáticos ao Senador Petrônio Portella que levem para ele suas idéias. De modo que absolutamente não somos contra o diálogo; pelo contrário, não aceitamos, em hipótese alguma, o divórcio mental das criaturas.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O aparte de V. Ex^a apenas ilustra o modesto discurso que pronunciávamos. Realmente, num Parlamento em que existem apenas dois partidos, se um se recusasse à conversa não haveria diálogo. Portanto, V. Ex^a focaliza isso com propriedade; e é a exaltação dos diálogos, de todos os diálogos em todos os setores da vida, que procuro fazer nesta oportunidade.

Quanto mais cedo se concluem as conversas, melhor. Não tão poucas que impeçam o entendimento, mas não tantas que decepcionem aos que as acompanham e aos que dela participam. Acolhamos por isso mesmo, com simpatia as conversas. Sem elas, talvez nada se consiga. Com elas, alguma coisa se pode obter. Alguma coisa que sirva a todos, porque sirva à distensão, à democracia e ao País.

É preciso aguardar que outra vez se ouça a palavra que o povo brasileiro espera: "Haja luz!" (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Braga Junior — Domício Gondim — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Fran-

co Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lenoir Vargas — Otuir Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1977

Estipula prazo para a conclusão de Inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O atual parágrafo único do art. 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é substituído pelos dispositivos abaixo:

"Art. 494.

§ 1º O inquérito a que se refere este artigo será processado em rito sumariíssimo, devendo estar concluído em 2 (dois) anos, no máximo, a contar da distribuição da inicial.

§ 2º Não concluído o inquérito no prazo previsto no parágrafo anterior, o empregador será obrigado a readmitir o empregado no cargo que ocupava ao ser suspenso, com os salários e demais vantagens devidas a partir dessa readmissão."

Art. 2º O artigo 495 da CLT passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 495. Reconhecida a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, e não tendo ocorrido a hipótese do parágrafo 2º do artigo 494, fica o empregador obrigado a readmiti-lo no serviço e a pagar-lhe os salários e demais vantagens a que teria direito no período da suspensão.

Parágrafo único. Caso, por força do disposto no parágrafo 2º do artigo 494, o empregado já tenha sido readmitido, o empregador deverá efetuar o pagamento previsto no presente artigo, com referência ao período compreendido entre a data da distribuição da inicial do inquérito e a da readmissão."

Art. 3º O disposto no parágrafo 1º do artigo 494 da CLT, se aplica aos inquéritos em andamento, que deverão estar concluídos no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da vigência do presente diploma legal, sob pena de efetivar-se a readmissão a que se refere o parágrafo 2º do artigo 494 da CLT.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A fim de proteger os interesses do empregado estável, o artigo 494 da CLT determina que, somente depois de apurada em inquérito a prática de falta grave, será permitida a sua dispensa.

Mas o mesmo artigo admite a suspensão do empregado acusado, e permite a manutenção dessa medida preventiva até a decisão final do processo.

O retardamento dos feitos na Justiça do Trabalho — hoje infelizmente normal — somado às medidas protelatórias tomadas muitas vezes pelo empregador, fazem com que os inquéritos só sejam decididos, 3, 4 e até 5 anos após a sua instauração.

Desse modo, a medida de proteção ao trabalhador estável acabou por se transformar em risco permanente, pois qualquer falha na execução das tarefas dará ao patrão motivo para abrir inquérito e suspendê-lo indefinidamente. E, como a suspensão uma vez aplicada se tornou irrevogável, o trabalhador acusado da prática de falta grave passará anos sem receber os salários e as demais vantagens do cargo.

E nem mesmo será tranqüilo o seu ingresso noutra empresa, neste período, porquanto:

1) existem decisões dos tribunais trabalhistas afirmando que, ao subordinar-se hierarquicamente a outros patrões, o empregado libertaria a empresa anterior do ônus pecuniário do artigo 495 (pagamentos dos salários do período da suspensão, uma vez absolvido o trabalhador);

2) dificilmente obterá salário idêntico ao que vinha recebendo;

3) a própria consecução do emprego será problemática, pois as demais empresas recearão abrigar um trabalhador processado por falta grave e que, uma vez inocentado, deixará, por certo, o trabalho mais recente.

Faz-se necessário corrigir as falhas do instituto, no que se refere à demora — normal ou provocada — na decisão dos inquéritos.

O projeto ora apresentado visa, exatamente, a atenuar os efeitos da indefinida suspensão do empregado estável submetido à apuração judicial da prática de falta grave. Para tanto, substitui o atual parágrafo único do artigo 494 da CLT (que assegura a manutenção da medida preventiva até a decisão do inquérito), por dois novos dispositivos prevendo-se, respectivamente:

a) o processamento do inquérito em rito sumariíssimo e sua conclusão no prazo máximo de 2 anos, a contar da distribuição da inicial;

b) a obrigatória readmissão do empregado suspenso, com o pagamento dos salários e vantagens vincendas, caso a apuração não esteja concluída no prazo anteriormente indicado.

Por outro lado, modifica-se o artigo 495 da mesma Consolidação, para deixar claro o procedimento do empregador na hipótese de absolvição do empregado, antes ou depois de vencido o prazo para conclusão do inquérito.

Finalmente, o artigo 3º da propositura manda aplicar o prazo para ultimização das providências de apuração da falta grave aos inquéritos em andamento, os quais deverão estar concluídos no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da vigência da nova lei, sob pena de o empregador ser forçado a adotar as medidas previstas no parágrafo 2º do artigo 494 da CLT (readmissão do estável, com pagamento dos salários e demais vantagens a partir do retorno ao cargo).

A atenuação dos prejuízos causados pela suspensão preventiva, através da obrigatória readmissão do empregado após 2 (dois) anos da instauração do inquérito ainda não decidido, é justa. Mesmo que, ao final, venha a ser reconhecida a prática de falta grave, anteriormente à readmissão, o pagamento de salários, após o retorno compulsório, terá sido compensado pela efetiva prestação de serviços por parte do trabalhador.

Pelas razões expostas, confiamos na aprovação do presente projeto, com os eventuais aperfeiçoamentos introduzidos pelas Comissões especializadas.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1977. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 494. O empregado acusado de falta grave poderá ser suspenso de suas funções, mas a sua despedida só se tornará efetiva após o inquérito em que se verifique a procedência da acusação.

Parágrafo único. A suspensão, no caso deste artigo, perdurará até a decisão final do processo.

Art. 495. Reconhecida a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, fica o empregador obrigado a readmiti-lo no serviço e a pagar-lhe os salários a que teria direito no período da suspensão.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel e pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, no dia 9 de fevereiro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Ao empossar Vossa Excelência no cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, acho oportuno destacar a importância que este Ministério tem para o desenvolvimento do País. É um Ministério relativamente novo, criado no fim da década de 1950, mas que abarca, no conjunto de suas atribuições, numerosos encargos de extraordinária importância para o País. Basta considerar que lhe cabe, praticamente, tratar dos problemas da indústria e do comércio. Cabe-lhe a função principal de dirigir o Conselho de Desenvolvimento Industrial. Cabe-lhe atuar no campo do comércio e, inclusive, em grande parte, do comércio exterior. São a ele subordinadas uma série de autarquias, como Instituto do Açúcar e do Alcool, o problema da borracha, o problema do café, o Instituto Brasileiro do Café. Estão subordinados a ele, praticamente, todos os problemas da siderurgia do País, inclusive a empresa de economia mista Siderbrás. Trata o Ministério de todos os insumos básicos que nós procuramos desenvolver no sentido de chegarmos, às proximidades do ano de 1980, à auto-suficiência do País. Aí estão os não-ferrosos, problemas do cobre, do zinco, do chumbo, do estanho. Estão os problemas dos fertilizantes, estão os problemas da indústria petroquímica e assim por diante. Só esta enumeração de encargos mostra a transcendência que o Ministério tem e o seu estreito interrelacionamento com o desenvolvimento do País, vale dizer, com toda a área econômica. Por se tratar de um Ministério relativamente novo e por ter estes encargos, aos quais eu ainda quero acrescentar os relativos à área de seguros e área de turismo e ainda os da companhia de álcalis.

Ele ainda se ressentia na sua execução de uma estrutura adequada. Os seus quadros são de difícil recrutamento, porque os trabalhos são especificamente de alta tecnologia, e o recrutamento de seus funcionários é sempre extremamente difícil. Não obstante isso, o Ministério vem dia a dia progredindo e se desincumbindo a contento de sua tarefa. Nos quase três anos de meu Governo, creio que o Ministério da Indústria e do Comércio se desempenhou muito bem, realizou o que pôde e cooperou extraordinariamente para a realização dos programas do Governo. Eu espero que, agora, sob uma nova orientação do Senhor Ministro Ângelo Calmon de Sá, o Ministério prosseguirá nessa trilha e se aperfeiçoará cada vez, se entrosará cada vez mais na política do Governo e virá realizar aquilo que todos nós desejamos para êxito e para o bem de nosso País. Confio em que Vossa Excelência estará à altura deste cargo e que não me faltará com a sua valiosa cooperação e lhe desejo êxito e muitas felicidades no seu novo cargo."

É O SEGUINTE O DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ANGELO CALMON DE SÁ, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Senhor Presidente da República, Senhor Vice-Presidente e Senhores Ministros:

Vossa Excelência acaba de me distinguir com uma honra que recebo com humildade, com o intuito de servir à convocação que me foi feita para integrar a equipe do Ministério de Vossa Excelência. Já integrava a equipe de Vossa Excelência, subordinado ao Ministro Mário Henrique Simonsen. Procurei, à frente do Banco do Brasil, cumprir fielmente a orientação que foi traçada pelo ministro da Fazenda para o desempenho daquela grande instituição, dentro das minhas possibilidades, realizar a tarefa que me foi atribuída. Estabeleci com o nosso Ministro Simonsen o melhor dos relacionamentos, integrado, portanto, na política traçada por Vossa Excelência. Entendo que a minha convocação se deve à preocupação que tem Vossa Excelência e que demonstrou desde a sua primeira fala aos ministros, em 19 de março de 1974, de contar com equipe integrada e coesa sob a liderança de Vossa Excelência. Posso, com toda a alma e coração, tranquilizar Vossa Excelência que procurei corresponder à confiança em mim depositada, me nomeando para Ministro de Estado da Indústria e do Comércio. Não pouparei esforços para cumprir a minha missão.

Como Vossa Excelência destacou, a missão é árdua, é um verdadeiro desafio. É um Ministério novo, com amplas responsabilidades perante a comunidade nacional. Pode ficar certo Vossa Excelência, de todas as formas procurarei honrar a designação que recebi hoje, correspondendo, portanto, à confiança que Vossa Excelência depositou em mim."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2.

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1975, do Senhor Senador Alexandre Costa, que isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias todas as operações interestaduais que destinem quaisquer produtos aos 5 (cinco) Estados de menor renda *per capita* do Nordeste, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 824, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado. A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1975 (Complementar)

Isenta do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias todas as operações interestaduais que destinem quaisquer produtos aos 5 (cinco) Estados de menor renda *per capita* no Nordeste, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias todas as operações interestaduais que destinem quaisquer produtos aos 5 (cinco) Estados de menor renda *per capita* do Nordeste.

§ 1º O prazo de tempo pelo qual vigorará o disposto no caput deste artigo será de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 1976, terminando a 31 de dezembro de 1980.

§ 2º O prazo do parágrafo anterior poderá ser prorrogado, desde que os objetivos definidos nesta lei deixem de ser plenamente atingidos.

Art. 2º A substituição de qualquer dos Estados conceituados como sendo os de menor renda *per capita* do Nordeste por outro, somente poderá ocorrer quando findo o prazo estabelecido no artigo anterior, o mesmo valendo no caso de qualquer prorrogação que se torne necessária.

Art. 3º Para a definição dos 5 (cinco) Estados de menor renda *per capita* do Nordeste serão utilizadas as estimativas de renda interna, calculadas pela Fundação Getúlio Vargas, e as estimativas de população dos Estados respectivos, realizadas pela Fundação IBGE.

§ 1º Portaria da Secretaria de Planejamento da Presidência da República divulgará oficialmente, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da entrada em vigor desta lei, ou de suas prorrogações, os valores correspondentes à renda *per capita* dos 5 (cinco) Estados que as tiverem menor no Nordeste, e, juntamente, os dados referentes a todas as demais unidades estaduais da região.

§ 2º Decorrido um ano da publicação da Portaria mencionada no parágrafo anterior, e assim sucessivamente, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República fará publicar novos resultados de estimativas de rendas interna e *per capita* dos Estados do Nordeste.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.046 a 1.049, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do **Distrito Federal**, favorável ao Projeto;
- de **Economia**, favorável, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Agenor Maria; e
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerimento de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 14 de abril próximo.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1977. — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, o projeto figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 14 de abril próximo.

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerimento de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 14 de abril próximo.

Sala das sessões, em 15 de março de 1977. — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Educação e Cultura**, favorável; e
- do **Distrito Federal**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido e aprovado o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão do dia 14 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estimulado pelo chamamento ao diálogo, pela solicitação à troca de idéias, estimulado por esse desejo ardente que a Nação experimenta, nestas últimas semanas, de uma troca de idéias, de um esgrimir de pensamento, para que se possa apreender, para que se possa compreender o momento político internacional e nacional.

Mercê desses estímulos é que eu me aventurei a fazer umas digressões especulativas em torno do assunto. Quiçá, eu não seja muito temerário, mas as solicitações são tantas para o diálogo que me encorajei, e espanderei um ponto de vista meu, uma observação minha, resultado de um estudo metucioso, de uma observação que venho fazendo desde os primeiros discursos proferidos pelo ilustre Sr. Presidente da República dos Estados Unidos da América, Sr. Jimmy Carter.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um poder que é inquebrantável, é indomável; há uma força que é inviolável, porque resulta do primeiro toque divino com a animalidade. Essa força é a idéia, principalmente a idéia-força. É a idéia que, brotando no cérebro humano, articula e arranja filosofias e doutrinas que empolgam e assoberbam o homem. Há uma idéia-força que nós não podemos ignorar, a não ser que queiramos bancar o avestruz. Esta idéia-força, convenhamos com sinceridade, com pureza e honestidade de propósitos, esta idéia se espalha, esta idéia se difunde, esta idéia empolga caracteres, é a idéia-força do comunismo.

É depois de me debruçar detidamente sobre a bagagem do ilustre Presidente dos Estados Unidos, atualmente, que cheguei à conclusão, nas linhas e entrelinhas, que este ilustre homem público representa, hoje, o ápice do pensamento piramidal sociológico do povo norte-americano, que depois de uma experiência cruenta na Coreia, no Vietnam, principalmente no Vietnam do Sul, quando depois de terem morrido cerca de um milhão de vietcongues estes continuavam por debaixo da terra, como homens tatus, alimentados por punhado de arroz integral, cavando túneis de quilômetros e quilômetros para emergir no meio de um aeroporto ou num forte norte-americano, incendiá-lo e destruí-lo. Mercê de quê? Mercê da idéia-força da qual estavam imbuídos. Depois da experiência sul-vietnamita, quando os americanos foram obrigados a deixar toda a Indochina francesa, abandonando, inclusive, o Camboja, o Laos e a Tailândia, mercê de uma idéia-força que se impregnou naqueles povos, a ponto de expulsar a maior potência do planeta, possuindo o maior arsenal bélico, mesmo de armas convencionais.

Sr. Senadores, os arquitetos, políticos, sociólogos e guerreiros americanos resolveram se debruçar sobre o problema: que força poderosa é essa que, depois de passarmos 72 horas, três dias, bombardeando com **napalm**, com desfolhantes, toda estrada que conduz material bélico ao Vietnam do Norte, logo após o bombardeio, saem os vietcongues, como formigas do solo, dispostos a reencetar a mesma luta? Que será que os impulsiona? Que coisa é esta que move este povo, a ponto de resistir a todo o impacto belicoso que estamos jogando em cima do Vietnã? Os arquitetos guerreiros, os sociólogos, os antropólogos, os políticos se debruçaram com seriedade sobre o problema e concluíram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não se ganha uma guerra com armas, mas com idéias, uma experiência vinda do próprio Cristianismo que derrubou o Império Romano com o "uma a teu próximo como a ti mesmo".

que vinha da experiência cartaginense das guerras púnicas do celeberrimo entrevero entre a Grécia e Tróia. Todas essas guerras foram ganhas com idéia e não com força.

Os estudiosos americanos concluíram que a experiência sulvietnamita é o último dado, o último informe que eles deveriam compreender. E o resultado de todo esse estudo, de toda essa meditação, de toda essa elaboração de gabinete, somatório de todas as experiências e intervenções americanas, até em Cuba, quando um país incipiente rechaça uma invasão na Baía dos Porcos, apoiada e organizada pelo próprio Governo americano.

Que força é esta, que poder é este, que impulsiona esses povos que arregimenta esses homens para morrerem no campo de batalha, sem soldo, sem pão?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece até pueril que eu, um humilde Senador vindo do Amazonas, avente esta tese no cenário da maior universidade brasileira, que é o Senado da República. E até hoje não tenhamos acordado para este aspecto profundo da problemática internacional. Que força é esta que movimenta, que aglutina e faz com que o comunismo se espraie, ameace a África e nos deixe, no nosso querido Brasil, mercê de atos de exceção, apavorados e perplexos, com medo, a qualquer instante de uma hecatombe, de uma subversão de costumes e das tradições.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a idéia-força do comunismo, uma idéia que vem ingevalmente se espraçando. Como lhes disse anteriormente, o Senhor Presidente dos Estados Unidos da América do Norte surpreendeu esta verdade primária e elementar e tomou uma decisão, como síntese que é do pensamento norte-americano, tanto assim o é que, tendo sido eleito com menos de 51% dos votos dos eleitores norte-americanos, o Instituto Gallup constatou, na semana passada, que a sua popularidade assoma o percentual de 71%, agora, nos Estados Unidos.

Este homem surpreendeu uma verdade primária: só se combate uma idéia-força com outra idéia-força, Senhores!

Não é com violência, não é com represália mas com outra idéia-força!

Talvez Cristo, o super-homem, o supergênio, tivesse percebido ao trilhar o caminho de João Batista para as guerrilhas, com o intuito de derrubar as regiões romanas na Galiléia, tivesse percebido que aquele não era o caminho, o caminho era a idéia-força do Cristianismo, a idéia do amor, a única idéia que era antípoda e que se contrapunha à idéia que expressavam as legiões romanas, a idéia da força e do materialismo. E Cristo deu a guinada de 180 graus, provocando, quem sabe, a animosidade de Judas, que se julgou traído e resolveu trair, porque, se não fosse Judas, não existiria Cristo.

Pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me essa digressão, resultado de meses e meses de especulação, macerando o rosto em cima dos jornais e das revistas, que o Senhor Presidente da República dos Estados Unidos resolveu praticar a lição primária: antepor à idéia-força do comunismo, a idéia-força da democracia, a idéia-força do liberalismo, que é muito maior, mais potente, mais viril do que a idéia totalitária do comunismo. Se analisarmos fato por fato, ato por ato, comportamento por comportamento, do Senhor Presidente e de todo o seu séquito, chegaremos a essa conclusão insofismável: ele se conscientizou de que há necessidade de uma mística, há necessidade de uma idéia, de uma chama, de um ardor, de um anelo profundo de realizações de bem-estar, que o comunismo oferece teoricamente: que as repúblicas totalitárias que se dizem comunistas, usam como estandarte, como bandeira falsa. Mas que, na realidade, não passam, nada mais nada menos, de tratocracias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo ler alguns excertos que arriman a minha especulação. O Jornal **O Estado de S. Paulo**, de 16 de janeiro de 1977, diz o seguinte:

"Dediquei toda minha vida aos direitos humanos e eles ocuparão um lugar prioritário em minha gestão como Subsecretário de Estado para assuntos latino-americanos".

Com essas palavras, o recém-nomeado Terence Todman respondeu, ontem, ao desembarcar em San José da Costa Rica, onde exerceu até agora o cargo de Embaixador dos EUA, às acusações de grupos hispano-americanos que o qualificaram de "Indiferente aos direitos humanos". Todman disse ainda que as relações de seu país com a América Latina "constituem uma das mais importantes metas da administração Carter, que oferecerá "melhores relações e programas de cooperação para o progresso e para o desenvolvimento".

Esta é a opinião de um subsecretário.

Leia, agora, no Jornal **Correio Braziliense**, de 13 de março:

"GOVERNO CARTER NÃO PEDIRÁ DESCULPA

Atlanta, Geórgia (UPI) — O Vice-Presidente Walter Mondale afirmou que embora o Presidente Jimmy Carter não pretenda ser "intransigente" ou "desafiar outras nações", o Governo norte-americano não apresentará desculpas por tratar a questão dos direitos humanos com tanto vigor.

Falando durante o jantar anual do Dia de Jefferson — Juchson Mondale agradeceu ao Partido Democrata de Geórgia por ter ajudado seu candidato a vencer as eleições, pondo um fim à desavença entre o Norte e o Sul do País, iniciada antes da Guerra da Secessão.

O Vice-Presidente também mostrou-se favorável aos planos do Governo de criar mais empregos para a população jovem e arcar com as despesas de hospitalização.

Mondale Aplaudido

Mondale foi muito aplaudido quando se referiu aos pronunciamentos de Carter sobre os direitos humanos, que causaram severas críticas por parte do Kremlin."

Sr. Presidente, por parte do Kremlin. Pela primeira vez na história do comunismo, conseguiu o liberalismo democrata penetrar nas suas muralhas, empurrar um cavalo de Tróia lá dentro das suas muralhas — é idéia-força de respeito aos direitos humanos. Porque ela é pedra angular, pedra basilar da democracia. Sem direito humano não há democracia, há um arremedo.

Continuo lendo:

"Apesar de não pretendermos um confronto com nenhuma nação — salientou Mondale — não abriremos mão da defesa dos valores mais sagrados desta nação."

Vejam o aspecto místico. Como estão dando caráter místico à idéia de defesa dos direitos humanos, porque é a única maneira da democracia sobreviver, Srs. Senadores:

"Não abriremos mão da defesa dos valores mais sagrados desta nação, entre os quais destaca-se a liberdade individual, que não é um privilégio garantido pelo Estado e sim uma dádiva de Deus".

"Durante seu pronunciamento, Mondale não se referiu especificamente às nações que foram criticadas por Carter devido à violação dos direitos humanos, como a União Soviética e a Coreia do Sul.

De acordo com o Vice-Presidente, o Governo norte-americano deverá tratar essas questões com diplomacia, mas o Presidente Carter continuará a defender as liberdades individuais.

Prendemos fazer prevalecer os valores básicos do povo norte-americano"...

— Valores básicos do povo norte-americano.

"Por isso lutaremos pelo respeito aos direitos humanos em nosso país e no mundo", disse.

"Não nos desculparemos por defendermos as liberdades individuais — na verdade nos orgulhamos disso. Estou orgulhoso por terem os líderes norte-americanos tratado dessa questão de forma tão clara."

Sr. Presidente, agora me abastono num excerto de hoje, 15 de março, inserto no jornal **O Estado de S. Paulo**, que fiz:

"CARTER IGNORA A ADVERTÊNCIA RUSSA

Washington — Um porta-voz da Casa Branca revelou ontem que, além de seus pronunciamentos públicos, o presidente Jimmy Carter tomou outras iniciativas pelas vias diplomáticas, até agora mantidas em sigilo, em defesa dos direitos humanos, e continuará sua luta nesse campo, apesar dos protestos do Kremlin.

A informação do porta-voz Jody Powell foi feita a propósito do artigo publicado domingo pelo **Pravda** e repetido ontem pela TASS, que faz clara advertência ao governo norte-americano de que a distensão e as conversações sobre redução de armas estratégicas serão prejudicadas se Carter mantiver sua campanha em defesa dos direitos humanos. O jornal desmente a tese de que a questão dos direitos humanos estaria desvinculado de outros assuntos referentes às relações entre os Estados Unidos e a URSS, dizendo: "É preciso notar que se manifesta certa dualidade entre as palavras e os atos do governo norte-americano. Por um lado, são sugeridas conversações fundamentadas no espírito de mútua confiança; por outro, são encorajadas campanhas anticomunistas e anti-soviéticas de caráter sensacionalista sobre os direitos humanos."

O Kremlin já percebeu que o objetivo da política internacional de defesa dos direitos humanos tem um alvo maior, que é justamente a violação dos direitos humanos na Rússia e nos seus países satélites.

"O porta-voz disse que prosseguem normalmente os preparativos para viagem, no fim deste mês, do Secretário de Estado Cyrus Vance a Moscou, para continuar as SALT, acrescentando: "As discussões sobre armas estratégicas são tão vitais para a segurança dos Estados Unidos e da União Soviética e, a longo prazo, para os melhores interesses de todo mundo que podem continuar sem que sejam subordinadas a nenhum outro assunto."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica, portanto, patente que este enfoque primacial que o Senhor Presidente dos Estados Unidos da América do Norte está dando aos direitos humanos não é gratuito. Está inserto num contexto muito maior, que é o contexto de defesa daqueles princípios essenciais e basilares da nossa cultura ocidental que são os princípios de liberdade. Aqueles princípios que eles receberam, acredito até, com maior influência, porque, povo provindo da Europa, e principalmente da Inglaterra, receberam um influxo muito grande da Carta de 1215. 1215, senhores, e o homem já conseguia contraditar, antepor à vontade do soberano, a vontade de uma maioria, ainda expressa pelos barões ingleses, mas já era uma maioria.

Em 1628, este povo norte-americano também recebeu, por influxo do **Petition of Rights**, depois, em seguida, do **Habeas Corpus Act**, depois do **Bill of Rights** em 1689, recebeu esta influência muito bem dita numa expressão americana que hoje já é corrente como o **good bye: no taxation without representation** — não pode haver taxaço sem representação. Pois foi este povo que, no dia 4 de julho de 1776, inseriu na sua Carta da Independência, pela pena magistral de Jefferson, a expressão de que todos os homens são iguais e têm direitos inalienáveis à vida, à liberdade e ao bem-estar. Povo que tem uma herança assim, herança que também é nossa, é brasileira e que recebemos sob o influxo da Revolução Americana, também, e da Revolução Francesa de 1789.

Nós, que recebemos todo esse patrimônio cultural de respeito à liberdade, aos direitos fundamentais do homem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos nos alheiar, neste instante, e deixar de compreender o que é mais importante, senhores. Seria uma prova de incapacidade nossa, incapacidade de raciocínio, de angulação histórica, de visualização profética, se nós não víssemos nesta atitude o anseio, o desejo de impregnar o Ocidente de uma idéia-força, uma idéia-força capaz de se antepor à avalanche comunista.

Como nós deteremos o comunismo no mundo? Torturando, jogando no mar, violentando, levando em cima de avião e jogando de dez mil metros de altura? Não. Senhores, nós nunca venceremos esta guerra, como não ganharam os bem intencionados sul-vietnamitas democratas que foram atrás do canto de sereia da violência, da agressão e da tortura.

Quero situar bem a minha posição. Não estou me comportando como um americanista do norte, mas estou me comportando como um humanista e um universalista, porque o problema dos Direitos do Homem interessa não a uma fronteira, a um paralelo, a um meridiano mas sim a todo o orbis, porque é um direito fundamental. O homem nasceu com ele, com essa aspiração de pensar por si mesmo, de poder expressar a sua vontade e não ficar a mercê do julgamento é do arbítrio. Um julgamento que não tem contraditório, um julgamento que pode ficar a mercê de um mal-estar hepático-biliar, de uma afecção psíquica qualquer em que o árbitro determina a pena máxima porque entendeu que ela deveria ser aplicada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço questão de situar a minha posição. O anseio que temos de encontrar sucedâneos, de multiplicar o leque de opções energéticas, nos levou a um acordo nuclear com a Alemanha. Certo e justo. É muito certa e muito justa e muito patriótica a atitude do nosso Presidente. Profundamente soberana, afirmação de potestas e com a qual eu me solidarizo **ad infinitum**, mas com relação a direitos humanos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, **modus in rebus**.

E, com isto, não pretendo, de modo algum, ofender o nosso ilustre Presidente da República, pelo contrário, far-lhe-ei justiça. Apenas leio o que diz o relatório enviado ao Brasil pelos Estados Unidos.

Neste relatório são feitos encômios ao nosso ilustre Presidente que, confessemos, durante o seu Governo, ingavelmente, procurou deter, amainar qualquer ofensa aos direitos humanos. Haja vista o caso do General Comandante do II Exército de São Paulo, Sr. Ednardo d'Ávila Mello a que o relatório se refere, permitam-me, fazer uma leitura.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouvimos V. Exª com encantamento, mas se V. Exª interrompe o seu raciocínio, nesta frase, há de me deixar ligeiramente perturbado. V. Exª ao exemplificar os cuidados do Presidente Geisel com os Direitos Humanos no Brasil, disse, e me parece não prosseguiria no raciocínio, "haja vista o caso do Sr. Ednardo d'Ávila Mello". O Sr. Ednardo d'Ávila Mello, meu nobre colega, era ainda um jovem oficial quando se bateu nos campos da Itália contra a miséria do nazi-fascismo mundial. O Sr. Ednardo d'Ávila Mello é um dos brilhantes oficiais do Exército Brasileiro, jamais comprometido pessoalmente com qualquer tipo de ofensa à dignidade da pessoa humana. E eu que não tive o privilégio de servir com ele mas que a distância o vi, quando era aluno da Escola do Estado-Maior e ele já era instrutor, sinto-me na obrigação de dar este aditamento ao discurso de V. Exª, porque acredito que a exemplificação não terá sido feliz se pretendeu, de algum modo, colocar o General Ednardo d'Ávila Mello como um dos exemplos dos transgressores dos direitos humanos no Brasil.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a não me deixou concluir.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Receei que V. Ex^a prosseguisse, já em outro ponto do seu discurso, abandonando a frase. Por isso é que usei interromper.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Em absoluto. Não nobre Senador, em absoluto, eu ia ler o relatório.

Prometi que leria o relatório norte-americano, onde se achu inserto o nome do Sr. General Ednardo d'Avila Mello. Acredito, admito até como V. Ex^a que o ilustre General não tenha participado sequer, ou não tenha interferido sequer, mas foi sob o seu comando e, por esta razão, o General Geisel o demitiu, o exonerou.

O que vou ler não é raciocínio meu; é do relatório.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu queria que V. Ex^a me permitisse, apenas para a economia do nosso processo discursivo, uma palavra.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Na medida em que V. Ex^a não fizer comentário mas, apenas, leitura de relatório oferecido ao Senado norte-americano, não apartearei V. Ex^a. Na medida em que o comentário, entretanto, for pessoal de V. Ex^a como, por exemplo, "foi por esta razão — V. Ex^a acabou de dizer — que o General Ednardo foi demitido", quando, talvez, V. Ex^a não esteja sendo, escrupulosamente, seguidor da verdade quando isto afirma, é que tentarei, como seu colega, seu admirador, interferir no seu discurso.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Estou apenas me guiando pelo relatório. E o que ele diz.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Quanto ao relatório norte-americano, não estou aqui para discuti-lo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, vou adiantar mais, embora depois eu leia. Não só o relatório, como um editorial do dia 12 de março de 1977, da coluna do Castello, assinada por Marcos Sá Correia, que diz o seguinte:

"Mais de um ano passado, o país recebe de uma voz oficial, ou quase oficial, a explicação que nunca lhe fora dada para o afastamento do General Ednardo d'Avila Mello do Comando do II Exército, em São Paulo. Da tribuna da Câmara, em nome da liderança do Governo, o Deputado Herbert Levy — por coincidência um paulista — lembrou "o ato corajoso" do Presidente Geisel, ao substituir um General de quatro estrelas, Comandante de Exército, porque na área de seu Comando teriam ocorrido pressões capazes de levar ao suicídio dois presos políticos."

As especulações não são minhas, foram hauridas neste editorial — não contestado até hoje, dia 17 — e no relatório que nos chegou por via dos norte-americanos.

Diz o relatório:

"Desde 1964, o governo do Brasil encontra-se sob controle absoluto dos militares. Quando o general (reformado) Ernesto Geisel assumiu a presidência, no começo de 1974, comprometeu-se publicamente a um relaxamento gradual dos controles escritos e centralizados exercidos sobre as liberdades civis e políticas, os quais foram introduzidos desde a Revolução de 1964."

A liberalização foi real. Vejam como o relatório faz justiça ao ilustre Presidente da República, General Ernesto Geisel:

"A liberalização foi real, ainda que gradual, diante das crescentes dificuldades econômicas e da oposição de elementos conservadores — encontrados particularmente nos diversos organismos de segurança — que mencionam uma

constante ameaça à segurança como argumento para limitar as liberdades políticas. Estes elementos conservadores também vêm com preocupação o aumento da força do partido de oposição oficialmente reconhecido, distinguindo nesta tendência uma ameaça à manutenção do atual sistema de governo."

"O partido da oposição obteve bons resultados na eleições de novembro de 1974, as mais livres da última década."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste ponto, quero dar um depoimento como Senador eleito pelo MDB: as eleições de 1974 não foram apenas as mais livres da última década mas, as mais livres que já aconteceram neste País. Porque eu jamais alcançaria, eu jamais alcançaria o Senado da República como homem pobre, se não tivesse à disposição a televisão, que nos foi posta em 1974, onde pude expressar o meu pensamento e concitar meus concidadãos a votarem conosco, no MDB.

Inegavelmente, foi a eleição mais limpa, mais pura e mais democrata. Inclusive, a Lei Etelvino Lins foi posta em prática. Se houve arrepios, foram arrepios naturais que caracterizam as exceções dentro da regra geral. Mas, a verdade é que a eleição foi livre, pura:

"As mais livres da última década, inclinando-se cada vez mais em denunciar as violações aos direitos humanos e a questionar a atuação do governo em assuntos internos e externos. Em novembro passado o partido do governo venceu na maioria dos municípios, além de conquistar grande vantagem na contagem geral dos votos. O partido oposicionista foi majoritário na maior parte dos grandes centros urbanos. As eleições decorreram em clima de tranquilidade."

Exatamente, negavelmente: Vejam como eles estão a par de toda a realidade brasileira.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Apenas para poder colocar, muitos colegas aqui, inclusive do MDB — do MDB aqueles que não foram eleitos em 1974, mas já se encontravam aqui — em condições de um certo conforto. Disse V. Ex^a que as eleições de 1974 foram as mais limpas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — As mais livres e limpas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a empregou a expressão "as mais limpas".

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... e livres.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Por via de consequência, as anteriores não tiveram condições competitivas nesse setor, isto é, foram menos limpas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — E menos livres.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero dizer a V. Ex^a que tanto os Senadores da ARENA como os Senadores do MDB, eleitos antes de 1974, vieram para aqui promanados de uma fonte límpida e limpa da vontade Nacional. Pode V. Ex^a ter a justa vaidade de ter sido eleito Senador num pleito limpo; V. Ex^a pode se igualar a nós. Mas não pode nos superar na limpeza e na limpidez das nossas origens senatoriais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, eu, geralmente, não particularizo. Costumo generalizar, principalmente no caso em tela.

Inegavelmente, até 74, não tínhamos eleições limpas, porque não eram livres. Ao nosso lado, na TV e no rádio, que já a Revolução prodigalizara em 70, talvez, a mais limpa antes de 74, havia sempre um censor a nos conter a palavra, a nos censurar e a suspender os programas. Em 1974, não tivemos censores; nós nos expressávamos livremente e, claro, em razão, em consequência, como corolário dessa liberdade, veio a limpidez, a pureza.

O Sr. Arnon de Melo (ARENA — AL) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Melo (ARENA — AL) — Nobre Senador, V. Exª há de me perdoar pela interrupção do seu brilhante discurso, mas desejava dizer-lhes, a respeito do assunto em debate, que fui eleito Governador de Alagoas quando ali atravessávamos uma fase extremamente difícil, o Governador considerando-se dono do Estado. Houve, por certo, ameaças e violências da parte dele, mas nós, da Oposição, vencemos as eleições limpamente. O povo afirmou sua vontade nas urnas secretas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eu o parabeno por isso. Veja, nobre Senador, como o Brasil é imenso. Já no meu Amazonas, constatei a adversidade em várias eleições, quando a pelegada conseguia eleger o Sr. Gilberto Mestrinho, o Sr. Plínio Coelho, inúmeras vezes através do mapismo, através da compra e do suborno do voto. Congratulo-me que isso tenha ocorrido em vosso Estado, mas no meu, infelizmente, as eleições foram tomadas pelos pelegos.

O Sr. Arnon de Melo (ARENA — AL) — Isso ocorreu no ano de 1950. Há, portanto, 27 anos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Isso também aconteceu em nossa terra; nunca houve eleição livre, lá. Não pode haver eleição livre sem comunicação livre e gratuita. Foi isso que o Senhor Presidente da República atual nos prodigalizou; por isso, faço justiça a ele, e não é de hoje, Srs. Senadores, é desde que cheguei a esta Casa.

O Sr. Arnon de Melo (ARENA — AL) — Nobre Senador, dá licença para uma última interrupção?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra.

O Sr. Arnon de Melo (ARENA — AL) — Lembro a V. Exª que vencemos a eleição de 1950 em Alagoas sem rádio e sem televisão.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eu o parabeno mais uma vez, nobre Senador. Mas, o problema nosso, do brasileiro, é sempre particularizarmos. Vamos generalizar, nobre Senador, ou não ganharemos essa guerra contra o comunismo. Vamos generalizar. Se ficarmos no "nhenhênem" pessoal, não conseguiremos ganhar essa guerra; estamos em guerra, Srs. Isto é uma guerra sub-reptícia, mas é.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite o nobre Senador que eu entre um pouco no "nhenhênem" pessoal, antes que V. Exª consiga concluir a guerra, antes que haja o que todos esperamos, uma vitória das nossas hostes?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Acho, nobre Senador Evandro Carreira, que, a partir do aparte do nobre Líder do Partido do Governo, Senador Eurico Rezende, V. Exª há de ter compreendido que um homem brilhante e inteligente como V. Exª é, naturalmente escorregou um pouco, porque quando nega a validade, limpidez ou condição de liberdade aceitável para apuração de uma eleição àquelas que precederam a eleição de 1974, em que V. Exª foi justificadamente vitorioso, V. Exª naturalmente ofende todo o pas-

sado brasileiro, e, inclusive, as pessoas que tiveram a oportunidade de, antes de V. Exª, serem eleitas, também, para esta e para a outra Casa do Congresso. Evidentemente, eu sei, conhecendo V. Exª e a delicadeza natural de V. Exª, que não lhe passou pela cabeça fazer esse tipo de restrição a nenhum de nós, V. Exª falou, por exemplo, no mapismo que desgraciadamente abrangeu, geograficamente, toda a área Amazônica; e acho até que exportou para alguma outra área fora da Amazônia. Eu enfrentei uma eleição, por isso eu pedi a V. Exª permissão para entrar no que V. Exª chamou de "nhenhênem"; eu enfrentei uma eleição, em 1966, em que o remanescente contrabando do Pará, o remanescente das forças que dominaram o Estado antes, como dominaram o Estado de V. Exª, empenhou tudo que tinha para poder esmagar toda e qualquer veleiidade, que era nossa, de conquistar o poder. E nós conquistamos, como disse o nobre Senador por Alagoas, exatamente pelo voto do povo na abertura das urnas, livremente realizadas as eleições. Então, negar liberdade àqueles eleições é atingir, de algum modo, a própria História do Brasil. Estou mais aqui para ouvir V. Exª e para que V. Exª não me possa atribuir, como ainda há pouco, o desencadeamento de um aparte antes do momento oportuno. Assim, continuarei a ouvir V. Exª, me reservando o direito de lhe pedir o aparte posteriormente.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, quero pôr termo à má compreensão. Quando me refiro a eleições limpas, eu as subordino à liberdade. Se eu não posso me expressar na televisão, no comício ou no auditório radiofonizado livremente, porque tenho um censor, tenho uma espada de Dâmocles me ameaçando, essa eleição não foi livre, e, por conseguinte, não foi limpa. Limpa é aquela em que o candidato pode falar ao povo como se estivesse no Hyde Park, livre, sem peias. E isso aconteceu em 1974: todos nós fomos para a tribuna televisionada e radiofonizada e falávamos, e nos sujeitávamos apenas à responsabilidade nossa, única, sem nenhum censor. É isto o que eu quis dizer. E ninguém me contesta!

Antes, ainda era pior. Antes de 1970, a coisa era pior, porque só os endinheirados podiam comprar os programas de rádio!

Mas, Sr. Presidente, já se esvai o tempo, não posso sequer terminar o relatório, mas, amanhã, eu terei a imensa satisfação de incomodá-los e ler o relatório norte-americano a respeito do Brasil — mas, na minha peroração, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero lembrar o nosso Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa, que foi em tão boa hora proposto por Bilac Pinto, em 1956, e que se transformou em lei, em 1964, este Conselho que está desativado desde 1972, se não me engana a memória.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu tenho tecido encômios, aqui, ao Presidente Ernesto Geisel. Sei que dificuldades se lhe antepõem para corrigir os erros do passado, como aconteceu, inclusive agora, com a Perimetral Norte, que ele, para desativá-la, teve que aguardar quase três anos para não ericar interesses conservadores. Mas, Sr. Presidente, quero fazer um apelo, apelo quando esse nosso ilustre Presidente orienta o maior organismo de desenvolvimento econômico da Amazônia que é a SUDAM — para ter cuidado com os projetos pecuários —, tese que defendi, nesta Casa, há dois anos, quando disse que a bovinização indiscriminada da Amazônia representava um insulto ao seu equilíbrio ecológico. E, hoje, o Governo, graças à clarividência do nosso Presidente, está orientando no sentido de só aprovar projetos pecuaristas para áreas amazônicas verdadeiramente vocacionadas para a pecuária e não indiscriminadamente, como estava acontecendo, numa prova incontestada de ignorância biológica e fitológica.

Mas, Sr. Presidente, aqui vai o meu apelo ao nosso ilustre Presidente da República: que ele veja, na atitude do Presidente da República dos Estados da América, uma tomada de posição mística, no sentido de antepormos uma idéia-força, que é a liberal democracia, à idéia-força do comunismo. Não é com "nhenhênem" ou com frases feitas que se vai ganhar essa guerra, é com uma idéia-força. Uma idéia-força, com mística, com entusiasmo a ponto

do próprio sacrifício. Devemos estar dispostos ao sacrifício, até a própria morte, para nos antepormos à avalanche comunista, mas, acreditando e praticando a liberal democracia.

Durante o ano de 1975, as prisões políticas e as denúncias de abusos aumentaram em São Paulo e outras cidades brasileiras, como consequência da descoberta de gráficas do Partido Comunista Brasileiro e alegações de tentativas comunistas de reorganização do partido e de infiltração nas instituições brasileiras.

No período que se seguiu às comentadas mortes, num período de três meses, de dois prisioneiros em custódia pelas forças de segurança do II Exército em São Paulo, o Presidente Geisel removeu o comandante do 2º Exército. Seguiu-se grande número de mudanças de pessoal no comando de São Paulo e em toda a estrutura da segurança. A partir daí, os relatórios sobre arbitrariedades em relação aos presos políticos diminuíram consideravelmente.

II. Situação Legal

A Constituição de 1967, extensamente modificada em 1969, inclui garantias legais reconhecidas internacionalmente e disposições sobre os direitos humanos como o **habeas corpus**, igualdade perante a lei, liberdade de consciências, liberdade de convicções políticas e filosóficas, inviolabilidade de domicílio, inviolabilidade das comunicações, proibição de prisões arbitrárias, garantia do direito à defesa, liberdade de associação e reunião. Todas essas garantias, contudo, foram debilitadas por decretos e "atos institucionais" promulgados unilateralmente pelo Executivo. Um desses decretos é o 477, que elimina das atividades universitárias qualquer estudante considerado culpado de atividade política ilegal; a Lei de Segurança Nacional (Decreto-lei nº 898) que se refere ao tratamento a ser ministrado aos suspeitos de atos contra a segurança nacional, e ao Ato Institucional nº 5, que dá ao Presidente o poder de fechar o Congresso, intervir nos Estados e Municípios, afastar do cargo parlamentares eleitos e privar pessoas de seus direitos políticos por dez anos (ato conhecido como "cassação").

Durante a administração Geisel, o AI-5 tem sido usado na maioria dos casos para punir a corrupção mais do que por motivos políticos. Cinco pessoas — todos legisladores do partido de oposição a nível estadual ou federal — tiveram seus mandatos cassados por causas evidentemente ideológicas.

O **status** jurídico desses atos é complicado pelo artigo 182 do parágrafo da Constituição intitulado "Cláusulas Gerais e Transitórias" que aprova e exclui do exame judicial todas as medidas tomadas pelo executivo sob esses e outros atos desde 1964. Além disso, o artigo 182 declara especificamente que o Ato Institucional nº 5 de dezembro de 1968 e os outros atos baixados subsequentemente, continuam em vigor. Portanto, ao mesmo tempo em que estas medidas são consideradas "excepcionais", são sancionadas pela Constituição.

A Constituição também prevê que o Presidente pode decretar o estado de sítio em determinadas situações, mas este poder não foi usado.

III — Observância dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

A — Integridade da Pessoa.

Artigo 3º Continuam a ser relatadas algumas violações, por parte do Governo, do direito à vida, liberdade e segurança da pessoa.

Artigo 5º Presos políticos e outras pessoas que falam em nome deles acusaram o Governo nos últimos anos de tortura e punição cruel, desumana e degradante. Estas acusações, incluindo trechos detalhados de depoimentos dos presos, foram publicadas pelos meios de comunicação no Brasil e em outros países. Em alguns casos, o Governo abriu inquéritos sobre as denúncias de abusos. Ações corretivas incluíram a remoção do cargo das pessoas responsáveis por abusos contra supostos subversivos. A partir, principalmente, de janeiro de 1976, defensores dos direitos humanos, dentro e fora do Brasil, disseram em declarações públicas e entrevistas que as pessoas presas nos casos de segurança não estão, em grande parte, sendo

submetidas à tortura ou a condições cruéis de interrogatório ou confinamento — nesse período de tempo surgiram muitas poucas acusações envolvendo as prisões políticas.

Várias formas de abusos policiais que não envolvem presos políticos, incluindo as atividades do Esquadrão da Morte (um tipo de organização parapolicial que se originou no Rio de Janeiro e se espalhou por toda parte no fim da década de 60), continuam ativas, apesar das medidas tomadas pelo Governo. Os Esquadrões da Morte, que se acredita se tratar de associações clandestinas de policiais fora de serviço, atacam principalmente os suspeitos e criminosos comuns e suas vítimas mostram sinais de tortura. Um determinado número de casos parece envolver rivalidade entre os criminosos assassinados e elementos corruptos da polícia, tendo sido objeto de investigações e processos promovidos pelo Governo.

Certos elementos conservadores radicais, tanto dentro quanto fora do Governo, começaram a ficar inquietos devido à gradual distensão promovida pelo Presidente Geisel. Um grupo extremista de direita, a Aliança Anticomunista Brasileira (AAB), assumiu a responsabilidade pelo recente seqüestro e espancamento de um bispo católico e por uma série de atentados a bomba contra meios de comunicação, a Ordem dos Advogados do Brasil e a sede, no Rio de Janeiro, a Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros.

Nos últimos meses, outros membros do clero católico foram vítimas de ações imputáveis a autoridades do Governo: um padre que protestou contra a tortura de uma suspeita foi assassinado por diversos oficiais da polícia estadual (prontamente expulsos da força e detidos), e o Exército deteve e interrogou temporariamente um padre suspeito de incitar um confronto polícia-possíveis no Amazonas. (Posteriormente, uma organização eclesástica afirmou que o padre foi torturado, denúncia contestada por um arcebispo que falou com o padre na prisão e declarou que este lhe dissera que não sofrera nenhum mau trato físico — o Governo Federal negou formal e veementemente a acusação de tortura.)

Numa recente carta pastoral, a Comissão Nacional dos Bispos Brasileiros denunciou os ataques extremistas, a violência policial e a censura exercida pelo Governo sobre um jornal local da Igreja e sobre declarações públicas de um controverso arcebispo. A Comissão exortou o Governo a tomar as medidas devidas para corrigir a situação.

Assim, enquanto que os presos nos casos de segurança experimentaram um tratamento melhor, não há nenhuma prova de que tenha ocorrido uma melhoria comparável nas outras atividades policiais. Não obstante, a divulgação de abusos policiais, uma condição pré-existente à Revolução de 1964 despertou atenção nas mais altas esferas governamentais recentemente, um arcebispo católico que criticava o Governo relatou uma declaração do Presidente Geisel que disse que o Exército e as organizações policiais estaduais têm ordens proibindo a tortura e outras formas de maus tratos.

Artigo 8º Embora na maior parte dos casos os presos políticos tenham acesso eventual à assistência legal e a julgamento por Tribunal Militar (julgamento e apelação), na fase inicial de pressão e detenção raramente esse direito é respeitado.

Artigo 9º: Os casos de pressão e detenção arbitrárias são frequentes. Os Comandantes de Exército, contudo, vêm adotando a prática de emitir comunicados públicos listando os prisioneiros e, em alguns casos, dando garantias de cumprimento das disposições legais.

Artigo 10º: Em geral os presos políticos não têm direito a audiências justas, em tribunais imparciais. Os acusados de atentado à segurança são ouvidos em tribunais militares. Organizações como a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação de Imprensa, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e o partido oposicionista (MDB), Movimento Democrático Brasileiro, têm feito recomendações frequentes ao Congresso e ao Executivo em relação à violação dos direitos humanos.

Artigo 11º: Várias pessoas detidas por delitos políticos não foram levadas a julgamento. Um tribunal militar vem exercendo jurisdição legal sobre os casos julgados nessas instâncias, as garan-

tins legais têm sido geralmente observadas. (A maior parte dos processos julgados este ano terminaram em absolvição da grande maioria dos acusados, tanto na fase de julgamento como na de apelação). As ações oficiais perpetradas em nome da Lei de Segurança Nacional, contudo, nem sempre atendem a essas exigências nem têm direito à apelação.

B. Outras liberdades importantes: O Governo, oficialmente, não estimula a discriminação com base em sexo, raça, profissão ou religião. Ainda assim, há quem alegue que há certo grau de discriminação racial dentro da sociedade brasileira. Grupos economicamente marginalizados, como tribos de índios da Região Amazônica, têm acesso mínimo às garantias constitucionais. À exceção de um imposto indireto com a finalidade de desestimular as viagens ao exterior em benefício do balanço de pagamentos, e da restrição às viagens às reservas indígenas por razões fundamentalmente ecológicas e epidêmicas, o Governo não exerce restrições significativas à movimentação dentro do País. Essas restrições, quando existem, são sempre em base a razões de segurança nacional ou de proteção ao território Nacional, e o número de indivíduos afetados por elas é pequeno. Há casos de passaportes negados que, em regime de apelação, foram concedidos.

A política oficial do Governo garante o direito à propriedade privada de acordo com a lei vigente. A liberdade de crença e fé concedida oficialmente. Filosofias políticas consideradas subversivas podem ser tratadas de acordo com a autoridade concedida pela Lei de Segurança Nacional. A preocupação do Governo com a Segurança Nacional e a manutenção da ordem impõem restrições ao direito de reunião. A censura aos meios de comunicação continua, embora encontre-se agora em seu nível mais baixo desde meados dos anos 60. Existe no Brasil um ativo debate público, tanto dos legisladores quanto da imprensa, a respeito dos direitos humanos, liberalização política e institucionalização do sistema atual.

IV — Outros relatórios sobre os direitos humanos.

Em 1972, a Anistia Internacional publicou um relatório sobre as alegações de tortura no Brasil. Uma versão atualizada foi publicada em 1976. Este extenso relatório fornece um exame em profundidade das cláusulas constitucionais e do Executivo referentes à segurança nacional bem como dos procedimentos relativos aos julgamentos e atividades policiais. Também são discutidas as técnicas de tortura e relatos de incidentes envolvendo torturas. O relatório inclui como apêndices listas de pessoas que dizem ter sido torturadas e também de supostos responsáveis por abusos.

Os relatórios anuais da Anistia correspondentes a 1974-75 e 1975-76 contêm capítulos sobre os desenvolvimentos políticos e as alegações de violações dos direitos humanos no Brasil durante este período de dois anos e meio. O relatório de 1974-75 resume um estudo da organização que data de 1972 e uma de suas conclusões é que a tortura é disseminada e constitui uma prática oficial. O relatório de 1975-76 cita casos adicionais de tortura como prova de que tal prática continua em vigor até o período referido.

O relatório anual da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos de 1973 afirmava que todas as evidências, reunidas e incluídas no relatório, levavam à presunção de que, no Brasil, ocorriam freqüentemente casos de tortura, abuso e maus tratos. O relatório anual de 1975 incluía cinco novos casos, investigados pela Comissão de Prisão e Detenções Arbitrárias.

Em 1975, a Comissão Internacional da Cruz Vermelha efetuou a convite do Governo brasileiro uma investigação nas prisões do País, incluindo prisões políticas. Suas conclusões foram comunicadas ao Governo do País, mas não foram divulgadas. O relatório da Comissão Internacional de Juristas de junho de 1976 discutiu vários casos específicos de tortura durante 1975/76, embora, segundo o estudo, várias medidas tivessem sido tomadas no sentido de reduzir os abusos. A **Freedom House** classifica o Brasil como um País "parcialmente livre".

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão do Sr. Senador Osires Teixeira.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao retornar do meu Estado, sinto-me no dever de trazer ao conhecimento desta Casa a apreensão de milhares de cearenses, diante de recente decisão da Rede Ferroviária Federal, suprimindo definitivamente a utilização de um ramal de muita significação sócio-econômica para população da zona norte do Ceará. Trata-se do trecho compreendido entre os municípios de Sobral e Camocim, cuja inauguração ocorreu em 1877 — há um século, portanto.

A medida vem repercutindo negativamente em todos círculos de opinião, exatamente porque a sua adoção ocorre num instante em que o Governose empenha por economizar petróleo e seus derivados, em razão da crise energética que preocupa a todas as Nações.

As lideranças mais lúcidas e atuantes do Ceará decidiram movimentar-se contra a inoportunidade da providência, reclamando a sua sustação por parte do Sr. Ministro dos Transportes, General Dirceu Nogueira.

Na Assembléia Legislativa, o assunto foi amplamente debatido, com o apoio indiscrepante de Deputados da Arena e MDB, levando o Presidente Paulo Benevides, após aprovação pelo Plenário de requerimento suscrito por vários representantes daquela região, a endereçar telex às autoridades diretamente interessadas na solução do grave problema.

As entidades empresariais, por sua vez, tomaram posição contrária à iniciativa oficial, reivindicando a sua revogação, por considerá-la prejudicial aos anseios de desenvolvimento daquela área do território cearense.

Reportando-se à matéria, a Tribuna do Ceará, em circunstancia editorial, assim se coloca diante do impasse:

"O Deputado Haroldo Sanford ventilou, em recente sessão da Assembléia Legislativa, a notícia de que o Ministério dos Transportes pretendia extinguir o ramal ferroviário Camocim-Sobral. Insurgiu-se contra aquela decisão que, concretizada, causará graves danos econômico-sociais à zona norte do Estado.

Tem razão o parlamentar sobralense ao alertar as lideranças estaduais sobre a ameaça que paira a uma população de cerca de 200 mil habitantes — que povoam os municípios servidos por aquela linha ferroviária — de perder um transporte de massa barato e regular.

O ramal Camocim-Sobral foi inaugurado a 15 de março de 1877. Durante um século, transportou passageiros e mercadorias, promovendo o intercâmbio de riquezas e aproximando pessoas. Exatamente ao completar cem anos de excelente serventia recebe, como "reconhecimento" à missão cumprida, o triste anúncio de que será punida com sua supressão.

A providência anunciada surpreende por sua inadequação e inoportunidade. Golpeia o ferroviário, transporte que merece ser estimulado, nesta época de economia de petróleo — pois uma locomotiva diesel gasta infinitamente menos do que dezenas de veículos particulares, ônibus e caminhões — e frustra esperanças fundadas de Camocim quanto ao próximo destino de seu porto, como escadouro de matérias-primas da área periférica.

A paralisção do ramal Camocim-Sobral teria calamitosas conseqüências para a região a que serve. Eliminará um pequeno comércio intermunicipal, realizado por pessoas humildes, que têm naquela atividade modesta seu ganho-pão, difícil de ser substituído numa região pobre como o Ceará, onde predomina o subemprego.

Acentue-se, ademais disso, a circunstância de que, no contexto dos municípios ligados pelo mencionado ramal,

somente existem agências bancárias e do INPS em Sobral e Camocim. As operações de financiamentos, recebimentos de pensões e aposentadorias, pagamentos de impostos e obrigações sociais são efetuados naquelas duas cidades pelos habitantes dos municípios situados ao longo do ramal Camocim-Sobral.

Todas essas facilidades que promovem conforto e bem estar-social seriam extintas, na hipótese de concretizar-se a idéia de desligar Camocim do sistema ferroviário nordestino.

Outros prejuízos gravíssimos adviriam dessa estranha medida: Camocim e Chaval não teriam más condições de vender sua produção de sal para Maranhão e Piauí, porque perderiam a conexão ferroviária e, pois, o único meio de transporte economicamente utilizável para conduzir um produto de baixo valor, que não suporta ônus do frete rodoviário.

Como já foi amplamente noticiado, existem imensas reservas de calcário na zona norte do Estado, que tem uma situação privilegiada, já identificada pelo Ministério da Indústria e do Comércio, para suprir a siderúrgica de Itaqui, no Maranhão, que industrializará o ferro de Carajás. O escoamento do calcário se fará pelo porto de Camocim, que precisa ser aparelhado e contar com infra-estrutura de transporte que assegure o fluxo normal e barato daquele minério. Além disso, já se encontra em andamento a exploração das minas de cobre de Viçosa, cuja viabilidade depende também da saída pelo porto de Camocim. Para esse fim, o projeto da companhia mineradora prevê a construção de um ramal ferroviário que se acopla com o ramal de Camocim—Sobral, à altura de Granja, para atingir o ponto de embarque marítimo.

Não se entende que, dentro de tal contexto, advogue-se a supressão daquela linha ferroviária, sob o fundamento de que sua exploração causa prejuízo. Determinados serviços públicos podem ser deficitários, mas nem por isso devem ser extintos, porque os benefícios sociais que proporcionam compensam, por sua relevância, os resultados financeiros negativos.

No caso, em análise, a providência é chocante por sua inoportunidade, pois representará a paralisação e, conseqüentemente, o estrago do material em desuso de uma estrutura de transporte que é pré-requisito indispensável à comercialização do calcário e cobre. Isto sem falar-se na subtração de ocupações de pessoas pobres que, no percurso Camocim-Sobral, realizam pequenas transações que lhes garantem a subsistência da família. E os previdenciários, proprietários rurais, pensionistas do Fundo Rural, comerciantes e residentes em Granja, Martinópolis, Uruoca, Senador Sá e Massapê, serão obrigados a deslocar-se para Sobral ou Camocim por transporte rodoviário, gastando mais, tendo mais dificuldade de obter condução e aumentando o consumo de gasolina.

Será que todos esses fatores, sinteticamente enumerados, são insuficientes para contrabalançar os prejuízos causados pelo ramal ferroviário Camocim-Sobral?

Esta é a interrogação que lançamos, com apelo às lideranças políticas e empresariais para que procurem evitar se consume um retrocesso representado pelo abandono de uma obra infra-estrutural cuja manutenção em boas condições de tráfego será uma garantia à operacionalidade rentável das minerações de calcário e cobre."

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Ouço com bastante atenção o pronunciamento de V. Ex^a e verifico que há um anseio

generalizado em toda a região do Norte do Ceará, preocupados que estão com a possibilidade da extirpação desse ramal da Rede Ferroviária Federal. Ante as razões que V. Ex^a traz a esta tribuna, sobretudo, aquelas que se firmam no princípio de que, embora não rentável o ramal, ele tem uma significação social que deve superar a preocupação de rentabilidade, aditando-se a isso os argumentos das grandes reservas de calcário existentes no Norte do Estado que poderão, amanhã, servir de matéria-prima ao Porto de Camocim, sem dúvida nenhuma, acredito que não só as autoridades da RFFSA, como as demais autoridades do Ministério dos Transportes tomarão na devida conta os argumentos das classes empresariais do seu Estado e decidirão, da melhor maneira possível, esta tendência que V. Ex^a, com muita clarividência, com perfeita isenção, coloca perante o Senado da República, numa reivindicação profundamente válida, e que tenho a certeza as autoridades executivas irão tomar em alta conta, face, sobretudo, aos ponderáveis argumentos que V. Ex^a traz para o conhecimento desta Casa. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Líder Osires Teixeira, a sua confortadora manifestação, especialmente porque reconhece a justeza do nosso apelo, da nossa reivindicação que é, hoje, de todos os habitantes da Zona Norte do Ceará.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Nobre Senador Mauro Benevides, além da solidariedade pela justiça da causa, quero, através de V. Ex^a, também, nesta oportunidade, endereçar igual apelo ao Ministro dos Transportes e ao Presidente da Rede Ferroviária Federal. Como sabe V. Ex^a, o Piauí é um dos Estados que, em termos de quilometragem de estrada de ferro, foi o menos afortunado. Ocorre que, há cerca de dois ou três anos, aproximadamente, foi erradicado o trecho Paulistana, no Piauí, a Petrolina, em Pernambuco. Sabe-se, por outro lado, que, além de razões sociais, o Município de Paulistana conta com grandes reservas de gipsita, que, através da via ferroviária, era transportada para os outros Estados. De maneira que, nesta oportunidade em que V. Ex^a reclama que não seja erradicado o trecho de estrada de ferro do Norte do Ceará, também desejo fazer um apelo, servindo-me do aparte que V. Ex^a me concede, para que as autoridades federais, restabeleçam o trecho Petrolina—Paulistana, no Piauí. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço também a V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes, o apoio que empresta ao meu pronunciamento. Queira Deus o Sr. Ministro dos Transportes atendendo-me no que tange a Sobral e Camocim, também o faça em relação a esse importante trecho ferroviário no Estado que V. Ex^a, com tanta dignidade, representa nesta Casa.

Continuo, Sr. Presidente:

Por sua vez, o jornal **O Povo**, em incisivo tópico de primeira página, acentua na edição de hoje:

"Estima o Prefeito de Camocim em 130 mil o número de pessoas prejudicadas com a desativação do transporte de passageiros na linha Sobral—Camocim. Muitas dessas pessoas estavam ontem nas estações situadas entre as duas pontas da linha para manifestar seu protesto contra a medida do Ministério dos Transportes e também sua confiança em que o Presidente da República sustará a desativação. Essas pessoas são velhos agricultores aposentados pelo FUNRURAL, pessoas pobres que têm de resolver problemas em Sobral, pequenos comerciantes, colegas de escolas de 1^o e 2^o graus e alunos da Universidade do Vale do Acaraú.

Diz o Governo que sua política visa antes de tudo a proteger o homem. Pois é esse homem que está sendo

abandonado às margens dos trilhos da estrada Sobral—Camocim, deixado como se alguém lhe tivesse deliberadamente quebrado as pernas. O povo se choca com a contradição em que caem as autoridades, falando em racionalização de combustível e em transporte de massa e na mesma hora, eliminando uma forma de racionalização e de transporte de massa, que é o trem.

Por isto mesmo tem-se o direito de esperar que os apelos formulados pelo Governador do Estado, pelos prefeitos da área, pela imprensa e pelo próprio povo sensibilizem as autoridades maiores do País."

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Inteligente, dedicado e tenaz intérprete das aspirações da boa gente do Ceará, V. Exª, nesta tarde, ocupa a tribuna para exteriorizar a frustração do Ceará pela medida que a Rede Ferroviária Federal do Ceará adota, eliminando um ramal ferroviário que prestou, presta e poderia ainda prestar maiores serviços a uma região importante do seu Estado. É um paradoxo, porque exatamente quando mais deveríamos investir na modernização e na ampliação do sistema ferroviário neste País, o Governo vem suprimindo as suas ferrovias. E não está a acontecer apenas agora no Ceará, isto vem acontecendo, nos últimos anos, em quase todos os Estados do Brasil. O Estado de Santa Catarina tem sido profundamente prejudicado por esta política da Rede Ferroviária Federal. Senador Mauro Benevides, o transporte ferroviário não apresenta lucro direto nos balancetes anuais, mas apresenta o lucro indireto. Deveríamos observar, verificar a extensão dos benefícios indiretos ao desenvolvimento de uma região, de um Estado e de uma Nação. É por medidas dessa natureza — medidas errôneas — que os nossos produtos são encarecidos para o consumo interno e para exportação. Os nossos aplausos, a nossa admiração e a nossa solidariedade ao pronunciamento que V. Exª faz em defesa do Ceará, em defesa dos interesses nacionais.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, externo a V. Exª os meus agradecimentos por essa solidariedade ao discurso que profiro na tarde de hoje, defendendo uma reivindicação de vital interesse para a Zona Norte do Estado do Ceará. Faço votos de que, diante desses apelos de V. Exª...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Peço um aparte...

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — ... do Senado, Helvídio Nunes, do Senador Osires Teixeira, ocorra uma reformulação da política que vem sendo posta em prática pela Rede Ferroviária Federal.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria e, logo mais o farei ao eminente Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Mauro Benevides, deixa-nos perplexo a supressão dessas linhas ferroviárias no Piauí, no Ceará e, hoje, no Rio Grande do Norte. O carro de passageiro que liga Recife, João Pessoa, à cidade de Alvaeruz, no Rio Grande do Norte, a Natal, foi suprimido a partir de hoje. Agora, não existe mais o trem que ligava a cidade do Recife a João Pessoa e Natal. Na realidade, fico a me perguntar, Senador Mauro Benevides, por que suprimir a estrada de ferro numa fase em que o Governo necessita racionalizar a gasolina? Por que suprimir a estrada de ferro, quando todos sabemos que, se o trem é deficitário, muito mais é a

empresa rodoviária. Através das empresas rodoviárias nós pagamos royalties, pagamos pelo pneu, e os lucros dessas empresas vão para o exterior. Elas não nos pertencem, enquanto que a estrada de ferro é nossa, é genuinamente brasileira. Então, por que suprimir a estrada de ferro e ficarmos subordinados às empresas rodoviárias no País? Quero solicitar a V. Exª que encarte no seu pronunciamento também o meu apelo, que não é só o do Senador pelo Rio Grande do Norte, é também o apelo de Pernambuco, da Paraíba, Estados que estão sendo prejudicados justamente pela supressão dessa estrada de ferro secular. Aproveito a oportunidade para dizer a V. Exª e à Casa que a medida adotada pela RFFSA é antipatriótica, inoportuna e que, com a supressão dessas linhas, não está contribuindo para a solução dos problemas das classes mais pobres e sofridas do País, mas sim criando problemas complexos e delicados para toda essa gente que, utilizando o trem, não tem poder aquisitivo para utilizar lotações, os mistos e os próprios ônibus. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Tem sobradas razões V. Exª, Senador Agenor Maria, nesse seu lúcido confronto entre os transportes rodoviário e ferroviário. Incorporo, também, ao meu discurso o apelo de V. Exª em favor da manutenção de ramais ferroviários no seu Estado e em outras unidades que integram o polígono das secas.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) O apelo que os nobres Senadores Evelásio Vieira e Agenor Maria fizeram não é só o apelo do Nordeste. Quero também juntar o apelo do Sul, porque o Sul e o Centro foram prejudicados pela supressão de vários ramais ferroviários, o que é uma injustiça. Ainda há pouco o Senador Agenor Maria falou que este é o transporte do pobre, porque o trem, geralmente, tem primeira e segunda classes. Confesso a V. Exª que o trem é um dos transportes de que mais gosto. Se há um transporte que me agrada, que me toca o coração, é o trem, porque há convivência nesse transporte, há comunicação, há um sentimento de afeição entre os passageiros. Eu, por exemplo, quando estava no fim da minha primeira infância, viajei muito de trem. Já na segunda infância, vinha estudar em São Paulo, levava quatro dias viajando de Campo Grande até São Paulo, quatro dias e quatro noites. À noite parávamos nos hotéis das cidades, fazíamos baldeação em Três Lagoas, em Araçatuba, em Bauru, em Ibirapina e, finalmente, chegávamos a São Paulo, levávamos quatro dias e quatro noites. O trem era muito grande e nele viajavam muitas famílias, muitos passageiros, todos se conheciam, se estreitavam e se estimavam. É uma recordação que nunca mais se apagou de minha memória. Ora, em uma época em que está havendo ameaça de extinção do petróleo — aprendi na Escola Superior de Guerra, em 1975, que dentro de 17 anos o petróleo do mundo haveria de se extinguir, é preciso a reativação do trem, porque temos grandes possibilidades hidrelétricas e é o trem o transporte ideal, através da energia elétrica e, talvez, de outros combustíveis que irão certamente aparecer — alguns que já existem, como a energia nuclear. Em todos os países do mundo, sobretudo, nos de alta cultura como na América do Norte, na Inglaterra, na França, na Itália, na Alemanha, no Japão, há um apego ao trem: o transporte ferroviário é intensíssimo e os trens são bons. Poderá haver o inconveniente de o Ministério achar que o trem dá prejuízo, que é obsoleto, etc. Mas é porque coloca-se aqui um trem que não está de acordo com a época. Enquanto nós encontramos, no Japão, um trem que corre 200/250 km/hora e se promete um trem à 400 km/hora, no Brasil os nossos trens não correm a 100 km/hora. Aqui em Brasília, esta Capital com todo este aparato e todo este progresso, com toda esta beleza, numa hora em que nós precisamos de um desenvolvimento intenso, colocaram máquinas que correm 35 km/hora. O que é preciso é trem atualizado, vagões confortáveis e não devemos apoiar, de maneira nenhuma, a supressão de linhas ferroviárias. Estou a favor do seu discurso, ao lado dos meus companheiros que apelam, juntamente com V. Exª, para que o Governo reexamine essa atitude e dê um grande incremento à Rede Ferroviária.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Recolho com imensa alegria, nobre Senador Benjamim Farah, o valioso testemunho de V. Ex^a, testemunho da importância do ferroviário como transporte de massa, ideal para nossa atualidade.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Wilson Gonçalves, que, como eu, deve ter recebido apelos de coestaduanos nossos em favor do restabelecimento do ramal Sobral—Camocim.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Como V. Ex^a acaba de presumir, recebi do Prefeito Municipal e da Câmara de Vereadores de Camocim um telegrama, anteontem, comunicando a medida da supressão do trecho Sobral—Camocim, como medida adotada pela Rede Ferroviária Federal. Imediatamente me dirigi ao Diretor, ao Presidente da Rede Ferroviária, fazendo, em coro com o Governo do Estado, com as classes produtoras e, de modo geral, com o povo da Zona Norte do Ceará, um apelo no sentido de S. Sa. reexaminasse o problema de modo a atender às aspirações e reivindicações daquela região cearense. No instante em que V. Ex^a, vindo do Ceará, acaba de alinhar todos os aspectos que envolvem o problema, fazendo-se de maneira correta e correspondendo realmente, aos anseios dos cearenses, quero me solidarizar, de público, com V. Ex^a e secundar assim, já em Plenário, o apelo que V. Ex^a acaba de fazer. É realmente incompreensível que uma região em que não há uma rede de escoamento mais apropriada do que a ferroviária, venha a se adotar essa medida apenas por questão de economia. Creio que os interesses sociais, econômicos e humanos, que V. Ex^a salientou no seu discurso, devam prevalecer no sentido de que, revendo o problema, se restabeleça o tráfego naquela região para corresponder aos anseios dos nossos coestaduanos.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Wilson Gonçalves, o seu aparte, solidário, obviamente, com a reivindicação do povo cearense, de forma particular com os que residem na Zona Norte do Estado, que, totalizando em todos aqueles municípios servidos pelas ferrovias 200 mil habitantes, se acham prejudicados, diante dessa providência adotada pela Rede Ferroviária Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se concebe que, em meio às medidas relacionadas com a racionalização da gasolina, venham a ser cancelados ramais ferroviários, mesmo que estes estejam a comportar-se deficitariamente, conforme alega a Rede Ferroviária Federal.

Registra-se, por isso, uma generalizada insatisfação na Zona Norte do Ceará, diante da extinção do secular trecho Sobral—Camocim, por onde se escoava a produção regional e através do qual se beneficiavam cerca de 130 mil pessoas, segundo o articulista de **O Povo**.

Justifica-se, assim, a minha presença nesta tribuna, já agora com o apoio inequívoco de tantos eminentes Senadores.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB—GO) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB—CE) — Com todo o prazer, eminente Senador Lázaro Barboza,

O Sr. Lázaro Barboza (MDB—GO) — Senador Mauro Benevides, V. Ex^a, a esta altura, não fala mais apenas pelo Estado do Ceará, V. Ex^a fala pelo Brasil inteiro, que vê com a maior preocupação a supressão de ramais ferroviários numa época em que é do interesse da Nação que se adote providências enérgicas no sentido de melhorar consideravelmente as linhas ferroviárias e ampliá-las, tornando-as compatíveis com o grau de progresso que o mundo experimenta. V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, sempre soube honrar e dignificar o seu mandato nesta Casa, e a sua sensibilidade para analisar os problemas mais graves e mais cruciantes do povo brasileiro faz

de V. Ex^a um dos maiores Senadores da República que têm assento nesta Casa, na presente Legislatura. Meus parabéns, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, teria que agradecer, primeiramente, as suas generosas expressões quanto à minha conduta parlamentar nesta Casa para, depois, externar o meu reconhecimento a esta sua espontânea adesão às dificuldades vividas pelo povo cearense. E, pelo que vejo, não apenas pelo povo cearense, mas pelos habitantes de quase todas as unidades da Federação, atingidas por essa nova política adotada pela Rede Ferroviária Federal.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA—GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB—CE) — Com todo o prazer, eminente Líder Osires Teixeira,

O Sr. Osires Teixeira (ARENA—GO) — Verifico que V. Ex^a já se encaminha para o final do seu discurso. Queria, tão-somente, fazer uma pequena colocação que a mim parece importante. É evidente que V. Ex^a já percebe que toda Casa está preocupada com a eliminação de alguns ramais ferroviários que, se não dão efetivamente rentabilidade, têm seu sentido social e podem, eles mesmos, gerar riquezas capazes de, amanhã, terem significação econômica para a Rede Ferroviária Federal. Ocorre que nos apertes recebidos por V. Ex^a, um deles do querido e sempre contudente Senador Agenor Maria, ouvi uma expressão sobre que gostaria de fazer uma retificação. É de que essa providência da Rede Ferroviária Federal é impatriótica. Na verdade, não há preocupação de impatriotismo. Posso admitir, sim, injusta. Tanto não é impatriótica que é passível de verificação. V. Ex^a acaba de receber, inclusive, o apoio de todos os Senadores da Bancada do Governo, que se manifestaram desfavoráveis a essa medida. Na verdade o que ocorre, nos dias de hoje, é que pecamos pela lentidão do nosso processo de desenvolvimento. Enquanto países da Europa e os Estados Unidos da América dispõem de malhas ferroviárias extensas e que resolvem extremamente bem os problemas econômicos do transporte de mercadorias, no Brasil, país continental, temos dificuldades porque — V. Ex^a, como toda a Nação, o sabe — a ênfase dada às ferrovias no mundo verificou-se no século passado. A intensa fabricação de veículos de toda natureza, em volumes maciços, fez com que as rodovias se desenvolvessem criando essa dependência — a qual hoje choramos e lamentamos — que é a dependência do petróleo. Mas o Governo do eminente Presidente Geisel, sensível a esse problema, preocupado inclusive em nos colocar em guarda com relação ao uso excessivo de petróleo, deu ênfase toda especial à ferrovia, no seu Governo. Está aí, presente, o grande Plano Ferroviário Nacional que, se não vai melhor, é exatamente por decorrência das nossas dificuldades econômicas. Há de se fazer justiça ao Presidente Geisel, há de se fazer justiça a este Governo que dá prevalência absoluta à ferrovia sobre a rodovia, o que, evidentemente, não invalida a preocupação, mais justa, de V. Ex^a e que tenho a certeza — repito, mais uma vez — será alvo de cuidadosa observação da Rede Ferroviária Federal S/A. Pode estar certo V. Ex^a de que a Liderança do Governo, nesta Casa, também envidará esforços para, pessoalmente, tratar do problema e verificar a possibilidade de manutenção não só do ramal de Sobral—Camocim senão dos ramais que, no passado e presentemente, estão passíveis de serem extirpados de Rede Ferroviária de Santa Catarina, do Piauí, e, eventualmente, de outro Estado da Federação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Não há dúvida, nobre Senador Osires Teixeira, de que é das mais auspiciosas a intermediação a que V. Ex^a se propõe de, como Líder do Governo, seqüenciar estes apelos — apelos de tantos Srs. Senadores — para a reativação de muitos ramais ferroviários que, a partir de hoje, deixam de funcionar em vários recantos do País.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Sr. Senador Mauro Benevides, fui citado pelo nobre Vice-Líder do Governo sobre uma palavra que eu disse: impatriótica. Realmente eu repito: é impatriótica. A medida é impatriótica, porque quando os trens chegaram no Brasil não havia chegado, ainda, a indústria automobilística, que não é nossa. Mas o trem é nosso e representa, neste País — como dizia há poucos instantes o nobre Senador pelo Rio de Janeiro, Sr. Benjamim Farah — um sentido de amor transcendental, como o senti quando criança, viajando nos trens. Quem não tem suas recordações das viagens de trem, neste País? Com a chegada da indústria automobilística no Brasil, em 1959, a partir de 1960 começaram a suprimir as linhas de trem e, de 1960 até a data de hoje, mais de dois mil quilômetros de estrada de ferro foram suprimidos. A supressão dos ramais ferroviários representa, na realidade, um grave prejuízo à nossa economia porque jamais poderemos confundir um trem com a empresa rodoviária. Por isso que disse e citei que era impatriótica essa medida. Se o Senador, meu querido amigo, analisar com a devida profundidade chegará à conclusão de que, realmente, a eliminação desses trens representa uma medida impatriótica porque atenta contra a própria economia do Brasil. O pneu não é nosso, a borracha não é nossa, o combustível não é nosso, o veículo não é nosso. Nada disso é nosso! Pagamos juros imensos para construir essas estradas que estão aí. Daí por que a oportunidade do meu aparte. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço mais uma vez a V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria, a reafirmação dos pontos de vista que há pouco expusera em favor das reivindicações que tornamos públicas, a partir deste instante.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Desejaria fazer uma colocação rápida, mas que suponho oportuna, face a certa conotação que os apartes oferecidos ao discurso de V. Ex^a tiveram na Casa. Precisamos constatar, através do processo histórico, que a estrada de ferro representou no Brasil um momento em que havia uma liderança econômica, um predomínio de interesse econômico da Inglaterra no nosso País. Com a modernização, a implantação do automóvel e das técnicas da estrada de rodagem, e ao mesmo tempo a influência dos Estados Unidos no mundo, nós como que fomos nos liberando da solução estrada de ferro para a solução rodoviária. Não é fácil dizer-se qual é a mais econômica porque isso depende, realmente, da adequação do tipo de transporte e das necessidades desse transporte. Em longas distâncias, é possível que, economicamente, seja mais adequado o transporte pela estrada de ferro ao passo que, em pequenas distâncias é possível que seja mais adequado o transporte pela estrada de rodagem. A verdade é que uma justiça há que se fazer ao Governo: não podemos nos prender ao aspecto puramente sentimental da estrada de ferro — que fala da nossa infância, que fala do nosso passado, que encheu de sonhos a nossa infância. Com o problema da racionalização da nossa economia, o Governo não extingue ramais de estrada de ferro por esporte: ele extingue dentro de uma perspectiva de racionalização, porque seria realmente uma ênfase inadequada pensar que o Governo, por impatriotismo, está extinguindo este ou aquele ramal. É um processo de racionalização que se sobrepõe aos nossos devaneios emocionais ou sentimentais.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB—CE) — Nobre Senador José Lindoso, agradeço o aparte de V. Ex^a Mas teria que ressaltar neste instante, como acredito que fiz no curso do meu pronunciamento, a inoportunidade e a inadequação da medida agora adotada pelo Governo Federal. Ramais ferroviários já foram, ao longo da História brasileira, suprimidos em vários Estados da Federação. No pró-

prio Ceará, por exemplo, à época em que era Ministro da Viação o nosso eminente e saudoso coestadano Marechal Juarez Távora houve, realmente, extinção de ramais ferroviários deficitários. Entretanto, o que surpreendeu, e mais do que isso, estremeceu a opinião pública do meu Estado, é que esta medida passou a ser adotada no instante em que o ferroviário é apontado como excelente transporte de massa. Por isso é que houve, realmente, essa surpresa, houve esse estarcimento que achei por bem trazer ao conhecimento da Nação, através da tribuna do Senado, contando, com o apoio unânime de quantos se encontram no plenário, na tarde de hoje.

Portanto, Sr. Presidente, aqui fica o nosso apelo e com ele a esperança de que o Presidente da REFFSA e o Exm^o Sr. Ministro dos Transportes reformulem essa medida e restabeleçam em todo o País os ramais ferroviários extintos no dia de hoje. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA—AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de visitar Minas Gerais, o grande Estado do ex-Presidente desta Casa, o nobre Senador Magalhães Pinto, e dos eminentes companheiros Gustavo Capanema e Itamar Franco. Não visitei Belo Horizonte, a admirável capital montanhosa, mas Araxá, no planalto mineiro, ao lado de Uberaba, cuja pecuária todos nós admiramos, e de Franca, industrial e progressista Cidade de São Paulo.

Desde 1942 que frequento Araxá e recebo, com a minha família, as benesses de suas águas maravilhosas.

Mas não é por causa das águas de Araxá que ocupo esta Tribuna, tomando o tempo dos eminentes Senadores. Ocupo-a para comunicar ao Senado a homenagem que lhe foi prestada pela Câmara de Vereadores daquele Município através do humilde orador que fala neste momento. Recebi dela título de cidadão honorário, e o Prefeito do Município, Dr. Aracely de Paula, moço de 36 anos de idade, cujo nome estimaria que os que me ouvem anotassem como um dos homens públicos mineiros mais capazes para servir ao Brasil, disse, falando na ocasião, que a Câmara de Vereadores homenageava, através de mim, o Senado da República.

Saudaram-me, em palavras de extrema gentileza, além do Prefeito Aracely de Souza, o Vereador Kleber Pereira Valeriano, Presidente do Diretório Municipal do MDB, e autor do requerimento de concessão do título aprovado por unanimidade; o Dr. Ademar Rodrigues da Silva Vale Junior, Presidente da Sociedade de Medicina de Araxá e representante do Sr. Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, filho daquela região das Alterosas, a quem dirijo o meu mais profundo agradecimento; Dr. Geraldo Porfírio, provedor da Santa Casa local e Presidente da Rádio Imbiara; e Dr. Waldir D'Ávila, Presidente da Câmara de Vereadores e membro do Diretório da ARENA.

Sensibilizado, agradei a todos com estas palavras, que desejo ler para os nobres colegas:

“Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araxá,
Senhor Representante do Sr. Ministro da Saúde,
Senhor Prefeito do Município,
Senhores Vereadores,

Meus conterrâneos e amigos, minhas Senhoras, meus Senhores:

Profundamente sensibilizado estou eu pela honra com que me distinguiu esta Câmara de Vereadores, fazendo-me cidadão honorário de Araxá. É um excesso de generosidade dos eminentes representantes do povo deste Município, pelo qual nada fiz e ao qual tanto devo. Excesso de generosidade, sobretudo, do Vereador Kleber Pereira Valeriano, que não se sentiu impedido, como Presidente do Diretório Municipal do MDB, de propor a esta Casa conceder o diploma de Cidadão Honorário do Município a um Senador da ARENA, membro dos Diretórios Estadual e Nacional do seu Partido.

Sou velho frequentador de Araxá, onde vim pela primeira vez em 1942, por indicação do meu saudoso amigo Nilo Colonna dos

Santos, que me recomendou ao ilustre médico Dr. Mário Magalhães. A esse tempo, não existia ainda o Grande Hotel do Barreiro. Hospedei-me, assim, no Hotel Colombo, de propriedade da família Colombo, cuja amizade cultivo e muito me enaltece. Desde então, liguei-me de tal maneira a Araxá que jamais deixei de, com a minha família, recorrer às suas águas maravilhosas. Por mais de vinte vezes, já aqui estivemos, minha mulher, meus filhos e eu, e daqui saímos sempre recuperados, com redobrado vigor. Em tais condições, posso dizer que, para nós, Araxá não tem sido propriamente apenas uma fonte de saúde, mas uma fonte de vida. Daí, ser eu um dos seus devotos, cuja gratidão se aprofunda com o correr do tempo, quando amigos se surpreendem com o meu bom aspecto físico, benesse das águas de Araxá.

AMIGOS

Recordo os grandes amigos que aqui fiz, entre os quais José Adolfo de Aguiar, então Prefeito do Município, com cuja família — Dona Silvéria e seus filhos José Ananias e José Adolfo, já falecidos, e Alonso — mesmo depois de desaparecido seu ilustre chefe, mantenho as melhores relações.

Além destes, alegra-me citar a amizade que me liga a Geraldo Porfirio, diretor da Rádio Imbiára, a qual bem revela seu espírito empreendedor, e Provedor da Santa Casa de Araxá, onde tem demonstrado suas reconhecidas qualidades de administrador humano e capaz: ao Dr. Milton Tomasowich e Sr. José Antônio França, aos quais e a cujas famílias renovo neste ensejo meu reconhecimento pelas atenções que, ao longo do tempo, nos têm dispensado; a Olavo Drummond, jornalista àquela época e hoje Procurador-Geral da República em São Paulo, que, como repórter do **Estado de Minas**, foi o primeiro a entrevistar o então Governador de Alagoas, hóspede do Grande Hotel de Araxá.

SERVIDORES DO BARREIRO

Não posso esquecer também, nesta mesma oportunidade, meus bons amigos do Barreiro, muitos dos quais aqui vieram, honrando-me com as suas presenças. Seria muito longa a enumeração dos funcionários do Governo do Estado ou da Hidrominas, servindo ao Grande Hotel e às Termas do Araxá, já aposentados ou não, homens ou mulheres dos mais modestos aos mais destacados, credores da nossa gratidão. Desejo, porém, neste breve registro, significar-lhes, a cada um e a todos em geral, o grande apreço que me merecem e afirmar-lhes que terei sempre muito prazer em ser-lhes útil, hoje, como cidadão araxaense, mais do que nunca.

Cumprir-me, todavia, destacar, entre esses bons amigos do Barreiro, o Ditão, Benedito Rodrigues, velho servidor do desenvolvimento da magnífica estância mineral, onde reside há cinquenta e nove anos, desde quando lá existia apenas o então Hotel dos Estrangeiros, que depois se transformou no Hotel Radium, tendo assistido não somente à construção do Grande Hotel como à própria construção do Hotel Colombo. Foi ele quem, pela primeira vez, nos levou ao Barreiro, no seu automóvel, à minha mulher, aos meus filhos ainda crianças e a mim.

OUTROS AMIGOS

E por falar em mineiros, recordo que aqui também encontrei, nas minhas primeiras andanças, vários filhos de outras bandas deste grande Estado, como Sandoval Azevedo, então Presidente do Banco de Crédito Real de Minas Gerais; José Maria Alkimin, Diretor da Penitenciária das Neves; Carlos Luz, Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro; Deputado Rondon Pacheco, que viria a ser Governador do Estado; Ovídio de Abreu, Diretor do Banco do Brasil, a cujo casamento com a Professora Júlia Santos assisti. Júlia, filha do velho Armando Santos, que pela voz logo encantou o celibatário Ovídio. Lembro especialmente Juscelino Kubitschek, Governador de Minas Gerais no mesmo período em que fui Governador de Alagoas, que todos os anos me convidava a passar um mês em Araxá e tanto me alegrava e distinguia aqui vindo visitar-

me. E recordo Dona Luísa, mãe de Dona Sara, esposa de Juscelino Kubitschek, e da esposa de Gabriel Passos, ambos candidatos em 1950 ao Governo do Estado, o primeiro pelo PSD e o segundo pela UDN, a qual me declarava: "Durante a campanha eleitoral, não tive candidato. De qualquer maneira, vencesse um ou outro, eu seria a sogra do Governador". Estendendo a lista imensa a filhos de outros Estados do Brasil, lembro-me do Brigadeiro Eduardo Gomes; de Plínio Barreto, Diretor do **Estado de S. Paulo**; do atual Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, filho de Uberaba mas muitos de cujos parentes aqui residem; do General Alcio Souto; do Senador Ruy Carneiro, do Ministro Oswaldo Trigueiro; do Marechal Costa e Silva, uns já meus amigos antigos; outros, novos amigos feitos aqui.

Assim, sou eu o devedor de Araxá, não apenas pelo bem que me tem feito à saúde mas ainda pelo contato que me proporcionou com grandes figuras do nosso País.

MOTIVO DA HOMENAGEM

Detenho-me, então, na busca do motivo desta bela homenagem que os vereadores araxaenses me prestam, e sinceramente concluo que ela não se justifica senão pela esperança, que eu para eles possa representar, de ser útil a Araxá, como seu povo bem merece. Assim entendendo, bem avalio a nova responsabilidade que assumo e, em contrapartida, devo, francamente, declarar que as forças que o bom Deus me conceder estarão sempre a serviço dos araxaenses, como, aliás, dos mineiros, aos quais me sinto profundamente ligado, não apenas pelos sobrinhos que possuo neste Estado, onde tenho um irmão casado com mineira, além de um genro, o Embaixador Marcos de Salvo Coimbra, filho de Curvelo e descendente de nobre famílias das Alterosas, mas ainda, e sobretudo, pela minha condição de alagoano e brasileiro.

O VELHO CHICO

Não falo do Rio São Francisco, do velho Chico, o rio da unidade nacional, que, nascido aqui perto, na Serra da Canastra, em pleno coração desta grande terra montanhosa, aduba com o solo mineiro as minhas Alagoas. Depois das enchentes, formam-se às margens do Baixo São Francisco pequenos lagos onde em seguida surge o arroz que os agricultores alagoanos plantam antes das cheias, na expectativa da água e do fertilizante que Minas Gerais todos os anos nos fornece gratuitamente.

PSICOLOGIA DO MINEIRO

Falo da própria gente, da psicologia do mineiro, que, tão profundo nos seus sentimentos, procura sempre escondê-los, apresentando-se como um ser frio quando nele realmente crepita a chama interior da vida mais intensa. Assemelha-se, a tal respeito, o mineiro à riqueza geológica das Gerais, cujo ouro se encontra no íntimo da terra fria.

O humanismo do mineiro é coisa que não se discute. Aqui, o que vale, antes de tudo, é o homem. Nunca vi ninguém mais humano que o mineiro. Mais humano e mais inteligente. Não creio que seja exata a história do mineiro comprador de bonde. Por quê? Não conheço tipo de pessoa mais precavida. Ao longo dos anos, tenho convivido com muitos mineiros de diversas classes sociais. São até desconfiados em demasia: Antes de tomar uma decisão, refletem e raciocinam a mais não poder, de modo a não se enganar nunca, não parar nem retroceder. Os urábes têm um ditado segundo o qual, "se você se deixa enganar pela segunda vez, a culpa é sua". Com o mineiro, não há possibilidade de engano pela segunda vez, porque não haverá primeira, tais as cautelas de que se mune, embora se mantenha sempre cordial para com o próximo.

PRUDÊNCIA E HUMILDADE

Como sua prudência, que não permite atitudes precipitadas, sua modéstia e humildade não se conciliam com exibicionismos. Ama

no saber esperar, tanto como à simplicidade, seja qual for sua situação social, seu status.

Também a montanha nos predispõe à moderação, à reflexão, ao amadurecimento. Não é no Himalaia que os mestres espiritualistas encontram clima propício às suas elocubrações?

SERVIR AO BRASIL

Assim, se a montanha facilita a concentração, Minas tem condições para melhor servir ao Brasil. Mercê da fabulosa diversificação de seus produtos, está sempre preparada a conviver com todas as crises, tranquilamente vendo, pensando e empreendendo com perspicácia e clarividência. Trabalha infatigavelmente mas em silêncio, silêncio multiplicador de energias, o qual não significa omissão, e sim preparo para ação, cautelosa, porém sempre firme e enérgica.

Falo do papel que Minas, Centro do País, desempenha no Brasil, com admirável força de equilíbrio, que, conservadora, mantém as nossas tradições, mas não se anquilosa no passado; está permanentemente atenta ao presente e ao futuro, permanentemente acessível ao progresso. Entre suas cidades existe a tradicional e pacata Ouro Preto, antiga Vila Rica, e existe também a moderna e trepidante Uberlândia.

MISSÃO DE MINAS

Cabe realmente a Minas Gerais missão extraordinariamente significativa no contexto nacional. A História nos mostra, por exemplo, o que tem sido a sua atuação em favor da liberdade. Dela é Tiradentes, o grande mártir da Independência. Foi também Minas Gerais que falou, em nome da Nação nascente, no repicar dos sinos com que Ouro Preto recebeu nos começos do século XVII a visita de D. Pedro I, quando o Príncipe parecia querer encaminhar-se para o absolutismo, que contrariava o idealismo e o liberalismo dos mineiros e brasileiros.

E, se a História de antanho nos apresenta Minas como a grande defensora da liberdade, a História Contemporânea está repleta também de episódios relevantes nos quais a gente montanhesa vem afirmando seu amor ao Brasil e à democracia.

REVOLUÇÃO DE 1930

Minas criou condições para a Revolução de 1930, protestando contra o arremedo de democracia em que, então, vivíamos, e contribuiu decisivamente para a sua vitória. Contou-me Lindolfo Collor, — de quem é filha a minha mulher, que há mais de 37 anos me acompanha nos tumultuados caminhos da vida política, depois de, desde menina, haver secretariado seu pai, — que, em fins de setembro de 1930, tendo Antonio Carlos, que se comprometera com a Revolução, sido substituído no Governo de Minas pelo velho Olegário Maciel, foi a Belo Horizonte conversar a respeito com o novo Governador. Expôs-lhe toda a situação, falou-lhe longamente das providências tomadas pelo Rio Grande do Sul quanto aos preparativos revolucionários mas não ouviu nem uma palavra de Olegário. Estranhando o seu silêncio, que muito o constrangia, perguntou-lhe:

— Falta dizer-lhe mais alguma coisa, Presidente?

— Falta sim — respondeu, de pronto, Olegário Maciel. Falta o Rio Grande do Sul marcar o dia e a hora da Revolução. Minas será fiel aos compromissos que assumiu através do Presidente Antonio Carlos.

MANIFESTO DOS MINEIROS E REVOLUÇÃO DE 1964

Vitoriosa a Revolução, quatorze anos depois Minas erguia a sua voz oracular, em manifesto assinado por numerosos mineiros, entre eles Milton Campos, Pedro Aleixo, Virgílio de Mello Franco, Magalhães Pinto, Dário de Almeida Magalhães, Luiz Camilo de Oliveira Neto, Adauto Cardoso e tantos outros, para protestar contra o desvirtuamento dos ideais revolucionários e defender o cumprimento dos compromissos assumidos com o povo brasileiro. E, cuido o Governo e restaurada a ordem constitucional democrática, vinte

anos depois do manifesto dos mineiros, sob o comando do eminente Senador Magalhães Pinto, Minas enviaria as primeiras tropas para enfrentar os desconsertos em que se afundava o Brasil de 1964.

SERENIDADE E PATRIOTISMO

Vale ressaltar a serenidade e o patriotismo com que se conduziu Minas Gerais, no decorrer de mais de dois anos de processo de deterioração da autoridade que tomara o rumo da comunização do País. Minas estava, porém, vigilante e pronta para a ação. Dois anos antes da eclosão do movimento armado, aqui, em Araxá, reuniram-se, por iniciativa do seu Chefe do Poder Executivo, numerosos Governadores de Estado, para examinar a situação que se criara.

Lembrou, então, o hoje Senador Magalhães Pinto que o Brasil vivia um impasse e era preciso "sair logo do impasse". "Chegou — acrescentava o Governador Magalhães Pinto — a hora de decisões que não podem ser adiadas".

E, a 4 de abril de 1963, assim falava, com a autoridade de Chefe do Governo do Estado:

— "Desencadeou-se no País um processo de ilegalidade. Minas está preparada para atuar em defesa da ordem e da legalidade."

TRÍPLICE PAPEL

Cumpriu Minas fielmente a sua missão, dentro daqueles princípios que, na década de 40, Alceu de Amoroso Lima tão bem descreveu:

"O papel que a Suíça poderia representar no Velho Mundo — de equilíbrio moral e sobretudo de equilíbrio político, como encruzilhada da alma latina e da alma germânica, da tradição cristã, ortodoxa e interodoxa, da cultura nórdica e mediterrânea — esse tríptico papel de compensação, de equilíbrio e de moderação é, em grande parte, o papel de Minas no Brasil. O amor da liberdade, que faz da Suíça, apesar da sua fraqueza, um baluarte tão importante no jogo das forças políticas em cena, é também o que poderá fazer, um dia de Minas Gerais o baluarte a nova democracia brasileira, que porventura venha a sair de um mundo em ruínas e sobretudo das lutas do socialismo e do individualismo contemporâneo."

OS BRASILEIROS PODEM CONFIAR

Podem, pois, os brasileiros confiar em Minas Gerais, que continua indormida na consciência das suas responsabilidades para com o Brasil e para com os princípios em que ele se alicerça. Se ela nunca faltou à expectativa nacional, muito menos lhe faltará agora e no futuro, ciosa sempre das nossas tradições e solidária sempre com o nosso destino. O mineiro, na sua serenidade e mansuetude, é determinado e inflexível, seguro e forte.

Mas a atuação de Minas Gerais não se restringe ao plano político, ultrapassa-o. Não foi um mineiro, Juscelino Kubstchek, que fez Brasília e deslançou no País o processo desenvolvimentista?

NORDESTINO

Nordestino, filho de um dos nossos menores Estados, enquanto Minas é um dos maiores do Brasil, não tenho complexos por isso, e reconheço e proclamo a posição de liderança da grande terra montanhosa no conjunto nacional. A sobriedade, a contenção, o bom senso dos mineiros não colidem com os nossos extravasamentos emocionais, as nossas afetividades. Como já acentuei, nós, os nordestinos, encontramos nos mineiros uma correspondência de sentimentos que não se exprimem pelos gestos espetaculares nem pelos entusiasmos, mas pela moderação, pela vida interior, pela profundidade.

ATRAÇÃO PELO SUL

Muito se alude à atração que o Sul exerce sobre o nordestino. Realmente nós deixamos a nossa terra, mas não tangidos pelo clima inclemente ou simplesmente dominados pelo espírito da aventura e sim, mais propriamente, impulsionados pela necessidade, em busca de meio maior onde encontrar um lugar ao Sol. É de alagoanos a

maior colônia de nordestinos de São Paulo, que já teve, aliás, — e no exemplo bem se espelha a unidade nacional — um governador alagoano, Albuquerque Lins, como teve um mineiro, Bernadino de Campos; e um fluminense, Washington Luis.

O mineiro ama ficar na terra em que nasceu, mas, ainda assim, não deixa de acolher bem e ceder lugar aos nordestinos, como a Alberto Deodato, de Sergipe, que neste Estado foi eleito Deputado Federal e Presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional; Francelino Pereira, do Piauí, atual Deputado Federal e Presidente da Aliança Renovadora Nacional; Itamar Franco, da Bahia, Senador da República e ex-Prefeito de Juiz de Fora; José Brandão, alagoano, que em novembro último foi eleito vereador de Araxá.

VISITA AO VALE DO JEQUITINHONHA

Minas bem representa, através de suas regiões tão diversas, o próprio Brasil. Há alguns anos, telefonei ao então Governador Rondon Pacheco e lhe comuniquei que desejava visitar Minas Gerais.

— Com a maior alegria o receberemos — respondeu-me gentilmente o Governador. Vamos ver a cidade industrial de Belo Horizonte.

— Não — disse-lhe eu, rápido. O que desejo é conhecer a região mais pobre de Minas Gerais; o Vale de Jequitinhonha.

Com a amabilidade que lhe é peculiar, colocou o Governador à minha disposição o pequeno avião da empresa estatal encarregada do Vale. Acompanhado de seu ilustre Diretor, o saudoso Fidelcino Vianna, por sinal, baiano, que reunia ao seu idealismo militante a sua proverbial coragem e capacidade de servir, lá estive eu por dois dias, visitando cidades e entrando em contato com os seus habitantes.

— Esta é uma região mais pobre que o Nordeste mais pobre — declarei, então, aos jornais.

PIAUI E ALAGOAS

Quando perguntava a alguém sobre algum problema local, só recebia uma resposta:

— Dele está cuidando o Deputado Francelino Pereira.

Era a sensibilidade do piauiense Francelino Pereira tocada pelos sofrimentos de uma gente em luta contra as doenças, a fome, o analfabetismo.

Levou-me depois o avião a Montes Claros, que é o inverso da medalha. Ali se encontram instaladas indústrias do mais alto valor, financiadas pela SUDENE.

Mas o que mais me encantou mesmo foi ver em região tão despojada de recursos, a cidade de Divisa, servida, através da Bahia, pela energia de Paulo Afonso, a grande cachoeira engravada em território alagoano. É a contribuição do meu pequeno Estado e do Nordeste à região mais pobre de Minas Gerais.

APELO AO GOVERNADOR

Minhas Senhoras, meus Senhores:

Antes de concluir meu agradecimento, desejo fazer um apelo ao Governador Aureliano Chaves, cujo valor pessoal e cujo patriotismo bem conheço, para que ajude Araxá a ir para frente, o que coincide com a sua filosofia de Governo, segundo a qual o homem é a meta prioritária. Obra benemérita do Governador Benedito Valadares, lemos no pórtico das Termas do Barreiro estes dizeres: "Em 19 de abril de 1944, inauguramos esta obra, construída pelo Governo de Minas Gerais em benefício da saúde do povo. Getúlio Vargas, Benedito Valadares".

Tem, assim, o Governo do Estado a responsabilidade de proteger a todo custo este tesouro, esta fonte de vida para os brasileiros, dotando Araxá dos meios necessários à sua sobrevivência e defendendo-o dos assaltos do progresso.

E ao Sr. Prefeito, que visitei para prestar-lhe as homenagens do meu apreço, com os meus agradecimentos pelas generosas palavras que aqui pronunciou a meu respeito, os meus aplausos e minhas felicitações pelo empenho que demonstra em resolver os problemas

deste admirável Município, a cujos representantes renovo meu profundo reconhecimento pelo honroso título que me concederam, especialmente ao vereador Kleber Pereira Valeriano, autor do requerimento aprovado unanimemente por esta Câmara e que tão amavelmente se referiu à minha pessoa no discurso com que abriu esta solenidade".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARNON DE MELLO, EM SEU DISCURSO:

Araxá (Minas Gerais) — A Câmara de Vereadores desta cidade realizou sessão extraordinária e solene para entregar ao Senador Arnon de Mello o título de cidadão honorário de Araxá, que lhe foi conferido unanimemente em novembro de 1975, a requerimento do Vereador Kleber Pereira Valeriano, Presidente do Diretório Municipal do MDB.

O salão da Câmara Municipal estava repleto de figuras de todas as classes sociais. O Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, filho desta região, fez-se representar no ato pelo Dr. Ademir Rodrigues da Silva, Presidente da Sociedade de Medicina do Triângulo Mineiro, que falou em seu nome, saudando o novo cidadão araxuense. Abrindo a sessão solene, o Presidente da Câmara, Vereador Waldir Benevides de Avila, nomeou uma comissão de três vereadores para introduzir no salão o Senador Arnon de Mello, que se encontrava em outra sala, na companhia de sua Exma. Senhora, Dona Leda Collor de Mello, e de amigos.

Ingressando sob palmas no recinto, o Senador Arnon de Mello e Senhora foram convidados pelo Presidente, Dr. Waldir Benevides de Avila, a tomarem assento na mesma mesa que presidiu os trabalhos.

VEREADOR KLEBER VALERIANO

Depois de dizer das razões da reunião extraordinária da Câmara Municipal, o Dr. Waldir Benevides de Avila concedeu a palavra ao Vereador Kleber Pereira Valeriano, que pronunciou o seguinte discurso:

Neste momento, em que o Brasil atravessa uma de suas fases mais difíceis, tanto política quanto econômica, o diálogo é, mais do que nunca, necessário. Os problemas nacionais não mais poderão ser resolvidos por simples decretos. Há necessidade de um consenso nacional para encontrarmos soluções capazes de atender à maioria do povo brasileiro.

Esse consenso será alcançado através do que se convencionou chamar diálogo nacional. Não o diálogo unilateral, muito comum em nossos dias, em que cada facção procura as soluções que melhor lhe convenham, mas um diálogo amplo, na busca de soluções coletivas.

Ao som do frevo, do carimbó, do baião, do samba, do choro, da moda de viola, da toada ou do rasqueado, reunamos na mesa de conferência a poesia, a inteligência do homem do norte e do nordeste; a alegria e o humor do carioca; a pressa do paulista; a ponderação e desconfiança do mineiro; a coragem e a determinação do gaúcho; e conversemos, franca e sinceramente, sobre o grave impasse brasileiro. A responsabilidade pela hora presente é nossa, de todos, e nos cabe encontrar soluções.

DIÁLOGO

Se problemas internacionais nos afetam, procuremos os mecanismos adequados à nossa defesa. Se o comunismo internacional não nos convém, repudiemo-lo com todas as nossas forças. O comunismo fracassou em todos os países onde foi implantado e não constitui modelo adequado ao Brasil. O povo brasileiro é de formação cristã e liberal, jamais admitindo regimes ateus e autoritários.

Por outro lado, o capitalismo não é a nossa forma ideal. Os regimes capitalistas promovem a desigualdade de classe, a escravidão operária. O imperialismo dos ricos, principalmente dos norte-americanos, também não é para nós conveniente. Busquemos então a nossa solução, o nosso modelo.

O diálogo é possível, bastando que cada um se prive de seus próprios interesses, buscando sempre, o interesse geral.

Que façamos de nossos partidos políticos bandeiras de luta e nunca barreiras a impedirem o nosso progresso. Construamos o Brasil do futuro, dialogando. É para isto que temos as nossas Casas Legislativas. É para isto que nos reunimos nesta noite, em sessão festiva da Câmara Municipal de Araxá.

ARNON

Ao homenagearmos uma das mais ilustres figuras políticas e empresariais do nordeste brasileiro, estamos homenageando todo o País. Nascido a 19 de setembro de 1911, em Rio Largo, Alagoas, Arnon Afonso de Farias Mello, filho de Manoel Afonso de Mello e de D. Lúcia de Farias Mello, é nosso homenageado de hoje. Casando-se, em 8 de dezembro de 1939, com D. Leda Collor de Mello, filha de Lindolfo Collor, o primeiro Ministro do Trabalho do Brasil e autor da nossa Lei de Previdência Social, o Senador Arnon de Mello tem cinco filhos:

Leopoldo, casado com Regina Cozzo e integrante da Rede Globo de Televisão;

Leda Maria, casada com o Embaixador Marcos de Salvo Coimbra, representante do Brasil na Costa do Marfim, África;

Ana Luísa, jornalista, dirigente das Sucursais das **Gazetas**, no Rio e em Brasília;

Fernando, casado com D. Lilibeth Monteiro de Carvalho, e Diretor Superintendente da **Gazeta de Alagoas** e da Organização Arnon de Mello;

Pedro, diretor da **TV Gazeta de Alagoas**.

Arnon formou-se em Direito a 8 de dezembro de 1939, no Rio de Janeiro. Jornalista, trabalhou nos Diários Associados e foi proprietário do **Diário Carioca**, do Rio de Janeiro. Como jornalista e empresário, está ligado às seguintes empresas: "Rádio Gazeta de Alagoas"; jornal "Gazeta de Alagoas", "TV Gazeta de Alagoas" e Gráfica Editora Gazeta de Alagoas, todas com sede em Maceió, Alagoas.

POLÍTICO

Como político, foi Governador do Estado de Alagoas de 1951 a 1956; foi Presidente da UDN de Alagoas. Eleger-se Senador da República em 1962, reelegendo-se em 1970, com mandato até 1979. E membro da Comissão de Economia, da Comissão de Minas e Energia e da Comissão de Relações Exteriores e membro suplente da Comissão de Educação, do Senado Federal. Sua atuação como Senador tem sido das mais destacadas. Representou o Brasil nas Conferências Atômicas de Viena, na Áustria, em 1967 e 1968; e no Congresso de Radionúcleos de Tóquio, no Japão, em 1967. Integrou a Delegação do Brasil à Conferência Interparlamentar de Copenhague, Dinamarca, em 1967; e à Conferência Interparlamentar de Belgrado, Iugoslávia, em 1968; a Delegação do Brasil à Conferência do Parlamento Latino-Americano de Brasília em 1971 e Santiago do Chile em 1972, a Delegação do Brasil à Reunião do Parlamento Europeu em Estrasburgo, na França, em 1968. Fez parte da Delegação do Brasil à Assembleia Geral da ONU, em Nova Iorque, em 1973. Em 1974 integrou a Delegação do Congresso Nacional à Conferência dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu, em Luxemburgo.

ESCRITOR

Como escritor, já publicou numerosos livros, entre os quais os seguintes: "Os Sem Trabalho da Política", em 1931; "África, Viagem ao Império Português", em 1940; "Uma Experiência de Governo", em 1957; "Energia Nuclear", em 1970; "Desenvolvimento Científico e Tecnológico", 1970; "Pesquisa", em 1970; "Emigração de Cientistas", 1967; "Ciência e Democracia", 1969; "Brasil, passado e Presente", 1972; "Educação e Progresso", 1973; "Alagoas, Petróleo e PETROBRÁS", 1972; "Pelé no Senado", 1968; "Resposta ao Senador Edward Kennedy", 1971; "Vereadores", 1966; "Açúcar: Fator de Equilíbrio da Unidade Nacional", 1974; "Nova Política do

Norte-Nordeste e o Centro-Sul", 1968; "Problemas do Nordeste", 1969; "Desigualdades Regionais", 1970; "Participação do Poder Legislativo na Evolução do Brasil", 1971; "Alimentação e Nutrição", 1972; "Distribuição de Renda e Desenvolvimento", 1973; "Vinte Anos de PETROBRÁS", 1974; "Portugal e as Colônias da África", 1975, etc.

Misto de político, empresário e escritor, Arnon de Mello é grande amigo e admirador de Araxá, que visita desde 1942. O seu amor por nossa cidade fez de seus filhos, também, amigos de Araxá, que visitam constantemente e onde passavam o carnaval nos anos de sua infância e adolescência. Mas o amor de Arnon de Mello por Araxá não o fez apenas um visitante dos mais ilustres e assíduos. Fê-lo também um de nossos divulgadores. Consta que nos corredores do Senado, quando não está falando de seu Estado, de sua gente, está falando de Araxá, seu clima, suas águas. E é exatamente este carinho por nossa cidade, da parte de tão ilustre homem público, que dá maior brilho a esta noite.

CONCLUSÃO

Prezado Senador Arnon de Mello:

Já se disse que o homem é cidadão do mundo. O ser humano integra uma comunidade universal. Não seria uma simples lei que iria conferir uma cidadania. O título que esta Casa lhe outorga nesta noite nada mais é do que a gratidão de um povo amigo. Queremos neste "muito obrigado", neste gesto simples, porém sincero, estreitar ainda mais os laços de amizade que unem os mineiros ao alagoano.

Formulamos votos a Deus pela sua saúde e de seus familiares, para que possamos, por muitos anos ainda, ter a alegria de recebê-lo em nossa cidade, de hospedá-lo em nossa estância.

A D. Leda os nossos respeitos e a alegria de tê-la entre nós. Ao Leopoldo, Fernando e Pedro, à Leda Maria e Ana Luísa o nosso fraterno e carinhoso abraço.

REPRESENTANTE DO MINISTRO DA SAÚDE

Falou em seguida, como Representante do Senhor Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, o Dr. Ademar Rodrigues do Vale Júnior, Presidente da Sociedade de Medicina de Araxá, que assim se expressou:

Exm^o Sr. Dr. Waldir Benevides de Ávila — Presidente da Câmara Municipal de Araxá.

Exm^o Sr. Dr. Araceli de Paula, nosso prefeito municipal.

Demais autoridades, senhores vereadores, minhas senhoras, meus senhores:

Exm^o Sr. Dr. Arnon de Mello, mui Digno Senador da República.

Dentre as várias razões que o Ministro Paulo de Almeida Machado teria para se sentir feliz em participar desta assembleia, eu me permito salientar apenas duas: de um lado, a amizade fraterna que o liga a essa figura ímpar do Senado Federal, Senador Arnon de Mello; e, de outro lado, o amor à terra que o viu nascer.

Entretanto, mercê de suas ocupações à frente do Ministério da Saúde, que o impossibilitam de aqui comparecer, pediu-me que o representasse, que externasse a esta Casa os seus cumprimentos, os seus parabéns pela justa iniciativa de oficializar um amor já de longos anos, como disse o Vereador Kleber Pereira Veridiano, qual o do Senador Arnon de Mello por nossa terra.

Pediu-me ele que transmitisse à população araxuense, através de suas lideranças, os seus parabéns por tão feliz iniciativa. Pediu-me ainda que fosse portador do seu abraço fraterno ao Senador Arnon de Mello, com os seus votos de felicidade pessoal, e, neste abraço, estivessem contidos os seus votos a Deus para que cumule V. Ex^a de bênçãos a fim de que continue a sua carreira de homem público ímpar, permanecendo sempre como um exemplo de cidadão do Brasil."

GERALDO PORFÍRIO

Depois de falar o Dr. Ademar Rodrigues do Vale Júnior, representante do Sr. Ministro da Saúde, o Presidente, Dr. Waldir Benevi-

ges de Avila, concedeu a palavra ao Dr. Geraldo Porfirio Botelho, Provedor da Santa Casa e Presidente da Rádio Imbiara, que pronunciou o seguinte discurso:

"Caríssimo Senador Arnon de Mello:

Nas oportunidades quase sempre raras, mas nem por isso menos gratificantes, em que tenho ocupado esta tribuna, começo invariavelmente por enaltecer as funções do Poder Legislativo.

Tanto mais razão tenho hoje para enaltecê-lo, quanto mais me lembro de que esta homenagem se dirige a uma das figuras mais importantes do Congresso Nacional.

É aqui, nesta Casa, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, sob este teto e em cima deste piso, que se discutem e se analisam as aspirações legítimas da nossa comunidade. E, com tal participação, esta Casa envia ao outro Poder, não menos responsável e não menos respeitável, os instrumentos legais de que ele necessita para conduzir e promover o progresso do Município e o bem-estar do povo araxaense.

PODER LEGISLATIVO

Ao referir-me ao Poder Legislativo, evoco, com grande saudade, aqueles tempos difíceis em que o País emergia de uma longa ditadura, e em que tive, por desvanecedora delegação de grande parte dos meus concidadãos, a honra de tomar assento numa dessas cadeiras.

Transcorrido o tempo, feitas e refeitas as transformações, decorrentes do progresso, da evolução, estamos hoje num estágio em que me confesso democrata por vocação.

Gostaria de ver o Poder Legislativo, já não digo hipertrofiado das suas funções, como ocorreria no sistema parlamentarista, porém menos atrofiado nas suas atribuições. Entretanto, este é por outro lado, o preço que se deve pagar, em certas circunstâncias, para atender às conveniências superiores e aos interesses maiores da nacionalidade. O que nos conforta e nos anima é que este País, em cujo cenário legislativo, V. Ex^{ts}, Srs. Vereadores, ocupam um lugar, caminha, cautelosamente embora, para a recuperação total daquelas normas condizentes com a vocação do povo brasileiro, segundo cujos princípios "o Poder emana do povo e em seu nome é exercido". V. Ex^{ts}, Srs. Vereadores, representam nesta Casa as aspirações da nossa comunidade, e tanto mais aumentam as nossas aspirações de crescimento e os nossos desejos de bem-estar social, tanto mais aumentam as responsabilidades de V. Ex^{ts}.

SENADOR ARNON

Diria, pedindo a V. Ex^{ts}, Sr. Presidente e Senhores Vereadores, que me relevem essa incursão em terreno mais ou menos teórico, que, ao que parece, nada tem a ver com os motivos pelos quais esta Câmara foi hoje convocada. Esses conceitos, repito, nascidos de uma observação provinciana, mas lastreada em largos e longos anos de vivência política, são emitidos em homenagem à formação política do nosso homenageado.

Conheço o Senador Arnon de Mello há alguns anos. Liguei-me a ele por uma honrosa e estreita amizade, e o nosso relacionamento advém, provavelmente, da nossa afinidade de idéias e considerações, o que para mim constitui motivo de muito desvanecimento.

Neste ponto, devo abrir um parêntese para dizer que não é em função de ser seu amigo, não é em função de receber a honra de suas atenções que emito neste instante elogios à sua pessoa. Meu jeito e meu caráter jamais permitiriam que, numa solenidade deste porte, com tanta significação, da minha boca saíssem palavras que não estivessem estreitamente ligadas ao meu pensamento e ao coração.

Pediria agora licença ao Senador Arnon de Mello, com quem tenho convivido muito, como já disse, e de quem tenho haurido constantemente idéias magníficas a fim de compor a margem desta Nação, para estender a homenagem que lhe presto, nesta tribuna, à sua excelentíssima senhora, Dona Leda Collor de Mello, aqui também presente.

HISTORIA PÁTRIA

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, se a geração que sucedeu à minha seria capaz de identificar alguma coisa estreitamente vinculada à história deste País, quando ouve esse sobrenome Collor. Não sei, porque tantas são as reformas do nosso ensino, tantas são as modificações dos currículos escolares, que honestamente nem posso dizer se a nossa mocidade, sobretudo aquela que hoje estuda, conhece realmente os fatos mais importantes da História Pátria. Conhecê-los não apenas através de uma cronologia de datas e de pessoas, mas principalmente e sobretudo, afim de que se possam analisar a atuação e a participação das figuras históricas, visando a que se traga para a vida presente ou para o exemplo do futuro aquilo que, como disse certa vez o Embaixador Osvaldo Aranha, de saudosa memória, seja válido e aproveitado, e recusando aquilo que deva ser recusado.

SOBRENOME COLLOR

Ao lembrar-me do sobrenome Collor, meu espírito recua no tempo, lá pelos idos de 1929—1930, quando este País, ainda engatinhando, exigiu, através de calorosa manifestação popular, alguma coisa que o reformasse, alguma coisa que lhe modificasse a estrutura política e, em consequência disso, o arcabouço administrativo.

Surgiu então um nome, na cúpula dos articuladores do histórico movimento de 1930, o do Deputado Lindolfo Collor; integrante da mesma geração de João Neves da Fontoura, o homem da casquinha de noz; de figuras do porte político e da coragem pessoal e cívica de Batista Luzardo, o homem "do quem vem lá"; de Maurício Cardoso, que, em tempos tão difíceis como os que vivemos hoje, porque também tempos de transição, exerceu o Ministério da Justiça.

Estendo-me nestes detalhes aos presentes e à minha terra, através das ondas da Emissora local, pelo alto significado que deve ter para o povo brasileiro, sobretudo para as gerações mais novas, o sobrenome Collor, que a Senhora do Senador Arnon de Mello usa.

UNIÃO MELLO-COLLOR

Em seguida, decorrido algum tempo, houve uma união, que se diria, até, de contribuição à própria unidade nacional, através da constituição da família: um Mello de Alagoas, unindo-se a uma Collor do Rio Grande do Sul. Desta união, resultaram rebentos que, digo porque sei, já começam a honrar o sangue que lhes corre nas veias.

Esta homenagem ao Senador Arnon de Mello se estende, por consequência, à sua Senhora, segundo eu a entendo e por isso o proclamo, porque todo aquele homem público que serve de modelo às nossas gerações de hoje e às gerações futuras, homem público da estatura de Arnon de Mello, só consegue galgar os degraus da escada de sua gloriosa carreira, se tiver ao seu lado o estímulo permanente, constante, a palavra de confiança daquela que uniu a sua vida à vida dele, para enfrentar todas as lutas e todas as vicissitudes.

SENTIDO DA HOMENAGEM

Diria ainda ao Senador Arnon de Mello, figura da maior projeção do Senado Federal, que a pessoa humana se constitui de igualdades desiguais. Com exceção da nossa procedência, da nossa natureza divina, o resto é desigual. Do mesmo modo, as razões que informam homenagens como a desta noite também diferem. Há homenagens de agradecimento a benesses recebidas. Há homenagens em função de esperanças futuras. Há homenagens fundadas em grandes motivos e até mesmo sem nenhum motivo.

O Senador Arnon de Mello não representa para Araxá a materialidade de alguma coisa de sentido também material, que ele nos tenha dado. Representa muito mais: representa o exemplo do homem público modelar, representa o exemplo do brasileiro

profundamente preocupado com os problemas fundamentais da Pátria. Representa, através de sua convivência, a transmissão da sua subedoria, da sua experiência, a todos quantos com ele convivem. E acrescentaria que em Araxá só não convive com Arnon de Mello quem não quiser conviver com Arnon de Mello. Porque, dificilmente, no imenso cenário dos homens públicos de alto gabarito desta Nação, nós encontramos uma figura tão acessível, uma figura tão simpática, que, desde o primeiro contacto, abre ao seu interlocutor as maiores bases. Esta homenagem vai vinculá-lo ainda mais à nossa terra.

ARAXÁ

Somos uma cidade que, apesar de somente agora despontar para uma grande riqueza industrial, tem uma tradição turística que deve ser preservada, resguardada. Homenagens desta ordem vão trazer, como consequência imediata, ainda mais, os propósitos do homenageado de divulgar nas altas rodas em que convive as virtudes da nossa estância, a magnitude do nosso clima.

Há cerca de dois anos passados, numa conversa informal com o então Vice-Presidente da República, Almirante Rademaker, disse-lhe eu: "Araxá é uma cidade privilegiada." E, em resposta à sua pergunta, acrescentei: "Privilegiada pela oportunidade que tem do convívio permanente com os grandes homens públicos deste País." E continuei, falando-lhe de outro aspecto da situação de Araxá: "O Senhor, por exemplo, de bermuda, em pleno dia, numa das salas do clube social da cidade, está conversando com um araxaense. Não há medida para estabelecer a distância que existe entre este araxaense de província e V. Ex^a, alçado à altitude de Vice-Presidente da República. Acentuei ainda que, "mercê da boa convivência, muito poderíamos postular às autoridades que nos visitam, dada a receptividade que encontramos em função mesmo desse convívio."

Esta é, segundo a minha impressão, a minha certeza, a razão fundamental da concessão desse título de cidadão honorário ao Senador Arnon de Mello. Estou certo de que, a partir de hoje, — se isto for possível, se no seu coração, que sei que é muito grande, ainda houver lugar para mais amor, — S. Ex^a será muito mais araxanense, muito mais vinculado à nossa terra, aos nossos interesses, às nossas aspirações. Posso concluir, assim, dizendo que, na área federal, Araxá encontra um novo apoio, uma nova sustentação para as suas reivindicações de caráter coletivo, visando ao benefício comum da nossa comunidade."

DISCURSO DO PREFEITO

Foi o seguinte o discurso do Prefeito de Araxá, Dr. Araceli de Paula, que compareceu à solenidade acompanhado de sua excelentíssima esposa:

"Excelentíssimo homenageado, Senador da República, Dr. Arnon de Mello:

A Câmara Municipal de Araxá tem-se pautado, através de uma longa tradição, em conceder o título de cidadania àquelas pessoas que, realmente, fazem jus a esse título. A nossa galeria de homens ilustres a cada ato legislativo tem sido enriquecida grandemente.

Prova evidente foi este ato legislativo, de autoria do vereador Kleber Pereira Valeriano e referendado por todo o plenário, de outorga da cidadania ao ilustre Senador Arnon de Mello.

Mus a Câmara, representante das aspirações populares, como foi dito e como é fato, apenas ratifica, através de um ato legal, aquilo que o sentimento popular, que a alma e o espírito dos araxaenses, já houveram anteriormente consagrado.

HOMENAGEM JUSTA

Por isso, nós entendemos que, desde que o Senador Arnon de Mello se apaixonou por Araxá, se enamorou de suas águas e do seu clima, se afeiçoou à sua gente, houve uma reciprocidade, a contar de 1942. Neste País sem fronteiras, que desconhece as delimitações dos mapas, os acidentes geográficos que separam os povos, tendo desde longa data havido este contato entre o Senador Arnon de Mello e a

gente araxanense, numa afetividade mútua, Arnon de Mello já era araxaense, Araxá já considerava Arnon de Mello como seu filho.

Alegrou-me parabenizar a Câmara por este reconhecimento. E aproveito o ensejo para parabenizar também, pelo bom cumprimento que deu à sua missão, este Legislativo, com o qual tive a honra de trabalhar durante um ano e seis meses, o qual soube sentir, com o Poder Executivo de Araxá, todas as vicissitudes, todos os dramas e todas as necessidades da nossa gente, e, como nós, soube captar todas as nossas possibilidades, todas as nossas perspectivas. Somados Poder Legislativo e Poder Executivo, tivemos a satisfação e a honra de proporcionar a Araxá as condições necessárias para esta arrancada gigantesca que, mercê de Deus, estamos dando para o futuro. Agradeço a esta Câmara, desejo dizer que divido com todos os senhores vereadores esta antevisão que tenho do futuro radioso e promissor da minha terra.

NÃO APENAS AFETIVIDADE

Mus, certamente, Senhor Senador Arnon de Mello, caríssimas autoridades, a Câmara, ao prestar-lhe tão alta homenagem, não se pautou apenas pelos laços de afetividade, não se pautou apenas pelo romantismo do amor do Senador Arnon de Mello por Araxá e pela reciprocidade dos sentimentos de Araxá para com os sentimentos do Senador Arnon de Mello. Outras pessoas se enamoraram desta terra e, no entanto, não receberam a mesma homenagem. Na sua sabedoria, Poder Político que é, a Câmara divisou no Senador Arnon de Mello algo mais que um simples admirador de Araxá. Divisou nele uma das mais impolutas figuras da vida pública nacional. Divisou, em Arnon de Mello, um batalhador pela causa democrática. Viu em Arnon de Mello um entusiasta revolucionário. Viu em Arnon de Mello o administrador da longínqua Alagoas, que teve, no seu mandato, grandes desafios. E porque teve e aceitou grandes desafios, foi um dos maiores, senão o maior Governador que aquele Estado já teve.

NO GOVERNO DE ALAGOAS

Quando assumiu o Governo das Alagoas, o ilustre Senador Arnon de Mello encontrou um Erário insuficiente para as grandes necessidades do Estado. Mus captou de imediato a simpatia e a confiança dos seus coestaduanos, e, partindo, bravamente, para uma obra de Governo solidária, foi uma figura que deixou marcas em Alagoas, foi o homem que abriu estradas, foi o homem que asfaltou, foi o homem que deu dimensões gigantes àquele Estado que o mapa teima em mostrar pequeno.

Arnon de Mello, com seu arrojo e sua coragem e com seu tino político e com sua vontade de fazer prevalecer o interesse coletivo acima do interesse particular, enfrentou, também, a inconseqüência dos seus desfeitos. Mas não perdeu nunca a serenidade e, tendo construído e asfaltado rodovias, colocou Alagoas na estrada certa.

Administrador arguto, administrador corajoso, o ilustre Senador Arnon de Mello fez do seu pequeno Estado um dos grandes Estados da União, um dos mais respeitados Estados brasileiros.

Nós que, como ele, também defrontamos um processo administrativo de desenvolvimento, sabemos o quanto é curto o prazo para aqueles que querem trabalhar. Às vezes é mesmo necessário que tenhamos a coragem suficiente para resistir às incompreensões quando desafiarmos o tempo, porque o tempo é curto.

Aqueles que querem trabalhar não se podem dar ao luxo de esperar que todos os ventos estejam favoráveis. É necessário ter coragem para enfrentar as intempéries e os mares encapelados. E aqueles que confiam em si mesmos irradiam confiança.

SAUDAÇÃO

Nós saudamos no ilustre ex-Governador de Alagoas uma figura executiva. Mus saudamos também o eminente Senador da República, o homem que faz parte da Câmara Alta do País, e que compre-

de, perfeitamente, o processo de transição que atravessa a Nação Brasileira. Processo de transição, que mantém abertos o Poder Legislativo e o Poder Judiciário para que, ao lado do Poder Executivo, se forme este tripé no qual se assentam os postulados sagrados da democracia. Arnon de Mello entende perfeitamente que a democracia de hoje não tem mais o romantismo de antanho; ele entende perfeitamente que outros são os tempos. Então, é necessário que o próprio regime seja adaptado ao tempo. Então, é necessário que Legislativo, Executivo e Judiciário se irmanem, um completando o outro, um suprimindo as deficiências inerentes a cada qual.

DIÁLOGO

É preciso que nesta fase de transformação haja realmente o diálogo. Mas o diálogo sadio em que se tenha por finalidade única e exclusivamente a Nação Brasileira.

É preciso que, irmanados, compreendamos o momento em que vivemos, e que integremos esta Nação no contexto mundial, situando-se a posição brasileira em face das demais posições.

É preciso que haja, realmente, esta transição; que haja, realmente, este diálogo; é preciso tudo isso, sim, mas que esse diálogo se faça abertamente, com a consciência de que, se não formos fortes internamente, seremos facilmente vencidos por problemas externos.

Senhor Senador Arnon de Mello:

Araxá está em festas. Araxá lhe rende um tributo de apreço, e lhe rendendo este tributo, a cidade presta sua homenagem ao Senado da República, a este mesmo Senado que abrigou no passado vultos ilustres de grandes políticos mineiros e que na atualidade acolhe outros grandes nomes do nosso Estado.

É com uma satisfação muito grande que nós sabemos e sentimos que a bancada mineira neste momento ganha mais um representante e que Araxá passa a ter no Senado da República mais um representante. Isso para nós é uma alegria imensa. Senhor Senador Arnon de Mello.

ARAXAENSE

Como araxaense desejamos abrir um pequeno parêntese, nesta festa, para saudarmos, aqui, também, a figura singular do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, profundamente encaixado nesta terra de Araxá, pois viveu aqui grande parte da sua vida e hoje aqui se faz representar pelo ilustre médico Dr. Ademar Rodrigues do Vale Júnior. É muito grande também nossa alegria em termos, ao nosso lado, a esposa do Sr. Ministro, Dona Aparecida de Almeida Machado.

Tais circunstâncias vêm completar esse clima de festa, esse clima de euforia.

Araxá é isso, Senhor Senador Arnon de Mello. Araxá é o somatório das tradições do passado, Araxá é o romantismo das águas, Araxá é esse clima benfazejo, Araxá é uma cidade cosmopolita por natureza, mas Araxá é uma cidade que, sobretudo, e acima de tudo, sabe respeitar, sabe enaltecer e reverenciar os valores.

V. Exª, que ocupou os mais altos e dignificantes cargos no seu Estado, nós sabemos que V. Exª, estando no Senado, não está no último degrau. Existem certas pessoas, para as quais não há o último degrau. Elas vão subindo, subindo até que um dia, sem que se perceba, continuam subindo, entram pelas nuvens, e o seu nome fica na história."

PALAVRAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Após a leitura da concessão do título, o Presidente da Câmara de Vereadores, Dr. Waldir Benevides de Ávila pronunciou as seguintes palavras:

"Chegamos ao momento culminante desta Sessão. E é para nós, Vereadores, e para nós, araxaenses, uma satisfação muito grande receber nesta Casa personalidades tão importantes e tão distintas. Representantes do povo araxaense, mais uma vez cumprimos um

dever de gratidão homenageando uma figura tão expressiva, tão importante no cenário político brasileiro como o Senador Arnon de Mello.

A nossa querida cidade de Araxá alegra-se em ver chegado o momento de prestar a sua homenagem a um ilustre brasileiro que, já por cerca de 40 anos, se tornou, por sua vontade, por sua simpatia, um nosso conterrâneo.

Nesta noite, ante todos os Vereadores, ante as autoridades aqui presentes e o povo que aqui se encontra, nós vamos prestar ao grande Senador da República, Dr. Arnon de Mello, nossa sincera homenagem.

Convidamos a esposa do digníssimo Ministro da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado, a Senhora Aparecida de Almeida Machado, que aqui nos honra com a sua presença, para entregar o título de cidadão honorário de Araxá ao eminente Senador Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB—SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil apresenta um dos maiores índices de crescimento demográfico do Mundo. Sua população está provavelmente na ordem dos 115 milhões e, dentro de apenas 23 anos, mantido o atual índice de crescimento, ultrapassará os 200 milhões de habitantes.

Crescimento tão fantástico gera uma série de problemas que exigem inteligência, sabedoria, clarividência, esforço e destemor, para superá-los.

Na área da educação, especialmente no que tange aos recursos humanos, reside o exemplo mais eloquente.

Com o rápido aumento populacional, há o conseqüente crescimento vertiginoso das taxas de matrícula.

No período de 1960 a 1970, em apenas 10 anos, as matrículas nos antigos cursos primário, ginásial e colegial elevaram-se na proporção de 72%, 278% e 319%, respectivamente. Uma média anual de 7,2%, 27,8% e 31,9%, respectivamente. Nos grandes centros urbanos, onde a concentração humana cresce de forma espetacular, esses índices atingiram cifras surpreendentes. Aqui em Brasília: 1.013%, 6.155% e 26.014%.

Tal crescimento de matrículas tem, evidentemente, obrigado o recrutamento, no mercado de trabalho, de recursos humanos em igual proporção.

Aí reside exatamente o grande "calcanhar de Aquiles" da educação em nosso meio.

Numa apreciação mesmo sem profundidade, qualitativa e quantitativa, dos recursos humanos disponíveis e em atividades no mercado de trabalho, vamos encontrar um painel desalentador.

O magistério, a cada ano que passa, vem sendo exercido por pessoas menos habilitadas, menos qualificadas. Está-se tornando sempre mais difícil a conquista de elementos habilitados a cumprir satisfatoriamente a função de educador. Aumenta extraordinariamente a fuga no ensino, provocando um déficit que se acentua em escala maior. Segundo estamos informados, no Rio, 4 professores por dia abandonam o magistério.

E por que isso está a ocorrer, a cada ano, repetimos, em maior número?

Porque no Brasil o professor é, de um modo geral, mal remunerado. Não ganha para viver dignamente. O seu salário é até mesmo humilhante, degradante.

Recebendo salários simplesmente aviltantes, o professor, com todo o seu amor e a sua vocação para o magistério, deixa-o, ingressando em outra atividade, de maneira a obter rendimentos que lhe proporcionem certa dignidade de vida.

Os bons, os habilitados, os qualificados deixam o exercício do magistério, ali permanecendo — na maioria — os menos capazes.

Nas últimas séries do ensino fundamental e no segundo grau, é raro acharmos professores que, tendo conhecimento a respeito de técnicas de ensino, psicologia do adolescente, etc, coloquem-nos em prática. A figura do professor de "cuspe e giz" aumenta. A atividade de professor é, em escala sempre mais crescente, tida como "bico"; esta a triste e dura realidade, neste País.

Hoje é muito comum o professor lecionar pela manhã numa escola, à tarde numa outra e à noite numa terceira, a fim de conseguir rendimentos que lhe possibilitem a subsistência e o pagamento da prestação da casa adquirida com financiamento do BNH. E preciso que se diga também que muitos, para conseguirem 3 turnos de aulas, têm que se deslocar de sua cidade para outras, cobrindo distâncias de muitos quilômetros. Nesses deslocamentos, para não terem seus salários deteriorados utilizavam o transporte ferroviário, o que já não está mais sendo possível para muitos, porque a Rede Ferroviária Federal está eliminando esse tipo de transporte no País, a pretexto de não dar lucro, como se nos Estados Unidos ou Europa também não houvesse *deficit*, no setor ferroviário.

Quem assim é obrigado a agir tem vontade, disposição, condições físicas e psíquicas adequadas para passar trabalhos aos seus alunos que irão exigir sua correção fora de sala de aula? Positivamente que não. De há muito que essa importante tarefa desapareceu.

Dolorosamente, o nível da educação no País é cada vez mais decadente. Quase que diariamente encontramos nas páginas dos jornais as mais credenciadas autoridades do ensino a lamentarem o seu baixo nível.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com muita honra o Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero cumprimentar o nobre Senador pelo seu oportuno discurso. Realmente é um tema fascinante, mas paradoxal, porque nos termos em que V. Ex^a está abordando o problema do ensino, cita ao mesmo tempo a situação dos professores. O ensino é uma das coisas mais importantes do País. Todos os países que conseguiram desenvolver a cultura, se tornaram grandes. Aí está o caso da Alemanha, da França, da Inglaterra, Itália, Japão, Estados Unidos, enfim, todos. Os países que têm uma cultura avançada, têm uma indústria avançada, têm uma situação privilegiada no mundo. Mas há uma situação paradoxal! Porque no Brasil, enquanto um professor é um modesto funcionário, um pobre funcionário, um esquecido funcionário, nesses outros países o professor é uma criatura altamente remunerada e altamente credenciada. No Brasil o professor é relegado a um termo secundário, infelizmente. O professor, no Brasil, é um dos servidores do Estado mais mal pagos, já citei, aqui, várias vezes, o caso dos professores do Pedro II. Ainda há pouco tempo foi uma delegação do colégio Pedro II visitar o Ministro Golbery do Couto e Silva e um dos professores, com seguramente uns 43 anos de magistério, um professor de uma cultura fora do comum, entrou para o colégio com 24 anos, jogando para fora da cátedra eminentes professores, ele conquistou a cátedra, que é o Sr. Haroldo Lisboa, o contracheque dele é de 3 mil e 500 cruzeiros! Com 43 anos, é um ordenado de um funcionário subalterno. De modo que, com um magistério mal pago, nós não podemos ter, digamos assim, aquela eficiência que precisávamos ter. E ainda mais, um professor, como V. Ex^a o bem diz, é preciso trabalhar em vários lugares para poder viver. Eu aproveitei a oportunidade para fazer um apelo, a fim de que o Senado, a Nação olhem um pouco mais para os professores. V. Ex^a está certo, o seu discurso é oportuno e merece toda a nossa solidariedade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Benjamim Farah, a manifestação de V. Ex^a pela experiência, em especial, das coisas da educação, dá uma esplêndida contribuição ao modesto discurso que estamos a fazer em favor da educação. Perfeitamente correto. O desenvolvimento da Alemanha, do Japão, da Suécia, da

Suíça, dos Estados Unidos, do Canadá, de todos os países que alcançaram o estágio de desenvolvidos, foi devido, principalmente, à instrução, à educação, ao saber, à cultura. Povos que se instruíram, que viram na educação o caminho mais rápido para o seu desenvolvimento; e os Governos, as elites investiram nessa área, alcançando um grande desenvolvimento; o Japão, praticamente destruído pela Segunda Grande Guerra; a Alemanha, que se recuperou rapidamente. Tivemos o milagre alemão, depois da última guerra mundial. Tivemos o milagre japonês em função da estrutura da educação, da cultura, do saber, da tecnologia.

No Brasil, infelizmente, entra governo, sai governo, mas nenhum deles evidencia a sua consciência, a sua responsabilidade para a educação neste País, acontecendo o mesmo com a elite deste nosso querido Brasil. É lastimável! É deplorável!

Quase que diariamente encontramos nas páginas dos jornais — repetimos — declarações das maiores autoridades, e autoridades insuspeitas, muitas delas não filiadas ao Partido da Oposição, a criticar asperamente o desdém das autoridades federais pelo ensino.

No penúltimo exame vestibular da Universidade Católica aqui de Brasília, dos 440 classificados apenas 15 conseguiram atingir em matemática o índice de aprovação desejado: 60% de acertos.

A propósito, extraímos de um documento oficial o seguinte:

"A gravidade do problema se avoluma se atentarmos para o fato de que, no mundo de hoje, cada vez mais recai no professor a dignificante, mas árdua, tarefa de formação de nossas futuras gerações, já que a vida moderna solicita cada vez mais a participação do casal em atividade fora do lar. Temos de convir que o professor inevitavelmente ensina o que vê e o que não crê. Ao professor é difícil evitar deixar transparecer a seus alunos seu ponto de vista sobre valores que são a essência de nossa sociedade, tais como a natureza e o potencial do homem, a natureza e a importância da verdade, o valor do indivíduo, o significado da liberdade, o valor da família, a natureza do "bom" ou do "belo". Urge, portanto, que tarefa de tal responsabilidade passe a ser desempenhada por elementos criteriosamente selecionados e tecnicamente preparados. Elementos estes que, além do conhecimento específico de sua matéria, deverão ser indivíduos de reputação e moral ilibadas, conhecedores das modernas e diferentes técnicas de ensino, da psicologia humana, incluindo tendências para a compreensão de si mesmo e dos outros e da ordem social em que ocorre o processo educacional, além de satisfazer as exigências legais para o exercício do magistério, expressas através de artigos específicos da Lei nº 5.692/71 e da Resolução nº 01/74 do Conselho de Educação do Distrito Federal, e consubstanciadas para o Distrito Federal pela Portaria nº 18, de 18 de junho de 1975, do Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura."

Para ser possível encontrar elementos que preencham tais requisitos, é preciso, antes de mais nada, oferecer uma remuneração compatível com a elevada responsabilidade pois, com a que hoje é oferecida, não é possível.

É indispensável que se valorize e se proporcione ao magistério a sua verdadeira importância, a sua alta significação.

Com remuneração justa, traremos novamente às escolas os elementos capazes de dar a nossa educação os níveis desejados.

É imperioso despertarmos para a situação de calamidade em que se aprofunda a nossa educação.

Como poderemos explorar objetivamente as nossas imensuráveis riquezas naturais, transformando-se em bens úteis, se não prepararmos convenientemente a nossa mocidade? Sem instruí-la, educá-la, jamais atingiremos a sonhada e desejada meta de país realmente desenvolvido.

Urge portanto, que as autoridades, a nossa elite, todos aqueles que direta ou indiretamente estão envolvidos com o processo de

Educação Nacional atente para a gravidade da situação, despertem; busquemos juntos solução capaz de transformar esse triste, doloroso e vergonhoso panorama.

Alguém poderá dizer: a solução é dinheiro, e dinheiro suficiente o Governo não tem, porque prioritário também é saúde, saneamento, transportes, agricultura, liberdade, democracia, direitos humanos, dívida externa, etc. É verdade. Não temos dinheiro suficiente, mas temos meios para equacionar os problemas da educação brasileira.

Falta-nos apenas coragem, coragem e decisão, decisão de estadista, como aquele de retroceder no plano do depósito restituível da gasolina.

Tenhamos coragem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de decidir em cobrar o ensino nas Escolas Oficiais de 2º e 3º Graus, proporcionando aos carentes de recursos financeiros o Crédito Educativo e tudo no campo educacional estará solucionado.

A idéia não é nova, não é nossa, mas dela participamos inteiramente, eis por que há muitos anos batalhamos pela sua materialização.

Continuaremos clamando, Sr. Presidente, porque julgamos que não estamos falando num deserto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª focaliza, neste instante, um tema da maior importância para os destinos da nacionalidade. E sempre que V. Exª vem à tribuna desta Casa, o faz com aquele cuidado na abordagem dos temas que são objeto dos seus pronunciamentos. Esse problema, focalizado no trecho anterior do seu discurso, relacionado com a remuneração condigna para o professorado brasileiro, realmente vem sensibilizando, acredito, setores de opinião de todas as Unidades da Federação brasileira. No meu Estado, por exemplo, os professores oficiais, através de sua entidade de classe, dirigiram um memorial ao Ministro Ney Braga, apelando para que S. Exª encontrasse uma modalidade de subsidiar as despesas que o Estado do Ceará tem com a educação e, desta forma, poderia essa Unidade oferecer aos professores que integram os quadros do professorado de 2º grau uma remuneração à altura das necessidades e da própria dignidade do magistério cearense. Não sei, realmente, qual o destino desse memorial. Não sei se o Ministro Ney Braga já se manifestou sobre ele. O fato é que lá, no Estado do Ceará, os professores continuam a auferir uma remuneração muito aquém de suas reais necessidades.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Mauro Benevides: provavelmente, esse memorial enviado pelo Ceará a S. Exª o Ministro da Educação está a ornamentar os arquivos daquele Ministério.

Educação é um assunto sério; instrução é fundamental para o desenvolvimento de nosso povo. Mas, infelizmente, desgraçadamente, Governo e elite não têm uma consciência para o valor, para esta prioridade número um, dentre tantas prioridades deste País. Temos aqui o exemplo: a burocracia governista, integrada de tantos homens talentosos, capazes, que têm dado muito por este País, que tem uma liderança integrada igualmente por pessoas merecedoras da maior admiração, mas que, infelizmente, quando se percebe um assunto dessa importância, nós ficamos a verificar que parece que estamos falando no deserto, por que não surge, pelo menos, uma palavra do Governo para defender o Governo, para dizer por que o Governo se mantém nessa situação, nesse comportamento omissivo em relação a um assunto de tamanha importância.

Mas, continuarei nessa trilha a clamar, na expectativa agradável de que, mais cedo ou mais tarde, nós tenhamos, neste País, a ver-

dadeira consciência para o valor da educação e podemos dar aos brasileiros, a todos, educação não só no 1º Grau, no 2º, no 3º Grau, como também ao filho do pobre o direito dele poder ingressar no ensino superior, para nós prepararmos a nossa mocidade a fim de que este País possa, mais rapidamente possível, atingir aquele estágio que nós desejamos, de País desenvolvido.

Eram as considerações que tínhamos, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª e aos companheiros pela honra da escuta.

Mais cedo ou mais tarde, haverá uma consciência plena entre os responsáveis pela educação e a coragem e as decisões tão reclamadas surgirão para o bem do povo e da Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.) S. Exª não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para registrar, com alegria, a recente nomeação, pelo Senhor Presidente da República, do eminente Professor Otávio Hamilton Mourão para Reitor da universidade do Amazonas e assinalar, ao mesmo tempo, os relevantes serviços prestado ao nosso Estado pelo ex-Reitor, Professor Aderson Dutra.

A indicação de Otávio Hamilton Mourão, além de ser sustentada pela quase unanimidade do Conselho Universitário, contou com o apoio do Governador Henech Reis e das lideranças políticas amazonenses.

Sem dúvida nenhuma, está ele preparado para o exercício dos magníficos labores da Reitoria, pois, tendo sido Vice-Reitor do governo universitário anterior, conta com invejável acervo de serviços à Educação, desde quando moço ainda, foi admirável professor do nosso prestigioso Colégio Estadual, antigo Ginásio Amazonense "D. Pedro II", e alçando-se às lides do magistério universitário, continuou conciliando o princípio da autoridade com o diálogo franco com os estudantes. Identificado está com os moços nos seus ideais de estudo para, com o necessário preparo intelectual, servir à coletividade e ao país.

Tem o Professor Hamilton Mourão — descendente que é de tradicional família do Amazonas, cujos ancestrais participaram, nos albores deste século, da fundação e das atividades da primeira universidade brasileira, que foi a Universidade de Manaus — uma visão exata do problema universitário nos seus múltiplos aspectos, e isso lhe garante gestão promissora, dando continuidade ao trabalho do preclaro Reitor a que sucede.

Sentimo-nos particularmente felizes porque, neste ensejo, ao enaltecer, sob o sol da esperança, o Reitor recém empossado pelo eminente Ministro da Educação, o nosso ex-colega de Senado, Ney Braga, posso levantar um elenco das atividades desenvolvidas pelo professor Aderson Dutra.

Nos anos de mandato do Reitor Aderson Dutra, desenvolveu-se um trabalho proffcuo, sempre discreto, mas altamente importante para os destinos da Universidade do Amazonas, para cuja realização contou ele com apoio material e estímulo dos Ministros da Educação, Senador Jurbas Passarinho e Ney Braga, além da colaboração de diversas entidades congêneres do País, através de celebração de convênios.

É válido enumerar-se algumas das principais metas alcançadas na Administração Aderson Dutra, como:

— Reconhecimento de 16 dos 19 cursos então mantidos pela Universidade, pondo fim à frustração de milhares de jovens amazonenses que há muitos anos aguardavam seus diplomas;

— Criação de sete (7) novos cursos, do maior interesse da região, a saber: Agronomia, Engenharia Elétrica, Estatística, Estudos Sociais, Física, Geologia e Licenciatura em Ciências Biológicas;

— Celebração de convênio com a Universidade Federal do Paraná, garantindo vagas nos cursos de Engenharia Florestal, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica para a mocidade amazonense;

— Celebração de convênio com a Universidade Federal do Ceará, para garantir vagas em Engenharia de Pesca;

— Celebração de convênio de cooperação didático-científica com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), em razão do qual estão sendo ministrados, pelo INPA, Cursos de Pós-Graduação em Botânica, Ecologia, Entomologia e Ictiologia;

— Promoção da Reforma Universitária, a despeito de não dispor a Instituição de base física adequada, sabido que, como ainda hoje ocorre, as atividades didáticas e administrativas continuam dispersas em quase três (3) dezenas de prédios, localizados nos mais diferentes pontos da cidade;

— Promoção da unificação do Concurso Vestibular, colocando-o ao nível do que há de melhor no País;

— Instalação da Faculdade de Engenharia em prédio novo, cedido pelo Governo do Amazonas;

— Instalação da Biblioteca Central e reaparelhamento das bibliotecas setoriais, elevando de 2 para 28 o número de bibliotecários a serviço dos consulentes;

— Instalação do Setor de Processamento de Dados, que já tem a seu cargo a Administração Acadêmica e a Administração de Pessoal;

— Instalação dos Laboratórios de Resistência de Materiais, de Física e de Química, em área cedida pela Escola Técnica Federal do Amazonas;

— Elaboração do Plano Diretor do "campus" universitário, a nível de anteprojeto, trabalho submetido ao MEC em 1973;

— Regularização, com apoio financeiro do MEC, da situação do "campus" universitário, indenizando proprietários de terras expropriadas;

— Construção, com o apoio financeiro do Departamento de Educação Física e Desportos do MEC, da primeira etapa do Centro de Esportes, no "campus" universitário, compreendendo: a) prédio para salas de aulas; b) prédio para vestiários e cantina; c) piscina semi-olímpica; d) duas quadras polivalentes ao ar livre; e) campo de futebol e pista de atletismo; e início da construção do Ginásio de Esportes;

— Construção iniciada do novo ambulatório do Curso de Odontologia e da cantina da área de saúde;

— Construção, com apoio financeiro do Departamento de Assuntos Universitários (DAU), das instalações provisórias para a Faculdade de Tecnologia e o Instituto de Ciências Exatas, ao lado do Centro de Esportes;

— Aquisição de três (3) prédios na cidade, onde se encontram instalados o Instituto de Ciências Exatas, os Cursos de Farmácia e Odontologia e o Departamento de Material;

— Instalação do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária — CRUTAC —, na cidade de Coari, neste Estado;

— Capacitação, a partir de 1973, do pessoal docente, em centros de pós-graduação nacionais e estrangeiros, com os seguintes resultados práticos até o momento: passou-se de oito (8) docentes

especializados, em 1971, para trinta e dois (32) em 1976, enquanto que os docentes com mestrado passaram de dois (2), em 1971, para trinta e um (31), em 1976;

— O Estatuto da Universidade foi reformulado; tendo sido aprovado o Regimento Geral;

— Modernização administrativa da Universidade, particularmente nos campos da Administração Acadêmica, da Administração Financeira, da Administração de Material e da Administração de Pessoal.

Prestando nossa homenagem ao ex-Reitor Aderson Dutra e manifestando nossa confiança na sabedoria e operosidade do Professor Hamilton Mourão, estamos seguros de que a nossa Universidade continuará a se desenvolver, dentro dos superiores objetivos da formação de pessoal, para garantir o esforço do Governo de desenvolvê-la, revelando e mobilizando os seus extraordinários recursos. O Professor Otávio Mourão, além dos desafios normais que suscita o empolgante trabalho com a mocidade, deverá levar avante, como meta principal, a construção do "campus" universitário para que se alcance não só a necessária operacionalidade, mas a crescente qualificação do pessoal saído das nossas Escolas para aqueles objetivos maiores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (AMARAL PEIXOTO) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabo de receber o Relatório Geral de 1976 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Cidade do Rio de Janeiro, elaborado pela dinâmica educadora Professora Terezinha Saraiva, que vem imprimindo um ritmo de trabalho a esse órgão da Administração do Rio de Janeiro, digno não só de ser louvado, como ora o é feito por mim, através da tribuna do Senado, mas, também, de ser imitado pelas suas congêneres estaduais, já que a eficiência da ilustre educadora e mestra criou verdadeira filosofia no campo educacional.

Sr. Presidente, tão importante acho o presente relatório da Professora Terezinha Saraiva, que encaminho um exemplar do mesmo à Biblioteca do Senado da República, revelando, com esse gesto, merecida homenagem à eficiente e laboriosa educadora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 2, de 1977 (nº 20/77, na origem), de 18 de janeiro de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Granada.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATA DA 13ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roche — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Beneditos — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 2, de 1977 (nº 20/77, na origem), de 18 de janeiro de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Togabo, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Granada.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta. Para que se cumpra o dispositivo regimental, solicito as providências necessárias dos Srs. Funcionários.

(A sessão toma-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os hospitais do município do Rio de Janeiro, bem como os Postos de Saúde, estão funcionando com uma deficiência de 40% de médicos e dentistas. Basta este dado para que nos apercebamos da gravidade do problema de saúde pública daquela cidade. O atendimento médico-hospitalar decai continuamente, ao mesmo tempo que muitos médicos se demitem, buscando outra forma de vida.

A imprensa focaliza constantemente problemas do setor na capital do Estado do Rio, em cujo interior a situação é igual ou pior.

Reclamações, denúncias e apelos de cariocas nos vêm em elevado número, na confirmação de que a cidade do Rio de Janeiro encontra-se em péssimas condições no tocante ao setor de Saúde.

Doutra forma não poderia ser. Médicos e dentistas da rede hospitalar e dos Postos de Saúde Pública percebem vencimentos de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), muito abaixo do que qualquer trabalhador sem maior especialização. É um escândalo que médicos e dentistas percebam remuneração tão ínfima. Mais grave é que se trata de uma situação totalmente anômala e, assim, injustificável. Basta mencionar que um Torneiro-Mecânico, com apenas ensino ginásial, percebe, em Furnas, Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por mês!

Sr. Presidente, evidente que com vencimentos humilhantes, o carioca jamais poderá dispor de assistência médico-hospitalar a que faz jus. É um procedimento desumano para com médicos e dentistas, como o é para com toda a população, pois todos se tornam vítimas desse absurdo.

Ninguém contestará que Cr\$ 2.600,00, mesmo acrescidos de 30%, nada representam para um médico ou odontólogo. Não há como dispor de pessoal em número adequado às necessidades da população carioca. Nem como exigir de profissionais tão infimamente remunerados que exerçam com satisfação sua profissão.

Nada justifica esse absurdo. Não se pode falar em dificuldades financeiras ou escassez de verbas, pois a saúde há de ter absoluta prioridade nas preocupações dos governantes. Eis porque me animo a formular um apelo ao Governador Faria Lima e ao Prefeito Marcos Tamolo no sentido de concederem imediato e condigno reajuste de vencimento aos abnegados médicos e dentistas dos hospitais cariocas e dos Postos de Saúde. Esta uma medida que se impõe até mesmo para preservação da administração do Estado e de sua capital. Não acredito que Governador e Prefeito menosprezem a saúde do carioca ao ponto de admitirem tamanho despropósito.

Muitas as medidas que se fazem necessárias para o bom atendimento médico-hospitalar dos cariocas. Mas a primeira, mais importante e urgente, é a de assegurar a esses profissionais remuneração à altura de suas responsabilidades.

É vexatória essa situação a que acabo de me referir. Espero, Sr. Presidente, que meu apelo seja ouvido pelo Governador e pelo Prefeito, a fim de que ponham fim a absurdo que depõe contra o Estado e a cidade do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, o Presidente da Cia. Siderúrgica Nacional, Engenheiro Plínio Cantanhede, fez uma visita ao Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, o que agradou profundamente a liderança classista da área, de vez que, inegavelmente, o Presidente da CSN vem mantendo bom diálogo com os empregados.

Na oportunidade, a direção do Sindicato fez as seguintes reivindicações ao dirigente da Cia. Siderúrgica Nacional:

1) Situação do terreno doado pela CSN para a construção da nova sede do Sindicato;

2) Assuntos relativos à aposentadoria especial dos metalúrgicos que completarem 25 anos de serviço, inclusive serventes e ajudantes;

3) Pagamento da "girafa", em caso positivo, que seja efetuado no mês de maio — que tem o seu primeiro dia dedicado aos trabalhadores;

4) Aposentadoria de metalúrgicos que ingressaram na CSN em 1944, assim como a inclusão dos que ingressaram em 1945 e 1946, que estão com mais de 30 anos de trabalho naquela empresa, já que o Governo Federal visa a valorização do homem.

Além dessas reivindicações, existe uma que, por sinal, venho tratando seguidamente no Senado, que é a da aposentadoria aos 25 anos de serviço, com a inclusão das horas extras.

Eru o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1977, do Sr. Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Falácias de uma Crise", de autoria do Jornalista Edson Lobão.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 675, 676 e 677, de 1976, das Comissões:

— de **Economia**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo da Comissão de Economia; e

— de **Saúde**, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema, tendo

PARECERES, sob nºs 781 a 783, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CCJ.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º, do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 989 e 990, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

INFORMAÇÃO Nº 1/77

Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
DD, Presidente do Senado Federal

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, prestamos, a seguir, as informações solicitadas à Presidência desta Casa pelo Ministro Antônio Neder, do Supremo Tribunal, atinentes ao § 1º do artigo 27 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e ao § 1º do artigo 75 da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), cuja inconstitucionalidade foi argüida em Representação do Senhor Procurador-Geral da República junto àquela egrégia Corte.

II — No que tange à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o que se pode informar é o que abaixo se segue.

Esse Código teve origem em projeto de iniciativa do Poder Executivo, tendo sido enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, com a Mensagem nº 227/65, vinda ao Parlamento acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Milton Campos.

III — No projeto aprovado pela Câmara dos Deputados o dispositivo argüido de inconstitucional (§ 1º do artigo 27), do projeto do Poder Executivo, tinha a seguinte redação (§ 2º do artigo 29):

"Art. 29

§ 2º — No Distrito Federal, obedecidos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior, o Procurador Regional Eleitoral será um dos Procuradores da República de 1ª Categoria".

IV — Vindo ao Senado, o Projeto recebeu numerosas Emendas, entre as quais a de nº 21 (correspondente à nº 91 de Plenário), assim alterando o § 2º do artigo 29:

"Exercerá as funções de Procurador Regional, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o Procurador Geral do Distrito Federal".

V — Essa Emenda, aprovada pelo Senado Federal, foi aceita pela Câmara dos Deputados (Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara ao Senado em 8-7-65), incorporando-se, portanto, ao projeto.

O autor da Emenda foi o Senador Eurico Rezende, que a justificou dessa forma:

"1. O projeto que institui o Código Eleitoral, por ser lei federal, determina, no seu artigo 29, que "Servirá como Procurador Regional junto a cada Tribunal Regional o Procurador da República no respectivo Estado, e, onde houver mais de um, aquele que for designado pelo Procurador Geral da República".

2. Todavia, no Distrito Federal, como é do atual Código Eleitoral (Lei nº 1.164, de 24-7-1950), funciona como Procurador Regional o Procurador Geral do Distrito Federal, ex vi do seu artigo 15, § 3º

3. Da mesma forma, ainda em vigor, o Regimento Interno do Tribunal Regional do Distrito Federal (Resolução nº 57, de 11-4-1958) prescreve no seu artigo 28:

"Exercerá as funções de Procurador Regional, junto ao Tribunal, o Procurador Geral do Distrito Federal"

4. A razão é óbvia: o Procurador Geral do Distrito Federal, que o é também dos Territórios Federais, é cargo exercido em comissão, sendo da confiança imediata do Presidente da República e do titular da pasta da Justiça.

5. É, pois, um servidor federal, como o e o Procurador Geral da República, igualmente nomeado em comissão.

6. Assim, parece injusto que o Procurador Geral da República exerça as suas funções junto ao Tribunal Superior e o mesmo não ocorra com o Procurador Geral do Distrito Federal junto ao Tribunal Regional do Distrito Federal, como vem ocorrendo.

7. Desde a criação da Justiça Eleitoral, o Procurador Geral do Distrito Federal exerce as suas funções junto ao Tribunal Regional do Distrito Federal, pois é servidor federal.

8. Demais, não se justifica a designação de um dos Procuradores da República de 1ª categoria para funcionar no Tribunal Regional do Distrito Federal, quando, em Brasília, não há ainda, e sequer, eleições para vereadores. No momento, o Tribunal Regional do Distrito Federal está adstrito aos 3 Territórios Federais, onde só existem eleições para deputados federais, de 4 em 4 anos, e mesmo assim de um deputado para cada uma dessas 3 circunscrições federais.

9. O Procurador Geral do Distrito Federal, por ser, também, dos Territórios Federais, conhece, e bem, os seus problemas, uma vez que, pelo Decreto-lei nº 6.887, de 21-9-1944, é obrigado a fazer correção anual nesses mesmos Territórios (art. 146).

10. Exercendo as suas funções junto ao Tribunal Eleitoral, não acarreta ônus para o Tesouro Nacional, visto receber os seus vencimentos como Procurador Geral do Distrito Federal e Territórios.

11. Sob o ponto de vista pragmático, não se justifica a designação de um dos Procuradores da República, de 1ª categoria, para funcionar junto ao Tribunal Regional, quando, em Brasília, não há eleições gerais, por outro lado, repete-se, o Procurador Geral do Distrito Federal e Territórios conhece, com profundidade, por dever de ofício, os seus problemas.

12. Dessa forma, é justo se mantenha o princípio vigorante em nossa codificação, que sempre confiou ao Procurador Geral do Distrito Federal funções junto ao Tribunal Regional do Distrito Federal. É isso, além de coerente com as próprias funções do Procurador Geral do Distrito Federal, ainda constitui medida de economia para os cofres públicos, num momento de contenção de despesas, que repete a designação de um Procurador da República para ter funções, exclusiva, em um Tribunal Regional de uma capital onde não há eleições.

Brasília, 25 de junho de 1965. — a) Senador **Eurico Rezende**"

VI — O projeto, subindo à apreciação do Presidente da República, foi por este sancionado, em 15 de julho de 1965, transformando-se na Lei nº 3.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), nela figurando, como § 1º do art. 27, a mencionada Emenda nº 21, do Senado.

VII — Relativamente à Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, (Lei Orgânica do Ministério Público), cabe informar que, tal como o Código Eleitoral, decorreu de anteprojeto do Poder Executivo, enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente Eurico Dutra em 9 de maio de 1950, instruído com Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, Dr. Adroaldo Mesquita.

VIII — No referido anteprojeto, assim se dispunha no artigo 71, § 1º:

"Art. 71. Servirá como Procurador Regional junto a cada Tribunal o Procurador da República no Estado; havendo mais de um, aquele que for designado pelo Procurador Geral da República.

§ 1º No Distrito Federal o cargo será exercido pelo Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal".

Nem na Câmara dos Deputados, nem no Senado Federal, foi o dispositivo em apreço objeto de Emenda, pelo que, somente com a redação ligeiramente modificada, foi incluído no corpo da Lei, onde passou a constituir o § 1º do artigo 75, verbis:

"Art. 75.

§ 1º No Distrito Federal, serão as funções de Procurador Regional Eleitoral exercidas pelo Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal".

IX — Verifica-se, do exposto, que o Código Eleitoral (de 1965), por força de Emenda do Senado Federal, apenas repetiu preceito da Lei Orgânica do Ministério Público (de 1951), nesta inserto pelo Poder Executivo.

X — Estas, Senhor Presidente, as informações que pudemos colher nos processos legislativos referentes às duas leis citadas, naquilo que interessa ao pedido formulado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, através do Ministro Antônio Neder.

XI — Sem mais, renovamos a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Brasília, 14 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Geral.

PARECER Nº 5/77

Sobre Contrato de Manutenção e Assistência Técnica de Máquinas Olivetti.

Encaminha-nos o Senhor Diretor-Geral, para exame, proposta para renovação do contrato da Olivetti do Brasil S/A, cobrindo assistência técnica das máquinas Olivetti, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, no valor total de Cr\$ 235.742,00.

II — Pretende-se, pois, uma renovação de contrato, isto é, um novo contrato com a Olivetti do Brasil S/A, para efeito de manutenção e assistência técnica das máquinas Olivetti, a valer até 31 de dezembro do corrente ano.

Trata-se, assim, de assunto vinculado ao Ato nº 9 da Comissão Diretora, que, por ele, baixou normas sobre licitação para obras e compras do Senado, e, embora emitindo-se quanto à contratação de serviços, não deixou a matéria em branco, pois determinou a aplicação Complementar do Decreto-lei nº 200, e este, em seu artigo 126, § 2º, letra d, expressamente prevê a dispensa de licitação.

"Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

III — No caso presente, a Olivetti do Brasil S/A é a fabricante e a distribuidora exclusiva das máquinas Olivetti, enquadrando-se, assim, no permissivo do disposto legal acima transcrito.

IV — A proibição de reajuste nos preços durante a vigência do Contrato, norma que o Senado houve por bem adotar, está implícita no Contrato, a ser resolvido, pelo Senado, em pagamento certo de duas parcelas, uma a 30-6-77 e outra a 30-12-77.

V — As cláusulas e condições de minuta sob exame são cláusulas uniformes, adotadas em todos os contratos realizados, para o mesmo fim, por aquela Firma, sendo, ademais, idênticas às do contrato anterior.

VI — Ante o exposto, se o Senhor Primeiro-Secretário, com apoio no artigo 126, § 2º, letra d, do Decreto-lei nº 200, dispensar, no caso, a licitação, o contrato poderá ser firmado, tal como proposto na minuta.

Brasília, 15 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Geral.

PARECER Nº 6/77

Sobre minuta de "Acordo de Manutenção" apresentado pela "ICL do Brasil—Internacional Computadores Ltda", para assistência a duas máquinas Flexowriter, instaladas na Subsecretaria da Biblioteca.

A Senhora Diretora da Subsecretaria da Biblioteca encaminha, ao Senhor Diretor da Subsecretaria do Patrimônio, proposta da empresa em referência, "que irá substituir a Singer Business Machines no atendimento às duas máquinas Flexowriter utilizadas na duplicação de fichas catalográficas da Subsecretaria da Biblioteca". Refere-se ainda o expediente a uma proposta "para um comple-

to serviço de revisão em uma das máquinas acima mencionadas", salientando a urgência da sua execução.

II — A proposta para revisão em uma das máquinas não se encontra no processo. Assim, ater-nos-emos ao exame da minuta de "Acordo de Manutenção".

III — Trata-se de formulário impresso, típico dos contratos de adesão, em que se inserem cláusulas dignas de algumas observações, que se seguem:

a) o item 3, do verso do instrumento, prevê o atendimento a chamados, "dentro do expediente normal da ICL, sem cobrança adicional". Não se especifica qual seria o "expediente normal da ICL", e não consta, em nenhum documento integrante do processo, endereço da Empresa nesta Capital, havendo, em expediente de 1º-12-76, a indicação do endereço da sede, em São Paulo.

b) sob o título de exclusão de cobertura, se incluem "peças e acessórios de outra fabricação que não a ICL". Ora, pelo expediente de 1º-12-76, acostado ao processo, a proponente declara que "assumirá todas as responsabilidades, obrigações e direitos da Singer Business Machines" e que "dará completa continuidade aos negócios da Singer nas áreas de Marketing, suporte de Software e Serviço de Manutenção a todos as linhas de produtos até então

comercializados em nosso País pela Singer Business Machines". Logo, seria de conveniência, para maior clareza quanto à extensão das obrigações da proponente, que se eliminasse do instrumento, na parte referente à exclusão de cobertura, a expressão "peças e acessórios de outra fabricação que não a ICL", porque ao que se compreende do documento a ICL não é a fabricante ou distribuidora das máquinas, mas sucessora da Singer.

c) o critério de reajustamento pelos índices das ORTNs é admitido pela Lei nº 6.205, devendo-se especificar, entretanto, que incidirá apenas sobre o saldo devedor existente.

d) sendo conhecido e determinado o horário de funcionamento das máquinas, deve ser excluída a cláusula de acréscimo de 50% no preço, a que se refere a última "observação" do verso do instrumento do acordo.

Com as ressalvas acima referidas não vemos óbice legal à assinatura do contrato, desde que o Senhor Primeiro-Secretário, usando a competência que lhe conferem o Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, e o artigo 126, parágrafo 2º, d, do Decreto-lei nº 200, haja, por bem, dispensar a licitação.

Brasília, 15 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Geral.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim